DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 132 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 1 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de maio ultimo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de maio proximo findo.
Ministerio da Guerra — Decreto de 28 de maio proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Policia do Districto Federal e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Titulo — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Abastecimento.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Achando-se em discussão a concessão solicitada em mensagem de 5 de outubro de 1923 do credito de 175:914$019, supplementar á verba 4ª — Instrucção Militar — Missão Militar de Instrucção — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação — do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao dito anno, venho pedir-vos que seja o referido credito, que então passará a considerar-se especial, accrescido da importancia de 70:440$178, em vista dos motivos constantes da inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Em mensagem de 5 de outubro de 1923 foi solicitada ao Congresso Nacional a abertura de credito de 175:914$019, supplementar á verba 4ª — Instrucção Militar — Missão Militar de Instrucção — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação — do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao exercicio daquelle anno, para pagamento das despezas decorrentes da citada verba, visto terem sido insufficientes os recursos votados.

Tendo de realizar-se pagamentos na importancia de réis 85:772$245, de despezas effectuadas no mencionado exercicio, torna-se necessario um reforço de 70:440$178, no qual se acham 50:000$ para as eventuaes que não puderam ser previstas.

Em vista do exposto rogo vos digneis pedir ao Congresso Nacional, por se achar ainda em discussão a concessão do alludido credito, seja este, que então passará a considerar-se especial, accrescido da importancia de 70:440$178, acima mencionada, para se poder attender aos pagamentos em questão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, pedindo que seja accrescido da importancia de 70:440$178 o credito de que trata o aviso n. 20, de 5 de outubro de 1923, de 175:914$019, supplementar á verba 4ª — Instrucção Militar — Missão Militar de Instrucção — Para execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.471, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação, do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao exercicio de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, referente á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 271:509$197, para pagamento de differença de soldo que compete, de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923, aos officiaes aos quaes se refere a mesma exposição, beneficiados pelo disposto no decreto legislativo n. 4.691, de 19 de fevereiro do dito anno, venho pedir-vos habiliteis o Governo a abrir o referido credito.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo numero 4.691, de 19 de fevereiro de 1923, tornou extensiva aos officiaes reformados compulsoriamente que tenham prestado serviços de guerra em Canudos, Rio Grande do Sul, Territorio do Acre e Matto Grosso e aos reformados em virtude de inspecção de saude, com serviços de identica natureza igualmente prestados nas citadas localidade, nesta Capital e nos Estados do Paraná e Santa Catharina, durante o movimento revolucionario de 1893 e 1894, a percepção do soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Para attender ás despezas resultantes do pagamento de taes vantagens, em 1923, não foram consignados no orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao dito anno, os necessarios recursos.

Nestas condições, venho pedir vos digneis solicitar do Congresso Nacional a precisa autorização, no sentido de abrir ao dito ministerio o credito especial da quantia de 271:509$197 para occorrer á liquidação da divida em questão, proveniente de differença de soldo que compete aos officiaes constantes da inclusa demonstração, por cópia, na importancia de réis 214:509$197, e a outros cujas patentes não estão apostilladas, na de 60:000$, como se verifica da mencionada demonstração.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 271:509$197, destinado ao pagamento de differença de soldo que compete aos officiaes reformados beneficiados pelo disposto no decreto legislativo n. 4.691, de 19 de fevereiro de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra referente á necessidade de se abrir ao respectivo ministerio o credito especial de 240:000$, para attender aos pagamentos ainda não effectuados, que deviam correr por conta da sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do orçamento do dito ministerio referente ao exercicio de 1923, venho pedir-vos habilites o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — No orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1923 foi consignada a dotação de 600:000$, para attender ás despezas que deviam correr pela sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes.

Essa dotação destinava-se a grande numero de serviços, os quaes, por sua natureza obrigaram a divisão da dita dotação em varias parcellas, de accôrdo com as necessidades dos mesmos.

Dentre as parcellas destacadas, destinaram-se 128:000$ ao abono da diaria de 2$ para almoço dos officiaes arregimentados quando obrigados a permanecer no quartel para o serviço de instrucção nas suas unidades, 120:000$ ao pagamento pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, das gratificações de 200$ e 150$ aos officiaes reformados e honorarios no exercicio de commissões pertencentes aos effectivos ou nomeados para servir nas diversas repartições, e 103:388$ a pagamento identico pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Pelo incremento dado ao serviço de recrutamento, cujos chefes e demais auxiliares são officiaes reformados, percebendo as gratificações respectivas, e por outro lado, em vista tambem do grande numero destes officiaes empregados nas differentes repartições do Ministerio da Guerra e nas diversas regiões militares tornaram-se insufficientes as parcellas destacadas para taes pagamentos, sendo a mencionada directoria obrigada não só a suspendel-os mas tambem recusar ás innumeras distribuições solicitadas pelas alludidas delegacias fiscaes que tiveram os creditos anteriormente concedidos esgotados nos quatro primeiros mezes do exercicio acima referido.

O Regulamento do Serviço Militar justifica como se acha demonstrado, a insufficiencia de taes parcellas, attendendo-se a que a instrucção é feita incessantemente durante todo o anno, para o preparo das varias turmas de recrutas formadas pelos sorteados que são convocados duas vezes no referido prazo.

Em vista do exposto, venho pedir-vos dignis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito especial de 240:000$, conforme a inclusa demonstração, necessario para attender aos pagamentos ainda não effectuados.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — *Fernando Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, solicitando autorização para abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 240:000$, para attender aos pagamentos, ainda não effectuados, que deveriam correr por conta da sub-consignação — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes reformados e honorarios, etc. — da verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do orçamento do dito ministerio referente ao exercicio de 1923.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de maio ultimo, foram reformados na Policia Militar do Districto Federal os Soldos José Pereira Bastos e Sebastião Gonçalves Barbosa.

— Por outro de igual data, foi declarado que a reforma concedida ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Eduardo José da Silva, por decreto de 9 de janeiro do corrente anno, deve ser considerada no posto de cabo de esquadra, com o respectivo soldo, e não no de anspeçada.

— Ainda por outro da mesma data, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores:

Ao capitão Alvaro Augusto Lopes da Costa, o passador de ouro, em substituição do de prata, que já possue;

Ao 1º tenente Verissimo José Nogueira, o passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possue;

Ao anspeçada Lupercio Casisano da Costa, a medalha de bronze, sem passador.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o regulamento annexo ao decreto n. 16.022, de 25 de abril de 1923, estabeleceu em seu artigo 365, o aproveitamento dos ex-instructores, com cinco annos de magisterio, nos desdobramentos das turmas ou nas vagas que se vierem a dar, nos termos dos arts. 17 e 44 das leis ns. 4.626 e 4.632, de 3 e 6 de janeiro de 1923;

Considerando que o regulamento que baixou com o decreto n. 16.[illegible] de 12 de [illegible] creou a aula de «Portuguez» para os alumnos do 4º anno;

Resolve nomear o capitão de fragata honorario Antonio Bardy, professor da Escola Naval, para a regencia da aula de «Portuguez» a que se refere a alinea *f*) do art. 26 do decreto n. 16.406, de 12 de março do corrente anno, tendo em vista a ultima parte do art. 199, do citado decreto, emquanto a referida aula fôr regida por docente vitalicio.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Alexandrino Faria de Alencar.

Por decretos de 28 de maio de 1924:

Foram nomeados:

O capitão de corveta pharmaceutico (chimico) Augusto Queiroz Lopes para exercer o cargo de director do Serviço Technico Analytico da Armada;

De accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 11.550, de 22 de abril de 1915, o capitão-tenente ajudante de chimico do Serviço Technico Analytico da Armada José de Vasconcellos Mendonça Filho, para exercer o cargo de chimico, com exercicio no mesmo serviço.

— Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão-tenente o 1º tenente Euclydes de Souza Braga;

Por antiguidade, a capitão-tenente, o 1º tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

— Foram graduados:

No Corpo da Armada, em capitão-tenente, o 1º tenente Antonio Pojucan Cavalcante;

No Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta o capitão-tenente José Ferreira Pacheco, contando antiguidade de 7 de corrente.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 de maio findo, foram graduados:

Na arma de cavallaria — No posto de major, o capitão Raul Mendes, e no de capitão, o 1º tenente Pedro Augusto de Barros Bittencourt.

No Corpo de Saude — No posto de capitão medico, o 1º tenente medico Dr. José da Silva Celestino.

No Corpo de Officiaes Contadores — No posto de 1º tenente, o 2º tenente Guilherme Fernandes dos Santos Lobo.

W4072 DATA 19/10/48

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 30 de maio, foi nomeado João Baptista de Castro, para exercer, interinamente, o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 8º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Aquidauana, na secção de Matto Grosso, nomeado por decreto de 10 de dezembro de 1923, se chama Augusto Cesar Corrêa Cardoso e não como se acha escripto naquelle decreto.

— Por portaria de 30 de maio findo, foi exonerado, por abandono de emprego, o assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica do Instituto Medico Legal do Districto Federal, Dr. Roberto Leone Pollo, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.653, de 1 de janeiro de 1921.

— Por outra de egual data foi declarado que a partir do dia 22 do corrente mez, fica prejudicada a portaria de 17 do mesmo mez, que concedeu ao soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Custodio Procopio da Silveira, tres mezes de licença, em prorogação para tratamento de saude, visto que na referida data, baixou elle ao hospital.

— Por portaria de 31 de maio foi declarada sem effeito a de 24 do mesmo mez, pela qual foi nomeado José de Azevedo para servir interinamente o 17º officio de tabellião de notas desta Capital.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de maio ultimo:

Concedeu-se o titulo de declaratorio de cidadão brasileiro a Max Stolz, natural da Allemanha, nascido a 9 de novembro de 1878, filho de Rodolpho Stolz e Eva Stolz, residente no Estado do Paraná.

Foram naturalizados brasileiros:

Americo Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1892, filho de José Ribeiro Pontes e Maria Rosa, residente nesta Capital;

Benjamin Schargel, natural da Polonia, nascido a 10 de novembro de 1891 filho de Osias e Lei Schargel, residente no Estado do Paraná;

João Torresan, natural da Italia, nascido a 27 de maio de 1880, filho de Marcilhio Torresan e Anna Vanzo Torresan, residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim Pedro d'Abrantes, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1882, filho de Leonardo Marques Abrantes e Rosa Maria de Almeida, residente nesta Capital;

Moysés Berger, natural da Polonia, nascido a 5 de setembro de 1893, filho de Simon Berger e Rachel Berger, residente no Estado do Paraná;

Nicola de Biase, natural da Italia, nascido a 6 de maio de 1899, filho de Egidio de Biase e de Laura de Luca, residente nesta capital;

Werner Scheide, natural da Allemanha, nascido a 16 de setembro de 1894, filho de Theodor Scheide e Laura Scheide, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de maio de 1924

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino haver este ministerio, attendendo ao que solicitou Antonio Gonçalves Vieira, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, permittir-lhe que se matricule naquelle instituto de ensino, visto não o ter feito dentro do prazo regulamentar, por motivo de força maior.

— Solicitaram-se dos governos dos Estados as necessarias providencias, afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 12 de maio corrente, de accôrdo com o art. 51 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, inscripção para os candidatos que, independentemente de concurso, se queiram habilitar para o logar de professor da cadeira de Historia e Chorographia do Brasil.

— Solicitaram-se identicas providencias afim de ser publicado que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 7 de abril ultimo, e de accôrdo com o art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta inscripção, no Gymnasio Paes de Carvalho, no Estado do Para, para preenchimento do logar de professor da 2ª cadeira de mathematica.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada de documentos, cópia do decreto de 21 do corrente mez, pelo qual foi concedida aposentadoria ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional, Carlos Peixoto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. — Em resposta ao officio n. 53, de 14 do corrente mez, declaro-vos que, conforme decisão constante dos avisos de 9 de novembro e 13 de dezembro do anno proximo findo, não se acham suspensos os concursos para livres docentes, aos quaes não se applica o aviso n. 124, de 17 de janeiro do dito anno, relativo, unicamente, ao provimento dos logares de professor substituto.

Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1924

Raul Luna. — Faça a prova de que é alumno da Faculdade de Medicina da Bahia e de que foi removido para esta Capital.

Dia 28

Heleno Azevedo da Silveira. — Indeferido.

Pedro Massif Misiara. — Indeferido.

Dia 30

Chrysantho Moreira da Rocha. — Deferido. Expediu aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de maio de 1924

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro em Minas o credito de 50:000$, para pagamento da subvenção, que compete á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte (aviso numero 2.116 C.);

Ao ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 596$129 ao guarda civil de 2ª classe, Antonio José Fernandes Filho, relativa a pensão que lhe compete (aviso n. 2.119 C);

Ao juiz de menores communicou-se que havendo autorizado o pagamento da metade da subvenção que compete, no corrente anno, ao Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro, este estabelecimento se compromettcu a receber 20 menores annualmente (aviso numero 2.121 C);

Ao engenheiro de obras deste ministerio communicou-se que o pagamento da diaria que percebe o ajudante desse escriptorio, José Rigaud de Souza, dora em deante só será autorizado nos termos do aviso n. 1.697 C, de 22 de maio de 1922 (aviso n. 2.122 C.);

Ao chefe de Policia do Districto Federal restituiram-se, para os fins determinados no aviso n. 1.009, de 16 do corrente mez, as folhas de pagamento da gratificação que compete, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, ao official de justiça, interino, Benjamin Lopes de Oliveira Filho, substituto do effectivo José Lazaro de Salles (aviso n. 2.123 C);

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, transmittiram-se o projecto com as especificações, orçamento e a minuta de edital, para construcção de um pavilhão de clinica neurologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em terrenos do Hospital Nacional de Alienados, despeza que deverá correr por conta do credito de 200:000$, tornando-se necessario que o director daquella Faculdade mande abrir concurrencia publica (aviso n. 2.124 C).

Ao Tribunal de Contas, remetteu-se cópia, acompanhada da respectiva proposta, o termo do contracto assignado por João Vidal & Comp., para o fornecimento e collocação de armações e grades de madeira na séde do Juizo do Alistamento Eleitoral (aviso n. 2.147 C).

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se cópias do decreto n. 16.485, de 21 do corrente mez, relativas á abertura do credito de 2:593$548, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Paes dos Santos (aviso n. 2.148 C);

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja o Tribunal de Contas informado por esse ministerio se os recursos do Thesouro Nacional permitte a abertura do credito de 250:000$, destinado ás despezas com as obras a executar nos Palacios da Presidencia da Republica (aviso numero 2.150 C);

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o parecer sobre a abertura do credito de 250:000$, destinado ás despezas com as obras a executar nos Palacios da Presidencia da Republica (aviso n. 2.151 C);

Ao governador do Estado da Bahia solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Directoria do Instituto S. José de que os documentos de despeza, por estarem os respectivos recibos ante-datados do anno de 1921, em estampilhas da actual emissão, não poderão ser acceitos, para comprovação de despezas referentes á subvenção daquelle anno (aviso n. 2.152 C);

Ao juiz federal na Secção do Rio Grande do Norte solicitaram-se informações sobre a natureza e quantidade dos moveis necessarios ao referido juizo (aviso n. 2.153 C);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias afim de que o provedor da Casa de Caridade do Serro seja scientificado de que se torna necessaria a apresentação dos estatutos, registro dos mesmos e attestados de autoridades locaes sobre o funccionamento e serviços prestados pela referida instituição, para lhe poder ser entregue a subvenção de 1923 (aviso n. 2.154 C);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes solicitaram-se providencias, afim de que o procurador do Asylo São Joaquim de Conceição do Serro seja scientificado de que os documentos que instruiram o seu pedido de 7 de abril findo, não podem ser acceitos para o pagamento da subvenção de 1923, visto se referirem ao anno de 1923, quando devem dizer respeito ao anno de 1922 (aviso n. 2.155 C);

Ao presidente do Estado de S. Paulo solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Administração do Orphanato Santa Veronica de Taubaté, de que o pagamento da subvenção do anno findo continúa dependendo da prestação de contas da subvenção de 1922 (aviso n. 2.156 C).

Dia 27

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se esclarecimentos no Thesouro

gocios Interiores

Ao [illegible] de 28 de maio ultimo, foi [illegible]
os seguintes pedidos [illegible]
Nacional:

De 1:9008, de serviço de empacotamento e distribuição do material eleitoral para os Estados do norte, no corrente anno (aviso n. 2.157 C);

De 4818304, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, de janeiro a março de 1924 (aviso numero 2.167 C);

De 1:4488137, de consumo de luz e energia electrica na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, de janeiro a março de 1924 (aviso n. 2.168 C);

D 1478744, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em março ultimo, na Escola de Bellas Artes (aviso n. 2.176 C);

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal autorizou-se a encommenda, no estrangeiro de 100 accumuladores typo C. A. V. e de 1.000 metros de mangueira de lona de linho, typo Merry-Super, com as especificações constantes do officio n. 521, de 14 de maio corrente e pelos preços de 628$400, para unidade, quanto aos accumuladores e 25$570, para o metro de mangueira, em um total de 31:810$ (aviso n. 2.158 C).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 24 de maio de 1924

Ao director geral da Imprensa Nacional, solicitaram-se providencias no sentido de serem remettidas a este ministerio as collecções de leis e decretos do Governo de 1922 e 1923 (officio numero 599);

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos de fornecimentos:

N. 126, na importancia de 2628, a Mattos Pragana & Comp., (officio numero 600);

N. 102, na importancia de 1738200, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (officio n. 601);

N. 119, na importancia de 3:9608, da Gazeta dos Tribunaes (officio n. 602);

Ns. 105, 106 e 107, nas importancias respectivas de 2168500, 6538150 e 1318980, A. Gomes Pereira & Comp. (officio n. 603);

Ns. 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123 e 124, respectivamente nas importancias de 258965, 1:4768, 3508, 288, 68800, 1148, 168900, 138100, 488, 158200, 48900, 68300 e 98600, da Imprensa Nacional, A. Gomes Pereira & Comp., Mattos Pragana & Comp., Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 603 A).

Dia 28

Ao director geral da Assistencia a Alienados remetteu-se o requerimento de Barbosa, Albuquerque & Comp., pedindo pagamento da quantia de 568, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em novembro de 1921, solicitando-se informações a respeito (officio n. 609).

Ao chefe do trafego da S. Paulo Railway Company Limited solicitaram-se providencias no sentido de serem despachados para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, os livros eleitoraes que se acham na estação de Guanabara, correndo as despezas de emballagem e transporte por conta deste ministerio (officio n. 610).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia transmittiram-se os documentos apresentados pelo Instituto S. José, nesse Estado, afim de ser cobrada a multa e revalidação a que os vagas se estão sujeitos, por terem os referidos arts. 17 e [illegible] de 1921 em estampilhas ante-datadas [illegible] regulamento dos [illegible] da actual emissão [illegible] de 1:
dos arts. 17 e [illegible] de 1921 em estampilhas ante-datadas [illegible] regulamento dos [illegible] da actual emissão [illegible] de 1: 4.632, de 3 e 6 de janeiro [illegible] n. 611).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz restituiram-se as contas relativas ao consumo de gaz e electricidade nessa repartição durante o mez de janeiro findo, afim de serem rectificadas (officio n. 612).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz restituiram-se os pedidos ns. 228 e 255 do mez de abril ultimo, afim de que sejam rectificados (officio n. 613).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se ter sido sobetada ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 50:000$ para pagamento da metade da subvenção de 1924, que compete á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte (officio numero 604).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se cópia do documento referente a uma medalha de distincção que foi concedida, por decreto de 30 de janeiro findo, ao capitão-tenente Jair de Albuquerque (officio n. 605).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 127 e 128, de maio corrente, respectivamente nas importancias de 5:000$ e 178, de fornecimentos feitos por A. Gomes Pereira & Comp. á Secretaria do Estado deste ministerio (officios ns. 606 e 607).

Ao director geral da Imprensa Nacional remetteu-se, afim de ser composto e impresso com brevidade, o original do artigo «Predios alugados», do relatorio deste ministerio (officio n. 608).

Ao procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul foi dirigido o seguinte telegramma: «Respondendo vosso telegramma, dirigido director gabinete, communico-vos que, pelo decreto numero 16.341, de 30 de janeiro ultimo, foi aberto credito para attender pagamento escrivães criminaes e pelo aviso deste ministerio 1.122, de 17 de março, foi distribuida delegacia fiscal nesse Estado necessaria importancia. Saudações — *Fidres Junior*, director geral interino.» — Mandado.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco transmittiu-se a certidão de fé de titulo da pensionista Olindina do Carmo e Sá, devendo os emolumentos, na importancia de 58700, ser cobrados nessa delegacia (officio numero 51).

Requerimento despachado

Middleton Car Company, pedindo pagamento da quantia de 9068, de concertos feitos no elevador da Secretaria de Estado. — Apresente a primeira via do pedido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de maio de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 3508, do aluguel do predio occupado pela Directoria de Saneamento Rural — Districto Federal, no mez de abril ultimo (aviso n. 924);

De 908$50, de fornecimentos feitos em abril findo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso n. 923);

De 2:666$400, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em abril do corrente anno (aviso n. 922);

De 1:085$000, de gaz e luz electrica consumidos em abril findo, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 920);

De 5:604$540, relativa a fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 919);

[illegible]$338, proveniente de fornecimentos feitos [illegible] em abril ultimo ao Hospital Geral de Assistencia (aviso numero 918);

De 5:096$400, de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 917);

De 631$000, relativa ao fornecimento de gaz á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas no mez de abril do corrente anno (aviso n. 915);

De 4:088$24, de fornecimentos feitos á mesma inspectoria durante o mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 913);

De 1:200$, á Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, com a manutenção de um dispensario para tratamento das doenças venereas durante o mez de março findo (aviso n. 912);

De 1:080$, de fornecimentos feitos á mesma inspectoria em março do corrente anno (aviso n. 911);

De 4:988$00, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização de Exercicio da Medicina, em abril proximo findo (aviso n. 910);

De 262$550, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, no mez de abril do corrente anno (aviso n. 909).

..., relativa a alugueis das ... occupadas pela Inspectoria de Hygiene Infantil, em abril do corrente anno (aviso n. 907);

De 4:730$, proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia ... (aviso n. 905);

De 4:730$, relativa de serviços prestados á mesma inspectoria, em janeiro proximo findo (aviso n. 904).

Dia 23

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o ... das seguintes importancias:

De 9:026$460, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, á Secretaria Geral (aviso n. 929);

De 98192, relativa á luz electrica fornecida á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em janeiro do corrente anno ...

De 88125, de luz electrica fornecida em março ultimo, á inspectoria em abril ultimo (aviso n. 932);

De 3338, proveniente de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (aviso n. 933);

De 1228, proveniente de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 934);

De 1368$00, relativa a fornecimentos feitos nesta Capital, durante o mez de março ultimo, em provento das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, pela firma Moreira Braga & Comp. (aviso n. 936);

De 11:447$800, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima no mez de abril ultimo ...

Requerimento despachado

Aurelio d'Aguiar Caminha. — Os saldos serão restituidos logo que apresente os documentos necessarios á Companhia City Improvements.

EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 30 de maio de 1924

Officiou-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, com o officio n. 256, da Procuradoria da Republica, e a contra-fé de recurso ... pelo Dr. José Witzler perante o Juizo da Segunda Vara, acompanhado de cópia das informações sobre o ... prestadas a esta directoria pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em officio numero ... de 28 de maio findo (officio n. ...).

Ao mesmo funccionario, a copia do Decreto ... de 28 de maio findo, publicado no Jornal Official de 29 do mesmo mez, relativo ao ... (officio n. 980).

Ao Sr. Dr. Secretario geral, restituindo ... do *Jornal Official* de 29 de maio findo e do ... n. 1.021-32, de 7 de março, do Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 985).

Ao mesmo, os pedidos dos trabalhos ... pelas repartições dependentes desta directoria, durante o mez de abril findo (officio n. 980).

Ao Sr. Dr. inspector de Demographia Sanitaria, os boletins dos fallecimentos ... pelas repartições ... desta directoria, durante o mez de abril findo (officio n. 979 A).

Ao Sr. Dr. director de Saneamento Rural, cópia dos officios nesta data expedidos á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e primeira Delegacia de Saude, rogando, no caso de surgir qualquer duvida, providencie junta a esta directoria, para que em tempo opportuno aplainadas as difficuldades por ventura ... te regimen de transição (officio numero 980 A).

— Officiou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que com o intuito de tornar mais efficiente a fiscalização do commercio de generos alimenticios nas zonas rurais do Districto Federal, onde essa Inspectoria não póde trabalhar com o proveito que fora para desejar, pesada, como se vê, pela insufficiencia actual de meios de conducção, que a partir de 1 de junho sejam confiados os deveres daquella fiscalização á Directoria de Saneamento Rural, que os exercerá por intermedio dos seus funccionarios e de accôrdo com as determinações regulamentares vigentes que regulam os trabalhos dessa inspectoria (officio n. 981).

Ao Sr. superintendente do Abastecimento, que para attender os desejos de varios reclamantes, solicita providencias no sentido de serem nas feiras livres as bancas de peixe e semelhantes installadas sobre zonas asphaltadas, para que uma vez terminado o seu funccionamento possa o solo subjacente ser convenientemente lavado o que evitará a infiltração de materia organica no terreno poroso e consequente entretenimento e procreação de moscas, que molestam, de maneira sensivel, os moradores da visinhança (officio numero 983).

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario que, a partir de 1 de junho, deverão ficar sob a responsabilidade da Directoria de Saneamento Rural, por intermedio do Posto da Gavea, os serviços de policia sanitaria relativos á zona limitada pela linha divisoria traçada no mappa que opportunamente lhe foi enviada (officio n. 982).

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 14 e 20 do corrente, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impôz as seguintes multas: de 2:000$000, a Antonio Tostes Parreira, por infracção dos artigos 671 e 920 do Regulamento vigente; de 3:000$000, a João Mendes Borba, por infracção dos arts. 670 e 861 do mesmo regulamento e em 50$000, a Antonio de Souza Thomé, por infracção do art. 913 do mesmo regulamento (officios ns. 976, 977 e 978).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 2:000$000, Antonio Tostes Parreira; em ... 000$000, João Mendes Borba e em ... $000, Antonio de Souza Thomé.

Requerimentos despachados

José Caetano de Figueiredo (1.416). — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Professional:

Campos & Costa (1.319-94). — Indeferido.

... M. Moreira & ... (1.... 92). — Indeferido, por não ... a obra a ... e ... a ... a ... a

[illegible]

Antonio Rodrigues Gomes (2.689). — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Vieira & Lopes (2.716). — Deferido, de accôrdo com a informação.

[illegible]

Manoel Lourenço Ferreira (2.686). — [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Corinthio Brissac de Lucena, 3º sargento, pedindo matricula no curso especial de contadores. Indeferido.

Daniel Ferreira Vaz Junior, major, pedindo 30 dias de dispensa.—Concedo 30 dias, na fórma da lei.

Joaquim Marques Santiago, 1º tenente, pedindo trancamento de matricula da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.—Seja submettido á inspecção de saude.

Octavio Augusto da Motta, general reformado, pedindo pagamento. Deferido, de accôrdo com as informações da Contabilidade da Guerra.

Olyntho Luna Freire do Pillar, 2º tenente, pedindo inclusão no quadro de pharmaceuticos. Aguarde opportunidade. Ai dá-se por nomeados todos os da turma de 1922, visto concurso ainda está valido.

Pedro Paulo Ferreira de Menezes, major, pedindo pagamento. Indeferido.

Ray França, major, pedindo abono por addeantamento de tres mezes de soldo. Indeferido, em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

V. de Magalhães & Comp., pedindo reconsideração de despacho. Mantenho o despacho anterior. Este ministerio cogitando do aproveitamento do material a que se refere o proponente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1924

Carlos Luiz de Lima Bastos, procurador de João Antunes Pereira, pedindo expedição [illegible]. — Deixe de ser attendido por falta [illegible] a Inspectoria [illegible] no aviso circular de 20 de abril de 1923.

Antonio da Silva Campos, pedindo certidão. — De-se para que fim quer a certidão.

Silvino Bispo da Costa, sargento reservista, pedindo re-inclusão. — Indeferido.

Dia 29

José Teixeira de Magalhães, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe da reserva da 2ª linha pedindo transferencia de região. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de maio do corrente foram nomeados Aggeu Costa Ribeiro para o cargo de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas; e exonerado Pedro Alves Bandeira de Araujo do logar de procurador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, Antonio Rebello Cavalcanti Arcoverde de Albuquerque, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso de dita licença;

De sessenta dias, na fórma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, Bartholino Benarmeno da Silva, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 27, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, na fórma da lei ao collector das rendas federaes de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Theodomiro Porto da Fonseca, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De tres mezes, em prorogação, na fórma da lei, ao auxiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Braz Duarte, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes de Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, José Carrilho de Amorim Garcia, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo official almoxarife, extincto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Benedicto Dilon Martins, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 13 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Sr. Presidente da Republica, apresentando a proposta do orçamento geral da Republica para o anno de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1924

João Maria da Silva Junior, pedindo diversas certidões. — Deem-se as certidões de que tratam os requerimentos de fls. 3, 4 e 13. Não podem ser attendidos os pedidos de fls. 5, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 17, porque versam sobre assumpto que ainda estão em andamento e sobre os quaes ainda não se pronunciou definitivamente a administração superior, que tem a responsabilidade da gestão deste ministerio e não admitte intromissões indebidas nessa administração. Quanto á certidão de fls. 8, não ha o que deferir, por não se tratar de formalidade exigivel ao tempo da nomeação do funccionario de que se trata.

Chaves & Comp., consultando sobre o imposto de vendas mercantis. — De accôrdo com o parecer do Dr. João Lindolpho Camara. As vendas por sorteio, effectuadas pelos consulentes, teem caracter mercantil e estão sujeitas ao imposto sobre vendas á vista, de que trata o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Parecer do Sr. Dr. João Lindolpho Camara, a que se refere o despacho exarado na petição de Chaves & Comp.:

Chaves & Comp., proprietarios do club de mercadorias por sorteio, denominado "Credito Mutuo Predial", com sede em S. Luiz do Maranhão e filial na capital do Estado de Sergipe, allegando que, não dispondo de mercadorias em "stock", as adquirem na praça, na vespera de cada sorteio, para entregar ao thesoureiro contemplado com o premio, deduzido logo o imposto federal de 10 %, sem auferir lucro de especie alguma, e, parecendo-lhes, que faltam a essa operação os caracteristicos legaes de venda mercantil, consultam si o club está sujeito ao pagamento do imposto do sello proporcional sobre taes vendas.

Penso que a operação que o club effectua, de compra da joia, como no caso da consulta, ou de qualquer outra mercadoria, para ser entregue ao premiado, reveste os principaes caracteristicos da [illegible] mercantil.

A joia ou mercadoria é estimada [illegible] commerciante e é "revendida", por meio de sorteio, ao sorteado ("revendido"), [illegible] que o club não a entrega senão depois de conseguir dos associados a totalidade da importancia pela qual a adquiriu no commercio.

Entregue, embora, a joia [illegible] contribue com uma das [illegible] sua acquisição, a "revenda" [illegible] feita, por effeito do sorteio.

Assim, o club adquire no [illegible] uma joia ou outra qualquer [illegible] com dinheiro, que obtem de [illegible] vidos, associados pela [illegible]

[illegible] pela sorte.

Ha ahi o concurso de uma compra mercantil, recahindo sobre effeitos de commercio e de uma revenda a particulares, que se effectuaram para a compra revenda que não póde deixar de produzir lucro immediato, porque não é crivel que o club entregue na acquisição do premio a importancia total das entradas dos associados, sem reserva de vantagens, que lhe garantam a conservação.

Considerada, pois, de caracter mercantil a venda de effeitos de commercio, por sorteios, estão os clubs, que exploram esse negocio, sujeitos ao imposto, que recae sobre ditas vendas, devendo possuir o respectivo «Registro de Vendas á Vista».

L. B. de Almeida & Comp., consultando sobre a execução do decreto numero 16.041. — De accôrdo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara:

L. B. de Almeida & Comp., estabelecidos com fundição, á rua dos Arcos, nesta Capital, consultam si a venda de carvão que lhes é feita para o consumo do seu estabelecimento está obrigada á emissão de duplicata, visto os seus fornecedores se recusarem á fazel-o.

L. B. de Almeida & Comp., são fabricantes de fogões, cofres e artigos [illegible] semelhantes, e o carvão que teem [illegible]

mido na sua industria e entra, portanto, no gyro do seu negocio, como um dos factores da sua producção.

A venda deste combustivel, feita aos consulentes, é de caracter mercantil, devendo ser expedida a competente duplicata, si fôr a prazo, ou escripturada no registro das vendas á vista, si fôr a dinheiro ou á vista.

Não lhes aproveita o disposto no artigo 24 do regulamento, porque este regula apenas as vendas feitas a consumidores particulares, em cujas mãos desapparece a commercialidade do producto.

Pierre Remy, reclamando contra a multa que lhe foi imposta pela Recebedoria do Districto Federal. — Só em gráo de recurso, devidamente interposto, poderá este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR G[illegible]

Armando Ferraz, pedindo uma [illegible] dão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Pedro Cunha da Gama Abreu, pedindo passagens para si e familia, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1924

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 25 — Solicitando a remessa do *Diario Official* ao escrivão da Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua.

Dia 30 de maio de 1924

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 89 — Remettendo o processo numero 59.835, para que providencie nos termos da informação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro approvou o arbitramento da fiança do collector federal de Bôa-Vista, em 200$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 13 — Remettendo o processo numero 4.513, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 7 — Communicando que a tabella de que trata o telegramma n. 52, de 1 de fevereiro de 1924, está ainda pendente de regulamentação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto que arbitrou em 1:700$000 a fiança do Sr. Antonio Silveira Cardoso e em 800$000 a do Sr. João Corrêa de Vasconcellos nomeados collector e escrivão da Collectoria de Sant'Anna de Caty.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 251 — Communicando que [illegible] o despacho [illegible] de 31 [illegible]

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da [illegible]

N. 258, 259 e 260 — Solicitando o [illegible]

[illegible]:

Antonio de Padua:

[illegible] de 1924.

Ao collector federal em Sapucaia:

[illegible] gamento ns. 1 e 4, relativos a assignatura [illegible] anno.

N. 302 — Em resposta ao vosso tele[illegible] que, em casos [illegible] tem sido na

— Sr. delegado fiscal em Minas Ge[illegible]

N. 106 — Com o officio n. 32[illegible] de 14 [illegible]

[illegible] guinte:

[illegible] para o facto de ter pago a revalidação do sello do requerimento de fls. 4,5, por [illegible]

O que vos communico, para os devidos fins.

[illegible] do Sul:

N. 106 — Com o officio n. 447 de 22 [illegible] esta directoria o recurso interposto por [illegible] de 1 de 8, por [illegible] de 1922.

«De accôrdo com [illegible]

O parecer que [illegible]

e dos termos do § 1º, art. [illegible] regulamento do imposto [illegible] se deve dar provimento ao [illegible] fins.

— Sr. director da [illegible]

N. 230 — Com o [illegible] interposto pela [illegible]

«Attendendo ao [illegible] provimento, por [illegible] O que vos [illegible]

[illegible] devidos fins, que [illegible] com o vo[illegible] de [illegible]

[illegible] nença n. 6.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 do corrente, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, nego provimento ao recurso.»

[illegible] tambem do correcte, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Os volumes das mercadorias importadas, de que se trata, tinham numero e marcas differentes e foram submettidas á despacho em datas differentes. Assim, não era possivel a applicação do que dispõe o paragrapho unico, do art. 491, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Por isso, o recurso não deve ter provimento.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de San[illegible]:

N. 87 — Com o officio n. 620, de 10 de abril deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso da firma Alfredo Campos, interposto do acto dessa alfandega, que em reunião da Commissão de Tarifa, considerou como lavrado, estampado, da taxa de 5$, por kilo, do art. 473, da tarifa o tecido despachado pela nota de importação n. 52.121, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 16 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer».

E' este o parecer que emitti em 28 de abril ultimo, com o qual concordou o Sr. Ministro:

«Trata-se de tecido de algodão lavrado, estampado, que tem sua classificação no art. 473, da Tarifa em vigar, para pagamento dos direitos conforme o seu peso por metro quadrado.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 254 — Com o officio n. 407, de 8 de março deste anno, encaminhastes a esta Inspectoria, o processo em que a Companhia Cervejaria Brahma recorre do acto dessa Inspectoria que determinou o pagamento da multa de direitos em dobro sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 48.595, de junho ultimo como «levedina», de que trata a ordem desta Directoria, n. 392, de 26 de dezembro de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 27 deste mez, o seguinte despacho:

«Attendo deste ministerio a que se refere a companhia recorrente, não desconhecendo a imposição de multa, que não [illegible] no caso, como demonstra a primeira parte do parecer do Sr. director da Receita, visto haver a reclamante [illegible] mercadoria classificação identica e egualmente para producto analogo, ao [illegible] que teve inicio o respectivo despacho. Tendo, por isso, conhecimento do recurso para annullar sem effeito o acto [illegible] o pagamento da multas.

E esta a primeira parte do parecer que [illegible] o qual concordou o Sr. ministro:

«No caso não cabe multa alguma, devendo ser sobrestado o seu expediente.

A mercadoria foi submettida a despacho como gesso, de interior acceitando o recorrente existir e dar ao mesmo procedencia para todos os effeitos, as condições indicadas no requerimento de folhas 5; procedente que de facto assim é não tem sido pedida alteração.

Impugnada de modo imprevisto aquella classificação de destrina, a alfandega pelo despacho de folhas 10 manda dar outra, a de comissa, sem, entretanto, impôr qualquer multa.

A folha 11 verso, é que o escripturario Sr. João de Barros Junior, refere-se a assignatura de termo apenas pela importancia da multa que no caso couber.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. Dr. official do Registro Geral de Immoveis (1º Officio):

N. 161 — Communico-vos que, por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 10 de março ultimo, exarado no processo de requerimento de Jeronymo Gonçalves Paim, fiador do despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, João Gonçalves Paim, foi autorizada a baixa da fiança representada pela garantia hypothecaria de um immovel, de sua propriedade, sito á Avenida Suburbana n. 2.684, nesta Capital, conforme especialização feita pelo Juizo Federal da 2ª Vara, cuja carta foi passada a 1 de agosto de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 9 de abril deste anno, em que Monsenhor João Filippo pede isenção de imposto para um predio e respectivo patrimonio que resolveu doar á Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora (Selesianas), que constituirão o Orfanato do Purissimo Coração de Maria, proferiu em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accôrdo com o parecer".

E' este o parecer que emitti em 6 tambem do corrente, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Na sessão ou doação de bens immoveis, moveis ou semoventes ha transferencia do dominio. Assim, não ha sello proporcional á cobrar da respectiva escriptura (circ. n. 10 de 16 de fevereiro de 1914) e nem o de 1$000 pela transcripção em registro hypothecario (lei numero 4.625, de 31 — 12 — 922, art. 1, n. 38), porque essa lei só cogita dos casos de compra e venda, *dação in solutum* e actos equivalentes.

Ainda, *ex-vi* do art. 28 n. 1, do vigente regulamento do imposto do sello, todos os titulos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade são isentos do sello proporcional, como egualmente o estão as transferencias de titulos de divida publica interna da União, desde que se operem por doação *inter-vivos* (dito art. 28 n. 25). Tambem estão isentos do sello as transferencias de apolices, acções de companhia ou sociedades anonymas, em consequencia de transmissão por titulo gratuito, de que se tenha pago sello proporcional (dito art. 28 n. 15). Essa disposição, entretanto, não se refere a apolices das dividas dos Estados.

O supplicante faz doação de um predio e respectivo patrimonio; assim como de apolices de diversos Estados.

Não ha, portanto, ao meu ver, impostos federaes á cobrar de semelhantes actos."

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 29, de 4 de março ultimo, que não constando da lei orçamentaria da receita, para o exercicio corrente o imposto sobre [illegible] vencimentos, [illegible] levar o acto pelo qual o referido [illegible] deixou de receber [illegible] das suas percentagens [illegible] escrivão respectivo.

Outrosim, communica ao referido exactor que os casos das demais perguntas do citado officio já estão resolvidos pelo Sr. ministro da Fazenda pelo officio [illegible] 8 de fevereiro do corrente [illegible] Sr. ministro da Marinha e publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo [illegible]

Directoria do Patrimonio Nacional

[illegible]

Requerimento despachado

Dia 31 de [illegible]

Eduardo Barreto Montebello, pedindo licença para vender o terreno de marinha, n. 850, da rua Benjamin Gonsalnt, em Nitheroy. Pago o laudemio, concede-se a licença, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 Pedindo informações sobre [illegible] pedido de um batelão e [illegible] salvavidas de que tratam os officios ns. 112 e 114, de 8 e 9 de agosto do anno proximo passado.

Ao Sr. director de Estatistica Commercial:

N. 78 — Respondendo ao officio numero 107 A, de 14 do corrente mez, sobre material da construcção do edificio da mesma repartição.

A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 16—Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 9, de 17 de março do anno passado, em que Tiberio Augusto Pereira pede o aforamento de um terreno de marinha situado na margem do rio Paraguassú, em S. Felix, nesse Estado.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1924

D. Maria Carolina de Faria, pedindo pagamento de vencimentos que seu fallecido filho, Carlos José de Faria deixou de receber como desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Não apresentados os documentos indicados nos §§ 2º e 3º do art. 270, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, proceda-se como propõe o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1924

Requerimento despachado

Victorino de Souza Corrêa Feijó, pede reconsideração de despacho proferido em um requerimento de certidão, de 27 de novembro de 1923. — Indeferido, não só porque o primitivo despacho, de que recorre, não foi proferido por esta directoria, e sim, pela da Receita Publica, como por falta de elemento[illegible] pelo [illegible]

5º [illegible] de 1923 — Demonstração geral da despeza da Recebedoria do Thesouro Nacional no periodo de janeiro de 1920 a março de 1923

| | | |

Discriminação geral da despesa da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, no periodo de janeiro de 1923 a março de 1924 (continuação)

		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
		Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia
	ACTIVOS								
	INACTIVOS								
	CONSIGNAÇÕES								
1	Banco dos Funccionarios Publicos								
2	Montepio dos Servidores do Estado								
3	Cooperativa Economica								
4	Banco de Credito Cooperativo								
5	Sociedade de Credito Popular								
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e *Diario Official*								
7	Sociedade B. dos Funccionarios do Thesouro								
8	Banco Predial do Estado do Rio								
9	Associação dos Funccionarios Publicos Civis								
10	Sociedade Popular Beneficente								
11	Caixa B. E. da Policia Civil								
12	Cooperativa Auxiliadora								
13	Montepio B. dos Funccionarios Federaes								
14	Cooperativa Militar do Brasil								
15	Sociedade B. dos Funccionarios Federaes								
16	Sociedade Uniao								
17	Banco de Credito Rural e Industrial								
18	Caixa B. do Corpo de Bombeiros								
19	Caixa B. E. da Saude Publica								
20	Caixa de Estatistica Commercial								
21	Caixa B. da Guarda Civil								
22	Club dos Funccionarios Publicos Civis								
23	Associação de Classes Activas								
24	Montepio Mercantil Fabril								
25	Banco de Credito Agricola								
26	Caixa B. E. da Marinha de Guerra								
27	Mutua Militar								
28	Fabricas Gerais de Soldo								
29	Assistencia Judiciaria Mercantil								
30	Caixa B. da Guarda Nacional								
31	Banco Barbosa, Mendes & C.								
32	Caixa B. da Policia Civil								
33	Associação B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes								
34	Associação Protectora dos Homens do Mar								
35	Club Militar								
36	Associação Militar do Brasil								
37	Montepio de Leon								
38	Mutual dos Pedreiros								
39	Sociedade Mercantil Beneficente								
40	Mutual Luiz de Souza								
41	Assistencia Mercantil								
42	Montepio dos Empregados da Central								
43	Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro								
44	Caixa Beneficente Alvaro								
45	Montepio B. S. Carneiro								
46	Caixa de Avulsos dos E. da Recebedoria do Districto Federal								
47	Emprestimo Antonio Gonçalves								
48	Sociedade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional								
49	Caixa Central Federal								
50	Caixa B. dos Militares								
51	Sociedade B. dos Empregados do Senado								
52	Mutual Ignacio da Cunha								
53	Jose Vaz da Rocha								
54	Alvaro Guimarães Barbosa								
55	Claudio J. Queiroz								
56	Joaquim C. Castro Miranda								
57	Cooperativa P. P. de Pernambuco								
58	Antonio X. Soares Valentim								
59	Caixa do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha								
60	Alberto de Mattos Bastos								
61	Thomas N. Machado								
62	Alexandre A. dos Reis								
63	Albert na P. de Souza								
64	Alvaro M. Martins								
65	Companhia de Seguros Mundial								
66	Jose de Oliveira Braz & C.								
67	Club Naval								
68	Paulino Lopes								
69	Diogo Palheiro								
70	Antonio Antunes Maltez								
71	Caixa B. de Contabilidade da Marinha								
		16.580	5.702:498$017	16.500	6.375:240$821	17.248	6.807:474$321	16.794	6.739:584$302

| | | |

Demonstração geral da despesa da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, no periodo de janeiro de 1923 a março de 1924 (continuação)

	ADDICIONAL						TOTAES	
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO			
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
ACTIVOS	6.315	4.493:068$675	296	241.368$310	85	125.140$432	74.579	50.743:189$079
INACTIVOS	9.674	1.004.[illegible]	736	[illegible]	615	[illegible]	107.708	12.[illegible]
CONSIGNAÇÕES								
1 Banco dos Funccionarios Publicos	359	144.027$455	31	10.538$058	29	6.589$073	2.912	1.449.705$993
2 Montepio dos Serventuarios do Estado	208	13.[illegible]	1	[illegible]	193	[illegible]	1.913	1.234.[illegible]
3 Cooperativa Economica	284	7.[illegible]	3	315$000	79	6.[illegible]	2.[illegible]	877.[illegible]
4 Banco de Credito Geral	195	61.[illegible]	8	[illegible]	9	[illegible]	[illegible]	796.[illegible]
5 Sociedade de Credito Popular	145	53.[illegible]	14	4.[illegible]	14	5.[illegible]	1.[illegible]	681.[illegible]
[illegible]	61	28.[illegible]	—	—	12	7.[illegible]	775	373.[illegible]
[illegible] do Thesouro	85	64.[illegible]	6	3.[illegible]	—	—	551	355.[illegible]
[illegible] do Rio	69	31.[illegible]	4	1.[illegible]	3	[illegible]	717	325.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cooperativa Auxiliadora	45	5.[illegible]	27	1.[illegible]	11	[illegible]	812	87.[illegible]
Associação B. dos Funccionarios Federaes	50	7.[illegible]	1	[illegible]	5	[illegible]	801	75.[illegible]
[illegible] Militar do Brasil	87	13.[illegible]	—	—	9	[illegible]	98	73.[illegible]
[illegible] B. dos Funccionarios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sociedade Uniforme	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	648	62.[illegible]
Banco de Credito Rural e Internacional	1	[illegible]	—	—	—	—	219	29.[illegible]
Caixa B. do Corpo de Bombeiros	2	[illegible]	—	—	1	198$000	51	17.[illegible]
Caixa B. da Saude Publica	7	[illegible]	—	—	—	—	43	16.[illegible]
Caixa da Fabrica Commercial	—	—	—	—	13	1.[illegible]	50	15.[illegible]
[illegible] da Guarda Civil	5	2.341$300	—	—	1	[illegible]	35	13.[illegible]
[illegible] dos Funccionarios Publicos Civis	—	—	—	—	47	6.[illegible]	95	11.[illegible]
[illegible] dos Officiaes Aduaneiros	10	715$ 97	—	—	1	[illegible]	92	7.[illegible]
[illegible] Moreira Dutra	1	6.[illegible]	—	—	—	—	11	7.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	93	5.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	35[illegible]	17	4.[illegible]
[illegible] Mar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	5	4.[illegible]
[illegible]	—	—	—	—	—	—	10	4.[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	333$333	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	333$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible] da Policia Civil	—	—	—	—	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] B. E. da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	4	[illegible]	—	—	1	[illegible]	2[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible] Militar do Brasil	—	—	—	—	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de Leon	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	333$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible] Predial Saneamento do Rio de Janeiro	1	208$000	—	—	1	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Servicio Alvaro	1	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible] P. S. Carneiro	1	91$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	—	—	—	—	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	37$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2	60$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	163$000	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR.

Dia 3 de maio de 1925

Officios expedidos:

Á Casa da Moeda:

N. 98 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 15.500.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de réis 1.[illegible]:000$000.

N. 99 — Communicando que os empregados desse estabelecimento servindo nesta repartição, Antonio José da Silveira e outro, compareceram ao expediente desta repartição durante o mez que hoje finda.

— Á Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Communicando que os serventes dessa alfandega, servindo nesta recebedoria, José Luiz de Moraes e outros, compareceram ao serviço desta repartição durante o mez que hoje finda.

N. 158 — Communicando que os officiaes aduaneiros, extinctos, dessa alfandega, que servem nesta recebedoria, Antonio José da Motta Junior e outros, compareceram ao serviço desta repartição durante o mez que hoje finda; Alberto Rodrigues Seixas, do dia 27 em deante, e Avelino José de Lima até o dia 11 do referido mez.

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 24 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 318, de 1923, contra a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 25 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 152, de 1924, contra Carlos Pires.

N. 26 — Transmittindo o processo originado do auto n. 151, de 1923, contra Abelardo L. Iglesias.

N. 27 — Solicitando que seja analysada a bebida contida nas amostras que a este acompanham, relativa ao auto numero 648, de 1923, contra F. Pereira Ferreira & Comp. Ltda.

N. 28 — Solicitando que seja analysado o producto denominado «Colorante», contido na amostra que a este acompanha.

— Á Junta Commercial:

N. 193 — Solicitando informar qual o sello pago pelo contracto da firma Nabak & Nadur.

N. 194 — Solicitando informar si na alteração da firma individual de [illegible] Ferreira para José Ferreira Peixoto se procederam ás formalidades legaes.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:[illegible]$000 a favor de Maria Tavares Gomes Raposo. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 548$375, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 247$945, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 130$148, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 145$745, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 1:[illegible]$000, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 3:708$787, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 1:500$000, a favor de Affonso Aragão Dias. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 300$000, a favor de José Balthazar Albuquerque. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega [illegible] Vieira Barros. — Cumpra-se.

[illegible]

[illegible] mas da Superintendencia da Venda Externa do sello [illegible]

[illegible] Carolina da Costa [illegible] para — Informe [illegible]

[illegible] Dora, annexo ao [illegible]

[illegible] de [illegible] o que [illegible]

[illegible] Manoel Ar[illegible] Recebedoria [illegible]

[illegible]

[illegible] a presente [illegible]

N. 15.669 — José Vaz[illegible]

[illegible] 11.459, de 8 de [illegible] junta ao presente processo.

Cavalcanti de Albuquerque. — Ao [illegible] feito no exercicio de 1[illegible].

Sem numero — Pedro [illegible] postos, de accordo com o parecer, officiasse á Directoria da Receita.

Officio n. 387, da Procuradoria da Republica.

[illegible]

[illegible] de 1921-1925, o valor locativo do immo-

Sem numero — Luiza Sanhorio [illegible] bamba. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Martins & Filhos. —

Sem numero — Andrade Tei[illegible]

Sem numero — Encaminhe-se [illegible] Exame[illegible]

— Encaminhe-se o [illegible] nesto do Sr. [illegible]

[illegible] ves. — Examinem [illegible]

Sem numero — [illegible] Alonso. — Encaminhe-se [illegible] Sr. ministro da Fazenda.

[illegible] Receita, informando.

[illegible] da Fazenda, por [illegible]

[illegible]

Sem numero — [illegible]

[illegible] provimento [illegible] [illegible] [illegible]

...ieiros. — Intime-se a apresentar o ...anço.

Sem numero — Irmãos Silva. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a importancia de 500$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — A. B. Junqueira. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 500$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.406 — João Gonçalves Paim Junior. — Expeça-se portaria exonerando, a pedido, o requerente, tendo em vista as informações e parecer, depois ...

Sem numero — Cossenza & Rodrigues. Attenda o consulente ao que está declarado no 5º item do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em petição ... Caetano Gentil e publicado no *Diario Official* de 27 de maio corrente, e bem assim no despacho desta directoria lançado na consulta de A. Povares e publicado no numero do mesmo *Diario* de 15 de agosto do anno findo.

Sem numero — Antonio Pereira Cur... — Intime-se a apresentar o ba...

Sem numero — Antonio Luiz da Cos... ...ar o balanço.

... Ignacio do... — Intime-se a apresentar o ba...

Sem numero — Gilberto Monte e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 100$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Cincinato Pinto Braga. — Entregue-se ao requerente, de ... indicado.

Consultas

Sem numero — Thomaz da Silva & ... — O caso da consulta é semelhante ao resolvido pelo despacho ... em consulta de A. Cardoso de Oliveira & Comp., e publicado no *Diario Official* de 23 de outubro do anno findo.

Sem numero — Carlos Rocha. — O art. ... do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, marca os prazos para ...ecução das duplicatas.

Sem numero — Olindo Belém. — Autorize-se o livro apresentado, devendo opportunamente o agente fiscal da secção proceder exactamente de accôrdo ... legislação em vigor.

Autos de infracção

Volta n. 343, lavrado em 17 de maio ... 1924, contra Rodolpho Neubauer. — Remetta-se o processo á Collectoria Federal de Juiz de Fóra.

Volta n. 655, ... de setembro de 19..., contra Manoel ... — Desde que o ... está perfeitamente comprovada a sonegação, por parte do ... Manoel Carneiro, de imposto de ... sobre 1 ... na importancia de 5:763$800, conforme ... nos quadros de fls. 5 a 10 v., e ... pelo ... de fls. 10 v. e 11.

A defesa de fls. 14 e 15 prova que as ... fabricadas pelo autuado estavam ao imposto, mas a informação ... ...mados á fls. 16 e 17 e o ... da Alfandega desta Capital, a fls. 18, ...mente a improcedencia ... allegação.

A vista do exposto, julgo procedente ... de fls. 2 e imponho a firma Mattos, ... estabelecida á rua Buenos Aires n. 285, a multa de 5:763$800, condemnando-a, outrosim, a recolher a importancia de imposto sonegado, de accôrdo com os arts. 204, paragrapho unico, combinado com o art. 220, do ... decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, de que a multada se póde valer, no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1924

Processos despachados

N. 11.391 — Antonio Godolphim. Inscreva-se a partir de fevereiro de 1923, sob o valor locativo de 2:640$. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.060 — Alda da Cunha F. Neves e Filha. — Transfira-se.

N. 19.620 — Agostinho Santos e outros. — Transfira-se.

N. 1.695 — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Transfira-se.

N. 17.607 — Aristides Lopes Vieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.362 — Arthur Ferreira da Silva. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 7.211 — André Ferreira dos Santos. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 6.722 — Antonio José Osorio. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 15.108 — Arthur Casuli. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.300 — Antonio Bastos. — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 2 deste mez, na parte referente á multa imposta a Electra de Arruda Castanho, tornando-a de nullo effeito.

N. 13.156 — Azevedo Branco. — Dê-se baixa, providenciando-se para cobrança do debito accusado.

N. 4.613 — Alberto de Mattos. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 16.196 — B. Alves & Comp. — Transfira-se.

N. 5.564 — Companhia Constructora de Santos. — De-se baixa.

N. 5.158 — Casemiro Carlos Leite. — Complete-se o lançamento com o v/1 de 480$000.

N. 4.101 — Delphim Ferreira Lopes. — Transfira. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.373 — Elviro Cabral Teixeira. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.973 — Empreza de Ferros e Colonização. — Averbe-se a mudança.

N. 20.875 — Egreja Evangelica Baptista. — Proceda-se a annotação proposta, officiando-se á Directoria da Receita, nos termos do parecer.

N. 17.115 — E. Vella. — A' 3ª Subdirectoria para informar.

N. 18.887 — Elvira Franco Rebello. — Transfira-se.

N. 7.587 — Frederico Henrique dos Santos. — Faça-se a annotação e substituição proposta, de accôrdo com o parecer, voltando o processo á 2ª Subdirectoria com a certidão que fôr concedida.

N. 3.453 — Felippe Grostmann. — Transfira-se.

N. 2.973 — Francisco A... — Transfira-se.

N. 3.503 — Fiel Jordão da Silva. — Transfira-se.

N. 1.916 — Gabriel Nicolau Akel. — Transfira-se.

N. 19.695 — H. Weiss & Comp. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 16.527 — Iolanda de Souza Ferreira. — Transfira-se.

N. 7.436 — Innocencio Ortiz Zabala. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 1.211 — João Francisco Ferreira. — Transfira-se.

N. 0.405 — João Cardoso Silveira. — Transfira-se.

N. 7.045 — José Borges Coelho. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 7.423 — José Ferreira de Almeida. — Annote-se o valor locativo de 1:200$ 7608, para o futuro exercicio de 1925.

N. 4.543 — Joaquim de Almeida Oliveira. — Transfira-se.

N. 5.004 — Paulo de Moraes Sarmento Soares e outros. — Transfira-se.

N. 7.635 — Rosa Helena Faccine. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$ minimo da lei.

N. 7.025 — Sinan Salama. — Augote-se a baixa; prosequindo-se, porém, na cobrança do imposto em debito.

N. 267 — Odilla Bretas de Carvalho. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 3.143 — Raul Pereira & Comp. — A firma requerente deve provar qual dos socios é diplomado e desde quando exerce a profissão de constructor, para ser lançado como tal; independente da industria explorada pela firma distractada.

N. 3.810 — Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril. — Imponho a cada um dos signatarios dos contracto junto a multa de 10$, minimo do art. 63 do vigente regulamento do sello.

N. 12.330 — Bento Martins Vigo. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 00.174 — Maria Ribeiro Motta — Transfira-se.

N. 4.264 — Adriana Santos & C... — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo, da lei.

N. 10.494 — Pagliaro & Companhia. — Transfira-se.

Autos

N. 730 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 619 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 118 — Mesa de Rendas Alfandega de Itajahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 69 — Mesa de Rendas Alfandega de Itajahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 618 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 153 — Collectoria Federal de Nova Friburgo. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 319 — 2ª Collectoria Federal de Juiz Fóra. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 689 — Manoel José Nogueira. — Devolva-se á Collectoria de Juiz de Fóra de accôrdo com o parecer.

N. 9 — Collectoria Federal de Campinas. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 294 — Alfandega do Rio Grande. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 179 — 1ª Collectoria Federal em Campos. — Devolva-se á repartição de origem.

Officio n. 223 — Collectoria das Rendas Federaes Formiga. — Devolvam-se á repartição de origem.

Sem numero — Parente Rodrigues & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

N. 19.732 — Victor Schneider. — Transfira-se.

N. 13.931 — Sachof & Comp. — [illegible]

N. 2.540 — Luz & Godoy. — Trans[illegible]

N. 9.510 — Simon Salama. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer da 2ª Subdirectoria.

N. 7.911 — Sequeira & Almeida — Transfira-se.

N. 247 — Coelho, Martins & Comp. — Devolva-se á repartição de origem a petição de defesa.

N. 295 — 1ª Collectoria Federal de Campos. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 223 — 1ª Collectoria Federal de Nictheroy — Devolva-se á rapartição de origem.

N. 94 — 2ª Collectoria Federal de S. Gonçalo. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 20 — Collectoria Federal de Rapa[illegible]runa. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 234 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 273 — Alfandega do Estado da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 9.497 — José Pinto da Rocha — Pago o imposto do corrente [illegible] transfira-se.

N. 12.122 — João Baptista Simões de Souza. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 11.975 — C. Castello Branco. — Transfira-se.

N. 15.938 — A. B. Menezes. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Subdirectoria com a certidão de 1924, que for cancelada.

N. 11.458 — A. Ferreira & Mello. — Pago o imposto do corrente exercicio transfira-se.

N. 1.661 — Freland & Comp. — Averbe-se a mudança.

[illegible]

N. 8.424 — Luiz Francisco Rumalho. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.

N. 8.445 — Dr. Belizario de Assis Fonseca, e outro. — Indeferido.

N. 2.938 — Mario Machado & Comp. — Certifique-se, em termos o que constar.

N. 3.152 — J. Brito. — Certifique-se, em termos o que constar.

N. 2.918 — L. Fernandes & Comp. — Certifique-se em termos, o que constar.

N. 2.860 — Alexandre Moreira. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 3.112 — João dos Santos Saraiva. — Certifique-se, em termos, o que constar

N. 2.986 — A. Augusto Pinto. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 6.672 — Annibal Fernandes & Comp. — [illegible] Subdirectoria para informar sobre a parte final da petição.

N. 2.770 — [illegible] & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.760 — [illegible] & Comp. — Certifique-se, em termos, o que constar.

N. 2.979 — Manoel da Silva Baptista — [illegible]

N. 2.978 — Ferreira & Fabricio. — [illegible]

N. 887 — [illegible] se em termos.

N. 2.424 — Companhia Docking Rocha [illegible] autorizado pelo requerente da Companhia.

DESPACHOS DA 2ª SUBDIRECTORIA

Dia 30 de março de 1924

N. 40.757 — Soares & Pavão. — Sa[illegible]

N. 7.617 — Manoel Dominguos Rodri[illegible]

N. 14.056 — Fazenda de Anonazes [illegible]

N. 1.040 — José Eduardo Mar[illegible]

N. 00.414 — Rodrigues & Fernandes [illegible]

Guia n. 36 — Archimedes [illegible]

8.155 — Oliveira Freitas [illegible]

N. 18.078 — Dario Tinoco Ribeiro e Castro — [illegible]

N. 7.440 e 12.287 — Bernardo Bruno [illegible]

N. 17.057 — Alberto Ribeiro de Sousa — Junte o conhecimento de frete. Carlos & Comp. [illegible]

N. 8.197 — Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia. — Faça a prova exigida pela [illegible]

N. 13.732 — Rocha Miranda Pinto & Comp. — Pague o debito.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 35 — [illegible] de Janeiro, 1 de [illegible] de 1924 — Para o fiel cumprimento da portaria n. 38, de 21 de novembro de 1923, designo os Srs. fiscaes abaixo referenciados para o serviço de plantão durante o mez de junho proximo:

Dia 2 — Dr. Joscelino Feleio dos Santos.
Dia 3 — Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca.
Dia 4 — Dr. Asterio de Campos.
Dia 5 — Dr. Armando Carlos da Silva.
Dia 6 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.
Dia 7 — Dr. Fabio Rino.
Dia 9 — Dr. Luiz José de Moraes.
Dia 10 — Dr. Alpheu Rosas Martins.
Dia 11 — Dr. Dulmo Agapito da Veiga.
Dia 12 — Dr. Aristides Warnock.
Dia 13 — Dr. Carlos Pontes.
Dia 14 — Dr. José Vianna Marques.
Dia 16 — Dr. Oris Soares.
Dia 17 — Dr. Ruy Vianna Bandeira.
Dia 18 — Dr. José Augusto Moreira Guimarães.
Dia 19 — Dr. Virgilio de Mello Franco.
Dia 20 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira.
Dia 21 — Dr. José Mendes de Oliveira Castro.
Dia 23 — Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz.
Dia 24 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
Dia 25 — Dr. José Alves de Carvalho.
Dia 26 — Dr. [illegible] Franco.
Dia 27 — Dr. [illegible]
Dia 28 — Dr. [illegible]
Dia 30 — Dr. [illegible] Leão.

— Ao delegado regional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 547 — Communicando que fica á disposição daquella delegacia regional o Sr. Francisco Badenes, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, mandado servir nesta inspectoria geral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte:

N. 548 — Communicando que fica á disposição da Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro o 3º escripturario Sr. Francisco Badenes.

Requerimento despachado

Expediente do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos, interino.

Moreira Mesquita, requerimento de 28 de maio de 1924. — Ao fiscal da firma para visar o exemplar sellado, sendo o mesmo entregue depois á parte, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.349 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Noemia de Castro, operaria desta repartição, solicita licença para tratamento de saude.

N. 1.350 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que João de Andrada, auxiliar de escripta desta repartição, solicita seis mezes de licença.

N. 1.351 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos passes com abatimento aos operarios desta repartição.

N. 1.352 — Ao Sr. Honorio Netto Machado, 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa, agradecendo a communicação feita da posse da nova directoria.

N. 1.353 — Ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo, encaminhando uma conta por publicações feitas no *Diario Official*.

N. 1.354 — Ao Sr. Rodolpho Miklasch, informando a respeito de obras á venda na Thesouraria desta repartição.

N. 1.355 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que os relatorios do Tribunal de Contas são enviados, na totalidade de suas edições, ao dito tribunal.

N. 1.356 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despeza.

N. 1.357 — Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, idem, idem.

N. 1.358 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.359 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.360 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.361 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

Attilio da Silva Reis, Dinah Monteiro, Mariana do Amaral Mello, Alberto [illegible] Espirito Santo e Leão de Andrade. — Como requerem.

João Paulo da Costa Ribeiro e João Lemos da Silva. — Sim, em termos.

Celestino Manoel da Costa. — Sim.

Salustio da Silva Marques e Guilherme Bormann. — Sim, por equidade.

Affonso Duarte Ribeiro. — Sim, de accôrdo com a 2ª parte da informação do thesoureiro.

Antonio Velloso de Castro. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraiba*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto do cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Antonio de Santa Cruz Abreu do cargo de ajudante do Batalhão Naval, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Alexandre Paranhos da Silva Velloso para exercer o cargo de ajudante do Batalhão Naval, interinamente.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.529—Assumpto: Transmitte processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 543$867, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Agenor da Silva Peçanha, correspondente á differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919, quando em paiz estrangeiro, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.912, que a este acompanha.

N. 2.531—Assumpto: Transmitte processo de montepio civil:

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo de montepio civil, acompanhado do titulo de pensão n. 652, pertencente a D. Olinda T. Kint da Silva, filha legitimada de Joseph T. Kint, professor de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

N. 2.535—Assumpto: Transmitte processo de exercicios findos:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 90$, de que é credor o capitão de fragata engenheiro naval Jayme da Silva Lima, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.833, que a este acompanha.

N. 2.536 Assumpto: Demonstração de credito:

1. Attendendo ás solicitações contidas nos avisos de V. Ex. sob ns. 7 e 59 A, respectivamente, de 31 de janeiro e 30 de abril do corrente anno, tenho a honra de transmittir a inclusa demonstração do credito preciso para occorrer, durante o primeiro semestre deste anno, ao pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo.

N. 2.537 – Assumpto: Transmitte processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento de 868$004, de que é credor o segundo pharoleiro do pharol de Mucuripe, no Estado do Ceará, Francisco Xavier de Oliveira, conforme verifica do processo de exercicios findos n. 7.907, que a este acompanha.

N. 2.538—Assumpto: Transmitte processo de exercicios findos:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 171$000, de que é credor o operario de 1ª classe da Officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Eugenio dos Santos Tavares, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 7.899, que a este acompanha.

Sr. ministro da Justiça:

N. 2.525—Assumpto: Transmitte cópias dos termos de obito e espolio.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, as inclusas cópias dos termos de obito e de espolio do passageiro de 3ª classe José Pereira, lavrados a bordo do paquete *Alhéos*, da Companhia de Navegação Bahiana, quando em viagem do porto de Penedo para o desta Capital.

N. 2.539 – Assumpto: Transmitte cópias de termos de obitos e nascimentos:

1. Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, as inclusas cópias de termos de obitos e nascimento occorridos a bordo dos paquetes *Commandante Capella* e *Santos*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

2. Os termos de obitos se referem aos menores Henrich Kaman Filho, allemão, do sexo masculino, filho do emigrante Henrich Kaman, e Annita Chule, tambem allemã, filha do passageiro de 3ª classe, Joannes Smriz, occorrendo o primeiro fallecimento a bordo do paquete *Commandante Capella* e o segundo a bordo do paquete *Santos*.

3. O termo de nascimento se refere a uma creança do sexo feminino, filha do emigrante Henry Schlinder e a qual recebeu o nome de Lydis Emilie, occorrido a bordo do paquete *Santos*.

— Sr. inspector de machinas:

N. 2.523—Assumpto: Contagem de tempo:

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 144, de 22 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi, nos termos do art. 73 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, mandar contar ao artifice de machina de 2ª classe Manoel Freire do Prado, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de 15 de janeiro de 1914 a 24 de janeiro de 1924, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes, sendo-lhe feita a contagem, pelo dobro, do periodo de 1 de janeiro a 6 de dezembro de 1918, em que recebeu terço de campanha.

2. A contagem do tempo referido attinge a um total de 10 annos, onze mezes e 15 dias (10a.-11m.-15d.)

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 2.530 — Assumpto: Rescisão de contrato:

1. Tendo resolvido mandar rescindir o contracto celebrado com Saturnino Van Kersting Maisonnette para servir neste ministerio como enfermeiro, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, por soffrer de demencia paranoide, assim vos declaro para os fins convenientes.

Sr. capitão de mar e guerra engenheiro machinista Friz Mulle

N. 2.534 — Assumpto: Dissolve uma commissão:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi dissolver a commissão nomeada por aviso n. 805, de 8 de fevereiro ultimo, para, sob vossa presidencia, apresentar projectos de regulamentos, visto haver terminado os respectivos trabalhos.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos demais membros da referida commissão.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.532 — Assumpto: Contracto para registro:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado com a Companhia Carbonifera de Urussanga para o fornecimento de mil toneladas de carvão a este ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 do corrente.

N. 2.533—Assumpto: Registro de contracto:

Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado com Wilson Sons & Comp. Limited, para o serviço de reboque de carvão deste Ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 do corrente.

—Sr. Dr. Carlos da Silva Costa:

Accusa o recebimento de um officio:

1. Accusa do o recebimento de vosso officio n. 296, de 21 do corrente, gradeço-vos a communicação que me fazeste de haverdes assumido o exercicio do cargo de procurador criminal da republica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de maio findo foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, em prorogação, ao escripturante Maciel de Magalhães Gomes;

De seis mezes, ao engenheiro de 1ª classe Manoel Fernandes Dias Junior;

De seis mezes, ao official operario de 1ª classe Lafayette Rodrigues Alves;

De seis mezes, ao ajudante de 3ª classe Hypolito Simões da Cruz;

De dous mezes, em prorogação, ao cabineiro de 3ª classe Antonio Alves de Carvalho.

Na Directoria dos Correios:

De tres mezes, ao porteiro da agencia de S. Felix Manoel Telles Rios;

De quatro mezes, ao fiel do thesoureiro Victor Ferreira Lopes;

De um mez e 15 dias, ao agente de Christina Maria Augusta de Vasconcellos Accioli;

De seis mezes, ao 3 official Manoel Rosso de Oliveira;

De dous mezes, em prorogação, á agente de Milagres Maria Santa Bezerra de Menezes;

De tres mezes, á auxiliar de agente de 2ª classe Judith de Bulhões França;

De quatro mezes, em prorogação, ao auxiliar de carteiro Joaquim Andrade;

De dous mezes, ao auxiliar de carteiro Eloy Orrellas;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe Ernesto Rodrigues da Costa;

De dous mezes e dous dias, em prorogação, ao ajudante da agencia de Nova Iguassú Eulalia Guarisma de Oliveira;

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe Arlindo das Chagas Ribeiro;

De dous mezes, ao amanuense Antonio [illegible]

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, ao contramestre Benedicto Carlos da Silva;

De cinco mezes, ao mensageiro Luiz Affonso [illegible]

Na Estrada de Ferro de Viação Centro-Brasil:

[illegible]

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De dous mezes, em prorogação, ao desenhista Antonio [illegible]

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De cinco mezes, ao guarda-livros Christovão Arsindo de Moraes Pinheiro.

Em 31 de maio de 1924

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a pagar aos herdeiros do finado ferreiro, do extinto [illegible] Luiz Soares dos Santos, [illegible] de fevereiro de 1924, o ordenado que o mesmo [illegible] nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.6[illegible] de 1 de fevereiro de 1921, durante 21 dias que esteve soffrente do serviço por motivo de molestia na vespera do dia em que se verificou o obito (aviso n. 17[illegible]

Terceira secção

Em 3 de maio de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao vosso officio n. 7, de 2 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Orestes Quintas pede por aforamento perpetuo o dominio util de um terreno nas marinhas sitos na villa Rubim, arrabalde dessa Capital, com a area de 476,5[illegible] metros [illegible] confrontando [illegible] Victorio Calliste Nunes, ao sul com a bacia do Victorio Calliste e oeste [illegible]

[illegible]

Em resposta ao vosso officio n. 8, de 2 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Luiz [illegible] pede por aforamento perpetuo o dominio util de um terreno nas marinhas sitos na rua Duque de Caxias, nesta capital, com a area de 1.[illegible] metros [illegible] confrontando [illegible] transversal para a rua do Porto, a propriedade [illegible] ao sul com a propriedade [illegible] e a [illegible] Luz e do Bom; e considerando que se trata [illegible] permanente a [illegible] n. 148, de 28 de [illegible] de cada especie, [illegible]

[illegible]

[illegible]

Santa Catharina, de [illegible] o [illegible] entre Blumenau e Hansa.

Esses orçamentos foram encaminhados com o vosso officio n. 378 S, de 24 de abril proximo passado (Proc. 93-IX-23, da inspectoria (officio n. 97).

— Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em additamento ao meu officio n. 44, de 27 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que os representantes dos constructores das obras de prolongamento do caes do porto desta Capital são os Srs. Drs. Domingos de Souza Leite e Francisco Manoel das Chagas Doria, sendo que este substituirá aquelle em seus impedimentos (officio n. 50).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Junto vos envio o processo n. 471-24, afim de que, scientificando-vos do despacho do Sr. ministro exarado a pagina 13, em 27 do corrente mez de maio, vos digneis prestar informações sobre o assumpto e adoptar as providencias nelle ordenadas.

Peço-vos a gentileza da devolução do referido processo, com a possivel brevidade (officio n. 46).

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 20 de maio, o Sr. director geral concedeu a D. Zaira Moreira de Almeida, ajudante da agencia do Correio do Jardim Botanico, nesta capital, um mez de licença, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1924

João de Souza Pereira Botafogo, tendo sido pago o sello proporcional devido pela prorogação do contracto de locação do predio de sua propriedade, pede mandar averbar e passar recibo respectivo. — Averbe-se, restituindo-se o documento, mediante recibo.

Dia 31

José Farias Gesta, thesoureiro dos Correios do Amazonas e [illegible]cre, recorrendo do acto do administrador que o responsabilisou pela importancia de 122$663, paga á viuva do ex-continuo Sabino João Ferreira. — De accôrdo com o informado pela Contabilidade, dou provimento ao recurso.

João da Cruz Vieira, carteiro de 1ª classe, pedindo certidão do pagamento de joia e mensalidades do montepio, de sello de nomeação e de tempo de serviço. — Certifique-se.

Maria Nunes de Souza Porto, viuva do carteiro de 2ª classe Alvaro Nunes de Souza Porto, pedindo certidão do pagamento de joia e mensalidades do montepio. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible]

dato Wertheimer, Francisco de Meantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1924

[illegible]ino da Rocha Barbosa, Francisco Pereira Lima, pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Ferreira Flores, Manoel Alves Dias, idem. — Idem, de accôrdo com as informações.

Brazilian Hydroelectric Cº. pedindo restituição de differença de frete. — Restitua-se a importancia de 6968$900, de accôrdo com a informação.

Souza Filho & Comp., pedindo entrega de mercadoria. — Entregue-se mediante pagamento das respectivas despezas.

Dolabella & Portella, Augusto Antunes Renda, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Bernardino Alves, pedindo abono a titulo de férias; Annibal Xavier de Lima, pedindo pagamento de vencimentos; Joanna de Almeida Maia, fazendo igual pedido; Companhia Brazileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., pedindo restituição de apolice. — Deferido, á vista das informações.

Francisco Duarte Reis de Oliveira, pedindo transferencia. — Como requer.

Nair Henriques da Silva, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

André Nicolão Sobrinho, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 24 mezes.

Noelia de Carvalho, pedindo passe. — Indeferido.

José Rodrigues Ferreira, pedindo permissão para collocar um mostrador destinado á venda de café, doces, etc., na plataforma da estação de Oswaldo Cruz. — Idem, á vista das informações.

Companhia Industrial de Valença, pedindo carros O. T., para transporte de lenha; Antonio Dias de Castro, pedindo collocação. — Selle o presente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1924

Padre Dr. Simão Bacelli, de 20 do corrente, pedindo dispensa das taxas de armazenagem para 19 engradados marca J. A. N. contendo um carrilhão de 10 sinos. — Concedo uma reducção de 30 % na armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1924

[illegible]

[illegible]

[illegible]

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 414, de 9 [illegible] apresentado pela firma Joaquim Maria, da [illegible] imposta, por infracção do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, [illegible], para os devidos fins, que o Sr. ministro re[illegible] fesa Agricola (officio n. 1.705).

Em referencia ao recurso que apresentastes ao Conselho Superior de D[illegible] por infracção do regulamento de Defesa Sa[illegible] referida firma (officio n. 1.70[illegible]

Defesa Agricola:

de março ultimo, [illegible] apresentado pela [illegible] m[illegible]ta (officio n. 1.707)

[illegible] do de palmo do [illegible], relativo a m[illegible] de dezembro de 1921, cumpre-me com[illegible] vem manter aquella penalidade (officio nu[illegible]

— [illegible] director da Companhia de Nave[illegible] 201 nos-os, de ordem do Sr. m[illegible] Carlos Pestana, director da Estação G[illegible] de Experimentação de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes nos vapores dessa empreza, na linha do sul, correndo as despezas respectivas por conta da mesma, que as empenhará previamente, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade [illegible] 1.712).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Experimental de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes, nos vapores dessa empreza, na linha do sul, correndo as despezas respectivas por conta da mesma que as empenhará previamente, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1.713).

Sr. presidente da Companhia de Navegação Hoepcke & Comp.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as [illegible] providencias no sentido de ser concedida ao Sr. engenheiro agronomo Antonio Carlos Pestana, director da Estação Experimental de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes nos vapores dessa empreza, correndo as despezas [illegible] Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, [illegible] Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorização para requisitar passagens e transportes na linha de S. Francisco, E tudo de Santa Catharina, pertencente a essa empreza, correndo as despezas respectivas por conta da mesma estação que as empenhará previamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1 715)

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os effeitos do respectivo empenho da despeza, que, nesta data, foram solicitadas autorizações, ao Loyd Brasileiro, Companhia de Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Empreza de Navegação Hoepcke, linha de S. Francisco, para requisitar passagens e transportes, durante o corrente [illegible] objecto de serviço publico (officio n. 1.[illegible]

[illegible] Central do Brasil [illegible] de ordem do Sr. ministro, [illegible]

1 714

[illegible] director da Secretaria de Estado na [illegible]

[illegible] Petropolis, Brasilias, [illegible]

[illegible] commando do navio do Ministerio da Viação e [illegible]

Telegrammas (officio n. 1 [illegible]

Ministerio de ordem do Sr. ministro, [illegible] vos remetto o relatorio D. A [illegible] 1921, bruscado [illegible]

[illegible]

N. 11 — [illegible] Contabilidade [illegible] e [illegible] Ministerio [illegible] Fazenda, que o [illegible] Manoel [illegible] Leonardo, [illegible] Amaro [illegible] de 1 a 31 de [illegible] corrente anno.

[illegible] boa[illegible]de attestou [illegible] vos, a [illegible] de pagamento [illegible]

[illegible] etivo da 2ª secção, [illegible] de 1 a 3 de [illegible] do [illegible]

Navegação Costeira e [illegible]

despezas respectivas por [illegible]

Directoria Geral do [illegible]

[illegible]

A. C. Rocha & Comp., [illegible] & Comp., Alfredo Fernandes da [illegible] vre e Edwin Geroy Wallace. — [illegible]

Clemente Telles da Silva e [illegible] Dias [illegible]

Bento, Companhia [illegible]

[illegible] Brazil Railway [illegible]

[illegible] The Companhia [illegible]

... vasilha refrigeradora destinada ao ... da Vasilha Refrigerado a Neves» para ... 1924.

Uma vasilha de paredes duplas, constituida de ferro galvanizado, zinco estampado ou de folha de Flandres, de zinco, aluminio ou de outro metal conveniente, tendo um recipiente metallico, de fórma cylindrica ou ... vel ao boccal da mesma por meio de um flange. Destina-se este recipiente a conter ... em que fôr ... para manter baixa a temperatura do liquido que o envolver.

Para sua completa vedação serão empregados annéis ou aros de borracha.

O recipiente do gelo penetrante na vasilha será fechado por uma tampa metallica, apoiando-se em justa posição nos rebordos sobre o flange do mesmo.

... a vasilha com ... pressão ligada á mesma por meio de dobradiças ...

Fecho de cadeado, sello de chumbo ou outro systema de garantia.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em calçamentos betuminosos» para qual pediu privilegio Edwim Corby Wallace (deposito n. 174, de 30 de maio de 1924):

1º; um methodo de construir um calçamento betuminoso, que consiste em preparar uma mistura para a fundação, composta de cimento betuminoso e um aggregado mineral, tendo mais de sessenta por cento das particulas do aggregado mineral 6.5 mms. de lado ou mais; collocando-se essa mistura em uma camada sobre a superficie que se quer calçar; preparando-se tambem uma mistura para a superficie de desgaste, a qual consiste em cimento betuminoso e um aggregado mineral sendo todas as particulas deste ultimo capazes de passar em uma peneira de 3.2 malhas por cm. linear e, approximadamente, quarenta por cento dellas capazes de passar em uma peneira de 29 malhas por cm. linear; collocando-se a mistura para a superficie de desgaste sobre a mistura para a fundação e combinando-se as misturas em uma camada unica, pela ligação dellas em uma massa cohesa;

2º, o methodo reivirdicado em 1, no qual cada particula do aggregado mineral de ambas as misturas fica inteiramente revestida de cimento betuminoso; e no qual a camada superficial tem, de grossura, um terço a um sexto da camáda para a fundação;

3º, um calçamento que comprehende uma camada para a fundação, composta de aggregado mineral, mais de sessenta por cento das particulas do qual tem de lado de 6.5 cms. a 3.8 cms. sendo cada particula revestida inteiramente de cimento betuminoso, que as liga umas as outras; e uma camada superficial, superposta e ligada a camada para a fundação e consistindo em cimento betuminoso e aggregado mineral, cada particula do qual seja capaz de passar em uma peneira de 3.2 malhas por cm. linear, sendo pelo menos quarenta por cento delles capazes de passar em uma peneira de 29 malhas por cm. linear;

4º, a secção de desgaste de um calçamento betuminoso, substancialmente como esta descripta na especificação retro;

5º, o methodo de construir um calçamento betuminoso substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS

(Art. 91 do ... decreto n. ... de 1923)

Descripção da marca ... registro M. C. Rocha & C... artigos da classe 50, letra ... de 30 de maio de 1924:

Consiste ... quena estrella ... e do nome ... fantasia ... gistrada — Rio de Janeiro, ... angulo, que se acha encerrado ... lho composto de ramos de louro ... fórma de ovo.

A referida marca, que poderá variar ... côres e dimensões, servirá para ... tintas de escrever de todas as côres, tintas de carimbo, tintas de marcar roupas e gomma arabica, artigos estes de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 50 lettra *j*, do regulamento em vigor.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro Eugenio Gomes Outeiro para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente (officio n. 526).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Ary de Bittencourt Machado, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente (officio n. 527).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Paulo Bigler para servir na qualidade de chefe de secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 21 do corrente (officio n. 528).

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, uma cópia authentica da portaria de 19 do corrente, que rescindiu a partir de 14 de abril findo o contracto celebrado em 27 de novembro de 1923, com o Sr. Wilhelm Kaunlen para servir como mecanico do Instituto de Chimica.

A alludida portaria acha-se publicada no *Diario Official* de 21 deste mez (officio numero 529).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Charles Conreur, especialista em zootechnia e veterinaria para servir no Serviço de Industria Pastoril.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de ... corrente (officio n. 530).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

... Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação documentada das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 2:200$, recebido pelo continuo desta directoria geral Nonnato José Marciano, em virtude do aviso n. 4.761, de 28 de setembro de 1922, cujo registro no Tribunal de Contas foi publicado no *Diario Official* de 28 de outubro de 1922 (officio n. 2.030).

Devidamente informado, vos remetto, com o requerimento da professora do curso complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio, Julietta Reis e Silva, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude em prorogação da que lhe foi concedida anteriormente (officio n. 2.015).

Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do veterinario João de Magalhães Pecego, que pede uma ajuda de custo por ter sido transferido do Estado do Rio de Janeiro para o do Rio Grande do Sul.

A transferencia se deu de facto, e sendo justo o que pede o requerente, a sua pretensão deve ser deferida (officio n. 2.009).

Remetto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento do veterinario Esychio Lopes da Cruz que, tendo sido transferido de Pernambuco para Sergipe, pede uma ajuda de custo.

O recorrente, que era veterinario no primeiro daquelles Estados, por conveniencia do serviço, foi mandado servir no segundo item, pois, direito ao que pede de accôrdo com as disposições em vigor (officio numero 2.010).

Submetto á approvação do Sr. ministro os modelos organizados pelo chefe do Posto Experimental de Avicultura, sendo quatro para o movimento das aves e quatro para a renda arrecadada.

Uma vez approvados pelo Sr. ministro, peço devolvel-os a esta directoria geral, para serem impressos em folhas avulsas, conforme pediu o chefe daquelle posto (officio n. 2.011).

Necessitando a Delegacia do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina de uma machina de escrever, conforme representação que me fez o respectivo delegado, em officio de 26 do corrente, solicito do Sr. ministro a necessaria autorização para adquirir uma Underwood para aquella dependencia deste serviço.

A despeza com essa acquisição deverá correr por conta da consignação «Material», rubrica I, material permanente, sub-consignação 1 — Objectos de escriptorio, etc., que apresenta nesta data saldo de 3:250$000 (officio n. 2.012).

De accôrdo com o disposto no art. ... [illegible]

tabilidade Publica, peço vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação 16ª—Obras de conservação, etc., consignação «Material», rubrica I—Material permanente, da verba desse Serviço para o corrente exercicio, seja feito ao ajudante agronomo desta directoria geral, Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, o adeantamento de 18.000$, que deverá ser applicado, nos mezes de julho, agosto e setemoro do corrente anno, á acquisição do material necessario para as obras de reparos e conservação de que carecem os edificios da Fazenda Modelo Santa Monica, que consistirão em: renovação do piso das cocheiras existentes, substituição dos esteios, que actualmente sup ortam a armação do telhado das mesmas cocheiras e que ameaçam ruir, por pilastras de alvenaria; reparos na installação para touros, que já não offerece condições de segurança e hygiene, reparos da pocilga, dotando-a de condições de criação racional que não possue; reparo nas installações para equinos de modo a se proporcionar accommodação mais adequada a eguas em gestação e potros conservação, da séde da Fazenda bem como da séde dos retiros, e, finalmente, reparos nos telhados de varios desses edificios (officio n. 2. 13 .

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento dos criadores Rubens de Moraes Salles e José C. Macedo Soares, residentes no municipio de Rio Claro Estado de S. Paulo, que pedem o auxilio de 5 contos para reconstruido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Inspeccionado por um funccionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção dos requerentes que estão nos casos de ser deferida (officio n. 2.01).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento do criador Candido de Rezende do Rego Monteiro, residente no municipio de Manaos (Campos Sales), no Estado do Amazonas, que pede o auxilio de 5:0$, para haver construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Examinado por um funccionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção do requerente, que está nas condições de ser deferida (officio n. 2. 15).

Remetto-vos, inclusas, as cópias dos termos de morte de quatro leitôas «Poland-China», um cavallo nacional e um bezerro Schwitz Nacional», enviadas a esta directoria geral pelo director da Fazenda Modelo de Criação do Catú, em officio n. 7 , de 15 de maio do corrente anno (officio numero 2.017).

Acompanhada da 1ª e da 3ª vias do empenho da respectiva despeza, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento da importancia de 20:0 0$, que segundo communicação constante do vosso officio n. 2.514, de 23 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Avicultura, como auxilio para a realização da 11ª Exposição de Aviculura.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 41—Auxilio para realização, etc.—rubrica III Diversas despezas da consignação «Material»—da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.029).

Acompanhada das 1ª e 8ª vias do empenho da respectiva despeza, transmitto-vos inclusa para os devidos fins, a folha para pagamento da importancia de 30:0 0$, que segundo communicação constante do vosso officio n. 2.516 de 23 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Avicultura, como auxilio para a realização do concurso de postura.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 41—Auxilio para realização, etc. Rubrica III—Diversas deppezas, da consignação «Material», da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.030).

—Sr. director geral de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 1.421, de 30 de abril ultimo, em que solicitaes a remessa de uma relação dos profissionaes preparados pelos cursos complementares annexos á Fazenda Modelo, de Santa Monica e ao Posto Zootechnico de Pinheiro, incluso vos remetto a referente a este ultimo estabelecimento, com todos os esclarecimentos solicitados.

Quanto á de Santa Monica vos enviarei, logo que me fôr remettida (officio n. 2.019).

—Sr. Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoril—Porto Alegre—Rio Grande do Sul:

Tendo o Governo, em tempo, cedido a titulo precario, á Associação Rural de Bagé, um garanhão arabe, um touro Schwitz e um jumento hespanhol, pertencentes a este serviço, recommendo-vos providencieis, entendendo-vos com a referida associação, no sentido de ser remettido a esta directoria o referido garanhão arabe e vendados, em legaes, o touro Schwitz e o jumento hespanhol, sendo o producto da venda recolhido aos cofres publicos, como receita eventual (officio n. 2.02).

—Sr. Dr. Raul de Freitas Mattos, delegado do Serviço de Industria Pastoril—Macahé—Nictheroy.

Accuso o recebimento de vosso officio n. 63, de 11 do mez passado, referente ao credito para pagamento de diarias.

Cabe-me declarar, a respeito, que, sendo vossa funcção inspeccionar o porto de Macahé, que não tendo, por isso, a missão de [illegible] inspecção a fazer fóra de sua [illegible] não tendes direito a diarias, razão porque não foi destinado credito para aquelle fim (officio n. 2.02).

—Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril—S. Paulo.

Incluso vos devolvo o requerimento do auxiliar de 2ª classe, Alvaro Bailly, em que pede seis mezes de licença para tratamento de saude, solicitando vossa attenção para o art. 7 do decreto n. 14.9 4, de 1 de fevereiro de 1921, que assim dispõe: «Nas licenças para tratamento de saude, por mais de tres mezes, será exigida a inspecção de saude, feita de accôrdo com as disposições em vigor, podendo suppril-a o attestado medico, quando a licença não exceder desse prazo» (officio n. 2.03).

—Sr. Dr. Militino Pinto de Carvalho, delegado do Serviço de Industria Pastoril—Urutahy—Goyaz:

Incluso vos remetto, para o devido registro na Delegacia Fiscal do Estado, a portaria que nomeia Augusto Cezar Sampaio auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria.

Uma vez satisfeita essa formalidade, solicito a devolução da mesma a esta directoria geral (officio n. 2.0 5).

—Sr. José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo:

Em referencia ao vosso officio sob n. [illegible] de 22 de abril proximo, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a venda em hasta publica dos animaes constantes da relação que acompanhou o vosso referido officio, observadas as formalidades legaes, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos (officio n. 2.0 [illegible]

[illegible] Bruno Barbosa do [illegible] venda por 80$ do [illegible] nesey, nascido nesse [illegible]

[illegible] do Regulamento do [illegible] dade Publica, tenho a [illegible] [illegible] 27 e 28 do corrente, [illegible]

Serviço de [illegible] mento do Ministerio da [illegible]

[illegible] n. 701, de [illegible]

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado desse Serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude ao encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro, Epitacio Pessôa Sobrinho, a contar da referida data (officio n. 2.039).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 22 do corrente do delegado deste serviço no Estado do Piauhy, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe Felix Pereira da Silva, a contar de 17 do corrente mez (officio n. 2040).

— Sr. director geral de Agricultura:

Passo ás vossas mãos, devidamente informado o requerimento do guarda sanitario do Posto de Assistencia Veterinaria de Sitio, Estado de Minas Geraes, Deocasir Rimalho Pinto, em que solicita dois mezes de licença, para tratamento de saude (officio n. 2.042).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escriptorio de typographia da delegacia desse serviço no Estado de Santa Catharina, Agrimano dos Santos de Araujo, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 3 de abril proximo passado, por terminação do tempo de serviço no Exercito, onde se achava (officio n. 2.043).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do delegado deste serviço no Estado do Rio Grande do Sul, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe Octavio de Souza Braga, a contar de 16 de corrente (officio n. 2.044).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente do delegado deste serviço no Estado da Parahyba, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro, Epitacio Pessôa Sobrinho, a contar da referida data (officio n. 2.045).

Communico-vos, para os devidos effeitos que, por acto de 22 do corrente, do delegado deste serviço no Estado do Piauhy, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe Felix Pereira da Silva, a contar de 17 do referido mez (officio n. 2.046).

—Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Porto Alegre:

Hei por vos envio, para que providenciei como no caso couber, o incluso processo referente a irregularidades apontadas no serviço nesse Estado.

Aproveitando a opportunidade, recommendo-vos determinar aos funccionarios, servindo no Rio Grande do Sul, que não se dirijam aos chefes de serviço, nesta capital, senão por intermedio dessa delegacia (officio n. 2.047).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Accuso recebido o vosso officio n. 5.198, de 21 de dezembro de 1923, em que solicitaes a remessa de um lote de mudas de Santa Monica, ao Patronato Agricola Casa do Otomi.

Sobre o caso, cabe-me informar que esta directoria acha não poder attender ao vosso pedido, porque os reproductores, daquella cultura, existentes naquella fazenda não são necessarios ao serviço e estão sendo distribuidos aos outros estabelecimentos, que delles carecem, e pedidos a criadores particulares para o serviço ambulante de monta de accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro (officio n. 2.048).

Directoria de Meteorologia

Expediente de 26 [illegible]

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 4, effectuado a favor da Companhia Força e Luz de Campos, etc. (officio n. 3.532).

— Ao mesmo, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 38 effectuado a favor dos Srs. Henrique Braga & Comp., etc. (officio n. 3.535).

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á publicação do boletim diario, na *Gazeta*, sem a epigraphe que deve ser adoptada, etc. (officio n. 3.543).

Ao observador da estação de Aracajú, relativamente á publicação do boletim n. 817, no *Diario Official*, que não é feita com a regularidade necessaria, etc. (officio n. 3.544).

Ao chefe da estação de Santos, relativamente ao cabeçalho que deve ser publicado na *Tribuna*, etc. (officio n. 3.545).

— Ao observador da estação de Belém, relativamente á publicação do boletim n. 817 nos diarios: *Folha do Norte*, *Provincia do Pará* e *Estado do Pará*, pede providenciar para que os dous ultimos a façam diariamente e sem atrazo, etc. (officio n. 3.546).

— Ao director geral de Contabilidade, remettendo a relação dos documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 20:000$, concedido por aviso n. 3.727, de 5 de julho de 1923, ao Sr. Dr. Enéo Diogo Cordilha e transferido para o Sr. Marciano Lopes Loureiro, assistente da estação aerologica de primeira classe de Alegrete, etc. (officio n. 3.548).

—Ao chefe interino do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul Sue., relativamente á Synopse Meteoro Agricola, do Boletim Mensal desta directoria que sahiu a lume pela primeira vez, informa a respeito, etc. (officio n. 3.549).

—Ao Sr. Carmelo Pignataro, em Natal, refere-se ao seu requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativo ao pagamento de foros devidos pelo terreno occupado pela estação climatologica de Nova Cruz, etc. (officio n. 3.550).

Ao Sr. observador da estação de Palma, respondendo ao memorandum n. 11 de 10 de abril e informando relativamente á publicação da Revista Mensal de Meteorologia, etc. (officio n. 3.551).

—Ao observador da estação de Iguatú, respondendo ao officio n. 310, de 9 do corrente e informando que esta directoria quando telegraphou a respeito do pagamento de suas gratificações, communicou que o mesmo seria realisado pela Delegacia Fiscal do Thesouro, para onde fora distribuido o credito e não se referiu á Collectoria ou Mesa de Rendas, havendo portanto, equivoco por parte dessa estação, etc. (officio n. 3.554).

—Ao observador da estação de Aracajú, tendo em consideração que o serviço de publicidade do boletim 817, é um dos mais importantes para esta directoria e o que mais a expõe á critica do publico, recommendo, para o mesmo, o maximo desvelo de vossa parte, não permittindo falhas nem atrazo sem a vossa insistente acção junto dos jornaes ou das autoridades capazes de obterem destes um serviço regular. Medirei o valor e a efficiencia de vossa estação, com tal serviço, sobretudo pela boa execução do mesmo. O boletim 817 deverá ser publicado [illegible] immediato ao da recepção [illegible] telegrammas. A sua redacção [illegible] respeitados pelos jornaes (officio n. 3.555).

Identico, ás estações de Belém, Curityba, Maceió, Natal, Oudina, Olinda, Parahyba, Perangaoba, S. Luiz, Santos e Florianopolis (officios ns. 3.556 a 3.563).

Ao secretario geral da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais [illegible] enviado um quadro para [illegible] dos boletins desta directoria, com [illegible] officio n. 451 de hoje [illegible].

Ao observador da estação de Nitheroy communicando [illegible] data de hoje, enviado um quadro para annexação de boletins na sede da Sociedade Fluminense de Agricultura, á rua da Conceição n. 42, nessa Capital, etc. (officio n. 3.565).

Telegrammas:

Ao observador de estação de Campina Grande, em referencia ao vosso despacho dia 22 solicitei hoje telegraphicamente providencias sentido Delegacia Fiscal Thesouro attender pagamento gratificações corrente exercicio.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Parahyba, pedindo fineza providenciar sentido ser attendido pagamento gratificações corrente exercicio, ao observador da estação de Campina Grande.

Superintendencia do Abastecimento

RESOL[illegible]

O superintendente do abastecimento, em nome do ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, lettra c, e art. 14, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o artigo 180 do decreto legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, fixar os seguintes preços maximos do leite fresco, que deverão vigorar, desde já, e até ulterior deliberação, no Districto Federal:

Nos entrepostos

Em latas de 50 litros, litro	$[illegible]
Em frascos de 1 litro, [illegible]	$[illegible]
Em frascos de 1/2 litro	$[illegible]
Em frascos de 1/4 de litro	$[illegible]

Nas leiterias e estabulos

No balcão, sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro	$700
Em frascos de 1/2 litro	$[illegible]
Em frascos de 1/4 de litro	$200

A domicilio:

Em frascos de 1 litro	$[illegible]
Em frascos de 1/2 litro	$500
Em frascos de 1/4 de litro	$300

Nos postos officiaes

Sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro	$[illegible]
Em frascos de 1/2 litro	$300
Em frascos de 1/4 de litro	$[illegible]

Preço do leite para hoteis, pensões, botequins, e estabelecimentos congeneres, em vasilhame de capacidade de 5 ou mais litros.

Litro $[illegible]

OBSERVAÇÕES

A presente tabella deverá ser affixada, nos entrepostos, leiterias e estabulos, em logar bem accessivel ao publico.

A venda do leite fresco, por preços superiores aos desta tabella, sujeita os vendedores á pena de multa até réis 50:000$ e de prisão até 30 dias, nos termos do art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924 — *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 17 de maio de 1924

Vistos em segundas vias de empenhos de despezas:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, n. 12, de 16 do corrente, na importancia de 55 $, ao Sr. Heitor Stokler de Franca á conta da verba 7ª, consignação II, sub-consignação VIII.

Dia 9

Ordens de pagamento registradas:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, officio n. 194, de 15 de maio de 1924, remettendo a primeira via da conta da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, proveniente de passagens concedidas á Inspectoria de Leite e Derivados, no mez de março, na importancia de 45$800, á conta da verba 14ª, consignação III, sub-consignação Material 48, empenho n. 9, de 9 do corrente.

Juizo de Orphãos — Officio n. 97, de 11 de janeiro de 1924, pedindo pagamento ao Sr. Roberto Regnier da importancia de 87$160, de juros contados sobre o saldo do capital de 9:935$910.

Dia 21

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Ministerio da Agricultura, officios ns. 192, 195, 198 e 210, de 15 de maio de 1924, remettendo empenhos ns. 1, 2, 3 e 4, para attender ás despezas com as diarias do pessoal da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Inspectoria de Leite e Derivados e para os salarios do pessoal diarista da mesma fazenda nas importancias respectivas de 22:000$, 1:200$, 2:000$ e 2:600$000.

Dia 22

Ministerio da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, officios numeros 201, 202 e 203, de 16 de maio de 1924, remettendo as primeiras vias de pagamentos de diarias que tiveram direitos os funccionarios do posto de assistencia veterinaria de Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa e da Inspectoria de Leite e Derivados nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril nas importancias respectivas de 160$, 358$ a 1:078$500 á conta da verba 14ª, consignação XXI, empenhos ns. 1, 2 e 3.

Ministerio da Guerra, officio n. 172, de 15 de maio de 1924, remettendo [illegible] aluguel do predio de D. Augusta Dreyfus na importancia de 240$, relativo ao mez de [illegible] á conta da verba 15ª.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, officio n. 6.070, de 14 de maio de 1924, pedindo pagamento da importancia de 300$ proveniente de funeral, cujo pedido é feito por D. Julia Adolphina Gomes Negrão.

Vistos em 2as vias de empenhos e despezas

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º districto do Serviço do Povoamento — Officios ns. 585, 604 e 607 de 15 de maio de 1924, remettendo os empenhos ns. 4, 5, 6 e 7 dos nucleos Senador Corrêa, Cruz Machado e Candido de Abreu, referentes a ob e tos de expediente fornecidos pelos Srs. Leopoldino Rocha e Max Roesner & Filho Limitada, nas importancias respectivas de 3$, 7:200$, 21$ e 7:850$, empenhos ns. 1, 2, 6 e 7, aos Srs. Pogorzelski & Skrzynski e João Domiski, nas importancias de 3:885$, 2:37$550, 6:000$ e 3:300$400, sub-consignações 51, 49 e 15.

Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná — Departamento Nacional de Saude Publica — Officios ns. 93 e 89 de 14 de maio de 1924, remettendo 2as vias dos empenhos dos pedidos feitos pelas firmas Frederico Recchi e Alexandres da Luz Vega & Comp., no mez de abril proximo findo.

Ministerio da Marinha — Capitania dos Portos do Estado do Paraná — Officio n. 71 de 19 de maio de 1924, remettendo 2as vias [illegible] 2, 3 e 4, cujas quantias são de 1:800$, 7:0[illegible], 500$ e 170$, referentes a despezas com os alugueis de predios, forneci[illegible]tos de energia electrica e assignatura de telephone, á conta da verba 20.

Dia 24

Ordens de pagamento registradas:

Ministerio da Guerra — 5º Circumscripção de [illegible] maio de 1924, solicitando pagamento ao Sr. 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo da importancia de 2:000$5[illegible].

Ministerio da Guerra — 5ª Directoria de Intendencia Divisionaria — Officios ns. 79 e 83, de 7 de maio de 1924, pedindo pagamento aos Srs. Acacides Accioly e Rathes e major Cenolibino Pereira da Silva, das importancias respectivas de 7:500$ e 2:0[illegible], a fim de attender ás despezas durante o 2º trimestre á conta da verba 15ª.

Ministerio da Guerra — Commando do 5 R.C.D. — Officio n. 33, de 2 de maio de 1924, solicitando pagamento ao Sr. José Pedro da Costa, da importancia de 96:5[illegible] proveniente de massas, á conta da verba 15ª.

Ministerio da Guerra — Commando do 5º batalhão de engenharia, officio n. 361, de 21 [illegible] Emerentino Moreira da Cruz, da importancia de 10:755,566, relativa a quantitativo das massas, referente ao 2º trimestre, á conta da verba 15ª. Foi dado o seguinte despacho:

[illegible]

Dia 2

Ordens de pagamento registradas:

Officio n. 1[illegible] do Paraná, de 12 de [illegible]

com o art. 267 do R. C. Publica, ser dirigida á delegacia fiscal neste Estado a quem compete pronunciar-se em primeiro logar.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram os processos em causa.

Dia 27

Sr. sub-inspector de saude dos portos do Estado de Parahyba:

N. 211—De posse de vossos officios ns. 97, 98, 99 e 101, de 18 do corrente, nos quaes solicitaes pagamentos nas importancias respectivas de 985080, 795200, 1775300 e 240$, aos Srs. Alberto Veiga & Comp., Frederico Rossetti e Alexandre da Luz, tenho a informar-vos que, de accôrdo com o § 1º do art. 735 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixa esta delegação de tomar conhecimento das supracitadas ordens de pagamentos por se acharem as mesmas em completo e patente desaccôrdo com o dispositivo do regulamento citado.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram os processos em causa.

— Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia, Curityba:

N. 212—Tendo presente o vosso officio n. 324, de 7 do corrente, no qual solicitaes pagamento de etapas a diversas praças do 9º regimento de artilharia montada e 15º batalhão de caçadores, na importancia de 2385$700, tenho a informar-vos que o pagamento solicitado independente de registro prévio desta delegação.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram os processos em causa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti; procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Ás 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente; Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

O Sr. ministro Godofredo Cunha communicou reassumir o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença em cujo goso se encontrava.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 500 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Salomão Teeles.—Julgada em sessão secreta.

Aggravo de petição

N. 3.787 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; aggravantes, Alves Vasconcellos & Comp.; aggravado, o Banco de Credito Geral, liquidatario da massa fallida de João Ubi & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

N. 3.538 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Arthur Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, D'Rio Cordeiro; appellados, os mesmos. Deu-se provimento em parte á appellação da União Federal, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro e Hermenegildo de Barros que lhe davam provimento *in toto* para julgar a acção improcedente.

N. 4.050 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; appellante, [illegible]; appellado, o Dr. Plinio de Mendonça. Confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 4.210 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; appellante, Joaquim de Souza Carvalho; appellada, a Fazenda Municipal. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Geminiano da Franca.

N. 4.541 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, a União Federal; appellado, o coronel João Principe da Silva. — Deu-se provimento á appellação para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 4.230 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, Ildefonso Ricardo de Athayde Vasconcellos; appellada, a União Federal. — Julgando-se valido o processo, contra o voto do Sr. ministro Pedro dos Santos, *de meritis* julgou-se prescripto o direito do autor, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.—O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

AUTOS QUE BAIXAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 4.951 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Henrique Marque, de Hollanda Cavalcanti (barão de Suassuna).

N. 3.733 — Districto Federal — Appellantes M. J. Gonçalves, liquidatario da massa fallida de Riermann & Green; appellado, o Banco Allemão Transatlantico.

N. 4.928 — Parahyba — 1ºs appellantes, Azevedo & Comp., 2ºs, Ferreira, Amorim & Comp.; appellados, os mesmos. Assistente, José Fernandes, representante da firma Barbosa Filho & Comp.

N. 4.952—Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Sociedade Algodoeira do Nordeste.

Recurso extraordinario

N. 1.756—Paraná—Recorrente, o Banco do Brasil; recorrido, Verissimo Gonçalves Pereira.

Audiencia, em 31 de maio de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

Não houve publicação de accordãos.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Alfredo Gomes de Almeida, por parte de Leopoldo Nascimento, e exhibindo substabelecimento de procuração, intimou, sob pregão a Companhia Arrendataria da Estrada de Ferro de Nazareth para sciencia do accordão proferido no aggravo n. 3.794, do Estado da Bahia, sob pena de revelia e lançamento. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.— O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da 4ª Camara, em 31 de maio de 1924

[illegible] embargador [illegible] Carlos Daniel [illegible] Americo de [illegible] regimento em di[illegible] informações do Dr. juiz [illegible] Vara Criminal, unanimemente.

N. 5.154 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; paciente, Cicero Ramos de Lyra. — Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do doutor juiz de direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.155 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; impetrante, Manoel Lourenço, em favor do paciente Manoel Fernandes Amaro. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.153 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Adhemar Cavalcanti, em favor dos pacientes Guilherme Jose da Silva, Manoel Ferreira de Vasconcellos, Basilio Ferreira, Manoel Augusto dos Santos, Jose Soares Ahuirre, Francisco de Oliveira, Mario Ferreira, José Pereira da Silva e José Antonio da Silva. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.170 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; paciente, Liberalino da Costa (menor).—Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da Vara de Menores, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.171 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Ildefonso dos Santos Faro.—Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 5.172—Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Joaquim de Assumpção em favor dos pacientes Antonio de Andrade, Christovão de Souza e Salvador Estacione. — Concedeu-se a ordem para, informações do marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.173—Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Joaquim de Assumpção em favor dos pacientes Luiz Pereira, Antonio dos Santos e Daniel Martins Pereira.—Concedeu-se a ordem para, informações do marechal chefe de Policia, unanimemente.

Recurso criminal

N. 982 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; recorrente, Justino de Oliveira; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.452 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Pedro de Castro Corrêa; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o desembargador Elviro Carrilho no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.474—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco da Rocha (menor); appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.5 9—Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Balduiro Victorino da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.535—(Infracção de postura Municipal) Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Miguel Fernandes; appellado, Miguel da Silva Campos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.51 —Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante; o Ministerio Publico; appellado, Arnaldo Martins.—Julgamento secreto.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.580 - Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Octavio Pereira de Araujo.— Julgamento secreto.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.594 - (Infracção de postura Municipal) Relator, o Sr. desembargador, Machado Guimarães; appellante, Manoel Lado Gomes; appellada, a justiça.— Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6. 17 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Jayme de Oliveira.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.6.0 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Edgard José Corrêa; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6 65 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Geraldo Fernandes Maia; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, para absolver o appellante, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6..57 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Fernandes da Cunha; appellado, a Fazenda Municipal.— Negou-se provimento, unanimemente.

Funccionou o Sr. desembargador Elviro Carrilho no impedimento do Sr. desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.686 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Francisco Cardoso; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 6 687 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Joaquim Pereira; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.708 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Francisco Carlos de Oliveira e Castorino Caetano dos Santos; appellada, a Justiça.- Deu-se provimento para julgar-se prescripta a acção penal, unanimemente. Funccionou o desembargador Elviro Ca[illegible] impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.709 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, o Ministerio Publico; appellado Domingos Scanselli.—Negou-se provimento, unanimemente. Funccionou o desembargador Elviro Carrilho, no impedimento do desembargador Moraes Sarmento.

N. 6.723 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante Jose Pereira Cardoso; appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Funccionou o desembargador Moraes Sarmento.

[illegible] Cesario Alvim; appellante, Manoel [illegible] Sant'Anna; appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.787 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Raymundo da Silva; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte para reduzir a pena imposta.

N. 6.832 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Antonio Pereira dos Santos Pinheiro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.877 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Jose Gonçalves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.885 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Jose dos Santos Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Ns. 6.111, 6.615, 6.671, 6.675, 6.701 e 6.831 — Ao Sr. desembargador Cesario Alvim.

Ns. 6.702, 6.729 e 6.759 — Ao Sr. desembargador Moraes Sarmento.

CAMARA

Appellações crimes

Ns. 6.787, 6.875, 6.897, 6.906, 6.907, 6.919 e 6.964.

COMMERCIAL

Appellações crimes

Ns. 6.723, 6.851, 6.871, 6.915, 6.928, 6.935, 6.817, 6.831, 6.842, 6.857, 6.880 e 6.913.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.498, 6.529, 6.535, 6.554, 6.[illegible] 6.[illegible] 6.765, 6.807, 6.818, 6.[illegible]0, 6.847, 6.[illegible]2, 6.[illegible]0, 6.709, 6.731 e 6.885.

Recursos crimes

Ns. 976 e 978.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

[illegible]

Mandados de [illegible]

[illegible]

Despachos

[illegible] Conceição Silva. Em 27 de maio de 1924.

Executivos

Benjamin Domingos Moraes contra Manoel Fernandes Aguiar.

Valentim Pinto Rollo contra Antonio de Moraes.

Arthur Donato & Comp. contra José de Souza e outro.

Arthur Donato & Comp. contra Francisco Antonio Mello.

Arthur Donato & Comp. contra Mendes, Cruz & Comp.

Arthur Donato & Comp. contra José Pereira da Fonseca.

[illegible] contra Arnaldo Teixeira Soares.

Fallencia

Luiz A. Pinto.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Expediente de 31 de maio de 1924

Denuncias

Autora, a Justiça; réo, Salomão Gronmann (art. 331, n. 2, c/c o 330, § 4º, do Codigo Penal).—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réos, Miguel Affonso Corrêa e Armando Gomes (art. 1º da lei n. 4.294 do Codigo Penal.—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Dyonisio da Luz Ferreira (art. 283 do Codigo Penal.—Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Pinto (art. 297 do Codigo Penal).— Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Silvino do Nascimento art. 267 do Codigo Penal). —Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Cyro Pereira Dias (art. 267 do Codigo Penal).— Foi recebida.

Autora, a Justiça; réo, Simplicio Vieira (art. 266, n. 2 c/c a lei n. 2.992, de 25 de setembro de 1915.

Recurso

Recorrentes, John Jurgens & Comp.; recorridos, Hermano Cezar Carpinetti. – Mantenho o despacho por seus fundamentos. Subam os autos á superior instancia.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, CORREIO DE AGUIAR

Expediente de 31 de maio de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça [illegible] Francisco Paula Abilio de Andrade. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça [illegible] Silva e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça [illegible] Cid. — Submetta a julgamento.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

No processo em que é autora a Justiça e réo Marcilio Dias Pereira. — Visto a denuncia, designo o escrivão para a formação da culpa [illegible] as diligencias legaes.

No processo em que é autora a Justiça e réos Manoel [illegible] M. M. juiz interlocutou [illegible] tença de hoje.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado José Godinho da Silva. — Como requer o Dr. promotor, baixem os autos á delegacia originaria para o fim indicado pelo Ministerio Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Aron Schlaifer. — Como pede o Dr. promotor, baixem autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

Nos autos de processo-crime em que é autora a Justiça e réos: 1º, José Homberé Patinho; 2º, José de Almeida; 3º, Gaspar Carbone; 4º, Salomão José de Abreu; 5º, Sebastião Jaymo Portella; 6º, José Gonçalves da Silva; 7º, Raymundo Mendes de Mello; 8º, Albano de Souza Almeida; 9º, Luzia da Conceição; 10º, José Baptista da Silva; 11º, Eusebio Adolpho Catalá; 12º, Idalina Domingos Corrêa; 13º, Isabel de Souza Neiva; 14º, Adelino Manoel Moraes; 15º, Manoel de Souza Borges e outro; 16º, João Gonçalves; 17º, José da Cunha Marques; 18º, José Corrêa; 19º, Eugenio Ferreira dos Santos e 20º, Luiz Dias de Souza, o doutor juiz deu em cada processo o seguinte despacho: Dada a baixa na distribuição, remettam-se os autos ao Juizo da Quinta Pretoria Criminal. Rio, 31 de maio de 1924. — *Renato de Carvalho Tavares.*

Autos que estiveram na conclusão:

N. 491 — 1923 — Art. 347, do Codigo Penal — Querellante, Paulo Simões da Rocha; querellado, Dr. Silvino Pacheco de Araujo.

N. 39 — Autora, a Justiça; accusados, Manoel Ferreira e outros. (Art. 338, n. 5, do Codigo Penal).

N. 19 — *Habeas-corpus* — Impetrantes e impetrados, Manoel do Nascimento e Eugenio Gomes da Silva.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI CARVALHO

Expediente de 31 de maio de 1924

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Alberto Andrade Lima. — Julgado improcedente a denuncia pelo M. M. Juiz.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 31 de maio de 1924

Autora, a Justiça; réo, Jair Macedo [illegible]

Autora, a Justiça; reos, Luiz José de [illegible]

[illegible]

Juizo da Primeira Pretoria Civel

[illegible] DR. BARBOSA DE [illegible] DR. FRANKLIN ALMEIDA

[illegible] sentenças proferidas no [illegible] de 1924:

Decendial

[illegible] rel. Hildebrando [illegible] Ribeiro dos Santos. — Recurso 5ª Camara da Côrte de Appellação. Mantenho a decisão recorrida pelos motivos nella declarados. Comtudo, esclarecendo o ultimo dos fundamentos devo ponderar que a jurisdicção do juiz da 6ª Vara Civel não se acha preventa para tomar conhecimento da presente causa, porque, em face do art. 255 do regulamento de 1850, a circumstancia de estar sendo alli pleiteada a rescisão do contracto ajuizado de fls. 7, não induz *litispendencia* para a acção de dez dias, resultante das respectivas obrigações nella decorrentes, inclusive esta que está sendo aqui demandada. Por conseguinte, em semelhante hypothese, tambem não se verifica a prevenção de jurisdicção, pois, tanto esta excepção como a de *litispendencia* são formadas pelos mesmos elementos; de sorte que si uma dellas não existe, conforme a lei expressamente declara, é porque nas differentes demandas que porventura possam surgir entre as partes contractantes não concorrem as tres identidades da causa, de causa e de pessoas, que constituem igualmente os requisitos fundamentaes da outra excepção. Subam os autos á instancia superior, no prazo legal. Rio, 30 de maio de 1924. – *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Executivo

Exequente, José Francisco dos Santos Junior; executados, Leonel Walker & Comp. e Travesso & Comp. — Os embargos de fls. 28 recebidos á fls. 36 e contestados á fls. 37, julgo afinal não provados, porquanto o autor propôz a presente acção executiva contra os seus devedores na qualidade de portador de uma nota promissoria extraviada, em cobrança, por occasião da morte do respectivo cobrador em cujo poder ella então se achava, tendo estes justificado a perda desse documento e se habilitado como seu legitimo proprietario, de accôrdo com a prescripção do art. 36 do decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. O processo para esse fim intentado correu todos os seus tramites sem a menor opposição do portador eventual do titulo o qual seria, na hypothese dos autos, o unico interessado que poderia intervir naquelle processo, inclusive para allegar incompetencia de juizo si porventura a acção não tivesse sido intentada no logar do pagamento da divida e não fôro do domicilio de um dos co-obrigados solidarios no cumprimento da obrigação. Por conseguinte, sendo certo, conforme se vê do recibo de folhas 66, que realmente o titulo extraviado se encontra entre os papeis deixados pelo fallecido cobrador do embargado, cumpria aos embargantes provar que haviam saldado aquella divida em vez de terem procurado isentar-se de responsabilidade, allegando que os autos co-obrigados no titulo eram os Srs. [illegible] Walker & Comp. e não Leonel Walker & Comp., pois, semelhante defesa [illegible]

[illegible]

pelo seu representante legal, no depoimento de fls. 55. Assim decidindo, julgo subsistente a penhora e condemno o embargante nas custas. Rio, 9 maio de 1924. — *Flaminio Barbosa de Azevedo.*

Autora, D. Carolina de Almeida; R... Predial e Constructora. — ...

... de maio de ...

Reconhecimentos com ...

... almoço do mez vencido em ... reito da praça da ... S. José ... nos termos da petição e ...

... os ... fls. ... pois ... vido pelo ... deferido.

... Dr. Tude Nerva de Lima Rocha, por parte de ... acusa a citação feita a ... strial, nos termos ... assignar o prazo de ... partes e ... terça de revelia. Apresentou ...

... Oswaldo ... Karol ... ordem ... Adolpho ...

Alvaro Gonçalves Ferreira e disse que protestava por effectuar o deposito das ... uma vez feito o deposito. O ... ligo ... se que esse deposito só deveria ser re...

Juizo da Setima Pretoria Civel

Expediente de 31 de maio de 1924

Despejos

Autora, Anna Vaz; réo, Arthur de Souza ... —Decretado o despejo.

Autor, Antonio Ribeiro; réo, João Gomes Laurinos Sobrinho. — Sem.

Autor, Manoel Moreira e Silva; réo, Ernesto ... — Solvidos e preparados á ... Casado.

... Manoel Martins Barbosa; ré, Antonia ... — Julgo ... despejo.

... Feitos da Fazenda Municipal.

... Antonio Joaquim Teixeira; fallecido, José Joaquim Theodoro. — V. ao Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Justificação

Supplicante, Francisco Tavares Nogueira. —V. ao Dr. promotor.

Rectificação de ...

Supplicante, Balthazar Marques Teixeira; supplicado, Casado. —Diga o Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

O SUPPLENTE DE ... EM EXER...

... Estima: réo, Luiz ... ... mandado citar pessoalmente ...

Autos conclusos para sentença

Dia 30

Queixas ...

Dia 31

Querelante, A Sociedade Anonyma ... ...

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPPLENTE, DE ... EXERCENDO ...

Expediente de 30 de maio de 1924

... quer o Dr. promotor adjunto.

... Sara Fernandes ... ...

... Manoel da Fé ...

... fins ... do Codigo ... processo criminal ...

... Codigo Penal. — ...

... 330 do Cod... Penal. — ...

... Codigo Penal. — ...

Juizo da ... Pretoria Criminal

... Codigo Penal. — ...

Art. 399 do Codigo Penal

... Fausto de Oliveira. — Cumpra-se. ... se alvará de soltura em favor do ... por *al* elle não estiver preso, visto ... e feito em consequencia do accordão ... Egregia Terceira Camara da Côrte de ... lação a fls. 370 v.

... ora, a Justiça Publica; réo, Dr. Mar... Baeta de Andrade. — Designo o dia 11 ... junho vindouro para produzir o sum...

... Autora, a Justiça Publica; réo, Vicente ... pelle — Na fórma do officio do Dr. pro... dor publico adjunto.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-criminaes ns. 6.638, appellante Antenor Venerotti; appellada, a Justiça; 6.635, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio M. Duarte; 6.793, appellante, Camillo Chediac; appellada, a Justiça; 6.817, appellante, José Severino de Lima; appellada, a Justiça; 6.834, appellante, José de Oliveira; appellada, a Justiça; 6.842, appellante, Manoel Pedro do Nascimento; appellada, a Justiça; 6.851, appellante, João ... Pereira Rangel dos Santos; appellada, a Justiça; 6.857 appellante, Arthur Jesus ... reira; appellada, a Justiça; 6.874, appellante, Manoel da Luz; appellada, a ... tiça; 6.889, appelante Benedicto da ... Anna; appellada, a Justiça; 6.912, appellante, Luiz Ferreira de Oliveira; appellada, a Justiça; 6.915, appellante, ... Antonio; appellada, a Justiça; serão ... julgados na proxima sessão da 4ª Camara, no dia 7 de junho proximo, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de maio de 1924, o Secretario. — *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente foi convocada a Côrte de Appellação, para sessão extraordinaria, segunda feira proxima, 2 de junho, ás 11 horas, afim de proceder á ... ção do paragrapho do regimento interno do Tribunal, e proceder ao julgamento dos ... recursos ... em uma sessão.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de maio de 1924. O secretario. — *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

DE AUSENCIA

O Dr. Mauricio Gabez Caldas Brazil, ... exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente ... ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do 1º officio, se processa o inventario de Umbelina Maria de Moraes, de quem é inventariante Alexandre Cave Ribeiro, e como o mesmo tenha declarado ... ausente ... Antonio Rodrigues ... Dourada Cardoso, que ... no logar denominado ... e ... o ... tificou perante este juizo, cuja ... ção foi julgada por ... cinco do ... para ... Joaquim ... de novembro ... Martinho ... de fevereiro ... Pereira ... Martinho ...

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, com o prazo de trinta ... na fórma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa, que por parte da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Minerva» lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civel. Diz a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Minerva», com séde nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 9, segundo andar, salas numeros 213 e 215, que na fórma do artigo 6º de seus estatutos e do art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a directoria resolveu fazer a chamada aos seus accionistas para realizarem 20 % do capital subscripto. A primeira chamada de 10 % foi publicada no *Diario Official* de 12 de abril de 1921 e *Jornal do Commercio* de 17 de março do mesmo anno (docs. ns. 1 e 2). A segunda chamada, tambem de 10 %, foi publicada nos mesmos jornaes de 17 e 18 de setembro de 1921 (docs. ns. 3 e 4). Muitos dos subscriptores das acções cumpriram o compromisso assumido, outros, entretanto, apezar dos annuncios publicados e das cartas registradas que lhes foram dirigidas, conforme faz certo o documento junto (doc. n. 5), deixaram de completar as quotas do capital das respectivas acções. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contém os nomes de todos os accionistas em debito das entradas, o numero das cautellas representativas dessas acções e devidamente esclarecido, os que realizaram a primeira chamada tão sómente. Assim sendo, os referidos accionistas ... que esta pena seja applicada, na conformidade do art. 32 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, querer supplementar, de accordo com a ... mada nos accordãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1905 e 12 de junho de 1908, respectivamente publicados no *O Direito*, vol. 62, pag. 69, e *Revista de Direito*, vol. 9, pag. 116, notificar os referidos accionistas, seus representantes legaes, herdeiros ou cessionarios, ... dos mesmos, ... ou ... dictos, cessionarios, herdeiros e successores, por editaes publicados por dez vezes durante ... em ... das folhas de maior ... desta Capital, ... da companhia, de que ... declaradas em commisso ás acções inclusa relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se a supplicante das ... a ... para ... de Orphãos, Ausentes, ... o prazo da ... Pinto Martins ... ros dos San... tonio da Costa, ... Fernandes, 25 ... A. H. de ... (filho de D. Thereza ... 2 acções; Augusto L... acções; Cardoso de ... acções; Carmen de Fre... Custodia Ferreira Pinto Vie... Darida Pires de Moraes, 25 a... mingos José de Carvalho, 10 acções; ... Coronel Dilto Botelho, 25 acções; ... 5 acções; Francisco José Neco, 25 acções; ... Gonçalves de Almeida, 10 acções; Ildefonso Campello, 5 acções; J. Dias & Comp., 5 acções; João Benjamin Ferreira, 50 acções; Garcia de Almeida, 25 acções; Joaquim Ferreira Coelho, 5 acções; Joaquim Manoel de Campos ... Araujo, 25 acções; Julien Hoffmann, 5 acções; Leão Jorge Collin, 2 acções; ... acções; ... acções; Luiz ... D. Thereza ... Mylaert Salgado, 2 acções; Manoel (filho de D. Thereza Mylaert Salgado), 2 acções; Manoel Pereira de Aze... Mylaert Salgado), 2 acções;

...rreza (filha da mesma . 2 acções; Maria... Fonseca Costa, 10 ... 2 ac...; Oscar Fraga de Paula Machado, 2 acções; Oscar Vieira de Castro, 50 acções; Rossini (filha de Thereza Muylaert Salgado . 2 acções; Ruth do Amaral Ribeiro, 2 acções; Souza Marques & Comp., 5 acções; Thereza Muylaert Salgado, 32 acções. Total: 887. Em virtude do que mandei passar o presente edital, com o theôr do qual chamo, cito e hei por citados todos os accionistas acima declarados, ou os seus representantes legaes, e bem assim os ... dos menores, incapazes ou ... interdictos, cessionarios, herdeiros e successores, para na primeira audiencia deste Juizo, depois de findo o prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, virem ver-se-lhes propor a presente acção e assistirem á assignação do prazo de cinco dias em commum para oppôrem os embargos á mesma e acompanhal-a nos demais termos de direito, tudo na fórma e de accôrdo com a petição acima transcripta. Os supplicados ficarão scientes de que as audiencias deste Juizo se realizam ás segundas e quintas feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. ... E para que ao conhecimento de todos se passou que ao conhecimento de todos se passou publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta ... Eu, ... escrevi. *Auto Fortes*. Rio, 30 de abril de 1924. ... (sellado legalmente). Conforme o original. Rio, 30 de abril de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Costa & Amorim

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Costa & Amorim, estabelecidos á rua Frolick n. 42 B, na fórma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Agostinho Antunes Mourão devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Costa & Amorim, estabelecidos á rua Frolick n. 42 B por sentença deste juizo de 12 de maio de 1924 ás 15 horas fixando o seu termo para effeitos legaes de 18 de março de 1924. Foi nomeado syndico o credor Agostinho Antunes Mourão, residente á rua dos Arcos 56, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, ... convocados para a primeira assembléa ... dia 9 de junho de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e ... do decreto n. 2.024 de 17 ... de 1908. Dado e passado ... Rio de Janeiro, aos ... de ... Eu, Bartlett James, escrevi. — *Auto Fortes*. Juiz. *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Costa & Amorim

O syndico da fallencia acima declara a todos os Srs. credores que está a disposição dos mesmos, todos os dias uteis das 15 ás 18 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Padua Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sala 3, sendo recebidos os creditos até o proximo dia 2 de junho. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — *Agostinho Antunes Mourão*, Syndico.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação aos credores de Alberto M... & Comp., para acceitar ou impugnar a proposta de concordata que lhe mandou ...

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da ... Vara Civel do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por parte dos socios-gerentes Alberto M... & Comp., foi ... sobre a proposta que lhes ... de 10 % dos seus ... Virtude do que se passou o presente ... de Alberto M... & Comp. para ... da proposta supra, para se ... dias ... Eu, ... Velho, ... 13 horas, ... ser ... e discutirem sobre ... E, sob pena de a revelia, se ... dores Alfredo F. Costa ... Constar, se passou o ... igual feitio, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1924. — Eu, B. ... Vão, *Bartlett James*. 13.851

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação de credores da concorrata ... Ayres n. 332, na forma abaixo:

O Dr. ... Juiz de Direito da Segunda Vara ... Districto ...

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que ... Ayres ... concordata preventiva ... presentes ... em que ... 8 e 12 horas, respectivamente, que ... Eu, ... escrevi. — *Auto Fortes*, Juiz. *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação de credores da concorrata ... Ayres n. 332, na forma abaixo:

O Dr. ... Juiz de Direito da Segunda Vara ... Districto ...

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que ... Ayres ... concordata preventiva ... presentes ... em que ... 8 e 12 horas, respectivamente, que ... Eu, ... escrevi. — *Auto Fortes*, Juiz. *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

O major Barros ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS CREDORES

O major Barros ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

O major Barros ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

O major Barros ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Luiz Hohler, [illegible] *Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Luiz F. G. Presser, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul [illegible] se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Leopoldo Oscar Miranda, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Nelson Silverio Fontes, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros [illegible] da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, que [illegible] em cartorio os autos da acção [illegible] de Fontes & Comp., sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros [illegible] da fallencia da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul [illegible] se acham em [illegible] na fórma da lei. — *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Massa Fallida de E. Barros & Comp.

AVISO AOS [illegible]

Major Barros [illegible] da massa fallida de E. Barros & Comp., que se acham em cartorio os autos da acção [illegible] Fontes & Comp., correndo o [illegible] sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.* 3.811

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

[illegible] com o prazo de noventa dias, na forma da lei

O doutor Manoel da Costa [illegible] de direito da Segunda Vara [illegible] Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que a este juizo foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civel. Antonio Manoel Gonçalves, tendo contractado com Joaquim Pinto Magalhães, hoje fallecido, a compra do predio á rua Matto Grosso n. 44, quarenta e quatro, antigo vinte e dous por vinte e egico contos de réis deu como signal e primeiro pagamento a importancia de quinze contos de réis, sendo o restante da venda, dez contos de réis, pago no acto da escriptura, descontadas todas as despezas que o supplicante tivesse feito com quitações, transferencia e laudemio. Na vigencia do inventario fez o supplicante notificar o inventariante, aliás procurador dos herdeiros, afim de assignar a respectiva escriptura e receber o restante do preço; e, como tenham os herdeiros, por seu representante, se recusado ao cumprimento do contracto, quer o supplicante propôr contra elles, que são: Emilia Roza de Magalhães e seu marido Jayme de Araujo Geraldes de Magalhães; Roza Pinto de Magalhães, Adriano Pinto da Cunha Magalhães e sua mulher Maria Beatriz do Couto Pereira e Anna da Gloria Pinto, a competente acção ordinaria para o fim de serem elles condemnados a restituir ao supplicante a quantia dada como signal, pagar-lhe o que dispendeu para a execução do contracto de venda e as perdas e damnos resultantes do não cumprimento da obrigação, como melhor exporá, opportunamente, em artigos da acção. E porque estejam os supplicados ausentes na Europa, em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne admittil-o a justificar esta ausencia e em segunda sejam expedidos editaes de citação com o prazo legal. Em taes termos, P. deferimento. Dá á presente causa o valor de quarenta contos de réis. Rio de Janeiro, dezenove de abril de mil novecentos e vinte e quatro. — Carlos de Macedo, advogado. (Devidamente sellada). Distribuida a vinte e quatro, foi despachada: «A. Sim. Rio, vinte e quatro. — Costa Ribeiro.» Produzida a [illegible] o presente [illegible] de noventa dias. [illegible]

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

[illegible] Magalhães

[illegible] Barros

[illegible] Magalhães

[illegible] Barros

[illegible] Magalhães

[illegible] Barros

1924. —
(3.851)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legaes, uma petição do credor reta

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Telles*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

dias e abatimento legal a 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna

e abatimento legal a 10 % sobre, que findo o dito prazo, no dia 9 do corrente, logo após a audiencia deste Juizo, que

João Nunes dos Reis, á porta de [illegible] a rua dos Invalidos n. 152, trará publi-

sobre sua avaliação com abatimento le-

rio que Florentino de Paula move [illegible]

por baldrames de pedra com capas [illegible] tão de ferro, tendo na fachada do pa- [illegible] bem janellas de sacada, duas das quaes [illegible] que deita para uma terraço e no assobradado duas [illegible] peitoril. As divisões consistem em [illegible] pendencias de perfeito accordo com as ler [illegible] tura em fórma de meia agua, com telhas francezas [illegible] nique para lavagem e ainda outra edificação tambem em fórma de meia [illegible] frente duas portas e duas janellas formando dous compartimentos para empregados, medindo 6m.47c., de [illegible] 17 de largura. [illegible] 7m.70c. in-

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de A. Dias Coimbra

Capital Federal

[illegible] convocados para a assembléa da [illegible]

Vianna. (3.869)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

O doutor Luiz Augusto de [illegible] Vianna, juiz de direito da T[illegible] Civel, etc.:

[illegible] finitivo, pelo seu [illegible] [illegible] da proposta in[illegible] art. 119, da lei [illegible] a convocação da [illegible] Sr. escrivão os [illegible] Nestes termos, P. [illegible] Janeiro, 29 de maio de [illegible] [illegible] dados despachos: [illegible]

[illegible] sas, no *Forum*, [illegible] neiro 15, para [illegible] perta ou concordata, [illegible] desde 25 % em [illegible] [illegible] dores dous e [illegible] a primeira de [illegible] [illegible]

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

... especialmente depoimento pessoal, ... de confissão, custas de inquirição, ... Rio, em 7-4-24. — Col Bezerra. Despacho: — D. Cunha. Rio, 7-4-924. — Silva Castro. Foi justificada a ausencia do supplicado, em legal modo, justificação essa que foi julgada por sentença seguinte: Vistos; Fica por justificada a ausencia do reo Antonio da Silva Almeida, ... incerto e não sabido, e em consequencia, julgo procedente a justificação. Expeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Custas, *ex-lege*. Rio, 7-4-924. — Arthur da Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido Antonio da Silva Almeida, para os termos da petição acima transcripta e que este Juizo dá audiencias ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*.

(3.269)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Calle

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Martins & Calle que se acham em cartorio, durante ... dias, as relações e documentos ... sentados pelos syndicos, para serem ... mados pelos interessados, apresentar ... impugnações dos credores, nos ... paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os ... são do teôr seguinte: § 5.º Durante ... prazo de cinco dias, os credores ... os naquellas relações poderão ser ... gnados, quanto a sua legitimidade, ... tancia ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 24 de maio de 1924.

O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(3.876)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Athayde Pitanga & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Athayde Pitanga & Comp., que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, a rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.— O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(3.858)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José da Silva Borges

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de José da Silva Borges que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 6 de junho vindouro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(3.859)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de M. Nunes

AVISO AOS CREDORES

... aos credores ... de M. Nunes, que se acham em cartorio, durante ... dias, as relações e documentos ... pelos syndicos, para serem ... nesse juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentarem as impugnações ... nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, assim: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias os credores inscriptos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimentos, justificações ou outras provas. Rio, 24 de maio de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

(3.849)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de M. Nunes

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz e a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 6 de junho proximo futuro, ás 13 horas, a assembléa de credores, marcada para hoje. Rio, 24 de maio de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

(3.769)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior.

O Dr. José Antonio Nogueira Luiz de direito da 6ª Vara Civel.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Docindo Lopes Fernandes, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste Juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, fixando o seu termo legal a começar de 14 de dezembro de 1923, salvo prova de outra data e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 21 de junho proximo futuro ás 13 horas para ter logar a primeira assembléa dos credores na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Feito e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*. Rio, 23 de maio de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*.

(3...)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

De citação com o prazo de oito dias, na fórma abaixo

O Dr. juiz João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor na Segunda Pretoria Civel, de ...

Faço saber a todos quantos ... virem conhecimento, que por este Juizo e cartorio do escrivão que a este subscreve, se processa e corre seus devidos termos uma justificação de ausencia ... Clemence Labeschotte ... e Silva ... de ... Lima ... de ... para ... e ... Dado e passado ... de 1924. Eu, ... Escrivão ... — *João Baptista de Campos Tourinho*. — *Madeira*.

(3 ...)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

No Juiz da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, correm os proclamas de casamentos de Luciano Henrique Gugliasso e Elisa Alves Dias, Manoel de Carvalho e Maria Rita Manoel de ... to e Iracema Lustoza, Alberto Borges dos Santos e Octacilia Serra, José da Costa e Silva e Adelaide Pinho Pires. Quem souber de impedimentos accuse-o na fórma da lei. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

Para citação de João de Mello Moraes para assistir á proposição de uma acção de despejo.

O doutor Edgardo Limoeiro, juiz em ... cio na Sexta Pretoria Civel.

Faz saber que por parte de A ... Gargaglione, proprietario do pre ... General Bellegarde numero ... e ... juizo a citação ... lo Moraes pa ... prazo legal para ... do, quando-se ... contracto de ... titulo de sublocat ... mesmo. E ... carregado da cita ... sciencia ao subloc ... deixado de intim ... lo Moraes por n ... ter este se ... familia para loga ... conforme declarou o mesmo official em ... certidão. Foi ajuizada a petição e requerida pelo autor, na respectiva audiencia, a citação do supplicado por editaes ... justificando a ausencia deste, o que foi feito, e julgada por sentença, e em vista do que, se passou o presente edital que será publicado com o prazo de 30 dias, e affixado no logar do costume, e pelo qual cito e chamo o referido João de Mello Moraes, para comparecer á primeira audiencia desta juizo, depois de findo o dito prazo de publicação, afim de ver se lhe assignar o prazo de vinte dias, para despejo, conforme a petição do teôr seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Civel. Antonio Gargaglione, italiano, casado, residente nesta cidade, á rua Torres Homem, numero 26, que deu de arrendamento, o predio de sua propriedade á rua General Bellegarde n. 35, na freguezia do Engenho Novo, á João de Mello Moraes, sob as condições e clausulas estipuladas em escriptura publica ce- ... [illegible]

o quinto civil após o vencimento, ficando desde logo, o contracto rescindido. Na clausula 10ª, ficou estipulada a multa de 5:000$000, para aquella

cida expressa do contracto. Não obstante

pensa a negociação

aviso foi notificado o locatario, para

individualmente responsaveis, os quaes

Cahido, por isso, em

mos da escriptura e na forma

promover a competente acção de

V. Ex. de

João de Mello M

gal que lhe será assignado na primeira

dilencia que se seguir a citação, desa

tio resida a pretexto de sobrecarga, tudo na fórma da lei e mais promptifica

direito. A' presente causa dá-se o valor de 7:200$000, correspondente ao tempo do contracto, para os effeitos da lana. Nestes termos, pede e espera defe

to. Rio de Janeiro, 26 de março de 1924. Venancio Hemeterio Lobo Labatut (advogado). Está sellada com uma estampilha de 2$000, inutilizada na fórma da lei. Nessa petição consta a nota da distri

Edgardo Lemosco. E' o que consta da petição inicial, de cujo conteúdo

que as audiencias desse juizo são as quintas e quintas-feiras, ao meio-dia

séde á rua Arthuro Corderro n. 21 Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e quatro. E

Cleto José de Freitas, escrivão

vi.» — *Eduardo Lemosco.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

De intimação para sciencia do protesto a terceiros interessados na fórma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Civel do Districto Federal, etc.

Faz saber aos p

vinte e

fe de Pedro Carvalho e sua mulher me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. S.r. Dr. juiz da Setima Pretoria Civel. Dizem Pedro de Carvalho e sua mulher Constança Augusta de Oli

Carvalho

Senhores

Jesus, 28-30

Mayo

D. Carta, os quaes

em sua superficie, varias benfeitorias, os quaes têm como actual e irregular

Sr. Marcel José

pedem que

e

Cesar da Silva advogado. Estava

Codigo Civil, vem

numero 28, D

Mayo n. 61

feita por Manoel José Pacheco, tudo nos termos da petição de fls. 2 que lhe será assignado desde logo, no que elle assigna. Eu José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o

SILVA. E nada mais

Juizo da Setima Pretoria Civel

Manoel José Pacheco, Vieira Cesar; Nilo Cassiano Branco Amancio Alvares de Barros

e Graziana Vieira Penha; David Moreira e Josepha Marcó; Aristide America da Silva e Lucinda da Rocinha da Piedade; Abel Preza e Maria Mercedes Borges; Marcos Evangelista Pimenta e Bertha de Carvalho; Manoel da Cunha Freitas

Soares e Guiomar Barbosa da Silva; e Ajalmar Vieira Mascarenhas e Leonor da Conceição Rebello.

Estado de Minas Geraes

EDITAL DE REGISTRO TORRENS

O

Dr. Juiz

Bastos Pereira, Secretario

Faz saber a todos que delle noticia

Sexta Circumscripção Judiciaria

Villa

[illegible] de dia, tomou ao soldado padioleiro Godofredo Gonçalves a chave do armamento occupado pela formação sahida da Escola de Aviação, e, depois [illegible] ento, de onde retirou um microscopio pertencente á Nação e do valor de um conto e cem mil réis, conforme auto de avaliação a fls. [illegible] ouro indiciado confessa ter sido ella quem retirou o alludido microscopio, allegando que o fez em estado de embriaguez alcoolica sendo que o microscopio foi apprehendido em casa do indiciado por ordem do Sr. commandante da escola. Assim, incidiu o denunciado nas penas do artigo 156 do Codigo Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: soldados Abilio Pinto Garcia, Godofredo Gonçalves e Eurico Alves de Castro, segundos sargentos Oscar Silva e Adolpho Peixoto de Miranda e 1º sargento Candido Magno dos Santos. Rio, 5 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas. E, para que assim se cumpra, expedi-se o presente edital que eu, Vicente Barbosa escrivão, subscrevi. Capital Federal, 28 de maio de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira Cruz*, 3º auditor

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Do livro de termos de contractos diversos pertencente á flotilha do Amazonas, ás folhas nove, dez, onze, doze e trese, consta o seguinte: "Termo de contracto celebrado com Affonso, Fonseca & Companhia para o fornecimento aos navios da Armada surtos no porto de Manáos, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, dos artigos dos grupos: um — Açougue, com excepção da carne verde e de vitella (despacho do senhor almirante ministro da Marinha, exarado no officio numero noventa e nove, de vinte e quatro de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha—Gabinete"): dois —Padaria; tres—Mantimentos — e quatro — Dietas, com excepção de bolachinhas (despacho do senhor almirante ministro da Marinha, exarado no officio numero noventa e nove, de vinte e quatro de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha—Gabinete), por exceder o preço ao legalmente fixado pelo artigo setecentos e cincoenta e cinco do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e seis, de vinte de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, na séde desta flotilha do Amazonas, sita á rua Doutor Miranda Leão numero seis, nesta cidade de Manáos, e sendo commandante da flotilha, capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, ahi compareceu, de accordo com o despacho do senhor almirante ministro da Marinha, datado de trese de abril findo, exarado no officio numero trezentos e sessenta e seis, de vinte do mesmo mez, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Gabinete, [illegible] Affonso, Fonseca & Companhia, estabelecida [illegible] casa commercial a rua [illegible] cayuva numero trinta e [illegible] de Manáos, representada [illegible] tante procurador senhor [illegible] ndo durante [illegible] rtigos abaixo [illegible] condições:

[illegible] A firma Affonso, Fonseca & Companhia, d'ora em deante [illegible] nada contractante, se obriga a fornecer aos navios da Armada surtos neste porto de Manáos, durante o corrente anno, pelos preços de sua proposta apresentada e preferida pelo conselho de [illegible] desta flotilha, os artigos que se [illegible] correspondentes aos grupos: um — Açougue, dous — Padaria tres — Mantimentos, e quatro — Dietas. Artigos do grupo um — Açougue: boi em pé, setecentos e quarenta reis; carne de [illegible] neiro, kilo, dous mil e [illegible] carne de porco, kilo dous mil e [illegible] centos réis; artigos do grupo dous — Padaria: bolachas em latas de vinte e cinco kilos, kilo, dous mil e quinhentos reis; bolachas em barricas, kilo, dous mil e duzentos réis; farinha de trigo, kilo, mil réis; pão, pesando; duzentas e cincoenta duzentas, cento e cincoenta e cem grammas, kilo, mil setecentos e quarenta réis. Artigos do grupo tres — Mantimentos: aguardente, litro, seiscentos réis; azeite dôce commum, litro, seis mil réis; arroz, kilo, mil duzentos e setenta réis; assucar branco, refinado de primeira qualidade, kilo, dous mil cento e quarenta réis; bacalháu, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; batatas inglezas, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; batatas comprimidas, kilo, mil e seiscentos réis; café em grão, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis; café moido, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis; carne secca, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis; carne conservada em latas pelo processo Appert, kilo, tres mil e duzentos réis; cebolas, cento, oito mil réis; chá verde, kilo, vinte mil réis; chá preto, kilo, dezoito mil réis; ervilhas seccas, kilo, mil réis; farinha de mandioca, kilo, oitocentos e oitenta réis; feijão preto do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e oitenta réis; goiabada, kilo, dous mil e seiscentos réis; legumes seccos, kilo, tres mil réis; leite condensado, em latas, kilo, tres mil réis; lingua secca do Rio Grande, kilo, sete mil e oitocentos réis; lombo de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis; marmelada, kilo, dous mil e seiscentos réis; manteiga nacional, kilo, oito mil novecentos e oitenta réis; manteiga estrangeira, kilo, dez mil réis; massa para sôpa, sortida, kilo, mil e duzentos réis; matte em folha, kilo, dous mil e oitocentos réis; matte em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis; palitos lixados, maço, trezentos réis; peixe em conserva, kilo, cinco mil réis; queijo de Minas, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis; sal commum, kilo, duzentos réis; succo de limão, kilo, dous mil réis; toucinho nacional, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis; toucinho estrangeiro, kilo, tres mil e seiscentos réis; vinagre, litro, novecentos e oitenta réis. Artigos do grupo quatro — Dietas: aguardente de canna, litro, seiscentos réis; aletria, kilo, mil réis; araruta, ou fecula de araruta, kilo, novecentos réis; arroz nacional, kilo, mil duzentos e setenta réis; assucar branco refinado de primeira qualidade, kilo, dous mil cento e quarenta réis; assucar candy, kilo, quatro mil réis; assucar crystallizado commum, kilo, mil quinhentos e quarenta réis; assucar crystallizado em pães, kilo, mil e seiscentos réis; azeite dôce de Lisboa, litro, sete mil e oitocentos réis; azeite dôce commum, litro, sete [illegible] duzia [illegible] meias garrafas [illegible] coxadinha, kilo [illegible] linha em latas, [illegible] a verde de litro [illegible] [illegible] [illegible]

vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, em casos de [illegible] seguintes para attendimento [illegible]

[illegible] ao mesmo [illegible] e cinco, de [illegible] de dezembro de mil novecentos e sete e decreto [illegible] de outubro de mil novecentos e vinte e dous.

[illegible] decima quarta de edital de concurrencia foi dispensada por despacho do senhor commandante da flotilha de dezesseis de fevereiro findo, exarado no requerimento da contractante, de conformidade com o paragrapho segundo do artigo seiscentos e setenta do regulamento numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

[illegible] vertia Onze Municipios de bocca do corrente exercicio, onde está feito o competente empenho, e mediante a apresentação [illegible]

Setima — O presente contracto só [illegible] em vigor depois de registrado pelo [illegible] sendo o Governo por [illegible] de [illegible] de facto o direito de reclamar qualquer [illegible] especial [illegible] seja qual fôr a [illegible]

Nona — O ministerio se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, ou o [illegible] de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima — A residencia legal da [illegible]

O presente contracto foi lavrado de [illegible] [illegible] [illegible]

exercicio anterior áquelle em que devem cessar os trabalhos.

Decima setima — A despeza [illegible] de quatrocentos e vinte e quatro, foi devidamente empenhada, na consignação [illegible] Estado de Santa Catharina — Serviços [illegible] Estados, da rubrica «Directoria de [illegible]» [illegible] numero quatro mil setecentos e [illegible] [illegible] quatrocentos e vinte e quatro — Santa Catharina. [illegible]

Decima oitava — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização áquelle instituto denegar registro.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas; pelo representante devidamente autorizado do Estado de Santa Catharina e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Mollanez e Augusto Duarte de Moraes. — *Carlos R. Justiniano das Chagas.* — *Eluzeu Guimarães.* — *Alvaro Cotegipe Mollanez.* — *Augusto Duarte de Moraes.*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONTRACTO N. 1

Livro 4 — Folhas 1

Termo de contracto celebrado entre o Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento dos artigos a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e quatro e seguintes, ao mesmo gabinete, [illegible]

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro compareceram no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, perante o respectivo director, senhor Edgard Simões Corrêa, os senhores Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous, e declararam que para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, ao mesmo gabinete, durante o corrente anno, assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de um de abril de mil novecentos e vinte e quatro. As propostas relativas aos artigos em questão foram publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte de abril de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas dez mil cento e oitenta e uma, juntamente com a relação nominal dos candidatos inscriptos e com a acta da abertura e encerramento da concurrencia. Para o referido fornecimento devem ser observadas as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer a este gabinete, durante o corrente anno, os apparelhos e instrumentos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta e de inteiro accôrdo com as condições do edital, sendo na occasião do recebimento rejeitados os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com a lei em vigor, apresentando as suas faturas, por [illegible] vias, até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro do prazo que for marcado nos pedidos, ficam os contractantes sujeitos á multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor dos pedidos.

Quarta — A não satisfação ou o abandono dos pedidos importará na rescisão do presente contracto, com perda da caução para a sua garantia, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo director deste gabinete, com recurso para o senhor ministro, e immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, e deduzir-se-hão das facturas apresentadas, quando tiver de ser ordenado o seu pagamento, ou da caução feita para garantia deste contracto, caso a importancia das facturas seja insufficiente, sendo então os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — Para garantia da execução deste contracto e effectividade das multas em que [illegible] os contractantes [illegible] Thesouro Nacional a importancia de [illegible] e noventa e sete mil e quatrocentos réis [illegible] nesta data, conforme [illegible] com o conhecimento [illegible] quatrocentos e noventa e nove e quatrocentos e dezesete, de vinte e seis do corrente, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento, de accôrdo com a clausula decima terceira do edital de concurrencia.

Oitava — A caução a que se refere a clausula anterior só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos novecentos e quarenta e oito mil réis (5:948$000), foram empenhadas de uma só vez e serão pagas no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba quarenta e dous, "Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal", sub-consignação "Acquisição e concertos de moveis e apparelhos", do "Material permanente", do artigo segundo da lei quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, senhor Edgard Simões Corrêa, pelos contractantes e pelas testemunhas Galileu Luiz Ferreira e Claudio de Mendonça que se achavam presentes no citado gabinete e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12$000). Rio de Janeiro, vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — *Edgard Simões Corrêa*, director. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza*. — *Galileu Luiz Ferreira*. — *Claudio Mendonça*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E PREÇOS CONTRACTADOS

1.	Uma camara de microphotographia, 28×30, sobre supporte de ferro fundido, altura variavel com um chassis duplo, 24×30, vidro despolido, vidro transparente, duas planchetas porta-objectivas, sendo uma com dispositivo para ligar a camara ao microscopio, sem passagem de luz (fig. 16), com movimento a cremalheira e pignon (n. 110, fig. 23), dous contos e cincoenta mil réis.....	2:050$000
2.	A mesma camara, como acima, sem o supporte de ferro fundido, um conto e setecentos mil réis.....	1:700$000
3.	Dous chassis duplos, 24 × 30, n. 101, um conto e noventa mil réis.....	190$000
7.	Uma objectiva microplanar, fóco 75 m/m, quatrocentos e setenta mil réis.....	470$000
9.	Uma objectiva n. 25 X, quarenta e um mil réis.....	41$000
12.	Uma ocular Huygens, n. 1, 3 X, vinte e um mil réis.....	21$000
13.	Uma ocular Huygens, n. 2, 5 X, vinte [illegible]	21$000
14.	Uma objectiva Tessar, apochromatica, 35× × 45 mm., fóco 10, distancia focal 51 cm., com diaphragma "Iris", um conto quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis.....	1:455$000
	[illegible]	5:948$000

Importa em cinco contos novecentos e quarenta e oito [illegible]

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Folhas 3 v.

Termo de contracto celebrado entre o Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, representado pelo seu director, Dr. Leonidas Ribeiro, e Manoel Ferreira Corrêa, para o fornecimento de 1.000 exemplares do livro de registro de identificação, de accordo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 1 de março do corrente anno.

Pelo presente termo de contracto, de accordo com a lei em vigor, que assignam as duas testemunhas, em fins vistos, até o dia cinco de maio vindouro, sob pena de ficar sujeito á multa de [illegible] por cada [illegible] que [illegible] prazo que for marcado, sob pena de ficar o contractante sujeito á multa de [illegible] por cada [illegible] que [illegible] só poderá ser restituida ao contractante depois de feitos os [illegible] todas as condições deste contracto.

Concessão, na importancia total de seis contos cento e vinte [illegible] [illegible] [illegible]

a saber:

... duplos para gaz, cir. 1810 ... 455$000
... em barricas de cimento «Alberg» ou «Atlas», com 180 kilos, barrica, 37$500 ... 13:000$000
... 4, correia de sola, de 3 1/2", metro, 3$800 ... 578$000
... de correia de sola de 1", metro, 1$800 ... 278$000
... de correia de sola, de 2", metro, 3$000 ... 918$500
... 6$300 ... 918$500
... cerveões cobreados para arco voltaico, typo D., um, 2$200 ... 2:200$000
17 kilos de cêra virgem, kilo, 6$000 ... 102$000
... metros de correia de sola, de 4", metro 8$200 ... 1.238$000
... de correia de sola, de 5", metro, 9$500 ... 2.[illegible]$000
... 83 kilogrammas de fio para ... 1.[illegible]$000
... de fio de cobre isolado, á prova de fogo, n. 8, metro, 7$000 ... 850$000
10 globos de vidro para carros, de 8 1/4", globo, 23$000 ... 230$000
... globos de vidro para carros, de 8 3/4", globo, 23$000 ... 230$000
... globos de vidro para carros, de 7 1/4", globo, 23$000 ... 575$000
10 globos de vidro para carros, de 4 5/8", globo, 23$000 ... 230$000
10 globos de vidro para carros, de 9"×4"×3", globo, 28$000 ... 280$000
... globos de vidro opaco, para lampeões de candieiros, em fórma de ... de diametro e 18 cms. de altura, globo, 29$000 ... 435$000
... para lampeões de carros belgas, ... um, 15$000 ... 375$000
... globos para lampeões de carros ... desenho, um, 15$000 ... 375$000
... globos para lampeões de carros typo ... desenho, um, 15$000 ... 750$000
... de 18 ... cada um, 17$500 ... 1.[illegible]$000
... quadrados ... 250$000
... de ... 1$000, ... 1.[illegible]$000
... 6 ... 19$000 ... 1.[illegible]$000
... 10$000 ... [illegible]

... lampadas de ... 81$000
... lampadas de ... 1.[illegible]$000
... lampadas de ... 504$000
... lampada de ... 1.008$000
... lampadas de ... 88$000

... 315$000
... 362$500
... [illegible]

... 150 annéis de borracha, redondos, de 18", para panellas de ferro vaccum, cada, 48$500 ... [illegible]
... 150 annéis de borracha, redondos, de 21", para panellas de ferro vaccum, cada, 48$500 ... [illegible]

Total ... 62:864$160

Mappa das Obras e Concertos

... 20 kilos de 1/8", kilo, 9$800 ... 196$000
... 10 kilos de 1 3/4", kilo, 9$800 ... 98$000
... 15 kilos de 1/16" ... 147$000
... 20 kilos de ... kilo, 9$800 ... 196$000
... 15 braços de ferro de 1 fogo, para ... incandescentes, com grampo ... e *abat-jour* ... [illegible]
... metro, 2$000 ... [illegible]

Correia «Dicks Pelatas», inglezo, das seguintes dimensões:

7 metros de 1 3/4" × 3 dobras, metro, 5$600 ... 39$200
8 ... 5 dobras, metro 4$000 ... 32$000
... 2$000 ... [illegible]
... 2$000 ... [illegible]
12 metros de cordoalhas flexiveis, ... nú, para escovas, de 40 ampéres ... 720$000
... [illegible]
... [illegible]
... [illegible]
... [illegible]
... [illegible]
50 pares de ... por ... 1$500 ... [illegible]
... de ... 1$500 ... [illegible]
... [illegible]
... kilo, 17$500 ... 698$500
... para bobinas, n. 17, kilo, 17$000 ... [illegible]
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 19, kilo, 19$000 ... [illegible]
... [illegible]
... de fio de cobre isolado com algodão para bobinas, n. 27, kilo, 27$000 ... 135$000
5 kilos de fio de cobre isolado com algodão, para bobinas, n. 33, kilo, 13$000 ... [illegible]
... 4 kilo de fio de nickelina, para resistencias, n. 30, por ... [illegible]
... [illegible]

100 lampadas de fio ... las, 110 volts, uma, ... [illegible]
25 lampadas de filamento metallico de ½ watt, 50 velas, 220 volts, uma, 2$080 ... 678$000
... de filamento metallico de ½ ... velas, 220 volts, uma, 3$840 ... 1.[illegible]$000
25 lampadas de filamento metallico de ½ watt, 200 velas, 220 volts, uma, 7$800 ... 197$000
25 lampadas de filamento metallico de ½ ... 110 volts uma, 2$740 ... [illegible]

150 lampadas de 16 watts, 32 volts, para cabine [illegible] normal [illegible] 28800 ..... 420$000

[illegible] 100 [illegible] para [illegible] con. uma, 1$800 ..... [illegible]

100 lampadas de 250 watts, 32 volts, para pharol, uma, 15$000 ..... 1:500$000

Lampadas «Osram», de filamento metallico, das seguintes:

50 de 50 velas × 220 volts, uma, 18$76 [illegible]
50 de 100 velas × 220 volts, uma, 38$40 .....
72 de 32 velas × 220 volts, uma, 18$60 .....

Mangueiras de algodão branco, para isolamento de fios, das seguintes:

[illegible]
50 metros de 3/8" de grossura, metro, 2$500 ..
50 metros de 5/8" de grossura, metro, 9$000 ..
50 metros de 1/2" de grossura, metro, 8$000 ..
12 rosetas de ligações externas, uma, 1$200 ..
85 kilos de sola, kilo, 7$000 .....
25 sockels de porcellana, com rosca, para lam[illegible]
15 sockels metallicos, sem chave, para lampadas de cabine, uma, 2$800 .....
10 sockels metallicos, com chave, para lampadas de cabine, uma, 2$800 .....
12 sockels normaes, com chave, uma, 2$800 .....
25 metros quadrados de tecido de pallinha, largura de 0m,90, com forro, para cabeça, metro, 6$800 .....

[illegible] seguintes:

[illegible]
[illegible]
100 de 11"×5", uma, 1$100 .....
100 de 14"×9/16", uma, 1$400 .....
75 vidros phantasia, azues, de 5"×26 [illegible]
[illegible]
[illegible]
2 benjamins de dous fócos, uma, 7$800 .....
3 benjamins de tres fócos, uma, 8$500 .....
[illegible]
[illegible]
100 vidros indicadores, de 10"×1/2", uma, 8$000 .....

[illegible] .....

Dias Garcia & Comp.

[illegible]
195 barras de sabão de côco, uma, 1$200 .....
[illegible]
de 50 kilos, entregue em São Paulo, [illegible]

Corda de linho trançado, entregue em São Paulo, das seguintes dimensões:

65 kilos de 3/8", kilo, 1$300 .....
50 kilos de 1/2", kilo, 1$300 .....
50 kilos de 5/8", kilo, 1$300 .....
[illegible]
fiante, litro, 1$570 .....
10 metros de correia "Dicks Balata", de 2 1/2"×3 dobras, metro, 7$ .....
18 idem idem de 3 1/2"×3 dobras, metro [illegible]
25 idem idem de 7"×4 dobras, metro, 13$800
125 metros de cabo de aço, flexivel, de 1 1/2", [illegible] .....
40 metros de correia de sola, de 9 1/2", metro, [illegible] .....
50 [illegible] .....
1.500 folhas de zinco ondulada de 8", folha, 7$ ...
[illegible] kilos de [illegible] arvores, em pedra, uma, 1$180 .....
50 metros de lona branca de 0,66 de largura, D. G. metro, 9$500 .....
250 [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

15 vidros duplos, brancos, de 29"×[illegible] .....
20 vidros duplos, brancos, de 31"×[illegible] .....
18 vidros duplos, brancos, de 21"×[illegible] .....
25 vidros duplos, brancos, de 31"×[illegible] .....
21 vidros duplos, brancos, de 36"×[illegible] .....
17 vidros duplos, brancos, de 33"×[illegible] .....
[illegible]
[illegible]
[illegible] vidros duplos, brancos, de 31"×[illegible] .....
123 vidros duplos, brancos, de 26"×25", [illegible]
20 vidros duplos, brancos, de 10"×25", [illegible]
[illegible] vidros duplos, brancos, de 18"×22", [illegible]
[illegible]
[illegible]
0 vidros duplos, brancos, de [illegible]
15 vidros duplos, brancos, de 30"×24" [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
15 vidros duplos, brancos, de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] geral, kilo, 3$[illegible] .....
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

60	metros de 3 1/2", metro, 16$000	960$000
[illegible]	metros de 4", metro, 18$500	5:060$000
[illegible]	metros de 4 1/2", metro, 21$000	210$000
30	metros de 5", metro, 23$000	
25	metros de 7", metro, 32$200	805$000
[illegible]	metros de 10", metro, 69$000	450$000
[illegible]	metros de 1 1/2", metro, 6$900	103$500
4	cabo de arame de 1", com 5 metros, por	
	Correia de sola, das seguintes dimensões:	
10	metros de 1 1/4", metro, 2$500	25$000
10	metros de 1 1/2", metro, 3$000	30$000
10	metros de 1 3/4", metro, 3$500	35$000
25	metros de correia Scandinavia de 2" 1/2"	
[illegible]		357$500
1	cabacho de coco de 0,60 × 1,00, por	14$000
[illegible]		18$000
12	caixas de elasticos, para dinheiro, em-	
	maçado, caixa, 4$800	57$600
3	kilos de fios de algodão em novellos,	
	58$000	174$000

Gaxeta asbesto, das seguintes

10	kilos de 1", kilo, 8$800	[illegible]
[illegible]		[illegible]
25	kilos de 1 1/2", kilo, 8$800	[illegible]
150	bastões de giz para carpinteiro, um, $090	13$500
12	folhas de papelão para juntas, folha, 2$900	34$800
10	kilos de pedra pomes natural, kilo, 1$800	18$000
18	rolos de fita isolante, preta, de 3/4" de lar-	
	[illegible]	[illegible]
12	kilos de solda forte grossa, kilo, 5$000	[illegible]
[illegible]		[illegible]
18	caixas de sabão familiar, caixa, 7$700	[illegible]
5	caixas de sabonete de alfazema, "Kanitz",	
	caixa de 3, caixa 6$000	30$000
6	barras de sabão sublimado, barra, 2$500	15$000
1	saboneteira para sabão liquido, por	4$000
750	torcidas para lanternas de signaes, uma,	
	$200	170$000
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
10	vidros amarellos, phantasia, de 26" ×	
	× 12", vidro, 9$009	150$000
2	vasos sanitarios, um, 95$000	190$000
5	kilos de vaselina, kilo, 6$000	30$000
575	tijolos de arciar, um, $620	356$500
	Total Rs.	22:828$600

Hime & Companhia

[illegible]	rolos de arame farpado, com grampos,	
	rolo, 26$900	6:725$000

M. Almeida & Companhia

[illegible]	rodilhas de borracha para freio vaccuo,	
	de 2", uma, 8$40	105$000
	panella de freio vaccuo, um, 18$00,	
[illegible]	manteiras, a 7$000	
[illegible]	dos de papelão asbesto de 1/8", a 3$600	126$000
[illegible]	s de papelão asbesto de 1/16", a 3$600	72$000
[illegible]	s curvos, vermelhos para lanternas	
[illegible]		[illegible]
[illegible]	verdes, para lanternas de	
[illegible]		[illegible]
		1:064$000
[illegible]		[illegible]

117:037$120 (cento e quarenta e sete [illegible] vinte réis).

fornecerão dentro de trinta

primeira, e no mesmo

ne um entregarem de accôrdo

as as condições

loria, poderá ser

o novo prazo, si

não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assistam aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr concedida a mu[illegible]

Quinta — Os materiaes deverão ser pesados em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, os contractados com os senhores: Marques Coutto & Companhia, Hime & Companhia e Dias Garcia & Companhia, e em vagões da São Paulo Railway Co, Sorocabana, em São Paulo, os contractados com os senhores: Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, M. Almeida & Companhia e Dias Garcia & Companhia sómente [illegible] materiaes, comprehendida na clausula 1ª livres de embalagens, carretos etc. fornecendo a Estrada requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos [illegible] pagamentos das respectivas facturas.

Os contractantes só farão os despachos com remissão da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do frete, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de 3 (tres) por cento sobre o valor do fornecimento contractado, na importancia de: Walter Schmidt & Companhia, 1:885$950 (um conto oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reis); Mayrink Veiga & Companhia, 5:238$520 (quinhentos e vinte e tres mil e quinhentos e vinte réis); Dias Garcia & Comp., 1:207$960 (um conto vinte e dois mil e novecentos e sessenta reis); Marques Coutto & Companhia, 687$860 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta réis); Hime & Companhia 2:018$750 (dois contos dezoito mil e setecentos e cincoenta reis); e M. Almeida & Companhia, 928$100 (novecentos e vinte réis). Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidade delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o vioverno por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Bauru, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 117:037$120 (cento e quarenta e sete contos trinta e sete mil e cento e vinte reis), valor total do fornecimento contractado pela clausula primeira, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas no Regulamento de Contabilidade Publicas, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Thesouraria da Estrada, em Bauru, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 117:037$120 (cento e quarenta e sete contos trinta e sete mil e cento e vinte reis, estão comprehendidos já foram feitos na Contabilidade da Estrada, sob empenhos 62, 63, 64, 65, 66 e 67 (sessenta e dois, sessenta e tres, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis e sessenta e sete), correrá por conta do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material Outros materiaes necessarios a execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E por assim haverem accordado e lei os contractantes [illegible] vidido os recibos numeros 185, 186, 187, 188, 189 e 191 (cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito, cento e oitenta e nove, cento e noventa e um), de haverem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada, as cauções previstas pela clausula VI, mandou o abaixo director lavrar o presente contracto, que lido e conferido, vai assignado pelo senhor director, sobre o centorino, vai assignado pelo senhor director, sobre o centorino, vai assignado pelo senhor director, sobre o centorino

contractantes, neste acto representados pe... assignado e que vae assignado [illegible] de maio de 1924. — *Theodoro [illegible] Silva.* — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, Maxwink, Veiga & Companhia, Marques Couto & Companhia, Dias Garcia & Companhia e M. Almeida & Companhia, *Flavio Delamare.* — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Arnaldo Zwicker.* — *Zeferino Alves de Souza.* — *Aristides Ribeiro.* — *Francisco de Paula Figueira.* Estão colladas estampilhas [illegible] devidamente inutilizadas. Conferio Xavier [illegible] quarenta e quatro e seguintes do livro de contractos numero cito. Confere com o original. Em 27 de maio de 1924. *Vicente José Baptista*, auxiliar de escripta. Visto. Em 27 de [illegible] de 1924. — [illegible]

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAES DIVERSOS", NECESSARIOS Á ESTRADA, NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

Aos vinte e cinco dias do mez de [illegible] mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contadoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, a commissão composta dos senhores doutor Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da IV Divisão; doutor José Maria Nogueira, ajudante do chefe da Contabilidade, e Silverio São João, escripturario, sob a presidencia do primeiro dos designados com designação dos trabalhos desta concurrencia publica para acquisição de materiaes diversos no corrente anno, de accôrdo com o edital numero dezenove, de [illegible] e seis, de trinta e um de janeiro do corrente anno, foram recebidas [illegible] Comp., [illegible] os matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, [illegible] Visconde do Rio Branco n. 52, e as de M. Almeida & Comp., e C. S. [illegible] n. 13 A, representados excepção feita dos senhores [illegible] Comp., pelos senhores Francisco Machado, Americo Laguardia, Agenor Meira, Aniceto Luiz Rodrigues, Flavio Delamare e Paulo Leite da Silva, respectivamente. [illegible] presentes todos os concurrentes, em virtude de haverem apresentado [illegible] de concurrencia, e declarou que os envolucros [illegible] deviam ser immediatamente abertos, o que foi feito. Em seguida [illegible] as propostas lidas e rubricadas [illegible] pelos concurrentes presentes. Os documentos [illegible] lida e achada conforme. Foi assignada pela commissão, concurrentes presentes e por mim Silverio São João, [illegible] de commissão que o escrevi. — *A. L. da Costa Moreira.* — *José Maria Nogueira.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Agenor Meira.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.* — *Theodoro [illegible] Silva.* — Por procuração de [illegible] *Rodrigues.* — Por procuração de [illegible] *Delamare.* — Por procuração de Maxwink Veiga & [illegible] Conferio com o original. Em 27 de [illegible] *José Maria Nogueira*, ajudante [illegible] do chefe da Contabilidade.

ACTA DA [illegible] DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA [illegible]

Aos trinta e um dias do mez de março de mil [illegible] do Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão [illegible] Dr. Alfredo Lopes da Costa Moreira, da IV Divisão; Dr. José Maria Nogueira, [illegible] da Contabilidade e Silverio São [illegible] sob a presidencia do primeiro dos [illegible] trabalhos da concurrencia publica n. 19 [illegible] fim a abertura das propostas para [illegible] pedidas, conforme as propostas recebidas até [illegible] Feita [illegible] assignada pela commissão e por mim, [illegible] do mesmo que o escrevi. [illegible] Conferio com o original. Em 31 de março de 1924. [illegible] *José Maria Nogueira*, ajudante [illegible] do chefe da Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade

[illegible] ao predio numero cento e nove na cidade de Maceió, no bairro de Jaraguá no Estado de Alagôas destinado a installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor José Gonçalves Lages e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte sete dias do mez de março [illegible] mil novecentos e vinte e quatro [illegible] no escriptorio do [illegible] graphica, [illegible] chefe [illegible] senhor engenheiro João Coelho Brandão, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, [illegible] contratado [illegible] [illegible] o contrato [illegible] [illegible] sob o numero executivo numero [illegible] de março de mil novecentos e quinze, no [illegible] dezenove de agosto de mil novecentos e vinte e tres da sub-Directoria [illegible] e o senhor José [illegible] Lages, [illegible] Agencia na cidade de Maceió, no [illegible] Estado de Alagôas [illegible] do nosso predio para o serviço da Repartição Geral [illegible] de accordo com o paragrapho quinto do artigo setecentos e sessenta e seis do regulamento de Contabilidade Publica, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e [illegible] vencido, correndo a despeza [illegible] sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes [illegible]

[illegible] para que a mantenha, quanto possivel, o dito predio [illegible] seio; mas poderá a extensas suas [illegible] vico que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para [illegible] paragraphos [illegible]

Terceira — A despeza [illegible] necessarias no predio para [illegible] vação, durante o prazo [illegible] bem como as exigidas [illegible] mandas publicas ou [illegible] constarem [illegible]

[illegible] tro de mil nov[illegible] Quarta — [illegible]

...ções respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes in...

...contracto ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alu...eis dos mezes que faltarem para a ...minação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que se o proprietario não comparecer para assignal-o no prazo ...cado ficará o presente contracto nullo para todos os effeitos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clasula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo Ministerio ou se o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro-chefe João Coelho Brandão, ...do nono districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor José Gonçalves Lages, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Pedro Leoncio de Farias, diarista de estações, servindo no escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contrahentes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22$), colladas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: 27 de março de 1924. — *João Coelho Brandão*, engenheiro chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: *José Gonçalves Lages*, contractante e como testemunhas: *Raul Muniz Tavares Lobo*, telegraphista de 1ª classe, encarregado da estação de Maceió, e *Braulio Monteiro Leite*, telegraphista de 2ª classe, servindo no escriptorio do Districto.

Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas 1, 2 e 3 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 9º Districto Telegraphico, em 27 de março de 1924. — *Pedro Leoncio de Farias*, diarista de estações. Confere. — *Joaquim José dos Passos*, telegraphista de 3ª classe. Visto, em 9 de abril de 1924. — Engenheiro chefe do districto, *João Coelho Brandão*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Arthur Ferreira Machado Guimarães, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o logar de consul honorario em Los Angeles, e Dr. M. de Amoroso Costa, que foi agradecer a S. Ex. a sua nomeação para o logar de lente cathedratico da Escola Polytechnica.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director da Academia de Commercio, que foi convidar o Chefe do Estado para a solemnidade da collação de gráo dos alumnos que concluiram o curso e bem assim, para a sessão solemne commemorativa do 22º anniversario da fundação da referida academia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do seu estado-maior, no embarque do Dr. Costa Rego, que hontem tomou passagem para Alagoas, onde vae assumir o cargo de governador do mesmo Estado e pelo capitão-tenente Edgard de Mello, no embarque do Sr. deputado Celso Bayma, representante do Brasil na Conferencia Parlamentar Internacional, que vae se reunir em Bruxellas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu de Catagnazes, assignado pelos senhores Sandoval Azevedo, Americo Ramos, Silverio Barbosa, Amilcar Neves, Antonio Marinho, Antonio Manoel Basilio Barroso e Lobo Filho, um telegramma communicando haver a Camara Municipal do referido municipio votado por unanimidade uma moção em sua primeira reunião, reaffirmando a S. Ex. inteira solidariedade á obra patriotica que vem fazendo no Governo da Republica.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Fazenda—Tribunal de Contas—Thesouro Nacional—Secretaria da Camara—Presidente da Republica—Deputados—Côrte de Appellação e Secretaria—Senadores e Secretaria do Senado—Supremo Tribunal e Junta Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

El Guatemaltico, Republica de Guatemala; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *O Republica*, Estado do Paraná; *Diario de Pernambuco*, *A Provincia*, Estado de Pernambuco; *O Estado de S. Paulo*, *A Platéa*, *Correio Paulistano*, *A Gazeta*, Estado de S. Paulo; *Correio do Povo*, *O Commercio*, Rio Grande do Sul; *Diario de Noticias*, *O Imparcial*, *O Democrata*, Estado da Bahia; *Gazeta Commercial*, Estado de Minas Geraes; *Revista Commercial Brasileira*, Estado de S. Paulo; *A. B. C.*, *Chacaras e Quintaes*, *Gazeta da Bolsa*, *O Paiz* e *Gazeta de Noticias*, Capital Federal.

Esta repartição expedirá malas com os seguintes paquetes:

Hoje:

Hannassã, para Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amiguy, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Iris, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Halm, para Madeira, Lisbôa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Itanema, para Paranaguá e Imbituba, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Marconi, para Las Palmas, Havre e Londres recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, e cartas com porte duplo até ás 8 horas.

Flandria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itaquatiá, para Bahia e mais portos do norte, até o Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 19 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itatinga para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela... Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exte...

Directoria de Meteorologia — [illegible]

[illegible] Norte [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Santa Catharina e chuvoso em parte de S. Paulo. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo e [illegible]
[illegible]
pontos de S. Paulo. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Sul.
Observações meteorologicas effectuadas [illegible]
(Resumo da [illegible] [illegible])

Estações	Observações de 6 h.							Observações de 18 horas			
	Pressão atmospherica reduzida a 0°	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceu	Chuva em 24 horas	Estado do ceu	Temperatura		Chuva em 24 horas	Estado do ceu
		Maxima em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima em 24 horas	Minima em 24 horas		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Oiteiro (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar												
Maceió												
Aracaju (X)												
Caravellas (X)												
Victoria												
Therezopolis												
Nictheroy												
Rio de Janeiro												
Pedro do Cubatão (X)												
Santos												
Santa Cruz												
Curityba												
Cayeira												
Victoria												
Costa Pereira (Observatorio Central)												
Cruzeiro												
Florianopolis												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana												
Cruz Alta												
Taquary												
S. Paulo												
Ytapetininga												
Ytapeva												
Campinas												
Ribeirão Preto												
Franca												
Uberaba												
Goyaz												
Corumbá												
Cuyabá												
Manáos												
Iquitos												

[illegible]

Estações	Observações de 21 horas			Forças		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.0			
Itaipú	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
Nictheroy	24.1	22.0	15.8	Torre Marconi (11 horas)	[illegible]	[illegible]
Campinho	—	21.8	11.0	Aldeia Campista	[illegible]	[illegible]
Observatorio Dentro (Fechada)				Meyer	[illegible]	[illegible]
Pedro (X)						
Cruzeiro						
Goyaz	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
Diamantino	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
[illegible]						
Manáos						

(X) [illegible]

e [illegible]

[illegible] — Boletim da Directoria de [illegible]ia — Previsões para o periodo [illegible] decorrido do dia 31 até o dia 1 de junho.

[illegible] a boa mão, passando a instavel, com [illegible]

[illegible], em ascensão de dia com maxima [illegible] 18 e 20 gráos.

Ventos — Predominarão os do [illegible]

Estado do Rio — Ainda máo, passando instavel com chuvas, salvo a léste e na região serrana onde o tempo será máo ameaçador com chuvas respectivamente.

Temperatura — Noite ainda mais fria; em ascensão de dia, salvo a léste e na região serra na onde a temperatura declinará e será instavel, respectivamente.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo — Embora ainda instavel apresentará melhoras accentuadas.

Estados do sul — O tempo continuará bom em todos os Estados, melhorando em S. Paulo. A temperatura elevar-se-ha de dia em toda a parte, mantendo-se normalmente baixa a noite. Geadas ainda provaveis em todos os Estados. Ventos, de norte em Rio Grande e Santa Catharina; de sul a léste nos demais Estados.

Nota — Vide [illegible]ondas de frio no fim deste boletim.

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador com chuvas a noite aggravando-se de dia em logar de melhorar conforme a rectificação feita á noite. A temperatura declinou sensivelmente, tendo a maxima se verificado ás 1 h. 10m. com 15°9 e a minima ás 6 horas e 25 m. com 14°1. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 17°9 e 14°1. Os ventos sopraram do quadrante S. W frescos por vezes.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona [illegible] — Devido a defficiencia do [illegible] telegraphico não podemos fazer [illegible]

Zona [illegible] — Nas 24 horas, o tempo [illegible] em Goyaz e Matto Grosso, chuvoso em algumas localidades do Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo [illegible] a Matto Grosso e instavel [illegible] Estados. Geou esta manhã em Bella Vista. A temperatura [illegible] verificado no Estado do Rio.

Zona [illegible] — Nas 24 horas, o tempo [illegible] Paraná e Santa Catharina e chuvoso em [illegible] de São Paulo. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel [illegible] S. Paulo e bom [illegible] demais Estados. Geou esta manhã em Curityba e em diversas localidades do Paraná e Santa Catharina. A temperatura [illegible] esteve em alguns pontos de São Paulo. [illegible] Vide [illegible] do Sul.

[illegible] — Nas 24 horas [illegible] [illegible] Nacional.

[illegible] 5 [illegible] [illegible] [illegible]

6431 a 6440 2608000
11681 a 11690 1008000
15681 a ....
961 a ....

... loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante ... *Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E ...

Praças	90	A	97
Sobre Londres	...	...	...
Sobre Paris	...	...	...
... milhão	...	...	...
Sobre Italia	...	...	...
Sobre ...	...	...	...
...	...	...	...
Sobre Buenos ...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
Sobre Suissa (francos	...	...	...
Sobre Hollanda (florim	...	...	...
Sobre Belgica (francos	...	...	...
Sobre Rumania	...	...	...
Sobre Tchéco-Slovaquia	...	...	...
...	...	...	...
Sobre Hamburgo	...	...	...
...	...	...	...

MOEDAS

... papel)	8$20
...	8$20
... papel	3$18000
Apolices uniformisadas de ... por cento, miudas	7$08000
Apolices uniformisadas de 1:000$, 5 %	7$08000
Apolices diversas emissões, ... nominaes	7$08000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %	7$08000
Apolices diversas emissões ...	...
... cional, de 1:000$, 7 %	...
Apolices emprestimo Municipal de 1903, portadores	...
Apolices emprestimo Municipal de ... portadores	...
Apolices emprestimo Municipal ... por cento ...	...
Apolices emprestimo Municipal ...	...
Apolices emprestimo Municipal ...	...

Companhia Ge...
... com 50 %
... e Minas de S. Jeronymo
Debentures Companhia ...

Banco Mercantil ...
Banco do Brasil ...
Companhia Brasileira ...
Companhia Tecidos e Calçados ...

Rio 31 de maio de 1924

Termo

...	...	...	...
Julho	...	...	...
Agosto	...	...	...
Setembro	...	...	...
Outubro	...	...	...
Novembro	...	...	...
...	...	...	...
Vendas	...	...	...

... calmo.
Disponivel base ...
Mercado sustentado.
Vendas 5:840 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

Rio 31 de maio de 1924

Termo

...	...	...	...
...	...	...	...
Agosto	...	...	...
...	...	...	...
Outubro	...	...	...
Novembro	...	...	...
...	...	...	...
Vendas	...	...	...

... calmo.
Disponivel franco cryst...
Mercado ...

O ... J. Severino.

(Mercado do disponivel)

[illegible]

1 Entradas não houve.

[illegible]

Mercado paralysado.

Preço do branco crystal, por sacco, 91$ a 93$000

(Mercado)

[illegible]

[illegible] de S. Paulo [illegible] 31

Sabonas [illegible] 510

Existencia [illegible] 11.8[illegible]

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

[illegible] 80$000 a 81$000

[illegible] 77$000 a 78$000

[illegible] 72$000 a 74$000

[illegible] 72$000 a 74$000

O syndico: *J. Severino*.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão de 19 de maio de 1924

PRESIDENTE COUTO; DIRECTOR DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Seyão, Sá, o supplente Braulio e o director da secretaria Isidoro Campos [illegible], foi approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De [illegible] Azevedo, para ser nomeado agente [illegible]. — Preste fiança de 40:000$ em dinheiro, apolices e penhor.

De Antonio Tavares, para ser matriculado como [illegible]. — Passe-se carta.

A Sociedade Anonyma Companhia Industrial Mar Energo, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

A Sociedade Anonyma Caixa Geral das Familias e A Companhia União Industrial, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferido.

A Sociedade Belga pour l'Exportation Industrielle, para liquidação. — Deferido.

A Sociedade Anonyma Casa Colombo, para archivamento da acta extraordinaria. — Indeferido pelo parecer.

A. Varella & Pinto, Felippe & Miguelez, Figueiredo, Almeida & Comp., Alexandre & Moreira, Guizande & Irmão, Josino Silva & Comp., Alexandre & J. Pereira, Oliveira Guimarães & Comp., L. Bezerra & Comp., Coelho & Teixeira, Mario da Costa & Carvalho, Minas & Guimarães, Madrugal & Iglesia, Saul & Irmão, Vieira Irmão & Comp., Aguia & Pereira Silva, Irmão & Comp., Lisboa, Souza, Braga & Comp., Tenda & Santos, Waldemiro Diniz & Comp., Luiz Alves & Tavares. Para o archivamento dos seus contractos. Deferido.

De Francisco Ramos & Comp., para archivamento do seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

Duarte & Brum, Pinheiro & Sobrinho, Silva & Comp., Manoel, Costa & Comp., para o archivamento de suas alterações. Deferido.

De Silva, Gonzalez & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto. —Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De Gomes & Comp., para archivamento do seu distracto parcial. — Deferido.

De F. Almeida & Comp., para archivamento de sua alteração do seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Davis & Comp., para archivamento do seu distracto parcial. —Deferido.

De Alberto D. Hoepfner & Comp., Adelino Moraes & Comp., Andrade & Pinho, Alegria & Comp., Ernesto Secco & Comp., Faria & Ferreira, Fonseca Barros & Comp., Salvador Amendola & Irmão, J. Esteves & Comp., Molinaro & Comp., Miranda & Teixeira, Pereira & Macedo, Romanelli & Comp., Oliveira Guimarães & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Torres & Braga, Luiz G. Leite & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Arthur Ribeiro de Carvalho, Miguel Maddad, Francisco P. de Almeida Brandão, Manoel J. Ribeiro, Domingos Rodrigues, José Antonio Alves, Fernando Braz da Costa, Guilherme Watzke, Reinhard Maack, Ferreira Sanches, Martins & Mattos, A. Tavares & Coelho, J. Oliveira & Comp., Limitada, L. Cardoso & Nascimento, Donadelli & Moreno, Martins & Azevedo, J. Azevedo & Pinto, J. Araujo Gomes, J. Monteiro da Silva & Comp., Paiva Costa & Comp., M. de Sá & Irmão, Irmãos Duclos, Mendes & Marins, J. Fernandes Alves & Comp., Coelho & Almeida, Gomes & Miranda, Alberto Helbeck & Comp., Ademar Santos & Comp., J. Pinheiro & Barsoi, M. Pena & Barreto, M. Marques & Pereira, S. Santos & Comp., A. F. Cunha & Comp., Eduardo Cleto & Comp., Abel Rodrigues & Comp., Costa Azevedo & Comp., J. Costa & Comp., Gomes de Castro & Comp., Silva Stamp & Comp., Correia Alves & Comp., Medeiros & Costa, David Fernandes & Comp., Dias & Pinto, Bessos & Martins, Emilio Stille & Filho, Warzek, Forbado & Comp., A Sociedade de Productos Chimicos Limitada, Couto & Amorim, para registro de suas marcas. — Deferidos.

De Manoel Pinto de Oliveira Netto, Georgina Pereira da Silva, para registro de suas firmas. — Indeferidas, pelo parecer.

J. M. Miguel, para registro de sua firma. — Declare a sede e o genero de commercio.

De Schaartzmann, Fux & Filho, para registro de sua firma. — Declare a data do archivamento do contracto.

De Manoel Duarte, para registro de sua firma. — Indeferido, por haver firma identica.

De Jacob Schneider & Irmão, Francisco Basola Luch e Sarlo & Comp., para annotação transferencia de sua séde. — Deferido.

De João da Costa Martins, para transferencia de copiador. —Deferido.

De Ramão Garcia, para cancellamento de firma. —Deferido.

Do Banco Colonisador do Brasil, para rubrica do livro de accionistas. —Sim pelo precedente.

De Amy dos Santos, para registro de autorização para commerciar. — Deferido.

De Henrique Martins, para annotação no registro da firma do transpasse da filial. — Deferido.

De Rodrigues Fernandes & Almeida, para retirada de contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Secretaria da Junta Commercial 22 de maio de 1924. — O 1º official, *G. Barbosa*.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em 19 de maio de 1924

De A. Varella & Pinto, firma composta dos socios solidarios Affonso dos Santos Varella e José Maria de Oliveira Pinto, para o commercio de tintas, etc., á rua Ledo n. 8, com o capital de 8:000$000.

De Alexandre & Aldeia, firma composta dos socios solidarios Alexandre Moreira da Silva e Elias Aldeia, para o commercio de pinturas, á rua Voluntarios da Patria n. 187, com o capital de 10:000$000.

De Aguia & Pereira, firma composta dos socios solidarios Carlos Aguia e Juventino Pereira, para o commercio de botequim, á rua Valença n. 2, com o capital de 1010:000$000.

De Alexandre & Pereira, firma composta dos socios Alexandre Borges do Couto Sobrinho e João Pereira Alberto, para o commercio de moagem de café, á avenida Mem de Sá n. 89, com o capital de 12:000$000.

De Coelho & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Antonio Coelho de Souza e Manoel Teixeira dos Santos, para o commercio de açougue, á rua Pedro Americo n. 77, com o capital de 5:000$000.

De Felippe e Miguelez, firma composta dos socios solidarios Felippe Simon Garcia e Manoel Miguelez Branco, para o commercio de restaurante, á rua da Misericordia n. 63, com o capital de 10:000$000.

De Figueiredo, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Lima [illegible]

[illegible] commercio de seccos e molhados á rua rua Frei Caneca n. 6, com o capital de 50:000$000.

De Guizande & Irmão, firma composta dos socios solidarios Perfeito Gonzalez Gui[illegible] commercio de casa de pasto, á rua General Camara n. 192, com o capital de 14:000$000.

[illegible] & Comp., firma composta [illegible] solidarios Walter de Carva[illegible] [illegible] do Nascimento Ferreira e [illegible] a Filho, para o commercio de [illegible] 357, com o capital de 24:000$000.

De L. Bezerra & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Bezerra de Menezes e Virgilio Werneck Campello, para o commercio de commissões e consignações de café, á rua S. Pedro n. 72, com o capital de 40:000$000.

De Mario da Costa & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Mario da Costa Martins e Augusto Fernandes Carvalho, para o commercio de instrumentos cirurgicos, á rua D. Pedro I n. 39, com o capital de 80:000$000.

De Minas & Guimarães [illegible] dos socios solidarios [illegible] da Silva Minas e Francisco D'Oliveira Guimarães, para o commercio de calçados e chapéos, á rua da Republica n. 241, com o capital de 100:000$000.

De Madruga & [illegible] composta dos socios [illegible] Madruga [illegible] para o commercio de aço[illegible], á rua Frei Caneca n. 357, com o capital de 10:[illegible]

De Sa[illegible] & [illegible] com o capital de [illegible]

De Silva, Irmão & Comp., [illegible] composta d[illegible]

[illegible] Imados

[illegible] socios [illegible] m[illegible]

[illegible] Oliveira Guimarães, e da so[illegible]de ind[illegible] D. Herminia Lemos da Rocha Gui[illegible] para o commercio de fazendas, na rua General Camara n. 291, com o capital 100:000$000.

[illegible] Irmão & Comp., [illegible] da dos socios solidarios Jose [illegible] José Maria Pinto Vie[illegible] ges, para o comm[illegible] Conselheiro Galvão [illegible] 36:000$000.

[illegible]

[illegible] cial de 11:[illegible] em s[illegible]

De [illegible] trada [illegible] raza[illegible] D. Silva [illegible] cial [illegible]

De Pi[illegible]heiro [illegible] mas modificações em se[illegible]

De Silva Silva & C[illegible] um socio recebendo [illegible] [illegible] sem alteração em [illegible]

Distracto parcial [illegible]

David & Comp. pela [illegible] socios [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Impostos de consumo:				
Taxas sobre:				
Fumo	30:703$500			
Bebidas	67:826$160			
Leques	[illegible]			
Sal	233:792$180			
Calçado	[illegible]			
Perfumarias	153:95[illegible]$600			
Especialidade pharmaceutica	80:587$340			
Conservas	40:417$770			
Vinagre	122$730			
Vela	[illegible]			
Bengalas	1:3[illegible]3$530			
Tecidos	267:051$[illegible]05			
Artefactos de tecidos	[illegible]			
Vinhos estrangeiros	268:550$7[illegible]0			
Papel de forrar casas	91$530			
Cartas de jogar	12:[illegible]$[illegible]00			
Chapeos	3:416$000			
Discos para gramophones	951$100			
Louça e vidros	16:611$6[illegible]5			
Ferragens	2:68[illegible]$090			
Bebidas Sanitarias	17:1[illegible]$950			
Assucar	[illegible]			
Luvas	2:395$460			
Obras para adorno ou ornamento	132$[illegible]06			
Moveis	802$000			
Armas de fogo	4:653$450			
Lampadas electricas	11:[illegible]$[illegible]50			
Tintas	30:138$[illegible]25		1.273:718$[illegible]86	1.27[illegible]
Impostos sobre circulação:				
Imposto do sello		126$000	11:825$290	11[illegible]
Rendas Industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			850$490	
Dita da Assistencia aos Alienados			1:24[illegible]$[illegible]24	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses			19:678$863	21.77[illegible]
Renda extraordinaria:				
Montepio dos Empregados Publicos			3:432$925	
Indemnizações			1:115$000	4:047$925
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Todas e quaesquer rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	40:702$342			
Renda da typographia e do *Bolletim da Alfandega*	675$800			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	5:689$200			
Marcação de animaes	[illegible]			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	25:927$[illegible]00			
Depositos transferidos á receita	1:400$000			
Renda de generos e proprios nacionaes	496$203			
Renda de proprios nacionaes	33$333		74:923$878	74.92[illegible]$878
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		314:045$543		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
2 % ouro, sobre o valor da importação		534:540$118		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada			4 94:535$027	94[illegible]
Depositos:				
Diversos		234$275	491:762$[illegible]06	491:9[illegible]
0,2 % Serviço Horellith		7:583$116	5:047$[illegible]7	[illegible]
Consignações			45:243$676	45:243$676
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido			27:[illegible]$[illegible]00	27.[illegible]
		4.320:430$238	4.684:807$364	9.011:237$[illegible]

RENDA TOTAL

Valor da quota	37$600	Em ouro	4.326:[illegible]
		Em papel	4.684:807$[illegible]
		Total geral	9.011:237$[illegible]

Segunda Secção, 31 de maio de 1924.—O chefe interino, *Joaquim Araujo Ramos*.—O escripturario, [illegible].

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Campos Bellos, no Estado de Goyaz, Antonio Luiz Tavares, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 6:670$, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 26 de maio de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de maio de 1924.— *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro das Obras contra as Secas Sr. Guilherme B. Browne, para, no prazo de trinta dias contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 59:000$, verificado no processo de tomada de suas contas n. 13.101, referente ao fornecimento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio de Viação e Obras Publicas, n. 2.613, de 8 de agosto de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1924.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector convido a firma Bevan, Churchill & C°, Ltd., a vir a esta alfandega, no prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, tomar conhecimento do resultado do recurso *ex-officio* e concluir o despacho de encommendas postaes relativo aos *colis* ns. 4.818 e 4.819.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924.— *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados sem signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor belga *Olimpier*:
Armazem n. 1 — IAH: 8 barricas sem numero, repregadas.
VM: 7 ditas, idem, idem.
Vapor hollandez *Eemland*:
Armazem n. 2 — ALCC: 2 caixas numeros 958 e 959, avariadas.
[illegible]: 2 ditas ns. 862 e 863, idem.
AW: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
[illegible]
[illegible] avariada.
[illegible] 1 dita n. 39.974, idem.
[illegible] 2 ditas ns. 30.102 e 30.101, idem.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
GGC: 1 barrica n. 102, repregada.
Idem: 5 ditas sem numero, avariada.
PC: 100 latas, vasando.
Vapor *Neiderwold*:
Armazem n. 5 — CFC: 2[illegible] riados.
FFF: 16 ditos, idem.
HV: 20 ditos, idem.
WPC — 273: 18 ditos, idem.
268: 75 ditos, idem.
456-SAM: 20 fardos [illegible] rados.
472-PS: 18 ditos idem, idem.
459-GEA-NS: 15 ditos idem, idem.
Veado: 18 ditos idem, idem.
WRB: 20 ditos idem, idem.
Vapor francez *Purchen*:
Armazem n. 5— AMC: 1 caixa [illegible], avariada e repregada.
Araujo: 1 dita n. 6.115, idem idem.
DVC: 1 dita n. 7.553, idem idem.
FBC: 2 ditas ns. 99.720 e 9.88[illegible] idem.
EREILINI: 2 barris ns. 23 e 42, idem idem.
Idem: 6 ditos sem numero, idem idem.
Gesteira: 1 caixa n. 103, idem idem.
MAE: 1 dita n. 1.490, idem idem.
MG: 1 dita n. 20, idem idem.
Silva: 1 dita n. 1.795, idem idem.
SSB: 1 dita n. 2.004, idem idem.
Vapor allemão *Santa Theresa*:
Armazem n. 7—A-CONF-10-T-C: 4 saccos ns. 240, 205, 182 e 84, rotos.
Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
DKW: 3 barricas ns. 60, 368 e 62, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 597, 127 e 545, idem.
Idem: 3 ditas ns. 462, 472 e 325, idem.
Idem: 3 ditas ns. 66, 294 e 93, idem.
Idem: 4 ditas ns. 442, 499, 63 e 61, idem.
Idem: 31 tambores sem numeros, [illegible] riados.
JF&S: 500 rolos farpados idem, idem.
38[illegible]—PAF: 1 fardo n. 31 avariado e repregado.
Vapor noruega *Crux*:
Armazem n. 7—NW 8[illegible] avariada.
Vapor inglez *Sarlhe*:
Armazem n. 8—CMC: 7 [illegible] mero, avariadas e repregadas.
FNH: 1 dita idem, idem.
LMI: 1 dita idem, idem.
SMC: 4 ditas idem, idem.
S M: 8 ditas idem, idem.
VMCO: 1 dita idem, idem.
8—B 107—B: 1 dita idem, idem.
Vapor americano *Stern King*:
Armazem n. 9—FTC—1589, [illegible] avariados.
Vapor hollandez *Poeldijk*:
Armazem n. 9—AB: 1 caixa [illegible] riada.
Bolsemão & Comp.: 1 dita [illegible] idem.
CFC: 1 dita n. 21, [illegible]
[illegible]: 1 dita n. [illegible]
[illegible]—MAC: 1 dita n. 15[illegible]
[illegible]: 1 dita n. 1[illegible]
WCC: 1 dita n. 11, [illegible]
APK: 1 dita n. 24, [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

prazo de 15 dias para [illegible]
peito:
Vapor inglez *Ronnev*:
Armazem n. 2 — BUM: 2 [illegible] sem numero avariadas.
BMC: 10 ditas idem, idem.
PDF: 11 ditas idem, idem.
Vapor hollandez *E. Lim[illegible]*:
Armazem n. 2 — BUM: 1 caixa n. 2.559, avariada e repregada
CMP: 1 dita n. 80.911, idem idem.
CPME: 2 ditas ns. 7 e 75, idem idem.
HC — MAC&WP: 1 dita n. 191, idem idem.
G&B: 1 dita n. 3.136, idem idem.
JBL S: 1 dita n. 763, idem idem.
JF—1.050: 2 engradados ns. 3 e 4, idem idem.
L&C: 1 caixa n. 4.111,2, idem idem.
L&E: 1 dita n. 9, avariada.
MAC: 1 dita n. 33, idem.
1.000: 2 ditas ns. 5.036 e 35.108, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 5.869 e 420, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. [illegible] e 5.852, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 432 e 5.860, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.865, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 428 e 800, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.861 e 427, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 800 e 1, idem.
OG: 1 dita n. 21, idem idem.
Penna: 2 ditas ns. 4.260,2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.260,1, idem idem.
STC: 3 caixas ns. 784, 805 e 895, avariadas e repregadas.
CB-Siemens-RJ: 1 dita n. 505, idem idem.
SAM: 2 ditas ns. 10.059 e 104051, idem idem.
Idem: 1 dita n. 10.060, idem idem.
CB-Siemens-RJ: 1 dita n. 3.706, avariada.
EM&Cia.: 1 dita n. 218.003, avariada e repregada.
200: 1 dita n. 376, idem idem.
HR 270: 1 amarrado de caixas n. 225, idem idem.
CA-Siemens-RJ: 1 caixa n. 517, idem idem.
Vapor francez *Gaie en*:
Armazem n. 5—ACP-5.057: 7 engradados sem numeros, avariados.
VRA&C: 1 caixa n. 18.837, repregada.
CS: 1 dita n. 951, avariada e repregada.
Cruzeiro: 2 barricas ns. 10 e 9, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 12 e 32, idem idem.
Vapor allemão *Santa Thereza*:
Armazem n. 7—CON: 1 caixa n. 238, avariada e repregada.
Carlos RC: 1 dita n. 1.889, idem idem.
DKW: 2 barricas ns. 32[illegible] e 117, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 174 e 543, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 304 e 384, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 370, 20 e 348, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 314, 181 e 38, idem idem.
HK 190: 1 amarrado de caixas n. 30, idem
MS-OG: 1 caixa n. 79.400, idem idem.
CBF: 1 dita n. 5.714, idem idem.
RF: 1 dita n. 189,1, idem idem.
DKW: 1 barrica n. 259, avariada.
Casa Cruz: 1 caixa sem numero, idem.
CPC: 2 ditas sem numeros, idem.
Vapor francez *Marsille*:
Armazem n. 8 — PHC: 1 caixa n. [illegible] avariada e repregada.
MRPC: 1 dita n. 4, idem idem.
Vapor inglez *Sarth*:
Armazem n. 8 — CPC: 1 caixa n. 1.916, avariada e repregada.
MTCC: 1 dita n. 1, idem idem.
FLP: 2 ditas ns. 760 e 791, idem idem.
GJStraford: 1 encapado sem numero, idem.
WC: 2 caixas ns. 17 20, 12, 1[illegible] e 2[illegible] avariadas e repregadas.
HWPC — Macom: 2 [illegible] ns. 7 o 11, idem idem.
OP: 1 dita n. 12, idem idem.
PSC: 1 dita n. 2, idem idem.
Barcelo Recept: 1 dita n. 6, idem idem.
RWC: 1 dita n. 442, idem idem.
VM: 1 dita n. 58, idem idem.
WTGK—RJ: 2 ditas ns. 9.861 e 9.8[illegible] idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.864, idem idem.
Idem—BA: 1 dita n. 9.825 idem idem.
Vapor americano *Storm King*:
Armazem n. 9 — EP de F.: 5 saccos sem numeros, rotos.

Vapor hollandez *Pocáyk*:

Armazem n. 9 — EC: 1 caixa n. 6.14[illegible] avariada e repregada.
KKH: 1 dita n. 5.113,7, idem idem.
Vapor norueguez *Troubadour*:
Armazem n. 9 Fleschmanno—Extra Pelo Brahma: 2 saccos sem numero, rotos.
RAJO: 2 caixas ns. 5.001 e 5.002, avariadas e repregadas.
Z-19.080: 1 dita n. 1.260, idem, dem.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16—BRACO—EMC: 1 caixa n. 2.150, avariada e repregada.
CAPE: 2 ditas ns. 1 e 4, idem, idem.
FJDO&C.: 1 dita n. 2, idem, idem.
FL&C.: 1 dita n. 90, idem, idem.
MMC: 1 dita n. 20, idem, idem
2 054: 1 dita n. 3, idem, idem
RHC: 1 dita n. 11, idem, idem
Rodrigues Ferreira & Comp.: 1 dita n. 13 idem, idem
SMG: 2 ditas ns. 57 e 24, idem, idem
S—B: 1 dita n. 1, idem, idem.
SAC—TBC: 1 dita n. 1, idem, idem
VBC—68: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
B—S—R: 2 ditas ns. 34 e 35, idem, idem
USMC—200: 1 engradado n. 9 375,1, avariado.
União: 1 barril n. 77, idem.
MCCO—EFCB—1 585: 1 dito n. 2 010 idem.
AMX: 1 caixa n. 7 030, avariada e repregada
FFC: 2 ditas ns. 5 e 2, idem, idem
MB: 1 dita n. 595, idem, idem
MPT—Isnard: 1 dita n. 2 731,2, idem idem.
779: 1 dita n. 1, idem, idem
Armazem n. 16—HR: 1 amarrado de caixas n. 1, avariado e repregado.
RNV: 1 caixa n. 1, idem idem.
IR—Rio: 1 dita n. 634.001, idem idem.
SMG: 1 pacote n. 16, roto.
CCOD: 150 rolos sem numero, avariados.
CFM—596: 1 engradado n. 6, idem.
VSMC—200—9.376: 1 dito n. 1, idem.
Vapor francez *Aquitaine*:
Armazem n. 17—AGDC: 4 caixas numeros 7.934, 7.935, 7.933 e 7.936, avariadas.
AGDC: 2 ditas ns. 7.937 e 7.938, idem.
AT: 1 dita n. 2, idem.
AI: 2 ditas ns. 3.642 e 3.643, idem.
ARC: 1 dita n. 4.565, idem.
BLSC: 1 dita n. 199, avariada e repregada.

CCB: 1 dita n. 1, idem idem.
CCC: 1 dita n. 2.871, idem idem.
CS: 2 ditas ns. 7.806 e 7.804, avariadas.
Idem: 1 dita n. 7.803, idem.
CFSS: 2 ditas ns. 7.807 e 7.805, idem.
FAC: 2 ditas ns. 137 e 138, idem.
HV—WPC: 1 sacco n. 268/8, roto.
IM: 2 caixas ns. 2.326 e 2.349, avariadas.
Idem: 1 dita n. 2.328, idem.
CBC—3.646: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
PSC: 2 ditas ns. [illegible] idem idem.
Idem: 2 [illegible] idem idem.
[illegible] avariadas.
RSC: 1 caixa n. 1.891, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 1.893, idem idem.
SRC: 1 dita n. 3.4.1, idem idem.
Vapor italiano *Sofia*:
Armazem n. 17—RST: 1 fardo n. 1.311, avariado
RGC: 300 rolos de arame sem numero, idem
TJ: 2 caixas ns. 14.698 e 14.700, avariadas e repregad.
Vapor inglez *Vesna*:
Armazem n. 18—RWC: 8 peças de louça sem numero, avariadas.

ZI: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
Alexis: 1 dita n. 5, avariada.
ARPC: 1 dita n. 1.776, idem
EGC: 1 dita n. 597, avariada e repregada.
GBA—CC: 1 dita n. 55, idem idem.
I: 1 dita n. 68, idem idem.
JPMC: 1 dita n. 6.538, idem idem.
L: 1 dita n. 9.518, idem idem.
H—W—macan—P—C: 1 dita n. 3, idem idem.
M: 1 dita n. 117, idem idem.
E—MGM: 1 dita n. 2.195, idem idem.
CT—6.916—RJ: 1 dita n. 1.642, idem idem.
98—Rio: 1 dita n. 4, avariada.
117: 1 dita n. 83, avariada e repregada.
SC—64: 1 dita n. 153, idem idem.
98—Rio: 1 dita n. 5, avariada.
SC—2.440: 1 dita n. 17, avariada e repregada
COP—Passagem E.F C.B.: 1 dita n. 15 avariada.
OTC: 1 caixa n. 2.879, avariada e repregada.
SIM: 1 dita n. 9.563, avariada.
J—S—C: 1 dita n. 13, avariada e repregada.
C & T: 1 dita n. 5.469, idem idem.
Augusto Garnier: 1 pacote sem numero roto.
DBC: 1 caixa n. 6, avariada e repregada.
EAG: 1 dita n. 9.138, idem idem.
HSC: 1 dita n. 2.513, idem idem.
José Guimarães: 1 pacote sem numero, roto.
JED: 1 caixa n. 12, avariada.
JSC: 1 dita n. 3, idem idem.
C—J—C: 1 dita n. 67, avariada.
LI: 1 dita n. 50, avariada e repregada.
MC: 1 dita n. 5.020, idem idem.
C—6.916—T—R—18 J: 1 dita n. 1.617, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.645, idem idem.
S—64—C: 1 dita n. 7.070, idem idem.
86: 1 dita n. 242, idem idem.
OPC: 1 dita n. 2.870, idem idem.
S: 1 pacote n. 160 2, roto.
T: 1 caixa n. 28, avariado e repregado.
Pituca: 1 dita n. 1.272 W, idem idem.
A — C — F: 2 ditas ns. 609 e 610, idem idem.
MAC—RWC: 15 peças de louça sem numero, avariadas.
Vapor francez *Multe*.
Armazem externo A—CRC: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
CB: 2 ditas idem, idem idem.
Armazem externo A — CTC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
DAC: 1 dita sem numero, idem idem.
HMC: 1 dita sem numero, idem idem.
MNC: 2 ditas sem numero, idem idem.
SFC: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor francez *Quichu*:

Armazem externo A—CNGH-HG: 3 [illegible] sem numero, avariada e repregadas.
Casa Heim: 3 ditas sem numero, idem.
LFC: 2 ditas sem numero, idem idem.
ABC: 5 quintos sem numero, idem idem.
DAC: 13 ditos sem numero [illegible]
[illegible]

CRC : 7 ditos sem numero, idem.
RCC : 6 ditos sem numero, idem.
PPC : 7 ditos sem numero, idem.
Savoir : 8 ditos sem numero, idem.
Vapor hollandez *Past gk* :
Armazem externo C — Rainha : 15 caixas sem numero, repregada.
Rib Cruz : 6 ditas sem numero, idem.
SBC : 11 ditas sem numero, idem.
TBC : 1 dita sem numero, idem.
Aerroc : 3 quintos sem numero, idem.
Idem : 2 dito sem numero, idem.
ACMC : 1 dito, 1em numero, idem.
Idem : 4 ditos, sem numero vasando.
CR&C : 3 ditos, sem numero, idem.
Idem : 1 decimo sem numero, idem.
Armazem externo C—CMC: 1 quinto sem numero, vasio.
CMC: 5 quintos sem numero, vasando.
DAC: 6 quintos sem numero, vasando.
TC: 2 quintos sem numero, vasando.
TC: 1 quinto sem numero, vasio.
Aerroc: 18 caixas sem numero, repregadas.
C-M-C: 14 caixas sem numero, repregadas.
C—T—C: 5 caixas sem numero, repregadas.
C N—C: 7 caixas sem numero, repregadas.
C—M-C: 6 caixas sem numero, repregadas.
C-R—C: 1 caixa sem numero, repregadas.
CDC: 3 caixas sem numero, repregadas.
CDC: 6 caixas sem numero, repregadas.
DA... 16 caixas sem numero, repregadas.
NSC: 7 caixas sem numero, repregadas.
PLC: 8 caixas sem numero, repregadas.
P G—C: 4 caixas sem numero, repregadas.
P—G—C: 18 caixas sem numero, vasando.
PCC: 3 caixas sem numero, repregadas.
PBC: 2 caixas sem numero, repregadas.
PGC: 1 caixa sem numero, repregada.
Reunidos: 9 caixas sem numero, repregadas.
Vapor inglez «Hagaeth»:
Armazem externo C—CEC: 3 quintos sem numero, vasando.
Carrapatoso: 3 quintos sem numero, vasando.
Grillo: 5 quintos sem numero, vasando.
Grillo: 5 decimos sem numero, vasando.
Externo C — MTC: 11 decimos sem numeros, vasando.
Idem: 5 quintos idem, idem.
Marques Ferreira & Comp.: 4 ditos idem, ideme
TLC: 4 decimos idem, idem.
Idem: 6 quintos idem, idem.
SVC: 3 ditos idem, idem.
Idem: 4 decimos idem, idem.
Torres: 3 quintos idem, idem.
JC: 6 decimos idem, iuem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1924.—*Alfredo Scabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Rosmay*:
Armazem n. 1—BMC: 30 barricas sem numero, avariadas.
PDE: 5 ditas idem idem.
Vapor [illegible] *Orbita*:
Armazem n. 5—MJ: 57 amarrados de chapeos sem numero, avariados.
SFC: 1 caixa n. 62, avariada e repregada.
Vapor inglez *Naderwal...e*.
Armazem n. 5—AC: 2 caixas ns. 77. 14 e 7.713, avariadas e repregadas.
APC: 1 dita n. 59.768, idem idem.
Idem: 1 dita n. 59.773, idem idem.
ARPC: 1 dita n. 30.797, idem idem.
AJ: 1 dita n. 4.275, idem idem.
BSC: 1 dita n. 7,023, avariada.
BASF: 2 ditas n. 741 sem numero.
CSSA: 1 dita n. 49.796 6, idem.
CSBM: 1 dita n. 3.406, idem.
DIAS: 1 dita n. 2.199 15, avariad... pregada.
Idem: 1 dita n. 2.199 25, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.199 18, idem idem.
Idem: 1 dita n 2.199 5, idem idem.
DPC: 1 dita n. 2.291 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.221 2, idem idem.
CSBM: 1 dita n. 3.407, idem idem.
FGC: 1 dita n. 2.203, idem idem.
LBC: 1 dita n. 4 241, idem idem.
FLLC: 1 dita n 614, idem [illegible]
Vapor francez *Nederwalde*:
Armazem n. 5 — 1:000: 1 [illegible] avariada e repregada.
OF : 4 ditas ns. [illegible] idem
RCP : 3 ditas n... idem
Idem: 1 dita n. 27 [illegible]
SC : 2 ditas ns. [illegible] idem.
Touro : 2 [illegible] idem.
Idem: 1 dita n. 7.611, idem idem.
TJ: 1 dita n. 14.790, idem idem.
Z: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, [illegible]
Vapor allemão *Santa Thereza*:
Armazem n. 7 — DKW: 1 [illegible] avariada.
Idem: 1 dita n. 285, idem.
Vapor inglez *Sarth*:
Armazem n. 8—CSC: 1 [illegible] riada e repregada.
CAUSER — HCH : 1 dita n. [illegible] idem idem.
CPC: 1 barrica n. 1.018 avariada.
DS—RS: 2 caixas ns. 7.097 e 7.0[illegible] riada e repregada.
ELR : 10 barricas sem numero, avariadas.
KNS: 17 ditas sem numero, idem.
Lisboa: 1 caixa n. 288, avariada e repregada.
MCK: 1 dita n. 960, idem idem.
MF&C: 1 dita n. 99, idem idem.
MCC: 9 barricas sem numero, avariadas.
MOC: 6 ditas sem numero, idem.
HB — 669: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
Ramos: 1 barrica sem numero, avariada e repregada.
Armazem n. 8 — Rainha: 4 barricas sem numeros, avarias e repregadas.
RCC: 26 ditas idem, avariadas.
V&M: 1 caixa n. 52, avariadas e repregadas.
Vapor americano *Storm King*:
Armazem n. 9—EL: 15 caixas sem numeros, avariadas.
[illegible]: 10 ditas idem, idem.
1.556: 10 ditas idem, idem.
Vapor hollandez *Poedyk*:
Armazem n. 9—PS: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
Vapor norueguez *Troubadour*:
Armazem n. 9—I AG: 200 saccos sem numeros, avariados.
GE: 1 caixa n. [illegible] [illegible]
Idem: 1 dita n. [illegible]
Idem: 6 encapados sem [illegible]
Idem: 1 caixa n. [illegible] idem.
Idem: 1 dita n. 1.541, avariada [illegible]
E. G. Banho Ammonerica: 1 [illegible]
Vapor hespanhol *Guadiana*:
Armazem n. 15 — GLG: 1 [illegible] numero, avariada e repregada.
Vapor americano *Western* [illegible]
Armazem n. 10 — [illegible] idem idem.
LTCB — 1 [illegible] avariada.
[illegible] EA: 1 dita n. 7.457, idem.
[illegible] Idem: [illegible]
LA&C — [illegible] gada.
GS CIA: 1 dita n. 510, idem [illegible]
[illegible] 2 ditas ns. 7 e 8, [illegible]
JCLONG & C... [illegible]
JGB — 1 dita n. 41, idem idem.
JCLONG & C. : 5 ditas ns. [illegible] idem idem.
JCC : 1 dita n. 4.763, idem [illegible]
MFC [illegible] idem.
Idem : 1 dita n. 6.803 idem [illegible]
[illegible] 1 dita n. [illegible]
W—B— [illegible]
Rio : [illegible]
Stemboat : 8 ditas ns. 2 e [illegible] repregadas.
[illegible] 1—07 [illegible]
[illegible]
LPC [illegible]
McCO [illegible] dem.
Vapor inglez *Dora*:
Armazem n. [illegible] 18 [illegible]
CC — 1 caixa [illegible] gada.
[illegible] 1 dita n. 37[illegible]
[illegible] 1 dita n. 5[illegible]
LSC — 1 fardo n. 6.955, [illegible]
Idem [illegible]
LC : 1 caixa n. 27, [illegible]
H—Macau—P—C : [illegible] sem numero, idem.
OF — Passagem : 10 [illegible] idem, idem.
SP — Passagem: [illegible] numero, avariadas.
DP: 15 barricas idem, idem.
CS: 2 caixas na... [illegible]
Vapor hollandez [illegible]
Armazem externo A—[illegible] numero, avariadas e [illegible]
CRC: 1 dita idem, [illegible]
LMC: 1 dita idem, [illegible]
MPC: 1 dita idem, [illegible]
Sem marca: 1 dita [illegible]
Vapor hollandez [illegible]
Armazem externo [illegible] numero, repregadas.
[illegible]

CMC: 12 ditos idem, idem.
Idem: 6 ditos idem, idem.
CMC: 2 ditos idem, idem.
Idem: [illegible]
Cavado: [illegible]
CSC: [illegible]
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 4 decimos idem, vasando.
DAC: 15 quintos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, vasios.
Nore: ditos idem, idem.
Idem: 8 decimos idem, idem.
PI: 2 saccas idem, avariadas.
LC: [illegible]
HBC: 2 ditos idem, vasios.
Idem: 10 ditos idem, vasando.
Idem: 4 decimos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, vasio.
Vapor inglez *Hargath*:
Armazem externo C — Marques Ferreira: quintos sem numero, vasando.
C [illegible] A ditos idem, idem.
Idem: 3 decimos idem, idem.
Idem: 3 quintos idem, idem.
MPC: 3 decimos sem numeros, vasando.
SAC: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 quintos idem, idem.
Vapor hespanhol *Quinteiro*:
Armazem externo C—ODSC: 11 caixas sem numeros, repregadas.
FBC: 4 ditas idem, idem.
CFC: 1 dita idem, idem.
ACC: 2 ditas idem, idem.
FMC: 1 dita idem, idem.
PGC: 1 dita idem, idem.
FFC: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1921. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentam-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *N vier*:
Armazem n. 1—CDB: 12 barricas sem numero repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
HB: 2 ditas idem, idem.
MAC: 2 ditas idem, idem.
Vapor hollandez *Esmlund*:
Armazem n. 2 — AR—A 13: 1 fardo n. 8, avariado.
MD: 5 ditos ns. 74, 157, 72, 136 e 155, avariados e repregados.
CDC—APF: 3 ditos ns. 34, 72 e 48, idem idem.
CM 24: 2 ditos ns. 60.108 e 60.135, idem idem.
CM: 1 dito n. 27, idem idem.
SAM: 1 dito sem numero, idem idem.
Sem marca: 1 dito n. 68, idem idem.
Vapor nacional *Santarem*:
Armazem n. 3—Dondovis: 2 barricas numeros 2 e 9, avariadas e repregadas.
PIA—DJS: 1 caixa n. 5, repregada.
C—F & C—C: 2 ditas ns. 3.770 e 3.772, idem.
Grenado: 1 dita n. 488, avariada.
GLC: 1 fardo n. 1.567, roto.
ISAC: 1 dito n. 158, idem.
EC PN: 5 saccos sem numeros, idem.
M—C—C—210: 4 barricas ns. 20, 13, 16 e [illegible] avariadas.
PSC: 3 caixas ns. 24, 32 e 37, avariadas e repregadas.
Bemos: 1 barrica n. 79, repregada.
ACB: 2 ditas ns. 18 e 16, idem.
Idem: 11 ditas ns. 12, 37, 10, 5, 9, 117 [illegible] 168, 196 e 23, avariadas.
Armazem n. 3—ACB: 2 barricas [illegible] meros, avariadas.
Dondavis: 4 barricas ns. 94, 1, [illegible] numeros, idem.
SER: 1 caixa n. 157, idem.
Vapor «Niedirwald»:
C G: 30 saccos sem numeros.
D S 3: 30 ditos idem, idem.
Vapor francez «Guichin»:
Armazem n. 5—PP—C [illegible] sem numeros, avariados.
A P: 1 caixa n. 1 bis III, avariada repregada.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
C S: 1 dita n. 949, idem.
CPC: 1 dita n. 461 1, idem.
HA: 3 barricas ns. 55, 137 e 46 avariadas.
J B: 2 engradados ns. 29 e 30, repregados e avariados.
Idem: 18 ditos sem numeros, avariados.
C—2.120—S: 3 caixas ns. 8.971, 8.972 e 8.973, avariadas e repregadas.
Vapor belga «Nervür»:
Armazem n. 8 — ACF—CuRIRJ: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.
Vapor hollandez «Poeldyk»:
Casa Claudino: 6 caixas sem numero, avariadas.
Vapor americano «Neit Camargo»:
Leonardo: 28 amarrados de caixas sem numeros, avariados e repregados.
Vapor norueguez:
E. G. Banho Automerica: 1 caixa n. 24, avariada e repregada.
F G E M: 3 barricas sem numeros, idem idem.
GE: 1 encapado n. 71.176, idem idem.
Raio: 6 pacotes sem numeros avariados.
Vapor americano *Storn King*:
Armazem n. 9—HB—FIAT LUZ: 1 caixa n. 10, avariada e repregada.
1.555: 1 dita n. 2, idem idem.
Vapor hollandez *Algosab*:
Armazem n. 15—SF: 2 caixas ns. 1 e 2 avariada e repregada.
MK: 55 fardos sem numeros, avariados.
AC: 2 caixas ns. 149 e 3, avariadas e repregadas.
E. Vella: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Troncal: 1 dita n. 491, idem idem.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16—Bonum: 1 caixa n. 25, avariada.
HBC: 1 amarrado de caixas n. 89, avariado e repregado.
HR: 2 caixas ns. 8 e 5, idem idem.
MB: 1 dita n. 6.485, idem idem.
MPT—Isnard 2.731: 1 dita n. 1, idem idem.
Q: 2 ditas ns. 81 e 82, idem idem.
SB: 1 dita n. 7, idem idem.
BSR: 1 dita n. 637, idem idem.
UPC: 2 ditas ns. 49 e 44, idem idem.
SB: 4 barricas sem numeros, vasando.
IC: 5 caixas idem, idem.
ARCO: 4 engradados n1. 1, 2, 3 e 4, avariados.
Vapor sueco *Gorge Peisce*:
Armazem externo A—Japonez: 1 sacco sem numero roto e com falta.
BSC: 7 ditos idem, idem idem.
Vapor inglez *Desno*:
Armazem externo A — MF: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
73: 2 ditas sem numero, idem idem.
74: 2 ditas sem numero, idem idem.
Vapor hespanhol *Guadiaro*:
Armazem externo C — CDC: 2 caixas sem numero repregadas.
CLC: 1 dita sem numero, idem.
OLSC: 2 ditas sem numero, idem.
PLC: 1 dita sem numero, vasando.
MLC: 1 dita sem numero, repregada.
[illegible] sem numero.
[illegible] sem numero, idem.
[illegible] sem numero, repregada.
[illegible] hollandez *Pelland*.
[illegible] em externo C — CDC: 1 [illegible] repregada.
[illegible] sem numero, idem.
[illegible] em numero idem.
[illegible] numero idem.
[illegible] idem.
[illegible]
Brando Cajú ns. 78 e 7[illegible]
[illegible] francez *Guichen*.
Trapiche das Docas [illegible]
[illegible] 972, avariadas.
[illegible]
Trapiche das Docas [illegible] ns. 1-5, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1921. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo [illegible] com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Indian Prince*:
Armazem n. 2 — CMC: 1 caixa [illegible] riada e repregada.
HSH: 1 dita n. 323, idem.
JL&C: 1 dita n. 106, idem.
PAC: 1 dita n. 32, idem.
R: 1 dita n. 125, idem.
Vapor hollandez *Esmlund*:
Armazem n. 2 — Gesteira: 1 [illegible] mero 30.090, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 30.088, idem.
Idem: 1 dita n. 30.081, idem.
Idem: 1 dita n. 30.038, idem.
Idem: 1 dita n. 30.060, idem.
Idem: 1 dita n. 30. 86, idem.
Idem: 1 dita n. 30.051, idem.
Idem: 1 dita n. 30 092, idem.
Touro: 3 ditas ns. 1, 8 e 3, idem.
Vapor nacional *Santarem*:
Armazem n. 3 — AFC: 30 saccos sem [illegible] mero, rotos.
DGC: 217 amarrados de chapas sem [illegible] mero, avariadas.
ACB: 10 barricas sem numero, idem.
ABC: 10 ditas sem numero, idem.
Vapor francez *Guichen*:
Armazem n. 5 — JTA&C: 1 caixa n. [illegible] avariada e repregada.
CPCM: 1 dita sem numero, idem.
LD: 1 dita n. 40, idem.
MP&C: 1 dita n. 12, idem.
Armazem n. 5 — PT&C: 1 caixa n. 16, avariada e repregada.
SFC: 3 ditas ns. 42, 50 e 61, idem.
Vapor americano *Storn Amg*:
Armazem n. 9 — M—210—C—C: 2 caixas ns. 217 e 218, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 219 e 211, idem.
Vador norueguez *Trombadore*:
Armazem n. 9 — FGC—TC: 1 caixa n. 19, avariada e repregada.
Vapor americano *Western World*:
Armazem n. 16 — JMB—A: 10 tambores sem numeros, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
União: 6 barris ns. 78, 81, 80, 82, 79 e 76, idem.
Vapor francez *Desvrado*:
Armazem n. 18 — AGP: [illegible] avariada e repregada.
AGC: 1 dita n. 4.844, avariada.

CGC: 1 dita n. 943, avariada e repregada.
JVC: 1 dita n. 124, idem.
JA: 1 dita n. 9.277, idem.
Idem: 1 dita n. 9.278, idem.
PSC—ECC: 1 dita n. 12.196, idem.
SACR: 1 dita n. 4.873, avariada.
TMC: 1 dita n. 858, avariada e repregada.
Casa Claudino: 1 dita n. 3.011, avariada.
Casa Cruz: 1 dita n. 3.019, idem.
AGC: 1 dita n. 4.840, avariada e repregada.
AP—G: 4 ditas ns. 422, 420, 429 e 424, avariadas.
CLC: 3 barris ns. 597, 596 e 598, idem.
Casa Sucena: 1 caixa n. 320, avariada e repregada.
DRM: 2 caixas ns. 15 e 17, avariadas e repregadas.
EV: 2 barris ns. 649 e 650, idem
ECC—LC: 1 caixa n. 15, avariada.
MA—4.002: 1 dita n. 2, idem.
Idem— 3.373: 1 dita n. 3, idem.
CCC—LC: 4 ditas ns. 42, 43, 40 e 19, idem.
EV: 1 barrica n. 636, idem.
Idem: 1 dita n. 6 9, idem.
JVC: 1 caixa n. 123, avariada e repregada.
JRCC: 1 dita n. 84, avariada
JAOC: 1 fardo n. 20, idem.
FIC: 1 caiva n. 47, avariada e repregada.
LRJ: 2 ditas ns. 3.633 e 3.634, avariadas
Idem: 1 dita n. 3.505, idem.
Idem: 1 engradado n. 3.468, idem.
MP: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
MC: 1 dita n. 9.021, avariada.
OGC: 1 caixa n. 891, avariada e repregada.
Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.

Vapor francez *Guicken*:

Armazem Externo A — C—M - C 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
FAC: 1 dita idem, idem.
DAC: 2 ditas idem, idem.
Peral: 7 ditas, idem, idem
Thome: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez «Desna»:

Armazem externo A—DLSC: 2 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.
VMC: 12 ditas idem, idem.

Vapor hespanhol «Guadiaro»:

Armazem externo C — MFC: 5 caixas sem numeros, repregadas.
PGC: 2 ditas idem, idem.
SBC: 1 dita idem, idem.
FMC: 2 ditas idem, idem.
HMC: 4 ditas idem, idem.
MP: 1 dita idem, idem.
OLSC: 3 ditas idem, idem.
CDC: 1 dita idem, idem,
EMC: 1 dita idem, vasando.
Prista: 3 ditas idem, regregada
TBC: 2 ditas idem, idem.
PLC: 1 dita idem, vasando.
ACC: 1 dita idem, idem.
C—M—C: 1 dita idem, idem.

Vapor francez «Aquitaine»:

Armazem externo C—CTC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
C—M - C: 3 ditas idem, idem.
DAC: 4 ditas idem, idem.
DSC: 2 ditas idem, idem.
FIC: 17 ditas idem, idem.
NMC: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem vasando.
HMC: 1 em idem, repregada.
ML: 1 dita idem idem.
SB: 2 ditas idem, vasando.
JVIC: 9 ditas idem repregada.
PLC: 1 dita idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — O Inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Manifesto n. 1.501 [illegible]

Vapor *Vauda*, de Buenos [illegible]

Armazem n. 3

Fretta R; ns. 1 a 2, não manifestados.

Vapor *Ansaldo VI*, de Genova, em 1 de janeiro de 1925.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.441 — AMS: 5 caixas n. 1.660 4, á ordem; BC 1 caixa; 4 caixas ns. 11.495 7 11 498 9, á ordem; EV: 1 caixa n. 11, á ordem; HDD [illegible]

[illegible]

Manifesto: [illegible]
1 caixa n. [illegible]

Não manifestado: [illegible]
1 barrica [illegible] caixas [illegible]
Vapor *Ingleza*, [illegible]
[illegible]

[illegible] AMP: [illegible]

[illegible]

Alfandega do Rio de Janeiro

[illegible]

[illegible]

CAES DO PORTO

Alfandega [illegible]

Lote n. 1

[illegible] Mosatel Setubal, até 24 graos, de [illegible] 14, pesando em 4.200 garrafas [illegible] *Desna*, do Liverpool, em [illegible] de 1923. Manifesto nu[illegible].

Lote n. 2

CMC: Mil caixas, pesando bruto 18.000 kilos, contendo vinho Moscatel de Setu[illegible]

Lote n. 3

EF: Uma caixa, pesando bruto 72 kilos, contendo 45 garrafas de cerveja, pesando nas garrafas 159 kilos. Desemb. Lab. Nacional de Analyses. *American Legion*, de 17 de outubro de 1922. Ma[illegible] n. 1.242.

HSC: Uma caixa, pesando tres kilos, de madeira ordinaria, vasia, armada. *Amanuk*, de 23 de março de 1921. Manifesto n. 357.

CMC: Uma caixa, pesando bruto 12 kilos, cinco garrafas e duas meias garrafas de vinho «Grandjo», branco até 14 graos, pesando ao todo seis kilos. *Cuyabá*, de 28 de agosto de 1921. Manifesto n. 801.

Lote n. 4

CE ancora C: Cem caixas, pesando bruto 3.000 kilos, contendo 1.200 litros de vinho quinado «Vig» de mais de 14 até 24 gráos, pesando nos litros 2.000 kilos. *Santa Fé*, de Hamburgo, em 13 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.076.

Lote n. 5

CFC: Cento e trinta caixas, pesando bruto 3.900 kilos, contendo 1.560 litros de vinho quinado «Adriano», de mais de 14 até 24 gráos, pesando nos litros 2.860 kilos. (Idem).

CTG: Duzentas caixas, pesando bruto 6.000 kilos, contendo 2.400 garrafas de vinho tinto não especificado até 14 graos «Douro Clarete», pesando nas garrafas 3.200 kilos. (Idem).

Lote n. 6

PGC: Cem caixas, pesando bruto 4.000 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 gráos, Moscatel, pesando em 1.200 garrafas 1.300 kilos. Desemb. pelo Lab. Nacional de Analyses. Idem.

Lote n. 7

CEC: Vinte caixas contendo Vermouth, pesando [illegible] 240 litros, 350 kilos.

Idem: Cincoenta caixas contendo [illegible] pesando em 568 litros, 962 kilos. *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, 9 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.040.

Lote n. 8

CSC: Cem caixas, pesando bruto 2.260 kilos, contendo vinho do Porto «Ma[illegible] até 24 graos, pesando em 1.200 garrafas, 1.500 kilos. Idem.

Lote n. 9

CMC: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo 11 garrafas de vinho «Collares» pesando nas garrafas 13 kilos. *Oruba*, de 19 de abril de 1922. Manifesto n. 136.

PS: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando [illegible] kilos. *Portia*, de 12 de maio de 1922. Manifesto n. 508.

Lote n. 10

FMC: Duas caixas, pesando bru[illegible] kilos, contendo vinho «Collares» [illegible] garrafas, pesando 28 kilos. *Zelandia*, Amsterdam, em 20 de agosto de 1923 [illegible]

Lote n. 11

MAF: Cinco quintos pesando [illegible] 59 kilos, contendo 208 kilos, peso liquido do legal, de vinho tinto com com[illegible] acetificação. Desembaraçado pelo L[illegible] ratorio Nacional de Analyses. (*Rundana* de 6 de agosto de 1923) — Manifesto n. 1.045.

CRC: Dous barris vasios, armados, incompletos.

CBC: Um barril vasio, armado. (*Belle Isle*, de 23 de março de 1922) — Manifesto n. 573.

Lote n. 12

Losango — 1.308: Tres saccos pesando bruto 116 kilos, contendo farinha de trigo, pesando 116 kilos. (*Carvello*, de Hamburgo, em 11 de junho de 1923 — Manifesto n. 772.

Lote n. 13

DAG: Tres caixas de madeira ordinaria, vazias, armadas, pesando 23 kilos. (*Darro*, de 11 de maio de 1923) — Manifesto n. 595.

Idem: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo 11 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 até 24 graos, pesando nas garrafas 14 kilos.

Idem: Tres caixas de madeira ordinaria, vasias, armadas, pesando 19 kilos. (*Rapidan*, de 11 de dezembro de 1920) — Manifesto n. 1895.

Lote n. 14

FA: Vinte caixas, pesando bruto 381 kilos, contendo 223 garrafas de licor, pesando 223 kilos. Desemb. pelo Lab. Nacional de Analyses. (*Sofia*, de Buenos Aires, em 8 de março de 1923) — Manifesto n. 295.

Idem: Dez caixas ns. 445/54, pesando bruto 329 kilos, contendo 597 vidros de molho temperado para comida, pesando os vidros 269 kilos. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Quinze caixas ns. 455/69, pesando bruto 529 kilos, contendo 35[illegible] frascos de legumes em conserva (pickles), pesando nos frascos 420 kilos. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Duas caixas ns. 470/71, pesando bruto 63 kilos, contendo 133 vidros de canella em pó, pesando 13.300 grammas. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Highland Piper* de Londres, em 20 de junho de 1922 — Manifesto n. 688.

Lote n. 15

SAG: Oitenta e oito caixas pesando bruto 1.056 kilos, contendo 936 garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando com as caixas 1.056 kilos. (*Auriguy*, do Havre, de 15 de fevereiro de 1921) — Manifesto n. 290.

Lote n. 16

LFIC: Tres amarrados de 5 caixas [illegible] 15, pesando bruto 124 kilos, contendo 296 vidros de mostarda preparada, pesando liquido..... Desemb. pelo Laborato[illegible] Nacional de Analyses.

Idem: Dous amarrados de 5 caixas [illegible] 16/25, pesando bruto 105 kilos, contendo [illegible] pesando [illegible]

Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Moselle*, de Bordeaux, em 30 de junho de 1923 — Manifesto n. [illegible]

[illegible]

LMC: Duzentas caixas pesando bruto [illegible] não espec[illegible]

Desemb. pelo L[illegible] Analyses. (*Principe Udine*, de [illegible] em 16 de junho de 1923 — M[illegible] n. [illegible]

Lote n. 18

VFC: Cincoenta caixas ns. 1.50[illegible] pesando bruto 3.501 kilos, contendo [illegible] latas de azeitonas em salmoura, pe[illegible] 791 kilos.

Idem: Vinte caixas ns. [illegible] pesando bruto 1.332 kilos, contendo legumes não classificados em conserva, em vidros, pesando em 2.231 latas, 1.075 kilos.

Idem: Dez caixas ns. 71/80, pesando bruto 817 kilos, contendo 2.954 [illegible] de sardinhas em conserva, pesando 679 kilos. (*Moselle*, de Bordeaux, em [illegible] julho de 1923) — Manifesto n. 1.0[illegible]

Lote n. 19

DFC: Cem caixas pesando bruto 2.465 kilos, contendo 1.119 litros de agua ardente, pesando 1.857 kilos. (*Delfland*, de Amsterdam, em 14 de março de 1923) Manifesto n. 324.

Lote n. 20

TORRES: Setenta e quatro caixas pesando bruto 1.899 kilos, contendo 85 litros de aguardente, pesando 1.779 kilos.

Idem: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, pesando 7 kilos. Idem.) —

Lote n. 21

Carvalhinhos — Setenta e cinco caixas ns. 1,75 peso bruto 1.913 kilos, contendo 879 litros de vinho não especificado, pesando nas botijas de barro 1.354 kilos.

Idem — Cincoenta caixas ns. 101/150, peso bruto 990 kilos, contendo 592 garrafas de vinho não especificado até 14 graos, pesando nas garrafas 698 kilos.

(*Horafels*, de Hamburgo, em 26 de julho de 1923. M. 991).

Lote n. 22

C[illegible] nta e quatro caixas, peso bruto 1.186 kilos, contendo 000 latas de massa de tomate, de varios tamanhos, pesando 1.180 kilos. (*Principe de Udine*, de 16 de julho de 1922. M. 672).

Lote n. 23

FRV — Cincoenta e quatro barris de 5, pesando bruto 4.305 kilos, contendo vinho não especificado até 14 graos, pesando liquido 3.333 kilos.

Idem — Cinco barris de 5, armados, va[illegible]

[illegible] M.

Lote n. 24

JD: Vinte meia bordalezas, pesando [illegible] 1.[illegible] [illegible] 50

Lote n. 25

... Quatorze barris de 5", armados, vazios.
Lalande, de Liverpool, em 13 de abril ... 163).

Lote n. 26

Teixeira Borges & Comp.: Uma caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em 10 bolijas de litro, pesando 14 kilos. (*Alba*, de Buenos Aires, em 30 de junho de 1923. M. 740.

Lote n. 27

MCI: Uma caixa n. 27, pesando bruto 28 kilos, contendo 20 latas de azeitdoce, pesando 20 kilos. (*Napolis*, de Genova, em 26 de junho de 1923. M. 854).

MNS: Quatro barris encapados, pesando bruto 1.050 kilos, contendo vinho ... kilos. ...

ARMAZEM N. 15

Lote n. 29

... sobre RFI: Dous barris ns. 172, pesando ... kilos, contendo liquido 260 kilos. (*West Indian*, ... 1919).

Lote n. 30

... bobinas de papel ... branco, aspero dos dois lados, pesando até 65 grammas por metro quadrado, com o peso de 1.140 kilos (avariado ... de dezembro de 1920.

Lote n. 31

Jacinto — Contra marca — 166: Seis ... pesando 215 kilos. (*Salerno*, de Caravellas, ...

Lote n. 32

JJC — Contra marca 166: Dous rolos encapados de fio de ferro (arame) de ... kilos.
... Um barril, pesando ... 70 kilos, contendo fio de ferro (arame) de ... 50 kilos. (Idem).

Lote n. 33

J. Pinho: Quatro caixas ns. 2.021, 2.022, 2.024 e 2.032, pesando bruto 200 kilos, e ... para divulgação e distribuição gratuita, pesando liquido 170 kilos. (*Vestris*, 26 de agosto de 1923. M. 1.428).

Lote n. 34

... & Comp.: Cem caixas pesando ... de 5.000 kilos, ... de qualquer especie, pesando ... 1.800 kilos. (Idem).

Lote n. 35

... C: ... caixas, pesando bruto 260 kilos, contendo Carbonos, preparado destinado a apagar incendios e extinguir luz, pesando nos frascos 193 kilos. (*Tabor*, de Nova York, em 16 de novembro de 1920 — Manifesto n. 1.755.

Lote n. 36

Losango EL: Tres caixas ... contendo oleo mineral combustivel, pesando nas latas 102 kilos. (Idem).

Lote n. 37

BLCCC: Uma caixa n. 1 pesando ... to 62 kilos, contendo molas de ... carros, pesando 11.600 gramma ...

Lote n. 38

Losango WJ: Uma caixa ... do bruto 45 kilos, contendo ... pressos, com capa de papel ... mos) da Encyclopedia ... ternacional, pesando ... (*Taurus*, de ... tembro de ...

Lote n. 39

GG: Uma caixa ... 94 kilos, contendo ... com peso de quatro ... 400 m2, pesando ... mas. (*Demerara*, de ... agosto de 1923 ...

Lote n. 40

GG: Uma caixa ... to 175 kilos, contendo ... riso, tinto, de ... pesando liquido ...

Lote n. 41

... to ... tampas para ... sando liquido ...
The Royal ... contendo ...

Lote n. 42

CW: Um volume n. 236 ... thante, de ferro ... das de ferro ... pesando ... (*Nasmith*, de Liverpool, em ... to de 1920 — Manifesto n. ...

Lote n. 42

Mario Carvalho: Um pacote contendo ... daços, collocados em papelão, em fórma ... capidos). (Idem).

Lote n. 43

... n. 1.382.

Lote n. 44

... 246 ... de 1. de outubro de ...

Lote n. 45

... Uma caixa n. ...

Lote n. 46

... Uma caixa n. ... contendo 100 ...

Lote n. 47

... Uma caixa n. ...

Lote n. 48

... Uma caixa n. ...

Lote n. 49

... Uma caixa n. ... 25 kilos ...

Lote n. 50

... concreto de ... pertencente á ... pertencente á prefeitura, ...

... de 12 de ... de 1923 ...

... Uma caixa n. ...

Lote n. 54

JHB: Uma caixa n. 1.744, pesando bruto 94 kilos, contendo um armario semelhante a geladeira, de madeira [illegible]

Lote n. 55

RG: Uma caixa n. 8.[illegible], pesando bruto 107 kilos, contendo pelles preparadas para confecção de calçado, pesando nos papeis 84 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

RP — contra-marca C: Trinta e duas barricas contendo carbonato de cal impuro, pesando liquido 1.600 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

DRC: Duas caixas ns. 3.046 e 3.038, pesando bruto 367 kilos, contendo armações de ferro batido pintado (obras não classificadas) para valises ou maletas de mão, pesando bruto nos papeis 313 kilos;

Idem: Uma n. 3.047, pesando bruto 111 kilos, contendo fechaduras e fechos de ferro nickelado para maletas ou valises, pesando nos papeis 126 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

BVC: Uma caixa n. 1.716, pesando bruto 107 kilos, contendo tecido de algodão estampado de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, medindo 1.279 metros, em 50 peças, pesando liquido 68 kilos. (*Flandria*, de Amsterdam, em 17 de setembro de 1923 — Ma[illegible]

Lote n. 59

EC: Duas barricas ns. 42.258/9, pesando bruto 136 kilos, contendo 120 kilos de [illegible]

Idem: Tres barricas ns. 42.263/65, pesando bruto 259 kilos, contendo 235 kilos de [illegible]

(Idem.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 60

Captain N. Grace Aranha, Brazilian Naval Attache: Uma caixa, pesando bruto 13 kilos, contendo tres telescopios. (*Vauban*, de Nova York, em 6 de novembro de 1922 — Ma[illegible] n. 1.514.)

Lote n. 61

[illegible] JRC: Uma caixa n. 256, pesando bruto 86 kilos, contendo seis combos de madeira, bambú e palhinha [illegible]eza. (*Seattle-Maru*, de Kobe, em 5 de setembro de 1923 — Manifesto numero 1.167.)

Lote n. 62

AJAX — 21.484: Quatro [illegible] encapados, pesando bruto [illegible] kilos, contendo ..... para rodas de automoveis;

Idem — contra-marca n. 2.[illegible]: Dez [illegible] encapados ns. [illegible], pesando bruto [illegible] kilos, contendo pneumaticos para rodas de automoveis,

Idem — contra-marca — 2.[illegible]: Uma caixa n. 5, pesando [illegible] kilos, contendo 15 camaras de ar para rodas de automoveis, pesando 24 kilos. (*Southern Cross*, de Nova York, em 30 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.148.

Lote n. 63

AMX: Uma caixa n. 44.[illegible], bruto 12 [illegible] kilos, contendo [illegible] quatro kilos e quinhentas grammas estampas não esp[illegible], pesando [illegible]

Idem: Uma [illegible] 5.99[illegible], bruto 19 kilos, contendo tres [illegible] tos de vidro, ordinarios; nove [illegible] lhos physicos ou electricos [illegible] outros utensilios ou apparelhos [illegible] mãos para artes ou officios, pesando [illegible] kilos e 500 [illegible]

Lote n. 64

M. L. [illegible] Palmer — contramarca *Director for Brasil*: Uma caixa, pesando bruto 81 kilos, contendo catalogos com estampas para reclames, pesando 13 kilos; obras impressas de uma só côr para reclame e livros de viagem [illegible] cneadernados, com capa de papelão pesando liquido 10 kilos e meio. Idem.

Lote n. 65

PBC: Uma caixa [illegible] pesando bruto 141 kilos, contendo lapis para [illegible] pesando 27 kilos; um mostruario para lapis, de folha de Flandres (obras não classificadas, pintadas), pesando tres kilos e meio; lapiseiras de cobre douradas, pesando quatro kilos e borracha para lapis e tinta, pesando nas caixas de papelão 77 kilos. Idem.

Lote n. 66

B-9: Uma caixa n. 82, contendo laminas para navalhas «Gilette». Idem.

Lote n. 67

AJAX: Uma caixa n. 11, pesando bruto, 68 kilos, contendo 50 camaras de ar para automoveis, pesando nas caixas de papelão 51 kilos e meio. Idem.

Lote n. 68

PJCC: Uma caixa n. 6, pesando bruto 78 kilos, contendo papel mata-borrão em pequenos pedaços rectangulares, com dizeres impressos, para reclame, pesando 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 70 kilos, contendo catalogos ou prospectos para reclame, collados em papelão, pesando 32 kilos; obras impressas de uma só côr, para reclame, pesando 23 kilos. *Vandyck*, de Nova York, em 4 de maio de 1922. Manifesto n. 388.

Lote n. 69

BVA dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 117, pesando bruto 77 kilos, contendo 50 peças de *voil*, tecido de algodão tinto estampado de mais de 40 até 75 grammas, pesando liquido 58 kilos e 200 grammas em 1.350 metros. *Almanzora*, de 26 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.129.

Lote n. 70

CC: Uma caixa n. [illegible] tres kilos, contendo [illegible] liquido [illegible]

Lote n. 71

[illegible]

Lote n. 72

[illegible] pesando bruto 8[illegible]

Lote n. 73

[illegible] 118 kilos, contendo 27 kilos de [illegible] caixa n. 1, em peças de pomada [illegible] papelão 27 kilos [illegible] loção do mesmo fabricante, [illegible] envolturios de papelão 52 kilos. *Highland Rover*, de Londres, em 25 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.262.

Lote n. 75

SNHA: Seis encapados contendo objectos de adorno para cima de mesa, de pedra [illegible] melhada ao marmore, pesando 300 kilos. Idem.

Lote n. 76

FC: Vinte e cinco caixas ns. 1.[illegible], pesando bruto 1.900 kilos, contendo 2.500 garrafinhas com agua mineral natural purgativa de Rubiosl, pesando nas garrafas 1.100 kilos. *Duca d'Aosta*, de 28 de setembro [illegible] n. 1.275.

Lote n. 77

Triangulo Santelmo — contramarca RB: Uma caixa n. 1.705, pesando bruto 47 kilos, contendo essencias artificiaes de *Roure Bertrand Fils*, pesando liquido 16.500 grammas; a saber: Narcise R, Pampre extra, alfazema ingleza, Perilla, orne, mesoli e Matté extra. *Mendoza*, de 26 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.270.

Lote n. 78

SC: Oito fardos ns. 43/48 e 50/51, pesando bruto 605 kilos, contendo papel para forrar salas, pintado, estampado de qualquer qualidade, pesando liquido legal 593 kilos. (Idem.)

Lote n. 79

JAC: Vinte e cinco saccos ns. 2[illegible], pesando bruto 625 kilos, contendo flor de alfazema, pesando 600 kilos. *Dara*, de Liverpool, em 29 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.286.)

Lote n. 80

[illegible] bruto 77 kilos, contendo 48 cor[illegible] semira de lã, para roupa de hom[illegible] quido... (Idem.)

[illegible]

It 353 C: Uma caixa n. 5.155, [illegible] do bruto 71 kilos, contendo 45 [illegible] cordões de algodão de qualquer [illegible] de, pesando liquido 45 kilos. [illegible]

Lote n. 82

Destinatario — Siemens; Uma caixa [illegible] contendo [illegible] aparelhos *Multiterral Test Set* [illegible]

Lote n. 83

[illegible] Steam Packet [illegible] Um fardo pesando bruto [illegible] contendo obras impressas de mais de uma côr. [illegible]

Lote n. 84

[illegible] sando nove kilos e meio e 98 [illegible] *in Bonrais*, desembaraçando pela [illegible] pesando liquido 26 [illegible] Officio n. 753, de [illegible] *Caron*, de Nova York [illegible] bro de 1921. [illegible]

Lote n. 85

[illegible] caixas [illegible] com "arsen gaz" [illegible] fucto chimico não classificado, pesando [illegible] 500 grammas. Despachado pela Saude [illegible] sio n. 151, de 28 de abril [illegible] *Lo* [illegible]

Lote n. 86

86: Duas caixas ns. 2, [illegible] contendo 50 peças [illegible] algodão em [illegible] tros, pesando liquido [illegible] Liverpool [illegible] gosto de 1923. [illegible]

Lote n. 87

[illegible]

Lote n. 88

[illegible] Dezoito [illegible] ns. 67/82, pesando bruto 702 kilos [illegible] sendo cortiça em rolhas [illegible] do 702 kilos. *Holbein*, de [illegible] 18 de maio de 1923. Manif[illegible]

Lote n. 89

[illegible] não 134 kilos, contendo pahtos de ma[illegible] marca Leão", pesando nos pacotes 78 [illegible]

[illegible]: Seis caixas ns. 7/12, pesando [illegible] to 110 kilos, contendo pahtos de madeira, "para dentes Marquezotto", sendo nos pacotes ou caixinhas de papelão 33 kilos.

Idem: Doze caixas ns. 13/24, pesando bruto 175 kilos, contendo [illegible] madeira, para dentes. [illegible] marcos 88.800 [illegible]

Lote n. 90

[illegible] Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 [illegible], contendo tecido não especificado, [illegible] de seda, medindo 72 metros e oitenta [illegible] centimetros, pesando liquido oito [illegible] duzentas e cincoenta grammas. [illegible] de Liverpool, em 6 de novembro [illegible] 922. Manifesto n. 1.315.)

Lote n. 91

[illegible] Uma caixa [illegible] contendo [illegible] 5 [illegible] [illegible] [illegible]

Vidros 15.410 gramas; 62 vidros de licor [illegible], pesando liquido 8.246 grammas.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto [illegible] kilos, contendo 148 vidros de Adrenalina [illegible] pesando [illegible] 7.920 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 22/23, pesando bruto 101 kilos, contendo 110 vidros de Palatol, pesando liquido 56.700 grammas (solução medicinal).

Idem: Duas caixas ns. 22/23, pesando [illegible] vidros de solução concentrada de balsamo Floravante, pesando liquido 2.990 gram[illegible] dentes, em pasta, "Eutymol", pesando 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, pesando bruto 76 kilos, contendo 11 vidros de adrenalina [illegible] 7.920 grammas, e 36 latas de Faso Deasidse em po, pesando liquido 1.008 [illegible] 24 de outubro de 1920. Manifesto numero 1.863. Desemb. pela Saude Publica. Officio n. 275, de 21 de março de [illegible]

[illegible]

Lote n. 105

[illegible]

Lote n. 106

[illegible]G; Vinte e oito fardos, pesando [illegible] pesando liquido 1.036 [illegible]

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo [illegible] e vendida no armazem n. 38.

Lote n. 107

Segunda parte: Uma [illegible], pesando [illegible] kilos, [illegible] Saude, de 1 de outubro de 1920, Manifesto n. 1.863.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo [illegible] e vendida no armazem n. 38.

Lote n. 108

Rectangulo — 1.000: Duas caixas numeros 142 e 150, contendo 144 vidros de [illegible] envernizados e papel para [illegible] pesando bruto 37 [illegible] (Vapor Nacional, de [illegible] [illegible] 1.000 [illegible] [illegible] [illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 330, § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
[illegible]	[illegible]	Automovel	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Infracção da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Fornecedora de Materiaes....	5.577	Automovel	28	Maio	1924	Desobediencia ao sig...	Proprietario.
Capitão tenente M. B. Barreto.....	5.585	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
José Moreira.....	5.589	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Avelino Monteiro Paulo.....	5.603	»	»	»	»	Contra mão.....	»
Arnaldo Augusto de Souza.....	5.610	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Coronel F. A. Mello.....	5.628	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.787	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Luiz Bento de Souza.....	6.064	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
O. S. Rodrigues.....	6.091	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ricardo Alves.....	6.111	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Eduardo dos Santos.....	6.130	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Coelho.....	6....	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel de Jesus Caire.....	6....	»	»	»	»	» » »	Motorista
José Ferreira.....	6.3.9	»	»	»	»	» » »	»
João Baptista.....	6.386	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
Francisco M. Gomes.....	6.395	»	»	»	»	» » »	»
Eduardo Reis.....	6.408	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Mestre & Bastos.....	6.411	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Americo M. Pinheiro.....	6.6.5	»	»	»	»	Falta de habilitação.....	»
L. Teixeira de Barros.....	6.64...	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Milton S. Carvalho.....	6.657	»	»	»	»	» » »	Proprietario
A. Sousa Christo ora.....	6.700	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Policarpo A. Gonçalves.....	6.731	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio J. Ferreira.....	6.741	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Studebaker do Brasil.....	6.855	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel F. Correiro.....	6.777	»	»	»	»	Marcha ré.....	Motorista.
Jorge M. Serra.....	6.874	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Studebaker do Brasil.....	6.974	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario
Luiz S. Soares Filho.....	6.993	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.119	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e o boad.....	»
Francisco V. Araujo.....	7.205	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. da Silva Reis.....	7.370	»	»	»	»	Augariar passageiro.....	»
Studebaker do Brasil.....	7.375	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ramon Gonçalez.....	7.388	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Jorge M. Almeida.....	7.430	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
Adriano de Sá Junior.....	7.481	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Leite da Silva Garcia.....	7.6.5	»	»	»	»	» » »	»
Macilio S. Gaspar.....	7.694	»	»	»	»	Linha dupla.....	Motorista.
Manoel Lourenço.....	7.757	»	»	»	»	Augariar passageiros.....	Proprietario.
Industrias Reunidas Alba.....	7.806	»	»	»	»	Contra mão.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.784, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de maio de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 de junho as 9 horas nesta inspectoria:

Firmino Ferreira da Rocha, Irineu Ferreira Cardoso, Urbano Francisco Rodrigues, Mario Alvim, Jose Magdalena, Adelino Rodrigues da Silva, Jose Vieira de Mello, Alvaro Corrêa da Silva Corado, José Rodrigues da Rocha e Armando Bussete.

Turma supplementar — Clemente Leão, José Affonso Branco, José Salvador, Horacio de Azevedo Coutinho, José Pinto Ferreira, Arthur da Costa e Bernardino Teixeira da Motta.

Prova pratica — Antonio Lopes.

— Resultado dos exames effectuados em 29 e 30 do corrente:

Motoristas approvados — Edgard Costa Pereira, Pedro Francisco Borges, Manoel José da Silva, Lambert Pulinchs, Aristides Tavares Carollo, Mariano Pereira Roque, Antonio Soares de Campos, Pedro Gomes de Carvalho e Attilio Danton.

Reprovados — Antonio Manoel de Jesus, Manoel de Jesus, Osorio Antonio Rodrigues, Justiniano José dos Santos, Francisco de Almeida, Manoel Bispo dos Santos, José Guilherme da Silva Marinho, João Faustino Conrado, Jose Barros Lessa e Carlos Magno Barreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de maio de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 11 horas do dia 17 do corrente mez, serão recebidas, na Secretaria desta Faculdade, edificio da Praia Vermelha, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accordo com as condições estipuladas no aviso de 1924.

Grupo n. 1 — Objectos de expediente.

Especie do artigo — Unidade.

Barbante pardo, em novellos de 500 gr. novello.

Idem, [illegible]

[illegible] de modelo n. 4, block.

Bouvard de madeira para [illegible]

Borracha para dous [illegible]

Colchetes ou grampos de metal, caixa com 100, de qualquer numero, caixa.

Canetas finas, sortidas, Johann Faber, duzia.

[illegible] sortidas, duzia.

[illegible] inglez vellum, [illegible]

Envolucros pequenos para [illegible] caixa.

[illegible] para cartas [illegible] caixa com [illegible] caixa.

Idem impressos segundo modelo n. [illegible] cento.

Idem, idem, idem [illegible] cento.

Fita de qualquer cor para machina de escrever Underwood, uma.

Idem de duas côres, idem [illegible]

Giz branco [illegible] caixa.

Laos preto J. [illegible]

Gomma arabica liquida Sardinha, [illegible] de 250,0, vidro.

Idem, idem, idem, G. [illegible]

[illegible] idem, idem, de [illegible] lão.

Lacre de qualquer côr, Sardinha, tamanho n. 14, caixa com oito paos, caixa.

Livro almasso pautado encadernado [illegible] modelo, um.

Idem, idem, idem, idem, com 100 folhas.

Molas americanas para papeis, feitio de mão, uma.

Oleo americano para machina de escrever, vidro.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pasta para dorso de panno, com cantos, segundo o modelo, uma.

Persevejos todo de metal, qualquer numero, caixa c/100, caixa.

Idem, todo de aço, idem, idem, idem, caixa.

Pennas Leonardt, 516, douradas, caixa com 100, caixa.

Idem Mallat 12, caixa c/100, caixa.

Idem Perry n. 420, caixa c/100, caixa.

Idem John Heaths, douradas, caixa [illegible] caixa.

Idem Geo W. Hughes, caixa c/100, [illegible]

Papel de seda branco, formato almasso, [illegible] folhas.

Idem de desenho Camson, um metro, folha.

Papel de linho "Linen Bond-Extra strong", para officio, modelo n. 5, cento.

Idem [illegible] modelo n. 6, cento.

Idem para [illegible] "Linen Bond-Extra strong", modelo n. 7, cento.

Idem almasso pautado [illegible] folhas, resma.

Idem [illegible] idem, liso, idem, 5 kilos, resma.

Idem, idem, idem, inglez, Flor de Lys, 5 kilos, resma.

[illegible] resma.

Idem liso, formato almasso, 33 x 22, de 3 1/2 kilos, em meias folhas, resma.

Papel de linho azul ou branco [illegible] modelo n. 8, resma.

Idem, idem, pautado para [illegible] octavo, inglez, caixa c/100 folhas.

Idem pautado para carta [illegible] caixa c/100 folhas, caixa.

Papel carbono, qualquer cor, caixa.

Papel manilha para [illegible] folha.

Idem, idem, idem, grosso [illegible]

Idem [illegible] Eagle Mills [illegible] cores.

Idem, idem, [illegible] rolo.

Funccis pequenos [illegible] sonho, um.

Idem, [illegible] sonho, um.

Papel "Ordem [illegible] Westminster, modelo [illegible]

Papel relação para [illegible] meio 10, folha.

Idem, convocação [illegible] 11, folha.

Idem Volantes [illegible] n. 12, folha.

Idem para machi[illegible] lha.

Raspadeira Rodger[illegible]

Idem, cabo [illegible]

Regoas de madeira [illegible]

Idem de borracha [illegible]

Unta preta para [illegible] typo official, litro.

[illegible] litro.

Idem, idem [illegible]

Talões c/100 [illegible] modelo n. 14, [illegible]

[illegible] 100 folhas para exame vestibular modelo n. [illegible]

Idem, idem, modelo n. 16, meio.

Idem, idem, modelo n. 17, talão.

Cartões [illegible]

[illegible]

Idem, diet[illegible]

Idem, idem, [illegible]

Etiquetas [illegible]

[illegible]

Idem, igoape de primeira, [illegible]

Alhos superior, cento.

Idem, idem, duzia.

Azeite Nice, [illegible]

Idem, Plagniol [illegible]

Idem, de [illegible] aracaxeira, lata.

Azeitonas d'Elvas, pretas, lata.

Idem Hespanhola, [illegible]

Idem Portugueza, [illegible]

Anil perfumado, [illegible]

Alcool a 36°, litro.

Idem a 40°, litro.

Banha rosa, kilo.

Idem Porto Alegre, kilo.

Idem Itajahy, kilo.

Batatas paulistas, kilo.

Idem de Therezopolis, kilo.

Idem do Itio Grande, kilo.

Bacalhau especial, kilo.

Bananada Colombo, pacote.

Idem Praia Formosa, pacote.

Idem de outras marcas, pacote.

[illegible] kilo.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Idem Leaf [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] kilo.

[illegible] caixas, kilo.

[illegible]

[illegible] kilo.

[illegible]

[illegible] kilo.

[illegible] kilo.

[illegible] kilo.

Grupo n. 3 — Carne, etc.

Carne de vacca, kilo.
Idem de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Figado de vitella, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Mocotó, um.
Rim, um.
Tripas, kilo.

Nota — Cada kilo de carne de vacca não poderá conter mais de duzentas grammas de osso e sebo.

Grupo n. 4 — Pão

Pão fresco francez, kilo.
Pão de 500,0, kilo.
[illegible]
Idem idem typo allemão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Nota — Cada kilo de pão francez deverá ter 10 pães.
Cada kilo de pão provença deverá ter 15 pães.

Grupo n. 5 — Assucar

Especie — Unidade

Assucar Perola, kilo.
Assucar de 1ª, kilo.
[illegible]
Idem de 3ª kilo.
Idem branco crystalizado, kilo.
Saccos brancos vasios, um.

Grupo n. 6 — Leite

Especie do artigo — Unidade

Leite de Minas, litro.

Grupo n. 7 — Carvão

Carvão Cocke, tonelada.
Carvão de Cardiff, tonelada.
Idem, New-Castle, tonelada.

Grupo n. 8 — Carvão

Carvão vegetal, 25 kilos.

Grupo n. 9 — Lenha

Especie do artigo — Unidade

Lenha, mil toros

Grupo 10 — Cirurgia

Algodão hydrophilo de Johnson & Johnson, em pacotes de 500 grs., kilo.
Algodão nacional em pacotes de 250 grs., kilo.
Agrafes de Michel, milheiro.
Alfinetes de segurança, milheiro.
Agulhas de platina de Gentile, iridiada, canhão fino, 6|10 de 2 ½, 3, 4, 5, 6 e 8 centimetros, uma.
Agulhas de platina Gentile, iridiada, canhão grosso, de 2 ½ centimetros uma.
Agulhas de platina iridiada, canhão fino, de Luer, de 2 ½, 3, 4, 5, 6 e 10 centimetros, uma.
Agulhas de platina iridiada, canhão grosso, de Luer, de 2 ½ centimetros, uma.
Agulhas de platina iridiada, canhão fino, de 2 ½, 3, 4, 5, 6 e 10 centimetros, uma.
Agulhas de platina iridiada, canhão grosso, de 2 ½ centimetros, uma.
Nota. — Todas essas agulhas devem ser de 6|10 de grossura.

Agulhas de Reverdin, grandes e pequenas, rectas e curvas, uma.
Agulhas de Hagdorne; duzia.
Ataduras de gaze, de 5 metros por 8 centimetros de largo, duzia.
Ataduras de morim, de 5 metros por 8 centimetros de largo, de J. J., duzia.
Borracha em lençol, de Ash, média de ½ e de 1 jarda, rolo.
Coelins de borracha, tamanho grande e médio, um.
Calgut de Triollet, tubo grandemero 00, 0, 1, 2 e 3, tubo.
Chlorothyla de Benguê, tubo de 30 grammas, tubo.
Chloroformio de Triollet, em ampolas de 30 grammas, ampola.
Escovas para unhas, Nippon, uma.
Escovas para unhas, com cinco carreiras, nacional, uma.
Ether de Triollet, ampolas de 100 grammas, ampola.
Filmes [illegible] 18 x 24 x 30, 30 x 40, duzia.
Filmes Victor para Raio X, 18 x 24 x 30, 30 x 40, duzia.
Gaze hydrophila de Belleview, em rolos de 100 metros, J. J., rolo.
Gaze hydrophila de Belleview, caixa de 5 metros; caixa.
Gaze iodoformada, de Seabury, de 1 jarda, caixa.
Laminas quadradas 22 x [illegible] cento.
Idem, idem, idem, caixa.
Laminas de Leclerc, caixas de cinco caixa.
Luvas de borracha Miller, numeros 7 e 7 ½, par.
Luvas Chabol numeros 7 e 7 ½, par.
Laminas de vidro nacional, para microscopios, cento.
Saccos de borracha para gelo e agua quente (grande e médio), um.
Sparadrapos de Johnson & Johnson, de 5, 6 e 10 centimetros, carretel.
Seda de Triollet (tubo grande numeros 1, 2 e 3), tubo.
Seringa de Luer, sem caixa, de 2, 5 e 10 centimetros, uma.
Idem, idem, imitação, de 2, 5, 10 e 20 centimetros, uma.
Thermometros clinicos de Casella, lisos e prismaticos, um.
Thermometros clinicos de outros fabricantes, idem, idem, um.
Vaselina esterilisada de Leclerc, tubo de 60,0, tubo.

Grupo 11 — Laboratorio

Acido azotico, chlorhydrico, acetico, sulfurico, phenico, pyroleñhoso e citrico, de Merck, vidros de kilo e meio kilo, kilo.
Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
Ammonea liquida, de Merck e nacional, kilo.
Alcool absoluto e methylico de Merck (vidros de kilo e meio kilo), litro.
Alcool absoluto nacional, litro.
Agua oxygenada de Merck, garrafa de 60,0 e 300,0, garrafa.
Agua oxygenada de Park Davis, vidros de 240,0 e 480,0, vidro.
Agua oxygenada nacional, garrafa.
Agua ingleza, nacional e portugueza, garrafa.
Aspirina pura de Merck, 25,0.
Ampolas de Lucina, ether camphorado, sedol, claudiitrina, arrheno-ferrol, nacional, aluetina numero I e II, neurosôro numeros I e II, caixa.
Ampolas de Pituitrina de Park Davis, caixa.

Agua de flores de larangeiras, nacional, litro.
Azotato de prata, nacional e de Merck, 25,0.
Bicarbonato de sodio de Merck, kilo.
Balsamo do Canadá, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.
Bromo puro de Merck, 25,0.
Benzina nacional, litro.
Carbonato de magnesia de Merck, kilo.
Cansulas paulistas numeros I e II, [illegible]
Ether sulfurico nacional e de Merck, litro.
Essencia de therebintina, litro.
Essencia de cravo da India, kilo.
Iodo metallico de Merck, kilo.
Iodeto de potassio, 250,0 e 500,0 [illegible]
Lysol, americano e allemão, kilo.
Magnesia fluida nacional, vidro.
Papel de tornesol, azul e vermelho [illegible] caixa e 12, caixa.
Potassa caustica, Vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.
Papel de filtro, Berzelius e Vellin, 500 folhas.
Soda caustica de Merck, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.
Sulfato de sodio de Merck, vidros de 500,0 e 1.000,0, kilo.
Tubos de vidros para ensaio e culturas, um.
Tubos de vidro para centrifugador, graduados e não graduados, até 10 cent. cubicos, um.
Tubos de borracha para irrigador, nacional e francez, metro.
Xviol puro de Merck, vidros de 500,0 1.000,0, kilo.

Nota — Na secretaria da Faculdade e no almoxarifado, [illegible] os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão prestadas [illegible] informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pela Faculdade e fornecidas as tabellas discriminativas da concurrencia.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata com os respectivos preços marcados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pela Faculdade.

1º — Serão entregues ao Dr. secretario, antes do prazo acima declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, [illegible] tampilhadas com 1$ a primeira via.

2º — Ás 11 horas do referido dia, na presença do director, conselho privado, secretario, thesoureiro e almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e depois lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos grupos ou artigos em concurrencia.

3º — Os proponentes deverão exhibir no momento da assignatura das propostas os seguintes documentos: *a*) recibo de quitação do imposto de industrias e profissões; *b*) idem do imposto de heraça da Prefeitura Municipal; *c*) recibo de caução feita na thesouraria da Faculdade.

4º — Para garantia da assignatura das propostas os proponentes terão de fazer os seguintes depositos: de 500$000, para os grupos ns. 1 e 2; de 300$000, para os grupos ns. 3 a 9, e de 1:000$000, para os grupos ns. 10 e 11. As cauções poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5º — Reverterá para a Faculdade a importancia da caução cujo proponente deixe de assignar dentro do prazo de três dias o respectivo contracto.

6º — Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre a acquisição e [illegible]

dos artigos para entrega dos mesmos a proponente que tiver as propostas aceitas e pelos os valores dos depositos para garantia da [illegible] contractos.

7ª — Os [illegible] fornecerão aos funccionarios da Faculdade de Medicina os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto e com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

8ª — Fica resalvado á Faculdade o direito de annullar a concurrencia si não julgar convenientes os preços das respectivas propostas recebidas.

Secretaria da Faculdade de Medicina [illegible] de 1924.

Dr. [illegible] de Menezes.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secção [illegible]

CONCURSO [illegible]

De ordem do [illegible] director geral [illegible] até o dia 31 [illegible] no. de artigos [illegible] concurrencia pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas [illegible] para este fim [illegible] as propostas entregues no dia marcado [illegible] proponente.

[illegible] rubricados, sem accrescimos, emendas, [illegible] um dos artigos [illegible]

Terceira — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia 2 do mez de junho do corrente [illegible] *original ou publica-fórma*, seus contractos sociaes, desde que tenham socios, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram nesta praça. Registrados até 31 de dezembro de 1923, o qual será correspondente a um terço do fornecimento a realizar; talões que provem os pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licença da Prefeitura, e bem assim o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional demonstrando ter sido feita a caução de 1:000$ a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, antes de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000$000, recebendo guia que será fornecida, até o dia 14 de junho deste anno, pela Secção de Contabilidade, podendo o deposito em questão ser feito em [illegible] *apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional.*

Quinta — Dar-se-hão as guias, até ás 17 horas do dia 14 de junho, sómente aos candidatos previamente julgados idoneos, [illegible] a inscripção ás 17 horas do [illegible] feita mez com a assignatura [illegible] fornecimento a realizar pelo proponente [illegible]

Recebimento e abertura das [illegible]

Setima — As propostas [illegible] das, abertas e lidas, deante [illegible] rentes inscriptos, que [illegible] folha a folha, as 13 horas [illegible] do mez [illegible] sidida [illegible] partamento *ad hoc*, [illegible] de Azevedo Magalhães, podendo a totalidade da caução [illegible] condições deste edital, a proposta [illegible] tendo a mesma em favor da Fazenda Nacional.

[illegible] a [illegible] contados da data da [illegible]

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção [illegible] encerra-se, impreterivelmente, as [illegible] sete (17) horas do dia 16 de junho de [illegible] ção [illegible]

[illegible] rosa marcados, incorrendo nas multas de dez por cento [illegible] depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta por cento [illegible] caso de regeição dos artigos propostos a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer [illegible] dependencia do [illegible] comprar, onde [illegible] em falta, correndo [illegible] ção, qualquer [illegible] commerciante [illegible]

Decima segunda — O [illegible] poderá ser rescindido quando o [illegible] abandonar o fornecimento ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia da execução do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas que [illegible] differenças de preços a que allude a clausula *decima primeira* deste edital, caso as dependencias do Departamento [illegible] outrem, comprando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concurrencia que se vae proceder si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente seja [illegible] indemnização.

[illegible] apresentação da [illegible] de mandar contractar [illegible] barata o fornecimento em globo [illegible] te, assim como de mandar adquirir [illegible] lotados menores que as mencionadas [illegible] casos, a mesma sempre [illegible] cadas nas suas propostas.

[illegible] Decima quinta — As [illegible] [illegible] deste edital, [illegible] dessa [illegible] nacionaes [illegible] será resolvido á sorte.

[illegible] — Os contractantes [illegible] são nas descontos das [illegible] das multas, nas quantias que [illegible] ção feita para [illegible] do, neste caso, [illegible] [illegible] contractante para [illegible] do contracto recorrer ao [illegible] direito de mandar vir do [illegible] artigos que julgar conveniente.

Secretaria Geral do [illegible] cional de Saude [illegible] de 1924. — Dr. *[illegible] Magalhães*, secretario [illegible]

Artigo a ser [illegible]

Numero de ordem — [illegible] — [illegible]

Quantidade — [illegible]

1. [illegible]

epartamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

CONCORRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. director geral, communico a quem interessar possa que se acha aberta na Secção de Contabilidade desta secretaria a concurrencia publica ordenada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a construcção de um necroterio no Hospital Pedro II, E. F. C. do Brasil, pelo preço maximo de 10:000$ sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á construcção acima referida requererão ao director geral deste Departamento a inscripção de suas firmas, fazendo acompanhar a petição os documentos precisos para a prova de idoneidade, taes como o estatuto social, si tiverem socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o objecto com que gyram, registrado até o dia 31 de dezembro de 1923; talões de pagamentos dos impostos de industrias e profissões; licença e demais impostos devidos á Prefeitura do Districto Federal, sendo permittida a apresentação destes documentos por publica-fórmas.

Julgamento de idoneidade

Segunda — O julgamento da idoneidade dos requerentes resultará da apreciação dos documentos supra enumerados, sómente áquelles préviamente julgados idoneos, será até 15 horas do dia 12 de junho deste anno fornecida a competente guia para o recolhimento da importancia de 2:000$, exigida para garantia da apresentação de proposta na concurrencia a que se refere este edital.

Terceira — Só será inscripto o concurrente que até ás 17 horas do dia 14 do mez vindouro apresentar na Secção de Contabilidade desta secretaria o conhecimento do Thesouro Nacional, provando o caucionamento da quantia exigida pela condição supra.

Encerramento das inscripções

Quarta — A inscripção, propriamente dita, dos concurrentes julgado idoneos, será encerrada ás 17 horas do dia 14 do mez vindouro.

Quinta — O concurrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, perderá a caução feita para tal fim sem direito a qualquer reclamação ou logar.

Sexta — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo uma sellada, datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo, por extenso e em algarismos, os preços da offerta.

Setima — Nas propostas que apresentarem, os candidatos inscriptos deverão declarar que se submettem, inteiramente, a todas as condições deste edital, ás suas especificações e demais do caderno de encargos, e bem assim á planta approvada, que será entregue pela Secção de Engenharia Sanitaria.

Oitava — A despeza, na importancia maxima, de dez contos de réis (10:000$), correrá por conta da sub-consignação «Construcção de um Necroterio», da verba «Hospital D. Pedro II», da verba 3, art. 2º, do orçamento da lei numero 793, de 7 de janeiro deste anno, da qual será deduzida após a assignatura do contracto.

Nona — O [illegible] da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Ao contractante escolhido será imposta a multa de cincoenta mil réis (50$) por dia de excesso do prazo estabelecido para a construcção da obra de que trata e sua entrega, mediante termo, ao director do Hospital D. Pedro II.

Decima primeira — A construcção será fiscalizada por funccionario da Secção de Engenharia Sanitaria, especialmente designado para tal fim.

Decima segunda — O concurrente contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade em toda a obra sujeitando-se á recusa daquelle que fôr julgado inferior, defeituoso, ou de má qualidade, segundo o criterio do fiscal do departamento, sob as penas de suspensão da obra, imposição de multa de 200$ na primeira irregularidade verificada e provada e do dobro nas reincidencias, fóra aquellas em que venham a incorrer por infracção da condição 10ª deste edital.

Decima terceira — A obra projectada deverá ter oito (8) metros de comprimento por cinco (5) de largura e cinco (5) de altura, sendo as paredes revestidas de azulejos brancos até a altura de dois (2) metros e vinte centimetros (2m,20) e o pizo de ladrilhos hydraulicos; construcção esta em alvenaria de tijolo, cobertura de telhas francezas, madeiramento e esquadrias de lei; agua canalizada para a pia de mãos, para os tanques de lavagem de peças anatomicas e de ferros cirurgicos; mesa para autopsias, com pedra marmore de dez (10) centimetros de espessura e dous (2) metros de comprimento por um (1) de largura.

Encerramento da concurrencia

Decima segunda — A concurrencia a que se refere o presente edital realizar-se-ha no dia 16 de junho do corrente anno, encerrando-se, com a apresentação das propostas, o que terá logar ás 13 horas desse dia, devendo cada um dos concurrentes inscriptos rubricar, em todas as suas folhas, as propostas dos demais, conforme determina o Regulamento e Codigo de Contabilidade, em vigor.

Decima terceira — Para garantia da fiel execução do contracto resultante da concurrencia em fóco, é exigida a caução de tres contos de réis (3:000$), caução esta que só poderá ser restituida ao contractante depois de verificado ter sido virtualmente, cumpridas todas as condições e formalidades constantes deste edital e do contracto assignado.

Decima quarta — Não será acceita, nem tomada em consideração, proposta alguma que contenha apenas o offerecimento de qualquer reducção sobre a mais vantajosa, nem tambem as que se refiram a outras vantagens não previstas neste edital.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade de preços, os concurrentes que houverem empatado apresentarão, no dia que lhes fôr determinado, nova proposta para desempate e, si nesta occasião ainda houver empate o caso será decidido:

a) em favor do proponente nacional;

b) por sorte;

Decima sexta — Ao Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito á reclamação ou indemnização alguma:

Decima setima — O contractante submetter-se-ha ao desconto das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia da execução do contracto assignado, ficando, neste caso, obrigado a completal-a no prazo de 48 horas após o recebimento da intimação que, por escripto, lhe será dirigida por esta secretaria geral e, depois, por edital com prazo improrogavel, publicado no *Diario Official*, sob pena de perda, a favor da Fazenda Nacional, da parte restante.

Decima oitava — O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional de accordo com as leis a disposição [illegible]

[illegible] uma [illegible] [illegible] (30$ [illegible]

a [illegible]

Escavações	
Fundações	5
Alvenaria	
Emboço e reboco	325
Caiação	3:[illegible]5
Forro	47
Concreto	
Ladrilh[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	11
Portas	2:[illegible]20
Janellas	7:[illegible]2[illegible]
[illegible]	
[illegible]mezza	
Escadas	21
[illegible]Caber[illegible]	

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e traço de 1 [illegible]

Paredes

As paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e traço [illegible] serão emboçadas, rebocadas e caiadas, interna e externamente. O emboço será de cal e areia 1:3, o reboco de cal e areia fina em partes iguaes.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas planas assentes sobre [illegible]amento de 1 [illegible]

Concreto

O sólo em toda a área edificada será revestido por uma camada de concreto 1:3:6 [illegible] com a espessura de 10-cs.

Pizo

O pizo será revestido de ladrilhos ramicos;

Janellas

As janellas lateraes e as da sala de autopsia serão constituidas por caixilhos de madeira de lei (cedro ou peroba de Campos), com a espessura de 3-cm. guarnecidos de vidros opacos. Levarão dous pares de dobradiças e serão dotadas de cremones francezes;

Portas

As portas serão tambem de madeira de lei (cedro ou peroba de Campos), terão 3-cm. de espessura, levarão tres pares de dobradiças e serão dotadas de fechaduras de primeira qualidade;

Forro

Todos os compartimentos serão forrados, podendo o forro ser de madeira ou de estuque.

Pintura

Todas as madeiras que [illegible] á vista serão pintadas a oleo a tres demãos.

Caiação

Em torno do edificio será constituida uma caiçada de cimento com 0,60 cm. de espessura, no minimo, emmoldada por uma sargeta para [illegible] das aguas pluviaes;

[illegible]

Escadas e [illegible]

escadas e [illegible] cimento.

Secretaria Geral do [illegible] Nacional de Saude Publica, [illegible] de junho de 1924. — Dr. *Raul* [illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

[illegible] DE CARTA DE [illegible]

Devidamente autorizado pelo Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio [illegible] de dezembro de 1923, [illegible] até ás treze (13) horas do dia 5 de julho proximo futuro [illegible] nesta directoria, de accôrdo com a [illegible] a, § 2º do art. 738, [illegible] a parte primeira do art. [illegible] gos, até o de [illegible] do Codigo de Commercio, [illegible] cripção para o [illegible] declaradas de [illegible] têxo.

A inscripção referida [illegible] dida em requerimento [illegible] directoria, devidamente [illegible] do, nelle declarando [illegible] sua nacionalidade, [illegible] mento e [illegible] exigencias [illegible].

Juntamente [illegible] apresentarão os [illegible] as necessarias provas de [illegible] inclusive a de serem negociantes ou agricultores [illegible] quitação dos [illegible] douanes e municipaes [illegible] feitos.

Julgada a idoneidade dos proponentes, até á hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma commissão para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita commissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envelope á parte, fechado e [illegible] conteúdo e nome do proponente, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com a declaração do [illegible] algarismos.

[illegible] [illegible] [illegible] [

... pela firma Medeiros Sartore & ..., consta o seguinte theor: Numero ... *Sylvio Leal*, capitão-tenente. — ... *Veiga & Comp.* — Por procura... A. Veiga & Comp., *Adrião Pi*... *Medeiros Sartore & Comp.* Cen... quarenta e dous — Rua Theophilo ... cento e quarenta e dous. Rio de ... Telephone Norte mil noventa e ... Rio de Janeiro, vinte e oito de maio ... Sr. Serviço Radiotelegraphico da ... Amigo e Sr. Medeiros Sartore ..., negociantes matriculados, esta... nesta praça á rua Theophilo ... numero cento e quarenta e dous, ... fornecer: Uma bateria de ... ladores, de cento e vinte elemen... typo «Edison Alkarine Storage Bat... A dous, de setenta e cinco ampères ... ga, com capacidade de trezentos ... enta e cinco ampères-horas, por ... e quarenta e cinco centos de réis ... 000)! Sujeitam-se a todas as con... do edital publicado no *Diario Of...* Sobre estampilhas no valor de seis... réis: Rio de Janeiro, vinte e oito ... de mil novecentos e vinte e qua... — Por Medeiros Sartore & Comp., ... *Almeda Pareds*. Abreviado: vinte ... cinco-vinte e quatro. Estação ... do Serviço Radiotelegraphico da ..., em 31 de maio de 1924. — *Vi... Silva Fontes*, capitão-tenente immedia... — *Luiz José de Brito Reis*, escri... — ... graphico.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

LEILÃO DE CAVALLO

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, que será vendido em ... publica no dia 8 de junho vindouro, um cavallo preto inteiro de 7/8 de ..., não prestando para o serviço militar, podendo entretanto prestar-se ... productor.

Para mais informações attende-se na ... deste estabelecimento nos ... das 8 ás 12 da manhã.

Rio, 21 de maio de 1924. — *Eduardo ... Ribeiro*, capitão contador.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração deste estabelecimento, declaro aos senhores interessados que se acha aberta, nesta enfermaria-hospital a inscripção para a concurrencia administrativa no corrente anno, de conformidade com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, nos seus arts. 757 a 763 inclusive para acquisição de roupa, material de expediente, moveis e utensilios, apparelhos de ..., installação, accessorios, reparação de moveis e utensilios.

As inscripções serão encerradas no dia 5 de junho vindouro, ás 13 horas.

Para mais informações attende-se na secretaria do estabelecimento nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Estado de S. Paulo, 22 de maio de 1924. — *Edmundo Pelayo de Noronha*, 2º tenente pharmaceutico secretario.

Campo de Instrucção

CONCURRENCIA PARA FORRAGEM E FERRAGEM

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* 18 de maio sobre o assumpto.

Gericinó, 20 de maio de 1924. — Capitão *João Marcellino Ferreira e Silva*, presidente do Conselho de Administração.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instrucções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do ... ferido mez. Para habilitação a este ... curso, que constará de portuguez, arithmetica até proporções, inclusive ... redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr. director do collegio, juntando ... guintes documentos:

a) certidão de registro civil ou justificação, na fórma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exercito ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si fôr reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d) attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

e) attestado de não soffrer de ... contagiosa ou incuravel;

f) caderneta de identidade, si fôr reservista.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saude, a que se submetterá o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscripção feita mediante procuração, legalmente ...

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exercito, os ex-alumnos dos collegios militares com o curso integral destes e os funccionarios que, antes da publicação das alludidas instrucções, já serviam addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exercito.

Cada candidato pagará 5$000 de sello de inscripção.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — *José Baptista Magalhães*, sub-secretario interino e secretario da commissão examinadora.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

... DE CONTABILIDADE

SECÇÃO SECCA

EMISSÃO DE SELLO COMMEMORATIVO DO ... CENTENARIO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, QUE DEVE TER LOGAR EM 2 DE JULHO DE 1924

Faço publico que no prazo de ... as, contados da data da publicação ... presente edital, entrará em circulação ... novo sello ordinario da taxa de ... commemorativo do primeiro centenario da Confederação do Equador.

Este sello, commemorativo d... Equador, revolução ebolada em ... nambuco por Manoel de Carvalho ... de Andrade, tem os seguintes caracteres:

E' um rectangulo de 0,023 x 0,0... impresso em côr azul sobre ... branco, por ser em estas côres, azul e branco, as da actual bandeira d... nenhuco.

No angulo superior ao alto, lê-se a palavra — Brasil, e no direito, ... no alto, as datas — 1824-19... parcadas por um pequeno traço.

No angulo inferior esquerdo a palavra — ... e no direito inferior, vê-se um pequeno ... com o algarismo 200 e, logo abaixo, ... lettras Rs., abreviatura da palavra reis.

Ao centro do rectangulo ha uma ellipse cujo eixo maior está no sentido vertical e dentro dessa ellipse o escudo da bandeira da revolução de 1824, em campo azul celeste, côr da bandeira desse movimento revolucionario.

Sobre esse campo vê-se um escudo esquartelado de amarello gemina, tendo ... do de um ramo de canna e outro de algodão.

Dentro do escudo desenha-se ... culo branco, no qual se veem gravadas as palavras, em caracteres ... Religião, Independencia, União, Liberdade; separando estes nos braços ... feixes de varas de côr escarlate.

Este circulo é dividido por uma faixa branca, que o separa em duas partes iguaes. A superficie desse circulo é de côr azul ferrete, tendo ao centro uma cruz floreteada de côr escarlate, com ... estrellas, brancas por baixo dos braços da mesma cruz, assim como ... tras duas na altura dos dous terços interiores, e, por baixo, mais nove estrellas acompanhando o circulo.

Na parte superior do escudo eleva-se uma haste escarlate, a qual termina por uma uva, tendo ao centro descoberto o olho da Providencia, haste ... circulada por sete estrellas. A haste aponta para uma flammula, que flue ... ca ao alto, sobre a qual se lê a palavra — Confederação.

Essas dezesete estrellas representam as então dezeseis provincias ... mente brasileiras e a Cisplatina, actual Republica do Uruguay, então incorporadaao Brasil.

Dos lados da ellipse estão desenhadas palmas de louro.

Todos os sellos são devidamente ... cotados.

Sub-directoria de Contabilidade, 13 de maio de 1924. Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe ... secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1924

Fica aberta [illegible] administração, a partir de [illegible] do proximo [illegible] prazo de trinta [illegible] dias, a concurrencia publica [illegible] fornecimento de materiaes [illegible] relação durante [illegible]

A concurrencia [illegible] administração, e as [illegible] serão abertas [illegible] do, ao meio dia, no gabinete do [illegible] á rua Visconde do Rio Branco n. [illegible] observando a respeito o seguinte:

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO [illegible] Á ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO [illegible] NEIRO, DURANTE O ANNO DE 1924.

I

As propostas deverão ser apresentadas [illegible] dia e hora acima citados, sendo a [illegible] somente sellada e as demais datadas e assignadas [illegible] cifras, emendas ou entrelinhas.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os [illegible] deverão depositar, [illegible] desta administração, a quantia de quinhentos mil reis (500$), em dinheiro, [illegible] titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo a caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do aviso que, para esse fim, lhe fará esta administração.

III

As propostas serão abertas [illegible] dos concurrentes que se apresentarem [illegible] formalidade. Cada um rubricará a de [illegible] qualquer decisão, serão publicadas [illegible] *ficial*.

IV

As propostas não poderão conter sinão [illegible] completa submissão a todas as clausulas deste [illegible] publico, conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer [illegible] das de vantagens não previstas neste edital [illegible] tas que contiverem apenas o offerecimento [illegible] ção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em [illegible] envolppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: [illegible] proponente [illegible] para fornecimento de [illegible] natureza da concurrencia.

Em um segundo envolppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 °/° aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores [illegible]

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a [illegible] maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido deposital no Thesouro Nacional [illegible]

X

[illegible] effectivo [illegible] responsabilizando [illegible]

XI

[illegible]

XII

[illegible]

XIII

[illegible]

XIV

[illegible]

XV

[illegible]

XVI

[illegible] Correios [illegible] de março de [illegible] *sumpção* Santana.

[illegible] *dos* [illegible]

Quantidade — Natureza — [illegible]

100 caixas de alfinetes [illegible]
25 duzias de canetas [illegible]
200 caixas de colchetes para papeis [illegible] caixas de trinta grosa.
[illegible]
50 fitas para machina de escrever, [illegible] qualquer machina.
250 [illegible] machina.
5.000 kilos de lacre [illegible]
5 duzias de lapis verdes, [illegible]
10 duzias de lapis de [illegible]
10 duzias de lapis de borracha [illegible]
200 resmas de papel almasso, [illegible]
[illegible] resmas de papel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
50 resmas de papel para [illegible]
12 [illegible]

3 000 folhas de papel mata-borrão, com 0.36X0.56, [illegible] 100 folhas, folha.
100 caixas de pennas Geo Hughes, caixa com 100 pennas, caixa.
25 caixas de pennas M. Tourno, caixas com 100 pennas, caixa.
20 caixas de pennas D. Leonard, n. 516, Gil, caixa com 100 pennas, caixa.
20 caixas de pennas Perry, n. 120, caixa com 100 pennas, caixa.
50 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
100 vidros de tinta carmim, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro.
15 bisnagas de tinta preta para mimeographo, bisnaga.
25 tinteiros de vidro com tampa, um.
5 bobinas de papel para machina de calcular, bobina.
6 resmas de papel Royal Vellum, pautado, [illegible] marcado, em folhas inteiras, resma de 100 folhas, resma.
2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 folhas, resma.
2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado "Agencia Especial do Correio de Petropolis" [illegible] de 400 folhas, resma.
50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de [illegible] litro.
50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de meio [illegible] meio litro.
10 litros de tinta azul-preto, para escrever, Atlas, [illegible]
5 [illegible] para escrever, Atlas,
20 meios litros de tinta vermelha para escrever, [illegible] meio litro.
5 litros de tinta azul-peta, para escrever, Velox, [illegible]
10 frascos de tinta para carimbo, qualquer côr, frasco [illegible] 20 grammas, frasco.
20 frascos de gomma arabica liquida, Velox, frasco de 200 grammas, frasco.
20 frascos de gomma arabica Velox, frasco de 150 grammas, liquida, fresco.
20 frascos de gomma arabica Velox, liquida, frasco de 100 grammas, frasco.
10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 45 grammas, Derby, frasco.
10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 90 grammas, Derby, frasco.

10 duzias de [illegible] 300
500 blocos de papeleta [illegible] 100 folhas, bloco
500 [illegible] 25 folhas.
[illegible] 000 [illegible] ena.
1 000 [illegible] ena.
100 [illegible]
250 [illegible] caixa
[illegible] 1 encadernação
[illegible] 1 encadernação
[illegible] caixa
[illegible] folhas, folha
[illegible] kilo
[illegible] 1 kilo
10 [illegible]
20 [illegible]
15 [illegible]
8 [illegible]
20 [illegible]
50 [illegible] 100 [illegible] caixa.
10 lampadas de 30 velas.
25 fuziveis de 15 [illegible] caixa.
4 lampada de 300 velas.
20 lampadas de 50 velas. [illegible] caixa.
10 lampadas de 50 velas.
10 lampadas de 100 velas.
2 lampadas de 500 [illegible] 120.

Administração dos Co[illegible] da Re[illegible] do Janeiro em Nitheroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, *Assumpção Santiago.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente intimo a Sra. D. The[illegible] [illegible] agente do Correio do Cajú, neste Estado, a recolher, no prazo de trinta dias, contados da data da 1ª publicação deste no *Diario Official*, aos cofres da Thesouraria desta administração, a quantia de [illegible]40, (doze contos quatrocentos e [illegible] mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de [illegible] de 13 de junho a 14 de setembro de 1918, e a que foi condemnou o Tribunal de Contas, por accordão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se [illegible] executiva da importancia [illegible] proseguindo-se na execução da sentença.

[illegible] Preto, 21 de maio de 1924.— O chefe [illegible] *Ribeiro de Azevedo Guimarães.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital convido os remettentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares, a correspondencia com valor, cahida em refugo definitivo durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero— Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus, Agua Vermelha, 10$000.
Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macahubas, 10$000.
Carta 3.131, Ignorada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5$000.
Carta 399, Batataes, Maria L. de [illegible] Sertãosinho, 10$000.
Primeira secção dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924.—O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible]
SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 53

Primeira correcção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 [illegible] proximo [illegible] cia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento [illegible] nas [illegible] 4ª D[illegible]

[illegible] com o [illegible] 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, [illegible]m, [illegible]

[illegible] reboque
[illegible] 26 1/2", [illegible]
[illegible] 8" cada 20

[illegible] de
[illegible] valor, igual
[illegible] por de injecção
[illegible] anze para tanques
[illegible] em.
[illegible] valvulas de bronze para tanques, de 1", cada.
[illegible] valvulas de segurança em [illegible] ção, de 1", cada.
[illegible] alavancas articuladas, para engates

Em:

300 engates Tomar, [illegible] e mais 61 [illegible] gates Tomar, [illegible] — o fabricante [illegible] poderá ser [illegible]

[illegible]

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1924. — O secretario, *Dio[illegible]*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 38

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio numero 470, de 21 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANISADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 1.5, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYRILLO PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 56

De ordem da

Estrada de Ferro Central do Brasil

Central do Bra
de maio de 192
Diocleciano Vas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA PARA A 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 35

De ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE [illegible]

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Especificação				
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Θ — 0m,500 a 0m,503	17.322 ms.	ton.	—	250 ks.
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Θ — 0m,300 a 0m,305	791 »	»	—	100 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Θ — 0m,150 a 0m,153	2.180 »	»	—	41 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Θ — 0m,100 a 0m,102	3.678 »	»	—	25,1
Curvas de ferro fundido de 1,4×1m. a 2ms. Θ [illegible]		1		
Curvas de ferro fundido de 1,8×1m. a 2ms. Θ = 0m,500 a 0m,503	—	1	19	—
Curvas de ferro fundido de 1,10×1m. a 2ms. Θ = 0m,500 a 0m,508	—	1	37	—
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0m,500×0m,200 ou de 0m,508×0m,203	—	1	12	—
Idem, idem, idem, de 0m,900×0m,500	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,800×0m,800	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,800 0m,200	—	1	2	—
Idem, idem, idem, de 0m,500×0m,500 ou de 0m,508×0m,503	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153×0m,102	—	1	3	—
Idem, idem, idem, de 0m,100×0m,100 ou de 0m,10[illegible]×0m,102	—	1	2	—
Idem idem, idem, de 0m,600×0m,500 ou de 0m,609×0m,508	—	1	1	—
Cruzetas de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153×0m,102	—	1	1	—
Com as peças complementares:				
Valvulas de parada, em flanges, de Θ = 0m,500 ou 0m,508	—	1	20	—
Idem idem, de Θ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	8	—
Idem, idem, de Θ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	10	—
Idem, idem, de Θ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	6	—
Idem idem, de Θ = 0m,100 ou 0m,102	—	1	40	—
Valvulas de retenção, em flanges, Θ = 0m,500 ou 0m,508	—	1	4	—
Idem, idem, de Θ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	1	—

Esse material deverá resistir á prova de vinte (20) atmospheras, [illegible] pezo minimo, em média, para o metro corrente de [illegible] espessuras minimas de: 20 m/m para os tubos de 0m,500 a 0m,508; de 18 m/m para os tubos de 0m,300 ou [illegible] de 9 m/m para os tubos de 0m,150 ou 0m,100. O comprimento aceitavel entre [illegible] será preferido o tubo [illegible] caso de igualdade de preços. As valvulas que regeitar a concorrencia, e portanto, o fornecimento [illegible]

I

[illegible] fixados para o [illegible] as propostas [illegible] serão entregues [illegible] Secção de Expediente, que a recebera, [illegible] se envolucro fechados e lacrados as respectivas propostas escriptas em [illegible] vias, sem emendas, rasuras, ou vicios quaesquer defeitos que possam dar motivo a duvidas, sellada na forma da lei a primeira das vias e trazendo todas a rubrica ou assignatura [illegible] concorrente em cada pagina. Este envolucro [illegible] cada concorrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente o deposito de 2:000$000 (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue na mesma secção na occasião em que fôr apresentada a proposta, [illegible] cero, igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica e com a firma ou companhia, que representa, a sua organização legalmente constituida. O concurrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % (dous por cento) do total do fornecimento [illegible] da divida [illegible]

II

No caso de não se apresentar para a assignatura [illegible] de despacho de preferencia no *Diario Official*, [illegible] escolhido [illegible] favor do Thesouro Nacional, a quantia de 2:000$000 [illegible]

[illegible] para [illegible] serão abertos na sala da Secção de Expediente [illegible] para a concurrencia, devendo ser [illegible] da idoneidade [illegible] chefe da [illegible] [illegible] [illegible]

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

IX

A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral será dentro de cinco (5) mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independentemente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous (2) por cento do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material, depois de recebido, visitado e experimentado, fôr acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira deverá estar devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte das propostas, do não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia sem direito de reclamação por parte de qualquer dos licitantes.

XII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 do mez de maio do anno de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuar o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua General Roca n. 97, serviço executado no ramal de penna d'agua na importancia .....

Rua General Roca n. 178, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de .....

Rua Bom Pastor n. 88, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de..

Travessa Ambrozina n. 21, reparo executado no ramal de penna d'agua na importancia de ..... 16$170

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras publicas, 21 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido aos proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de trinta dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Barbosa da Silva n. 1[illegible]

Travessa Patrocinio n. 1[illegible]

Rua Baldoek Lobo n. 1[illegible]

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de comprirem as respectivas notificações e effectuarem o pagamento das multas pelas quaes são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Estrada da Penha n. 1.405 A.....

Rua Torres Homem n. 3[illegible] 150$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 16$409;

Rua C. Velho n. 330, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua [illegible] n. 20, serviço executado no ramal de [illegible] importancia de 5$393;

Rua Santa Alexandrina n. [illegible], serviço executado no ramal de [illegible] agua na importancia de [illegible];

Rua Pereira da Silva n. [illegible], serviço executado no ramal de [illegible] na importancia de 21$656;

Rua Santa Alexandrina n. [illegible], serviço executado no ramal de [illegible] agua na importancia de [illegible];

Rua Benjamin C[illegible], serviço executado no ramal de [illegible] agua na importancia de 41$[illegible];

Rua Francisco Muratori n. [illegible], serviço executado no ramal de [illegible] agua na importancia de [illegible];

Rua Paula Ramos n. [illegible], serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Cosme Velho n. 61, [illegible] executado no ramal de [illegible] importancia de [illegible];

Rua Alice n. 184, [illegible] ramal de abastecimento de agua na importancia de 10$[illegible];

Ladeira do Ascurra n. 12[illegible] executado no ramal de abastecimento de [illegible] importancia de 5$181;

Rua Barão de Petropolis n. [illegible], serviço executado no ramal de [illegible] agua na importancia de [illegible];

Rua Soares Cabral n. 34, [illegible] serviço ramal de abastecimento de agua na importancia de 1[illegible]$[illegible];

Rua Ferreira Vianna n. [illegible], serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 19$[illegible]77;

Rua 8 de setembro n. [illegible], serviço executado no ramal de penna d'agua na importancia de 9$[illegible]4;

Rua Araujos n. 50, serviço executado no ramal de penna d'agua na importancia de 15$[illegible]71;

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em [illegible] de junho de 1924. — [illegible], chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible]

...nto do deposito da quantia de réis ...$000 feito em moeda corrente ou ...ttras, na thesouraria desta repartição, ...diante guia expedida pela Secção de ...xpediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assi... ...corrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber sendo aquelle primeiro deposito restituido logo após a assignatura do ... ...cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os deposi... ...ser-lhe-hão restituidos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue na ponte maritima na Ponta do Cajú ou na que estiver, na occasião, a serviço da repartição correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros. A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula II será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

V

Todos os envolucros deverão ser entregues no dia marcado para a concurrencia, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo chefe da Secção de Expediente que presidirá a concurrencia, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e ... de qualquer decisão publicadas na ... no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concurrentes não ju... ...

VII

O carvão será fornecido mediante pe... ... em parcellas correspon... ...dos pedidos, e dentro de 48 horas, ... que fôr entregue o pe... ... No caso de recusa ... ...cimentos, a substituição será feita no ... ...

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelo ... os fornecimentos dentro do ... estipulado na clausula VII, fica ... os mesmos sujeitos a multa de ... % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou começou a fornecer fóra do prazo, multa essa imposta pelo director geral sob proposta do chefe de serviço, podendo a ... ...gação, em caso de ...

...comprar o artigo independentemente do contracto ... qualquer ...

IX

... de preço da qua... ... fóra do contracto no ca... ...visto na clausula VIII correrá por ... do f... ... que a mesma deixe de fornecer ou substituir dentro d... ... clausula VII, ser... ... como as ... ...

X

... ...dades previstas na ... VIII, ... mais de uma vez, dará ... ... contracto seja rescindido ... ... geral, independentemente de inter... ...ção judicial, revertendo a caução ... Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 712 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas, não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0.9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula XV, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de cinco ... dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em ... pedaços, não sendo admittido ... cincoenta por cento (50 %) de ... um volume in... trinta (30) polle... cubicas ... 0,00019 e vinte e cinco por cento 20 a 25 %) de ... ... Estrada ... ...minha, para ... ...ressa que ... ...e um centi... ...sessenta

XVIII

... quantidades de carvão miudo e ... ...da remessa, ...estabelecidas na ... ...peneirado ... ...modo que ... ...res a trin... ... 0m,00019 ...

XIX

... ...direito de ... ...mento do ... ...o contra... ...

... Repartição ... ...16 de maio ... ...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados cumpridas as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. director geral, interinoas referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 179, propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua do Senado n. 65 (loja), propriedade de João Carlos Souto Costa, concertar a torneira do tanque.

Rua Pinto Savão n. 18, propriedade de Antonio Alves da Silva Valle, concertar a caixa de agua do porão e a torneira junto ao tanque.

Rua do Nuncio n. 35, propriedade de Antonio de Azevedo e outros, recollocar o hydrometro.

Rua do Senado n. 15, propriedade de D. Emilia Maria da Silva, concertar o chuveiro.

Rua do Senado n. 185, propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira do tanque.

Rua do Senado n. 277, propriedade de Renato de Carvalho Tavarés, concertar a torneira da cosinha e a do tanque.

Rua Riachuelo n. 373, propriedade de Anna Aguiar, concertar o ramal interno.

Rua Haddock Lobo n. 85 propriedade de Venerando Rodrigues, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Diamantina n. 88, propriedade de Cypriano Augusto de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 74, propriedade de Luiz Marques C. de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 99, propriedade de Hortensia Corrêa de Sá, concertar a torneira do tanque.

Rua Torres Homem n. 344, propriedade de Francisco Luiz da Costa, collocar ...

Estrada da Penha n. 405 A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 267, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe [illegible].

SOCIEDADES ANONYMAS

LYCEE FRANCAIS

[illegible]

Emma Paula Machado

Antonia Maciel

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE

[illegible]nde — Estado do Rio de Janeiro)

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE, REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1924

Aos seis dias do mez de maio de mil [illegible]s e vinte e quatro, no escriptorio central da Companhia Força e [illegible], na cidade do [illegible] Companhia [illegible]

especialmente convocada no *Diario* [illegible] da Capital Federal, de [illegible] de mil novecentos e [illegible] dos senhores accionistas [illegible] alhamento do balanço [illegible] no anno corrente e parecer [illegible] fiscal referentes ao [illegible] tando o anno de dezembro [illegible] assim [illegible] do [illegible] sendo [illegible] tutos. [illegible] Joaquim Ma[illegible]

Despezas geraes.. [illegible]
Carretos e encai[illegible]
Dividas incobraveis [illegible]
Differença de cam[illegible]

Ault & Wiborg Co. $155.656.28 a 7$000 por dollar		1:089:7[illegible]
Depositos		[illegible]:237$000
Moveis, utensilios & ma[illegible]		12:918$000
Contas correntes		203:0[illegible]5$912
Letras a receber		794:807$965
National City Bank of New [illegible]		97:524$430
Acções da Companhia Scan[illegible]		[illegible]

Cap[illegible]
[illegible]ar
Letras [illegible]
Credores diversos
[illegible]
Contas de cambio

[illegible]

[illegible]

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA [illegible] SEDAS SANTA HELENA

[illegible] vecentos e vinte e quatro, as 11 ½ horas, reunidos no escriptorio da Sociedade [illegible] os exmos. do livro de presença, [illegible] mil oitocentos e noventa acções, [illegible] igual numero de votos.

O Sr. Arthur de Souza Gomes, director, declara que havendo numero legal, abre a sessão e pede a indicação de um dos presentes para presidil-a.

E' indicado e unanimemente acceito o [illegible] pelo Dr. Alberto de Faria que, depois [illegible] para primeiro e segundo secretarios os Srs. Alexandre Schechtner e Affonso [illegible] Souza Gomes, respectivamente, que [illegible]

Por determinação do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario procede á leitura dos annuncios publicados no *Diario Official* de 23 e *Jornal do Commercio*, de 24, do corrente mez, concebidos nos seguintes termos:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1923, e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Na fórma da lei, as acções ao portador serão ser depositadas com antecedencia de tres dias da citada assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924. — [illegible]

Lida a leitura, o Sr. presidente diz que vae entrar na ordem do dia, pedindo ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura do relatorio e contas da directoria.

O Dr. Guilherme Guinle, pede dispensa dessa leitura, visto estarem publicados esses documentos com a devida antecedencia.

E' approvado a dispensa de leitura.

O presidente dá a palavra ao Sr. José Carlos de Figueiredo para que proceda a leitura do parecer do conselho fiscal.

O Sr. José Carlos de Figueiredo lê o seguinte:

Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena examinou com o maximo cuidado a escripturação da mesma, assim como os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923, e tem a satisfação de [illegible] e clareza.

Como se deduz das contas submettidas [illegible] o estado da sociedade é [illegible] prosperidade, devendo-se [illegible] exclusivamente esforço da [illegible]

Concluindo propõe [illegible] sejam approvados os actos da directoria [illegible] de dezembro de 1923. — José Carlos de Figueiredo. — [illegible] Souza Gomes. — Luiz Rodrigues Teixeira.

Lida a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal assim como o balanço e actos da directoria.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e em seguida [illegible] são approvadas as conclusões do parecer do conselho fiscal, abstendo-se [illegible] pressamente de votar os legalmente impedidos.

O segundo o S[illegible] que sobre a mesa se encontra datada de 29 de abril ultimo, em que o Sr. [illegible] exonera do [illegible] dade Anonyma [illegible]

[illegible]

Guinle [illegible]

Supplentes: [illegible] nes, 6.850 votos; [illegible] 6.830 votos, e [illegible] Lampreia, 6.710 votos.

O Sr. presidente [illegible] membros do conselho fiscal, [illegible] los de Figueiredo, [illegible] Teixeira e Dr. Guilherme Guinle, [illegible] plentes, os Srs. Jorge [illegible] tagnes, Dr. Alberto de Faria e [illegible] de Sá Cancello Lampreia, [illegible] empossados.

Nada mais havendo [illegible] encerrada a sessão [illegible] vrar a presente acta [illegible] Nada sem discussão, [illegible] Schechtner, a subscreveram [illegible] demais membros presentes. *Alberto de Faria. Affonso de Souza Gomes.* [illegible] signaturas.)

ANNUNCIOS

AERO-CLUB BRASILEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Por ordem do Exmo. Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para a assembléa geral ordinaria que, de accôrdo com o art. 30 dos estatutos, terá logar no dia 3 do proximo mez de junho, ás 20,30, para tomar conhecimento e manifestar-se sobre o relatorio e contas e eleição da directoria, que deve substituir a actual no biennio 1924-1926.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — Tenente *Bento Ribeiro Filho*, 2º secretario. (3.862)

CHAMADO

Convida-se o Sr. José Percira Dias, [illegible] da Caixa Beneficente dos [illegible] a comparecer no [illegible] ro por si recebido da repartição [illegible] cial do Rio Grande do Sul, [illegible] cinco dias, sob pena de ser [illegible]

[illegible] *Coelho de Almeida*, director-presidente. (3.863)

A' PRAÇA

[illegible] ndustriaes [illegible] le Fundos de Lª "A" [illegible] Guanabara n. 254, e [illegible] mais [illegible] harmonia [illegible] annular, [illegible] e desde [illegible] [illegible] [illegible]

FOX FILM DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

[illegible] marcada a se realizar no dia 16 de junho proximo futuro [illegible] o relatorio, balanço [illegible] e parecer do conselho [illegible] as suas operações no [illegible] o exercicio [illegible]

[illegible]

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Concordata preventiva de A. Gama de Paula

[illegible]

Sociedade Anonyma [illegible]

[illegible]

Rio de janeiro 29 de maio de 1924.— *A directoria*

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA

De 2 a 6 de junho proximo futuro, das 12 as 14 horas, e dessa data somente as quintas-feiras, pagam-se os juros das *debentures* vencidos em 31 do corrente mez, a razão de 8% por *debenture*, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1924. — *A directoria.* 3.776.

COMPANHIA IDEAL DE ARMAZENS GERAES

Convidam-se os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 9 de junho [illegible], as 14 horas, na séde da companhia á rua Conselheiro Saraiva n. 33, 1º andar, para deliberar sobre uma proposta de dissolução da companhia. — O [illegible] *Francisco Pinto da Silva Oli[illegible]* (3.798).

S. A. VANGUARDA

Do dia 24 do corrente em deante, de 4 as 5 horas, no escriptorio desta sociedade, a rua dos Ourives n. 89 pavimento [illegible] acção 10

Na lenda de Orlando L. Lopes

[illegible]

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

68, RUA DA QUITANDA, 68

Primeira convocação

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, [illegible] para [illegible] os actos, o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo de 1923, segue-se a eleição do conselho fiscal e supplentes, para o que são, igualmente convidados. Acham a disposição dos senhores associados os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — [illegible]

A PRAÇA

Hugo Molinari & Cia., Ltd., communicam a esta e as demais praças do paiz e do exterior, que deixou de fazer parte da firma o Sr. Enico Hagen, conforme alteração feita ao contracto social, assignada em 27 do corrente, continuando a sociedade com os demais socios.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. (3.871).

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

RESULTADOS DA SEMANA

[illegible] 304 pelo premio [illegible] 29.304, [illegible] de setembro [illegible] de maio de 1924.

[illegible] 962 pelo premio [illegible] 13.962, [illegible] de fevereiro [illegible] de maio de 1924.

[illegible] 682 pelo premio [illegible] 29.682 [illegible] de março [illegible] de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 31 [illegible] 1924 [illegible] O fiscal do [illegible] Arthur de Araujo Coelho.

[illegible]

Compagnie Lebaudy & Dessart

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 123 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.487, que approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha.

Decreto n. 16.488, que approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha.

Decreto n. 16.495, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 85:910$121 para pagamento do soldo devido aos officiaes do Exercito que exerceram os cargos de eleitos federaes e estaduaes.

Decreto n. 16.497, que crêa um consulado honorario em Boston.

Decreto n. 16.499, que publica a adhesão da Lethonia ás Convenções de Bruxellas de 15 de março de 1886, relativas á permuta de documentos officiaes e outras publicações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

[illegible] — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Geral das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Propriedade Industrial, Industria e Commercio, Contabilidade, Secretaria, Fiscalização, Pessoal e da Directoria de Meteorologia.

Poderes dos tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Associações.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.487 — DE 21 DE MAIO DE 1924

Approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 do decreto numero [illegible] de 9 de janeiro de 1920, combinado com o art. 11 do decreto n. 3.724, de 7 de janeiro de 1924,

Resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado [illegible] Mendes Mencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de [illegible] da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Regulamento para a Directoria de Saude do Ministerio da Marinha

CAPITULO I

Das attribuições da directoria

Art. 1.° A Directoria de Saude do Ministerio da Marinha (D. S.) é o orgão da administração naval [illegible] a auxiliar o ministro em todos os assumptos relativos ao serviço de saude e hygiene da Marinha.

Art. 2.° A administração da Marinha é exercida sob a presidencia do ministro, agente da confiança do Presidente da Republica (art. 49 da Constituição).

Entretanto, dentro de sua alçada administrativa, a D. S. deverá, de maneira geral:

a) cumprir, mandar executar e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro;

b) proceder a estudos e informar sobre os assumptos que lhe são affectos, afim de ter orientação conveniente a acção da directoria, o cumprimento das ordens do ministro e a solução de qualquer assumpto referente ao serviço de saude e hygiene;

c) executar, independente de autorização especial do ministro, todas as disposições do presente regulamento que lhe forem, em particular, exceptuando quando o ministro ordenar a suspensão ou a não execução de qualquer providencia.

Art. 3.° Cumpre, em particular, á D. S.:

a) expedir, registrar e fazer executar todas as ordens que disserem respeito á saude e hygiene da Marinha;

b) superintender o serviço dos hospitaes, pharmacias, dispensarios, laboratorios medicos e pharmaceuticos e depositos de material sanitario, e o pessoal nelles empregado;

c) inspeccionar as condições sanitarias da Armada e propôr as providencias necessarias;

d) preparar planos e elementos para o tratamento dos feridos em caso de guerra;

e) pronunciar-se sobre a competencia profissional de todos os officiaes do Corpo de Saude da Armada e enfermeiros navaes, para promoção ou engajamento, por meio de exames por ella superintendidos ou mediante formulas por ella prescriptas, em collaboração com a D. P.;

f) informar ao ministro sobre a competencia technica dos officiaes do Corpo de Saude, para o preenchimento dos cargos de nomeação;

g) informar á D. P. sobre a competencia technica de todo o pessoal do Serviço de Saude, para o preenchimento dos cargos que não dependam de provimento por nomeação;

h) propor o effectivo de medicos, pharmaceuticos, dentistas, enfermeiros e demais pessoal para o serviço de saude dos navios de guerra e estabelecimentos, requisitando á D. P. providencias para que sejam mantidos completos;

i) fiscalizar o preparo, recepção, armazenagem, conservação [illegible] primentos usados no serviço de saude;

j) organizar a proposta sobre as necessidades do serviço [illegible]

k) fazer concurrencias e contractos para compra de [illegible] de saude, autorisal-os e examinar as contas de despezas, quando [illegible] geraes dos varios artigos a serem fornecidos para o serviço de [illegible]

[illegible] sobre as inspecções de saude, ensaios [illegible] de inspecção de saude;

m) identificar o pessoal a serviço da Marinha e manter [illegible] lar os relatorios clinicos;

[illegible]

e por outros meios convenientes;

[illegible] sinfecção e de reparos, abastecimento d'agua, alimentação, ventil[illegible] assim como de reparos ou alterações dos [illegible]

[illegible] ração administrativa em todos os assumptos.

[illegible]

De pessoal

[illegible]

a) um director, com o titulo de director geral de Saude [illegible] officiaes generaes ou capitães de mar e guerra da activa, do Corpo de Saude da Armada;

b) um Vice-director, nomeado pelo ministro, entre os [illegible]

c) chefes de divisão, mais modernos do que o Vice-director, designados pelo director geral, conforme suas aptidões, entre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os chefes de divisão serão officiaes superiores do Corpo de Saude da Armada, da activa;

d) tantos chefes de secção e adjuntos, quantos forem fixados no regimento interno e designados pelo director, entre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na repartição. Os chefes de secção e adjuntos serão officiaes do Corpo de Saude da Armada, da activa ou reformados, sempre [illegible] os da activa, deverão ter o posto minimo de capitães-[illegible] mas no caso de reformados, poderão ser officiaes de [illegible]

[illegible]

f) [illegible] enfermeiros, [illegible]

[illegible] mualmente na lei do orçamento, devendo as [illegible]

[illegible] savel perante o ministro, pelo cabal desempenho [illegible] pela sua administração [illegible] zação interna, segundo o regimento em vigor [illegible]

Conselho de Almirantado

Art. 8.º Compete ao D. G. S. de maneira [illegible]

b) além das funcções administrativas que [illegible] lorador do D. G. S. em caso de impedimento [illegible] forma; posse cabe ser sempre do [illegible]

[illegible]

Art. 11. [illegible] de se [illegible]

3.º [illegible] propostas para [illegible] de [illegible] vico de saude.

b) D. S. 2 — Divisão de [illegible] e [illegible] cargo tudo o que disser respeito [illegible] informações [illegible]

1.º, directivos e [illegible] relações;
2.º, designações e passagens;
3.º, promoções, reformas e [illegible]
4.º, afastamento;
5.º, baixa do serviço;
6.º, detalhe para instrucção.

c) A D. S. 3 — Divisão de [illegible] tudo o que [illegible] em [illegible] mãos:

1.º, [illegible]
2.º, o estado corrente das [illegible]
3.º, exame dos [illegible]

[illegible]

7. transferencias de material entre differentes departamentos de saude;
8. inspecção dos artigos carregados ao serviço de saude;
9. termos de material inutil.
10. exame ou archivamento de requisições, contas e recibos de fornecedores;
11. toda a correspondencia relativa a esses assumptos;
12. informações sobre a designação de empregados de hospitaes, depositos de material sanitario, pharmacias, [illegible] etc.;
13. requisição de material [illegible]
[illegible] directoria;
14. impressão, encadernação e publicação dos modelos, impressos, cadernetas, etc.;
15. depositos de material de saude;

d. A D. S. 4 (Divisão de Requisitos Physicos) terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. inspecções de saude em geral e para promoções ou reformas;
2. cadernetas sanitarias;
3. inspecções de doentes;
4. attestados de obitos;
5. serviço de identificação;
6. termos de accidentes;
7. listas de accidentes;
8. archivamento correspondente; diarios medicos de navios, estabelecimentos, etc;

e) A D. S. 5 (Divisão de Prophylaxia) terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. relatorios epidemiologicos e estudos referentes ao combate das doenças contagiosas;
2. saneamento e hygiene dos edificios e dos navios;
3. vaccinas e sôros prophylativos.
4. vigilancia medica, isolamento, desinfecções, sanneamento e [illegible]
5. toda a correspondencia referente á medicina preventiva;
6. abastecimento de agua, esgotos, drenagem, asseio local;
7. prophylaxia das doenças profissionaes;
8. preparo dos alimentos;
9. divulgação de informações relativas a condições salutares das circumvisinhanças dos estabelecimentos navaes;
10. cooperação com os departamentos de hygiene publica locaes, quer federaes, quer estaduaes, municipaes ou [illegible]
11. comparação e archivamento dos relatorios e mappas;

f) A D. S. 6 (Divisão de Instrucção e Publicações) terá a seu cargo tudo o que estiver em relação com os *items* abaixo discriminados:

1. publicação do boletim mensal;
2. instrucções e conselhos;
3. representação graphica da estatistica demographica;
4. instrucções para educação profissional e exame dos candidatos ao Corpo de Saude e dos enfermeiros;
5. revisão e divulgação das informações referentes aos progressos e pesquizas em materia scientifica;
6. medicina de aviação, chimica de guerra, submarinos e applicações relativas;
7. publicação de relatorios, boletins, etc., para informações do pessoal de serviço de saude;
8. revista dos jornaes medicos, photographias e outras publicações que interessem á saude e hygiene;
9. preparo de artigos originaes e traducções para divulgação.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 15. No prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o D. G. S. submetterá á approvação do ministro o Regimento Interno, contendo os detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas e disposições ora prescriptas.

Paragrapho unico. Periodicamente poderão ser feitas, por aviso do ministro, as modificações no Regimento Interno que as necessidades do serviço e a experiencia forem indicando.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor tres dias depois de approvado pelo ministro o Regimento Interno, na fórma do artigo anterior.

Art. 17. Até 31 de dezembro do corrente anno poderão ser feitas no presente regulamento as alterações aconselhadas pela experiencia. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

[illegible] DE 21 DE MAIO DE 1924

[illegible] *regulamento* [illegible] *ao Ministerio da Marinha*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 do decreto numero 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. [illegible] do decreto n. 4.791, de 7 de janeiro de 1924, resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado [illegible] da Marinha; revogadas as disposições em [illegible]

Rio de Janeiro [illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento para a Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha

CAPITULO I

Das attribuições da D. N.

Art. 1.º A Directoria de Navegação (D. N.) é o orgão administração naval destinado a auxiliar o ministro em todos os assumptos relativos á direcção technica e administrativa dos serviços concernentes aos levantamentos hydrographicos, a illuminação da costa, e ao balisamento dos portos.

Art. 2.º A administração da Marinha é exercida sob a presidencia do ministro, agente da confiança do Presidente da Republica (art. 49 da Constituição).

Entretanto, dentro da sua alçada administrativa [illegible] deverá, de maneira geral:

a) cumprir, mandar executar e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro;

b) proceder a estudos e informar sobre os assumptos que lhe estão affectos, afim de terem orientação conveniente a acção da directoria, o cumprimento das ordens do ministro e a solução de qualquer assumpto referente ás suas attribuições;

c) executar, independente de autorização especial do ministro, todas as disposições do presente regulamento que lhe forem, em particular, excepto quando o ministro ordenar a suspensão ou a não execução de qualquer providencia.

Art. 3.º Cumpre, em particular, á D. N.:

a) expedir e fazer expedir todas as ordens que forem mister respeito aos serviços de navegação, hydrographia, illuminação da costa e balisamento;

b) proceder aos estudos necessarios sobre as condições de navegação da costa e principaes rios navegaveis, incluindo nesses estudos a verificação e rectificação do contorno maritimo, e a posição geographica dos principaes pontos;

c) manter correspondencia com os serviços congeneres estrangeiros de modo a poder organizar um registro e prestar informações sobre a navegação dos mares estrangeiros em geral;

d) promover o desenvolvimento do serviço magnetico, em geral;

e) ter a seu cargo todo o serviço de cartas maritimas em geral e proceder a levantamentos, principalmente dos que dizem respeito aos portos e aguas proximas da costa nacional;

f) ter sob sua responsabilidade o serviço de illuminação e balisamento da costa, portos e rios navegaveis;

g) organizar instrucções a serem seguidas pelos navios de guerra e mercantes, proporcionando a maior somma possivel de informações sobre as condições physicas e meteorologicas dos mares que interessam á navegação;

h) organizar instrucções e roteiros para as aguas brasileiras;

i) prestar informações á D. F. para, mediante instrucções ou approvação do ministro da Marinha, acquisição de todo material necessario aos serviços que lhe competem; si estas acquisições tiverem de ser feitas fóra da capital, dar instrucções, segundo a orientação da D. F., ás autoridades competentes, para que estas sigam as normas geraes estabelecidas, tudo de conformidade com as leis em vigor;

j) organizar e submetter á approvação do ministro da Marinha as tabellas de consumos regulares para os serviços a seu cargo, de modo a poder ter sempre a administração o conhecimento prévio das despezas a effectuar;

b) prestar informações a D. F., sobre as despezas dos serviços a seu cargo, de modo a habilital-a a organizar a proposta orçamentaria, na parte que lhe diz respeito;

l) propôr ao ministro o desenvolvimento que fôr necessario aos serviços, installação e mudança de posições de ... ções e balisamento, procurando verificar as quantias ... despendidas de modo a ser possivel incluir no orçam... verbas precisas;

m) ter a seu cargo o material fluctuante ... serviços hydrographicos, de illuminação e de ba... mento desses serviços;

n) proceder ao exame dos relatorios de viage...

... D. F. ...

Estado Maior e as varias repartições de Marinha, a ...

... pezas, sem approvação do Ministro, ouvida previ... e D. F.

Da autoridade

Art. 5.º A autoridade da directoria decorre das ... e é ... e ...

Do pessoal

Art. 6.º O pessoal da D. N. ...

... activa do Corpo da Armada;

b) um Vice-director, nomeado pelo ministro, ... Corpo da Armada;

... eteria. Os chefes de divisões serão ...

d) tantos chefes de secção e auxiliares, quantos ... os officiaes nomeados pelo ministro para serv... eloria. Os chefes de secção serão officiaes do C... de divisão. Os auxiliares poderão ser officiaes, ... posto;

... denancas, quantos forem designados no regimento interno;

g) o numero de funccionarios civis, continuos e serventes ... estes ultimos ser escolhidos entre as ex-praças de Marinha, de ...

Art. 7.º O D. G. N., como chefe da repartição, é res... as attribuições da directoria, pela sua administração e organização interna, segundo o regimento em vigor e de accôrdo ...

Paragrapho unico. O D. G. N., será um dos membros do ... Almirantado.

Art. 8.º Compete ao D. G. N., de maneira geral:

a) agir em nome da directoria em tudo que decorrer das ... ções desta, perante o ministro e as demais autori...;

b) nas suas funcções administrativas cabe-lhe exercer ... sobre todo o pessoal a serviço da dire...

... D. N. 3 *Divisão de Pharoes* ... que estiver em relação aos itens abaixo ...

... acquisição, collocação e ... e cégas e signaes dos balizamentos ...

... os a seu ca...

... será o pessoal ...

... ...

... ...

...

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 15. No prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o D. G. N. submetterá á approvação do ministro o regimento interno, contendo os detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas e disposições ora prescriptas.

Paragrapho unico. Periodicamente poderão ser feitas, por acto do ministro, as modificações no regimento interno, que as necessidades do serviço e a experiencia forem mostrando.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor tres dias depois de approvado pelo ministro o regimento interno, na forma do artigo anterior.

Art. 17. Até 31 de dezembro do corrente anno poderão ser feitas no presente regulamento as alterações indicadas pela experiencia. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

DECRETO N. 16.495 — DE 28 DE MAIO DE 1924

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 85:910$121 para pagamento do soldo e ajuda de custo aos officiaes do Exercito que exerceram cargos de eleições federaes e estaduaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 16, n. XXI, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na fórma das disposições em vigor, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 85:910$121, para pagamento de vencimentos [illegible] exercicio de 1918 e subsequentes, como se verifica da demonstração junta.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Demonstração do credito especial a que se refere o Decreto n. 16.495 nesta data

Postos	Nomes	Soldo mensal	Periodo	Total
Coronel	Felippe Schmidt	966$666	1 de novembro a 31 de dezembro de 1919 e 1 de maio a 31 de dezembro de 1920	9:661$294
Tenente-coronel	João V. de Abreu e Silva	800$000	1 de maio a 31 de dezembro de 1920	6:000$000
Tenente-coronel	João S. Alves de Carvalho	800$000	Idem, idem	6:000$000
Major	Francisco A. tonio R. de Salles Filho	633$333	Idem, idem	5:000$000
Major	Maximino Barreto	633$333	1 de julho a 8 de outubro de 1920	2:053$439
Capitão	Octavio Francisco da Rocha	500$000	1 de novembro a 31 de dezembro de 1920 e 1 de junho a 31 de julho de 1921	5:000$000
Capitão	Manoel S. Ferreira Marques	500$000	Idem, idem	5:000$000
Capitão	Mario Hermes da Fonseca	500$000	Idem, idem	5.000$000
Capitão	Antonio da Costa Araujo Filho	500$000	1 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1920 e 1 de junho a 31 de julho de 1921	8:500$000
Capitão	Arthur Ribeiro	500$000	1 de junho a 31 de julho de 1920 e 1 de junho a 31 de julho de 1921	2:000$000
Capitão	Octavio Fitaluga	500$000	7 de setembro a 7 de novembro de 1920	1.016$656
Capitão	Carlos Gomes Borralho	500$000	Idem, idem	1:016$656
Primeiro tenente	Luiz Carlos da Costa Netto	383$333	6 de março a 6 de junho de 1918	1:153$471
Primeiro tenente	Tito de Barros	383$333	15 de abril a 15 de julho de 1918	1:153$333
				59:376$793
	Importancia que se presume necessaria para pagamento a mais dous tenentes-coroneis, quatro majores e cinco capitães, por alta de esclarecimentos quanto as épocas em que exerceram os mandatos	—		26:533$328
				85:910$121

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

DECRETO N. 16.497 — DE 28 DE MAIO DE 1924

Crea um Consulado honorario em Boston.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 4º, lettra *a*, do decreto n. 14.058, de 11 de Fevereiro de 1920,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado honorario em Boston, nos Estados Unidos da America; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Fidelis Vieira Pacheco.

Por decretos de 28 de Maio proximo passado, foram nomeados consules, sem vencimentos, os seguintes senhores:

Jayme Mackay de Almeida, em Boston;
John Fenelon, em S. João da Terra Nova; e
Arthur Ferreira Machado Guimarães, em Los Angeles.

Por outro da mesma data foi exonerado Bernard Ignace, do cargo de consul, sem vencimentos, em Sofia, na Bulgaria.

DECRETO N. 16.499 — DE 28 MAIO DE 1924

Publica a adhesão da Lethonia ás Convenções de Bruxellas de [illegible] officiaes e outras publicações.

[illegible] Bruxellas a 15 de Março de 1886, relativas á permuta de

documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias e á permuta immediata do Jornal Official e dos documentos parlamentares, — conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada da Belgica nesta Capital, por Nota de 6 de [illegible] tradução official [illegible].

Rio de Janeiro, [illegible] de 1924, 103º da Independencia [illegible].

TRADUCÇÃO

Embaixada [illegible]

[illegible]

O Secretario [illegible] ao Senhor Luiz [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 28 de maio ultimo foi nomeado o bacharel Luiz Antonino de Souza Neves Filho para o logar de substituto do Juiz Federal na Secção do Espirito Santo, [illegible], e não como saiu publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

[illegible] de 15 de novembro [illegible] o parecer do [illegible] de 24 do [illegible] Ajudante General [illegible] da pelo primeiro [illegible]

[illegible]

Relação, a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do Exercito aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4,238, de [illegible]

Medalha militar de ouro, por contar em mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: coronel Samuel Augusto de Oliveira; tenentes-coroneis Raymundo Borges, Clemente Augusto de Araujo [illegible], coronel reformado Carlos [illegible] de Figueiredo, tenente-coronel João Augusto Pereira, [illegible] de Vasconcellos e major [illegible]

[illegible]

Regimento [illegible]

1º classe [illegible]

[illegible]

Moraes [illegible] Leite, [illegible] Luiz [illegible]

Ricardo Nogueira [illegible]

1º [illegible] do Pessoal da Guerra; primeiro [illegible]

Rosar Junior, Oscar Teixeira, Manoel Cordeiro Falcão, todos do Departamento da Guerra; 1º sargento João Martins de Moraes, do 27º batalhão de caçadores; segundos sargentos Manoel Freitas de Mello, Nicolau Telesforo de Menezes, ambos do Departamento da Guerra; Octavio Raymundo, do Deposito de Remonta de S. Simão; Raymundo Moraes da Cunha, do 15º regimento de infantaria; Demetrio Procopio, do 12º [illegible]

[illegible] no decreto a adherir [illegible] 1880 relativamente [illegible] internacionaes dos [illegible] Vossa Excellencia, Senhor Ministro, [illegible] Potencias [illegible] a lingua de [illegible] Lingua 38 [illegible] do Jornal Official [illegible] Senhor [illegible]

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

[illegible] da justiça [illegible] [illegible] [illegible]

... interesses particulares, que o empregado tenha mais de dois annos de effe... exercicio no cargo.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de maio ultimo, concederam-se:

Ao Dr. Antonio Augusto de Azevedo ..., professor cathedratico de clinica ... da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e na ...formidade do artigo 17, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ... anno de licença, para tratamento de ... com o respectivo vencimento in... e demais vantagens estabelecidas ... alludido dispositivo;

Ao Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira ... assistente de clinica obstetrica da ... Faculdade de Medicina da Universidade ... de Janeiro, e na conformidade ... disposto no artigo 8º, n. 4, do decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1924, ... mezes de licença, para tratamento ...

Requerimentos despachados:

Dia 31 de maio de 1924.

... José Seron, residente no Es... de S. Paulo. — Declare a data do ...

... — Declare a data do ... e apresente novas folhas corridas das justiças federal e local.

... Joaquim Chico, residente no Es... de S. Paulo. — Declare a data do ... e apresente novas folhas corridas das justiças federal e local.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

... de 27 de maio de 1924

... Tribunal de Contas solicitaram-se ... no sentido de ser adeantada ... de 45:000$ ao capitão Ernesto ... para ... no 3º trimestre do corrente ... aviso n. 2.169-C).

... Tribunal de Contas solicitaram-se ... as seguintes ás delegacias fiscaes ... Estados:

Do Pará, a quantia de 50:000$, da ... de 1ª de novembro do corrente anno, ... a Faculdade de Medicina de ... aviso n. 2.171-C);

Do Estado a quantia de 6008, da con... deste mez, no actual exercicio, compete ... o serventuario do culto catholico, padre ... Firmino Francisco da Hora (aviso numero ...).

— Ao engenheiro de Obras, autorizou-se a despeza de 1.257:086$, com as ... installações e communicações, elevadores, ... campainhas, etc., para a nova séde ... Correio, recommendando-se se lavre ... com o termo additivo ao contracto ... Fiscal, ... mandando-se pagar taes despezas (aviso n. 2.159-C).

Ao Governador do Estado do Per... foram concedidas as ...

... sentido de ser o Orphanato de Nossa Senhora do Bom Conselho scientificado de que o auxilio a que se refere a lei numero 4.793, de 7 de janeiro ultimo, só se poderá effectuar depois de se legalizar: a prova de personalidade juridica e modo por que se administra e ... senta, si os estatutos são reformaveis no tocante á administração, si os membros respondem, ou não, subsidiariamente pelas obrigações sociaes e, finalmente, as condições de extincção da personalidade juridica (aviso n. 2.[illegible]).

— Ao juiz federal da 2ª Vara Federal autorizou-se a despeza com a ... fecção de 100.000 fichas para ... uma outra série do archivo ... Geral Eleitoral (aviso n. [illegible]).

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal restituiram-se as folhas:

De differença de ... competente, no periodo de 19 a 29 de março ultimo, ao escrevente Aristides Vieira Rezende, por substituição do escrivão de 3ª entrancia (aviso n. [illegible]);

De differença de ... competente ao escrevente ... nheiro, por ... fevereiro a abril findos, do escrivão de 1ª entrancia Gastão do Pilar Alves de Souza, e ao guarda civil de 2ª classe Carlos Pereira dos Santos, por ter substituido o referido escrevente, no periodo de 1 a 16 de fevereiro do presente anno (aviso n. 2.163-C);

De differença de vencimento ... competente ao escrivão de 1ª entrancia ... charel Francisco Cardoso Coelho e ao escrevente Mario Campos de Figueiredo, substituto do referido escrivão de 1ª entrancia, nos mezes de fevereiro a abril ultimos, bem como, a folha de gratificação que compete ao escrevente interino Sesostris Camargo de Castro, por substituição do effectivo, em abril ultimo (aviso n. 2.164-C.);

De differença de augmento ... que compete ao escrevente da Policia do Districto Federal Mario Campos de ... gueiredo, por ter substituido o ... de 1ª entrancia, no periodo de ... fevereiro ultimo (aviso n. 2.[illegible]).

— Ao ministro da Fazenda ... melhor-se a relação das sub-consignações do material das diversas verbas, ... pagamentos, no futuro exercicio, poderão ser feitos por adeantamentos sujeitos á comprovação posterior (aviso ... 2.166-C).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará foi dirigido o seguinte telegramma:

«Autorizo-vos fornecer os livros actas forem necessarios ás secções Sobral e Granja para eleições senador a realizar-se 15 mez vindouro caso Senado não ... nha restituido respectivos livros recommendando cautelosa remessa material e que ainda possa precisar caso já vos foi ... telegramma 20 deste mez. Saude ... Justiça.»

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 27 ... de 1924

... Dr. ... em Roma, ... em ... de embaixada de ... Duco D'Costa (of... ...

— Ao secretario do Tribunal de Contas ... pedidos:

N. 30, na importancia de ... 759$, de serviços prestados no ... e expedição do material para o Estados ... norte (officio n. 615);

N. [illegible], na importancia de 3:100$, de ... a Albuquerque Neves & ... (officio n. 616);

N. 118, na importancia de 1108000, a ... & Company, ... ao fornecimento ... Secretaria de Es... (officio n. [illegible]);

... pagamento da gra... a secção des... 1909 ... n. 10.445, de 5 de janeiro de 1889, observadas as exigencias ... Ministerio da ... agosto de 1906.

Ao delegado ... cional ... Pa... solicitação ao ... tribuição ... pendente á ... rente anno, que ... Medicina de Cur...

— Ao ... cional ... tribuição ... dem ... (offic...

... distrib... pa... ao bac... z... de ...

... officio n. 955, ... sobre ... to ... de Saudações. — *Flores Junior* ... geral.

— Ao juiz federal ... Piauhy foi dirigido ... ...:

«Sentido providencias ... distribuição, credito pagamento alimentação, vestuario, ... pessoa peço explicar divergencia verificada entre primitivo pedido constante officio n. 44, 14 de março ultimo, e telegramma de 10 do corrente mez, no ...

...

...

Dia 28

— Ao [illegible] esclarecimentos sobre contas de passagens concedidas á requisição do Juiz Federal em Minas Geraes [illegible]

— Ao [illegible] venembro de 1923, cuja conta é de dezembro do mesmo anno, para ser liquidada [illegible]

— Ao [illegible] cias sobre a importancia que deve ser empenhada [illegible] nada para luz e gaz (officio n. 625) [illegible]

— Ao director geral da Imprensa Nacional [illegible]

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible]

— Por portaria de 28 de maio do corrente anno [illegible] Segundo [illegible] Publica, de 1 de novembro de 1923, a Americo Francisco Arruda servente [illegible] Profilaxia.

— Por portaria de 30 de maio do corrente anno [illegible], foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 9 do mesmo mez e de conformidade com o art. 17 do decreto numero 14.663 [illegible] a Alfredo Vianna Lavenère, servente [illegible] Profilaxia.

Expediente de 30 de maio de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem concedidos passes com abatimento aos servidores da Inspectoria de Fiscalização [illegible]

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem desobstruidos os tubos de aguas pluviaes existentes [illegible] (Proc. n. 949).

Reiteraram-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz, as providencias solicitadas [illegible] (Proc. n. 189).

Dia 31

[illegible] seu procurador Sr. Oscar [illegible] mez, continuando o [illegible] Junior á disposição daquelle serviço [illegible]

[illegible]

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de maio de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o [illegible] (aviso n. 931).

[illegible] Profilaxia Maritima (aviso [illegible]

[illegible] inspectorias de Saude dos Portos dos [illegible]

Requerimento despachado

Barbosa Albuquerque & Comp., pedindo pagamento das quantias de [illegible] 1:398$600 e 1:715$780. — Aguardem [illegible]

Expediente de 31 de maio de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral o memorial [illegible] pelo Sr. Dr. [illegible] Arthur Corbo, afim de que essa inspectoria [illegible] (aviso n. 990):

Ao Sr. Dr. [illegible] da Policia [illegible] da Inspectoria [illegible] veio junto ao officio n. [illegible] spectoria officio n. 986):

Ao Sr. [illegible] serem desobstruidos [illegible] Directoria de Obras da Prefeitura [illegible] tubaria, no sentido de serem [illegible] obras para o predio n. [illegible]

Venancio J. [illegible] 2.745 [illegible] Deferido.

[illegible] — Indeferido.

[illegible]

Celso [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Posto de Pelotas:

Manoel Affonso da Costa (985). — Concedo 15 dias.

José Ferreira & Duarte (986). — Deferido.

Armando Caldas Sergio (987). — Concedo 30 dias.

Posto de Campo Grande:

Acacio Costa (980). — Relevarei a multa si no prazo fixado forem realizados os melhoramentos indicados nas intimações ns. 87.458 e 87.459.

Pedro Alcantara Belizario (981). — Deferido, de accôrdo com o parecer do chefe do posto.

Posto de Madureira:

João Carlos de Oliveira (991). — Concedo 30 dias.

Francisco Gonçalves (992). — Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

Oscar Saraiva (993). — Certifique-se.

Posto de Villa Proletaria:

Miguel João da Silva Velloso (768). — Relevarei a multa si no prazo fixado fôr cumprida a intimação n. 89.357.

Santos Stepheno (862). — Relevarei a multa si no prazo de 30 dias fôr integralmente cumprida a intimação numero 79.635.

José Augusto Teixeira (899). — Relevarei a multa si no prazo fixado fôr cumprido o 2º termo de intimação.

Alexandre Dias de Oliveira (982). — Concedo 30 dias.

Amelia de Moraes (983). — Concedo 15 dias.

Dia 30

Posto de Madureira:

Marcellino Francisco Gomes (1.000). — Concedo 15 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de maio de 1924

Remetteram-se:

Ao director geral do Departamento, o recurso que apresentou o Lloyd Real Belga, pedindo relevação da multa imposta ao commandante do navio *Sucvier*, com a devida informação (officio numero 946);

Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno, relativas aos mezes de março e abril do corrente anno, das sub-inspectorias de Saude dos Portos de: Piauhy, Maranhão, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Espirito Santo, Paraná, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Martinho. Da Sub-Inspectoria de Sergipe, as folhas do mez de março (officio n. 954);

Ao mesmo, os papeis com os quaes Arcalino José de Castro, guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, requer ao Sr. ministro da Justiça uma licença de seis mezes, na forma do art. 17 § 1º do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 955);

Ao mesmo, a folha supplementar, na importancia total de 3:189$250 para pagamento de seis dias no mez de abril ao [illegible] do Janeiro, Horacio Kemnitz Moreira Lima que foi licenciado em prorogação por mais tres mezes nos termos do artigo 8º n. 2 da lei em vigor, a contar de 25 do mez de abril proximo (officio n. 951);

Ao mesmo, a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, na importancia de 1:038$750 (officio n. 950);

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, correspondente ao mez de maio corrente, na importancia total de 13:235$700 (officio numero 949);

Ao mesmo, o ponto dos funccionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao presente mez (officio numero 949);

Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro a portaria de licença em prorogação, por tres mezes, do escripturario dessa repartição, Horacio Kemnitz Moreira Lima (officio numero 939);

Ao mesmo, cópia do officio de 21 de abril findo, do Sr. embaixador do Brasil no Chile, pelo qual o Sr. director geral do Departamento solicita providencias a respeito (officio n. 940);

Ao director do Hospital Paula Candido o officio de 21 de abril findo, do Sr. embaixador do Brasil no Chile, solicitando providencias a respeito (officio n. 941);

Aos Srs. director do Lazareto da Ilha Grande, inspectores de Prophylaxia Maritima, e inspector sanitario da Marinha Mercante, o mesmo officio do Sr. embaixador do Brasil no Chile pedindo providencias a respeito, no que fôr possivel (officios ns. 944, 942 e 943);

— Pediram-se providencias ao secretario geral do Departamento, no sentido de ser rectificada a importancia pedida em officio n. 827 de 15 do corrente, para pagamento do marinheiro interino, Paulo José dos Santos, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão, para 2:818$600, no periodo de 25 de abril a 17 de outubro do corrente anno, á razão de 18600 diarios, por ter havido engano por parte desta directoria no calculo do credito solicitado (officio numero 952);

Ao mesmo, restituiu-se o ponto dos funccionarios desta directoria, relativo ao mez de maio corrente (officio n. 947).

Dia 31

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente á queixa que foi dirigida aquelle director, pelo director technico da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro sobre o inspector sanitario maritimo do vapor *Macapá* (officio numero 960);

Ao mesmo, relativamente ao enfermeiro Francisco Leite de Araujo, enfermeiro do vapor *Campos Salles* (officio n. 959).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento os papeis e requerimento com os quaes Manoel [illegible] Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, solicita do Sr. ministro da Justiça, uma licença de seis mezes, para tratamento de saude, na fórma do art. 17, § 1º do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 961).

Ao mesmo, o inspector de saude do Porto do Rio de Janeiro a portaria, concedendo [illegible] de licença, a Francisco de Oliveira [illegible] guarda sanitario dessa repartição, a contar de 15 do corrente mez (officio [illegible]).

Ao director do Hospital Paula Candido, as portarias de licença [illegible] Alves da Motta e Manoel Gomes da Costa, [illegible] desse hospital (officio n. [illegible]).

Communicou-se ao sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello, que se [illegible] (officio n. 28 de 20 do corrente, esta directoria já resolveu pelo officio n. 956 de 28 do mesmo mez (officio n. 956).

Accusou-se ao sub-inspector de saude dos Portos do Paraná, o recebimento do officio n. 106, de 26 do mez findo (officio n. 957).

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 2 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 262 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a relação da despeza empenhada, durante o mez findo.

N. 263 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica remessa.

N. 264 — Ao Dr. 1º delegado auxiliar, communicando que a paciente referida no officio n. 194, de 31 do mez findo, do delegado do 8º districto policial, não quiz submetter-se aos exames requisitados.

N. 265 — Ao Dr. delegado do 17º districto policial, agradecendo a communicação feita em officio-circular n. 583 de 28 do mez findo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 3ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, Christovão Theodoro Cabral, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença.

Recursos [illegible] despachados

Salim Jereissati, recorrendo do acto da commissão liquidante do Lloyd Brasileiro, indeferindo a reclamação [illegible] sentada ao mesmo Lloyd (P. N.), por [illegible] marca S. J. L., n. 685, embarcada neste porto para o Ceará, em 1920, de [illegible] peças de brim, no valor de 1:468$000. — Vista do parecer, nego provimento ao recurso.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

[illegible] do sr. [illegible]

[illegible] 927

N. [illegible]

[illegible] dar [illegible]

N. 4 [illegible]
fins [illegible]
[illegible] o officio [illegible]
de 10 de [illegible]
que se refere [illegible]
vindo, relativo [illegible]
«Vicente [illegible]
[illegible]
resolvem.
de, e á vista [illegible]
a auto [illegible]

N. 16 [illegible]
15z do [illegible]

N. [illegible]

N. 95 — [illegible]
fins, que [illegible]
de 12 de [illegible]
Porto, para [illegible]
da Collecto [illegible]
Castro Alves.

Nacional no [illegible]

N. 30 — Declarando [illegible]
fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo em Matto [illegible] solicita seu aproveitamento em cargo de entrancia, resolveu, por [illegible] do corrente, que o requerente [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal [illegible] Nacional no Estado de S. [illegible]

[illegible] ser inteirado, o requerimento em que Benedicto José dos Santos, soldado voluntario da Patria, reclama contra o facto de não lhe estar sendo pago o soldo a que tem [illegible]

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 24 — Transmittindo, de accôrdo [illegible] o despacho do Sr. ministro, de 22 corrente, afim de ser prestada informação a respeito, o requerimento, acompanhado de tres documentos, de Sabino [illegible] Pereira, relativo ao pedido de [illegible] para seu nome do terreno [illegible] em que está edificado o [illegible] pertencente ao espolio do [illegible] Pinto Monteiro.

Contadoria Central da Republica

[illegible]

[illegible] 1927

[illegible]

[illegible]

N. [illegible] — Ao [illegible]

Alfandegas dos [illegible]

[illegible]

fazenda [illegible]

N. [illegible]
Matto [illegible]
al do officio [illegible]
dega naquella [illegible]

fiscaes nos [illegible]
Catharina. [illegible]

Bahia, [illegible]
cias [illegible]
Ns. [illegible]
tes das Alfandegas [illegible]
caju', Paranaguá, [illegible]
[illegible] todas [illegible]

N. [illegible]
real, Rego [illegible]

N. [illegible]
dega [illegible]

N. 124 [illegible]
ta ao [illegible]

N. 325 [illegible]
dega de Sa[illegible]

N. 126 — Ao Sr. delegado fiscal [illegible] o conhecimento [illegible] de Ferro Central do Brasil, communicando a presença na Contadoria, do Sr. Cesar da Costa Mattos, [illegible] daquella Estrada.

N. 128 — Ao Sr. director [illegible] za Publica, communicando que [illegible] o mez de maio serviu, interinamente de conferente-archivista da Contadoria, Mario Fabricio da Costa.

N. 129 — Ao Sr. director da Despeza Publica, communicando que durante o mez de maio, serviu de secretario da Contadoria, o auxiliar technico, José Vicente Paes de Paiva.

Directoria da Receita Publica

[illegible] do sr. [illegible]

[illegible] 927

Communicam-vos [illegible]
de o Sr. ministro da [illegible]
vosso officio n. [illegible]
de anno, relativo [illegible]
Vicenzi & Comp., [illegible]

[illegible] para [illegible]
[illegible] do sumario [illegible]
[illegible] intervenção de [illegible]
[illegible] de 1918 [illegible]
[illegible] do contracto [illegible]

[illegible] sido [illegible]
[illegible] sido intimado [illegible]
[illegible] de 1924 [illegible]

[illegible] anno, relativo [illegible]
[illegible] José Coelho [illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Dia 2 de junho de 1924

N. 358. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C° Ltd., em petição de 9 de maio proximo findo, resolveu em 28 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 7° da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 25 %, a titulo de expediente e assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes.

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C° Ltd., em petição de 9 de maio proximo findo, resolveu em 28 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 7° da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, autorizar o despacho livre de direitos do material mencionado na relação annexa destinado á primeira installação, mediante o pagamento da taxa de 5 %, a titulo de expediente e termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes.

N. 358 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Brazilian Telephone Company, em petição de 17 de maio proximo findo, resolveu tambem em 28 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 7° da lei numero 4.873, de 31 de dezembro de 1923, autorizar o despacho livre de direitos do material mencionado na relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 5 % a titulo de expediente e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes, material esse destinado á primeira installação.

Requerimento despachado

Humberto Saboia & Comp., de 30 de maio ultimo, pedindo cancellamento, nos livros desta repartição da inscripção da concessão de direitos aduaneiros a que se refere a clausula XXIII do decreto numero 8.271, de 6 de outubro de 1910. — Mantenho o despacho anterior. A concessão veio pelo decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910 e teve prazo pelo decreto n. 13.542, de 9 de abril de 1919, prorogado até 30 de junho do mesmo anno de 1919, extinguiu-se para todos os effeitos, nessa mesma data de 30 de junho de 1919, desde que nenhuma outra prorogação foi decretada. E para que semelhante extincção se torne effectiva independe de qualquer acto de cancellamento no respectivo livro de registro, pois que, por si está cancellada com a expiração do prazo da prorogação (Expediente, P. 26.958, de 1924.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1924

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 16 — Remettendo o processo concedido pela portaria do Sr. ministro da Fazenda n. 83, de 14 de abril [illegible], afim de ser informado a respeito:

Ao Sr. delegado fiscal [illegible] Geraes:

N. 103 — Concedendo o [illegible] 3:600$, para pagamento de [illegible] ao escripturario do Tribunal [illegible] Pedro Ramos Ferreira.

Ao Sr. delegado fiscal [illegible] Pará:

N. 113 — Concedendo o credito de 30:000$, para occorrer, no corrente [illegible] ao pagamento de despezas da estação experimental de fumo.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 89 — Concedendo o credito de réis 217:500$, conforme solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 1.171, de 30 de abril de 1924.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro C. do Rio Grande do Norte:

N. 90 — Idem, idem, o credito de 120:000$000.

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 91 — Remettendo a copia da informação do escripturario Arthur Dias da Costa, sobre o assumpto de que trata o officio dessa repartição, n. 398, de 30 abril de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 84 — Concedendo o credito de réis 7:200$, para pagamento de vencimentos a um fiscal regional.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 123 — Concedendo o credito de réis 1:600$833, para pagamento de pensões a D. Laura de Souza Leão Faro Climaco.

N. 122 — Concedendo o credito de réis 5:999$081, para pagamento de pensões a D. Olga Rodrigues Durão e outras.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 214 — Concedendo o credito de réis 2:713$333, para pagamento das pensões devidas ás menores Cassilda e Argemira, filhas do contribuinte Ernesto Ferreira Gandra.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 50 — Concedendo o credito de réis 9:600$, a Ignacio Passos, da Inspecção da Commissão de Fazenda neste Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 88 — Concedendo o credito de réis 76:500$, para os fins suggeridos no aviso n. 1.171, de 30 de abril de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento de gratificação a um auxiliar da Inspecção de Fazenda neste Estado.

N. 64 — Idem de 7:200$, para um delegado regional.

N. 65 — Idem de 3:600$, para pagamento ao 3° escripturario do Thesouro Affonso Magalhães, e a respectiva guia.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 120 — [illegible] 23:693$548, para pagamento, no corrente anno, de gratificação aos funccionarios que servem no Serviço de Inspecção de Fazenda neste Estado.

N. 121 — [illegible] 15:600$, [illegible] ria de Bancos, n. 300, de 17 de março de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Idem, idem, o credito de 2:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito [illegible]

N. [illegible] de 7:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. [illegible] idem, o credito de 7:200$000.

Ao Sr. [illegible] fiscal no Maranhão:

N. [illegible] o credito de 7:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 60 — Idem, idem, o credito de 7:200$000.

Ao Sr. [illegible] Minas Geraes:

N. 104 — Idem, idem, o credito de 4:[illegible]$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Idem, idem, o credito de 45:600$000.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 50 — Idem, idem, o credito de 7:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Idem, idem, o credito de 38:400$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 125 — Idem, idem, o credito de [illegible]

Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 53 — Idem, idem, o credito de 7:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49 — Idem, idem, o credito de 7:200$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 184 — [illegible] o credito de 67:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 79 — [illegible] credito de 38:400$000.

Ao Sr. [illegible] São Paulo:

N. 218 — [illegible] credito de 175:000$000.

Ao Sr. delegado [illegible] em Sergipe:

N. 53 — Idem, [illegible] o credito de 7:200$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 116 — Remettendo as guias passadas a favor de Euclydes do Valle Bentes e Americo de P. Leonardo Pereira.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 49 — Concedendo o credito de 9:600$ para a gratificação do corrente anno ao chefe do Serviço de Inspecção de Fazenda nesse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1924

Ao Sr. [illegible] de Nictheroy:

N. 79 — [illegible] mandando cópia da planta sobre accrescidos de marinha á praia de Icarahy, requerido por Antonio Monteiro [illegible].

Receita (Suppimento)

	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	
	—							
1	—		—					
	—		—		—			
3	—		—		—	—	—	—
6	—		—		—		—	
7			—					
8	—		—			—	—	
9			—					
11	—		—					
12	—		—				—	
14	—		—		—	—		
15	—							
16							—	
17	—				—			
19			—					
21	—		—				—	—
22	—		—		—			
23			—					
24	—		—					
25	—		—			—		
26	—		—		—			
27	—		—					
28			—				—	
29	—		—		—			
30	—		—			—		
Total	773:969$849	6.581:964$153						

Secretaria do Tribunal do Thesouro Nacional, 31 de [illegible] de 1868. — [illegible]

de Contabilidade

[illegible] NO MEZ DE MAIO DE 1921 — EXERCICIO DE [illegible]

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda	Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	19:173$500	—	2:209$427	[illegible]	—	—	—	[illegible]
—	6:313$625	—	7:209$900	[illegible]	—	[illegible]	—	55:913$728
—	8:014$730	—	[illegible]	410$612	—	15:078$100	—	155:117$724
—	1:330$000	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	[illegible]
[illegible]	8:285$021	—	25:586$195	[illegible]	—	434$000	[illegible]	148:219$276
—	8:309$911	—	[illegible]	[illegible]	—	151:840$000	—	298:624$031
—	51:835$223	—	15:840$271	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
—	3:106$311	—	25:141$041	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	106:679$930	—	57:363$794	16:538$304	—	736$850	—	231:088$021
—	[illegible]	—	10:101$907	283:882$921	—	9:833$810	—	[illegible]
—	[illegible]	—	26:652$426	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	61:271$024	—	42:329$635	35:154$724	—	—	2:100$000	196:492$093
—	20:033$247	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
[illegible]	52:508$726	—	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]
—	28:870$216	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	[illegible]
—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
—	18:944$180	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]
171:505$497	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	511:957$732	773:968$846	[illegible]

Ouro	Papel
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
$	[illegible]

director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 2

Processos despachados

Juizo [illegible] Para. — Cumpra-se.

Juizo [illegible] Pretoria Civel. 5078960 a favor de Manoel Pinto [illegible] Azevedo. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civel [illegible] do 3078, a favor de José [illegible] Cumpra-se.

Despachos exarados

[illegible] 788 da Inspecção de [illegible] 3ª Sub-directoria, para [illegible]

Sem numero — Othon Julio de Barros Mello. — Deferido, de accordo com o parecer, a quantia de [illegible] classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 5.707 — Paula & Comp. — Officie-se á Directoria da Recebedoria no sentido do parecer.

[illegible] Nada ha que deferir. Archive-se.

Sem numero — João [illegible] Officie-se ao Capital no sentido [illegible]

N. 510 — Da Procuradoria [illegible] Bhen — [illegible] Officie-se ao juiz da [illegible] sentido do parecer.

[illegible] Mantendo o valor [illegible] lançam [illegible] parecer.

Sem [illegible] Officie-se [illegible] Oliveira [illegible] Paes.

N. 2.9[illegible] do exercicio de 1921, [illegible] Recebedoria da Receita.

N. 6.013 — Sociedade Geral [illegible] mercio e Constricções Ltd. — [illegible] Jeito-se as dividas a que allude o [illegible] officiando-se á Directoria da [illegible]

Sem [illegible] classificando-se a despeza pelo modo indicado. Relacionese a divida e solicite-se o necessario credito para o respectivo [illegible]

Sem numero — Othon de Barros Mello. — [illegible] consideração [illegible] Thesouro, [illegible] seja presente ao Sr. ajudante [illegible] rativo, afim de apurar o que occorreu, em face do que consta do processo.

Officie-se [illegible] fundição — Companhia Fabril Maranhense — Remetta-se o processo á Procuradoria de Fazenda para o fim indicado no officio em apreço.

N. [illegible] 321 — Costa, Azevedo & Comp. [illegible] as dividas a que allude [illegible] de accordo com a informação.

Otto Mathois. [illegible]

[illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. 4[illegible]

[illegible] e despeza pelo [illegible] o respectivo [illegible]

N. [illegible] [illegible] Inspecção de [illegible] Azevedo. — Remetta-se [illegible] directoria para os [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Geral [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...corrente com a importancia de 1358 re... a emolumentos de registro de seu ...abelecimento, no corrente exercicio.
Fica avisada de que não será acceita ...alquer reclamação que exceda o prazo ...e 15 dias, sem o prévio deposito das ...importancias.
Intime-se.
N. 6.85... — Joaquim Ribeiro. — ...
N. 4.749 — João Mariano Adolpho. — Inscreva-se pelo modo proposto.
N. 2.188 — José Marques — Transfira-se.
N. 6.929 — ... Machado. — ...
N. 5.943 — Agostinho Bento de Camargo. — ...
N. 2.779 — Alfredo de Souza Rebello. — Provado o pagamento do hydrometro em cobrança, transfira-se.
N. 6.419 — Adolpho Brito Costa. — ...
N. 19.... — ... Gonçalves Romar. — Transfira-se.
N. 19.316 — Candido & Rodrigues. — Transfira-se.
N. 6.935 — Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil. — Dê-se a baixa.
N. 16.129 — Eloy João Pierre. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria.
N. 7.151 — Candida Sol de Barros Braga. — Transfira-se.
N. 11.077 — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Provado o pagamento do hydrometro em 1923, transfira-se, de accôrdo com o parecer.
N. 5.294 — Companhia Ferro Carril ... Jardim Botanico. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria.
N. 00.750 — Maria Isaltina Teixeira da Rocha. — Transfira-se.
N. 20.038 — Manoel da Silva Velloso. — Transfira-se.
N. 4.942 — Maria Gertrudes Espirito Santo. — Transfira-se.
N. 1.973 — Romulo de Mattos. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 09.994 — Salim Rachid Caram. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, para o fim proposto.
N. 6.777 — Sylvio Mario de Sá Freire. — Averbe-se a mudança.
N. 6.743 — Virgilio Cardoso. — Officie-se no sentido do parecer.
N. 3.451 — Vasconcellos & Cardoso. — Averbe-se a mudança.
N. 4.7... — Ricardo ... — Averbe-se a mudança.
N. 20.281 — Pobybio de Mattos Ferreira. — Inscreva-se, conforme o pedido.
N. 14.558 — Pedro José da Silva. — Transfira-se.
N. 5.928 — Romulo de Mattos. — Inscreva-se pelo modo proposto.
N. 8.172 — Augusto Paulino Soares de Souza. — Archive-se, em vista da informação.
N. 1.975 — Oliveira & Camp. — Transfira-se.
N. 0.232 — Alvaro Accacio Lobo da Cunha. — Transfira-se.
N. 6.778 — Anisio de Castro Peixoto. — Averbe-se a mudança.
N. 6.270 — Antonio José Pichão. — Averbe-se a mudança.
N. 18.619 — Costa Mendes & Camp. — Archive-se.
N. 5.565 — Companhia Constructora de Santos. — Inscreva-se.
N. 6.584 — Casemiro Teixeira Fontes. — Transfira-se. Imponho a ... de 50$, minimo da lei.
N. 6.475 — Bernardo Cheid. — Transfira-se.
N. 6.884 — Carlos Antonio Machado. — Inscreva-se, pelo modo proposto.
N. ... — Sarah de Rezende Lacombe e outros. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.
N. 3.279 — Joaquim José Teixeira. — Faça-se a transferencia pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer e a revelia indicada.
N. 4.732 — ... Machinery Company. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.
N. 4.729 — International Machinery Company. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.
N. 98 — da Alfandega de Maceió. — Proceda-se de accôrdo com a informação e parecer.
N. 8.161 — Sebastião de Souza Pereira. — Complete-se o lançamento pelo ...rado proposto. Imponho a multa de Vinte mil réis, minimo da lei.
N. 13.059 — Sociedade Anonyma Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro. — Concendam-se as baixas.
N. 18.475 — Salvador Esperança. — Officie-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria no sentido da informação e parecer.
N. 15.233 — Rodolpho Soares Botelho. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.
N. 13.689 — Odilon Ferreira de Mello. — Proceda-se á inscripção de accôrdo com o parecer.
N. 1.140 — Sameira Fernandes & Comp. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.
N. 00.837 — José Alves Brito. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.
N. 0.401 — José Freire. — Dê-se baixa.
N. 0.402 — Jacinto Pereira — Dê-se baixa.
N. 18.679 — Antenor Teixeira de Carvalho. — Transfira-se.
N. 16.547 — Alexandrina Parisot Dias Pereira e outros. — Transfira-se, conforme a parte final da informação.
N. 5.133 — Manoel José Bastos. — Inscreva-se pelo modo proposto.
N. 21.301 — Lourenço da Costa Amaral. — Informe á 1ª Sub-directoria qual o numero da certidão de divida do corrente exercicio, afim de ser officiado á Directoria da Receita sobre o seu cancellamento, uma vez que a divida de 1923 é procedente.
N. 9.565 — José Moreira. — Informe á 1ª Sub-directoria si foi extrahida certidão de divida do 2º semestre de 1923, e no caso affirmativo qual o seu numero. A divida do 1º semestre é procedente, como se vê da informação.
N. 13.050 — Maria Zulmira Leite de Moraes Carvalho. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 16.091 — Marco ... — Baixa-se. — Dê-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.
N. 1.... — Arnaldo Arruda Rocha. — Transfira-se, procedendo-se ...
com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.
N. 20.967 — Carlos Moraya. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.
... E. Schuring & Comp. ... nos termos do parecer, ... a Directoria da Receita ...
... José Bento ... Intime-se o ...
... — Officie-se.
N. 7.895 — Joaquim Leitão. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos ... termos.
N. 7.848 — José Maria Rebello. — ... lançamento pelo modo proposto.
N. 2.437 — Elvira da Silva ... — Transfira-se.
... — Maria Isabel Souza Cunha ...
... Emiroza Paschoal Segreto. ... baixa requerida fazendo-se a ... livro de 1922, de accôrdo ... Brandão ...
... 19.050 ... ra de Carvalho. — Dê-se a baixa.
... se á Directoria da Receita Publica, no sentido do parecer.
N. 7.961 — João Victorio Parelo Junior. — Complete-se o ... conforme o proposto.
... Joaquim José de ... — ... pelo modo proposto.
... Baeiano Goulart. — ...
N. 17.521 — Euzeb... Iglesias Lopes e outro. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido do parecer.
N. 13.970 — Emma Ferreira da Silva. — Transfira-se.
N. 2.319 — J. Maciel Sampaio. — Certifique-se, em fórma, o que constar.
N. 3.405 — Domingos de São Gil. — Certifique-se em fórma, o que constar.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de maio de 1924

N. 13.455 — Armando Carlos da Silva Telles. — Prove o pagamento da taxa de saneamento do exercicio de 1923, referente ao predio n. 591, á rua São Christovão.
N. 20.230 — Aurora e outros. — Façam reconhecer por notario publico as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 2 a 18, 22 a 22 e 19 a 21, podendo retiral-as mediante recibo.
N. 00.598 — Augusto Antonio Cardoso. — Sello o documento de fls. 3 a 9.
N. 14.473 — Alfredo Pujol. — Prove o pagamento da taxa de transmissão no Registro de Immoveis.
N. 48.860 — Aureo de Carvalho Botica. — Satisfaça a exigencia.
N. 17.430 — Anna Vaz das Neves. — Prove o pagamento do hydrometro do exercicio de 1922.
N. 4.838 — Alexandre de Paula Ma... ... cias.
N. 13.900 — ... Carval... — ...

... Borges & Brito. — ... de oito dias a provar a industria e ...

N. ... Bernardino Moreira An... sanoamento ...

... — Re... do do... retiral-o sob recibo.

N. 13.... Emma Carolina N... mann. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero e 20.581 — ... Lemas Nacionaes e José Bar...

N. 14.... ...

... mento de 1923.

N. 4.... ... a quitação ...

N. 13.... — ...

Sem numero ... res. — ...

N. 16.3... — ... — Pague o ...

N. 4.... ... Carvalho — Satisfaça a ...

N. 8.116 — Jacinto ... do. — Idem, idem.

N. 16.297 — Jorge Chaker ... — Idem, idem.

N. 2.360—J. Martins ... vem o pagamento de taxa de ... referente aos exercicios de ...

N. 3.412 — José Costa Barro... tisfaça a exigencia.

N. 47.769 — Jayme P... —Idem, idem.

N. 8.725 — Marietta Macha... nandes. — Idem, idem.

N. 4.509 — Maria Henrique... dosi Fontes. — Idem, idem.

N. 18.536 — Manoel ... — Idem, idem.

N. 6.611 — Manoel Si... Reconhece a firma de ... fls. 2|6, podendo retiral-o sob recibo.

N. 6.858 — Maria Francisca Macedo Araujo e outro. — ... cia.

N. 17.... — ... — Idem, idem.

N. 416 — Manoel ... — Compra o despacho de ... 1922 exarado a fls. ... processo.

N. 7.437 — Salvador Riggo Pellicano. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.912 — Tancredo Albuquerque. — Idem, idem.

N. ... — Juvencia Donara Nascimento Peixoto. — Idem, idem.

Relação das collectas, remettidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento de industrias e profissões:

N. 1.725 — Almeida Vaz & Comp., ... a da Quitanda n. 75.

N. 1.... — ... Avenida Amaro Cavalcanti n. 94.

N. 1.... — ... Pinheiro n. 6.

N. 1.... — ... Vaz, ... de Hanna n. 83.

N. 4.670 — ... Pedro I, 87.

N. 1.... — ... 1.7... n. 7.

N. 1.796 — ... rua Machado Coelho n. 131.

N. 1.... — Abrahão Abu-Alia, Boulevard S. Christovão n. 86.

N. 1.153 — The Leopoldina Railway ... Avenida ... 81 ... A.

N. 1.... — ...

N. 1.... — ...

N. 4.... — ...

N. 1.... — ...

Inspectoria de Seguros

... — Submetta a compa... as averbações dos estatutos ... 1. No prazo de 30 dias ...

Inspectoria Geral dos Bancos

PELO DIRIGENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1923

... director ... Thesouro Nacional:

... Ao director ... Central:

... o ...

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Dia 2 de junho de 1923

Foram expedidos ...

N. 1.... — Ao Sr. ... Nacional ...

N. 1.... — Ao Sr. ... Dia ... mez proximo passado.

... Diario ...

N. 1.... — Ao Sr. ... Thesouro Nacional ... Luiz Manuel da Costa, ... pensação.

N. 1.... — Ao Sr. ... Saude Publica do ...

N. 1.... — Ao Sr. ...

[illegible] Mario Ribeiro, Francisco Theodoro [illegible] em termos.

Mario [illegible] — [illegible] exercicio.

Caixa de Amortização

[illegible]

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1924

N. 237-A — Antonio da Silva Novaes. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a transferencia da apolice, devendo o supplicante apresentar procuração com poderes especiaes para receber juros.

N. 340-A — Alvaro Augusto Monteiro. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 338-J — Joaquim de Araujo Bastos. — Pague-se.

N. 350-J — José Coutinho Pereira. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 198-J — Joaquim Augusto Teixeira. — Tendo sido cumprido o alvará de folhas 3, archive-se.

N. 344-J — Joaquim Augusto Teixeira. — Ao Sr.

N. 294-L — [illegible] de Andrade Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 223-M — Manoel Marques Ramos da Corretoria.

N. 530-M — Maria de Oliveira Dantas. — Cumpra-se o alvará.

N. 12-S — Superior dos Franciscanos do Convento da Cidade de S. João d'El-Rey. — Pague-se a quantia de 1:250$, juros do 2º semestre de 1922.

N. 389-A — Alvaro Rocha. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia das apolices.

N. 393-A — Antonio Rodrigues Laranja. — Deferido.

N. 395-A — Apollinario Osorio de Souza. — Deferido.

N. 125-E — Euclydes Vaz de Campos e outro. — Defiro a petição de fls. 7.

Ns. 31/32-I — Izabel Vieira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 326-J — José Rodrigues Laranja. — Deferido.

N. 347-J — José Philogenio Ferreira Gomes. — Deferido.

N. 349-J — João José de Medeiros. — Cumpra-se o alvará.

N. 351-J — José Wilhemsens. — Deferido sendo cumpridos os alvarás.

N. 48-P — Paulo de Andrade Costa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 356-A — Adolpho Dutra Nicacio. — Certifique-se.

N. 342-J — Joaquim Gomes Maia. — Certifique-se.

N. 108-L — Luciolina Francisca Lourenço. — Provi qual o regimen de casamento.

N. 240-M — Maria Beralda Lopes. — Certifique-se.

N. 119-F — Francisco de Paula Hon[illegible] Faria. — Certifique-se.

Dia 31

N. 22-V — Virgilio Villaronga Loureiro. — Ao Sr. thesoureiro do Papel-Moeda.

N. 363-A — Anna Mathilde Ferreira dos Santos. — Dê-se cumprimento aos alvarás de fls. 3 e 4, de accôrdo com o parecer, devendo o peticionario [illegible] as exigencias referentes ao de fls. [illegible]. Não póde ser cumprido o de fls. 6, em vista dos motivos constantes do parecer.

N. 341-J — Joaquim Augusto [illegible] — Cumpra-se o alvará.

N. [illegible] — Fernando Alvares [illegible] za. — Satisfaça a exigencia.

N. 5-U — Umbelina do Carmo [illegible] — Cumpra-se o alvará.

N. 31-I — Irmandade [illegible] Sacramento da Candelaria, [illegible] a exigencia.

N. [illegible] — [illegible] — [illegible] se a contição de [illegible]

N. 225-M — Maria [illegible] Benevides. — Deferido.

N. 16-N — Nestor Ramos [illegible] alvará, de accôrdo [illegible]

N. 19-P — Paulo Sal[illegible] [illegible] alvará.

N. 144-B — Roberto [illegible] Benevides. — Deferido.

N. 124-F — Francisca Vieira. [illegible] pra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 327-J — José Botelho Reis. — Aguarde-se no protocollo a presença do interessado.

N. 188-M — Maria Thereza V. [illegible]. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 71-O — Octavio Ribeiro de Farias Braga. — Deferido.

N. 126-E — Edgard Ramos de Proença Rosa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 102-A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 67-O — Olympio Vieira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 398-A — Antonio de Barros Terra (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

Dia 2 de julho de 1924

N. 399-A — Arthur Alves Leite Bastos. — Cumpra-se o alvará.

N. 226-M — Maria das Dores Ramos de Oteco. — Cumpra-se o alvará, depois de cancellada a nota a que se refere o parecer.

N. 127-E — Esmeralda Avelina da Matta. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de maio de 1924:

Foi exonerado do serviço da Armada o 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, em Villa Bella, no Estado de S. Paulo, Bernardino Lopes Marinho.

Foi transferido, de accôrdo com a *alinea c* do art. 16 do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, o sub-official de 1ª classe Francisco Loureiro Pinto, do extincto quadro de mecanicos navaes para o quadro de conductores-machinistas, exercendo as suas novas funcções com responsabilidade propria, de conformidade com as disposições em vigor.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de maio de 1924

Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Criminal:

N. 2.544 — Assumpto: comparecimento de um marinheiro:

1. Em referencia a vosso officio sem numero, de 29 do corrente, solicitando providencias para o comparecimento nesse Juizo do marinheiro nacional Romeu Angelo da Costa, cabe-me informar-vos que essa praça teve baixa, por conclusão de tempo de serviço, em 22 de fevereiro do corrente anno, sendo desligado do respectivo Corpo em 1 de março seguinte, deixando, por isso, de ser attendido o vosso citado [illegible].

[illegible] de 1924

Sr. ministro da [illegible]

N. 2.544 — Assumpto: Remessa de termo [illegible] inspecção de saude.

1. Attendendo á solicitação formulada por V. Ex. em aviso n. 61, de 8 de maio ultimo, tenho a honra de transmittir em duas vias, a copia do termo de inspecção de saude a que foi submettido no Sanatorio Naval em Nova Friburgo o engenheiro de 1ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional Francisco José dos Santos Werneck, que requereu seis mezes de licença nos termos do art. 17, do decreto n. 14.053, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.547 — Assumpto: Transmitte cópia de um termo de nascimento.

1. Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de uma creança do sexo feminino, que recebeu o nome de Nomar Marianna de Souza, occorrido a bordo do paquete nacional *Campos Salles*, no dia 12 de maio do corrente anno, quando em viagem do porto do Maranhão para o desta Capital.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.548 — Assumpto: Abono de gratificação addicional.

1. Declaro-vos para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 182, de 22 de maio proximo passado, resolvi conceder, nos termos da lei em vigor, ao operario de 2ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha desta Capital João Joaquim da Silva Lobo, a gratificação addicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Deu-se conhecimento ao D.A.M.R. (Officio n. 2.549).

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Francisco da Costa Juriot procurador de D. Izabel Faustina Reych. — Compareça na Directoria do Expediente (1.536, 2ª Contabilidade, 1924).

Hime & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente (requerimento de 30 de maio de 1924).

P. Botelho & Comp. — Comparecam na Directoria do Expediente (534, 1ª Contabilidade, 1924).

Augusta Cezar da Silva. — Compareça na Directoria do Expediente (1.534, 2ª Contabilidade, 1924).

Olympio de Mattos Campista. — Junte as certidões necessarias (1.474, 2ª Contabilidade, 1924).

Capitão de fragata honorario Ricardo Dias Vieira. — Indeferido (1.365, 2ª Contabilidade, 1924).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 de maio findo foram mandados servir:

Na Escola Militar, o 1º tenente dentista Manoel Martins de Almeida Neves;

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 2º tenente dentista Perseverando da Silva Oliveira;

Como encarregado da pharmacia da Escola Militar o 1º tenente pharmaceutico José Alves Ferreira Faria Junior;

Como auxiliar da pharmacia do Posto Medico da Villa Militar o 1º tenente Manoel Joaquim de Mattos Junior.

Por outro de 27 de maio findo foi mandado servir no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar), o 1º tenente medico Dr. José Carlos de Araujo Gertum.

Por outro de 28, tambem de maio findo, foram mandados servir:

Na pharmacia da enfermaria-hospital de S. Luiz Gonzaga, o 2º tenente pharmaceutico Alvaro da Costa Lima;

Na pharmacia da enfermaria-hospital de Rio Grande, o 2º tenente pharmaceutico Oyntho da Silva Schmitt.

Por outro de 30 de maio findo foram transferidos os majores intendentes de guerra Emilio Fernandes de Souza Docca, do cargo de chefe da 1ª secção *bis* da 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria para o de chefe de Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento da mesma directoria e deste para aquelle Epidio Martins.

— Por portarias de 31 de maio findo.

Foi exonerado do cargo de auxiliar de instructor da Escola Militar o 1º tenente da mesma arma Tancredo Faustino da Silva, conforme pediu.

Foi nomeado bibliothecario do Collegio Militar de Porto Alegre Hugo Cruz.

Por outras de 2 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente de cavallaria Eleuterio Brum Ferreira do cargo de ajudante da Coudelaria Nacional de Saycan, conforme pediu.

Foi nomeado o 1º tenente de cavallaria Ary Salgado Freire ajudante da Coudelaria Nacional de Saycan.

Foram transferidos no Collegio Militar do Ceará, os 1ºs tenentes de cavallaria José Pinheiro Barreira, do cargo de commandante da 1ª companhia de alumnos para o de instructor da mesma arma, e Oscar Mascarenhas, deste cargo para o de commandante da 1ª companhia de alumnos.

Foram concedidos 120 dias de licença para tratamento de saude ao 2º official do Collegio Militar de Porto Alegre Octavio Domelvirio de Alencastro, de accôrdo com o art. 17º § 2º do decreto n. 14.603 de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 26 de maio de 1924

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento em que o cabo de esquadra [illegible] Gonçalves Nogueira pede matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja inhibida a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra com os creditos de 1:000$ e 1:750$, para pagamento aos cadetes Drs. Thomaz Gomes Vieira e Cecilia Dias de Assis Pires Gervasio nºs 217 e 218º.

Sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 5:418$120 a D. Julia de Mello Dominques (aviso n. 216);

De 2:108$ ao D. João Paula Barbosa Lima (aviso n. 219).

Submettendo a sua consideração o requerimento em que o 1º tenente Caio Villela pede restituição de duas e meia libras esterlinas que, segundo allega, entregou a Casa da Moeda para cunhagem da medalha humanitaria de 1ª classe que lhe foi concedida, ou indemnisação do respectivo valor em papel-moeda (aviso n. 222).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas pedindo a distribuição do [illegible] 288$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, para pagamento ao cabo voluntario da patria João Vidal de Souza Neves (aviso n. 102).

— Ao Sr. chefe do Departamento [illegible] sonal da Guerra, declarando que são nomeados os majores Angyo de Lima Mendes de cavallaria e Oscar de Almeida, de artilharia, e o capitão Gloriosa, da missão militar franceza, para, em commissão, [illegible] nuarem o regulamento [illegible] Campeonato do Cavallo [illegible] escolhendo a epoca [illegible] providencias relativas ao [illegible] e bem assim inscripção [illegible] grupamentos locaes e collimados [illegible] com os commandantes de regiões directores de serviços, etc.

Paulo Barroso, [illegible] recto da Directoria [illegible] Rio de Janeiro. — O requerente deve [illegible] mar a respectiva procuração.

Alberto de Souza Bezerra, 1º tenente, pedindo melhor collocação no Almanak Militar. — Indeferido á vista das informações.

Alfredo de Carvalho Dias, 1º tenente, e Cosme Damião, 1º sargento pedindo [illegible] mento. — Expeça-se o titulo de divida.

Arthur Mendes Jorge Sobrinho, 2º tenente, pedindo contagem de tempo do periodo de 27 de outubro a 10 de [illegible] ro de [illegible] Indeferido. Não ha dispositivo de lei que ampare a pretenção do requerente.

Carolina Carlos de Mello e Souza, pedindo pagamento de seu fallecido filho, capitão aviador Rubens de Mello e Souza. — Autorizo o pagamento de accôrdo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Cesar Monte de Almeida, capitão reformado, pedindo passagens para descontar na Capital Federal a Bello Horizonte. — Indeferido.

Guilherme Taveira de Mesquita, 1º tenente, pedindo ser reintegrado nas funcções de auxiliar da G. 6. — Não pode ser attendido.

Joaquim Vieira de Almeida, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

José Elias de Paiva Filho, 1º tenente, pedindo transferencia para a arma de engenharia. — [illegible] Escola Militar.

[illegible] pedir rectificação em seus assentamentos. — [illegible]

Manoel de Freitas Novaes, [illegible] pedindo transferencia para a [illegible] — Indeferido. [illegible] commandante da Escola Militar.

Manoel de Moraes, 1º [illegible] um cavallo para [illegible] — Indeferido.

Miguel Soares Vianna, 1º tenente, pedindo ser transferido [illegible] — Não pode ser attendido.

Presciliano Almada Rodrigues, pedindo pagamento. — Deferido de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Ricardo de Oliveira, capitão, pedindo um attestado. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

[illegible]

Dia 31 de maio de 1924

[illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

[illegible]

[illegible] concedidas as seguintes licenças:

[illegible] cesta classe, Alberto de Almeida Vasconcellos.

De tres mezes, em prorogação, [illegible] do Carmo Nunes.

[illegible] da Graça Aranha.

[illegible] Maria Laura de Castro.

— Por outras de 2 do corrente:

[illegible]

[illegible] media Antonio Corrêa do Lago.

[illegible]

[illegible] pessoal.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Um mez, com prorogação, ao [illegible], Raymundo Lopes.

Dois mezes, ao trabalhador, Randolpho Martins.

Na directoria geral dos Telegraphos:

Tres mezes, ao auxiliar, José Mario da Cunha França, ficando sem effeito a portaria de 9 de abril ultimo que lhe concedeu identica licença.

Seis mezes, em prorogação, a ajudante da agencia da avenida Gomes Freire, Lucilia da Luz Povoas.

Dois mezes, ao amanuense da agencia de Rio Grande, Leonte Espindola da Silveira.

Seis mezes, a agente de S. Izabel do Rio Preto, Maria do Carmo Martins.

Dois mezes, a ajudante da agencia de Brazopolis, Maria Ignez Rebello.

Seis mezes, ao ajudante da agencia de Paranaguá, Othilio Gomes da Cruz.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Quatro mezes, ao guarda de 1ª classe, Francisco Tarcitano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1924

Autorizou-se:

A' Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, por 10 dias, o então carteiro de 2ª classe Arthur Menezes, com ordenado, de accordo com o n. 1, do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo as vantagens pecuniarias a que tinha direito ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 175).

A' Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado nos termos do art. 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, durante um mez e em prorogação, com a metade do ordenado, a contar de 1 de maio de 1924, o conferente de 2ª classe Luiz Nogueira de Sá (aviso numero 175).

Requerimentos despachados.

N. 35-S-24. Samuel de Carvalho, pedindo licença. — Indeferido.

N. 44-G-24, Germano Antonio dos Santos pedindo licença. — Indeferido.

Guilherme David, pedindo permissão para installar um receptor radiotelephonico. — Sim, paga a taxa legal.

Edmundo Polibio Daemon, pedindo permissão para installar um apparelho radiotelephonico. — Autorizo, mediante pagamento da taxa legal, a installação de um apparelho receptor.

Octavio Ferraz de Sampaio, Sebastião José de Oliveira, Pedro Adams Filho, João Pedrauter, Jorge Nunes do Patrocinio, Tonguet, Marsano & Comp., pedindo permissão para installarem receptores radiotelephonicos. — Autorizo, mediante o pagamento da taxa legal.

Leonardo Yancey Jones Junior, pedindo reconsideração do despacho anterior que deferiu, apenas, na parte referente á installação de um apparelho receptor, o seu pedido para installar um apparelho receptor e transmissor de radiotelephonia. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1924

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

De accordo com o estabelecido na [illegible] junto vos remetto, devidamente despachados, os requerimentos de Raul Rocha Lisboa, Carlos Arthur Passos Pimentel e Valentim Fernandes Garreti, relativos a installação radiotelephonicas (officio n. 14).

— Sr. fuspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o orçamento para a acquisição, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, do material metallico para os serviços de que é contractante, o qual foi por ella apresentado com requerimento informado por vosso officio n. 588 S, de 24 de maio vigente, publicado no *Diario Official* de 31 (officio n. 14).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 de maio findo, foi removido, a pedido, o auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Pará, Francisco Cavalcanti Marinho, para igual cargo na Directoria Geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi, nos termos de aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de 27 de maio findo, constrado como licenciado, por um mez e vinte e dous dias, a contar de 7 de março ultimo, e então carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Eurico Leomil, com metade do ordenado.

— Por outra de 2 do corrente, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 7 de abril ultimo, ao servente de 1ª classe da Directoria Geral, José Cardoso Ferrão, com dous terços da mensalidade.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1924

Agricola da Silva Costa Garcia, agente do Correio da praça Onze de Junho, nesta Capital, pedindo vista de processo. — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Dalvino Vasconcellos de Oliveira, estafeta da agencia postal de Amparo, em S. Paulo, pedindo nomeação a carteiro. — Já estando preenchido o logar, indeferido.

Joaquim Pereira de Oliveira, conductor de malas de Amparo, pedindo o logar de carteiro. — O logar já está preenchido. Indeferido.

Venina Albertina da Rosa, pedindo nomeação. — Não ha vaga.

Emygdio Fernandes Benjamin, carteiro de 3ª classe da Directoria — Indeferido.

Roberto Xavier de Castro, servente de 2ª classe, pedindo nomeação para o logar de carteiro de 3ª classe dos Correios do Pará. — Aguarde opportunidade.

Wladimir Vianna, auxiliar de carteiro dos Correios de Santos. — Já tendo sido o requerente nomeado, não ha que deferir.

Manoel Paes Sardinha, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1924

Teixeira Borges & Comp., pedindo restituição [illegible] [illegible] [illegible]

n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, autorizar as desapropriações amigaveis de terrenos e bemfeitorias situadas no preto gamento da Estrada de Ferro Santa Catharina, e pertencentes a:

Sr. Luciano Quintino, terreno com area de 5.950 m², casa e bemfeitorias, entre as estacas 1.257 14,00 e 1.257 12,00 pela importancia de 3:500$000.

Sr. Christiano Bleich, terreno com area de 7.110 m², e bemfeitorias, entre as estacas 1.281 10,00 e 1.293 7,00 pela importancia de [illegible].

Sr. Paulo Stammler, terreno com area de 4.414 m², casa e bemfeitorias, entre as estacas 1.232 3,00 e 1.239 4,00, pela importancia de 2:500$000.

Sr. Oswaldo Hadlich, terreno com area de 5.475 m², e bemfeitorias, entre as estacas 1.46 15,00 e 1.472, pela importancia de 7000$ 0.

Sr. Caetano Cé terreno com area de 2.940 m² e bemfeitorias, entre as estacas 1.446 9,00 e 1.451 7,00 pela importancia de 55) 000.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1924. — *Oserio de Almeida*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Portaria [illegible]

EXPEDIENTE DE 31 DE MAIO

Dia 2 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Afim de que vos digneis tomar em consideração, inclusos vos remetto, acompanhados do parecer do Instituto de Chimica, por cópia, os requerimentos de John Jur ens & Comp., solicitando que o sulfato de cobre de sua importação gose, na alfandega de Porto Alegre, de isenção de direitos, de accôrdo com o art. 2º § 30 das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2.226).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1924

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Communico-vos, para os devidos fins, que o observador da Estação Hydrometrica de Ypiranga, Estado do Rio de Janeiro, Gastão de Oliveira, em exercicio nesta directoria geral, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de maio (officio n. 1.722).

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de distribuição de plantas e sementes, desse Serviço, Carlos Musso, em exercicio nesta directoria geral, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de maio (officio n. 1.723).

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Pedro [illegible] da Inspectoria Agri[illegible] ao serviço durante todo o cadente mez de maio (officio n. 1.723).

Communico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar extranumeraria Maria de Lourdes Stelling, em exercicio nesta directoria geral, gosou um dia de férias e compareceu todo o resto do cadente mez de maio (officio n. 1.726).

Communico-vos, para os fins convenientes, que a funccionaria desse Serviço, Julia Neutel de Souza Lima, com exercicio nesta Directoria Geral, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de maio (officio n. 1.727).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o funccionario desse Serviço José Carlos Monteiro de Souza, com exercicio nesta Directoria Geral, gozou um dia de férias e compareceu todo o resto do cadente mez de maio (officio n. 1.728).

Em solução ao vosso pedido, incluso vos remetto a relação das estações experimentaes, aprendizados agricolas e fazendas de sementes subordinadas a esta Directoria Geral (officio n. 1.729).

Sr. director do Serviço de Informações — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o encarregado da expedição desse Serviço, Roberto de Oliveira Borges, em exercicio nesta Directoria Geral, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de maio (officio n. 1.724).

Recado

N. 131 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica que o auxiliar em concurso do Instituto Agronomico, Raymundo Zito Baptista, designado para ter exercicio nesta directoria geral compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de [illegible].

Dia 2 de junho de 1924

Sr. Dr. [illegible] de Lavradores [illegible] S. Paulo.

[illegible] Sr. inspector agricola [illegible] cópia, transmitto [illegible] cumpre-me informar-vos que entre os consocios de S. Paulo premiados no certamen internacional de 1922, não figura a Associação de Lavradores Fluminenses, contando, outrosim, na região de Iguape nome do expositor Emilio M. Ribeiro, cuja Menção honrosa [illegible] conferidas pelo [illegible] contra em pode[illegible] Steidel, na Prete[illegible] Paulo (officio n. 1.725).

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro.

Conforme pedido dessa directoria por officio n. 768 1ª secção, segue junto o primeiro boletim mensal, relativo aos serviços do mez de abril de 1924.

Devido a falta de pessoal auxiliar, não podem ser satisfeitas as informações pedidas, relativas ao custo de trabalho por hora e por hectare de differentes serviços executados, segundo apenas um resumo dos trabalhos executados.

Desde que tenhamos o auxiliar technico e o chefe de culturas poderemos satisfazer com precisão e discriminadamente os itens que acompanharam vosso citado officio.

TRABALHOS — Um tractor Twin City — 12.20 (trabalhando com [illegible] serviço em principios do mez, em [illegible] sido [illegible] de 10" [illegible]

[illegible]

Acha-se em construcção [illegible] de producção de gaz pobre, [illegible] Rio Negro. Esse apparelho [illegible] tractor W[illegible] caso que o trabalho [illegible]

Fizemos nos [illegible] dias [illegible] Empregamos uma [illegible] Carmick, tirada por um [illegible] 12.20, de uma firma [illegible] Grossa, cedido por [illegible] reduziu-se apenas a uma lata [illegible] maria. Com o mesmo [illegible] cedendo de trilhagem. A [illegible] e quasi nulla devido á enorme [illegible] solfemos. Temos necessidade de [illegible] agua em caminhões e [illegible] tros para abastecer as casas [illegible] fornecer agua aos animaes [illegible] vaccas leiteiras. As fontes e [illegible] estão desapparecendo, e os [illegible] cendo-se. Nessa [illegible] occupados em construir [illegible] eno, agua, madeiras, etc. O [illegible] no empregou-se em corte de feno, [illegible] limpeza de sementes de [illegible] de gado doente de febre [illegible] serviço uma segadeira simples [illegible] vada por dous animaes, em [illegible] de feno. Fizemos [illegible] lho de uma segadeira-ataderia [illegible] a um agricultor de Cuspar [illegible] Catharina). A essa [illegible] muito apreciada, estiveram [illegible] agricultores e interessados [illegible] Ponta Grossa e Castro.

Nova variedade [illegible] procurada pelos agricultores e [illegible] das cidades de Ponta Grossa e [illegible]

Preparemos oito propostas [illegible] inscripção no Registro [illegible] mento.

Fizemos distribuição de [illegible] emigrantes allemães que [illegible] lonias encaminhados pela [illegible]

Proseguem os trabalhos de [illegible] ricas dos climas de 1924. Temos [illegible] parelhos limpos e instalados [illegible] dos, no emtanto procedemos [illegible] pazes segundo uma folha [illegible] Annexo segue um resumo [illegible] trabalhos, relativos ao mez [illegible]

Correspondencia — Pedidos [illegible] trabalhos sobre selecção [illegible] recebidos, 7; idem [illegible] ros recebidos, 14; [illegible] pedidos, 22.

Foram recebidos durante o [illegible] Sr. Borge Ferene, como [illegible]

N. 2, cevada [illegible];
1. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Distribuimos cerca de 70 kilos de trigo [illegible] nossa producção.

O estabelecimento tem sido visitado por [illegible]

A falta de numerario tem causado embaraços a [illegible]. Seria de [illegible] que essa directoria secundasse nossos pedidos de distribuição de credito á Delegacia Fiscal de [illegible].

São essas as informações que posso prestar sobre as occurrencias e trabalhos realizados durante o findo mez de abril, que, como [illegible] poderão ser [illegible] nos proximos mezes.

Ponta Grossa, 8 de maio de 1924. — *Paulo Lemão*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Em 15 de maio de 1924. — Parecer.

O director da Estação Experimental de Trigo, de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, encaminhou a esta directoria o boletim dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento durante o mez do abril deste anno.

Antes de tudo aquelle funccionario declara que, uma vez regularizada a situação do pessoal technico da referida estação, serão satisfeitas integralmente as exigencias das instrucções em vigor, justificando assim o facto de não ter vindo completo, desta vez, o boletim enviado.

Da leitura no boletim verifica-se:

1) o quesito n. 1 não foi informado;
2) o quesito n. 2 não foi informado;
3) o quesito n. 3 não foi informado;
4) o boletim informa que o tractor Twin City esteve em serviço trabalhando com kerosene e oleo grosso em gradagem de terreno, não informando porém a area gradeada, o numero de horas por hectare, o numero de operarios, etc. A grade usada foi a International dupla de 20";
5) o quesito n. 5 não foi informado;
6) o quesito n. 6 não foi informado;
7) o quesito n. 7 não foi informado;
8) o quesito n. 8 não foi informado;
9) o quesito n. 9 não foi informado;
10) o quesito n. 10 não foi informado;
11) o quesito n. 11 não foi informado;
12) o quesito n. 12 não foi informado;
13) o quesito n. 13 não foi informado;
14) o quesito n. 14 não foi informado;
15) o quesito n. 15 não foi informado;
16) foi feita a distribuição de trigo da variedade 142, que está sendo muito procurada. Não diz a quantidade distribuida;
17) o quesito n. 17 não foi informado;
18) o quesito n. 18 não foi informado;
19) o quesito n. 19 não foi informado;
20) ao boletim está annexada uma via do resumo das observações meteorologicas feitas na estação de Ponta Grossa;
21) o boletim informa das variedades de trigo, cevada e aveia recebidas pela estação e remettidas pelo Sr. Horche Lerche;
22) foram distribuidos 7.0 kilos de trigo 142;
23) o boletim informa que a producção de arroz é quasi nulla em virtude da grande estiagem;
24) foram recebidos sete telegrammas e 14 officios; foram expedidos 10 telegrammas e 22 officios;
25) a despeza feita com diarias e assalariados monta a 3:057$881.

O boletim informa que o estabelecimento tem sido visitado por crescido numero de pessoas; que a falta de numerario tem causado embaraço á administração e pede que a directoria secunde os pedidos de credito; que os trabalhos meteoro-agrarios serão iniciados em maio; que foram distribuidos 21 trabalhos sobre selecção; que prosseguem os trabalhos de analyses botanicas das *elites* de 1923; que ha falta de apparelhos, mesas e installações; que foram preparados oito requerimentos de inscripção de agricultores no Registro de Lavradores e que foram feitas demonstrações de trabalho agricola com uma segadeira simples Deering puxada por dous animaes. O director da estação annexa ao boletim um quadro de analyse botanica de uma *elite* de 1923 de trigo n. 161, de Barletta.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1924. — *Mathieu Domingues*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

[illegible]

Dia 31 de maio de 1924

Pelo Sr. director geral:

Karl Sundberg, Victor Lao de Lorena Fernandes, João Stockler Coimbra, Domingos Andrade e Francisco de Campos Abreu e Brasil Rufino. — Compareçam nesta Directoria Geral, no dia 7 do corrente, ás 14 horas.

Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, Chance e Hunt, Limited (tres requerimentos), Mattos Brito & Comp., J. Xavier, Irmãos & Comp., The Sizing Materials Company, Limited, Igel, Fuerth & Comp. e Companhia de Calçados Flora S. A. — Lavre-se o termo.

Siqueira Veiga & Comp. Faça-se o cancellamento.

Montenegro & Castello Branco e Gustavo Caldas (tres requerimentos). — Dê-se certidão.

Edward August Heberlein. — Junte certidão de deposito.

«Osa» Industrielle Beteiligung A. G. — Junte a relação das peças e a certidão de deposito.

Sociedade Anonyma Grande Manufactura de Cigarros Castellões, Henry William Joyce, Ricardo Hopwood Thornton e Macedo & Irmão. — Submetta-se a exame prévio.

Thomas Ralph Paulsen e David — Bonnonville & Comp. — Expeçam-se guias.

General Electric Company (cinco requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (quatro requerimentos), Techno-Chemical Laboratories, Limited Adão Steigleder, Sacoman Frères, B. Penteado & Comp. (dous requerimentes), Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belém», The English Electric Comp., Limited, José da Costa Pacheco, The Canton Culvert & Silo & Comp., Sociedade Anonyma Fabrica Hürlimann, The Hume Pipe & Concrete Construction Company, Limited, Società Anonyma Brevetti Caldaii á Vapore, Universal Metal Lath & Patent Company, João José de Moraes, Arthur Edward Stroud (dous requerimentos), Antonio Rossatti e Paulo Camillo de Oliveira Penna. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

João Palmeiro Junior, John Lewis e Techno Chemical Laboratories. — Deferido.

José Mauricio da Rosa e Silva. — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos de um processo no qual entram oleos ou gorduras como substancias conservadoras e como vehiculo no preparo da [illegible] pedido garantido [illegible] Dr. [illegible] Botafogo Gonçalves da Silva, deposito numero 175, de 31 de maio de 1924.

Pontos caracteristicos da invenção — Processo para conservação do virus da raiva e preparo de vaccinas [illegible] oleos [illegible] como conservador [illegible].

(Art. 91 [illegible] decreto n. 16[illegible] de 1923).

Descripção [illegible] registro J. Xavier [illegible] nada a artigos da classe 41, d[illegible] de 31 de maio de 1924:

Consiste em uma etiqueta circular, na qual se vê, ao centro um jarrão de fantasia encimado por um desenho, do qual pendem para a direita e para a esquerda um galho com folhas. Na parte superior da etiqueta leem-se as palavras «Manteiga Mineira» e na parte inferior a palavra [illegible].

Vencedora». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir manteiga, na classe 41, da fabricação dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Mattos Brito & Comp., destinada a artigos da classe 3, deposito n. 248, de 31 de maio de 1924:

Consiste em uma etiqueta, na qual se vê: na parte superior as palavras «L. [illegible] Mattos Brito», sobre um traço duplo, abaixo destas palavras «Bicarbonato de sodio», em seguida dous medalhões, tendo ao centro as letras «L. M. B.» e em volta os dizeres «Mattos Brito & C. — Avenida Mem de Sá 216 — Rio de Janeiro». Entre os medalhões leem-se as palavras caracteristicas e essenciaes da marca «Purificado e anizado» e finalmente, na parte inferior da etiqueta o nome Mattos Brito & Cia., acompanhado de seu endereço. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bicarbonato de sodio purificado e anizado, na classe 3, da fabricação dos depositantes.

Descripção da marca para [illegible] registro The Sizing Materials Company, Limited, destinada a artigos da classe [illegible] sito n. 249, de 31 de maio de 1924:

Consiste na palavra «Hyra[illegible]» que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir [illegible] micas usadas nas industrias [illegible] da fabricação dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Chance & Hunt, Limited, destinada a artigos da classe n. 1 (deposito n. 25[illegible], de 21 de maio de 1924):

Consiste na palavra «Fortresa». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preto de carvão (Carbon black), na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Chance & Hunt, Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 251, de 31 de maio de 1924):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecido por duas faixas, ligadas uma á outra [illegible]

vra «Portress» e abaixo a palavra «Brand». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir oxydo de cobalto para ser usado nas industrias, na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Chance & Hunt, Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 252, de 21 de maio de 1924):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida dor duas faixas, ligadas uma a outra por um annel. No centro vê-se a representação de uma fortaleza, tendo acima a palavra «Portress» e abaixo a palavra «Brand». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preto de carvão (Carbon black), na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Mendes & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 253, de 31 de maio de 1924):

Consiste em um desenho formado por pequenos polygonos, os quaes teem as côres seguintes: vermelho, branco, azul, laranja e azul turqueza. Os polygonos são formados por linhas ou traços pretos, côres estas que se reivindicam como caracteristico da marca. Sobre o fundo acima descripto vê-se um pequeno panel, no qual é collocado ou impresso o nome do perfume que contém o producto. Esta marca, que póde variar em typos e dimensões, é applicada nos envolucros, caixas e caixinhas contendo perfumarias e artigos de toucador; taes como: pó de arroz, pó para pôr unhas e «rouge», na classe 48, da fabricação dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Calçados Fonseca (Sociedade Anonyma) destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 254, de 31 de maio de 1924):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Hofman», disposta em uma etiqueta de fórma rectangular. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, é applicada directamente nos artigos, nas caixas que os contêm e nos envolucros e serve para distinguir calçado de toda a especie, na classe 35, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Igel, Fuerth & Comp. destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 255, de 31 de maio de 1924):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em cinco rectangulos. No rectangulo central, vê-se a figura em meio corpo, de um homem de oculos vestido a caracter em attitude que faz um cigarro. Nos dous pequenos rectangulos lateraes lê-se, respectivamente, as palavras «60 Los. Marca registrada 60 Los.» — «Papel importado da Austria». Nos dous rectangulos que ficam no extremo da etiqueta, os quaes são divididos, formando dous triangulos, lê-se no da esquerda diversos dizeres relativos á qualidade do artigo e no que fica á direita lê-se a palavra «Cri-Cri». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel para cigarros, na classe 44, do commercio dos depositantes.

Segunda secção

Por portarias de 25 do mez findo e de hoje, e em virtude do art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, foram nomeados os Drs. Luiz de Affonseca Netto e Oscar Cesar Burlamaqui para, respectivamente, exercerem os cargos de corretores de Mercadorias e de Navios no Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi concedida ao porteiro-continuo do Serviço de Informações Ricardo Sampaio de Brito licença por dois mezes, para tratamento de saude, a contar de 12 de maio ultimo.

Dia 12 de maio de 1924

Declarou-se ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, em referencia ao seu officio n. 336, de 7 de abril ultimo, que fica approvada a renovação das matriculas gratuitas de Aglair Mendes da Costa, Agostinho Alvares dos Santos Silva, Antonio Lima Mendonça, Evelina Moura, Francisco de Paula Watson, Frederico de Andrade, Gabriel Alonso Gonçalves, Henrique Corrêa Coutinho, João de Souza Vieira, Mario Lamenza, Nelson Moreira dos Santos, Paulo Ayres da Silva, Paulo Freitas, Argeu Machado Bezerra, Francisco de Paula F. de Mello e Heitor de Carvalho Reis e, bem assim, autorizada a matricula, nos logares restantes á disposição [illegible] candidatos Arino Costa [illegible]

[illegible]

Agradece [illegible] Chile [illegible] de tres exemplares [illegible] Official da Camara [illegible] e communicando [illegible] Secretaria de [illegible] completa da referida [illegible]

[illegible]-se o Dr. [illegible] Ferraz [illegible] Geologico e Mineralogico [illegible] servir, até ulterior [illegible] Commercial e Agricola, [illegible]

Dia 27

Autorizou-se o director da Escola de Commercio de Bello Horizonte a matricular Geralda Libero Vieira, em um dos logares gratuitos postos por aquella escola á disposição deste ministerio.

— Agradeceu-se ao Dr. Bento Bueno, accusando o recebimento do seu officio numero 1.599, de 1 do mez corrente e communicação de haver assumido naquella data o exercicio do cargo de secretario de Estado dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do regulamento para a fiscalização, no paiz, da venda de insecticidas e fungicidas, afim de que se digne enviál-a á Embaixada Argentina nesta capital, que a solicitou.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda as [illegible] providencias no sentido de ser averbada no [illegible] de Avellar de Souza da Silveira [illegible] cinco apolices da Divida [illegible] ponsabilidade de Henrique [illegible] no exercicio do cargo de [illegible] visto ter a alludida senhora [illegible] priedade das retendas [illegible] proposito de manter os [illegible] titulos depositados como [illegible] corrector.

Requerimento de [illegible]

Companhia Leme Ferreira, [illegible] despacho de 29 de abril [illegible] o decreto de [illegible] dos seus estatutos [illegible]

[illegible] DO SR. [illegible]

Dia 14 de maio de 1924

Commandou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piauhy [illegible] cal do Thesouro Nacional no [illegible] o Sr. ministro por portaria de 7 [illegible] corrente, a qual foi resolvido [illegible] resolveu conceder a Raymundo [illegible] lho, porteiro-almoxarife [illegible] por seis [illegible] de 2 [illegible] ção ultimo;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio [illegible] um sitio, por portaria de 7 [illegible] te, a qual foi resolvido [illegible] ceder a Cesar Rodrigues [illegible] [illegible] por seis [illegible]

Dia 2

Commandou-se:

[illegible] o geral de [illegible] [illegible] [illegible]

– Remetteram-se ao secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria, a vista do despacho nos mesmos exarado pelo Sr. ministro, os officios em que a Sociedade Nacional de Agricultura encaminha a esta Secretaria de Estado as reclamações da Sociedade Agricola de Pelotas e a Sociedade Agricola e Pastoril de Uruguayana contra a interpretação dada ao decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 23, referente ao imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis.

– Solicitou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo informe, com urgencia, qual a frequencia média dos cursos primario e de desenho no mez de abril ultimo, cujo boletim não foi recebido até esta data.

– Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao seu officio n. 182, de 13 de março ultimo, que, por portaria de 20 de maio corrente, a qual lhe foi remettida, foi nomeado Epaminondas Ferreira Carvalho para exercer, conforme requereu, o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

Dia 24

Autorizou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo a dar exercicio naquella escola, como lavadeira, á diarista da Estação Experimental de Goytacazes D. Juracy Machado.

– Agradeceu-se ao Sr. Ernesto Hamblech, accusando o recebimento de seu officio de 5 de abril ultimo, a communicação de haver assumido naquella data as funcções do cargo de secretario commercial da Embaixada Britannica.

– Communicou-se :

Ao director interino da Escola Normal de Moças e Officios Wenceslau Braz, em referencia ao seu officio n. 251, de 2 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual designou o bacharel Carlos Alberto Franco para reger o curso de Pedagogia na ausencia do professor effectivo Mario Leite Rodrigues ;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 20 do mez corrente, resolveu exonerar, a pedido, a professora do curso primario da referida escola, Fanny Pereira Marques.

Dia 26

Communicou-se ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro resolveu autorizar a reimpressão das *Economical Notas*, publicadas por aquelle Serviço, com as modificações suggeridas pelo mesmo funccionario em seu officio n. 539, de 16 de abril ultimo.

– Aos directores do Serviço de Informações e da Directoria Geral de Estatistica resolveu o Sr. ministro mandar ouvir a respeito do officio em que o presidente do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, communicando a vinda, de logar de correspondente do Escriptorio de Informações Agricolas do mesmo Instituto, solicita a nomeação de pessoas, do nosso paiz, cuja candidatura ao referido logar possa ser tomada em consideração.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1924

Manoel Osorio, pedindo a expedição de Carta de resgate ao Thesouro Nacional pelo cargo de Corretor de Mercadorias, para o qual foi nomeado.

Dia 28

Companhia Panificadora Mixed, pedindo autorização para funccionar. Regularize o pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira

Requerimentos despachados

Primo Dutra da Rosa, pedindo attestado de tempo de serviço. – Dirija-se á Repartição Pagadora.

Joaquim de Avellar Figueira de Mello, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se á repartição por onde foi pago de seus vencimentos.

Alpheu Domingues da Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se á Repartição Pagadora.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1924

Declarou-se ao director geral da Propriedade Industrial, em resposta ao seu officio n. 76, de 23 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto por Azevedo, Barros & Comp., do despacho da Junta Commercial do Districto Federal, que lhes indeferiu o pedido de registro de duas marcas de industria e commercio, que deve ser observado com relação ao mesmo pedido o que preceitua o art. 113 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1924

Solicitaram-se providencias ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal no sentido de serem enviados, com urgencia á Directoria Geral de Propriedade Industrial os papeis attinentes ao registro de uma marca requerida naquella junta, em março ultimo, pelo Sr. Antonio A. Gomes.

Dia 31

Communicou-se ao inspector da Inspectoria de Seguros, em referencia ao assumpto de que trata o officio n. 222, de 15 do corrente mez, que, tendo a Companhia Nacional de Seguros Operarios requerido a este ministerio approvação das alterações feitas em seus estatutos, foi o processo respectivo submettido á apreciação do Ministerio da Fazenda.

— Remetteu-se ao director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial a carta em que Augusto Cesar de Azevedo pede informações sobre o pedido de privilegio de que trata o processo n. D. I. C. 333-A-923, enviado áquella directoria geral em 8 de abril ultimo.

— Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 24 deste mez e de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a [illegible] de 1917, concedida a Luiz Macedo, para um novo fecho para malas postaes, ao ter o concessionario pago as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª annuidades respectivas, dentro do praso legal.

— Communicou-se ao referido director em resposta ao officio n. 121, de 10 do corrente mez, com o qual enviou copia da carta dirigida á Associação Commercial por Eduard Ashworth & C.ª, solicitando seja feita uma alteração na tabella de artigos e productos, a que se refere o art. 131 do regulamento [illegible] 16.264, de 19 de [illegible] trata de assumpto [illegible] officio n. 128, remettido áquella directoria em 20 do mesmo mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Di[illegible]

[illegible] ministro presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo de concurrencia administrativa, autorizado pelo Sr. ministro, realizada nesta directoria geral no dia 6 do corrente para fornecimento de forragens e outros artigos á Fazenda Modelo Santa Monica, no corrente anno (officio n. 2.029).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Hortencia Vieira Pinto, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Materiaes, rubrica II—Material de consumo e sub-consignação 25, combustivel, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importancia de 276$, a que se referem a factura e pedido inclusos, provenientes do fornecimento de 23 metros cubicos de lenha a esta directoria, no corrente anno, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em virtude de concurrencia administrativa, opportunamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o officio n. 6 de 26 de março ultimo, da directoria daquelle curso (officio n. 2.052).

Sr. director geral de Contabilidade :

O veterinario Paulo Froes da Cruz, com exercicio no Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio, tendo sido transferido para egual cargo no Estado do Rio de Janeiro, pede, nos termos do regulamento, uma ajuda de custo.

Sendo justo o que pretende o requerente e tendo-se, de facto, verificado a transferencia referida, penso que deve ser deferido o seu pedido (officio n. 2.053).

O veterinario Heitor de Assumpção Santiago, tendo sido transferido desta Capital, onde exercia as funcções de assistente do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario, para o Estado do Rio Grande do Sul, para onde foi nomeado como veterinario do Corpo de Veterinarios do Serviço, pede, por isso, uma ajuda de custo.

E' verdade o que allega o requerente e, nesse caso, parece que a sua pretenção deve ser deferida (officio n. 2.054).

Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Hortencia Vieira Pinto, na importancia de 276$, proveniente de fornecimento de lenha ao Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, e cujo pagamento á mesma foi solicitado ao Tribunal de [illegible]

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, incluso, o relatorio apresentado pela senhorita Ida de Oliveira Ramos, alumna subvencionada para aperfeiçoamento de estudos no estrangeiro.

Acompanha esse trabalho um parecer do Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da secção de Leite e Derivados, desta Directoria Geral (officio n. 2.055).

Rogo vossas providencias no sentido de ser solicitada do director geral dos Telegraphos a necessaria autorização para que possa fazer uso do telegrapho nacional, em objecto de serviço, o veterinario Manoel Nunes Pereira, delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte (officio numero 2.057).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 27 de maio de 1924

Ao Sr. ministro, propondo a nomeação interina do Sr. Nero da Silva Brasil para substituir o Sr. Rocco Pandolpho, carpinteiro da estação aerologica de Alegrete, isento para o serviço militar (officio n. 3.587)

— Ao observador da estação de Grajahú, relativamente ao mappa referente ao mez de dezembro, informando com referencia aos erros encontrados (officio n. 3.576).

— Ao observador da estação de Igarapé-Assú, recommendando informar qual a collocação nos mappas remettidos a esta directoria, dos thermometros da primeira, segunda e terceira profundidades, etc. (officio n. 3.574).

—Ao director geral de Agricultura, tenho a honra de vos communicar, para os devidos fins, que, em data de 21 do corrente foi desligado do cargo de ajudante da estação aerologica de 2ª classe desta directoria, o Sr. Ubaldino Alves de Souza, exonerado do alludido cargo de accordo com a portaria do Sr. ministro com aquella mesma data (officio n. 3.532).

—Identico á Directoria Geral de Contabilidade e Despeza Publica (officios ns. 3.533 e 3.589).

—Ao observador da estação de Palma, respondendo ao memorandum n. 10, de 10 de abril findo, informando relativamente ao recibo a que se refere no mesmo mez (officio n. 3.535).

—Telegramma ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, informando ter proposto ao Sr. ministro, nomeação novo carpinteiro Nero da Silva Brasil, indicado em telegramma desta data, do Dr. Cousserat de Araujo, etc.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão, em 2 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. ministro Edmundo Lins deixou de comparecer á sessão de 21 de maio findo com causa justificada.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 10.977 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente Antonio Gorrese. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 10.999 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente Porfirio José Bezerra. — Não conhecido o pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 11.000 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Julio Rodrigues Pereira; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara. Deu-se provimento ao recurso de Julio Rodrigues Pereira e negou-se ao outro paciente contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. ministro Guimarães Natal dava provimento somente em parte.

N. 11.031 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, Luiz Bicca. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 11.014 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Miguel Ferreira de Moraes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.028 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, o Dr. Octavio Pereira de Andrade. — Converteu-se o julgamento em diligencia para requisitarem-se os autos originaes, unanimemente.

N. 11.003 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente: *ex officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Luiz Manara. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto dos Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á de *habeas-corpus* n. 11.002 os seguintes recursos *ex officio*:

N. 11.002 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Pereira Leite;

N. 11.005 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Francisco Domenico;

N. 11.003 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Sebastião Pinto de Toledo;

N. 11.002 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente João Cupeto;

N. 11.011 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Paulo Vieira Ferreira;

N. 11.020 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Antonio Toledo;

N. 11.021 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Jayme de Souza Pinto;

N. 11.024 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Renato José da Costa.

N. 11.025 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Sebastião Soares de [illegible].

N. 11.026 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido o paciente Oscar Gomes.

N. 11.032 — Espirito Santo — Relator Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Joaquim Moreira [illegible].

N. 11.033 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antonio Mighani.

N. 11.034 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, paciente Belmiro Gonçalves da Silva.

N. 10.913 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido o paciente Rodrigo Fernandes de Matos.

N. 10.885 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido o paciente José Justino Netto.

N. 10.997 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido o paciente Ignacio Francisco da Silva.

N. 10.903 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Domingos Valerio.

N. 10.849 — Ceará — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Augusto de Castro Alencar. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á de *habeas-corpus* n. 10.849, os seguintes recursos *ex officio*:

N. 10.854 — Ceará — Relator o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente, Christovam [illegible] de Souza.

N. 11.010 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido o paciente Hilario Renato [illegible].

N. 11.001 — Paraná — Relator o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido o paciente João Valente.

N. 11.007 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido o paciente Antonio Coutinho [illegible].

N. 11.011 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente [illegible] Raymundo [illegible].

N. 11.012 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido o paciente Amadeu Sendas.

N. 11.013 — Espirito Santo — Relator Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Luiz Bo[illegible].

N. 11.[illegible] — Pará — Relator o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido o paciente Jacinho Brighet[illegible].

N. 11.[illegible] — Paraná — Relator o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido o paciente Olegario Bührer.

N. 11.018 — Rio de Janeiro — Relator Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido o paciente João Alves [illegible].

N. 11.019 — Rio de Janeiro — Relator Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio [illegible] da Costa Junior.

N. 11.022 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio da Costa [illegible].

N. 11.027 — Districto Federal — Relator o Sr. ministro [illegible]; recorrido, o paciente [illegible].

N. 11.030 — Rio de Janeiro — Relator Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido os pacientes [illegible] e outro.

N. 10.904 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Antonio Benedicto de Moraes.

N. 10.936 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Legaspe.

Revisões criminaes

N. 2.100 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; peticionario, João Cunha — Deu-se provimento ao recurso para annullar o julgamento e mandar o réo a novo jury si o peticionario ainda não tiver cumprido a pena, unanimemente.

N. 2.103 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; peticionario, o prefeito interino do Districto Federal, Guilherme Frederico von Axstron. — Foi confirmada a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro, Geminiano da Franca e Hermenegildo de Barros.

N. 2.111 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Arthur Ribeiro; peticionario, Virgilio Moraes dos Santos. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 2.191 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Geminiano da Franca; embargante, Constantino Marques de Carvalho. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 2.168 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; peticionario, Antonio José Galdino de Oliveira. — Preliminarmente julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 2.195 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; peticionario, Antonio Gonçalves Dias. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 2.222 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Edmundo Lins; peticionario, Sergio Luiz Antonio. — Não se conheceu do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins.

N. 2.232 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; peticionario, Antonio Fe isbino de Faria. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 2.233 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; peticionario, José Bispo Amadeu. — Deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena ao grão sub-medio, contra o voto do Sr. ministro Pedro dos Santos.

N. 2.279 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; peticionario, Americo João Branco — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 2.452 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; peticionario, João Cunha. — Deu-se provimento ao recurso para annullar o processo e mandar que o réo seja processado commum, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretario, interino, *Tacophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão especial das Camaras Reunidas, em 2 de junho de 1924

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Moraes Sarmento, Cesario Alvim, Cesario Pereira, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Edmundo Rego, Machado Guimarães, Carvalho e Mello e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.931 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Companhia Aerea Brasileira; embargados, J. Marques & Comp. — Desprezados.

N. 4.706 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana; embargados, Pedro Ferres & Comp. — Desprezados.

Embargos em aggravo de petição

N. 9.373 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Sigismundo Apiegel; embargada, Azira Pereira da Rocha. — Desprezados contra os votos dos desembargadores Saraiva Junior, Nabuco de Abreu, Cesario Pereira e Machado Guimarães.

SEGUNDA CAMARA

Appellações civeis

N. 6.171 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Candido Seixal Bicalho; appellados, Antonio da Silva e outros. — Deu-se provimento para decretar o despejo, unanimemente.

N. 2.493 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, D. Laura Vaz de Carvalhaes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.869 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, André Catalidi; appellado, o Banco do Brasil. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.511 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Benedicto Cabral da Gama Rangel, tutor dos menores Carlos e outros; appellados, Bernardo do Nascimento Pinheiro e o Dr. 2º curador de Orphãos. — Deu-se provimento para se modificar o arbitramento para a quantia de 60$, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação civel

N. 5.795 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Embargos de nullidade

Ns. 3.999 e 5.602 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações civeis

N. 5.849 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Embargos de nullidade

Ns. 4.210, 4.635, 4.948, 5.250 e 5.471 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Appellações civeis

Ns. 2.404 e 6.057 — Ao Sr. desembargador Almeida Russell.

EM MESA

Appellação civel

N. 5.771.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. [illegible].

N. [illegible].

N. [illegible].

N. [illegible].

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

DR. [illegible]

Interessados.

Fallecida, Adelia [illegible] em substituição [illegible]. Designado.

Fallecido, João [illegible]. Designado o 2º procurador.

Fallecido, Aristides [illegible]. Inscriptos, sellados e [illegible].

Fallecido, Herminio Augusto [illegible]. Ao Dr. curador de resíduos.

Fallecido, Candido Ennes [illegible]. — Ao calculo.

Fallecido, Augusto do Nascimento Branco. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Maria Olympia de Barros Weigartem. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Maria José Teixeira da Silva Praga. — Na fórma dos pareceres.

Fallecido, Julio Gross. — Defiro.

Fallecida, Catharina de Freitas. — A partilha.

Fallecido, Antonio da Silva Neves. — Inscriptos, sellados e preparados.

Fallecido, Antonio Joaquim da Costa. — Ao Dr. curador de orphãos. Nomeio tutor *ad-hoc* o Dr. Luiz Antonio Nogueira. Seja intimado o procurador do tutor a vir dar informações precisas perante juizo, em dia que o escrivão marcará. Officie-se ao Juizo Civel quanto á nomeação do tutor *ad-hoc*.

Fallecido, Miguel Machado; inventariante, Justino Machado. — Julgado por sentença.

Fallecido, vice-almirante [illegible] Petit; inventariante, D. Agostinha Uentes Petit. — A partilha.

Fallecido, Manoel de Mattos Figueiredo; inventariante, Domingos Martins Corrêa. — Ratifique-se. Digam os interessados.

Fallecido, Mario Farani; inventariante, Herminia Guimarães Farani. [illegible] siga-se.

Fallecido, Arthur Bastos Lopes; inventariante, Francisco Marques Couto. — Na fórma do parecer do Dr. curador.

Fallecido, Dr. José Pedro Souza Silva; inventariantes, Maria Olympia da Costa e [illegible]. — [illegible] dido.

Fallecida, Rosa [illegible] Neves; inventariante, José Domingues [illegible]. — [illegible]

[illegible] Alfredo de Moraes Sobral; inventariante, Nerva da Silva Soares. — Ao [illegible]

[illegible] Manoel [illegible] Ao Dr. curador.

Extensão de usufructo

Manoel de [illegible]

[illegible]

[illegible] Ao Dr. curador.

[illegible] Ao [illegible]

[illegible] Ao [illegible]

[illegible] Ao [illegible]

... Appellante, a Justiça; appellados, Antonio Augusto Alves e Joaquim ... Barbosa.

... do Districto Federal ... 1924.

... que a ... desempenho de instrucção desta procuradoria, em relação aos processos de ... de casamento no juizo da ... Civel, determinou o adiamento de innumeros casamentos marcados para hoje, com evidente damno para os interessados, e por culpa exclusiva dos serventuarios de cartorio, que fraudando a lei, procuram augmentar illegitimamente os seus proventos, recommendo-vos que deveis remetter com urgencia a esta procuradoria a documentação das irregularidades praticadas afim de ser promovida a responsabilidade dos seus autores. Saudações. — O procurador geral, *André de Faria Pereira*. Idem. Sr. Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello, D. 2º promotor publico adjunto.

... André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal:

No exercicio de suas attribuições legaes, tendo conhecimento de que as habilitações para casamentos são processadas irregularmente em alguns cartorios, dispensada a pratica de actos e preterida formalidades expressamente determinadas em lei, com o intuito de facilitar a realização dos mesmos casamentos, recebendo, por isso, alguns serventuarios de justiça proventos illegitimos, com grave damno para a moralidade da instituição basica da familia, recommendo aos Srs. promotores publicos adjunctos que:

1º, exerçam, nos juizos em que funccionarem, rigorosa fiscalização nos processos de habilitação de casamento, exigindo a fiel execução do Provimento do Conselho Supremo da Côrte de Appellação de 4 de dezembro de 1922;

2º, não permittam sejam offerecidas certificações como prova suppletiva da ... de idade, senão nos casos do *§ 4º* ou *impossibilidade* de sua apresentação, conforme preceitua o art. 1º do ... 773, de 20 de setembro de 1890, sendo aquellas condições (falta ou impossibilidade) attestadas tambem pelas testemunhas;

3º, em caso de ser produzida essa justificação, não permittam em absoluto que sirvam como testemunhas serventuarios de justiça, exigindo o depoimento de pessoas que conheçam os nubentes.

4º, não consintam que serventuarios ... se encarreguem desses ou de quaesquer outros processos, apurando, ... o maximo rigor si esses serventuarios ... agem por intermedio de agencias, ... encarregam do processo desses papeis, casos em que deverão promover ... competentes processos ... quem assim esta ... a funcção do cargo que o ... confere.

... da ... 2 de junho de 1924.— ... *Pereira*, procurador geral ... Federal".

1.000 ...
1.000 ...
1.000 ...
25 talões ...

Total ...

No total geral de 50:8... (trese mil e trezentos e ...

Juizo da Quinta Pretoria Cive

Expediente de 31 de maio de 1924

...

... Oscar Joaquim ... Moacyr de Noronha Santos ... preparados, á ...

Despacho

Autora, Thereza Pinto; ré, ... Glauce ou Sarah Glauz. — Mantenho a decisão aggravada para converter a excepção em ... allegação da parte. A Egregia Camara ordene, ... que for mais justo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPPLENTE DO PRETOR EM EXERCICIO DO CARGO DE JUIZ DE PEREIRA L... ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 2 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Salvador ... (art. 330, § 1º).

Autora, a mesma; réo, Julio Alves Pa... (art. 320, § 3º).

Autora, a mesma; reo, Odilon Olympio Vital (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Francisco Joaquim da Silva (art. 303).

Autora, a mesma; ré, Amita Diegas Campos ... (art. 303). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Waldemar Lopes (art. 303). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Luiz Raymundo (art. 309). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Franklin Rodrigues Mourão (art. 303). — Recebida a denuncia.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente de 2 de junho de 1924

JUIZ, O 1º SUPPLENTE DR. FERNANDES PI... NHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Despachos

... Augusto Alves Barbosa (Art. 303 Codigo Penal). — Vistas ao Dr. promotor.

Firmino Rodrigues ... — Certifique-se.

Dario Francisco (Petição). — Certifique-se.

Eduardo Andreozi (Petição). — Certifique-se.

Joaquim dos Santos Xavier (Art. 3... ... Egacia Auxiliar informações sobre o paradeiro do réo.

Joaquim de Azevedo e outro (Art. 303 Cod. Penal ...

... ...gro a petição de fls. 52 v... ... serviço ... (Art. 31 da lei 2.321).

... Machado ...
... Dr. ...
... Waldemar ...
... do Codigo ...
... pedida.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

... DO SEVERIANO; ESCRIVÃO, PAULO ...

... ...

sessão desta Camara de 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de junho de 1924.—O secretario; *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

... abatimento de 20 %, para venda e demolição do predio á rua ... n. ..., pertencente á massa fallida de D. ... Vieira da Cunha, representada por D. Maria da Cunha Rocha.

O doutor José Antonio de ... mos, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes ...

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 13 de junho proximo, ás segunda á audiencia que terá logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152 fará a publico pregão de venda e arrematação, com o abatimento de 2 ... predio á rua Visconde de Itamaraty n. 74, ... sendo na frente tres mezzaninos gradeados no porão e tres portas sobre sacadas de gradil de ferro no assoalhado; entrada ao lado por uma escada de cantaria; mede 4m,80 de largura por ... de comprido e divide-se em tres commodos assoalhados, quatro quartos ladrilhados e grande vão cimentado no porão, sendo este vão, na parte do predio em parte assoalhada em diversos commodos para moradia, carecendo de obras ... lado. O terreno mede 13 metros de largura por 79 metros de ... lado com predio de ... em 60 annos, ... realizado a pés ... acima descripto ... Bahia ... a quem ... clantes com ... será a arrematação ... no Cartorio ... Caixa Ec... ... pagamento, por conta do ... de lanço, ... elle for sujeito o terreno, do que para ... os de igual ... que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta ... de junho de 1924. ... Eu ... lado, no impedimento casual do escrivão o subscreve. — *José Antonio de Souza Gomes*. Esta ... *V. Barcellos*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

... de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

... 20 ...

... de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

... dias virem ou delle conhecimento tiverem ... o porteiro dos auditorios deste juizo levará á praça ... do Fôro, á rua dos Invalidos n. 152 ... segunda ... leilão ... arrematação ... segunda ... Visconde de Itaúna ... Laguna ... pedras de ... mas são ... segunda ... Visconde de Itaúna n. ... Quem ... aceita ... Fazenda ... Fallido ... Ficará ... Fazenda ... Ficará ... Fazenda ... Ficará ... Fazenda

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Annibal Pinto de Paiva

[illegible] Paiva e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Santos & Pereira, na fórma abaixo,

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Annibal Pinto de Paiva e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Santos & Pereira, sob o fim de serem incluidos como credores chirographarios pela importancia de 1:030$000 dez contos de réis, relativa a duas promissorias emittidas pelo fallido e que pagaram como avalistas, cujo requerimento, com informação do fallido e parecer do liquidatario, se acha á disposição dos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, findo o qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de a revelia se processar como fôr de direito, na fórma da lei. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Rio, 27 de maio de 1924.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios: rua Barão de Itapagipe numero 104 e rua Silva Guimarães numero 38, pertencentes ao espolio da finada D. Luiza Eulalia de Lima, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber [illegible] que o presente edital virem que no dia [illegible] e hora [illegible] e arrematação a quem mais e melhor lance offerecer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 27 de junho corrente, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, os predios abaixo descriptos, pertencentes ao espolio da finada D. Luiza Eulalia de Lima, cujo inventario se processa neste juizo e constam da avaliação seguinte: predio á rua Barão de Itapagipe n. 104, antigo, cincoenta e [illegible] com terreno ao lado e a frente, [illegible] sala com tres pilastras [illegible] e ligeiro corredor e portão [illegible] 1.000$; na rua [illegible] 1.000$; [illegible] 1.000$; [illegible] 1.000$; [illegible] 1.000$; [illegible] 1.000$; [illegible] 25 talões [illegible] Total... [illegible]

No local geral de 50$ [illegible] frege mil e trezentos e vinte [illegible] Con-

gos. O terreno pertencente ao predio [illegible] por 35 metros de fundos, medidos pelo centro mais ou menos, achando-se todo [illegible] do direito fôr. A este predio e terreno deram o valor de 42:000$000. Predio á rua Silva Guimarães n. 18 (fabrica Chitas) terreno, [illegible] telhas francezas, [illegible] tijuca de pedra e cal, na fachada e o mais de frontal achando-se dividida em duas salas dous quartos e corredor, forrados e assoalhadas e cozinha [illegible] do ao centro area descoberta [illegible] dos fundos nucia agua com [illegible] lavagens, privada e caixa d'agua, [illegible] sando tudo de grandes obras. O predio mede de frente 3m65 X 14m30 de fundos, seguindo pequeno puxado com 2m60 X 2m50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 3m65 X 40m70 de fundos achando-se a parte do quintal fechado por muro e zinco a confrontar com quem de direito fôr. A este predio e terreno deram o valor de 9:500$000. E quem [illegible] mesma quizer arrematar comparecer no dia, hora e lugar indicados, advertido de que a venda será á dinheiro á vista ou [illegible] dias. E para constar se passa o presente e mais dous iguaes que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de junho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (3.859)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Annibal Pinto de Paiva

De citação com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Annibal Pinto de Paiva e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Antonio Soares Ferreira e outros, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Annibal Pinto de Paiva, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Antonio Soares Ferreira & Manoel Alves Pessoa [illegible] Lima Sobrinho, Manoel [illegible] da Silva para o fim de serem incluidos como credores chirographarios pela importancia total de 10:000$000 dez contos e novecentos mil réis, relativa a [illegible] corrente, em poder do fallido, cujo requerimento, com informação do fallido e parecer do liquidatario, se acham á disposição dos credores e interessados [illegible] poderão apresentar a impugnação ou contestações que entenderem sob pena de a revelia se processar como fôr de direito na fórma da lei. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Berdiou & Comp.

[illegible]

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José da Silva Borges

[illegible] da Silva B[illegible] credores da [illegible] de 6 de junho [illegible] rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro [illegible]

O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

3.859

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Athayde Pitanga & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Athayde Pitanga & Comp., que a [illegible] sembléa de credores [illegible] ca para o dia 1 de junho vindouro, as 2 horas, á rua do Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924.

O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

3.858

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Calle

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Gomes [illegible] Calle que se acha [illegible] cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credores mencionados naquellas relações poderão [illegible] documentos, justificações ou outras provas.

O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

3.856

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Calle

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Martins & Calle, foi adiada para o dia 7 de junho proximo, as 13 horas e terá logar na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 27 de maio de 1924. O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* 3.855

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de E. A. Vianna

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declara aberta a fallencia do negociante E. A. Vianna, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 185 B. Meyer, com pequeno sorteio de calçados, na fórma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que a requerimento de E. A. Vianna, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante E. A. Vianna, por sentença desta juizo, de 12 de março de 1924, ás 12 horas, fixando o termo legal para os effeitos legaes, de 24 de março de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Padilla & Comp. sendentes á rua da Prainha n. 80, sendo os credores da dita fallencia para, pelo prazo de 20 dias, apresentarem a declaração de seus creditos com a relação devidamente authenticada dos mesmos, sob as penas legaes. Acham-se citados todos os interessados convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que terá logar no dia 6 de junho proximo, ás 14 horas, na sala das audiencias, no predio desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos artigos 48, 80 e 82 e seus paragraphos do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrevi. Galdino Siqueira. Está conforme. *O escrivão.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de N. Civetta

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de N. Civetta que a assembléa foi adiada para o dia 6 de junho do corrente anno, ás 14 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1924. O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.*

(3.822)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno e barracão sito á rua Torres Homem n. 198, Villa Isabel, penhorado a Carlos Joppert Filho e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move o Banco Nacional Ultramarino;

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

[illegible] dos auditorios trará a publico pre[illegible] respectiva avaliação, o terreno e barracão sito á rua Torres Homem n. 198, Villa Isabel, abaixo descripto e [illegible] Laudo de avaliação dos bens [illegible] pelo Banco Nacional Ultramarino [illegible] Carlos Joppert Filho e sua [illegible] abaixo. Terreno e barracão sito á rua Torres Homem n. 198, Villa Isabel, [illegible] na linha da rua para [illegible] madeira. Mede 22m,00 de frente por [illegible] achando-se [illegible] confrontar com quem [illegible] Tudo neste terreno [illegible] de madeira e cobertas de telha [illegible] vezas, dividido em [illegible] Em mau estado. Medindo [illegible] 8m,80, tendo na [illegible] para lavagem, [illegible] algumas [illegible] cercos para [illegible] [illegible] [illegible]

Commissão Disciplinar de Justiça

De ordem do Dr. Juiz de Direito, presidente desta commissão, convido aos candidatos que se habilitaram ao cargo de escrevente juramentado a comparecerem no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas, no edificio do Tribunal do Jury e a dos Invalidos n. 152, afim de procederem o respectivo exame.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. O secretario da commissão, *Luiz Barbosa de Andrade Figueira*.

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão e official do Registro Civel, da Segunda Pretoria Civel, Freguezia do Santa Rita e Ilha do Governador:

Faço saber que, para casar-se estão habilitando por este cartorio Waldemar Alves e Giovannina Paschoal, Joh Vodo Verdini e Nair Correia Pinheiro, Nerson de Carvalho e Eurydice Ribeiro, Alvaro da Costa Rocha e Augusta Meshem. E para constar passei o presente. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De citação, com o prazo de sessenta dias, á ausente, em logar incerto e não sabido, Ercole Augusta, a requerimento de Raymundo Pereira de Magalhães, na forma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de sessenta dias virem ou delle conhecimento tiver em que de parte de Raymundo Pereira de Magalhães lhe foi dirigida a petição do theôr seguinte: «Illmo. Exmo. senhor Dr. juiz da Quarta Pretoria Civel. Raymundo Pereira de Magalhães, domiciliado nesta cidade, adquirente do predio á rua Cosme Velho numero cento e quarenta e um, que se achava em locação, para lhe vendido a D. Ercole Augusta, sem [illegible] escripto, requer a V. Ex., não [illegible] a supplicada feito a entrega do immovel no prazo de um mez da notificação que lhe for feita de accôrdo com o artigo mil duzentos e nove do Codigo Civil e nessa forma esta, se digne, não estando o supplicante, como adquirente, sujeito a excepção que porventura existisse, a [illegible] que nos casos do artigo mil cento [illegible] e sete do mesmo codigo, e seja [illegible] qualquer alugnel desde a compra, [illegible] por escriptura de vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e [illegible] transcripta, como tudo [illegible] documentos juntos á referida [illegible] e digne mandar cital-a para [illegible] na primeira audiencia, assi[illegible] o prazo de vinte dias para dese[illegible] Nacional sob pena de [illegible] Federal e [illegible] 1.000 [illegible] a causa o valor de sete 1.000 [illegible] mil réis. P. Defere-se 1.000 talões [illegible] 1.000 talões [illegible] 25 talões [illegible] Total..... O dist[illegible] João Silva

No total geral de 50:8[illegible] trezentos e [illegible] mil e trezentos e vinte [illegible]

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De terceira praça com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jonas Coelho a Ruben João Barroso e a Antonio Martins, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz preitor em exercicio da 5ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia tres de junho proximo vindouro, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funcciona este juizo á rua Fonseca vinte seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios fara a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de tres contos setecentos e cincoenta mil réis, que com o abatimento de vinte por cento fica reduzido a tres contos de réis, valor da quarta parte do predio á rua Santo Alfredo vinte e cinco, penhorado por Jonas Coelho a Ruben João Barroso e a Antonio Martins, conforme se verifica dos autos em cartorio do escrivão, que este subscreve e que são os seguintes: Predio assobradado na frente e de sobrado nos fundos, edificado [illegible] beirada com uma porta e duas janellas na fachada, com portaes de madeira de construcção antiga e coberto com telhas de canal, mede no corpo principal do pavimento superior, seis metros e sessenta [illegible] trinta metros e quarenta centimetros de comprimento e é dividido em duas salas, dous quartos e corredor assoalhados forrados, tendo ainda um puxado com um quarto, dispensa e cozinha. O pavimento inferior, para os lados dos fundos, é dividido em quatro compartimentos para moradia. O respectivo terreno consiste [illegible] regular quintal de muro abaixo: avaliado em [illegible] quinhentos contos de réis. Sendo [illegible] tres contos setecentos e cincoenta mil réis. [illegible] pessoal, [illegible] com o [illegible] Vallim por cento, fica reduzida a tres contos de réis; por quanto [illegible] a requerimento do ex[illegible] Coelho e quem os nesta [illegible] acima designado [illegible] interessar, mandei [illegible] de terceira [illegible] Luiz e outros [illegible] dos o [illegible]

Juizo da Quinta Pretoria Civel

[illegible] com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jonas Coelho a Ruben João Barroso e a Antonio Martins, na forma abaixo

O Dr. Abelardo [illegible]

[illegible] de primeira praça [illegible] do corrente mez [illegible] julho proximo, ao [illegible] audiencias do estylo e as [illegible] este funcciona este [illegible] São Christovão, os [illegible] auditorios fara a [illegible] venda e arrematação [illegible] maior lance offerecer [illegible] avaliação de oito [illegible] cincoenta e nove mil [illegible] dos por Jonas Coelho ao [illegible] Ferrão Gomes Calaça, [illegible] fica dos autos em cartorio do [illegible] este subscreve, e que são os [illegible] Sete casas de [illegible] quinhentos e sessenta mil [illegible] de peroba clara para [illegible] e vinte mil reis; tres [illegible] de peroba, com espelho bisea[illegible] e marmore, dous contos e sessenta mil reis; quatorze [illegible] com marmore, [illegible] cabides de peroba [illegible] cincoenta [illegible] de peroba, com [illegible] vinte e quatro cadeiras [illegible] e quarenta mil reis; quatro [illegible] Vestidos de peroba com mesa [illegible] espelho, tres contos e trezentos mil reis; guarda casacas de peroba clara com espelho, duzentos e trinta mil reis; mesa [illegible] mobilia de peroba escura, com mil reis; mesa mobilia de vime, cento e cincoenta mil réis; dous tapetes, [illegible] mil reis; [illegible] porta-malhas, quarenta mil reis; [illegible] mil reis. Por quanto [illegible] praça deste juizo a requerimento do [illegible] nos ordenes arrematar deverá [illegible] interessado de todos que possa [illegible] mandei passar o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias, contados de igual theôr, que serão [illegible]

...esete de maio de mil novecentos e vinte ...

Juizo da Quinta Pretoria Civel

... duas, para venda e arrematação dos ...

O Dr. Absalão Bueno ... Pretoria Civel do Districto ... etc.:

... o arrematação a ... e não fica restrição a ... Santa Maria ... nho se verifica dos autos era ca torio do ... to no alinhamento da rua, feito de tijolos, ... coberta com uma porta e duas janellas na ... fachada, com ... de canal, muro no ... um quarto, dispensa e cozinha. O pavimento inferior, para o lado dos fundos, ... fundo de vinte por cento, fica reduzida a ... terá a terceira praça deste juizo a ... nhecimento de todos que passa interessar ... Federal em dezesete de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — Eu, Pedro Ferreira de Serrado, escrivão, o subscrevi.

3.898

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 32ª SESSÃO JUDICIARIA, EM ... JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal ...

... 12 horas, presentes os Srs. ministros ... marechal Caetano de Faria, almirante ... os ...

... o Sr. ministro Vicente Neiva ... Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e ...

... dicial sobre a mesa, procedeu-se a leitura ...

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

... departamento para, na conformidade do artigo numero mil oitocentos e ... seis mil e trezentos, de ... e ... ção de paiz, por intermedio da Inspectoria de Saneamento Rural, o serviço de ... e alumeo e de combate ás principaes endemias dos campos, assigna o presente accordo sob as seguintes condições:

Primeira — O Estado do Ceará acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanita-

... Leis ... ... do presente accordo.

... Alem das attribuições ... obrigando-se, por ... ...

... ...

... ...

no do Estado, mediante proposta do ...fe do Serviço;

Decima — O Departamento Nacional ...de Publica poderá entregar, com ...o previo de noventa dias, o serviço ...al de hygiene do Estado, independente de rescisão do presente accôrdo, ...ndo tambem o Estado rehaver tal ...viço nas mesmas condições;

Decima primeira — O Estado poderá, ...qualquer tempo, crear novos servi... sanitarios, dotando-os com verba ...pria, entregando, por decreto, a sua ...ecção technica e administrativa á ...ão, mediante accordo com esta, nos ...os da clausula nona;

Decima segunda — Dentro dos cre... distribuidos á Delegacia Fiscal do ...souro Nacional no Estado, poderão ...realizados accôrdos com os munici... para organização de outros serviços ...hygiene e installações de postos sani...os e bem assim de outras providen...s que digam respeito á hygiene;

Decima terceira — A parte das con...ições com que concorrem os muni...os será escripturada como deposito ...Delegacia Fiscal e será applicada nos ...ços;

Decima quarta — O Estado obriga-se ...prestar todo o apoio e todas as facili...es aos funccionarios encarregados da ...ecução dos trabalhos que fazem objecto ...o presente accôrdo;

Decima quinta — A falta de cumpri...to, por parte do Estado, de qualquer ...condições a que se obriga pelo pre...te accôrdo, importa na immediata ...isão deste, sem direito ao Estado a ...lquer indemnização e sob qualquer ...lo;

Decima sexta — Quando o Estado re...ver suspender os serviços, fica obri...o a notificar o governo da União na ...meira quinzena do quarto trimestre ...exercicio anterior áquelle em que ...erão cessar os trabalhos;

Decima setima — A despesa relativa ...1924 foi devidamente empenhada na ...signação «Ceará — Serviço nos Esta...», da rubrica «Directoria de Sanea...to Rural», da verba n. 21 da lei nu...o 1.793 de 7 de janeiro de 1924.

Se nos annos subsequentes o Congres... Nacional deixar de votar os creditos ...cientes, este accôrdo deve ser consi...rado como rescindido, sem d'ahi resul...r qualquer onus para a União;

Decima oitava — O presente accôrdo, ...e foi previamente approvado pelo Se... ministro da Justiça e Negocios In...res, só será considerado valido de... ...d, registrado pelo Tribunal de Con... não se responsabilizando a União ...r qualquer indemnização se aquelle ...unal denegar o registro.

...estarem assim accôrdes, lavrou-... termo, que vae assignado pelo ...1.000 geral do Departamento Na... 1.000 ...Publica, doutor Carlos ...1.000 talões ...as Chagas, pelo re... 1.000 talões ...ecido autorizado do ...25 talões in... doutor Thomaz ...os; pelas testemu... Total..... ...Moraes e ...*das Chagas*.

No total geral de 50:8[illegible] ...*dezoito*... ...trezentos e vinte — *João*

Accôrdo com o Estado de Santa Catharina para a execução do Serviço de Prophylaxia Rural

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, o senhor doutor Elyzeu Guilherme da Silva, representante, devidamente autorizado, do Estado de Santa Catharina, e declarou que, tendo sido acceita a proposta feita ao alludido Departamento para, na conformidade do artigo numero mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approvado pelo decreto dezesete mil e trezentos (16.300), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ser executado naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, o serviço de saneamento e prophylaxia rural, especialmente o de combate ás principaes endemias dos campos, assigna o presente accôrdo, sob as condições seguintes:

Primeira — O Estado de Santa Catharina acceita e obriga-se á acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias instrucções e disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, ...rentes ao assumpto.

Segunda — O Estado obriga-se tambem a executar, na fórma do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e doenças venereas, prophylaxia da tuberculose e hygiene infantil.

Terceira — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo serviços sanitarios, de preferencia e com maior amplitude, nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Quarta — Os serviços sanitarios instituidos por este accôrdo serão executados durante cinco annos, a partir de julho de mil novecentos e vinte e quatro, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quinta — O Departamento Nacional de Saude Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e beneficios colhidos.

Sexta — O Governo do Estado compromette-se a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despeza com o custeio dos serviços, amortizando, annualmente, a partir de mil novecentos e vinte e quatro, a importancia de cem contos de réis (100:000$), ao seu debito na razão de duzentos contos de réis (200:000$) por anno, da execução do ...presente accôrdo.

Setima — Além das amortizações ...tadas na clausula anterior, o Estado fica obrigado pelo presente accôrdo ao pagamento da divida, já contrahida, nos termos da clausula oitava, do accôrdo de ...[illegible] ...divida que será paga em ...vinte (dez) prestações iguaes e que serão ...accrescidas ás quotas de que trata a ...clausula anterior.

Oitava — O Departamento Nacional de Saude Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado a importancia correspondente á despeza do custeio, de accôrdo com as necessidades e dentro da quantia annual de quatrocentos contos de réis (400:000$), ...rada para este accôrdo, com excepção do credito destinado ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, que será fornecido pela União.

Nona — O Estado poderá entregar a administração de todos os serviços sanitarios estaduaes ao Serviço de Saneamento Rural, que, para isso, passará a dispor de todo o pessoal dos referidos serviços e das verbas respectivas, inclusive a de «Material», *as quaes não poderão ser reduzidas*, respeitados os direitos adquiridos. As nomeações, promoções e demissões de funccionarios estaduaes, bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe do serviço.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica poderá entregar, com aviso de noventa dias, o serviço geral de hygiene do Estado, independente de rescisão do presente accôrdo, podendo tambem o Estado rehaver tal serviço, nas mesmas condições.

Decima primeira — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria, entregando, por decreto a sua direcção technica e administrativa á União mediante accôrdo com esta, nos termos da clausula nona.

Decima segunda — Dentro dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, poderão ser realizados accôrdos com os municipios para organização de outros serviços de hygiene e installações de postos sanitarios permanentes e, bem assim, de outras providencias que digam respeito á hygiene.

Decima terceira — A parte das contribuições com que concorrem os municipios será escripturada como deposito na Delegacia Fiscal e será applicada nos serviços.

Decima quarta — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos que fazem objecto do presente accôrdo.

Decima quinta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima sexta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar ao Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima setima — A despeza relativa a mil novecentos e vinte e quatro, foi devidamente empenhada na consignação «Estado de Santa Catharina — Serviços nos Estados», da rubrica «Directoria de Saneamento Rural», da verba vinte e um da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro — Santa Catharina. Si nos annos subsequentes o Congresso deixar de votar os creditos sufficientes, este accôrdo deve ser considerado como rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios ...

responsabilizando a União por qualquer [illegible] presentante devidamente autorizado do Estado de Santa Catharina e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Augusto Duarte de Moraes. — *Carlos de Justiniano das Chagas.* — *Eluzeu Guilherme da Silva.* — *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *Augusto Duarte de Moraes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Termo referente ao arrendamento dos armazens situados na Ilha do Caju, dos quaes é arrendatario o Dr. Alberto Cruz Santos.

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o Sr. Director da mesma Directoria Abdenago Alves, [illegible] Sr. Dr. Alberto Cruz Santos, brasileiro, maior, com escriptorio á rua do Rosario n. 109, nesta Capital, e disse que tendo o arrendamento da Ilha do Caju na parte onde se acham os armazens de inflammaveis, se propoz perante a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro a continuar com o alfandegamento dos referidos armazens, submettendo-se ás exigencias que lhe forem julgadas convenientes ao [illegible] publico e se compromettendo a [illegible] para as condições dos [illegible] a sua melhor adaptação e rapidez no [illegible] de descarga [illegible] apparelhamento [illegible] posto e despacho [illegible] o presente contracto [illegible] se reserva pelas clausulas seguintes: — [illegible] ciante obriga-se a [illegible] fandegamento dos [illegible] necessario; [illegible] exigencias que [illegible] [illegible] [illegible]

ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta (30) por cento, sobre a importancia de fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro do respectivo prazo.

Nota — Si os contractantes incidirem nas penalidades constantes da clausula 8ª, relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades, independentemente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula 15ª. Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos contractantes, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das reprezas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos contractantes ou de terceiros.

Decima — A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a clausula 8ª, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta dos contractantes e será deduzida da primeira conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não existir conta a processar.

Decima primeira — Por intermedio do almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem cabe receber o material, receberão os contractantes o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte isto é, no maximo trinta (30) dias após o recebimento do pedido.

Decima segunda — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos contractantes o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a clausula 11ª a importancia dispendida pela estrada, para effectuar a marcação e recebimento, com deslocação do pessoal, trens, etc., será indemnisada pelos contractantes. O exame dos dormentes assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento, o serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima terceira — Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos contractantes dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data em que forem rejeitados; findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Decima quarta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela repartição.

Decima quinta — Para fiel observancia deste contracto, caucionam os contractantes as quantias abaixo: Cicero de Figueiredo, oito contos tresentos e vinte e cinco mil réis 8:325$, correspondente a dez por cento (10 %) da quantia de oitenta e tres contos duzentos e cincoenta mil réis (83:250$) valor total de seu fornecimento, conforme guia n. 500, de 7 de maio de 1924. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$) correspondentes a dez por cento (10 %) da quantia de cincoenta e cinco contos de réis (55:000$), valor total de seu fornecimento, conforme guia n. 457, de 10 de maio de 1924.

Decima sexta — O sello proporcional do presente contracto é calculado sobre o valor total do fornecimento, na importancia de cento e trinta e oito contos duzentos e cincoenta mil réis (138:250$) e pago pelos contractantes no acto da assignatura.

Decima setima — Fica entendido que este só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Decima oitava — As despezas a pagar aos fornecedores em virtude deste contracto, serão levadas á conta da consignação Material—1—material permanente—sub-consignação n. 17—Trilhos seus accessorios e dormentes — 440:000$, da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. E, para [illegible] lavrado este contracto na Repartição [illegible] e Obras Publicas, aos 28 dias do mez de maio de 1924, [illegible] assignado o director geral, interino, engenheiro [illegible] de Barros, [illegible] Pinto Accioly, o chefe da secção [illegible] ao, Vasconcellos e [illegible] Rodrigues Lima, que [illegible]

Total..... [illegible]

No total geral de 50:[illegible] (trese mil e trezentos e vinte [illegible]

[illegible] Confere. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

As despezas decorrentes do presente [illegible] nesta data deduzidas da sub-consignação n. 17 [illegible] accessorios e dormentes, da consignação — Material [illegible] material permanente, da verba 2ª, art. 196, da lei [illegible] de 7 de janeiro de 1924, pela fórma seguinte:

Sub-consignação n. 17 — T[illegible]
-rios e dormente[illegible]
Cicero de Figueiredo [illegible]
Benjamin Pompeu P[illegible]

[illegible] de Contabilidade [illegible] Publicas, 30 de maio de 19[illegible]

ACTA DA CONCURRENCIA EFFECTUADA [illegible] 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI [illegible] RIO DO OURO, DURANTE O ANNO [illegible].

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1924, na séde [illegible] Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. [illegible], realizou-se, ás 13 horas, sob a presidencia do chefe interino da Secção de Expediente, 1º escripturario Casemiro de Barros e Vasconcellos, a concorrencia para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1924, nos termos do edital [illegible] primeira vez, no *Diario Official* de 22 de [illegible], e seguintes, tendo comparecido os licitantes Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto de Accioly. Recebidos e abertos, pelo presidente, os involucros que continham os documentos de idoneidade, foram os alludidos licitantes considerados idoneos, depois de examinados taes documentos. Em seguida passou o presidente a abrir os involucros que encerravam as propostas, as quaes eram lidas á medida que iam sendo abertas, rubricando cada concurrente, folha a folha, a proposta do outro, havendo o presidente as authenticado com a sua rubrica. Findos os trabalhos, encaminhou o presidente o processo da concurrencia ao director geral para que autorizasse a remessa das propostas ao *Diario Official* para a competente publicação, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 1924. — *Casemiro de Barros e Vasconcellos* presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario.

Confere, *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA EFFECTUADA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1924.

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1924, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, o chefe interino, da Secção de Expediente, 1º escripturario Casimiro de Barros e Vasconcellos, que presidiu a concurrencia effectuada no dia 12 do fluente, para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1924, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo, e seguintes, cujas segundas vias das propostas apresentadas naquella concurrencia, pelos licitantes Cicero de Figueiredo e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, figuram insertas, na integra, no referido orgão official de 14 do corrente, n. 38, pag. 4.600. Pelo estudo feito nas propostas verificou o presidente que o licitante Cicero de Figueiredo só se propõe a fornecer 15.000 dormentes ao preço de 5$550 (cinco mil quinhentos e cincoenta réis), cada um, e o concurrente Benjamin Pompeu Pinto Accioly se propõe unicamente a fornecer 10.000 dormentes ao preço de 585$000 (cinco mil e quinhentos réis), sendo de parecer que sejam aceitas ambas as propostas, as quaes correspondem ao total de 25.000 dormentes, quantidade essa constante do edital já acima referido [illegible] respectivo contracto com os dous alludidos [illegible] servindo de [illegible] signa. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1924. — *Casimiro*

da Barros e Vasconcellos, presidente. — *Luiz dos Santos Barata*, secretario.

Confere, *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Irenio Moraes, J. G. Pereira & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de impressos á estrada, no corrente anno.

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás quatorze horas, presentes na Contadoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, Estado de São Paulo, o senhor doutor Clodomiro Pereira da Silva, director da estrada, e os senhores Irenio Moraes, estabelecido nesta praça, á rua Baptista de Oliveira n. 7, J. G. Pereira & Companhia, estabelecidos nesta praça, á rua Boa Vista n. 51, e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, estabelecida nesta praça, á rua José Bonifacio n. 5, adiante nomeados e abaixo assignados, presentes tambem as testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, compareceram na sala para isso destinada nesta Contadoria, a fim de ser procedida a abertura dos documentos apresentados a concurrencia publica, aberta por despacho do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 1.080, de 1 de março ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 do mesmo mez, para o fornecimento de impressos á mesma estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, sendo presente ao referido acto o director que, em virtude de despacho de dezenove de abril proximo findo, exarado nos autos do processo n. 1.080, de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concurrencia publica acima mencionada, celebra com os mesmos concurrentes contracto para o fornecimento de que trata o mesmo aviso, de accordo com as clausulas e condições seguintes:

Primeira — Os contractantes se obrigam a fornecer á referida estrada, no corrente anno, as quantidades de impressos designadas, pelos preços constantes das propostas apresentadas ao acto de concurrencia, de accordo com as propostas apresentadas ao acto de concurrencia, a saber:

Irenio Moraes

5	blocos, modelo 383, [illegible]	
5	blocos, modelo 384, [illegible]	
50	cadernetas, modelo [illegible] a. 18106	
2.500	impressos, modelo 9, um. 8049	
10.000	impressos, modelo [illegible] um. 8048	
120.000	impressos, modelo 103, um. 8090	
12.000	impressos, modelo 124, um. 8017	
5.000	impressos, modelo 195, um. 8021	
15.000	impressos, modelo 196, um. 8015	
250	impressos, modelo [illegible] um. 8070	
2.500	impressos, modelo 245, um. [illegible]	
2.000	impressos, modelo 249, um. [illegible]	48$000
[illegible]	impressos, modelo 256, um. [illegible]	
[illegible]	impressos, modelo 329, um. [illegible]	
45.000	impressos, modelo 316, um. 8018	270$000
500	impressos, modelo 370, um. 8078	30$000
500	impressos, modelo 440, um. [illegible]	
750	impressos, modelo [illegible] um. [illegible]	
[illegible]	impressos, modelo 451, [illegible]	
4.000	impressos, modelo 510, um. 8038	
1.000	impressos, modelo 513, um. [illegible]	
1.500	impressos, modelo 514, um. [illegible]	
1.000	impressos, modelo 520, um. [illegible]	26$000
[illegible]	livros, modelo 171, um. [illegible]	2:000$000
2	livros, modelo 260, um, 414$000	828$000
[illegible]	livros, modelo 355, um. 54$000	270$000
[illegible]	livros, modelo 444, um, 155$800	47$400
[illegible]	livros, modelo 446, um, [illegible]	47$400
[illegible]	livros, modelo 447, um, 155$800	79$000
300	livros, modelo 67, um. 18740	522$000
[illegible]	livros, modelo 68, um, 18670	601$200
[illegible]	livros, modelo [illegible]	85$000
[illegible]	livros, modelo 155, um. 18980	19$800
[illegible]	livros, modelo [illegible]	[illegible]
50	livros, modelo 229, um, 18420	[illegible]
100	talões, modelo 244, um. [illegible]	[illegible]
12	talões, modelo 250, um. [illegible]	[illegible]
18	talões, modelo 251, um. [illegible]	[illegible]
3	talões, modelo [illegible] um. [illegible]	[illegible]
75	talões, modelo [illegible] um. 18660	[illegible]
150	talões, modelo [illegible] um. [illegible]	[illegible]
10	talões, modelo [illegible] um. 18860	[illegible]
[illegible]	talões, modelo [illegible] um. 8860	[illegible]
100	talões, modelo 41[illegible] um. [illegible]	[illegible]
[illegible]	talões, modelo [illegible] um. [illegible]	[illegible]
[illegible]	talões, modelo 41, um. [illegible]	[illegible]
[illegible]	talões, modelo [illegible]	[illegible]
[illegible]	talões, modelo [illegible]	[illegible]
[illegible]	talões, modelo

35	cadernetas de ponto do 1/4, com 50 folhas, uma, 1$200	42$000
2.500	capas, modelo 281, uma, $080	200$000
250.000	cartões brancos para bilhetes de passagem, um, $003,5	875$000
500.000	cartões verdes para bilhetes de passagem, um, $003,5	1:750$000
30.000	enveloppes, modelo 172, um, $018	540$000
10.000	enveloppes, modelo 380, uma, $047	470$000
75.000	enveloppes, modelo 437, um, $017	1:275$000
10.000	impressos, modelo 1, um, $017	170$000
5.000	impressos, modelo 5, um, $18	90$000
20.000	impressos modelo 14, um, $014	280$000
6.000	impressos modelo 26, um, $040	240$000
5.000	impressos modelo 116, um, $034	170$000
5.000	impressos modelo 189, um, $019	95$000
1.300	impressos modelo 192, um, $054	70$200
3.000	impressos modelo 203, um, $087	261$000
2.750	impressos modelo 205, um, $035	96$250
2.000	impressos modelo 206, um, $060	120$000
10.250	impressos modelo 217, 1ª via, um, $016	164$000
10.250	impressos modelo 217, 2ª via, um, $016	164$000
10.250	impressos modelo 2 7, 3ª via, um, $016	164$000
10.250	impressos modelo 217, 4ª via, um, $016	164$000
7.500	impressos modelo 239, um, $018	135$000
1.750	impressos modelo 265, um, $067	117$250
17.500	impressos modelo 287, um, $017	297$500
250	impressos modelo 301, um, $116	29$000
250	impressos modelo 304, um, $116	29$000
2.500	impressos modelo 330, um, $022	55$000
500	impressos modelo 331, um, $115	57$500
500	impressos modelo 333, um, $090	45$000
10.000	impressos modelo 354, um, $015	150$000
500	impressos modelo 377, um, $068	34$000
1.700	impressos modelo 396, um, $047	79$900
250	impressos modelo 422, um, $067	16$750
750	impressos modelo 429, um, $048	36$000
500	impressos modelo 448, um, $048	24$000
2.000	impressos modelo 492, um, $004	300$000
25.000	impressos modelo 493, um, $003	1:125$000
1.000	impressos modelo 508, um, $027	27$000
2.000	impressos modelo 509, um, $027	54$000
2	livros modelo 169, um, 29$500	59$000
1	livro modelo 179, um, 49$000	49$000
7	livros modelo 236, um, 19$000	133$000
25	livros modelo 258, um, 18$500	462$500
3	livros modelo 262, um, 44$800	134$400
3	livros modelo 315, um, 43$000	129$000
1	livro modelo 323, um, 72$000	72$000
7	livros modelo 367, um, 39$000	273$000
1	livro modelo 413, um, 85$000	85$000
15	livros modelo 420, um, 14$000	210$000
1	livro modelo 453, um, 57$000	57$000
1	livro modelo 454, um, 59$000	59$000
5	livros modelo 463, um, 19$000	95$000
1	livro modelo 466, um, 54$000	54$000
1	livro modelo 467, um, 54$000	54$000
1	livro modelo 501, um, 76$000	76$000
1	livro modelo 502, um, 76$000	76$000
1	livro modelo 503, um, 76$000	76$000
1	livro modelo 504, um, 42$000	42$000
1	livro modelo 505, um, 148$000	148$000
1	livro modelo 506, um, 49$000	49$000
1	livro modelo 507, um, 29$500	29$000
1	livro modelo 4.076, um, 29$500	29$500
1	livro modelo 7.182, um, 49$000	49$000
1	livro modelo CC. 2, um, 49$000	49$000
1	livro modelo CC. 4, um, 59$000	59$000
2	livros em branco, com 200 folhas, um, $080	16$000
1.500	papeletas modelo "B", um, $016	24$000
12	[illegible] modelo 22, um, 2$730	32$760
450	talões modelo 27, um, $730	328$500
250	talões modelo 63, um, $780	445$000
100	talões modelo 247, um, 2$940	294$000
5	talões modelo 280, um, 8$200	41$000
5	talões modelo 284, um, 8$200	41$000
5	talões modelo 282, um, 8$200	41$000
1.000	talões modelo 293, um, $980	980$000
1.000	talões modelo 294, um, $980	980$000
1.000	talões modelo 295, um, $980	980$000
1.000	talões modelo 296, um, $980	980$000
25	talões modelo 515, um, 1$920	48$000
	Total	27:951$260

No total geral de 50:813$320 (cincoenta contos oitocentos e treze mil e trezentos e vinte réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido ao almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme antendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes, exceptuados os contractados com o senhor Irenio Moraes, que serão entregues em Baurú, no almoxarifado da estrada, serão postos em vagões da S. Paulo Railway Company ou Sorocabana, em S. Paulo, livres de embalagens, carretos, etc., fornecendo a estrada sómente requisições para o transporte dos materiaes, nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao Almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes que fizerem os despachos sem requisições da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da estrada, a caução de tres (3) por cento sobre o valor do fornecimento contractado, na importancia de: Irenio Moraes, 3008210 (tresentos mil e duzentos e dez réis); J. G. Pereira & Companhia, 3858660 (tresentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta réis) e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 8388540 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta réis). Essas cauções não vencerão juros algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito, perante o foro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 50:813$320 (cincoenta contos oitocentos e treze mil e trezentos e vinte réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados na thesouraria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, em moeda corrente, nacional, na proporção da entrega dos materiaes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima segunda — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 50:813$320 (cincoenta contos oitocentos e treze mil e trezentos e vinte réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob numeros 74, 75 e 76, (setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis), correrá por conta do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação: "Material", outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação.

E por assim haverem accordado e ter os contractantes exhibido os recibos numeros 199, 200 e 201 (cento e noventa e nove, duzentos e duzentos e um), de haverem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, as cauções previstas pela clausula VI, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 1028 (cento e dous mil réis) de sellos federaes pelos contractantes, neste acto representados por seus pro-

outadores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim Francisco de Paula Figueira, escripturario da Contabilidade, que o escrevi. Baurú, 29 de maio de 1924. — *Clodoveo Pereira da Silva*. — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *Flavio Delamare* [illegible]. — Por procuração de [illegible] Abrahão e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube*. — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ribeiro*. — *Francisco de Paula Figueira*. (Estão collladas estampilhas federaes no valor total de cento e dous mil réis devidamente inutilizadas). Contracto lavrado á folhas sessenta e oito e seguintes do livro de contractos numero oito. Confere com o original. Em 31 de maio de 1924. — *Americo José Baptista*, auxiliar de escripta. Visto. Em 31 de maio de 1924. — *A. Maringoni*, chefe da Contabilidade.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 21, PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS A ESTRADA NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mez de março do anno de [illegible] vinte e quatro, ás quatorze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, a commissão composta dos Srs. Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da II divisão; Dr. José Maria Nogueira, ajudante interino de chefe da Contabilidade, e Clovis do Amaral, 3º escripturario da III divisão, para, sob a presidencia do primeiro dos designados, dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, de accôrdo com o edital n. 21, de dezesseis de fevereiro ultimo, publicado em diversos numeros [illegible], de vinte de fevereiro ultimo. Foram recebidos tres involucros contendo documentos de idoneidade e tres outros contendo propostas dos senhores Irenio Moraes, negociante estabelecido nesta cidade, á rua Baptista de Carvalho numero sessenta e quatro, que não se fez representar [illegible] & Companhia, negociantes [illegible] do Rio de Janeiro, e que se fez representar [illegible] seis, neste acto representados pelo Sr. Flavio [illegible] Figueira da Gama, conforme procuração que [illegible] Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas [illegible] cyma, com sede em São Paulo, á rua José Bonifacio, numero vinte e cinco, neste acto representada pelo Sr. [illegible] Machado, conforme procuração exhibida. A commissão chamou aos concurrentes todos os concurrentes, em virtude de [illegible] sentado os documentos exigidos pela clausula [illegible] de concurrencia, o declarou que os involucros com as propostas estavam [illegible] diatamente abertos, o que foi feito. Em seguida foram as propostas lidas e submettidas ás rubricas da commissão e dos concurrentes presentes. Os documentos de idoneidade [illegible] registrados foram devolvidos aos concurrentes. As propostas ficaram em poder da commissão para o estudo que será feito após á sua publicação no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes e por mim, Clovis do Amaral, membro da commissão, que a escrevi. — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva*. — *José Maria Nogueira*. — *Clovis do Amaral*. — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *Francisco Machado*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Flavio Delamare Nogueira da Fonseca*. Confere com o original. Em 14 de março de 1924. — *Clovis do Amaral*, 3º escripturario. Visto. Em 14 de março de 1924.—*Francisco Figueira*, pelo ajudante do chefe da Contabilidade.

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO DA CONCURRENCIA [illegible] PARA DESEMPATE DE PREÇOS

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, ás quinze horas e trinta minutos, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reunem-se a commissão composta [illegible] II divisão, para, sob a presidencia do primeiro designado pelo Sr. director para substituir o Sr. engenheiro Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, que se acha ausente desta cidade, em 10 de março ultimo, para a acquisição de [illegible] Graphicas e Artes Graphicas, as quaes, de accôrdo com as cartas [illegible] que lhes foram expedidas, enviaram as propostas [illegible] os involucros, pelo Sr. presidente, foi verificado que a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de accôrdo com o edital, enviou apenas uma carta [illegible] preço de $010 réis para cada impresso, modelo 15, [illegible] por isto, acceita a sua proposta, apezar de ser [illegible] mosa. Rubricadas as propostas e antes de [illegible] são as [illegible] *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, foi [illegible] reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida [illegible] conforme, vae assignada pela commissão e por [illegible] Amaral, membro da commissão, que a escrevi. [illegible] abril de 1924. — [illegible] Nogueira. — *Clovis do Amaral*. — 12 de abril de 1924. — [illegible] Visto. Baurú, 12 de abril de 1924. — [illegible]

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

[illegible]

Os [illegible] durante o corrente mez, [illegible] de accôrdo com as propostas [illegible] de concurrencia, a saber:

[illegible]
[illegible] cores, um lado
[illegible] 4 laminas em 1 folha
[illegible] borrachas [illegible]
[illegible] borrachas [illegible]
[illegible] borrachas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] cadernetas, capa de cheque, de 0m.15 × 0m.10, [illegible]
[illegible] caixas de coleções [illegible]
[illegible]
[illegible] uma 2$200
[illegible] 2 caixas de coleções
uma 2$200

8 caixas de colchetes "Universal", n. 56, uma 2$400 ..... 19$200
18 fitas côr violeta, de cópia, para machina Remington, uma 6$000 ..... 288$000
23 fitas côr preta, fixa, para machina Remington, uma 6$000 ..... 138$000
19 fitas côr preta, para cópia de machina Remington, uma 6$000 ..... 114$000
6 fitas de côr violeta, fixa, para machina Remington, uma 6$000 ..... 36$000
18 fitas de côr roxa, de cópia, para machina Remington, uma 6$000 ..... 108$000
38 fitas de côr preta, de cópia, para machina Underwood, uma 6$000 ..... 228$000
5 fitas de duas côres, de cópia, para machina Underwood, uma, 6$500..... 32$500
37 fitas de côr preta, fixa, para machina Underwood, uma 6$000..... 222$000
12 fitas de côr violeta, de cópia, para machina Underwood, uma 6$000..... 72$000
6 fitas de côr violeta, fixa, para machina Underwood, uma 6$000 ..... 36$000
6 fitas de côr roxa, de cópia, para machina Underwood, uma 6$000 ..... 36$000
600 folhas de papel para copiador Nonet, no $880 ..... 528$000
128 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 2, um 1$300. ..... 187$680
18 vidros de gomma arabica Sardinha, dos grandes, um 2$400 ..... 43$200
71 caixas de grampos Hotchkhiss n. 4, uma, 4$700 ..... 192$700
6 caixas de grampos Hotchkhiss n. 1, uma 2$200 ..... 13$200
9 caixas de grampos Universal, sortidos, uma, 2$000 ..... 18$000
10 caixas de grampos Universal, S. 1, uma, 1$500 ..... 18$000.
15 caixas de grampos Universal, S. 2, uma. 1$500 ..... 22$500
16 caixas de grampos Universal, S. 3, uma. 1$500 ..... 24$000
20 caixas de grampos Universal, S. 4, uma 1$800 ..... 36$000
25 caixas de grampos Universal, S. 6, uma. 2$000 ..... 50$000
12 caixas de grampos Oakville n. 3, uma. 3$900 ..... 46$800
12 caixas de grampos Self ns. 1 e 2, uma. 1$800 ..... 21$600
12 caixas de grampos Self ns. 40, 41, 44 e 46, uma, 2$200..... 26$400
2.599 lapis Johann Faber n. 2, um, $290.... 727$610
2.919 lapis Johann Faber n. 3, um, $200..... 556$580
816 lapis bi-color Eberhard Faber n. 650, um $100 ..... 89$760
6 lapis Castell H, um, 1$300..... 7$800
24 lapis Castell HHH, uma, $800..... 13$200
6 caixas de lapis para desenho Venus HH uma, 15$000 ..... 90$000
48 lapis encarnados I. S. Stardtler, um. 1$200 ..... 57$600
24 lapis azues J. Faber, n. 728, um, $900.. 21$600
24 lapis vermelhos J. Faber, n. 732, um $900 ..... 21$600
6 livros costaneiras, cartonados, com 200 folhas, papel de linho de 36×23, um 10$500 ..... 63$000
12 lapis Venus HH, um, 1$250..... 52$500
60 lapis Castell HH, um, 1$250..... 75$000
350 livros em branco, de 100 folhas, um, 4$600 1:610$000
100 livros em branco, de 50 folhas, um, 3$200 320$000
livros em branco, com 100 folhas, para ... atas, um, 7$800 ..... 93$600
... em branco, com 100 folhas, encader... ..... 21$500
... para registro de portarias de no... ..... 80$000
... por ..... 100$450
... n. 9, Sardinha, um, $250. 30$000
... de 6, Veias n. 1, uma, $8000.
... Paul, de linho para machina, ... preto, em caixas de 500 ... uma, 14$800..... 1:021$200
... para machina, de ... 500 meias fo- ..... 67$000
... machina, fo- ... em caixa ... 000 ..... 300$000
12 caixas de papel de linho prensado, para machina, uma, 20$000 ..... 240$000
89 bobinas de papel para machinas Burroughs, uma, 2$600 ..... 231$400
... de papel ... de linha, Vergé Copag, uma, 22$800 ..... 2:030$800
... para copiador, uma, $500..... 78$000
30 folhas de papel impermeavel, para copiador, de 22×33, uma, $500..... 15$000
... de papel ... de côr ocre, n. 106, um, 24$500..... 171$500
6 rolos de papel Canson Montgolfier ... 59$000 ..... 354$000
... de papel ... 0,75 de largura, um, 32$800..... 1:016$800
1 rolo de papel vegetal, superior ... 36$000 ..... 36$000
3 rolos de papel tela Imperial, de 1,38×2... ms., um, 335$000 ..... 1:005$000
62 resmas de papel Roneo, para ... formato officio, uma, 6$950..... 430$900
... de papel ... mato officio, uma, 1$200 ..... 360$000
... culares, uma, $870 .....
300 folhas de papel cliché ... culares, uma, $870 .....
10 caixas de papel fino para machina, ... com 500 folhas, uma, 11$000..... 110$000
20 folhas de papel impermeavel, para copiador, de 24×35 cents., uma, $500.... 10$000
... xas de 100 folhas, uma, 11$800. ... 42$800
200 folhas de papel carbono, de 44×54 cents., uma, $350 ..... 70$000
5.000 folhas de papel carbono preto, «Pelikan», de 44×54 cents., uma, $260..... 1:300$000
32 caixas de papel carbono preto, «Pelikan», formato officio, caixa de 100 folhas, uma, 11$000 .....
16 caixas de papel carbono preto, «Remin... 200 folhas, formato officio, uma, 11$000 .....
2 caixas de papel carbono vermelho, formato officio, uma, 10$000 ..... 20$000
11 caixas de papel carbono violeta, formato officio, caixa de 100 folhas, uma, 9$400 ..... 103$400
217 caixas de pennas «Mallat», n. 10, uma, 5$600 ..... 1:215$200
10 caixas de pennas «Mallat», n. 10, uma. 5$600 ..... 56$000
3 caixas de pennas «Rond», sortidas, uma, 3$000 .....
2 caixas de pennas «Rond», ns. 3 e 2, ... 5$000 ..... 10$000
... de pennas de aço, ... mero 516, uma, 7$500 ..... 225$000
1 caixa de pennas «Soenn... um, 10$000 ..... 10$000
12 caixas de pennas «Falcon», n. 048, uma 7$500 .....
3 caixas de pennas de aço, ... n. 510 E. F., uma. 7$000..... 21$000
6 caixas de pennas de aço, n. 503, E. F., caixa com 100 pennas, uma, $800 .....
8 caixas de pennas «Pery», n. 420, uma, 6$800 .....
37 pastas de papelão, com cadarços, de 0,25×0,25, dorso e cantos de linho, uma, 3$800 .....
22 pastas de papelão, com cadarços, dorso e cantos de panno ... de, de 0,25... ×0,35, uma, 5$000 ..... 110$000
... pastas com abas, de 0,25×0,35, uma. 6$000 .....
6 pastas para ... uma, 11$000 .....
... china «Onion Skin», resma de 800 1/2 folhas, uma, 29$000..... 135$000
30 resmas de papel de linho, em meias folhas, superior qualidade, resma de 800 1/2 folhas, uma, 28$000..... 840$000
20 litros de tinta preta para escrever, Alfa, Monteiro ou Sardinha, litro, 6$000.. 120$000
50 litros de tinta preta Pelikan», litro, 9$700 485$000

... Oliveira, director.

210 vidros de 1/4, de tinta preta, Carter's ou Pelikan, um, 38800 6938000
500 vidros de 1/8, de tinta preta Carter's ou Pelikan, um, 18990 9958000
207 vidros de 1/8, de tinta carmin, Carter's ou Pelikan, um, 18500 3108500
500 vidros de 1/32, de tinta carmin, Carter's ou Pelikan, um, 8695 478500
200 vidros de 1/8, de tinta carmin, Carter's ou Pelikan, um, 18500 ..... 3.800$000
136 vidros de tinta preta para carimbos, em vidros de 50 grammas, um, 18500.... 2048000
10 vidros de tinta verde para carimbo, de 50 grammas, um, 18500..... 158000
6 vidros de tinta vermelha para carimbo, vidros de 50 grammas, um, 18500... 95000
150 vidros de tinta para apparelho Morse, de 125 grammas, um, 18250 1878500
1 vidro de tinta carmin, para desenho, um, 32050 38000
11 vidros de tinta roxa, [illegible] para carimbo, um, 14500 158000
12 vidros de tinta naskin Gunther Wagner, um, 28500 308000
4 vidros de tinta carmin para [illegible] litro, 78500 75000
15 latas de tinta Ronco, para circulares, de 1/2 litro, uma, 108200 1308000
6 tubos de aquarella vermelhão, Zander, um, 18500 278000
6 vidros de tinta «Pelikan», sortidas, para desenho, um, 18000 108000
12 tubos de tinta aquarella, côres sortidas, Wagner, um, 38500 ..... 1[illegible]
6 [illegible] ebonite, uma, 198000.. 1178000
12 tinteiros simples, de vidro, com tampa de ferro, um, 48500.. 578000
[illegible] 51587.50

Lucio Moraes

[illegible] 2 cels, em caixas de 100 grammas uma, 28800.. ..... [illegible]
2 almofadas para carimbo [illegible] uma 38500.. .. .. 1[illegible]
[illegible]35 novelles de barbante [illegible] 18500
500 chicotes de barbante, um, 28460. ..... [illegible]
1 costaneiras de linho cartonadas, com folhas, formato de 33 [illegible] uma, 118200.. ..... [illegible]
240 canetas «Coroas» [illegible] 1174820
50 canetas American P[illegible] res.. 258000
48 caixas de grampos Clips Ring n. 1 uma, 28100.. 1008800
27 caixas de grampos Clips Ring n. [illegible] 28500 62810
750 páos de giz branco, um, 30 réis.. 228500
[illegible] linho, um, 18310 [illegible] linho, contas correntes [illegible] 1438100
[illegible] ..... [illegible]
166 lapis tinta «Venus», n. 968, um, 680 réis [illegible] 1128880
[illegible] 680 408800
2.125 folhas de mata-borrão de 0.45 × 0.57, uma, 470 réis 1398750
87 vidros de oleo 3-in-1, para machina de escrever, um, 28000 1748000
7 [illegible] 218000
6 [illegible] pes, caixa de 50 folhas, marcado «Chelen [illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] ..... [illegible]
[

...rial ... outros materiaes necessarios á execução de todos os ... da estrada e quaesquer obras de conservação.

... assim haverem accordado e ter os contractantes ... os recibos numeros 194 e 197 (cento e noventa e ... e cento e noventa e sete), de haverem recolhido aos ... da thesouraria da estrada, a caução prevista pela clau... VI, mandou o senhor director lavrar o presente con... que lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor ... tor, sobre 70$000 (setenta mil réis) de estampilhas fe... pelos contractantes, neste acto representados por ... adores abaixo assignados, conforme procurações que ... ram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas tes... nhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por ... Oscar Telles, escripturario da Contabilidade, que o es... Baurú, 27 de maio de 1924. — *Clodomiro Pereira da ...* — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *... Delamare*. — Por procuração de Irenio Moraes, *João ... Coube*. — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ri...* — *Oscar Telles*. (Estão colladas estampilhas federaes ... valor total de setenta mil réis, devidamente inutilizadas). ... lavrado á folhas cincoenta e dous verso e seguintes, ... livro de contractos numero oito. Confere com o original. ... 28 de maio de 1924. — *Americo José Baptista*, auxiliar de ... Visto. Em 28 de maio de 1924. — *A. Maringoni*, ... da Contabilidade.

... DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 20, PARA ACQUISIÇÃO DE OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil ... centos e vinte e quatro, ás quinze horas, presentes na Com... dade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, ... do de São Paulo, a Commissão composta dos senhores: ... Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da II Divi... doutor José Maria Nogueira, ajudante, interino do chefe ... Contabilidade e Francisco de Paula Figueira, escripturario, ... presidencia do primeiro dos designados, para dirigir os ...lhos desta concurrencia publica, de accôrdo com o edital ...ro vinte, de vinte e seis de janeiro ultimo, publicado em ... os numeros do *Diario Official*, entre outros, em o de nu... vinte e seis, de trinta e um de janeiro do corrente anno. ... recebidos tres envolucros contendo os documentos de ...dade e tres envolucros contendo as propostas dos senho... Irenio Moraes, negociante matriculado, estabelecido nesta ... que não se fez representar, J. G. Pereira & Comp., ne... matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Ja... , á rua da Quitanda numero 196, neste acto representados ... Americo Figueiredo e a Companhia Paulista de ... Artes Graphicas, estabelecida na praça de São Paulo, ... Francisco Machado. A Commissão julgou idoneos to... ... verificou que os envolucros das propostas iam ser im... ... abertos e que foi feito. Em seguida foram as ... lidas e rubricadas pela commissão e pelos ... presentes. Os documentos de idoneidade de ... foram devolvidos aos concurrentes. As propostas ... em poder da commissão para estudo e ... publicação no *Diario Official*. Nada mais havendo ... encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que ... e achada conforme, vae assignada pela commis... concurrentes, e por mim Francisco de Paula Figueira, ... da commissão, que a escrevi. — *Agenor Carrilho ...* — *José Maria Nogueira*. — *Francisco de ...* — Por procuração da Companhia Paulista de ... Graphicas *Francisco Machado*. — Por pro... J. G. Pereira & Comp., *Americo Figueiredo*. — ... em 25 de fevereiro de 1924. — *Osorio ...* escripta. — Visto, em 25 de fevereiro ... *Maria Vogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade. ...

... documento de ... a Estrada de Ferro Noroeste do ... de ... Walter Schmidt & Companhia e ... Viação e Obras Publ... companhia, para o fornecimento de ... estrada, durante o cor... Directoria do Tr... 1924. — *Fran...* ... *Oliveira*, director.

... maio do anno de mil no... ... horas, presentes no ... Noroeste do Brasil, em Paurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Clodomiro Pereira da Silva, director da estrada, e os senhores Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove, e Mayrink Veiga & Companhia, ne... matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros quinze, dezesete, dezenove e vinte e um e travessa Santa Rita numero vinte e seis, neste acto denominados pela palavra «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o ... á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero novecentos e um, de dezenove de maio de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas ... Propostas apresentadas ... forze, realizada em vinte e ... as mais vantajosas para o fornecim... contracto, cujo edital, datado de vinte e seis de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero vinte e seis de trinta e um de janeiro ultimo, tendo sido as propostas e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero quarenta e oito, de vinte e seis de fevereiro proximo passado, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contra... com aquelles senhores o fornecimento alludido, mediante ... clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos pr... indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Walter Schmidt & Companhia

Brocas «Capital» ou «Novo» de haste conica, das seguintes dimensões:

3	de 1 1/8", uma, 189$400	568$...
3	de 1", uma, 123$000	
6	de 11/16", uma, 54$000	324$...
1	de 21/32", uma, 70$000	70$000
1	de 19/32", uma, 64$000	
18	de 5/16", uma, 12$500	225$...
4	de 15/32", 36$000	36$...
3	de 5/8", uma, 69$060	207$...
18	de 3/4", uma, 61$600	
7	de 15/16", uma, 102$000	71...

Brocas «Capital» ou «Novo», de haste parallela, das seguintes dimensões:

...	de 3/16", uma, ...	14$...
4	de 5/32", uma, ...	
7	de 9/32", uma, 10$600	42$40...
7	de 1/8", uma, 5$800	41$ 0...
15	de 7/32", uma, 7$800	3$...
1	de 1 1/2", 3$...	
6	folhas de serra, de ferro e metal de ... 1$600	6$...
6	folhas de serra para ... uma, 1$800	
6	laminas de serra ... uma, 85$000	
1	serra circular de ... de 1", uma, 76$...	
7	serras para cortar metaes, de ... uma, 1$600	19$...
	...	5:78...$...

Mayrink Veiga & Companhia

... sões:

...	... uma, 78$060	
...	de 9/16", uma 38$500	
...	de 9/32", uma, 3...	
...	...	
5	de 17/32", uma 1$500	

Quinta — Todos os materiaes deverão ser postos em Vagões da S. Paulo Railway Company em Santos, em São Paulo, livres de embalagens, carretos, etc., correndo a despesa

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Barra, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes, ao fazerem os despachos sem expedição da estrada, com destino a passar, ficam sujeitos ao pagamento da multa, e essa será descontada sobre os telegrammas.

Sexta — Para

... pela clausula nona do edital o declarou que as propos... foram as propostas ... concurrentes. Os documentos de idoneidade foram de... os aos concurrentes. As propostas ficaram em poder da ... e serão ... *Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ..., e lavrada a presente acta, que depois de lida e acho... forme, vae assignada pela commissão, pelos concur... e por mim Francisco de Paula Figueira, membro da ... missão, que a escrevi. — *A. L. da Costa Moreira*. — *José ... Nogueira*. — *Francisco de Paula Figueira*. — Por pro... ção de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado*. — ... procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Angerico Figueiredo*. Confere com o original. Em 21-2-1924. — *Osorio L. ...os*, auxiliar de escripta. Visto. Em 24-2-1924. — *José ... cia Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade, interino.

... celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento de fios, accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas necessarios á Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e quatro

Aos trinta dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás 14 (quatorze) horas, presentes na ... habilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em ... Estado de S. Paulo, o senhor doutor Clodomiro Pe... a da Silva, director da Estrada, e os senhores Mayrink ... Veiga & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos ... praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numeros quinze, ... sete, dezenove e vinte e um, e travessa Santa Rita nu... o vinte e seis, neste instrumento denominados pela pa... vra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos ... contractar com o Governo, á vista dos documentos exhi... dos, antes da realização da concurrencia publica e de ac... rdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o se... director que, devidamente autorizado pelo aviso numero ... de 19 (dezenove) de maio de mil novecentos e vinte e ..., do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em vir... da acceitação da proposta apresentada na concurrencia ... publica numero dezesete, realizada em vinte e tres de feve... ultimo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento ... é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e ... de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Of...cial*, numero vinte e seis, de trinta e um de janeiro ultimo, ... sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario ...cial*, numero cincoenta e tres, de dous de março do cor... anno, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, con... ta com aquelles senhores o fornecimento alludido, me... os seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a ... Estrada, durante o corrente anno, as quantidades de ma... abaixo mencionados, pelos preços indicados em cada ... ... proposta ... concurrencia, a saber:

12 alicates de córte lateral, de 8", "Universal", para cortar fios, um, 5$900	70$800
100 ... de borracha para pilhas Leclanché, uma, $450	112$500
1/2 Litros de acido sulfurico, com rolha de vidro, um 4$900	514$500
6 ... Brocas Capital ou "Novo", para alta velo... ... ...

estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos no pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegrammas.

Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada a caução de cinco por cento sobre o valor do fornecimento contractado, na importancia de 5:428$610 quinhentos e quarenta e dous mil seiscentos e quarenta reis. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle.

Setima — O presente contracto só se formará effectivo depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo [illegible] si aquelle tribunal denegar registro ao presente.

Oitava — Os contractantes elegem [illegible] Estado de São Paulo, para [illegible] effeitos de direito, renunciando [illegible]

Nona — O sello [illegible] tracto, calculado sobre [illegible] fos ofiscaes [illegible] total de [illegible] assignatura.

Decima — O presente contracto [illegible] e [illegible] mentares [illegible] Viação [illegible] Vi[illegible] gula[illegible] Ser[illegible]

[illegible] mondi[illegible] de [illegible] contra[illegible] seu imp[illegible] Almeida [illegible]

[illegible] contracto[illegible] tos e ci[illegible] fôl feito [illegible] corre[illegible] mes[illegible] ção [illegible] plica[illegible]

[illegible] haver[illegible] caução [illegible] lavrar[illegible] reis [illegible] represen[illegible] procurador [illegible] pelas [illegible]

[illegible] lheiro e por mim Oscar Telles, escripturario [illegible]

INSTITUTO HISTORICO

De 26 a 31 de maio recebeu a Bibliotheca do Instituto Historico e Geographico Brasileiro [illegible] cações.

Offerecidas pelo [illegible] Guillobel, digno encarregado do Brasil no Mexico:

«Biografias de [illegible] dos, F. Sosa. Mexico, [illegible]

«Historia de la Revolucion de Nueva España, antiguamente Anahuac» 2 volumes, D. José Guerra;

El Escudo de Armas Nacionales, Juan [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

... da Republica os telegrammas do ... que S. Ex. lhes endereçou ... motivo de seus anniversarios nata... os Srs monsenhor Fernando ...; Dr. Carlos Oliveira Braga; ... Bellens de Almeida e Dr. Adonato ...

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão Fausto ... de seu Estado Maior, nas corridas ... realisadas no domingo no prado do Jo... Club.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Centro Industrial do Brasil, ... hontem no Palacio do Cattete, ... de agradecer ao Sr. Presidente da ... publica a nomeação do Sr. Dr. Joa... Antonio da Costa Pinto, secretario ... daquelle Centro, para delegado do ... sil na Conferencia Internacional do ... ...

A população suburbana servida pe... ens da Estrada de Ferro Rio d'Ou... em telegrammas passados ao Sr. ...sidente da Republica, firmados pelos ... Castro Vieira, Melchiades Rocha ... ...ão Rocha Barros Peixoto, João ...na e Antonio Carvalho, congratulou-se com S. Ex. pelo grande serviço pres... pelo Governo adoptando naquella ... ...rca um novo horario de trens ... augmento de viagens, que muito ... ...contribuir para o progresso e des...volvimento da zona servida pela refe... Estrada de Ferro.

O Sr. Presidente da Republica re... ...u da mesa do Conselho Municipal ... Districto Federal assignado pelos in... ...ntes Jeronymo Penido, Pache de ... e Vieira de Moura, telegramma ... ...municando a S. Ex. a installação ... ...sessão ordinaria do mesmo conselho, ... a leitura da mensagem do Sr. pre... ...do Districto Federal.

O Sr. Presidente da Republica re... ...u os seguintes telegrammas:

Cabo Frio — Ao assumir o governo ... ...districto congratulo-me com V. Ex., ...sentando os meus protestos de soli... ...dade para V. Ex. e ao seu Governo. ... ...ações respeitosas. — *Antonio Anas... Novellino* [illegible]

Cabo Frio — Camara Municipal de ... Frio, boje installada, acaba de vo... ...uma moção de inteira solidariedade ... ...patriotico Governo de V. Ex., que re... ...senta a prosperidade e o engrande... ...to de nossa Patria. Respeitosas ... ...ações. — *Francisco Ribeiro Massa*, ...presidente. — *Mario Salles*, vice presi... ... — *Dr. Candido Pimentel Coelho*, ...retario. — *Alfredo Pereira de Souza*. — *Antonio Duarte Guimarães*. — *Aristo... Ferreira dos Santos*. — *Policenio Mendonça*. — *Deodoro Azevedo*. — [illegible] — *J. [illegible] Augusto*, vereadores.

A Junta [illegible] ...ações do governo, por occasião do jubileu ...ecendal de sua [illegible] ...ecebeu o Sr. Presidente da Republi... ...telegrammas de congratula... ...ões ...ões catholicas de S. ... ...e Feira, Castilho e do Valle ... ...ravadas no Rio Grande do Sul.

...

...

...

deral, Mendes, Campos, Santos, Curityba e São Sebastião do Paraiso, devido ao máu tempo, não houve sondagem. San Francisco — 9h.30m. Cor. Variando entre S até 4.000 com vel. média [illegible] Cor. [illegible] ms. com vel. media de 4 ms. Cityaba — 9h.30m. Cor. variando entre WNW até 7.000 ms. com vel. média de 10 metros.

—

Pelo *Commandante Vasconcellos* ra Santos e mais portos do sul, do impressos até ás 17 horas para o interior da Republica horas.

Pelo *Carvello*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisbôa; recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 horas, idem, idem com porte dobrado até ás 9 horas e [illegible] ás 12 [illegible] da Republica [illegible]

Para Marselha e [illegible] até as 13 [illegible] até ás 12 [illegible] da Republica [illegible]

e nacionaes na Thesouraria, nos dias [illegible]

tas internacionaes, pela [illegible] os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, [illegible] dias uteis, na secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 95ª loteria do plano n. 24, 125ª extracção do anno [illegible] cionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

[illegible]	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	100$000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de junho de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação			Total de vendas
[illegible]	36$150	36$000	—	7.000
[illegible]	[illegible]	35$300	—	6.000
[illegible]	35$100	35$000	—	5.000
[illegible]bro	[illegible]	34$400	—	1.000
[illegible]	34$000	34$100	—	2.000
[illegible]ro	33$800	[illegible]	—	
	Saccas	Saccas		Saccas
	16.000	5.000	—	21.000

Mercado estável calmo.
Disponivel base typo 7, 36$300.
Mercado sustentado.
Vendas, 5.957 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

[illegible] arrecadada em 2 de [illegible]mo de 1924 ..... 503:814$508
[illegible] igual periodo de 1923 456:630$893
[illegible]nça para mais em [illegible] ..... 107:183$675

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

[illegible] arrecadada hoje:
[illegible] ..... 127:398$761
[illegible] papel ..... 159:835$677
[illegible] ..... 287:[illegible]
[illegible] igual periodo de 1923 58[illegible]
[illegible]nça a maior em [illegible] ..... 215:[illegible]

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

[illegible] presente edital, são intimados os [illegible]dores do ex-agente do Correio em [illegible]pos Bellos, no Estado de Goyaz, Antonio [illegible] Tavares, para, no prazo de trinta dias, [illegible] da primeira publicação deste, [illegible] o que [illegible] bem de seu direito e [illegible] documento, relativamente ao [illegible], verificado no processo [illegible] de contas do referido ex-agente, [illegible] o periodo de 1 de setembro de [illegible] de maio de 1913, sob pena de [illegible].

[illegible] Directoria do Tribunal de Contas, [illegible]. — *Francisco José Pereira Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

[illegible] presente edital, é intimado o engenheiro [illegible] Obras contra as Secas Sr. Guilherme B. Brewster Pinto, no prazo de trinta [illegible], contados da primeira publicação deste, [illegible] o que [illegible] bem de seu direito e [illegible] documento, relativamente ao alcance [illegible], verificado no processo de [illegible] de contas n. 13.101, referente [illegible] abonamento de igual quantia, que lhe [illegible] em virtude do aviso do Ministerio [illegible] e Obras Publicas, n. 2.062, de 8 [illegible] 1917, sob pena de revelia.

[illegible] Directoria do Tribunal de Contas, [illegible] de junho de 1924. — *Francisco José Pereira Oliveira*, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 24 do janeiro ultimo, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 30 de junho vindouro, das notas de 10$, da estampa 15ª, fabricadas na Casa da Moeda.

Caixa de amortização, 4 de fevereiro de 1924. — O inspector, *D. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta Inspectoria, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, e 15 de junho deste anno, a saber:

Notas de 5$, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20$, da estampa 12ª;
Notas de 50$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$, da estampa 12ª;
Notas de 500$, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de julho de 1924, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1923. — O inspector, *D. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 21 de maio de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a apresentarem, no prazo de oito dias, as facturas consulares que se obrigaram nos termos abaixo indicados:

O. Arthur Kohler, livro n. 1, folha 160, 1924.

Raasloff & Comp., livro n. 1, folha [illegible], 1924.

Max [illegible], livro n. 1, folha [illegible], 1924.

B. [illegible], folha 158, 1924.

Mayrink Veiga & Comp., livro n. 1, folha 161, 1924.

Hime & Comp., [illegible], 1924.

Revista do Supremo Tribunal, n. 1, folha 164, 1924.

B. Calfan, [illegible], 1924.

Club de [illegible], folha 159, 1924.

Nicola G. [illegible], n. 1, folha 166, 1924.

A Noite, livro [illegible] folha 161, 1924.

Valentim Lucca, livro n. 1, folha 168, 1924.

Laport Irmão, [illegible], folha 169, 1924.

A. Machenine, livro n. 1, folha 179, 1924.

B. Calfan, livro n. 1, folha 186, 1924.

Revista *Informações Marítimas*, [illegible], folha 189, 1924.

Domingos Joaquim Silva C. Lda., livro n. 1, folha 192, 1924.

Gazeta de Noticias, livro n. 1, [illegible], 193, 1924.

Saliorenza Scala, livro n. 1, folha 195, 1924.

Cervejaria Brahma, livro n. 1, folha 196, 1924.

A. J. Leander, livro n. 1, folha 198, 1924.

B. Calfan, livro n. 1, folha 199, 1924.

Pinto Bastos, livro n. 1, folha 205, 1924.

Santos Amaro, livro n. 1, folha [illegible], 1924.

O Commercio, livro [illegible], 1924.

R. Barros Junior, livro n. 1, folha 213, 1924.

Cunha Soares, livro n. 1, folha 215, 1924.

Ramalho Torres & Comp., [illegible], folha 216, 1924.

Manoel José Gonçalves, livro n. 1, folha 217, 1924.

1ª Secção, 31 de maio de 1924. — O 2º escripturario, *G. de Mattos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

AMOSTRA DE COALHO EM PÓ, vindo da Dinamarca, no vapor norueguez *Rio de la Plata*, em sete caixas ns. 106|42, marca TJF, consignado a Thowald Jensen & Comp.

A referida amostra foi condemnada por conter acido borico, substancia nociva [illegible] em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — *João Duarte Lisboa Serra*, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas ás 15 horas do dia 18 do corrente mez, para a permuta do material abaixo discriminado, por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

2. O material a permutar consta do seguinte:

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Matto Grosso*, marcada com a letra *D*.

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Matto Grosso*, marcada com a letra *I*.

Uma caldeira que pertenceu [illegible] a *Benjamin Constant*, marcada com a letra *F*.

(Estas caldeiras [illegible] para a Marinha.

3. As propostas [illegible] a cada uma das caldeiras.

4. Este [illegible] deste arsenal [illegible] as 14 horas e [illegible] as 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, cada proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até as 14 horas do dia 18 do corrente, a quantia de 1:000$000.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1924. — *Antonio Lemos*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. [illegible] G. I. G. faço publico [illegible] *Marechal Vasques*, que [illegible] reparos a serem effectuados [illegible] concurrencia publica, [illegible] á disposição dos interessados [illegible] radouro á praia do S. [illegible] ponte da maruja, onde [illegible] nado diariamente até 12 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia, 2 de junho de 1924. — *Alcebiades Almeida*, major secretario da permanente de compras da Guerra.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO [illegible]

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instrucções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções, inclusive), redacção official e dactylographia, cada [illegible] pedido de proprio punho, dirigido ao Sr. [illegible] certidão de registro [illegible] de 30 annos;

b, documento que [illegible] do Exercito [illegible] da legislação [illegible]

c, attestado [illegible] pelo delegado de [illegible] circumscripção [illegible] brevidade respe[illegible] vista, e do con[illegible] [illegible] sado;

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Enfermaria—Hospital de Cacapava

EDITAL 1

[illegible] do Sr. [illegible] e administração [illegible] faro aos senhor[illegible] aberta, nesta em[illegible] pção para a concu[illegible] corrente anno, de [illegible] mento do Codigo [illegible] blica, nos seus arts. [illegible] a acquisição de [illegible] diente, moveis e u[illegible] illuminação, installação, a[illegible] ração de moveis e utensilios.

As inscripções serão encerradas [illegible] de junho vindouro, ás 13 horas.

Para mais informações attende-se na secretaria do estabelecimento nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Estado de S. Paulo, 22 de maio de 1924. — *Edmundo Pelayo de Noronha*, 2º tenente pharmaceutico secretario.

Escola de Estado Maior

LEILÃO DE [illegible]

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, que será vendido em hasta publica no dia 8 de julho vindouro, um cavallo preto inteiro de 7/8 de sangue, não prestando para o serviço militar, podendo entretanto prestar-se para reproductor.

Para mais informações attende-se na Contadoria deste estabelecimento nos dias uteis, das 8 ás 12 da manhã.

[illegible] *Martins Ribeiro*, capitão commandante.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

[illegible] nesta Capital, os negocios do re[illegible] solado estão a cargo da embaixad[illegible] paiz até a [illegible] começão do [illegible]

Directoria Geral dos [illegible] cios e Consulares, [illegible] de 1924.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contadoria

[illegible]

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible]

dos os artigos (base) mencionados, sendo as propostas em grupos [illegible]

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias (4), sendo a primeira selada [illegible] assignatura, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em artigos [illegible] não estiverem nas condições.

Terceira — Os proponentes pedindo [illegible] até o mez de junho do corrente anno, *original ou publica-fórma* seus [illegible] nesta praça, registrados até 31 de dezembro de 1923, o qual será [illegible] a realizar: talões que provem os pagamentos dos impostos de industrias e profissões; [illegible] o conhecimento da [illegible] do Thesouro Nacional demonstrando ter sido feita a caução de 1 conto a que se refere a condição seguinte.

O [illegible] antes de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000$000, mediante guia que será fornecida, até [illegible] 14 de junho deste anno, pela Secção de Contabilidade, podendo o deposito em questão ser feito em *moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional.*

Quarta — Dar-se-hão as guias, até ás 17 horas do dia 14 de junho, sómente aos candidatos previamente julgados idoneos, [illegible] a inscripção ás 17 horas do dia 15 do citado mez com a assignatura [illegible] aquelles que exhibirem o documento na [illegible] a que se refere a parte final da condição [illegible] deste edital.

Quinta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução de 5 % sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente [illegible]

Re[illegible] — [illegible] das propostas e lidas, depois dos concorrentes inscriptos, que as rubricarão, [illegible] de 1924, em reunião que será presidida [illegible] pelo [illegible] Nacional, sendo a totalidade da caução [illegible] nas condições deste edital, o [illegible] que, depois de inscripto, deixar [illegible] em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente [illegible] para o fornecimento, no [illegible] contracto [illegible] 5 dias contados da data [illegible] do Edital de chamada que esta Secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, [illegible] a [illegible] para [illegible] a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão [illegible] propostas recebidas serão publicadas, pelo mesmo, no *Diario Official*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, propriamente dita, dos candidatos julgados idoneos, encerra-se, improrogavelmente, ás dezesete horas do dia 15 de junho.

Condições

Decima primeira — Os proponentes contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido se este não fôr satisfeito no prazo marcado e, sendo a demora inferior a 24 horas; na de vinte e cinco (25 %) sobre o valor total do pedido se a entrega dos artigos pedidos fôr feita depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta (50 %) no caso de regeição dos artigos provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, a [illegible] do departamento comprar, onde mais convier, os artigos em falta, correndo a despeza [illegible] ção, qualquer que seja, por conta do commerciante contractante.

Decima segunda — O [illegible] ta ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia [illegible] execução do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que [illegible] as contas por pagar logo após as licenças de preços a que allude a clausula *decima primeira* deste edital, caso as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, comprando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concurrencia que se vae proceder si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de seu contracto mediante apresentação da Secção de Contabilidade e sob pagamentos á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta fôr mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junto a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estipulados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas orçamentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades os commerciantes [illegible] os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, [illegible] excepção dos que se destinarem aos *Hospitaes Paula Candido, D. Pedro II, Lazareto da Ilha Grande*, que serão [illegible]

Decima [illegible] — A [illegible] completa submissão a todas as clausulas [illegible] deração as que contenham vantagens não previstas no edital nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia aquella que, em carta fechada que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior [illegible]

Si os preços offerecidos ainda forem [illegible] será preferido o concurrente na[illegible] e si todos forem nacionaes o caso [illegible] sorte.

[illegible] os [illegible] os que tiverem de esta para ella a [illegible] neste caso, obriga[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] vendida.

Vigesima primeira — Os [illegible] os a pagar o sello [illegible] proporcional, segundo a lei do s[illegible] [illegible] as apostas ao con[illegible]

Vigesima segunda — O fornecedor [illegible] pela apresentação da [illegible] nesta secretaria e assig[illegible] do contracto recolhimento ao Governo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

de apresentação da proposta na concorrencia a que se refere este edital.

Terceira — Só será inscripto o concurrente que até ás 17 horas do dia 14 de junho vindouro apresentar na Secção de Contabilidade desta secretaria o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando o recolhimento da quantia exigida pela condição supra.

Encerramento

Quarta [illegible] dia dos concurrentes [illegible] 11 de junho vindouro.

Quinta [illegible] proposta, perdendo [illegible] sem direito a [illegible]

Sexta — [illegible] todas as [illegible] dadas sellada, [illegible] emendas ou [illegible] salvas, conteúdo [illegible] mos, [illegible]

Setima [illegible] serão [illegible] dos [illegible] falhas [illegible] exposição á planta [illegible] fregue pela Secção [illegible] caria.

Oitava — A [illegible] maxima, de dez [illegible] correra por [illegible] Brica (Hoje [illegible] 21º art. [illegible] 4.793, de 7 [illegible] qual será [illegible]

[illegible] será fiscalizada [illegible] ção de [illegible] ciente [illegible]

Decima [illegible] de primeira [illegible] augmentando-se [illegible] pulsão) infe[illegible] quantidade, segun[illegible] departamento, so[illegible] da obra, impos[illegible] primeira irregula[illegible] vada e do dir[illegible] aquellas em q[illegible] execução da [illegible]

Decima te[illegible] deverá ter [illegible] mento por cinco [illegible] de largura e [illegible] de altura, sendo as paredes revestidas [illegible] azulejos brancos até a altura de dois [illegible] A [illegible] execução esta em alvenaria de tijolos; cobertura de telhas francezas madeiramento e esquadrias de lei; agua canalisada para a pia de mãos, para os lavatorios de lavagem de roupas analomicas [illegible] ralos, com pedra marmore de dez (10) centimetros de espessura e dous (2) metros de comprimento por um (1) de largura.

Encerramento

Decima segunda — A concurrencia a que se [illegible] edital realizar-se-ha no dia 16 de junho do corrente anno, encerrando-se com a apresentação das [illegible] hora desse dia devendo cada um dos concurrentes inscriptos rubricar em todas as [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
...se F. Alves Junior	210	Automovel	29	Maio	1924	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...panhia Transportes e Carruagens	270	»	»	»	»	»	»
...uel Pinto	328	»	»	»	»	Passar entre o meio-fio e bond.	Motorista.
...nes Polak	334	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...L. Wright & Comp. Limitada	557	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...cho & Dias	679	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...ão Torres Botelho	687	»	»	»	»	»	Motorista
...Baptista & Irmão	751	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...se Pereira Silva Santos	805	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
...debaker do Brasil	925	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...scoal & Mendes	936	»	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
...lson & Levin	1.115	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...se M. Fernandes	1.116	»	»	»	»	» » »	Motorista
Alvaro J. D. de Miranda	1.135	»	»	»	»	» » »	»
...João C. David Madeira	1.181	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
...Castro	1.183	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...Gomes	1.281	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Ferreira	1.314	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...son & Evell	1.351	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...ério S. Almeida	1.405	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ancisco M. Placeres	1.629	»	»	»	»	» » »	Proprietario
M. Francisco Ribeiro	1.642	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Ludolf & Comp.	1.658	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...se Ludolf & Comp.	1.666	»	»	»	»	» » »	»
...debaker do Brasil	1.860	»	»	»	»	» » »	»
...ancisco Grabowisck	1.994	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	
Avelino Meirim	2.008	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Manoel E. Pedro	2.009	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
...lo Meirim	2.550	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...lli Santos & Irmão	2.703	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...rroso & Comp.	2.713	»	»	»	»	» » »	»
...ério M. Figueiredo	2.714	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...mpio Martins Vieira	2.859	»	»	»	»	Descarga aberta	»
A. Lourenço da Costa	2.964	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...ão e D'S. Junior	3.033	»	»	»	»		...
...rge Dias S. Gomes	3.225	»	»	»	»		»
...debaker do Brasil	3.557	»	»	»	»		Proprietario.
...e Lopes	3.685	»	»	»	»	» » »	»
M. Martins Matheus	3.691	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ival Francisco A. Mello	3.750	»	»	»	»	» » »	Proprietario
P. da Silva Guimarães	3.756	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...uz Gellim	3.889	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...rlo da Costa Pacheco	4.894	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ssai Leão	4.064	»	»	»	»		»
...Climaco Fonseca	4.092	»	»	»	»		»
...aymundo C. Galhoto	4.216	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...r. Geraldo Rocha	4.378	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Duarte	4.520	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
...ano d'Almeida	4.499	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...se Tavares	4.525	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ancisco M. da Silva	4.871	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Angelico Preto Telles	4.922	»	»	»	»	Desobediencia ao signa	»
...Ludolf & Comp.	5.035	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...ar P. Reis	5.[illegible]	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
...berto C. Campbell	5.5[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...debaker do Brasil	5.56[illegible]	»	»	»	»	Apostando corrida	»
...ratto Murce	5.579	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
...tonio Cunha	5.643	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...ario F. Rodrigues	5.657	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...ancisco José Telles	5.656	»	»	»	»		
...Rio de Janeiro Light and Power	5.691	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...e Joaquim	5.75[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...yres A. Jose Meira	5.760	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Pereira Barrote..		Automovel	29	Maio	1924	Contra mão d...	Motorista.
Studebaker do Brasil		»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido...	Proprietario.
Roberto Z haaer..		»	»	»	»	Desobediencia	Proprietario.
José Barreiros.....		»	»	»	»	Contra mão.	Proprietario.
M. Joaquim Teixeira..		»	»	»	»	Estacionar em logar não per-	»
José Mendes Vieira.....		»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
José P. Zacarino....		»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Julio Mazo k		»	»	»	»		Motorista.
Anto io da ão ha....		»	»	»	»		»
Mar do R..o Mede		»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Studebaker do Br		»	»	»	»		Proprietario.
Mestre & Bat		»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
Studebaker do Bra		»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
João Sole Gon		»	»	»	»		»
Alvaro Coelho		»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Jorge U. Almeida..		»	»	»	»		»
		»	»	»	»	Interromper o transito.....	
Alzir A. Brito Na		»	»	»	»	Dar direcção a outro	Proprietario.
Otho Alves Guerra		»	»	»	»	Estacionar	Proprietario.
M. Assis do C. Filho..		»	»	»	»		»
Studebaker do Brasil		»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. da Silva Gaspar.		»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Moreira Mendes		»	»	»	»	Falta de habilitação.....	»
Agostinho A. da Cunha		»	»	»	»	Apossando	»

A acta do julgamento dos autos [illegible] a disposição dos [illegible] para [illegible], a fim a cobrança [illegible] do art. 294 do [illegible] e que [illegible] do art. 2.º, § 1º, do Dec. [illegible].

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria: José Affonso Branco, José Salvador, Horacio de Azevedo Coutinho, José Pinto Ferreira, Arthur da Costa, Bernardino Teixeira da Motta, Abilio Palhares Malafaia, Cyrandino Esteves, Paul Marcantoni, Joaquim Marques de Oliveira Filho.

Barros, Manoel Ferreira Cardoso, Antonio [illegible] Agostinho, Francisco [illegible], Arthur Cezar, João de Mattos.

Prova pratica. — Manoel Lourenço 1º. [illegible]

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de junho de 1924. — *D. Bernardes*, inspector.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Acto de recebimento e abertura de propostas para obras no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção

Aos dois dias do mez de maio de [illegible] 13 horas, [illegible] Ministerio [illegible] e Industria, [illegible] Mayo, o archivista, Francisco de [illegible], [illegible] Inspectoria da Casa de Detenção, [illegible] compareceu os Srs. Miranda Curty & Comp., que apresentaram a folha immediata 127 do Thesouro Nacional de reis 1:000$ e tendo satisfeito as mais exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 118, de 16 de maio de 1924 a pagina 12.289 e avisado no dia 17 do mesmo mez a pagina [illegible], uma em voz alta a sua proposta [illegible] cada na integra no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da [illegible]

Luiz Betim Paes da Silveira.

Horta Barbosa. — *Antonio Luiz Lourenço Mayor.* — *Francisco [illegible]*

Miranda Curty & Comp., engenheiros e [illegible] José n. 34, propõem-se a executar os trabalhos constantes do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para as obras do Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, de inteiro accordo com as plantas e especificações que lhes foram [illegible] contos e novecentos mil [illegible]

Miranda Curty & Companhia.

Bibliotheca Nacional

[illegible]

DIA 25 DE MAIO

De ordem do Sr. director [illegible] conformidade com as [illegible] citadas, em 18 de janeiro [illegible] ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. [illegible] do Codigo Civil, faço publico que [illegible]

S. [illegible] 2 — Requerimento para [illegible] ção manual. Um volume [illegible] Estado de S. Paulo, em [illegible]

Republicas». Quinta edição correcta e augmentada. Um volume impresso nesta Capital em 1923.

N. 1.163 — [illegible] Paula Dias: «Manual do Agrimensor». Um volume impresso em S. Paulo, em 1924.

N. 1.165 — [illegible] autora Luiza Rinis: «Theoria da musica». Obra [illegible] nesta Capital, em 1924.

N. 1.167 — [illegible] pelo autor [illegible] Affonso do Nascimento: «Tres secções de moldagem». A proposito [illegible] Santa Maria de Belém (Pará), em 1923.

N. 1.168 — Requerido pelo autor o professor [illegible] Nascimento Sobrinho: «Tratado Universal de Commercio e Contabilidade. Cadeira de Commercio (Obra didactica)». Um volume impresso em Juiz de Fóra (Minas Geraes), em 1924.

N. 1.169 — Requerido pelo autor o [illegible] Nacional [illegible] Capital.

N. 1.170 — Requerido pelos organizadores, editores e proprietarios José Pericot Guimarães e Carlos Quevedo Bandar: «Collecção de mappas das vias ferreas brasileiras». Um volume impresso nesta Capital, em 1924.

Bibliotheca Nacional, 2 de junho de 1924. [illegible] secretario.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

[illegible] intimo a Sra. D. Thereza [illegible] Ferreira da Silva, ex-[illegible] do Cajurú, neste Estado, [illegible] prazo de trinta dias, contados [illegible] 1ª publicação deste no *Diario Official*, [illegible] cofres [illegible] a quantia de [illegible] que [illegible] os [illegible] de 1918, [illegible] por [illegible] de [illegible] sob pena [illegible] a [illegible] Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924. — O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM RETENÇÃO

Pelo presente edital convido os remettentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares, a correspondencia com valor, cahida em refugo definitivo durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus, Agua Vermelha, 10$000.

Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macahubas, 10$000.

Carta 3.131, Ignorada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5$000.

Carta 399, Batataes, Maria L. de Jesus, Sertãosinho, 10$000.

Primeira secção dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924. — O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de pharol Pyle, para a 1ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de [illegible] para a 1ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

[illegible] directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa para a 3ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible] n. 62

De ordem [illegible] conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124, do dia 23, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, [illegible] maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

[illegible] n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno de accôrdo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central [illegible] O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PARA O FORNECIMENTO Nº DE
RIGADO, PARA A
ERA O

Estrada de Ferro Central do Brasil

Do [illegible] 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas [illegible] interessa, na [illegible]

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de [illegible] de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente.

[illegible] de concurrencia [illegible] *Official*, [illegible] propostas e [illegible] documentos de identidade devidamente [illegible] fechados e [illegible]

[illegible] José M[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] segunda, o senhor doutor [illegible] aos [illegible] [illegible] esta acta que [illegible] [illegible] [illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible] PARA MACHINAS e CARROS PARA A 4ª DIVISÃO

[illegible]

Primeira correcção do edital de 19 de maio de 1924

De [illegible] cordo com a autorização constante do [illegible] Ministerio da Viação e Obras Publicas, [illegible] desta estrada, na Estação Maritima, [illegible] fornecimento de sobressalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante [illegible] de 1924, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente [illegible] sujeitando-se, porém, ás [illegible]

Em [illegible]

6 de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2".
A dimensão 27 7/8" será 29 [illegible]

Em:

[illegible]

[illegible] jogos de super-aquecedor, igual ao [illegible]

12 [illegible] para vapor de injector.

25 valvulas de bronze para tanques, de [illegible]

25 valvulas de bronze para tanques, de [illegible]

42 valvulas de segurança, com adaptação, de 3", uma.

100 [illegible]

Em [illegible]

[illegible] Power, etc., e mais 61 engates [illegible] fabricados [illegible] Janney Penn.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO EM 1924

Primeira correcção ao edital de 19 de maio de 1924

Concurrencia n. 54

De ordem do director geral, e de conformidade com a autorização [illegible] n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 14 do proximo mez de junho, na Estação Maritima desta estrada, no Rio de Janeiro, [illegible] fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta Secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente [illegible] sujeitando-se porém [illegible]

Em — metros de [illegible] igual á amostra [illegible] 2.000

Em — zinc[illegible] para [illegible] Lo[illegible] dade [illegible] 2.000

Secretaria da [illegible] ral do Brasil, [illegible] de junho de 192[illegible] *Diocleciano Candido* [illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA OS ARTIGOS PARA A [illegible] ANNO

Concurrencia n. 63

De ordem do d[illegible] dade com a aut[illegible] ficio n. 797, de 7 do corrente [illegible] Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do [illegible] ximo mez de junho, na Estação Maritima, [illegible] para o [illegible] para [illegible] de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, [illegible] maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, informo, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuar o pagamento das contas e certos de ramaes de penna por [illegible] responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas a cobrança executiva.

Rua General Roeca n. 85, reparo executado no ramal de pena d'agua na importancia.....
Rua General Roeca n. 178, re[illegible] executado [illegible] penna d'agua na importancia [illegible]

Rua Bom Pastor n. 88, reparo executado no ramal de pena d'agua na importancia de.. [illegible] Ambrozina n. 24 A [illegible] executado no ramal de pena [illegible] cia de [illegible]

Secção de expediente da Repartição das Aguas e Obras publicas, 24 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. [illegible] rino, convido os [illegible] abaixo a virem a [illegible] repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuarem o pagamento das contas de certos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas a cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 16$468;

Rua C. Velho n. 330, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$893;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço [illegible] tado no ramal de abastecimento de agua na importancia de [illegible]

Rua Indiana n. [illegible] executado no ramal de abastecimento [illegible] agua na importancia de 5$096;

Rua Santa Alexandrina n. 346, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11$017;

Rua Pereira da Silva n. 199, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 24$056;

Rua Santa Alexandrina n. 736, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$993;

Rua Benjamin Constant n. 91, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 4$286;

Rua Francisco Muratori n. 98, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 9$003;

Rua Paula Ramos n. 16, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 25$003;

Rua Cosme Velho n. 61, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$003;

Rua Alice n. 184, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia [illegible]

Rua [illegible] de Assumar n. 123, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$181;

Rua Barão de Petropolis n. 581, serviço [illegible] importancia [illegible]

[illegible] envidas [illegible]
[illegible] branca [illegible]

[illegible] da Repartição [illegible] Publicas, 24 de maio [illegible] *B. Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible] geral, convido os proprietarios dos predios abaixo [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Repartição de [illegible] 7 de maio [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. [illegible] rino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem a thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas a cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 16$468;

Rua C. Velho n. 330, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$893;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de [illegible]

Rua Indiana n. [illegible] executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$096;

Rua Santa Alexandrina n. 346, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11$017;

Rua Pereira da Silva n. 199, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 24$056;

Rua Santa Alexandrina n. 736, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$993;

Rua Benjamin Constant n. 91, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 4$286;

Rua Francisco Muratori n. 98, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 9$003;

Rua Paula Ramos n. 16, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 25$003;

Rua Cosme Velho n. 61, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$003;

Rua Alice n. 184, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia [illegible]

Rua [illegible] de Assumar n. 123, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$181;

Rua Barão de Petropolis n. 581, serviço [illegible] importancia [illegible]

Rua Soares Cabral n. 34, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 1$886;

Rua Ferreira Vianna n. 51, serviço executado no ramal de abastecimento da agua na importancia de 19$077;

Rua 28 de setembro n. 28, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 9$730;

Rua Araujos n. 50, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de [illegible]

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONTRATADAS [illegible] DAS AO [illegible] ETC., [illegible] QUE SE REFERE [illegible] 26 DE DEZEMBRO [illegible]

De ordem do Sr. director [illegible] publico que no dia 3 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Machado n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas de carvão Cardiff, de accôrdo com as condições seguintes:

I

As propostas [illegible] apresentadas em triplicata, sendo [illegible] ras devidamente s[illegible] a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concurrente ou seu representante legal, dentro de envolucro [illegible] lacrado, com a obrigação de entrega [illegible] ao ponto de manobra, na Ponta do Ca[illegible]

II

O envolucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um [illegible] tambem fechado e lacrado, [illegible] rá cada concurrente os se[illegible] tos de nacionalidade [illegible] vando estar quite dos impo[illegible] e municipaes e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de réis 2:000$000 feito em moeda corrente ou lettras, na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o contratante [illegible] outra caução do valor de 10 % da importancia [illegible]

III

O carvão será importado directamente [illegible] serviços da Repartição de Aguas [illegible] Publicas [illegible] nal [illegible] nota do fornecedor [illegible]

IV

[illegible]

V

[illegible] ser [illegible] [illegible] [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO ÁS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Senado n. 287, receberão-se propostas até ás 14 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Extensão	Natureza da unidade	Numero de peças	Peso maximo por metro corrente
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,5 0 a 0m,503	17.522 ms.	ton.	—	253 ks.
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,3 0 a 0m,3 5	791 »	»	—	100 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,15 a 0m,153	2.139 »	»	—	41 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,1 0 a 0m,1 2	1.678 »	»	—	25,1
Curvas de ferro fundido de 1/4×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,5 0 a 508	—	1	22	—
Curvas de ferro fundido de 1/8×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,5 0 a 0m,503	—	1	10	—
Curvas de ferro fundido de 1,1o×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,505 a 0m508	—	1	37	—
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em ilasge, de 0m,500×0m,200 ou de 0m,508×0m,203	—	1	12	—
Idem, idem, idem, de 0m,500×0m,500	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,500×0m,300	—	1	1	—
Idem, idem, idem de 0m,300 0m,200	—	1	2	—
Idem, idem, idem, de 0m,500 0m,200 ou de 0m,503×0m,203	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,150 0m,100 ou de 0m,153×0m,103	—	1	3	—
Idem, idem idem de 0m,100 0m,100 ou de 0m,10 ×0m,10	—	1	2	—
Idem, idem, idem, de 0m,500 0m,500 ou de 0m,60×0m,503	—	1	1	—
Cuzetas de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153× 0m,10	—	1	4	—
Cuzetas de 0m,100×0m,100 ou de 0m,10×0m,10	—	1	20	—
Valvulas de pressão com flanges, de ⊖ = 0m,5 0 a 0m,503	—	1	8	—
Idem, idem de ⊖ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	10	—
Idem, idem de ⊖ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	6	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	40	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,100 ou 0m,103	—	1	1	—
Valvulas de pressão, com flanges, ⊖ = 0m,2 0 a 0m,203	—	1	1	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	1	—

I

Dia e hora fixados para a concurrencia os interessados poderão entrega ao [illegible] da Secção de Expediente que a [illegible], dentro de envolucros lacrados as propostas [illegible] em tres vias, especificando preços, ou outros quaesquer defeitos [illegible] das propostas, sob pena de [illegible] toda a concurrencia.

II

[illegible] assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco [illegible] contados da data do despacho [illegible] *Diario Official*, [illegible] quantia [illegible] importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

[illegible] pedente, as 13 horas do dia [illegible] para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida abertos os envolucros das propostas dos concurrentes idoneos, serão estas lidas [illegible] sendo cada um dos [illegible] as propostas [illegible] Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina á pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devendo [illegible] de idoneidade não reconhecida.

IV

A concurrencia versará sobre o preço total em Rio de Janeiro, de cada artigo, [illegible] nelada o total para cada especie de tubos o peso médio por metro corrente e [illegible] para a mais leve e para a mais pesada, [illegible] ção e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

V

O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponta de descarga da repartição, situada na Ponta da Cajú, ou á margem da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido [illegible] Os flanges de todas as peças deverão ser cégos, isto é, desprovidos dos respectivos furos.

VII

As propostas não poderão conter [illegible] consideração quaesquer offertas de [illegible]

VIII

[illegible] propostas, caberá preferencia

IX

A entrega total do fornecimento, sal[illegible]
será dentro de cinco (5) mezes a con[illegible]
ão o qual não será recebido material [illegible]
algum, regeitando-se independente[illegible]
mente de interpellação judicial o respe[illegible]
ctivo contracto, revertendo á Fazenda [illegible]
Nacional a caução correspondente a [illegible]
cinco (5) por cento do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

[illegible] Nacional á medida que o mate[illegible]
rial depois de recebido, visitado e experimentado, fôr aceito, mediante [illegible]
[illegible] duas vias, das quaes a pri[illegible]

XI

[illegible] as propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de [illegible]

XII

[illegible] entendido que o contracto que [illegible]
[illegible], consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto [illegible]
poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 do mez de maio do anno de 1924. — *Casimiro.*

[illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido pelos proprietarios dos [illegible] abaixo mencionados cumpridas as [illegible]ções que lhes expediu esta repartição, [illegible]-as, de ordem do Sr. Dr. director [illegible] interinoas referidas intimações, que [illegible]rão ser obedecidas dentro de 15 dias, [illegible]ntar de hoje, sob pena de multas regu[illegible]

Rua do Senado n. 173, propriedade de [illegible] Cardoso Ribeiro Pinheiro, [illegible]
[illegible] de Souza Carvalho, [illegible]

Rua do Senado n. 8, propriedade de [illegible] Carlos Soares Castro, [illegible]

Rua [illegible] n. 8, propriedade de [illegible] Maria da Silva, [illegible]
caixa de agua do porão e a torneira junto ao tanque.

Rua do Senado n. 35, propriedade de Antonio de Azevedo e outros, recollocar o [illegible]

Rua do Senado n. 43, [illegible]
veiro.

Rua do Senado n. 185, propriedade de [illegible]
[illegible]

Rua do Senado n. 277, propriedade de [illegible]
[illegible]

Rua Riachuelo n. 373, propriedade de Anna Aguiar, concertar o ralmal inte[illegible]

Rua Haddock Lobo n. 85, propr[illegible] Venerando Rodrigues, col[illegible] de 10 m m.

Rua Diamantina n. 88, [illegible] Cyprianno Augusto de Olive[illegible] a torneira de boia do dep[illegible]

Rua Diamantina n. 74 [illegible] Luiz Marques C. de Oliv[illegible] torneira de boia do [illegible]

[illegible] berbina Correa de Sá [illegible] do tanque.

Rua Torres Homem [illegible] de Francisco Luiz da [illegible] drometro.

Estrada da Penha n. 405 A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro [illegible]

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 257, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 m m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible] renovo-a de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas [illegible]

Rua Marechal Bittencourt n. 61, propriedade de Romeu Feital, collocar hydro[illegible]

Rua Sá n. 161, propriedade de João Napoliceno da Silva, [illegible]
de 15 m m.

Secção de Expediente da [illegible] Aguas e Obras Publicas, 27 de [illegible] — *Casimiro de B. Vasconcellos*, [illegible] secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir a thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro [illegible] de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma convidada a cobrança executiva.

Rua [illegible]

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible]

[illegible] as obras a [illegible]

[illegible]

[illegible] 28 de maio [illegible]
Pela Companhia Constructora [illegible] Ormindo Verardo Barbosa [illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

[illegible] de Inspecção [illegible] amento Agricolas

[illegible]

[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

...da, a 9 de ... a do dia acima aprazado, serão ... para esse fim designada, as pro... até então recebidas, que serão ... pelo presidente da dita com... pelos proponentes presentes a ...

... propostas deverão ser apresenta... em envelope á parte, fechado e la... com a indicação, por fóra, do ... e nome do proponente, em duas ... e assignadas, sendo a pri... devidamente sellada, com a decla...

...mparados os preços offerecidos, em ...bro para esse organizado, será orde..., por despacho desta directoria, exa... dentro do prazo maximo de dez ...rrente, que menor preço offerecer, ... sementes, faculdade germinativa, ... e preço correspondentes.

... doze por cento (12 %).

...encia immediata a directoria, afim de ... por conta da verba deste Ser...

...da no deposito desta repartição, será ... o exame das mesmas, sendo recu...

... o exame de que trata a lettra c ... feito em amostras retiradas das se... que forem dando entrada no ci... deposito podendo o fornecedor pre...

... o proponente preferido ... de ... a substituir as sementes ... 10$,305.... a directoria por outras que p... 50$,203.. ...condições acima exigidas, d... 30) dias, a contar da ... lhe fôr dado conhecimento da re...

... cerda e offerecer condições de ga... de vida para as mesmas.

... maximo de cinco dias, a contar da ... do despacho ordenando a inscripção, ... pena de ser ella cancellada, de... ... Nacional, mediante guia expe... ... cinco contos de réis (5:000$000), em ... ou em apolices da divi... ... os que lhe forem requi... e sem o que não lhe serão requi...

... Directoria do Serviço de Inspecção e ... agricolas, em 23 de maio de ... — *Arthur ... Filho*, director.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 28, DE 30 DE MAIO DE 1924

O superintendente do abastecimento, ... uso do ... da Agricultura, Industria e Commercio

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, lettra e, e art. 14, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o artigo 180 do decreto legislativo ... 7 de janeiro do corrente ... seguintes preços maximos ... que deverão vigorar, desde ... terior deliberação, no Di...

...

Em latas ... 1$000
Em frascos de ... litro ... $500
Em frascos de 1/4 litro ... $400

Nos leiteiros

No baleão, ... pelo consumidor ... 1$000
Em frascos de 1 litro ... $500
Em frascos de 1/2 litro ... $300
Em frascos de 1/4 de litro ... $200

A domicilio:

Em frascos de 1 litro ... $000
Em frascos de 1/2 litro $400
Em frascos de 1/4 de litro $300

Nos postos officiaes

... sendo o vasilhame ... consumidor:

Em frascos ... 1$000
Em frascos de 1/2 litro ... $500
Em frascos de 1/4 de litro ... $300

Preço do leite para hoteis, pensões, ... tequins, estabelecimentos commerciaes ... em vasilhame de capacidade de ... mais litros

Litro $800

OBSERVAÇÕES

... A presente tabella deverá ser affixada, ... entrepostos, leiterias e estabulos, em ... bem accessivel ao publico.

... venda do leite fresco, por preços ... diores aos desta tabella, sujeita os ... dores á pena de multa até réis ...$000 e de prisão até 30 dias, nos ...rmos do art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 11

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 22 de julho de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação) e 10ª (trigonometria espherica, ...

... verão ... exigidos ... 20, 2... e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Adolpho Lopes*.

SOCIEDADES CIVIS

LEGIÃO DA MULHER BRASILEIRA

... em, 1... ... de ... ...rminado ... ...ser pos... ...ao seu ...

...1 19

... ...sidente, ...gações ... ...erdado com ... ...cada para o ... ...reformar ... composta ... assignado ... ...eus nomes ... ...enca, nulo... ... ...de ... ...esentes os ... ...estatutos são reformaveis no locante á administração, de accôrdo com os interesses geraes da ... No caso em que seja resolvida a dissolução ... Legião da Mulher Brasileira, o seu patrimonio, depois de satisfeitos todos os compromissos da associação, será distribuidos pelos institu... ... beneficencia que a assembléa ... determinar. — *A directoria.* (5.893

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS, «FABRICA PINNAS», REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1924.

Ás tres horas da tarde do dia trinta e um do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, na séde social da Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinnas», á rua Marechal Floriano Peixoto numero cento e vinte e quatro, presentes doze accionistas, representando sete mil ... de metade do capital social, conforme o livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Bernard dos Closieres, declarou aberta a assembléa, por estarem presentes accionistas em numero legal. ... ...

presidente da assembléa mandou ler pelo [illegible] *Diario Official* e declara que o objec[illegible]

gelho fiscal. E lido em seguida o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, este ultimo, concebido nos [illegible] fiscal. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da companhia Na[illegible] do exame do balanço da companhia relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1923, e bem assim, todos os documentos e papeis relativos a esse [illegible] e vinte e tres. Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Francisco Mu[illegible]

se abstido de votar os membros da directoria [illegible] deste momento que se vae proceder á eleição da directoria para o quinquennio [illegible] cuja data termina o mandato da directoria [illegible] membros para o conselho fiscal [illegible] novecentos e vinte e cinco votos, para [illegible] novecentos e vinte e cinco votos, para director, Alberto Gomes de Pinho, [illegible] Raymond Chanmol, sete mil novecentos e vinte e cinco votos cada um. Para membros do conselho fiscal, effectivos, Dr. [illegible] sete mil novecentos e vinte e cinco votos, Dr. Custodio José Coelho de Miranda [illegible]; Francisco Munoz Ferreira, sete mil novecentos e vinte e tres votos; Dr. Trajano de Miranda Valverde, cinco vo[illegible]

desse resultado, o Sr. presidente da assembléa proclamou eleitos os seguintes [illegible] Paul Emilio Cassaigne. Pedo [illegible] [illegible] um voto de louvor a mesa, pela boa direcção dada aos trabalhos [illegible] [illegible] Nada mais havendo a [illegible] assembléa foi encerrada [illegible]

dos Srs. accionistas e [illegible] nistas presentes. Rio de [illegible]

Manoel Ino de Sales — [illegible]
— *Lucas Diz Garcez* [illegible]
cario do Brasil — [illegible]
Companhia Geral de [illegible] em Vassoras Bello [illegible]
Jose Leopoldo Bulcão [illegible]
Secretario — *Armando* [illegible]
nando Guerreiro — [illegible]
Leonardo Soares — [illegible]

Companhia Bra[illegible]

[illegible] que approvam [illegible] 14 dos seus estatutos [illegible] de Agosto [illegible]

SEDE SOCIAL

[illegible] Nacional de Seguros de Vida

Srs. accionistas — Satisfazendo ao preceito regulamentar, vimos submetter á vossa apreciação o balanço e contas, já approvados pelo conselho fiscal, referentes aos negocios de [illegible] elos mais interessantes ao vosso conhecimento e connexos á nossa administração.

O parecer do conselho [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] do exercicio balanceado um total de contractos de seguros em vigor na importancia de 395.070:004$000, ou seja o excedente de 76.631:267$000 sobre o total do exercicio [illegible], excluidos os negocios cedidos á Argentina.

A [illegible] carteira de contractos de seguros em vigor acha-se assim distribuida pela matriz e succursaes estrangeiras:

[illegible]	117.457:160$000
[illegible]	57.111:375$000
[illegible]	[illegible]
Hespanha	6.[illegible]:$000
	[illegible]

E' para registrar este resultado muito lisongeiro aos c[illegible]s da companhia, sempre honrada e preferida pela con[illegible]ança publica. Mas temos fundadas esperanças de que daqui [illegible] deante a sua producção vae ter maior impulso e mais [illegible]envolvimento: porque sentimo-nos felizes em vos annunciar: tendo a New York Life Insurance Compapany resolvido [illegible]ilizar-se da America do Sul, todo o seu magnifico Corpo de Agentes, estabelecido de muitos annos neste continente, tem [illegible]ado em vir trabalhar para a "Sul America", entrando assim em franca, leal e amistosa cooperação com os seus assi[illegible]os e esforçados collaboradores, para o maior pro[illegible], grandeza e prosperidade desta companhia.

RECEITA

A [illegible]eceita geral da companhia no exercicio findo attingiu á importancia de [illegible]

Provenniente de:

Premios dos novos contractos de seguros..	6.156:121$861
Premios dos seguros renovados	11.696:071$907
[illegible] de capital	6.376:825$950
Total	[illegible]

[illegible] representa um augmento de 4.450:128$183 em comparação á receita do exercicio anterior, sem incluir a quota correspondente aos seguros da Argentina.

LIQUIDAÇÕES E SINISTROS

Liquidações em vida — A companhia pagou, a titulo de liquidações e resgate de apolices, *coupons* e rendas vitalicias, no exercicio findo, a importancia de 2.513:111$561.

Sob esta rubrica, o total despendido desde o inicio da companhia até o exercicio attingiu á somma de 36.877:305$700.

Sinistros — Os sinistros occorridos no exercicio findo importaram em 3.030:250$390, sendo pagos, liquidados e resalvadas as respectivas apolices.

Desde a installação da companhia até o fim do exercicio findo, a somma paga por sinistros aos herdeiros e beneficiarios instituidos, attingiu a 50.528:383$551.

[illegible] satisfeitos todos os encargos e compromissos [illegible] exercicio balanceado, resultou entre a receita e os desembolsos realizados a differença de 9.665:993$069.

RESERVA TECHNICA

Desta differença foi retirada a quantia de 6.659:140$920, especialmente calculada, para augmento de fundo "Reservas technicas", que, com o reforço de agora, ficou elevado a 55.659:185$000.

A importancia e valor deste fundo de garantia, representado no activo por diversas verbas de solida e real valia, devem merecer especial attenção aos nossos segurados.

As "Reservas technicas" respondendo pelos contractos em vigor, de accôrdo com a sua distribuição, acham-se assim discriminadas:

No Brasil	41.794:026$000
No Chile	5.115:112$000
No Perú	5.365:077$000
Na Hespanha	355:040$000
Total	55.659:185$000

SOBRAS

Deduzidas desta differença outras quotas de [illegible] especial, apurou-se por ultimo o excedente liquido de 744:668$281, que foi distribuido, de accôrdo com as disposições estatutarias, pela seguinte fórma:

Creditando a conta "Sobras" a importancia de réis 595:734$624, equivalente a 80 % desse excedente liquido, para [illegible] repartida as *apolices com participação de lucros*;

Creditando ao "Fundo de dividendos ao [illegible] 20 % complementares.

O fundo "Sobras", accrescido dos juros respectivos, [illegible] representado no fim do exercicio pela quantia de 3.458:572$524.

[illegible] *segurados* — Durante o exercicio balanceado [illegible] importancia de 882:887$712 nos seguros de apolices com participação de lucros, cujos prazos de [illegible] encerraram nesse periodo financeiro.

[illegible] estipulado para remu[illegible] [illegible] tendo o dividendo de [illegible]

ACTIVO

[illegible] o exercicio findo, o activo social se achava representado por 72.075:161$528, a despeito de transpassada á companhia argentina a importancia de 5.730:833$188 para as reservas e outros passivos [illegible]

Esse resgatavel somma, que se vem formando com o desenvolvimento [illegible] [illegible] [illegible]

Depositos á vista em bancos correspondentes á casa matriz 2.782:7[illegible]671
Idem correspondentes ás succursaes [illegible]

Premios:

Em via de cobrança [illegible]
Reportados [illegible]

Juros e alugueis:

Juros correspondentes ao exercicio e em via de cobrança 393:12[illegible]910
Alugueis, idem, idem 17:81[illegible]666

Contas correntes de succursaes e agencias [illegible]
Caixa da directoria [illegible]
[illegible] 690:1158275
[illegible]

Passivo

Capital [illegible]

Reservas:

Reserva technica correspondente a todos os contractos de seguros em vigor, sendo:

Incendio . . . 44.794:0268
Vida 5.144:1428
Transportes . . . 5.365:0778
Diversos . . . 355:9488 55.659:1858000

Reserva para pensão a [illegible] 382:3028925
Outras reservas . . . . . 4.771:6898609 [illegible]

Sobras:

Premios calculados provisoriamente e apartados para attribuição de sobras nos vencimentos dos periodos de accumulação das respectivas apolices [illegible]

Pagamentos a effectuar sob apolices:

Por sinistros avisados cujas provas não foram, ainda apresentadas 227:[illegible]045
Por prestações vencidas de apolices de rendas [illegible]
Por sobras attribuidas a apolices com periodo de [illegible] terminado após [illegible] dacto [illegible] opções . . . . . [illegible] 496:0318355

Premios em suspenso:

Por propostas ainda não approvadas 210:2508257
[illegible] correntes de succursaes e agencias 1.079:8408001
[illegible] 20:0008000
[illegible] 539:4688073
Depositos 3.317:0818784
Cauções de rendas 1.157:7608000
Correspondentes no estrangeiro . . . . . [illegible]

72.075:1618528

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *J. Wallerstein, João Moreira de Magalhães, Homero Baptista*, directores. — *J. Picanço Costa*, contador. — *Edmundo F. Price, F. F. A.*, actuario.

OPERAÇÕES DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1924

Receita

Premios novos . . . . . 6.156:[illegible]
Premios de renovações . . . . . 11.696:07[illegible]
Juros sob titulos da divida Publica e de renda 1.596:144$600
Renda de immoveis . . . . . 517:[illegible]
Juros de emprestimos sob garantias . . . . . 2.09[illegible]
Juros sob depositos em bancos . . . . . 139:[illegible]

[illegible]

Despeza

Sinistros:
Pagos aos beneficiarios dos segurados fallecidos [illegible]
Pagamentos a segurados sob [illegible]
Em liquidação de apolices vencidas e resgatadas . 2.177:947$81[illegible]
Coupons, rendas vitalicias e invalidez . . . . . 65:161$87[illegible] [illegible]

Commissões e outros pagamentos a agentes [illegible]
Despezas com succursaes e agencias . . . . . 527:[illegible]
Serviço medico . . . . . 417:759$41[illegible]

Despezas de administração e ordenados na casa matriz e succursaes . . . . . 2.067:[illegible]
Impostos, licenças e despezas judiciaes . . . . . 375:557$91[illegible]

Alugueis de succursaes e agencias no Brasil e estrangeiro, e despezas de propriedades 261:856$54[illegible]

Sellos do Correio, telegrammas, annuncios e publicações, material de propaganda serviço de informações . . [illegible]

Commissões de banqueiros, despezas de viagens e gremio de empregados [illegible]

Material de escriptorio, mobiliario e despezas de representação . . . . . [illegible]

Reservas:
Creditado a esta conta . . . . . 3 [illegible]

Sobras:
Creditado a esta conta . . . . . 817:93[illegible]

Dividendos aos accionistas:
Creditado a esta conta . . . . . [illegible]

Imposto de dividendo:
Creditado a esta conta . . . . . [illegible]

[illegible]

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *J. Wallerstein, João Moreira de Magalhães, Homero Baptista*, directores. — *J. Picanço Costa*, contador. — *Edmundo F. Price, F. F. A.*, actuario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O exame a que procedemos, o balanço e as contas da Companhia «Sul America» relativos ao anno findo em 31 de março autoriza-nos a propor á assembléa geral a approvação das mesmas contas.

Quer quanto á receita, quer quanto á despeza, observamos perfeita exactidão, assim como a necessaria especificação e documentação relativamente ás rendas e gastos.

Merece especial relevo o alto algarismo por que se exprime o activo da companhia, que representa valores reaes. Tambem merece ficar assignalado o sensivel augmento nos negocios da companhia, sobretudo no que toca á producção de novos seguros.

Por taes motivos, o conselho fiscal abaixo assignado não só propõe á assembléa a approvação das contas que lhe foram apresentadas, como um voto de louvar á directoria pela alta capacidade com que vae gerindo os negocios sociaes.

Por fim, considera o conselho fiscal de seu dever lembrar á assembléa a justiça de um voto de pezar pela morte do illustre brasileiro Dr. Sancho de Barros Pimentel, que á companhia prestou bons serviços.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — Otto Raulino. — Pedro Bansen.*

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE GRUSSAHY

Sociedade anonyma

[illegible] MARÇO DE 1924

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de [illegible] director-presidente e director-thesoureiro.

Art. 10. O mandato dos directores durará dous annos, podendo ser renovado, sendo que a primeira administração será [illegible]

§ 1.º A eleição será feita por escrutinio secreto, declarando cada accionista, no lado externo da cedula, o numero de votos que tiver, e, no lado interno, o nome das pessoas que escolher com a designação dos cargos que devam, respectivamente, exercer.

§ 2.º Só os accionistas poderão [illegible]

Art. 11. Os directores antes de [illegible] em exercicio caucionará a [illegible] a assembléa geral.

Art. 12. O mandato dos directores [illegible]

Paragrapho unico. Quando as condições da sociedade o permittirem poderá a assembléa geral deliberar, annualmente, uma bonificação aos directores que prestarem relevantes serviços á sociedade.

Art. 13. A directoria compete:

1) [illegible]

2) transigir e renunciar direitos;

3) subscrever cheques sobre bancos [illegible]

Art. 14. [illegible]

I [illegible]

1) [illegible] perante [illegible] federaes ou municipaes, e nas suas relações [illegible]

2) praticar todos os actos de gestão relativos aos fins e objecto da sociedade;

3) [illegible] expediente da sociedade;

4) [illegible] nomeando-lhe attribuições e vencimentos;

5) fazer publicar as actas e resoluções da assembléa geral e archivar esses e outros [illegible]

6) convocar assembléas geraes;

7) rubricar, abrir e encerrar os livros sociaes que não forem da competencia da [illegible]

8) [illegible] contas a pagar e todos os conhecimentos de despezas;

9) apresentar relatorio annualmente, [illegible] sobre o movimento da sociedade, [illegible] assembléa geral.

Art. 15. Ao director thesoureiro compete:

1) [illegible] valores [illegible] e [illegible] sob sua guarda os seus documentos;

2) auxiliar o presidente nos actos de gestão da sociedade;

3) arrecadar, guardar e fazer escriptural a escripturação [illegible] pela directoria todos os dinheiros, titulos e objectos pertencentes;

4) assignar todos os balancetes e balancetes da caixa, depois de conferidos, e dar o conveniente destino aos saldos verificados,

5) pagar os dividendos e rateios autorizados pela directoria;

6) pagar as contas autorizadas pelo presidente;

7) guardar os documentos de sua despeza até a approvação, pela assembléa do balanço de cada anno.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal será composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, com as attribuições definidas na lei e eleitos pela mesma fórma estatuida e tambem por [illegible] voto secreto, da mesma fórma que a [illegible]

[illegible] cas e geral.

Art. 17. Quando houver discordancia absoluta entre os membros [illegible] será convocada [illegible] reunião conjuncta da administração [illegible] a divergencia, resolvida por maioria absoluta de votos.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. A assembléa geral é a reunião de accionistas com [illegible] pelo menos no livro de registro quinze dias antes do dia fixado para a mesma [illegible]

Art. 19. Annualmente, no ultimo domingo de dezembro, reunir-se-hão os accionistas em assembléa geral ordinaria.

Art. 20. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de cinco dias, pelo menos, por meio de annuncios publicados pela imprensa.

Art. 21. A assembléa geral deliberará sempre por maioria dos votos presentes, contando-se os votos pela fórma declarada no artigo seguinte.

Art. 22. Cada duas acções darão direito a um voto.

Art. 23. As assembléas geraes serão presididas pelo director-presidente ou pelo accionista que fôr nomeado.

Paragrapho unico. O presidente da mesa convidará um ou dous accionistas para exercerem as funcções de secretarios.

Art. 24. Nas assembléas se guardarão as normas de uso geral, observadas as disposições de direito.

Art. 25. O accionista inscreverá o seu nome e o numero de acções que possuir no livro de presença sempre que quizer assistir á assembléa geral e tomar parte nas suas deliberações.

Art. 26. As actas das assembléas geraes serão assignadas pelo presidente da mesa, secretarios e accionistas que quizerem assignal-as, valendo assim para todos os effeitos.

Art. 27. A assembléa geral, além de todas as attribuições que por direito lhe [illegible] estatutos sociaes.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

[illegible] dente, Sr. Adhemara Larangeira e do director-thesoureiro Sr. [illegible] reira Gomes.

Art. 29. [illegible] selho fiscal constituido pelos seguintes [illegible] Dr. [illegible] da Joaquim Alves Vieira e Julio Alves Vieira, como membros effectivos [illegible] ehores: Dr. Gregorio P. de Miranda Pinto, Dr. Alberto P. de Moraes Lage, Antonio Manhães de Andrade, Fernando Lopes de Azevedo e João Miguel de Moraes, como supplentes.

Art. 30. Pelas acções integralizadas [illegible] os accionistas cadernetas provisorias, que serão substituidas, em occasião [illegible] por titulos definitivos.

[illegible] 18 de julho de 1924. — *Gabriel Silva Pinto.* — *Tarcisio de Almeida Miranda.* — *Adhemar Larangeira.* — *Gregorio P. de Miranda Pinto.* — *Thomaz dos Santos Silva.* — *Joaquim Alves Vieira.* — *Raul Barcellos de Castro.* — *Alberto Prudente de Moraes Lamego.* — *José Manuel da Motta Vieira.* — *Cornelio Alves Carneiro.* — *João Pereira Paes.* — *Manuel Pereira Machado.* — *Sebastião Ribeiro de Macedo Vasconcellos.* — *Antonio Martins de Andrade.* — *Adhon Calheiros Gomes.* — *Amarildo Alves Ferreira.* — *Julião Jayme Nogueira.* — *Fernando Lopes de Azevedo.* — *Anisio Alves Pereira.* — *Gomes Cresina Sobrinho.* — *Francisco Pires Bittencourt.* — *Cornelio Silva.* — *José Gomes de Souza.* — *Cesidio Ignacio de A. Silva.*

Julio Manuel Leopoldino Coelho Porto, serventuario vitalicio dos officios e segundo tabellião do publico judicial e notas deste districto, etc.

Certifico que por Adhemar Alves de Magalhães Larangeira, presidente da Companhia Melhoramentos de Grussahy me foram apresentados, hoje, a acta da Constituição da sociedade, a lista nominativa dos subscriptores de acções, estatutos da sociedade e conhecimento do deposito feito no Banco do Brasil, documentos que ficam archivados. O [illegible]

Campos, 15 de maio de 1924. — O official do registro, *Manuel Leopoldino Coelho Porto*. Estavam sellados e legalmente inutilisadas duas estampilhas federaes, no valor de mil e seiscentos reis.

RESIDENCIA DOS DIRECTORES:

Adhemar Alves de Magalhães Larangeira, commerciante, residente á rua Tenente-coronel Cardoso n. 292, Campos, director-presidente;

Francisco Ferreira Gomes, agricultor residente á rua Marechal Floriano n. 143, Campos, director-thesoureiro. (3.887)

ANNUNCIOS

S. A. "VANGUARDA"

No dia 21 do corrente em deante, ás 1 ás 4 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua dos Ourives n. 89, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, o 4º dividendo, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1923 (40 dias), á razão de 2$ por acção (10 % ao anno).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. — *A directoria.* (3.613)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SANTA CRUZ BARBADOS

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a reunirem em assembléa geral ordinaria annual, que terá logar no dia 18 do corrente, ás 14 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, proceder á eleição da nova directoria e membros do conselho fiscal e supplentes. As acções devem ser depositadas na sede da Companhia 7 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — *Oscar Machado*, presidente.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ASSEMBLÉA GERAL

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua [illegible] numero 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1923, e deliberarem sobre o mesmo relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal e sobre a eleição de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ou [illegible] depositadas na sede da Companhia 7 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — *Pereira Soares*, presidente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMMOVEIS E CONSTRUCÇÕES

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, avenida Rio Branco [illegible] e mais documentos para a prestação de contas do exercicio de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — A *directoria*.

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realisará em 5 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde social da companhia, á rua [illegible] Silva n. 15, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de março de 1924, parecer do conselho fiscal e em segunda convocação para eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924. — [illegible]

UNIÃO MANUFACTORA DE ROUPAS
Sociedade Anonyma

Dividendos

[illegible] ás 15 horas, nos dias 19 a 30 do corrente, para receberem o dividendo de 5$723 por acção.

[illegible] de acções nominativas, até ao referido dia 30 do corrente.

A *directoria*. (3.941)

SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIOS MINERVA

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas da tarde, á rua General Camara n. 93, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1923. Conforme [illegible] dos Srs. [illegible]

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

[illegible]

BANCO DO BRASIL

[illegible] do Sr. presidente [illegible] a directoria, [illegible] 1º e 2º [illegible]

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

[illegible]

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de julho proximo, ás 14 horas, em seu escriptorio á [illegible] afim de [illegible] a emissão de um emprestimo destinado a dar cumprimento ao disposto na clausula [illegible] dos Cáes do Porto do Rio de Janeiro.

[illegible]

[illegible] especial.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *M. Bourque de Macedo*, presidente.

A PRAÇA

[illegible]

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Concordata preventiva de A. Gama & Comp.

[illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS "STELLA"

ASSEMBLÉA ORDINARIA

Segunda convocação

[illegible] A *directoria*.

A' PRAÇA

[illegible]

FALLENCIA DE HERMINIO MANDARINO & COMP.

[illegible]

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 134 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1926

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 16.490, que concede autorização á Schweizerische Handels-und Industrie-Gesellschaft für Brasilien para continuar a funccionar na Republica.

Decreto n. 16.498, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 100:000$, para occorrer ao pagamento da subvenção devida ao Estado do Maranhão, em 1923, pela manutenção do serviço de Viação [illegible] Estado.

Ministerio da Guerra — Decreto de 28 de maio proximo findo.

[illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Secretarias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Policia do Districto Federal e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, do Serviço de Industria Pastoril e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.490 — DE 31 DE MAIO DE 1926

Concede autorização á Schweizerische Handels-und Industrie-Gesellschaft für Brasilien para continuar a funccionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Schweizerische Handels-und Industrie-Gesellschaft für Brasilien (Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil), autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 10.361, de 23 de [illegible] de 1913, e tendo em vista o que representa, decreta:

Artigo unico. E concedida autorização á Schweizerische Handels-und Industrie-Gesellschaft für Brasilien (Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil), com sede [illegible] para funccionar na Republica, com as clausulas [illegible] nos respectivos actos [illegible] 1918, 18 de [illegible] de 1920, [illegible] de 1923, [illegible] de 1923, [illegible] de 1923

francos 400.000, constatação da subscripção e da entrada do novo capital por acções e reformas dos estatutos.»

Terceiro

[illegible] exposto da reorganização de 9 de [illegible] e escrito administrativo faz a seguinte [illegible]

[illegible] capital por acções do valor [illegible] será reduzido para frs. 400.000 [illegible] os de frs. 1.000 de nominal frs. 100. [illegible] A [illegible] a parte fixada no plano de reorganização nos numeros 7, 8 e 9 do lucro liquido annual e do resultado de liquidação da sociedade. Ellas possuem os direitos e vantagens claramente mencionados no plano de reorganização. Estes bonus serão entregues aos portadores das actuaes acções que serão reduzidas no valor nominal de frs. 100, de maneira que cada acção gosa um *bonus*.

[illegible] unanimemente levada para [illegible] os [illegible] dos portadores actuaes e [illegible]

Quarto

O [illegible] de administração propoz [illegible] valor para emissão de frs. 2.100.000, em acções da serie B e de [illegible] para frs. 5.400.000, dividido em acções de valor de frs. 100, que podem ser reunidas em cautelas de frs. 1.000.

A emissão destas acções das séries B e C deve ser [illegible] Frs. [illegible]

As acções das series B e C gosam dos [illegible] acções no plano de reorganização nos 7, 8 e 9 sobre as acções actuaes da serie A.

[illegible] será approvada unanimemente pelo assembléa geral [illegible] mais o conselho de administração [illegible] restantes frs. 231.900, em acções da serie B e frs. 308.100 em acções da serie C no momento [illegible] portuno.

Quinto

O presidente annuncia que o conselho de administração já realisou a emissão de frs. 4.339.200, em acções novas das series B e C de maneira a que os 21 credores inclusive os portadores de obrigações da sociedade responsabilizam-se por escripto a accorrer, em vez de pagamento [illegible] 200, acções da serie B e C, sendo frs. 1.868.100 da série B e frs. 2.491.100 da C. O presidente apresenta os originaes á assembléa, conferidos a ordem, passados taes documentos pelos subscriptores de accôrdo com o plano de reorganização.

De accôrdo com a apresentação dos ditos documentos, a assembléa dos portadores velhos e novos por acções confirma pela conclusão unanime que se acham cobertas pelas assignaturas: Frs. 1.868.100, da série B e frs. 2.491.100 da serie C e que cada acção pondo em conta identica importancia pelo subscriptor do credito para com a sociedade, deu entrada [illegible] lançada devidamente na conta de acções, como mais que as acções não foram offerecidas publicamente.»

Sexto

Para conciliar os estatutos com estas conclusões e o plano de reorganização, serão os mesmos modificados nos arts. 2, 4, 15, 17, 27, 30, 31, 32 e 33 como segue:

Art. 2.° Parte 2ª, lettra *b*, sahe. As lettras seguintes correspondentes avançam.

Art. 4.° Este deve ser lido: «II. Capital subscripto. Artigo 4.° O capital subscripto é fixado em frs. 5.300.000, dividido em 53.000 acções ao portador de frs. 100, que podem ser reunidas em cautelas de frs. 1.000.

Destas foram emittidas presentemente e inteiramente pagas: Nominal, frs. 400.000, em acções da série A; [illegible] frs. 1.868.100, em acções da serie B e [illegible] em acções da série C.

As acções da série B e C foram postas [illegible] a especialidade.

O conselho de [illegible] a emissão [illegible] acções da serie B e [illegible] em [illegible] da serie C.

A sociedade por conclusão da [illegible] as acções das séries B e C em [illegible] elevação integral [illegible] ção a seguir [illegible] depois as da serie B. [illegible] pode tambem adquirir [illegible]

[illegible] directo ao lucro liquido, conforme o art. [illegible] [illegible] 20 e 21.

[illegible] por [illegible] [illegible] [illegible]

ção fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Zurick, aos 3 de novembro de 1922. — *José Pinto Guimarães*, consul geral.

Estava devidamente inutilizada pelo sello official do consulado em Zurick uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis.

Em seguida achava-se o seguinte texto em francez:

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.

Plano de reorganização.

1. O capital acções actual, na importancia de francos 4.000.000, fica reduzido a Frs. 400.000; o valor nominal das actuaes acções, que é Frs. 1.000, fica reduzido a Frs. 100. Estas acções serão consideradas como acções da série A (acções ordinarias). Por outro lado, são emittidos 4.000 *bonus* de valor nominal e não conferindo nenhum direito de voto. Estes *bonus* dão direito a quota-parte prevista sob ns. 7 e 8, abaixo enumerados sobre os lucros liquidos annuaes e sobre o producto da liquidação da sociedade. Elles são attribuidos aos portadores de acções actuaes reduzidas ao valor nominal de Frs. 100 na proporção de um *bonus* por uma acção antiga.

2. Os creditos dos possuidores de obrigações, dos fornecedores e o credito em aberto do Banco, que sóbe a frs. 500.000, assim uma quantia de frs. 300.000, do credito aberto, são conversiveis: 30 % em obrigações da sociedade reorganizada; 40 % em acções da série C (acções privilegiadas em primeiro logar); 30 % em acções da série B (acções privilegiadas em segundo plano).

3. O credito coberto, reduzido segundo o § 2º, a uma somma de frs. 700.000, a frs. 850.000 (o limite dentro do qual o credito possa ser utilizado variará entre as duas importancias), é transferido á sociedade reorganizada e deve ser successivamente amortizado pelas entradas que se farão. Os juros serão reduzidos a 6 % liquido. As concessões do Banco estipuladas nos §§ 2º e 3º não serão postas em vigor senão depois de adoptado e executado o presente projecto de reorganização.

4. Todos os credores renunciarão aos juros de seus creditos não cobertos desde 1 de novembro de 1921.

5. Os creditos não cobertos até a concurrencia de francos 1.300, serão reembolsados como segue: 40 % á vista e 20 % nos seis mezes seguintes.

6. Os creditos não cobertos de credores e possuidores de obrigações se elevam a approximadamente 7.000.000 de francos. Segundo o § 2º, 30 % desta somma, ou sejam approximadamente frs. 2.100.000, são conversiveis em obrigações da sociedade reorganizada. O adeantamento rende os juros de 3 % de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, 4 % de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924 e 5 % de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

Os juros serão pagos semestralmente a 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno.

O reembolso das obrigações terá logar a 1 de janeiro de 1928 ou mais tarde. A sociedade póde, entretanto, proceder ao resgate, mediante um aviso prévio de tres mezes, a um reembolso total ou parcial, conforme o permittam os seus haveres liquidos. Os reembolsos serão feitos a todos os credores portadores de obrigações proporcionalmente ao montante de sua participação. Os credores possuidores de obrigações serão representados perante a sociedade por um banco ou sociedade designada por elles.

7. Capital social — O capital social estabelecido pelo plano de reorganização é de frs. 5.300.000 e é formado por acções ao portador de valor nominal de frs. 100, que pódem ser emittidas em cautelas de frs. 1.000.

Sob reserva de adopção do plano de reorganização por todos os possuidores de obrigações este capital é emissivel da seguinte:

1º) 40 % dos quatro milhões de francos do antigo capital, seja frs. 1.600.000, acções da série A, segundo o § 1º;

2º) 30 % dos sete milhões de francos devidos aos credores, seja frs. 2.100.000, acções da série B, segundo o § 2º;

3º) 40 % dos sete milhões de francos devidos aos credores, seja frs. 2.800.000 acções da série C, segundo o § 2º.

A sociedade póde, por decisão da assembléa geral, amortizar em qualquer tempo as acções da série B e da série C, o reembolso total ou parcial do montante nominal destas acções.

A amortização deve se fazer em primeiro logar para as acções da série C e somente depois disto para as acções da série B.

A sociedade póde egualmente adquirir as suas proprias acções para as amortizar.

Os *bonus* podem ser amortizados em qualquer tempo por deliberação do Conselho de Administração por cotação, quotas ou pelo pagamento de uma somma igual a vinte vezes o montante do dividendo médio que lhes tenha sido adjudicado nos cinco annos anteriores. A somma a pagar por cada bonus não poderá entretanto ser inferior a frs. 500, nem superior a frs. 900. A assembléa geral póde igualmente autorizar a emissão de outros bonus com as mesmas regalias e os mesmos direitos dos bonus anteriormente emittidos. Os portadores de bonus não poderão fazer reclamação alguma sobre o augmento ou reducção do capital social e sobre os dividendos distribuidos nem poderão oppor-se a cousa alguma.

8. Repartição de lucros — Será retirado do lucro liquido annual verificado pelo balanço, 10 % para constituir-se um fundo de reserva até que este attinja uma somma igual a 20 % do capital total em acções. O excedente lucro repartir-se-ha em dividendos da fórma seguinte: 6 % no maximo para as acções da série C; 6 % no maximo para as acções da série B e 6 % no maximo para as acções da série A.

O saldo do lucro, depois da distribuição acima, será adjudicado metade aos portadores de bonus e metade a todos os accionistas proporcionalmente ao [illegible] das acções que possuirem.

Si durante cinco annos consecutivos o dividendo de 6 % fôr mantido sobre as acções C. e B., estas duas categorias serão equiparadas e gosarão dos mesmos direitos.

9. Dissolução e liquidação — A dissolução da sociedade é regulada pelo que a respeito dispõe o Codigo Suisso de Obrigações.

O producto da liquidação [illegible]

Em primeiro logar para [illegible] série C, depois ao reembolso [illegible] reembolso das acções da série A pelo valor [illegible]

Si, depois disto, existir um saldo, será elle applicado ao resgate dos bonus pagando-se um supplemento [illegible] 900 por cada bonus; o excedente, si houver, será repartido proporcionalmente entre os accionistas.

Zurich, 9 de janeiro de 1922. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em allemão ao qual me reporto.

Em fé do que passei e assignei o presente, que sêllo com o sello do meu officio, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de janeiro do anno da graça de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres. Sobre estampilhas federaes no valor total de cinco mil e quatrocentos réis. (a.) *R. Gaspar da Silva*, traductor publico.

Em tempo declaro que a firma do Sr. consul do Brasil em Zurich, estava legalizada pelo Ministerio do Exterior.

Rio, 19 de janeiro de 1923. — *R. Gaspar da Silva*, traductor publico.

Eu abaixo assignado, R. Gaspar da Silva, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma allemão, afim de o traduzir litteralmente para o portuguez, o que assim fiz em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil

ESTATUTOS

I — DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Schweizerische Handels und Industrie-Gesellschaft für Brasilien (Société Suisse pour le Commerce et l'Industrie au Brésil — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil), é constituida uma sociedade por acções, com séde em Zurich, séde que, por uma simples resolução da assembléa geral, poderá ser transferida para outro local. A sociedade poderá, outrosim, por uma resolução do conselho de administração, estabelecer filiaes e agencias e nomear representantes, tanto na Suissa como no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade tem por fim effectuar transacções commerciaes e financeiras no estrangeiro e com especialidade no Brasil.

Taes são:

a) da venda de productos industriaes; de negocios commerciaes por conta propria e de terceiros; ou em conta de participação; da representação de estabelecimentos industriaes, especialmente suissos;

fazem:

nado.

realizadas.

2.000.000,

accionistas a preferencia na subscripção

de proprio punho.

Art. 6.º Os

a) a assembléa

b) o conselho de

c) o conselho fiscal.

Art.

a indicação

cada

acções

objecto

bem

parecer do conselho fiscal e resolver sobre a

lucros liquidos;

b) resolver sobre os pedidos do conselho de

artigo 8º dos presentes estatutos;

c) resolver sobre a alteração dos estatutos

faz as suas eleições pela maioria absoluta das acções repre-

debentures;

lar;

[illegible] da sociedade serão verificados e examinados pelos membros do conselho de administração ou, no impedimento delles, pelos membros da commissão local (art. 21).

Art. 16. Não poderão fazer parte do mesmo conselho de administração os parentes de linha ascendente ou descendente e os irmãos, e nem os socios solidarios da mesma firma. Serão igualmente excluidos do conselho de administração os membros da directoria e os empregados da sociedade.

Art. 17. Cada membro do conselho da administração deverá depositar na séde da sociedade 20 acções de francos 1.000, — , nominaes, as quaes ficarão caucionadas durante o exercicio das suas funcções e depois de acabadas estas, até que pela assembléa geral sejam approvados os actos de sua gestão; essas acções não poderão ser vendidas nem oneradas de qualquer fórma.

Art. 18. O conselho de administração reúne-se, sempre que os negocios sociaes o exigirem, mediante convocação do presidente ou do seu substituto.

Das deliberações e actos dessas reuniões será lavrada uma acta que será assignada pelo presidente e o secretario. Os membros impedidos de tomar parte nessas reuniões poderão votar por carta ou por telegramma. Qualquer membro do conselho de administração poderá se fazer representar nas reuniões por outro, mediante uma procuração bastante, dada por escripto, para a reunião respectiva.

Art. 19. As resoluções e eleições serão decididas por maioria de votos; porém, para que seja valida a votação é necessario que a approvação seja dada pelo menos pela metade dos membros do conselho. Em caso de egualdade, será contado duas vezes o voto do presidente.

Art. 20. O conselho de administração elegerá dentre os seus membros todos os annos o seu presidente e vice-presidente; porém sempre poderão elles ser reeleitos.

Em caso de impedimento de um e outro, dirigirá as deliberações do conselho de administração um outro de seus membros para isso designado.

O conselho de administração elegerá o seu secretario dentre os seus membros ou mesmo um estranho.

Art. 21. O conselho de administração tem o direito de delegar certas attribuições a commissões permanentes formadas de seus membros, bem como de nomear para certos negocios especiaes, um ou mais delegados. Tambem poderá nomear, para tratar dos negocios quer na séde, quer nas filiaes, commissões locaes, cujos membros não serão necessariamente membros do conselho de administração.

O conselho de administração determinará as attribuições especiaes desses delegados e commissões locaes.

Art. 22. Todas as decisões e documentos provenientes do conselho de administração deverão ser assignados pelo presidente ou seu substituto juntamente com outro membro do conselho com direito de assignar.

O presidente e o substituto podem usar legalmente da firma ou nome da sociedade juntamente com outro membro autorisado a assignar.

Art. 23. O conselho de administração, como o conselho fiscal funccionará na séde da sociedade. Ainda assim, os membros do conselho de administração ou do conselho fiscal que tiverem seu domicilio em outras localidades onde a sociedade tenha uma filial, poderão ahi exercer as suas funcções.

Art. 24. Para a gerencia immediata dos negocios sociaes o conselho de administração poderá nomear uma directoria no seu seio e determinar-lhe as attribuições.

C) O conselho fiscal

Art. 25. A assembléa geral ordinaria elegerá, da primeira vez por um anno e, em seguida, por tres annos, de cada vez, tres revisores de contas e dous ou tres supplentes, aos quaes competirá examinar as contas annuaes e o balanço e apresentar sobre elles relatorio escripto á assembléa geral.

A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pelo conselho de administração (art. 15).

IV — APURAÇÃO DAS CONTAS E [illegible]

Art. 26. As contas annuaes encerram-se sempre em 1 de abril, observadas as determinações do S. O. R. (Lei de Obrigação Suissa).

Art. 27. O lucro liquido verificado depois de feitas as amortisações estabelecidas, as quotas destinadas á directoria e ao pessoal, será empregado do modo seguinte:

5 % pelo menos deve ser cedido [illegible] fundo de reserva até completar [illegible] do capital social.

A assembléa geral poderá resolver, sob proposta do conselho de administração, outras deducções extraordinarias ou reservas maiores;

[illegible]

V — [illegible]

Art. 30. A assembléa [illegible] tempo a liquidação da sociedade [illegible] dos estatutos.

No caso de liquidação da [illegible] disposições do S. O. R. com direito, [illegible] tarios, de venderem os immoveis e bens, á discrição.

VI — AVISOS

Art. 31. Os avisos aos accionistas se fazem por meio do Jornal official suisso (Schweizerische Handelsamtsblatt) do commercio. Se for necessaria a publicação em outros orgãos, estes serão designados pelo conselho de administração.

VII — QUESTÕES

Art. 32. Todas as questões sobre interesses da sociedade ou entre accionistas e os orgãos da mesma, serão julgadas pelos tribunaes ordinarios na séde da sociedade. Para este fim todos os accionistas elegem domicilio naquella séde.

Todas as paginas do original, em numero de onze, estão rubricadas pelo notario do Cantão de Zurich (chancella) e pelo Consulado Brasileiro em Zurich (chancella), tendo, ainda, em autographo, as assignaturas dos senhores Dr. R. Ernst e Grüebler.

O abaixo assignado, tabellião publico do Cantão de Zurich (cidade antiga), certifica com o presente, a exactidão das assignaturas feitas nas pags. 1 a 11 destes estatutos pelos senhores propriamente conhecidos por elle, senhores Rudolf Ernst, presidente do Banco em Winterthur e Herrmann Grüebler, director do Banco em Zurich membros do conselho de administração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil e certifica mais que estes estatutos, presentes e impressos, são os da mesma sociedade. Annexo e sellado com este exemplar dos estatutos está o acto da assembléa geral de 18 de janeiro de 1918, em cópia certificada.

Zurich, 2 de julho de 1923. — Pelo tabellião de Zurich, *A. Hess*, substituto.

Está affixado o sello do Tabellionato Publico de Zurich.

Visto para legalização da assignatura retro do senhor A. Hess, substituto do tabellião publico da Cidade de Zurich (cidade antiga). Zurich 4 de julho de 1923. A chancellaria de Estado: Dr. F. Gubler. (Está affixado o sello da Confederação Helvetica).

Reconheço verdadeira a assignatura do senhor doutor F. Gubler, da Chancellaria do Cantão de Zurich.

E, para constar onde convier, mandei passar a presente a qual deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich aos 4 de julho de 1923. — José Pinto Guimarães. (Está devidamente inutilizada pela chancella do consulado uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis, ouro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE COMMERCIAL E INDUSTRIAL SUISSA NO BRASIL, EM ZURICH, EM 18 DE JANEIRO DE 1918, ÁS 3 ½ DA TARDE, NO «MUNZOF», EM ZURICH

Estando presentes oito accionistas e representantes de accionistas, os quaes representam mil setecentas e quarenta e sete acções e outros tantos votos.

Em vista de nenhum accionista reunir em suas mãos mais da quinta parte da totalidade dos votos representados, não se torna necessaria uma reducção de votos.

Em nome do Conselho de Administração e substituindo o [illegible]

[illegible]

Todos [illegible] de Zurich

[illegible] assembléa geral extraordinaria de hoje foi convocada de accôrdo com o que determ[illegible] conformidade ainda com o artigo 15 dos mesmos estatutos, póde resolver sobre os assumptos em questão porque se acha representada na assembléa a metade das acções emittidas;

2) de conformidade com o tratado [illegible] por unanimidade, em vista das presentes acções e de [illegible] carta da Sociedade Banca la Suissa, que as novas acções emittidas pela [illegible] nominal de francos um milhão [illegible] fossem assignadas e pagas;

[illegible] unanimidade, as seguintes modificações aos estatutos, dando plenos poderes ao Conselho de Administração para fazer as modificações na redacção dos estatutos, pedidos de registo [illegible].

Art. 2.º A phrase será corrigida: «A [illegible] em deante, a ter a seguinte [illegible]:

«O capital social será de francos 5.000.000 divididos em acções ao portador do valor nominal de mil francos cada uma de que poderão ser emittidos certificados de francos 5.000 e francos 10.000.

São emittidas acções no valor nominal de [illegible] integralmente realizadas.

A emissão dos restantes francos 2.000.000 poderá ser [illegible] Administração de uma só vez ou em partes».

As terceira e quarta alineas deste artigo são substituidas [illegible]

Os artigos 5 e 6 são supprimidos.

O artigo 7 passará a ser 5.

Os artigos 8 e 9 são supprimidos.

O artigo 10 passará a ser o 6.

O artigo 11 passará a ser o 7.

O artigo 12 passará a ser o 8.

O artigo 13 passará a ser o 9. Na [illegible] artigo, accrescente-se [illegible] na fórma do artigo [illegible] tos».

O artigo 14 passará a ser 10.

O artigo 15 passará a ser 11. A segunda alinea deste artigo fica modificada assim: — «no sentido das lettras [illegible] a representação de um terço das acções emittidas e para resolver sobre propostas no sentido da lettra c, a metade das acções emittidas».

O artigo 16 passará a ser 12. Na terceira alinea deste artigo leia-se de agora em deante «artigo 15, em vez de 19».

O artigo 17 passará a ser 13.

O artigo 18 passará a ser 14.

O artigo 19 passará a ser 15. Na lettra *q* deste artigo leia-se de agora em deante «artigo 27» ao envez de 31 [illegible] tra *s* «artigo 24» ao envez de 25.

Os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e [illegible] ser 16, 17, 18, 19, 20, 21.

O artigo 29 passará a ser 25.

No fim da segunda alinea do artigo 29, actualmente [illegible], ler-se-ha artigo 15, ao envez de 19.

O artigo 30 passará a ser 26 e as palavras delle constantes [illegible]

O artigo 31 passará a ser 30. No fim da primeira alinea [illegible] os artigos 9 e 11» ao [illegible]

O artigo [illegible] a sua pri[illegible]

O artigo 36 passará a ser 32.

[illegible]

O presidente do Conselho de Administração, Dr. R. [illegible]

O [illegible]

O [illegible]

[illegible] Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. Za[illegible]

[illegible] pelo [illegible]

[illegible] da chancellaria do Cantão de Zurich, [illegible] para [illegible] no Ministerio das Relações Exteriores ou em [illegible] cial do Estado, assigno e faço sello, com o [illegible] Esta devidamente [illegible] estatutos [illegible] Nada mais [illegible] reporto e em fé do que passei o presente que vae com o sello de meu officio [illegible] e vinte e tres.

R. Gaspar da Silva.

[illegible] do traductor).

[illegible]

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil

[illegible] pelo denominado [illegible] Industria no Brasil, e publicado [illegible] Suissa no Brasil», e publicado [illegible] sello em Zurich, [illegible] em assembléa geral [illegible]

[illegible] a Administração, estabelecer filiaes e representantes, tanto na Suissa como no [illegible]

[illegible] representação [illegible]

[illegible] restricta por obrigações.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

A emissão das restantes no valor nominal de francos 1.000,00, poderá ser feita mediante resolução do conselho de administração de uma só vez ou em partes.

Nas novas emissões de acções será reservada aos actuaes accionistas a preferencia na subscripção, segundo o numero de acções que possuir cada um, preferencia esta que comprehenderá o direito de tomarem pelo menos 30 % das novas acções a emittir.

Art. 5.º As acções serão assignadas pelo presidente da sociedade, juntamente com um membro do conselho de administração, devendo pelo menos uma dessas assignaturas ser do proprio punho.

III. — ORGÃOS DA SOCIEDADE

Art. 6.º Os orgãos da sociedade são:
a) a assembléa geral;
b) o conselho de administração;
c) o conselho fiscal.

a) — *A assembléa geral*

Art. 7.º O local da assembléa geral é a séde da sociedade. Será ella convocada pelo conselho de administração pelo menos 40 dias antes do dia em que se deverá realizar com a indicação da ordem do dia. Sobre os assumptos não indicados nesta, não se poderá deliberar, salvo quanto á convocação de uma assembléa geral extraordinaria.

Art. 8.º A assembléa geral deverá, tambem, ser convocada quando requerido por um ou mais accionistas cujas acções representem pelo menos a decima parte do capital inicial sendo necessario que fiquem depositadas as acções em logar indicado pelo conselho de administração ou pelo conselho fiscal. O requerimento deverá indicar o objectivo da convocação.

Art. 9.º São attribuições da assembléa geral:

a) receber o relatorio dos negocios da sociedade, deliberar sobre as contas annuaes e o balanço acompanhados do parecer do conselho fiscal e resolver sobre a distribuição dos lucros liquidos;

b) resolver sobre os pedidos do conselho de administração, do conselho fiscal e dos accionistas no sentido do art. 8º dos presentes estatutos;

c) resolver sobre a alteração dos estatutos sobretudo no que diz respeito á alteração do capital inicial, como tambem sobre a dissolução ou fusão da sociedade;

d) eleger os membros do conselho de administração;

e) eleger os membros do conselho fiscal;

f) deliberar sobre outros assumptos a ella expressamente reservados por lei ou pelos presentes estatutos.

Art. 10. A assembléa geral toma as suas resoluções e faz as suas eleições pela maioria absoluta das acções representadas. As eleições poderão ser feitas por simples eleição symbolica si não houver pedido de escrutinio secreto. Em caso de empate na votação decidirá o presidente.

Art. 11. A assembléa geral poderá deliberar, qualquer que seja o numero de accionistas presentes e de votos representados.

Tratando-se porém:

a) de alteração dos estatutos;
b) da alteração do capital inicial;
c) da dissolução da sociedade ou de sua fusão com outra,

necessario: para resolver sobre as propostas relativas ás alineas *a* e *b*, a representação de um terço das acções emittidas; e para resolver sobre as propostas no sentido da alinea *c* da metade das acções emittidas. As resoluções só serão validas quando tomadas por uma maioria de dous terços de votos. Si na primeira reunião, não for representado o numero de acções exigido para que se possa votar sobre os objectos acima mencionados, será feita uma segunda convocação com o prazo de quarenta dias, pelo menos, deliberando, então a assembléa geral pela maioria dos votos dados, qualquer que seja o numero de acções representadas.

Art. 12. Ao presidente do conselho de administração cabe a presidencia da assembléa geral, que no seu impedimento será occupada por outro membro do conselho para este fim indicado.

O escrutador será eleito em votação symbolica.

A acta da assembléa geral será assignada pelo presidente, pelo secretario e pelo escrutador. (Vide art. 15).

Art. 13. Nas assembléas geraes cada acção dá direito a um voto. Nenhum dos accionistas poderá reunir em suas mãos mais da quinta parte dos votos correspondentes ás acções representadas.

Podem ser representadas: firmas pelo socio com assignatura ou por um procurador; sociedades anonymas, etc., com personalidade juridica, por um dos seus representantes legaes ou um mais representantes habilitados nos termos dos seus estatutos; pupillas pelos seus tutores; mulheres casadas pelos seus maridos, embora qualquer destes representantes não seja accionista. Em todos os demais casos um accionista poderá ser representado por outro tomando parte na assembléa geral.

O Conselho de Administração regulamentará o modo por que se estabelecerá a qualificação e habilitação dos accionistas pelas acções que possuir, e o modo por que se fará a emissão dos bilhetes ou cartões com que será admittida cada um a votar.

B — Conselho de administração

Art. 14. Cabe ao conselho de administração a administração superior dos negocios sociaes. Será composto de cinco membros pelo menos, eleitos pela assembléa geral por tres annos no minimo.

Ao menos a metade do Conselho de Administração terá o seu domicilio na Europa.

O conselho de administração designará a época em que pela primeira vez se fará nova eleição de seus membros.

No caso de occorrer uma vaga no intervallo de uma para outra assembléa geral, o conselho de administração poderá nomear um substituto provisorio até a reunião da proxima assembléa geral, a qual deverá dar a sua approvação a essa substituição.

Art. 15. São attribuições do conselho de administração:

a) expedir os regulamentos necessarios para a conducção dos negocios e o serviço da sociedade;

b) examinar e propor os assumptos que devem ser submettidos á apreciação da assembléa geral, e especialmente organizar os relatorios sobre os negocios sociaes, as contas annuaes e os balanços e bem assim as propostas sobre a distribuição dos lucros liquidos;

c) executar as resoluções tomadas pelas assembléas geraes, quer directamente, quer por intermedio da directoria;

d) decidir sobre a acquisição, a oneração e a venda de terrenos e immoveis;

e) resolver sobre negocios commerciaes por conta propria ou de terceiros e sobre a acquisição de emprezas existentes ou a fundação de outras novas;

f) conceder emprestimos e creditos; comprar e vender valores por conta propria; fazer sociedade em conta de participação como ficou dito no art. 2º;

g) cobrar e receber dinheiros, emittir emprestimos sobre debentures;

h) resolver sobre as acções judiciarias a intentar e acabar; approvar contractos de successão;

i) eleger delegações e commissões locaes; fixar-lhes as attribuições;

k) eleger o secretario das assembléas geraes;

l) eleger a directoria e os procuradores;

m) fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal;

n) outorgar o direito de assignar e regulamentar o modo por que deverá elle ser exercido;

o) determinar o vencimento, o direito ás quotas, a duração das funcções e a caução da directoria, bem como dos empregados cujos vencimentos forem superiores a francos 12.000;

p) resolver sobre o estabelecimento de filiaes, agencias e representações;

q) distribuir entre os membros do conselho de administração as quotas que lhes competirem nos termos do art. 27;

r) resolver sobre todos os assumptos que não forem da competencia exclusiva da assembléa geral;

s) ao menos uma ou duas vezes por anno, a caixa e os livros da sociedade serão examinados e verificados pelos membros do conselho de administração ou, no impedimento delles, pelos membros da commissão local. (Art. 21.)

Art. 16. Não poderão fazer parte do mesmo conselho de administração os parentes da linha ascendente e descendente e os irmãos, e nem os socios solidarios da mesma firma. Ficam egualmente excluidos do conselho de administração os membros da directoria e os empregados da sociedade.

Art. 17. Cada membro do Conselho de Administração deverá depositar na séde da sociedade 20 acções de francos 1.000, nominaes, as quaes ficarão cauccionadas, durante o exercicio de suas funcções e depois de acabadas estas, até que pela assembléa geral sejam approvados os actos de sua gestão; essas acções não poderão ser vendidas e nem oneradas de qualquer fórma.

Art. 18. O Conselho de Administração reune-se sempre que os negocios sociaes o exigirem, mediante convocação do seu presidente ou do seu substituto.

Das deliberações e actos dessas reuniões será lavrada uma acta que será assignada pelo presidente e o secretario.

Os membros impedidos de tomar parte nessas reuniões poderão votar por carta ou telegramma.

Qualquer membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar nas reuniões por outro, mediante procuração bastante, dada por escripto para a reunião respectiva.

Art. 19. As resoluções e as eleições serão decididas por maioria de votos; porem, para que seja valida a votação a approvação seja dada por metade ao [illegible] Conselho. Em caso de igualdade [illegible] voto do presidente.

Art. 20. O Conselho de Administração [illegible] todos os annos o seu presidente e [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

do Conselho de Administração, em uma só ou em varias vezes."

Isto fica substituido por

"Neste são admittidas acções no valor nominal de francos 4.000.000,00 que são integralmente realizadas.

A emissão das restantes no valor nominal de francos 1.000.000,00 poderá ser feita de accôrdo com a resolução do Conselho de Administração em uma ou varias vezes."

Os presentes, por unanimidade, resolvem approvar as modificações acima dos presentes estatutos.

Ninguem mais pedindo a palavra o presidente declara a assembléa encerrada ás 3 e meia horas da tarde. — O presidente, Dr. *R. Ernst.* — Os contadores de votos, *E. Riedermann.* — *Th. Jager.* — O secretario, *O. Grob, Reinhart.* — Os conselheiros de administração, Dr. *R. Ernst.* — *Grüebler.*

O abaixo assignado certifica que o presente é um extracto do livro de actas das assembléas geraes da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.

Zurich, 2 de julho de 1923. — O notario de Zurich (Altstadt), *A. Hess.*

Visto para legalização da assignatura acima do Sr. A. Hess, substituto do notario publico da cidade de Zurich (Altstadt).

Zurich, em 4 de julho de 1923. — O conselheiro de Estado, Dr. *F. Gluber.*

Reconheço verdadeira a assignatura do senhor F. Gluber, da Chancellaria do Cantão de Zurich.

E para constar, onde convier, mandei passar o presente o qual deve ser legalizado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Repartição Fiscal do Estado, assigno e faço sellar com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos 4 de julho de 1923. — *José Pinto Guimarães*, consul geral.

Estavam os carimbos do Tabellionato Publico de Zurich, da Chancellaria do Estado da mesma cidade e consulado do Brasil, este inutilizando uma estampilha de sello consular do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que, passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e tres.

(Sobre tres estampilhas federaes, no valor total de seis mil e seiscentos réis): Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1923. — *R. Gaspar da Silva*, t. p.

(Estava o sello do traductor publico.)

Em tempo declaro que a firma do Sr. consul do Brasil em Zurich estava legalizada no Ministerio das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1923. — *R. Gaspar da Silva*, t. p.

Eu, abaixo assignado, R. Gaspar da Silva, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir litteralmente para o portuguez, o que assim fiz em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

ACTA NOTARIAL

Referente a reducção do capital-acções e á modificação dos estatutos da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, em Zurich.

O abaixo assignado, notario publico da circumscripção de Zurich (cidade antiga), assistiu, na qualidade de funccionario competente para lavrar o acto, á assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, em Zurich convocada para a sexta-feira, 23 de novembro de 1923, ás 3 horas da tarde, na sala das sessões da União de Bancos Suissos, em Zurich, e, de accôrdo com as prescripções do art. 626 do Codigo Suisso de Obrigações, lavro a acta seguinte, das deliberações desta assembléa.

I

O senhor Dr. R. Ernst, presidente do conselho de administração, abre e preside a assembléa. Verifica que a convocação dos accionistas foi effectuada de conformidade com as disposições dos estatutos e que, segundo as verificações que estatuem, estão presentes 11 accionistas, representando, todos juntos, de 26.198 acções e de outros tantos votos.

De conformidade com o art. 11 dos estatutos a assembléa geral não é competente para decidir sobre modificação do capital social ou sobre a modificação dos estatutos, si não estiver presente á dita assembléa pelo menos um terço do numero de acções emittidas. A assembléa é, pois, competente [illegible] apresentados.

II

O presidente expõe [illegible] todos os detalhes, que, com o fim de fazer desapparecer o saldo passivo accusado pela ultima conta annual e sanear definitivamente o balanço, o conselho da administração decidiu a amortização do capital-acções séries A e B, de fórma tal que d'ora avante apenas subsista a cathegoria de acções da série C, e por tal maneira a designação série C desapparece igualmente.

Apresenta á assembléa geral a proposta [illegible] O capital-acções total da série A, de francos 500.000 [illegible] francos 1.868,100, é amortizado e as acções [illegible] B são annulladas». Esta proposta é approvada sem discussão [illegible] unanimidade da assembléa e se transforma em decisão.

III

Passando á modificação prevista nos estatutos, o presidente annuncia, a proposito do artigo 4, que em virtude das competencias conferidas pelo artigo 4, alinea 4 dos estatutos, o conselho de administração procedeu á elevação do capital-acções da série C, de francos 2.491.100 para francos 2.700.000, e que realizou esta operação por esta fórma, porque quatro outros credores obrigaram-se por escripto a acceitar em pagamento do total de seus creditos, na somma total de francos 190.300, acções série C, comsede taes como inteiramente integralizadas. O presidente apresenta á assembléa os originaes das declarações de subscripção e relativas, regularmente lançadas e referentes ao plano de reorganização da sociedade, submettido, em devido tempo, aos subscriptores de acções. Os francos 18.600 restantes foram subscriptos e integralizados pela União de Bancos Suissos; o presidente apresenta á assembléa uma declaração de subscripção e um attestado da União de Bancos Suissos, e bem assim um extracto dos livros da sociedade.

A assembléa geral toma conhecimento destas communicações e as approva, verificando, por unanimidade, sobre a base de taes declarações de subscripção, do extracto dos livros e do attestado da União de Bancos Suissos, que: francos 190.300 de acções da série primitiva C foram cobertas por assignatura; que cada acção foi integralizada pelos subscriptores de acções respectivos, por meio da compensação com um credito em conta corrente do mesmo valor contra a sociedade; que foi escripturado regularmente em conta de liberação de acções; que, por outro lado, francos 18.600, da série primitiva C, foram cobertos por assignatura e integralizados, de fórma que o capital-acções da série primitiva C eleva-se actualmente a francos 2.700.000 e está inteiramente integralizado. As acções não foram offerecidas ao publico.

O presidente faz notar, por outro lado, que o artigo 4 dos estatutos deve agora ser posto em harmonia com as modificações introduzidas no capital-acções. O conselho de administração aproveitou a opportunidade para trazer ainda algumas outras modificações de ordem rotacional. Propõe que o teôr dos artigos 4, 25, 26, 27, 29 e 31 dos estatutos seja, d'ora em deante, o seguinte:

Artigo 4

O capital-acções da sociedade é fixado em francos [illegible] dividido em 27.000 acções ao portador, de francos 100, inteiramente liberadas. As acções podem tambem ser emittidas em certificados de 10 acções.

Por decisão da assembléa geral, a sociedade póde fazer, em qualquer tempo, acquisição de suas proprias acções, com o fim de amortização de seu capital-acções.

Além das acções, existem 4.000 bonus ao portador, não produzindo interesses, sem valor nominal, não conferindo nem a qualidade de accionista, nem o direito de voto. Elles dão direito ao lucro liquido, tal qual se acha definido no artigo 27 c.. Participam tambem da divisão do activo em caso de liquidação, segundo os artigos 30 e 31.

Os bonus podem ser amortizados em qualquer tempo, por decisão do conselho de administração, por compra amigavel, ou pelo pagamento de uma somma representando vinte vezes o dividendo médio attribuido aos bonus durante os cinco ultimos annos que precederam o reembolso. Todavia, neste ultimo caso, a somma embolsavel não póde ser inferior a francos 560, nem superior a francos 900, por titulo.

Os bonus não conferem a seus portadores o direito de se opporem a um augmento ou diminuição do capital-acções, ou aos dispositivos que taes mudanças occasionarem relativamente aos dividendos.

C. A. FISCALIZAÇÃO

Artigo 25

A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha, pelo menos, uma vez por [illegible] e, além de [illegible], em todos os casos em que [illegible] ou [illegible] julgar [illegible] ou [illegible] por accionistas que representem [illegible] do capital-acções, mediante requerimento escripto á assembléa geral.

A nomeação dos commissarios-verificadores é feita [illegible] administração (artigo 15).

Artigo 26

[illegible] os dispositivos do codigo federal de obrigações e fechadas em [illegible].

Artigo 27

O lucro liquido, depois de deduzidas as gratificações e outras [illegible], é destinado á formação [illegible] este attinja a 20 % do capital-acções realizado.

A assembléa geral tem a faculdade de decidir, sob proposta do conselho de administração, operar amortizações ex-

b) em segunda é repartido

até 10 % de dividendo, no maximo, sobre acções;

c) 1,8000 do excedente eventual é dividido para cada bonus; o restante fica a disposição dos accionistas.

Artigo 29

O fundo de reserva póde ser chamado a cobrir prejuizos ou [illegible]

Artigo 30

Em caso de liquidação, será reembolsado em primeiro lugar [illegible] 4.500.000 sobre o capital-acções actual.

Do saldo eventual, serão repartidos até francos 900, no [illegible] ponivel, será elle distribuido por todas as acções proporcionalmente ao valor nominal.

Em caso de augmento do capital-acções além de francos 2.700.000, a assembléa geral tem poderes para conferir ás novas acções a emittir direitos de preferencia para o caso [illegible].

Estas modificações estatutarias são adoptadas pela as-[illegible]

Zurich, [illegible] de 1923.

L. S. — Notariado-Zurich. — *A. Roller*, notario.

A traducção acima está conforme a acta original que me [illegible]

Zurich, [illegible] de 1923.

Notariado — Zurich. — *A. Roller*.

Estava o [illegible] sob [illegible] 4.608 — [illegible].

Nada mais continha em dito [illegible] verdadeiro e conferido com o seu [illegible] Eu, [illegible] da Chancellaria do Cantão de Zurich. E, para onde convier, mandei passar a presente, a qual devo ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, e pelo consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos 4 de dezembro de 1923. — *José Pinto Guimarães*, consul geral.

Estava collada uma estampilha de sello consular do valor de francos 2.40 [illegible] devidamente inutilizada [illegible] Consulado do Brasil em Zurich e sello [illegible] Nada mais se continha [illegible] que bem e fielmente traduzi do proprio original [illegible] ao qual me reporto.

Eu [illegible] passei a presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *R. Gaspar da Silva*.

Foi a mesma collada e devidamente inutilizada [illegible] estampilhas federaes, no valor total de 5$, e sobre a primeira o sello de verificação R. G. Silva.

A firma do Sr. consul do Brasil em Zurich acima [illegible] acha reconhecida no Ministerio das Relações Exteriores.

Rio, 11 de dezembro de 1923. — *R. Gaspar da Silva*.

Eu, abaixo assignado, R. Gaspar da Silva, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, [illegible] que me foi apresentado [illegible] francez, da Sociedade Commercial e Industrial Suissa [illegible] e vinte e tres, authenticado publicamente, e referido [illegible] pital da sociedade, conforme os [illegible]

[illegible]

1. [illegible] ..... fr. 18.000
2. Schneider & Companhia, Lucerna 7.200
3. Maschinenfabrik an der Sihl, em Zurich 7.200
4. A. Muller & Companhia, em Berna 11.400
5. [illegible] ..... [illegible]

[illegible] ..... [illegible]

Dezenove [illegible]

Zurich, 18 de fevereiro de 1923. — Cantão de Zurich, em Zurich. — *A. Roller*, tabellião.

Para reconhecimento como verdadeira [illegible] supra do tabellião A. Roller, do Cantão de [illegible] de Estado do cantão de Zurich.

[illegible] Dr. C. Cubler, da Chancellaria do Cantão de Zurich.

E para constar onde convier, mandei passar a presente [illegible] riores ou na Repartição Fiscal do Estado, assignei e sellei com o sello deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Zurich, aos 19 de fevereiro de 1924. — *José Pinto Guimarães*, consul geral.

Nada mais continha ou declarava o [illegible] ao qual me reporto.

[illegible] vinte [illegible] fro 1924. [illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *R. Gaspar da Silva*.

[illegible]

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de [illegible] para [illegible] pelo actual [illegible] do Serviço de [illegible] todo:

O Presidente [illegible]

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accôrdo com a Resolução de 27 de março findo, tomada sobre consulta de 4 de fevereiro anterior, do Supremo Tribunal Militar, mandar considerar o capitão do exercito João Christovam da Silva Junior promovido na data do seu fallecimento, ao posto de major, porquanto na mesma data existiam vagas deste posto em numero sufficiente para a promoção por antiguidade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924; 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Sá Cembrino de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1924

Agostinho José de Medeiros. — Declare a data do nascimento.

João da Costa Lopes. — Aguarde-se o regresso do requerente ao Brasil.

Dr. René Straunard, residente do Estado de S. Paulo. — Faça traduzir o passaporte.

Sadario Skiguchi, residente no Estado de São Paulo. — Declare a data do nascimento e apresente novas folhas corridas das justiças federal e local.

Tenekichi Matsumoto, residente no Estado de São Paulo. — Prove maioridade legal.

Eugen Urban, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Declare o fim para que pretende a certidão.

Lina Alcina Ayres Borges da Fonseca. — Declare a data do nascimento e prove se é sempre, residido no Consulado Geral do Brasil em Lisboa.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 8 de maio de 1924

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de que se pague no Thesouro Nacional, a quantia de 15:000$, correspondente á metade da subvenção que compete, neste anno, á Liga de Hygiene Mental (aviso n. 1.923 C.).

Expediente de 30 de maio de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 30:000$, dos salarios dos presidiarios da Casa de Correcção do Districto Federal, no corrente anno (aviso numero 2.173 C.);

De 2:595$548, da pensão que, de 26 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923, que compete a D. Irene Paes dos Santos, viuva do guarda-civil de 1ª classe, Avelino Climaco dos Santos, fallecido por ferimentos recebidos, quando no exercicio de suas funcções (aviso n. 2.174 C.);

De 600$, da congrua, que compete ao serventuario do culto catholico, monsenhor Alberto José Gonçalves, no actual exercicio (aviso n. 2.181 C.);

De 31:632$990, de fornecimentos feitos, em janeiro deste anno, á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso numero 2.194 C.);

De 1:153$886, de consumo de luz e energia electrica no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no periodo de janeiro a março ultimo (aviso n. 2.194-A C.);

De 2:500$, a Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio onde funcciona o Deposito Geral da Capital Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.195 C.);

De 453$333, aos continuos da Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, Edmundo Eloy Pessôa e Alfredo Capitulino Costa, da differença de vencimentos que, por substituições, lhes compete, em março ultimo (aviso numero 2.196 C.);

De 120$510, á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de fornecimentos effectuados em janeiro ultimo á requisição do juiz federal na secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.197 C.);

De 3$500, á Directoria Geral dos Correios, de franquia postal concedida á Policia Militar do Districto Federal, em março ultimo (aviso n. 2.198 C.);

De 1:610$, de fornecimentos feitos á Policia do Districto Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.200 C.);

De 30:000$, ao Asylo Agricola Santa Isabel, correspondente á metade da subvenção e de 12:000$, do aluguel da propriedade, do corrente anno, ao Patronato de Menores (aviso n. 2.201 C.);

De 9$279, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em fevereiro ultimo, no Escriptorio de Obras deste ministerio (aviso numero 2.202 C.);

De 416$799, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., de consumo de energia electrica na Policia do Districto Federal, em março ultimo (aviso n. 2.203 C.);

De 2:204$494, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, na Policia do Districto Federal, em janeiro ultimo (aviso n. 2.204 C.);

De 1:000$, ao deputado Virgilio de Lemos, de ajuda de custo que lhe compete na 1ª sessão da 12ª legislatura (aviso numero 2.205 C.);

De 240$, a 12 empregados da Policia Maritima do Districto Federal, de serviços prestados, das 18 ás 20 horas, durante o mez de abril ultimo (aviso numero 2.207 C.);

De 1:800$, a Firmo Ribeiro Dutra, da conducção do pessoal do Escriptorio de Obras deste ministerio, em abril ultimo (aviso n. 2.208 C.);

De 3:706$820, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo (aviso n. 2.209 C.);

De 66$800, á Estrada de Ferro de Goyaz, em janeiro ultimo (aviso numero 2.210 C.);

De 2:807$333, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz e energia electrica, em janeiro e fevereiro findos, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso n. 2.211 C.);

De 628$898, á Companhia City Improvements [illegible]

[illegible] Policia Militar, em dezembro de 1923, [illegible] n. 2.212 C.);

De 648$800, á The Leopoldina Railway Company Ltd., de transporte concedido a requisição deste ministerio (aviso [illegible] 213 C.);

[illegible] The Rio de Janeiro [illegible] Light and Power Company [illegible] de energia electrica, [illegible] findos, no Corpo de [illegible] do Districto Federal (aviso [illegible] C.);

Ao Ministerio da Fazenda [illegible] sobre [illegible] do Districto Federal.

De 2:597$548, da pensão que compete de 26 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923, a D. Irene Paes dos Santos, viuva do guarda-civil de 1ª classe, Avelino Climaco dos Santos, fallecido devido aos ferimentos recebidos, quando em exercicio de suas funcções (aviso [illegible] ro 2.175 C.);

De 2:100$, destinado á conclusão de decorações, installações e mobiliarios do edificio do Forum da Justiça Local do Districto Federal (aviso n. 2.176 C.);

Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se cópia do aviso de 25 de novembro de 1922, pelo qual foi autorizado o commandante da Policia Militar do Districto Federal a adquirir da firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., pela importancia de 14:310$, o fardamento destinado á Força Policial do Territorio do Acre (aviso n. 2.177 C.);

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitaram-se providencias afim de ser reservada uma dependencia dessa escola onde possam ser depositadas as *maquettes* do monumento que deverá ser erigido nesta capital, em homenagem ao conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves (aviso n. 2.178 C.);

Ao Ministerio das Relações Exteriores solicitaram-se providencias no sentido de se telegraphiar aos embaixadores do Brasil em Paris e Roma afim de [illegible] vado, no dia 31 deste mez, nas respectivas embaixadas, o termo de encerramento da concurrencia para a apresentação de *maquettes* do monumento em homenagem ao conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves (aviso n. 2.179 ...);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de ser adquirida uma cambial de 6.346 francos francezes, para pagamento a Paul Albanel, rue Saulnier n. 11, Paris, das assignaturas, para este anno, de revistas e jornaes scientificos necessarios ás collecções da bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.180 C.);

Ao Ministerio da Fazenda, transmittiram-se as folhas de pagamento da differença do augmento provisorio creado pelo art. 150 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, que compete, no periodo de 14 de maio a 31 de agosto do anno findo, ao Dr. José Carneiro Ayrosa, assistente do Hospital Nacional de Alienados, por ter substituido o medico-alienista, Dr. Plinio Olinto (aviso n. 2.182 C.);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja restituida a Leopoldo Cunha Filho, a importancia de 1:000$, depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como garantia da proposta que apresentou para as obras do pavilhão de syphilis nervosa, no Hospital Nacional de Alienados

declara-se que
o officio n. 270

dos por

no 2.185 C.).

da venia, afim de não se

no Estado de Dentro,
para satisfazer a exigencia
relação ao contracto firmado com

(aviso n. 2.187 C.);

de escrever das que se acham

devoção ser

Ao presidente do Estado de Minas Ge-

2.192 C).

vente da policia do
Candido José Pinheiro

do Polar Alves de Sousa

constania aviso-circular

ada custa

ser abertas concurrencias

gencia para acquisição

gos. Saudações — João Luiz

nistro da Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

maio de 1925

nisterio, de 10 de março ultimo (officio
n. 628).

vos, jornaes, e revistas — 1 — Permanente da verba n. 33 para o pagamento a Paul Albanel, em Paris, das assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a Bibliotheca do Instituto (officio n. 639).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicou-se ter sido providenciado sobre a acquisição de cambial de 7.346 francos, correspondente á importancia de 3:255$498, para o pagamento a Paul Albanel, em Paris, das assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a Bibliotheca do Instituto (officio n. 641).

Ao secretario do Tribunal de Contas, communicou-se que por conta do credito da verba n. 30, do vigente orçamento, foi empenhada, por estimativa a quantia de 10:000$ para attender exclusivamente aos pagamentos das despezas de passagens e telegrammas, sobre serviço aereo (aviso n. 640).

Ao director da Colonia de Alienados em Jacarepaguá solicitaram-se providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre a data provavel em que terá logar o leilão dos productos da lavoura e o mappa dos productos que têm sido fornecidos ao Hospital Nacional de Alienados (officio n. 642).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, devidamente informado pelo Dr. delegado de saude do 5º districto, o memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por Augusto José dos Santos, a cuja decisão a Delegacia de Saude (officio n. 999);

Ao mesmo, restituindo a petição de Herminio Borges da Costa, enviada a esta directoria com o officio n. 2.775, de 31 de maio findo, da secretaria geral, na qual o citado senhor recorre ao Sr. ministro da Justiça, do despacho exarado na petição, por elle dirigida a esta directoria, sob o n. 1.167 em 9 de abril proximo passado, cumpre-me informar que o mesmo proferido no art. 1.349 do regulamento vigente, expirava em 6 deste mez e o recorrente só a 8, apresentou o seu recurso. Como se verifica do processo que acompanha o requerimento numero 1.167, a este inclusive, o peticionario foi dado conhecimento do auto de multa em 7 de abril; com o prazo de 15 dias, como tempestivo dia util, o ultimo do prazo de cujo dia foi 6 de maio. Portanto, tendo sido desrespeitadas as disposições regulamentares, o indeferimento é de rigor. Devolvo a V. Ex. devendo, a esta directoria, saber que não se tornam mais necessarios os requerimentos n. 1.167 e o processo de prova, relativo ao caso (officio n. 996);

Ao Sr. secretario geral, devidamente informado, o requerimento n. 1.407, em que Ermino Fontes & Irmãos solicitam o pagamento da conta na importancia de 4:850$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria durante o mez de dezembro de 1923 (officio n. 1.000).

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 1.[illegible], de Fernando Rodrigues Coutinho e outros, solicitando [illegible] rua Maracajá, na Ilha do Governador (officio n. 995).

— Officiou-se: Ao Sr. Director geral que, de accordo com a proposta constante do officio n. 447 de 20 de maio proximo passado, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, tenho a honra de submetter á approvação de V. Ex. o nome do Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti para o logar de chefe interino do serviço daquella inspectoria (officio n. 993).

— Solicitaram-se providencias: Ao Sr. Dr. [illegible] Saude Publica no sentido de ser effectuado o despejo dos moradores do predio n. 83 da rua Barão de São Felix, Passo, ás vossas mãos novos documentos que [illegible] e processos [illegible] a officio pela 3ª Delegacia de Saude (officio n. 998).

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro para, no dia 13 do corrente mez, ás 13 e 13 e meia horas, respectivamente, proceder á vistoria sanitaria do predio n. 101 da rua da Passagem e barracões numeros 128 da rua da Assumpção. Acompanham os necessarios quesitos (officio n. 994).

— Communicou-se ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 26 do mez findo, a Segunda Delegacia de Saude, impoz a Serafim J. A. de Carvalho e, a João de Araujo Monteiro, a multa de 100$, a cada um, por infracção do artigo 1.090, do regulamento vigente, havendo os infractores tomado conhecimento do auto em 30 do mez proximo findo (officios ns. 991 e 992).

Foram multados pela Segunda Delegacia de Saúde: Serafim J. A. de Carvalho e João de Araujo Monteiro, em 100$, cada um.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Val de Brenla (1.443-2.711). — Indeferido.

Joaquim Martins de Souza (1.442-2.[illegible]). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Companhia Constructora de Santos (1.444-1011). — Deferido.

1ª Delegacia de Saúde:

Dezembargador Bittencourt Sampaio [illegible]. — Deferido, até que tenham de ser feitas obras no predio em questão.

2ª Delegacia de Saúde:

José Luiz da Costa (1.299). — Deferido.

4ª Delegacia de Saúde:

[illegible] a multa ao grão minimo (100$000).

Bernardino [illegible] (1.[illegible]). — [illegible]

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITTIMA

[illegible]

Ao secretario geral do Departamento, o titulo, transferido, para o cargo vago de medico [illegible] Grande, Jose Camillo Gaia, machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 968).

Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda eventual da União referente a sellos apostos em cartas de saude expedidas pelas inspectorias de saude dos portos de Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador e São Luiz, durante o mez de abril findo (officio n. [illegible]).

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal da Inspectoria de Saude [illegible] do Ceará, referente ao mez de abril ultimo, (officio n. 968);

Ao mesmo, as folhas de pagamento [illegible] Alexandre provisoria á que tem direito o empregado do Lazareto da Ilha Grande Marcello [illegible] Montoya [illegible] Commissão, [illegible] auxiliar de escripta desta directoria, no impedimento do effectivo Ildefonso Nunes Christianes, que se acha licenciado. As folhas são relativas a oito dias de mez de maio findo, e importam respectivamente em 20$ e 7$744 (officio numero 969).

Ao Sr. ajudante de almoxarife do Departamento, os pedidos desta directoria de ns. 103 a 109, relativos ao mez de junho corrente (officio n. 962).

Devolveu-se ao secretario geral, o requerimento do Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, medico ajudante do porto do Rio de Janeiro, com as [illegible] (officio n. 965).

Restituiu-se ao [illegible] (Paula Candido, a folha de pagamento do pessoal serventuario [illegible] tiva ao mez de maio findo, visto que não está de accordo (officio n. 964).

Ao sub-inspector de saude do porto de [illegible] da-sanitario, Zaluar Dias, daquella repartição (officio n. 963).

Circular aos inspectores e sub-inspectores [illegible] nos seguintes termos: «Recommendo-vos, sempre que qualquer navio seja sujeito a tratamento sanitario, a inscripção [illegible] soffrido de accôrdo com o que dispõe o [illegible] de 31 de dezembro de 1923. Esse bilhete [illegible] do navio, que exhibirá, sempre que fôr [illegible] (officio n. [illegible]).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

[illegible]

[illegible] (1.[illegible]). — [illegible] feito de accordo com a informação [illegible]

... Deferido, de accôrdo com a ...
Baldumo D. Santos ... Deferido.
Sequeira Veiga & C... — Deferido, de accôrdo ...
Domenico Marello & Comp. (2.657) ... — Deferido, de accôrdo com a ...
... — Certifique-se.
Anniballe Moretto (2.778). — Pague a taxa de analyse. Remetta-se ao Laboratorio Bromatologico.
Antonio ... funccionar com negocio ... comestiveis.
Antonio A... Cravo (2.781) ... — Certifique-se.

Pacheco ... — Registre-se ...
Guimarães & Fernandes ... — Registre-se, devendo cumprir a disposição n. 76 do Serviço de ... Leite e Lacticinios.
Francisco Alves Barroso ... — Registre-se ...
Souza & Lemo ... — Registre-se ...
Francisco Antonio ... — Registre-se, devendo ... ção n. 1.138.
Francisco da Rocha ... — Não ha que deferir.
Gonçalves & Ferreira (2.668) ... — Registre-se, devendo ... adaptação.
Francisco ... — Registre-se, devendo ... ção n. 1.657.
Francisco ... — Registre-se, devendo ...
João Thom... — Registre-se ...
Santo & Irmão ... — Registre-se ...
Ayres Duarte ... — Registre-se, devendo ... nero 1.661.
... Jesus Silva ... — Registre-se ...
... — Registre-se, devendo cumprir a ...
Candido Romeiro Ferreiras (727) ... — Registre-se, devendo ... C... n. 1.658.
... — Registre-se ...
... — Registre-se, devendo ... n. 1.656.

Policia do Districto Federal

... Policia ...

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 8 ... de 1921

... charia Sanitaria, pedindo ... do edificio desta repartição.
N. 967 — Ao Sr. Director ... Casa de ... declaram as referidas ...
N. 968 — Ao Sr. Dr. ... pedindo que seja ... Lyra.

...

Ministerio da Fazenda

... — Tendo ... — Deferido na forma ... 1920, Manoel ... da Delegacia Fiscal ... Nacional no Estado de S... do de Carvalho, para o logar de ... Fiscal do imposto de ... do mesmo Estado; Demetrio ... Moreira das Neves, ... Rendas Federaes em Tucano, Estado da Bahia; Arthur Ribeiro Varejão, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Canhotinho, Estado de Pernambuco; Pacifico Ferreira Baptista, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra-... em Caldas Novas, Estado de Goyaz; Melchiades Domingos Diaz, escrivão da col-... § 2º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, despachante aduaneiro da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio ...

... de Avanhaes, Estado ...

Directoria Geral do Thesouro Nacional

... do dia 30 ...
1.25

... no requerimento em que o 2º ...

... Commercial do Rio ...
N. 139 — De posse ...

... N. 80 ... pedido ... acto do tribunal, ...

querimento encaminhado com o vosso officio n. 138, de 23 de agosto do anno passado, a que vos referis em telegramma n. 284, de 26 de abril proximo findo, no qual João Carlos Gonçalves, patrão das embarcações da Alfandega desse Estado, pede seis mezes de licença na fórma do disposto no art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto haver o requerente, segundo informação prestada por essa delegacia, gozado 30 dias de licença dentro do periodo de 10 annos de serviço de que cogita a lei.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que Adolpho Otto Ewaldo Frotiek reclama contra o acto da delegacia fiscal deixando de attender o alvará do juiz de Joinville autorizando o pagamento da importancia depositada em uma caderneta da Caixa Economica e os respectivos juros.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 20 do corrente, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 316, de 22 de março ultimo, em que o 4º escripturario da alfandega dessa capital Darcy Tupy Caldas pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 20 de outubro de 1921, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar nessa delegacia.

N. 98 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, em relação ao requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal Floduardo Martins de Araujo pede a sua nomeação para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo no mesmo Estado, que o requerente aguarde opportunidade.

Additamento ao de 31 de maio de 1927

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 260 — Respondendo negativamente á indagação sobre si José Ary Cruz, ex-official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, nomeado por decreto de 2 de janeiro ultimo para o logar de 4º escripturario do Tribunal, já recebeu alguma ajuda de custo em virtude da alludida nomeação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 116 — Transmittindo a portaria de 21 do corrente que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão das embarcações da mesma alfandega Antonio Luiz da França.

N. 118 — Communicando, em relação ao requerimento em que Miguel Alves Barcellos, 2º patrão da Guaranazia, solicita seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que em vista do laudo de inspecção de saude a que foi submettido o requerente não póde ser o seu pedido attendido.

N. 119 — Remettendo para ser informado o processo constituido pelo requerimento no qual os guardas da policia da Alfandega de Aracajú solicitam permissão para usar em serviços internos ou a bordo de cargueiros o fardamento mescla.

N. 120 — Enviando o titulo que nomêa José Simões Martins despachante aduaneiro da firma Ribeiro da Cruz & Comp., junto a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 121 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente que concede tres mezes de licença, em prorogação, na fórma da lei, ao guarda da policia aduaneira João Baptista Bondim.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 31 — Remettendo a portaria de 23 do corrente que concede um anno de licença, na fórma da lei, ao conferente da Caixa de Conversão Dr. João Marcolino Fragoso.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. — 122 — Enviando a portaria de 23 do corrente que concede noventa dias de licença, na fórma da lei, ao fiscal de bancos no Estado do Pará Dr. Raymundo Trindade.

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa inspectoria n. 118, de 31 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Pacifico da Costa Pereira pede autorização para abrir uma secção bancaria em seu estabelecimento em Arceburgo, Estado de Minas Geraes, resolveu, por despacho de 22 do corrente, á vista do vosso parecer, conceder a solicitada autorização.

124 — Communivo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa inspectoria n. 127, de 26 de janeiro ultimo, referente ao requerimento em que a Caixa Rural União Popular de Novo Hamburgo, com sédo no municipio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, pede approvação dos seus estatutos, reformados pelo systema Raiffeisen, resolveu, por despacho de 22 do corrente, á vista do vosso parecer, approvar os alludidos estatutos.

N. 125 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 355, de 2 de abril do corrente anno, relativo ao requerimento em que G. Tomaselli & Comp., recorrem do acto dessa inspectoria que os considerou sujeitos á fiscalização bancaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 31 do corrente, resolveu, de accôrdo com o vosso parecer, negar provimento ao alludido recurso.

N. 126 — Remettendo de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, para ser informado, o processo annexo ao officio n. 70, de 15 de fevereiro ultimo, da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, referente á pretenção de E. R. Soares & outros.

N. 127 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa inspectoria n. 315, de 19 de março ultimo, relativo ao requerimento em que Severino Mendonça, solicita autorização para abrir uma casa bancaria nesta capital, resolveu, por despacho do dia 22 do corrente, á vista do vosso parecer, conceder a autorização solicitada.

N. 128 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 217, da casa bancaria Companhia Paulista de Commercio e Financas, Sociedade Anonyma, com séde na Capital do Estado de S. Paulo.

N. 129 — Devolvendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente afim de ser colorada com revalidação, a differença de sello da petição de fls. 16, 17 e 20, o processo relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual foi julgada improcedente a denuncia do fiscal de bancos em Santos, Estado de S. Paulo, contra o The National City Bank of Nova York, naquella cidade, por infracção do regulamento n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa inspectoria n. 114, de 23 de janeiro ultimo, originado do requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, pede autorisação para abrir uma agencia em Victoria, Estado do Espirito Santo, resolveu, por despacho de 22 do corrente, á vista do vosso parecer, conceder a autorização pedida.

N. 131 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial José Antonio de Castro Abreu Filho solicita diminuição de juros que para a caixa dos funccionarios da mesma repartição, e solicitando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, providencia afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da directoria de Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 173 — Communicando que foi designado o bacharel Leopoldo Vossio Brigido para secretariar a junta que terá de proceder á tomada de contas, referente ao 2º semestre de 1923, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, trecho comprehendido entre Victoria e Cachoeiro do Itapimirim.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de licença, o apprendiz da officina de Electricidade da Casa de Moeda, Francisco Silveira Albernaz Junior.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 104 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença na forma da lei ao contramestre da officina de composição do *Diario Official*, Francisco de Paula Oliveira Veado.

N. 105 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede dous mezes de licença, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, á operaria de 4ª classe da officina de composição, Emerena da Silva Bulhão.

N. 106 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede trinta dias de licença, em prorogação, na forma da lei, á official de 1ª classe da officina de brochuras, Emerena da Silva Oliveira.

N. 107 — Pedindo providencias afim de serem fornecidos á portaria do Thesouro Nacional os livros constantes da relação que acompanhou o officio.

N. 108 — Remettendo a portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, na forma da

... ao serventuario effectivo do *Diario Official*, José Telles Barbosa.

... N. 172 ...

... da «The Amazon ... Navigation Company» ... junho ...

... em Itapecuru ... Gloria Mascarenhas ... Monjardim ... Adelia ...

— Sr. ... cal:

N. 23 — Remettendo a ... 24 do corrente, que ... de licença nos termos ... decreto n. 14.663, ... 1921, ao servente da ... Lado, Jose Rodrigues ...

N. 33 — Transmittindo a ... do corrente, ... de licença, nos termos ... decreto n. 14.663, de 1º ... de 1921, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Corumbá, José Marques Martins.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 73 — Referindo-se a ordem n. 58, de 30 de julho do anno passado, no sentido de ser melhor explicado o assumpto a que se refere o officio n. 253, de 20 de junho do mesmo anno, e relativo a uma representação contra o escrivão da collectoria federal de Paraopeba.

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 23 do corrente, resolvi deferir o requerimento a que vos referis em telegramma n. 57, de 15 de abril proximo findo, em que Sesostris Nogueira Pires Camargo, 2º escripturario dessa delegacia, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 25 de fevereiro de 1923, data em que, pela primeira vez, tomou posse e entrou em exercicio do referido ... nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Estado, Antão Pinheiro da Camara.

N. 50 — Transmittindo as certidões dos titulos de pensão de meio soldo e montepio pedidas ... Agencia de Alfandega Camarão.

N. 51 — Remettendo-vos ... processo, ... n. 2 da Inspectoria da Alfandega deste Estado, de 28 de março ultimo, relativo ao requerimento em que Telemaco Coelho de Souza, ajudante do despachante daquella repartição, pede a sua nomeação para o logar de despachante da mesma alfandega, recommendo providencias no sentido de serem apensados ... os documentos ...

... do ...

... 1921, ao ... Christovão da Silva Maia ...

N. 100 — Transmittindo a portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao ajudante fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Amando Moura Barreto ...

N. 101 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Alfandega de Pelotas, Geminiano ... de Abreu.

— Sr. delegado fiscal ... Catharina:

N. 40 — Enviando o titulo que nomeou Antonio Gomes Raposo, despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco.

N. 41 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Florianopolis, Herondino de Paula Moreira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 186 — Remettendo a portaria de 24 do corrente, que concede noventa dias de licença, em prorogação ... Fiscal, Ramiro de Campos.

N. 187 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, pelo despacho ... officio n. 240, de 18 de ... fevereiro do anno ... Francisco Flores de Paula ... rio dessa repartição, ... lo por exercicios ... gasto a que se julgara ... solvi, por despacho de 14 ... indeferir o ... nenhuma ... Commercio, nos termos do art. 17 ...

Requerimentos ...

... da policia ... Alfandega de Paranaguá. ... de resolver.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de junho de 1924

Ministerio:

N. 430 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, remettendo o inventario dos ... moveis procedido pela Contadoria em ... abril proximo passado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. ...

... de junho de 1924

... 24 Despesa Publica ...

... Commercio, ... Eduardo Tavares ... para ser ... no posto ... Administração ... Estado ... Rio.

Portaria:

... Sr. ... da 2ª Sub-secção ... Commercio, ... Eduardo Tavares ... para ser ... no posto ... Administração ... Estado ... Rio.

Ao Sr. Eduardo Francisco ... e ... Contadoria Federal ...

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio e Janeiro:

N. 361 — Communicando que concedeu ...ção de direitos para material destinado Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Dia 3 de julho de 1924

... Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 508 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo ... em que a firma ... dos Santos & Comp., pede reconsideração do acto em virtude do qual foi ... provimento aos seus recursos ... a esta directoria com os ... 533 e ... 1919, 358, ... 546, 547 e 548, ... 557, 558 e 559, de 8 de outubro, ... 603, 606 e 611, de 7 de novembro ... 1924, 115, de 12 de abril ... de 3 de novembro de 1922, 16 de ... de 1923, e 118 e 142 de ... mesmo mez e anno, da Alfandega do ... recursos esses interpostos da decisão ... Alfandega de Santos, que em ... da Commissão de Tarifa, mandou ... direitos na razão de 1 % *ad-valorem* dos pneumaticos e camaras de ... importados pela requerente e para os ... pretende a taxa de 5 %, proferi ... em 30 de abril ultimo, o seguinte despacho:

«Visto e examinado, em suas peças principaes o processo, ao qual se acha ... a petição, de 20 de outubro de 923, em que Pedro dos Santos & Comp. pedem reconsideração do acto da ... da Alfandega de Santos, que ... cobrar direitos de importação, ... razão de 15 % *ad-valorem*, sobre ... 308 kilos de camaras de ar para automoveis e que os requerentes entendem ... estar sujeitos ao pagamento ... 5 % dos direitos correspondentes, ... nas condições previstas nos ... 57 e 58, da lei orçamentaria da ... para o exercicio de 1919;

Mas,

Considerando que, para a concessão ... beneficio tarifario, a lei citada exi... não só os documentos de origem e ... no producto, indicativos do ... da borracha nacional — typo ... — na confecção do mesmo, ... assim o preenchimento dos requisitos ... enumerados na lei mencionada e ... nos de art. 58;

Considerando que, logo após a ... da lei orçamentaria, já citada, ... ministerio fez baixar a circular ... 2, de 8 de janeiro de 1919 ... a todas as alfandegas da Republica ... attenção para o ... que lhe fôra apresentado e em ... diversas emprezas fabricantes de ... de borracha demonstravam. ... o que o erario publico poderia ser ... como já o tinha sido, si as auto... aduaneiras não se prevenissem ... as fraudes das disposições da ... lei, como, tambem, que era ... impossivel conhecer, scientificamente, si uma borracha, depois de ... fôra, ou não, produzida no ...;

Considerando que a expedição dessa ... representa, evidentemente, ter ... existido assentido nas consultas ... pelos fabricantes de ... de borracha e, em consequencia, uma determinação para que as alfandegas não ... previstos na lei;

Considerando que os requerentes já venderam, ha muito, a mercadoria, sem ter sido levada em conta a reducção pleiteada ... circumstancias, o ... beneficio ... não attingira os fins ... visados com isso;

Considerando que, no caso em apreço, ... foi satisfeita ... das exigencias estipuladas ... declaração do fabricante estrangeiro ... opposição no objecto dos dizeres mencionados na lei, deixando de o ser as demais, que, pela importancia, deram causa a que, por não terem sido cumpridas, a Inspectoria da Alfandega desta Capital, de accôrdo com a unanimidade da sua Commissão de Tarifas, fosse de parecer que não se devia conceder, na especie, o favor da lei, e finalmente

Considerando que a decisão proferida pelo Conselho de Fazenda e invocada pelos requerentes não foi fundamentada e se baseou, naturalmente, em razões de equidade, o que não póde constituir, absolutamente, norma de orientação para futuros despachos, mormente em casos analogos ao de que se trata, em que se chega á conclusão de que não foi dado comprimento integral ás exigencias estipuladas na lei, conjuncto de condições que deviam ter sido satisfeitas, para poderem constituir o fundamento da concessão dos favores ou beneficios estabelecidos pelos dispositivos legaes invocados,

Resolvo indeferir a petição de fls. para manter o acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, cuja reconsideração é pedida pelos requerentes, Pedro dos Santos & Comp.»

— Sr. Dr. Raphael A. de Sampaio Vidal, DD. ministro da Fazenda:

N. 9 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., os inclusos quadros demonstrativos da renda arrecadada pelas collectorias das rendas federaes do Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de abril ultimo, e da renda proveniente do sello proporcional sobre vendas mercantis, arrecadada no mesmo periodo.

Pelo primeiro quadro verá V. Ex. que a renda attingiu ao total de réis 2.391:010$621, que, comparada com á do mez de março em um total de réis 2.616:725$263, dá uma differença para menos de 225:714$642.

O total da arrecadação dos quatro primeiros mezes do corrente anno é de 9.508:314$897, sobre 8.056:262$516, em igual periodo de 1923, havendo assim uma differença para mais de réis 1.452:052$381, para a qual contribuiu o imposto de consumo com 856:434$390 e as outras rêndas com 959:617$991.

O total da arrecadação do imposto de consumo nos quatro primeiros mezes deste anno foi de 7.978:293$060, sobre 7.121:858$670, em igual periodo de 1923, com uma differença para mais de 856:434$390.

Pelo segundo quadro se constata que a renda do sello proporcional sobre vendas mercantis foi de 146:882$600, sobre 152:017$300, havendo uma differença para menos de 5:134$700.

A renda deste tributo nos quatro primeiros mezes ... 595:66...$100.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1924

Ao ... delegado fiscal em Pernambuco

N. ... — Concedendo o credito de 14:600$ ... durante o exercicio corrente ... para pagamento de serviço de ... Estrada, nesse Estado.

— Ao Sr. ... Rio Grande do Sul:

N. ... Concedendo o credito de ... para occorrer o pagamento de ... Estrada de Ferro ... Central do Brasil.

N. 52 — Concedendo o credito de 9:600$ para occorrer o pagamento de gratificação ao chefe de Inspecção de Fazenda nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 183 — Concedendo o credito de 29:183$870 para occorrer ao pagamento da gratificação dos funccionarios que servem na Inspecção de Fazenda nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Concedendo o credito de 11:000$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 1.903 de 10 de abril de 1924.

N. 78 — Concedendo o credito de 9:600$, para occorrer o pagamento de gratificação ao chefe de Inspecção de Fazenda nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 215 — Communicando a distribuição do credito de 217:500$ á Estrada de Ferro de Goyaz.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1924

Licinio Fortunato, pedindo pagamento da quota, parte da multa imposta a Elias Magdalani & Comp. — A' vista do despacho de 11 de outubro de 1923, em que foi dado provimento ao recurso da firma multada; e não se applicando ao caso as decisões invocadas, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1924

Antonio Guedes Swintella, pedindo certidão do sello de nomeação. — Exclareça o supplicante si os vencimentos foram recebidos por intermedio da 2ª Pagadoria do Thesouro.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1924

N. 7 — A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

Communicando ter o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de maio ultimo, resolvido autorizar a execução das obras de que carece a mesma delegacia.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 3 de junho de 1924

Precatorios despachados

O juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 1:460$, a favor de Clymencio Philipp de Zanartu.— A' 1ª Sub-directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 6 Vara Civel, entrega de 700$, a favor de Pedro Falconi. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 200$, a favor de José Ribeiro Guimarães.— Cumpra-se.

Requerimentos

N. 12.559 — Angelo & Miguel. — Reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo em apreço para 7:000$000, nos termos do laudo e conforme o parecer. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que for cancellada. Officie-se pela fórma proposta, á Directoria da Receita

Officio n. 203, da Directoria Geral dos Correios.—Restitua-se.

N. 6.782 — Companhia Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. - Faça-se a annullação proposta. Officie-se a Directoria da Receita.

S/n. — João Francisco Canejo. — Encaminhe-se.

Raul Costa Bastos.— Cobre-se sello simples, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 2.061, da Junta Commercial da Capital Federal.— Previamente informe o Dr. Pedro Minervino se tem fundamento a divergencia entre os algarismos apontados no distracto de fls. 5 (clausula 3ª) e no balanço de fls. 15 e 16.

N. 6.465 — Rosa de Souza & Comp. — A' vista do parecer reconsidero o despacho de 1º de março de 1921, na parte relativa á multa, que declara de nullo effeito. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita e restitua-se o processo em frente.

Teixeira Fonseca & Comp.— Confere-se a revalidação de sello referida no parecer.

Instituto Commercial.—Responda-se que, se o instituto julga prescindivel a assignatura do secretario, para a validade do titulo, feito a cujo respeito compete exclusivamente ao mesmo instituto deliberar, esta directoria cobrará o sello, independente da mencionada assignatura.

Officio n. 1.931, de 31 de agosto de 1923, da Junta Commercial da Capital Federal.— Cobre-se a revalidação de sello indicada no parecer.

Requerimento de Francisco Pires Velloso. —Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Consulta de Hime & Comp.— A consulta encontra resposta no 1º item do despacho exarado em petição da Companhia S. R. T. do Brasil e publicado no *Diario Official* de 20 de janeiro do anno findo. Quanto aos inconvenientes apontados encontram solução no § 2º do art. 21 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

S/N.— Rosalie de Alencar Levy.—Cancelle-se o lançamento do corrente anno, em face do parecer, officiando-se á Directoria da Receita Publica. Quanto ás dividas anteriores, são procedentes contra Elizabeth Degner e não contra a peticionaria Rosalie de Alencar Levy, que não explora a industria de aluguel de commodo com mobilia, em vista do que declara o lançador.

S/N. —J. Telles & Comp.—Como parece aos Srs sub-directores interinos da 2ª e 3ª sub-directorias

S/N —Braga & Nunes.— De accôrdo com o parecer, archive-se.

S/N.— Manoel & Martins.—Cobre-se a revalidação.

N. 5.085.— Francisco da Costa Guimarães.—Annote-se o valor locativo de 4:800$, de accôrdo com o art. 16 do decreto numero 11.521 de 11 de março de 1921, para effeito no exercicio de 1925.

S/N.—Joaquim Adut Lisbôa.—Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal de Bello Horizonte.

N. 19.865 —Virgilio Leite de Oliveira — A' vista do parecer, indeferido.

N. 6.554.— Pedro Hyppolyto de Mello Cahú.— Annote-se, nos termos propostos, para 2:100$, o valor locativo do immovel em 1925.

N. 20.793.—Carmem da Costa C[illegible] —Faça-se a alteração proposta, conforme o parecer

N. 051.— Rubem Tavares — Reduza-se, neste exercicio, para 4:800$, o valor locativo do immovel em apreço, de accordo com o laudo e o parecer.

Pedro Paulino.—Faça-se a transferencia requerida, annotando devidamente o livro o respectivo agente fiscal

Victor José de Mattos Claudio Cunha e Sylvio de Oliveira.—Entregue-se aos requerentes a quantia de 25$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Autos de [illegible]

Auto n. 51 lavrado em 22 de fevereiro de 1924 contra Cardoso & Veiga.—Confere-se a revalidação de sello a que se refere o parecer.

Auto n. 340 lavrado em 23 de fevereiro de 1923 contra National City Bank of New York e Banco Hesp. R. Prata —Assigne termo de responsabilidade nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto n. 14.589, de 1 de setembro de 1921.

Auto n. 813 lavrado em 22 de novembro de 1923 contra Amador Pacheco.—De accôrdo com o parecer, julgo procedente e a imponho a multa de 600$, nos termos do art. 53 do decreto n. 14.048 de 20 de janeiro de 1921 Intime-se para recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não cumprindo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que poderá ser imposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 259 do decreto citado.

Processos despachados

N. 314 -Santos & Filhos.—De accôrdo com o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 4 para o fim de reduzir a 5$, a importancia dos emolumentos a pagar, por parte dos notificados mantenho a multa imposta

N. 5.0—Pereira Junior & Filho.—De accôrdo com o parecer supra, é de todo procedente a notificação de fls. 2 contra a firma commercial desta praça Pereira Junior & Filho estabelecida á rua 1º de Riachuelo n. 29, com armazem de generos alimenticios pelo que imponho aos notificados a multa de 150$, minimo do art. 219, § 5º do decreto n. 14.048, de 26 de janeiro de 1921, por infracção do art. 8º do mesmo decreto; a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 46$ [illegible] despeza de emolumentos, de reparos do sello estabelecimento não encontrado [illegible]

Findos os seus que não [illegible] qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o preciso deposito das respectivas importancias.

Intime-se

N. 21.750—Antonio Pereira Arcanjo.—A baixa a que se refere o despacho de 29 de abril ultimo, é do sello de consumo e não a do imposto de industrias e profissões como supplica o interessado que cumpra o alludido despacho. Volte pois o processo á 1ª sub-directoria, para fazer a necessaria rectificação.

N. 6.032 -Francisco Ruggero —Pague o imposto em cobrança, [illegible] a correcção proposta na informação [illegible] ao requerente a multa de 20$ [illegible] da lei

N. 14.815 -Secundiro Real. —Transfira-se. Imponho a multa de 0$ [illegible]

N. 8.744 -Luiz Zanri.—Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Ina 2 de junho de 1924

N. 6.849— Jacintho Vieira. — Prove o pagamento do imposto referente ao exercicio de 1923

N. 6.411— Eugenio Simões. —Pague e deposite.

N. 6.881 — Paulo Torres Carvalho — Apresente titulo de [illegible]

N. 10.877 - Maria Jesus e [illegible] — Sello o documento de fls. 3 e [illegible] firma do signatario do [illegible] a 23, notando-o [illegible]

N. 2.313 — Victorio Zuccaro. — Pague o deposito.

N. 19.296 — Celestino José Fernandes — Prove o pagamento do consumo de agua pelo hydrometro de 1923.

N. 20.412 — Manuel [illegible] — Legalize o documento de fls. 3.

N. 6.703— M. V. Levy Freres & Comp — Junte procuração

N. 8.344 — Elisa Emilia Andrade [illegible] Cleto. — Prove o allegado.

Arthur Garcia. —Intime-se, por via postal para allegar o que entender a bem de [illegible] dentro do prazo de cinco dias findo o qual volte o processo ao [illegible] encarregado do livro da norte.

N. [illegible] — Idem idem.

N. 21.159— Maria Rosario Paes de [illegible] —Satisfaça a exigencia.

N. 5.945 — [illegible] — Idem idem.

N. 7.219 — Accacio Paes dos Santos — Idem idem.

N. 7.903 -H. K[illegible] — Idem idem.

N. 6.841 — Davino Cavalcante [illegible] — Idem idem.

N. 7.[illegible] — Manoel [illegible] — Idem idem.

N. [illegible] — [illegible] — Idem idem.

N. [illegible] — [illegible] — Idem idem.

N. [illegible] — Francisco [illegible] — Idem idem.

N. [illegible] — [illegible] — Idem idem.

N. [illegible] — [illegible] — Idem idem.

Os autos das collectas [illegible] sub-directoria para o pagamento de [illegible] e profissões

N. 944 — Antonio [illegible] rua [illegible] n. 171.

N. 1.911 — Antonio [illegible] rua da Constituição n. 54.

N. 1.826 — [illegible] rua do Senado n. 191.

N. 1.178 — Antonio Cunha, rua Barão de Bom Retiro n. [illegible]

N. 1.671 — [illegible] da Silva Pereira rua [illegible] do Cruz n. [illegible]

N. 1.001 — Remo Cunha rua da Misericordia n. 58.

N. 1.[illegible] — Manoel dos Santos rua [illegible] n. 54

N. 1.[illegible] — Rosangela & Leva, travessa [illegible] n. 24.

N. 1.580 — Antonio Pereira de Araujo, ...a Vieira Fazenda n. 63.
N. 1.794 — Aristoteli o dos Santos, ave...da Rio Branco ns. 158/52.
N. 1.690 — Enich Lothar Hermann Erwin ...rre, rua General Camara n. 32.
N. 1.847 — Alfredo Marinho de Azevedo, ...a do Ouvidor n. 4.
N. 1.885 — A. Varella & Pinto, rua Ledo ...8.
N. 1.496 — Stadler & Comp., rua S. Chris...vão n. 705.

Inspectoria Geral dos Bancos

...PEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL, INTE INO

Dia 3 de junho de 1924

Officios:

N. 554 — Ao director geral do Thesouro ...acional, submettendo á assignatura de ...Ex. o Sr. ministro a carta patente n. 222 ...o processo da firma Vicente Talarico e ...icorico, estabelecida com casa bancaria ...Descalvado, Estado de S. Paulo.
N. 555—Ao director geral do Thesouro ...acional, submettendo ao respeitavel des...cho de S. Ex. o Sr. minis ro o processo ...o requerimento do Banco Metropoli...no Brasileiro, com séde nesta Capital.

Inspectoria de Seguros

...EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 31 de maio de 1924

Ao Sr. delegado regional de Seguros da Circumscripção, Belém:
N. 246—Requisitando a devolução do pro...sso n. 35-R, da Royal Insurance Company.
N. 247—Remettendo, para cumprimento ...despacho de 22 do corrente, o processo ...162-A, deste anno, da Companhia Al...nça.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros da Circumscripção, São Salvador:
N. 248—Remettendo o processo n. 135-A, ...1922, da Companhia Alliança da Bahia, ...ra cumprimento do despacho de 27 do ...rrente.
N. 249—Remettendo, para cumprimento do ...spacho de 28 do corrente, o processo ...97-I, deste anno da Companhia Interesse ...blico.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros da ...circumscripção, S. Paulo:
N. 250—Communicando que o Lloyd Ins...trial Sul Americano nomeou seu agente ...S. Paulo, em substituição ao Sr. Alfredo ...eire, o Sr. Dr. Oscar Thompson, com po...res para operar em todas as localidades ...idades de S. Paulo.
N. 251—Solicitando a remessa de uma ...ia do officio n. 232, de 5 de julho de ...9.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros da ...ircumscripção, Porto Alegre:
N. 252—Remettendo o processo n. 168-P, ...1923, da Companhia Phenix de Porto ...gre, para cumprimento do despacho de ...do mez corrente.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio ...Janeiro:
N. 253—Communicando que o 2º official ...nheiro, extincto, João Dalezi compa...u ao serviço durante todo o mez de ...io.

—Ao Sr. director da Despeza Publica:
N. 88—Requisitando o pagamento da fo...lha de salarios de maio dos serventes Ma...rio de Souza Victorino e José Soares Pinto.
N. 89—Communicando que o fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry, designado para o cargo de inspector interino, 1º escripturario João Vieira de Segadas Vianna que assumiu o cargo de chefe de secção nos termos da lei, e o 3º escripturario Ignacio Tavares Guimarães, designado para fiscal de seguros, interino, estiveram todo o mez de maio no exercicio desses cargos.
N. 90—Remettendo o ponto dos funccionarios da repartição relativo ao mez de maio e bem assim uma guia para recolhimento da importancia de 228$261 pelo 3º escripturario Genciano Wanderley.

N. 91—Communicando que o procurador da Fazenda Publica, Dr. João Domingues de Oliveira, addido á Inspectoria, compareceu durante todo o mez de maio.

Dia 2 de junho de 1924

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 254—Remettendo a segunda via do empenho n. 3 da despeza relativa á assignatura do *Jornal do Commercio* no corrente anno, na importancia de 70$000.

N. 255, remettendo a 2ª via do empenho n. 4, da despeza relativa ao adeantamento de 150$, ao porteiro Carlos de Souza Victorino para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção—Recife:
N. 256, remettendo o processo n. 83—I, de 1924, da Companhia Indemnizadora, para cumprimento do despacho de 28 do proximo passado.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção—S. Paulo:

N. 257, remettendo o processo n. 105—M, de 1923, do Monte Pio da Familia para cumprimento do despacho de 28 do proximo passado.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção—Porto Alegre:

N. 258, remettendo o processo n. 105—U, de 1922, da Companhia União, para cumprimento do despacho de 28 do proximo passado.
N. 259, remettendo o processo n. 72—C, de 1923, da reclamação de Rodolpho Schneider, contra a companhia Cruzeiro do Sul, para cumprimento do meu despacho de 28 do proximo passado.
N. 260, remettendo o processo n. 51—P, de 1923, da Companhia Phenix de Porto Alegre, para cumprimento do despacho de 28 do proximo passado.

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 92, remettendo a 3ª via do empenho n. 3, da despeza relativa á assignatura do *Jornal do Commercio*, no corrente anno, na importancia de 70$000.
N. 93, remettendo a 3ª via do empenho n. 4, da despeza relativa ao adeantamento de 150$, ao porteiro Carlos de Souza Victorino, para occorrer as despezas miudas e de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do corrente anno.
N. 94, solicitando o pagamento do adeantamento de 150$, ao porteiro Carlos de Souza Victorino, para occorrer as despezas miudas e de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

...DO SR. DIRE...

Dia 3 de julho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.381—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio numero 70, de 4 de abril do corrente anno.
N. 1.382—Ao Sr. director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, encaminhando uma conta de publicações.
N. 1.383—Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, solicitando empenho da despeza.
N. 1.384—Ao Sr. secretario da Associação de Varegistas de Uruguayana, informando a respeito do *Diario Official*.
N. 1.385—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando empenho de despeza.
N. 1.386—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, idem.
N. 1.387—Ao Sr. contador Geral da Contadoria Central da Republica, remettendo o balancete da «Receita e Despeza» desse estabelecimento durante o mez de maio findo.
N. 1.388—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, idem, idem.

Requerimentos despachados

Pedro da Silva Meira, Esther de Figueiredo Coimbra.—Como requerem.
Braz Martins Vianna, Aido Klaes, Pedro Galvão, Luiz Gonzaga do Nascimento, Prisco de Oliveira Rocha e Aprigio Cordeiro de Araujo.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de junho de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Rodrigo Ramos do cargo de chefe de machinas do cruzador *Barroso*;
O capitão tenente medico Dr. Erasmo José da Cunha Lima do cargo de medico da Escola Naval.

Foi nomeado o capitão de corveta engenheiro machinista Abelard Santa Rosa Araujo para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Barroso*;

— Foi concedido de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão-tenente Joaquim de Maya Monteiro para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

...EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de junho de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.551 — Assumpto—Remessa de copia de contracto para registro:
1. — Para os effeitos de registro por esse Tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado na flotilha do Amazonas com a firma Alfonso Fonseca & Comp., para o fornecimento de artigos de munições de boca, naquelle Estado durante o corrente anno.

2. — Junto acompanham todos os papeis relativos ao assumpto.

3. — O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

Dia 3

— Sr. ministro da Guerra

N. 2.555 — Assumpto: Informando sobre sorteados.

1. Em referencia ao aviso n. 57, de 14 de abril ultimo, em que V. Ex. pede seja indicado o municipio em que foram sorteados Cecilio de Barros Pessôa e Apulio de Aguiar e qual a junta que os mandou intimar a apresentarem-se a 2ª circumscripção militar, tenho a honra de informar a V. Ex., segundo os esclarecimentos prestados pela Directoria de Pesca e Saneamento do Litoral, que esses pescadores foram sorteados pela Junta de Alistamento do Municipio de Cabo Frio, nelle alistados, e pela mesma junta, provavelmente, mandados apresentar a 2ª circumscripção de recrutamento, em Nitheroy.

— Sr. ministro da Justiça

N. 2.553 Assumpto: Transmitte uma cópia do termo de obito.

1. Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. para os fins de registro civil, a inclusa copia do termo de obito, occorrido a bordo do v por nacional *Walter*, da menor Isaura Faustina de Oliveira.

— Sr. director geral de saude:

N. 2.561 — Assumpto: Designa um medico para o encargo de instructor da Escola de Enfermeiros em substituição a um outro.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão-tenente medico Dr. Erasmo José da Cunha Lima para o encargo de instructor da Escola de Enfermeiros Navaes, em substituição ao capitão de fragata medico Dr. Jose Alfredo de Oliveira.

2. Fica assim solucionado o assumpto contido em vosso officio n. 714, de 14 do corrente.

— Sr. capitão de corveta engenheiro machinista Abelardo Santa Rosa Araujo:

N. 2.55. — Assumpto: Dispensa um official do serviço da Flotilha de Contra-Torpedeiros.

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do serviço do Estado Maior do Commando da Flotilha de Contra-Torpedeiros, para o qual fostes designado por aviso n. 1.008, de 3 de abril de 1923.

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 2.554 — Assumpto: Pede parecer sobre um requerimento de um lente da Escola Naval.

1. Transmittindo-vos os papeis annexos, relativos ao requerimento do capitão de corveta honorario Luiz Claudio de Castilho, lente substituto da Escola Naval, pedindo pagamento dos vencimentos integraes do cathedratico que ora substitue ou sua nomeação para lente cathedratico, rogo vosso parecer sobre o assumpto.

Requerimento despachado

Josias Travé de Andrade. — Indeferido. (184-1924. C. C. Almirantado).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de maio findo foi exonerado o Dr. Gustavo Armbrust, do cargo de massagista do Hospital Central do Exercito, conforme pedia.

— Por ordem do 3 do corrente foi nomeado a lugar de instructor de cavallaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro o 1º tenente da dita arma Nelson de Castro Senna Dias.

Dia 3 de Junho de 1924

Aristides Dario da Rosa, maior, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Indeferido, continue no Hospital Central do Exercito.

Arnaldo Gomes Velloso, 1º sargento, pedindo passagens para desconto da Capital Federal a Juiz de Fóra. — Indeferido, praça não viaja em 1ª classe com passagem requisitada pelo Ministerio da Guerra.

Aurelio Lopes Passos, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido.

Cesario Augusto, soldado, pedindo passagem para desconto da estação de Maruhy á de Conde de Araruama. — Concedo.

Domingos Francisco de Paula Machado, pedindo residir fóra do asylo. — Como pede.

Evelydes Barreto Couto, pedindo patente. — Selle o documento que juntou a seu requerimento de 1 de março de 1923.

Fausto A. Werner, propondo troca dos materiaes precisos ás obras a cargo da fazenda de Sapopemba pelo ferro velho lá existente. — Indeferido.

Hamilton Peixoto de Barros, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

João Baptista Conceição, pedindo cancellamento de nome. — Deferido, á vista do attestado passado pelo juizo de direito da 2ª Vara Civel.

João Baptista da Silva, pedindo para residir na cidade de Corumbá. — Como pede.

João de Castro, 3º sargento, pedindo prestar concurso para carpinteiro naval. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Correa Dantas, pedindo baixa. — Deferido.

José Herculano de Medeiros, 2º sargento asylado, pedindo transferencia de Caçapava para a 5ª Região Militar. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

José Lima Verde, [illegible] certidão. — Indeferido, em vista do mesmo existir no archivo da 1ª companhia de estabelecimentos a certidão pedida.

José Nunes Brandão, 1º sargento, pedindo aguardar reforma na Capital Federal. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

José Nery Ewbank da Camara, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.963, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede, em face das informações.

Luiz Almeida Pires, 2º sargento, pedindo Medalha da Victoria. — Indeferido, por lhe não assistir direito ao que pede.

Luiz José do Valle, 3º sargento, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á Santa Catharina. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Luiz Maximiano da Silva, soldado, pedindo asylamento. — Deferido, de accordo com o § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1897.

Nilo José Corrêa, 2º sargento asylado, pedindo recolher-se ao Asylo. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

R. Ferreira & Comp. Ltda., [illegible] passagens de ambos e mudança. — [illegible] passagens para S. Francisco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 3 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 232 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo certidão do tempo de serviço prestado por D. Idalina dos Santos Castro.

N. 233 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remettendo o titulo de pensão, apostillado, de D. Yolanda da Silva Coutinho.

N. 234 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, communicando exigencias feitas no processo de montepio de D. Benedicta do Carmo Pereira.

N. 235 — Ao [illegible] pedindo certidão [illegible] de pagamento de montepio effectuado por Luiza Soares Pereira.

N. 236 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando o [illegible] do requerimento em que [illegible] Rodrigues de Carvalho pede [illegible] descontadas em folha de pagamento quotas para o montepio [illegible] desde julho de 1922 [illegible].

Requerimentos despachados

D. Dulce Duarte, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

D. Maximiana Fernandes de Araujo, pedindo pagamento de funeral. — [illegible] certidões de casamento e [illegible] nario, e de pagamento de joias e [illegible] ções para o montepio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 2 do [illegible] cedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De quatro mezes, com [illegible] dante de primeira classe, Manoel [illegible] todos.

De um mez, ao trabalhador [illegible] José Herculano de Freitas;

D. dous mezes, em prorogação [illegible]

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1924

...nistro da Fazenda:

...tenho a honra de solicitar a V. Ex. se ...ga providenciar no sentido de ser la...da na Directoria do Patrimonio Nacional ...a possivel urgencia, a escriptura definiti...da acquisição do terreno a que se re...m os documentos juntos.

...reno do terreno está situado no morro ...Cruz, nesta Capital, é de proprieda...dos Srs. Dr. Antonio Ferreira dos ...os Junior, Prudente dos Santos Corrêa ...mador dos Santos Corrêa, e destina-se ...construcção de um reservatorio incluido ...planos approvados pelo decreto n. 16.135, ...de janeiro ultimo.

...to vos remetto os seguintes documen...exigidos pela Directoria do Patrimonio ...nal:

...via do empenho da despeza, na im...ncia de 180:305$100;

...copia, em duas vias, do termo do ajuste ...ovado pelo aviso deste ministerio nu...40, de 3 de abril ultimo, dirigido á Re...ção de Aguas e Obras Publicas;

...planta, em duas vias, do terreno de que ...trata;

...certa de adjudicação, extrahida dos ...os de desistencia de usofructo, nos quaes ...mse transcriptos os talões dos impos...pagos por occasião daquella desisten...;

...certidões dos contribuintes;

...certidão negativa do registro de hypo...as;

...procuração outorgada ao Dr. Antonio ...eira dos Santos Junior por Prudente dos ...os Corrêa e Adamastor dos Santos Cor...;

...copia da caderneta do levantamento.

...tenho a V. Ex. os meus protestos de ...da estima e distincta consideração ...so n. 11...

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1924

...Sr. inspector federal das Estradas:

...os devidos fins, vos devolvo, de or...do Sr. ministro, em duas vias por mim ...dos, o orçamento para a acquisição, ...Companhia Geral de Melhoramentos ...Maranhão, do material metallico para os ...os de que é contractante, o qual foi ...ha apresentado com requerimento in...ado por vosso officio n. 383/S, de 24 ...rio ultimo, e approvado pelo decreto ...6.963, de 7 de maio vigente, publicado ...Diario Official* de 31 (officio n. 99).

Dia 3

...director da Estrada de Ferro Central ...Brasil:

...nho a honra de vos communicar, de ...m do Sr. ministro, que S. Ex. autori...a collocação do vosso retrato na sala de ...diencia do 3º deposito da 4ª divisão ...a Estrada, attendendo assim o pedido ...em requerimento pelo Sr. Manoel Vi...Rosas e outros empregados na tracção ...sma divisão (officio n. 83).

...Sr. director geral dos Telegraphos:

...em referencia ao vosso officio n. 1.851, ...de maio ultimo, communico-vos, para ...os convenientes, que nos requerimentos ...

...Reconsidera-se por ter sido publica...em duplicata.

...de Octavio Ferraz de Sampaio, Sebastião José de Oliveira, Pedro Adaucto Filho, João Perlmutter, Jorge Nunes do Patrocinio ... Tonglet, Marino & Comp., pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte ...—Autorizo, mediante ... legal».

De accôrdo com a re... ministro, constante da pa... de 6 de agosto do anno ... inclusos vos remetto, de... chados, os requerimentos de ... David e Edmundo Polibio Daemon, ... permissão para installarem em suas ...dencias um apparelho receptor radiotelepho... (officio n. 167).

Com referencia ao vosso officio n. 1.066, de 10 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Leonardo Yaucey Jones Junio pedindo reconsideração do despacho anterior que deferira, em parte, uma solicitação do requerente para installar uma pequena estação radiotelephonica para receber e transmittir (officio n. 168).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1924

Julieta Junqueira, pedindo collocação.—A requerente não tem a idade legal para o exercicio de cargo publico.

Costa & De Felippe, pedindo entrega de volume. - Não cabendo a esta estrada qualquer responsabilidade na demora da entrega dos volumes, só poderão ser attendidos os requerentes mediante pagamento das respectivas despezas.

Fenwick & Comp., Mayrink Veiga & Companhia, propondo fornecimento de material. —Não é possivel attender.

Maria Candida Alexandre, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Juparanã; Maria Julia do Amaral, fazendo igual pedido para a estação de Apparecida do Norte.—Attendida mediante a contribuição mensal de 10$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. C. de Auxilios Mutuos.

Dionysio de Souza, pedindo readmissão. —Attendido, de accôrdo com a informação da 4ª Divisão, podendo servir no 1º deposito em uma das vagas abertas com as ultimas promoções.

Fortes & Godoy, pedindo permissão para manter dous vendedores ambulantes na plataforma da estação de Rezende. - Deferido, mediante a contribuição mensal de 15$, para cada ambulante, paga por trimestre adeantado em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Carmen de Oliveira, pedindo autorização para manter uma bandeja para a venda de café na plataforma da estação de Guinda.—Attendida, mediante a contribuição mensal de 10$, paga por trimestre adeantado em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Alvaro Monteiro, pedindo pagamento da importancia de 165$000.—Deduzida a importancia do leito, para garantia da qual foi entregue na agencia da Central a cigarreira em questão, pague-se ao requerente, por conta do conferente culpado, a importancia apurada como saldo entre aquella e a que reclama.

Joaquim Costa, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate na gare da estação Central; Fritz Haring & Comp., pedindo restituição da ... deferido.

... assignados ... residentes em Sabauna, ... nando nocturno paulista ... da referida localidade.—Idem ...

C... S. A. B...

... Mo...

... Laur... Mo... des, pedindo re titul... Herm London, pedindo ... tancia; The Baldwin Lo... pedindo restituição de caução ... Car Company, pedindo pagam... de conta.—Compareçam na Secretaria.

Compareça na Secretaria Anton... Francisco Fernandes, pedindo pro... cias no sentido de serem sanada... ridades que allega.—Selle o presente.

The Synchronome C... Ltd. — Entre ... concurrencia, quando for annunciada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1924

Companhia Commercial de S. Paulo (Santos), pedindo reconsideração do despacho constante do officio n. 856, de 12 de fevereiro do corrente anno (*Diario Official* de 19 de fevereiro de 1924, pag. 4.944).—Mantida a multa, de accôrdo com o parecer unanime do conselho.

Joaquim Mariz (Rio Grande), pedindo relevação da multa de 1:000$, que lhe foi imposta pela Inspectoria de Vigilancia Sanitaria Vegetal no Rio Grande do Sul, por infracção do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal.—Mantida a multa, de accôrdo com o parecer do Conselho Superior de Defesa Agricola.

João Martins de Mello Junior, agricultor em Campos do Jordão, pedindo mudas de arvores fructiferas.—Indeferido.

Segunda Secção

Por portaria de 30 de maio ultimo foi nomeado o engenheiro agronomo Francisco Mesquita Chaves para exercer, interinamente o cargo de auxiliar-technico da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Santos Neves percebendo a gratificação mensal de 450$000.

— Por outra de 2 de junho corrente foi nomeado o ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, André da Silveira Mello, para exercer, interinamente, o cargo de director do Campo de Sementes de Rezende, emquanto durar o impedimento do effectivo.

— Por outras de 3 de junho corrente:

Foram nomeados:

O agronomo Paulo Kirelhofer Cabral para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-agronomo da Commissão Fundadora do

Nucleo Colonial Santos Neves percebendo a gratificação mensal de 4$000;

O Dr. Javenal Cicero Fortes para exercer, interinamente, o cargo de medico do Nucleo Colonial Cruz Machado percebendo a gratificação mensal de 4:000$000.

Foram concedidos:

A professora do curso complementar dos internatos agricolas, Julieta Reis e Silva, dous mezes de licença, para tratamento de saude;

Ao carpinteiro da Estação Aerologica de 1ª classe, Rocco Pandolpho, dez dias de goso de ferias para o qual foi sorteado.

Dia 2 de junho de 1924

Sr. agronomo Tasso de Miranda, inspector do ensino agronomico:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 90).

— Sr. agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector em commissão do ensino agronomico:

Tendo resolvido designar-vos, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, para servirdes no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 90).

Requerimento despachado:

Nestor Barcellos Fagundes, [illegible] seja concedida uma ajuda de [illegible] pode ter ajuda de custo.

[illegible] de junho de 1924

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas;

Em resposta ao vosso officio sob n. 1.051, de 15 do corrente, enviando o requerimento [illegible] Trese de Maio, municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, solicitando a designação de um representante do ministerio para os orientar em seus trabalhos e lhes prestar auxilios, cabe-me declarar-vos que [illegible] designe.

Designe-se substituto para o ajudante do inspector agricola, cujos vencimentos serão pagos pela estação de Ponta Grossa (officio n. 951).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados:

Dia 20 de maio de 1924

Pelo Sr. director geral:

Pedidos de privilegio: Paul Vaswinkel, Antonio Caldas (dous requerimentos), Alexandre Lepage, Ascendino Alves Ferreira, Lutz Hoering & Arp Mueller, D. Antonio Augusto Machado, Luiz Leoni e Johann [illegible] Schmidt. — Deferido.

Dia 28

Pedidos de Privilegio: Carmelo Beilanca, Grigorio Pereira Lima, Vittorio Zecchoto e J. J. Coachmann. — Deferido.

Dia 2 de Junho de 1924

Pedro Nico e João Lefinski. — Compareçam nesta directoria geral no dia 9 do corrente, ás 13 horas.

Fritz Haering & Comp., Sergio de Campos Cartier e Joaquim Ferraz de Vasconcellos. — Compareçam nesta directoria geral no dia 9 do corrente, ás 14 horas.

Montenegro & Castello Branco. — Os artigos 44 e 91 do regulamento em vigor referem-se aos pontos caracteristicos das invenções e ás descripções das marcas e não teem applicação aos pedidos anteriores a 15 de março.

F. H. Vergara & Comp. — Publique-se a descripção.

Maximiano Martins de Oliveira. — Prove a transferencia do negocio.

Bristol Meyer Company — [illegible] processo.

Simeon W. Harris (dous requerimentos) Parente, Rodrigues & Comp., João Corrêa de Meirelles, Joaquim Rodrigues da Silva e Moura Wilson & Comp. (tres requerimentos). — Dê-se certidão.

Soares, Bastos & Comp., Sotto Maior & Comp., Companhia Locativa e Constructora, Francisco Lentz de Araujo, N. V. Philips Gloeilampenfabrieken e International General Electric Company, Incorporated. — Lavre-se o termo.

[illegible] regulamento [illegible] de 19 de [illegible].

Pontos caracteristicos da invenção de «um ralo syphonado com campanula, typo «Lacerda» destinado para collecta de aguas servidas de apparelhos sanitarios e das aguas cahidas nos pavimentos, para a qual pediu privilegio a Companhia Lozaria e Constructora (deposito n. 176, de 2 de junho de 1924):

Reivindicam-se como pontos principaes: uma caixa metallica com um tubo de sahida saliente no fundo da mesma e uma campanula emborcada no referido tubo de modo a formar um fecho hydraulico e a obrigar a passagem da agua em syphão.

Pontos caracteristicos da invenção de [illegible] para o qual pediu privilegio [illegible] (deposito n. 177, de 2 de junho de 1924):

a) a [illegible] preparado de [illegible] dos dormentes;

b) a [illegible] para o [illegible] dos trilhos;

c) a forma dos [illegible] e o [illegible] o seu fabrico;

d) o emprego do cimento preparado [illegible] fixador dos colchetes;

f) o emprego de [illegible] especiaes [illegible] cionadas por [illegible] [illegible] balho manual de [illegible] para o [illegible] [illegible] dormentes.

[illegible] da [illegible] colchete.

Ponto caracteristico da invenção de [illegible] apparelho para marcar [illegible] de [illegible] para o qual pediu privilegio a Lacerda [illegible] (deposito n. [illegible] de junho de 1924):

[illegible] vido de uma haste que [illegible] fixado pelo facto [illegible] para [illegible] gida por este durante a [illegible] e, subsequentemente, [illegible] mite no vidro [illegible] talmente á operação [illegible].

[illegible] ou artigo semelhante [illegible] cerrizado pela combinação [illegible] flexivel, feito para [illegible] no mino;

[illegible] cer, para fazer [illegible] competar com o [illegible]

...o tun de imprimir em uma marca ou ...nho na parede curva do bulbo.

...ontes caracteristicos da invenção de ... tubo de descarga electrica apperfei...ados, para a qual pediu privilegio N. V... ...p's Glocilampenfabrieken (deposito nu... 179, de 2 de junho de 1924):

... um tubo de descarga electrica, tendo ... cathodo incandescente um ou mais ele...ctos de grade, e um anodo, — caracte...ado pelo facto de que um só tubo de ...o, fechado na parede do tubo de des...a, termina em varios tubos adjacentes, ... quaes servem alguns para ligar herme...meute um supporte, que traz um electrodo de grade, servindo os outros para ...r hermeticamente e introduzir os fios ...portadores do fio incandescente;

... um tubo de descarga electrica, de ac...do com o 1º ponto, — caracterizado pelo ...o de que o tubo de vidro termina em ... tubos adjacentes, servindo o do meio ... ligar hermeticamente um supporte, ...ando o electrodo de grade, ao passo que ... dois dos extremos servem para ligar ...meticamente e introduzir os fios suppor...es do cathodo incandescente;

... um tubo de descarga electrica, de ac...do com o 2º ponto, caracterizado pelo ...o de que os tubos que servem para ligar ...athodo incandescente são hermetica...nte fechados por discos ou capsulas, a ... se prendem os fios supportadores do ...incandescente;

... um tubo de descarga electrica, tendo ... cathodo em forma de V com um fundo ...profundo, caracterizado pelo facto de ..., a um dos fios supportadores das extre...dades do cathodo incandescente, é fixado ...estylete, do qual é suspenso o centro ...vado do dito cathodo e do qual é isolado o mesmo centro;

... um tubo de descarga electrica, de ...ordo com o 4º ponto, caracterisado pelo ...to de que o estylete metalico traz, em ... extremidade, um pequeno tubo em que ...za uma pequena haste, á qual se ...ade o centro dobrado do cathodo incan...cente;

... um tubo de descarga electrica, de ...ordo com o ponto 1º ou 2º, ou 3º ou ...ou 5º, caracterizado pelo facto de que ... tubo, servindo para trazer um electrodo ...grade, é hermeticamente fechado por um ...o ou capsula de metal, do qual se ...ende um supporte que traz uma chapa, ... que se fixam os estyletes que servem ...a ligar o fio de grade.

... um tubo de descarga electrica, tendo ... cathodo incandescente, um ou mais ...etos de grade dispostos sobre um re...iente metalico, que serve como anodo e ... parte do envolucro do tubo, caracte...ado pelo facto de que uma chapa presa a ... supporte e servindo para a ligação dos ...letes de um electrodo de grade, cons...e uma superficie circular total ou quasi ...almente cheia, cujo diametro corres...de ao diametro interno do anodo e que ...provida de recessos que permittem a ...sagem dos supportes dos outros elec...dos, sendo a dita chapa disposta a ... pequena distancia da extremidade do ...do.

...ÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram ...gistro Soares, Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 254, de 2 de junho de 1924).

Adoptam a marca para distinguir os productos de seu commercio, por elles importados, e que constam da classe 41, cuja marca consiste na figura de um veado saltando um castello, dentro de uma ...rencia com fundo branco, tendo na parte superior a palavra «Veado» em lettras maiusculas entre aspas. Esta marca poderá ... de côr ou dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos das classes 23, 26, 29 e 32 (deposito n. 257, de 2 de junho de 1924):

Consiste a marca em uma etiqueta de fórma rectangular, guarnecida por um grosso filete, vendo-se ao centro da etiqueta o emblema do commercio e industria, representado por uma figura de mulher sentada, empunhando na mão direita um caducêo com duas cobras e na esquerda um ramo de louros. Espalhadamente veem-se machinas, arados, prensas, globo geographico, ancora, esquadro, instrumentos de optica e outros, que circundam a figura principal do emblema. A figura está de camiseta, saia e um manto sobre os joelhos, estando a cabeça ornada com uma corôa de louros. Sobre o emblema vê-se uma faixa solta com os dizeres caracteristicos «Tudo pelo trabalho», e sob o emblema vê-se outra faixa contendo os dizeres «Marca registrada». Na parte inferior vê-se um rectangulo contendo as seguintes abreviaturas «No» e «Ms». Esta marca que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição é apresentada em renovação ao registro n. 6.145, effectuado em 3 de junho de 1909.

Descripção da marca para pediram registro F. H. Vergara & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 2, de 21 de maio de 1924), effectuado na Junta Commercial do Estado da Parahyba:

O rotulo é constituido pelo seguinte: Duas faixas verde escuro ligadas por dous arcos, tendo a faixa superior as palavras em lettras maiusculas brancas «Fabrica Vergara» e a inferior tambem em lettras iguaes as palavras «F. H. Vergara & C.ª». No centro do rotulo a palavra «Preciosos» em lettras verdes sombreadas de branco, maiusculas e minuscula sobre uma faixa vermelha lihada no lado esquerdo ao arco que prende as duas faixas verdes, acabada do lado direito esbatida por meio de pontinhos. A referida faixa encarnada está sobre uma ellipsoide formada de linhas verdes, sombreada com pequenos pontos vermelhos, tendo no centro das linhas da ellipsoide: na parte superior a palavra «Cigarros» em lettras maiusculas verde escuro e na inferior as palavras em lettras tambem maiusculas e verdes «Fumo de primeira». O fundo do rotulo é formado por linhas verticaes vermelhas ligadas de duas a duas por pequenas curvas, tendo nos quatro cantos desenhos ou guarnições em vermelho art-nouveau achando-se á esquerda uma ellypsoide collocada verticalmente e formada por linhas verde escuro onde se acham: a esquerda, em lettras maiusculas, verde escuro, as palavras «Praça Alvaro Machado n. 54» e a direita tambem em lettras iguaes «Parahyba do Norte», o centro desta ellypsoide, sombreado por pontinhos vermelhos, contem um emblema da fabrica composto por duas carabinas vermelhas cruzadas e as iniciaes «F. H. V.» em verde escuro.

Confere.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

...Rio, 7 de junho de 1924

...presidente do Tribunal de ...

... que determina o art. 232 ... Codigo de Contabilidade ... de transmittir a ... convenientes, as in... cluas segundas vias dos actos e triplicata de empenho ... 80 e 81, 83 e 84 ... 86 a 90 de 2 do corrente, feitos em ... versas sub-consignações da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o ... exercicio (officio n. 2.072).

De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, as inclusas segundas vias dos conhecimentos de despeza ns. 127 e 128, de 31 de maio ultimo, nas importancias respectivamente de 70$ e 2580$8, feita na consignação «Pessoal», e sub-consignação 130 — Para abonos, etc., da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 2.073).

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Peço-vos providencieis afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Clovis Mario Lisbôa de Oliveira, á conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril — Consignação Pessoal» — Rubrica XXI — Diarias e ajudas de custo, e sub-consignação 110 — Para a Directoria Geral, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importancia de 1:400$, a que se refere a inclusa folha de ajuda de custo, que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe por ter sido nomeado, por acto de 6 de maio ultimo, para exercer, em commissão, o cargo de ajudante da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, segundo communicou a Directoria de Contabilidade do referido ministerio, com o officio n. 2.612, de 28 do mesmo mez (officio n. 2.074).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos actos originarios de empenho de despezas ns. 80 e 81, 83 e 84 e 86 a 94 datados de 2 do corrente, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio, para fornecimento de material a esta directoria (officio n. 2.075).

Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes a terceira via do pedido de uma machina «Ohio», para capim, destinada á Fazenda Modelo Santa Monica.

Tendo sido deficiente a quota de 2:000$ destacada da 8ª sub-consignação para as despezas da referida Fazenda no corrente anno, foi a mesma quota reforçada com a importancia de 315$600, afim de se poder empenhar a despeza a que se refere o alludido pedido, na importancia de 1:410$ (officio n. 2.076).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha ajuda de custo na importancia de 1:400$, que o Sr. ministro resolveu conceder a Clovis Mario Lisbôa de Oliveira, por ter sido nomeado para exercer, em commissão, o cargo de ajudante da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, segundo communicação constante do vosso officio n. 2.612, de 28 de maio ultimo (officio n. 2.080).

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o 2º official da

Secção do Expediente desta directoria Jayme de Araujo Guimarães pede reconsideração do despacho do Sr. ministro, que indeferiu seu requerimento, solicitando um anno de licença, requerimento esse encaminhado a essa directoria com o officio n. 1.094, de 15 de maio ultimo (officio n. 2. 81).

Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o Boletim Mensal dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Coruumbá, assim como dados estatisticos sobre a pecuaria mattogrossense, enviados a esta directoria geral pelo respectivo delegado naquelle Estado (officio n. 3.085).

— Sr. Antonio Magno de Miranda, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Amazonas:

Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro do anno proximo passado (officio n. 2.086).

— Sr. Ernesto Viola, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Maranhão:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 25 e 100, de 2 de fevereiro e abril do corrente anno (officio n. 2.087).

— Sr. Diorysio Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Bahia:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Braga & Irmão e Tiburcio José Marques, conforme pedidos encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 167 e 245, de 19 e 5 de março e maio do corrente anno (officio n. 2.088).

— Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Ignacio Hugo Arp Leite, José Martins da Silva, José Antonio Lima, Antonio dos Santos Netto, Agnello Teixeira Fernandes, Eugenio Baldin, Giaconno Salvatore, Emidio Moreira, Joaquim Alves Franco, José A. Pinto & Irmãos, José Junqueira Reis, José Laudelino Moreira, Kazuoko Maeda, Maria Justina de L. Moreira, Raul Furquim, Rinaldo Fiorino e Victoriano Manoel Teixeira, conforme pedidos encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios numeros 1.328, de 11 de setembro do anno proximo passado, e 324, de 8 de março do corrente anno (officio n. 2.084).

— Sr. Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Lopo José Rodrigues, Alfredo Corrêa Dandt e Luiz Antonio Pinto, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 662 e 979, de 14 e 17 de agosto e novembro do anno proximo passado, e 302, de 23 de abril do corrente anno (officio n. 2.090).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 28 de maio de 1924

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do termo, sem data, do compromisso, que tomou o Sr. Dr. Brasilian Telephone Company. (officio numero 3.593).

Ao observador da estação de Aracajú, respondendo o officio n. 45, de 6 do corrente e informando relativamente ao phenomeno observado no dia 19 de maio, nessa estação (officio n. 3.6 1).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as contas, na importancia de 38:858$, da Société Anonyme du Gaz (4) e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power (officio n. 3.600).

Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 55:856$, da The Leopoldina Railway Co. Ltd (3), Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (2), Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Cantareira e Viação Fluminense (officio n. 3.600).

Ao director geral da Agricultura: Tenho a honra de vos communicar, para os devidos fins, que, em data de 27 do corrente, o Sr. Mario Cavalcante Mangabeira tomou posse e entrou em exercicio do cargo de ajudante de observador desta estação meteorologica de segunda classe, desta directoria, para o qual foi nomeado pelo Sr. ministro, por portaria datada de 24 deste mesmo mez (officio numero 3.609).

Identico á Directoria Geral de Contabilidade e Despeza Publica (officios ns. 3.6[illegible]

E mais rammas.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, accusando recebimento do processo de reformamento do Sr. Loureiro, o qual já o enviou para a Contabilidade, devidamente processado em boa ordem.

Ao observador da estação de Palmas, informando ter solicitado providencias afim de que a Delegacia Fiscal effectue pagamento gratificações de fevereiro a abril do corrente anno.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Curityba, relativamente ao pagamento de gratificações ao pessoal da estação de Palmas, pedindo providencias.

Superintendencia do Abastecimento

[illegible] de 28 de maio de 1924

Industria e Commercio.

7 de janeiro do corrente anno, fixal os seguintes preços maximos do leite fresco

[illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

[illegible]

...ssão do Tribunal de Contas no Ceará, ...edificio da Delegacia ... Thesouro Nacional neste Estado, ... o delegado chefe doutor Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação ... de Mendonça, este como secretario, e João José Filho, que entrou no exercicio das suas funcções a vinte e dous deste mesmo mez, em virtude de nomeação do Tribunal de Contas de trese de agosto do corrente anno, foi aberta a sessão, depois de lida a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação. ...

... — Relatados pelo delegado Gamaliel ... de Mendonça:

Ministerio da Marinha:

Officio ... da Capitania dos Portos deste Estado, de 18 de setembro proximo findo, pedindo reconsideração do ... que, em sessão de 18 de agosto anterior, negou o «visto» aos empenhos de despeza sob ns. 12 e 13, nas importancias de 18$ e 200$, para pagamento da assignatura de um apparelho ... relativamente ao mez de julho do corrente anno. — A delegação resolveu confirmar a sua decisão anterior, não só por falta de observancia, na effectuação ... em seu art. 232, lettra c, segunda parte, paragrapho unico, o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mas ainda por não terem sido os mesmos préviamente feitos, conforme se verifica das segundas vias annexas ao processo.

Officio n. 1.181, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 6 do corrente, remettendo, para fins de registro, o processo relativo ao pagamento da importancia de 18$, proveniente da assignatura de um apparelho ... occupado pela Capitania dos Portos deste Estado, no mez de julho ultimo, sendo credôra a firma Pontes Medeiros & Comp., desta praça. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando registro á despeza de que se trata, porque não existindo no archivo desta mesma delegação nenhum empenho ... pela capitania na conformidade do disposto na lettra c, segunda parte, paragrapho unico, do art. 232, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, não foi dita despeza préviamente empenhada, como se verifica do processo.

Officio n. 1.302, da referida delegacia fiscal, de 23 do corrente, remettendo, para registro da respectiva despeza, o processo referente ao pagamento da importancia de 174$375 a F. Hollanda, em virtude do fornecimento de lenha á Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, durante o mez de maio do corrente anno, para o que pede reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 4 de junho deste mesmo anno, negou registro á referida despeza, sob o fundamento de não conferir a 1ª via do empenho com a que se acha archivada nesta delegação. — Foi reformada a decisão anterior, para ser ordenado, agora, o registro da despeza, por ter sido sanada, no processo, a irregularidade opportunamente verificada.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.211, da mesma delegacia fiscal de 11 do corrente, remettendo, para fins de registro, o processo para indemnização da quantia de 600$ do cofre do conselho administrativo da enfermaria — Hospital Militar nesta capital, de despezas ... pelo mesmo conselho, durante o primeiro semestre do corrente anno, e referentes á verba 14ª, «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra sub-consignação n. 30. — A delegação resolveu confirmar o acto da sua chefia negando registro á despeza em questão:

1º, porque, não obstante haverem sido effectuadas por aquelle conselho, durante o primeiro semestre do corrente anno, despezas parciaes que perfazem o total de 472$, e relativas á sub-... n. 30 da verba 14ª, «Material», ... mento vigente do Ministerio da ... subordinada ao regimen das massas ... caso em que, respeitadas as necessidades do serviço naquella enfermaria, dada a tardia distribuição dos creditos, poderiam ter perfeita applicação o aviso numero 96 do referido ministerio de 21 de julho ultimo e a decisão do Tribunal de Contas de 20 do alludido mez, ambos sobre indemnização de despezas concernentes a adeantamentos, a importancia requisitada para indemnização ao cofre daquelle conselho das despezas realizadas é de 600$, correspondendo, assim, aos quantitativos trimestraes respectivos e apresentando o caracter de adeantamento, positivamente contra o estabelecido no art. 48, paragrapho unico, lettra a, parte final, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno;

2º, porque a ordem de pagamento exarada pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, na qual se contém a expressão «por indemnização», é, precisamente, na importancia de 600$, em quantia superior, portanto, ás despezas effectuadas pelo conselho administrativo daquella enfermaria no primeiro semestre do corrente anno, as quaes, conforme se acham devidamente comprovadas, montaram apenas a 472$000.

Officio n. 1.254, ainda da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 16 do fluente, remettendo, para fins de registro, o processo referente a indemnização de 1:895$200 de despezas effectuadas pelo conselho administrativo do Collegio Militar deste mesmo Estado, no terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando registro á despeza total de que se trata:

1º, porque, não obstante haverem sido effectuadas por aquelle conselho, conforme se acham devidamente comprovadas, despezas parciaes que perfazem aquella importancia e relativas á consignação «Despezas especiaes» da verba 14, «Material», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, sendo as ditas despezas concernentes ao terceiro trimestre do corrente anno, poderiam, perfeitamente, ter sido realizadas com observancia do disposto no art. 48, paragrapho unico, lettra a, parte final, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste mesmo anno, subordinada, que está, ao regimen das massas a respectiva dotação orçamentaria;

2º, porque, não estando previstas nas vigentes disposições regulamentares as indemnizações de tal natureza o aviso n. 96 do Ministerio da Guerra, de 21 de julho ultimo, e a decisão do Tribunal de Contas de 20 do referido mez, no caso invocado, dizem respeito a indemnizações do primeiro trimestre, o tiveram as suas razões de ser na tardia distribuição dos creditos;

3º, porque, não devendo taes indemnizações ... caracter permanente, dentro do ... o conselho ... Collegio ... Estado, realizando ... por que o vem fazendo ... completo, em sua fórma ... regulamentadora das despezas da União ... despezas constantes dos arts. 22... ... antes do Regulamento Geral ... de Contabilidade Publica; e, finalmente, ... determinado-se na ... aviso 96 do Ministerio da Guerra ... a decisão do Tribunal de Contas ... indemnizações ... em ... Militar ... neste Estado ... mero ... fundamentos ... do Ministerio ... Tribunal de Contas ... e tendo em ... vigo, deante ... necessarios ...

Officio n. 162 ... de 15 de setembro ... tendo para os ... do empenho, por ... importancia de 2:000$ ... de diarias no corrente ... legação confirmou o acto ... negando o «visto» ao empenho de despeza de que se trata, porque, não sendo admissivel, no caso, o empenho por estimativa, se verifica a inobservancia do disposto nos arts. 396 a 398 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, combinados com a lettra c, primeira parte, paragrapho unico do art. 232 do mesmo regulamento, quanto ao serviço de diarias.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.035, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 14 de setembro findo, remettendo, para fins de registro, o processo relativo á indemnização de 790$ á Delegacia Regional do Serviço de Algodão, neste mesmo Estado, por despezas effectuadas no segundo trimestre do corrente anno e concernentes ás consignações e subconsignações «Pessoal», 1ª — «Pessoal assalariado e diarista, etc.», da verba 25ª do orçamento do Ministerio da Agricultura, exercicio vigente. — A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando registro á despeza, visto como, tratando-se de indemnização, não se acham devidamente comprovadas as despezas effectuadas, o ainda por falta de perfeita observancia, no processo, do que dispõe, em seu art. 268, lettra b, o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que não estão alli demonstrados os saldos dos competentes creditos.

Officio n. 1.037, da referida Delegacia Fiscal, de 14 de setembro proximo passado, remettendo, para fins de registro da respectiva despeza, uma folha de diarias do pessoal da Delegacia Regional do Serviço de Algodão, neste mesmo Estado, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia total de 292$000. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando registro á despeza, por falta de observancia, na folha de pagamento, do disposto na lettra e do art. 317 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, combinado com o paragrapho unico do art. 238 do mesmo regulamento, ...

das diarias, empenho da despeza e para cumprimento do art. 136 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e ainda por não se achar declarado, na alludida folha, si o ajudante que alli figura, com a diaria de 9$000, é de 1ª ou 2ª classe.

Officio n. 1.047, da mesma Delegacia Fiscal de 19 de setembro findo, remettendo, para fins de registro da respectiva despeza, outra folha de diarias do pessoal do Serviço de Algodão, neste Estado, na importancia de 362$ relativa ao mez de junho ultimo. — Foi confirmado o acto da chefia da delegação negando registro á despeza, pelos mesmos fundamentos acima indicados.

Officio n. 1.092, desta daquella Delegacia Fiscal, de 25 de setembro proximo findo, remettendo, para fins de registro, o processo relativo ao adiantamento da quantia de 4:000$ a Inspectoria Agricola do 5º Districto neste Estado, por conta da consignação «Material, sub-consignações 3ª — «Compra, conservação, etc», e 5ª — «Para o serviço de intensificação, etc.», da verba 3ª do Ministerio da Agricultura, exercicio vigente. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando registro a ordem de adiantamento, porque, tratando-se do terceiro adiantamento concedido, no corrente exercicio, por aquella inspectoria, não se acha devidamente liquidada a prestação de contas do primeiro, na conformidade do que preserve em seu art. 308 o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação

Officio n. 985, da Directoria da Rede de Viação Cearense, de 13 do corrente, remettendo, além de outros, os empenhos de despeza sob ns. 36 e 37, nas importancias de 2:000$ e 1:000$, a conta da consignação «Eventuaes», e aos quaes foi negado o «visto» pela chefia da delegação. — Foi confirmada a negação do «visto» aos mencionados empenhos, em face do que dispõem os artigos 389 e 400 do Regulamento do Corpo de Contabilidade Publica, porque devendo ser previamente autorizados os serviços a que se referem aquelles empenhos, não consta das segundas vias dos mesmos a indicação dos nomes dos empregados, para os effeitos da liquidação da despeza.

Officios ns. 397, 428 e 548 da Administração dos Correios deste Estado, de respectivamente, 14 de setembro ultimo, 2 e 11 de outubro findo, remettendo, para os devidos fins, segundas vias dos empenhos de despeza de numeros 6 a 10, 11 e 12 e 13 a 15, relativos a gratificações a funccionarios daquella repartição, nos mezes de maio a setembro do corrente anno, nas importancias de 500$ 233$334, 733$334, 488$887, 588$021,8618, 585$308, 366$667, 166$667 e 210$.—A delegação resolveu confirmar o acto de sua chefia negando o «visto» aos referidos empenhos, por terem sido os mesmos effectuados posteriormente aos serviços prestados, em detrimento, portanto, dos arts. 227 e 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto que na designação dos funccionarios para prestação dos serviços e que consiste o compromisso para o Estado (conforme se deprehende do art. 58, 2º paragrapho unico, letra c, primeira parte do citado regulamento).

Ministerio da Fazenda

Officio n. 1.153, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 2 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 16 de junho ultimo, negou o «visto» aos empenhos de despeza sob ns. 4, 6 e 7, nas importancias de 548$158 e 848$, para pagamento ao jornal *Diario do Ceará*, em virtude da publicação de editaes daquella delegacia, nos mezes de maio e junho do corrente anno. — A delegação resolveu reformar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o archivamento das segundas vias dos alludidos empenhos, sanada, que foi a irregularidade que motivara a impugnação dos mesmos.

Officio n. 1.202, da mesma delegacia Fiscal, de 9 do corrente, remettendo, para os fins indicados no art. 122 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, o pedido de abonamento da quantia de 500$, feito pelo portaleiro daquella repartição Sr. Leopoldo de Castro Monteiro, para occorrer ás despezas miudas a seu cargo, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno. — A delegação confirmou o acto de sua chefia negando registro á despeza por falta de observancia, no respectivo processo, do que dispõe em seu art. 308 lettra I, parte final, o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha

Officio n. 1.305, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 2 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 1 de junho do corrente anno, negou registro á despeza de 2:478$600, para pagamento ao Sr. F. Hallauda em virtude de fornecimento de agua á Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, no mez de abril de 1924 mesmo anno [illegible] a denegação fundamentada [illegible] na evidencia de contrato para aquelle fim desde que o credor [illegible] tivo é superior a 5 mezes. — Foi ordenado agora o registro da despeza de que trata, de accordo com o parecer do [illegible] e da chefia da delegação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. delegado chefe deu por finda a [illegible] a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignado. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *João Nery Filho*, secretario da delegação. — *Gamaliel Barros de Mendonça*, membro da delegação. — *Dr. Raimundo Amora Martel*, membro da delegação, servindo de secretario a convite. — Visto, *Alv. B. Cunha*, chefe da delegação.

— —

Relação das despezas [illegible] em janeiro de 1924, concernentes ao exercicio de 1923, por decisão unanime, da chefia [illegible] se remette á publicação no «Diario Official», de accordo com o art. 9º, § 3º das Instrucções do Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1922, combinado com a circular do mesmo tribunal n. 815, de 22 de março de 1924.

Dia 2

Officio da Delegacia Fiscal [illegible] a folha de diarias com [illegible] Sr. Raimundo Paula Coelho, [illegible] Fiscal, quasi Estado de [illegible] com a compra de Sr. [illegible] da Exposição [illegible] 4, de 12 de [illegible] Estado e a [illegible] 4:000$ [illegible] da [illegible] necessaria do decreto para 1923, á [illegible] da verba 21, «Fiscalização [illegible] pezas dos impostos de [illegible] do orçamento da Fazenda, relativamente [illegible] mez de outubro proximo findo, [illegible]

Dia 3

Officio da mesma [illegible] Conta de Fausto [illegible] material fornecido á Rede de Viação Cearense, 1:[illegible]

Officios ns. 6 a 8 da [illegible] gação, relativamente a [illegible] los á mesma Rêde, conta de [illegible] & Comp., 737$ conta de W. [illegible] a & Comp., 9$68, conta de Antonio Mendes de Oliveira, 5:536$000.

Officios da mesma repartição ns. 9, 10 e 11 — Conta da The Ceara Gas Company Ltd., de fornecimento feito ao serviço de Saneamento Rural, relativamente ao mez de novembro, [illegible] conta de Phenix Caixeral, aluguel de predio [illegible] cupado pelo mesmo serviço no mez de novembro, 500$, folha de diarias a [illegible] cionarios do mesmo [illegible] relativa ao mez de novembro, 1:[illegible]

Dia 8

Officio n. 13, da mesma [illegible] indemnização de despezas [illegible] transportes a logares não [illegible] sede da [illegible] mesma delegacia Fiscal n. [illegible] gosto de 1923, 200$000.

Dia 9

Officio da Delegacia [illegible] Remettendo a conta de [illegible] agua fornecidas por F. [illegible] a Capitania do Porto, 210$, [illegible] mero 34, conta de H. [illegible] ao material de expediente [illegible] 12ª Circumscripção de Recenseamento, em dezembro ultimo, 1:[illegible]

Officio da mesma [illegible] Ordem de pagamento como [illegible] ao agente fiscal *Joaquim* [illegible] por despezas feitas no [illegible] viagem de inspecção em [illegible] pelo serviços não servidos por [illegible]

Idem, idem, n. 31 — [illegible] ro, material de [illegible] ao posto federal, neste [illegible]

Idem, idem n. 39 — *Costa* [illegible] lar & Comp., [illegible] de Viação Cearense, a [illegible]

Idem, idem n. 40 — [illegible] Norberto, proveniente de lavagem [illegible] pas e fornecimento á Rêde de Viação Cearense, 700$.

Idem, idem n. [illegible] — Costa & Mendes, aluguel do [illegible] pela Inspectoria de Saude [illegible] deste Estado, relativa ao mez de [illegible] bro, 200$000.

[illegible]

Dia 11

[illegible] Fiscal [illegible] Remettendo a ordem de pagamento [illegible] [illegible] [illegible]

Officio da mesma delegacia n. 17 — ... a conta do material fornecido ... Rêde de Viação Cearense, ...

Dia 12

Officio da Delegacia Fiscal ... Conta de ... da Rêde de Viação Cearense, apresentada pelo Diario do Ceará, 408500; idem, n. 33 conta da Capatazia, lancha e reboque ... de diversas mercadorias despachadas ... Inspectoria Agricola do 5º Districto, 7288; idem n. 29, conta de F. Hollanda, de transporte de tropas, cargas e ... para o 23º batalhão de caçadores, 1:905$500.

Dia 14

Officio da Delegacia Fiscal n. 95 — Folha de pagamento do pessoal mensalista do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural relativa ao mez de dezembro ultimo, 20:381$079.

Idem n. 48 — Conta de João da Fonseca Barbosa, relativa ao aluguel do predio em que funcciona a Capitania do porto deste Estado, 400$000.

Idem, idem, n. 49 — Conta de S. Borges, relativamente ao fornecimento de 30 ... á Alfandega deste Estado, ...

Idem, idem, n. 52 — Conta da The ... Gaz Company Limited, gaz consumido pelo Serviço de Saneamento Rural, no mez de dezembro findo, 49$520.

Dia 15

Officio da Delegacia Fiscal, n. 41 — ... de pagamento por indemnisação de despezas conforme as contas apresentadas, pelo agente fiscal Francisco Barroso Coradim, em viagem de inspecção ... logares não servidos por estradas de ..., 157$000.

Idem, idem, nn. 44 — Ordem de pagamento como indemnisação de despezas ... nas mesmas condições pelo ... fiscal Alcides Gomes Valente, ...

Idem, idem, n. 68 — Conta de J. Pa... & Comp., de material fornecido ao ... de Saneamento e Prophylaxia ... deste Estado, 12:593$000.

Idem, idem, n. 63 — Conta de Souza ... & Comp., material fornecido ao ... serviço ... dezembro proximo ... 6:463$000.

Idem, idem, n. 62 — Conta dos mesmos ... de material fornecido ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças ..., 5:312$000.

Dia 16

Officio da Delegacia Fiscal, n. 66 — ... de pagamento dos ... do ... de Saneamento e Prophylaxia ... deste Estado, relativa ao mez de ... findo, 22:100$643.

Idem, idem, n. 94 — Folha de pagamento do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, ... ao mez de dezembro ... 2:215$235.

Dia 17

Officio da Delegacia Fiscal, n. 61 — ... João Carneiro relativa ao fornecimento ... para o ...

Idem, idem, n. 60 — Conta de E. Bezerra & Silva, material fornecido á Rêde de Viação Cearense, 125$ e 888000.

Officio da Administração dos Correios n. 8, remettendo 17 folhas de pagamento de gratificações regulamentares a que fizeram jus nos mezes de outubro a dezembro, diversos funccionarios da mesma administração, perfazendo o total de 2:818$652.

Officio da Delegacia Fiscal, n. 59 — Conta de E. Bezerra & Comp., de material fornecido á 3ª Divisão da Rêde V. Cearense, 968800.

Idem, idem, n. 61 — Quatro contas do Lloyd Brasileiro proveniente de transporte feitos em proveito da Rêde de V. Cearense, na importancia total ao réis ...

Idem, idem, n. 57 — Conta da The Ceará Transway Light Power Co. Limited, de energia electrica fornecida á Guarda Moria da Alfandega, durante o mez de novembro, 19$000.

Idem, idem, n. 58 — Quatro contas de material fornecido por Quixadá & Comp. á Rêde de Viação Cearense, perfazendo o total de 1:808$000.

Idem, idem, n. 66 — Folhas de diarias vencidas pela Inspectoria Agricola do 5º Districto, no mez de dezembro proximo findo, 587$000.

Idem, idem, n. 65 — Conta do Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados do Porto de Fortaleza para os do Rio de Janeiro e Camocim, em proveito da Inspectoria Agricola do 5º Districto, ...

Dia 18

Officio da Delegacia Fiscal n. 78 — Conta de J. Villar & Comp., proveniente de material fornecido á Inspectoria de Saude dos portos, deste Estado, 3798000.

Idem, idem, n. 77 — Conta de Pontes Medeiros & Comp., proveniente do aluguel de tres apparelhos telephonicos á alfandega deste Estado, em novembro de 1923, 528$000.

Idem, idem, n. 75 — Contas da The Ceará Transway Light Limited, de luz consumida pelo Serviço de Saneamento Rural, nos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos, no total de 1388600.

Idem, idem, n. 71 — Conta de F. Hollanda, de material fornecido á Capitania do Porto, 672$000.

Idem, idem, n. 70 — Conta do mesmo commerciante á mesma repartição, relativa á verba 8ª do Ministerio da Marinha consignação «Material» — sub-consignação «Asseio de casa», 100$000.

Officios da Administração dos Correios n. 11 — Tres folhas de pagamento de gratificações por substituições a que fizeram jús no anno passado, os funccionarios Francisco Ramos Netto, Jervasio de Castro e Silva e Zacharias de Oliveira Galvão, no total de 5658592.

Officio da Delegacia Fiscal n. 76 — Conta da Light & Power Limited, proviniente de luz fornecida em novembro do anno findo á Escola de Aprendizes Marinheiros, 368$400.

Idem, idem, n. 87 — Ordem de pagamento como indemnisação de despezas feitas com o transporte nos suburbios desta Capital, em serviço de fiscalização o agente fiscal Anthero de Mello Cezar, 510$000.

Dia 19

Officio da ... — Duas contas de Eleberto Goes Ferreira, ... 30 ... occupada pelo Serviço de Saneamento Rural, nos mezes de janeiro a dezembro ...

Officio da Delegacia Fiscal, n. 124 — Conta de Nathanael Carneiro, de material fornecido ... Rêde de Viação ...

Idem, idem, n. 130 — Conta de Bezerra Monte, de material fornecido a Rêde de Viação Cearense, 5:200$000.

Idem, idem, n. 113 — Conta de Augusto Menna Barreto, de material fornecido em proveito da 3ª Divisão, da Rêde ...

Idem, idem, n. 111 — Tres contas de J. Patricio, provenientes de material fornecido á Rêde de Viação Cearense, 1:913$000.

Idem, idem, n. 107 — Conta de Cezar Justa Menescal, proveniente de ... mento de agua na estação de Cangato para as locomotivas da Rêde de Viação Cearense, 100$000.

Idem, idem, n. 108 — Contas de João Braulio do Carmo, relativas a agua e lavagem de toalhas para a Rêde de Viação Cearense, 161$200.

Idem, idem, n. 116 — Conta de Nathaniel Carneiro, de material fornecido á 4ª Divisão da Rêde de Viação Cearense, 906$000.

Idem, idem, n. 104 — Conta do mesmo á mesma repartição, 1:620$000.

Idem, idem, n. 114 — Conta de Porcides Barreira á alludida Rêde, réis ...

Idem, idem, n. 100 — Conta de Pontes Medeiros & Comp., aluguel de um apparelho telephonico no mez de dezembro á Fiscalização dos Portos, deste Estado, 168$000.

Idem, idem, n. 101 — Conta de fornecimento de agua por José Aurelio Begido, á Alfandega do Ceará, de 1 de novembro a 20 de dezembro de 1923, réis 152$400.

Idem, idem, n. 102 — Conta de Ulysses Ribeiro Mendes, proveniente de agua potavel fornecida á Estação Central da Rêde de Viação Cearense, réis 988600.

Idem, idem, n. 105 — Conta da Empreza Telephonica, relativamente ao aluguel de um apparelho ao Juizo Federal, de janeiro a dezembro de 1923, 216$000.

Idem, idem, n. 112 — Conta de aluguel do predio, sito á rua Tristão Gonçalves n. 155, onde funcciona a Delegacia de Industria Pastoril, nos mezes de setembro a dezembro de 1923, réis 1:520$000.

Idem, idem, n. 110 — Tres contas de Quixadá & Comp., provenientes de fornecimentos de materiaes em proveito da Rêde de Viação Cearense, 1:938$000.

Idem, idem n. 115 — Tres contas de Raymundo Arraes, de fornecimento de lenha á Rêde de Viação Cearense, réis ...

Dia 21

Officio da Delegacia Fiscal, n. 145 — Conta de Antonio Valle, de material fornecido á Rêde de Viação Cearense, réis ...

Dia 22

Officio da Delegacia Fiscal, n. 128 — Duas contas de Eliezer Studart da Fonseca e João Hyppolito de Azevedo Sa, referentes de serviços medicos prestados a empregados da Rêde de Viação Cearense, feridos em consequencia ...

Dia 23

Dia 26

Pinto Cavalcanti e sua esposa, Luzimar

Idem, idem n. 140, conta de Amarino Arruda, proveniente do material fornecido á IV Divisão da Rêde de Viação

Idem, idem n. 141, conta de Assis Bezerra, material de expediente fornecido á Auditoria da 2ª Circumscripção

Idem idem n. 153 conta de Barros

Dia 29

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, empenho de des-

Nº 204, de 7 de 10 de

Nº 205, de 10 de

Nº 206, de 10 de

Nº 207, de 10 de

Nº 208, de 10 de

Nº 209, de 10 de

Nº 210, de 10 de

Nº 211, de 10 de

Nº 212, de 10 de

Nº

A [illegible] recusa registro á despeza por não estar a mesma devidamente [illegible]

[illegible] Agricola «Diogo Feijó»:

Officio n. 126, de 2 do corrente, — Pagamento de 582$875, a Luiz Rosiello [illegible] respectivo empenho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Fiscalização do Porto de Santos — Concurrencia administrativa para [illegible] n. 95, de 1 do corrente). — Resolve-se o julgamento em diligencia afim de que a repartição officiante:

a) informe si a presente concurrencia é permanente ou de emergencia,

b) declare si, na primeira hypothese, houve a inscripção a que se refere o artigo 138 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e na segunda, se foram cumpridas as exigencias do art. 763, do mesmo regulamento, caso em que deverão ser remettidos a esta delegação cópias dos convites expedidos, com a prova da sua entrega ou remessa, bem como a relação das pessôas a que foram dirigidos.

Officio n. 76, de 11 do mez passado — Pagamento de 377$, a Augusto Dominges Medeiro, proveniente de substituição. — A delegação resolve reformar a decisão anterior por haver cessado o motivo que determinara a recusa e por haver o Tribunal de Contas dado provimento ao recurso interposto por essa inspectoria do despacho desta delegação que negara registro a pagamento identico á mesma pessôa. Foi voto vencido o Sr. delegado A. Madruga, por julgar que a substituição de que se trata não [illegible] no respectivo regulamento.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Regional da Inspectoria Geral de [illegible]

Empenhos de despeza — Officios:

Ns. 239 e 241, de 5 e 6 do corrente, remettendo segundas vias de empenhos de [illegible] prestados á mesma delegacia. — A delegação recusa o «visto» aos alludidos empenhos por falta de [illegible] necessaria para a despeza empenhada.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal [illegible]

Adeantamento de 6:800$, ao director do Estado Experimental de Algodão de Pirassununga, Dr. José Garibaldi Dantas, em pagamento do augmento provisorio que se refere o art. 258 da lei numero [illegible] de 7 de janeiro ultimo, ao pessoal assalariado e diarista da referida estação. — Recusa-se registro á despeza e não se ter conhecimento do credito votado para a mesma.

Pagamento de 580 á Rio de Janeiro e São Paulo Telephone Company, de aluguel de apparelhos telephonicos [illegible] da delegacia fiscal e residencia do delegado fiscal. — A delegação recusa registro á despeza, por não haver delegação de competencia para a mesma.

Foram votos vencidos os Srs. A. Sampaio, por julgar que a despeza com os apparelhos da delegacia fiscal poderia ser [illegible] na consignação "Diversas despezas, sub-consignação n. 1, officinação geral, assim, aliás, o fez a verba "Diversas despezas fixas" do actual exercicio [illegible] Ramos Duarte.

Pagamento [illegible] aluguel do posto [illegible] mez de março ultimo. [illegible] a Companhia [illegible] Paulo [illegible] Supprimento [illegible] Marco Nova, [illegible] mio, para a [illegible] pedientes [illegible] ceza [illegible] o art. 267 [illegible] sal de [illegible] da lei n. 4.793.

Adeantamento [illegible] Delegacia Fiscal [illegible] para despezas miudas e de [illegible] gamento nos mezes de março [illegible] rente. — A delegação ordena [illegible] adeantamento de 900$ [illegible] abril deste anno, e autoriza [illegible] de 600$, ora requisitado.

Pagamento de 253$920 a José Lemos Negueira, de serviços prestados á Delegacia Regional de Bancos, neste Estado, nos mezes de março e abril ultimos. — Recusa-se registro á despeza por não haver sido archivada a 2ª via do respectivo empenho.

— Relatados pelo Sr. delegado [illegible] Valle

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo:

Empenhos de despeza:

Officios:

Ns. 286, 282 e 291, de 7 do corrente, remettendo segundas vias de empenhos de despeza. — A delegação recusa «visto» aos empenhos pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 308 de 7 do corrente, da mesma escola.

N. 301, de 9 do corrente, remettendo 2ª via de empenho de despeza. — A delegação deixa de tomar conhecimento do referido empenho pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 308, de 9 do corrente, da mesma escola.

Ordens de pagamento:

Officios:

Ns. 289 e 292, de 7 do corrente, pagamentos de 322$560 e 1:344$ a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimento de pão no mez de março ultimo. — A delegação recusa registro á despeza pelos fundamentos do despacho proferido no officio n. 305, de 9 do corrente, da mesma repartição.

N. 307, de 9 do corrente, pagamento de 622$ ao 2º tenente commissario da mesma escola Mario Faustino dos Santos, paar melhoria de rancho. — A delegação recusa registro á despeza, por não haverem sido observadas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, com relação á entrega de adeantamentos.

N. 336, de 11 do corrente, pagamento de 88$ ao 2º sargento João Dantas de Oliveira, proveniente de etapas. — A delegação recusa registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento sua classificação (art. 268, lettra *b*, do R. G. C. P.).

Capitania do Porto do Estado de São Paulo:

Officios:

N. [illegible] de 11 do [illegible] de 858$100 a The City of Santos Improvements Company, do fornecimento de agua e luz electrica. — A delegação recusa registro á despeza [illegible] mar a ordem de pagamento o numero [illegible] do [illegible] global (art. 257, § 1º, n. 2, C. P.).

[illegible] mez de abril ultimo.

Ministerio da Guerra:

Directoria de Intendencia — Divisão de Infantaria:

Officio n. 229, de 29 do mez passado, pagamento de 1:980$000 a Victor M. da Silva Ayrosa Filho, de aluguel do predio occupado pelo quartel-general da 2ª brigada de artilharia nos mezes de janeiro a março ultimos.

Ministerio da Agricultura, Industria [illegible]:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 558, de 7 do corrente, 900$ ao Dr. Leonidas Garcia Rosa, de aluguel de casa no mez de abril ultimo;

N. 566, de 10 do corrente, 368$600 Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes.

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do 1º [illegible]:

Officios:

N. 945, de 5 do corrente, 300$ a Giovanni Pesco, de aluguel de casa nos mezes de janeiro a abril ultimos;

N. 983, de 9 do corrente, 1:188$000 á Estrada de Ferro Sorocabana, [illegible] portes.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Urutahy, Goyaz:

Officios:

N. 55, de 16 do mez passado, 300$ a Manoel Garcia, de aluguel de casa nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 73, de 25 do mez passado, 300$ a José de Freitas, de aluguel de casa occupada pelo posto de assistencia veterinaria de Catalão, nos mezes de janeiro a março ultimos.

Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

Officios:

N. 124, de 1 do corrente, 568$ a Luiz Rosiello & Comp., fornecimentos de generos alimenticios no mez de fevereiro ultimo;

N. 125, da mesma data, 1:018$880 ao mesmo, de fornecimento de milho, no mesmo mez;

N. 127, da mesma data, 168$ a Joaquim Cardoso, de fornecimento de generos alimenticios, no mez de março ultimo;

N. 128, da mesma data, 465$500 a Anfenor Lima, de fornecimento de carne, no mez de março ultimo;

N. 129, de 5 do corrente, 483$600 a Frederico Mazzoni, de fornecimento de pão, no mez de março ultimo;

N. 130, da mesma data 427$800 á Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, de fornecimentos diversos;

N. 131, da mesma data, 848$000 a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimentos [illegible]

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officio n. 126, de 30 de abril ultimo, pedindo pagamento da quantia de 1:000$000, aos Srs. Syriaco T. Alberino

de despeza, na importancia de 1:000$000

de 8 de novembro de 1922, mas sómente

Attendendo a n. IV do § 2º do art. 103 do

Officio n. 268, de 30 de abril ultimo, da despeza empenhada no exercicio de 1923, na importancia de 600$000, e nella não falsa. — Reconhece o pedido porque o pedido foi enviado fóra do prazo.

gente acta que, sendo lida e achada con-

ACTA N. 100 — SESSÃO ORDINARIA DE 10

Presidencia do Sr. Dr. José Bezerra de Menezes, Procurador Geral.

Presente os Srs. Drs. Lacet Wanderley Navarro Leal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

MAIO DE 1924

Presidencia do Delegado Dr. Bernardo de Oliveira.

Ministerio da Agricultura

Mesa, de 10 de [illegible]

Expediente—por onde naturalmente só poderem correr outras despezas que lhe são proprias; e,

2ª, porque si não existe no orçamento uma dotação destinada á despeza de que se trata, incumbe á repartição providenciar junto ao ministerio a que se acha subordinada, afim de obter o credito necessario para occorrer á mesma, não sendo licito pagar por uma sub-consignação despezas de natureza diversa daquellas que a mesma tem em vista custear, porque seria desvirtuar a precisão orçamentaria.

Foi voto vencido o do delegado Julio Eloy Alvim Pessôa, que fez a seguinte declaração:

O credito «Expediente», no qual foi classificada a despeza, é o unico votado pelo Congresso Nacional para todos os serviços do material, relativos á Inspectoria Geral dos Bancos e suas delegacias nos Estados. Pelo regulamento daquella repartição, baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, no referido credito se inclue a despeza resultante do pagamento de despeza de telephone, moveis, etc., as quaes não são propriamente despezas de «expediente», quanto a esse credito, não significa apenas «objectos de expediente», isto é, artigos de papelaria.

E' empregado tambem em sentido amplo, comprehendendo tudo o que for necessario ao funccionamento da repartição-telephone, moveis, despezas de portaria, etc. conforme explica o mesmo regulamento.

Para que a repartição possa funccionar, o essencial, o indispensavel, certamente é que haja um predio onde possa ser installada. E' justamente ao aluguel deste predio, onde se acha installada a Delegacia Regional dos Bancos que se refere a despeza.

Onde classifical-a, si como disse, a repartição só tem um credito para attender todos os serviços do «Material»?

Assim, penso, foi acertada a classificação da despeza.

O facto de, neste anno, ter sido o credito distribuido como «expediente» para material de consumo não impede que a sua conta corra á despeza de que se trata uma vez sabido que, nos termos do regulamento da Inspectoria Geral dos Bancos, como ficou expresso acima, o alludido credito tambem é destinado ao pagamento de moveis, telephone e outras despezas que não constitue a do material de consumo.

Houve engano, portanto, nessa ultima especificação resultante de não ter sido observada a disposição regulamentar quando foi feita a proposta orçamentaria, afim de que o credito, conforme o destino ahi previsto, fosse tambem especificado. E' verdade que aquella disposição não se refere taxativamente ao aluguel de predio, mas a todos os serviços indicados, previstos como necessarios ao funccionamento da repartição.

Ora, como este funccionamento dependa principalmente da existencia de um predio, e que aquelle já seja installada, a conclusão é de que, até que o Congresso vote credito especialmente destinado ao pagamento dos respectivos alugueis, estes sejam pagos pelo credito destinado, repito, ao funccionamento da repartição — o unico que existe, que é o de expediente, embora, como fiz ver, por engano tenha sido como para material de consumo, e com titulo que presuppõe o seu emprego apenas na compra de miudezas e artigos de papelaria, o que de facto não se dá não só por ter sido elevado de 400$ para 1:000$ o quantitativo desse credito, quanto pela ultima, annullada em relação aquelle restrictivo credito, para as despezas relativas ao simples expediente, maxime de uma repartição com predio destinado ao seu funccionamento. Em vista das razões acima, opto pelo visto do empenho, certo de que o criterio por mim adoptado está em pleno accôrdo com o dispositivo constante do art. 55 do Regulamento de Contabilidade Publica, quanto á liquidação de despezas da União, determinando que sejam observadas não só as disposições desse regulamento como tambem as dos regulamentos especiaes para os diversos serviços publicos, sendo que, no caso de que se trata esse regulamento é o já alludido neste voto. Ainda foi relatado pelo delegado Fernando Barbosa Gonçalves Penna o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 51 da Inspectoria Geral dos Bancos, de 15 de maio de 1924, requisitando o pagamento de 1:200$ a Avelino Fernandes, proveniente de aluguel do predio pela mesma occupado, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Recusou-se registro á despeza, por ter sido negado visto ao empenho relativo á mesma.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e declarou encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

DECISÕES SINGULARES

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 28 de maio de 1924

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal nesse Estado — Ns. 4.685, 6.117, 3.030, 6.118, 5.847 e (4.531-5.248), solicitando pagamentos das importancias respectivas de 5:000$000, 197$700, 192$200, 200$000, 59$840 e 225$500, proveniente de consumo de luz electrica, para attender as despezas, de lavagens de diversos compartimentos e de capital e juros de Cofre de Orphãos, aos Srs. Ernesto José Pedroso, João Ribas e Oliveira, Ricardo Rosa e a South Brazilian Railways Co. Ltd., á conta da verba 17ª.

Ministerio da Agricultura—Delegacia do Serviço de Industria Pastoril—Officio numero 205 de 17/5 924; remettendo a 1ª via da conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens concedidas ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, na importancia de 89$, á conta da verba 14ª, consignação III, empenho n. 7 de 9 do corrente.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Paraná—Officio n. 96 de 18/5/924; solicitando pagamento da importancia de 2[illegible], proveniente de aluguel de predio, no mez de abril, ao Sr. Manoel Nunes Barranco á conta da verba 21ª, empenho n. 3.

N. 5.894, de 10 de maio de 1924, pedindo pagamento da importancia de 25:000$, relativa á metade da subvenção que lhe compete no exercicio corrente, ao Sr. engenheiro civil Affonso Augusto Teixeira de Freitas, á conta da verba 37ª.

Dia 29

N. 5.146, de 21 de abril de 1924, pedindo pagamento da importancia de 1:510$600, proveniente de verduras e fructas, ao Sr. 1º tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, á conta da verba 11ª.

Vistos em 2as vias de empenhos e despezas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, officio n. 27, de 28 de maio de 1924, remettendo segundas vias do empenho em favor de Alma A. Picanço & Comp., na importancia de 24$, e referente á publicação de editaes.

Dia 30

Pedido de pagamento de indemnização na importancia de 199$800 pelo porteiro da [illegible] delegacia e referente a despezas effectuadas no mez de janeiro proximo passado.

[illegible] de juros na importancia de [illegible] sobre o capital de réis [illegible] ao anno e contados de [illegible] de dezembro de 1923, por herança de Dona [illegible] Lamback á menor Cecilia, sua filha, a requisição do Juizo de Orphãos etc., desta Capital.

Idem na importancia de 125$902 a mesma taxa, sobre o capital de 49:891$ ao Sr. Campolim Alves de Almeida Torres, procurador constituido de ex-menor Amadeu Belloto.

Idem na importancia de 173$485, a mesma taxa sobre o capital de 1:424$570, no periodo de 30 de março a 21, e 4 de setembro de 1923, por herança de Nicolau Osternack, a menor Frieda, sua filha.

Idem na importancia de 81$500 a mesma taxa, sobre o capital de 815$, no periodo de 1 de janeiro a 22, a 1 de janeiro de 24, por herança de Marcondes da Fonseca, a D. Maria Luiza de Oliveira Marcondes, mãe e tutora nata do menor Joaquim

Idem da importancia de 93$726, ao menor Carlos Schoenke.

Idem na importaucia de 26$019, a ex-menor Cecilia Reis, a requisição do Juizo de Orphãos etc., desta capital.

Idem na importancia de 84$200 a Moacyr de Oliveira Marcondes, por herança de seu pai Serapiom Marcondes da Fonseca, a taxa de 5 %, ao anno, contados de 21 de janeiro de 1922, a 25 de janeiro de 1924, á requisição do Juizo de Direito da comarca de União da Victoria neste Estado.

Idem na importancia de 44$055 a mesma taxa, sobre o capital de 71$, contados de 11 de setembro de 1911 a 9 de fevereiro de 1924, por herança de Francisca Paulichem a João Paulichem, seu filho.

Idem na importancia de 1:294$207, de juros sobre o capital de 7:201$, de 1 de janeiro de 1920 a 5 de agosto de 1923 ao ex-menor Antonio Penteado de Almeida, filho e herdeiro de Raphael Alves de Almeida.

Officios ns. 150 A e 251 de 12 de março e 20 de maio do corrente anno, do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Paraná, remettendo processo da concurrencia administrativa para fornecimentos «neo-salvarsam» e ampolas oxyanureto de mercurio, para Prophylaxia da Lepra e doenças venereas.

Officios ns. 373 e 374, de 19 do corrente, da Inspectoria Agricola do 15º Districto, remettendo processos de concurrencias administrativas, para fornecimentos de combustivel e lubrificante no exercicio corrente.

Officio n. 566, de 7 do corrente, da Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, que recusou registro a tres concurrencias administrativas, para fornecimentos diversos, aos nucleos coloniaes neste Estado.

Officios ns. 580, 581, 614 e 618, de 15 e 22 do corrente, da mesma delegacia, submettendo á approvação desta delegação, quatro processos de concurrencias administrativas referentes a fornecimentos diversos, aos nucleos coloniaes neste Estado.

Resolve esta delegação, singularmente, tomar conhecimento dos referidos processos de concurrencias administrativas, realizadas de accôrdo com o disposto do art. 757, capitulo II, secção III, titulo VII, do Codigo

de Contabilidade Publica, para o fim de approval-as e mandar archival-as.

Directoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 31 de maio de 1924. — *Edgard B. Chaves*, chefe.

Expediente de 28 de maio de 1924

Sr. capitão dos Portos do Estado do Paraná, Paranaguá:

N. 214 — Tendo presente o vosso officio n. 74, de 21 do corrente, no qual solicitaes adeantamento da importancia de 1:825$ para occorrer ás despezas dessa capitania tenho a informar-vos, que de accordo com o art. 267, do Regulamento G. C. Publica, deve o mesmo, preliminarmente, ser submettido á delegacia fiscal neste Estado, a que compete pronunciar-se em primeiro logar.

— Sr. general commandante da 5 Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria, Curityba:

N. 215 — Tendo presente o vosso officio n. 257, de 6 do corrente, no qual solicitaes pagamento na importancia de 1:950$, para attender o pagamento de diaria a diversos officiaes, tenho a informar-vos, que de accordo com o letra *a* do art. 268 do Regulamento G. C. Publica, deverá a mesma ordenadora mencionar o nome por extenso, e nas ordens collectivas, o numero de credores a serem pagos e bem assim ser a despeza previamente empenhada por essa repartição. Incluso vos remetto os documentos que a ella se referem.

— Sr. commandante do 9º regimento de artharia montada, Curityba:

N. 216 — Communico-vos para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 630 de 17 do corrente, no qual solicitaes pagamento na importancia de 220$, para occorrer á diarias de um official desse regimento; em data de hoje, resolveu deixar de tomar conhecimento do mesmo pedido pelo fundamento de não se achar devidamente empenhada a despeza em causa.

Incluso vos devolvo os documentos que o instruiram.

— Sr. commandante do 5º regimento de cavallaria divisionario, Castro:

N. 217 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que delegação, tendo presente o vosso officio n. 74, de 2 do corrente, o qual solicitaes pagamento na importancia de 435$, para attender a diarias a diversos officiaes desse corpo, resolveu, em data de hoje, deixar de tomar conhecimento do referido pedido, pelo fundamento de não haver sido préviamente empenhada a despeza em causa.

Incluso vos devolvo os documentos que o acompanharam.

— Sr. commandante do 15 batallhão de caçadores — Curityba:

N. 218 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em data de hoje, tendo presente os vossos officios ns. 358 e 371 de 3 e 5 do corrente, nos quaes solicitaes pagamentos nas importancias de 150$ e 98$, para attender a diarias de officiaes desse corpo, resolveu deixar de tomar conhecimento dos referidos pedidos, pelo fundamento de não estar a despeza e a causa préviamente empenhada e mais pela inobservancia, quanto ao segundo, da segunda parte da letra *a* do art. 268 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram os referidos pedidos.

— Sr. commandante do 13 regimento de Infantaria — Ponta Grossa:

N. 219 — Communico-vos, para os fins devidos, que esta delegação, tendo presente os vossos officios ns. 533 e 537, de 2 do corrente, nos quaes solicitaes pagamentos nas importancias de 900$ e 80$, resolveu deixar de tomar conhecimento pelo fundamento da inobservancia da segunda parte da letra *a*, do art. 268, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram os pedidos referidos.

Dia 29

Sr. commandante do 5 Regimento de Cavallaria Divisionario — Castro:

N. 220 — Levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 40, de 2 do corrente, no qual solicitaes pagamento na importancia de 1884, para occorrer as diarias de diversos sorteados, resolveu em data de hoje deixar de tomar conhecimento do mesmo pedido por insufficiencia de classificação e pela inobservancia da segunda parte, letra *a*, do art. 268 do regulamento G. C. Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que o acompanham.

Dia 30

Sr. commandante do 15 Batalhão de Caçadores — Curityba:

N. 222 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delegação resolveu singularmente, em data de hoje, deixar de tomar conhecimento do pedido contido em vosso officio n. 330, de 16 de abril proximo findo, pelo fundamento da inobservancia do art. 268 letra *a* do regulamento G. C. Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram o citado officio.

— Sr. commandante do 9 Regimento de Artharia Montada — Curityba:

N. 223 — Levo ao vosso conhecimento, que esta delevação, singularmente, resolveu em data de hoje, deixar de tomar conhecimento do vosso pedido de pagamento na importancia de 2:727$, para attender a fardamento de sargentos ajudantes, contido em vosso officio n. 595, de 10 de abril proximo findo, pelo fundamento da inobservancia da segunda parte da letra *a*, do art. 268, do regulamento G. C. Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que instruiram o mesmo pedido.

— Sr. commandante do 5º Regimento de Cavallaria Divisionario — Castro:

N. 224 — Communico-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 39, de 2 do corrente, no qual solicitaes adiantamento na importancia de 1:212$, para fardamento de sargentos ajudantes, resolveu, singularmente, em data de hoje, deixar de tomar conhecimento do referido pedido, pelo fundamento de não ser a despeza em causa sujeita aquelle regime.

Incluso vos devolvo os documentos que acompanharam o citado officio.

— Sr. commandante do 5º Batalhão de Engenharia — Curityba:

N. 225 — Levo ao vosso conhecimento que em data de hoje esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 278 de 22 de abril proximo findo, no qual solicitaes pagamento na importancia de 300$, destinado a fardamento de sargentos ajudantes, resolveu singularmente, em data de hoje, deixar de tomar conhecimento do referido pedido pela inobservancia da segunda parte da letra *a*, do art. 268, do regulamento G. C. Publica.

Incluso vos devolvo os documentos que o instruiram.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

ESCRIVÃO, INTERINO, Dr. [illegible]
BANDA BARBOSA

Expediente de 20 a 31 de [illegible] de 1924

Justificação

Justificante, capitão de [illegible]
Dellro. — Vistos [illegible]

Exequentes, Leo [illegible] & Comp. e outro capital Alfredo [illegible]
Vistos, etc. Julgo por [illegible] a presente justificação para que produza os seus jurídicos e legaes effeitos. Custas [illegible] termos regulares. Visto [illegible] ter offerecido o réo no prazo [illegible] segundo e o condemno nas [illegible]

[illegible] & Comp. — Vista á parte.

Exequente A. Thum; [illegible] Lima & Comp. e [illegible] & Comp. — Dellro o [illegible]

Autora, a Justiça Federal; [illegible] quim Teixeira. — Tendo [illegible] consta dos autos, e da [illegible] archivese este inquerito [illegible] o Dr. procurador criminal.

Aos dentes de [illegible]

Ré, a União Federal, Victoria [illegible] beiro Ferreira. — Verificando [illegible] do accidente [illegible] bem tem a sua sede o Lloyd [illegible] dello o requerido a fls. 16 pelo Dr. procurador.

Ré, a União Federal; victima [illegible] Tavares Brandão. — Dellro o requerido pelo Dr. procurador a fls. 8.

Vistoria com [illegible]

Supplicante, a [illegible] da Bahia; supplicados M. F. [illegible] & Comp. e Companhia de Navegação Lloyd [illegible] — Julgo por sentença a [illegible] para que produza os devidos e [illegible] tos. Sejam os autos, entregues [illegible] traslado, pagas as custas.

Ré, a União Federal; [illegible] Damasio da Silveira [illegible] fls. 24, para [illegible] [illegible] Central, [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible]

[illegible] Gibson. — Tendo [illegible] [illegible] fls. 5, [illegible] [illegible] [illegible]

Deposito

Supplicante, Nace Jryura Deccache; supplicado, a Fazenda Nacional.—Defiro o requerido pelo Dr. procurador a fls. 90, para [illegible]

Acção ordinaria

Autores, Thertino Gonçalves de Souza e [illegible]; ré, a União Federal.— Recebo as appellações interpostas a fls. em seus effeitos legaes e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Instancia superior.

Habeas-corpus

Supplicantes, Bernardino Ferreira Pacheco [illegible] e sua mulher; supplicado, Carlos [illegible].—Deixo de conceder a medida requerida pelo motivo declarado no despacho [illegible]

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; Executados, Luiz da Costa Pereira, Antonio Garcia [illegible], Francisco Caldeira, Mario Guimarães, José de Lima e José Borges.—Nomeio [illegible] Dr. Edmundo do Kelly para que, como avaliador da Fazenda, seja feita a avaliação dos penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Luiz Marinho.— Prosiga-se como requer o Dr. procurador.

Deposito

Supplicantes, Dr. Antonio Coutinho de [illegible] Pimentel e sua mulher; supplicados: [illegible] da Almeida Teixeira de Carvalho, Dr. Vicente Carlos da França Carvalho [illegible] e mulher.—Procede a reclamação a fls., assim, reconsidero o despacho de fls. 15 indeferindo a vista pedida na petição de fls. 15.

Acção de despejo

[illegible] o Departamento Nacional de Saude Publica contra os J. P. Nitesi e outros. — Vista [illegible] findo prazo legal.

Processos crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Felippo [illegible] e João Caetano Ricardi.— Dê-se vista [illegible] promoção do Dr. procurador [illegible], indeferindo o requerido.

Autora a Justiça Federal; accusado, João [illegible].— Intimem-se os Drs. Ayres da Rocha e Antonio Amorim Garcia peritos para [illegible] o pedido á conversão requerida.

Autora a Justiça Federal; réos, Benjamin [illegible] e Avelino Rodrigues Barcellos do Nascimento. — Cumpra-se o venerando accordão retro.

Autora a Justiça Federal; accusados, Porfirio [illegible] e Leopoldo e outros.— Officie-se como requer o Dr. procurador a fls. [illegible] pedido constante do officio de fls. [illegible].

Autora a Justiça Federal; accusados, Nelson [illegible] e Bragança.— Officie-se deferindo como requer o Dr. procurador a fls. 135.

Autora a Justiça Federal; accusados, Antonio Marins e Cardoso.— Tendo em vista o [illegible] dos autos em requerido pelo Dr. procurador, officie-se o presidente do Tribunal. Autora a Justiça Federal; accusados, Raymundo José Assumpção.— Tendo em vista o que [illegible] a fls. e o requerido pelo Dr. procurador a fls. 41 v, archive-se o presente [illegible].

Autora a Justiça Federal; accusado, Mariano Nunes Barbosa.— Vistos, etc. Confirmo o despacho de fls. 41 por seus fundamentos que são de accordo com a lei e nos quaes se colhe nos autos. Despacho proferido pelo juiz substituto, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, a Perseverança Internacional — Recebo a appellação tomada por termo a fls. [illegible] mente em seu effeito devolutivo; subam os autos á instancia superior, no prazo legal.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Alberto Nunes Brigagão; paciente, Antonio Dias. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Antonio Dias e attendendo a que, segundo se verifica das informações de fls. 4 e 9, prestadas pela autoridade policial e pelo Dr. juiz substituto federal, o paciente foi preso em flagrante, recebeu a nota de culpa, foi denunciado pelo Dr. procurador criminal, tendo sido designado o dia de hoje para inicio do summario como incurso no art. 11 do decreto n. 4.780 de 27 de dezembro de 1923:

Denego a ordem impetrada. Custas como de lei.

Districto Federal, 26 de maio de 1924.— *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Manoel da Silva Maia; paciente, Gastão Chaves Bayão. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de Gastão Chaves Bayão; e attendendo a que os documentos de fls. 3 e 6 mostram que o paciente nascido em 1902 foi alistado e sorteado para o serviço militar em 1922, quando ainda não tinha vinte annos, e a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, é illegal o sorteio do menor, pouco importando que nunca tenha sido incorporado ás fileiras do exercito já tenha elle attingido á maioridade concedo a ordem impetrada, sem porém, de poder o mesmo paciente, julgado e sorteado de novo perante [illegible] ao Ministerio da Guerra com a [illegible] decisão e na fórma da lei se [illegible] presentes á Instancia Superior. Districto Federal, 28 de maio de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Segunda [illegible]

JUIZ, DR. OCTAVIO KELLY; ESCRIVÃO PEDRO DE SÁ

Expediente dos dias 21 a 31 [illegible]

Vitoria ad perpetuam rei memoriam

Supplicante, D. Phrygia Garcia Pereira Lima; supplicada, a Companhia Expresso Federal. - Nomeado 3º perito o Dr. Herculano Sampaio.

Requerimento avulso

Supplicante, Dr. Alvaro Campista.— Officie-se ao Ministerio da Guerra, nos termos da minuta junta.

Habeas-corpus

Paciente, Dyonisio da Silva Gomes.—O juizo, attendendo a que o impetrante não fez a prova da allegada coacção e a que a autoridade accusada de impedir a livre entrada dos freguezes do paciente no seu estabelecimento commercial, conforme, no officio de fls. 13, a veracidade da arguição,— julga improcedente o pedido e denega a ordem, pagas as custas pelo requerente.

—Paciente, Genesaldo de Castro Sthel Filho.—Informe o impetrante a que corpo [illegible] o paciente.

Idem, Arsenio Guimarães Moraes.—Deferido o mandado é concedida a ordem impetrada.

Idem, Bernardino de Freitas. — Julgada a ordem impetrada.

Acções

Autor, Marlee Abthorel; ré, a União Federal.—Sejam os autos remettidos á Recebedoria do Thesouro, afim de serem cobrados os sellos de folhas dos documentos de fls. 21 a 23.

A tora, S. A. Moinhos Harineros y Elevadores de Granos; ré, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia.—Em prova.

Acção summaria de accidente no trabalho

Autor, Dr. Ruy de Gouvêa Nobre; ré, a União Federal.—Não tendo sido a re citada para o prosegumento da acção proposta na audiencia de fls. 1 v. [illegible] tidão de fls. 9, v.º procedam-se [illegible] diligencia, si assim convier ao autor.

Deposito

Supplicante, José Jorge; supplicado, o [illegible] Hedeorando Jorge.—A [illegible] conclusão.

Execução de sentença

[illegible] Miguel de Oliveira Vaz; [illegible] Federal. - Sellados, á [illegible]

Desapropriação

[illegible] Hydro Electric [illegible] dados D'Angelo [illegible] e outros.— [illegible] fls. 1 a 111, de 25 de 5 [illegible] o desapropriado, [illegible] dos, e mandou [illegible] depositado o [illegible] favor da requerente [illegible] pagas as custas na [illegible]

Executivo fiscal

[illegible] executado, Vel[illegible].— Vista [illegible]

Acções

Autor, José Jorge; [illegible] o Dr. [illegible] Jorge.—Requeira a parte o que [illegible] bem de seu direito.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Medeiros de Albuquerque, João Baptista do Carmo [illegible] e Costa.— Pelo exposto e o mais que [illegible] convenço do pedido e concedo o Supremo Tribunal Federal, foi adiado o julgamento, devendo o expedição de [illegible] novo dia e hora para [illegible] mesmo.

Justificações

Justificantes, Wenceslau Cordovil Pires e D. Elevina Salvador da Silva.—Vista ao Dr. procurador.

Manutenção de posse

Supplicante, a Sociedade Anonyma Empreza Urca; supplicados, Joaquina Maria de Souza Costa e outra Joaquina de Souza Guimarães e outros.—Ouça, por motivo superveniente, affirmou a suspeição para funccionar nesta causa, manda do que os autos fossem presentes ao seu substituto legal.

Executivo fiscal

Executado, Fernando Fernandes Travassos.—Dê-se a vista pedida á fls. 22. v.

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 3 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARVALHO. SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 9.550 — Relator, o Sr. desembargador Estevo Carrilho; embargante, Luiz Cassilho Freire; embargada J. Silva Bessa & Comp. — Julgam improcedentes os embargos, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 34 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Manoel Francisco Moreira, procurador de Daniel Moreira; aggravado Egas Ribeiro Carneiro. Contra-arrazoado o aggravo e negou-se conhecimento para annullar o despacho, unanimemente.

N. 40 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Companhia de Mercadorias Reunidas; aggravado, Gabriel Cresques. — Não se conhece do aggravo por não ser caso de recurso, unanimemente.

N. 37 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Custodio de Souza Mendonça e outros; aggravado, Domingos Cosenza. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 42 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Faustino Jonatas Barbosa; aggravado, Dr. Oscar Pinto de Carvalho, inventariante dos bens deixados pelo fallecido coronel Zacharias Barbosa dos Santos. — Negou-se provimento ao [illegible].

N. 45 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, D. Lourenço Oberlaender, liquidatario da massa fallida de Bellito Irmão & Comp.; aggravada, Sociedade Commercial Ewald & Cohen Limitada. Negou-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reconsidere o seu despacho e mande assignar o credito do aggravado com a clausula pignoratícia, havendo a reconsideração como improcedente, unanimemente.

N. 47 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1 aggravante, Antonio Augusto Sobertcht; 2 aggravante, Custodio de Carvalho; aggravado, Augusto Cordovil Carrilho Monteiro. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e regeite *in limine* os embargos de fls. unanimemente.

N. 113 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Dr. Alfredo de Abreu Rego; aggravado, Consorcio Sequeiros da Ribeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 118 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Francisco Antonio Guimarães; aggravado, Francelino Reis. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 119 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Luiz Cassilho [illegible], aggravada, [illegible] Olga Muniz Freire. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 120 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, [illegible] Mello; aggravado, [illegible]. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 141 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, [illegible]; aggravado, Companhia Carvoaria [illegible]. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 146 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravantes, J. Simões & Comp.; aggravada, Carolina Elisa Kraubeck. — Negou-se provimento, para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 15 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, A. Teixeira [illegible] José Rosemberg. — Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

[illegible]

[illegible] 12, 83, 87, 90, 96, 99, 102, 104, 107, 108, 110, 115, 117, 135, 142, 144, 150, 151, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219,

...izo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

(Primeiro officio)

...P. SOUZA GOMES—ESCRIVÃO INTERINO. S. ...

Expediente de ... de junho de 1924

Inventarios

...Sarmento Varella. — Deferida a ... fls. 03 ...

...nor Rodrigues de Oliveira Vereza. — ...teressados sobre a partilha ...a Pinto Luiz. — Nomeado inventariante ...plicante Manoel Benedicto Luiz. ...o de Almeida Santos.—Deferida ...o de fls. 3 8, nomeado inventariante ...im Antonio Cintra, que assignara ...o termo ...el Teixeira Ribeiro. — Julgada por ...

...Wellish — Digam os interessados ...espaço, não se oppondo lance-se a ...

...Passeri—Digam os interessados. ...el Andrade e Silva.—Deferida a pe... fls. 17 observada a promoção de 18 ...

...Antonio Coelho.—Suste-se o andamento do processo, até ser junta a procuração ... ...dor de orphãos.

...Rodrigues Machado. — Deferida a ... fls. 13

Processos diversos

...rio para construcção de immovel. ...da ampliação de fls. 31, servindo os ... nomeados a fls. 10 v. e 11.

Tutella

...ustina, menor. — Exhibida a apolice ... dita

Licença para casamento

...ana Gonçalves. — Sellados e preparados á conclusão

Tutella

...ria, Helena e outros, menores. — ...os e preparados a conclusão, para ...ento

Caução de clausula de usofructo

...pplicante, Antonio Maria de Paula R... ...-se-lhe vista.

Tutella

...peramente, Mario ... de Medeiros ... julgado por sentença o pedido e nomeado ... ...ante) tutor dos menores ...de e Adhe.

...o de Direito da Primeira Vara Civel

...DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO, BARTLETT ...MES

...xpediente de 3 de junho de 1924

Inventario

...ecido, José Antonio da Costa Rocha; ...rmante, João da Costa Rocha; ... representante da Fazenda Municipal.

Manutenção de posse

...ores Dr. Ernani Fortes e sua mulher; ... Francisca Augusta Bessio Vianna; ...os.—Sobre os documentos apresentados pelos réos diga o autor.

Inventario

...ecido, conselheiro Francisco de Paula ...ak; inventariante, commendador Francisco José da Silva Rocha.—Ao Dr. curador orphãos.

Acção de despejo

Autor Domingos Martins Corrêa da Silva; réos Pereira Soares & Silva. - Sobre os documentos offerecidos a fls. 30 e 40 digam os réos. E' preciso que se saiba por quem foram pagos os impostos a que alludem esses recibos.—Marco o prazo de cinco dias.

Inventario

Fallecidos, Francisco Ferreira Vaz e outro; inventariante, Dr. Fernando Ferreira Vaz. Ao contador para a verificação do credito hypothecario.

Supprimento de outr...

Supplicante Maria Mercedes de Medeiros Monteiro.—Com a necessaria certidão de ...hação dos editaes voltem a conclu...

Inventario

Fallecida, D. Deoli da Cecilia do Souto; inventariante, Antonio Gonçalves de Oliveira.—Defiro o pedido de fls. 2 depois de satisfeito o imposto devido a Fazenda Municipal, devendo ser junta aos autos certidão da escriptura de alienação do immovel. Expeça-se o alvará de autorização.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Augusto Carlos da Silva Telles; réos, A. Teixeira Pinto de Almeida e outros. —Prosiga-se.

Justificação

Antonio Gomes Correa — João Pacheco Drummond.—Sejam estes autos remettidos ao Dr. ...retor competente, dando-se baixa na respectiva distribuição.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Arthur Fernandes de Carvalho Castro; ré, D. Judith Alves de Oliveira.— Declaro a causa em prova dentro do prazo legal.

Inventario

Fallecido, Manoel José Gonçalves Peixoto; inventariante, José da Fonseca Ribeiro.— Ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Fallencia

De Enrique Gorin.—Ao fallido corre a obrigação de auxiliar o syndico com zelo e lealdade, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informes verbaes ou por escripto que interessem a fallencia. Qualquer embaraço ou entrave creado pelo fallido ao regular desempenho das funcções do syndico encontra na lei a devida correcção (art. 37 ns. 4 e 7 paragrapho unico da Lei de Fallencias). Fica, pois, deferido o pedido retro.

Concordata

De J. Simões & Comp—Ao Dr. curador das massas.

Fallencias

Da Viuva Pinto Carneiro.—Explique a reclamante o motivo da exclusão do credor José Antonio Stad da lista ou relação constante da certidão retro.

Do Banco do Rio de Janeiro.—O juiz decretou a fallencia do referido banco marcado o prazo de 30 dias para que os credores allleguem e provem os seus direitos; e designou o dia 8 de julho vindouro, ás 13 horas para a primeira assembléa. Nomeio syndicos os credores Empreza de Armazens Frigorificos, Drs. Lourenço Cavalcanti de Al... e Coelho Duarte & Comp.

Do Adherbal Rodrigues.—Sellados e preparados á conclusão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 2 de junho de 1924

Concordata

A. Rodrigues de Freitas & Comp. — Homologação da concordata feita por A. Rodrigues de Freitas & Comp, para que produza seus effeitos.

Fallencia

Francis Boleis. — Complete-se a taxa judiciaria.

...

Oscar de Oliveira ... Gomes de ...

...

Diogo Correia ... — Expeça-se o edital a que se refere o § 5º do art. 109 do ... numero 2.024 de ...

Inventario

João José da Costa. — Passe o mandado para a adjudicação.

...peditente de 3 de junho de 1924

Reivindicações

J. V. Andrade & Comp. —Ao Dr. 2º ... dor das massas.

Dr. Francisco Motta Cardoso Goyto. — Julgo procedente em parte a presente acção.

R. Caldas & Comp., Limitada. — Junte-se prova do que allega na contestação.

Ordinaria

Autor, José Mario Meirelles; réo, Joaquim Pereira Teixeira.—Arbitro em 20$000.

Inventario

Dr. Guilherme Affonso de Carvalho. — Julgo por sentença a partilha.

Fallencia

Alexandre Rodrigues & Comp. — Nomeio syndico em substituição o Banco Commercial de Industria de Minas Geraes e Banco do Brasil.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ DR. EURICO CRUZ - ESCRIVÃO, CAPITÃO D. LOLLO

Expediente de 3 de junho de 1924

Inqueritos

N. 77—Autora a Justiça Publica; accusado, Leonardo Nesi.— Archivado.

N. 74 —Autora a Justiça Publica; accusado, Oswaldo Ferreira.—Archivado.

N. 83—Autor, Justiça Publica; accusado, David Leizelovitch.—Vae buscar o de ordem da 2ª Auxiliar) em diligencia, conforme requereu o Dr. 6º promotor publico.

N. 84 —Autora a Justiça Publica; accusado, Eusebio Roque.—Foi requerido e deferido a juntada ao processo da certidão de obito do accusado.

Processos

Autora, a Justiça Publica; réos David Gonçalves Gomes e Antonio Francisco dos Santos.—Foi julgada por sentença a acção penal, visto a prescripção dos réos datar de 29 de maio de 1897.

N. 88 — Autora, a Justiça Publica; réo, Joaquim Francisco da Cruz. — Foi julgada prescripta a acção penal, visto datar a pronuncia do réo de 6 de Novembro de 1892.

N. 87 — Autora, a Justiça Publica; réo, Arthur Gomes Marinho.—Foi julgada prescripta a acção penal, visto decorar a pronuncia do réo de 3 de maio de 1893.

N. 90 — Autora, a Justiça Publica; réo, Manoel Pereira da Silva. — Foi denunciado o réo nas penas dos artigos 356 e 358 do Codigo Penal.

Precatorios

Foram expedidos os precatorios requeridos a favor de Arthur Motta e José Correia [illegible] para entrega da quantia de 7:015$ e o segundo para a de 1:540$ heranças de Arthur Motta e Francisco Correia.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BITTENCOURT [illegible]

[illegible] — Dobro o [illegible]

Ao Dr. promotor.

[illegible] Vieira Guimarães. — Prisão [illegible] da culpa.

Juizo de Direito da Quarta Vara

[illegible] dos Reis [illegible] 6, Louis Lobe, 7, José Vicente Tavares, 8, João Felix de Oliveira, 9, Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos, 10, Jovenal da Costa e Silva Barbosa, 11, Jovenal da Costa e o Dr. juiz deu em cada processo o seguinte despacho: Vista ao Dr. promotor publico.

No proc. 6 o crime por que é pronunciado a [illegible] Recebo a contrariedade ao facto. Prosiga-se.

No justificação em que é justificante Francisco de Paula Adolfo de Andrade.—Vista ao Dr. promotor publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara

[illegible] os jurados Drs. Pedro Vieira Mello e Armando Fragoso Costa, á vista do motivo allegado.

Petição acompanhada de attestado medico do jurado João Pompilio da Rocha Moreira, solicitando dispensa da actual sessão do Jury. Pelo meritissimo juiz foi ordenado fosse o alludido jurado submettido a exame medico.

Sessão preparatoria.

Foram sorteados 10 supplentes para completar o numero legal de jurados [illegible] sua installação a 6ª sessão do [illegible]

Pelo meritissimo juiz foi dispensado o jurado Dr. Antonio Pereira Moreira [illegible] Pereira dos jurados Alfredo [illegible] gues e Francisco Ferreira da [illegible] provados de attestado medico [illegible] mo juiz foi ordenado [illegible] submettidos a exame medico [illegible] do Instituto Medico [illegible]

Procuradoria Geral do Districto Federal

[illegible]

[illegible] Justificante, [illegible] te juiz mandou [illegible] ção para [illegible] Lopes Rosa. Custas na ordem da lei. [illegible] de fevereiro.

[illegible] mado por seu voto o accordão de [illegible]

Francisco Bhering de Resende.

[illegible] contra o réo Joaquim [illegible] considerando que [illegible] lesa apresentou em [illegible] legal, conforme se [illegible] Julgo por isso [illegible] o despacho requerido [illegible] minando que se expeça [illegible] o respectivo mandado. — [illegible] 1924. — *Francisco de [illegible]*

Juizo da Terceira Pretoria C[illegible]

JUIZ, DR. [illegible]

Escrivão [illegible]

Audiencia do dia 4 de julho de [illegible]

Autora, D. Maria de [illegible] Soares Alves. — Diga o [illegible] do Rio de Janeiro; [illegible]

Autor, Ernesto Affonso [illegible] Fernandes. — [illegible]

Autor, Antonio [illegible]

Sem [illegible]; [illegible]

Autor, João Lopes [illegible]

[illegible]

[illegible]

Penhora excedida

... Autos, Ao Sr. Dr. Juiz [illegible] Luiz da Cunha. — Concedo, ...

Despejo

... Carolina Rosa da Silva; réo, Er... Torres. — Mantenho a deci... [illegible] em simples allegação da parte. ... Camara ordene, porém, o que fôr ...

... da Segunda Pretoria Criminal

... 1º SUPPLENTE DR. FERNANDES FI... SÃO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente do 3 de junho de 1924

... Cardoso de Oliveira, art. 330 do ... Penal.—Vista ao Dr. promotor ... Oliveira, arts. 334 e 303 do Codigo Pe... Recebo a denuncia de fl. 2. Façam-se ... cias legaes para o summario. ... Severino Wanderley art. 306 do Co... Penal.—Como requer o Dr. promotor.

Sentença

... Francisco de Paula e Silva, ar... do Codigo Penal. — Desclassificado ... art. 303 do Codigo Penal e condemno ... o maximo.

... da Quarta Pretoria Criminal

... JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, MAJOR ... JOSÉ BALDUINO

Expediente de 3 de junho de 1924

... contra Ferdinando Borla. ... do Codigo Penal.—Ao Dr. pro... publico.

... do Codigo Penal.

... a Justiça Publica; réo, José Mar... [illegible]

... Dou o Ministerio Publico.—N. A. ...

... 303 do Codigo Penal.

... a Justiça Publica; réo, Abilio de ...—A. de seguio o dia 5 de junho cor... a formação da culpa, feitas as ... testemunhas, officiando-se á Assisten... policia para os fins de direito. ... do Codigo Penal.

... Justiça Publica; réo, José Elias ... A. Recebo a denuncia. Designo ... 30 do corrente ás 12 horas para ... da culpa, feitas as diligencias ...

... 330 do Codigo Penal.

... a Justiça Publica; réo Joaquim de ... Vista ao Dr. promotor publico ...

... 330 do Codigo Penal.

... João Carvalho.—N. A. Lavrado o ... devidamente ... preso em liberdade se ... estiver preso.

... da Sexta Pretoria Criminal

... EXERCICIO, DR. SAUL DE GUSMÃO; ... VOTOR, DR. ALFREDO L. BAR... ; ESCRIVÃO, OCTAVIO MEDRAC

Expediente do mez de maio de 1924

... em diligencia 77 testemunhas.

... publicados 16 réos sendo 10 in... 3 3, dous no art. 198, um no ... 6, um no art. 330, § ; um no ar... 4, um no art. 3 , § 1º e 2º do art. 13, ... no art. 294 § 1º, todos do Codigo ...

... ficaram-se os seguintes processos: Pelo art. 3 3, 1 ; art. 1 8, tres; art. 3 6, um; art. 3 , § , um; art. 3 , um; art. 294, § 1º, dous; art. 29 § 2º e 3º do art. 13, um todos do Codigo Penal.

Foram expedidos editaes de citação aos réos: Izidoro de Abreu e Luiz Pastor, vulgo *Nenê* incursos no art. 198 do Codigo P..., João da Silva Corrêa, art. 33 , § 2º, Jeremias do Couto Penal; Manoel Nunes Gonçalves do Rosario e Luiz da Costa Neves art. 3 3 do Codigo Penal.

Alvarás de soltura

Foram expedidos em favor de Florentino de Oliveira ... raga Junior art. 309 do Codigo Penal; Augusto Vaz de Rezende, art. 3 4, paragrapho unico do Codigo Penal; Ernesto Gomes e João Francisco Pinheiro, incurso no art. 198 do Codigo Penal, e mais João da Matta Faria, incurso no art. 3 3 do Codigo Penal.

Archivamento

A requerimento do Dr. promotor adjuncto foram mandados archivar pelo Doutor Juiz o inquerito policial originario do 18º Districto Policial em que é accusado Abel de Barros, incurso no art. 303 do Codigo Penal; o inquerito sobre a morte da menor Ubirajara e mais o inquerito policial para apurar a causa da responsabilidade das offensas physicas produzidas na menor Alzira, estes ultimos originarios tambem da delegacia do 18º Districto Policial.

Interrogatorios

Foram interrogados João Pallut, art. 32 paragrapho unico da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910 e Argemiro Francisco de Lima — Art. n. 294, § 1º do Codigo Penal.

Julgamentos

Foram dadas sentenças em 20 processos: Artt. 303 — 13 — Absolvidos: 7 réos e condemnados, seis réos; artº 198, dois processos, dois réos condemnados; art. 197, 1 processo, absolvido o réo; art. 306, um processo, absolvido o réo; art. 330, § 4º, um processo, condemnado o réo; art. 399, um processo, absolvido o réo; art. 32, paragrapho unico da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910, cottdemnado o réo.

Recurso crime

Art. 315 do Codigo Penal — Condemnado o querellado Antonio João, a dous (2) mezes de prissão cellular e á multa de 200$000.

Remessa de autos

Ao Juizo da 6ª Vara Criminal foram remettidos os de: Argemiro Francisco de Lima e Firme ou Firmo de tal, incursos no art. 294 § 1º do Codigo Penal.

A Egregia Camara da Côrte de Appellação os de: João Carneiro, condemnado á pena de tres (3) mezes de prisão cellular como incurso no art. 303 do codigo penal; Augusto Vaz de Rezende, a um anno de prisão cellular como incurso no art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal e Lear Teixeira Alves, condemnado á pena de seis (6) mezes de prisão cellular e á multa de 5 % sobre o valor dos objectos furtados, este incurso no art. 330, § 4º do Codigo Penal.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

Expediente do dia 3 de junho de 1924

Autora, a justiça — Inquerito sobre incendio na serraria da rua Barão de Itapagipe n. 47.—Ao Dr promotor publico.

Autora, a Justiça; reo, Joaquim Cornelio Pereira —Ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, José Maria.—O official cumpra a diligencia de accordo com a informação.

Autora, a Justiça; réo, Arlindo José dos Santos.—Ao Dr. promotor.

Habeas-corpus

Impetrante, Celso Teixeira de Castro; paciente, Gertrudes de Castro Alves —A. Designado o dia 5 para o ... cio da paciente e pedindo-se informações ... la 3ª Pretoria Criminal, sobre os motivos da prisão.

A petição em que José Saturnino Mesores Gomes pede a entrega das peças de autos apprehendidas pela 3ª delegacia auxiliar, em virtude do processo a que respondem Jeronymo Bernardo e outros, o juiz despachou: J. D. Ouvindo o Dr. promotor.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira ... com ... praça de ... aos, para venda e arrematação ... bens penhorados

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.: Faço saber a todos os que este virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, as portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Theodoro Alexandre A. Azevedo no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional os quaes constam de: predio assobradado, de construcção de tijolos feitio de chalet com varanda, tendo duas janellas de frente e uma porta ao centro. Ao lado direito tem 2 janellas, porta e 1 varanda; ao lado esquerdo 3 janellas. O predio está dividido em 2 salas e 3 quartos e cozinha. As salas e quartos são forrados e assoalhados, a cozinha é cimentada e de telhavã. A casa está em máo estado de conservação. O terreno onde se acha edificada mede 11m.20 de frente por 129 metros mais ou menos de fundos, que vão finalizar na rua Adalgisa. O predio e terreno estão situados á rua João Pinheiro n. 107 e foram avaliados por 10:000$. E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

Faço publico que o julgamento do conflicto de jurisdicção n. 3, em que é suscitante João Augusto da Costa e suscitados os Drs. Juizes da 3ª Vara e 7ª Pretoria Civeis, terá logar na sessão desta Camara do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de appellação, 3 de junho de 1924. — O secretario. *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Antonio de Souza Trindade

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Antonio de Souza Trindade que a assembléa foi adiada

Coutido de Barros. 13.872

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

para a
terrenos d
e canto e
fechado em
a confronta
com quem de direito fôr. A este terreno damos o valor de neve contos e quinhentos mil réis. [illegible] sito á avenida Suburbana, junto e antes do terreno da avenida que tem o numero dois [illegible] frente onze metros por cento e dez metros de comprimento, tudo mais ou menos, achando-se fechado na frente e em parte de um dos lados por arame farpeado e o mais aberto em commum com outros terrenos a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno damos o valor de tres contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação no total de trinta contos de réis. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1924. Tito Dias de Moraes e Oscar Euzebio Rodrigues [illegible] os referidos, compareça no dia, hora

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de A. Fernandes Gave

De publ[illegible]

Federal, etc.

Faz saber [illegible] que a [illegible] te instituição [illegible] mercial de [illegible] fallencia [illegible] estabel[illegible]

[illegible] 58 de 1[illegible] 1[illegible]. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de junho de 1924. E eu, Manuel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio* [illegible]

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Franz Naach

[illegible] ral [illegible] de Franz Naach na parte em [illegible] fallencia da [illegible] Civel. De Vera, [illegible] de credores para o dia 21 de junho proximo, as 13 horas, no [illegible] rema, na sala [illegible] [illegible] incolubia a [illegible]

Veiana, juiz de direito da Terceira Vara Civel nesta Districto Federal, etc.

cia de Franz Naach, [illegible]

Juizo de Direito [illegible] Civel

Fallencia do Banco [illegible]

Juizo de Direito da Quarta Civel

Fallencia de José [illegible]

Juizo de Direito da Quarta [illegible]

Fallencia de Alfredo [illegible]

Juizo de Direito da Quarta Civel

Fallencia da Companhia de Seguros [illegible]

...o de Direito da Quarta Vara Civel

...ncordata preventiva de A. Al-Cici

...os credores do negociante A. ... á rua Bella de São João ... ncia do pedido de concordata ... a impetrada por esse com... ficando convocados para a ... ximo, na fórma abaixo

... Arthur da Silva Castro, juiz da ... 4ª Vara Civel desta cidade do ... Federal, etc.: ... ...ores de A. Al Cici, com ... estabelecido á rua Bella de ... 105 e a quem interessar pos... ciencia do pedido de homolo... ... mesmo negociante e con... ...teor seguinte: Exmo. ... e direito da 4ª Vara Civel ... ... á rua Bella de São João nu... vem expôr e requer a V. Ex. ... O supplicante em virtude da ... normal do commercio, agra... por falta de recebimento de ... ... e querendo acautelar os ... dos seus credores, vem, com ... ao art. 149 da lei n. 2.024, ... V. Ex. ... processada a presente concor... ... seus ditos credores por saldo ... respectivos creditos, trinta por ... %) em tres prestações de dez ... %) cada uma, sendo a pri... ... concordata, e as duas ultimas a ... e cento e oitenta (180) dias ... ente a contar da homologa... ...endo como garantia o seu ... especial cujo valor vae no ba... ... documentos a que se refere ... 4 do citado art. 149 e encer... ... livros em cartorio, dando ... de 10:000$000, para os ef... ... judiciaria. P. Deferimen... ...24. Rio de Janeiro, 21 de ... 1924. — A. Al Cici. (Estava ... na estampilha federal de ... Inscripção: Visto. Dr. ... ... A. encerrados os li... ... ...

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Por este juizo correm os seguintes editaes:

Alvaro Teixeira de Lima e Elizabeth Soriano de Mello, Firmino Raymundo dos Prazeres e Maria da Piedade Ramos,

...ndo a sessenta mil réis para o ... ...la 4ª Vara Judiciaria. P. deferimento. ... de mais de mil novecentos ... e ... pedido. ... Dr. ... Juiz de Direito ... Dr. ... inferino. Despacho: Sim. ... seis — cinco — novecentos ... — Mario ... Sabido, foi justificada a sua ausencia ... julgada por sentença, ordenou a ... edição de editaes com o prazo de sessenta dias. E pelo presente cita, chama ... para sciencia da petição supra ... cripta e para, na primeira audiencia ... o prazo legal de vinte dias para ... ro delle, desoccupar a casa vinte e ... do predio numero duzentos e sessenta da rua São Clemente, sob pena de ... proceder ao despejo judicial á sua ... ficando, outrosim, citado para ... as segundas e quintas-feiras uteis ás ... horas. E para que chegue ao seu ... mandou passar o presente e mais ... de igual theor para serem publicados e affixados no logar do costume. ... Rio, 30 de maio de 1924. Eu, ... de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo. ... do escrivão o original). (3.946)

Juizo da Quarta Pretoria Civel

... arrecadação dos bens moveis ... D. Rachel Zittensters, na fórma abaixo

O Dr. ... Juiz de Direito da Quarta Pretoria Civel do ... Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital ... com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que ... audiencia do juizo que se effectua ás ... horas, no predio n. 271, da rua do ... Official de justiça do juizo ... penhorados a D. Rachel Szlopeck por D. Rachel ... na praça da Lapa n. 54, ... achado, da fórma seguinte: Um ... quinhentos e noventa e ... réis os bens moveis penhorados a Rachel Szlopeck por D. Rachel ... na praça da Lapa n. 54, ... avaliados pelos avaliadores ... do Juizo, os peritos dos Carneiras ... e ... que se acham presentes: Um ... sem fabricante, de ... escrava, com ... 2:000$000 (dois contos de réis); uma ... parado, quinze mil réis; doze ... com assento de palha, ... de couro com ... de madeira ... sessenta mil réis; um gira-... mola, com tela de arame, ... de madeira escura, vinte mil ... uma mesa elastica com quatro ta... boas de madeira escura, bastante usada, trinta mil réis; um buffet com espelho bisauté, marmore roxeado, de madeira escura, cento e vinte mil réis; uma cama para casal com enxergão de arame, de peroba clara, setenta mil réis; uma ... leito com ... peroba clara ... ... ro de mad... guarda vestidos ... ta mil réis; ... com marmore br... ra, trinta mil réis; ... com porta de espelho ... cento e vinte mil réis; ... de madeira clara, dez mil ... deiras com assento de pall... ra clara, doze ... para casal, com enxergão ... peroba clara, setenta mil ... letto com espelho, marmo... peroba clara, cem mil réis; um guarda-casaca com porta de espelho, de madeira clara, cento e vinte mil reis; um guarda-vestidos, de peroba clara, setenta mil réis; duas mesas de cabeceira, com marmore escuro, de peroba clara, trinta mil réis; uma mesa de centro, de peroba clara, dez mil réis; uma cama para casal, com enxergão de arame, peroba clara, setenta mil réis; um guarda casacas com porta de espelho, de peroba clara, cento e vinte mil réis; um toilette com espelho, marmore claro, de peroba clara, cem mil réis; um guarda-vestidos, de peroba clara, setenta mil réis; dous guarda-casacas com porta de espelho, de madeira clara, duzentos e quarenta mil réis; duas mesas de cabeceira, com marmore claro, de peroba clara, trinta mil réis; duas cadeiras com assento de palha, de madeira clara, doze mil reis; uma cama para casal, com enxergão de arame, de peroba clara, setenta mil réis; duas mesas de cabeceira com marmore escuro, de madeira clara, trinta mil réis; um toilette com espelho, marmore escuro, de madeira clara, cem mil réi...; uma cama para casal, com ... setenta mil réis; ... guarda-casacas, ... clara ..., oitenta mil réis. Total: Tres contos quinhentos e noventa e sete mil reis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no ... uma e meia ... designados afim ... acto do pre... ...bro á vista ou ... na fórma da ...

Juizo da Quarta Pretoria Civel

... edital ... que no ... a au... ... de ... mais ... ...ama de preço de ... os seiscentos e ... os bens ... penhorados a L. Bromer por D. Rachel Zittensters e avaliados pelos avaliadores ... na praça da Lapa n. 54, ... achado, da fórma seguinte: Um guarda-casacas com porta de espelho, de peroba clara, cento e cincoenta mil reis; uma cama para casal, com enxergão de arame, de peroba clara, oitenta mil ... guarda-vestidos laqueado de branco, cem mil réis; uma mesa de pinho de Riga com gaveta, dez mil réis; uma mesa classica com duas tabuas, de peroba clara, cincoenta mil reis; um buffet com espelho e marmore roxeado, de peroba clara, cento e vinte mil réis; um etagere com espelho, marmore roxeado, de peroba clara, cem mil réis; uma crystalleira com espelho ... fundo e dos lados, com vidros facetados, ... cento e cincoenta ... com; assento de ... couro, de peroba clara, cem mil réis; uma bandeja de metal branco com fundo de louça, cinco mil reis; um guarda-casacas com porta de espelho, laqueado de branco, cento e cincoenta mil reis; um guarda-vestidos laqueado de branco, cem mil réis; uma mesa de centro, laqueada de branco, dez mil réis; um canapé estufado de palhinha, cem mil réis; uma cama para casal com enxergão de arame, laqueada de branco, cem mil réis; duas mesas de cabeceira, com marmore escuro, laqueadas de branco, quarenta mil réis; um toilette com espelho, marmore escuro, laqueado de branco, cem mil réis, uma mesa pequena de madeira clara, dez mil réis; um toilete com espelho, marmore escuro, laqueado de branco, cem mil réis; um guarda-vestidos laqueado de branco, cem mil réis; uma cama para casal com enxergão de arame, laqueada de branco, cem mil réis; uma penteiadeira com espelho, cinco gavetas de um lado e marmore escuro, laqueada de branco, cento e cincoenta mil reis; duas mesas de cabe-

cadeiras com assento de palhinha, laqueadas de branco e encosto de palha, vinte mil réis; uma cama para casal com lastro de arame, de perola clara, oitenta mil réis; um guarda-vestidos de perola clara, oitenta mil reis; um guarda-roupas com porta de espelho, de perola clara, com espelho

lavatorio, com [illegible] clara, trinta mil [illegible] assento de palhinha [illegible] mil reis; uma [illegible] perola clara, dez mil reis; uma cama para casal, com lastro de arame, de perola clara, oitenta mil reis; um guarda-[illegible] com porta de espelho, de perola clara, cento e [illegible] com espelho

[illegible] outros setenta mil reis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, em dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os quem interessar possa, mandou passar o presente e mais [illegible] serem publicados [illegible] costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro [illegible] Nerte juramentado [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] neste juizo no dia 20 do corrente, as 10 horas, afim de assistir ao [illegible] os seus termos até final sentença, sob pena de revelia." E para que chegue ao conhecimento de todos e do [illegible] e publicado no Diario Official. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Furtado de Mendonça como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 10 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de maio de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel da Silva [illegible] como incurso nas penas do artigo 330, § 1º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, as 10 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou [illegible] como incurso nas penas do art. [illegible] do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 10 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Alzira Soleal como incursa nas penas do art. [illegible] do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente pelo presente cita-a e chama-a a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente, ás 10 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Hilario Ferreira Lemos como incurso nas penas do artigo 330, § 1º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 10 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Lopes Torres, José Peres e Manoel Joaquim Cardoso como incursos nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel [illegible] mente, pelo presente cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 21 do corrente, ás 10 horas, afim de assistirem e acompanhar o processo e acompanhal-os em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos [illegible] dos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Dr. Antonio Bernardino dos Santos [illegible]

[illegible] acompa[illegible] de todos e do [illegible] passar o presente [illegible] Dado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz saber que as audiencias [illegible] 24. Dado e [illegible]al, aos 3 de [illegible] Octavio Fernandes [illegible] amentado, o escrevi. [illegible] do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Lopes Torres, José Peres e Manoel Joaquim Cardoso como incursos nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 21 do corrente, ás 10 horas, afim de assistirem e acompanhar o processo e acompanhal-os em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de junho de 1924. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem,

...ncia ás 10 horas afim de assistir

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Maria Peixoto Rosa Ribeiro e Antonio Tenes Machado como incurso nas penas

...a comparecer o

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

...Criminal do Districto Federal, etc.:

...gencia ás 10 horas afim de assistir ...o summario do processo e acompa...-se ...todos os seus termos até ...

...al, aos 2 de junho de 1911. ...Tenente Vianna, ... estado, o escrev. Sr. Carlos ...

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

...Dr. Octavio Fernandes Vianna, ...procedido o exame, foi ...

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

...de junho do corrente anno ás ... crime previsto no artigo 156 do Co...

...facto declarou que posse a exercer. Na ...rte de 23 para 24 de setembro do anno proximo passado, o indiciado, a pretexto

...qualquer ... ...nal de sete ... (7:200$ ... que serão ...

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

Segunda — O outorgado obriga-se a [illegible] e as despezas [illegible] serão [illegible] a [illegible] direito a indemnização alguma, [illegible] o arrendamento, as benfeitorias, serão entregues, [illegible] amente ao immovel, á outorgante. Si as [illegible] ou estragos provierem de casos [illegible] [illegible] [illegible]

...a, mas se as ...ssos ...ecimentos que ora ...osa, lavamos em ...ente que os acontecimentos que ora vão ser relembrados são a continuação natural dos ...

Realmente, o dia de hoje tem a data em que, na com ...

...ulação, mas já previsto desde ...

Não foi ...

...no período de suas realizações positivas.

...formação do mundo ...

[illegible] annos de presidencia de Jefferson, [illegible] Madison [illegible] Secretario do Estado; que durante os dous termos da presidencia de Madison, Monroe foi Secretario de Estado por seis annos, e que durante os dous quadrienuios de Monroe, Adams, que o substituiu na presidencia, foi Secretario de Estado. Vê-se como conceituosamente conclue o preclaro Secretario de Estado actual dos Estados Unidos, digno emulo daquelles grandes figuras historicas que estamos evocando, a doutrina de Monroe teve sua enunciação dramatica com uma declaração [illegible] nacional cuidadosamente formulada, mas, em sentido [illegible] a na politica Norte-Americana. Ella foi [illegible] presidente, Adams, Secretario de Estado, não [illegible] que as pretensões do Imperio do Brasil [illegible] merecer pela grande Nação do continente [illegible] mais favoravel perspectiva de exito.

Accrescia a circumstancia notoria, pois reconhecia na [illegible] sympathia pela grande Nação que ali se havia constituido, da irresistivel attracção que os nossos brasileiros exerciam, desde a fundação do governo [illegible] americanos, a orientação constante de sua politica, o desenvolvimento já maravilhoso [illegible].

O Governo do Brasil fôra o primeiro Estado a reconhecer [illegible] a doutrina de Monroe. Nas instrucções dadas [illegible] confidencial que para ali mandamos, em 1824, no caracter de encarregado de negocios e para conseguir o reconhecimento de nossa independencia, instrucções assignadas por Luiz José de Carvalho e Mello, depois Visconde de Cachoeira, preclaro cidadão que papel tão assignalado desempenhou no estudo multiplo e ingente pelo reconhecimento internacional do Imperio, nossas instrucções, datadas de 31 de Janeiro de 1824, isto é, de 59 dias apenas depois da Mensagem de Monroe, se [illegible] a affirmação positiva de que os interesses do Brasil se [illegible] em inteira concordancia com os proprios principios do governo dos Estados Unidos e da sua politica». E, depois de fazer uma indicação desses principios, conclue: «Taes são os primeiros da politica desses Estados que por si eram sobejos para apressar o nosso reconhecimento, principios esses que tiveram agora, na Mensagem do Presidente, a ambas as Camaras, em dezembro passado, uma applicação mais generica para todos os Estados deste Continente, [illegible] que na mesma Mensagem claramente se annuncia a necessidade de nos ligarmos e propugnarmos pela defensão de [illegible] e territorios".

É-nos particularmente grato assignalar que assim foi. As [illegible] de todo o genero que se entabolaram sob as inspirações desse patriotico e sabio documento jámais perderam o seu [illegible] inicial; e tanto assim que, quasi um seculo depois, o preclaro Presidente Rodrigues Alves, em sua Mensagem de 1906 ao Congresso Nacional, poude dizer, com verdade, que "concorrendo para que cada vez mais se estreitem as relações de cordial amizade entre o Brasil e os Estados Unidos da America, não havia feito mais do que seguir a politica traçada desde 1823 pelos fundadores da nossa independencia e [illegible] observada por todos os Governos que o Brasil [illegible]".

No [illegible] final do mencionado Manifesto de 6 de agosto, documento que, como é sabido, foi escripto por José Bonifacio [illegible] Ministro do Reino do Brasil e dos Negocios Estrangeiros, [illegible] e Principe Regente que [illegible] honrados editos e imparciaes de todo o mundo e que os Governos e nações amigas do Brasil houvessem de fazer justiça a [illegible] e sinceros sentimentos, continuando com o Reino do Brasil as mesmas relações de muito interesse e amizade". E concluia: Estamos prompto a receber os seus ministros e agentes diplomaticos e a enviar-lhe os meus, emquanto durar o [illegible] d'Elle Rey, meu Senhor e Pae".

[illegible] Rio Branco, em seu [illegible] *Brasil, os Estados Unidos e a Monarchia*, [illegible] pela primeira vez, sob o pseudonymo de [illegible] publicações a pedido do *Jornal do Commercio*, e posteriormente, sob sua assignatura, em o numero de março e [illegible] da *Revista Americana*, [illegible] dous, [illegible] da data do Manifesto aos 2 de agosto de 1822, o principe regente assignava o decreto de nomeação de Luiz Moutinho Lima Alves [illegible] Silva, [illegible] al da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, para Encarregado de Negocios nos Estados Unidos da America, por entender, como reza o decreto de [illegible], [illegible] indispensavel nas actuaes circumstancias [illegible] que houvesse pessoa que, em Seu Real Nome, tratasse [illegible] te junto aos Estados Unidos os negocios que [illegible]

Essa foi a primeira nomeação diplomatica assignada pelo [illegible] Regente. No mesmo dia, porém, por actos posteriormente subscriptos, segundo ainda informa Rio Branco, foram egualmente assignados os decretos de nomeação para Londres, [illegible] marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes, depois Marquez de Barbacena, e, para Paris, de Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, [illegible] Habana.

A nomeação de [illegible] elava de lesque [illegible] ao do Director [illegible] ao chegou a [illegible] para os Estados Unidos [illegible] de Setembro [illegible] proclamação do Imperio [illegible] mesmo [illegible] Brasil [illegible] Janeiro do [illegible] cado [illegible] Portugal [illegible] [illegible] que para alli partiu [illegible] Sylvestre Rebello [illegible] Baltimore [illegible] marcado [illegible] de abril [illegible].

[illegible] da que hoje [illegible] commercio, foi [illegible] calmente recebido pelo presidente Monroe, dando [illegible] Norte.

[illegible] o primeiro [illegible] Estados, [illegible] se na grossura, sabe-se que [illegible] os fundadores *desta* [illegible] nome seja [illegible] recordado [illegible] caracter. Portuguez de origem, elle desde logo se incorporou na corrente dos que ambicionavam [illegible] dedicado e sincero obreiro [illegible] movimento, [illegible] Adams porem, dado a estudos economicos e de geographia [illegible] seu nome e fez [illegible] estudos intellectuaes. Delle occupando-se [illegible] o *Brasileiro*, nos [illegible] formações [illegible].

Nascido em Portugal entre o terceiro e o ultimo quartel do seculo passado, segundo calculo, falleceu no Rio de Janeiro em agosto de 1844. Negociante na praça desta cidade, quando se [illegible] da nossa emancipação politica, não só adheriu a ella como tambem cooperou para a sua realização, e foi depois aos Estados-Unidos da America do Norte como Enviado do Brasil com o fim de tratar do reconhecimento de sua independencia. Foi um dos que se associaram ao Conselheiro Manuel do Cabo Barbosa e Brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos para fundação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, [illegible] era socio da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, Commendador da Ordem da Ro[illegible] escreveu:

O Commercio Oriental: Descri[illegible] os portos que fazem desde o Cabo da Boa Esperança [illegible] Janão; dos pesos, medidas e moeda[illegible] Elles se vendam, [illegible] caboria[illegible] em e os generos que delles se exportam, da natureza destes e do [illegible] de os escolher; extrahida em [illegible] ampliada da obra que sobre este assumpto [illegible] offerecida a El-Rei Nosso Senhor. Rio de [illegible] pags. in-4°, com uma carta geographica.

O Brasil visto de cima: Carta a uma Senhora [illegible] as questões do tempo, por "Trezentinos" Cosmopolitas. [illegible] de Janeiro, 1822, 46 pags.-4°. Consta-me que ha uma edição de 1839.

— *Carta* ao redactor da *Malagueta*. Rio de Janeiro, 1822, 24 pags. in.-4°: trata de acontecimentos da época com o mesmo pseudonymo.

— *Carta* ao redactor do *Espelho* sobre as questões do tempo por Tres. Ges. Cas. Rio de Janeiro, 1822, 16 pags., in.-4.° Faz referencia ao Conde de Palmella.

— *Memoria* sobre a cultura [illegible] canna e elaboração do assucar. Publicada no *Auxiliador da Industria*, 1833.

— *Memoria* sobre a cultura do Cafeeiro. — Idem, 1837.

— *Memoria* sobre a [illegible] conveniencia e necessidade de se crearem sociedades [illegible]

[illegible]

1839.

— *Se a introducção dos africanos no Brasil serve de embaraço á civilisação dos indios cujos trabalhos foi substituido pelo trabalho dos escravos. Neste caso qual é o prejuizo da lavoura brasileira, entrevem nos escravos?* Revista do Instituto Historico. Tomo 1° pags. 46 e seguintes.

— *Discurso sobre a palavra Brasil.* — Idem, Tomo 1° pags. 298 a 305 e tomo 2° supplemento pags. 622 a 627.

— *Parecer* do *Brasil* relativamente a origem e influ[illegible]

— *Qual era a fórma, porque os Jesuitas administravam as povoações de indios que estavam a seu cargo?* Programma do [illegible] 1851. — [illegible]

— *Quaes sejam as causas da expontanea extincção dos jesuitas que pareciam melhor saber o systema de civilizar os indigenas* — O autographo de 8 pags. *in fol.* — pertence ao [illegible]

[illegible] como li se vê deste benemerito e glorioso In[illegible] pelo orgão de Manoel de Araujo Porto Alegre, [illegible], de pouca elegancia e de contradictorias referencias se [illegible]

Benemerita porque consagrou uma data assignalada nos fastos de nossa historia de povo independente; benemerita porque concorre para levantar do olvido factos até agora inglo-

A verdade se, porem, é que sobre o reconhecimento e a correspondencia de nosso agente diplomatico enviado ao Ministro dos Negocios Estrangeiros do nascente Imperio, cartas [illegible] mente por copias que me foram confiadas pelo meu egregio [illegible] estar seguros, a historia será contada por inteiro e com jus-

[illegible] de Silvestre Rebello e seu recebimento pelo Pre[illegible] tambem baseado nellas o brilhante discurso de Rio [illegible] primeira parte de seu já aqui referido ar[illegible] *os Estados Unidos e o Monroismo*; e o sr. [illegible] com tanto brilho para seu nome e proveito [illegible]

ferencias que realizou nas velhas escolas de [illegible], em [illegible] e Columbia, em Nova York, e foram [illegible]

E foi nessas cartas que fui haurir as informações [illegible] de ler alguns trechos dessas cartas e preciso [illegible] venire aos que me ouvem que não vamos travar [illegible] elevado espirito, Jose Silvestre Rebello era [illegible] honesto e um convencido cidadão.

Entretanto, por seus escriptos, pelo que se sabe de seu contemporaneo e consocio, não mostrasse claramente [illegible] e todo o seu empenho com fosse devido do exito de sua [illegible] gar combatendo entre [illegible] tempo... [illegible]

[illegible] era sem duvida [illegible]

[illegible] contemporaneos com [illegible] Brasil sempre [illegible] [illegible] ver o quanto [illegible] [illegible] [illegible]

toda a ingerencia nos nossos negocios. He, pois, manifesto que fica dito que este reconhecimento, he do proprio interesse dos Estados Unidos, por ser conveniente ao Systema ... America que haja mais huma Potencia Independente e poderosa, conveniencia que se faz ainda mais palpavel ... se considerar o quanto convem oppor á influencia da Britannia, antiga rival dos Estados Unidos, e em geral a ... europêa, um Estado de grandeza e força tal qual ... Brasil e os Estados Unidos ligados entre si, afim de ... futuro não prevaleça a politica europea a ... Isto é tanto verdade que nada convirá as colonias ... mundo separarem-se de suas metropoles, se lhes ... sob a protecção de outra qualquer potencia ... Europa. Quanto a vantagem que ganharia o ... dos Estados Unidos é evidente que elle avultaria ... do enthusiasmo que motivaria no Brasil um ... reconhecimento.

... si os Estados Unidos da America por motivos ... interesse devem reconhecer a Independencia do ... Brasil, como fica provado, muito mais se deve ... desta grande Nação, quando accresce que seus ... interesses se acham em concordancia com os proprios ... de seu governo o da sua politica: porque o notorio ... esse governo reconhecendo, como fez, a Independencia ... ex-colonias hespanholas fundou-se no principio de ... sendo sido expulsos os hespanhões pela força, e ficando ... assim as libertadas do mundo europeu, assumindo nova ... de governo com marcha regular, a *Independencia existe de facto*. E por esta occasião disse o Presidente dos Estados na sua mensagem á Casa dos Representantes em ... para serem reconhecidas as ex-colonias que — When ... suit of such a contest is manifestly settled, the new government have a claim to recognition by other — e concluindo declarando que as provincias que teem proclamado a ... Independencia e estão no goso della devem ser reconhecidas. Estes são os principios de politica desses Estados, que ... vem subeijos para apressar o nosso reconhecimento. ... estes que tiveram agora na mensagem do Presidente ... ambas as Camaras, em Dezembro passado, uma ... mais generica para todos os Estados destes continentes visto que na mesma mensagem claramente se annunciava ... necessidade de nos ligarmos todos e propugnarmos pela ... dos nossos direitos e territorios. Si acaso, na occasião ... que as ex-colonias hespanholas foram solemnemente ... das pelo governo americano, não foi egualmente in... Brasil, a razão não podia ser outra, senão a de não ... este Imperio fixado definitivamente a sua categoria ... que já dessidente de Portugal; além de que não ... mandado, como as outras ex-colonias fizeram, os seus ... ao governo dos Estados Unidos afim de solicitar ... semelhante reconhecimento, o que agora se pratica com ... esperança do mesmo resultado, principalmente tendo ... esse favor o parallelo que se fizera entre este Imperio ... ex-providencias hispanholas, pela maior parte ainda ... e dilaceradas pela guerra civil. E' pois impossivel ... revolução destas provincias brasileiras não tenha ... e excitado a mesma sympathia dos cidadãos ... Estados Unidos que mereceram as do conti... proclamado a sua Independencia — a saber ... em 1816, a Republica Federativa da Colombia, ... Acto Real de 1819 — Chile, em 1818 — o Perú, em ... — o Mexico, ... portos dos Estados Unidos debaixo da protecção ... governo, e tanto os seus navios publicos como par... a liberdade de exportarem todos os artigos ... objecto de ... Por outro passo fará V. Mcê. *também* vêr com toda a franqueza a justiça dos motivos em que se funda a ... Independencia e Imperio do Brasil. Estes ... são tão sabidos por cada um brasileiro, que julgo ... preciso ... e deixo á sua intelligencia o fazer ... detalhe ... cunho da maior legalidade, e nossa ... todos os ... que temos aos bons officios ... vão do ... nação que neste hemisphero quasi ... força ... imbricadamente na ... de ... nações, que ... mesma gloriosa ... Sendo, a ... e defensiva com este Imperio, como na ... não tenha ... concessões ... de ... mas que se ... tão sómente ... geral da ... conveniente da nossa Liga.

... ponsia neste vasto Imperio alguns res... ... Republicanas, que sua Magestade Im... ... Actividade e Sabedoria tem quasi ... provavel que ... Eleições ... um pouco de apoio, V. Mcê. ... com toda a denicadeza se ... este partido, que ... ram ... suas correspondencias e ... conta secretissima para: ... as cousas recom... ... ser ... ... sua ... dar ... ... e não ... ... e ... ...

[illegible] outra parte, sendo sua [illegible] de retratar, de resumidas [illegible] pedar que os outros lhe mandem as suas cousa um na sua respectiva lingua — Abrangus o Brasil, e os Estados Unidos devem vir a ter relações interessantissimas, tanto politicas como mercantis; primeiramente cada hum a corresponder-se na sua lingua respectiva, suscitar-se-ha a necessidade do estudo [illegible] dos dous povos; logo devemos communicar-nos. Eu em lingua Brasileira, ou Portugueza; V. Ex. em lingua Americana, ou Ingleza. Para facilitar, porém, a intelligencia das minhas Notas, assignando rubricado só o original.

[illegible] me [illegible] a [illegible] narração, e para [illegible] longa demora que me affligio, fui essa noite atacado de uma [illegible] nos olhos, que [illegible] [illegible] e [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

mais natural que o Governo aqui esteja mal informado. Todas estas razões forão attendidas, e meditadas, me convenci [illegible] que este Governo [illegible] deve embaraçar de Reconhecer o Brasil como Independente. Communica-se-nos de Lxa. que o seu Principe Regente pensa em reunir o Brasil á Portugal outra vez, e assim faríamos mau papel Reconhecendo hum Nação [illegible] curar. Não Senhor, lhe respondi abanando a cabeça, o Brasil nunca mais hade fazer parte da Nação Portugueza. S. M. o Imperador não tem tal teima, he primeiro brasileiro hum mentiroso quem lhe levar tal testemunho. [illegible] he hoje composto de Brasileiros, e estes não querem, como he do Mundo, aonde se penca bem, não se admitte [illegible] de alguem, a não ser a casa [illegible] que se disse seria a [illegible] M. o Imperador, a de todos os Brasileiros, a dos Brasileiros, a hum fatal desfalque para o Commercio do [illegible] hum projecto que so offerece desgraças não pode ser [illegible] por ninguem; he possivel fazer no Brasil outro [illegible], mas não é possivel fazello mais Colonia de Portugal [illegible] annos com tudo que havia tal projecto, eis aqui [illegible] de mais p.ª que este Governo Reconheça sem perda [illegible] a Independencia do Brasil; isto feito, fica habilitado [illegible] mandar ao Rio de Janeiro hum homem de talento com [illegible] Caracter Diplomatico, o qual se deve empregar em embaraçar a [illegible] sonhada Reunião; porque nada ha mais opposto aos [illegible] desse paiz; Raguet he certamente hum homem [illegible] paz, mas he hum Consul, e estes não podem falar Diplomaticamente. A America deve ser independente da Europa, [illegible] verdadeiro e principal alvo do Governo dos Estados [illegible] logo devo q.ª antes Reconhecer o Brasil, e o seu Governo [illegible] e Reconhecimento habilitará este Governo com um [illegible] mais contra a sonhada Reunião. O Brasil, eu o re[illegible], ce, e, será já agora, para sempre, independente, [illegible] Governo, tal qual está, permanecerá a pezar de intrigas [illegible]

[illegible] que o reconhecimento da Independencia, e do Imperio do Brasil se não faça já, me disse mais, logo que as noticias mais favoraveis ela se fará; isto he hum mez [illegible] menos. Jurada a Constituição, e provado que a Esquadra Franceza não foi mandada ao Brasil para secundar a [illegible] ção será Reconhecido. Sabe que o Governo de Columbia [illegible] aqui muitos annos hum Agente, tivemos mtas. [illegible] encia, e so mtº. depois he que foi Reconhecido.

[illegible] tempo perdido, aquelle, q este Governo gastar, lhe [illegible] esperar o q.ª fará á Esquadra Franceza: foi mandada [illegible] para fazer ver aos brazileiros, q. os Francezes [illegible] Marinha e nada mais: e se fosse com outro fim [illegible] [illegible] Hespanholas não se achavão nas circunstancias [illegible] Reconhecidas elas, o Brazil, nas suas actuaes circunstancias não pode ser p.ª este Governo se não huma Nação [illegible] Perguntei se o Agente de Columbia Recebeu [illegible] Governo no tempo q. aqui esteve, só vozes [illegible] as recebeu por escripto? — Algumas forão dadas [illegible], me disse; Bem, accrescentarei eu, então espero [illegible] terá a bondade de me mandar por escripto as Razões [illegible] este Governo p.ª não Reconhecer já a Independencia do Brazil. Se o Presidente tiver isso por conveniente, disse, mas lhe q. hei de citar o que se [illegible] Lisboa sobre a Reunião do Brazil a Portugal, com [illegible] de França etc etc. Sim Sr. quero isso tudo, respondendo [illegible] quaesquer outras razoens, q. este Governo tenha [illegible] demora, a meu ver tão mal fundada.»

No entretanto pode continuar, acabou, a mandar as suas [illegible] até aqui; será por mim tratado como o tem sido [illegible] Esperei até o dia 17. vendo que não aparecia nada. [illegible] Nota 4ª. No dia seguinte a noite me disse em sua [illegible] Secretario [illegible] [illegible] q. estava [illegible]

No dia 24 recebi [illegible] Secretaria, na qual se me prevenia [illegible] Secretario d'Estado [illegible] me fosse commodo. Fui e tivemos a seguinte Conferencia. Como Commissario [illegible] fazer-me ver que este paiz se acha o commercio da Escravatura [illegible] ideias [illegible] Governo [illegible] este e amigo [illegible] as differentes Nações. O [illegible] da Escravatura, respondi, está como o limitou o [illegible] Tratado entre [illegible] e o nosso Governo, isto [illegible] importamos Escravos senão [illegible] Estabelecimentos [illegible] d'Africa.»

[illegible] aos Tratados [illegible] [illegible] [illegible] que se [illegible] no Brazil; [illegible] o manifesto [illegible] Nações [illegible] 6 de Agosto de 18[illegible] [illegible] [illegible]»

«Mario [illegible] o Manifesto, q. estava sobre a mesa [illegible] lhe no fim [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

...nda sala, onde me insinuou que lhe mandasse uma lista dos meus criados para ser entregue aos officiaes de Justiça, afim de que gozem de todas as ... Gentes da nos Criados dos Agentes Estrangeiros.

...O presidente ... com quem me ... Imperio do Brasil ... este Governo no dia 26 de Maio, dia 30 ... que desembarquei ...

...

...

...sem exito ... , ou politicas, foi o ... Porém, apoiada pela ... Conselho pelo valor ...

Causa; e reconhecendo finalmente a Mãe a Independencia da Filha, preparou assim aquellas amplas, e liberaes relações, aquaes sendo promovidas pela identidade de parentesco, religião, e linguagem não tem contribuido pouco para a prosperidade de ambas as Nações.

"Concluido aquelle importante evento, que decidiu de facto ... Saham Colonias neste Continente não tinham ainda ... na liberdade de *huma parte* da America, o Delo ...

...especialidades ...

... principalmente, por outro lado, como a gloria e o ... dem pouco da effectividade e successo, por mais ... satisfatorio que seja, daquillo que a cada um, em ... ação pela terra, tocou fazer, na cega e ás vezes ... dade, partilha dos destinos humanos». «*Muitos ap...*

O Sr. Rodolpho Garcia, obtendo a palavra, faz a seguinte declaração:

«... o fim de fixar e elucidar a chronologia de Ped... Sardinha e por instancia do nosso eminente con... Dr. Capistrano de Abreu, o erudito Padre José Manuel... S. J., extrahiu dos *Monumenta historica Societatis* ... que alli se reporta áquelle primeiro bispo do Brasil. ... esses extractos, pediu-me o Dr. Capistrano de Al... nicasse ao Instituto, para que, por esse meio, p... as paginas da nossa *Revista*, reconhecidamente ... repositorio dos factos de nossa Historia.

Os extractos dos *Monumenta historica* referem-se a Pedro ... es quando era vigario geral na India, e pertence ... *Xaveriana*, tomo I; são os que se seguem:

I

... 465, *in nota*: — "Praeterea, in ep. 74 Xav... P... Rodrigues, Cocini, 25 Januarii 1549 data, as... Fernandes, olim Indiae Vicarium generalem, in Lusi... revere, et ex contextu eruitur illum Cocini naviga... tempus expectare.

II

... 467 — Carta 68: — "P. Franciscus Xav... et duo religiosi O. S. Fr. — Joanni III, ... cino) 22 Octobris, 1548.

Senhor

1. Estando ho Viso-rey Dom Joam de Castro para fale... disse a nós todos quatro, Mte. Pedro, Vigairo ge...

Vol. 2 do Editor, pags. 467-468: (2) "Petrus Fernandes, Machaëli Vaz successit, de quo haec juvat exscribere: ... do fal. pe. Miguel Vaz, veiu do reino exercitar os lo... do provz., e visit. g. em Goa, dr. Pedro Fernandes Sar... d'Evora, lente na univ. de Paris, Coimbra e Sa... os quaes incumbencias desempenhou com universal ... assistiu a D. Jo. de Castro nos derradeiros mo... P., em 1551, I°, Ep. do Brasil, partiu com muitos mi... e depois de exercitar o off°. pastoral com ardente zelo, ... a Portugal, no caminho fal. em 1556." — Nazareth, *... Indias no Oriente*, 2ª per., pags. 37. (2ª edit.

III

... 508 — Lê-se na Carta 74: "Patri Simoni Rodrigues ... Coam.» — Cocino, 25 Januarii 1549.

2. "Despues de auer escripto todas las cartas para Por... las quales lleva M°. Pedro Hernández, Vicario general, ... partes de la India (2)...

Vol. do Editor, pags. 508: (2) "Petrus Fernandes Sardi... Vol. p. 68, annot. 2. Hinc corrige Tursell., qui eum vocat ... Petrum."

IV

... 650-651 — Lê-se na Carta 94: "P. Antonio Gomes, ... 646) — Cangoxima, 5 Novembris 1549.

12. ... sed mucho grande amigo del señor Bispo y del Vi... general...

V

... 807 — Lê-se na Carta 128: "PP. Francisco Perez, ... et Gaspare Barzaeo, Goam. — E. Sanctiano, 13 No... 1552:

"Encommendo-vos muito quẽ com muita diligencia deis ... o senhor Bispo veja as bullas da Companhia, e ... Vigairo geral (2) ...

Vol. do Editor: (2) "Petrus Fernandes Sardinha, qui Mi... Vaz successit." — Mas o mesmo Editor (*o commento ... Padre Madureira*), no fim do tomo I, no Index, ... deste nota, corrigindo-se do erro e dizendo que, o ... posto ahi correctamente, não sendo mais nessa ... Vigario geral na India, e sim o seu successor. A re... nessas palavras do Index: "P. Fernandes Sar... (fóra de proposito, inadvertidamente) *po...* pags. 807-808." — Além disso, nos ... do Index, pags. 1.019, ... Delauda est annot. (2), nam Fer... Sardinha anno 1548, in Lusitaniam reversus est, anno ... Bahiæ episcopus fuit consecratus, atque hoc tem... de quo nunc est, sermo, scil., anno 1556, et Brasilia in Lusitaniam relicta, supremum diem obiit. Anno 1552, Vicarius generalis erat Ambrosius Ribeiro. Vide, inter alia, Innocentium, quod affert Lucena, opere cit., lib. X, ... XXIV ...

Corrigitur ita. — Doutor Ambrosio Ribeiro, ... Vigario geral, e administrador deste Bispado de ... nos, que vem a estas partes ...

... da *Historia do Brasil*, ... pags. 343, através de D. ... *Lusitana*, vol. III (Lisbôa, 17... Alcantara ... nandes nasceu em Evora, em ... Magalhães ... brega — *Cartas do Brasil* (Rio de Janeiro, 1886), pags. 10. ... que não era moço, refere-se á idade ... não) soffre já os desamparos desta ... nos, escreve D. Duarte da Costa, em carta queixosa a D. João III, de 20 de Maio de 1555, in *Revista do Instituto Historico*, tomo 49, parte I (1886), pags. 573. Foram seus paes Gil Fernandes Sardinha e Lourença Fernandes; seu irmão Alvaro Fernandes foi celebre theologo e mais tarde confessor do rei. Estudou na Universidade de Paris, ensinou na de Salamanca, em Paris estava cerca de 1528. Carta do rei ao papa Julio III, de 31 de Julho de 1550, pedindo provisão no bispado do Salvador para mestre Pedro Fernandes, «mestre em Theologia, pessôa de bôas letras e doutrina» — Rebello da Silva — *Corpo Diplomatico Portuguez*, tomo VI (Lisbôa, 1884), pags. 378.

Não foi do reino para a India a exercitar os logares de provisor e visitador geral em Goa» — como se disse no topico citado das *Mitras lusitanas no Oriente;* alli já se encontrava em 1546 ou antes, porque naquelle anno o vigario geral era Miguel Vaz, que viera da India a Portugal, afim de arrancar da Côrte ordens mais apertadas para a perseguição aos gentios e judeus, e regressára com poderes inquisitoriaes em instrucções, que são pouco conhecidas, e que elle cumpriu ou excedeu — Conde de Ficalho — *Garcia da Orta e o seu tempo* (Lisbôa, 1886), pags. 194. Tornou-se então mais aspera na India, sob a direcção do ardoroso vigario geral, a perseguição aos gentios e a destruição dos pagódes; ao mesmo tempo procedia-se contra os christãos-novos e os judeus, que eram naquellas partes pessôas muito ricas, mercadores e cambistas da rua Direita de Goa. Acontece, porém, que em meio da acção odiosa, Miguel Vaz adoeceu e veio a fallecer; aos judeus culparam de sua morte por peçonha, e Diogo do Couto — *Decadas VI*, liv. VII, cap. V — recolheu a versão sem maior exame. O facto passar-se-ia nos primeiros dias de Janeiro de 1547, porque uma carta do bispo de Goa a D. João de Castro, que estava em Diu, de primeiro de Fevereiro, conta em mau castelhano a morte do vigario geral e do mestre Diogo de Borba: "De la muerte de migel vaz yo recebi gran desconsolacion, y perdi mucho descanso por yo averle dado todo my poder, que no queria tener cargo destas cosas, segun mi condicion, y para el año yr-me. En esta determinacion estava: agora llevólo nuestro señor: el quomo, el quando, no lo se: solo dios es sabidor. Falsos testimonios aca se dizen muchos: desto le dare cuenta, quando nuestro señor lo troxere a esta tierra, o me mandare a my ir alla. Maestre diogo es muerto: duró cinco dias con grandes febres; murio quinze dias despues del vicaryo general, en quarta feryа, esta pasada: son misterios divinos...» — Jacintho Freire de Andrade — *Vida de D. João de Castro*, ed. de Frei Francisco de S. Luiz (Lisbôa, 1835), pags. 455.

Mestre Diogo era grande amigo de Miguel Vaz e seu braço direito na empresa contra os infieis do Oriente; foi tal o sentimento que teve pela morte do companheiro, «que logo se metteu frade em S. Francisco, onde em poucos dias falleceu, e affirmava-se que de nojo». — Diogo do Couto, *ubi supra*. Mestre Pedro Fernandes, que no meio do alvoroço parece era só quem conservava certo sangue-frio, tambem escreveu a D. João de Castro, em data de 14 de Fevereiro, relatando os successos que alarmavam a cidade; sua carta refere que um bacharel, cujo nome não declara, mas que tomara parte no perseguimento contra os judeus e gentios, havia colhido «tam grande medo da morte destes dous homens, que se confessou, e commungou, e á dez dias que fomou a extrema unçam, sem nunqua lhe vir febre, nem ou-

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, [illegible] Presidente da Republica o Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal.

[illegible] Dr. Alcides Bahia, Ephigenio Salles, [illegible] de Mello, Heitor de Souza e Julio Carestiato.

— No Palacio do Cattete, conferenciou [illegible] com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. [illegible] Sá, ministro da Viação.

— O Sr. Presidente da Republica, [illegible] cumprimentar pelo seu official [illegible] Sr. Dr. Ferreira Braga, a [illegible] Tilley, embaixador da Grã-Bretanha junto ao Governo do Brasil, por [illegible] da passagem hontem, da data [illegible] de sua magestade o rei Jorge V.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, o Dr. Alaor Prata, Prefeito do Districto Federal, acompanhado dos membros da Mesa do Conselho Municipal, [illegible] Jeronymo Penido, presidente, Henrique Lagden, vice-presidente, Pache de Faria, 1º secretario [illegible] de Moura, 2º secretario, que [illegible] incorporados levar os seus cumprimentos ao chefe de Estado.

— Apresentou-se hontem, ao Sr. Presidente da Republica, por ter regressado [illegible] do Amazonas, o Sr. capitão de fragata e guerra, Nunes de Souza.

— O Sr. Presidente da Republica, [illegible] intermedio do seu ajudante de ordens Sr. capitão-tenente Edgard de [illegible] visou hontem, o Sr. Senador [illegible] Fonseca, que se acha enfermo.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, a fim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio, o Dr. Vicente Piragibe.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma de Cagapava, no Rio Grande do Sul, assignado pelas auctoridades locaes e por grande numero de pessoas de destaque social, congratulando-se com S. Ex. pelas manifestações de que vem sendo alvo por parte de todas as classes da sociedade de sua competencia o Sr. [illegible] Antonio [illegible] Chefe de Estado, congratulando-se pelo mesmo motivo, em nome da [illegible] de Nova Trevisan, em Santa [illegible] referido Estado.

— Um telegramma endereçado ao Presidente da Republica, o Sr. José [illegible] Alves Junior communica a [illegible] solemne da Carta Maternal de Habilitação, no Estado de [illegible] Geraes, tendo sido o nome de [illegible] acclamado.

— O Deputado Manoel Villaboim, [illegible] de S. Paulo, esteve hontem, no Palacio do Cattete, afim de agradecer, ao Presidente da Republica, as [illegible] de pezar de S. Ex. por occasião do fallecimento de seu pai o [illegible] Manoel Pedro Villaboim.

DR. CATTA PRETA

Inaugurou-se hontem, ás 16 horas, na sala da Redacção do *Diario Official*, o retracto do Sr. Dr. Catta Preta, director geral da Imprensa Nacional *Diario Official*. Convidado para visitar os melhoramentos effectuados naquella [illegible], valeram-se os seus funccionarios da opportunidade para lhe prestar essa homenagem. Ao acto estiveram presentes altos funccionarios da Imprensa Nacional e toda a redacção. Inaugurando o retrato do Sr. director geral falou o Dr. Manoel Augusto de Carvalho, redactor chefe do *Diario Official* que, explicando a razão da homenagem, encareceu a administração que vem fazendo o Dr. Catta Preta, terminando o seu discurso com palavras cheias de enthusiasmo. Agradecendo, o Sr. Dr. Catta Preta em linguagem de sobria elegancia, mostrou quanto o sensibilizava aquella demonstração de [illegible], reaffirmando o seu decidido empenho em corresponder á confiança do Governo e, para tanto, incitando ao cumprimento do dever os seus auxiliares. Ao retirar-se o Sr. director geral o Dr. Augusto de Carvalho, ainda em nome da redacção, lhe offereceu uma *corbeille*.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do terceiro dia util:

Internato do Extranato Pedro II - Curso Superior do Ensino - Universidade do Rio de Janeiro—Instituto de Musica—Escolas Livres—Instituto Oswaldo Cruz - Curso de Correcção—Archivo Nacional—Escola de Chimica - Instituto de Surdos e Mudos—Instituto Biologico—Museu Nacional—Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores—Directoria de Meteorologia e Astronomia e Portamento—Museu Historico—Instituto Benjamin Constant—Bibliotheca Nacional 1º e 2º parcial.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Usina, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Tomaso di Savoia, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Prospero, para Santos, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porto duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Sierra Nevada, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Itauba para Santos e mais portos do sul recebendo impressos até ás 7 horas, [illegible] para registrar até ás 18 horas, [illegible] para o interior da Republica [illegible] horas idem, idem, com [illegible] até ás 8 horas.

[illegible] Nacionaes do [illegible] premios da 101ª [illegible] extracção do [illegible] em 3 de junho [illegible] as instituições [illegible] nos ou vi- [illegible] neto celebra- [illegible] na Procura- [illegible] do The- [illegible]

[illegible]	[illegible]	1 [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

21.285..... 2008000
27.582..... 2008000
68.611..... 2008000
64.947..... 2008000
52..15..... 2008000

ma de 3 horas e 45 minutos, com 15°1. As médias das temperaturas extremas, registradas nos postos do Districto Federal foram: 22°0 e 15°1. Os ventos sopraram de sul a oeste em parte da

Estados do S... — T... possivelmente, ... tal.

A temperatura ... Os ventos ...

... Federal; ...

... — Tempo ...

... — Tempo ...

... — Tempo

Directoria de Meteorologia—*Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo* — Boletim do Tempo — Previsão do tempo em todo o Brasil no 1.º dia de [illegible] pelas [illegible] do Instituto Central no dia 1 de junho de 1924.

Zona Norte — Devido a falta absoluta de serviço telegraphico não podemos hoje dar a previsão desta zona. Nas 24 horas o tempo foi [illegible] e Victoria. As 9 horas da manhã de hoje [illegible] vas em Minas e Rio de Janeiro. [illegible] se chuvas esparsas em S. Paulo, nos demais [illegible] Instituto, não tem [illegible] e SW de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente [illegible] (Obs. do Rio de Janeiro) no dia 1 de junho de 1924.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vesper			
	Pressão atmospherica m. m.	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: [illegible]	Temperatura do ar: Maxima	Chuva em 24 horas m. m.	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caravellas (X)												
Diamantina	61.0	22.0	1.0	E	3	3	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]		
Bello Horizonte	64.8	17.0	-5.0	C	0	3	—	B. (n. manhã)	[illegible]	[illegible]		
Theophilo Ottoni	64.0	21.0	0.0	W	1	8	—	B	[illegible]	[illegible]		
Uberaba	67.5	25.0	1.0	SE	3	10	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]		
Caxambú	70.9	12.0	1.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	—	20.0	1.0	—	—	—	—	I.	[illegible]	[illegible]	—	
Santa Luzia	—	15.4	-1.2	S	2	10	—	I.	[illegible]	[illegible]	—	
Corumbá	64.0	15.0	3.0	C	0	7	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]	—	
Cuyabá	63.0	14.0	5.0	S	1	—	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]	—	
Victoria	68.5	20.0	-1.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	23.0	19.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	68.6	13.4	1.3	NNW	3	5	Chão.	I. (l. manhã)	[illegible]	[illegible]	20.2	I. am. pm.
Campos	68.6	17.0	-2.0	SW	1	10	—	C. (c. manhã)	[illegible]	[illegible]	4.0	I. am. pm.
Itaperuna	67.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	I. (c. manhã)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	C. [illegible]
Petropolis (Fechado)												
Rezende	63.5	14.0	2.0	C	0	9	—	B. (l. manhã)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cabo Frio	68.3	18.0	1.0	SE	3	10	Chão.	I. (c. manhã)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Chu. [illegible]
Therezopolis (X)												
S. Paulo	69.0	11.5	[illegible]	S	2	9	—	I. (n. manhã)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Santos	70.0	16.0	1.0	S	1	10	Vagas.	I. (l. manhã)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paranagua	71.5	15.0	4.0	C	0	4	—	B.	[illegible]	[illegible]		
Curityba	72.6	6.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	B. (ge. mad.)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Florianopolis	71.0	4.0	0.0	C	0	9	—	B. (ge. mad.)	[illegible]	[illegible]	—	B. am. pm.
Lages	72.2	9.3	1.3	S	1	3	—	B. (b. manhã)	[illegible]	[illegible]	—	B. am. pm.
Porto Alegre	—	4.0	—	W	2	0	—	B. (ge. mad.)	[illegible]	[illegible]		
Uruguayana	70.3	3.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	14.0	1.0		
Montevideo	68.0	—	—	S	2	2	—	B.	[illegible]	[illegible]	—	B. am. pm.
Buenos Aires	68.6	7.6	—	NW	2							
	67.0	7.0	—	N	3							

Estado do ceo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **f**, [illegible] **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro leve; **sa**, [illegible] **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **ne**, neve; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 ciclone. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos do Serviço Fluviometrico:

Postos	Chuva em 24 horas m. m.	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m. m.	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas)				Corcovado: Temp: 14.6. Hum.rel. 91 %. Vento: SW. 6			
Bangú	21.8	20.0	13.9	Santa Cruz (14 horas)	0.0	19.7	12.7
Nitheroy	31.7	17.0	14.0	Campo dos Affonsos (X)			
Rio Comprido	—	15.2	14.2	Olaria (X)			
Engenho de Dentro (Fechada)				Meyer	21.8	—	—
Penha (X)				Jacarépaguá	14.9	—	—
Encantado	26.6	16.1	14.0	Realengo (X)			
Gavea (X)				Heliotherapium	28.0	16.7	14.4
Deodoro	20.8	13.6		Torre Meteor (14 horas)	—	22.1	14.0

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas [illegible] horas. A maxima corresponde [illegible] e a minima a esta madrugada.

Directoria de meteorologia — [illegible] synopse do tempo [illegible] Junho de 1924

Zona Norte — Devido á deficiencia de telegrammas não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso no Rio de Janeiro, tendo sido tambem registradas chuvas esparsas em Minas. Nos demais Estados o tempo foi bom. Esta manhã ás 9 horas o tempo era em geral bom. A temperatura soffreu [illegible] em Matto Grosso, sendo estavel nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo [illegible] em Santos, onde nas 24 horas [illegible] Ás 9 horas [illegible] o tempo era instavel com chuviscos em Santos, e bom nas demais partes desta zona, com a temperatura em ligeira [illegible] junho esta madrugada em Santa Victoria.

1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ás 12 [illegible] de

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado de tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: [illegible]	Temperatura do ar: Maxima	Chuva em 24 horas m/m	[illegible]
S. L. do Maranhão (*)												
Barra do Corda (*)												
Fortaleza (*)												
Quixeramobim (*)												
Natal (*)												
Parahyba (*)												
[illegible]												
Pão de Assucar	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aracajú (*)												
[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caetité (*)												
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Horizonte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Theophilo Ottoni	65.0	19.5	-1.5	SW	1	10	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uberaba	67.0	16.0	-1.0	SE	2	10	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	S	2	1	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 [illegible]	5 35 61
Sobre Paris	$488	$488
Sobre Hamburgo		$001
Sobre Italia		$415
Sobre Bruxellas	$46	[illegible]
Sobre Nova York		98500
Sobre Lisboa		[illegible]
Sobre Buenos Aires (papel)		$098
Sobre Buenos Aires (ouro)		$070
Sobre Montevidéo (ouro)		$105
Sobre Hespanha (pesetas)		$299
Sobre Suissa (francos)		[illegible]
Sobre Belgica (francos)		[illegible]
Sobre Hollanda (florim)		[illegible]
Sobre Italia (lira)		-
Sobre Dinamarca		-
Sobre Noruega		-
Sobre Suecia		[illegible]
Sobre Palestina e Syria		-
Sobre Canadá		98500
Sobre Rumania		$048
Sobre Austria		$000,14
Sobre Allemanha (Rent-mark)		$486

MOEDAS

Pesos (papel)	$520
Pesos (papel)	$319

Apolices de diversas emissões de 1:000$000, 5 %, ao portador	[illegible]
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	922$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, ao portador	160$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, ao portador	158$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, ao portador	152$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, ao portador	119$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, ao portador (decreto n. 1.535)	158$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 8 %, ao portador (decreto n. 1.933)	175$000
Apolices da Prefeitura de Nictheroy de 1908, 6 %, ao portador (serie)	71$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1905, 4 %, ao portador	95$000
Banco dos Funccionarios Publicos	60$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	212$000
Banco do Brasil	110$000
Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil	70$000
Companhia de Tramways Alliança	224$000
Companhia Docas de Santos, ordinarias	176$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª serie)	135$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira	108$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

26 a 31 de [illegible]

Termo

				Total de vendas
Maio	[illegible] a 36$750	36$000 a 36$500	—	1.000
Junho	[illegible] a 00$000	[illegible]	[illegible]	1.000
[illegible]	[illegible] a 35$350	34$000 a 35$750	[illegible]	1.000
[illegible]	34$600 a 35$000	34$600 a 35$000	[illegible]	1.000
[illegible]	[illegible] a 34$400	33$950 a 34$	[illegible]	[illegible]
Outubro	33$550 a [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Novembro	33$500 a 33$650	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vendas	14.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Mercado: 1ª cotação, abriu calmo e fech[illegible]. [illegible]otação, abriu calmo e fechou calmo.

Disponivel base typo 7: 36$000 a [illegible]

Mercado: abriu firme e fechou sustentado.

Vendas: 31.160 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de junho de 1924

Termo

	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
					Saccas
Junho	87$500	87$500	87$800	[illegible]	2.000
Julho	[illegible]	79$200	81$000	79$500	
Agosto	75$000	74$000	75$000	74$000	2.000
Setembro	[illegible]	68$000	69$500	67$500	
Outubro	67$000	64$000	66$500	65$100	1.000
Novembro	63$500	62$000	63$500	63$500	1.000
	Saccas		Saccas		
Vendas	4.000		2.000		6.000

Mercado estavel.

Disponivel branco crystal bom, 91$ a 93$000.

Mercado firme.

O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 31

Mercado do disponivel.

Assucar

Entradas de Campos	1.283
Sahidas	2.910
Existencia	[illegible]

Mercado estavel:

Preço do branco crystal, por sacco, 91$ a 93$000.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas	[illegible]
Existencia	[illegible]

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Saccos	[illegible] a [illegible]
Pé[illegible]	[illegible] a [illegible]
M[illegible]	[illegible] a [illegible]
Pa[illegible]	[illegible] a [illegible]

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Te[illegible] juiz de direito do alistamento eleitoral do [illegible] Federal, e[illegible]

Faz saber a quant[illegible] delle conhecimento tiverem que por mes[illegible] cartorio deste juizo, de 26 do corrente, foi [illegible] Eleitoral, desta Capital, onde se acha alistado sob o numero de ordem 3.841, o cidadão Abel Nunes da Silva, por ter sido o mesmo transferido para a comarca de Vassouras. E para constar, passou-se o presente, que será publicado e affixado, no cumprimento da lei. Dado e passado nesta [illegible] cidade, aos vinte oito dias do mez de [illegible] de mil novecen[illegible] Eu Alexandre [illegible] Alcan[illegible]

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. [illegible] 1925, [illegible] mente os [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] no prazo de 48 horas após o recebimento da intimação que, por [illegible], lhe será dirigida por esta secretaria geral e, depois, por edital com prazo improrogavel, publicado no *Diario Official*, sob pena de perda, a favor do Patrimonio da Nacional, da parte restante;

Decima oitava — O contractante fica [illegible]

Decima nona — O pagamento será [illegible] nas condições seguintes: Em uma (1) unica parcella, trinta (30) dias depois de concluida a obra e entregue o secretario ao Hospital D. Pedro II.

ESPECIFICAÇÕES

[illegible]	6 m3-6
[illegible]	5 m3
Alvenaria de tijolo	35
Soalho e rodapé	325 m2
[illegible]	[illegible]
[illegible]	44 m.
[illegible]	7
[illegible]	13
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Portas	7,m2-20
[illegible]	[illegible]
Grades de ferro para [illegible]	[illegible]
[illegible]	8
Escadas (dous degrãos)	2
Coberturas	[illegible]

Fundações

As fundações serão de alvenaria de [illegible]

Paredes

As paredes serão de alvenaria de tijolo [illegible] e serão [illegible] cal e areia [illegible]

Cobertura

A [illegible] serão [illegible] sobre madeiramento [illegible]

Concreto

O [illegible] em toda a área edificada será [illegible] por uma camada de concreto [illegible] com a espessura de 10 cm.

Pizo

O [illegible] revestido de ladrilhos ceramicos.

Janellas

As [illegible] lateraes e as da sala do [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] nella junto a este edital, sendo [illegible]

Decima sexta — Os [illegible] excepção dos [illegible] deste edital, não se tomando em consideração as propostas, no edital, nem as que contenham [illegible] pessoal, segundo [illegible]

[illegible] contrato reconhece [illegible] editos que [illegible] secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em [illegible] de 1922. [illegible] Affonso [illegible], secretario geral.

Verso a ser fornecido [illegible]

[illegible] folha .....

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam [illegible] conformidade do art. [illegible] lei e contractos dos [illegible] abaixo designados:

[illegible]	Numero	[illegible]	Taxa [illegible]			[illegible]	Observações
			Taxa	Multa	Addicional		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Domingos de Souza	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Prorogação
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maximiano Salgado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ernesto de Castro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adelino Meirim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carlos Hastenreiter	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Passar meio fio e bond	[illegible]
Mestre & Bragança	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
A. G. Magalhães	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carlos Hugo Coelho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Domingos G. Cruz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Ferreira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Estacionar em logar não pgr	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Americo A. do Couto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Francisco [illegible] Lopes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
José Alves Maia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da Infracção			Natureza da Infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Oscar M. da Rocha	165	Automovel	[illegible]	[illegible]	1924	Recusar passagem	[illegible]
José O. dos Santos	285	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Antonio C. Baptista	565	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Armando Chiaro	682	»	»	»	»	» » »	[illegible]
L. Pereira S. Santos	805	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker do Brasil	890	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Americo Carvalho	1.007	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Avelino C. Pereira	1.105	»	»	»	»	» » »	»
Nicoláu Gil [illegible]	1.1[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio Francisco	1.[illegible]	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
José de Souza	1.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia	Motorista
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Frederico Von Versen	1.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
Ernesto Guimarães	1.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista
Manoel F. [illegible]	1.8[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	Proprietario.
Arnaldo A. Rodrigues	1.984	»	»	»	»	Desobediencia ao [illegible]	[illegible]
J. C. Guimarães Netto	2.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
S. A. Costume Carioca	2.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mack Sulton	2.5[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Domingos de Freitas	2.[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	Motorista.
José Frani	2.[illegible]	»	»	»	»	Falta de habilitação	»
José Dutra da Costa	2.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
[illegible] da Costa Maciel	2.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
Pedro A. Ferreira	2.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. M. A. Brasil Nascimento	3.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim da S. Oliveira	3.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Francisco Alves	3.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Jorge Bastos	3.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
J. de Souza Pinto	3.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
A. M. Jourdan	4.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mario C. de Freitas	4.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Heleodoro Bandeira	4.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José S. Vianna	4.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
A. Gonçalves Martins	4.[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	Motorista.
Victor C. Dutra	4.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Raymundo	5.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia [illegible]	»
[illegible] Alves	5.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. P. da Rocha Paranhos	5.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Jorge Corrêa Machado	5.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Ferreira	5.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ignacio G. da Costa	5.[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	»
Adolpho Barbosa	5.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
Victorio Antonio	5.[illegible]	»	»	»	»	Descarga aberta	Proprietario.
Amadeu Pinto Ferreira	5.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Rodrigues Vianna	5.738	»	»	»	»	» » »	»
José S. Andrade	5.778	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim da Silva	5.882	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Gomes	6.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João Martins	6.[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	»
A. P. Fonseca Marques	6.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Domingos J. da Silva	6.547	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
José L. Zacarias	6.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João M. Lopes Braga	6.[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	Motorista.
J. Almeida Santo	6.[illegible]	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Antonio Accacio	6.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
J. da Silva Campos	6.[illegible]	»	»	»	»	» » »	[illegible]
Virgilio C. Fonseca	6.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
A. P. Pachecosso	7.049	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Studebaker do Brasil	7.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Teixeira A. Silva	7.[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
V. da Silva Ramos	7.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Jesuino Pereira Magalhães	7.[illegible]	»	»	»	»	» » »	Motorista.
M. G. Capella Junior	7.[illegible]	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Marcos Exposito	7.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
José Bernardino Roque	7.[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
M. Francisco da Costa	7.487	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	DATA DA INFRACÇÃO			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Pires de ...	7	...	...	...	1924	Passar ...	...
João Antunes D ...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...

... multas por infracções ... na remessa ... Cruzeiro ... para ... dos arts. 366 do regulamento que baixou com o ... 14 de 18 de agosto de ...

Inspectoria de Veiculos, 3 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

... de exame nos:

a) ter obtido o gráu ...
b) ser cidadão brasileiro;
c) ser alumno da Escola;
d) confirmar os de ...

Secretaria da Escola Nacional de Bellas ...

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEI...

EXAME MEDICO-LEGAL

Convocados para o dia 4 de ... os ... abaixo, nesta inspectoria:

... Cardoso, Antonio ... da Silva, Francisco Martins de ...

... supplementar ... José da Costa, João dos Santos, Ercilio Luiz de Albuquerque, Arthur Gomes, Domingos Fernandes e José Carlos da Silva.

... Barbosa Luiz José de Oliveira, Wilfrid Hugh Rowe, José Pires, Julio Guimarães Soares, ... Antonio Lopes, Armando Bassetti e João Rodrigues de Souza.

... Luiz ... Manoel de Souza, ... Antonio Alves dos Santos, José ...

Inspectoria de Veiculos, 3 de ... de 1924. — *D. Bernardes*, inspector ...

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

... de 1924, ... 27 ... 11 ... 1924, ... 14 ... 11 ...

Escola de Estado Maior

... mas ... que o ... da ...

Rio, 31 de ... de 1924. — *Eduardo Martins Ribeiro*, capitão contador.

Enfermaria—Hospital de Cacapava

... gulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ... a acquisição de roupa, ... diente, moveis e utensi... ... de ... 1924 ...

ficam dispensados do limite da idade ... estabelecido os sargentos effectivos do Exercito, os ex-alumnos dos collegios militares com o curso integral ... e os funccionarios que, antes da ... destas instrucções, já ... addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exercito.

Cada candidato pagará 5$000 de sello de inscripção.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — *José Batista Magalhães*, sub-secretario interino e secretario da commissão examinadora.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás 15 horas do dia 18 do corrente mez, para a permuta do material abaixo discriminado, por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente no mercado.

2. O material a permutar consta do seguinte:

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Minas Geraes*, marcada com a lettra ...

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Minas Geraes*, marcada com a lettra ...

Uma caldeira que pertenceu ao navio-escola *Benjamin Constant*, marcada com a lettra *F*.

(Estas caldeiras não teêm hoje utilidade para a Marinha).

3. As propostas consignarão o valor do material novo correspondente a cada uma das caldeiras.

4. Estas caldeiras se acham nas officinas deste arsenal e podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, cada proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia 18 do corrente, a quantia de 1:000$000.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1924. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUCÇÕES DESTINADAS AO POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BAGÉ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que a contar desta data e pelo prazo de sessenta dias, acha-se aberta concurrencia publica para a execução das obras destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser installado nos terrenos cedidos ao Governo Federal pela Associação Rural de Bagé, mediante as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar naquella delegacia do Serviço de Industria Pastoril guia para recolhimento ao Thesouro Nacional (Delegacia Fiscal em Porto Alegre) de importancia de 5:000$ em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo delegado do Serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as proposta em duas vias devidamente sellada a primeira.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda estaduaes e municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, por unidade de obra, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados de conformidade com as plantas que se acham á disposição dos concurrentes na séde daquella delegacia do Serviço de Industria Pastoril e de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concurrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diario Official*, determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço, separadamente, dos trabalhos a executar, os quaes consistem em: 1º, um pavilhão para laboratorios e administração; 2º, um estabulo; 3º, um banheiro carrapaticida; 4º, um reservatorio de agua; 5º, um gazometro, e 6º, um pavilhão sanitario para trabalhadores, inclusive as installações de agua, esgotos, luz e força electrica. Não poderá exceder de 31 de dezembro do corrente anno o prazo para conclusão das obras, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém, o Sr. ministro adjudicar as obras no todo ou em parte.

Os concurrentes deverão apresentar os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos estes que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de accrescimos ou modificações determinadas por ordem do Sr. ministro, no curso da construcção.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si ... concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo, e si ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada publicado neste *Diario*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, fica o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contractados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retidas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial

XV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres

quezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes de accôrdo com os trabalhos executados.

XVI

A concurrencia poderá [illegible] pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XVIII

Nenhuma proposta será acceita [illegible] a de 150:000$000.

[illegible] do Serviço de Industria [illegible] 23 de julho de 1923.

[illegible] DE ENGENHARIA

[illegible] EXPERIMENTAL DE VETERINARIA [illegible]

[illegible] para as construcções destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de [illegible], Estado do Rio [illegible]

A) [illegible] — [illegible] um pequeno quarto e [illegible] sanitario [illegible]

B) *Pavilhão para laboratorio e administração*:

1. *Alicerce* — [illegible] de pedra [illegible] e areia com o traço [illegible] concreto [illegible] pedra [illegible] cimento [illegible] 1 × 3 × 6, com todas as [illegible] e travamento.

Os tijolos serão [illegible] antes de assentados.

4. *Emboço e reboco* — Tanto interna como externamente, as paredes serão emboçadas com argamassa de cal e areia 1 × 3 e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1×3×5 externamente e com argamassa de cal e areia 1×1 internamente. O reboco externo será alisado a panno.

5. *Vergas* — As vergas de todas as janelas e portas serão feitas de concreto com a altura de 0,20 e largura das paredes, armadas com vergalhões (3 ferros redondos de 3/4") ou trilhos usados. Este concreto terá o traço de 1×3×5.

6. *Passeio* — Ao redor de todo o edificio correrá um passeio de concreto 1×3×6 com 1,00 ms. de largura e 0,12 de espessura sobre o sólo bem apiloado, levando uma [illegible] de 0,05 e [illegible] para [illegible] valeta de [illegible] [illegible] para o [illegible] das aguas.

7. *Portas e janellas* — Todas as [illegible] serão de madeira de [illegible] primeira qualidade (cedro, [illegible]). As [illegible] serão [illegible] de accôrdo com o projecto. [illegible] as portas internas [illegible] [illegible]; as janellas [illegible] [illegible] a porta externa principal [illegible] metros e a porta externa principal 4,5 centimetros.

As portas internas serão almofadadas. Os vidros das portas e janellas serão [illegible] e terão 0,003 (tres millimetros) [illegible].

As [illegible]s serão em marcos simples, [illegible] caixilho interno de venezianas [illegible] com vidros [illegible] [illegible] as almofadas [illegible] portas [illegible]

8. *Ferragens para portas e janellas* — [illegible] de ferro [illegible] [illegible] [illegible]

metal branco nas mesas de parede e nos lavatorios.

20. *Installação de gaz* — As torneiras e toda a installação de gaz, cujas canalizações serão igualmente do ferro galvanisado, serão de 3/8" duplas e de metal branco em numero de 12 (doze), sendo sobre as mesas de parede 5 e nas paredes (a 0,50 do piso) 7. As tomadas de luz quando não estiverem sobre as mesas, deverão achar-se a 0,50 do piso. O gaz necessario para os laboratorios será fornecido no pequeno gazometro a ser installado. Este gazometro será ligado á canalização do edificio por meio de canalizações subterraneas de ferro galvanizado de 1 1/2".

21. *Installação electrica* — A illuminação electrica será feita por meio de globoniers sobre o forro. Todos os comodos terão interruptores embutidos nas paredes. Ao todo serão installadas sete lampadas (tres laboratorios 200 velas; sala de expediente, banheiro e W. C., corredor (2) 100 velas) e tres tomadas de corrente sobre mesas de parede.

Todas as canalizações serão embutidas nas paredes em tubo «conduite», devendo os interruptores achar-se igualmente nas paredes.

22. *Fossa septica* — A fossa septica a ser construida terá capacidade para filtrar diariamente as aguas servidas, despejos, etc., de 12 pessoas e 20 animaes e será construida de duas camaras. A fossa septica deverá receber os exgottos das latrinas, mictorios e urinas, etc., das baias e boxes. Deverá ser previsto um dispositivo que impeça a entrada de gazes e desinfectantes por occasião das lavagens e desinfecções dos estabulos.

C) *Estabulo e deposito de forragem*:

1. *Alicerces* — Como o pavilhão para laboratorios.

2. *Paredes* — As paredes terão 0,30 de espessura tendo pilastras de reforço de 0,45 × 0,45, de 3.60 em 3,60; sobre as quaes se apoiarão as tezouras. Serão levantadas com todo o rigor em alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia 1 × 3.

3. *Emboço e rebôco* — Tanto interna como externamente as paredes serão revestidas com emboço e reboco com argamassa de cal e areia 1 × 3 e 1 × 2, respectivamente. Internamente, até á altura de 1,00 as paredes do estabulo, dos boxes e da sala de autopsias serão revestidas com argamassa de cimento puro em alisado.

4. *Vergas* — As vergas das janellas e portas serão em concreto armado, com altura de 0,25 e largura da parede, armadas com tres vergalhões de 7/8" ou trilhos usados.

5. *Piso* — Toda a área coberta do estabulo será revestida, sendo que o deposito de forragem, a sala para autopsias e os dous quartos para tratadores serão revestidos de uma camada de concreto 1×3×6 (cimento e areia e pedra britada), com 0,15 de espessura sobre o solo fortemente apiloado, revestida superiormente por camada de 0,01 de espessura de argamassa de cimento e areia 1×2, alisada a [illegible] e [illegible] (cimento e areia) sobre a primeira [illegible] [illegible] [illegible]

arandellas externas. As lampadas serão quando possivel, collocadas nas linhas das tesouras. Haverá um quadro geral no ponto indicado na planta.

16. *Linha Decauville* — Deverão ser fornecidos dous vasonetes para a linha «Decauville», sendo um de caçamba e o outro typo plataforma.

D) *banheiro cavallariças*:

1. *Tanque* — O fundo do tanque será [illegible] uniforme do [illegible] de largura e 1,20 de [illegible]. O betão terá o traço [illegible] pedra, areia e [illegible] assentar a [illegible] para [illegible] exa- [illegible] rampa madeira.

2. *Brête* — [illegible] e sahida serão [illegible] com o traço de 1 × 3 × 6 e espessura de 0,15 levando uma camada [illegible] de cimento e areia 1 × 3, com a espessura de 0,015, acalcada a vassoura. O brete de entrada terá a declividade de 2 % para fóra do tanque; o de sahida a mesma declividade para o interior do tanque. Este brête terá o respectivo piso com uma inclinação transversal de 2 %, terminando em uma sargeta lateral de 0,12 de bocca e 0,06 de profundidade. O [illegible] das cercas será de [illegible] primeira qualidade, com as [illegible] marcadas na planta. Todo [illegible] madeiramento cravado no sólo ou no [illegible] será devidamente pixado. Todo o [illegible] deiramento será pintado a tinta [illegible] a dous demãos. O [illegible] será provido [illegible]. A sargeta [illegible] ção, executado em concreto [illegible] dreno de 3". Este poço será [illegible] de accôrdo com o desenho, com cobertura de madeira e tampões (buchas) para os drenos do banheiro e do exgottamento para fóra, todos com 3" de diametro interno. Os drenos do ralo e do banheiro serão de ferro galvanizado e o do exgottamento de manilhas de barro.

3. *Telhado* — O telhado será executado com telhas planas nacionaes, typo de Marselha, sendo o madeiramento de lei de primeira qualidade e com as disposições do projecto. Este madeiramento será pintado a tinta a oleo, a 2

4. *Cercas dos curraes* — Os curraes serão fechados com cerca de arame de ferro galvanizado n. 7 e postes de madeira de lei. Correrão seis fios de arame. A cerca terá a altura média de 1,50

5. *Bomba* — Será fornecida uma bomba (rotativa ou de diaphragma) para [illegible] do banheiro, com a respe-

6. [illegible] — Será [illegible] e [illegible], para o [illegible]

metro de 1" em uma extensão de approximadamente 150 metros, com torneira de 1".

E) *Reservatorio de agua* — O reservatorio de agua terá a capacidade de 6.200 litros, será metallico e montado sobre torre igualmente metallica de 10,00 metros de altura, devidamente pintado a rarrão e oleo a tres demãos. Este reservatorio, que poderá ser de [illegible] reputado, poderá [illegible] os direitos por [illegible]

5. [illegible] *rio para trabalha-*

1. [illegible]

Embaço e rebaco — O embaço e o [illegible] serão executados com argamassa [illegible] e areia 1 x 3 e 1 x 1, respectivamente. Até á altura de 1,80 o revestimento interno das paredes será de lambrins hydraulicos.

3. *Piso* — Toda a área coberta levará concreto 1x4x8, de 0,10 de espessura revestida de ladrilhos hydraulicos na[illegible].

4. *Telhado* — A cobertura será de telhas planas nacionaes typo de Marselha, sendo o madeiramento de lei de primeira qualidade e pintado a oleo a tres demãos.

5. *Beirados do telhado* — Serão forradas com frizos de macho e femea, sendo este forro pintado a oleo a tres demãos.

6. *Esquadrias* — As portas externas e de ambos os compartimentos internos serão do uma só folha com duas almofadas. A parte superior das paredes externas será constituida de caixilhos com vidros opacos de 0,003 de espessura, ficando entre estes caixilhos e o [illegible] uma faixa inteiramente aberta.

7. *Latrina* — Será fornecido um vaso sanitario completo de louça branca, com tampo de madeira, caixa de descarga e respectivo cano.

8. [illegible] — [illegible] chuveiro completo para cano de [illegible]

[illegible] será [illegible] compartimento [illegible] ralo para [illegible] ao [illegible]

9. *Mictorio* — Neste compartimento será collocado um [illegible] louça branca, de [illegible] syphão e um pequeno [illegible] esmaltado. Este compartimento será [illegible] tambem provido ao centro [illegible] para esgotamento.

[illegible] O [illegible] [illegible] [illegible]

ora o total das obras bem como para as
ndaes de obras que compõem o orça-
ento.
Rio de Janeiro, 27 de janeirode 1923.
- *G. Olinto de Oliveira*, engenheiro do
rviço.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

De[illegible] devidamente autorizado pelo Sr. mi-
[illegible] da Agricultura, Industria e Com-
[illegible] de dezembro de 1923, faço publico que, as treze (13) horas do dia 5 de ju-[illegible] proximo futuro se acha aberta nes-[illegible] directoria, de accôrdo com a lettra *a*, [illegible] do art. 738, combinado com a parte [illegible] do art. 757 e subsequentes ar-[illegible] até o de n. 762 do Regulamento [illegible] Codigo de Contabilidade da União, a [illegible] [illegible] [illegible]

...serão recebidas propostas para o forne-

...F 5, F 9, relativas a ...

...F 51...

...caixas de graxa ...

...caixas de graxa ...
...caixas de graxa ...
...caixas de graxa ...

n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. [illegible] do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 19 de maio ultimo, publicado no *Diario Official*, n. 121, do dia 20 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARMARIOS, ESCADAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 60

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 800, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de armarios, escadas e outros artigos para a 2ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, n. 121, do dia 20 tambem de maio proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124, do dia 23, tambem do corrente mez, rectificando-se, porem, á seguinte rectificação:

Em — 2:500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro — apenas na segunda quantidade a espessura é de 0m,008 e não 0m,01.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 64

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — 250 metros de cabo R. C. n. 10, metro — ao n. 10 deve ser acrescentada a expressão B. S.

Em — 40 kilos de fio W. P.. n. 9 B. S. kilo — o numero é 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C.. n. 8, B. S., metro — duas vezes repetido, ha duplicata, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em 250 metros de fio R. S. n. 12, 12 B S., metro — deve ser: 250 metros de fio R. C. n. 12 B. S., metro.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

1.000 metros de fio flexivel n. 18.
1.000 metros de fio flexivel n. 14.
457 lampadas de nitrogenio de 200 velas e 120 volts.
400 lampadas de nitrogenio de 100 velas e 120 volts.
450 lampadas de nitrogenio de 50 velas e 120 volts.
100 lampadas de nitrogenio de 400 velas e 120 volts.

Em — 24 louzas para quadros electricos de 12"×12"×1/4". — a dimensão 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 63

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porem, á seguinte

Em — 100 kilos de oleo de linhaça [illegible] kilo — a quantidade é 1.100 kilos e não 100.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuello n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas a cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 10$408;

Rua C. Velho n. 331, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Indiana n. 29, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Santa Alexandrina n. 346, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11$067;

Rua Pereira da Silva n. 199, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 24$656;

Rua Santa Alexandrina n. 236, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Benjamin Constant n. 90, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 45$86;

Rua Francisco Muratori n. 98, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 9$093;

Rua Paula Ramos n. 16, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 25$460;

Rua Cosme Velho n. 60, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Alice n. 184, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 10$663;

Ladeira do Ascurra n. 123, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$181;

Rua Barão de Petropolis n. 581, serviço executado na ramal do abastecimento de agua na importancia de 5$.96;

Rua Soares Cabral n. 34, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 12$886;

Rua Ferreira Vianna n. 51, serviço executado no ramal de abastecimento da agua na importancia de 19$977;

Rua 28 de setembro n. 28, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 9$730;

Rua Araujos n. 50, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 15$271;

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO ÁS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Procedencia	Quantidade da unidade	Quantidade por peça	Peso minimo da unidade em kilogrammas
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,500 a 0m,508	[illegible]	—	—	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,300 a 0m,305	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,150 a 0m,153	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⊖ — 0m,100 a 0m,102	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Curvas de ferro fundido de 1,4×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,500 a 508	—	1	—	—
Curvas de ferro fundido de 1,8×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,500 a 508	—	1	—	—
Curvas de ferro fundido de 1,8×1m. a 2ms. ⊖ = 0m,500 a 0m,508	—	1	—	—
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0m,500×0m,200 ou de 0m,508×0m,203	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,900×0m,500	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,800×0m,800	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,800×0m,400	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,500×0m,500 ou [illegible]	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,150×0m,100 ou [illegible]	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m [illegible] 0m,102×0m,102	—	1	—	—
Idem, idem, idem, de 0m,600×0m,500 ou 0m,609×0m,508	—	1	—	—
Cruzetas de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153× [illegible]	—	1	—	—
Com as peças complementares:				
Valvulas de parada, em flanges, de ⊖ = 0m,500 ou 0m,508	—	1	—	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	—	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	—	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	—	—
Idem, idem, de ⊖ = 0m,100 ou 0m,102	—	1	—	—
Valvulas de retenção, em flanges, ⊖ = [illegible]	—	1	—	—
[illegible]	—	1	—	—

dia, indicada para o inicio corrente de [illegible] 8 m/m para os tubos de 0m,300 ou [illegible]

[illegible] são:

I

[illegible] dentro de envolucros fechados [illegible]

da divida publica.

II

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo [illegible]

III

[illegible]

IV

[illegible]

V

O material cujo fo[illegible] da presente concor[illegible]

VI

[illegible]

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer fazer maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

IX

A caução total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será dada dentro de cinco (5) mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independentemente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dois (2) por cento do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, visto, rubricado e experimentado, fôr acceito, mediante notas em tres vias, das quaes a primeira deverá estar devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte das propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos licitantes.

XII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 do mez proximo de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expedin esta repartição, renovo-a de ordem do Sr Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marechal Bittencourt r. 6), propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m m.

Rua Sá n. 161, propriedade de João Napoliceno da Silva, collocar hydrometro de 15 m m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Puolicas, 31 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Marechal Bittencourt n. 60.. 150$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprirem as respectivas intimações e effectuarem o pagamento das multas pelas quaes são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Estrada da Penha n. 1.405 A..... 150$000
Rua Torres Homem n. 344..... 150$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924.—*Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados cumpridas as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. director geral, interinoas referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 179, propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua do Senado n. 65 (loja), propriedade de João Carlos Souto Costa, concertar a torneira do tanque.

Rua Pinto Sayão n. 18, propriedade de Antonio Alves da Silva Valle, concertar a caixa de agua do porão e a torneira junto ao tanque.

Rua do Nuncio n. 35, propriedade de Antonio de Azevedo e outros, recollocar o hydrometro.

Rua do Senado n. 15, propriedade de D. Emilia Maria da Silva, concertar o chuveiro.

Rua do Senado n. 185 propriedade de D. Carolina Gomes de Oliveira Famega, concertar a torneira do tanque.

Rua do Senado n. 277, propriedade de Renato de Carvalho Tavares, concertar a torneira da cosinha e a do tanque.

Rua Riachuelo n. 333 propriedade de Anna Aguiar, concertar o ramal interno.

Rua Haddock Lobo n. 85, propriedade de Venerando Rodrigues, collocar hydrometro de 10 m m.

Rua Diamantina n. 88, propriedade de Cypriano Augusto de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 74, propriedade de Luiz Marques C. de Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 99, propriedade de Albertina Corrêa de Sá, concertar a torneira do tanque.

Rua Torres Homem n. 344, propriedade de Francisco Luiz da Costa, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 405 A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 m m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 267, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 m m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 5

Material metallico para canalisação de agua

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1924

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 21, propõem-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preço	
Peças de ferro galvanisado:	
Curvas de ferro galvanisado de 1/2", uma, dois mil réis	2$000
Curvas de ferro galvanisado de 3/4", uma, dois mil e seiscentos réis	2$600
Curvas de ferro galvanisado de 1", uma, tres mil seiscentos e vinte réis	3$620
Curvas de ferro galvanisado de 1 1/4", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Curvas de ferro galvanisado de 1 1/2", uma, oito mil réis	8$000
Curvas de ferro galvanisado de 1 3/4", uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Curvas de ferro galvanisado de 2", uma, doze mil réis	12$000
Curvas de ferro galvanisado de 2 1/2", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Curvas de ferro galvanisado de 3 1/2", uma, sessenta e dous mil réis	62$000
Curvas de ferro galvanisado de 4", uma, [illegible]	[illegible]
Curvas de ferro galvanisado de 5", uma, cento e [illegible]	[illegible]

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 3/4", um, mil e duzentos réis.....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1 1/4", tres mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1 1/2", quatro mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 2", seis mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 3", um, vinte e cinco mil réis .....

Luva de ferro galvanisado de 1/2", quinhentos réis .....

Luva de ferro galvanisado de 3/4", seiscentos réis .....

Luva de ferro galvanisado de 1", um, mil e duzentos réis .....

Luva de ferro galvanisado de 1 1/4", um, mil e seiscentos réis .....

Luva de ferro galvanisado de 1 1/2", um, mil e quinhentos réis .....

Registros de passagem de ferro galvanisado de 3/4", um, doze mil réis .....

Registros de passagem de ferro galvanisado de 1", um, quinze mil réis .....

Registros de passagem de ferro galvanisado de 1 1/2", um, sessenta e cinco mil réis .....

Registros de passagem de ferro galvanisado de 6", um, quatrocentos e oitenta mil réis...

Tampão de ferro galvanisado de 1 1/2", um, quatrocentos réis .....

Tampão de ferro galvanisado de 2", um, quatro mil réis .....

Tampão de ferro galvanisado de 3", um, seis mil réis .....

Tes de ferro galvanisado de 1/2", um, mil réis 1$000

Tes de ferro galvanisado de 3/4", um, mil e duzentos réis .....

Tes de ferro galvanisado de 1", um, dois mil réis .....

Tes de ferro galvanisado de 1 1/4", um, dois mil e quatrocentos réis .....

Tes de ferro galvanisado de 1 1/2", um, dois mil e seiscentos réis .....

Tes de ferro galvanisado de 2", um, seis mil réis 6$000

Tes de ferro galvanisado de 2 1/2", um, doze mil réis ..... 12$000

Tes de ferro galvanisado de 3", um, dezoito mil réis ..... 18$000

Tes de ferro galvanisado de 4", um, trinta e cinco mil réis .....

Tubos de ferro galvanisado com luvas até 3/4", um, quinze mil setecentos e trinta réis....

Tubos de ferro galvanisado com luvas de 1" a 1 1/2", um, sessenta e dois mil novecentos e vinte réis .....

Tubos de ferro galvanisado com luvas de 2 1/2" a 3", um, cento e cinco mil e quatrocentos réis .....

Tubos de ferro galvanisado com luvas de 3 1/2" a 4", um, duzentos e oitenta e quatro mil réis ..... 284$000

Tubos de ferro galvanisado com luvas de 4 1/2" a 5", um, duzentos e oitenta e sete réis.. 287$000

Tubos de ferro galvanisado com luvas de 5 1/2" a 6", um, trezentos e vinte e quatro mil réis .....

galvanisado de 1/2", uma, tres mil reis.....

Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanisado de 1 1/4", ...

Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanisado de 1 1/2", ...

Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanisado de 4", uma, sessenta e cinco mil reis .....

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e con-

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 3/8", um, setecentos réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1/2", um, mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 3/4", um, mil e duzentos réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1", um, mil e seiscentos réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1 1/4", um, dois mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 1 1/2", um, dois mil e quatrocentos réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 2", um, cinco mil e duzentos réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 2 1/2", um, doze mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 3", um, vinte mil réis .....

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanisado de 4", trinta mil reis .....

...redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5". ... 120$000
...redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um, cento e trinta mil réis: ... 120$000
...va de ferro galvanizado de 3/8", uma, quinhentos réis ... $500
...va de ferro galvanizado de 1/2", uma, seiscentos réis ... $600
...va de ferro galvanizado de 3/4", uma, oitocentos réis ... $800
...va de ferro galvanizado de 1", uma, mil e cem reis ... 1$100
...va de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, tres mil réis ... 3$000
...va de ferro galvanizado de 2", uma, quatro mil reis ... 4$000
...va de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, seis mil reis ... 6$000
...va de ferro galvanizado de 3", uma, nove mil reis ... 9$000
...va de ferro galvanizado de 4", uma, doze mil reis ... 12$000
...va de ferro galvanizado de 5", uma, dezoito mil réis ... 18$000
...va de ferro galvanizado de 6", uma, vinte e cinco mil reis ... 25$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 3/8", um, seis mil réis ... 6$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 1/2", um, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 3/4", um, quatorze mil réis ... 14$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 1", um, dezoito mil réis ... 18$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 1 1/4", um, vinte e dous mil réis ... 22$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 1 1/2", um, vinte e oito mil réis ... 28$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 2", um, quarenta mil réis ... 40$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 2 1/2", um, sessenta e cinco mil réis ... 65$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 3", um, cento e vinte mil réis ... 120$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 3 1/2", um, cento e cincoenta mil réis ... 150$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 4", um, duzentos e vinte mil réis ... 220$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 6", um, quatrocentos mil réis ... 400$000
...stros de passagem, de ferro galvanizado de 8", um, quatrocentos e oitenta mil réis ... 480$000
...ção de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos réis ... $500
...ção de ferro galvanizado de 1/2", um, seiscentos réis ... $700
...ção de ferro galvanizado de 3/4", um, novecentos réis ... $900
...ção de ferro galvanizado de 1", um, mil e duzentos reis ... 1$200
...ção de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e quinhentos réis ... 1$500
...ção de ferro galvanizado de 1 1/2", um, dois mil réis ... 2$000
...ção de ferro galvanizado de 2", um, tres mil reis e duzentos reis ... 3$200
...ção de ferro galvanizado de 2 1/2", um, cinco mil reis ... 5$000
...ção de ferro galvanizado de 3", um, sete mil réis ... 7$000
...ção de ferro galvanizado de 4", um, doze, mil réis ... 12$000
...ção de ferro galvanizado de 5", um, vinte mil réis ... 20$000
...s de ferro galvanizado de 3/8", um, novecentos reis ... $900
...s de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e duzentos réis ... 1$200
...s de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e oitocentos reis ... 1$800
...s de ferro galvanizado de 1", um, dois mil e quatrocentos réis ... 2$400
...s de ferro galvanizado de 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis ... 3$200
...s de ferro galvanizado de 1 1/2", um, quatro mil ... 4$000

Tes de ferro galvanizado de 2", um, seis mil réis ... 6$000
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2" um, quatorze mil reis ... 14$000
Tes de ferro galvanizado de 3", um, vinte mil réis ... 20$000
Tes de ferro galvanizado de 4", um, trinta mil ... 30$000
Tes de ferro galvanizado de 5", um, cem mil ... 100$000
Tes de ferro galvanizado de 5 1/2" um, cento sessenta mil réis ... 160$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas, até kilo, dous mil e noventa e cinco ... $095
Tubos de ferro galvanizado com luvas, de 1" a kilo, dous mil e noventa e cinco réis ... $095
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1 a 3", kilo, dous mil novenfa e cinco reis ... $095
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/2 a 4", kilo, dous mil cento e noventa e cinco reis ... $195
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/2 a 5", kilo, dous mil cento e noventa e cinco réis ... $195
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/2" a 6", kilo, dous mil cento e noventa e cinco ... $195
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3/4", uma, quatro mil e duzentos reis ... 4$200
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1", uma, cinco mil réis ... 5$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, seis mil e quinhentos reis ... 6$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, nove mil ... 9$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2", uma, doze mil ... 12$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, vinte e dous mil ... 22$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 3", uma, trinta e seis mil réis ... 36$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 4", uma, sessenta mil ... 60$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado, de 5", uma, setenta ... 70$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra, de 6", uma, oitenta mil réis. ... 80$000

Obrigam-se a fornecer a 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitos ás multas e mais condições a que se refere o edital para esta concurrencia e no contracto que assignaram.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Hime & Co.*

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1924.

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 98 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade: Entregue no almoxarifado geral — Por extenso — Em algarismo	
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	... $$6
Registro de latão de pressão para agua de 1/2" (amostra n. 81), um, quatro mil tresentos e	...
Registro de latão de pressão para agua de 5/8" (amostra n. 81), um, cinco mil e seiscentos réis	...
Registro de latão de pressão para agua de 3/4" (amostra n. 81), um, sete mil réis	...
Registro de latão de pressão para agua de 1"	...

Fornecimento de agua [illegible]

Fornecimento de agua [illegible]

Fornecimento de agua [illegible]

va de ferro galvanizado de 3 1/2", uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
va de ferro galvanizado de 4", uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
va de ferro galvanizado de 4 1/2", uma, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
va de ferro galvanizado de 6", uma, dezenove mil réis ..... [illegible]
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos e oitenta réis 480
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1/2", um, seiscentos réis..... 600
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3/4", um, setecentos e cincoenta réis 750
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1", um, novecentos e oitenta réis 980
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2", um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
pões simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 2", um, tres mil réis..... 3$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
zistros de passagem de ferro galvanizado de 1/2", um, doze mil réis..... 12$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 3/4", um, quatorze mil réis..... 14$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 1", um, dezeseis mil réis..... 16$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dezoito mil réis..... 18$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/2", um, vinte e oito mil réis..... 28$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 1 3/4", um, trinta e um mil réis..... 31$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 2", um, trinta e nove mil réis..... 39$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 2 1/2", um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 3", um, noventa e oito mil réis..... 98$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 3 1/2", um, cento e cincoenta mil reis..... 150$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 4", um, cento e noventa mil réis..... 190$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 5", um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
zistros de passagem de ferro galvanizado de 6", um, duzentos e vinte mil reis..... 220$000
apão de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos réis ..... [illegible]
apão de ferro galvanizado de 1/2", um, setecentos e oitenta réis 780
apão de ferro galvanizado de 3/4", um, novecentos réis ..... [illegible]
apão de ferro galvanizado de 1", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
apão de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
apão de ferro galvanizado de 1 1/2", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
apão de ferro galvanizado de 1 3/4", um, dois mil e cem réis ..... 2$100
apão de ferro galvanizado de 2", um, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
apão de ferro galvanizado de 2 1/2", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
apão de ferro galvanizado de 3", um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
apão de ferro galvanizado de 3 1/2", um, nove mil réis ..... 9$000
apão de ferro galvanizado de 4", um, doze mil réis ..... 12$000
apão de ferro galvanizado de 5", um, dezoito mil réis ..... 18$000
apão de ferro galvanizado de 6", um, vinte e dois mil réis ..... 22$000
de ferro galvanizado de 3/8", um, novecentos réis 900
de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e trezentos réis ..... 1$300
de ferro galvanizado de 3/4", um, dois mil réis ..... 2$000

Tes de ferro galvanizado de 1", um, dois mil e trezentos réis ..... 2$300
Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um, tres mil e cincoenta réis ..... 3$200
Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Tes de ferro galvanizado de 1 3/4", um, cinco mil [illegible] ..... [illegible]
Tes de ferro galvanizado de 2", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um, treze mil [illegible] ..... [illegible]
Tes de ferro galvanizado de 3", um, vinte e dois mil [illegible] ..... [illegible]
Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Tes de ferro galvanizado de 4", um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Tes de ferro galvanizado de 5", um, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
Tes de ferro galvanizado de 6", um, cento e oito mil réis ..... 108$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", um, dous mil duzentos e vinte réis..... 2$220
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", um, dous mil e vinte e cinco réis... 2$025
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/2" a 3", um, dous mil cento e noventa e nove réis ..... 2$199
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/2" a 4", um, dous mil duzentos e trinta e oito réis ..... 2$238
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/2" a 5", um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/2" a 6", um, dous mil e quatrocentos réis 2$400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no almoxarifado todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 8

Material metallico para canalização de agua

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1924

Os abaixo assignados moradores á ruas 1º de Março ns. 75 e 77, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral — Por extenso e em algarismo

Torneira de latão com junceção de 1/2" para tubo de borracha, uma, oito mil réis ..... [illegible]
Torneira de latão com junceção de 5/8" para tubo de borracha, uma, nove mil réis ..... 9$000
Torneira de latão com junceção de 3/4" para tubo de borracha, uma, nove mil e oitocentos réis [illegible]
Torneira de latão de manivella com flange de 3/8", amostra n. 85, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Torneira de latão de manivella com flange de 1/2", amostra n. 85, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Torneira de latão de manivella com flange de 5/8", amostra n. 85, uma, oito mil réis..... 8$000
Torneira de latão de manivella com flange de 3/4", amostra n. 85, uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
Torneira de latão de manivella com flange de 1", amostra n. 85, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma, cinco mil e duzentos réis ..... [illegible]
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma, seis mil réis..... [illegible]
Torneira de latão de pressão com flange de 5/8", amostra n. 86, uma, sete mil e oitocentos réis ..... [illegible]

Torneira de latão de pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma, onze mil e quinhentos reis . . .

Peças de ferro galvanizado.

Curvas de ferro galvanizado de 6", uma, sessenta e oito mil reis . . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma, quinhentos reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 5", uma, oitocentos réis . . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma, quinhentos reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma, quinhentos reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, quatro mil e oitocentos reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma, seis mil reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, doze mil reis . . .

Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma, quatorze mil reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8" . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", uma, mil e cem reis . . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", uma, mil e quinhentos reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", uma, mil e seiscentos e sessenta . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, dois mil . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, tres mil e . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", uma, quatro mil e oitocentos reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, onze mil e . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", uma, dezoito mil reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", uma, vinte e seis mil reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", uma, trinta e quatro mil reis . . .

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", uma, quarenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma, duzentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma, trezentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 1", uma, quatrocentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, quinhentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, seiscentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 2", uma, oitocentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, novecentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 3", uma, mil e duzentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 4", uma, mil e seiscentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 5", uma, dois mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 6", uma, dois mil e quinhentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 7", uma, tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 8", uma, tres mil e quinhentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 9", uma, quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 10", uma, quatro mil e quinhentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 12", uma, cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 14", uma, seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 15", uma, seis mil e quinhentos reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 16", uma, sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 18", uma, oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 20", uma, nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 22", uma, dez mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 24", uma, onze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 26", uma, doze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 28", uma, treze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 30", uma, quatorze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 32", uma, quinze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 34", uma, dezesseis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 36", uma, dezoito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 38", uma, dezenove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 40", uma, vinte mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 42", uma, vinte e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 44", uma, vinte e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 46", uma, vinte e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 48", uma, vinte e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 50", uma, vinte e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 52", uma, vinte e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 54", uma, vinte e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 56", uma, vinte e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 58", uma, vinte e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 60", uma, trinta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 62", uma, trinta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 64", uma, trinta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 66", uma, trinta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 68", uma, trinta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 70", uma, trinta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 72", uma, trinta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 74", uma, trinta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 76", uma, trinta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 78", uma, trinta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 80", uma, quarenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 82", uma, quarenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 84", uma, quarenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 86", uma, quarenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 88", uma, quarenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 90", uma, quarenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 92", uma, quarenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 94", uma, quarenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 96", uma, quarenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 98", uma, quarenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 100", uma, cinquenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 102", uma, cinquenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 104", uma, cinquenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 106", uma, cinquenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 108", uma, cinquenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 110", uma, cinquenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 112", uma, cinquenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 114", uma, cinquenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 116", uma, cinquenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 118", uma, cinquenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 120", uma, sessenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 122", uma, sessenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 124", uma, sessenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 126", uma, sessenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 128", uma, sessenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 130", uma, sessenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 132", uma, sessenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 134", uma, sessenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 136", uma, sessenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 138", uma, sessenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 140", uma, setenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 142", uma, setenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 144", uma, setenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 146", uma, setenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 148", uma, setenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 150", uma, setenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 152", uma, setenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 154", uma, setenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 156", uma, setenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 158", uma, setenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 160", uma, oitenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 162", uma, oitenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 164", uma, oitenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 166", uma, oitenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 168", uma, oitenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 170", uma, oitenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 172", uma, oitenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 174", uma, oitenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 176", uma, oitenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 178", uma, oitenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 180", uma, noventa mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 182", uma, noventa e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 184", uma, noventa e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 186", uma, noventa e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 188", uma, noventa e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 190", uma, noventa e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 192", uma, noventa e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 194", uma, noventa e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 196", uma, noventa e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 198", uma, noventa e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 200", uma, cem mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 202", uma, cento e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 204", uma, cento e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 206", uma, cento e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 208", uma, cento e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 210", uma, cento e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 212", uma, cento e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 214", uma, cento e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 216", uma, cento e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 218", uma, cento e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 220", uma, cento e dez mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 222", uma, cento e onze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 224", uma, cento e doze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 226", uma, cento e treze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 228", uma, cento e quatorze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 230", uma, cento e quinze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 232", uma, cento e dezesseis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 234", uma, cento e dezessete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 236", uma, cento e dezoito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 238", uma, cento e dezenove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 240", uma, cento e vinte mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 242", uma, cento e vinte e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 244", uma, cento e vinte e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 246", uma, cento e vinte e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 248", uma, cento e vinte e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 250", uma, cento e vinte e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 252", uma, cento e vinte e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 254", uma, cento e vinte e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 256", uma, cento e vinte e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 258", uma, cento e vinte e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 260", uma, cento e trinta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 262", uma, cento e trinta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 264", uma, cento e trinta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 266", uma, cento e trinta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 268", uma, cento e trinta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 270", uma, cento e trinta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 272", uma, cento e trinta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 274", uma, cento e trinta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 276", uma, cento e trinta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 278", uma, cento e trinta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 280", uma, cento e quarenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 282", uma, cento e quarenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 284", uma, cento e quarenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 286", uma, cento e quarenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 288", uma, cento e quarenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 290", uma, cento e quarenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 292", uma, cento e quarenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 294", uma, cento e quarenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 296", uma, cento e quarenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 298", uma, cento e quarenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 300", uma, cento e cinquenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 302", uma, cento e cinquenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 304", uma, cento e cinquenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 306", uma, cento e cinquenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 308", uma, cento e cinquenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 310", uma, cento e cinquenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 312", uma, cento e cinquenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 314", uma, cento e cinquenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 316", uma, cento e cinquenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 318", uma, cento e cinquenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 320", uma, cento e sessenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 322", uma, cento e sessenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 324", uma, cento e sessenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 326", uma, cento e sessenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 328", uma, cento e sessenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 330", uma, cento e sessenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 332", uma, cento e sessenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 334", uma, cento e sessenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 336", uma, cento e sessenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 338", uma, cento e sessenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 340", uma, cento e setenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 342", uma, cento e setenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 344", uma, cento e setenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 346", uma, cento e setenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 348", uma, cento e setenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 350", uma, cento e setenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 352", uma, cento e setenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 354", uma, cento e setenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 356", uma, cento e setenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 358", uma, cento e setenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 360", uma, cento e oitenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 362", uma, cento e oitenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 364", uma, cento e oitenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 366", uma, cento e oitenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 368", uma, cento e oitenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 370", uma, cento e oitenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 372", uma, cento e oitenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 374", uma, cento e oitenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 376", uma, cento e oitenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 378", uma, cento e oitenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 380", uma, cento e noventa mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 382", uma, cento e noventa e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 384", uma, cento e noventa e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 386", uma, cento e noventa e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 388", uma, cento e noventa e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 390", uma, cento e noventa e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 392", uma, cento e noventa e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 394", uma, cento e noventa e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 396", uma, cento e noventa e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 398", uma, cento e noventa e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 400", uma, duzentos mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 402", uma, duzentos e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 404", uma, duzentos e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 406", uma, duzentos e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 408", uma, duzentos e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 410", uma, duzentos e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 412", uma, duzentos e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 414", uma, duzentos e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 416", uma, duzentos e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 418", uma, duzentos e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 420", uma, duzentos e dez mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 422", uma, duzentos e onze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 424", uma, duzentos e doze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 426", uma, duzentos e treze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 428", uma, duzentos e quatorze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 430", uma, duzentos e quinze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 432", uma, duzentos e dezesseis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 434", uma, duzentos e dezessete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 436", uma, duzentos e dezoito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 438", uma, duzentos e dezenove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 440", uma, duzentos e vinte mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 442", uma, duzentos e vinte e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 444", uma, duzentos e vinte e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 446", uma, duzentos e vinte e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 448", uma, duzentos e vinte e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 450", uma, duzentos e vinte e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 452", uma, duzentos e vinte e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 454", uma, duzentos e vinte e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 456", uma, duzentos e vinte e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 458", uma, duzentos e vinte e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 460", uma, duzentos e trinta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 462", uma, duzentos e trinta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 464", uma, duzentos e trinta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 466", uma, duzentos e trinta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 468", uma, duzentos e trinta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 470", uma, duzentos e trinta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 472", uma, duzentos e trinta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 474", uma, duzentos e trinta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 476", uma, duzentos e trinta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 478", uma, duzentos e trinta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 480", uma, duzentos e quarenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 482", uma, duzentos e quarenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 484", uma, duzentos e quarenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 486", uma, duzentos e quarenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 488", uma, duzentos e quarenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 490", uma, duzentos e quarenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 492", uma, duzentos e quarenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 494", uma, duzentos e quarenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 496", uma, duzentos e quarenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 498", uma, duzentos e quarenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 500", uma, duzentos e cinquenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 502", uma, duzentos e cinquenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 504", uma, duzentos e cinquenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 506", uma, duzentos e cinquenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 508", uma, duzentos e cinquenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 510", uma, duzentos e cinquenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 512", uma, duzentos e cinquenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 514", uma, duzentos e cinquenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 516", uma, duzentos e cinquenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 518", uma, duzentos e cinquenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 520", uma, duzentos e sessenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 522", uma, duzentos e sessenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 524", uma, duzentos e sessenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 526", uma, duzentos e sessenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 528", uma, duzentos e sessenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 530", uma, duzentos e sessenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 532", uma, duzentos e sessenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 534", uma, duzentos e sessenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 536", uma, duzentos e sessenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 538", uma, duzentos e sessenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 540", uma, duzentos e setenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 542", uma, duzentos e setenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 544", uma, duzentos e setenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 546", uma, duzentos e setenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 548", uma, duzentos e setenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 550", uma, duzentos e setenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 552", uma, duzentos e setenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 554", uma, duzentos e setenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 556", uma, duzentos e setenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 558", uma, duzentos e setenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 560", uma, duzentos e oitenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 562", uma, duzentos e oitenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 564", uma, duzentos e oitenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 566", uma, duzentos e oitenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 568", uma, duzentos e oitenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 570", uma, duzentos e oitenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 572", uma, duzentos e oitenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 574", uma, duzentos e oitenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 576", uma, duzentos e oitenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 578", uma, duzentos e oitenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 580", uma, duzentos e noventa mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 582", uma, duzentos e noventa e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 584", uma, duzentos e noventa e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 586", uma, duzentos e noventa e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 588", uma, duzentos e noventa e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 590", uma, duzentos e noventa e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 592", uma, duzentos e noventa e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 594", uma, duzentos e noventa e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 596", uma, duzentos e noventa e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 598", uma, duzentos e noventa e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 600", uma, trezentos mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 602", uma, trezentos e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 604", uma, trezentos e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 606", uma, trezentos e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 608", uma, trezentos e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 610", uma, trezentos e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 612", uma, trezentos e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 614", uma, trezentos e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 616", uma, trezentos e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 618", uma, trezentos e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 620", uma, trezentos e dez mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 622", uma, trezentos e onze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 624", uma, trezentos e doze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 626", uma, trezentos e treze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 628", uma, trezentos e quatorze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 630", uma, trezentos e quinze mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 632", uma, trezentos e dezesseis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 634", uma, trezentos e dezessete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 636", uma, trezentos e dezoito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 638", uma, trezentos e dezenove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 640", uma, trezentos e vinte mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 642", uma, trezentos e vinte e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 644", uma, trezentos e vinte e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 646", uma, trezentos e vinte e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 648", uma, trezentos e vinte e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 650", uma, trezentos e vinte e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 652", uma, trezentos e vinte e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 654", uma, trezentos e vinte e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 656", uma, trezentos e vinte e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 658", uma, trezentos e vinte e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 660", uma, trezentos e trinta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 662", uma, trezentos e trinta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 664", uma, trezentos e trinta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 666", uma, trezentos e trinta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 668", uma, trezentos e trinta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 670", uma, trezentos e trinta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 672", uma, trezentos e trinta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 674", uma, trezentos e trinta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 676", uma, trezentos e trinta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 678", uma, trezentos e trinta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 680", uma, trezentos e quarenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 682", uma, trezentos e quarenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 684", uma, trezentos e quarenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 686", uma, trezentos e quarenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 688", uma, trezentos e quarenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 690", uma, trezentos e quarenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 692", uma, trezentos e quarenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 694", uma, trezentos e quarenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 696", uma, trezentos e quarenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 698", uma, trezentos e quarenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 700", uma, trezentos e cinquenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 702", uma, trezentos e cinquenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 704", uma, trezentos e cinquenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 706", uma, trezentos e cinquenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 708", uma, trezentos e cinquenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 710", uma, trezentos e cinquenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 712", uma, trezentos e cinquenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 714", uma, trezentos e cinquenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 716", uma, trezentos e cinquenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 718", uma, trezentos e cinquenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 720", uma, trezentos e sessenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 722", uma, trezentos e sessenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 724", uma, trezentos e sessenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 726", uma, trezentos e sessenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 728", uma, trezentos e sessenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 730", uma, trezentos e sessenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 732", uma, trezentos e sessenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 734", uma, trezentos e sessenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 736", uma, trezentos e sessenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 738", uma, trezentos e sessenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 740", uma, trezentos e setenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 742", uma, trezentos e setenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 744", uma, trezentos e setenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 746", uma, trezentos e setenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 748", uma, trezentos e setenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 750", uma, trezentos e setenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 752", uma, trezentos e setenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 754", uma, trezentos e setenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 756", uma, trezentos e setenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 758", uma, trezentos e setenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 760", uma, trezentos e oitenta mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 762", uma, trezentos e oitenta e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 764", uma, trezentos e oitenta e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 766", uma, trezentos e oitenta e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 768", uma, trezentos e oitenta e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 770", uma, trezentos e oitenta e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 772", uma, trezentos e oitenta e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 774", uma, trezentos e oitenta e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 776", uma, trezentos e oitenta e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 778", uma, trezentos e oitenta e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 780", uma, trezentos e noventa mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 782", uma, trezentos e noventa e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 784", uma, trezentos e noventa e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 786", uma, trezentos e noventa e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 788", uma, trezentos e noventa e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 790", uma, trezentos e noventa e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 792", uma, trezentos e noventa e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 794", uma, trezentos e noventa e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 796", uma, trezentos e noventa e oito mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 798", uma, trezentos e noventa e nove mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 800", uma, quatrocentos mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 802", uma, quatrocentos e uma mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 804", uma, quatrocentos e duas mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 806", uma, quatrocentos e tres mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 808", uma, quatrocentos e quatro mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 810", uma, quatrocentos e cinco mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 812", uma, quatrocentos e seis mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 814", uma, quatrocentos e sete mil reis . . .

Luva de ferro galvanizado de 816", uma, quatroc

Registros de passagem de ferro galvanizado de 2", um, trinta e tres mil e quinhentos reis.. 2$350
Registros de passagem de ferro galvanizado de 2 1/2", um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 3", um, oitenta mil réis ..... 80$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 3 1/2", um, cem mil réis ..... 100$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 4", um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 5", um, trezentos e dez mil réis ..... 310$000
Registros de passagem de ferro galvanizado de 5 1/2", um, trezentos e cincoenta mil réis.. 350$000
Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um, quatrocentos réis 400
Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos réis 500
Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um, seiscentos réis 600
Tampão de ferro galvanizado de 1", um, oitocentos réis 800
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e trezentos réis ..... 1$300
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Tampão de ferro galvanizado de 1 3/4", um, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
Tampão de ferro galvanizado de 2", um, dois mil e trezentos réis ..... 2$300
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um, tres mil réis ..... 3$000
Tampão de ferro galvanizado de 3", um, cinco mil réis ..... 5$000
Tampão de ferro galvanizado de 3 1/2", um, sete mil réis ..... 7$000
Tampão de ferro galvanizado de 4", um, sete mil réis ..... 7$000
Tampão de ferro galvanizado de 5", um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Tampão de ferro galvanizado de 6", um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", um, setecentos réis 870
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e cem réis ..... 1$100
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e trezentos réis ..... 1$300
Luvas de ferro galvanizado de 1", mil e setecentos reis ..... 1$700
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Luvas de ferro galvanizado de 2", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", um, nove mil réis ..... 9$000
Luvas de ferro de 3", um, dezeseis mil réis..... 16$000
Luvas de ferro galvanizado de 3 1/2", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Luvas de ferro galvanizado de 4", um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Luvas de ferro galvanizado de 5", um, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
Luvas de ferro galvanizado de 6", um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Arcos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Arcos de ferro galvanizado com luvas de 1" á 2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis. 1$950
Arcos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/2" á 3", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Arcos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/2" á 4", kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/8", uma, dous mil e quatros réis ..... 2$400
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1/2", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/4", uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, oito mil e quinhentos reis ..... 8$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 3/4", uma, doze mil reis.... 12$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2", doze mil reis..... 12$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3", uma, trinta e um mil reis. 31$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3 1/2", uma, trinta e [illegible] reis ..... 36$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4", uma, quarenta e quatro [illegible] ..... [illegible]
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 5", uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Uniões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 6", uma, sessenta e tres mil reis ..... [illegible]

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. *Fonseca Almeida & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua Sete de Setembro numero 75, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Preços de unidade	Entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio [illegible]
Peças de bronze e latão:		
Buchas de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo, cinco mil e trezentos réis.....	5$300	
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×1 1/4" de diametro, um, doze mil e quinhentos reis	12$500	
Tarugos de bronze phosphoroso, de 8"×1 1/2" de diametro, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500	
Tarugos de bronze phosphoroso de 8"×2" de diametro, um dezesete mil réis.....	17$000	
Tarugos de bronze phosphoroso de 8"×2 1/2" de diametro, um, vinte e cinco mil réis.....	25$000	
Tarugos de bronze phosphoroso de 8"×3" de diametro, um, quarenta e dous mil réis.....	42$000	
Peças de ferro galvanizado:		
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma, oitocentos e sessenta réis.....	860	
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma, mil e novecentos réis	1$900	
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, quatro mil réis.....	4$000	
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400	
Curvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500	
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400	
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, tres mil, e seiscentos réis.....	3$600	
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4$800	
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma, oito mil e quatrocentos reis.....	[illegible]	
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4" um, mil e novecentos réis.	1$900	
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dous mil e novecentos réis.....	2$900	
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um, tres mil e seiscentos réis.	3$600	

Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 3/4", um, cinco mil e quatrocentos

Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma, mil e quatrocentos

Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, oito mil e seiscentos

Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 3/4", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 1", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 1 1/4", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 1 1/2", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 2", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 2 1/2", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 3", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 4", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 5", um, cinco mil e quatrocentos

Nipples sextavados de ferro galvanizado de 6", um, cinco mil e quatrocentos

Uniões com rosca por dentro em ferro galvanizado de 3/4", uma, quatro mil e oitocentos

Uniões com rosca por dentro em ferro galvanizado de 1", uma, quatro mil e oitocentos

Uniões com rosca por dentro em ferro galvanizado de 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos

Uniões com rosca por dentro em ferro galvanizado de 1 1/2", uma, quatro mil e oitocentos

Uniões com rosca por dentro em ferro galvanizado de 2", uma, quatro mil e oitocentos

Obrigo-me a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922.

Baldi de Barros & Pinheiro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 8

Material metallico para canalização de agua

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1923

O abaixo assignado, morador á rua S. Pedro n. 212, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Emprego no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange de 0m.15 de diametro e 0m.25 de altura, um, [illegible]

Bocal de peças giratorias de gatilhos

Registro de bronze com macho de 0m,020, para derivação de brides (amostra n. 75), um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000

Idem, idem, 0m,25, para derivação de brides (amostra n. 75), um, quarenta mil réis. . . . 40$000

Idem, idem, 0m,30, para derivação de brides (amostra n. 75), um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000

Idem, idem, 0m,40, para derivação de brides (amostra n. 75), um, sessenta e cinco mil reis . . . . . 65$000

Idem, idem, 0m,50, para derivação de brides (amostra n. 75), um, noventa e oito mil réis 98$000

Idem, idem, e rosca de 0m,010, para derivação (amostra n. 76), um, nove mil réis. . . . . 9$000

Idem, idem, e rosca de 0m,015, para derivação (amostra n. 76), um, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900

Idem, idem, e rosca de 0m,025, para derivação (amostra n. 76), um, trinta e cinco mil réis 35$000

Idem, idem, e rosca de 0m,030, para derivação (amostra n. 76 , um, cincoenta mil réis. . . . 50$000

Idem, idem, e rosca de 0m,040, para derivação (amostra n. 76), um, oitenta mil réis. . . . . 80$000

Idem, idem, e rosca de 0m,050, para derivação (amostra n. 76), um, cento e dez mil réis. 110$000

Idem, idem, e rosca de 0m,060, para derivação, (mostra n.76), um, cento e quarenta mil réis 140$000

Idem idem, e rosca de 0m,070, para derivação (amostra n. 76), um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

Idem idem, e rosca de 0m,090, para derivação (amostra n. 76), um, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 285$000

Registro de latão, de pressão para agua, de 1/2" (amostra n. 81), um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

Registro de latão de pressão para agua, de 5/8" (amostra n. 81), um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400

Registro de latão de pressão para agua, de 3/4" (amostra n. 81), um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

Registro de latão de pressão para agua, de 1" (amostra n. 81), um, doze mil réis. . . . . 12$000

Registro de latão simples, de passagem para agua, de 1/2" (amostra n. 82), um, seis mil réis . . . . . 6$000

Registro de latão simples, de passagem para agua, de 5/8" (amostra n. 82), um, sete mil réis . . . . . 7$000

Registro de latão simples, de passagem para agua, de 3/4" (amostra n. 82), um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

Registro de latão simples, de passagem para agua, de 1" (amostra n. 82), um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Torneira de bronze, de 0m,012, com boia e haste de cobre estanhado, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Idem, idem, 0m,015, com boia e haste de cobre estanhado, uma, oito mil réis. . . . . 8$000

Idem, idem, 0m,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma, onze mil e novecentos réis. 11$900

Idem, idem, 0m,025, com boia e haste de cobre estanhado, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000

Idem, idem, 0m,030, com boia e haste de cobre estanhado, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000

Idem, idem, 0m,040, com boia e haste de cobre estanhado, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000

Idem, idem, 0m,050, com boia e haste de cobre estanhado, uma, trezentos mil réis. . . . . 300$000

Torneira de bronze systema de alavanca, de 3/4" amostra n. 83 , uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Torneira de bronze systema de alavanca, de 1" (amostra n. 83), uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000

Torneira de bronze de pressão, com botão de 3/4" (amostra n. 84), uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000

Torneira de bronze de pressão, com botão de 1" (amostra n. 84), uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000

Torneira de latão com junceção de 1/2" para tubo de borracha, uma, dez mil réis. . . . . 10$000

Torneira de latão com junceção de 5/8", para tubo de borracha, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000

Torneira de latão com junceção de 3/4", para tubo de borracha, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000

Torneira de latão com junceção de 1", para tubo de borracha, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000

Torneira de latão, de manivella, com flange, de 1/2" (amostra n. 85), uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Torneira de latão, de manivella, com flange de 3/4" amostra n. 85), uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900

Torneira de latão, de manivella, com flange de 1" (amostra n. 85), uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900

Torneira de latão, de manivella, com flange de 1 1/4" amostra n. 85 , uma, vinte mil réis. . . . 20$000

Torneira de latão, de manivella, com flange de 1 1/2" amostra n. 85 , uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000

Torneira de latão, de manivella, com flange de 2" (amostra n. 85), uma, noventa mil réis . . . . . 90$000

Torneira de latão, de manivella, com flange de 2" (amostra n. 85), uma, cento e cincoenta mil reis . . . . . 150$000

Torneira de latão, de pressão, com flange de 5/8" amostra n. 86 , uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Torneira de latão, de pressão, com flange de 1/2" amostra n. 86 , uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900

Torneira de latão, de pressão, com flange de 5/8" (amostra n. 86), uma, sete mil e novecentos reis . . . . . 7$900

Torneira de latão, de pressão, com flange de 3/4" (amostra n. 86 , uma, seis mil e novecentos reis . . . . . 6$900

Torneira de latão, de pressão, com flange, de 1" (amostra n. 86), uma, vinte mil réis. . . . 20$000

Torneira de latão, de pressão, com flange de 1 1/4" amostra n.86 , uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

Torneira de latão, de pressão, com flange de 1 1/2" amostra n. 86 , uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

Torneira de latão, de pressão, com flange, de 2" (amostra n. 86), uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

Tarugos de bronze phospheroso, de 8"×1 1/4" de diametro, um, dez mil e novecentos réis. 10$900

Tarugos de bronze phospheroso, de 8"×1 1/2" de diametro, um, treze mil e novecentos réis 13$900

Tarugos de bronze phospheroso, de 8"×2" de diametro, um, dezesete mil e novecentos réis 17$900

Tarugos de bronze phospheroso, de 8"×2 1/2" de diametro, um, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900

Tarugos de bronze phospheroso, de 8"×3" de diametro, um, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900

Valvulas de latão, de 0m,020 de diametro (amostra n. 87), uma, quatro mil réis. . . . . 4$000

Valvulas de latão, de 0m,025 de diametro (amostra n. 87), uma, cinco mil réis. . . . . 5$000

Valvulas de latão, de 0m,030 de diametro (amostra n. 87), uma, sete mil réis. . . . . 7$000

Valvulas de latão, de 0m,040 de diametro (amostra n. 87), uma, nove mil réis. . . . . 9$000

Valvulas de latão, de 0m,050 de diametro (amostra n. 87), uma, dezoito mil reis. . . . . 18$000

Vlavulas de latão, de 0m,060 de diametro (amostra n. 87), uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000

Valvulas de latão, de 0m,080 de diametro (amostra n. 87), uma, quarenta e cinco mil réis. . 45$000

Valvulas de latão, de 0m,100 de diametro (amostra n. 87), uma, sessenta mil réis. . . . . 60$000

Ventosas de latão automaticas com registro de 0m,010 (amostra n. 88), uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Ventosas de latão automaticas [illegible] de 0m,015 (amostra n. 88 [illegible] reis . . . . . [illegible]

0m,020 (amostra n. [illegible] ao mil reis [illegible]

Ventosas de latão [illegible]

[illegible] producto de [illegible] ão, cento e quarenta e [illegible]

Idem, idem, 0m,08 idem [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Torneiras [illegible] ina n. [illegible] . . . .

[illegible]

Proposta [illegible] O abaixo assignado [illegible] obriga-se a [illegible]

[illegible]

Bocal para regist[illegible] [illegible]

Buchas de bronze [illegible] pressão, em bronze [illegible] . . . . . [illegible]

Amostra n. 713

Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0m,05 de diametro, com parafusos e porca para derivação, uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,08, idem, idem, uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,10, idem, idem, uma . . . . . [illegible]

Amostra n. 714:

Idem, idem, 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,05, uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,08, uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,15, idem, derivação em flange de 0m,10, uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,17, idem, derivação em flange de [illegible], uma . . . . . [illegible]

Idem, idem, 0m,17, idem, derivação em flange de [illegible] . . . . . [illegible]

[illegible] . . . . . [illegible]

[illegible] . . . . . [illegible]

[

Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,50 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma ..... 472$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,50 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma ..... 576$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,50 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma ..... 672$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,06, uma ..... [illegible]
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,08, uma ..... [illegible]
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma ..... 544$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,12, uma ..... 632$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma ..... 720$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,60 de diametros com parafusos e derivação em flange de 0m,06, uma ..... [illegible]
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m.60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,08, uma ..... 464$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,60 de diametros com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma ..... [illegible]
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,60 de diametros com parafusos e derivação em flange de 0m,12, uma ..... 688$000
Bicos bi-partida de bronze para encanamento de 0m,60 de diametros com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma ..... 784$000

Pecas de ferro batido e fundido

Caixões de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4", externo com 8" de comprimento em bruto, um ..... 21$000
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez (amostra numero 90), uma ..... 20$400
Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro em xadrez (amostra n. 91), uma ..... 37$800
Caixa de ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez (amostra n. 92), uma ..... 13$600
Caixa de ferro fundido de galerias de aguas pluviaes (amostra n. 93), uma ..... [illegible]
Caixa de sargetas para aguas pluviaes (amostra n. 94), uma ..... 98$000
Caixa de ferro fundido para manometro, uma.. 75$000
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m,020, com parafusos (amostra n. 73), par ..... 3$200
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m,025, com parafusos, par .. 3$800
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m.030, com parafusos, par .. 4$600
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m.040, com parafusos, par .. 5$800
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m.050, com parafusos, par .. 7$200
Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediço de 0m,06, uma ..... 1$800
Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediço de 0m,08, uma ..... 2$800
Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediço de 0m,10, uma ..... [illegible]
Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediço de 0m,12, uma ..... 4$200
Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediço de 0m,15, uma ..... 4$800
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" × 1 1/4" de diametro, um ..... 10$500
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" × 1 1/2" de diametro, um ..... 14$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" × 2" de diametro, um ..... 28$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" × 2 1/2" de diametro, um ..... 44$000
Tarugos de bronze phosphoroso de 8" × 3" de diametro, um ..... 56$000
Luvas de ferro fundido, para ponta de parafuso de bronze, do registro de corrediça, de 0m,17, uma ..... 5$200
Idem, idem, 0m,20, uma ..... 5$800
Idem, idem, 0m,23, uma ..... 6$400
Idem, idem, 0m,25, uma ..... 6$800
Idem, idem, 0m,28, uma ..... 7$200
Idem, idem, 0m,30, uma ..... 7$800
Idem, idem, 0m,35, uma ..... 8$200
Idem, idem, 0m,40, uma ..... 8$500
Idem, idem, 0m,45, uma ..... 8$800
Idem, idem, 0m,50, uma ..... 9$500
Idem, idem, 0m,55, uma ..... 10$200
Idem, idem, 0m,60, uma ..... 10$800
Idem, idem, 0m,80, uma ..... 11$200
Idem, idem, 0m,90, uma ..... 12$500
Ralos para caixas de sargetas, para esgoto de aguas pluviaes, amostra n. 96, um ..... 12$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0m.06, completo, inclusive os parafusos de ligação, um ..... 123$000
Idem, idem, 0m,08, idem, idem, um..... 152$000
Idem, idem, 0m.10, idem, idem, um ..... 220$000
Idem, idem, 0m.12, idem, idem, um ..... 237$000
Idem, idem, 0m.15 idem, idem, um..... 393$800
Idem, idem, 0m.17 idem, idem, um..... 465$000
Idem, idem, 0m.20 idem, idem, um..... 587$500
Idem, idem, 0m,23 idem, idem, um..... 698$500
Idem, idem, 0m,25 idem, idem, um..... 849$800
Idem, idem, 0m,28 idem, idem, um..... 1:012$500
Idem, idem, 0m,30 idem, idem, um..... 1:225$000
Idem, idem, 0m,35 idem, idem, um..... 1:572$000
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, um..... 2:010$000
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, um..... 2:050$000
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, um..... 3:199$500
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, um..... 3:478$000
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, um..... 6:090$000
Idem, idem, 0m,80 idem, idem, um..... 8:000$000
Registro de ferro fundido, de corrediça, de 0m,90, completo, inclusive os parafusos de ligação, um ..... 11:360$000
Registro de incendio, simples, amostra n. 97, um 125$000
Tampão de ferro fundido para caixas de galerias de aguas pluviaes, amostra n. 98, um. 210$000
Idem, idem, para caixas com abertura central, amostra n. 99, um ..... 338$000
Idem, idem, hermetico, para entrada de galerias de aguas pluviaes, amostra n. 100, um..... 328$000
Idem, idem, para registro de incendio, com rosca interna, um ..... 12$000
Torneiras de ferro fundido para pilastras, amostra n. 65, ... [illegible]
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa, de 0m,06X0m.60, de raioX 45°, um ..... 19$800
Idem, idem 0m06X0m.60 de raioX90°, um..... 36$400
Idem, idem 0m,06X1m,00 de raio X 45°, um.... 28$600
Idem, idem 0m,06X1m,00 de raio X 90°, um.. 41$600
Idem, idem 0m,08X0m,60 de raio X 45°, um.... 23$700
Idem, idem 0m.08X0m,00 de raio X 90°, um.... 46$800
Idem, idem 0m,08X1m,00 de raio X 45°, um.... 28$600
Idem, idem 0m.08X1m,00 de raio X 90°, um.... 52$000
Idem, idem 0m,10X0m,60 de raio X 45°, um.. 33$800
Idem, idem 0m.10X0m.60 de raio X 90°, um.... 44$200
Idem, idem 0m,10X1m,00 de raio X 45°, um.... 39$000
Idem, idem 0m.10X1m,00 de raio X 90°, um.... 52$000
Idem, idem 0m,12X0m,60 de raio X 45°, um.... 52$000
Idem, idem 0m.12X0m.60 de raio X 90°, um.... 80$600
Idem, idem 0m,12X1m,00 de raio X 45°, um.... 44$200
Idem, idem 0m.12X1m,00 de raio X 90°, um.... [illegible]
Idem, idem 0m,15X0m,60 de raio X 45°, um. [illegible]
Idem, idem 0m.15X0m,60 de raio X 90°, um.. [illegible]
Idem, idem 0m,15X1m,00 de raio X 45°, um... [illegible]
Idem, idem 0m.15X1m,00 de raio X 90°, um... [illegible]
Idem, idem 0m,17X0m,60 de raio X 45°, um. [illegible]
Idem, idem 0m,17X0m,60 de raio X 90°, um.... [illegible]
Idem, idem 0m,17X1m,00 de raio X 45°, um.... [illegible]
Idem, idem 0m,17X1m,02 de raio X 90°, um.... [illegible]
[illegible]
de [illegible]

T e Y, de ferro fundido, de 0m.15 de
0m.[illegible] em bolsa ou flange, um.....

Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,45, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,23, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,25, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,28, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,30, idem, idem, 0m,30, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,10, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,12, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,15, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um, ...
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,23, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,25, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,28, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,30, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,35, idem, idem, 0m,35, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,06, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,08, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,10, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,12, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,15, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,17, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40, idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0m,40 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um.....
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,40 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,45 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,50 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um .....
Tubos em T e Y de ferro fundido de 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um.....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,25, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,28, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,30, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,35, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,40, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,45, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,50, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,55 idem, idem, 0m,55, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,06, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,08, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,10, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,12, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,15, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,17, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,20, idem, idem, um .....
Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,23, idem, idem, um .....

Idem, idem, 0m,60 idem, idem, 0m,30, idem, idem,

Idem, idem 0m,90 idem, idem 0m,60 idem, idem,

en croix de fonte fondido de 0m,08 de

Idem, idem 0m,08 idem, idem 0m,08 idem,

0m,08 idem, idem 0m,08

0m,12 idem, idem 0m,06 idem,

0m,15 idem, idem

0m,15 idem, idem 0m,12 idem,

idem 0m,17 idem, idem 0m,08

idem 0m,17 idem, idem 0m,15 idem, idem

Idem, idem 0m,23 idem, idem

Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 1928100
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 1958000
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 1978000
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 1998000
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 2018000
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 2058400
Idem, idem 0m,25; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 2088000
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,06; idem, idem; um 2098000
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,08; idem, idem; um 2138200
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 2158000
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 2188400
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 2218000
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 2238600
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 2268200
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 2288800
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 2318400
Idem, idem 0m,28; idem, idem 0m,28; idem, idem; um 2348000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,06; idem, idem; um 2738500
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,08; idem, idem; um 2768000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 2798000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 2828000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 2858000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 2888000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 2928000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 2978000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 3008000
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,28; idem, idem; um 3078500
Idem, idem 0m,30; idem, idem 0m,30; idem, idem; um 3158000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,06; idem, idem; um 3578000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,08; idem, idem; um 3608000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 3638000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 3668000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 3698000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 3728000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 3758000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 3788000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 3818000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,28; idem, idem; um 3848000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,30; idem, idem; um 3878000
Idem, idem 0m,35; idem, idem 0m,35; idem, idem; um 3908000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,06; idem, idem; um 4118000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,08; idem, idem; um 4178000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 4208000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 4238000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 4268000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 4298000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 4328000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 4358000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 4388000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,28; idem, idem; um 4418000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,30; idem, idem; um 4448000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,35; idem, idem; um 4478000
Idem, idem 0m,40; idem, idem 0m,40; idem, idem; um 4508000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,06; idem, idem; um 5168000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,08; idem, idem; um 5198000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,10; idem, idem; um 5228000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,12; idem, idem; um 5258000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,15; idem, idem; um 5288000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,17; idem, idem; um 5318000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,20; idem, idem; um 5348000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,23; idem, idem; um 5378000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,25; idem, idem; um 5778500
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,28; idem, idem; um 5828000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,30; idem, idem; um 5868000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,35; idem, idem; um 5918000
Idem, idem 0m,45; idem, idem 0m,40; idem, idem; um 5958500
Tubos em cruz de ferro fundido de 0m,[illegible] ponta e bolsa ou flange, com derivantes [illegible] 0m,45 em bolsa ou flange, um. . . . . [illegible]
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,06, idem idem, um 7178000
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,08, idem idem, um 7218500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,10, idem idem, um . . . . . [illegible]
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,12, idem idem, um 7308500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,15, idem idem, um 7358000
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,17, idem idem, um 7398500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,20, idem idem, um 7448000
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,23, idem idem, um 7488500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,25, idem idem, um . . . . . [illegible]
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,28, idem idem, um 7578500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,30, idem idem, um 7628000
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,35, idem idem, um 7668500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,40, idem idem, um 7718000
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,45, idem idem, um 7758500
Idem idem 0m,50, idem idem 0m,50, idem idem, um . . . . . [illegible]
Idem idem 0m,55, idem idem 0m,06, idem idem, um . . . . . [illegible]
Idem idem 0m,55, idem idem 0m,08, idem idem, um 1:1828000
Idem idem 0m,55, idem idem 0m,10, idem idem, um . . . . . [illegible]
Idem idem 0m,55, idem idem 0m,12, idem idem, um . . . . . [illegible]
[illegible] . . . . . 1[illegible]

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,25 idem idem, um 1:1718800

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,28 idem idem, um 1:1778200

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,30 idem idem, um 1:1824300

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,35 idem idem, um 1:1884400

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,40 idem idem, um 1:2028100

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,45 idem idem, um 1:2074800

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,50 idem idem, um 1:2138200

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,55 idem idem, um 1:2178000

Idem, idem 0m,60 idem, idem 0m,60 idem idem, um 1

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,06 idem idem, um . . . . . 2:82640?0

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,08 idem idem, um . . . . . 2:81?40?0

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,10 idem idem, um . . . . . 2:86?90?0

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,12 idem idem, um . . . . . 2:8?????0

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,15 idem idem, um . . . . . 2:89?80?0

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,17 idem idem. 2

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,20 idem idem, um . . . . . 2:93?8000

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,23 idem idem. 2

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,25 idem idem, um . . . . . 2:97?0?80

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,28 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,30 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,35 idem idem. 3

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,40 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,80 idem, idem 0m,45 idem idem, um 3

Tubo em cruz de ferro fundido de 0m,90 de ponta e bolsa e flange, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,15 idem, idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,17 idem idem. 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,20 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,23 idem idem. 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,25 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,28 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,30 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,35 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,40 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,45 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,50 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,55 idem idem, um 3

Idem, idem 0m,90 idem, idem, 0m,60 idem idem, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,10 × 0m,06 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,10 × 0m,08 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,15 × 0m,06 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,15 × 0m,08 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,15 × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,15 × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,15 × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,06 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,08 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,20 × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,06 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,08 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,25 × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange na bolsa e flange, um 3

Tubos de reducção de ferro fundido de 0m,17 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubos de reducção de ferro fundido de 0m,17 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,20 × 0m,06 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,20 × × 0m,08 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,20 × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,20 × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,20 × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × × 0m,18 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,23 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,25 × × 0m,23 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,24 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,28 × × 0m,25 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,23 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,25 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,30 × × 0m,28 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,23 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,25 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,28 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,35 × × 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,23 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,25 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,28 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,40 × × 0m,35 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,45 × × 0m,10 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,45 × × 0m,12 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,45 × × 0m,15 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,45 × × 0m,17 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de reducção de ferro fundido de 0m,45 × × 0m,20 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

de ferro fundido de 0m,45 × 0m,25, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,45 × 0m,25, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange, um

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange .....

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange, um ...

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange, um .....

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange, um .....

de ferro fundido de ponta e bolsa, ponta e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,15, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,17, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,20, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,25, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,28, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,30, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,35, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,40, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,50 × 0m,45, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,12, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,17, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,20, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,23, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,25, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,30, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,35, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,40, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,45, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,50, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,55, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,60, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,65, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,70, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,75, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,80, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,85, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,90, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 0m,95, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubo de redução de ferro fundido de 0m,60 × 1m, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, um .....

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,60, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,70, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,75, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,80, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,85, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,90, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,95, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 1m, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 1m,10, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 1m,20, para

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,80, par 1:160$000

Tubos de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de [illegible] par

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,20 de diametro com parafusos, uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,23 de diametro com parafusos, uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,25 de diametro com parafusos, uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro com parafusos, uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,30 de diametro com parafusos, uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,35 de diametro com parafusos, uma ... 126$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,40 de diametro com parafusos, uma ... 158$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,45 de diametro com parafusos, uma ... 189$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,50 de diametro com parafusos, uma ... 221$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,55 de diametro com parafusos, uma ... 245$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos, uma ... 270$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos, uma ... 455$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos, uma ... 648$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,20 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,06, uma ..... 60$000

Idem, idem 0m,20 idem, idem, 0m,08, uma ... 67$500

Idem, idem 0m,20 idem, idem, 0m,10, uma ... 74$800

Idem, idem 0m,23 idem, idem, 0m,06, uma .... 76$000

Idem, idem 0m,23 idem, idem, 0m,08, uma .... 82$500

Idem, idem 0m,23 idem, idem, 0m,10, uma .... 90$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,23 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,25 idem, idem, 0m,06, uma ..... 87$000

Idem, idem 0m,25 idem, idem, 0m,08, uma .... 90$000

Idem, idem 0m,25 idem, idem, 0m,10, uma .... 93$500

Idem, idem 0m,25 idem, idem, 0m,12, uma .... 99$200

Idem, idem 0m,25 idem, idem, 0m,15, uma .... 104$500

Idem, idem 0m,28 idem, idem, 0m,06, uma .... 105$500

Idem, idem 0m,28 idem, idem, 0m,08, uma .... 108$000

Idem, idem 0m,28 idem, idem, 0m,10, uma .... 111$000

Idem, idem 0m,28 idem, idem, 0m,12, uma .... 115$000

Idem, idem 0m,28 idem, idem, 0m,15, uma .... 120$000

Idem, idem 0m,30 idem, idem, 0m,06, uma .... 131$000

Idem, idem 0m,30 idem, idem, 0m,08, uma .... 135$000

Idem, idem 0m,30 idem, idem, 0m,10, uma .... 137$000

Idem, idem 0m,30 idem, idem, 0m,12, uma .... 143$700

Idem, idem 0m,30 idem, idem, 0m,15, uma .... 151$000

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,06, uma .... 203$000

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,08, uma .... 206$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,35 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma ..... 207$000

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma ..... 208$000

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma ..... 210$200

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma ..... 216$000

Idem, idem 0m,35 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma ..... 222$000

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma ..... 230$400

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma ..... 233$600

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma ..... 237$000

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma ..... 243$000

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma ..... 250$000

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma ..... 256$000

Idem, idem 0m,40 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma ..... 262$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma ..... 250$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma ..... 253$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma ..... 260$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma ..... 266$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma ..... 273$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma ..... 279$000

Idem, idem 0m,45 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma ..... 285$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma ..... 275$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma ..... 278$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma ..... 285$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma ..... 291$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma ..... 298$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma ..... 304$000

Idem, idem 0m,50 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma ..... 310$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,06 idem, idem, uma ..... 300$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,08 idem, idem, uma ..... 303$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,10 idem, idem, uma ..... 310$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,12 idem, idem, uma ..... 316$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,15 idem, idem, uma ..... 323$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,17 idem, idem, uma ..... 329$000

Idem, idem 0m,55 idem, idem, 0m,20 idem, idem, uma ..... 335$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,06, uma ..... 325$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,08, uma ..... 328$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,10, uma ..... 335$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,12, uma ..... 341$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma ..... 348$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,17, uma ..... 354$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,60 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,20, uma ..... 360$000

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,70 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,[illegible], uma

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,20, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,25, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,30, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,35, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,40, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,45, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,50, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,15, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,20, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,25, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,30, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,35, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,40, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,45, uma .....

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em flange de 0m,50, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,10 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,12 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,13 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,15 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,17 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,18 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,20 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,22 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,23 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,25 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,27 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,30 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,10 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,12 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,13 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,15 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,17 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,18 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,20 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,22 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,23 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,25 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,27 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Virola lisa de ferro fundido de 0m,30 de diametro interno com 0m,40 de largura, uma .....

Os preços acima a ingressar [illegible] as amostras aceitas e exigidas [illegible]

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

REGULAMENTO INTERNO DOS ARMAZENS

Art. 1.º A [illegible] regulamento de café e, accessorio, do beneficiamento, [illegible] deposito de mercadoria armazenada.

Art. 2.º A companhia não acceita em deposito mercadoria que não esteja em estado de perfeita conservação e bom acondicionamento.

Art. 3.º Para o deposito de café nos armazens da companhia, será apresentada no escriptorio proposta de accôrdo em modelo por ella fornecido, declarando o nome do depositante, a ordem de quem é feito o deposito, as marcas dos volumes, quantidade, estado dos envolucros, quaesquer outras indicações sobre a mercadoria e, bem assim, o prazo para o armazenamento.

Art. 4.º Concedido o deposito, por despacho que será feito na proposta, será esta apresentada nos armazens, onde se effectuará rigorosamente a ordem nessa apresentação, para o recebimento das mercadorias.

Art. 5.º Decorridas 48 horas sem que a proposta, em que foi concedido o deposito, seja apresentada aos armazens, não terá mais logar o recebimento da mercadoria.

Art. 6.º Os serviços de que se encarrega a companhia só serão prestados quando requisitados por escripto.

Art. 7.º Tratando-se de mercadoria vinda do interior para a companhia, opportunamente, é dispensada a proposta de que trata o art. 3º, agindo a companhia em conformidade com as instrucções que a esse respeito lhe houver dado o remettente.

Art. 8.º Sempre que se verificar a responsabilidade da companhia por impostos ou outras despezas a que estiver sujeita a mercadoria depositada, ou que ella adeantar, effectivamente, as quantias necessarias para attender a essas despezas, poderá fazer por conta do deposito o seguro da mercadoria.

Art. 9.º A companhia responde pela boa conservação e prompta e fiel entrega das mercadorias que houver recebido em deposito e, bem assim, pelos [illegible] damnos furtos a ella acontecidos, [illegible] a sua responsabilidade nos casos fortuitos, vicios, alteração de qualidade ou quebra de peso, que resultem da natureza ou acondicionamento da mercadoria.

Art. 10. Ao depositante a companhia entregará, conforme lhe fôr pedido, os titulos remittidos, denominados conhecimentos de deposito e *warrant* ou simples recibo de deposito.

Art. 11. A companhia não responde pela natureza, qualidade, estado da mercadoria, nem pelo peso, quando emittir o simples recibo de deposito e o deposito houver dispensado a verificação official dos armazens.

Art. 12. Havendo emissão de conhecimento de deposito e *warrant*, será aquelle lavrado por termo no livro respectivo, [illegible] mercadoria, e assignado [illegible] pelo director ou pessoa que o substituir, e pelo fiel do armazem.

Art. 13. Em caso de incendio a responsabilidade da companhia será limitada, regulando-se pela liquidação que fôr feita com a companhia seguradora, de accôrdo com a respectiva apolice.

Art. 14. Quaesquer serviços que alterem a marcação, a quantidade ou o numero de volumes das mercadorias não serão executados sem a apresentação á companhia dos titulos que ella houver emittido.

Art. 15. Os recibos de deposito e os conhecimentos de deposito e *warrant* serão assignados por um director e pelo fiel do armazem ou pelas pessoas que os substituirem, devidamente autorizadas. O depositante, ou quem elle autorizar, passará recibo de conhecimento de deposito e *warrant* no verso do talão de que forem destacados ou em um protocollo apresentado pela companhia.

Art. 16. O prazo commum do deposito, que começa a correr da data da entrada das mercadorias no armazem, é de um mez, podendo ser estipulado prazo maior.

Art. 17. A armazenagem correspondente ao primeiro mez do deposito é sempre paga integralmente. Depois do primeiro mez ella se conta por quinzenas, cuja fracção se considerará como quinzena completa.

Art. 18. As verificações necessarias para a emissão de conhecimento de deposito e *warrant* não estão comprehendidas na taxa de armazenagem.

Art. 19. A taxa de armazenagem e as dos outros serviços de que a companhia se encarrega são cobradas na occasião da retirada das mercadorias, facultando-se entretanto ao depositante o pagamento antecipado. A companhia tem direito de retenção sobre as mercadorias depositadas para garantia de pagamento que lhe fôr devido. Na somma das taxas, contam-se como 100 réis as fracções dessa quantia; si a somma fôr inferior a 1$, cobra-se essa quantia.

Art. 20. A companhia não abate o preço marcado na tarifa em beneficio de qualquer depositante.

Art. 21. O prazo de deposito de mercadorias sujeitas ao pagamento de impostos, fica subordinado ao concedido para esse pagamento.

Art. 22. Vencido o prazo do deposito, as mercadorias reputar-se-hão abandonadas, podendo a companhia marcar prazo, que não será menor de oito dias, para retirada das mercadorias, contra devolução dos titulos emittidos. O prazo de oito dias correrá do dia em que fôr registrado no correio o respectivo aviso.

Art. 23. Findo o prazo de que trata o artigo anterior, a companhia poderá mandar vender em leilão as mercadorias, e com o producto do leilão pagar as dividas preferenciaes, depositando o saldo, se não fôr reclamado no prazo de oito dias.

Art. 24. Em caso de deterioração ou depreciação das mercadorias de que possa resultar prejuizo para a companhia, em consequencia de adeantamentos feitos ou serviços [illegible] precedendo aviso ao depositante e nas mesmas condições dos artigos anteriores.

Art. 25. Para a cobrança pela companhia das mercadorias depositadas a [illegible] fazer requisição escripta.

§ 1.º Si a companhia fôr [illegible] apenas, recibo de deposito, este será devolvido, quando fôr total a retirada, ou exhibido para [illegible] quando a retirada fôr parcial.

§ 2.º Si a companhia houver emittido conhecimento de deposito e *warrant*, [illegible] dos titulos serão [illegible].

Art. 26. Os armazens estão [illegible] directamente ao escriptorio da companhia, recebendo delle todas as ordens relativas aos seus serviços.

Art. 27. A ordem de entrega das mercadorias emittidas a favor da pessoa que se houver mostrado habilitada a resgatal-as, será sempre nominativa e não transferivel.

Art. 28. Os armazens da companhia estarão abertos todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas da manhã e das 11 ás 17.

Art. 29. No interior dos armazens todos os serviços serão executados pelo pessoal da companhia.

Art. 30. A companhia dará logar aos interessados para exame e verificação das mercadorias depositadas, e para conferencia das amostras.

Art. 31. Si o depositante pretender retirar as amostras das mercadorias depositadas, deverá requisitar do escriptorio a necessaria licença e pagar todas as despezas a que dér logar.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Pela Companhia de Armazens Geraes «Pinto», o director *Francisco Pinto da Silva Oliveira*.

TARIFA REMUNERATORIA DO DEPOSITO E OUTROS SERVIÇOS

Taxas simples

Armazenagem, por sacco e por mez	[illegible]
Seguro, por sacco e por mez, paga sempre integralmente	$040
Ensaque simples, por sacco	$220
Ensaque dobrado, por sacco	$240
Apartação, por sacco	$100
Pesagem simples, por sacco	$100
Pesagem para acertar peso, por [illegible]	[illegible]
Viração e pesagem, por sacco	$180
Tiragem de amostras, por sacco	$120
Formação de pilhas, por sacco	$100
Classificação por sacco	$100
Passagem de um armazem para outro, por sacco	$200
Brunição simples, por sacco	$800
Brunição com cera, por sacco	$800
Brunição polido, por sacco	$800
Ventilação, por sacco	$600
Separação, por sacco	$600
Recibo de deposito	1$500
Conhecimento de deposito e war- [illegible]	[illegible]

Taxas combinadas

A [illegible]

[illegible] cera ou trapiches, armaze-

representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. William Marshall Robertson- a mesma, tendo em seguida os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* de 24 e 25 do mesmo mez e anno. Declarou em seguida estar subscripto todo o capital social, fazendo a exposição do objecto da assembléa e da companhia a constituir e propoz para presidir a assembléa o Dr. Manoel Bastos de Oliveira Lima, o qual foi unanimemente

Assumindo a presidencia, o referido para secretarios os Srs. Luiz Nobrega e Oliveira. Assumiram assento. O presidente mandou proceder a leitura da acta da assembléa geral por [illegible] presidente [illegible] Manoel Bastos de Oliveira Lima, Presidente; Luiz [illegible] Secretario; [illegible] Secretario; [illegible] Presidente;

ção, assignar, endossar, avalizar, emittir ou acceitar saques, titulos, cheques, notas promissorias ou outros titulos de credito ou responsabilidade, e quaesquer documentos envolvendo responsabilidade para a sociedade.

Art. 10. Ao secretario incumbe [illegible] e correspondencia [illegible] os livros e bens sociaes, velar para que a escripta seja feita em fórma legal, cuidar da bôa applicação dos haveres sociaes e manter em ordem o archivo da sociedade.

Art. 11. Na falta, ausencia ou impedimento de um director, os seus poderes serão exercidos por qualquer dos outros dous administradores effectivos.

Paragrapho unico. No caso de fallecimento ou renuncia de um director, será pela directoria nomeado um substituto, que servirá até a primeira assembléa geral ordinaria.

Art. 12. Cada administrador garantirá a sua gestão, caucionando uma acção propria ou alheia, que não poderá ser levantada, emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do periodo de sua administração.

Art. 13. Para os effeitos da lei, haverá um conselho fiscal composto de tres membros, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. Serão eleitos egualmente pela mesma assembléa, tres supplentes para servirem nas vagas ou impedimentos dos membros do conselho. Os cargos da directoria e do conselho fiscal, não são remunerados.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 14. As assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, realizar-se-ão na séde social, sendo constituidas pelos accionistas que tiverem acções inscriptas em seu nome, trinta (30) dias antes da reunião, ou depositarem acções ao portador nos cofres da sociedade tres dias antes da mesma se effectuarem.

Art. 15. A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria até a terceira segunda-feira de maio de cada anno.

Art. 16. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-ha:

a) quando a directoria julgar conveniente ou necessario;

b) a requerimento do conselho fiscal;

c) quando requerida por accionistas em numero não menor de 4 e representando um quinto do capital. O pedido de convocação será fundamentado em motivo que se não refira á materia, actos e contas já apreciadas em assembléa geral.

Paragrapho unico. A assembléa geral extraordinaria será convocada com prazo não inferior a dez dias por annuncios na imprensa, declarando-se o seu fim, e só poderá tratar do objecto para o qual foi convocada.

CAPITULO V

Fundo de reserva e dividendos

Art. 17. No fim de cada anno social, que terminará a trinta e um de dezembro, proceder-se-ha a balanço e os lucros liquidos verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da directoria, que attenderá tambem á formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgar convenientes.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 18. Estes estatutos poderão ser modificados ou reformados em assembléa geral extraordinaria, que poderá ser realizada logo a seguir á ordinaria.

Art. 19. No caso de dissolução e liquidação da sociedade, a assembléa deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela directoria, de conformidade com as leis vigentes sobre sociedades anonymas.

Art. 21. Compete ao presidente receber do banco ou repartições federaes competentes, o deposito inicial de dez por cento sobre o capital social em dinheiro.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1924. — *William Marshall Robertson Rhodes.* — *José Luciano de Nobrega.* — Dr. *Manoel Bastos de Oliveira Filho.* — *Glossop & Comp.* — Por procuração de The Pepsodent Company, *Glossop & Comp.* — *John McGowan Glen.* — *Clyde A. Sholl.* (3.927).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE SEDA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, ás 14 horas, de conformidade com os annuncios publicados no *Diario Official* de 4 e 22 de maio, reuniu-se na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 13, accionistas representando numero legal, de accôrdo com o respectivo livro de presença.

O Sr. André Perrin, presidente-interino da companhia, verificando haver numero legal de accionistas para funccionar a assembléa, declara aberta a sessão e indica o Sr. Henrique Lage para presidir os trabalhos.

Acceita por acclamação a proposta, esse assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Eduardo Borges da Rocha e major R. R. Seward, que tomaram logar á mesa. O Sr. presidente declara que é o fim da presente assembléa a discussão e approvação do relatorio da directoria, das contas e balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e tres. Ninguem pedindo a palavra, são esses documentos postos em votação e unanimemente approvados. Abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Procedeu-se, em seguida, a eleição do conselho fiscal [illegible] supplentes para o corrente anno, sendo [illegible] o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os Srs. Epaminondas Mazoulas, João Gentil de Mello Araujo e Angelo Rocha.

Para supplentes, os Srs. Edmundo Borges da Rocha, major R. R. Seward e Dr. Adhemar Monteiro.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados nos seus respectivos logares os ditos senhores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, é a mesma lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Henrique Lage. — *Eduardo Borges da Rocha.* — Major *R. R. Seward.* — *Oscar de dos Santos Jacintho.* — *Augusto Rocha.* — Por procuração de Ronald Lage, *Santos Jacintho.* — *A. Perrin.* — *J. M. Frias.* (3.929).

Caixa Bancaria Boavista & Comp. Ltda.

Rua Buenos Aires n. 29, sobrado

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo

Titulos descontados	6.314:325$170	Capital realizado	[illegible]
Contas correntes — Saldo devedores	993:196$210	Contas correntes — Saldos credores	[illegible]
Letras a receber	257:72[illegible]	Depositos a prazo fixo	1.2[illegible]4: 99$ 80
Devedores por titulo a cobrar	58:117$200	Letras a premio	1.590:900 00
Valores depositados	3.865:101$300	Titulos redescontados	1.781:0 0$810
Diversas contas	2.207:[illegible]58$450	Credores por titulo em cobrança	2 5:7[illegible]$440
Caixa: dinheiro em cofre e em depositos nos Bancos	1.162:712$270	Letras endossadas para cobrança	30:244$790
		Titulos em caução e em deposito	3.865:101$300
		Diversas contas	1.[illegible]$770
	14.878:347$630		[illegible]

Casa Bancaria Boavista & Comp. Ltd.

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de maio de 1924, se archivou nesta repartição sob o n. 6.058 o seguinte documento referente á Companhia Força e Luz Norte Fluminense, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 7 de abril ultimo, que approvou alterações dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta Commercial, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1º [illegible] (1-6220)

HYGINO PALACE HOTEL

[illegible] CONSTITUIÇÃO [illegible]

[illegible] dous terços do capital [illegible] [illegible] pela assignatura da lista de presença [illegible] preparatoria de [illegible] [illegible] [illegible]

...ção substituto que servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 12. — A directoria [illegible] para administrar e gerir os negocios sociaes, praticando todos os actos necessarios ou convenientes, não podendo porém alienar os immoveis que houver a ser adquiridos sem outorga [illegible] da assembléa geral convocada para este fim, deliberação tomada por maioria, achando-se presentes, no minimo, accionistas que representem dous terços do capital social.

Art. 13. — As acções debentures, letras de cambio e bem assim todo e qualquer contracto, cheques e mais documentos commerciaes, serão sempre [illegible] pelos directores.

Art. 14. — Aos directores incumbe convocar as assembléas geraes, representar a sociedade em Juizo ou fóra delle, constituir procuradores, nomear e demittir empregados, e distribuir o trabalho entre si e mais auxiliares da sociedade. A elles tambem competirá consultar o conselho fiscal, fazer distribuir lucros e dividendos, executar as resoluções das assembléas geraes e consultar o conselho fiscal resolver os casos não previstos nos estatutos.

Deverá tambem os directores organizar o relatorio annual da sociedade o qual deverá ser apresentado á assembléa geral ordinaria, ouvido previamente o conselho fiscal.

Do conselho fiscal

Art. 15. — Os tres fiscaes e egual numero de supplentes serão eleitos annualmente pela assembléa geral, removidos ou não nas suas funcções, como deliberar a assembléa geral.

Lucros sociaes.

Art. 16. — No fim de cada anno proceder-se-ha a balanço; serão retirados a [illegible] a depreciação do material vivo, utensilios e apparelhos destinados ao funccionamento do hotel 5 % que lhe fôr attribuido aos mesmos lucros da sociedade. Dos lucros liquidos se fará a seguinte distribuição:

a — 10 % para o fundo de reserva até que o mesmo seja igual a 1/4 do capital social;

b — a somma necessaria para divisão até a importancia de 12 % sobre capital realizado a juizo da directoria ouvido o conselho fiscal;

c — do que exceder, 25 % para o director gerente e 25 % para os outros directores;

d — O restante será levado a lucros geraes, fundo de reservas ou destinado a elevar os dividendos a juizo [illegible] da directoria e conselho fiscal.

Das assembléas geraes

Art. 17. A assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, se constituirá pela reunião dos accionistas em numero legal, na sede social e cujo presidente será eleito entre os accionistas presentes, tendo o mesmo o direito de designar o secretario da assembléa.

Art. 18. A ordinaria se reunirá no mez de agosto de cada anno, afim de tomar conhecimento do relatorio e balanço geral da sociedade, deliberar sobre actos da directoria e parecer do conselho fiscal e eleição deste e resolver sobre todos os negocios da sociedade que lhe submetter a sua apreciação pela directoria, pelo conselho fiscal ou [illegible] accionistas em condições de [illegible] nos trabalhos.

A extraordinaria terá logar sempre que houver conveniencia e os interesses da sociedade exigirem a sua convocação.

Art. 19. Só pódem concorrer para a assembléa geral, os accionistas que tiverem depositado suas acções [illegible] no escriptorio da séde social até tres dias antes da sua realização.

Art. 20. As convocações das assembléas geraes serão motivadas e feitas por annuncios publicos na fórma da lei, com o intervallo de 15 dias para as ordinarias e oito para as extraordinarias.

Art. 21. A assembléa geral é o poder soberano da sociedade resolvendo todos os negocios a ella affeitos inclusive a reforma dos presentes estatutos dentro dos limites da lei e com as formalidades.

Disposições geraes

Terminado o praso da duração da sociedade ou si occorrer alguma das hypotheses da lei, entrará ella em liquidação a cargo da directoria em exercicio, salvo si a assembléa resolver nomear outro ou mais liquidantes.

Therezopolis, 10 de maio de 1924.

Arthur Gibbons, Frances M. Gibbons, Julio Simões, E. Ducommun, Martha Baumgartner, Augusto Soares de Vasconcellos, Ricardo de Almeida Rego, F. P. Fraser, Paulo Leman, Léon N. Bensabat, Dr. João Marques de Carvalho Braga.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Arthur Gibbons, Frances M. Gibbons, Julio Simões, E. Ducommun, Martha Baumgartner, Augusto Soares de Vasconcellos, Ricardo de Almeida Rego, F. P. Fraser, Paulo Leman, Leon N. Bensabat, Dr. João Marques de Carvalho Braga.

Therezopolis, 19 de maio de 1924.

Em testemunho da verdade. — *Luiz Hathaway Bessa.*

Lista dos subscriptores de acções para a fundação do capital de 1.500:000$000 de réis no valor de um conto de réis cada uma.

Sociedade Anonyma Hygino Palace Hotel:	*Acções*
Arthur Gibbons, commerciante	1.400
Julio Simões, commerciante	5
E. Ducommun, commerciante	50
Martha Baumgartner	10
Ricardo de Almeida Rego, advogado	2
F. P. Fraser, commerciante	5
Paulo Leman, commerciante	20
Léon N. Bensabat, commerciante	2
Augusto Soares de Basconcellos	3
Dr João Marques de C. Braga, medico	3

Reconheço verdadeiras as firmas de Arthur Gibbons, Julio Simões, E. Ducommun, Martha Baumgartner, Ricardo Almeida Rego, F. P. Fraser, Paulo Leman, Leon N. Bensabat, Augusto Soares de Vasconcellos e Dr. João Marques de Carvalho Braga.

Therezopolis, 19 de maio de 1924.

Em testemunho da verdade.

Luiz Hathaway Bessa

Guia do depósito para a Collectoria Federal de Therezopolis

Rs. 10:000$000

O incorporador da Sociedade Anonyma Hygino Palace Hotel [illegible] nessa Collectoria a importancia de dez contos de réis (10:000$000) correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se vae constituir nesta cidade de Therezopolis a Sociedade Anonyma Hygino Palace Hotel.

O incorporador

Therezopolis, 23 de maio de 1924.

Arthur Gibbons

N. 2 — Rs. 10:000$000

Deposito de Sociedade

Recebido do Sr.

Collectoria Federal de Therezopolis, [illegible]

O Collector [illegible]

O escrivão *Mercurino Gomes [illegible]*

Major Mathia Amadeu da Silva Macieira, official do Registro Geral e de Hypothecas, da Comarca, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o livro de registros de Sociedades, contractos e firmas, delles consta o registro dos documentos relativos a constituição da Sociedade Anonyma Hygino Palace Hotel, com séde em Therezopolis, os quaes são os seguintes: Primeiro Acta da Assembléa de constituição da Sociedade. Segundo Estatutos. Terceiro. Laudo de avaliação dos bens. Quarto. Lista dos subscriptores. Quinto. Conhecimento do deposito de dez contos de réis (dez contos de réis) nos cofres da Collectoria Federal de Therezopolis, correspondentes a dez por cento do capital social subscripto em dinheiro, tendo sido protocollados sob o numero dous mil oitocentos oitenta e oito e se acham registrados nos livros competentes de folhas vinte e sete a trinta e duas, sob o numero dous mil duzentos noventa e tres. Certifico mais que os referidos documentos se acham archivados neste cartorio. O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Magé, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Mathia Amadeu da Silva Macieira, official do Registro que subscrevi e assigno. — *Mathia Amadeu da Silva Macieira.*

3.911

SOCIEDADES CIVIS

OS SERVOS DE MARIA DE LOURDES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

«Os Servos de Maria de Lourdes», fundada na cidade do Rio de Janeiro, a 1 de maio de 1924, onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: o estudo theorico e pratico do espiritismo e a propaganda de seus ensinos doutrinarios, por todos os meios que offerecer a palavra escripta e fallada; praticar a caridade moral e material por todos os meios que estiverem ao seu alcance; crear e manter, logo que o seu patrimonio permittir, uma escola diurna ou nocturna para creanças de ambos os sexos, quer pertençam ou não aos associados; installar immediatamente a sua bibliotheca, para uso exclusivo dos socios; ter como seu orgão official um dos jornaes, que dará publi-

erdade aos seus expedientes. E administrada a sociedade por uma directoria composta de director-presidente, vice-director-presidente, 2º vice-director presidente, 1º e 2º directores-secretarios, 1º e 2º directores-thesoureiros, bibliothecario, ajudante de bibliotheca-[illegible]ador. E representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria administrativa. Os [illegible] estatutos, depois de approvados, [illegible] ser alterados quando a praxe o demonstrar [illegible] á parte da administração. A sociedade poderá extinguir-se, quando [illegible] verificar a impossibilidade da sua continuação, de accordo com [illegible] e seu patrimonio unico [illegible]. — *A directoria.* (3.9[illegible]

ORFEAO PORTUGUES

(Cantando espaliarey por toda parte.)

O Orfeão Portuguez, localisado nesta capital, onde tem sua sede com a denominação de Recreio Dramatico Juventude Portugueza, em 25 de junho de 1915, a que mais tarde se deu o nome de Centro Club Juventude Portugueza, em 10 de dezembro de 1918, e de Orfeão Club Portuguez, e de ora avante, o Orfeão Portuguez, compõe-se de illimitado numero de socios, durara por tempo indeterminado e tem por fins: cultivar com esmero e perseverança a arte [illegible] da sociedade, mantendo organizado o actual Orfeão, augmentando-o e melhorando-o sempre que seja possivel; manter a actual escola de dança, sujeita ao seu regulamento interno; manter e desenvolver a actual luna e fumtar, quando os cofres sociaes o permittam, uma escola [illegible] proporcionar aos associados [illegible] recreativa de diversões internas e externas, desde que ellas não se desviem dos fins sociaes; e os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 2º como complemento dos mesmos fins. A directoria, o conselho fiscal consultivo e a mesa da assembléa geral constituem os corpos gerentes do Orfeão. A directoria compõe-se de nove membros, assim denominados: presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procurador e bibliothecario. O conselho fiscal-consultivo compõe-se de sete membros. E representado pelo presidente. Os membros dos corpos gerentes são solidariamente responsaveis para com a sociedade e os terceiros prejudicados pelas infracções dos estatutos ou por excesso de mandato. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os corpos gerentes contrahirem em nome do club. A sociedade só poderá ser liquidada e dissolvida na impossibilidade de preencher os fins para que foi constituida, e extinguir-se por consenso ou perda de todos os seus membros. Dissolvida ou extincta a sociedade, o liquidante a pessoa, a que [illegible] se verificar, reverterá em favor [illegible] de caridade, como será essa capital [illegible] escolher os socios. A assembléa geral [illegible] para a reforma ou alteração dos presentes estatutos só poderá funccionar em primeira convocação, estando presentes [illegible] dos socios quites. — *A direcção.*

ANNUNCIOS

COMPANHIA PHYMATOSAN

Rua Conde de Bomfim n. 1.080

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido [illegible] presente para realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para 30 de maio proximo passado, são convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede social, a 10 do corrente, as 11 horas, para deliberarem sobre os assumptos que figurava o convite da primeira convocação.

Dr. *José Leite de Abreu*, presidente.

917

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MASSAS ALIMENTICIAS

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o art. 87, letra *b*, dos estatutos ficam os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, as 14 horas, na sede social, á rua dos Invalidos n. 131, para os seguintes fins: Prorogação de tempo para a construcção do edificio da fabrica. Para tratarem da exposição da directoria sobre os negocios da companhia. Para discussão dos interesses de uns accionistas. — *A directoria.* 3 mon

EMPREZA CONSTRUCTORA RIO GRANDE DO SUL

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas da Empreza Constructora Rio Grande do Sul, para se reunirem em assembléa geral no dia 30 de junho, as 15 horas, no predio á rua Theophilo Ottoni n. 17, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio de 1922 e proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da empreza, os balanços e demais documentos necessarios ao seu esclarecimento.

De conformidade com a lei, as [illegible] ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da empreza até a vespera da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — *A directoria.* (3.924[illegible]

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

O abaixo assignado, svndico da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, communica aos Srs. credores e interessados que se acha á sua disposição, diariamente, das 4 ás 6 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Pereira Gestal, á rua Buenos Aires n. 96.

Outrosim, communica que receberá as declarações de credito até o dia 15 do corrente e convida a assembléa, [illegible] a ser realisada para o dia 23 de junho proximo, [illegible] as prescripções [illegible] Codigo [illegible] Judiciarios.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — *Leonardo Lopes Fernandes*, svndico.

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

[illegible] Candelaria n. 88

JUROS DE [illegible]

[illegible] 1 por cento

Do dia 4 a 6 de junho [illegible] e desse dia em deante, ás quartas [illegible] pagam-se-ha, no escriptorio da [illegible] Candelaria n. 88, do meio dia ás [illegible] 75$000, cada um, vencivel [illegible] do corrente mez, [illegible] correspondente ao mez de [illegible] 1923, á razão de $060 por [illegible] lativo a esse emprestimo [illegible] a 3.300.000$000 [illegible] dentia contos de réis).

Rio de Janeiro, 26 de [illegible] *Carlos Julio Galliez*, [illegible]

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de V[illegible]

[illegible] para a reunião da [illegible] realisará em 5 de [illegible] [illegible] da companhia, á rua [illegible] Silva n. 15, afim de tomar [illegible] de relatorio, balanço [illegible] tudo em 31 de março [illegible] do conselho fiscal e [illegible] 1924 os membros do [illegible]

Rio de Janeiro, 24 de [illegible] *A directoria.*

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Concordata preventiva de A. Gomes de Paula

Os commissarios infra [illegible] aos credores que se [illegible] disposição dos mesmos, para [illegible] reclamações ou exhibições, [illegible] [illegible] 17 as 15 horas.

Rio de Janeiro, 30 de [illegible] *C. Miranda & Comp. — Amorim [illegible] & Comp. — Dias Gomes & Comp.*

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL S. A.

De accordo [illegible] [illegible] *Hamburg & Bing Irmão — Jayme Aron[illegible]*

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Concordata preventiva de A. Al-Cu[illegible]

[illegible] *Eliseu Cardoso & Comp. — Jorge [illegible] & Comp. — Manoel [illegible]*

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas ou sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 7 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.293 e 13.498) — M $200

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 ..... $500

Alfandega Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. Regulamento para a concessão e caução dos armamentos pesqueiros $400

Alfandegas Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das, por Leopoldo L. Mesquita .... 1$000

Alfandegas Consolidação das ... das ..... 3$000

Alistamento Eleitoral Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.198, de 6 de setembro de 1916 ..... $500

Armazens Geraes Regulamento para o estabelecimento de ... Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ri...

Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000

Autoraes (Lei de direitos) $500

B

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil.* Decr. n. 14.635, de 24 de janeiro de 1921. *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias.* (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923). ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal) (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917) (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — P... ... nado, de ... 8$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 3.536, de 28 de ... de 1922, e Decr. n. 1.78... 5° de novembro de 1922) ..... 5$000

Contabilidade Publica (Decr... n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica ..... 1$000

Constituinte Republicana A ... dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 .... 3$000

Collectorias Federaes Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 ..... $500

Collector Federal Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) .. 1$000

Contrabando Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913) ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) ..... 8$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 24 de agosto de 1922 e Decr. numero 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..... 2$000

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867	25000
Tomo 2° — 1870	30000
Tomo 3° — 1870	20000

Chorographia da Provincia do Ceará 15000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ...

de 1912 — 4 volumes .....
de 1913 — 4 volumes .....
de 1914 — 5 volumes .....
de 1915 — 3 volumes .....
de 1916 — 3 volumes .....
de 1917 — 3 volumes .....
de 1918 — 3 volumes .....
de 1919 — 3 volumes .....
de 1920 — 3 volumes .....
de 1921 — 3 volumes .....
de 1922 — 3 volumes .....

Leis do orçamento:

de 1892 .....
de 1893 .....
de 1894 .....
de 1895 .....
de 1896 .....
de 1897 .....
de 1898 .....
de 1899 .....
de 1900 .....
de 1901 .....
de 1902 (Receita) .....
de 1902 (Despesa) .....
de 1903 (Receita) .....
de 1903 (Despesa) .....
de 1904 (Receita) .....
de 1904 (Despesa) .....

Legislação Brasileira (... por Affonso D. Ribeiro ... 2 volumes — 1891 a 1910 ..... 15$000

Legislação Brasileira ... Affonso ... Ribeiro, referente ... 1891 a 1910 ..... 10$000

Legislação Eleitoral ... 215 e ... de 1920, e ... anexo de 1921 (M) .....

Legislação Penal Comparada ... Brasil nos ... *Franz Von Liszt* ...

Loterias ... de 1911 .....

Loterias ... de novembro ...

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alfredo Paiva.

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) .....

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de ... 1920) .....

Licenças (Decr. n. 4.061, de 8 de janeiro de 1920. Regula a ... de Licenças ... Decr. n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, que ... 1920) .....

Licenças (Decr. n. 4.273, de 11 de janeiro de 1921, alterando o art. ... Decr. n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, regulando a concessão de ...

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra ... (M):

1º volume .....
2º volume .....

Limites ... — *Minas Geraes* versus *S. Paulo*). Professor P. de Assis Cintra ..

Letra de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de ... de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) ..

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Edição de 1907 .....
Edição de 1908 .....
Edição de 1909 .....
Edição de 1910 .....
Edição de 1911 .....
Edição de 1912 .....
Edição de 1913 .....
Edição de 1914 .....

Minas do Brasil (As, o seu regimen ... pelo Dr. Paulo Cabral ...

Montepio (Decr. n. 2.105, de ... de janeiro de 1897, n. 947 A, ... de novembro de 1890, e ... de 18 de agosto ...

Minas versus S. Paulo ...

Municipal (Organização ...

Minas (Lei n. ... de 9 de ...

N

Nova luz sobre o passado ...

O

Operações a termo (Regulamento para a ... das operações de ... Decreto n. ... de 1890, ... Instrucção da Inspectoria Federal nas Bolsas (M) .....

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição ... pelo ... sobre a ... do ... Pereira Passos, ... do Rio de Janeiro ...

Pareceres:

... Ferreira Chaves — Sobre ... Ordenado — Sobre ... Gratificação ...

Propriedade industrial (Legislação ...

Processos da Corte de Appellação ...

Pernambuco e Portos Latinos, pelo ... Lemos Torres ...

Predios urbanos (Regula a ... Decr. n. 4.911, de ... de dezembro de 1923 ...

Penna da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de ...

Presidio e moeda falsa (... Lobo ... de ... para os ... Decr. n. 2.146, de 30 de ... de 1909 ...

Pareceres do Consultor Geral da Republica

1º volume .....
2º volume .....
3º volume .....
4º volume .....
5º volume .....
6º volume .....
7º volume .....
8º volume .....
9º volume .....
10º volume .....

Processo Militar (Decr. n. ...

R

Repertorio Juridico do Ministro ... Lemos Torres ...

Renda ... para ... Decr. ... de ... de ... de ...

Recebedoria do Districto Federal (Decr. ... de ... de ... de ...

Regulamento do Sello, com ...

Regulamento do Imposto de Sello ... as Vendas ... de ... de ...

S

Sello ...

Seguros ...

Serviços ... e Exame das ... da barra ...

Serviço domestico (Decreto n. ... de 29 de ... de 1923 ...

Sello (Legislação ... de ... de ... de

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N 135 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1926

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Anvers.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Commissão do Cadastro e Lançamento dos Proprios Nacionaes, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Contratos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas, de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, Contabilidade, da Secção de Industria Pastoril e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e Contractos — Sociedades anonymas — Registros civis — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 31 de maio de 1926

Solicitaram-se providencias aos Presidentes e Governadores dos Estados e do Pará, nas respectivas folhas corridas, ao pedido que, pela primeira vez, á contar desta data, se acha sujeito, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a assignatura dos empregados e de pessoas extranhas, que queiram habilitar aos logares de professores das cadeiras de chimica mineral organica, historia natural, microbiologia, pharmacologia (1ª parte), hematologia, hygiene e pharmacologia (2ª parte), na conformidade do art. 51 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915; bem assim, para que se publique que, no mesmo prazo, se acha aberta, no Gymnasio de Bilbiéis, Posto Federal de São Paulo, a inscripção dos candidatos que nas mesmas condições acima referidas se queiram habilitar ao logar de professor da cadeira de [illegible].

Requerimentos despachados

Antonio da Silveira Salles. — Não ha que deferir, por falta de opportunidade, visto estarem terminados os exames vestibulares.

Alberto Regis da Silva Neves. — Dirija-se ao Presidente do Conselho Superior de Ensino, na conformidade do aviso de 26 de maio ultimo.

Hamilton Barata. — Deferido, na conformidade do aviso, nesta data, dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ensino.

1º tenente Jorge Americo Gouvêa. — Deferido, na conformidade do aviso, nesta data, dirigido ao Director Geral de Saude do Rio de Janeiro.

Maria da Costa Barreiros. — Dirija-se ao director do Instituto Benjamin Constant.

Dia 4 de junho de 1926

Antonio Machado da Costa. — Declare a data do nascimento.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1926

Mandaram-se providencias sobre o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, da quantia de réis 5:018$792, que compete a Vicente Franco Ribeiro, por ter substituido de 18 a 31 outubro de 1922 o juiz municipal do 1º Termo [illegible] (aviso n. 2.219 C);

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se [illegible] (aviso n. 2.220 C);

[illegible] Gaz de Rio de Janeiro, de [illegible] (aviso n. 2.219 C);

De 3008, a Avelino da Fonseca Coelho, de serviços extraordinarios prestados a este ministerio, fóra das horas regulamentares, durante [illegible] deste anno (aviso n. 2.220 C);

De 1:0$108, aos dous funccionarios interinos da Secretaria da Policia do Districto Federal [illegible] mentos que lhes compete por substituição [illegible] dos (aviso n. 2.222 C);

De 2:100$, de auxilio do fardamento de sete serventes do Instituto Nacional de Musica, que lhes compete no corrente anno (aviso n. 2.223 C);

De 1:716$707, do soldo e mais seis quotas da gratificação de 2:4$ que competem, de 2 de abril a 30 de junho do corrente anno, ao capitão graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros desta Capital, Adolpho de Mendonça (aviso n. 2.232 C);

De 1:300$, da subvenção [illegible] compete ao Hospital de Oliveira, em Minas Geraes (aviso n. 2.[illegible]);

— Ao Presidente da Parahyba, solicitaram-se providencias afim de ser a Escola Normal de Cajazeiras scientificada de que só se poderá providenciar sobre o pagamento da subvenção de que trata a lei n. 1.[illegible], depois de se legalizar o modo por que se administra e representa, si os estatutos são reformaveis no tocante á administração, as condições da extincção da pessoa juridica e o destino do seu patrimonio nesse caso (aviso numero 2.217 C);

— Ao chefe de policia do Districto Federal e aos directores da Casa de Detenção da Casa de Correcção, do Archivo Nacional, da Assistencia a Alienados, [illegible] Instituto Nacional de Musica, do Instituto Benjamin Constant, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, da Bibliotheca Nacional, [illegible] do Museu Historico, do Instituto Medico Legal, do Gabinete de Identificação e Estatistica e da Escola 15 de Novembro, foi expedida sob n. 2.216 C. a seguinte circular:

"Communico-vos, para os devidos [illegible] memorandum" em que a firma Barbosa [illegible] ministerio, com o prazo de 90 dias da sua [illegible] das contas de fornecimentos feitos a

ATOS DO SR. DIRETOR

em 31 de maio

— Ao Diretor da Despesa [illegible] encaminhe a seguinte [illegible]

De Ilha, o navio que [illegible] de gasolina, [illegible] ao porto [illegible] [illegible] [illegible]

... Vasconcellos, viuva ... Manoel Moreira Peixoto de Vasconcellos, ... de direito aposentado (officio numero ...

... Borges, declarou-se ser necessario ... reconhecimento das firmas das ... apresentadas por D. Irene Fialho, filha ... finada pensionista D. Maria ... Amelia Monteiro, Fialho, viuva do Dr. Angelo Candido Lins Fialho, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica (officio n. 55);

... Paulo, declarou-se ser necessario ... provação si o contribuinte Dr. Manoel Aureliano de Gusmão, professor ... Historico da Faculdade do Direito desse Estado, deixou filhos naturaes reconhecidos e si o filho de nome Paulo, em vida de seu pae, percebia vencimentos pagos pelo Thesouro do Estado (officio n. ...

... declarou-se ser necessario ... provado o estado civil de D. Maria ... da Silva e seu procedimento, desde ... a parte que compete ao menor ... Arcades, ambos filhos da finada ... D. Valentina de Aguiar Barros, viuva do juiz de direito aposentado ... Marcel Domingos Alves da Silva, ... por seu tutor (officio numero ...

Requerimento despachado

... Rio de Janeiro Tramway ... pedindo pagamento de ... e 9918915 de consumo de ... electrica verificado no Instituto ... Cruz, nos mezes de janeiro ... de 1923. — Requeira o pa... (despachos).

Dia 2 de junho de 1924

... geral da Imprensa Nacional, ... providencias afim ... enviadas as provas dos artigos ... do Sr ministro, com urgencia ...

... director do Instituto Nacional de ... Mudos, transmittiu-se, para ser ... encadernada, a ... 954;

... de direito de Bragança, foi ... o seguinte telegramma ... referencia telegramma de 20 ... informações sobre fornecimento ... eleitoraes Delegacia Fiscal ... Estado a quem devem ser dirigidas ... Saudações. — *Flôres Junior*, ... geral, interino, da ... Contabilidade.»

... despachado ...

Requerimento:

... Ordina Rodrigues Alão de Queiroz ... pagamento da quóta de fu... deixada por seu pai, major da Policia Militar, Fernando Alves de Souza Alão. — Deve ser feito o funeral ...

Dia 3

... director do Archivo Nacional, ... as folhas de substituição ... acompanharam os officios ... 110, de 8 de abril ultimo, afim ... providencias de accôrdo com ... 30 de abril findo, desta directoria ... officio n. 655;

Ao secretario do Tribunal de Contas solicitou-se a devolução da conta ... importancia de 2:108$, de Bernardes Cardoso & Comp., de fornecimento de um jantar ao Tribunal de Junho ... vembro de 1921, que deixou de acompanhar o officio n. 2.420, de 25 de junho de 1923, afim de se providenciar sobre o pagamento da mesma ... n. 656);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, autorizou-se o fornecimento de 10 falões delituios ao juiz de direito de Areia, para os trabalhos de alistamento eleitoral da referida comarca, como consta da demonstração que deve ser devolvida com o «visto» da pessoa encarregada do recebimento dos mesmos (officio n. 657);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará remetteu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, sob numero 2.210-C, do embarque de um engradado, contendo um armario, pelo vapor *Macapá*, destinado á Delegacia Fiscal (officio n. 658);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná autorizou-se o fornecimento de material para o serviço de alistamento eleitoral aos juizes de Prudentopolis, Thomazina, Castro, Clevelandia e Jacarésinho (officio n. 659);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará autorizou-se o fornecimento de material para o alistamento eleitoral aos juizes de direito de São Francisco, Acaralhé, Quixadá e Primeira Vara da capital, de accôrdo com as relações que devem ser restituidas depois de visadas (officio n. 660);

Ao Lloyd Brasileiro foi requisitado o transporte de material para o alistamento eleitoral do porto desta cidade do Rio de Janeiro aos de:

S. Salvador, na Bahia, um volume (officio n. 661);

Tutoya, no Piauhy, um volume (officio n. 662);

Fortaleza, no Ceará, um volume, (officio n. 663);

Belém, no Pará, um volume (officio n. 664);

Paranaguá, no Paraná, um volume (officio n. 665);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauhy autorizou-se o fornecimento do material necessario ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Castello, de accôrdo com as relações que devem ser restituidas depois de visadas (officio n. 666);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe foi dirigido o seguinte telegramma: «Declaro solução vosso telegramma 25 mez findo que este ministerio providenciou Tribunal Contas distribuição 1:4398900 essa delegacia para pagamento soldado Aureliano José Corrêa periodo fevereiro a dezembro 1924. Saudações. —Flôres Junior, director geral, interino.

Montepio

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional remetteram-se, com os documentos da habilitação, os titulos de montepio, á vista dos quaes, deve ser paga, no Thesouro Nacional, a D. D. Elvira e Clara Bessoni de Oliveira Andrade, filhas do desembargador aposentado Joaquim José de Oliveira Andrade, a pensão annual de 1:000$, a cada uma, a partir de 17 de novembro findo, data do fal... (officio n. 58).

Departamento Nacional de Saude Publica

... portaria de 2 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos ... licença, a partir desta ... goso de direito com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Adriano de Oliveira Penna, ajudante de 1ª classe da Directoria de Saneamento Rural.

... Por outra da mesma data do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 20 do mez findo e nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Manoel Dias da Cruz Netto, auxiliar de laboratorio do Serviço de Profilaxia do Leite.

Expediente de 2 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial descriptivo e respectivo desenho da muvenção de cinta cafeteira denominada «Automatica Ideal», para a qual pretende privilegio Edgard Freitas de Almeida e José Assad Manoel (officio n. E 950).

Ao director da Recebedoria do Districto Federal para cumprimento ao que requer a letra *a*, § 1º, n. 5, art. 70 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a petição dirigida ao Sr. ministro da Justiça pelo Centro dos Droguistas e Industriaes de Drogas desta capital ...

Dia 3

Solicitou-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de serem despachados livres de quaesquer direitos, 3.755 volumes, contendo ferro em barras redondas, chegados pelo vapor *Niederwald* e consignado á ordem (officio numero E 951).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passes com abatimento aos serventes Francisco de Freitas, João Peixoto e Manoel Rodrigues de Menezes, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (officio numero E 955).

Ao superintendente do Abastecimento, no sentido de cessarem os inconvenientes verificados por occasião da venda do kilo nas feiras livres (officio numero E 956).

— Communicou-se ao director geral dos Telegraphos, em referencia ao officio n. 1.776, de 17 de maio findo, que o Sr. director geral resolveu prorogar por 60 dias o prazo para cumprimento da intimação expedida para o predio numero ... da rua Dias da Cruz, ... (officio n. 957).

Requerimento despachado

PELO SR. DIRECTOR GERAL

... (386/924). — Tinoco Machado & Comp. ...

secção de contabilidade

...

...

...

vado em 16 de janeiro de 1905 com o coronel Antonio Prado Lopes Pereira, para a construcção do predio em que esta installada a administração dos Correios de Bello Horizonte.

N. 165 — Transmittindo o processo relativo ao officio n. 332, de 28 de março ultimo, em que o Banco do Brasil pede providencias afim de ser autorizada a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a effectuar o recolhimento de sua renda na agencia do Banco, em Bauru', e pedindo parecer a respeito.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 94 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito de réis 2:880$100, necessario para o pagamento da pensão de meio soldo, relativa ao periodo de 17 de novembro de 1904 a 30 de junho de 1909, a D. Veronica Rodrigues de Oliveira.

N. 95 — Solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito especial de 33:915$, aberto pelo decreto numero 16.426, de 27 de março ultimo, destinado ao pagamento do pessoal da officina de electricidade da Casa da Moeda, e relativo ao exercicio de 1923.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 14 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvido o processo que acompanhou o officio n. 47, de 2 de agosto de 1922, afim de dar solução ao requerimento em que o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros pedem o pagamento da quantia de 8:742$770, proveniente de restituição de impostos a que foi condemnada a União, por sentença do juiz federal da 1ª Vara, de accordo com o decreto legislativo numero 4.747 A, de 4 de setembro de 1923.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 139 — Transmittindo o processo annexo ao requerimento em que D. Isaac Mendes Padilha solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de incorporação da parte do soldo militar a que sejulga com direito e que foi adjudicada a um filho espurio de seu fallecido marido, e pedindo parecer a respeito.

— Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 8 — De posse do vosso officio numero 1.618, de 21 de dezembro do anno passado, referente á entrega a essa companhia dos navios e baixellas que faziam parte dos vapores ex-allemães, e que se encontravam em poder da casa Lage & Irmãos, [illegible] cabe-vos declarar-vos que [illegible] Sendo que [illegible] Dessa companhia foram incluidos nos bens que passaram ao seu dominio, serão, porém, considerados [illegible]

Nessas condições, á vista do pedido [illegible] este ministerio [illegible] a essa companhia [illegible] Thesouro Nacional, [illegible] custo.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Amazonas:

N. 3 — Em referencia ao officio numero 5.093, de 12 de março do corrente anno, em que essa associação pede esclarecimentos sobre a duvida que ha por parte da fiscalização do imposto das contas assignadas nesse Estado, quanto a ser applicada aos seringueiros e aos extractores de castanhas e outros productos semelhantes a isenção constante da lettra *b* do art. 36 do respectivo regulamento, visto que taes productos, por não haver comprador no logar da colheita, são remettidos ao *aviador*, nessa praça, para serem por esse vendidos pelo melhor preço do mercado, e accrescenta que não é cobrada commissão alguma pela collocação desses productos, cabe-me declarar-vos que o *aviador*, embora agindo sem remuneração, exerce a funcção de consignatario ou commissario, de que cogitam os arts. 22 e 23 do regulamento.

Si elle effectua a venda em nome e por conta do productor, nenhum imposto é devido, porque as vendas dos productos da industria agricola ou extractiva, realizadas, em primeira mão, pelo productor, gosam de isenção.

Si, porém, o *aviador* effectuar a venda em seu proprio nome e por sua conta, o imposto é devido, nos termos do art. 23 do regulamento, porque se opéra, neste caso, uma segunda venda, considerando-se como primeira a que é virtualmente feita pelo productor ao *aviador*, e que, no caso em apreço, é isenta do imposto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de maio de 1924

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52 — Remettendo o titulo que nomeia Aggeu Costa Ramos para o cargo de pagador da mesma delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Enviando o processo relativo ao requerimento em que Sylvio Silva, ex-guarda aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande, solicita a sua reintegração no alludido cargo, e recommendando providencias, afim de serem prestadas as necessarias informações a respeito, depois de sellada, convenientemente, a referida petição.

Dia 3 de junho de 1924

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 178 — Peço-vos providencieis para que o recebimento e a remessa de papeis por essa directoria, sempre obedecendo ás normas regulamentares, sejam feitos de modo a evitar-se que da demora no recebimento ou na remessa resulte a permanencia dos livros do protocollo nas mesas dos encarregados da remessa e no recebimento ou em poder dos portadores dos mesmos livros.

Para o bom desempenho desse serviço, é necessario que os remettentes de papeis exijam sempre, dos proprios portadores, a exhibição dos livros respectivos, com os recibos dos destinatarios das [illegible]

[illegible] respectiva [illegible] Mendes de Oliveira, [illegible] restor da Receita Publica e director da Despeza Publica.

N. 174 — Reiterando as determinações constantes da portaria s/n, de 30 de junho do anno proximo passado, recommendo-vos providencieis afim de que o andamento, nessa sub-directoria, dos officios, processos ou quaesquer papeis entrados no Thesouro, assim como a remessa dos mesmos ao destino conveniente, não sejam feitos, em caso algum, [illegible] auxilio ou por intermedio de pessoas interessadas, qualquer que ellas [illegible]

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1924

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 9 de abril deste anno, em que monsenhor João Filippo pede isenção de imposto para um predio e respectivo patrimonio que resolveu doar á Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora (Salesianas), que constituirão o Orfanato do Puríssimo Coração de Maria, proferiu em 12 do corrente, o seguinte despacho:

«Defiro-o, de accôrdo com o parecer».

E este o parecer que emitte em 6 tambem do corrente, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Na cessão ou doação de bens immoveis, moveis ou semoventes ha transferencia de dominio. Assim, uma ha sello proporcional a cobrar da respectiva escriptura (circ. n. 40, de 16 de fevereiro de 1914) e nem o de 18 pela transcripção em registro hypothecario (lei n. 4.625, de 31 — XII — 922 art. 1, n. 38), porque essa lei só cogita dos casos de compra e venda, *dação in solutum* e actos equivalentes. Ainda, ex-vi do art. 28 n. 1, do vigente regulamento do imposto do sello, todos os titulos sujeitos ao imposto de transmissão do propriedade são isentos do sello proporcional. Egualmente o estão as transferencias de titulos da divida publica interna da União, desde que se operem por doação *inter-vivos* (dito art. 28 numero 25). Tambem estão isentos do sello as transferencias de apolices, acções de companhia ou sociedades anonymas, em consequencia de transmissão por titulo gratuito, de que se tenha pago sello proporcional (dito art. 28 n. 15). Essa disposição, entretanto, não se refere a apolices das dividas dos Estados.

O supplicante faz doação de um predio e respectivo patrimonio, assim como de apolices de diversos Estados.

Não ha, portanto, ao meu vêr, impos-

[illegible]

Dia 31 de maio de 1924

OFFICIOS

Ao Sr. inspector da Alfandega de San-

[illegible]

lhos de barro de que trata o officio nu-

...al destinado á ...

... inspector ...

... 1.387 e 1.393, que ...
... de março de 1924 e n. 20, de
23 de fevereiro de ...

... Ao Sr. inspector ...

... concedem isenção de direitos para ...
... destinado á Igreja da Irmandade ...
... Cruz dos Militares, na rua ...

... Ao Sr. João Severino da Silva:

N. 183 — Agradecendo a communicação de haver reassumido o cargo de ... Delle dos Carteiros.

... teria o processo em que ... officio de 1926 em virtude do qual ... interessados requerendo o ... pelas ... Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda ... em 16 do corrente, o seguinte des...

...a de Porto Nova, nesse Estado, que ... multa de 1:000$000, por in... decreto n. 15.589, de 29 do ... 1922.

O Sr. ... da Fazenda ... corrente, o seguinte despacho: ... face do parecer, supra, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para con... o acto recorrido».

... o parecer que emitti em ... de ... com o qual concordou o Sr. mi...

«A ... autuada não constitue infra... regulamento do imposto sobre a ...

O que vos communico, para os devi... fins.

N. ... — O director da Receita Publi... Thesouro Nacional communica ao ... das rendas federaes em Barra ..., no Estado do Rio de Janeiro, ... Sr. ministro da Fazenda, tendo ... o officio daquella collectoria, ... 397, de 18 de março do corrente ..., em que o referido exactor recorre ... do acto pelo qual julgou in... a notificação feita á Empre... fluminense de Força e Luz, por falta ... de registro de imposto de ..., preferiu, em data de 8 de ... último, o seguinte despacho:

... face do parecer, nego provimento ...

O parecer que emitti e com o qual ... o Sr. ministro da Fazenda, ...

... estando as usinas geradoras de ... dade sujeitas ao registro do im... de consumo, conforme já foi re... pela autoridade superior, enten... o recurso *ex-officio* não deve ser ...»

— ... delegado fiscal em Pernam...

N. 85 — Com o officio n. 222, de ... deste anno, encaminhastes ... collectoria o processo em que re... *ex-officio* do acto pelo qual ... provimento ao recurso da Compa... Tecido Paulista, interposto da ... da Alfandega desse Estado que ... corrente ao recolhimento da ... de 6:158$000 proveniente da dif... verificada na revisão do despa... n. 334, de agosto de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu ... corrente, o seguinte despacho:

«... provimento ao recurso *ex-offi*... accordo com o parecer.»

... parecer que emitti, em 28 de ... com o qual concordou o ... da Fazenda:

«... recurso *ex-officio* da De... Fiscal em Pernambuco não deve ... para se sustentar a de... de fls. 25 versô, por seus funda...

O que vos communico, para os devidos fins.

— O Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107 — Com o officio n. ... de 20 ... encaminhastes a Thesouro ... Mappas Parciaes, ... Impostos de Consumo ... Industrias e Profissões, ... 1923, por infracção ... 20, do ... 918, de 11 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, ... 26 de abril ultimo, o se... despacho:

«De accordo com o parecer, nego ... recurso».

E' este o parecer que ... referido mez e a que ... ministro da Fazenda:

«A infracção autuada est... mente provada e, assim, ... que se nega provimento ao recu...

O que vos communico, para ... dos fins.

— Sr. ... da Alfandega ...

N. 91 — ... de março ... manifestastes á Alfandega ... ...

... rado com ... por kilo, do ar... submettido a desem... importação n. ... sob «liso», da ...

O Sr. ministro da Fazenda ... em 24 do corrente, o seguinte ...cho:

«Nego provimen... com o parecer ... este o parece... ... do corrente.

«O tecido, cuja amostra ... processo, é do algo... art. 473 da Tarifa, ... direitos segundo o ... litro2.»

A Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. ... classificou do mesmo modo o dito tecido e classificou a alfandega recorrida.

Por isso, sou de parecer se n... provimento ao recurso de fls. 14.»

E' o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão da Tarifa considera o tecido em apreço, de algodão lavrado do art. 473 da Tarifa, devendo pagar segundo o seu pezo por metro2.

Assim tambem parece ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 92—Com o officio n. 354, de 14 de março ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma Alfredo Campos, recorre do acto dessa alfandega, que, em reunião da Commissão da Tarifa classificou como «lavrados», da taxa de 58 por kilo, do art. 473 da Tarifa, o tecido submettido a despacho pela nota de importação numero 52.101, do anno passado, como «liso», da base de 10x10 fios, da taxa de 38 por kilo, do art. 472.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 9 deste mez, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 1º do corrente, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O tecido de fls. 6, é de algodão, lavrado, estampado, do art. 475 da Tarifa, para pagamento da taxa, segundo seu ...

Assim, estou de accôrdo com o parecer unanime da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 10. E como ... motivo legal para se dar provimento ao ...

E' o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão da Tarifa entende que o tecido em apreço deve ser classificado ... Tarifa, ... pezo ... ...ra os devi... ... da Receita Publica ... communica ao col... ...ões com Parahyba ... janeiro que, ...o da ... ...

Prefeitura do Districto Federal

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

Notificação n. 296, contra Ribeiro & [illegible]. — Tendo em vista a notificação [illegible] agente fiscal do imposto de [illegible] Edmundo Bueno Caldas e to[illegible] [illegible] Ribeiro & Netto, estabelecida á rua do Senador Pompeu n. 227, desta cidade do Rio de Janeiro, com boteguim e café com o commercio de fumos, bebidas, phosphoros, conservas e manteiga, a multa de [illegible], por infracção do art. 8º e 14 lettra [illegible] regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 130$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda do prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 272, contra Silva Gomes & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Silva Gomes & Comp., estabelecida á rua 1º de Março ns. 141 e 151, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pharmacia e Drogaria vendendo bebidas a multa de 150$, por infracção do art. 8º e 14 lettra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 20$ relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda do prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 19.771 — José Maria Pimenta. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 19.770 — José Pedro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.197 — Joaquim Soares de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.042 — Jacintha de Alcantara Dessa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.937 — Imperial Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro. — Officie-se á Repartição de Aguas no sentido do pedido.

N. 19.773 — Ibrahim Bichara Safadi. — Pago o deposito em cobrança, transfira-se.

N. 6.515 — Henrique Carlos Ortiz. — De accordo com o parecer, dirija-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Officio n. 767, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Archive-se.

N. 2.087 — Francisco Barbosa da Cunha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.055 — Emilio Nunes. — Inscreva-se pelo maior proposto.

Notificação n. 268, contra O. Réo. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Manoel Alves C. de Araujo e Domingos S. Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma O. Réo, estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 110, 1º andar, sala 9, desta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 300$, por infracção dos arts. 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 30$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda do prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 263, contra E. C. Pacheco. — Tendo em vista o notificação [illegible] do imposto de [illegible] C. de Araujo [illegible] Pessoa, e tomando em [illegible] parecer da 3ª Sub-directoria, [illegible] firma E. C. Pacheco, [illegible] rua da Viradouro [illegible] cidade do Rio de Janeiro, [illegible] commissão [illegible] ção dos arts. 8º e 14, lettra *b*, [illegible] lamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, [illegible] emolumento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 30$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio [illegible] das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 284, contra Manoel Alves. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Sinval de Faria e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel Alves, estabelecida á rua Domingos Lopes n. 281, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia com varejo de perfumaria, a multa de 100$, por infracção dos arts. 8 e 14, lettra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 283, contra Manoel C. Silva — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel C. Silva, estabelecida á rua Nabuco de Freitas n. 163, da cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de fabrica de moer café, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, lettra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento, no exercicio de 1923. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 235, feita em 17 de maio de 1924, contra M. Velloso & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Constante Lobo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma M. Velloso & Comp., estabelecida á rua S. José n. 218, desta cidade do Rio de Janeiro, com armazem [illegible] ção dos arts. 8º e 14, lettra *b*, [illegible] regulamento expedido pelo decreto [illegible] 14.648, de 26 de janeiro de [illegible] qual deverá recolher aos cofres desta [illegible] juntamente com a [illegible] 20$, relativa a emolumentos do [illegible] seu estabelecimento no cor[illegible] cio. Fica avisada que não [illegible] qualquer reclamação que [illegible] 15 dias sem o [illegible] mencionadas imp[illegible]

[illegible] 181, desta ci[illegible] com negocio de [illegible] alimentícios a multa [illegible] cento dos arts. 8º e 14, lettra *b*, [illegible] mento expedido pelo decreto [illegible] 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a [illegible] deverá recolher aos cofres desta [illegible] juntamente com a importan[illegible] de 150$, relativa a emolumentos do [illegible] registro de seu estabelecimento no cor[illegible] Fica avisada que não [illegible] acceita qualquer reclamação que [illegible] o prazo de 15 dias sem o prévio [illegible] sito das mencionadas imp[illegible]

[illegible] proceda sem parecer de [illegible] Attestem [illegible]

Notificação n. 296, feita em 23 de maio de 1924, contra Ribeiro & Netto — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Ribeiro & Netto, estabelecida á rua Senador Pompeu numero 227, desta cidade do Rio de Janeiro, com bolequim de café com o commercio de fumos, bebidas, phosphoros, conservas e manteiga, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, lettra *a*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 130$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 234, contra Bonazzo & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Bonazzo & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro com commercio de tecido por grosso, a multa de 150$ 00, por infracção do art. 8 e 14, lettra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150$000 relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento [illegible] sabia que não será acceita qualquer reclamação que exceda do prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Dias Ferreira — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Vicente Ribeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Ale[illegible]

negocio de commissões o consignações, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 o 14, lettra b, do [illegible] — 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300$, relativa a emolumentos do registro do seu estabelecimento, no exercicio corrente.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 259, contra Antonio Bordallo & Comp.:

Tendo em vista a notificação feita ao agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino C. de Araujo e Deodoro Passos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impondo a firma Antonio Bordallo & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 190, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de couros, a multa de 300$, por infracção dos arts. 8 e 222, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120$, relativa a emolumento do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das [illegible]

2ª SUB-DIRECTORIA

Relação das collectas remettidas á 2ª Sub-directoria para o pagamento de Industrias e Profissões.

N. 1.910 — A. Corrêa, rua Dr. Gaudie n. 10.

N. 1.797 — Euclydes Simões, rua Souza Barros n. 184.

N. [illegible] — J. J. [illegible] rua da Patria n. 217.

N. 1.778 — Germana Vieira, rua Rodrigo Brito n. 15.

N. 1.915 — Annibal Cunha Barros, rua Visconde de [illegible] n. 182.

N. 1.850 — Cahl Selm, rua Lucilio Lage n. 81.

N. 1.895 — José Ferreira da Silva Vianna, rua Archias Cordeiro n. 47.

N. 1.879 — Maria Candida Taveira, rua Vaz Toledo n. 122.

N. 1.893 — Lucas [illegible], rua Vaz Toledo n. 120.

N. 1.106 — Neder Elias, rua Sorocaba n. 179.

N. 969 — Eugenio Cunha Oliveira, rua S. João Baptista n. 11.

N. 959 — João Antonio Rebello, rua Voluntarios da Patria n. 149.

N. 1.751 — José Naveiro, rua Voluntarios da Patria n. 97.

N. 1.560 — Antonio Dias & Ferreira, rua Francisco Octaviano n. 37.

N. 1.679 — Avelino Dias Moreira, rua da Passagem n. 111.

N. 1.611 — M. C. Alves Barbosa, rua General Polydoro n. 264.

N. 1.587 — Gino Marri & Comp., rua Copacabana n. 955.

N. 1.647 — Adelino Guilherme Pinto, rua Gustavo Sampaio n. 208.

N. 1.608 — Francisco José Lopes, Lacerda de Tabajaras n. 183.

N. 1.898 — J. Luzio Pereira & Comp., avenida 28 de Setembro n. 207.

N. 971 — A. Cardoso & Comp., Barra de Matto n. 35.

N. 1.572 — José Bebendouro & Comp., rua São Francisco Xavier n. 240.

DESPACHOS DO 2º SUB-DIRECTOR

— *Dia 3 de junho de 1924*

N. 1.336 — Antonio Parente [illegible] — Satisfaça a exigencia.

N. 3.801 — Abel A. Gonçalves. — Idem, idem.

N. 12.023 — Martins & [illegible] Juntem o documento referido. Pagamento do imposto de 1918 a 19[illegible]

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 556 — Solicitando providencias e transmittindo o processo enviado com o officio n. 980, de 26 de maio proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 557 — Devolvendo o processo com requerimento do "Banco Social Beneficente Constructor".

— Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 558 — Solicitando abatimento sobre passagens da Central a Deodoro, para os serventes da Inspectoria Geral de Bancos.

— Ao delegado regional no Rio Grande do Sul:

N. 559 — Devolvendo o processo da Caixa Rural União Popular de Novo Hamburgo" naquelle Estado.

Requerimento despachado

O Credito Popular, petição de 22 de dezembro de 1924. — Tendo o banco requerente feito descontos a que não estava autorizado por lei, conforme a informação do fiscal Dr. Leal Guimarães, não podem ser visadas as contas que juntou ao seu requerimento de 22 de [illegible] por indeferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.389 — Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.390 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, encaminhando um quadro comparativo de preços.

N. 1.391 — Ao Sr. director do Serviço de Pesca e Saneamento do Littoral, solicitando empenho de despeza.

N. 1.392 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 1.393 — Ao Sr. [illegible] do Serviço do Povoamento no 2º districto, idem, idem.

N. 1.394 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, idem, idem.

N. 1.395 — Ao Sr. contador da Advocacia Geral [illegible] Pato, idem, idem.

N. 1.396 — Ao Sr. director gerente do The National City Bank of New York, idem, idem.

N. 1.397 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando os attestados de frequencia do pessoal das tabellas A e B, relativos ao mez de maio ultimo.

N. 1.398 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando haver o official aduaneiro, addido a esta [illegible] Antonio Ribeiro dos Santos, [illegible] o trabalhado de [illegible] DEZENAS pago.

Requerimentos despachados

Ida Anthero da Silva. — [illegible] Genuil Gomes do Amaral. — [illegible] mo em termos.

Casemiro da Silva Ramos [illegible] Sobrinho, com a [illegible] entimento prévio do respectivo chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de junho de 1924

148 E — Edgardo [illegible] Satisfaça-se a exigencia.

[illegible] Francisco [illegible] Paulo Baldessarini. — Satisfaça a exigencia.

N. 122 C — Custodio da Costa Braga. — Deferido.

[illegible] Luna Vieira Alves. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

[illegible] José de Souza Linerio. — [illegible] o alvará.

Dia 4

N. 238 M 1924 — Maria Luiza Carneiro da Costa. — Cumpra-se [illegible] de fls. 12 de accôrdo com o parecer.

[illegible] Francisco Sacramento Rodrigues [illegible] Brito. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 339 J — José Lopes de Oliveira Lyrio e outras. — Deferido procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. [illegible] J [illegible] cio Fernandes de Oliveira. — Deferido.

N. 306 A — D. Amelia de Azevedo Pfeorelli. — Faça-se a alteração do estado civil.

N. 75 O — Otilia da Rocha Soares. — Defiro o requerimento de fls. 2 nada havendo a deferir quanto ao de fls. 3.

N. 156 R — Rogerio Francisco do Magalhães Gomes. — Deferido.

N. 403 A — Alexandre de Oliveira Costa. — Deferido.

N. 169 L — Ludgero Wandick Dolabella. — Deferido.

N. 54 D/a — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Remetta-se cópia do termo devolvendo-se as notas.

N. [illegible] — Deferido.

N. 126 — Custodio de Souza Pinto. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Anvers

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1923

NAVEGAÇÃO

[illegible] entre os portos do Brasil e Antuerpia [illegible] com 228.117 toneladas e 3.236 homens de [illegible], e [illegible] transportaram mercadorias no valor de [illegible]

[illegible] ao numero, nacionaes [illegible] no Brasil.

[illegible] 3 [illegible] patentes no [illegible] o numero dos [illegible] [illegible] 2.438 homens de [illegible] e 1.498 [illegible] a mais no valor de [illegible] para o Brasil.

Nas embarcações entradas [illegible] 1 [illegible] 2 [illegible] 1 [illegible] 1 [illegible] 1

[illegible] importado 9.818.318 kilos, no valor de 13.553.798 francos.

As principaes procedencias foram:

	Kilos	Francos
[illegible]	1.007.042	1.181.986,60
[illegible]	1.812.387	2.333.183,00
America do Norte	2.920.664	4.113.919,00
[illegible]	1.621.436	1.415.931
[illegible]	[illegible]	[illegible]

No trimestre anterior importou-se do Brasil 21.930 [illegible] no valor de 49.870,00 francos ou 29:922$000.

ASSUCAR

Vieram 100.035 kilos no valor de 132:046$ no terceiro trimestre, contra 2.056.387 kilos ou 3.701:496$600, no trimestre anterior. A diminuição no presente periodo foi de 1.956.352 kilos.

As estatisticas officiaes attribuem a 1.233.141 kilos, no valor de 2.745.695 francos, o assucar de procedencia brasileira. Esta sensivel differença, com os nossos dados extrahidos dos manifestos de vapores, vindos, directamente, do Brasil, explica-se porque vem atravessando diversos paizes antes de aqui chegar.

A importação total no porto de Antuerpia, durante o terceiro trimestre, foi de 21.441.310 kilos, no valor de 42.853.316 francos. O paiz que vendeu maior quantidade de assucar á Belgica foi Cuba com 11.758.147 kilos no valor de 22.826.997 francos.

BORRACHA

Dos dados extrahidos dos diversos manifestos dos vapores cujas companhias de navegação fazem viagem directa para os portos do Brasil, não consta, no terceiro trimestre, nenhuma importação de borracha. No segundo houve pelo valor de 28.605 kilos ou francos 286.050,00. Entretanto, nos documentos officiaes figura haver chegado de procedencia brasileira 12.335 kilos no valor de 126.814 francos, no presente trimestre.

O mercado de Antuerpia durante o terceiro trimestre esteve pouco activo.

Os preços oscillaram durante esse periodo de 11.50 a 14 francos, o kilo.

A importação total, nesta praça, no terceiro trimestre de 1923, foi de 750.689 kilos no valor de 8.580.109 francos.

CAFÉ'

Durante o periodo em exame, entraram dos portos do Brasil 7.410.084 kilos de café no valor de 19.230:252$000. Comparado com a importancia do trimestre anterior, houve ahi consideravel augmento. A importação do 2º trimestre foi de 5.762.969 kilos no valor de 15.130:472$400.

As transacções durante o trimestre, no mercado de Antuerpia, não foram importantes, mantendo-se tanto os compradores como os vendedores reservados; algumas vezes, pela desvalorisação do franco belga e, outras, pelo do dinheiro brasileiro, que desceu neste periodo abaixo de 5.

O preço, durante o trimestre, oscillou entre 4,80 a 5.50 francos, o kilo, do Moka da Africa.

A importação total no porto de Antuerpia, no terceiro trimestre, das diversas procedencias, attingiu a 10.045.988 kilos no valor de [illegible].

CACAU

Vieram, no terceiro trimestre, do Brasil 485 068 kilos de cacau, no valor de 1.135:163$200. Houve tambem, augmento, comparado com o 2º [illegible] 271.300 kilos, no valor de 1.114:200$000.

A importação total de cacáu em Antuerpia no 3º trimestre, foi de 2.058.771 [illegible]

CAOUTCHOUC

Durante o 3º trimestre de 1923, diminuiu a importação de [illegible] mercado, attingindo sómente a 1.818.563 kilos, no valor de [illegible] contra 5.120.403 kilos, do 2º trimestre de 1923, [illegible]

A maior procedencia foi da Argentina com 10.913.360 kilos, no valor de 39.001.680 francos e, depois a brasileira, com a quantia acima mencionada e, por ultimo, a Australia com 1.176.905 kilos, no valor de 5.654.715.

A importação total do trimestre ascendeu a 16.843.448 kilos, no valor de 58.011.127 francos.

[illegible]

No terceiro trimestre de 1923 foram importados 1.258.808 kilos de couros salgados, no valor de 2.613:496$, e 225.316 fardos de couros seccos, no valor de 337:974$, contra 1.998 couros salgados, no valor de 133:197$, e 256.088, no valor de 307:305$, no trimestre anterior. Como vesse, houve um importante augmento neste [illegible]

A importação total em Antuerpia, no periodo em questão foi de 8.582.758, no valor de 68.829.643 francos.

Nota-se muita actividade neste commercio entre o Brasil e Antuerpia, si se compara com as transacções havidas com os outros paizes.

MADEIRA

[illegible]

Terceiro trimestre — 305.000 — 732:000$000.

O augmento tambem neste periodo foi importante, mas é insignificante a importação de madeiras de origem brasileira, para satisfazer ás necessidades deste mercado.

As difficuldades consistem no problema de [illegible]

[illegible]

Comparando a importação de fabaco neste trimestre com o anterior, observa-se uma pequena diminuição na quantidade e no valor.

Segundo trimestre — 355.466 fardos — 639:838$800.
Terceiro trimestre — 2135183 fardos [illegible]

A importação total neste periodo, pelo porto de Antuerpia, foi de 4.451.057 kilos, no valor de 22.683:298 francos.

Intercambio entre o Brasil e a Belgica.

Em resumo, a importação geral do Brasil de productos no porto de Antuerpia, no 3º trimestre, foi de 33.986:851$800, contra 32.437:485$ no trimestre anterior, havendo, portanto, um accrescimo de 1.549:366$800 no presente trimestre.

Neste trimestre o intercambio commercial entre este porto e os diversos do Brasil, foi favoravel á Belgica: compramos pelo valor de 37.636:225$200, emquanto que vendemos 33 986:851$800 ou seja, neste intercambio, um saldo favoravel a este paiz do valor de 3.649:373$400.

No 3º trimestre de 1923 foram legalizados 2.193 facturas neste Consulado Geral, representando o valor de libras esterlinas 556.730-0-0 contra 1.348 no valor de libras 438.726-0-0, no trimestre anterior.

Houve um augmento de 746 facturas consulares e de £ 117.004-0-0 no presente periodo.

COMMERCIO EXTERIOR DA BELGICA

No terceiro trimestre de 1923, continua a exportação da Belgica a ser menor do que a sua importação. Esse desequilibrio no seu intercambio commercial é o factor capital da desvalorização do franco. Si, raras occasiões, antes da guerra, este paiz tinha a importação maior, o equilibrio ficava compensado pelas entradas enormes dos lucros dos capitaes belgas na Russia, Italia e dos grandes beneficios das numerosas linhas de navegação allemã que faziam escalas no porto de Anvers, não só para carregarem productos belgas como tambem as mercadorias dos fabricantes germanos do éste d'Allemanha, que estão mais perto de Anvers do que de Bremen ou Hamburgo. Estas vantagens desapparceceram, assim como o intercambio de mil milhões de francos em que são avaliadas as transacções que tinha a Belgica com a Allemanha, antes da guerra, e, apezar das bôas relações com a França, essa perda não é compensada, pelo regimen protecccionista desse paiz.

Si accrescentarmos a isto, a divida actual da Belgica que attinge a 40.000.000.000 de francos, isto é, um augmento de 35 milhares, pois, antes da guerra, era apenas de 5.000.000.00 fica explicada a má situação que atravessa este paiz.

A preoccupação constante é conseguir a exportação superior á importação, mas se ainda não se conseguiu, esse [illegible] que

Ministerio da Guerra

[illegible] Alfredo Coelho da Rocha Ju[illegible] e o 1º tenente-pharmaceutico re[illegible] João Martins Penna podem, [illegible] mo de etapas e aquelle per[illegible] para fazer estagio em uma das [illegible]

[illegible] — N. 5.157 — [illegible]

S. Chefe do Departamento do Pessoal [illegible] Guerra, De ordem do Sr. ministro [illegible] Guerra vos transmitto, pedindo vos [illegible] mandar publical-as no Boletim [illegible] Exercito, para conhecimento das au[illegible] as suas instrucções da Estrada de Fer[illegible] Central do Brasil, sobre cartões *a* [illegible] expedidas em 14 de fevereiro [illegible], cuando dous typos dos referi[illegible] [illegible] limitado as cadernetas de passes [illegible] classe, kilometricas e talões de [illegible] [illegible] e fraternidade. — O director, [illegible]

[illegible] de Ferro Central do Brasil — [illegible] 521 — Rio de Janeiro, 14 de feve[illegible] — 1924:

MINISTERIO DA GUERRA

I — Creação de passes "à forfait"

De conformidade com a proposta do [illegible] cio da Guerra contida no papel [illegible] 5.471 — 133 — 923, e approvada [illegible] Directoria, foram creados dous ty[illegible] cartões *à forfait*, para uso das [illegible] graduados superiores e officiaes do [illegible]

Será um dos typos considerado "Passe de Inspecção", privativo dos [illegible] do Estado-Maior e Departamento [illegible] Pessoal da Guerra, Gabinete do Mi[illegible] Directores geraes dos Serviços [illegible] commandantes das 1ª, 2ª e 4ª [illegible] commandantes de brigadas, of[illegible] dos Estados-Maiores das autori[illegible] supra e chefes de serviço junto [illegible] mando das regiões. Será o outro [illegible] de percurso limitado, destinado a [illegible] alumnos, etc., de accôrdo com [illegible] instrucções do Ministerio da Guerra.

§ 2.º O "Passe de Inspecção" será [illegible] de percurso geral e terá va[illegible] em todos os trens, inclusive os de [illegible] validade apenas no trecho e nos [illegible]

§ 3.º O "Passe de Inspecção" será for[illegible] [illegible] [illegible] [

... esse Tribunal o regis o ... encaminhada ao Thesouro ...

... Maranguape ... anno, no trecho da ... entre os kilometros ... conforme os documentos ...

De conformidade com ... contracto autorizado pelo decreto ... de 11 de setembro de 1908, devera ser ... duzida a quota de 5 % ... no valor ... 1:391$445, para reforço da caução.

O pagamento deverá ser feito em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.278, de 26 de dezembro de 1923, empenho previo n. 42, do corrente anno.

A despeza está sujeita ao desconto do sello proporcional (aviso n. 1.296).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registo da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Brazilian Telephone Company, na importancia de 2:450$, de assignaturas de telephones installados, no corrente anno, na Inspectoria Federal das Estradas.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material — ... Decreto ... n. 17 ... 21 ... n. 1.296».

... Tribunal de Contas ... Estrada de Ferro Oeste de Minas e ... Republica ... Ouro ... Ferro ... Central do Brasil ... decreto n. 16.480, de 30 de ...

Dia 30

... Contas:

... entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e ...

... Inspectoria Federal das Estradas ...

... 1.296).

... Tribunal ... Contas ... Estrada de Ferro Central do Brasil ... Ferro Central do Brasil ... decreto n. 16.480, de 30 de ...

... tarifa, empenho 12 (aviso n. ...

... A despeza deverá ...

...de lei orçamentaria, empenho n. 32 (aviso ...).

...Tenho a honra de solicitar a V. Ex. ... providencias afim de que, uma ... ordenado por esse Tribunal o registro ... seja encaminhada ao Thesouro ... para o devido pagamento a in... da The Rio de Janeiro Tramway ... & Power Co. Ltd., ... de ... electrica, no corrente anno, á Repartição ...

A despeza deverá correr por conta da ... consignação «Material» III Diversas-despezas ...

... para o ... e bombas elevatorias ..., art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 13 (aviso n. 1.318).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as ... ordenado por esse Tribunal o registro ... seja encaminhada ao Thesouro ...

... conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 9:416$000, ... adquirido, no corrente anno ... Repartição de Aguas e Obras Publicas, ... com o art. 256, lettra *b*, do ... geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» II—Material de conservação Estrada de Ferro Rio d'Ouro—sub-consignação n. 51—Lubrificantes e material ... despeza, etc.—da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 14 ... n. 1.319).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as ... providencias afim de que, uma ... ordenado por esse Tribunal o registro ... despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento ... as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., importancia total de 437:000$, de ... executados, no corrente anno, para a ... Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material»—III—Diversas despezas—sub-consignação n. 70—Despezas miudas etc.—da verba 21ª—art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 32 ... n. 1.311).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as ... providencias afim de que, uma ... ordenado por esse Tribunal o registro ... despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a in... conta da Société Anonyme du Gaz de ... de Janeiro, na importancia de 214$119, ... fornecimento de luz electrica, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá correr por conta da consignação Material—II — Diversas despezas—Sub-consignação n. 62—Illuminação e ... escriptorios e reservatorios—da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 12 (aviso n. 1.311).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as ... providencias afim de que, uma ... ordenado por esse tribunal o registro ... despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a in... conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de ..., do fornecimento de energia electrica, ... corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá correr por conta da consignação Material — III — Diversas despezas — Sub-consignação n. 68 — Energia electrica para as officinas e bombas elevatorias — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 13 (aviso n. 1.312).

Tenho a honra de consultar a esse tribunal, nos termos do art. 93 do regulamento Geral de Contabilidade Publica, com fundamento na autorização contida no art. 157 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente anno, poderá ser levantado aberto a este ministerio o credito especial de 200:000$000, afim de attender á construcção dos cinco primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Vianna.

Em aviso desta data solicitei que o parecer do Ministerio da Fazenda seja remettido directamente a esse tribunal (aviso n. 1.315).

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal ... necessario registro da quantia de 2:038$... afim de que, no Thesouro Nacional seja paga as duas inclusas contas da Secção ... Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, relativas ao ... fornecimento de gaz e luz electrica para o edificio desta Secretaria de Estado durante o mez de março proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na sub-consignação n. 4 — Serviço telegraphico e illuminação etc. da verba 1ª — art. 196 da vigente lei do orçamento.

A importancia de 75$116 foi deduzida do empenho global n. 3, e a de 1:275$951 do empenho global n. 4 (aviso n. 1.315).

Havendo sido distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado ... Parahyba, a quantia de 200:000$, para attender ás despezas com o prosegaimento das obras do porto da capital do referido Estado, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro do corrente anno, em face da autorização contida no § 2º do art. 197 da vigente lei da despeza, e tendo a delegação desse Tribunal junto áquella delegacia negado registro, segundo se deprehende dos telegrammas juntos por cópia, ao adeantamento autorizado por este ministerio, nos termos do art. 257, lettra *a* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que a referida delegação autorize o registro, como adeantamento, da importancia acima, que deverá ser entregue pela delegacia fiscal á medida que for sendo requisitada pelo engenheiro Misael Domingues da Silva (aviso n. 1.316).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despeza, na importancia de 1:020$, correspondente á inclusa folha de diarias a que fizeram jús diversos funccionarios da Inspectoria Federal das Estradas, nos mezes de janeiro a março ultimos, de accôrdo com o art. 50 do regulamento da mesma inspectoria.

A despeza deverá correr pela sub-consignação n. 28, «Diarias de accôrdo com o art. 50, etc.» da verba 17ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso numero 1.317).

Dia 31

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 1:810$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação, no corrente anno, de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 28 de janeiro ultimo, cujos documentos acompanharam o meu aviso numero 1.153, de 29 de abril ultimo.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Material» n. 8, Custeio e Materiaes para os automoveis, da verba 22, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenhos ... (aviso n. 1.319).

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 1:256$700, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. G. Ferreira & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação no corrente anno, de accôrdo com o respectivo contracto, registrado em sessão desse tribunal ... abril proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na ... branco, material de escriptorio e exp...

... gação n. 57 ...
... rença de vencimentos ...
... sinações regulamentares.... 200:000$000
(aviso n. 1.320).

Dia 2 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Nordeste do Brazil e Walter Schmidt e outros, para o fornecimento de Machinas apparelhos e c.», no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 31 de maio de 1924 (aviso n. 1.321).

Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e D. Amalia Grumberg, para o arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da villa Benjamin Constant, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 31 de maio do corrente anno (aviso n. 1.322).

Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Castro de Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos de electricidade, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de de do corrente anno (aviso n. 1.323).

Tendo presente o officio desse Tribunal n. 1.005, de 25 de abril ultimo, communicando a recusa do registro ao contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Mayrink Veiga e outros, para o fornecimento de artigos diversos, durante o 1º semestre do corrente anno, tenho a honra de solicitar reconsideração do acto desse instituto, á vista das in... junto por cópia (aviso n. 1.324).

mento Geral de Contabilidade Publica, com fundamento na autorização constante do art. 197 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1.[illegible], afim de attender a continuação dos trabalhos da Estrada de Ferro [illegible] ramal de Santo Angelo a [illegible].

Em aviso [illegible]

Afim de ser effectuado pela Thesouraria [illegible]

[illegible]

Vistos

[illegible] termo a lavrar de passar [illegible] entre a Estrada de Ferro Noroeste e [illegible] e Walter Schmidt & Comp. [illegible] o fornecimento de [illegible]

Diario Official de 1 de [illegible]

Victor Varella, pedindo o abono de [illegible]%, de gratificação addicional [illegible] seus vencimentos. — Prove que interrompeu a prescripção.

[illegible] Schmidt & Comp., como representante da Societe Anonyme John Cocker ill, de Belgica, offerecendo 40 pontes metallicas de 22 ,50 de vão. — Em vista da informação da directoria da Central, não convem a proposta.

J. Martius & Comp., Ltda., propondo a venda de uma locomotiva á Estrada de [illegible] — Não [illegible] disposições do Codigo de Contabilidade, não pode ser acceita a proposta.

Middletown Car Company, pedindo resti[illegible]

[illegible]

[illegible]

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

[illegible]

Dia 4 de junho de 1924

Sr. ministro da Guerra

Respondendo ao aviso n. 30, de 16 de abril ultimo, requisitando o telegraphista de [illegible] da Repartição Geral dos Telegraphos, [illegible] de [illegible] de abril corrente, [illegible] permanencia [illegible] de [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

Moyses Pereira e Franklin Burick Coutinho, ambos da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Mantenho a penalidade em causa.

... Costa, do Estado ... Correio de Magarça, pedindo restituição ... da Caixa Economica n. 201.747, ... o levantamento da sua conta e ... do Tribunal de Contas.

... Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 4 de junho de 1924

... são convidados a comparecer á Secretaria, para assignaturas de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registrados no Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes: Drs. Francisco Duarte Pau o Rodrigues Caldas, Alcino Macedo Queiroz, Rivadavia Versiani ... Gasmão, Olavo de Sá Pires Rubio Maillard, Augusto Barreto, Deodato ... Kremer, Francisco de Alcantara Gomes, ... Antunes e João Victor.

Requerimentos despachados

... Teixeira Moreira, pedindo pagamento de vencimentos.

... M. & A. P tjean, Middletown Car Company. Andrade & Normando, pedindo ... de caução;

... Antonio da Silva, pedindo readmissão.

... José Rod igues, pedindo passe;

... de Almeida Mathias, pedindo relevação de multa;

... Gravina & Comp., Limitada, pedindo transferencia de contractos;

... Fonseca, pedindo providencias de despacho de 200 saccos de milho;

... Petersen & Comp. Limitada, pedindo ...;

... Rezende de Oliveira, pedindo ... de documentos. — Compareçam á ...

... Firmino de Carvalho, pedindo readmissão. — Attendido, como extranumerario.

... com a informação do Trafego;

... de Oliveira Lara, pedindo certidão;

... da Silva, pedindo readmissão. — ... o sello do presente;

... Electro Metallurgica Brasileira, pedindo compra de aparas de tornos ... do Norte e Engenho de Dentro. Sello o presente e o annexo.

Inspectoria Federal das Estradas

... federal das estradas, baseado ... e 8, n. I, do decreto n. 14.663, ... evereiro de 1921, resolve conceder ... de licença, com dous terços da ... a contar de 28 de evereiro ultimo, ... de sua saude, a Manoel ... da Silva, ajudante da Estrada de Ferro ... do Rio Grande do Norte.

... de Janeiro, 9 de abril de 1924. — *Ozorio ...*, inspector.

Directoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria

... de 16 de maio proximo passado, ... o auxiliar dos serviços ... Sr. Murillo Santos, tendo exercido ... logar.

... de 24 do mesmo mez foi ... auxiliar dos serviços em Sergipe, ... Moraes de Araujo Ponte ... o respectivo logar.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1924

Belmiro Rodrigues & Comp., de 2 do corrente, pedindo augar os lotes de terreno de ns. 551 a 560, sitos no quarteirão n. 38 no caes do Porto, á rua Delta, pelo aluguel mensal de 160$ cada lote, depositando como garantia a importancia de 2:000$, correspondente a dous mezes do aluguel global dos referidos lotes. — Deferido, a titulo precario, não podendo ... locar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1924

Pelo Sr. director geral:

G. Lumay de la Coupérie. — Compareça nesta directoria geral, no dia 7 do corrente, ás 13 horas.

Abilio Ferreira & Comp., M. Monteiro Teixeira & Comp., e João Gomes & Comp. — Dê-se certidão.

F. Teixeira & Comp. ... a transferencia.

Ernesto Binoffo & Comp. — Registre-se no livro competente a annullação, por sentença do juiz federal de S. Paulo, das patentes ns. 11.325 e 11.326.

Alfredo Schmidt, Rosa, Sá & Comp., A. G. de Oliveira & Comp., Napoleão Lustosa (deus requerimentos), Anker Werke A. G., Narciso & Comp., Mario de Castro Magalhães, Virgilio Vieira Roupão, Virgilio Bisaggio & Comp., Gerheim Irmãos, Dr. Raul Ferreira Leite (dous requerimentos) e Fortes, Procnça & Comp. — Lavre-se o termo.

Foi transferida a marca n. 20.160, de propriedade de Maria Gonçalves de Carvalho para F. Teixeira & Comp.

Foram archivadas as marcas internacionaes de ns. 31.274 a 31.358, constantes da notificação n. 1.292 do *Bureau International de la Propriété Industrielle*, de Berna, com excepção das seguintes: 31.280, 31.286, 31.290, 31.311 e 31.316, recusadas, porque imitam: a 1ª, a n. 16.536, desta Capital; a 2ª, a n. 3.065, da Allemanha; a 3ª, a n. 18.157, desta Capital; a 4ª, a n. 8.225, da Allemanha, e a 5ª, a n. 7.907, de Berna. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia ns. 1.307 a 1.314, que constam da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 11 do reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "tubo corrugado e seu processo de fabricação", para a qual pediu privilegio Albert Schmidt, deposito n. 180, de 3 de junho de 1924:

1º, tudo corrugado para caldeira, ou outros fins, caracterizado pelo facto de em vez de ter na sua curvatura ondula- ...

... com incorrecções.

... na de seios, dos se encontro, tem somente na face interior de ... curvatura;

... processo para executar os tubos ... rugamento ou saliencia ... ados onde se queira ... as em torno de seus ... processo como reivindicado, caracterizado ainda pelo facto de serem ... todas as saliencias em ... as de numero impar, isto é, a primeira, terceira, quinta, setima saliencia ... depois as intermediarias a ...

Art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pede registro Rosa, Sá & Comp., destinada a artigos da classe 23. Deposito n. 258, de 3 de junho de 1924.

Consiste em um desenho rectangular circumdado de bordados; no centro vê-se busto de uma mulher — INDIA — ornando uma rosa, estando caindo a seus pés duas rosas e inferiormente as palavras Marca Registrada.

Applicação: A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá tambem para distinguir tecidos de algodão (referente á classe n. 23) de seu commercio e será usada tambem para reclames, em cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pedem registro A. G. de Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 259, de 3 de junho de 1924).

Consiste em um rotulo, tendo na parte superior a palavra alfaiataria e a figura de uma corôa e embaixo destas, em posição diagonal, o nome caracteristico BILAC com uma cetra.

Applicação: A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuarios (referente á classe 36) de seu fabrico e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pede registro Napoleão Lustosa, destinada a artigos da classe 50, lettra J. (Deposito n. 260, de 3 de junho de 1924).

Consiste de um rotulo em que se veem duas circumferencias concentricas cortadas pela palavra caracteristica Y, anga; na menor circumferencia vê-se a figura em busto de um indio, tendo no espaço comprehendido entre as duas circumferencias, os dizeres: Tintas e vernizes — Napoleão Lustosa — Rio de Janeiro.

Poderá variar em côres, typos e dimensões, nos productos de seu fabrico e commercio comprehendido na classe 50 lettra J (tinta e vernizes).

... registro Fortes, Procnça & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe ...

nome caracteristico [illegible] nhado superiormente dos dizeres: Instituto Biochimico e inferiormente: Preparado pelo pharmaceutico Mario José Bertelli. Rio de Janeiro. Sufficiente de [illegible] fig. injecções intra-musculares [illegible] res. [illegible]

A [illegible]

[illegible] bordadeiras [illegible]

[illegible] Napoleão [illegible]

[illegible] (bicycletas) partes e [illegible] chinas de costura, bolas [illegible] tas, carbureto de calcio [illegible] cartas de bicycletas [illegible] ões e arrebites.

Descripção da marca para que pediram registro Narciso & Comp., destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 264, [illegible]

Consiste nos dizeres característicos "Casa Narciso".

A marca, que poderá ser usada em [illegible] de qualquer [illegible] de qualquer typo, servirá para distinguir o estabelecimento commercial dos peticionarios, installado para o commercio de [illegible] artigos da classe [illegible] da classificação dos productos [illegible]

[illegible] de exemplares, impressos ou propaganda [illegible] papel ou [illegible]

[illegible] Ministro da Fazenda, resolve, de accordo com o artigo 135, de 2 de junho de 1926:

[illegible] dade do preparado pharmaceutico [illegible] fabricação e propaganda do supplicante [illegible] na classe 3ª da classificação dos artigos de que trata o art. 120 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 [illegible]

[illegible] Vieira Ramos, destinada [illegible]

[illegible] de quaesquer [illegible] de [illegible] da classe 37 da classificação dos productos [illegible] n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

[illegible]

[illegible] Directoria Geral de Contabil[illegible]

... Thesouro Nacional em Bello Ho... Estado de Minas Geraes, o cre... especial ... para attender ao pagamento das ... que competem, no periodo ... anneiro a 31 de dezembro do ... anno, ao especialista em lacti... contractado para servir como au... de 1ª classe da Directoria Geral ... de I. Pastoril, William ... a razão de 500$ mensaes, de ac... a clausula VII do respectivo ... de 19 do fevereiro ultimo ... n. 2.613).

... vos digneis providenciar afim ... seja distribuido ao Thesouro Na... o credito na importancia total de ... destinado a attender ao pa... das gratificações que compe... periodo de 16 de março a 31 de ... do corrente anno, ao mestre ... decorativas, contractado, da Re... do Ensino Profissional Te... deste ministerio, Ladislão Ste..., a razão de 700$ mensaes, de ac... com a clausula III do contracto de ... abril ultimo (aviso n. 2.615).

... vos digneis providenciar no ... seja distribuido á Delegacia ... do Thesouro Nacional em Per... o credito ne 100:000$, desti... attender, no segundo semestre do ... anno, ás despezas decorrentes ... celebrado por este ministerio ... de abril ultimo, e já registrado ... tribunal, para execução do ser... a razão no territorio do referido ... de conformidade com o que es... em as clausulas III e VIII (aviso ...).

... vos digneis providenciar afim de ... conta da verba 2ª — «Pessoal ... — Consignação «Gratifica... ...», art. 173 da lei orçamentaria ... seja distribuido á Delegacia ... do Thesouro Nacional no Estado ... Geraes o credito na importan... de 1:890$, para attender ao pa... no periodo de 1 de janeiro a ... mensal de 400$, que com... dentista, contractado, ... Agricola de Barbacena, ... Ribeiro de Navarro, de accôrdo ... clausula III do contracto celebra... este ministerio a 28 de dezem... (aviso n. 2.617).

... ministro da Fazenda:

... exercicios findos, sob n. 3.439, ... importancia de 602$300, de que é ... a Sorocabana Railway Company, ... vos digneis providenciar afim de que ... divida seja paga no Thesouro ... nos termos do art. 37 da lei ... de 30 de ... n. 2.603).

... vos o processo de pa... exercicios findos, sob o n. 3.446, ... importancia de 378$300, de que é ... Estrada de Ferro do Paraná, ... vos digneis providenciar, nos ter... art. 37 da lei n. 1.153, de 30 de ... de 1905 (aviso n. 2.602).

... accôrdo com o art. 267 do Regu... do Codigo de Contabilidade Pu... blica, peço vos digneis provi... afim de que, no Thesouro Na... seja feito a Jayme Esteves, ... da Directoria do Serviço de Lo... de Varzeolas, o adeantamento na ... de 18:000$, de que precisara ... prazo indicado no art. 298 do ... regulamento, para attender ao pagamento do pessoal as... Campos de Sementes d... rema, nos mezes de abril ... do corrente anno, obs... ção do art. 302 do d... 8 de novembro ...

... Contas:

... mento pr... Thesouro Nacional, ...

A folha ... a que fez jús, no p... abril ultimo, o ajud... Informações, João Va... substituido o respe... acha em commissã... accôrdo com o re... serviço, na importa... n. 2.621);

Ao Sr. Alexan... missão, funccionario ... Historico e Geographico ... folha de auxilio, na importancia de ... relativa ao mez de abril ultimo, que compete ao citado instituto, para publicação do Diccionario Historico Geographico Ethnographico Brasileiro (aviso numero 2.622);

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de abril ultimo, o lente da 20ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Miguel Osorio de Almeida, por ter substituido o director da referida escola, que se acha em commissão no norte do paiz, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia de 500$ (aviso n. 2.623);

A conta de K. Sass, proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta secretaria Estado, no corrente anno, de accôrdo com o art. 246 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, na importancia de 56$ (aviso n. 2.624);

A folha de diarias a que fez jús no mez de abril ultimo o meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia Aristides Ignacio Domingues, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia de 357$ (aviso n. 2.625).

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 988$60, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Limited, proveniente de passagens concedidas em proveito do Jardim Botanico em 1922, rogo vos digneis de providenciar afim de o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio de 15 de junho de 1920 (aviso n. 2.627).

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia de 8:500$, de que é credor o Centro Artistico e Operario Maranhense, proveniente de auxilio a que o mesmo fez jús em 1922, e Vo-lo prestado contas do recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 15 das instrucções desse ministerio, de ... de 1920 ...

Dia 31

... ministro da Fazenda:

... no Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha de ajuda de custo a que fez jús o ... da Re...

... Chimico desto ministerio, engenheiro Lycerio A. Schreiner, por ter de seguir para os Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, afim de fiscalizar as ... dos novos edificios das Escolas de ... daquelles Estados, na importancia de ...

... a que fez ... do Ensino Pro... ministerio. ... Publicas (Dr. ... do Estado ... Bahia ...

Reconhecimento desmarcado

Dia 4 de junho de 1924

Zacharias Theodoro da Silva, pedindo pagamento, por exercicios findos, de vencimentos a que se julga com direito de 4 de junho a 31 de dezembro de 1918, como ... agricola, ajudante do Campo de Demonstração de Deodoro (D. C. n. 9.685 — 1922). — Proceda-se com certidão da repartição pagadora, o que occorreu no periodo indicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1924

Sr. director da Despeza Publica:

Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de ... de diarias a que fez jús, no mez de abril ultimo, o carpinteiro-marceneiro, diarista, do Observatorio Nacional, Bento da Motta, na importancia de 412$500 (officio n. 2.629).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 2.465, de 20 do corrente mez, foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao professor-substituto da Secção de Botanica desse museu Julio Cesar Diogo o adeantamento na importancia de 6:000$, para attender a despezas comprehendidas na subconsignação «Livros, etc.», consignação «Material», rubrica «Materia Permanente», da verba desse estabelecimento para o corrente exercicio, conforme solicitastes em officio n. 318, de 17 de abril ultimo (officio n. 2.633).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da exposição que fizestes no officio n. 398, de 15 do corrente, proferiu no citado officio o seguinte despacho: Approvo por tres mezes (officio n. 2.631).

Em referencia ao vosso officio n. 347, de 29 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir uma machina de escrever endereços, pela importancia de 1:250$, aos representantes, nesta capital, das referidas machinas, Srs. Boyd & Comp. (officio numero 2.632).

— Sr. consultor geral da Republica:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo ao pedido de gratificação addicional feito pelo lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Felippe de Santa Cecilia, afim de que vos digneis de emittir parecer sobre o caso (officio numero 2.633).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Em referencia ao vosso officio n. 197, de ...

lador dessa escola, Jo... da Silva, com direito a per...cção dos ven...

... correspondente a 8 % (differença ... pagamentos dos ditos vencimentos pela

Doc. 3

... no mez de maio ... Secretaria de E... Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos ... designados, ... de ...

— Sr. director da Meteorologia:

... o Sr. ministro resolveu autorisar ...

Communicou-lhe, outrosim, que, nos pedidos de ...

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

... ...

... ...

... ...

— Sr. [illegible] Directoria Geral de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 128 [illegible] conveniente de glosas feitas [illegible] documentos comprobatorios da ap[illegible] relativa ao adeantamento de [illegible] recebido em virtude do [illegible] de [illegible] a factura de Castro, Miranda [illegible] na importancia de 958, que a acompanha e o conhecimento do [illegible] do Thesouro Nacional [illegible] 17 [illegible] relativo [illegible] imento da quantia de 238200, [illegible] reduzido o alcance com a [illegible] ão do documento apresentado [illegible].

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

[illegible] de accôrdo com [illegible] do Regulamento do Codigo [illegible] dade, annexo ao decreto n[illegible] 17.783, de 8 de novembro de 1922, [illegible] do inventario procedido na Fa[illegible] Modelo de Criação de Catú, no Es[illegible] Bahia, em 31 de dezembro de [illegible] valor de 268:748$770 (officio [illegible].

[illegible] do Regulamento do Codigo de [illegible] ao decreto n[illegible] de novembro de 1922, [illegible] inventarios no Instituto de [illegible], em 30 de dezembro de 1922 [illegible] (officio [illegible].

[illegible] geral da Republica:

[illegible] vos remetto, de accôrdo com o [illegible] do Regulamento do Codigo de [illegible] 17.783, de 8 de novembro de 1922, [illegible] do inventario procedido na Fa[illegible] Modelo de Criação de Catú, no Es[illegible] Bahia, em 31 de dezembro de [illegible] (officio n. 441).

[illegible] de accôrdo com [illegible] do Regulamento do Codigo de [illegible] de, annexo ao decreto n[illegible] 17.783, de 8 de novembro de 1922, [illegible] dos inventarios procedidos na Fa[illegible] Chimica, em 30 de dezembro de 1922, no valor total de réis [illegible]:000$000 (officio n. 441).

Terceira secção

[illegible] de 16 de maio proximo pas[illegible] nomeado engenheiro de minas e [illegible] da Silva Paes para exercer, [illegible] o cargo de fiscal do con[illegible] da Companhia Estrada de Ferro e [illegible] S. [illegible] (officio [illegible]).

[illegible]

Dia 16 de março de 1923

— Sr. director da Fazenda Nacional [illegible] de Ponta Grossa:

Em referencia ao vosso officio n. 52, de [illegible] de março do anno proximo passado, [illegible] requerimento de José Ursulino [illegible] pedindo averbação de [illegible] de tempo de serviço, peço vos [illegible] providenciar afim de que o interessado [illegible] esta directoria geral em sello, [illegible] pagamento do emolumento devido pela [illegible] transcripção (officio n. 505).

— Sr. director geral do Servico de Industria Pastoril:

Em referencia [illegible] 2.685 e 2.5[illegible] de [illegible] fevereiro de 1[illegible] de novembro de [illegible] de [illegible] mando, encaminhando requerim[illegible] Rodrigues Moreira, auxiliar de [illegible] Luiz Severo Leal auxiliar de [illegible] cisco de Lima, auxiliar de 2ª, pedindo [illegible] bamento de certidões de tempo de [illegible] peço vos digneis de providenciar [illegible] que os alludidos funccionarios pa[illegible] em [illegible] sello, devidos [illegible].

— Sr. director [illegible] Fomento Agricola:

Em referencia [illegible] vossos [illegible] 2.397 e 2.730, respectivamente, de 9 e 23 de agosto de 1921, encaminhando petições de Horacio Salles, escrevente da Inspectoria Agricola do 6º Districto e Amancio Mendes Couto, auxiliar da distribuição de plantas, solicitando averbamento de certidões de tempo de serviço, peço vos digneis de providenciar afim de que os mesmos compareçam nesta directoria geral, afim de pagarem os emolumentos devidos pelas transcripções, em sellos, na importancia de 6$ e 6$200 respectivamente (officio n. 510).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 198, de 20 de janeiro do anno passado, encaminhando um requerimento de Euclides Jose das Virgens, guarda sanitario, pedindo transcripção em seus assentamentos de uma caderneta referente a tempo de serviço prestado no Exercito, peço vos digneis de providenciar para que o interessado remetta a esta directoria geral em sello, a quantia de 6$500, para pagamento do emolumento devido pela referida transcripção.

Outrosim communico-vos que nesta directoria geral existe em condições identicas um requerimento de Augusto Araujo de Medeiros, porteiro continuo do Posto Experimental de Veterinaria do Servico de Industria Pastoril nesse Estado, para cuja transcripção deve ser enviada a quantia de 12$200, tambem em sello (officio n. 511).

— Sr. director da Fazenda Nacional no Criação Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 47 de 27 de maio de 1921, encaminhando um requerimento de Carlos Meichiades dos Santos, auxiliar desta fazenda, pedindo averbamento do tempo constante da certidão junta, peço vos digneis de providenciar afim de que o interessado remetta a esta directoria geral, em sello, a quantia de 7$ para pagamento do emolumento devido pela alludida transcripção (officio n. 512).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autorizou a Escola de Aprendizes Artifices desse Estado a realizar, no corrente anno, concurrencias administrativas, para aquisição do material de uso ordinario e que for indispensavel ao seu bom funccionamento, resolução essa communicada á alludida escola pelo officio n. [illegible].

Dia 17

Attendendo á recommendação constante do vosso officio-circular n. 98, de 8 de fevereiro ultimo, e tendo em vista o disposto no art. 372 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do [illegible], vos remetto o quadro [illegible], [illegible].

[illegible] referido officio, [illegible] ção de escri[illegible] que esta [illegible] e [illegible] o mo[illegible] [illegible] [illegible] [

praticar nas usinas dessa [illegible], o engenheiro Hugo Thompson [illegible] a gratificação mensal de 5 $, [illegible] o que ficou estabelecido [illegible] sula 5ª do contracto [illegible] rosterio e essa [illegible]

Em [illegible]

Serviço [illegible] ção das obras [illegible] extincto Co[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] o sulphureto [illegible] essa separação [illegible]

[illegible]

[illegible] delegacia está occupando algum predio de aluguel e qual o motivo por que não procurou entrar em accôrdo com o seu proprietario para arrendal-o, cumprindo assim o disposto no art. 761 do regulamento do Codigo de Contabilidade (officio numero [illegible]

Sr. encarregado da Estação de Monte de Boroaca:

Em referencia ao vosso officio n. 98, de 2 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concurrencia administrativa, uma carroça para transportes, limpeza, etc. (officio n. [illegible]

[illegible]

Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente mez pedindo providencias no sentido [illegible] dia 20 do referido mez, Alfredo de Oliveira [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...Ves e Dominpos Vanzelloti, por ...substituido, no mez de maio, o pri... e o segundo ...

...eza foi empenhada na consignação ..., sub-consignação 120 Para ..., da verba deste serviço para ...

...Regulamento do Codigo de ...

...97 e 98 de 2 e 3 do corrente, ... e Serviço para o corrente anno, um... de 7:615$ e 291$ relativas aos pe... e 3 deste mez, ... da sub-consignação ... de pizas do Posto Zootechnico ... Pinheiro (officio n. ...93.

O ministro presidente do Tribunal de ...:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., ... fins convenientes, as inclusas ... folhas dos actos abaixo ignarios de des... 96, 97 e 98, de 2 ... do corrente, ... importancias respectivas de 291$, 7:615$ ... $, feitos em diversas sub-consi... da verba 14ª—Serviços de Industria ... do orçamento do Ministerio da ...ultura para o corrente exercicio (officio ...).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Boletim de 30 de maio de 1924

O director geral de Agricultura — Tenho ... de vos communicar, para os devidos ..., que, em data de 26 do corrente, o ... Oliverio Alfredo da Silveira tomou ... e entrou em exercicio do cargo de ... chefe desta directoria, para o qual foi ... movido, por merecimento, de accôrdo ... portaria do Sr. ministro, com aquella ... data (officio n. 3.625).

O director geral de Contabilidade, iden... communicação (officio n. 3.626).

O director da Despeza Publica, identica ... municação (officio n. 3.627).

O inspector Federal de Obras contra as ... — Tenho o prazer de responder ao ... officio n. 1 E, de 15 do corrente; no ... mostraes as razões que vos impedem ... quisesse ao pedido contido em meu ... anterior, pedido ao qual absolutamente não insisto, por julgar perfeitamente ... algumas das razões que apontaes. ...vos, porém, permissão para pedir uma ...ação da concessão que tive a honra de ...er em tempo. Trata-se de podermos ...cer a folha n. 1 (03 a todas as estações ...os telegraphicamente mensalmente a alt...ra ...uva (pois, foi-nos feita essa concessão ... para algumas dessas estações) as ... constam da lista que annexa vos re...

...ra-se desnecessario encarecer a pro... deste pedido, (dado o deficiente e ... impreciso serviço telegraphico), aliás ... conhecido no vosso ultimo officio, ..., aproveito o ensejo para mostrar-vos ... desapparece completamente o in... que apontaes de poder surgir, ... tarde, divergencias entre os dados re... a essa inspectoria e os communi... a esta directoria não só porque estes ... examinados e rectificados aqui por ... habilitado e os erros arithmeticos ... deverão ser identicos aos encon... pelas diversas secções dessa inspe... como sabem serão mais tarde con... com os dados já corrigidos da Inspe... toria pelo funccionario que ahi mantemos para esse fim. Esperando que este pedido mereça a vossa ...quiescencia, reitero-vos os meus protestos de elevada estima ... tincta consideração (officio n. 3.635).

— Ao Sr. ministro presidente do ... de Contas, remettendo as primeiras ... contas da Estrada de Ferro Noroeste ... Brasil (4). The Leopoldina Railway (4), Companhia Camareira e Viação Fluminense (4), Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Companhia Nacional de Navegação Costeira (8), na importancia total de 728:414$ (officio ... 3.638).

Ao ... ...rmado ... deferidas para ... mento do ... exercicio.

Ao delegado ... Salvador, ... Ilhéos a ...ão attender ... mento provisorio ... que tem direito o pessoal ... tologica de Ilhéos, rogo-vos ... providenciar no sentido de ... a necessaria autorização ... mento.

Superintendencia do Abastecimento

O superintendente ... em nome do ministro ... Industria e Commercio,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, lettra ... e art. 14, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o artigo 180 do decreto legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, fixar os seguintes preços maximos do leite fresco, que deverão vigorar, desde já, e até ulterior deliberação, no Districto Federal:

Nos entrepostos

Em latas de 50 litros, litro.....	$550
Em frascos de 1 litro, litro.....	$600
Em frascos de 1/2 litro.....	$340
Em frascos de 1/4 de litro.....	$180

Nas leiterias e estabulos

No balcão, sendo o vasilhame ... ...cido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro.....	$700
Em frascos de 1/2 litro.....	$400
Em frascos de 1/4 de litro.....	$200

A domicilio:

Em frascos de 1 litro.....	$900
Em frascos de 1/2 litro.....	$500
Em frascos de 1/4 de litro.....	$300

Nos postos officiaes

Sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor):

Em frascos de 1 litro.....	$600
Em frascos de 1/2 litro.....	$300
Em frascos de 1/4 de litro.....	$200

Preço do leite para hoteis, pensões, botequins, e estabelecimentos congeneres, em vasilhame de capacidade de 5 ou mais litros

Litro $700

OBSERVAÇÕES

A ... ...postos, feita ... ...ger nem accessivel ao publico.

...preços ...ula os ...

TRIBUNAL DE CONTAS

...

Exmo. ... Fazenda:

N. 1.215 — Rogo ... de providenciar afim ... consignação ... fares», sub-consignação ... pessoal fixo ... mento desse ministerio para o ... exercicio, distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, como indemnização ... ao ...plutario deste Tribunal Augusto dos Santos Sarahyba, a importancia de réis 2248000), correspondente ao custo de uma passagem de São Luiz do Maranhão a esta Capital, 32$8000, com 30 % de desconto, para o seu transporte, por ter sido dispensado de lugar de chefe da delegação do mesmo tribunal, no Estado do Maranhão, visto haver o mesmo feito a sua custa o referido transporte, achando-se essa despeza previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 61.

Reitero a V. Ex. os meus ... de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.216 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação "Diversas despezas", sub-consignação 15, "Livros e assignaturas de revistas scientificas para a bibliotheca", do "material" da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, sejam pagas no Thesouro Nacional, aos Srs. F. Briguiet & Comp., as duas inclusas facturas na importancia total de 4008, proveniente de fornecimentos feitos, nos mezes de abril proximo findo e maio corrente, em proveito deste Tribunal, tendo sido essa despeza previamente empenhada conforme os inclusos conhecimentos ns. 19 e 20.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.217 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á restituição á firma Wilson, Sons & Comp., Ltd., das importancias de 710$872, ouro e 581$373, pa...

N. [illegible] — Communico-vos, para os [illegible], que o Sr. ajudante do 1º [illegible] do Ministerio Publico, Dr. [illegible] Costa Ribeiro de Andrada, [illegible] 2º representante até 2 de [illegible] e por continuarem em [illegible] do Governo o 2º representante adjunto, Drs. Octavio Tarquinio de Souza Amaranthe e Alvaro [illegible] dessa data até 31 do referido, [illegible] 1º representante, em vista de [illegible] Dr. Aurelino Leal, em data de 3 [illegible] empossado no logar de deputado [illegible] da Bahia.

N. 1.303 — Communico-vos, para os [illegible] fins, que os Srs. auditores deste [illegible] Drs. Antonio dos Passos Miranda e Alfredo Guimarães de Oliveira [illegible] substituiram, no presente mez, os [illegible] Drs. Jesuino Ubaldo Cardoso Mello e Pedro da Cunha Pedrosa, [illegible] de licença concedida para [illegible] de saude, de 1 a 15 e de 1 a [illegible] respectivamente.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal [illegible] no Estado de Sergipe:

N. 1.304 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 193, de 9 do [illegible] mez, que, para a acquisição do [illegible] de expediente para essa delegação [illegible] corrente anno, já foi distribuido o necessario credito, conforme meu aviso n. 1.153, de 10, tambem, deste [illegible].

— Sr. director da Estrada de Ferro [illegible] do Brasil:

N. 1.305 — Communico-vos, para os [illegible] fins, que os empregados deste [illegible], continuos Manoel Francisco de [illegible], Benedicto Borges de Faria, Quintino Souza e Adauto Moreira, correios [illegible] Americo da Costa Moreira, [illegible] Alves e Manoel José Simplicio e [illegible] Celino Ferreira, Heitor José [illegible], Paulino José Simplicio, Paul[illegible]nagel Filho, Antonio Francisco, Bertholdo Antonio dos Santos, [illegible] de Almeida e Moacyr F. de [illegible], fizeram declaração de residir [illegible] suburbios servidos por essa [illegible].

Sr. [illegible] federal das Estradas:

N. 1.307 — Communico-vos, para os [illegible] fins, que, attendendo ao [illegible] em vosso officio numero [illegible] D. V., de 24 do corrente mez do [illegible] Sr. ministro presidente, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu [illegible] 2º escripturario deste tribunal José Mattos de Vasconcellos, [illegible] capital do Estado do [illegible] a tomada de contas dos ramaes [illegible] de Itararé e Tibagy da Estrada [illegible] Sorocabana, relativa ao 2º se[illegible] [illegible] de março.

N. 1.308 — Declaro-vos que o 2º escripturario José Mattos de Vasconcellos [illegible] presidente, tendo em [illegible] constante do officio [illegible] D. V., de 24 do corrente mez de [illegible] Inspector federal das Estradas [illegible] despacho de 28 do dito [illegible] -o para assistir no [illegible] mez de junho, na capi[illegible]

[illegible] de Despeza Publica [illegible]

[illegible] Communico-vos, para os [illegible] Tribunal, profe[illegible] 1917 [illegible] [illegible] [illegible]

consul nesse Estado, para as despezas da alludida escola, observadas as disposições em vigor.

— Sr. director da Despeza Publica.

Em despacho deste tribunal, proferido em sessão de 16 do actual mez de maio, [illegible] ao pagamento [illegible] ajudas de custo de [illegible] e de passagens [illegible] Thesouro Nacional no Amazonas, João [illegible] Lima Gomes, da [illegible] por haver sido nomeado, por [illegible] de 4 de agosto de 1923, para [illegible] commissão, o cargo [illegible] em Coimbra, na Beira, [illegible] vos-vos nellas a [illegible] [illegible] se achar [illegible] 1923, a que [illegible] se [illegible].

Rio, 7 de [illegible] de 1924.

[illegible]

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

[illegible]

Processo sobre [illegible] Tomasio a Wilson [illegible] fornecimentos feitos [illegible] 1923:

Processo sobre [illegible] de 9:[illegible]0 [illegible] feitas em 1923.

[illegible]

[illegible] Company [illegible] de fornecimento [illegible]

[illegible] de acordo com o parecer.

[illegible] de abril de 1924.

Presidente, Octaviano de Menezes Rocha.

[illegible]

Lida e approvada a acta da [illegible] passou-se á ordem do [illegible] sendo relatados os [illegible] pareceres, sendo [illegible] o seguinte:

[illegible] relator delegado Eduardo Moreira Lima.

[illegible] da Agricultura [illegible]

[illegible]

[illegible] n. 141 de 24 de [illegible] 1924, [illegible] de 4 de março de 1924, [illegible] de 22 de [illegible] [illegible] de 1 de [illegible] [illegible] de 1 de [illegible] [illegible] de 1

... processo de comprovação ... mento, na importancia de réis ... para occorrer ás des- ... — A ... legal a applicação dada ao adean- ... fiscal — Officio n. 69, de ... de 1924, ... de contas do adeantamento de ... ao bacharel Euvaldo Soares ... escrivão do Juizo Federal da ... Estado. — A delegação re- ... converter o julgamento em dili- ... que a repartição officiante ... quaes os «serviços outros» rea- ... de que trata o documento n. 1 ... para que sejam relacionados em ... as importancias inferiores ... tado como preceitua o Regula- ... Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura:

... do Serviço de Industria ... — Officio n. 133, de 6 de mar- ... 24, remettendo prestação de ... do adeantamento de 3:675$, fei- ... 23 de dezembro de 1923 ao dou- ... Pereira. — A delegação ... legalmente applicado o ... recebido.

Ministerio da Viação e Obras Publi-

... Administração dos Correios da Bahia ... n. 683, de 17 de março de ... encaminhando processo de com- ... de adeantamento, na impor- ... de ...,feito a Emygdio José Di- ... — A delegação resolveu julgar le- ... comprovado o referido adean- ...

... n. 693, de 20 de março de ... solicitando pagamento de diffe- ... vencimentos a diversos func- ... — A delegação resolveu re- ... á despeza, por não cons- ... o motivo das substitui- ... não terem sido as folhas de- ... organizadas.

... 636, de 8 de março de 1924, ... o pagamento na importancia ... de gratificações devida a di- ... — A delegação ... registro á despeza, por ... devidamente organiza- ... folhas de pagamento.

... havendo a tratar, o se- ... a Delegação deu por findos ...

... nada mais, lavrou-se esta acta, ... assignada e subscripta por to- ... presentes. Eu, Firmino Joaquim ..., delegado, servindo de secre- ... a fiz ... subscrevo. — *Firmino ... Pires Leal.* — *Octaviano de ... Bastos.* — *Eduardo Moreira ...* — *Miguel Sadi.* — *Mario Go- ...*

... 17 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE ABRIL DE 1924

... Octaviano de Menezes Bas- ..., Secretario, Firmino Joaquim Pires ...

... dia e quatro dias do mez de abril ... no Local e hora de costume, ... os senhores delegados Eduardo ... Lima, Miguel Sadi e Mario Go- ... abriu a sessão.

... approvada a acta da sessão an- ... passou-se á ordem dos trabalhos, ... sendo relatados os seguintes ...

Pelo Sr. delegado Eduardo M... Lima:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspecção e ... as:

Inspectoria A...

Officio n. 105, de 8 de ... leitando pagamento ... Ferreira Ribeiro, de d... mentos;

Officio n. 128, de 1... solicitando pagamento ... mesmo.

Sobre ... guinte despacho: ... recusar registro ... em o parecer.

Serviço de Pov...:

Delegacia Regional ...

Officio n. 189, ... communicando realiz... concurrencia. — A delegação resolveu deixar de approvar a concurrencia de que trata o referido processo porque, tratando-se de concurrencia de emergencia, feita mediante convites, de accôrdo com o artigo 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não a precedeu concurrencia de inscripção que era a pertinente ao caso, visto tratar-se de fornecimentos ordinarios de artigos de consumo habitual e ainda por carecer o processo dos documentos que serviram de base ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

Aprendizado Agricola da Bahia:

Officio n. 929, de 5 de janeiro de 1924, solicitando pagamento de 629$, a Clemente de Araujo e Silva. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por tratar de despeza relativa ao exercicio de 1923, já encerrado.

— Pelo Sr. delegado Miguel Sadi:

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas — Segunda D... ria:

Telegramma n. 1.064:300, de 28 ... março de 1924, communicando ... o tribunal, em sessão de 17 ... ordenado registro ... credito de 200$, á conta da verba 5ª — Inactivos, etc. — Pensões — Novas concessões — Ministerio da Fazenda, exercicio de 1923, para pagamento de Lucilia de Carvalho Ferreira. — A delegação resolveu ordenar fosse feito, em sua escripturação, o registro do referido credito, como distribuição á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 86, de 20 de março de 1924, encaminhando contracto dos Srs. Conde d' Comp., agentes da Companhia de Navegação a Vapor Lloyd Real Hollandez. — A delegação resolveu fosse devolvido o referido contracto á Delegacia Fiscal, por não ser de sua competencia o julgamento do mesmo.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto do Estado na Bahia:

Officio n. 115, de 18 de março de 1924, encaminhando prestação de contas da importancia de 600$, adeantada ao secretario daquella repartição, Dr. Arthur Palacio. — A delegação resolveu baixar o processo, em diligencia, afim de ser cumprido o estatuido no art. 300 do R. G. C. P. e annexado ao quadro de frequencia de que trata a lei orçamentaria, ... certidão ...

Officio n. 136, de 12 de abril de 1924, ... prestação de caução, na importancia de 200$, a Vicente Raymundo da Silva. — A ... nada tem a oppôr.

... Aprendizes Marinheiros:

... 65, de 15 de abril de 1924, ... adeantamento de 2:550$, ao ... ente commissario Victor B... ... Carvalho, para occorrer ... ... e d... ... trimestre de abril a junho do ... A delegação resolveu ... sobre-

... 3:748$000). ... registro ... parecer.

Quartel-G...

Lear:

Officio ... remettendo processo de prestação de ... tas do adeantamento de ... Um... Adalberto Rodrigues de Alb... querque. — A delegação resolveu ... legalmente comprovada a ... dada ao referido adeantamento.

Quartel-General da 6ª Região Militar:

Officio n. 106, de 7 de março de 192... remettendo processo de prestação ... contas de adeantamento de 4:... ao capitão Adalberto Rodrigues de ... querque. — A delegação resolveu ... legalmente comprovada a ... dada ao referido adeantamento.

Hospital Militar da Bahia:

Officio n. 218, de 25 de março de 1924, encaminhando prestação de ... do adeantamento de 1:350$, feito a ... moxarife daquelle hospital, Sr. ... mêro Luiz de Sant'Anna. — A ... ção resolveu deixar de ... mente comprovado o ... adeantamento, por não ... provado ter ha- ... vido a concurrencia de que trata o ... tigo 738, § 2º, letra *b*, do R. G. C. P., para os artigos de expediente e outr... resolveu applicar ao responsavel a ... de 1 % de que trata o art. ... R. G. ... P.

Quartel-General da 6ª Região ...

Officio n. 28, de 1 de fevereiro de 1924, remettendo processo de prestação de contas do adeantamento na importancia de 5:214$350, feito ao major intendente José Antonio Monrão, para ... ver ao pagamento de despezas referentes ao 4º trimestre do anno passado. A delegação resolveu julgar legalmente applicado o referido adeantamento.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 37, de 21 de fevereiro de 1924, encaminhando processo referente á prestação de contas do adeantamento da importancia de 33:093$861, feito ao director do Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, Dr. João Silverio Guimarães. — A delegação resolveu julgar legalmente applicado o referido adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios no Joazeiro:

Officio n. 161, de 2 de abril do corrente anno, solicitando pagamento de diarias devidas, em 1923, a Bartholomeu Trocoli, e na importancia de 250$000. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por tratar de despeza relativa ao exercicio de 1923, já encerrado.

Commissão Constructora da Estrada ... Petrolina a Therezina:

de aechivamento da referida ...nho. — A delegação resolve de tomar conhecimento do ... não — opportuno o re... a de 1923, cujo ex... a encerrado.

... sr. delegado Manoel ... de comprovação ... 3:400$, feito ao cap... custodio dos Reis Prin... ão resolveu julgar ...

... em como Deposito ao res... de 1 % de accôrdo com o ... art. 71, do Codigo de C...

... ...ções, feito ao porteiro da de...isal, José Augusto Prospe... — A delegação resolveu julgar ... applicação dada ao adeantamen... ... despezas ...sal extranho á repartição, em ... asseio do predio da delega...

... ...pecificados os serviços de que ...

... ...o da Viação e Obras Publi...

... ...os Telegraphos: ... 395, de 24 de abril de 1924, ... adeantamento de 259:551$, ...

... ...egisto ao adeantamento da ... de 201:551$, ...ndando ... provisorio, ser supprida pela ... Fiscal e devendo ser debitado ...

... Sr. delegado Pires Leal: ... da Justiça: ... a de Saneamento e Prophy...

... 190, de 28 de abril ulti... indo adeantamento de réis ... ao Dr. Alvaro Garcia ... de districto, interino, do Ser...aneamento e Prophylaxia Ru... delegação resolveu ordenar re... ...ido adeantamento.

... ...comprovação de adeanta... ... Euvaldo Soares Pinto. ... ...olveu julgar bôa e le... ... ...ado suas anteriores ... ...responsavel.

... ...ção e Obras Publi... ... ... e 165, da ... ... 818728, 3098 ... ...verino Rodri... ... Olym...

Ministerio da ...

... á con... fino a ... ...

... á contra d... vago reunar.

Nada mais havendo ... chefe da delegação ... trabalhos. E para constar, ... esta acta, que vae assignada ... ...ta por todos os presentes. Eu, Firmino Joaquim Pires Leal, delegado, servindo de secretario, a fiz e subscrevo. — *Firmino Joaquim Pires Leal.* — *Octaviano Manzos Bastos.* — *Eduardo Marcio Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Marcio G...*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

32ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti; procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pi... e Albuquerque.

Ás 12 horas e meia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Muniz Barreto, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda que se encontra licenciado.

Rectificação

A revisão criminal n. 2.168, do Districto ..., ministro Arthur Ribeiro e peticionario o 1º sargento, intendente Guilherme Frederico von Zamon, ... não o que ... ectiva:

... *...midade.*

... - Districto Federal — Re... lator, o Sr. ministro ... Franca; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; embargante, a Dona Isabel; embargados, Ricardo Alves ...

... ...o direito de ...

... ...o Correa, inventariante do espolio de D. Marianna Ribeiro Correa. — Preliminarmente não se conhecem dos embargos contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro dos San...

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. —

Nacional Ltda. Professo de Azevedo, e mesmos o Encaminho do passo ass... ção, a Companhia Paulista de ... ver passagem

Edicta Decreto, ... com Bernardo Junior Braga & Cia., ... sido deferido.

... vel n. 3.456, em que é parte com ...

Corte de Appellação

... em 5 de ... de 1953

... Fazenda ...

... Companhia ...

... Companhia ...

... Companhia

N. 5.162 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, João da Costa Pinto em favor do paciente Raul de Campos Lycurgo ou Raul Lycurgo de Campos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.163 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Cavalle. — Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do Dr. juiz da 7ª Vara Criminal com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.164 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Caetano Cavalle. — Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do Dr. juiz de direito da 7ª Vara Criminal com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.165 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José Domingos de Campos. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.166 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, Germano Rodrigues. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.167 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Geraldo Baptista. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.168 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; pacientes, Aracy Lage e Henrique dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.169 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Plinio Duarte de Oliveira, Albino de Oliveira e Silva e Luiz Bengydio de Oliveira. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.174 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante Aristides Ferreira em favor do paciente Flausino Marques. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 5.175 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Dr. Octavio Ferreira de Mello em favor dos pacientes Dr. Karl Ernst Gutman e Gustavo Mayers. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.176 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante Dr. Silva e Aguiar Cardoso em favor do paciente Antonio Gonçalves Cardoso. — Concedeu-se ordem para informações do Dr. Juiz de direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.177 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Ernani Sermo em favor dos pacientes Bertholino Telles, Gastão dos Santos, Semião Conção, Ernesto Guimarães, Rogerio de tal e Manoel Rodrigues Martinho. — Concedeu-se ordem para informações do Dr. Juiz de direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.178 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, José B. Fernandes. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal Chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal; recorridos, Manoel do Nascimento e Eugenio Gomes da Silva. — Julgamento secreto.

Recursos criminaes

N. 981 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; recorrente, José Teixeira Soares Carneiro; recorridos, Itagiba Xavier Bastos, José Alves Pinho e José Maria de Sá. — Julgamento secreto.

N. 983 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Datel dos Santos; recorrida, a Justiça. — Deu-se provimento ao recurso para annullar o processo da conversão da multa *ab-initio*, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.729 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel Bezerra da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.810 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil; appellada, a azenda Municipal. — Deu-se provimento á appellação para absolver a appellante, unanimemente.

N. 6.839 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Floriano Gomes Sobral; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.876 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Octavio Alves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.863 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Jarbas de Sá; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.864 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Francisco Guerra; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.908 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Alves dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.936 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Dr. Mario Leite Rodrigues; appellado, Dr. Epitacio da Silva Pessôa. — Negou-se provimento, unanimemente.

EM MESA

Recurso criminal

N. 986.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 6.626, 6.665, 6.668 e 6.685. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 6.639, 6.653 e 6.804. — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira

Ns. 6.785, 6.718, 6.851 e 6.604. — Ao Sr. desembargador Cesario Pereira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6.832, 6.886 e 6.826.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 6.778, 6.833, 6.865, 6.959, 6.533, 6.583 e 6.752.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.332, 6.541, 6.554, 6.572, 6.600, 6.616, 6.640, 6.642, 6.700, 6.713, 6.719, 6.720, 6.727, 6.741, 6.765, 6.775, 6.732, 6.811, 6.826, 6.828, 6.855, 6.873 e 6.839.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 4 de junho de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Appellação civel n. 5.038 — Appellante, Abud Aissum; appellado, Jorge Nicolau Abdulk.

Recurso crime n. 987 — Recorrente, Evaristo Avila da Cunha; recorrida, a Justiça.

Recurso crime n. 989 — Recorrente, Elias Corrêa da Silva; recorrida, a Justiça.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA

DR. RENATO DE CARVALHO

Expediente de 3 e 4 de junho de 1924

Inventari

Fallecido, Luiz da Rocha Braga; inventariante, Arnaldo José Barcellos — Sobre a fls. 720 diga o curador

Fallecido, Manoel Antonio da Costa Braga; inventariante, Alfredo Antonio da Costa Braga. — Na fórma do parecer

Fallecido, Manoel Tavares; inventariante, Dr. Joaquim Moraes Jardim. — Ao Dr. curador de Residuos.

Fallecida, Alice Lima de Oliveira; inventariante; João Ferreira de Oliveira. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador.

Fallecida, Joanna Martins; inventariante, João Salvador Martins. — Julgado por sentença o inventario negativo.

Fallecida, Julia Ortigão da Rocha Vianna; inventariante, Francisco Ortigão Vianna. — Ao Dr. curador.

Fallecido Marcellino Gonçalves Martins; inventariante, Rosa Clemente Martins. — Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Fallecido, Augusto Jorge Ermida; inventariante, Alzira de Castro Ermida. — Digam os interessados

Fallecido, Mario Pinheiro Marques Canario; inventariante, Iracema Gentil Guimarães Canario. — A' avaliação.

Fallecida, Maria Joaquina de Andrade; inventariante, Dr. Abilio de Carvalho. — Reformo o despacho anterior, do juiz precedente, para ser informado o juizo. Na fórma do parecer.

Fallecido, Ernesto Mattoso Maia Forte; inventariante, Ida Mattoso Forte. — Na fórma do parecer ao Dr. procurador.

Fallecida, Theolinda Florencia Glette de Siqueira Fritz; inventariante, Rodolpho Gonçalves de Siqueira. — Ao Dr. curador de ausentes.

Fallecida, Noemia Custodio Nunes de Souza; inventariante, Manoel Francisco de Souza. — Digam os interessados,

Fallecido, João Ferreira Real; inventariante, Antonio Ferreira Real. — Ratifique-se o processo e proceda-se á avaliação.

Fallecido, Antonio Manoel Soutelha; inventariante, Antonia dos Prazeres Louzada. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio Alves de Oliveira; inventariante, Maria do Carmo Ferreira Alves. — Requeira o proprio na habilitação.

Fallecida, Elisa Coutinho de Basto; inventariante, Francisco Rodrigues da Silva. — A 21 foi intimado com o prazo de cinco dias; a 30 pagou. Sómente hoje são conclusos, o que não é regular. Nomeio em substituição o Dr. Francisco Chagas.

Licença para obras

Requerente, Francisca Ferreira Teixeira Penna. — Nada ha que deferir.

Requerente, Isolina da Costa Loureiro. — Defiro o pedido da folha 18.

Requerimentos

Requerente, Rodolpho Gonçalves de Siqueira. — Concedo a prorogação pedida.

Requerente, Isabel Moreira da Silva Castro — Na forma do parecer.

Reclamação de divida

Requerente, José Tavares Guerra.— [illegible] forma do parecer.

Prestação de contas

Requerente, Jul[illegible] Na forma do parecer.

Execução de sentença

Requerente, Seraphina Francisca [illegible] Reis. — Na forma do parecer.

Tutela

[illegible] Domingos, Dulce e Ad[illegible] menores. — Sejam presentes ao juiz [illegible] diligencia, para a qual converto o julgamento, as menores e o indicado para [illegible]

Dalila, Dulce e Davina, menores. — Sejam presente a mãe o nome de algum parente mais proximo, ou dos mais p[illegible] de que o juizo possa decidir.

Maria e Isaura de Jesus Silva, [illegible] Ao Dr. curador.

Eugenia da Rocha, menor; supplicante Valerio Augusto da Silva. — Sejam-me prestadas as informações. Solteados e [illegible] dados.

Iracy Evodio, menor, supplicante João Alves de [illegible] — Defiro o pedido, pois que os bens são [illegible] federaes que somente podem ser vendidos com autorisação do [illegible]

Requerimento para interdicção

Requerente o Dr. 1º curador de Orphãos Ausente, Adolpho Correia da Costa. — De accôrdo com o laudo das fls. 54 a 58, julgo interdicto a Adolpho Correia da Costa, que não poderá ser transferido nem por outro modo removido do Hospital Nacional de Alienados, sem previa autorisação deste Juizo. Tem direito a curatela e pae, mas este pouco se preoccupou com a doença do filho. Por isso nomeio curador, provisoriamente, ao Dr. Orris Soares, que promoverá o que a bem do interdicto lhe parecer. Filho de familia respeitavel e abastada convém submettel-o a tratamento [illegible] conveniente, se bem que não sejam [illegible] os progressos.

Este Juizo, a que, aliás, não [illegible] expressões de despeito, quando se verifica serem reacções as energicas providencias que tem tomado, mandará riscar as palavras do officio de fl. 44, e, como juiz fiscalisador, reprehender o culpado, pois não ha lei que, sem ser observada, tire ao Juizo das Interdicções a faculdade de fiscalisar os estabelecimentos de saudade, se em carta dirigida pelo illustre Dr. Juliano Moreira não houvesse elle arredado quaesquer duvidas quanto a interpretação dos seus termos, interpretação que desdiz a literal.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. SOUZA GOMES ESCRIVÃO INTERINO, S. TORRES

Expediente de 4 de junho de 1924

[illegible]

Francisca Vezuel de Jesus. — Lance-se a partilha.

Carmelitina Rosa de Andrade. — Proceda-se [illegible] — [illegible] de orphãos e de resultos. [illegible] de Araujo Silva. — Ao Dr. curador [illegible]

[illegible] dos Santos Ferreira e outros. — Ao Dr. curador de orphãos.

[illegible] — [illegible] Dr. [illegible]

Joanna Coutinho de Castro e Mello. — Deferida a petição de Francisco P. Araujo da Cunha.

Dr. Luiz José da Costa. — Deferida a petição de Dóra Costa.

Elvira Veiga da Ponte Ribeiro Lima. — Tome-se por termo a ratificação.

Justina Dias Pereira. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Partilha

[illegible] Julgo por [illegible]

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

[illegible] Fallecido [illegible] — [illegible] [illegible] — [illegible] [illegible] — [illegible]

Executivo

Mario Pinto de Morado e Affonso Servulo de Souza Guedes. — Deferido o pedido de folhas.

Executivo

Vicente Durante contra João Rodrigues Rainho. — Foi mandado officiar ao Dr. Juiz de direito da 1ª Vara Civel, solicitando informações sobre a fallencia de Rainho & Oliveira e se a ella concorreu o credor hypothecario Eugenio de Souza Pinto.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Maria Preciosa Pinto; executado, José de Oliveira Bastos. — Julgada por sentença o accôrdo tomado por fls. 58.

Fallencia

José Jabur. — Julgada por sentença a concordata proposta pelo fallido para que surta os devidos e legaes effeitos salvo o direito dos credores reivindicantes de fls. 294 e 297. Custas pelo concordatario.

Despejo

Autor, Zorah Abd-el Kader; réo, Miguel Cavalcante. — Foi respondido o aggravo.

Autora, Maria Emilia Pereira; réo, Miguel Magalhães. — Respondido o aggravo.

Deposito

Aurora, Fausta Theresa de Jesus; réo, Antonio Antonio da Silva Pureza. — Foi mandado dar baixa no distribuidor e remetter ao juiz competente.

Inventario

José Joaquim de Castro Vasconcellos. — Homologada a partilha de fls. 75 e seguinte para que produza os devidos e legaes effeitos.

Fallencia

Herminio Mandarino & Comp. — Decretada a fallencia dos negociantes Herminio Mandarino & Comp. estabelecidos á avenida Nunes Freire n. 22, ás 14 horas fixando seu termo legal em 40 dias anteriores á data do termo de fls. 4 marcando aos credores o praso de 20 dias para trazerem a juizo os documentos justificativos de seus creditos e para a primeira assembléa de credores o dia 2 de junho proximo foi mandado expedir os editaes e publicar e fazer as communicações de estylo. Foi mandado intimar o fallido sob pena de 2 horas trazer a juizo a lista de seus maiores credores sob as pennas da lei. Custas pela massa.

Liquidação

Nogueira & Lobato. — Sellados e preparados a conclusão.

Reintegração de posse

Manoel Gratulin Soares. — Justifique-se. Felicio Barzem contra João de Souza Martins. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas e mandado expedir com a mandado.

Fallencia

Supplicante, José Azevedo. — Foi mandado [illegible] por termo.

Reintegração de posse

Escalas & Cia. Kader contra Miguel Cavalcante. — Indeferido o pedido de fls.

Inventario

Antonio de Souza Leocadio. — Foi mandado [illegible] da conta.

Felicio José de Moraes. — Foi mandado [illegible].

Ordinarias

Autor, Marianello Orsolino; ré, a Sociedade Anonyma Estivadora Americana. — Indeferido o pedido de fls. 31.

Autores, Baptista e Calçada; réo, João Maria Ribeiro. — Foi mandado dizer o reconvente sobre a reconvenção.

Execução por custas

Autores, Flosculo de Magalhães e David Fernandes; réos, Castro, Amendoeira & Comp. — Indeferido o requerido a fls. 10.

Inventario

João José Avelino Coelho. — Foi mandado expedir alvará e julgado por sentença o calculo de fls.

Reivindicações

Requerente, João Alves de Casa; requerida, a Previsora Rio Grandense. — Julgada procedente em parte a acção.

Requerente, Manoel Karan; requerida, a Previsora Rio Grandense. — Convertido o julgamento em diligencia.

Requerente, João Evangelista da Silva; requerida, a Previsora Rio Grandense. — Julgada procedente a acção.

Accassio Ferreira do Valle — Convertido o julgamento em diligencia.

José Ignacio Pereira Rêgo. — Convertido julgamento em diligencia.

Dia 31

Fallencias

Supplicante, Raphael Diconte. — D[illegible] o dia 12 de junho para reunião de credores expedindo-se os editaes.

Heremino Mandarino & Comp. — Nomeados syndicos os credores Raphael Cohen & Comp. Em 30-5-924.

Ordinaria

Autores, Basilio Pontes de Carvalho e Pontes & Paiva; réos, Guilherme Ribeiro de Almeida e outros. — Deferido o requerimento dos réos em audiencia. Em 29-5-924.

Despejo

Autor, Manoel José Vieira; réo Antonio de Souza. — Em prova.

Deposito

Autor, Arthur Carlos Maliez; réo, Luiz Pereira Ribeiro. — Em vista do despacho de fls. 54 não posso funccionar no processo sob pena de nullidade.

Desquite amigavel

José Rodrigues e Anna Rosa. — Designado o 5º promotor publico.

Inventario

Pedro Rodrigues Torres. — Lance-se a partilha.

Embargos de terceiro

Embargante, Monteiro de Castro & Comp.; embargado, Florentino de Paula. — Rejeitados os embargos de fl. 5, com fundamento na procuração de fls. 7.

Reivindicações

Reivindicante, Roberto José Hoffman; reivindicada, massa fallida da Companhia de Seguros Provisora Rio Grandense. — Convertido o julgamento em diligencia.

Autor, Lino José Barbosa; ré, Previsora Rio Grandense. — Julgada procedente em [illegible]

Autor, Francisco Accioli Rodrigues; ré, [illegible]

Reintegração de posse

[illegible]

& Comp. — Foi mandado dizer os [illegible] em cinco dias.

Impugnação de credito

Impugnantes, A. de Oliveira e Antonio Duarte do Amaral; impugnado, M. Pinto. — Foi mandado proseguir.

[illegible]

Regina Tavares Vicente. — Foi mandado dizer os interessados sobre o officio supra

[illegible]

Exequente, Domingos Eduardo Lopes; executado, Dr. Estevão Carneiro da Cunha. — Julgado nullo o processo e condemnado o autor nas custas.

[illegible]

Autor, Agostinho Cardoso Guedes; ré, D. Laura Pires. — Julgada procedente a justificação em face da prova testemunhal produzida.

Ordinarias

Companhia Grande Manufactora de Fumos Veado e Associação Mantedora da Escola Barão do Rio Doce. — Em prova.

Autor, Dr. Paulino José Soares de Souza; reo, Lauriado de Azevedo Mesquita. — Concedidos os dias da lei.

Despejo

Autor, Archanjo Servulo; réo, Patricio Fernandes Penedo. — Em [illegible]

[illegible]

Martins & Kalle. — Defero o pedido de fls. 54, ficando o estabelecimento sob immediata fiscalização e responsabilidade dos syndicos.

Reabilitação

José Gonzalez Soarez. — Julgado reabilitado o commerciante José Gonzalez Soarez para que produza os devidos e legaes effeitos. Custas pelo requerente.

Ordinaria

Rocha & Maia contra Bertichet & Comp. — Em prova.

Deposito

A. Liberal contra o Dr. Raul Pestana de Aguiar. — Foi respondido o aggravo.

Prestação de contas

Autora, a massa fallida da Companhia Previsora Riograndense; Dr. Arthur Fernandes de Castro. — Em prova.

Manutenção de posse

Manoel de Fraga e outro, contra a Companhia Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Foi mandado expedir o contra mandado na fórma do pedido de fls. 122.

Inventario

Fallecido, João Ribeiro de Carvalho; inventariante, Dr. Deodato C. Villela dos Santos. — Foi mandado dizer os demais interessados.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES
ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 4 de junho de 1924

Nos autos de processo crime em que é autora, a Justiça e réos: 1º, Domingos Tiburcio da Silva, 2º João de Deus Simões, 3º Antonio José Lopes, 4º Manoel Joaquim Pires, 5º [illegible]ecto de Tal, 6º Cicero Jardim e outros, 7º Ovidio Ferreira, 8º Antonio de Tal, 9º Gastão da Silva e outros, 10 [illegible] 11 Antonio Joaq[illegible]

13º José Amorim e outro, 14º José Alves da Silva e outros, 15º Isaac Castello, 16º Plinio de Freitas Guimarães, 17º Luiz Lage e outros, 18º Antonio da Silva, 19º Francisco Marques Pereira, 20º Simplicio Braz da Rocha, o Dr. juiz deu em cada processo o seguinte despacho: Dada baixa na distribuição sejam os autos remetidos ao Juizo da 5ª Pretoria Criminal.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio Valerio de Azevedo e outro.—Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos, Antonio da Silva e outro.—Observem-se as diligencias, nos termos do despacho proferido pelo Dr.

No flagrante em que é autora a Justiça e accusado Renato [illegible] Dr. promotor publico.

O M. M. juiz [illegible] secção penal [illegible] por sentença de [illegible] Cartorio do 2º [illegible]

No processo em que é autora a Justiça e réo Alberto Portugal.—[illegible] Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e reo Pedro [illegible] dos.—Volte ao Dr. promotor publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNA DO JURY

Primeiro officio

[illegible] DR. EDGARD [illegible] RINO, P. CARVALHO.

Expediente de 4 de junho de 1924

Petição do jurado Manoel Dantas Castello Branco Sobrinho, solicitando dispensa das funcções para que foi sorteado, allegando achar-se enfermo. Pelo meritissimo juiz foi mandado submettel-o a exame medico o requerente.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente do dia 4 de Junho de 1924

Autora, a Justiça; reo, Roberto Moraes e Silva.—Dentro o requerido pelo Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réos, Lacerino Bernardes e outros.—Ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, Washgton Ferreira da Cunha.—Foi recebida a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, José Moreira Franco e outros.—Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; reo, José Francisco.—Renovem-se as diligencias.

Autora a Justiça; réo, José Augusto Martins.—Renovem-se as diligencias.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FRANCISCO [illegible] DE ALENCASTRO; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 4 de junho de 1924

Summaria

Autora, D. Maria Ribeiro Lopes; réos, Ennes Machado & Comp. Vistos, etc.

Considerando que a autora propoz a presente acção contra os réos Ennes Machado & Comp., reclamando para os seus dois filhos menores a indemnização [illegible] como condemnação de um anno-cada [illegible]

[illegible] em Portugal não gosavam [illegible] da lei n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, relativa aos accidentes no trabalho, porquanto, no seu art. 27 ella declara que se os beneficiarios da victima forem estrangeiros só terão direito as [illegible] se residirem no territorio [illegible] por occasião [illegible]

Considerando [illegible] defesa não [illegible] gam as citações por [illegible] se [illegible] a sua [illegible] sedlhe a pena de confesso, e [illegible] de Souza pago as custas do procedimento, e julgo para isso intimado o réo 28 de maio ultimo, de accordo com o art. 30, [illegible] sonal do autor, sob pena de [illegible]. O que, feito ouvido pelo juiz, deferiu o pregão, foi deferido.

[illegible] sob pena de revelia. Apregoados, por parte do executivo, compareceu o Dr. Edmundo Donato da Costa Cruz [illegible] Pereira [illegible] dos autos para [illegible] sob pena [illegible] Dr. Henrique Fialho por parte [illegible] Sampaio Marques Pereira, accusada a citação feita ao Dr. Octavio da Silva [illegible] para sciencia do deposito feito [illegible] [illegible] da policia com despacho, foi [illegible] e conhecimento que offerecem [illegible] sob prégão, o prazo de lei para apresentar os embargos ou [illegible] Exec, sob pena de revelia. O que [illegible] ouvido pelo juiz, debaixo de [illegible] foi deferido.

Pelo solicitador Carlos Martins da Silva, [illegible] parte da Companhia Constructora e [illegible] Arruado, na acção ordinaria de [illegible] ração de fiança que move contra [illegible] Barraz, revel, cita este, debaixo de [illegible] prova a causa e desde logo para [illegible] correr a dilação probatoria ficando nesta audiencia assignado o decimo legal, sob pena de revelia. O que [illegible] ouvido pelo juiz debaixo de [illegible] foi deferido.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Expediente de 4 de junho de 1924

Deposito

Autor, Serafim Becerra; réo, Dr. Olegario H. da Silveira Pinto.—Defiro o pedido [illegible].

Sequestro

Autor, João Desiderati; réo, Alfredo [illegible].—Reformado o despacho de fls. subam os autos a superior instancia no prazo [illegible].

Despejo

Autora, Julia Rega Magalhães; réo, João Francisco da Silva.—Diga o excepto.

Accidente

Vistos, Alfredo Saraiva; ao Ministerio Publico; victima, Waldemar de Sá Monteiro. Responsavel A Fundição Anglo Brazileira Limtd. Ao Ministerio Publico.

Notificações

Requerente, Joaquim Gomes dos Santos; notificado, Joaquim Pereira de Souza Caldas. Entregue-se a parte independente de traslado.

Requerente, João Soares da Costa; notificado, Joaquim Simões Barmininhos.—Entregue-se a parte independente de traslado.

Executivo

Autor, Antonio Nunes Bueno do Prado; réo, Maria Virginia Rodrigues.—Regeitados os embargos de fls. e condemna o embargante nas custas.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

Expediente de 3 de junho de 1924

Adjudicação

Inventariante, Herminio Americo dos Santos; inventariada, Antonia Valerio dos Santos.—Julgo por sentença o calculo de fls. 12 que dá a successão da finada D. Antonia Valerio dos Santos Silva, para que produza seus devidos e legaes effeitos, salvo preterirdos e pagas as custas como de lei.

Despejos

Autor, Arnaldo de Aguerrim Lopo; réo, Eduardo de Magalhães Pinho.—Cumpra-se.

Autores, Manoel Joaquim da Costa Marques e outros; réos, Mauricio da Fonseca Lima.—Rejeito *in-limine* á excepção de fls. 18, pela manifesta improcedencia da mesma, sem o menor apoio na lei nem na provas dos autos e condemno os excepientes nas custas.

Autor, Antonio Jorge Dabul; réo Isaac Luiz da Cunha.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 30 v. em um só effeito e marco o prazo de legal para a sua apresentação na instancia superior.

Executivos

Exequente, Antonio Duarte do Amaral; executado, Antonio José Corrêa.—Mantenho a decisão aggravada *data-venia*, pelos motivos que lhe servem de fundamento. A Egregia Camara ordenará, porém, o que fôr mais justo.

Exequentes, Augusto Soares & Corrêa; executados, Humberto & Lemos.—Julgo procedente a presente acção e condemno os réos no pedido, juros de móra e custas, havendo por subsistente a penhora, para que se prosiga na execução.

Exequente, Oscar Sampaio Quentel; executado, Antonio Marcio Ribeiro Vasques.—Homologo a fiança toma a por termo para que produza seus devidos e legaes effeitos.

Exequente, Samuel Schechter; executado, Manoel Gomes de Paiva.—Cumpra-se.

Depositos

Requerente, Francisco Bosols Llack; requerida, Evangelina Tavares Carmo.—A's partes para dizerem sobre a prova produzida.

Requerente, Nessalla Carone; requerida Armandina de Saint Brisson Serzedello Corrêa.—Dizendo a supplicada requerente.

Notificação

Notificante, José da Rocha Pinto; notificado, Antonio Pinto de Andrade.—Entregue-se á parte independente de traslado.

Desquite

Réos, Americo Antonio Coelho e Francisca da Encarnação Coelho.—Ao distribuidor geral para distribuir a uma Vara Civel de Direito, cando-se baixa na distribuição.

Juizo da Oitava Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO SUSSEKIND; ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Expediente de 4 de julho de 1924

Despejo

Autora, Eugenia Marcov; ré, Maria da Gloria Simões.—Em prova.

Justificações

Oswaldo Palma da Silva, Maria de Lourdes dos Santos, Manoel Alves Teixeira, Isaltino Magno de Mello, Julia Maria Martins.—Julgadas por sentença.

Despejo

Autor, Miguel Gomes Oliva; réo, Joaquim Alves de Oliveira.—Tome-se por termo a desistencia.

Rectificação de termo de obito

Justificantes, Benedicta Ramos de Oliveira e Tobias Pereira do Amaral Costa; supplicante, Penedicta Soares Teixeira; supplicado, David Estanislau Teixeira.—Ao Dr. promotor.

Accidente de trabalho

Alexandrino Baptista do Nascimento.—Ao Dr. Promotor.

Inventario

Fallecida Maria Rosa Nogueira; inventariante, Alice Rosa Nogueira.—Na forma do officio do Dr. Procurador.

Justificação

Benedicto Antonio Continho.—Ao Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1 SUPPLENTE EM EXERCICIO, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 4 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, João dos Santos Mendes (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Godofredo de Oliveira (art. 291 § 1º).

Autora, a mesma; reo, Justiniano Thomé Mendes (art. 291 § 2º).

Autora, a mesma; reo, Octavio Augusto da Silveira Varella (art. 291 § 1º).

Autora, a mesma; réo, Bernardino Aloese (art. 294, combinado com o art. 13). Todos com vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Augusto Miguel Loureiro (art. 306).—Subam á Superior Instancia.

Autora, a mesma; réo; José Marques de Oliveira (art. 306). Foram inqueridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Candido Avelino Teixeira e outro (art. 303).—Foram qualificadas e inquiridas duas testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, José Fonseca Nadaes (art. 303).—Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo, Dr. Virgilio Benvenuto (art. 303).—Foi qualificado.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 4 de junho de 1924

Art. 306, do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Tobias de Almeida. — Designado o dia 14 do corrente, para proseguir o summario de culpa.

Art. 330, § 4º, do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Paschoal Taranto. — A. Ratificada por termo a denuncia, voltem os autos a conclusão.

Art. 330, § 4º, do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; reo, Eugenio Claudino — A. Ratificada por termo a denuncia, voltem os autos á conclusão.

Inquerito pelo art. 303, do Codigo Penal contra Clodomiro Caminha. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330, § 4º, do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Felippe Antonio João. — Subam os autos a Egregia Côrte de Appellação sem perda de tempo.

Art. 330, § 4º, do Codigo Penal:

Autora, a Justiça publica; réos, Alice Motta Wellis, Maria da Conceição, Margarida da Conceição, José Ferreira Leite, José Marques de Aquino e Silva, Ignacio Pereira Joly e Carlito José Annes, Jacob Herzen Jorge Lion e Roberto Schid-Knecht. — A. Ratificada a denuncia e demais termos dos processos, voltem os autos á conclusão.

Arts. 304 e 304, paragrapho unico do Codigo Penal:

Autora, a Justiça publica; réos, João Galhardo, Bento Joaquim das Chagas e Rufino de Souza. — A. Ratificada a denuncia e demais termos do processo, voltem os autos conclusos.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Flausino Cunha e Maria Antonia [illegible] publico adjunto.

Art. 298 do Codigo Penal:

Autora, a justiça Publica; reo, José An-

Art. 303 do Codigo Penal:

Inquerito contra Candido Lemos Pauto. —

Art. 29 do Codigo Penal:

corrente, as 12 horas, para o summario de

Art. 316, § 1º do Codigo Penal:

D signo o dia 5 do corrente, ás 12 horas, para o summario de culpa, feitas as dili-

Art. 298 do Codigo Penal:

Autora, a justiça publica; reo, Argemiro Maria de Carvalho. — Actos de 4 deste o officio supra

na comarca de S. Gonçalo, Estado do Rio, o de constar elle residir á avenida Paiva n. 3 (lls. 8 e 9), afim de ter logar o summario de culpa no dia 23 do corrente, ás 12 h

Sem tempo marcado para o dia 5 do corrente

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal

O

Juiz Federal da Primeira Vara do Dis-

de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 5 de junho proximo, as portas do edificio onde funcciona o

etivo terreno, á rua D. Luiza n. 64, Piedade, penhorados no executivo fiscal, movido pela Fazenda Nacional, contra Anna Pereira Xavier, cuja descripção da avaliação é a seguinte: Barracão assoalhado, feito de chalet, em máo estado de conservação, coberto de telha fran-

com duas janellas de frente e porta ao lado, o terreno onde se acha construido

por cincoenta e seis pa-

aos lados o cercado de folhas de zinco. Avaliados terreno em 800$000. E quem

E

são intimados e affixados no logar do

e competente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Romeu de Miranda Barbosa, escrivão

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues

O Dr.

juiz federal da Primeira Vara do Dis-

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 5 de junho proximo, as 12 horas, as portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á

fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues

avaliação da avaliação é a seguinte:

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues

O Dr.

juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem, ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro das auditorias deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 5 de junho proximo, as 12 horas, as portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á

fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues

avaliação da avaliação é a seguinte:

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr.

juiz federal da Segunda Vara

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 5 de junho proximo, as 12 horas, as portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á

fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Agostinho José Rodrigues

avaliação da avaliação é a seguinte:

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr.

juiz federal da Segunda Vara

... Ingleza sob ns. 8.188 e 12.954, ... em 150$ cada uma, e mais seis ... de raça tourina de ns. 19.953, ... 12.957, 1.644, 7.303 e 12.959, ... em 100$ cada uma. Importa ... em 3:300$000. E querendo ... pretender arrematar, deverão ... no dia, logar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, ... de Sá, escrivão, o subscrevi. ... *Kelly*.

Juizo Federal da Segunda Vara

... de tres ... pelo ... e ... ausentes, ... e ... ausentes, ... e ... ausentes,

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Berdiou & Comp

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este Juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes [illegible] Marques e Maria José Pereira de [illegible] e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, [illegible]

Em virtude do que e na fórma do art. 138 da lei n. 2.024 de 1908, qualquer credor ou interessado podera dentro do praso de cinco dias contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — O escrivão, *Ernesto Gomes Carneiro*. (3:925)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Callo

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

D. Laura Pires, de quem não tem filhos; que deixando apenas [illegible] casamento, resolveu então o [illegible] sobre a rua de S. Christovão, casa III, sua mulher [illegible] Heliberto, com João de tal, caixeiro do armazem de Joaquim Matheus, da rua

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros [illegible] Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pela presente faço publico que, por [illegible] se processão os autos de reivindicação entre partes, reivindicante [illegible] e reivindicada a massa fallida da [illegible], para que lhe seja entregue a importancia de 1::7318, proveniente das apolices sa[illegible] ns. 8.876, 16.859 e 21.172. Em virtude do que e na fórma do art. 138 da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou [illegible] [illegible] [illegible]

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Carlos Bobillard de Mattos, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça foi offerecida e [illegible] uma denuncia pela qual [illegible] Araujo [illegible] curso no [illegible] de não ser [illegible] 18 de [illegible]

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

[illegible]

Pedro [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

de mil novecentos e vinte e tres.

[illegible] se refere ao citado Sa[illegible]

[illegible] em dianto todas as obrigações [illegible] contidas no contracto ora re[illegible] e que foi registrado pelo Tri[illegible] Contas em dezenove de dezen[illegible]

[illegible]eza e validade do que fica es[illegible] mandou o mesmo director ge[illegible] o presente termo, de accôrdo [illegible] o regulamento annexo ao decreto [illegible]o dez mil seccentos e noventa e [illegible] onze de março de mil novecen[illegible] quatorze, e decreto numero quin[illegible] tecentos e oitenta e tres, de oito [illegible] vembro de mil novecentos e vinte [illegible] dous, que assigna com o contractado, [illegible] de estylo. E eu, Nelson Guimarães [illegible]ma de Barros, primeiro official, o [illegible]. Pagará de sello, de accôrdo com [illegible]reto numero quatorze mil trezentos [illegible] e nove, de um de setembro do [illegible]centos e vinte, a importancia de [illegible] mil réis — *Apollinario Gomes de* [illegible] *e Korsting Masonette*. Como testemu[illegible]as: *Jorge Marques Ferreira* — *Cesar* [illegible]. (Estavam collada e devidamente [illegible]adas estampilhas federaes no va[illegible]inco mil réis.) Está conforme. — [illegible] *Guimarães Vianna de Barros*, 1º [illegible]. Confere. — *Hugo P. Guimarães*, [illegible]cial.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

[illegible] de arrendamento do predio [illegible] dez da rua Amazonas, na cidade [illegible] Senna Malureira, Departa[illegible]to de Purús, no Territorio do Acre, destinado á installação da Agencia do Correio dessa cidade, que entre si fazem a firma commercial [illegible] G. Araujo, representada pelo seu [illegible] chefe, senhor Joaquim Gonçal[illegible]es Araujo, e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, na fórma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de abril [illegible] mil novecentos e vinte e quatro, no [illegible] da Administração dos Correios [illegible] Amazonas e Acre, presentes o respectivo administrador, senhor Raul de Azevedo, e senhor Joaquim Gonçalves Araujo, portuguez, maior, casado, proprietario, residente nesta cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas, a contractado, de conformidade com o disposto no numero seis do artigo quatorze e mais disposições do Regulamento approvado pelo decreto executivo numero quatorze mil seccentos e trinta e [illegible] de vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro, e decreto executivo numero quinze mil seccentos e oitenta e tres, Regulamento do Codigo Contabilidade [illegible], de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, [illegible] pelo paragrapho unico e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — J. G. Araujo, outorgante locatario de arrendamento á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, entregada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de Senna Ma[illegible] e a rua Amazonas numero dez, [illegible] desembaraçado de qualquer onus [illegible]nte o aluguel annual de [illegible] quatrocentos mil réis [illegible]

[illegible]zentos mil réis (2:000$), depois de [illegible]ercio, onde e a quem de direito sob as clausulas que se [illegible]

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a [illegible]ontar desta data e terminando em [illegible] e um de dezembro de mil novecentos e [illegible]

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para a sua conservação completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo, por escripto, com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização, por escripto, do outorgante, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não tem direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado por conta do outorgante previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes estadoaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da [illegible] segunda: "Correios, Capitulo [illegible] Material, sub-consignação "Aluguel de casas etc.", do credito distribuido á Administração dos Correios do Amazo[illegible] va lei organmentaria.

Decima [illegible] dez. [illegible]

do Decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de [illegible]ro de mil novecentos e vinte, em [illegible]nellas federaes no valor de qua[illegible]

Decima segunda — O presente con[illegible] [illegible] decreto depois do [illegible]al de Contas, não [illegible] a União por [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible]

Na primeira pa[illegible]
cional serão [illegible]
feiras do cor[illegible]

Imprensa Nacional—Escola Polytechnica—[illegible]

Nota — Os pagamentos antecipados são [illegible]

As pessoas [illegible] que deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, [illegible] quintas-feiras e tambem do 19 ao 22 dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

[illegible] as carta para o interior da Republica [illegible] as 10 1/2 horas, idem, idem, com [illegible] duplo até ás 11 horas e cartas para o interior da Republica até as 11 [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil no 1 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de junho de 1924

Zona Norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Fortaleza, Therezopolis e Cabo Frio, onde [illegible] 7 horas da manhã de hoje o tempo era bom. A [illegible] 760, excepto em Santa Catharina, [illegible] ramente.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando as 9 horas da manhã de hoje, salvo em pequena parte de Santa Catharina, onde era instavel sem chuvas. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de junho pelo I. C. (Resumo do boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m m	Phenomenos diversos
L. do Maranhão (*)												
...ro do Corda (*)												
...aleza (*)												
...ernambuco (*)												
...al (*)												
...ahia (*)												
...ro (*)												
...o de Assucar (*)												
...ria (*)												
...ttle (*)			-4.0									
...anna	62.5	20.0	2.0	E	2	2	—	B (b. manhã).	29.	16.0		
...te Horizonte	65.8	15.8	1.0	—	—	0	—	B. (c. manhã).	23.0	9.8	—	B. am. pm.
...epoldo Ottoni	66.0	18.5	3.1	C	0	2	—	B. (b. manhã).	21 5	17.0		
...raiba	66.1	19.0	-7 0	NE	3	0	—	B. (b. manhã).	24.0	13.0	—	B am. pm.
...ramirim	72.1	10.0		C	0	8	—	B. (b. manhã).	20.	4.0	—	B am. pm.
...ços de Caldas (*)			-1.0									
...paz	—	21.0	-0.8	—	—	1	—	B (v. manhã).	32.0	14.0	—	B. am. pm.
...ta Luzia	—	17.4	4.0		—	10	—	B.	24 4	13.4	—	B. am. pm.
...ra	59.6	21.0	3.0	NW	1	5	—	B. (b. manhã).	31.0	1 .0	—	B am pm.
...anhã	59.0	20.0	-1.0	SE	1	7	—	B (b. manhã).	24.0	13.0	—	B am pm
...toria	69.6	21.0		NW	2	5	Chão.	B. (b. manhã).	24.0	17 0	—	B. am pm
...pital Federal (Inspecção Central)	6 .3	16.6	-0 2 -1 0	NW	3	8	Peqs. vagas	B. (b. manhã).	22 1	15.6	0.0	B. am. pm.
...mpos	63.5	17.9	-4.0	NW	1	5	—	B (b. manhã).	21 0	12.0	—	B. am. pm.
...Largo	69.8	9.0		C	0	0	—	B (n. manhã).	17.0	3.0	—	I. am. pm.
...olis (fechado)												
...nde	6 .5	—	2.1	E	1	10	—	B. (b. manhã).	20 0	12.0	—	B. am pm.
...o Frio	68.6	20.0	-1.0	C	0	1	Chão.	B (b. manhã).	2 .0	15.0		I. am. pm. ch. n.
...rezopolis	71.0	9.5	0.0	C	0	2	—	B. (b manhã).	17.0	.0	0.4	
...Paulo	68.0	11.5	1.0	NE	4	7	—	B. n.	20.0	8 0		Ch. pm
...tos	63 5	17	2.0	C	0	5	Tranquillo.	B.	22.0	13.0	0.7	
...anagua	69.0	17.0	2.0	C	0	8	Tranquilo.	B. (n. manhã).	20.0	13.0	—	I pm.
...arapuava	71 4	9.0	2.0	E	4	0		B. (b. manhã)	14	5.0	—	...am. pm
...ryba	68.6	13.0	4 6	NE	2	2	—	B. (b. manhã).	15 0	0	—	B. am. pm.
...cianopolis	69.3	16.0	2.1	N	1	9	—	I.(i. manhã).	19.0	10 4	—	I. pm
...ge	—	10.0	3.0	N	3	8	—	B. n.	10.2	3.0		
...no Negro	65.6	9.0	4.0	C	0	2	—	B. (b. manhã).	21.0	5.0	—	B. am. pm.
...guayana	62.0	13.0	—	NE	2	2	—	B. (b. manhã).	20.0	5.0	—	I. am. pm.
...ntevideo	62 9	13.0	—	N	5	—	—					
...enos Ayres	61 7	12.0		N	2	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, ideavel; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **n**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, [illegible] **ne**, saraiva; **gr**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m m	Temperatura extremas: Maxima	Temperatura extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m m	Temperatras extremas: Maxima	Temperatras extremas: Minima
...te de Copacabana (14 horas)	—	21.0	17.0	Corcovado: Temp. 17.7. Hum. relat. 72 %. Vento S. 4.			
...gú (*)	—	—	—				
...Leroy	0.0	23.0	13.0	Santa Cruz	0.0	23.0	13.0
...Comprido	—	21.6	13.3	Campos dos Affonsos	0.0	22.6	12.4
...enho de Dentro (Foare Met.)	14 hs.	23.9	15.6	Heliobengala	0.0	23.8	14.2
...fio	0.6	22.1	13.3	Meyer	0.0		
...ngueira	7.0	21.2	11.6	Jacarépaguá	0.0		
...en (*)	—	—	—	Realengo	0.0	—	—
...ubere	0.0	22.2	11.6	Olaria	0.0		
				Ilha do Governador (*)			

Nota (*) — Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—*Instituto Central* — *Serviço de Previsão do Tempo* — *Boletim do Tempo* — Synopse do te
em todo o Brasil no dia 4 de Junho de 1924.

Zona Norte — Por deficiencia de te
excepto parte das zonas littoraneas e léste
tempo era bom, salvo parte do Estado do Rio, onde era instavel sendo
horas, foi bom, salvo em Santa Victoria onde registraram-se chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo
Santa Victoria e Uruguayana onde era instavel sem chuvas. A temperatura soffreu ligeira ascensão em
sendo estavel em S. Paulo e Paraná.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Postos	Observações do dia								Observações da véspera			
	Pressão atmospherica	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do	Estado do tempo e phenomenos				
		Observação	Differença									
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
[illegible]												
[illegible]												
[illegible]												
Theophilo Ottoni	66.1	16.0	-6.0	C		0	8	—				
[illegible]												
Caxambú	73.2	10.0	0.0	C		0	0	—				
Poços de Caldas	66.3	13.8	0.4	NE.		0	0	—				
Joivaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Corumbá (X)												
Cuyabá (X)												
Victoria	69.9	22.0	1.0	NW		2	5	Chuv.				
Capital Federal (Instituto Central)	69.7	18.2	1.6	NW		2	8	Chuv.				
[illegible]												
Friburgo	69.5	13.0	4.0	C		0	8	—				
[illegible]												
Rezende	69.0	11.0	—	C		0	10	—				
Cabo Frio												
Therezopolis												
S. Paulo												
[illegible]												
Paranaguá												
Guarapuava	72.0	10.0	1.0	E		0	0	—				
Curityba	70.5	9.6	-4.3	W		1	10	—				
Florianopolis	69.3	15.0	-1.0	N		1	0	Tranquillo.				
Lages	—	12.2	2.2	N		3	0	—				
Porto Alegre	68.0	12.0	3.0	C		0	2	Espalhado.				
[illegible]												
Montevideo	67.0											
Buenos Aires	67.4											

Estado do ceo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. [illegible] **b**, bom; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro [illegible] **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **ne**, neve; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A [illegible] reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos [illegible]

Postos	Chuva em 24 horas	Temperaturas extremas		Postos		
		Maxima	Minima			
Forte de Copacabana (14 horas)	—					
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]	—					
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]						

[illegible]

...to Federal e Nictheroy — Tem...
...0 e 26°0.
...léste.
...peratura: estavel.
...e na região littoranea dos ...
...-ha estavel nos demais Est...
...quadrante ... Catharina; ...s nos demais Estados.
... — As previsões estão sujeitas a ...ção logo, á noite.
...nopse do tempo occorrido:
...até 15 horas de hoje) — Confi...
...soffrendo no emtanto, passa... perturbação pela manhã, quando ...
... a minima ás 6 horas e 55 ... com 17°0; as médias das tem... extremas registradas nos pos... Districto Federal foram: 24°0
...os foram normaes, cahindo ...
...o paiz (de 9 horas da manhã ... até 9 horas de hoje) — Zona ... por grande deficiencia de tele... deixamos de fazer a synopse ...
...: nas 24 horas o tempo foi ... em parte das zonas litto... Estado do Rio, onde ... chuvas fracas e chuviscos. ...nhã, ás 9 horas, o tempo era ... em parte do Estado do Rio, ...stavel, sendo que com chu... em Itabapoana. Temperatura ...stavel. Em Caxambú o Tres ... madrugada. Não re... despachos de Matto Grosso.
...: o tempo, nas 24 horas, foi ... em Santa Victoria, onde ... chuviscos. A's 9 horas da ... hoje o tempo era ainda bom, ... em Santa Victoria e Uruguayna, ...stavel sem chuvas. A tempe... soffreu ligeira ascensão em Santa ... no Rio Grande, sendo esta... São Paulo e no Paraná.
...temperaturas — 3°8 em La... em Ouro Preto, Caxambú ...
...chuvas ...lidas hoje — ... em Santa Maria Magdalena e ... em Itabapoana.
...do mar na costa do paiz — Do ... para o sul: espelhado em Por... pequenas vagas em Macahé e São ...; ... e Trampolim, nos demais ... da costa do paiz.
...ões sem chuvas — Ha ...
...
...

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Casa da Moeda

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Directoria de Contabilidade

CONCORRENCIA

Por ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de junho corrente, propostas para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, exceptuada a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo de numero 11, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envolucros fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em lingua nacional, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos, cujos preços estejam acima dos estabelecidos, como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 de junho, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital em que giram na praça, registrado até 31 de dezembro ultimo, o qual terá de ser correspondente a um decimo do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento de deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a que se dará sómente até ás 14 horas do dia 19 de junho, a importancia de 5:000$, para os grupos 7, 11, 19, 23 e 24 e de 10:000$, para os demais grupos, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se inscrever e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da caução sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno, e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de cada grupo.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas perante os concurrentes, em reunião que será presidida pelo chefe da directoria geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de junho de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto deixar de apresentar a sua proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes, no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção [illegible] feito. O concurrente que [illegible] feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, [illegible] inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta fóra do determinado neste edital.

11ª — O contractante [illegible] prazos de fornecimento [illegible] e [illegible] se seguirem, no periodo de um mez, quando [illegible] do fornecimento [illegible], e não depositar de [illegible] 8 dias, nos demais casos, a caução com os artigos [illegible] favor, incorrerá na multa de 15 % sobre o valor dos artigos que deixarem de ser [illegible] no prazo estabelecido.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de admittir a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que os concurrentes, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, ficando os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaisquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de junho de 1924. — *Flôres Junior*, director geral interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade

[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			

1. Farinha de [illegible] ..... [illegible] 1:000

84. Vasilhame, kilo.....
85. Vasilhame de Porto, kilo.....
86. Vasilhame de Porto Moscatel, garrafa ..
87. Vasilhame Vazio, kilo.....

Pimenta da Terra, kilo.....

Vidro.....

Grupo 19 — [illegible]

[illegible] de pedra nacional, tonelada	156	160$000
[illegible] de Cadiff, tonelada	50	140$000
[illegible] de forja, tonelada	16	160$000
[illegible] americano, tonelada	150	140$000

Grupo 22 — Ferragens e artigos de ferragistas

[illegible] de ferro, sortidas, com e sem cabeça, kilo	22	[illegible]
[illegible] galvanizados, de 8", um	50	2$500
[illegible] pregos de ferro, sortidos, kilo	22	1$000
[illegible] pregos de cobre, sortidos, kilo	9	1$000
[illegible] de chumbo para agua, kilo	500	2$000
[illegible] de chumbo para gaz, kilo	200	2$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] bacias de ferro esmaltado, hygienicas com pé alto, uma	25	19$000
[illegible] uma	9	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Paris, qualquer numero, pacote	516	38$200

Grupo 23 — Accessorios de automoveis

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] para canôa, um	4	12$000
[illegible] uma	25	24$000
[illegible] de ar, 30 × 3 ½, "Michelin", uma	25	26$000
[illegible] de ar, 32×4, "Michelin", uma	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ar, 32 × 4 ½, "Michelin", uma	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ar, [illegible] "Michelin", uma	4	44$000
[illegible] de ar, 765 × 105, "Michelin", uma	6	33$000
[illegible] de ar, 815 × 105, "Michelin", uma	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ar, 920 × 120, "Michelin", uma	6	48$000
[illegible] de ar, 935 × 135, "Michelin", uma	6	51$000
[illegible] pregos, de 1 a 6 mm., um	500	$020
[illegible] graxa, ns. 4 e 6, um	6	5$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] para [illegible], uma	[illegible]	8$000
[illegible]	5	18$000
[illegible] para auto, de uma tonelada, um	3	38$000
[illegible] anti, 30 × 3, "Michelin", um	6	12$000
[illegible] anti, 32 × 4 ½, "Michelin", um	6	32$000
[illegible] anti, 765 × 105, "Michelin", um	6	[illegible]
[illegible] anti, 815 × 105, "Michelin", um	[illegible]	[illegible]
[illegible] anti, 880 × 120, "Michelin", um	6	28$000
[illegible] anti, 915 × 105, "Michelin", um	[illegible]	[illegible]
[illegible] anti, 920 × 120, "Michelin", um	[illegible]	[illegible]
[illegible] anti, 935 × 135, "Michelin", um	6	29$000
[illegible] diversas para [illegible]	[illegible]	8$000
[illegible] Borracha [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ar "Brasil", [illegible] um	1	24$000
[illegible] de ar "Brasil", [illegible] uma	1	[illegible]
[illegible] de ar "Brasil", [illegible] uma	1	[illegible]
[illegible] de ar "Brasil", [illegible] uma	1	[illegible]

[illegible] Camara de ar "Brasil" 815 × 105, uma	1	31$000
[illegible] Camaras de ar "Brasil", 880 × 120, uma	1	44$000
[illegible] Camaras de ar "Brasil" 920 × 120, uma	1	48$000
[illegible] Camaras de ar "Brasil" [illegible] uma	1	51$000
[illegible] Pneus extra-fort "Brasil", 30 × 3, um	1	120$000
[illegible] Pneus extra-fort "Brasil", 32 × 4, um	1	265$000
[illegible] "Brasil" [illegible] um	[illegible]	[illegible]
[illegible] Pneus extra-fort [illegible] × 105, um	1	[illegible]
[illegible] Pneus extra-fort "Brasil", 880 × 120, um	1	285$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Pneus extra-fort "Brasil", 935 × [illegible]	1	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

1. Medidor de bocca [illegible] bico, de bocca, em fórma de T, um	1	15$000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cc., uma	20	11$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] para seringa de 2 cc., uma	25	15$000
[illegible] para seringa de 2 cc., uma	[illegible]	[illegible]
14. Agulhas de platina para seringa, de 2 a 20 cc., uma	[illegible]	[illegible]
[illegible] para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	19$000
16. Agulhas de platina para [illegible] 2 ½ a 4 cc., uma	5	20$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] para sutura, fundo de molla, uma	5	8$20
20. Agulhas para histologia, uma	25	8$50
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma	2	6$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	200	9$500
[illegible]	[illegible]	[illegible]
25. Algodão em pasta, kilo	100	4$500
26. Alça de platina fio [illegible] mm., uma	5	15$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um	3	59$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	3	10$800
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	1	22$000
30. Ataduras de cambraia de 3 a 10 [illegible]	[illegible]	[illegible]
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia	50	12$000
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros cortidas duzia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	5	9$000
36. Bisturis Gentile, um	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] em pedal, um	1	[illegible]
40. Bacias de caoutchouc para curativos pequenas, uma	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Curetas pequenas, uma	5	[illegible]
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	5	[illegible]

5 1500

para camilas, qualquer fabricante, uma

Oculos de nickel, sem graduação, de côr, um

5 1500 Tesoura-camilla, uma

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

... anno (...) do mez de junho proximo futuro, serão recebidas concurrencia publica propostas para o fornecimento ... departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente ... de artigos do grupo 19, «Material e objectos de ...»

... serão acceitas propostas feitas especialmente para ... grupo e que contenham preços para todos os ... mencionados, sendo taes propostas entregues ... em envelopes fechados contendo no envolucro o ... grupo e o ...

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, ... a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas ... lidos, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ... ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de ... um dos artigos, *não sendo tomadas em consideração* as ... não tenham os preços para todos os artigos do grupo de ... trata nem acceitos, para os que não tiverem base ma... estabelecida, mais de dez por cento (10 %), sobre ... correntes no mercado, conforme determina o art. 775 ... regulamento do Codigo de Contabilidade.

Terceira — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia ... do mez ..... do corrente anno, em *original ou ... fórma*, seus contractos sociaes, desde que tenham sido ... caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram nesta praça, registrados até ... dezembro de 1923, o qual será correspondente a um ... fornecimento a realizar; *carta de negociante* matricula, talões que provem os pagamentos dos impostos de industrias e profissões, licença da Prefeitura, e bem assim, o ... mento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, ... sando ter sido feita a caução do 5:020$ a que se refere ... condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, antes de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a quantia de cinco contos de ... 5:000$), mediante guia que será fornecida, até o dia 6 ... deste anno, pela Secção de Contabilidade, ... o deposito em questão ser feito em *moeda corrente, ... da Divida Publica ao portador ou em letras do Thesouro Nacional.*

Quinta — Dar-se-hão as guias, até ás 17 horas do dia 6 ... sómente aos candidatos préviamente julgados idoneos, ... mando a inscripção ás 17 horas do dia 7 (sete) ... mez, com a assignatura daquelles que exhibirem o ... na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a que ... a parte final da condição quarta deste edital.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ... será exigida a caução de 5 % sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente que vier a ser escolhido.

Recebimento e ... das propostas

Setima — As propostas serão recebidas abertas e lidas, ... dos concurrentes inscriptos, que as rubricarão, folha ... ás 13 horas do dia 9 de junho de 1924, em reunião ... será presidida pelo secretario geral deste departamento, ... Raul de Almeida Magalhães, perdendo a totalidade da ... mencionada nas condições quarta e quinta (4ª e 5ª) ... edital, o proponente que, depois de inscripto, deixar de ... sua proposta, revertendo a mesma em favor da ... Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido ... fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar ... dentro do prazo de cinco dias (5 uteis, contados ... da publicação no ... al de chamada que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá a caução feita para garantia e apresentação da proposta.

Nona — Antes de quaesquer decisões ... serão publicadas, na ... *Diario Official*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, propriamente dita, dos candidatos idoneos, encerra-se, improrogavelmente, ás dezesseis (16) horas do dia 7 de junho de 1924, conforme está estipulado na condição "setima" (7ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido si este não for satisfeito no prazo marcado e sendo a demora inferior a 24 horas; na de vinte (20) por cento (20 %) sobre o valor total do pedido si a entrega dos artigos pedidos for feita depois de 48 horas do estabelecido e, finalmente, rescisão do contracto com perda de 40 % si o excesso for maior, ou no caso de recusa dos artigos, provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que nos casos acima, as dependencias do departamento poderão comprar, onde lhes convier, os artigos em falta, correndo a despeza da acquisição, qualquer que ella for, por conta do commerciante contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento ou quando recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia da execução do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar bem como as differenças de preços a que allude a clausula *decima primeira* deste edital, caso as dependencias do departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outros, comprando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concurrencia que se vae proceder, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de seu contracto mediante apresentação da Secção de Contabilidade e sob pagamentos á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta for mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junta a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estipulados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas organmentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos *Hospitaes Paula Candido, D. Pedro II, Lazareto da Ilha Grande*, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no edital, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquella que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes o caso será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48) após recebimento da intimação para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a fazer o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em ... ampilhas ... ao contracto.

	10	fusivel faca de 200 a 100 amp. 250 volts, um	
	20	fio duplo em chumbo n. 18, metro	
	20	fio duplo em chumbo n. 16, metro	
	20	fio duplo em chumbo n. 14, metro	
	20	fio duplo em chumbo n. 12, metro	
	20	fio duplo em chumbo n. 10, metro	
	20	fio singelo em chumbo n. 18, metro	
	10	fio singelo em chumbo n. 16, metro	
	10	fio singelo em chumbo n. 14, metro	
	10	fio singelo em chumbo n. 12, metro	
	10	fios singelos em chumbo n. 10, metro	
	10	fios triphasicos em chumbo n. 12, metro	
	20	fios triphasicos em chumbo n. 10, metro	
	10	fios triphasicos em chumbo n. 8	
	20	fios W. P. N. 14-12-10-8 6	
	10	fios [illegible]	
	10	fios maiechort n. 18, 100	
	10	fios maiechort n. 8, 100	
	50	fios maiechort n. 18	
	10	fios maiechort ns. 14, 16, 18, 17, 18 19 e 20, kilo	
	10	fios [illegible]	
	10	fios maiechort ns. 21 a 30	
	5	ferros de engommar G. E.	
	5	ferros de engommar G. E. 5 A.	
	5	interruptores rotativos de [illegible] com ou sem mostrador, 250 volts, um	
	5	idem, idem, [illegible]	
	5	idem, idem, [illegible] amperes, um	
	5	idem, idem, idem, para embutir 5 [illegible]	
	5	idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções, 5 amperes	
	5	idem, idem, idem, para embutir triway, um	
	5	idem, idem, [illegible] amperes, um	
	5	interruptores pendentes de metal G. E. de 5 ampéres 250 volts, um	15000
	5	[illegible] pedo, um	
	5	izoladores com aste de ferro de 1/2"	
	5	izoladores 4/4 centimetros, um	28000
	5	izoladores 3 1/2 centimetros × 3 1/2 um	
	5	izoladores para [illegible] flexivel, 18, um	
	10	lampadas de filamento metalico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma	12000
	10	idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma	
	10	lampadas de 2 1/2 watt ou [illegible] e 32 velas, uma	
	10	lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 50 velas, uma	
	10	lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 100 velas, uma	8
	10	lampadas de 2 1/2 watt 120 ou [illegible]	
	5	lampadas de [illegible] 300 v	
	5	[illegible] padas de [illegible] 400	
	5	[illegible] mendadas de [illegible] 500 v	
	5	[illegible] ampadas de [illegible] 1.000	
	5	[illegible] 2.000	
	5	[illegible] 3.000	
	5	[illegible] 5.000	
	5	[illegible] 10.000	
	5	[illegible] 30.000	
	5	[illegible] 50.000	
	5	[illegible] 100.000	
	5	[illegible] 200.000	
	5	[illegible] 500.000	
	5	[illegible] 1.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 200.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 2.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	
	5	[illegible] 20.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000	

de 1921. —

Numero de ordem —

Departamento Nacional de Saúde Publica

[illegible] 5 contos de reis (10:000$), [illegible] construcção de um Necroterio, da rua [illegible] D. Pedro II, da verba [illegible] do orçamento da lei numero [illegible] de 7 de janeiro deste anno, da [illegible] assignada após a assignatura do [illegible].

[illegible] — O prazo maximo para conclusão das obras será de 90 dias contados [illegible] registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Ao contractante escolhido será imposta a multa de cincoenta mil réis (50$) por dia de excesso do prazo estabelecido para a construcção da obra [illegible] trata e sua entrega, mediante [illegible] ao director do Hospital D. Pedro II.

Decima primeira — A construcção será fiscalizada por funccionario da Secção de Engenharia Sanitaria, especialmente designado para tal fim.

Decima segunda — O concurrente contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade em toda a obra, recusando-se á recusa daquelle que [illegible] qualidade, segundo o criterio do fiscal do [illegible]amento, sob as penas de suspensão da obra, imposição de multa de 200$ na primeira irregularidade verificada e processo e do dobro nas reincidencias, fora [illegible] da rescisão do [illegible] edital.

Decima terceira — A obra projectada [illegible] por cinco (5) de largura e cinco [illegible] de altura, sendo as paredes revestidas [illegible] azulejos brancos até a altura de dois [illegible] e vinte centimetros (2m,20) [illegible] de ladrilhos hydraulicos; construcção esta em alvenaria de tijolos; [illegible] de telhas francezas, madeiramento e esquadrias de lei; agua canalizada para a pia de mãos, para os tanques de lavagem de peças anatomicas e de ferros cirurgicos; mesa para autopsias, com pedra marmore de dez (10) [illegible] de espessura [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Estado servido a renda de 1:000$ por

ex. ministro da Justiça e Negocios In-
riores, sem que, por isso, tenham os

os, contados da data da assignatura do
contracto.

a 30

sula 6ª, si deixar de apresentar o contra-
cto dentro do prazo de 5 dias, a contar

para a construcção das duas que vão

Policia do Districto Federal

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de Junho
de 1913. — *O Director*,

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer [illegible] do artigo [illegible] do regulamento do transito na cidade de [illegible] e condemnados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Paz Garcia	110	Automovel	1	Junho	1924	[illegible]	[illegible]
Joaquim Dionysio	946	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e o bond	Motorista.
José Bento Ferreira	956	»	»	»	»	Recusar passageiros	Proprietario.
Felix da Silva Parra	1.384	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
M. Leandro Marujo	1.457	»	»	»	»	Tabella [illegible]	»
Virissimo Guimarães	1.480	»	»	»	»	Falta de habilitação	»
M. Gomes Rodrigues	1.724	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mario Bittocchi	1.9.0	»	»	»	»	Desuniformizado	»
João de Morette	2.222	»	»	»	»	Recusar passageiro	»
Rogerio Pinto Caldeira	2.397	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Angelo Alves Vieira	2.410	»	»	»	»	Contra mão	»
José Antonio	2.413	»	»	»	»	Desuniformizado	»
Domingos de Freitas	2.563	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José de Souza	2.752	»	»	»	»	[illegible]	»
Apollo M. Vieira	2.859	»	»	»	»	Contra mão	»
H. dos Santos Pereira	2.897	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Dias M. Junior	3.173	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
C. Antonio Camerzin	3.278	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
João dos Passos	3.292	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Arnaldo S. Nunes	3.325	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José Maria Lopes	3.357	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
M. Lopes de Oliveira	3.611	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alberto de Lucca	4.065	»	»	»	»	[illegible]	Motorista
A. Espirito Santo	4.091	»	»	»	»	Desuniformizado	»
Bismarck Minra	4.133	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e o bonde	»
Antonio de Almeida	4.449	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Ercolino Palmeira	4.850	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e o bond	Motorista.
I. Moreira da Silva	4.935	»	»	»	»	Recusar passageiro	»
José Ribeiro Marques	4.982	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim de Oliveira	5.204	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Pereira Dias	5.338	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
G. de Souza Machado	5.480	»	»	»	»	Descarga livre	»
João Corrêa Cardoso	5.492	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
M. Bezerra de Araujo	5.607	»	»	»	»	Falta da tabella	[illegible]
Alfredo Vieira	5.677	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
A. Augusto Teixeira	5.734	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
José Custodio de Araujo	5.814	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
Patricio Coimbra	5.868	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio M. Rodrigues	5.916	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Rosa Forman	5.921	»	»	»	»	Descarga aberta	Motorista.
Domingos Ribeiro	5.944	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Theophilo Alves	5.970	»	»	»	»	Desuniformizado	Motorista.
Domingos José da Silva	6.156	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
Christiano Gomes	6.139	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]
A. Francisco Teixeira	6.196	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel José Lopes	6.319	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
José M. Fonseca	6.698	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Magnus Barreiros	6.735	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Studebaker do Brasil	6.890	»	»	»	»	Descarga livre	»
Tristão de Carvalho Fonseca	6.981	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
Angelo Dominguez	7.145	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Adolpho Rocha	7.276	»	»	»	»	Contra mão	»
Joaquim do Espirito Santo	7.349	»	»	»	»	Descarga aberta	»
Nilton Alves Guerra	7.533	»	»	»	»	Contra mão	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 304 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.911 de 1[illegible], artigo 1[illegible].

Inspectoria de Vehiculos, 4 de junho de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES DE EXTRANUMERA

Caixa Beneficente

De accôrdo com a resolução de consulta administrativa, tomada em sessão de 30 de maio findo, foram chamadas ás fileiras dos contribuintes desta caixa na fórma do artigo 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo mencionadas: Antonio Pedro de Rezende, Dias Brandão de Lemos, Belmiro Corrêa de Moraes, Euclydes de Carvalho Castro, Erasmo Salgado, Juir da Silva Gaz, Manoel Nogueira Guimarães, José Pereira Rosa, Benedicto Ribeiro Belem, Antonio Roque dos Santos, José Vieira do Nascimento, Manoel Vicente Ferreira, Francisco Bezerra de Souza, Francisco José Coelho, Martiniano de Lemos, Arthur Nery Mendes, Antonio Gonçalo Teixeira, José dos Santos Mesquita Ebel... Jose Gonçalves, João Pereira Ma... Lucas Ferreira da Silva, José Joaquim de Moraes, José Leopoldino da Silva, Adalberto de Souza Jorge, Sebastião Peixoto da Cunha, José Alves Teixeira, João José Vieira, Juvenal Pelaio, Waleriano Fortes Ferreira Pitanga, Laurindo Martins, Antonio Pinto Soares, Antonio Pinheiro de Mello, Pedro Gonçalves de Azevedo, Pedro Pinto Vellar, Antonio Baptista, Dorival da Veiga Abreu, Antonio Joaquim Norcadio Manoel Martins, Affonso José de Oliveira, José Joaquim da Silva, Pedro Ferreira de Castro Filho, Ataliba Manoel Pereira Benedicto Dutra, Manoel Paiva Barbosa, Francisco José de Sant'Anna, Sebastião Americo da Cunha, Leopoldo Rodrigues do Nascimento, Cantidiano Freitas, Adelio Cavalcanti Accyolis Lins.

Secção de Pensões, 4 de junho de 1924. — Capitão *Antonio Pessôa Cavalcanti*, chefe da secção. — [illegible]

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES DE EXTRANUMERA

Caixa Beneficente

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do art. 581 do regulamento actual, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até o dia 30 de novembro de 1924, a saber: Aphrio Pereira da Fonseca, João Baptista Marçon, José Gonçalves Guedes, Belmiro Soares, José de Oliveira, Manoel José Nunes Cardoso, Figueiredo, Olyntho Corrêa da Silva, Herasmo Verissimo Henrique, Roberto Gomes da Silva, Thiago Nogueira de Araujo, José Ferreira dos Santos Porto, Oswaldo dos Santos Goulart e Septimo Correia.

Secção de Pensões, 4 de junho de 1924. — Capitão *Antonio Pessoa Cavalcanti*, encarregado da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que [illegible] propostas [illegible] do dia 18 do corrente mez, para a permuta do material abaixo discriminado, por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente [illegible].

2. O material a permutar consta do seguinte:

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Minas Geraes*, marcada com a lettra *D*.

Uma caldeira que pertenceu ao encouraçado *Minas Geraes*, marcada com a lettra *E*.

Uma caldeira que pertenceu ao navio-escola *Benjamin Constant*, marcada com a lettra *F*.

(Estas caldeiras não têm hoje utilidade para a Marinha).

3. As propostas consignarão o valor do material novo correspondente a cada uma das caldeiras.

4. Estas caldeiras se acham nas officinas deste arsenal e podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 14 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, cada proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até as 14 horas do dia 18 do corrente, a quantia de 1:[illegible]$000.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1924. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. [illegible] matriculados na primeira convocação, no dia 9, segunda-feira, ás 11 horas e 30 minutos, havera distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1924. — *Antonio da Matta* [illegible]

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

De ordem do Sr. [illegible] hasta publica no dia 8 de julho vindouro, um cavallo preto inteiro de 7/8 de sangue, não prestando para o serviço militar, podendo entretanto prestar-se para [illegible].

Para mais informações dirige-se na Contadoria deste estabelecimento nos dias uteis, das 8 ás 12 da manhã.

Rio, 31 de maio de 1924. — *Eduardo Martins Ribeiro*, capitão ajudante.

Collegio Militar de Barbacena

[illegible] DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instrucções mandadas adoptar [illegible] de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará de [illegible] programma [illegible] publicação official [illegible] deverá [illegible] proprio [illegible]

Enfermaria—Hospital de Cavallaria

[illegible] DE CAVALLARIA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta, nesta secretaria, durante [illegible] a concurrencia publica para o fornecimento do [illegible] gulamento do [illegible] publica, nos seus arts. [illegible] a acquisição de varia material de expediente, [illegible] ração de moveis e [illegible].

As inscripções [illegible] das 13 ás 15 horas.

Para mais [illegible] secretaria do [illegible] das 13 ás 15 horas.

[illegible] de S. Paulo, 31 de maio de 1924. — *Lourenço Pereira*, 2º secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

[illegible]

Para [illegible] ao [illegible] de 5 de [illegible]

desta estabelecimento, propostas para o fornecimento de uma tonelada de ago [illegible] pela quinta de concurrencia e [illegible] pela forma [illegible] de accordo com as condições constantes do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* n. 121, de 29 do corrente, supplemento, pagina 54, columnas segunda e terceira e pagina 55, columnas primeira, segunda e terceira.

Na secretaria desta fabrica se fornecerão todos os esclarecimentos que [illegible] os [illegible] das [illegible] as propostas até o dia 20 de agosto.

Realengo, 29 de maio de 1924. — *Mario Dias Lima*, [illegible] Director.

Campo de Instrucção

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGEM

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do mez sobre o assumpto.

Curityba, 20 de maio de 1924. — Capitão *João Marcellino Ferreira e Silva*, presidente do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CARIDA EM REFUGO

Pelo presente edital convido os respectivos destinatarios abaixo, a comparecerem na [illegible] afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares, a correspondencia com valor sujeita ao [illegible] durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus, Agua Vermelha, 10$000.

Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macahubas, 10$000.

Carta 3.131, Ignorada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5$000.

Carta 321, Batataes, Maria A. de [illegible], serventuario, 1 [illegible].

Primeira secção dos correios de [illegible] Preto, 3 de maio de 1924. — O [illegible] Antonio de Azevedo Cruz.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital cito a snra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, [illegible] na casa n. 1 [illegible] do *Diario Official*, nos [illegible] da The [illegible] quinhentos mil réis, e mais os juros respectivos, além [illegible] apprehensão no processo de [illegible] [illegible] pago [illegible] o Tribunal de Contas, por [illegible] de [illegible] se á alienação [illegible] da [illegible] de Franca, [illegible] [illegible] execução da sentença.

[illegible] de 1924. — *Vereador Gu[illegible]*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1924

Faço saber aos interessados que [illegible] de [illegible] proximo vindouro e pelo prazo de cinco annos, a concurrencia publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno.

A concurrencia será presidida pelo abaixo assignado, e as propostas serão abertas á uma hora do dia 1 de julho, ao meio dia, no gabinete do contador desta repartição, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, nesta Capital, onde [illegible] o [illegible].

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL Á ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1924.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, [illegible] sendo a primeira [illegible] sellada e as demais data as e assignadas, todas sem [illegible] emendas ou o que duvida faça.

II

[illegible] deverão [illegible] em [illegible] a importancia de quinhentos mil réis (500$), em dinheiro ou em [illegible] da publica federal, para garantia a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa [illegible] o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará esta administração.

III

As propostas serão [illegible] [illegible] que contiverem [illegible] ção sobre a proposta [illegible].

IV

As propostas não poderão conter [illegible] [illegible] sujeitas [illegible] a todas as [illegible] [illegible] e o [illegible] contracto [illegible].

Não serão [illegible] [illegible] as [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

XV

Para a presente concorrencia só serão aceitos preços em

XVI

XVII

XVIII

XIX

XX

XXI

XXII

XXIII

XXIV

XXV

XXVI

XXVII

XXVIII

XXIX

XXX

XXXI

XXXII

XXXIII

XXXIV

XXXV

XXXVI

XXXVII

XXXVIII

XXXIX

XL

XLI

XLII

XLIII

XLIV

XLV

XLVI

XLVII

XLVIII

XLIX

L

LI

LII

LIII

LIV

LV

LVI

LVII

LVIII

LIX

LX

LXI

LXII

LXIII

LXIV

LXV

LXVI

LXVII

LXVIII

LXIX

LXX

LXXI

LXXII

LXXIII

LXXIV

LXXV

LXXVI

LXXVII

LXXVIII

LXXIX

LXXX

LXXXI

LXXXII

LXXXIII

LXXXIV

LXXXV

LXXXVI

LXXXVII

LXXXVIII

LXXXIX

XC

XCI

XCII

XCIII

XCIV

XCV

XCVI

XCVII

XCVIII

XCIX

C

CI

CII

CIII

CIV

CV

CVI

CVII

CVIII

CIX

CX

CXI

CXII

CXIII

CXIV

CXV

CXVI

CXVII

CXVIII

CXIX

CXX

CXXI

CXXII

CXXIII

CXXIV

CXXV

CXXVI

CXXVII

CXXVIII

CXXIX

CXXX

CXXXI

CXXXII

CXXXIII

CXXXIV

CXXXV

CXXXVI

CXXXVII

CXXXVIII

CXXXIX

CXL

CXLI

CXLII

CXLIII

CXLIV

CXLV

CXLVI

CXLVII

CXLVIII

CXLIX

CL

CLI

CLII

CLIII

CLIV

CLV

CLVI

CLVII

CLVIII

CLIX

CLX

CLXI

CLXII

CLXIII

CLXIV

CLXV

CLXVI

CLXVII

CLXVIII

CLXIX

CLXX

CLXXI

CLXXII

CLXXIII

CLXXIV

CLXXV

CLXXVI

CLXXVII

CLXXVIII

CLXXIX

CLXXX

CLXXXI

CLXXXII

CLXXXIII

CLXXXIV

CLXXXV

CLXXXVI

CLXXXVII

CLXXXVIII

CLXXXIX

CXC

CXCI

CXCII

CXCIII

CXCIV

CXCV

CXCVI

CXCVII

CXCVIII

CXCIX

CC

CCI

CCII

CCIII

CCIV

CCV

CCVI

CCVII

CCVIII

CCIX

CCX

CCXI

CCXII

CCXIII

CCXIV

CCXV

CCXVI

CCXVII

CCXVIII

CCXIX

CCXX

CCXXI

CCXXII

CCXXIII

CCXXIV

CCXXV

CCXXVI

CCXXVII

CCXXVIII

CCXXIX

CCXXX

CCXXXI

CCXXXII

CCXXXIII

CCXXXIV

CCXXXV

CCXXXVI

CCXXXVII

CCXXXVIII

CCXXXIX

CCXL

CCXLI

CCXLII

CCXLIII

CCXLIV

CCXLV

CCXLVI

CCXLVII

CCXLVIII

CCXLIX

CCL

CCLI

CCLII

CCLIII

CCLIV

CCLV

CCLVI

CCLVII

CCLVIII

CCLIX

CCLX

CCLXI

CCLXII

CCLXIII

CCLXIV

CCLXV

CCLXVI

CCLXVII

CCLXVIII

CCLXIX

CCLXX

CCLXXI

CCLXXII

CCLXXIII

CCLXXIV

CCLXXV

CCLXXVI

CCLXXVII

CCLXXVIII

CCLXXIX

CCLXXX

CCLXXXI

CCLXXXII

CCLXXXIII

CCLXXXIV

CCLXXXV

CCLXXXVI

CCLXXXVII

CCLXXXVIII

CCLXXXIX

CCXC

CCXCI

CCXCII

CCXCIII

CCXCIV

CCXCV

CCXCVI

CCXCVII

CCXCVIII

CCXCIX

CCC

CCCI

CCCII

CCCIII

CCCIV

CCCV

CCCVI

CCCVII

CCCVIII

CCCIX

CCCX

CCCXI

CCCXII

CCCXIII

CCCXIV

CCCXV

CCCXVI

CCCXVII

CCCXVIII

CCCXIX

CCCXX

CCCXXI

CCCXXII

CCCXXIII

CCCXXIV

CCCXXV

CCCXXVI

CCCXXVII

CCCXXVIII

CCCXXIX

CCCXXX

CCCXXXI

CCCXXXII

CCCXXXIII

CCCXXXIV

CCCXXXV

CCCXXXVI

CCCXXXVII

CCCXXXVIII

CCCXXXIX

CCCXL

CCCXLI

CCCXLII

CCCXLIII

CCCXLIV

CCCXLV

CCCXLVI

CCCXLVII

CCCXLVIII

CCCXLIX

CCCL

CCCLI

CCCLII

CCCLIII

CCCLIV

CCCLV

CCCLVI

CCCLVII

CCCLVIII

CCCLIX

CCCLX

CCCLXI

CCCLXII

CCCLXIII

CCCLXIV

CCCLXV

CCCLXVI

CCCLXVII

CCCLXVIII

CCCLXIX

CCCLXX

CCCLXXI

CCCLXXII

CCCLXXIII

CCCLXXIV

CCCLXXV

CCCLXXVI

CCCLXXVII

CCCLXXVIII

CCCLXXIX

CCCLXXX

CCCLXXXI

CCCLXXXII

CCCLXXXIII

CCCLXXXIV

CCCLXXXV

CCCLXXXVI

CCCLXXXVII

CCCLXXXVIII

CCCLXXXIX

CCCXC

CCCXCI

CCCXCII

CCCXCIII

CCCXCIV

CCCXCV

CCCXCVI

CCCXCVII

CCCXCVIII

CCCXCIX

CD

CDI

CDII

CDIII

CDIV

CDV

CDVI

CDVII

CDVIII

CDIX

CDX

CDXI

CDXII

CDXIII

CDXIV

CDXV

CDXVI

CDXVII

CDXVIII

CDXIX

CDXX

CDXXI

CDXXII

CDXXIII

CDXXIV

CDXXV

CDXXVI

CDXXVII

CDXXVIII

CDXXIX

CDXXX

CDXXXI

CDXXXII

CDXXXIII

CDXXXIV

CDXXXV

CDXXXVI

CDXXXVII

CDXXXVIII

CDXXXIX

CDXL

CDXLI

CDXLII

CDXLIII

CDXLIV

CDXLV

CDXLVI

CDXLVII

CDXLVIII

CDXLIX

CDL

CDLI

CDLII

CDLIII

CDLIV

CDLV

CDLVI

CDLVII

CDLVIII

CDLIX

CDLX

CDLXI

CDLXII

CDLXIII

CDLXIV

CDLXV

CDLXVI

CDLXVII

CDLXVIII

CDLXIX

CDLXX

CDLXXI

CDLXXII

CDLXXIII

CDLXXIV

CDLXXV

CDLXXVI

CDLXXVII

CDLXXVIII

CDLXXIX

CDLXXX

CDLXXXI

CDLXXXII

CDLXXXIII

CDLXXXIV

CDLXXXV

CDLXXXVI

CDLXXXVII

CDLXXXVIII

CDLXXXIX

CDXC

CDXCI

CDXCII

CDXCIII

CDXCIV

CDXCV

CDXCVI

CDXCVII

CDXCVIII

CDXCIX

D

DI

DII

DIII

DIV

DV

DVI

DVII

DVIII

DIX

DX

DXI

DXII

DXIII

DXIV

DXV

DXVI

DXVII

DXVIII

DXIX

DXX

DXXI

DXXII

DXXIII

DXXIV

DXXV

DXXVI

DXXVII

DXXVIII

DXXIX

DXXX

DXXXI

DXXXII

DXXXIII

DXXXIV

DXXXV

DXXXVI

DXXXVII

DXXXVIII

DXXXIX

DXL

DXLI

DXLII

DXLIII

DXLIV

DXLV

DXLVI

DXLVII

DXLVIII

DXLIX

DL

DLI

DLII

DLIII

DLIV

DLV

DLVI

DLVII

DLVIII

DLIX

DLX

DLXI

DLXII

DLXIII

DLXIV

DLXV

DLXVI

DLXVII

DLXVIII

DLXIX

DLXX

DLXXI

DLXXII

DLXXIII

DLXXIV

DLXXV

DLXXVI

DLXXVII

DLXXVIII

DLXXIX

DLXXX

DLXXXI

DLXXXII

DLXXXIII

DLXXXIV

DLXXXV

DLXXXVI

DLXXXVII

DLXXXVIII

DLXXXIX

DXC

DXCI

DXCII

DXCIII

DXCIV

DXCV

DXCVI

DXCVII

DXCVIII

DXCIX

DC

DCI

DCII

DCIII

DCIV

DCV

DCVI

DCVII

DCVIII

DCIX

DCX

DCXI

DCXII

DCXIII

DCXIV

DCXV

DCXVI

DCXVII

DCXVIII

DCXIX

DCXX

DCXXI

DCXXII

DCXXIII

DCXXIV

DCXXV

DCXXVI

DCXXVII

DCXXVIII

DCXXIX

DCXXX

DCXXXI

DCXXXII

DCXXXIII

DCXXXIV

DCXXXV

DCXXXVI

DCXXXVII

DCXXXVIII

DCXXXIX

DCXL

DCXLI

DCXLII

DCXLIII

DCXLIV

DCXLV

DCXLVI

DCXLVII

DCXLVIII

DCXLIX

DCL

DCLI

DCLII

DCLIII

DCLIV

DCLV

DCLVI

DCLVII

DCLVIII

DCLIX

DCLX

DCLXI

DCLXII

DCLXIII

DCLXIV

DCLXV

DCLXVI

DCLXVII

DCLXVIII

DCLXIX

DCLXX

DCLXXI

DCLXXII

DCLXXIII

DCLXXIV

DCLXXV

DCLXXVI

DCLXXVII

DCLXXVIII

DCLXXIX

DCLXXX

DCLXXXI

DCLXXXII

DCLXXXIII

DCLXXXIV

DCLXXXV

DCLXXXVI

DCLXXXVII

DCLXXXVIII

DCLXXXIX

DCXC

DCXCI

DCXCII

DCXCIII

DCXCIV

DCXCV

DCXCVI

DCXCVII

DCXCVIII

DCXCIX

DCC

DCCI

DCCII

DCCIII

DCCIV

DCCV

DCCVI

DCCVII

DCCVIII

DCCIX

DCCX

DCCXI

DCCXII

DCCXIII

DCCXIV

DCCXV

DCCXVI

DCCXVII

DCCXVIII

DCCXIX

DCCXX

DCCXXI

DCCXXII

DCCXXIII

DCCXXIV

DCCXXV

DCCXXVI

DCCXXVII

DCCXXVIII

DCCXXIX

DCCXXX

DCCXXXI

DCCXXXII

DCCXXXIII

DCCXXXIV

DCCXXXV

DCCXXXVI

DCCXXXVII

DCCXXXVIII

DCCXXXIX

DCCXL

DCCXLI

DCCXLII

DCCXLIII

DCCXLIV

DCCXLV

DCCXLVI

DCCXLVII

DCCXLVIII

DCCXLIX

DCCL

DCCLI

DCCLII

DCCLIII

DCCLIV

DCCLV

DCCLVI

DCCLVII

DCCLVIII

DCCLIX

DCCLX

DCCLXI

DCCLXII

DCCLXIII

DCCLXIV

DCCLXV

DCCLXVI

DCCLXVII

DCCLXVIII

DCCLXIX

DCCLXX

DCCLXXI

DCCLXXII

DCCLXXIII

DCCLXXIV

DCCLXXV

DCCLXXVI

DCCLXXVII

DCCLXXVIII

DCCLXXIX

DCCLXXX

DCCLXXXI

DCCLXXXII

DCCLXXXIII

DCCLXXXIV

DCCLXXXV

DCCLXXXVI

DCCLXXXVII

DCCLXXXVIII

DCCLXXXIX

DCCXC

DCCXCI

DCCXCII

DCCXCIII

DCCXCIV

DCCXCV

DCCXCVI

DCCXCVII

DCCXCVIII

DCCXCIX

DCCC

DCCCI

DCCCII

DCCCIII

DCCCIV

DCCCV

DCCCVI

DCCCVII

DCCCVIII

DCCCIX

DCCCX

DCCCXI

DCCCXII

DCCCXIII

DCCCXIV

DCCCXV

DCCCXVI

DCCCXVII

DCCCXVIII

DCCCXIX

DCCCXX

DCCCXXI

DCCCXXII

DCCCXXIII

DCCCXXIV

DCCCXXV

DCCCXXVI

DCCCXXVII

DCCCXXVIII

DCCCXXIX

DCCCXXX

DCCCXXXI

DCCCXXXII

DCCCXXXIII

DCCCXXXIV

DCCCXXXV

DCCCXXXVI

DCCCXXXVII

DCCCXXXVIII

DCCCXXXIX

DCCCXL

DCCCXLI

DCCCXLII

DCCCXLIII

DCCCXLIV

DCCCXLV

DCCCXLVI

DCCCXLVII

DCCCXLVIII

DCCCXLIX

DCCCL

DCCCLI

DCCCLII

DCCCLIII

DCCCLIV

DCCCLV

DCCCLVI

DCCCLVII

DCCCLVIII

DCCCLIX

DCCCLX

DCCCLXI

DCCCLXII

DCCCLXIII

DCCCLXIV

DCCCLXV

DCCCLXVI

DCCCLXVII

DCCCLXVIII

DCCCLXIX

DCCCLXX

DCCCLXXI

DCCCLXXII

DCCCLXXIII

DCCCLXXIV

DCCCLXXV

DCCCLXXVI

DCCCLXXVII

DCCCLXXVIII

DCCCLXXIX

DCCCLXXX

DCCCLXXXI

DCCCLXXXII

DCCCLXXXIII

DCCCLXXXIV

DCCCLXXXV

DCCCLXXXVI

DCCCLXXXVII

DCCCLXXXVIII

DCCCLXXXIX

DCCCXC

DCCCXCI

DCCCXCII

DCCCXCIII

DCCCXCIV

DCCCXCV

DCCCXCVI

DCCCXCVII

DCCCXCVIII

DCCCXCIX

CM

CMI

CMII

CMIII

CMIV

CMV

CMVI

CMVII

CMVIII

CMIX

CMX

CMXI

CMXII

CMXIII

CMXIV

CMXV

CMXVI

CMXVII

CMXVIII

CMXIX

CMXX

CMXXI

CMXXII

CMXXIII

CMXXIV

CMXXV

CMXXVI

CMXXVII

CMXXVIII

CMXXIX

CMXXX

CMXXXI

CMXXXII

CMXXXIII

CMXXXIV

CMXXXV

CMXXXVI

CMXXXVII

CMXXXVIII

CMXXXIX

CMXL

CMXLI

CMXLII

CMXLIII

CMXLIV

CMXLV

CMXLVI

CMXLVII

CMXLVIII

CMXLIX

CML

CMLI

CMLII

CMLIII

CMLIV

CMLV

CMLVI

CMLVII

CMLVIII

CMLIX

CMLX

CMLXI

CMLXII

CMLXIII

CMLXIV

CMLXV

CMLXVI

CMLXVII

CMLXVIII

CMLXIX

CMLXX

CMLXXI

CMLXXII

CMLXXIII

CMLXXIV

CMLXXV

CMLXXVI

CMLXXVII

CMLXXVIII

CMLXXIX

CMLXXX

CMLXXXI

CMLXXXII

CMLXXXIII

CMLXXXIV

CMLXXXV

CMLXXXVI

CMLXXXVII

CMLXXXVIII

CMLXXXIX

CMXC

CMXCI

CMXCII

CMXCIII

CMXCIV

CMXCV

CMXCVI

CMXCVII

CMXCVIII

CMXCIX

M

MI

MII

MIII

MIV

MV

MVI

MVII

MVIII

MIX

MX

MXI

MXII

MXIII

MXIV

MXV

MXVI

MXVII

MXVIII

MXIX

MXX

MXXI

MXXII

MXXIII

MXXIV

MXXV

MXXVI

MXXVII

MXXVIII

MXXIX

MXXX

MXXXI

MXXXII

MXXXIII

MXXXIV

MXXXV

MXXXVI

MXXXVII

MXXXVIII

MXXXIX

MXL

MXLI

MXLII

MXLIII

MXLIV

MXLV

MXLVI

MXLVII

MXLVIII

MXLIX

ML

MLI

MLII

MLIII

MLIV

MLV

MLVI

MLVII

MLVIII

MLIX

MLX

MLXI

MLXII

MLXIII

MLXIV

MLXV

MLXVI

MLXVII

MLXVIII

MLXIX

MLXX

MLXXI

MLXXII

MLXXIII

MLXXIV

MLXXV

MLXXVI

MLXXVII

MLXXVIII

MLXXIX

MLXXX

MLXXXI

MLXXXII

MLXXXIII

MLXXXIV

MLXXXV

MLXXXVI

MLXXXVII

MLXXXVIII

MLXXXIX

MXC

MXCI

MXCII

MXCIII

MXCIV

MXCV

MXCVI

MXCVII

MXCVIII

MXCIX

MC

MCI

MCII

MCIII

MCIV

MCV

MCVI

MCVII

MCVIII

MCIX

MCX

MCXI

MCXII

MCXIII

MCXIV

MCXV

MCXVI

MCXVII

MCXVIII

MCXIX

MCXX

MCXXI

MCXXII

MCXXIII

MCXXIV

MCXXV

MCXXVI

MCXXVII

MCXXVIII

MCXXIX

MCXXX

MCXXXI

MCXXXII

MCXXXIII

MCXXXIV

MCXXXV

MCXXXVI

MCXXXVII

MCXXXVIII

MCXXXIX

MCXL

MCXLI

MCXLII

MCXLIII

MCXLIV

MCXLV

MCXLVI

MCXLVII

MCXLVIII

MCXLIX

MCL

MCLI

MCLII

MCLIII

MCLIV

MCLV

MCLVI

MCLVII

MCLVIII

MCLIX

MCLX

MCLXI

MCLXII

MCLXIII

MCLXIV

MCLXV

MCLXVI

MCLXVII

MCLXVIII

MCLXIX

MCLXX

MCLXXI

MCLXXII

MCLXXIII

MCLXXIV

MCLXXV

MCLXXVI

MCLXXVII

MCLXXVIII

MCLXXIX

MCLXXX

MCLXXXI

MCLXXXII

MCLXXXIII

MCLXXXIV

MCLXXXV

MCLXXXVI

MCLXXXVII

MCLXXXVIII

MCLXXXIX

MCXC

MCXCI

MCXCII

MCXCIII

MCXCIV

MCXCV

MCXCVI

MCXCVII

MCXCVIII

MCXCIX

MCC

MCCI

MCCII

MCCIII

MCCIV

MCCV

MCCVI

MCCVII

MCCVIII

MCCIX

MCCX

MCCXI

MCCXII

MCCXIII

MCCXIV

MCCXV

MCCXVI

MCCXVII

MCCXVIII

MCCXIX

MCCXX

MCCXXI

MCCXXII

MCCXXIII

MCCXXIV

MCCXXV

MCCXXVI

MCCXXVII

MCCXXVIII

MCCXXIX

MCCXXX

MCCXXXI

MCCXXXII

MCCXXXIII

MCCXXXIV

MCCXXXV

MCCXXXVI

MCCXXXVII

MCCXXXVIII

MCCXXXIX

MCCXL

MCCXLI

MCCXLII

MCCXLIII

MCCXLIV

MCCXLV

MCCXLVI

MCCXLVII

MCCXLVIII

MCCXLIX

MCCL

MCCLI

MCCLII

MCCLIII

MCCLIV

MCCLV

MCCLVI

MCCLVII

MCCLVIII

MCCLIX

MCCLX

MCCLXI

MCCLXII

MCCLXIII

MCCLXIV

MCCLXV

MCCLXVI

MCCLXVII

MCCLXVIII

MCCLXIX

MCCLXX

MCCLXXI

MCCLXXII

MCCLXXIII

MCCLXXIV

MCCLXXV

MCCLXXVI

MCCLXXVII

MCCLXXVIII

MCCLXXIX

MCCLXXX

MCCLXXXI

MCCLXXXII

MCCLXXXIII

MCCLXXXIV

MCCLXXXV

MCCLXXXVI

MCCLXXXVII

MCCLXXXVIII

MCCLXXXIX

MCCXC

MCCXCI

MCCXCII

MCCXCIII

MCCXCIV

MCCXCV

MCCXCVI

MCCXCVII

MCCXCVIII

MCCXCIX

MCCC

MCCCI

MCCCII

MCCCIII

MCCCIV

MCCCV

MCCCVI

MCCCVII

MCCCVIII

MCCCIX

MCCCX

MCCCXI

MCCCXII

MCCCXIII

MCCCXIV

MCCCXV

MCCCXVI

MCCCXVII

MCCCXVIII

MCCCXIX

MCCCXX

MCCCXXI

MCCCXXII

MCCCXXIII

MCCCXXIV

MCCCXXV

MCCCXXVI

MCCCXXVII

MCCCXXVIII

MCCCXXIX

MCCCXXX

MCCCXXXI

MCCCXXXII

MCCCXXXIII

MCCCXXXIV

MCCCXXXV

MCCCXXXVI

MCCCXXXVII

MCCCXXXVIII

MCCCXXXIX

MCCCXL

MCCCXLI

MCCCXLII

MCCCXLIII

MCCCXLIV

MCCCXLV

MCCCXLVI

MCCCXLVII

MCCCXLVIII

MCCCXLIX

MCCCL

MCCCLI

MCCCLII

MCCCLIII

MCCCLIV

MCCCLV

MCCCLVI

MCCCLVII

MCCCLVIII

MCCCLIX

MCCCLX

MCCCLXI

MCCCLXII

MCCCLXIII

MCCCLXIV

MCCCLXV

MCCCLXVI

MCCCLXVII

MCCCLXVIII

MCCCLXIX

MCCCLXX

MCCCLXXI

MCCCLXXII

MCCCLXXIII

MCCCLXXIV

MCCCLXXV

MCCCLXXVI

MCCCLXXVII

MCCCLXXVIII

MCCCLXXIX

MCCCLXXX

MCCCLXXXI

MCCCLXXXII

MCCCLXXXIII

MCCCLXXXIV

MCCCLXXXV

MCCCLXXXVI

MCCCLXXXVII

MCCCLXXXVIII

MCCCLXXXIX

MCCCXC

MCCCXCI

MCCCXCII

MCCCXCIII

MCCCXCIV

MCCCXCV

MCCCXCVI

MCCCXCVII

MCCCXCVIII

MCCCXCIX

MCD

MCDI

MCDII

MCDIII

MCDIV

MCDV

MCDVI

MCDVII

MCDVIII

MCDIX

MCDX

MCDXI

MCDXII

MCDXIII

MCDXIV

MCDXV

MCDXVI

MCDXVII

MCDXVIII

MCDXIX

MCDXX

MCDXXI

MCDXXII

MCDXXIII

MCDXXIV

MCDXXV

MCDXXVI

MCDXXVII

MCDXXVIII

MCDXXIX

MCDXXX

MCDXXXI

MCDXXXII

MCDXXXIII

MCDXXXIV

MCDXXXV

MCDXXXVI

MCDXXXVII

MCDXXXVIII

MCDXXXIX

MCDXL

MCDXLI

MCDXLII

MCDXLIII

MCDXLIV

MCDXLV

MCDXLVI

MCDXLVII

MCDXLVIII

MCDXLIX

MCDL

MCDLI

MCDLII

MCDLIII

MCDLIV

MCDLV

MCDLVI

MCDLVII

MCDLVIII

MCDLIX

MCDLX

MCDLXI

MCDLXII

MCDLXIII

MCDLXIV

MCDLXV

MCDLXVI

MCDLXVII

MCDLXVIII

MCDLXIX

MCDLXX

MCDLXXI

MCDLXXII

MCDLXXIII

MCDLXXIV

MCDLXXV

MCDLXXVI

MCDLXXVII

MCDLXXVIII

MCDLXXIX

MCDLXXX

MCDLXXXI

MCDLXXXII

MCDLXXXIII

MCDLXXXIV

MCDLXXXV

MCDLXXXVI

MCDLXXXVII

MCDLXXXVIII

MCDLXXXIX

MCDXC

MCDXCI

MCDXCII

MCDXCIII

MCDXCIV

MCDXCV

MCDXCVI

MCDXCVII

MCDXCVIII

MCDXCIX

MD

MDI

MDII

MDIII

MDIV

MDV

MDVI

MDVII

MDVIII

MDIX

MDX

MDXI

MDXII

MDXIII

MDXIV

MDXV

MDXVI

MDXVII

MDXVIII

MDXIX

MDXX

MDXXI

MDXXII

MDXXIII

MDXXIV

MDXXV

MDXXVI

MDXXVII

MDXXVIII

MDXXIX

MDXXX

MDXXXI

MDXXXII

MDXXXIII

MDXXXIV

MDXXXV

MDXXXVI

MDXXXVII

MDXXXVIII

MDXXXIX

MDXL

MDXLI

MDXLII

MDXLIII

MDXLIV

MDXLV

MDXLVI

MDXLVII

MDXLVIII

MDXLIX

MDL

MDLI

MDLII

MDLIII

MDLIV

MDLV

MDLVI

MDLVII

MDLVIII

MDLIX

MDLX

MDLXI

MDLXII

MDLXIII

MDLXIV

MDLXV

MDLXVI

MDLXVII

MDLXVIII

MDLXIX

MDLXX

MDLXXI

MDLXXII

MDLXXIII

MDLXXIV

MDLXXV

MDLXXVI

MDLXXVII

MDLXXVIII

MDLXXIX

MDLXXX

MDLXXXI

MDLXXXII

MDLXXXIII

MDLXXXIV

MDLXXXV

MDLXXXVI

MDLXXXVII

MDLXXXVIII

MDLXXXIX

MDXC

MDXCI

MDXCII

MDXCIII

MDXCIV

MDXCV

MDXCVI

MDXCVII

MDXCVIII

MDXCIX

MDC

MDCI

MDCII

MDCIII

MDCIV

MDCV

MDCVI

MDCVII

MDCVIII

MDCIX

MDCX

MDCXI

MDCXII

MDCXIII

MDCXIV

MDCXV

MDCXVI

MDCXVII

MDCXVIII

MDCXIX

MDCXX

MDCXXI

MDCXXII

MDCXXIII

MDCXXIV

MDCXXV

MDCXXVI

MDCXXVII

MDCXXVIII

MDCXXIX

MDCXXX

MDCXXXI

MDCXXXII

MDCXXXIII

MDCXXXIV

MDCXXXV

MDCXXXVI

MDCXXXVII

MDCXXXVIII

MDCXXXIX

MDCXL

MDCXLI

MDCXLII

MDCXLIII

MDCXLIV

MDCXLV

MDCXLVI

MDCXLVII

MDCXLVIII

MDCXLIX

MDCL

MDCLI

MDCLII

MDCLIII

MDCLIV

MDCLV

MDCLVI

MDCLVII

MDCLVIII

MDCLIX

MDCLX

MDCLXI

MDCLXII

MDCLXIII

MDCLXIV

MDCLXV

MDCLXVI

MDCLXVII

MDCLXVIII

MDCLXIX

MDCLXX

MDCLXXI

MDCLXXII

MDCLXXIII

MDCLXXIV

MDCLXXV

MDCLXXVI

MDCLXXVII

MDCLXXVIII

MDCLXXIX

MDCLXXX

MDCLXXXI

MDCLXXXII

MDCLXXXIII

MDCLXXXIV

MDCLXXXV

MDCLXXXVI

MDCLXXXVII

MDCLXXXVIII

MDCLXXXIX

MDCXC

MDCXCI

MDCXCII

MDCXCIII

MDCXCIV

MDCXCV

MDCXCVI

MDCXCVII

MDCXCVIII

MDCXCIX

MDCC

MDCCI

MDCCII

MDCCIII

MDCCIV

MDCCV

MDCCVI

MDCCVII

MDCCVIII

MDCCIX

MDCCX

MDCCXI

MDCCXII

MDCCXIII

MDCCXIV

MDCCXV

MDCCXVI

MDCCXVII

MDCCXVIII

MDCCXIX

MDCCXX

MDCCXXI

MDCCXXII

MDCCXXIII

MDCCXXIV

MDCCXXV

MDCCXXVI

MDCCXXVII

MDCCXXVIII

MDCCXXIX

MDCCXXX

MDCCXXXI

MDCCXXXII

MDCCXXXIII

MDCCXXXIV

MDCCXXXV

MDCCXXXVI

MDCCXXXVII

MDCCXXXVIII

MDCCXXXIX

MDCCXL

MDCCXLI

MDCCXLII

MDCCXLIII

MDCCXLIV

MDCCXLV

MDCCXLVI

MDCCXLVII

MDCCXLVIII

MDCCXLIX

MDCCL

MDCCLI

MDCCLII

MDCCLIII

MDCCLIV

MDCCLV

MDCCLVI

MDCCLVII

MDCCLVIII

MDCCLIX

MDCCLX

MDCCLXI

MDCCLXII

MDCCLXIII

MDCCLXIV

MDCCLXV

MDCCLXVI

MDCCLXVII

MDCCLXVIII

MDCCLXIX

MDCCLXX

MDCCLXXI

MDCCLXXII

MDCCLXXIII

MDCCLXXIV

MDCCLXXV

MDCCLXXVI

MDCCLXXVII

MDCCLXXVIII

MDCCLXXIX

MDCCLXXX

MDCCLXXXI

MDCCLXXXII

MDCCLXXXIII

MDCCLXXXIV

MDCCLXXXV

MDCCLXXXVI

MDCCLXXXVII

MDCCLXXXVIII

MDCCLXXXIX

MDCCXC

MDCCXCI

MDCCXCII

MDCCXCIII

MDCCXCIV

MDCCXCV

MDCCXCVI

MDCCXCVII

MDCCXCVIII

MDCCXCIX

MDCCC

MDCCCI

MDCCCII

MDCCCIII

MDCCCIV

MDCCCV

MDCCCVI

MDCCCVII

MDCCCVIII

MDCCCIX

MDCCCX

MDCCCXI

MDCCCXII

MDCCCXIII

MDCCCXIV

MDCCCXV

MDCCCXVI

MDCCCXVII

MDCCCXVIII

MDCCCXIX

MDCCCXX

MDCCCXXI

MDCCCXXII

MDCCCXXIII

MDCCCXXIV

MDCCCXXV

MDCCCXXVI

MDCCCXXVII

MDCCCXXVIII

MDCCCXXIX

MDCCCXXX

MDCCCXXXI

MDCCCXXXII

MDCCCXXXIII

MDCCCXXXIV

MDCCCXXXV

MDCCCXXXVI

MDCCCXXXVII

MDCCCXXXVIII

MDCCCXXXIX

MDCCCXL

MDCCCXLI

MDCCCXLII

MDCCCXLIII

MDCCCXLIV

MDCCCXLV

MDCCCXLVI

MDCCCXLVII

MDCCCXLVIII

MDCCCXLIX

MDCCCL

MDCCCLI

MDCCCLII

MDCCCLIII

MDCCCLIV

MDCCCLV

MDCCCLVI

MDCCCLVII

MDCCCLVIII

MDCCCLIX

MDCCCLX

MDCCCLXI

MDCCCLXII

MDCCCLXIII

MDCCCLXIV

MDCCCLXV

MDCCCLXVI

MDCCCLXVII

MDCCCLXVIII

MDCCCLXIX

MDCCCLXX

MDCCCLXXI

MDCCCLXXII

MDCCCLXXIII

MDCCCLXXIV

MDCCCLXXV

MDCCCLXXVI

MDCCCLXXVII

MDCCCLXXVIII

MDCCCLXXIX

MDCCCLXXX

MDCCCLXXXI

MDCCCLXXXII

MDCCCLXXXIII

MDCCCLXXXIV

MDCCCLXXXV

MDCCCLXXXVI

MDCCCLXXXVII

MDCCCLXXXVIII

MDCCCLXXXIX

MDCCCXC

MDCCCXCI

MDCCCXCII

MDCCCXCIII

MDCCCXCIV

MDCCCXCV

MDCCCXCVI

MDCCCXCVII

MDCCCXCVIII

MDCCCXCIX

MCM

MCMI

MCMII

MCMIII

MCMIV

MCMV

MCMVI

MCMVII

MCMVIII

MCMIX

MCMX

MCMXI

MCMXII

MCMXIII

MCMXIV

MCMXV

MCMXVI

MCMXVII

MCMXVIII

MCMXIX

MCMXX

MCMXXI

MCMXXII

MCMXXIII

MCMXXIV

MCMXXV

MCMXXVI

MCMXXVII

MCMXXVIII

MCMXXIX

MCMXXX

MCMXXXI

MCMXXXII

MCMXXXIII

MCMXXXIV

MCMXXXV

MCMXXXVI

MCMXXXVII

MCMXXXVIII

MCMXXXIX

MCMXL

MCMXLI

MCMXLII

MCMXLIII

MCMXLIV

MCMXLV

MCMXLVI

MCMXLVII

MCMXLVIII

MCMXLIX

MCML

MCMLI

MCMLII

MCMLIII

MCMLIV

MCMLV

MCMLVI

MCMLVII

MCMLVIII

MCMLIX

MCMLX

MCMLXI

MCMLXII

MCMLXIII

MCMLXIV

MCMLXV

MCMLXVI

MCMLXVII

MCMLXVIII

MCMLXIX

MCMLXX

MCMLXXI

MCMLXXII

MCMLXXIII

MCMLXXIV

MCMLXXV

MCMLXXVI

MCMLXXVII

MCMLXXVIII

MCMLXXIX

MCMLXXX

MCMLXXXI

MCMLXXXII

MCMLXXXIII

MCMLXXXIV

MCMLXXXV

MCMLXXXVI

MCMLXXXVII

MCMLXXXVIII

MCMLXXXIX

MCMXC

MCMXCI

MCMXCII

MCMXCIII

MCMXCIV

MCMXCV

MCMXCVI

MCMXCVII

MCMXCVIII

MCMXCIX

MM

MMI

MMII

MMIII

MMIV

MMV

MMVI

MMVII

MMVIII

MMIX

MMX

MMXI

MMXII

MMXIII

MMXIV

MMXV

MMXVI

MMXVII

MMXVIII

MMXIX

MMXX

MMXXI

MMXXII

MMXXIII

MMXXIV

MMXXV

MMXXVI

MMXXVII

MMXXVIII

MMXXIX

MMXXX

MMXXXI

MMXXXII

MMXXXIII

MMXXXIV

MMXXXV

MMXXXVI

MMXXXVII

MMXXXVIII

MMXXXIX

MMXL

MMXLI

MMXLII

MMXLIII

MMXLIV

MMXLV

MMXLVI

MMXLVII

MMXLVIII

MMXLIX

MML

MMLI

MMLII

MMLIII

MMLIV

MMLV

MMLVI

MMLVII

MMLVIII

MMLIX

MMLX

MMLXI

MMLXII

MMLXIII

MMLXIV

MMLXV

MMLXVI

MMLXVII

MMLXVIII

MMLXIX

MMLXX

MMLXXI

MMLXXII

MMLXXIII

MMLXXIV

MMLXXV

MMLXXVI

MMLXXVII

MMLXXVIII

MMLXXIX

MMLXXX

MMLXXXI

MMLXXXII

MMLXXXIII

MMLXXXIV

MMLXXXV

MMLXXXVI

MMLXXXVII

MMLXXXVIII

MMLXXXIX

MMXC

MMXCI

MMXCII

MMXCIII

MMXCIV

MMXCV

MMXCVI

MMXCVII

MMXCVIII

MMXCIX

MMC

MMCI

MMCII

MMCIII

MMCIV

MMCV

MMCVI

MMCVII

MMCVIII

MMCIX

MMCX

MMCXI

MMCXII

MMCXIII

MMCXIV

MMCXV

MMCXVI

MMCXVII

MMCXVIII

MMCXIX

MMCXX

MMCXXI

MMCXXII

MMCXXIII

MMCXXIV

MMCXXV

MMCXXVI

MMCXXVII

MMCXXVIII

MMCXXIX

MMCXXX

MMCXXXI

MMCXXXII

MMCXXXIII

MMCXXXIV

MMCXXXV

MMCXXXVI

MMCXXXVII

MMCXXXVIII

MMCXXXIX

MMCXL

MMCXLI

MMCXLII

MMCXLIII

MMCXLIV

MMCXLV

MMCXLVI

MMCXLVII

MMCXLVIII

MMCXLIX

MMCL

MMCLI

MMCLII

MMCLIII

MMCLIV

MMCLV

MMCLVI

MMCLVII

MMCLVIII

MMCLIX

MMCLX

MMCLXI

MMCLXII

MMCLXIII

MMCLXIV

MMCLXV

MMCLXVI

MMCLXVII

MMCLXVIII

MMCLXIX

MMCLXX

MMCLXXI

MMCLXXII

MMCLXXIII

MMCLXXIV

MMCLXXV

MMCLXXVI

MMCLXXVII

MMCLXXVIII

MMCLXXIX

MMCLXXX

MMCLXXXI

MMCLXXXII

MMCLXXXIII

MMCLXXXIV

MMCLXXXV

MMCLXXXVI

MMCLXXXVII

MMCLXXXVIII

MMCLXXXIX

MMCXC

MMCXCI

MMCXCII

MMCXCIII

MMCXCIV

MMCXCV

MMCXCVI

MMCXCVII

MMCXCVIII

MMCXCIX

MMCC

MMCCI

MMCCII

MMCCIII

MMCCIV

MMCCV

MMCCVI

MMCCVII

MMCCVIII

MMCCIX

MMCCX

MMCCXI

MMCCXII

MMCCXIII

MMCCXIV

MMCCXV

MMCCXVI

MMCCXVII

MMCCXVIII

MMCCXIX

MMCCXX

MMCCXXI

MMCCXXII

MMCCXXIII

MMCCXXIV

MMCCXXV

MMCCXXVI

MMCCXXVII

MMCCXXVIII

MMCCXXIX

MMCCXXX

MMCCXXXI

MMCCXXXII

MMCCXXXIII

MMCCXXXIV

MMCCXXXV

MMCCXXXVI

MMCCXXXVII

MMCCXXXVIII

MMCCXXXIX

MMCCXL

M

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible] publicada com incorreções no *Diario Official* de hoje, a [illegible] de Virgilio Machado, a presente concorrencia publica n. 38, realizada hontem, 2, para o fornecimento [illegible] para a 5ª Divisão, em 1924, [illegible] da Directoria, é novamente [illegible]

[illegible] Brasil, 3 de junho de 1924.

O abaixo assignado, industrial, [illegible] em Bello Horizonte, [illegible] Lopes n. 403, antigo 315, de accôrdo com o edital de 14 de maio proximo findo, propõe fornecer a essa estrada:

[illegible] 30 dez mil) dormentes de bitola larga, 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, ao preço de seis mil e quinhentos réis por dormente .... 6$500

[illegible] bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, ao preço de cinco mil e duzentos réis por dormente .... 5$200

[illegible] vinte mil) dormentes de bitola estreita, de [illegible] x 0m,18 x [illegible] ao preço de cinco mil e duzentos réis por dormente, para 15.000, e cinco mil e duzentos réis por dormente, para os restantes 5.000 ..... 5$500 5$200

[illegible] serão entregues na Linha do Centro, nos trechos das 8ª e 9ª secções e nos ramaes de Diamantina, Macahubas, Curvello e Januaria, [illegible] de primeira classe, sobresalgado e aparelhado do sertão.

O proponente sujeita-se a todas as [illegible] do referido edital, publicado no *Diario Official* de 15 de maio findo.

Bello Horizonte 1 de junho de 1924. — *Virgilio Machado.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1924

Concorrencia n. 33

[illegible] de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas e carros para a 1ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, de 15 tambem do corrente mez, com as seguintes alterações:

Em [illegible] 30 apparelhos indicadores de agua Klinger, n. B 7, [illegible] desenho n. [illegible] 12 [illegible] para vapor de injector, uma, [illegible] 25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma, [illegible] 25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma, 12 valvulas de segurança, com adaptação, de 3", uma, 440 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc., e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Janney Penn.»

Em: — Apparelhos lubrificadores Nathan Bull-eye: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a apparelhos de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 24, F 30, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser accrescentada a expressão: F 51.

[illegible]

Em caixas de graxa (typo Diamant «Symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa (typo Diamante Symington), desenho 175 m, caixa...;

200 caixas de graxa para carros de passageiros «Symington», desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros «Symington» desenho 305 m, caixa...;

100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. «Symington», desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. OT. «Symington», desenho 478 m, caixa...;

50 caixas de graxa V. B. antigo «Symington», desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa VB, antigo «Symington», desenho 615 m, caixa...;

100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m, caixa...;

200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa "Symington», desenho [illegible]

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa FS e GH, desenho 616 m, caixa...;

300 caixas de graxa «Symington», desenho 630 V. M., V. B. N., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: do corrente mez de junho na intendencia 360 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m, VM, VB, N, NA, NL e VA, caixa...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

[illegible] correcção do edital de 19 de maio de 1924)

Concorrencia n. 34

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se porem o seguinte:

Em [illegible] metros de cabo para pedal igual á amostra — a quantidade em metros [illegible] 2.000.

Em [illegible] zinco laminado de 0m,270 para pilhas Leclanché, um — a quantidade é 2.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, [illegible] de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 23 de maio de 1924)

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Faço publico que, as 13 horas do dia 23 do corrente mez de julho na Intendencia desta Estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de phatol Pyle para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 4 carracas typo h, catalogo 401, leia — são carracas

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

... correcção do edital de 23 de ...

... dem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801 de 7 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de julho, na Intendencia desta estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, de accôrdo com o edital desta secretaria de 15 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 119 de 16 do mesmo mez, corrigindo-se, porém, para o seguinte:

Em — Luvas de ferro galvanizado: —

Leia — Luvas de ferro galvanizado: —

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concorrencia n. 58

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 792, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo ... para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117 de dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concorrencia n. 59

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 792, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para o 2º divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 117 de dia 20 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concorrencia n. 60

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 800, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 119 de 20 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de ...

Concorrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 15 do mesmo mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo ... para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 28 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 122 de 29 do mesmo mez, corrigindo-se, porém, á seguinte ...

Em — 2x500 ...

leia — 2x500 ...

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concorrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 15 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 28 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 122 de 29 do corrente mez, corrigindo-se, porém, para o seguinte:

Em — 250 metros de cabo ...

Em — 60 kilos de fio W. ...

1.000 metros de fio ...

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concorrencia n. 63

... mez de junho, na Intendencia ... recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para ... vigo, no corrente anno, do accôrdo ... edital desta secretaria, de 20 de ... mez publicado no *Diario Official* ... 3, 4 ... corrente, sujeitando-se, porém, á seguinte clausula:

... 100 kilos de oleo de linhaça ... kilo — a quantidade ... kilos e não 100.

... da de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de ... de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebidos, pela estação de ... Diogo vindos pelo trem M2, do dia ... de maio ultimo, despacho n. 142, da ... do de Tres Corações, um ... sendo um jumento cinzento, ... marcados por Rosalvo Loureiro e destinados a ... Tavares Pinto, de ordem da ... ria, faço publico que, si os referidos animaes não forem retirados da ... estação, dentro do prazo de tres ... contados desta, esta estrada ... providencias sobre a respectiva venda, ... com o previsto no art. 62 do ... mento de Transportes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido pelos proprietarios dos ... abaixo mencionados cumpridas as ... que lhes expediu esta repartição, ... vezes, de ordem do Sr. Dr. director ... interinoas referidas intimações, que ... ser obedecidas dentro de 15 dias, ... de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 179, propriedade de ... Carolina Gomes de Oliveira Famega, ... a torneira de boia do deposito de ...

Rua do Senado n. 65 (loja), propriedade ... João Carlos Souto Costa, concertar a ... do tanque.

Rua Pinto Sayão n. 18, propriedade de ... Alves da Silva Valle, concertar a ... de agua do porão e a torneira junto ... tanque.

Rua do Nun io n. 35, propriedade de Antonio de Azevedo e outros, recollocar o ... hydrometro.

Rua do Senado n. 15, propriedade de ... Emilia Maria da Silva, concertar o chu...

Rua do Senado n. 185, propriedade de ... Carolina Gomes de Oliveira Famega, ... a torneira do tanque.

Rua do Senado n. 277, propriedade de ... de Carvalho Tavares, concertar a ... da cosinha e a do tanque.

Rua Riachuelo n. 373, propriedade de ... Aguiar, concertar o ramal interno.

Rua Haddock Lobo n. 85, propriedade de ... Gerardo Rodrigues, collocar hydrometro ...

Rua Diamantina n. 88, propriedade de ... Affonso Augusto de Oliveira, concertar ... torneira de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 74, propriedade de ... Marques C. de Oliveira, concertar a ... de boia do deposito de agua.

Rua Diamantina n. 99, propriedade de Albertina Corrêa de Sá, concertar a torneira do tanque.

Rua Torres Homem n. 344, propriedade de Francisco Luiz da Costa, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 405 A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 m m.

Rua Visconde Quatro de Maio n. 267, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 m m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição á rua do Riachuello n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprirem as respectivas intimações e effectuarem o pagamento das multas pelas quaes são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Estrada da Penha n. 1.405 A..... 150$000
Rua Torres Homem n. 344..... 150$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1924.—*Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuello n. 287, dentro do prazo de 30 dias, á contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua das Larangeiras n. 45, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 16$468;

Rua C. Velho n. 331, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Cosme Velho n. 240, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$393;

Rua Indiana n. 29, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Santa Alexandrina n. 346, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 11$097;

Rua Pereira da Silva n. 199, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 24$656;

Rua Santa Alexandrina n. 236, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Benjamin Constant n. 90, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 4$086;

Rua Francisco Muratori n. 98, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 9$093;

Rua Paula Ramos n. 16, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$004;

Rua Cosme Velho n. 60, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 3$093;

Rua Alice n. 184, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 1$563;

Ladeira do Ascurra n. 123, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 5$181;

Rua Barão de Petropolis n. 581, serviço executado na ramal do abastecimento de agua na importancia de 5$096;

Rua Soares Cabral n. 34, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 1$886;

Rua Ferreira Vianna n. 51, serviço executado no ramal de abastecimento da agua na importancia de 19$077;

Rua 28 de setembro n. 28, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 9$733;

Rua Araujos n. 50, serviço executado no ramal de penna de agua na importancia de 15$071;

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAES

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á Avenida Rio Branco, n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa repartição, para ser entregue na Ponte Maritima sita á Ponta do Caju', de accôrdo com o edital de 16 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

1.000 toneladas de carvão Cardiff, ao preço de noventa e dous mil réis (92$000) por tonelada.

Os proponentes sujeitam-se á todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Laje Irmãos, negociantes estabelecidos á Avenida Rodrigues Alves numeros 303/331, nesta capital, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1.000 (mil) toneladas de carvão Cardiff, de conformidade com as clausulas constantes do edital que tem sido publicado no *Diario Official*, para a concurrencia a realizar-se hoje, pelo preço de cento e trinta e cinco mil réis (135$000) por tonelada.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. *Laje Irmãos.*

The Brazilian Coal Company Limited, estabelecida nesta praça com negocios de carvão de pedra, e legalmente habilitada a funccionar no Brasil, tendo os seus estatutos já registados no Tribunal de Contas, e de pleno accordo com ás clausulas do edital de concurrencia, propõe fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, mil (1.000) toneladas de carvão Cardiff, destinadas ao serviço de transporte de tubos, etc., etc., para as obras urgentes a que se refere o decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de [illegible]

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — Por procuração, The Brazilian Coal Company Limited, W. W. *Robertson*, [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible] O CONHECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO [illegible] S OBRAS QUE [illegible] DECRETO N. 16.402 [illegible]

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até as 13 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Tubos de ferro fundido [illegible] Ø — 0m,50 a 0m,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Ø — 0m,350 a 0m,450	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Ø — 0m,150 a 0m,156	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Ø — 0m,100 a 0m,102	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Curvas de ferro fundido de 1/4 [illegible] Ø — 0m,350 a 0m,508	[illegible]	1	27	—
Curvas de ferro fundido de 1/8 [illegible] Ø — 0m,350 a 0m,450	[illegible]	1	19	—
Curvas de ferro fundido de 1/16 [illegible] Ø — 0m,300 a 0m,508	[illegible]	2	2	—
Derivante de ferro fundido, ponta e bolsa, [illegible] em flanges, de 0m,450×0m,250 ou de 0m,508×0m,250	[illegible]	1	12	—
Idem, idem, idem, de 0m,350×0m,200	[illegible]	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,300×0m,200	[illegible]	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,250×0m,150	[illegible]	1	2	—
Idem, idem, idem, de 0m,200×0m,150 ou de 0m,250×0m,150	[illegible]	1	3	—
Idem, idem, idem, de 0m,150×0m,100 ou de 0m,150×0m,100	[illegible]	1	3	—
Idem, idem, idem, de 0m,100×0m,100 ou de 0m,150×0m,100	[illegible]	1	4	—
Idem, idem, idem, de 0m,400×0m,350 ou de 0m,450×0m,350	[illegible]	1	2	—
Cruzetas de 0m,150×0m,100 ou de 0m,150×0m,100	[illegible]	1	1	—
Com as peças complementares				
Valvulas de parada, em flanges, de Ø — 0m,400 ou 0m,508	[illegible]	1	28	—
Idem, idem, de Ø — 0m,350 ou 0m,300	[illegible]	1	28	—
Idem, idem, de Ø — 0m,200 ou 0m,250	[illegible]	1	28	—
Idem, idem, de Ø — 0m,150 ou 0m,150	[illegible]	1	4	—
Idem, idem, de Ø — 0m,100 ou 0m,102	[illegible]	1	28	—
Valvulas de retenção, em flanges, Ø — 0m,350 ou 0m,508	[illegible]	1	1	—
Idem, idem, de Ø — 0m,300 ou 0m,350	[illegible]	1	1	—

[illegible] de pesos e medidas [illegible] correspondente ao preço unitario em moeda nacional, indicada [illegible] tudo as especificações minimas de: 20 m/m para os tubos de 0m,400 ou 0m,508; de 12,8 m/m. para os tubos de 0m,300 ou 0m,350; de 9,9 m/m para os tubos de 0m,150 ou 0m,156; de 9 m/m para os tubos de 0m,100 ou 0m,102. O comprimento dos tubos será aceitavel entre 3m,66 e 4m,00, sendo preferido o tubo de maior comprimento no caso de igualdade de preços. As clausulas que regerão a concurrencia, e portanto o fornecimento, são:

I

[illegible] os interessados farão entrega na Secção de Expediente, que a [illegible] dentro de envolucros fechados [illegible] as respectivas propostas escritas [illegible] sem emendas [illegible]

[illegible] cada concurrente ao Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de 2 contos [illegible] em moeda corrente ou em [illegible] da divida publica, cujo recolhimento será entregue na mesma secção na occasião em que for apresentada a proposta, mas em sello especial, inutilmente lançado e lacrado, que [illegible] tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha [illegible] quite com a Fazenda Publica e com a Junta ou companhia, que representa, a sua organisação legalmente constituida. O concurrente preferido terá outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contrato, uma caução correspondente a 2 % [illegible] dos por cento do total do fornecimento, em moeda corrente ou [illegible] da divida publica.

II

[illegible] o material [illegible] será recebido provisoriamente pela Secção de Expediente, que lavrará o competente termo, [illegible] definitivamente pela Secção de Fiscalisação, depois de verificada a sua perfeita conformidade com as amostras [illegible] e com as especificações [illegible] e de ter sido [illegible] a sua [illegible] [illegible] [illegible]

VIII

... de Abril ... [illegible] que se propuzer fazer ... ser opportuno, reservando-se ... para pronunciar o empate.

IX

... a total do fornecimento, sa... ção por motivo de força ... [illegible] ... de cinco (5) mezes a contar da data em que fôr registrado o ... pelo Tribunal de Contas; findo não será recebido material ... rescindido-se independente ... interpelação judicial o respe... [illegible] ... a que se refere a clausula pri...

X

... amentos serão feitos no The ... [illegible] ... em tres vias, das quaes a pri... deverá estar devidamente sellada. ... contas, depois de verificadas, s... ... pela repartição.

XI

... partição se reservam as preto... de acceitar sómente parte das ... de não acceitar nenhuma ... de annular a concorrencia, ... de reclamação por parte de ... licitantes.

XII

... entendido que o contracto que ... em virtude da presente ... cia, só entrará em vigor de... definitivamente approvado pelo ... da Viação e Obras Publicas ... opportunamente, registrado pelo ... de Contas, não se responsabi... o Governo por indemnização al... ... desse instituto denegar re... ... contracto, cuja vigencia não ... ultrapassar de 31 de dezembro ...

... Expediente da Repartição de ... Obras Publicas, em 23 de mez ... de maio de 1924. — *Casimiro* ... *Vasconcellos*, chefe de secção, in...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... tendo sido cumprida pelo proprie... predio abaixo mencionado a inti... que lhe expedin esta repartição, ... a de ordem do Sr. Dr. director ... interino, a referida intimação, que ... ser obedecida dentro de 15 dias a ... de hoje, sob pena de multas regula...

... Marechal Bittencourt ... 94, pro... de Ramiro Penal, ... 19 m.n.

... Sr n. 16, propriedade de João Na... ... da Silva, collecta ... Garcia.

... Expediente da Repartição de ... Obras Publicas 31 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da ... interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço sciente, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Marechal Bittencourt n. 60... 150$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU INSCRIPÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, faço publico que, até ás treze (13) horas do dia 5 de junho proximo futuro se acha aberta nesta directoria, de accôrdo com a lettra *a*, § 2º, do art. 738, combinado com a parte primeira do art. 737 e subsequentes artigos, até o de n. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, a inscripção para o fornecimento de 20 a 30 toneladas de sementes de capim gordura rôxo.

A inscripção referida deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital.

Juntamente com tal requerimento apresentarão os requerentes as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes ou agricultores e de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Julgada a idoneidade dos proponentes, até á hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma commissão para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita commissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envelloppe á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, em duas ... meira devidamente sellada, com a decla...

... nada, por despacho desta directoria, exa... dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a immediata inscripção do concurrente, que menor preço ... nella se ... das ... preço ...

O fornecimento das sementes em apreço será feito sob as seguintes condições:

a) deverão ser ellas novas, de pureza minima de setenta e cinco por cento 75 % e faculdade germinativa minima de doze por cento 12 %;

b) a sua entrega se fará na estação do embarque, dando disto o fornecedor sciencia immediata á directoria, afim de poder ser feito o seu transporte, que correrá por conta da verba deste Ser...

... unda no deposito desta repartição, será feito o exame das mesmas, sendo recusadas as que não preencherem as condições exigidas na lettra *a*;

d) o exame de que trata a lettra *c* será feito em amostras retiradas das sementes que forem dando entrada no citado deposito podendo o fornecedor presti-lo acompanhal-o, desde a retirada da amostra até o seu resultado final;

e) o proponente preferido fica obrigado a substituir as sementes recusadas pela directoria por outras que preencham as condições acima exigidas, dentro de trinta (30) dias, a contar da data em que lhe fôr dado conhecimento da recusa;

f) todas as sementes serão acondicionadas em saccos fortes, de modo a evitar a sua perda e offerecer condições de garantia de vida para as mesmas.

O proponente inscripto, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data do despacho ordenando a inscripção, e sob pena de ser ella cancellada, deverá depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de quatro contos de réis (4:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia dos fornecimentos que lhe forem requisitados e sem o que não lhe serão requisitados.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorisado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização transmittida pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 524, de 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição, receberá, no dia 20 do mez corrente, até ás 13 horas da tarde, na sua sede, á rua Gamma nº. 94 a 94 (Caes do Porto), propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de sulfureto de carbono, rectificado, chimicamente puro.

Nesse sentido foram, na presente data, dirigidas cartas de convite, solicitando-lhes preço, ás seguintes firmas estabelecidas nesta Capital: S. Lara & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Firmino Fontes & Irmão, Carloman da Silva Oliveira, Merino & Maury e Alvo ...

... apresentadas em requerimento com ... te de duas vias datadas e assignadas, com todas as suas paginas rubricadas, a primeira das quaes devidamente sellada, fazendo-se a declaração de preço ...

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO DE ITAJUBA'

ACTA DA NONA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFACTORA PRO-

Presidencia do Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.

Maria Izabel Braz e Maria de Lourdes Braz, 75 acções; Dr. Miguel Vianna 50 acções; coronel João Carneiro Santiago Junior, 41 acções; major João Antonio Pereira, 50 acções; Benedicto Pereira, 50 acções; Severiano Ribeiro Cardoso, 50 acções; Dr. João Braz Pereira Gomes, 200 acções; Dr. José Braz Pereira Gomes, 150 acções; Dr. Antonio Mariz

de Carneiro Santiago, nove acções e

trezentas e trinta acções, mais de dois quintos do capital social, sob a presidencia do Sr. Dr. José Braz Pereira Gomes que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e pede a assembléa indicar um dos srs. accionistas presentes para presidir os trabalhos. Pelos accionistas presentes é acclamado para presidir a assembléa o Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes por proposta do Sr. Dr. Miguel Vianna, que, acceitando, assume a presidencia e convida para secretarios os srs. Severiano Ribeiro Cardoso e Braulio Carneiro Santiago, que tomam logar á mesa da presidencia. O Sr. presidente levanta-se e declara que a presente re-

imprensa, tem por fim tomar conhecimento do relatorio, balanços e

contas dos trabalhos, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a

los e vale e quites. Em seguida o Sr.

como supponha que tem de haver novas acções para a emissão de trez mil

cio de mil trezentos e vinte e tres

da, e por todos assignada Dr. Severiano Ribeiro Cardoso, 1º secretario, a subscrevi e assigno. — *Severiano Ribeiro Cardoso.* — *Wenceslau Braz P. Gomes.* — *Braulio C. Santiago.* — Por cartas ambas datas mesmos Maria Izabel Braz e Maria de Lourdes Braz. *Wenceslau Braz P. Gomes.* — *João Antonio Pereira.* — Pela Companhia Industrial Sul Mineira, *João Antonio Pereira*, director-gerente. — *José Braz P. Gomes.* — *Miguel Vianna.* — *Benedicto Pereira.* — Dr. *Antonio Marianno Xavier Lisboa.* — *J. Carneiro S. Junior.* 3:956

SOCIEDADE INDUSTRIAL, AGRICOLA E COLONIZADORA DE MATTO GROSSO

...ção de Manoel ... B. H. Silley.

...

...ção da Junta Commercial, da Capital Federal — Certifico que, por despacho de 2 de junho de 1924, se archivou nesta repartição, sob o n. 6.670, o seguinte documento, referente á Sociedade ... Agricola e Colonizadora ... Grosso, a saber:

... da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de maio ultimo, que elegeu directores para os cargos vagos ... João Duarte de Albuquerque ... ente, Jules Verelat, director geral, ... H. Silley, director gerente. — Eu, ... Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de junho de ... 4-6-24. — J. Hygino de Araujo, ... estampilha de 308000, 1º official. ... — 4 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Junta ... Capital Federal.)

... 13.951

UNIÃO INDUSTRIAL CHIMICO PHARMACEUTICA

Sociedade Anonyma Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte dias do mez de maio do anno de novecentos e vinte e quatro, ás ... horas, no segundo andar do predio numero sessenta e tres da rua Sete de Setembro, desta cidade do Rio de Janeiro, reunidos em assembléa geral de constituição da União Industrial Chimico-Pharmaceutica, subscriptores representando a totalidade quasi do capital com que se inicia esta sociedade anonyma cooperativa de responsabilidade limitada, como se verifica da lista de presença, assume a presidencia o Sr. Carlos da Costa Liberalli, e declara que a ... incorporadora, composta dos ... João Huber, Ma... ... ador, havia ... ... roso encargo que ... ... e dos actos praticados ficavam sobre ... documentos probatorios para ... mos tomar conhecimento a assembléa, sendo que o deposito legal effectuado no Banco do Brasil fôra feito ... mente em nome do Sr. João Huber, por conveniencia de expediente, e que a assembléa indique, dentre seus ... qual lhe presida aos trabalhos. Acclamado o nome do Sr. Etienne Esbérard, que assume a presidencia, agradece a distincção e convida para secretarios os Srs. Julio Rolim e Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente determina ao primeiro secretario a leitura dos annuncios de convocação da presente assembléa insertos no *Jornal do Commercio* nos dias 18, 19 e 20 do corrente e no *Diario Official*, o que é feito. Em seguida o Sr. presidente determina a leitura dos documentos exhibidos pelos ... incorporadores, e os Srs. ... leu os estatutos da sociedade, devidamente assignados por todos os subscriptores e o recibo do deposito legalmente ... ; «Banco do Brasil. N. — Rs. 20:000$ — Recebemos do Sr. João Huber a quantia de vinte contos e cem mil réis, sendo: Rs. 20:000$000, 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a União Industrial Chimico-Pharmaceutica S. A. Cooperativa de ... sponsabilidade limitada e Rs. 100$ ... ressa commissão de 1 % sobre o referido capital. Firmamos o ... ... ario para um só effeito. Rio, 15 de ... raio de 1924. — Montenegro, sub-thesoureiro.» Finda a leitura, o Sr. presidente submette ao julgamento da assembléa os actos praticados pela commissão incorporadora e os estatutos que acabavam de ser lidos, facultando a palavra a quem sobre os mesmos se quizesse manifestar; uns e outros são inteiramente approvados, sem discussão, abstendo-se os Srs. incorporadores. Declara, então, o Sr. presidente que, de accôrdo com os fins para que fôra convocada esta assembléa e o disposto nos estatutos que acabavam de ser approvados, competia á assembléa eleger a directoria e o conselho fiscal da sociedade e fixar-lhes os vencimentos. Usando da palavra, o Sr. Dr. Waldemar Costa e Silva solicita ao Sr. presidente submetta ao julgamento da assembléa a proposta que envia á mesa. O Sr. presidente determina ao 1º secretario proceda á leitura dessa proposta, que é o seguinte: «Proposta. Proponho sejam acclamados, e seus ... bros desde já empossados nos cargos respectivos, a directoria e conselho fiscal seguintes: Directoria, com mandato para o periodo de tempo a começar de hoje e terminar em 30 de abril de 1930: Director-presidente, o Sr. Carlos da Costa Liberalli; director-thesoureiro, o Sr. João Huber; director-gerente, o Sr. Manoel José Capelletti. Conselho fiscal, com mandato de hoje a 30 de abril de 1925: Membros effectivos: Sr. Etienne Esbérard, presidente; Sr. Gabriel Ferraz Rego; Sr. Dr. Eduardo Parisot. Supplentes: Srs. Dr. Francisco Albuquerque, Dr. João Vicente de Souza Martins e Sr. Antonio Lago. Rio, em 20 de maio de 1924. Em sessão de assembléa geral de constituição da União Industrial Chimico-Pharmaceutica. — Dr. Waldemar Costa e Silva.» Finda a leitura, a assembléa acclama eleitos e empossados, nos termos desta proposta, a directoria e o conselho fiscal da sociedade, não se havendo manifestado os membros eleitos. Usa então da palavra o Sr. Luiz Vasconcellos Costa, para solicitar ao Senhor presidente seja submettida á assembléa a proposta que apresenta. O Senhor presidente faz lêr pelo primeiro secretario essa proposta, que é do teôr seguinte: «Proposta. Proponho, em conformidade com os artigos 5º, § 4º, 17º lettra *E*, e 18º dos estatutos sejam fixados os seguintes vencimentos á directoria e aos membros effectivos do conselho fiscal: — para os directores, a cada um, o honorario mensal de um conto de réis (1:000$000), e que, dos lucros liquidos toda vez verificados nos termos do artigo 18º, lhes seja conferida uma quota de vinte por cento (20 %), repartida igualmente entre os tres. Para os membros effectivos do conselho fiscal, a cada um, o honorario annual de um conto e duzentos mil réis (1:200$000). Rio, em 20 de maio de 1924. Em sessão de assembléa geral de constituição da União Industrial Chimico-Pharmaceutica. — Luiz Vasconcellos Costa.» Esta proposta é approvada, com abstenção dos membros da directoria e conselho fiscal. Usa da palavra o Sr. ... Carlos da Costa Liberalli, e agradece em nome dos seus distinctos collegas e no seu proprio, a honra que lhes conferia a assembléa, elegendo-os directores da sociedade e pede licença para declarar que a directoria recem-eleita declina dos honorarios e vantagens nos tres primeiros mezes de vida da sociedade, periodo dispendioso por motivos de installações e apparelhamento. Usando da palavra o Sr. Dr. João Vicente de Souza Martins, diz que sensibilizado por ver o seu nome ao lado dos dos illustres membros a quem a assembléa acabava de honrar confiando-lhes o conselho da sociedade, nada lhe fosse dado agradecer em nome de todos tão alta distincção. Particularmente continua o orador, seja-me permittido affirmar: despido de qualquer sentimento de vaidade, para só os ter de sinceridade, quando a mim chegaram as primeiras noticias de formação desta sociedade, vivo applaudi logo lhe votei, e não tardando ao prazer de o manifestar, do meu contentamento disso em circulo onde a chimica é tratada com o carinho que merecem as cousas nobres. Idéa homem, facto hoje, a União amanhã se affirmará em realizações victoriosas. Nestas minhas simples palavras todo o meu louvor aos seus distinctos fundadores, e os melhores votos á sociedade. Applaudidos consecutivamente as ultimas palavras do orador. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Sr. presidente declara que, havendo sido tratados todos os assumptos para que fôra convocada esta assembléa, agradecia o excellente concurso de todos, congratulando-se pela constituição definitiva da União Industrial Chimico-Pharmaceutica, e suspendia a sessão por algum tempo para lavratura da acta dos trabalhos. Reaberta a sessão, é lida e approvada esta acta que eu Julio Rolim, primeiro secretario, escrevi e vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. Em tempo: Esta acta é lavrada e assignada em duplicata. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. — *Etienne Esbérard.* — *Julio Rolim.* — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão.* — *Manoel José Capelletti.* — *João Huber.* — Dr. *João Vicente de Souza Martins.* — *João Esbérard*, pela Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil. — *João Esberard.* — *Julio dos Santos Jordão.* — *Leolindo Lobo.* — *Luiz Vasconcellos Costa.* — *Henrique Esbérard.* — *Ferdinand Esbérard.* — *Charles Cognat.* — *Paul Duflos.* — Dr. *Eduardo Laverda.* — *Gabriel Ferraz Rego.* — *Eduardo Parisot.* — *Lyndolpho Pinto.* — *Elmano Oliveira de Moraes.* — *Antonio Lago.* — Dr. *Waldemar Costa e Silva.* — Dr. *Francisco de Albuquerque.* — *Clotilde C. Arruas & Comp.* — *Carlos da Costa Liberalli.* — *Dokey Robertson Liberalli.*

Estatutos da União Industrial Chimico-Pharmaceutica

CAPITULO I

Denominação, séde, fins, capital e duração

Art. 1º Sob a denominação — União Industrial Chimico-Pharmaceutica, fica constituida com séde, fôro e estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro,

[illegible] por transferencia [illegible] do disposto no § [illegible] estatutos.

Art. 20. São direitos dos associados: a) aproveitar das vantagens primordiaes que lhes são offerecidas por esta [illegible] art. 3º [illegible]; b) votar e ser votado, deliberar, occupar cargos administrativos, technicos, pessoaes ou de qualquer outra natureza nesta sociedade.

Art. 21. A demissão de socio verificará a extincção da qualidade de associado.

§ 1º. O associado demissionario receberá o valor correspondente ao seu capital realizado, em cinco prestações annuaes (20 %) cada anno, contando-se a primeira da data da demissão e effectuando-se o pagamento por anno vencido, accrescido do juro annual de 6 % [illegible].

§ 2º. O direito a [illegible] nos cessa a partir do dia da demissão.

§ 3º. As acções não integralizadas [illegible] do direito de demissão.

Art. 22. A' Directoria cabe recurso á assembléa geral extraordinaria para decidir sobre o assumpto de que trata o presente artigo.

Art. 23. Antes de decorridos os primeiros cinco annos de existencia desta sociedade [illegible] haverá direito a demissão.

Art. 24. A exclusão de socio occorre [illegible] o disposto no § 2º do art. 3º.

CAPITULO VII

Da dissolução e liquidação

Art. [illegible]

§ 1º [illegible] social realizado [illegible] valor inferior [illegible] commutado [illegible] va que existir.

Art. 24. [illegible] especificada [illegible] ção de as[illegible] meio seguinte: [illegible] dividas passivas [illegible] activo será [illegible] proporcionalmente [illegible]

CAPITULO VIII

Disposições [illegible]

Art. [illegible] O [illegible] anno civil.

Art. 26. O mandato [illegible] rectoria terminará [illegible] 1930.

Art. 27. A Sociedade [illegible] cursaes, agencias o[illegible] presentações [illegible] todo o Brasil e no [illegible]

Lista dos subscriptores do capital inicial da "União Industrial Chimico-Pharmaceutica, S. A.", cooperativa de responsabilidade limitada, no valor de 200:500$ (duzentos contos de réis), em duas mil acções nominativas de 100$ (cem mil réis) cada uma

	Acções	Valor nominal	Entrada realizada dez por cento
[illegible] Leonard [illegible]	140	14:000$000	1:400$000
Eduardo Parisot	100	10:000$000	1:000$000
Daniel Ferraz Rego	100	10:000$000	1:000$000
[illegible] Ribeiro	250	25:000$000	2:500$000
[illegible] Esberard	10	1:000$000	100$000
[illegible] Cogniat	10	1:000$000	100$000
[illegible] Duffles	20	2:000$000	200$000
[illegible] Lobo	10	1:000$000	100$000
[illegible] Esberard	200	20:000$000	2:000$000
Waldemar Costa e Silva	20	2:000$000	200$000
Thomaz Cavalcanti de Gusmão	50	5:000$000	500$000
[illegible] Esberard	10	1:000$000	100$000
[illegible] Lacerda	10	1:000$000	100$000
[illegible] de Moura Rolim	10	1:000$000	100$000
[illegible] C. Arnus & Cou[illegible]	100	10:000$000	1:000$000
[illegible] José Capelletti	200	20:000$000	2:000$000
[illegible] Oliveira de Moraes	10	1:000$000	100$000
[illegible] Pinto	20	2:000$000	200$000
[illegible] Vasconcellos Costa	20	2:000$000	200$000
[illegible] Robertson Liberalli	100	10:000$000	1:000$000
[illegible] Rodrigues Eiras	10	1:000$000	100$000
[illegible] Francisco de Albuquerque	20	2:000$000	200$000
[illegible] dos Santos Jordão	10	1:000$000	100$000
João Vicente de Souza Martins	10	1:000$000	100$000
[illegible] Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil	200	20:000$000	2:000$000
[illegible] Lago	50	5:000$000	500$000
[illegible] da Costa Liberalli	250	25:000$000	2:500$000
[illegible] Leões	10	1:000$000	100$000
[illegible] Vargas	10	1:000$000	100$000
[illegible] de Oliveira	10	1:000$000	100$000
[illegible] Almeida Carvalho	20	2:000$000	200$000
[illegible] B. Niman	10	1:000$000	100$000
Totaes	2.000	[illegible]	[illegible]

Directoria:

Director-presidente, Carlos Liberalli, chimico, Rua Bella S. João n. 241.

Director-thesoureiro, João [illegible], [illegible] 32.

Director-gerente, Manoel J. Capelletti, chimico, rua [illegible] 119.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de junho de 1924, [illegible] archivou nesta repartição, sob o numero 6.668, os seguintes documentos referentes a União Industrial Chimico-Pharmaceutica S. A. Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 20 de [illegible] mo, estatutos, lista dos accionistas, publica fórma do recibo do deposito de 10% do capital, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. [illegible] Araujo [illegible] junta, passei a presente. Eu, Mario Soares Pinto, 2º official, a subscrevo e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de junho de 1924. — (Assignado sobre 50$ de estampilhas.) — *Mario Soares Pinto*, 2º official. (3.954)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de junho de 1924, se archivaram nesta repartição sob o numero 6.663, os seguintes documentos referentes á Companhia Fiação e Tecidos «Cometa», a saber: a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em dous de fevereiro deste anno, que deliberou o augmento do seu capital de réis 3.600:000$ para 5.400:000$; a lista dos subscriptores das acções referentes ao augmento; uma publica-fórma do pagamento do imposto de dividendos na importancia de 85:217$500; o recibo do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional, na importancia de réis 3:600$, e o documento comprobatorio do deposito da decima parte do capital augmentado, feito no Banco do Brasil, na importancia de 180:450$000. Eu, Mario Soares Pinto, 2º official, passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1924. — *Mario Soares Pinto* 2º official. Visto. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (3.951)

JOSE' SILVA & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo

Secção commercial	135:351$820
Despezas geraes	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Contas correntes	1:395$909
	151:093$270

Passivo

Capital	50:000$000
[illegible]	16:638$710
Imposto sobre a renda	[illegible]
Contas correntes	84:060$980
	151:093$270

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. — *José Silva & Comp.* (3.947)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PREVIDENTE

SOCIEDADES CIVIS

CONDOMINIO IRAJA'

A sociedade organizada por escriptura [illegible] de maio de 1921, sob a denominação do «Condominio Irajá», com sede nesta cidade, tem por objecto ou fim a exploração do terreno e predios de que são proprietarios, em commum, o snr. Mario Alves Ferreira e Francis Wallace, sendo o terreno e bemfeitorias situados em Irajá, freguezia do mesmo nome, desta cidade, propondo-se a sociedade a vender todo o immovel dividido em lotes.

A sociedade tem apenas dous socios, sendo um o gerente, que a representa e administra activa e passivamente, judicial e extra-judicialmente e em cuja ausencia ou impedimento a gerencia passará desde logo ao outro socio.

O contracto é reformavel mediante accordo dos socios, manifestado por escripto, publicada a modificação na fórma legal.

Os socios respondem pela sua quota de capital, e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A sociedade extingue-se pela terminação da venda de todo o immovel e seu patrimonio será partilhado entre os socios ou seus herdeiros na proporção de quinhões e nos termos de direito.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1921. — *Francisco Alves Ferreira.* — *F. Walter Hime.*

(3.959)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.330 — *Memorial descriptivo de um systema para ensinar a cortar qualquer prenda, para que pede privilegio Martim Brun de Avila, domiciliado nesta capital, á rua da Carioca n. 43, 2º andar.*

Meu systema de córte é bem differente de todos os modistas. Por elle se corta qualquer prenda, desde que se tomem as indicações exactas. Não é preciso grande aprendizagem, longo tempo gasto em estudos, para cortar-se uma casaca, um corpinho, um vestido inteiro, um avental, qualquer roupinha de criança, mesmo um vestido rico e caro, basta tomar-se com attenção as indicações do quadro do meu invento.

A originalidade do meu systema é fallo de ser comprovada. O que se tem feito até hoje, em materia de córte, de uma complicação indefinida e não cabe á intelligencia de uma modesta dona de casa ou de uma humilde mocinha que deseje confeccionar os seus vestidos. Não ha mesmo um livro, um tratado de corte que esteja em condições de ser adoptado nas escolas, porque os poucos que existem pregam um verdadeiro transcendentalismo na arte de cortar.

Carmen Ruiz y Alá, hespanhola, em 1887, reviveu patente do seu systema de córte, e que consistia em copiar fielmente em papel quadriculado as peças que se desejassem cortar. Na sua obra, dedicada em 1888, em Barcelona, encontram-se os seguintes dizeres: "D. Carmen Ruiz y Alá, professora de instrucção primaria, inventora do cortes do corte circular applicado á quadricula". E mais adeante: "Obra approvada pelo governo de S. M."

Maria de Roura, de nacionalidade hespanhola, requereu em 1911 ao governo federal patente de invenção do seu tratado de córte, patente que lhe foi concedida e que recebeu o n. 5.268. O seu methodo é, mais ou menos, o que hoje se adopta, isto é: depois de traçadas as medidas, toma-se um papel, onde se dá um traço para baixo, indicando o comprimento, outro horizontal, indicando a largura das costas e ainda outro, formando a largura e comprimento da cava. Depois tira-se a linha do busto, a do comprimento da frente e das costas, terminando-se, por ultimo, o quadro.

Sempre foi preoccupação minha, durante vinte annos de pratica profissional, tornar a arte do córte accessivel a qualquer intelligencia. E o meu desejo consegui vêr realizado, alterando, porém, as praxes antigas.

Toda a originalidade deste systema consiste no alludido quadro do meu invento, o qual se póde augmentar ou diminuir, segundo as medidas exigidas para que se vae confeccionar qualquer vestido.

O meu invento denomina-se "Systema Brun".

Para exemplificar, tomam-se as medidas como indicam as figs. 1, 2 e 3.

De 1 a 2 (13 cents.) (comprimento de peito).

De 3 a 4 (23 cents.) (largura de [illegible]).

5 (73 cents.) (contorno de cintura).

De 6 a 7 (40 cents.) (comprimento de costas).

De 8 a 9 (19 cents.) (largura de costas).

De 10 a 11 (65 cents.) (comprimento de manga).

12 (32 cents.) (contorno de braço).

De 13 a 14 (1 metro) (contorno de busto).

De 15 a 16 (1 metro e 8 centimetros) (contorno de cadeiras).

De 17 a 18 (90 cents.) (comprimento de saia).

De 19 a 20 (1 metro e 33 centimetros) (comprimento total).

21 (35 cents. (contorno de pescoço).

Estas são as medidas exactas dos quadros que dou como exemplo, figs. 4, 6 e 9, unidas para prova, fig. II. Estas medidas, em geral, são as mais communs; e, se se quizer fazer por ellas um corpinho, nada mais simples. Cortam-se as costas, que são formadas de dous quadros, tirando-se a altura de 6 a 7 (40 cents.), que corresponde ao comprimento das costas, e de 8 a 9 (19 centimetros), que corresponde á largura das costas. Com estas medidas formam-se o 1º e o 2º quadros, figs. 4 e 6, que são a metade das costas.

Para cortar-se a parte da frente, deve-se traçar um quadro de 31 cents. por 13. Estas tres partes, depois de unidas, formam a fig. II, unida para a prova, que deve examinar-se com a fita metrica de 1 a 2 e de 13 a 14, afim de ver se as medidas ficaram exactas.

Para cortar-se uma manga, deve-se tomar as medidas de 10 a 11 (comprimento) e 12 (contorno de braço), formando-se depois o quadro.

Para cortar-se uma saia tomam-se as medidas de 17 a 18 e de 15 a 16, forma-se o quadro.

Para um vestido inteiro tomam-se as medidas de 3 a 4 (largura de frente), as medidas de 17 a 18 e de 15 a 16 e forma-se o quadro.

Para cada uma destas prendas que se quizer cortar, é necessario tomar-se a altura e largura, como já ficou explicado, formando-se os quadros, dentro dos quaes se traça a peça que se deseja obter.

A seguir, darei como exemplo as figuras 4, 6 e 9, cortadas para uma determinada medida, [illegible] são traçados, e os exemplos precisos para augmentar ou diminuir os quadros, caso seja necessario.

Para cortar-se a parte das costas, traça-se um quadro de 13 cents. por 40. Marca-se um ponto na linha AC, a 2 cents. do angulo A, e desta se tira uma curva para a linha AB, a 6 cents. do angulo A. Deste ponto tira-se uma linha inclinada de 7 cents. para a linha BD, a 2 cents. e nesse do angulo B, de onde se traça uma linha inclinada para a linha CD, a 5 cents. do angulo C e a [illegible] D.

[illegible] A linha [illegible] e as linhas pontuadas, seguindo a mesma distancia, afastam-se da linha cheia, para fora ou para dentro, os centimetros [illegible].

Para cortar-se a segunda parte das costas, traça-se um quadro de 17 centimetros por 40. Depois [illegible] na linha AB, [illegible] traça-se uma curva, indo a linha AC e desce para [illegible] C. Do ponto [illegible] com marcado na linha AB, a 2 cents. do angulo A, [illegible] metros, cuja distancia fica afastada [illegible] cents. da linha AB e 6 da linha BD. Do final da linha [illegible] uma curva, que forma a cava e termina na linha BD, a 21 cents. do angulo B. Da terminação da cava fira-se uma linha inclinada para a linha CD, a 3 cents. do angulo [illegible].

A fig. 5, que servirá como exemplo, mostra como póde ser augmentada ou diminuida esta segunda parte das costas, tirando-se a mais, ou tirando-se os centimetros [illegible].

A fig. 8 representa a união dos dous quadros já traçados e descriptos, figuras 4 e 6.

Para cortar-se a parte da frente, figura 9, traça-se um quadro de 31 cents. por 43. De um ponto na linha AC, a 2 cents. do angulo A, tira-se uma curva para a linha AB, a 5 cents. do angulo A formando a linha da gola. Deste ponto 5 cents. do angulo A, na linha AB, traça-se uma linha inclinada de 13 cents., que é o hombro, e termina a 3 cents. da linha AB, e a 16 da linha BD. Do final da linha do hombro, desce uma curva que é a cava, terminando a 5 cents. da linha BD e a 21 da linha AB, de onde parte uma linha inclinada de 19 cents. para a linha BD, a 3 cents. do angulo D. Do vertice do angulo C, tira-se uma linha ligeiramente curva para o ponto que ficou na linha BD, a 3 cents. do angulo D. Marcam-se, por fim, nesta curva, que se traçou, duas pences, a primeira de 4 cents. por 15 e a segunda de 3 por 16, conforme indica a fig. 9. Corta-se esta parte de fazenda dupla.

A fig. 10 mostra como póde esta mesma parte ser augmentada ou diminuida de tantos centimetros quantos forem necessarios, depois de tomadas as medidas.

A fig. 11 representa a união dos tres quadros já traçados, medindo de altura na frente 43 cents., nas costas 40 centimetros e de busto 1 metro, depois de unidos.

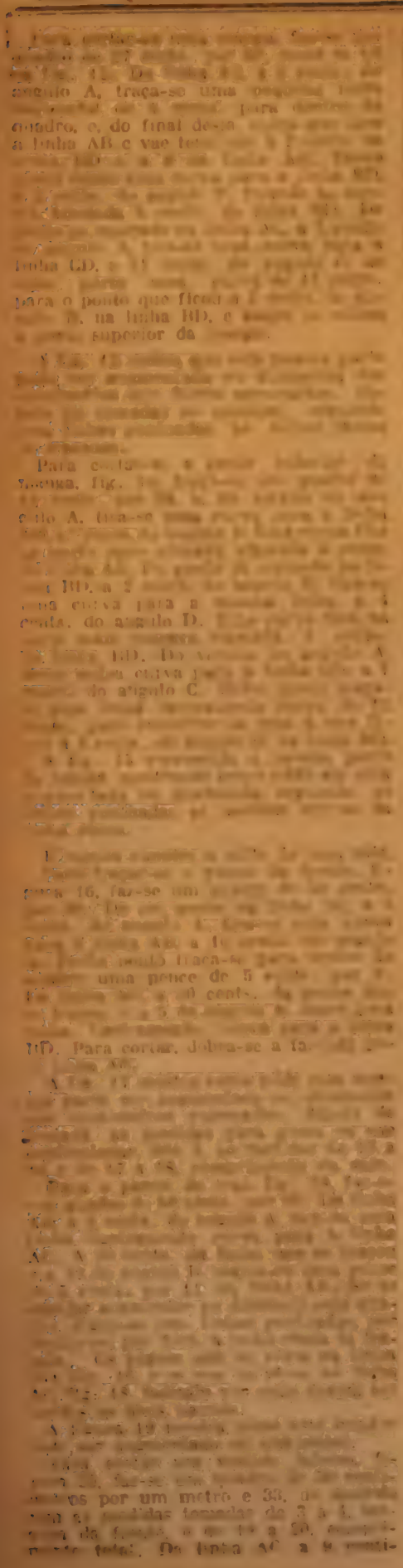

ANNUNCIOS

CAIXA DE AUXILIOS DOS EMPREGADOS DO DISTRICTO FEDERAL

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SOCIEDADE NACIONAL RADIO-ELECTRICA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

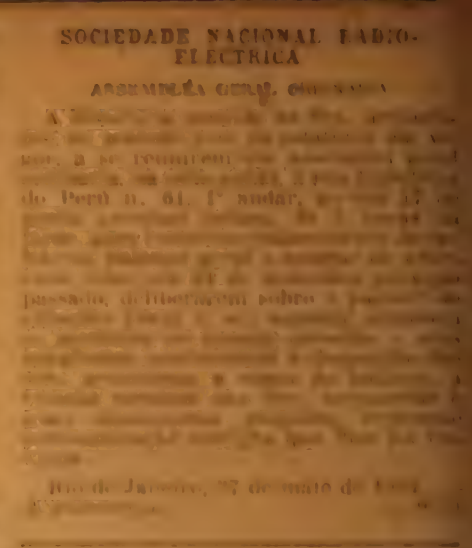

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Fallencia de A. Rocha & Comp.

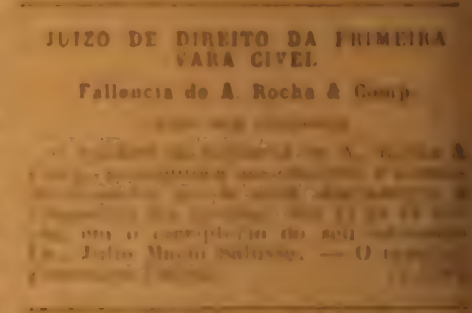

COMPANHIA BUTERUGHE DO BRASIL, S. A.

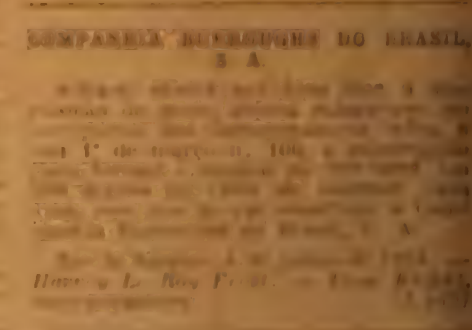

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

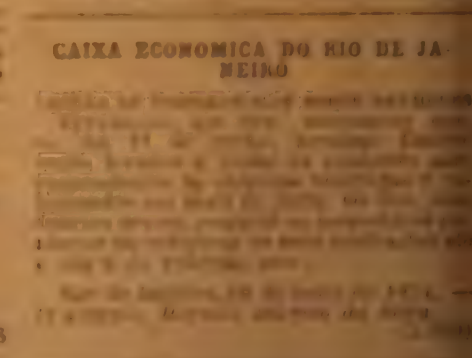

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

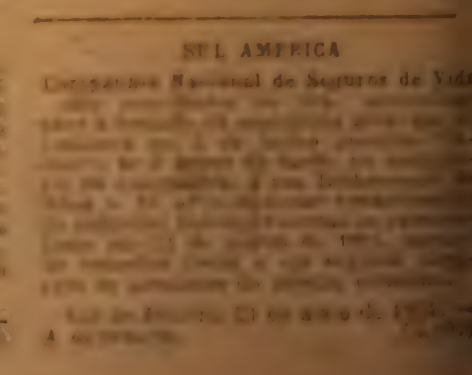

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 136 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 192[illegible]

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.289, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.611:739$459, para attender a despezas relativas á conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Paraliyba, Petropolis e Bello Horizonte.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 de [illegible]

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Registro commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Avisos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.289 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre ao Ministerio de Viação e Obras Publicas o credito especial de réis 1.611:739$459, para attender a despezas relativas á conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Paraliyba, Petropolis e Bello Horizonte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. XXXIV [illegible] 25 de [illegible]

[illegible] ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.611:739$459, para attender ás despezas com a conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Paraliyba, Petropolis e Bello Horizonte, sendo: S. Paulo 659:567$500; Paraliyba, 626:437$559; Petropolis, réis 145:737$200 e Bello Horizonte, 280:006$800. Total 1.611:739$459.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente mez, foram: dispensado, o director, extincto, da Directoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca, do logar, em commissão, de director da mesma directoria, e nomeado o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro engenheiro Angelo de Oliveira Bezilaqua, para o logar, em commissão, de director do Patrimonio Nacional.

— Por outro de 4 do corrente mez, foi promovido, por merecimento, a primeiro escripturario do Thesouro Nacional, o segundo Narciso Barboza Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 31 de maio de 1924

Cleodoveu Salles Gadelha, solicitando o pagamento da importancia de 51$843[illegible] [illegible] vista do Escriptorio de Obras, durante o periodo de [illegible] a [illegible] de [illegible]

[illegible] vendo, portanto, o requerente dirigir-se ao Ministerio da Fazenda. Quanto ás [illegible] 1568436 e 1068666, relativas de [illegible] [illegible] devem ser requeridas [illegible] por «Depositos» é a segunda [illegible]

Additamento ao expediente de 4 de junho de 1924

Actos do Sr. director

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, [illegible] as [illegible] material que deve ser retirado do saldo constante do officio n. [illegible]30, de 18 de março ultimo para ser [illegible] aos juizes de direito de [illegible] [illegible]dis, Ituyutaba, Ubá, Conceição do Serro, Itapecerica e Calaguazes [illegible] n. 667.

Expediente do dia 5 de junho

Actos do Sr. ministro

Ao Conselho Superior do Ensino, communicou-se que foi solicitada, ao Tribunal de Contas, a distribuição dos autos [illegible] para pagamento, no Thesouro Nacional, dos vencimentos que [illegible] [illegible] aos funccionarios do Collegio Pedro II, Alcibiades Portella, [illegible] Malava e Salathiel Pereira Duarte da Fonseca, que passam a gozar das regalias de [illegible] publicos, nos termos das apostillas lavradas nos respectivos titulos de nomeação (aviso numero 2.243 C.).

Ao director do Archivo Nacional, communicou-se que pode ser dado o adeantamento ao pedreiro de [illegible] [illegible] [illegible]lorimento, por conta da consignação numero 29, indicando, porem, o quantum e o periodo a que é destinado o mesmo (aviso n. 2.244 C.).

Ao provedor da Santa Casa do Serro, em Minas Geraes, foi dirigido o seguinte telegramma: «Referencia telegramma 19 maio communico haver ministerio solicitado Presidente Estado scientificasse essa provedoria que para pagamento da subvenção de 1923 torna necessario a apresentação exemplar registro dos mesmos e attestados autoridades locaes sobre auxilio presta instituição essa localidade devendo haver [illegible] Saudações. — *Flores Junior*, director Contabilidade Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Adelo Isabel, pedindo a entrega da subvenção de 1:000$000, do corrente anno. — A entrega do auxilio depende da presta-

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de junho de 1924

Submettidos ao Tribunal de Contas e pagamento das seguintes importancias:

De 1924, a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, provenientes de taxas de exame cobradas a passageiros de 2ª classe, procedentes do porto de Lisboa, durante o mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 361).

Reconhecendo firmas:

Arthur V. Ribeiro Guimarães, estabelecido com deposito de aparas de papel à rua

---

Ao mesmo, que em 30 do mez findo a segunda Inspectoria de Saude, impoz a R. Simões Perez, a multa de 1$000, por infracção do art. 1.084, § 1.º do mesmo regulamento, havendo o infractor tomado conhecimento do auto em 31 do mez findo (officio n. 1.061).

Ao mesmo, que em 26 do mez proximo findo, impoz a Antonio Francisco da Silva, a multa de 1$000, por infracção do artigo, havendo o infractor tomado conhecimento do auto em 2 do corrente (officio n. 1.060).

(aviso n. 361 A).

olavel"; "uma bebida estimulante e alimento economico", e "uma nova massa alimenticia, composta de farinha cereaes em geral (officio n. 1.012):

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização Generos Alimenticios, a carta dirigida a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e egocios Interiores, afim de que presos; com a possivel brevidade, a esta directoria as necessarias informações sobre o assumpto (officio n. 1.015);

Ao mesmo, o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 445, de 2 do corrente, afim de que essa inspectoria forme os itens formulados pelo requerente e que digam respeito (officio 1.011);

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia Tuberculose, a carta que motivou as informações prestadas no vosso officio 261, e que só deverá ser devolvida, na terceira vez, a esta directoria, sendo vier acompanhada pela communicação das providencias tomadas por essa inspectoria, respeito do caso em questão. Si esta directoria suppoz tratasse da rua D. Delfina, transversal á rua Conde de Bomfim, foi por ter lido vosso officio n. 255, no qual declarais não ter sido possivel encontrar uma rua, cuja localização está referida na carta-denuncia e foi assignada no officio 896, que esta directoria vos enviou o 20 do mez proximo findo (officio 1.010).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral, no sentido se lhe posta, no Thesouro Nacional, a quantia de 225$, á disposição do Dr. Barreto Amaral, para attender ás despesas de prompto pagamento da 4ª delegacia de saude durante o 3º trimestre (officio n. 1.014);

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas obras que necessitam os predios numeros 73 da rua Visconde de Itauna, 38 da rua Theophilo Ottoni e 312 da rua Senador (officio n. 1.013).

Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, a 30 de maio proximo findo, por despacho do Sr. Dr. director, foi deferida a petição em que Joaquim Gonçalves da Costa, multado em 100$, pela 4ª delegacia de saude, pedia a relevação da referida multa. O talão de deposito feito sob n. 3.532|3.059 (officio numero 1.009 A).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel da Costa Reis (1.208-902). — Deferido.

Terceira delegacia de saude:

Ernesto da Costa Carregal (1.462-902). — Sito, por 90 dias.

Quarta delegacia de saude:

Manoel Marques de Carvalho Alvim (1.417). — Poderá ser permittida a continuação actual, si for pedido com data atrasada.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 4 e 5 de maio de 1924

Said Mhalá (2.763). — Não poderá funccionar emquanto não cumprir a intimação n. 1854.

Julio Barbosa & Comp. (2.812). — Indeferido.

Soares & Ferreira (2.809). — Certifique-se.

Soares & Ferreira (2.749). — Podem funccionar.

Domingos Gonçalves da Cunha (2.779). — Indeferido.

José dos Santos & Comp. (2.775). — Podem funccionar com botequim.

Carmelo Angelo (2.317). — De accordo com a informação, póde funccionar com açougue.

Dornival José da Silva Nunes (2.712). — Póde funccionar.

A. Corrêa (2.734). — Facilite a inspecção.

Hermano Barcellos & Comp. (2.737). — Deferido, de accordo com a informação.

Mitre, Carneiro & Comp. (2.793). — Pagando as respectivas taxas de analyse, deferido.

Pinto Bastos & Comp. (2.795). — Deferido. Paguem a taxa de analyse.

R. Barros & Irmãos (2.798). — Pagando a respectiva taxa, como requerem.

A. Sant'Anna (2.810). — Deferido. Pague a taxa de analyse.

Hermano Barcellos & Comp. (2.743). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Antonio Alves (2.809). — Certifique-se.

José de Avellar Calvet (2.818). — Concedo.

Antonio Adão (2.165). — Sciente.

Bruno Schirmak (2.739). — De accôrdo com a informação, póde funccionar com fabrica de amendoas e confeitos.

Henrique Santos (2.794). — Póde funccionar com padaria.

Henrique Santos (2.832). — Certifique-se.

Ambrozina Maria Leitão (2.817). — Sim. Communique-se á Superintendencia do Abastecimento.

Martinez & Ribas (2.797). — Pódem funccionar.

José Maria Moreira (2.737). — De accôrdo com a informação, póde funccionar

SECÇÃO DE REGISTO

Barbosa & Araujo (23). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1853.

Maria Candida Victoria (435). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.851.

José Ferreira Coelho (2.071). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.852.

Paiva & Cerqueira (4.595). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.855.

Paiva & Cerqueira (796). — Não ha que deferir.

Mafra, Gomide & Comp. (1.052). — Não ha que deferir.

Herculano Pereira & Comp. (5.825). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessarios.

Bernardino Rodrigues (2.189). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.859.

Carmo & Abrahão (3.991). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessarios.

J. da Pia Fernandes (5.918). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessarios.

João Marques da Costa (3.993). — Registe-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessarios.

Matheus Borges do Rego (3.994). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos que se fizerem necessarios.

Francisco Clara de Figueiredo (4.046). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos que a autoridade julgar indispensaveis.

Augusto Maria da Motta (2.278). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 1.777.

J. Loja & Alvaro (2.174). — Registre-se.

Lopes & Varanda (2.145). — Registre-se.

Lopes Santos & Comp. (2.212). — Registre-se.

Motta Teixeira (2.264). — Registre-se.

Manoel Abrante (2.370). — Registre-se.

Vicente & Ferreira (2.416). — Registre-se.

J. Guimarães (2.409). — Registre-se.

Lopes & Pereira (2.404). — Registre-se.

José Pinto Loja (2.403). — Registre-se.

Rezende & Pereira (2.382). — Registre-se, devendo cumprir a intimação n. 77, do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foram exonerados: o 1º supplente do 17º districto, bacharel Otinho Pinto Coelho, e o 3º do 20º districto, Dante Juliane;

Foram nomeados: o bacharel João Francisco Lopes para 1º supplente do 17 districto e João Alves de Moura para 3º supplente do 20º districto;

Foram transferidos os commissarios Candido Maximo de Lafayette Coimbra do 4º para o 6º districto e, deste para aquelle, Edgard Ameno Ribeiro e o seu substituto Clovis Assumpção.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 5 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios.

N. 272 — Ao Sr. 1º delegado auxiliar, informando que em referencia ao officio numero 1.140, de 4 do corrente mez, sobre um exame de corpo de delicto, nada consta no livro de registro desta repartição.

N. 273 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, transmittindo cópia de uma informação prestada.

N. 274 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, remettendo a resposta dada á requisição datada de 3 do corrente.

N. 275 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, remettendo a resposta dada á requisição datada de 3 do corrente mez.

N. 276 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, remettendo a resposta dada á requisição datada de 4 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 26 de maio e 2 de junho de 1924

A [illegible] Washington.

CA 1.168.260 — A nossa Embaixada em Washington acaba de me telegraphar [illegible]

jando importar laranjas do Estado de S. Paulo, foi informada pelo Departamento da Agricultura estar proibida a importação de laranjas [illegible] brasileira.

Como V. Ex. [illegible] telegramma que [illegible] por cópia. [illegible] fora [illegible] a suppposta existencia de uma [illegible] denada «Mediterranean Fruit Fly» [illegible] laranjas de S. Paulo e da Bahia.

Deseja a nossa Embaixada [illegible] toria da verdade [illegible] afim de [illegible] as medidas [illegible] embaraço [illegible] brasileiras.

Sendo [illegible] cia para [illegible] de frutas, [illegible] e [illegible] rogo a V. Ex. [illegible] sentado á nossa Embaixada [illegible] lingua.

CE 1.[illegible] — [illegible] de nosso [illegible] Deus Fernandes [illegible] tro do anno proximo passado, [illegible] sua attenção para a [illegible] latorio em que [illegible] tendes e ao fumo.

CA 1.226;262 — Por [illegible] cumpto ao Ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe [illegible] nexo, um artigo [illegible] Aires, de [illegible] [illegible] Judas, [illegible] especiaes.

Esse artigo [illegible] hende não só [illegible] augmentar [illegible] cartas consultadas, mas, sobretudo, o interesse em conquistar exclusivamente para si os mercados, abolindo o que o articulista chama concorrencia desleal de [illegible] inferiores, é do maior interesse para o Brasil, que, sendo grande productor do mesmo artigo, se deve aproveitar das experiencias que estão sendo feitas em Paris.

CE 1.244;263 — Cabe-me remetter-lhe, em annexo, uma cópia do relatorio enviado a esta Secretaria de Estado pelo Consul Geral do Brasil em Bremen, Sr. Dr. Bento Carvalho, do Paço, o relativo ao anno de 1922.

Nesse relatorio, o nosso Consul Geral estuda as condições do commercio entre o nosso paiz e aquelle porto allemão, fazendo sobre elle apreciações, para as quaes peço a sua esclarecida attenção.

CE 1.259;264 — Tenho a honra de transmittir, por cópia, a V. Ex. a inclusa nota da Legação dos Paizes Baixos nesta Capital, contendo a communicação de que terá logar em junho proximo, na [illegible], um Congresso de interessados na cultura do chá.

V. Ex. verá na referida Nota, leinbra a [illegible] Commissão Organisadora do Congresso [illegible] que lhe seria agradavel que a nomeação [illegible] do Brasil recaisse na [illegible]

CA 1.[illegible] — Por [illegible] a este Ministerio, tenho a honra de lhe remetter a V. Ex., em separado, as seguintes publicações sobre assucar:

The Louisiana — Planter and sugar Manufacturer, de 2 de fevereiro a 26 de [illegible]

Mundo Assucareiro — Fev[illegible]

[illegible]

[illegible] Assucar [illegible] [illegible] Cuba [illegible] [illegible] Nova York, como [illegible] [illegible] Janeiro. Sendo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] da Alfandega desta Capital [illegible] [illegible] do Commercio de Calcio, devido a uma [illegible] Tarifa Alfandegaria muito [illegible] para aquelle producto.

Para [illegible] [illegible] allega o Senhor Wilson [illegible] [illegible] vendas [illegible] [illegible] [illegible] a referida discriminação, [illegible] que o exame de calcio é de grande [illegible] lidade na agricultura pelo seu emprego vantajoso na extincção das formigas.

Afim de attender ao pedido daquella Embaixada, rogo a Vossa Excellencia a bondade de providenciar para um novo exame do assumpto sendo [illegible] mente [illegible] este Ministerio do respectivo resultado.

— Ao Ministerio da [illegible]

CE 1.[illegible] — Tenho a honra de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

pital, não dar andamento á nomeação do referido senhor, para o cargo de vice-consul do mesmo paiz nessa capital.

— Ao Presidente do Estado de São Paulo:

CE. 1.275/32 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Legação do Japão, em nota n.. 10, de 7 de abril ultimo, communicou-me ter o seu governo estabelecido, desde o dia 20 de março ultimo, á rua Dom Pedro II n. 13, em Santos, uma succursal do Consulado Geral do Imperio do Japão, em S. Paulo, sendo designado para alli exercer as funcções consulares o vice-consul de carreira Kawanci Kasuga, que já tem *exequatur* do Governo Federal.

— A' Embaixada Mexicana:

CA. 1.163/4 — Em additamento a nota n. 2, de 13 de março ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., as inclusas cópias authenticadas contendo os dados, que solicitou essa Embaixada, em nota n. 10, de 16 de março, relativamente aos mexicanos residentes ou de passagem no Brasil.

Communico a V. Ex. que os referidos dados foram apurados no ultimo recenseamento.

CA. 1.277/5 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 77, de 8 de abril proximo findo, com a qual V. Ex. communicou a esta Secretaria de Estado, que o Sr. Damian Alarcon, por motivo de saude, renunciou o cargo de consul géral do seu paiz, nesta Capital, e bem assim, que essa Embaixada está encarregada do expediente do respectivo Consulado Geral.

A' Embaixada Franceza:

CE. 1.208/8 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que recebi um aviso do ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, communicando-me haver o juiz de direito da comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, ter feito a arrecadação dos bens deixados pela artista franceza Margarida Magdalena Vincent (Pasette), fallecida no dia 18 de setembro de 1920.

— A' Embaixada Americana:

CE. 1.232/7 — Em resposta á nota dessa Embaixada n. 911, de 7 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. S. que já foram encaminhados á Directoria Geral dos Correios, os documentos remettidos a este ministerio, com a nota supracitada, e referentes ao caso das encommendas postaes de Jacob Marks, de Nova York.

CA. 1.240/8 — Em resposta á nota dessa Embaixada n. 914, de 15 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. S. que este ministerio já submetteu á consideração do da Fazenda a reclamação do Sr. Ernest D. Wilson, contra a determinação adoptada na alfandega desta Capital, do cyanureto de calcio, da American Gyanide Company, de Nova York.

— A' Embaixada Argentina:

CA. 1.[illegible]/11 — Tenho a honra de [illegible] as informações prestadas a esto [illegible] pelo da Agricultura, Industria e Commercio, e por V. Ex. solicitadas [illegible] sobre a assistencia [illegible] dos passageiros.

— A' Embaixada Belga:

CA. 1.[illegible] — Tenho a honra de [illegible] a V. Ex., em resposta á nota [illegible] n. 463, de 14 de abril ultimo, o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Raul de Souza Carvalho, para consul da Belgica, em Fortaleza, o communico-lhe ter solicitado do Governo do Estado do Ceará, as necessarias providencias sobre o reconhecimento desse consul.

— A' Embaixada de Portugal:

CE. 1.262/12 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente sua excellencia o senhor embaixador de Portugal e tem a honra de lhe communicar que, tendo transmittido ao seu collega da Justiça e Negocios Interiores o pedido constante do bilhete verbal de 1 de março ultimo, communicou que já foram dadas as providencias junto aos juizes do Orphãos e Ausentes desta capital e presidentes e governadores dos Estados no sentido de serem os consulados de Portugal prevenidos directamente, no menor prazo possivel, dos obitos de cidadãos portuguezes.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 7.264/17 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 47, de 7 de abril proximo passado, na qual Vossa excellencia trata novamente da penalidade imposta pela Saude Maritima ao commandante do paquete *Oriel*, por ter entrado no porto desta capital, sem ter os papeis na devida fórma.

Embora já tenha sido esse assumpto resolvido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, submetti novamente a questão ao estudo daquelle ministerio.

— A' Embaixada Japoneza:

CE. 1.276/2 — Accusando o recebimento da nota n. 10, de 7 de abril ultimo, no qual vossa excellencia me communica ter o seu Governo estabelecido em Santos uma succursal do Consulado Geral do mesmo paiz em São Paulo, tenho a honra de lhe scientificar ter levado ao conhecimento do Governo do referido Estado essa communicação, para os fins convenientes.

— A' Legação da Hollanda:

CE. 1.260/9 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa legação n. 636/24, de 14 do mez findo e communicar a vossa excellencia que a mesma foi, para os devidos effeitos, transmittida, por cópia, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cuja decisão lhe será opportunamente communicada.

— A' Legação da Hespanha:

CE. 1.269/15 — Com referencia ao assumpto constante da nota n. 42, de 25 de abril ultimo, tenho a honra de declarar a vossa excellencia que transmitti ao governador do Estado de Alagôas a sua communicação de não ter sido resolvida a nomeação do Sr. Arturo Fernandez para vice-consul do seu paiz naquelle Estado.

ASSIGNADO PELO DIRECTOR GERAL

Ao Consulado Geral da Bolivia no Pará:

CE. 1.166/11 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular n. 3, de 1 do abril ultimo, com o qual vossa senhoria se serviu de com-

[illegible]

Para.

[illegible] ção.

— Ao Consulado da Grecia no Rio de Janeiro:

CE. 1.188/12 — Em resposta ao officio n. 9, de 29 de fevereiro ultimo, no qual vossa senhoria pede que lhe seja concedido *exequatur* á sua nomeação para o cargo de consul geral da Grecia nesta capital, tenho a honra de lhe informar não ser possivel o que pede por não ter apresentado a respectiva carta patente. Só á vista da apresentação [illegible] poderá vossa senhoria [illegible] que pede. Com- [illegible] contendo provi- [illegible] realizar a sua [illegible] do *exequatur*.

[illegible]

[illegible] do [illegible] ultimo, o [illegible] senhoria que este [illegible] Geral da Imprensa Nacional [illegible] que mande verificar si a remessa [illegible] *Diario Official* a essa chancellaria [illegible] feita directamente por aquella repartição, que pre- [illegible] mandada.

[illegible] em São [illegible]

[illegible] — [illegible] sta ao officio [illegible] de 17 de [illegible] tenho a honra de remetter a vossa [illegible] cópia authentica do *exequatur* que lhe foi concedido pelo Governo Federal, deixando de lhe remetter tambem a cópia da carta patente de sua nomeação por não existir registro desse titulo.

A exhibição dessa cópia é pertinentemente dispensavel, porque tendo vossa senhoria obtido *exequatur*, caso *exequatur* só lhe seria concedido em vista de sua carta patente. Lembro entretanto a vossa senhoria, caso disso faça questão, solicital-a do governo do seu paiz.

A' Embaixada em Buenos Aires:

CA 1.224/6 — Tenho a honra de confirmar o telegramma n. 24, que em 26 do corrente dirigi a Vossa Senhoria nos seguintes termos:

"Associação Commercial São Paulo informa emprezas navegação ahi recusam carga destino Santos pretexto nosso Governo prohibiu importação esse porto até seu descongestionamento. Rogo desmentir categoricamente esse boato esclarecendo Governo nunca restringiu importação porto Santos cujos serviços estarão brevemente normalizados."

CA 1.237/7 — Tenho a honra de communicar a Vossa Senhoria que foi concedida approvação á nomeação do Senhor Nestor Arouca para Vice-Consul Interino em Rosario de Santa Fé.

Os respectivos titulos de nomeação e approvação foram remettidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para o pagamento do devido imposto do sello, e opportunamente serão encaminhados a essa Embaixada para os effeitos do [illegible].

— A' Embaixada em Paris:

CE 1.254/7 — Tenho a honra [illegible] accusar o recebimento do officio n. [illegible]

Vossa Excellencia remetteu para a devida approvação o titulo de nomeação do Sr. Gustave Henry Rosé [illegible] para Vice-Consul interino em Lyon.

Em resposta communico a Vossa Excellencia que a referida nomeação não póde ser approvada por não ter viudo, conforme recommenda a circular n. 25, de 26 de julho de 1922, o titulo acompanh[illegible]

do cheque de $ 13.60 para o pagamento do devido sello de nomeação.

Peço a Vossa Excellencia a bondade de dar conhecimento disso ao Consulado em Lyon, afim de providenciar nesse sentido.

— A' Legação em B...

CE 1.256 8 — De posse do officio numero 3, de 3 de Fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que foi approvada a nomeação do Senhor Rodolf Schertzer para Vice-Consul em Baden-Baden, approvação essa que estava dependendo da remessa do cheque de $ 13.60, agora recebido e que foi remettido com os titulos de nomeado a Legação em Londres, para o pagamento do ...

Na referida Delegacia serão os nossos ...

Senhor Dr. Oscar Rundbaldi, para V. ... exequatur logo que chegarem a essa ...

Ao Vice-Consulado em Rosa ...

referido officio e de seu annexo, consistente da carta da directoria da Transatlantica ... sidente do Estado do Ceará um Aviso datado de 9 de Abril ultimo dizendo ... publicita, etc., cumpre declarar que as ... o Governo do Estado garantir ... lação de uma determinada quantidade ... por lenchida não exportada.

Nesta parece haver toda conveniencia na acceitação de uma proposta, sendo, porem, necessario que ella venha mais concreta ...

... mettter a consideração de Vossa Senhoria ...

... cia de Entre Rios.

... no officio precitado, parecem justificar a ... creação de um Vice-Consulado naquella ...

CA 1.272.5 — Em resposta ao officio ... transmittiu a esta Secretaria de ...

... silvero Raymundo Suarez, pedindo ser dispensado do serviço militar, por motivos ... nho a honra de communicar a Vossa Senhoria que o Ministerio da Guerra, ao qual foi submettido o assumpto, acaba de informar que nada ha que deferir na ...

O Ministro da Guerra informa, ainda ter solicitado ao Commandante da ... são norte ... nos termos do Regulamento de Serviço ...

... Consulado Geral em Nova York ...

... railroad and Immigration Problems of Brazil e destinados ao Journal of Commerce and Commercial Bulletin ...

... nuncio a Vossa Senhoria para a ... Boletim desse Ministerio ...

... de ... ...

... ...

... ...

quanto ao seu louvavel empenho em defender os interesses do paiz na compra de juta, que vem para o Brasil, acho elle é inopportuno, pois que a companhia paulista acima alludida, que é a que mais importa essa fibra no Brasil, actualmente tem em Calcutá quem a represente com toda a idoneidade.

CE 1.170/2 — Com referencia ao seu officio n. 1, de 10 de janeiro ultimo, communico a V. S. que, não desejando o Governo Brasileiro manter accephalo o Consulado honorario em Singapura e não tendo apparecido pretendente ao cargo de Consul naquella cidade, peço a V. S. a bondade de procurar uma pessoa idonea que queira alli acceitar a nossa representação consular e, não encontrando, recolher o que houver do seu archivo, afim de ser o mesmo supprimido.

— Ao Consulado em Coimbra:

CE 1.171/2 — Attendendo á solicitação, que fez a esta Secretaria de Estado, remetto-lhe um exemplar dos regulamentos deste Ministerio.

— Ao Consulado em Dantzig:

CE 1.172/1 — Attendendo á requisição de V. S., em officio de n. 2, remetto-lhe com o presente as seguintes publicações: "Nova consolidação das leis, decretos e decisões, referentes ao corpo consular brasileiro, de 6 de agosto de 1916; decretos ns. 14.056, 14.057 e 14.058, de 11 de fevereiro de 1920; uma tabella de vencimentos por Henrique Santos; e a lei do Povoamento do Solo. Quanto ao *Almanak Laemmert*, do anno de 1924, ser-lhe-ha tambem elle enviado dentro em breves dias.

CE 1.173/2 — Em satisfação á carta do Syndicato dos Industriaes de Algodão em Lodz, cuja cópia V. S. enviou annexa ao seu officio n. 8, remetto-lhe inclusa a lista dos nossos exportadores de algodão, constante da publicação ora feita.

— Ao Consulado em Gothemburgo:

CE 1.174/1 — Accuso o recebimento do officio n. 3, de 22 de janeiro ultimo, no qual seu antecessor lembra a conveniencia de mandar sustar a remessa do *Diario Official* para os Consulados em Roma e Stockholmo, apresentando, como razão para isso, serem elles fiscaes por esse Consulado e não conhecerem os seus actuaes titulares o nosso idioma.

Em resposta, communico a V. S. que os referidos Consulados independem para se corresponderem com esta Secretaria e della receberem correspondencia do Consulado os Consules de carreira, de cuja fiscalização elles ficam, fiscalizando-lhe assim os trabalhos, fazendo-os cumprir a nossa legislação em vigor.

— Ao Consulado em Magdeburgo:

CE 1.175/1 — Tomando na devida consideração o pedido de seu officio numero 2, de 11 de janeiro [illegible], exigindo [illegible] a V. S. a remessa do *Diario Official*, cabe-me a satisfação de communicar-lhe que já foram tomadas todas as providencias no sentido dessa solicitação.

— Ao Consulado em S. Salvador:

CE 1.176/1 — Em solução ao officio de V. S. n. 1, de 31 de janeiro ultimo, [illegible] para que lhe sejam remettidos os exemplares do «Boletim deste Ministerio, [illegible] ao serviço [illegible] consulado.

— Ao Consulado em Bucarest:

CE 1.191/8 — Tenho a honra [illegible] a n. 11, do [illegible] gente:

Hann Senear e Dwoira Senear [illegible] compromisso assignado Policia S. Paulo.

Aproveito o ensejo para communicar a V. S. que foi expedido esse telegramma depois da resolução do outro, de n. 2, porque a parte pediu apenas a communicação da assignatura do termo de responsabilidade, tendo entretanto ficado ao criterio do Consulado a concessão do visto no referido passaporte, desde que as pessoas a cujo favor elle foi assignado não satisfaçam as demais exigencias legaes.

— Ao Consulado em Norfolk:

CA. 1|204/3 — Este Ministerio acaba de ter sciencia de uma grave negligencia verificada no Vice-Consulado em Gulfport, ao ser carimbado o livro "Diario de Navegação", do vapor nacional *Barbacena*.

De accôrdo com o officio que recebi do Ministerio da Marinha, o "Diario de Navegação" daquella unidade do Lloyd Brasileiro, teria soffrido rasuras, ficando intercaladas varias linhas em branco, e bem visivel a irregularidade commettida com o intuito de fazer desapparecer referencias que desabonavam o immediato do navio, o que não impediu que o Vice-Consul em Gulfport carimbasse as linhas rasuradas.

Levo esses factos ao conhecimento de V. Ex., rogando-lhe chamar a attenção do Vice-Consul em Gulfport, afim de que não mais se verifique semelhante irregularidade.

— Ao Consulado em Beyruth:

CE. 1.207/3 — A' vista da reclamação feita por V. S. de que o Vice-Consul hollandez em Tripoli estava visando facturas nossas que teem sido recusadas no porto de Santos, tenho a honra de lhe communicar que levei o assumpto ao conhecimento do Consulado Geral em Genova e delle recebi a informação que inclusa por cópia passo ás suas mãos.

— Ao Consulado no Rosario de Santa Fé:

CA. 1.238/1 — Em resposta ao officio desse Consulado, n. 1, de 21 de abril proximo findo, tenho a honra de communicar a V. S. que foi concedida approvação á nomeação do Sr. Nestor Arouca para Vice-Consul, interino, nesse districto consular.

Os respectivos titulos de nomeação e approvação foram remettidos, juntamente com cheques de £ 2-16-3, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, e opportunamente serão encaminhados á Embaixada em Buenos Aires, para os effeitos do *exequatur*.

— Ao Consulado em Roma:

CE. 1.261/5 — Em solução ao officio desse Consulado, n. 5, de 27 de maio do anno proximo passado, communico-lhe que o Ministerio da Guerra acaba de communicar a este que a incorporação do sorteado militar pelo municipio de Morretes no Paraná, Braz Picardi, da classe de 1902, foi transferido para o anno de 1925, não sendo, entretanto, possivel [illegible] incorporação por tempo indeterminado, conforme deseja o [illegible].

Peço-lhe queira dar sciencia dessa decisão ao sorteado.

CA. 1.[illegible] — O Consul do [illegible] communicou a esta Secretaria de estado que o *Diario Official* não lhe é remettido regularmente, accrescendo-se, assim, muito desfalcada a collecção do *Diario* na respectiva sede [illegible] com regularidade todos os [illegible] assim, evidente, [illegible] cargo dessa [illegible].

O *Diario Official* [illegible] serviço dos nossos [illegible] o conhecimento dos [illegible] geral como do exterior [illegible] ria de Estado que lhes [illegible] mente e, assim, muito [illegible] providencia de V. S. para [illegible] da respectiva remessa.

CA. 1.251/9 — Em additamento ao aviso deste Ministerio n. 86, de 17 do corrente mez, tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia de uma carta dirigida ao Director dos Correios dos Estados Unidos pelo auxiliar P. Kiely, da Secção de Malas Estrangeiras, sobre o caso das encommendas postaes remettidas por Jacob Marke, de Nova York, e Nereo Milano, de S. Paulo.

A referida carta, juntamente com os documentos que lhe vão annexos, será mais um elemento de instrucção para a solução daquella questão ora em exame nessa Directoria Geral.

— A' Imprensa Nacional:

CE. 1.189/1 — Havendo o Consul Geral da Austria, em officio datado de 27 de fevereiro ultimo, trazido ao conhecimento deste Ministerio que actualmente se acha privado do recebimento do *Diario Official* e solicitado a sua remessa e como tal remessa nunca lhe foi feita por esta Secretaria de Estado, rogo a V. S. o obsequio de mandar verificar si a mesma era feita pela Repartição a seu cargo directamente e, no caso affirmativo, muito lhe agradeceria as providencias que tomasse nesse sentido.

CA. 1.205/3 — O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares cumprimenta attenciosamente o Sr. Director da Estatistica Commercial e communica-lhe que se dará pressa em enviar, logo que lhe chegarem ás mãos, os volumes do *Notizie Statistiche*, referentes ao anno de 1921.

A' Delegacia do Thesouro em Londres:

CA 1.236/10 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia [illegible] para pagamento do imposto de sello [illegible] inclusos titulos de nomeação e approvação do Senhor Nestor Arouca, para Vice-Consul interino do districto em Rosario de Santa Fé.

Para a satisfação do referido pagamento Vossa Excellencia encontrará junto o cheque 62/256, na importancia de £ 2-16-3.

Rogo a Vossa Excellencia se sirva de remetter, opportunamente, os referidos titulos á Embaixada em Buenos Aires.

CE 1255/11 — Tenho a honra de passar [illegible] titulos relativos á nomeação do Sr. Raden-Baden, e bem assim um cheque [illegible] interessado.

que não requerera inventario porque isso acarretaria maiores despezas para as herdeiras que são duas: a viuva e sua filha [illegible]. Accrescentou finalmente o procurador que ha mezes escrevera á viuva [illegible] tudo, e que não liquidára o inventario porque o cambio era desfavoravel.»

Referindo-se depois a informações que colheu a revelia do procurador e que lhe são desfavoraveis, o Consul conclue opinando «que a melhor solução será as herdeiras mandarem outra procuração a algum banco ou advogado de sua confiança, cassando assim a procuração anterior.»

— A' Sra. D. Angelina Augusta da Silva:

C. I. 1.185/106 — Cumprindo o despacho exarado em requerimento de 20 de outubro do anno passado, este Ministerio dirigiu-se ao Consul do Brasil em Braga, que, em resposta, informa o seguinte: a menor Maria de Jesus, brasileira, que reside, em companhia da avó, na freguezia de Casteição, Concelho de Meda, do districto da Guarda, não se encontra na penosa situação que lhe emprestou sua mãe, D. Angelina Augusta da Silva. Informes particulares dignos de fé, asseveram, ao contrario, que a referida menor não soffre privações e que sua avó não está completamente cega, como allega D. Angelina. Completando taes informações, recebi o officio que remetto annexo, do administrador daquelle Concelho no qual esta autoridade affirma que Maria de Jesus com os soccorros da mãe e com o que a avó vae angariando, vive se não bem, soffrivelmente.»

Não se confirmando, pois, a allegação de que sua filha vive com uma avó completamente cega e soffrendo privações, a repatriação não póde ser feita por conta do Governo, por não o permittirem as disposições em vigor da legislação Consular.

— Ao Sr. Pedro Guagliardi:

C. I. 1.186/107 — De accôrdo com o despacho dado a seu requerimento sobre a repatriação de sua filha Leonor Maria Theresa, este Ministerio officiou ao Consulado do Brasil em Napoles, o qual, em resposta, baseado em dados officiaes pelo «syndico» de San Lucido e pelo prefeito da Provincia de Cosenza, informa que «a referida menor vive com a tia Rachaela Bruno, como se fosse uma sua filha, não sendo tambem verdade que se ache em completa pobreza e seu recursos, gosando sua referida tia de bôas condições financeiras, pois possue casas e terrenos.»

Sendo assim, a repatriação não póde ser feita, por o não permittirem as disposições em vigor da Legislação Consular.

— A' Sra. D. Herminia Barbosa:

C. I. 1.187/108 — Em cumprimento ao despacho exarado em seu requerimento, este Ministerio officiou ao Consul do Brasil em Napoles, o qual, baseado em dados officiaes prestados pelo Chefe do Executivo Municipal de S. Marco La Catola, na Provincia de Salerno, responde informando que sua [illegible] Barbosa não demonstra, ao [illegible] desejo algum de regressar ao Brasil, sendo bem tratada por seus actuaes patrões. Quanto ás suas condições não são ellas de [illegible] ser com muita probabilidade assistida bem, moralmente pela prestação [illegible].

Deante dessas informações, a [illegible] ção requerida não póde ser feita, por o vedarem as disposições em vigor da Legislação Consular.

— A' Senhora Altina Teixeira:

C. I. 1.265/113 — Tendo a honra de communicar a Vossa Senhoria que o Consul Geral do Brasil no Porto, respondendo ao despacho em que este Ministerio em attenção ao seu requerimento, pedia providencias sobre a repatriação de sua filha Creonilda, informa que o Senhor Antonio Ginia, em cujo poder ella se acha affirma não apresentar a menor ao respectivo Consulado Geral, por falta de recursos pecuniarios afim necessarios tambem para [illegible] da mesma do Porto a esta

Ministerio da Fazenda

No titulo de 21 de março do corrente anno, nomeando Evelydes Alves Barreto, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se Furicles Alves Barreto e não como está acima, o cidadão a que se refere este titulo de nomeação. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — *R. A. Sampaio Vidal.*»

No titulo de 9 de abril do corrente anno, nomeando [illegible] Moreira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santo Antonio da Alegria, Estado de S. Paulo, foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se Cassiano Borges de Oliveira e não como está acima declarado, o cidadão de que trata este titulo de nomeação. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — *R. A. Sampaio Vidal.*»

No titulo de 30 de abril do corrente anno, nomeando João Alfredo Lopes Cruz, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ipojuca, no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se João Alfredo Lopes da Cruz, o cidadão a que se refere o presente titulo de nomeação. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. — *R. A., Sampaio Vidal.*»

Por titulo de 4 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Francisco Octaviano da Silveira, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Votuporanga, Estado de São Paulo.

— Por portaria de 5 do corrente foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 47 do decreto numero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921 ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 71 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento por «deposito» da quantia de 1828120, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens fornecidas [illegible] 1920, em proveito do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por não constar na es[illegible] do mesmo Tribunal a inscripção da importancia acima referida.

— Sr. ministro da Guerra:

N. [illegible] os papeis relativos [illegible] por exercicios findos pretendido pelo general de brigada reformado Felippe Schmidt, os quaes deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio, n. 34, de 27 de abril de 1924.

— S[illegible]

N. 106 — Communicando que foi lavrada a escriptura de venda de uma aguada e respectivo terreno, no municipio de Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo, cuja acquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com o major Antonio de Sousa Mello e sua mulher, pela importancia de 13:000$, tendo sido paga a alludida quantia aos vendedores.

S[illegible] Districto Federal:

N. 70 — Enviando uma copia da informação prestada pelo 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, João Ambrosio do Nascimento, recentemente nomeado professor de terceira classe.

S[illegible] consultor geral da Republica:

N. 130 — Transmittindo o processo referente ao re[illegible] apresentado pelos funccionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal da decisão da Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, que resolveu não os contemplar com as vantagens ou augmento[illegible] pedido parece-lhe acertado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de maio de 1924

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20 — Remettendo o titulo que nomeia o continuo da mesma delegacia, João Pinto de Figueiredo, para o logar de porteiro cartoario.

Dia 4 de junho de 1924

Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 19 — Recommendando prestar informação relativamente á reclamação de Luiz Ribeiro Gonçalves, contra o facto de ter a mesma inspectoria aberto novo concurso para provimento de logares de guardas aduaneiros, quando existem ainda, aguardando vagas, candi[illegible] em 1922.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 192 — Enviando o processo [illegible] de Ferro Sorocabana pede pagamento [illegible]

visada a

Contadoria Central da Republica

[illegible]

[illegible] Sr. [illegible] saldo):

[illegible] — [illegible] reclamações da Delegacia Fiscal [illegible] Nacional [illegible] vez reformadas [illegible] sábado de 26 de maio [illegible] attrazo com que [illegible] remette a referida [illegible] [illegible] boa marcha dos [illegible] fusão e [illegible] Contadoria Central, [illegible] despacho desta data, [illegible] sa alfandega a [illegible] grama n. [illegible] para os de[illegible]

Dia 5

Ao [illegible] ...to em que [illegible] do Moraes, solicita [illegible] para tratamento de [illegible] nos do § 2º do art. [illegible] ...

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1924

[illegible]:

Ao Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Pedindo informações sobre a data da fiança de D. Alzira de Faria [illegible].

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 172 — Remettendo o processo que [illegible] pelo officio n. 2.020, de 1 de [illegible] ao mesmo [illegible].

— Ao Sr. [illegible]-presidente do [illegible] de Contas:

N. [illegible] — [illegible] [illegible], o processo a que [illegible]

Dia 4

[illegible]

[illegible] o officio n. [illegible] ...mmunicando o [illegible] ...ue a firma Rosenbaum & [illegible] ...do acto dessa delegação, que confirmou a pauta de taxas, que lhe foi imposta pela alfandega desse Estado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de março deste anno proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, em face do parecer.»

O parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A decisão recorrida tem todo fundamento legal, em face da prova da in[illegible]

[illegible]

[illegible] ...ado com o parecer, [illegible]

[illegible] ...dado à esta directoria com o [illegible] ...da directoria geral [illegible] ...com o § do [illegible] ...

...do com o parecer, [illegible]

N. 30 — [illegible] ...vados fins, que o [illegible] ...de 1 de [illegible] ...de 1 de [illegible] ...

que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o seu officio n. 40, de 8 de abril deste anno, em que a firma Carvalheiro & Franco recorre do acto do mesmo exactor que lhe impoz a multa de 600$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 21 deste mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo. Nego provimento ao recurso visto ter ficado evidenciada, pela apprehensão das estampilhas, a infracção prevista no artigo 53 do regulamento do imposto de consumo, e não ser acceitavel, por desacompanhada de prova, a allegação dos recorrentes de que se trata, no caso, de simples troca de sellos."

E' este o parecer que emittiu em 25 de abril ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Estando provada e confessada a infracção do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, mantendo-se, assim, a decisão recorrida."

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente uma consulta de Ignacio Rangel de Marins Coutinho, sobre o regulamento de cordas assignadas, proferiu, a 24 de março do corrente anno, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer."

O parecer do Dr. João Lindolpho Carneiro com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"Ignacio Rangel de Marins Coutinho, proprietario de uma fabrica de aguardente de canna e de assucar, no municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, cujos productos são fabricados exclusivamente com materia prima de sua lavoura, consulta si, nestas condições, está sujeito ao regimen do imposto sobre as vendas mercantis, em relação aos referidos productos.

O facto de ser a aguardente e o assucar de que trata a consulta, fabricados com materia prima da lavoura do consultante, não os immunisa do pagamento do imposto, porque, como V. Ex. já decidiu e consta de officio da Directoria Receita Publica n. 415, de 27 de setembro de 1923, publicado no *Diario Official* do dia 29 do mesmo mez, do officio n. 70, dirigido ao vice-presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro daquelle anno, e, finalmente, do despacho de V. Ex., em petição da Companhia Lavoura, Industria e Colonização, com séde na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro do vigente anno, o *alcool*, a *aguardente* e o *assucar*, sendo productos da canna, transformados por qualquer processo de manufactura, não gosam do favor da isenção, constante da alinea *b* do art. 36 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 270 — Com o officio n. 2.442, de 31 de dezembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Moreira & Cassão do acto dessa recebedoria que a multou em 500$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso, por equidade."

O parecer [illegible] emittiu e com o qual concordou o Sr. [illegible] foi o seguinte:

"Os recorrentes apresentaram o seu pedido de matricula espontaneamente, motivo pelo qual opino se dê provimento ao recurso, para relevar a multa, por equidade, como tem decidido o Thesouro em casos semelhantes."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director geral do Thesouro:

N. 165 — Existindo na primeira secção dessa directoria algumas caixas de aço desnecessarias ao protocollo de processos, por estar a referida secção provida dos armarios proprios para esse fim e havendo necessidade de se organizar na 3ª Sub-directoria desta directoria o indice geral dos contractos e fianças, sobre o assumpto vossas providencias no sentido de serem as referidas caixas cedidas a esta directoria, onde utilidade terão na distribuição do serviço acima citado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 364 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu o Sr. José Vieira Marques, em petição de 1 de março deste anno, resolvi, em 22 de maio proximo findo, de accôrdo com o art. 2º, § 32, combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, n. 5, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder isenção de direitos de importação e da taxa de expediente para duas imagens artisticas, em mosaico de Veneza, que se destinam á igreja de São Miguel e Almas da cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, contidas em dous volumes marca J. V. M., vindos pelo vapor *Re d'Italia*.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 273 — Com o officio n. 630, de 19 de março, encaminhastes o recurso interposto pela firma Servulo Gemofre, do acto dessa recebedoria que a multou por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 de maio ultimo, deu provimento ao recurso, por equidade.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 274 — Com o officio n. 809, de 19 de abril deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto instaurado contra a Irmandade de Santa Cruz dos Militares e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 10 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

[illegible] tambem de maio, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro, em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 310 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, em officio numero 3.256, de 13 de setembro de 1923, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a Estrada de Ferro Araraquara a recolher aos cofres da collectoria federal da mesma cidade o saldo proveniente do imposto de transporte que for arrecadado na referida via ferrea.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111 — Com o officio n. 207, de 17 de março do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto por Santos Vital de Oliveira do acto dessa delegacia que confirmou a multa de 100$, que lhe foi imposta por infracção do art. 21, § 2º, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu, sobre o caso, a 9 de março ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, em face dos precedentes a que se [illegible] parece.»

E' este o parecer que emittiu a 19 de abril ultimo, e a que se refere o Sr. [illegible] da Fazenda:

«Por equidade, na forma impetrada, e de accôrdo com as resoluções da autoridade superior em casos identicos, o recurso merece provimento.»

O que vos communico, para os devidos [illegible].

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Com o officio n. 67, de 15 de fevereiro proximo passado encaminhastes o recurso da firma Levy & Irmão, referente á sentença proferida por esta delegacia, que manteve o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, multando-a em 500$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo estabelecido no art. 69 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 111 — Com o officio n. [illegible] de fevereiro deste anno, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorrestes, *ex-officio*, do acto pelo qual désles provimento ao recurso da firma Campos Assumpção, interposto da decisão da Alfandega da cidade do Rio Grande, que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do [illegible] posto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 6 deste mez, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, *ex-officio*, para o fim de restabelecer a decisão da Alfandega do Rio Grande, visto [illegible] *ex-vi* do art. 229 do regulamento do imposto de consumo, quando apresentado [illegible].

O que [illegible] vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Com o officio n. 733, de 3 de abril ultimo, encaminhastes ao Thesouro, o recurso interposto pela firma Almeida Cardoso & Comp., do acto dessa directoria, de 3 de outubro do anno passado, que lhe impoz a multa de 600$, minimo do art. 53, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso, a 16 de maio proximo findo, o

[illegible] ao recurso, de 22-

[illegible]

[illegible] parecer que emittiu a 29 de abril ul-

[illegible]

[illegible] despresou o exame pericial das mercadorias, por isso que não se cuidou de posse de estampilhas usadas ou extrahidas de productos, mas de posse de estampilhas que acompanhavam producto já consumido, conservação essa pro-

[illegible] do imposto.

O argumento de que os [illegible] não são commerciantes do producto, em vez de lhes ser favoravel, assevera a sua situação, visto como na guia para acquisição das sedas, mencionaram-se como negociantes importadores (fls. 50). Accresce a circumstancia de que das 2.843 guias recebidas da Alfandega, os recorrentes conservavam em seu poder apenas 1.893. Sou, pois, de parecer que o recurso não deve ser provido.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rio Grande Meat Company, em petição de 28 de abril ultimo, resolveu, em 24 de maio proximo findo, de accôrdo com o art. 5º do decreto n. 4.558, de 19 de junho de 1922, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, de 1.500 toneladas de carvão de Cardiff, vindas da Inglaterra, destinadas aos seus serviços.

Fica desta fórma confirmado meu telegramma n. 280 desta data.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao administrador das Rendas Federaes em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 168, de 24 de março do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela firma Tavares & Silva, do acto dessa repartição que lhes impoz a multa de 500$, minimo do art. 32, n. 4, do decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923, examinou, a 9 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"A falta de escripturação do livro de registro de vendas á vista, de 13 a 20 de dezembro, e consequente sonegação do imposto concernente á primeira quinzena desse mez, tornam os recorrentes passiveis da multa que lhes foi imposta.

Por isso, e de accôrdo com o parecer [illegible], director da Receita, nego provimento ao recurso."

[illegible] o parecer que emittiu a 23 de [illegible] mo e a que se refere o Sr. mi-

[illegible] 24 do decreto n. 16.041, de 22 [illegible] 1923, foi infringido, por isso [illegible] do dia 13, do dito mez de dezembro em deante.

Tambem foi infringido o art. 26, § 2º, do citado decreto n. 16.041, visto não ter sido pago o imposto das vendas á vista effectuadas na primeira quinzena do alludido mez de dezembro. Para as duas [illegible] pecuniarias citadas, o mencionado decreto n. 16.041, expressamente não estabelece pena. O facto é [illegible] que as vendas effectuadas de 13 a 20 daquelle mez [illegible] no respectivo livro [illegible] essa falta não pode ser assim imputada de dolo no objectivo de [illegible] posto. Vossa, a multa de [illegible] Alfandega de [illegible]

[illegible] officio n. 2.306, de 5 de [illegible] 1923, em que [illegible] do acto dessa [illegible] em [illegible] a [illegible] 14.630 de fevereiro do anno [illegible] despacho:

"E manifesta a [illegible] de [illegible] art. 27, § 4º, do regulamento de [illegible] consolidado pelo art. 1.301 da [illegible] dação das Leis das Alfandegas e [illegible] Preliminares da Tarifa, [illegible] [illegible] ção dos direitos pertencidos pelo art. [illegible] da citada Consolidação e artigo de [illegible] lação a contravenção para [illegible] a que se referem a [illegible] [illegible] mercadoria.

Por esses fundamentos [illegible] [illegible] ao recurso."

— Sr. inspector da Alfandega do [illegible] de Janeiro.

N. 368 — Communico-vos, para [illegible] [illegible] tendo presente o processo [illegible] [illegible] á esta directoria com o [illegible] officio n. 604 de 7 de abril ultimo, em que Stray, Eschwart & Comp., reclamam do acto dessa [illegible] [illegible] demnam o commandante do vapor [illegible] [illegible] Nemo-nel, entrado em 29 de novembro de 1923, ao pagamento da multa de 4.320$, proferiu em 21 de maio findo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer".

E' este o parecer que emittiu em 28 de abril, com o qual concordou o Sr. ministro:

"O acto da Alfandega do Rio de Janeiro tem todo fundamento legal, porque o manifesto não relacionou como inflammavel a mercadoria em questão e nem o commandante do navio fez, declaração a respeito.

Assim, o recurso não deve ter provimento".

N. 369 — Com o officio n. 689, de 24 de abril deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio*, da decisão adiante transcripta, em virtude da qual julgastes improcedente o auto de infracção e apprehensão de cartões com dizeres em lingua estrangeira, que vieram remettidos á firma A. J. Antunes & Comp.:

"Vistas e estudadas as peças [illegible] processo e

[illegible]

[illegible] v. e recurso desta minha [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 16 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu a 28 de abril deste anno, e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«Na sua petição de recurso o recorrente confessa que os sellos apprehendidos constituem sobras de engarrafamento, isto é, que não existe em seu estabelecimento a mercadoria a que elles se destinavam. Isso mesmo, aliás, foi constatado pelos funccionarios fiscaes, pela recebedoria de 6 verificações (fls. 7 e 7 v.). Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso para ser mantida a decisão recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 276 — Com o officio n. 437, de 26 de fevereiro do corrente anno, recorreu *ex-officio* do acto pelo qual julgou improcedente o auto n. 130, lavrado contra Santos & Noronha, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* para se manter a decisão recorrida por seus fundamentos jurídicos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 311 - Com o officio n. 442, de 27 de março deste anno encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Santo Milanez & Irmãos recorre da decisão dessa delegacia que, reformando a da Collectoria Federal de Jaboticabal, nesse Estado, lhe impoz a multa de réis 1:000$, por infracção do artigo [illegible] 16, 12, de 22 de maio de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso para relevar a multa imposta, por equidade, attendendo as allegações do corrente e de accôrdo com o parecer. Faça-se á delegacia fiscal a recommendação a que alude o parecer.»

E este o parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção está provada e confessada; assim, sou de parecer que o recurso não deve ser provido, salvo a equidade especial e ainda levando em consideração [illegible] se de diminuição imposta [illegible] relativamente recente. Outrosim, entendo que, por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, deve ser chamada a attenção do collector federal de Jaboticabal, que julgou o auto improcedente baseado em fundamentos que só a especial [illegible] a que [illegible] á sua competencia legal.»

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1924

[illegible] Cesario & Comp. [illegible] relação [illegible] despachado hoje [illegible] em 1923. [illegible]

ao Corpo de Bombeiros [illegible] 1924. — [illegible] ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1924

Antonio [illegible] pedindo [illegible] pertencente á Fazenda de Santa Cruz. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1924

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:485$000 a favor de Jonathas N. Pereira. — Cumpra-se.

Juiz da 5ª Pretoria Civel, entrega de 207$000 a favor de Exydio Esposito de Gillard. — Cumpra-se.

Juiz da 7ª Vara Criminal, entrega de 800$000 a favor de José Mathias Costa Reprisca. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 2:395$000 a favor de Julio Medina. — Cumpra-se.

Sem numero — Simões & Alli. — Como parecer ao Sr. sub-director: não ha imposto a cobrar.

Sem numero — Antonio Eustaquio Coelho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Fritz Rippchen. — Procedam-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — A Sociedade Civil Condominio Irajá. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Brasileira Fichet & Schurart. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000, minimo da lei.

Sem numero — Louis Pascalis. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000, minimo da lei.

Sem numero — Mario Guimarães. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo da lei.

Sem numero — Guimarães Dourado & Baldassini Ltd.. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000, minimo da lei.

Sem numero — [illegible] Araujo e Cintra. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:007$000 [illegible] mandado no parecer.

[illegible] Valle o processo em epigraphe á 7ª sub-directoria.

Sem numero — Alvaro, Ferraz & Comp. — Encaminhe-se o requerido.

Sem numero — Richard Singleton. — Cumpra-se o parecer.

Sem numero — G. Hirschfeld & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero Quintiliano Guerra. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 10.761 — [illegible] — Archive-se.

Sem numero — [illegible] Manuel Fernandes Nunes. — Archive-se.

Sem numero — [illegible] & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero — [illegible] Freire & Souza. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Alberto Maximo da Almeida e outros. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 100$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Benito Gerenstein. — Faça-se a rectificação proposta, officiando-se á Directoria da Receita no sentido da annullação de divida referida na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Antonio Fernandes Nogueira. — Faça-se o arrolamento e em seguida, archive-se o processo.

Sem numero — M. S. Camara & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida, e providenciar no sentido de ser feita a cobrança executiva, pelos meios legaes. Quanto ao pedido de pagamento da divida em prestações, [illegible] ao Sr. ministro da Fazenda.

Autos de infracção

Auto n. 161, [illegible] 1923, contra Magalhães & Lobo. — Em vista da divergencia apontada sobre o *quantum* da somegação, solicito a attenção da directoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1924

N. 1.511 — Joaquim de Almeida. — Dispensa-se.

N. 1.645 — Moreira Irmão & Ribeiro. — Transfira-se.

N. 7.607 [illegible] escreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 442 — Philomena Monteiro — [illegible]

N. 2.882 — Philomena Caruso Carnaval. — Pago o imposto em cobrança transfira-se.

N. 21.036 — Waldmiro Caparico do Valle. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.985 — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.835 — Companhia da Cunha Cavalleiro — transfira-se.

N. 7.787 — Severiano de Andrade [illegible]

N. 17.680 — Silvano Ferreira Mourão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. [illegible] — [illegible] Limitada. — Transfira-se.

N. [illegible] — Transfira-se.

N. [illegible] — Manoel Rodrigues Freitas — [illegible] da 2ª Subdiretoria não ha que deferir quanto á [illegible] Costa Barcellos [illegible] em cobrança. [illegible] — Passe a taxa de inf[illegible] multa de 20$, [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible] [illegible] e o informante [illegible]

5, 8 [illegible]

N. 15.[illegible] transfira-se. [illegible] [illegible] [illegible]

rua Bomfim n. 163, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio a varejo de [illegible], aliás, de manteiga e queijos, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 311 — Miguel Isvir. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Miguel Isbir, estabelecida á avenida 28 de Setembro n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 279 — José de Souza Braga. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Silvino C. Paes Barreto e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma José de Souza Braga, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 123, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, vendendo artigos tributados a multa de 150$ por infracção dos arts. 8 e 14 H do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150$000 relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 250 — Sebastião S. Fernandes. Successor de Aveliano Lins). — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Xavier de Oliveira, e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Sebastião S. Fernandes, sucessora estabelecida á rua São Francisco Xavier n. 910, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de [illegible], a multa de 300$000 por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 como [illegible], a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$000 relativa a [illegible] registro de seu estabelecimento, no [illegible].

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que [illegible] prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 288 — Couto & Tejo. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo [illegible] val Faria e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Couto & Tejo, estabelecida á rua Carolina Machado n. 210, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de moveis a multa de 150$000 por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de junho de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$000 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita [illegible] que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 303 — Levy Leite. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Levy Leite, estabelecida á rua 1º de Março n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de bebidas e conservas etc., a multa de 150$000 por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 50$000 relativa a differença de emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 302 — Levy Leite. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Levy Leite, estabelecida á rua 1º de Março n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebidas, conservas etc., a multa de 150$000 por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 50$000 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 312 — Monteiro da Silva Irmão & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Monteiro da Silva Irmão & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco numeros 152 e 163, desta cidade do Rio de Janeiro com negocio de leiteria, vendendo manteiga e queijos, a multa de 150$000 por infracção do arts. 8 e 28 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100$000 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Ficam avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o [illegible] deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 649 — Lamas & Torres. — De accôrdo com o parecer supra e em vista [illegible] consta do processo, [illegible] o despacho de fls. 4 na parte referente á differença de registro a pagar, por já ter sido satisfeito [illegible] conforme documentos de fls. 5 mantendo, porém, a multa [illegible].

[illegible] João Monteiro & Irmão. — De accôrdo com despacho, aliás, parecer da 3ª sub-directoria, e em vista do que consta do processo reconsidero o despacho de fls. 3 v. para considerar de nullo effeito a exigencia da differença de registro, uma vez que já foi paga, mantendo, porém, a multa imposta.

N. 19.853 — F. Alonso & Comp. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 567 — Henrique da Rocha ou Oliveira Rocha. — De accôrdo com o parecer supra da 3ª Sub-Directoria, e considerando ter sido paga em tempo a patente de registro a que se refere a notificação de fls. 3, a qual se achava nesta repartição junta ao processo de collecta, reconsidero o despacho de fls. 3 v. para considerar improcedente a mesma notificação. Facam-se as devidas notas.

Notificação n. 195, de 1923 — Verifica-se do presente processo que a notificação de fls. foi lavrada no mesmo dia da acquisição da patente de registro, cuja falta de apresentação a motivou; sem que se possa provar qual dos actos se realizou em primeiro logar, pois da notificação não consta a hora da sua lavratura; si por esse motivo não póde ser affirmada a infracção pela falta do registro, da mesma fórma desapparece a infracção ao art. 28, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em que se baseia a notificação de fls. 3. Em vista do exposto considero insubsistente a notificação referida. Faça-se as devidas notas e archive-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de junho de 1924

N. 6.707 — Izrah e outros (menores). — Satisfaça a exigencia.

N. 7.059 — Sibil. — Idem, idem.

N. 20.279 — Candido Francisco Gomes. — Idem, idem.

Rep. — Souza & Meirelles. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

N. 577 — Julia Campos de Oliveira Ramos. — Intime-se o successor a requerer transferencia no prazo de oito dias, allegando o que for a bem de sua defesa.

N. 5.341 — Manoel Martins. — Junte documento habil.

N. 5.272 — J. M. Gomes de Araujo. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 4, podendo retiral-o sob recibo.

N. 13.303 — Joaquim Teixeira Osorio. — Pague o debito.

N. 6.737 — Elias Jorge. — Pague [illegible].

Inspectoria Geral dos Bancos

[illegible] junho de 1924.

O inspector geral dos Bancos, em [illegible]

Imprensa Nacional e "Diario Official"

N. 1.160 — Ao Sr. director geral do

N. 1.161 — Ao Sr. director geral da Estrada de Ferro Central

N. 1.162 — Ao Sr. João

Diario Official.

N. 1.188

N. 1.189 — Ao Sr.

Ministerio da Marinha

...ndo a V. Ex. as ... pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 17:4$0, de que é credor o operario de 4ª classe da Officina de Construcção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Alexandre de Sá Coelho, cujo nome se verifica do processo de exercicios findos n. 7.887, que a este acompanha.

2.579—Assumpto: Remette processo de exercicios findos.

Rogo a V. Ex. as necessarias ordens, afim de ser paga, pelo Thesouro Nacional a importancia de 62$400, de que é credor o operario de 5ª classe da Officina de Construcção do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Barnardino Moreira Braga, cujo nome consta do processo de exercicios findos n. 7.885, que a este acompanha.

2.581 — Assumpto: Transmitte processo de exercicios findos.

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional a importancia de 220$800, de que é credor o operario de 3ª classe da Officina de Construcção Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Raul ..., cujo nome consta do processo de exercicios findos n. 7.874, que a este acompanha.

2.583—Assumpto: Pagamento á conta de exercicios findos.

Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta de exercicios findos, a importancia de ..., de que é credor o operario da Officina de Construcção do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso Pedro Benites, conforme se verifica do processo que a este acompanha sob n. 7.897.

2.585 — Assumpto: Pagamento á conta de exercicios findos:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias, por exercicios findos, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:774$400, de que é credor o operario de 5ª classe da Officina de Construcção naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Raymundo Fernandes de Castro, conforme consta do processo que a este acompanha sob n. 7.890.

2.587 — Assumpto: Pagamento por exercicios findos.

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias afim de que, no Thesouro Nacional, por exercicios findos, seja paga a importancia de 1228$00, de que é credor o operario de 3ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Raymundo Cardoso, conforme se verifica do processo sob n. 7.883.

2.589 — Assumpto: Pagamento á conta de exercicios findos:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, por exercicios findos, o pagamento da quantia de 365$, de que é credor o remador, invalido, asylado Manoel Gomes da Silva, conforme se verifica do processo que a este acompanha sob o numero 7.903.

2.591 — Assumpto: Pagamento á conta de exercicios findos:

Rogo a V. Ex. a expedição de providencias no sentido de ser realisado, no Thesouro Nacional, á conta de exercicios findos, o pagamento da importancia de 12 $, de que é credor o serrente da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Pedro Arcanjo de Oliveira, como se verifica do processo que a este acompanha sob n. 7.882.

2.593 — Assumpto: Pagamento á conta de exercicios findos.

Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta de exercicios findos, a quantia de 2:588$0, de que é credor o operario de 2ª classe da officina de carpinteiros navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Bernardo Avelino Mathias, conforme consta do processo sob n. 7.891.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.589 — Assumpto: Manda eliminar uma praça do Asylo de Invalidos da Patria.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar eliminar do Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento, invalido, José Felix de Oliveira.

2. Fica assim solucionado o assumpto contido no officio n. 1.304, de 23 de maio proximo passado do Batalhão Naval.

N. 2.588 — Assumpto: Manda excluir uma praça do serviço da Armada.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, de accôrdo com o art. 42 do regulamento disciplinar, o marinheiro nacional n. 8.247 SE, grumete Antonio Pedro da Silva.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido no officio n. 2.597, de 20 de maio proximo passado do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 2.587 — Assumpto: Baixa de uma praça.

1. Declaro-vos, para as fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 5.053 PA 1ª classe Maximiano Pereira Barbosa, visto ter sido julgado invalido pela Junta Medica a que foi submettido.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido no officio n. 2.651 de 23 de maio proximo findo do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.590—Assumpto: Situação dos aprendizes-grumetes em face da Justiça Militar:

1. Em solução a vosso officio n. 59 Gabinete), de 25 de março do corrente anno, declaro-vos que, de accôrdo com o parecer n. 1.912, de 35 de maio ultimo, do Consultor Juridico do seu ministerio, podeis responder á consulta do commando das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da forma seguinte:

I. Que os aprendizes-grumetes são individuos militares o serviço da Marinha de Guerra como elemento componentes dos respectivos quadros, conforme a lei de fixação da Força Naval (Codigo Disciplinar, baixado com o decreto n. 15.961, de 16 de fevereiro de 1923, art. 2º).

II. Que, consequentemente, estão sujeitos ás disposições do Codigo Penal Armada; e sempre que, delinquirem, naquella qualidade, devem ser submettidos a processo competentemente instaurado, afim de, no decurso da formação da culpa, ter-se a prova de que agiram, na pratica do acto delictuoso com ou sem discernimento.

III. Que, no caso de ficar provado terem agido com discernimento deve ser observado o que preceitua o art. 24 do mesmo Codigo Penal, o qual é taxativo; no caso contrario, isto é, de terem agido sem discernimento, deverá proceder-se contra elles como melhor aconselharem a ordem e a disciplina da Escola, de modo que o máo exemplo não medre, compromettendo os creditos da mesma Escola, e enfraquecendo o principio da autoridade.

Requerimentos despachados

Arlindo Carlos Dias Medronho.—Indeferido 207—D. A. M. R.—1924).

José Gomes Xavier.— Indeferido (1.568 2ª Contabilidade—1924.)

Rosendo Ferreira de Souza.—Não pode ser attendido (302-2 D. P. 1924)

Just do Ferreira de Mello — Indeferido. ...rimento—2-6-1924).

Ministerio da Guerra

Por um anno, ...

Por 30 dias, em prorogação ao ... rio de 1ª classe do Arsenal de ... Rio de Janeiro, Julio Cesar ... Cunha, de accôrdo com o ... art. 17, do decreto ... citado;

...

...

...

zente é liquido e incontestavel [illegible] que, existindo 24 vagas [illegible] das em que falleceu o seu esposo, e devendo ser ellas preenchidas 12 pelo principio do merecimento e 12 pelo principio da antiguidade, cabia-lhe incontestavelmente uma destas vagas, desde que estava elle occupando rigorosamente na escala de antiguidade o n. 3 [illegible] vê do Almanack de 1922.

[illegible] sobre [illegible] em [illegible] consulta em [illegible] decreto n. 159, de 18 de julho de [illegible] art. 5º, § 5º, [illegible] relator e revisor, [illegible] far-se, [illegible] caso, [illegible] da peticionaria, [illegible] lei só permitte a consulta [illegible] questões [illegible] direitos [illegible] Lisboa [illegible]

[illegible] considerando [illegible] [illegible] do chefe de [illegible] [illegible] o tribunal [illegible] D. Amanda [illegible] da Silva pode [illegible] Federal Militar, 3 de fevereiro [illegible] 1924. — *Luiz Antonio de M[illegible]*, presidente. — *Pereira*. — *K. Ru[illegible]*. — *A. C. Gomes Pereira*, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] da Silva Braga, pedindo [illegible] 2º Regimento de Infantaria [illegible] Villa Militar, para o 14º Batalhão de Caçadores, em Santa Catharina. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Adelsio Ramos Brandão, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Joran Dute de Abreu, musico do 6º regimento de infantaria, pedindo exclusão do Exercito. — Deferido.

[illegible] despacho de armas e munições. — Declarem o calibre dos rifles e a graduação das respectivas alças.

Sadi Vieira, pedindo titulo de nacionalidade [illegible]

[illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 5 de junho de 924

Foram expedidos os seguintes officios

N. 237—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, remettendo os titulos de pensão, apostillados, de DD. Maria Patury Saagreman e Julieta Patury Rodrigues.

N. 238—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo de montepio de D. Constança Vargas Ferreira e outros.

Requerimentos despachados

D. Izaluna Gottgtroy Nogueira, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

D. Arminda Maxima da Silva, pedindo pensão.—Deferido.

D. Maria Clara da Cruz, viuva de Pedro Lopes Ferreira, guarda-fio aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão dos pagamentos de joia e contribuições para o montepio, feitos pelo mesmo. —Dirija-se, querendo, á Repartição Geral dos Telegraphos.

D. Guilhermina Ferreira da Silva, pedindo certidão de titulo de pensão de montepio. Certifiquese

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. [illegible]

Dia 5 de junho de 1924

Sr. inspector federal de Navegação

Em solução ao vosso officio n. 425 de 2 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica approvado o acto dessa inspectoria, modificando o dia de sahida dos vapores do Lloyd Nacional, da linha do Rio Grande-Ceará (aviso n. 69).

Attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional e de accôrdo com a informação constante de vosso officio numero 499, de 24 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que autorizo á incorporação do vapor nacional *Portugal*, á frota da mencionada sociedade (aviso n. 69).

EXPEDIENTE DO SR. [illegible]

Terceira secção

Dia 4 de junho de 1924

Sr. ministro da Marinha:

Satisfazendo o pedido constante do aviso n. 732, de 8 de fevereiro ultimo, tenho a honra de enviar a V. Ex. o quadro demonstrativo e discriminativo das boias de balisamento do canal de accesso no porto da Parahyba, bem como uma planta do referido canal na qual se acham assignaladas essas boias, documentos esses visados pelo Sr. [illegible] do Expediente desta Secretaria.

[illegible]

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1924

Sr. inspector federal de Portos, [illegible]

Communico-vos, para os [illegible] o Sr. ministro, [illegible] a que foi [illegible] Companhia [illegible] caminhado com o vosso officio [illegible] de 11 de abril [illegible] seguinte despacho:

«Informe a Inspectoria das [illegible] o material fixo e [illegible] [illegible] os concessionarios da linha de Macahé a Campos, para [illegible] [illegible] Companhia [illegible] (Correio n. 109).

Requerimento despachado

Octavio da Silva Carneiro [illegible] missão para [illegible] apparelho receptor [illegible] torio, mediante pagamento da taxa

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos [illegible] directoria do [illegible] [illegible] 1924.

[illegible] [illegible] [illegible] [

...esa, a partir de 16 de abril ul-

...centimos tunisianos para 50 cen-

...centimos tunisianos para 25 cen-

...centimos tunisianos para 30 cen-

...centimos tunisianos para 10 cen-

...centimos tunisianos para 5 cen-

...francezas (menos Indo-
...a partir de 1 de maio do cor-
...:

...s para 50 centimos:
...s para 25 centimos:
...s para 30 centimos;
...s para 10 centimos;
...s para 5 centimos.

...a partir de 1 de maio do cor-
...:

... para 50 centimos:
... para 25 centimos:
... para 30 centimos;
... para 10 centimos;
... para 5 centimos.

...unidade monetaria é o zloty,
...divide em 100 grosz.

...os (com exclusão da zona hes-
...a partir de 1 de maio do cor-
...:

...ntimos francezes para 50 ...

...ntimos francezes para 25 ...

...ntimos francezes para 30 cen-

...ntimos francezes para 10 cen-

...ntimos francezes para 5 cen-

...as Inglezas da Africa, a
...15 de maio do corrente anno:
...60 centavos para 50 cen-

...tavos para 25 centimos;
...tavos para 30 centimos;
...tavos para 10 centimos;
...tavos para 5 centimos.

...ento, communico-vos que o Cor-
...Suissa ficou em 20 centimos
...em vez de 25, o equivalente da
...de 50 centimos-ouro para os
...postaes.

...fraternidade. — O director
...

...ortarias de 5 do corrente, foram
...as seguintes licenças, para
...de saude:

...prez, ao amanuense da Dire-
...Alvaro da Costa Amorim,
...mado e a contar de 6 de maio

...rez, a contar de 11 de maio
...Adelar de carteiro da Dire-
...Julio Baptista da Silva, com
...;

...rez, a contar de 8 de maio
...mo da Directoria Geral
...Gastão de Carvalho, com o de-

...de igual data, foi exo-
...do 3º continuo da Via-
...de 31 de maio findo,
...ordem de sahida, por 10
...se é lhe assignado o mes-

...então carteiro de 2ª classe da Directoria Geral Arthur Menezes, com ordenado.

— Por portaria de 5 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, Vicente Barletta, do logar de amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, como incurso no n. 8 do art. 505 do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra da mesma data, foi demittido, por abandono de emprego, Nicolau Antonio de Souza, do logar de praticante da Directoria Geral, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra, datada tambem de 5, foi removido, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios de Alagôas José Tenorio Netto, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, com os vencimentos que ...

... despachado

...

D. Antonia Firma de Paiva Leal e não Antonio Firma de Paiva Leal, conforme publicação no *Diario Official* de 5 do corrente, ex-agente do Correio de Magarça, pedindo restituição da caderneta da Caixa Economica n. 201.747. — Aguarde o levantamento da sua conta e o julgamento do Tribunal de Contas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, datado de 19 do corrente, foi promovido, na 5ª divisão, de accôrdo com o art. 103 do regulamento em vigor, por merecimento, a mestre de linha de 2ª classe, o de 3ª Manoel Ferreira da Silva Abbade.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1924

Orlando de Mendonça, Sebastião Ezidio, Manoel Simões e Sebastião Henrique, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Maria Moura de Freitas, José Martins e Beimira Maria Martins, pedindo certidão.—Certifique-se.

Companhia Meridional de Mineração, idem, idem.— Idem, de accôrdo com o parecer da secretaria.

Lucy Ethel Landsberg, pedindo restituição de caução.—Deferido.

Adelia de Oliveira Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos.— Deferido.

José Ignacio da Silva e Francisco de Paula Ferreira Armond, pedido transferencia.— Idem, devendo os requerentes occupar o ultimo logar no respectivo quadro. Apostille-se o titulo.

Juvenil Ferreira da Costa e outros, pedindo permuta de logares.— Idem, de accôrdo com os pareceres.

Wellisch & Comp. Ltd., pedindo despacho de seus productos pelo carro collector do trem mixto.— Idem, quanto ao transporte, sendo, porém, na tabella 2 A, conforme parecer da 3ª divisão.

Basilio Vieira Barbosa, pedindo readmissão. — Attendido, como extranumerario, de accôrdo com o parecer do trafego.

Procopio Antonio Borges, idem idem. — Idem. Fica, porém, ... o de ... especial, devendo ser dispensado á primeira falta dessa natureza.

José Thomaz da Rocha, idem, idem. — Idem, como extranumerario.

Carlos Renato dos Santos Pacobahyba, idem, idem. — Idem, como extranumerario, a vista da informação.

Custodio Rabello Gonçalves, pedindo collocação. — Idem, nos termos do parecer da 4ª divisão.

Ernani Soares de Carvalho, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Osmar de Souza Coelho, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importancia de 115$900, de accôrdo com a informação.

Teodorio José Corrêa, idem, idem. — Idem a importancia de 17$300, de accôrdo com a informação.

Abaixo assignados, fazendeiros, industriaes e criadores, residentes no logar denominado Almorremas, pedindo desvio com maior capacidade e parada de trens. — Attendido de accôrdo com o parecer da 2ª divisão e nas condições indicadas.

Manoel Gonçalves dos Santos, pedindo restituição de importancia.— Idem, porém nas condições indicadas pela 3ª divisão.

S. A. Manufactera Nacional de Porcelanas, pedindo para construir por sua conta pequena estação no kilometro 9.— Idem, de accôrdo com o parecer da 3ª divisão.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, Guiomar Teixeira Moreira, pedindo pagamento; Catharina Roque da Costa, pedindo restituição de documentos.—Compareçam á secretaria.

Dr. Carlos Cianconi, pedindo restituição de importancia.—Complete o sello.

Anna de Souza Brandão, pedindo assignatura de termo de cessão de terreno e agua-da, bem como parada dos trens M.C.1 e M.C.2 no kilometro 574.—Acceito a doação. Providencie a secretaria o expediente necessario á ultimação do respectivo processo.

Garcindo Rodrigues Ferreira, pedindo construcção de um desvio.—Como requer. Lavre-se termo de accôrdo com a minuta e orçamento approvados nesta data, ficando sem effeito as minutas do termo e orçamentos anteriores. Esta directoria não attenderá mais a nenhuma modificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1924

Maria Vogel Klinkhammer, Companhia Souza Cruz, Viuva & Vinredo, Yellow Cab Manufacturing Co., Montgomery & Company, Limited e Kalamazoo Loose Leaf Binder Company, Gerardo do Agostini, Daniel Pyzel e requeri-

— Lavre-se o termo.

Koninklijke Stearine Kaarsenfabriek Gouda. — Concedo 60 dias. Lavre-se o

Francisco Machado Monteiro e Manoel Joaquim Pereira. — Indiquem o numero da patente.

Luiz Raul de Senna Caldas. — Registre-se a transferencia e dê-se certidão.

Isabelle Roussin. — Indeferido por tratar-se de tres annuidades consecutivas.

Leclerc & Comp. — 6 requerimentos, Moura, Wilson & Comp., Roberto Hottinger e Bruno Rangel Pestana, Pedro Americo Wormeck, David Carneiro & Comp. e Alfeno Teixeira Brandão. — Expeçam-se guias.

International General Electric Company, Incorporated (3 requerimentos), The Firth Brearley Stainless Syndicate, Limited, Charles Creswell, Charles Algernon Parsons, Eugène Henry Dexary, Henrique Antonio Bergan, Dr. Sylvio Benigno Crespo, George Alfred [illegible], Emanuele Elia, George Claus [illegible] & Comp., Svenska Aktiebolaget [illegible] — Expeçam-se guias.

Foi feita a [illegible] para R. Carlos [illegible] Comparecem [illegible] dia 9 do corrente, [illegible]

Hermann [illegible] Comparecam [illegible] dia 9 do corrente, [illegible]

Alessandro [illegible] Industrias [illegible] Expeçam nesta secretaria guia [illegible]

Raul Junqueiro, João Aguiar, [illegible] Pereira de Toledo e Dante Pacheco [illegible] A. Industrias Reunidas «Aliança» [illegible] Expeçam nesta directoria guia [illegible] 11 do corrente, ás 13 horas.

Manoel Arruda Tavares. — Comparecam nesta directoria geral [illegible] ás 13 horas.

[illegible] — [illegible] dia [illegible]

Art. 44 do Reg. annexo ao dec. numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo producto para fixar a poeira em estradas, ruas e semelhantes e processo de applicar este producto» para o qual pediu privilegio Kemiklijke Marine — Kaarsenfabriek Gouda [illegible] n. 481, de 4 de junho de 1924:

1.º Um processo de preparo de materiaes que retem ou que fixam a poeira o qual consiste em serem materiaes taes como pixe, productos de pixe, residuos da refinação de petroleo, materias betuminosas, hydrocarburetos mais elevados ou misturas de dous ou varios desses materiaes, emulsionados na agua e com agentes emulsionadores, chimicamente inalteados, dispersaveis na agua.

2º, o processo reivindicado em 1, caracterizado por ser a emulsão effectuada com o auxilio de liquidos albuminosos naturaes, taes como o leite, producto sanguineo, soro destes e semelhantes;

[illegible] caracterizado por ser a emulsão effectuada

4º, o processo aperfeiçoado de preparo de materiaes que retem ou que fixam a poeira, substancialmente como aqui [illegible]

5º, materiaes que retem ou que fixam a poeira, os quaes comprehendem pixe, productos de pixe, residuos de refinação de petroleo, materiaes betuminosos, hydrocarburetos mais elevados ou misturas de dous ou de varios desses materiaes, em fórma de emulsão fina, permanente, em um veiculo aquoso.

6º, materiaes que retem ou que fixam a poeira, substancialmente como aqui [illegible]

[illegible] da invenção de [illegible] materias [illegible] pedaços [illegible] nas figuras [illegible] a qual [illegible]

[illegible] a [illegible] que [illegible] a [illegible] passagem [illegible] que [illegible] a [illegible] que [illegible] a [illegible] que deixam nos ditos cavallete, uma peça transversal, movel verticalmente, nas extremidades da qual pensam os bastes dos embolos, uma haste vertical, esta tambem movel verticalmente e conjugada com a dita peça transversal e uma alavanca-pedal, que se projecta por cima da superficie do canal e disposta para levantar a peça transversal e os embolos á passagem da primeira roda de um comboio [illegible] [illegible] de segurança [illegible] accionado por um electro-iman para segurar a peça transversal e os embolos na posição levantada [illegible] tempo quanto o comboio [illegible] [illegible] e um [illegible] para interromper o circuito do electro-iman, para deixar os embolos cahirem outra vez e asperarem o [illegible] permittindo assim á cancella baixar, ao approximar-se o comboio da passagem de nivel.

Nas cancellas automaticas para passagens de nivel, accionadas por um [illegible] [illegible] [illegible]

ção contido na camara do dito ... que depois dita evaporação;

... combinação como no ponto 1, ... pelo facto que: a dita parte ... do dito producto de condensação ... de ter desprehendido uma ... seu calor ao producto de con... na camara do dito alambique, ... que como um meio resfriador ... do dito dephlegmador;

... combinação como no ponto ... caracterizada pelo facto que: a dita ... constante do dito producto de ... ainda resfriado depois de ... uma parte de seu calor ao ... de condensação na camara do ... bique e antes que seja entre... dephlegmador.

... caracteristicos da invenção de ... preparado para tingir cabel... a qual pediu privilegio Ralph ... Evans. (Deposito n. 185, de 4 ... de 1924).

... tintura contendo um compos... co de amina, combinado chi... com um composto contendo ... a formula typica RC:OR', na ... R' podem ser H ou radicaes or... ligados por meio do carbono;

... tintura contendo um compos... co de amina, combinado chi... com um composto que con... carbonyl, da formula typica ... qual R e R' podem ser H ... organicos ligados por meio ... e um composto contendo ...

... camara contendo para phenyl... e bisulphito de sodio-ace...

... tintura contendo para phenyl... e bisulphito de sodio aceto... proporções substanciaes de 1 a ... de para phenylenodiamina e ... 7 1/2 ... de bisulphito de so...

... camara contendo agua, para ... e bisulphito de so... na proporção de 100 partes ... de para phenylenediami... 1/2 a 7 1/2 de bisulphito de so...

... caracteristicos da invenção de ... processo para a obtenção de ... acylados e complexos amina... para a qual pediram pri... Produits de Chi... de Laire. (Deposito nu... de 4 de junho de 1924).

... processo geral de acylação dos ... phenol-aminicos e phenolaramini... contendo grupos aminados em ... consistindo essencial... em tratar a solução aquosa dos ... acidos mineraes destes compos... salvadilos de acidos organicos ... ou homologos, nas condições aci...

... especialmente, a obtenção dos de... formylados e analogos, dos ... monophenylurasinicos e dos acidos ... benzoicos, pelo processo ... exemplo;

... novo composto, o acido m. ... p. oxyphenylarsinico, ... pelas suas propriedades de ... de, por seu todo ou agentes ... formação correspondente á ... elementar $C_6H_8O_4NAs$.

... caracteristicos da invenção de ... pedida contendo uma ... e vehiculos para a qual

pediu privilegio Heitor Esperança Arroso. (Deposito n. 187, de 4 de junho de 1924).

1. Um apparelho, conforme ... annexo, destinado a ... qualquer vehiculo em que possa ... aproveitado.

2. Um apparelho, conforme á reivindicação acima; o emprego da manivela nas condições do desenho (fig. II).

3. Num apparelho, conforme ... invindicações ... grenagens ... seus modos.

4. Num ... dicações ... descreve o desenho.

5. Finalmente, o emprego do apparelho a que se referem as reivindicações acima, em todos os mistéres em que faça necessario.

Pontos caracteristicos da invenção do «aperfeiçoamentos em compressores de lubrificantes», para a qual pediu privilegio The Bassick Manufacturing Company, deposito n. 188, de 4 de julho de 1924:

Reivindicações

1. Um compressor de lubrificante comprehendendo uma camara de baixa pressão e uma camara de alta pressão, em communicação uma com a outra, possuindo um machinismo de coacção tal que, quando sujeito a uma certa condição, o lubrificante é forçado da camara de baixa pressão para a de alta pressão e quando sujeito a outra condição mais, o lubrificante é forçado do compressor sob alta pressão, para o fim especificado.

2. Um compressor de lubrificante, comprehendendo uma camara de baixa pressão em communicação com a atmosphera, contendo um pistão ou elemento semelhante e uma camara de alta pressão, contendo uma haste ou elemento semelhante, a disposição sendo tal que, quando o pistão se eleva, o lubrificante é forçado ou retirado da camara de baixa pressão para a de alta e quando a haste é comprimida o pistão na camara de baixa pressão é tambem comprimido e simultaneamente o lubrificante é forçado sob alta pressão da camara de alta pressão.

3. Um compressor de lubrificante, de accôrdo com a reivindicação 2, no qual a haste e, si se quizer, o pistão, estão sob a influencia de molas, e a haste está ligada a um cabo ou outro dispositivo qualquer que possa ser operado pela mão, de sorte que, quando se comprime a haste, corta-se a communicação entre as duas camaras, mas quando se interrompe essa pressão manual, a haste eleva-se sob a influencia da mola correspondente, abre-se a communicação entre as duas camaras, permittindo-se assim que a camara de alta pressão seja escorvada pela de baixa pressão sob a acção parcial do vacuo na camara de alta pressão e tambem pela pressão atmospherica agindo do lado de baixo do pistão.

4. Um compressor de lubrificante, conforme ás reivindicações 2 e 3, no qual a camara de alta pressão está ligada com um conducto, de preferencia flexivel, cuja outra extremidade comprehende uma valvula que abre automaticamente quando se faz uma ligação com um elemento a ser lubrificado e fecha automaticamente quando tal ligação se interrompe.

5. Um compressor de lubrificante, ... as reivindicações 2 e 3, no ... o cylindro de baixa pressão atarra... com chapa que possue uma ... lateralmente, que, ... passagem para esta... entre as ... pistão, ... do ...

... lubrificante ... de baixa pressão e um cylindro de alta pressão, ... com aquelle, um elemento deslocador do lubrificante em cada cylindro, uma mola para mover um dos referidos elementos deslocadores do lubrificante, relativamente a cada um dos referidos cylindros, um cabo fixado a um ... deslocadores de lubrificante, para mover o referido elemento deslocador de lubrificante contra a tensão da ... da mola e para fazer com que o outro elemento deslocador de lubrificante force o ... do referido cylindro ... pressão.

7. Um compressor de ... comprehendendo um cylindro de baixa pressão e um cylindro de alta pressão, um elemento deslocador de lubrificante, podendo escorregar do lado de dentro dos ditos cylindros, os referidos cylindros e seus respectivos elementos deslocadores de lubrificante, podendo mover-se em relação um com o outro, e elementos nas extremidades oppostas do dito compressor, podendo mover-se um em direcção ao outro, afim de fazer com que os alludidos elementos descarreguem o lubrificante dos alludidos cylindros.

8. Um compressor de lubrificante, comprehendendo um cylindro de alta pressão, um cylindro de baixa pressão, communicando por uma extremidade com o dito cylindro de alta pressão e disposto parallelamente a elle, um pistão para isolar o dito cylindro de alta pressão do dito cylindro de baixa pressão e para deslocar lubrificante do dito cylindro de alta pressão, um pistão para expellir o lubrificante no dito cylindro de baixa pressão, entrando em contacto com o lubrificante no dito cylindro de baixa pressão, substancialmente em toda sua extensão e meios communs para fazer com que o dito pistão e haste coloquem o lubrificante nos ditos cylindros sob pressão.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de conservar carne e apparelho para a sua applicação», para a qual pediram privilegio Edward James Clark e Arthur Lane (deposito n. 189, de 4 de junho de 1924):

1º, um methodo ou processo de tratamento da carne para conseguir a sua conservação, injectando-se em e através de todo o systema arterial e venoso de uma carcassa um agente de conservação que seja innocuo ao organismo humano;

2º, um methodo ou processo de conservar a carne injectando no seu systema arterial e venoso um agente de con... e uma pressão comparativa-

mente baixa, e, si necessario, augmentando gradualmente a pressão, emquanto se impede a perda do agente de conservação do dito systema até que elle exsude através dos capillares mais delgados e de outros vasos sanguineos cortados na superficie cortada da carne.

3º, um methodo ou processo de conservar a carne, que consiste em injectar [illegible] através do seu systema arterial e [illegible] um liquido de conservação inoffensivo ao organismo humano, e conservando a carne á mais baixa temperatura, tanto quanto possivel, sem, entretanto, congelal-a ou congelal-a;

4º, um methodo de [illegible] conservar a carne, que consiste em injectar [illegible] em e através do systema arterial [illegible] preso da carcassa de [illegible] logo depois de [illegible] e preparado, um liquido [illegible] nocuo ao organismo [illegible] chando no [illegible] chamento [illegible] através [illegible] perder-se [illegible] do liquido de [illegible] pressão até que [illegible] [illegible] [illegible]

...ição da marca para que pedio... American Chemical, S. A., ... 18 ... 244, de 28 de maio de ...

... a marca supra, impressa em ... preto, a qual con... «Sabonete Curativo de ... em uma etiqueta re... combinadas com as ... «Marca registrada — Indicado ... enfermidades da pelle — O me... barbear e limpar a cabeça — ...vel para o uso das crianças — ... o banho e toilette é deli... perfumado». Em outros qua... menores, que cladeiam o ...ipto, leem-se as palavras ... Curativo de Russell». Esta ... póde variar em typos e di... serve para distinguir sabone... ados ou não, nas classes 3 e ... fabricação da depositante.

...scripção da marca para que ... Inter American Chemical, ... destinada a artigos das classes ... deposito n. 242, de 28 de maio ...

... a marca supra impressa em ... sobre fundo preto, a qual con... as palavras «Sabonete Curativo ... dispostas em um quadro de ... angular, combinadas com as ... «Marca registrada» — «Indica... as enfermidades da pelle» — ... para barbear e limpar a ca... indispensavel para o uso das ... sem rival para o banho e ... delicadamente perfumado». ... quatro rectangulos menores, ... o acima descripto, lêem-se ... Sabonete Curativo de Ren... marca, que póde variar em ... ções, serve para distin... perfumados ou não, nas ..., de fabricação da deposi...

...scripção da marca para que ... Inter American Chemical, ... a artigos das classes 3 ... n. 243, do 28 de maio de ...

...ta a marca supra impressa em ... fundo preto, a qual con... palavras «Sabonete Curativo de ... Russell» as palavras «Mar... registrada», dispostas em um quadro ... Em dous pequenos rectan... postos á direita e á esquerda ... descripto vêem-se respectiva... dizeres: «Este sabonete pelo ... valioso poder antiseptico é re... pelos medicos contra a ... para todas as affecções ... pura e absoluta pureza e in... no banho das crianças» — ... o alcali e composto de ... alamente medicinaes, não ... para cobrancheiros e afor... cutis das senhoras, pelo ... perfume torna-se o favo... e barbos. Finalmente ... linha: paralleiras as palavras, ... seguintes ingredientes offi... de oliveira, oleo de amen... acido borico, balsamo de ... de zinco, oleo de sandalo, ... balsamo de benjoim». Esta ... póde variar em typos e di... serve para distinguir sabone...

...produz-se por ter sido publi... inexactidões.

...tos perfumados ou não, nas classes 3 e 48, da fabricação da depositante.

Visto. — O chefe da 2ª sec... rino, *J. Goulart de Andrade*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1924

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a folha de salarios que competem aos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, deste serviço, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 682$500 (officio n. 2.103).

Transmitto-vos inclusa, para os fins devidos, a folha de salarios, na importancia de 1:177$500, a que fizeram jús o motorista e tres trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, deste serviço, no mez de maio ultimo (officio n. 2.104).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha, na importancia de 2:838$420, relativa ao mez de maio ultimo, de gratificações que competem aos praticantes de laboratorio desta directoria geral (officio n. 2.105).

Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a folha de gratificações, na importancia de 8:168$, a que fizeram jús os auxiliares extranumerarios desta directoria geral, durante o mez de maio ultimo (officio n. 2.106).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha inclusa, para pagamento dos salarios do pessoal trabalhador do Campo Experimental de Agrostologia, relativos ao mez de maio ultimo, na importancia total de 4:774$234 (officio n. 2.107 ;

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Directoria Geral, na importancia total de 6:865$582, referente ao mez de maio ultimo (officio n. 2.108);

—Sr. director geral de Contabilidade:

Necessitando o Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Ceará de uma machina de escrever, conforme representação que me fez o respectivo encarregado, em officio de 3 do corrente, solicito do Sr. ministro a necessaria autorização para adquirir uma Underwood para aquella dependencia deste serviço.

A despeza com essa acquisição deverá correr por conta do consignação «Material», rubrica I, Material permanente, sub-consignação 1.ª Objectos de escriptorio etc. que apresenta, nesta data, saldo de 32:508$000 (officio n. 2.109).

— Sr. director geral de Agricultura:

Incluso vos remet o, para os devidos fins, a relação dos alumnos que completaram o curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica e dos empregos que occupam, conforme solicitastes em vosso officio n. 1.420, de 5 de maio do corrente anno (officio n. 2.110).

— Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico de Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que sobre o requerimento em que Joaquim Pinto de Oliveira, criador em Varginha, Estado de Minas Geraes, pretende adquirir desse posto um garrote de raça Schwitz, o Sr. ministro, em vista da informação prestada a respeito, exarou o seguinte despacho: De accôrdo, desde que seja ...sido no posto», conforme informa a Directoria Geral de Agricultura em officio n. 95..., de 30 de maio ultimo (officio n. 2.111).

— Sr. Dr. Miguel Lima Mendes, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Belem, Pará:

... para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos senhores Manoel Caetano Rodrigues, Mauricio da Gama e Silva; Juvencio Gama Pelo, Carlos Bichara e Marinho Ribeiro Pinto, cujos pedidos foram encaminhados á esta directoria geral com os vossos officios ns. 287, 399 e 499, de 6, 13 e 4 de junho e setembro do anno proximo passado (officio n. 2.112).

— Sr. Dr. Carlos Leite Pereira da S... delegado do Serviço de Industria Pastoril, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Remetto-vos, incluso, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Matheus Velho Py, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 769, de 11 de outubro de 1922 (officio n. 2.113).

— Sr. embaixador da Republica Argentina, Rio de Janeiro:

Tenho o prazer de vos remetter, inclusas, as communicações recebidas dos delegados deste serviço, relativamente ao estado sanitario dos rebanhos e as condições das pastagens durante o mez de abril proximo passado (officio n. 2.114).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENT...

Expediente de 31 de maio de 1924

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 21, effectuado a favor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (officio n. 3.639).

Ao mesmo, remettendo a segunda via do conhecimento n. 3, effectuado a favor da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, etc. (officio n. 3.642).

Ao director da Estrada de Ferro S. Paulo —Rio Grande, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 3, na importancia de 55$700 (officio n. 3.644).

Ao director geral de Agricultura, remettendo o relatorio dos serviços desta directoria referente ao mez de abril proximo findo (officio n. 3.668).

Carta ao bibliothecario da Sociedad Cientifica Argentina, em Buenos Aires, accusando o recebimento dos trabalhos mencionados em carta de 12 do corrente, agradecendo penhorado.

Carta a Mr. Claribel R. Barnett, em Washington, relativamente á permuta de publicações, etc.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Palmas, communicando ter a Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado informado haverem sido pagas á firma Tobias Macedo & Comp., como procuradores, as gratificações do pessoal dessa estação, até abril inclusive.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Curityba, agradecendo a informação prestada em telegramma de 30 do corrente sobre pagamento do pessoal da estação de Palmas até o mez de abril.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO

Aos trinta dias [illegible] nal novecentos e [illegible] ras da tarde [illegible] Duque de Santos, nesta Capital, o Conselho Nacional do Trabalho, a que compareceram os srs. [illegible]nistro Augusto O. Viveiros de Castro, Gabriel Osorio de Almeida, deputado Antonio Vicente Andrade Bezerra, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Gustavo Francisco Leite, Libanio da Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Affonso Bandeira de Mello. Aberta a sessão, o secretario geral lê a acta da [illegible] a qual é approvada, após uma re[illegible] feita pelo Sr. Andrade Bezerra, pedindo notar ter sido da Companhia Paulista e não da Mogyana a consulta que lhe [illegible] distribuida para ser relatada. Em [illegible] o Sr. presidente lê uma consulta que lhe havia pessoalmente sido [illegible] pela Companhia Mogyana rel[illegible] ferroviar[illegible] cirurgicos e assistencia hospitalar. O Sr. Afranio Peixoto interpellado a re[illegible] diz que na expressão [illegible] medicos em caso de doença» do artigo nono da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro ultimo, se incluem os [illegible] cirurgicos e assistencia hospitalar [illegible] é um dos meios de se [illegible] indicam, como especie, no genero [illegible] soccorros medicos. A expressão [illegible] e generica, como cumpre a [illegible] especialidade medica. Entretanto [illegible] que o Conselho deveria [illegible] evitar as exigencias [illegible] intervenções [illegible] as Caixas facil[illegible] a possibilidade [illegible] outra sua[illegible] mentos. O Sr. [illegible] põe que a [illegible] da lei, feita pelo Sr. [illegible] seja expedida em officio — circular — [illegible] todas as companhias e [illegible] varias, pois isso varia resolver [illegible] duvidas e hesitações em [illegible] daquelles que a lei quer am[illegible] parar. A proposta do Sr. Osorio apoiada pelos Srs. Bezerra e Viveiros de Castro é approvada unanimemente. Em seguida, o Sr. Afranio Peixoto lembra ao Sr. presidente que o Conselho [illegible] a resolver questões tão complexas, [illegible] ressando todas as classes sociaes, [illegible] necessarias promptas providencias afim de que seja definitivamente installada a Secretaria Geral que não poderá trabalhar efficientemente sem local e sem pessoal. Houve varios apartes em apoio da observação do Sr. Afranio Peixoto, ficando a questão sem solução. O Sr. Afranio Peixoto encarece a necessidade de que a Secretaria Geral faça a publicação em edição especial das leis relativas ao trabalho. O secretario lembra que o assumpto já está implicitamente previsto na lei que creou o Conselho. O Sr. presidente põe em discussão o projecto de Regimento Interno do Conselho elaborado pelo Sr. Andrade Bezerra, pedindo ao secretario geral que proceda a leitura do mesmo, artigo por artigo. O Sr. Osorio de Almeida propõe uma [illegible] da lei que creou o Conselho. O Sr. [illegible] [illegible] [illegible]

... o presidente do conselho de Lencoiro, trinta de agosto de ... os e vinte e tres. — *Augusto Vinneiros de Castro*, presidente. — *Bandeira de Mello*, ...

ACTA DA 4ª SESSÃO

... o dias do mez de setembro ... da tarde, reuniu-se no edificio ... as de Santos o Conselho Nacional ... deiro, presentes os Srs. mi... Vinneiros de Castro, Gabriel Ozorio de Almeida, deputado Andrade Bezerra, Araujo Castro, Afranio Peixoto, Francisco Leite, Rocha Vaz, Gomes de Almeida e Bandeira de Mello. Carlos de Campos fez-se excusar por se achar na impossibilidade de comparecer. O presidente declara aberta a sessão e pede ao secretario geral ... a leitura da acta da sessão ... O Sr. presidente põe a acta em discussão. O Sr. Francisco Leite ... que da acta nada consta quanto ao que apresentou ao projecto de Regimento Interno, relativamente ao processo para a eleição do ... vice-presidente. O secretario observa que essa emenda foi ... em consideração na redacção do Regimento Interno. O presidente diz que seja rectificada a parte ... diz nada ter sido resolvido ... á séde official do Conselho. ... foi offerecido o Pavilhão do ... Sr. ministro da Justica, á ... seu collega da Agricultura. Bezerra declara achar-se ple... de accôrdo com o parecer do ... de Almeida sobre uma con... companhia Mogyana, a respeito ... emittir conceitos elogiosos. ... lendo a lei que instituiu as ... Aposentadoria e Pensões, sido ... ssadamente, a mais judiciosa ... deverá ser necessariamente ... ricta possivel, afim de evi... ações improcedentes. O Sr. ... Castro é de opinião que se... as iniquidades da lei, afim ... o Conselho fazer, oppor... sugestões ao Congresso. O ... aconselha que *todos* os pa... ... nomeados e posteriormente en... O presidente põe em dis... ... parecer do Sr. ... sendo ... pelo Sr. Leite pedido vistas. O Sr. ... pede a palavra para mais uma ... chamar a attenção de seus ... sobre a maneira porque foi fei... a nomeação dos ... os patrões estão sem represen... O Sr. Ozorio pergunta onde ... o elemento patronal. ... assento no Conselho provém ... do inspector geral das Estradas de Ferro, não da sua qualidade ... Pergunta em qual o criterio ... para definir ... Affranio Peixoto lembra que os ... nomeados no Conselho são ... Srs. Ozorio de Almeida e ... Rocha Vaz, pois todos os ... nomeados foram escolhidos ... em virtude da ... profissão, bem como todos os ... nomeados. O Sr. Araujo Castro ... que os nomeados ... ciaes. E' assim que a sua nomeação provem da sua qualidade de professor ... hygiene na Escola de Medicina, disciplina intimamente ligada ao problema ... O Sr. ministro Viveiros de Castro foi nomeado em virtude da sua investidura de alto magistrado da Republica, os Srs. Andrade Bezerra, Mello Franco e Carlos de Campos, como membros do Poder Legislativo, os Srs. Araujo Castro e Pinheiro Machado, como funccionarios do Ministerio da Agricultura, os Srs. Francisco Leite e Gomes de Almeida, como representantes do proletariado. Portanto, os Srs. Ozorio de Almeida e Rocha Vaz são, necessariamente, os representantes patronaes no seio do Conselho. O Sr. Ozorio protesta mais uma vez, não estar representando, no Conselho, o Centro Industrial que, nesse caso, se faria representar pelo Sr. Jorge Street que considera notavel competencia nesses assumptos e, si a intenção do governo foi a de nomeal-o como representante dos patrões, cederia de bom grado o seu logar ao Sr. Jorge Street. Todos são unanimes em elogiar o grande valor moral e profissional do Sr. Street; o facto, porém, de estar aquelle senhor residindo em São Paulo, impossibilita-o praticamente de participar das sessões do Conselho. O Sr. Araujo Castro se apressa em declarar haver o Sr. presidente da Republica nomeado o Sr. Mario Ramos para representar os patrões na vaga ainda existente no Conselho. Após longo debate em que tomaram parte os Srs. Andrade Bezerra, Araujo Castro, Affranio Peixoto e Francisco Leite, todos são accordes em que o Sr. Ozorio, por ser elemento conservador, representaria virtualmente os patrões, sendo impossivel ... Conselho prescindir de tão valiosa ... laboração. O Sr. Bezerra interpella o Sr. Ozorio si a sua qualidade de vice-presidente do Centro Industrial ou de Inspector Geral das Estradas de Ferro muda de qualquer sorte a sua participação nos assumptos em debate. O Sr. Osorio opina que sim, pois como representante dos patrões, deverá se collocar exclusivamente no ponto de vista patronal na discussão dos assumptos que affectar os interesses do capital. Finalmente, ficou resolvido que o Conselho interpellaria o Governo, quaes os conselheiros designados para representar os patrões. O Sr. presidente considera os debates encerrados, pedindo ao Sr. Bezerra communicar ao Conselho o seu parecer sobre as consultas relativas a lei que creou as Caixas de Aposentadorias e Pensões. Em seguida o Sr. Bezerra lê varios pareceres sobre consultas feitas pelo presidente da Caixa da Companhia Paulista, quanto á interpretação dos artigos onze, treze, vinte e tres, trinta e quarenta e seis. O Sr. Osorio opina que em caso de licença com ou sem vencimentos o ferroviario não póde contar tempo para aposentadoria, pois a lei é explicita, referindo-se *a trabalho effectivo*. Após ligeiro debate prevalece o ponto de vista do Sr. Osorio. Consultado o Conselho si os medicos, pharmaceuticos, ... caixas, teem direito a aposentadoria, o Sr. Bezerra pensa que sim, hesitando ... na significação da palavra *ferroviario*; o Sr. Osorio lembra que o termo *associado* condiz melhor com o espirito de mutualidade. O Sr. Bezerra aconselha que sejam respondidas as consultas da Companhia Paulista, de accôrdo com os ... os do artigo vinte e sete e vinte ...

... assegurados. O Sr. Araujo Castro acha que si as companhias não ... são legalmente autorizadas a operar em seguros operarios não póde envolver em caso de liquidação a responsabilidade do Governo. O Sr. Osorio pergunta si taes irregularidades já foram assignaladas aos poderes competentes. O Sr. Araujo Castro diz que o Governo só fiscaliza companhias que ... autorização do Ministerio da Agricultura. O Sr. Bezerra pensa que ... deveria fazer a distincção entre as companhias *fiscalizadas* e as não *autorizadas*. O Sr. Araujo Castro ... que ... companhias de seguros ... são chamadas a ... ho do Conselho ... dade, afim de que ... zadas as ... trabalho. ... ussam ... tribuna a ... lho amanhã ... para ... la. Rio de Janeiro, ... de mil ... *Bandeira de Mello*, ...

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO ... 8, DE ... DE 1924

O superintendente do abastecimento, em nome do ministro da Agricultura, Industria e Commercio,

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, lettra c, e art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o artigo 180 do decreto legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, fixar os seguintes preços maximos do leite fresco, ... terior delimitação, no Districto Federal:

...

Em latas de 50 litros, litro.....
Em frascos de 1 litro, litro.....
Em frascos de 1/2 litro.....
Em frascos de 1/4 de litro.....

Nos leiterias e estabulos

No balcão, sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro	$700
Em frascos de 1/2 litro	$400
Em frascos de 1/4 de litro	$200

A [illegible]

Em frascos de 1 litro	$900
Em frascos de 1/2 litro	$500
Em frascos de 1/4 de litro	$300

Nos postos officiaes

Sendo o vasilhame fornecido pelo consumidor:

Em frascos de 1 litro	[illegible]
Em frascos de 1/2 litro	[illegible]
Em frascos de 1/4 de litro	[illegible]

Preço do leite para hoteis, pensões, botequins, e estabelecimentos congeneres em vasilhame de capacidade de 5 ou mais litros

T[illegible] $[illegible]

OBSERVAÇÕES

A presente tabella deverá ser affixada, nas entrepostos, leiterias e estabulos, em logar bem accessivel ao publico.

A venda do leite fresco por preços superiores aos desta tabella, sujeita os vendedores á pena de multa até réis 50:000$ e de prisão até 30 dias, nos termos do art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 14.097 de 21 de [illegible].

Rio de Janeiro [illegible] — [illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS

[illegible]

Acta n. 59 — Sessão ordinaria em 21 de maio de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino [illegible] Cardoso [illegible]

relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

Ns. 1.899 e 2.132 de abril ultimo, pagamento de 5338262 e dous a diversos, de gratificação e ajuda de custo, ao corrente anno.

[illegible]

Ns. 2.154, 952, 947, 568, 1.597 e 1.047 de abril ultimo e do corrente mez, ao Serviço de Povoamento, Serviço de Industria Pastoril, Instituto Biologico, Serviço de Fomento Agricola, pagamento de 13:[illegible], 1:2[illegible], 50:000$, e 8[illegible], 2:408$10 e 9:2[illegible], a diversos, de fornecimentos [illegible] anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Pensões:

Da concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Pimenteira Lins, viuva do capitão, reformado, do Exercito Antonio de Araujo Lins — Julgam-se isentos [illegible] registro e despeza.

De pagamento de 705$[illegible] ao auctuar Bacharel Alfredo Guimarães de O. Lima de gratificação de sello de nomeação, de 6$6 a Jeronymo Monteiro da Rocha, de indemnização de passagens.

De distribuição dos creditos de réis 1:[illegible]$[illegible] á Delegacia Fiscal na Bahia [illegible] idem em separado, por [illegible]

Ministerio da Guerra:

Aviso n. [illegible] de [illegible] a diversos [illegible] Lloyd Brasileiro por conta do [illegible]

[illegible]

[illegible] — O Tribunal [illegible]

[illegible]

[illegible] de abertura de [illegible] 7:[illegible]$[illegible] para [illegible] [illegible] — O Tribunal [illegible]

[illegible]

[illegible] de [illegible] 11:[illegible]$[illegible] ao Thesouro Nacional e Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta das verbas 27ª e 37ª.

O Tribunal ordenou o registro [illegible] pagamentos e distribuição de [illegible]

Avisos:

Ns. 2.240, 2.095, 2.241, [illegible] 1.897, de abril ultimo [illegible] [illegible] e [illegible] a diversos, e do corrente mez, [illegible] [illegible] de credito [illegible]

[illegible] 240 e [illegible]

1.165, do mez proximo passado, ...ação do credito de 1.382:625$000 ...esouraria da Estrada de Ferro Oes... Minas por conta da verba 17ª.
Tribunal ordenou o registro dos al... pagamentos.

578, de abril ultimo, pedindo o le...amento da caução de 10:000$ pres... por Siqueira & Comp., para garan... contracto. — Autorizou-se a res... da caução.
...amento n. 146, de março ulti... da Caixa Especial das Obras do Nor... com o quadro demonstrativo nu... 12, relativos a quóta de 2 %, nas ...tancias de 439:991$746 papel e ...999 ouro, em 1923.
Tribunal ordenou o registro dos al... pagamentos.

...dos pelo Sr. ministro Leoni...

...erio da Agricultura, Industria e ...mercio. — Avisos:

...777 e 2.296, de abril e do cor... mez, pagamento de 9198938 e ...diversos de gratificação no cor... anno.

...739 do maio corrente, distri... do credito de 1:000$ á Delega... Fiscal em Goyaz, por conta da ver...

...os ns. 312, 1.063, 309 e 276, de ...ço e maio corrente, do Jar... Botanico, do Serviço de Industria ...Observatorio Nacional e Insti... Chimica, pagamento de 6818835, ...mo, 1:222$800 e 298548 a diver... ...fornecimentos [illegible]

...erio da Fazenda:

...sses:

...pagamento de 1:288$[illegible] a diver... ...ccionarios da Imprensa Nacio... gratificação por substituição em ...rente anno: 1:217$702, ao bacharel ... O ...[illegible] ...selho.

...stribuição dos creditos de 366$, ...ria Fiscal no Rio Grande do ...$516, idem no Ceará por con... ...creto n. 16.326, de janeiro ul... 1:957$229 ouro e 1:601$370 pa... no Rio Grande do Sul, por ...a verba 29ª; 852$500 ouro e ...papel, 94$830 ouro, 778$90, ...s Delegacias Fiscaes no Estado ...ará) e Estado de Santa Catha... conta da verba 29ª. — O Tri... ...ordar a registro os alludidos ...tos e distribuições de creditos. ...distribuição [illegible] ...ria Fiscal na Bahia, ...a do decreto n. 16.326, de ja... ultimo, para pagamento a [illegible] ...V. Faccioni de Barros. — R... se registro a despeza, por ter ...ppropriada em [illegible] ...a devida.

...erio da Justiça e Negocios In...res:

...isos:

...1.827 C, 1.835 C e 661, de abril ...e do corrente mez, pagamento de ...$508 e 2:057$850, a diversos ...ionarios e gratificações por ...anno.

...352 C e 1.935 C, do corrente ...ndo os creditos de 8:373$[illegible] ...$18, a Delegacia Fiscal em [illegible] ...de Thesouro Nacional por conta ...[illegible] O Tribunal ordenou ...ro dos alludidos pagamentos e ...ção de creditos.

- Relatados pelo Sr. ministro Mortoro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e ...

Avisos ns. 2.157, 2.069 de abril ultimo, pagamento de 1:008$661 e 500$ a diversos de ajuda de custo.

Officios:

Ns. [illegible] 305, 327, 241 e 182 de abril ultimo, do Jardim Botanico, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Observatorio Nacional e do Posto Zootechnico Federal, pagamento de 748301, 178430, 1:351$68 1728500 e 1:951$800 a diversos de fornecimentos ao corrente [illegible]

Ministerio da [illegible]:

Processos:

De distribuição dos creditos de réis 6:602$ á Delegacia Fiscal em Alagoas 778760 ao Thesouro Nacional, 2:08[illegible] Delegacia Fiscal no Maranhão por conta do decreto n. 16.326 de janeiro ultimo, 2878673 ouro, 258$01 ouro e 208786 papel, ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e S. Paulo, por conta da verba 29ª e de 5928500 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo por conta da verba [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 666, 1.782 e 1.855-C, 1.811-C de abril ultimo e do corrente mez, pagamento de 1:225$480, 1:000$, 155$810 e 10:330$710 a diversos de fornecimentos e gratificações por substituição no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.295 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a administração dos Correios do Piauhy e D. Cleonice Borges Vera, para arrendamento do predio onde funcciona a agencia postal da Parahyba.

Ns. 2.045 e 1.213, de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamento por depositos de 9:800$ e 59:207$754 a diversos de fornecimentos em 1922.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

N. 88, de fevereiro ultimo, pedindo o levantamento da caução de 40:000$ prestada pela The Western Telegraph Company Limited, para garantia do contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.107, 2.156, 2.080 de abril ultimo, pagamento de 2:218$920, 798992 e 200$ a diversos, de gratificação no corrente anno.

Officios:

Ns. 1.519, 263, 305 e (2.093 e 2.315) de abril ultimo e do corrente mez, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Escola Wenceslão Braz, Jardim Botanico e Serviço de Povoamento, pagamentos de 10:519$700, 628113, 1:999$50, e 39$096 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.172 de março ultimo, adeantando [illegible] de 1:[illegible] a [illegible] para despezas a seu cargo, durante noventa dias do corrente anno. — Concedeu [illegible] para que o [illegible] ...ada [illegible] ...ão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

A distribuição dos creditos do [illegible] 2938517, do Thesouro Nacional, [illegible] 4:991$838 á Delegacia [illegible] Grande do Sul, por conta [illegible] n. 16.326 de janeiro ultimo; de 542$202 ouro, 4548520 papel, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29ª, de 2188830, idem em Matto Grosso, idem da verba 29ª. — O tribunal ordenou o [illegible] ...ações de cre...

[illegible] ...Obras Washington [illegible] ...ario [illegible] ...registro [illegible] ...devolv... [illegible]

Ministerio da [illegible]:

Aviso n. [illegible] ...do acto da [illegible] ...ção deste tribunal, em Pernambuco, que negou registro á d... ...peza de 900$, como indemnização ao Co... ...ire Administrativo do Commando da 8ª ...tima Região Militar. — O tribunal ...olver responder nos termos da info... ...ção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 762, 611 [illegible] 1.918-C, 1.950-C [illegible] corrente mez, pagam... ...$18, 1778$13, 8388$200, [illegible] a diversos, de [illegible] ...cação no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 321, de janeiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo o levantamento da caução de 500$ prestada por Fonseca Almeida & Comp. para garantia do contracto. O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 9, do corrente [illegible] cópia do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o estabelecimento de uma linha nova de navegação, entre os portos do Rio Grande e Belem. — Foi autorizado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Azevedo de Bourc:

Ministerio da Agricultura, [illegible] e Commercio — Avisos:

Ns. 2.155 e 2.293, de abril ultimo e do corrente mez, pagamento de 1808 e 6668666 a diversos, de gratificação por substituição no corrente anno.

N. 2.291, do corrente, distribuição do credito de 1:360$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 6ª.

Officios ns. 1.281, 1.551, 265 e 1.419, de abril ultimo e do corrente mez, da Estatistica Commercial, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Escola Wenceslão Braz, pagamento de 1658, 1:930$, 1808986 e 2798985 a diversos, de [illegible]

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição dos creditos de réis 5:456$250 á Delegacia Fiscal no Amazonas [illegible] ...por conta do decreto n. 16.326, de janeiro ultimo; de 100$ idem no Espirito Santo, por conta da verba 29ª. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Pagamento de 400$ a Marcionillo Fer... [illegible]

— O Tribunal mandou devolver o processo ao Thesouro Nacional, por se tratar de despeza pertencente ao exercicio de 1923, já encerrado.

Officio n. 320, de abril ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, remettendo o recurso do Districto de Aguardente dos Portos do Norte interposto ao acto da referida delegação que negou registro á despeza de 3:778$900, de fornecimentos feitos por Miranda Souza & Comp. — O Tribunal considerou prejudicado o recurso visto referir-se a despeza do exercicio de 1923, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 786, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Comp. para [illegible] de machinismos.

[illegible]

Aviso n. 2.190, [illegible] pagamento de 8 mezes a F. Vezza & C[illegible]. Recusou-se registral-o, [illegible] fundamento constante [illegible].

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso:

Ns. 1.215 e 477, [illegible] pagamento de [illegible] 9:000$ a diversos [illegible] vencida e vencida de [illegible]. — Registrem-se.

N. 1.070, do mez proximo passado, solicitando providencias no sentido de ser constituida uma Delegação do Tribunal de Contas junto á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O Tribunal resolveu responder que não dispõe actualmente [illegible] para crear a [illegible].

— Relatados pelo [illegible] Luna:

Ministerio da Agricultura, Industria e [illegible] — Avisos:

Ns. 2.153, 2.364, de abril ultimo e do corrente mez, pagamento de 4:[illegible] e 9:809$ a diversos [illegible] Pensão, no [illegible] anno.

N. 1.497, de março ultimo, pagamento por «Depositos», de 810$ á Empreza Formicida Batailhon, de fornecimentos em 1922.

[illegible]

mez, da Directoria [illegible] Nacionaes, [illegible] Nacional e [illegible] Publicas, [illegible] Nacional [illegible] Publicas, [illegible] Nacional [illegible] Publicas, [illegible] Nacional

... por "Deposito", de 300$ a José ... Bayma, de gratificação em

... Tribunal ordenou o registro dos al... pagamentos, contracto e distri... de creditos.

... de fevereiro ultimo, do De... Nacional de Saude Publica, ... levantamento da caução de ... por Castro d'Almeida & ... em garantia de contracto. — ... se o levantamento da caução.

... das Relações Exteriores:

... C. 74, do corrente, pagamento ... so *Jornal do Commercio*, de as... corrente anno.

... da Viação e Obras Publi... Avisos:

... do mez corrente, remettendo ... contracto celebrado entre a Es... Ferro Oeste de Minas e Fon... Almeida & Comp. e outros, para ... de acessorios de material ... corrente anno;

... do mesmo mez, pagamento ... a diversos, de gratificação por ... em abril ultimo.

... ordenou o registro.

... do corrente mez, pagamento ... á Empreza de Melhoramentos ... Fluminense, relativo aos ho... novembro e dezembro do ... do representante da Fa... Nacional junto á referida empreza. ... eu-se em diligencia o julga... que o Corpo Instructivo in... em ou não sido registradas ... natureza da de que se trata ... do deposito alludido no

... pelo Sr. ministro Leo...

... 2 ...

... em abril ultimo.

... 389 e 1.029, idem, do Posto ... Federal, Museu Nacional e ... Geral do Serviço de Indus... pagamento de 8:121$920, ... 00 a diversos, de fornecimentos ... corrente anno.

... abril ultimo, da Diretoria ... Contabilidade Publica, distribuição ... de 22:700$ á Delegacia ... Para, por conta da verba 7ª. ... da Fazenda:

... pagamento de 48:156$400 a diversos ... percentagens no corrente anno.

... distribuição dos creditos de ... 2:450$985 ao Thesouro Nacional ... á Delegacia Fiscal na ... por conta do decreto n. 16.326, ... ultimo.

... ordenado o registro dos alludidos ... e distribuição de creditos.

... distribuição dos creditos de réis ... 19, ouro, e 1:210$598, papel, ... Fiscal no Rio Grande do ... conta da verba 2ª. — Re... registro, por estar prescripta ...

... da Justiça e Negocios In... — Avisos:

... C, do corrente mez, paga... 300$ a diversos, de fornecimentos ... gratificações no corrente

... idem, adeantamento de 600$ a ... Costa, para despezas de seu ... semestre do corrente anno.

... C, idem, distribuição do cre... 120:000$ ao Thesouro Nacional ... da verba 21ª. — O Tribunal ... registro da despeza.

N. 1.905 C, idem, pagamento de 194:725$502 a diversos, de fornecimento no corrente anno. — O Tribunal resolveu recusar registro a despeza, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Marinha — Officio ... M. 91, do mez corrente, do repre... do Ministerio Publico, com o *Dia*... esta publicado ... o Ministerio ... Duart, para ...

N. ... do Rosario, ...

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso:

N. 1.256, ... de 40:000$ a J... Rego, para despezas a seu cargo no corrente anno.

Ns. 1.185 e 1.216, idem, pagamento de 395:763$641 e 268:641$278 em apolices, de medição provisoria no corrente anno.

— Relatados pelo Sr. ministro ... ros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 264, 1.087 e 387, do corrente, do Serviço Geologico e Mineralogico, Industria Pastoril e Museu Nacional, pagamento de 1:185$500, 168$400 e 218$958 a diversos, por fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a DD. Maria Carolina da Conceição Syrio, Maria Epunina da Conceição Syrio, Maria Carlota da Conceição Syrio Netto, Maria Julia e Maria Augusta da Conceição Syrio do Amaral, filhas do coronel de Brigada Policial, Manoel Moreira Syrio, e a D. Theodosia Antonia dos Santos e ao menor Waldemar, viuva e filhos do trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theophilo Antonio dos Santos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De distribuição do credito de réis 1:216$451, ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 16.326, de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 758, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo cópia do contracto celebrado pela Auditoria da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar, para arrendamento da casa a ella destinada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 210-C, 551, 1.857-C (1.946 e 1.727), 1.979-C e 2.050-C, de março e abril ultimos e do corrente mez, pagamento de 1:140$, 13:194$252, 2:681$036, 1:579$568, 135$535 e 6:000$, a diversos, de fornecimentos, gratificações e subvenções no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.194, do corrente mez, pagamento de 5:937$900, á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente ...

Ministerio da Viação — Avisos:

N. 1.244, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e as firmas Walter Schmidt & Como., e outros, para ...

N. 1.218, do corrente mez, pagamento de 9:999$999, ao Dr. Amaro Lanari, ... provisorias no corrente ...

... tro dos ...

... Tava... Industria ...

... de março ...

... a ...

... do ...

... alludidos ...

Ministerio ...

De concessão de ... pio a D. Francis... Martins, viuva do marechal reformado ... Exercito Modestino Augusto de As... Martins. — Julgou-se legal a con... e ordenou-se o ... peza.

De pagamento de 802$450, ao ... tor de Campos, de sello de ... pago a mais em 1919, 1920, ... e 1923;

De distribuição de ... creditos de réis 881$290 e 3:675$859 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto ... 16.326, de janeiro ultimo:

De 100$712 á Alfandega da Capital, por conta da verba 30ª.

Foi ordenado o registro dos alludidos creditos.

Telegrammas ns. 20 e 814 do chefe da delegação deste Tribunal no Espirito Santo, consultando si póde registrar despezas com o pagamento de gratificações provisorias. — O Tribunal mandou responder nos termos propostos pela directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.944-C, 2.025-C e 2.022-C, do mez corrente, pagamento de 2:347$782, 7:000$ e 320, a diversos, de gratificações e ajuda de custo no corrente anno. — Registrou-se.

Ns. 1.017-C e 934, de março e fevereiro ultimos, pedindo o levantamento das cauções no valor de 7:000$ e 6:000$ feitas por Pimenta & Comp. e Companhia Leiteria Leopoldinense para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento das cauções.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.374, do corrente mez, distribuição do credito de 3:592$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 13ª. — Registrou-se;

N. 2.369, idem, remettendo cópia do contracto celebrado com Robert Fowler, para servir como instructor de athletismo. — Recusou-se registro ao contracto, pelos motivos constantes dos pa...

Ministerio da Viação e Obras Pu...

N. 1.220, do corrente, remettendo copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Ribeiro, Costa & Comp., e outros, por forne...

cimentos de postes, fios etc., no corrente anno.

N. 1.225, do mez corrente, pagamento de 810$, a Luiz de Azevedo Cunha, de diarias no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 1.137 e 1.108, de fevereiro e [illegible] 2:000$, ao engenheiro Leopoldo Gubiso de Faria Pereira, por despezas a seu cargo.—Convertido novamente em diligencia o julgamento para o fim de fixar o ministerio o prazo a que correspondem as despezas para as quaes se destina o adeantamento.

N. 25, de 11 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, pedindo providencias no sentido de ser alterada a decisão da Delegação deste Tribunal no referido Estado, que determinou fossem os processos de pagamento submettidos a Delegacia Fiscal e não a [illegible] ella delegação, na forma dos arts. 256 e 257 do Regulamento [illegible] Contabilidade Publica. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho:

[illegible] Geral de Contabilidade Publica [illegible], apenas esclarece o disposto no art. [illegible] Codigo [illegible] não deixa [illegible] sobre o [illegible] processo; as requisições [illegible] serão feitas directamente [illegible] do Tribunal [illegible] cia legal para [illegible] nos das leis [illegible] do Codigo. [illegible] dade.

[illegible]

Aviso [illegible] ção na Bahia [illegible] Geologico e [illegible]

[illegible] pagamento de 339$ [illegible] Caixa de Amortização [illegible] despezas effectuadas em março ultimo.

[illegible] 1:068$217 á Delegacia Fiscal de Minas Geraes e 2:262$217 idem no Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 16 [illegible]

Avisos ns. 1.673-C, 1.854-C e 2.025-C de abril ultimo, pagamento de 1:200$, [illegible] gratificação [illegible]

Ministerio da Marinha.

Aviso n. 2.225, do corrente, remettendo copia do contracto celebrado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, com o Dr. Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, para prestar [illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos ns. 1.[illegible] e 1.[illegible] de março [illegible] passado e 1º do corrente mez, [illegible] de 1:[illegible] a [illegible] Companhia [illegible]

O Tribunal ordenou o registro [illegible]

Officio n. [illegible] de [illegible] pagamento [illegible] Companhia [illegible] para [illegible] ra Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. [illegible] de janeiro ultimo, pagando [illegible] Deposito de 1:[illegible]$ a [illegible] Lopes & Hop-Kee [illegible] Para.

Officios ns. 401, 365 e 1.[illegible] [illegible] Ministerio [illegible] Industria, Via[illegible] Commercio [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...o pagamento:
...8$738 ao Dr. Pedro Teixeira ..., de restituição de sello e impos... vencimentos. — Ordenou-se o ...

Incluidos esses processos, assumiu a ... da sessão o Sr. ministro Pe..., continuando com a palavra a relatar o Sr. ministro Leoncl de ...

...nisterio da Justiça e Negocios Inte... — Avisos:
...s. 2.071-C, de 28 de abril e 2o ... pagamentos de 1:555$800 e ... a diversos, de fornecimentos em ... subvenção. — O Tribunal de... o registro dos alludidos paga...

...519, de 14 deste mez, com a cópia ... contracto celebrado entre o Departa... Nacional de Saude Publica e Mo... Barbosa & Comp., para fornecimen... ...silios do laboratorio no corrente... — O Tribunal ordenou o re...

...nisterio da Marinha:
...so n. 2.399, de 17, sobre a distri... ...o credito de 87:600$ á Delegacia ... Pará, á conta da verba 16ª. — ... o registro á distribuição do cre... fundamento constante do pa...

...Ministerio da Viação e Obras Publi... — Avisos:
...369, de 26 de abril ultimo, resti... ...caução de 10:000$ a Cicero de ... — Autorizou-se a restitui...

...1.701, de 10, pagamento de réis ...$000 a L. Malafaia & Comp., de ... á Inspectoria de Illumi... ...corrente anno. — Registrou...

Relatados pelo Sr. ministro Barros ...:

...nisterio da Agricultura, Industria e ...mercio:
...Officios ns. 265, 896, 899 e 2.297, de ...abril e 10 do corrente, do Instituto ... Serviços de Industria Pas... e Povoamento, respectivamente, ... de 2:162$580, 294$820, ... a diversos, de fornecimen... transportes e differença ... no presente exercicio. ...Tribunal ordenou o registro dos al... pagamentos.

...nisterio da Fazenda:
...essos:
...distribuição dos creditos de ...16, ouro, e 598$465, papel, e de ...$666 ás Delegacias Fiscaes nos Es... Rio Grande do Sul e Pará, á ... da verba 29ª e decreto n. 16.326, ... de janeiro findo, respectivamente, ...pagamento:
...1.666$ ao auditor bacharel Luiz ..., de soldo de nomeação pago a ...r. — O Tribunal ordenou o re...

...3:148$805, mediante annullação na ...ada Fiscal do Ceará, ao 3º escri... da alfandega do mesmo Estado, ... Directoria da Despeza, Antonio ... de Siqueira;
...distribuição do credito de 3:148$538 ...ada Fiscal em Pernambuco, á ... da verba 18ª de 1923.
...olveu-se devolver os processos ao ...erio, visto achar-se encerrado o ...cio de 1923, no qual estão classi... as despezas.
...nisterio da Justiça e Negocios In...res:
...os ns. 698 e 727, de 25 e 28 de ... pagamentos de 15:331$610 e 1:143$784 a diversos, de fornecimentos feitos em março findo. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 2.398, de 17, sobre a distribuição do credito de 3:672$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á conta da verba 1. — Annullou-se e registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 1.229, de 14, pagamento de 14:999$997 a Luiz Henrique Stephe, de medição provisoria em 1922, no ramal de Montes Claros. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ... Teixeira de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Officios ns. 304, 892, 303 e 2.299, de 11, 21 e 25 de abril e 10 do corrente, do Museu Nacional, Serviço de Industria Pastoril, Escola Superior de Agricultura e Povoamento, respectivamente, pagamentos de 550$899, 1:559$, 965$ e 386$657 a diversos, de fornecimentos, transportes e diarias no presente exercicio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:
Processos:
De distribuição do credito de réis 2:330$336 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, á conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro findo;
De pagamento de 500$ ao conferente da Alfandega de Santos, Julio de Oliveira Maciel, de ajuda de custo.
O Tribunal ordenou o registro do pagamento e distribuição de credito.

Ministerio da Guerra:
Aviso n. 81, de 17, distribuição do credito de 288$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á conta da verba 11ª. — Annullou-se e registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:
Ns. 694 e 701, ambos de 25 de abril, pagamentos de 6:952$474 e 2:217$739 a diverrsos, de fornecimentos feitos em março ultimo. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.724-C, de 22 de abril, pagamento de 283$870 a Henrique Victor Mallet e outro, de substituições em janeiro e fevereiro, na Secretaria da Policia. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido expedida a ordem de pagamento em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:
Ns. 494 e 1.045, de 26 de fevereiro e 31 de março, adeantamento de 100:000$ ao thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas, José Mattoso de Castro e Silva;
N. 1.145, de 26 de abril, pagamento de 3:795$900 a J. Teixeira & Comp., de material adquirido pela Estrada de Ferro de Therezopolis.
O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria ...Commercio:
Officios ns. 434, 219, 301 e 2.301, de 7, 22 e 25 de abril e 10 do corrente, do Serviço de Informações, Curso dos Patronatos annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Escola Superior de Agricultura e Povoamento, respectivamente, pagamentos de 10:000$, 418$880, 965$640 e 40$ a diversos, de fornecimentos e diarias no presente exercicio. — O Tribunal ordenou o [illegible] pagamentos.

[illegible] Aviso n. [illegible] 1923, [illegible]
Ministerio [illegible]
Aviso n. [illegible] distribuição [illegible] Fiscal [illegible] verba 11ª. [illegible]
Ministerio da [illegible] ...res:
Avisos ns. 683 e 732, de [illegible] abril, pagamentos de 9:718$700 ... 14:163$702, a diversos, de for...
Ordenou-se o registro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas.
Aviso n. 1.086, de 10 de abril findo, pagamento de 1:732$549 a [illegible] Nascimento [illegible] ordinarios [illegible] estudar e [illegible] peza, de a... formação.
Relatados [illegible] Vieira Lima:
Ministerio da Ag[illegible] Commercio:
Officios ns. 218 e 2.302, de 22 de abril e 10 do corrente, do Curso dos Patronatos annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro e Serviço de Povoamento, pagamentos de 328 e 798$092 a diversos, de fornecimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro.
Aviso n. 1.176, de 12 de março, adeantamento de 300$ a Jorge Corrêa Porto ... feiro-zelador do Instituto de Chimica ... Convertem-se em diligencia o ju... to, para que o Ministerio preste ... riodo dentro do qual deve ter ap... o adeantamento.
Ministerio da Fazenda:
Processos:
De concessão de montepio a D. ... Monteiro da Silva e menores Dulce ... Rosa. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.
De pagamento:
De 1:758$057 a D. Anna Candida de Vasconcellos Costa, de exercicios ...
O Tribunal ordenou o registro.
De 2:164$250, folha de substituições, em abril, da Imprensa Nacional. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe si as substituições são regulamentares.
Ministerio da Guerra:
Aviso n. 82, de 17, distribuição á Delegacia Fiscal em Matto Grosso do credito de 288$ á conta da verba 11ª. — Annullou-se e registrou-se.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:
N. 670, de 22 de abril, pagamento de 12:463$800 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Saneamento Rural. — O Tribunal ordenou o registro.
N. 731, de 28, pagamento de réis 11:747$010 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de ser rubricada a relação de credores pelo ordenador da despeza.
Ministerio da Marinha:
Aviso n. 2.195, de 10, pagamento de ... a [illegible] ordenou o ...

Acta n. 62 — Sessão ordinaria em 28 de maio de 1924

julgados [illegible] contas do fiel [illegible] Rio de Janeiro [illegible] ro, dos ex-aspirantes [illegible] da Cunha, Hermania Arantes Mello e Raymundo Sampaio Moura, mandando expedir-lhes provisão de quitação e ordenando o francamento das contas [illegible] periodo de 19 de agosto de 1890 a 28 de novembro de 1895 e a reforma do accórdão de 25 de abril de 1922, quanto ao quinheiro dos responsaveis, do 2º tenente-commissario José Simeão Corrêa da Silva, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, Minas Geraes, do auxiliar meteorologista de 1ª classe, Luiz Rodrigues, e do ex-agente do Correio Bertholdo Godoy Bueno, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o [illegible] recolhimento, accrescidos dos [illegible] mora quanto ao penultimo dos [illegible]

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos [illegible]

[illegible] vindouro [illegible] da mesma natureza.

[illegible] Almeida & Com[illegible] [illegible] fornecimento de [illegible] 3ª Divisão Fluvial [illegible] não estado, [illegible] [illegible] mandado consignar. [illegible] Sr. os meus protestos [illegible]

João Luiz de Menezes que resolve designal-o para substituir o Sr. director da 2ª Directoria, Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no impedimento deste, emquanto se achar fazendo parte [illegible] mento Geral de Contabilidade [illegible]

— Sr. ministro da Fazenda:

[illegible] formalidades de conta [illegible] [illegible] orçamento [illegible]

[illegible] por serviços de [illegible]

[illegible] ministro da [illegible] [illegible] de conformidade com o [illegible] [illegible] em sessão de 5 de [illegible] [illegible] proveniencia no [illegible]

... Sr. chefe da Delegação do Tribu... na Repartição Geral dos ...

N. 1.332 — Cabe-me communicar-... Tribunal, tendo presente o vosso officio ... de 2 de maio proximo findo, re... mando o de n. 1.204, de 24 de março ... em que o director da Repart... Geral dos Telegraphos recorre do ... dessa delegação que negou registro ... amento de 8508, á Garage Royal ... a, proveniente de serviços de ... ação por automovel, prestados ao ... ter da referida repartição, em obje... serviço, em janeiro e fevereiro ... rente anno, resolveu, em ... de maio crcado, dar provimento ao ... recurso, tendo em vista o que ... liberou em caso semelhante, p... ... de 22 de agosto ultimo, de que ... ci conhecimento em officio nume... 909, de 9 de outubro seguinte.

Dia 1

... chefe da delegação do Tribunal ... tas no Estado de São Paulo.

N. 1.330 — Afim de serem entregues ... de direito, cabe-me passar ... mãos as inclusas provisões ... ns. 303 e 324, de 24 de abril ... expedimar, respectivamente, a ... Benedicto de Oliveira, ex-agen... Correio de Votorantim, no periodo ... setembro de 1919 a 13 de março ... e Emsa de Almeida Moreira, ex... do Correio de Espirito Santo do ... do, no periodo de 1 de outubro ... a 19 de fevereiro de 1911, todos ... do.

... Sr. contador da administração dos ... no Estado do Paraná:

N. 1.331 — ... ver sobre o processo de to... contas de Augusto Sliwack, ex... Correio de Paulo Frontin, nes... referente ao periodo de 15 ... de 1919 a 9 de outubro de ... que acompanhou o vosso officio ... 30 de outubro de 1923, soli... conformidade com o dispos... ... do em sessão de 6 de fevereiro ... corrente anno. Vossas provi... ... sentido de ser o mesmo tri... ... nado com precisão qual o ... de gestão do responsavel, data ... sobre o relatorio do 3º of... ... dessa administração Carlos Ri... ... Verdade e as demais peças do ...

... Sr. director da ... :

N. 1.332 — ... Sr. ministro-... deste tribunal, por despacho ... mez findo, mandado inscrever ... Paulo ... & ... Nacional Anonyma Casa ... ... o fornecimento a este tri... ... ado ... ...

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

...consignação «Materiais: titulos II ... de 1924». ... delegação ... ao refe... adeantamento.

... Sr. delegado Miguel Sarli:

... da Fazenda:

... Fiscal — ... de ... de 1924, encaminhando prova ... concurrencia realizada para ... de material de expediente ... corrente anno. — A delegação ... tomar conhecimento do ..., para o fim de ordenar seu ar..., de accôrdo com as dispos...

... Ministerio da Guerra:

... 1-General da 6ª Região Mili... Officio n. 215, de 28 de abril ultimo ... pagamento, na importancia ... 9, á Companhia Ferro Viaria ... Baixeiro. — A delegação resol... registro á despeza, porque, ... ella de fornecimentos de ... carece o processo da requisi... ativa e mais, por não ter sido ... o estatuido no art. 258 § 4º, ... Geral de Contabilidade ...

... Sr. delegado Mario Gomes

... Ministerio da Fazenda:

... Fiscal:

... n. 98, de 5 de maio corrente, ... mando processo relativo a com... de adeantamento, na impor... de 300$, feito a João Moreira ... Thesoureiro da Administração dos ... de Joazeiro em virtude de re... constante do officio n. 302, de ... de 1923. — A delegação re... metter o processo ao egregio ... de Contas, por se achar encer... exercicio de 1923, em face da de... aquelle tribunal constante do of... Exmo. Sr. presidente n. 229, ... Ministro da Guerra, publicado no ... *Official* de 8 de fevereiro ultimo.

... Sr. delegado Pires Leal:

... Ministerio da Viação e Obras Publi...

... Administração dos Correios da Bahia:

... n. 182, de 16 de abril ultimo, ... pagamento de 900$ a Apri... Filho. — A delegação resol... registro á despeza em obe... ao que preceitua o art. 235, § 3º, ... C. C. P. ...

... Ministerio da Justiça:

... Saude dos Portos do ... Bahia:

... n. 204, de 23 de abril de 1924, ... pagamento de 210$ a Felippe Al... Souza, por fornecimentos feitos ... — A delegação resolveu fosse ... o processo á repartição offi... pelas leis legaes, visto tratar-... despeza relativa do exercicio de ... decorrido.

... Ministerio da Fazenda:

... Fiscal:

... 1081, de 9 de maio corrente, ... mando relação de contas regis... pela delegação, que não fo... pelas 4ªs 3as de março de 1924. — ... este officio ... despacho.

... mando ... de Contabili..., em sessão de 75, resolve que a ... de exercicios findos, ... pelo Tribunal de Contas em sessões, serão ... após ... do ..., estes pagamentos ... ainda ..., em conta provisional de credor, ... ser pago desde que se apresente á ... pagadora;

Considerando ainda que o referido C. de C., não cogita, no caso, da intervenção deste departamento fiscal:

Esta delegação resolve não tomar conhecimento do processo, ordenando seja restituido á repartição remettente, para os fins convenientes».

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos. E, para constar, lavrou-se esta acta que vae assignada e subscripta por todos os presentes. Eu, Firmino Joaquim Pires Leal, delegado, servindo de secretario, a fiz e subscrevo. — *Firmino Joaquim Pires Leal.* — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreira Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Mario Gomes.*

... *de Menezes Bas...* ... *Firmino Joaquim Pi...* ...

... 7 de maio de 1924, no ... hora do costume, presentes todos os senhores membros desta delegação, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aprendizado Agricola da Bahia:

Officio n. 980, de 12 de maio corrente, solicitando adiantamento na importancia de 48:177$834 a João Silverio Guimarães, director da citada repartição, para occorrer ao pagamento de «dessecai» e «Material». — A delegação resolveu ordenar registro ao adiantamento, na fórma do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Bahia:

Officio n. 393, de 16 de maio corrente, remettendo processo de concurrencia realizada.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos da Bahia:

Officio n. 159, de 16 de abril ultimo, remettendo processo de concurrencia realizada.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 77, de ... março ultimo, remettendo processo ... concurrencia publica realizada:

Sobre estes officios foi proferido o seguinte despacho — A delegação julgou regular a concurrencia feita, ordenando o archivamento do processo, para os fins legaes.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

Officio sem numero, de 16 de maio corrente, solicitando adiantamento de 250:000$ ao pagador da referida commissão, Sr. Salyro Gonzaga de Souza. — A delegação resolveu ordenar registro ao adiantamento.

Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

Officio sem numero, de 8 de abril ultimo, requisitando adiantamento na importancia de 10:500$ á conta da verba 2ª e a ser entregue ao engenheiro civil, Mario de ... Lemos, ... ao ... de abril ultimo, pela ... despeza com pessoal e material. — A delegação resolveu ordenar registro ao adiantamento.

Administração dos Correios da Bahia:

Officios ns. 1.051, de 15 de maio corrente, e 1.048, da ... data, sobre ... de ... ás ex...

... despeza relativa a ... do exercicio.

Nada mais ha... chefe da delegação ... trabalhos.

E, para ... Vae assignado ... os ... Firmino Joaquim ... delegado servindo de secre... o, a fiz e ... Eu, *Joaquim Pires Leal* — *Octaviano de Menezes Bastos* — *Eduardo Moreira Lima* — *Miguel Sarli* — *Mario Gomes.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 5—SESSÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1924

Presidencia do Sr. Dr. Epifacio Monteiro Peixoto, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, deixando de comparecer o Sr. delegado Hildebrando Castro, por se achar em goso de licença, foi aberta a sessão, de accôrdo com a decisão, de 20 de junho de 1923, do Tribunal de Contas, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado — Processo n. 208, relativo á comprovação do adeantamento de 5:000$, entregue pela Delegacia Fiscal neste Estado ao chefe do referido Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural Dr. Phóncion Serpa, para occorrer ás despezas do 3º trimestre de 1923, processo esse remettido pela Secretaria do Tribunal de Contas com o officio n. 923, de 7 de abril corrente. — A delegação resolveu julgar legal e bôa a comprovação.

Ministerio da Guerra:

28º batalhão de caçadores neste Estado. Processo n. 214, relativo á comprovação de adeantamento de 9:205$500, entregue pela mesma delegacia fiscal, ao 1º tenente contador thesoureiro do referido 28º batalhão de caçadores, Antenor Cabral, para occorrer ás despezas do 4º trimestre de 1923. — A delegação resolveu julgar legal e bôa a comprovação em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. Processo n. 162 relativo á ... pela ... ás ... — A ... resolveu julgar legal e bôa a comprovação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Appellações crimes

N[illegible] 665, 5.112 e 5.189—Ao Sr. desembargador Su Pereira

EM MESA

Appellações civeis

[illegible].265, 6.320 e 6.107.

Embargos de nullidade

[illegible].210, 5.471 e 5.797.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

[illegible].850, 2.496, 2.511, 5.503 e 6.171.

Conflicto de jurisdicção

[illegible].

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 5 de junho de 1924

O Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu pareceres seguintes processos:

Appellações crimes

[illegible].971—Appellante, Demetrio Habibe; appellada a Justiça.

[illegible].76[illegible] — Primeiro appellante, Javal Ferreira; segundo appellante, Antonio de Sena Tarre; appellados, os mesmos.

[illegible].975 — Appellante, Heitor Florindo Soares; appellada; a Justiça.

[illegible].973 — Appellante, Alfredo Martins; appellada a Justiça.

[illegible].967 —Appellante, José Maria de Alencar; appellada, Justiça.

[illegible].982— Appellante, Bernardo Ribeiro; appellada a Justiça.

[illegible].927 — Appellante, a Fazenda Municipal do Manoel Pinto Ramalho.

Conflicto de jurisdicção

Suscitante, o Dr. juiz de direito da [illegible]ª Vara Civel; suscitado, o Dr. juiz da [illegible]ª Vara Civel.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

CARTORIO DO SEGUNDO OFFICIO

Expediente de 5 de junho de 1924

Inventarios

[illegible] Requerente, [illegible]; requerido, [illegible]. Na fórma do parecer.

Fallecido, Manoel Pereira [illegible]. Ao Dr. curador.

Fallecido, Manoel Pinto [illegible]. Ao Dr. curador.

Fallecido, [illegible]. Ao Dr. curador.

Fallecido, [illegible]. Ao Dr. curador.

Fallecido,

Inquerito

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

Juizo da Quinta Pretoria Civel

CARTORIO SERVIDO

Expediente de 4 de junho de 1924

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Juizo da Primeira Pretoria Civel

Expediente de 5 de junho de 1924

Depositos em pagamento

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

EDITAES

Corte de Appellação

... Secretaria, da Côrte de ... 5 de junho de 192.. — Pelo ... *Antonio ...* Escrivão ... Secretario.

... de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de A. Rocha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... sentença que declarou ... fallencia do negociante A. Rocha & Comp., estabelecidos á rua Pedro Alves n. 200, na fórma abaixo:

Dr. Auto Fortes, juiz de direito da ... civel desta Capital Federal, etc.: ... a requerimento dos mesmos ... rescindida a concordata ... reconhecidas as formalidades ... declarada aberta a fallencia ... por sentença deste juizo, ... abril de 1924, ás ... horas da ... o seu termo para os ef-

... nomeando syndico o credor Evan... residente á rua Uru... 124, ficando os credores da ... para, dentro do prazo de 15 ... entarem ao syndico a declara... seus creditos, acompanhada dos ... credores convocados para a ... assembléa da presente fallencia ... realizada no dia 23 de junho ... horas, na sala das audi... do «Forum» desta cidade á rua ... n. 152, tudo nos termos ... 17, 18, 80 e 82 e seus para... ... n. 2.024, de 17 de de... 1908. Dado e passado nesta ... de Janeiro, aos 2 de ju... 1924. Eu, Bartlett James, es... revi. — *Auto Fortes.* (Es... ... Fortes.

... de Direito da Primeira Vara Civel

... cia de Pinto Martins & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... sentença que declarou ... fallencia dos negociantes Pin... & Comp., estabelecidos á ... Polydoro n. 4, na fórma ...

... Fortes, juiz de direito da ... desta Capital Federal, etc.: ... que o presente edital ... requerimento dos mesmos, ... e depois de pre... as formalidades legaes, foi de... fallencia dos negociantes ... Martins & Comp., estabelecidos á ... Polydoro n. 4, ... de 27 de ... de 1924 ... Fixando o seu termo para os ef... de 20 de março de 1924. Fo... os syndicos os credores Rodri... & Comp., residentes á rua ... n. 87, ficando os credores da ... fallencia notificados pela pre... para, dentro do prazo de 20 dias, ... ao syndico a declaração ... creditos, acompanhada dos res... titulos; e outrosim, ficam os ... credores convocados para a ... assembléa da presente fallencia ... realizada no dia 27 de junho ... ás 15 horas, na sala das audi-

... encias, no «Forum» desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. *Auto Fortes.* (Esta conforme.) Pelo escrivão, *José da Silva Lisbôa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do Banco do Rio de Janeiro, com sede á rua da Alfandega n. 20, na fórma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Coelho Duarte & Comp. devidamente inscrito e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia do Banco do Rio de Janeiro, com sede á rua da Alfandega 20, por sentença deste juizo de 2 de junho de 1924, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 22 de fevereiro de 1924. Foram nomeados Syndicos os credores Empreza de Armazens Frigorificos, Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e Coelho Duarte & Comp., estabelecidos estes ultimos á rua do Rosario 76, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de junho de 1924, ás 15 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de junho de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. Auto Fortes. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisbôa.* (3.966)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Costa & Amorim

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Costa & Amorim que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 7º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento in... justificações ... *José da Silva Lisbôa.* (3.981)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo:

O Dr. José Manoel da Costa Ribeiro, Juiz ... da 2ª Vara Civel do Districto Federal ...

... edital virem, que lhe foi requerido por Rodrigues de Castro & Comp. exequentes da fallencia de Ribeiro & Gouveia, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1908, em virtude do que se effam os interessados da referida fallencia, para dentro depois de passado o primeiro ... improrogaveis, que deverão sob pena de revelia, e para conhecer haver o requerido que deste sou notificado e affixado na ... da lei dado e passado aos 5 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros ... escrivão o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.* — *José Candido de Barros.*

(3.985)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida, Cruzeiro do Sul

O Major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acha em cartorio correndo o prazo da 1ª dilação probatoria do Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, sob as penas da lei e de revelia. O escrivão *José Candido de Barros.*

(3.986)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida, Cruzeiro do Sul

O Major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Valeriano Coelho e D. Maria Luiza Giesen correndo revelia. O escrivão o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.* — *José Candido de Barros.*

(3.987)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, Juiz de direito da Terceira Vara Civel, etc.:

Faço saber aos interessados na fallencia de Novoa & Munoz, que estes lhe dirigiram a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Civel. Novoa & Munoz, em fallencia por esse juizo no periodo definitivo, pelo seu socio solidario Elias Novoa & Munoz, desejando celebrar con... da proposta inclusa, requerem a V. Ex. que ouvido o liquidatario na fórma do art. 119, da lei n. ... ordenar a designação de dia e hora ...

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Samuel Corrêa dos Santo

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Calle

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Martins & Calle

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

grado o dia dez de junho proximo, [illegible] proximo, [illegible] de credores [illegible] [illegible] [illegible]

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

João de Souza Pinto Ju...
3.288

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Concordata preventiva de Coelho Placido & Comp.

...os credores da firma ... Placido & Comp. que a ... 4 de junho de 1... *João de Souza Pinto ...*

Juizo da Segunda Pretoria Civel

... DO SACRAMENTO

Editaes de ...

... por este cartorio os editaes de ... Ribeiro de Almeida com Gabriela Alves da Silva, Luiz Gonzaga ... com Maria de Souza Ribeiro, ... Maria de Albuquerque com ... da Fonseca, Almiro de Almeida ... com Aurora de Almeida, João ... Cunha com Anna Pereira, Dorgival Dias de Carvalho com Gladomiro ..., José Rodrigues Vasques ... Maria Purificação Garcia de Franco, Christovão Colombo Janot com ... Magalhães, Elias Zeitel com Sara ... Haim Barbarid com Victoria ..., Alfredo Pinheiro com Maria ... Morgado, José Martins com ... Oliveira, Morad Pedro Jonó com ... Luiza, José de Carvalho com Emilia ... Delphim Lopes Rodrigues ... Carmen de Abreu Uzeda, José ... Abreu com Joaquina Maria de ..., Vicente Coelho com Diva Marques, Fausto Pinto Sant'Anna com ... Valdelle Ramos de Freitas, Manoel ... Pereira com Carminda da ..., Nicolau José Perracini com Bertha ... Lessa, José Baptista Athayde ... da Graça, Antonio de Araujo ... com Iara Gondim Campello, ... de Janeiro, 5 de junho de 1924. ...

...izo da Terceira Pretoria Civel

... Terceira ... Sant'Anna, correm os ... de Oliveira e ... Jayme Maria de ... Braz, João Baptista ... e Stella Braga, ... Raymundo Araujo, José ... Nazareth ... Maria Sara Salles ... Nogueira da Silva e Lucia ... João Carvalho de Castro ... Carmen Moreira Valverde, João ...

Juizo da Quarta Pretoria Civel

... preço de venda e arrematação os bens ... penhorados na acção executiva ... movida por José ... Junior, ... Rocha, bens esses ... poder do executado, ... Luiz Barata Ribeiro, ... seguintes, com os ... avaliação: ... dorno, côr de acajú, com espelho bisante, perolas de vidro e duas gavetas, ... uma mesa cor de acajú para centro, 30$; uma secretaria de madeira escura com tampo de correr e quatro gavetas de lado, 30$; ... polthrona forrada, 15$; duas cadeiras de pau de ... côr azul e branco, 10$; um sofá com encosto de couro e assento de palhinha, 20$; um porta-chapéos, de louça, estylo japonez, 3$; duas columnas bronzeadas, para centro de mesa, 80$; um quadro com um chromo «La visite de bébés», 10$; um aparador com pedra marmore escura e frisos dourados, 60$; dous tapetes grandes, 60$; tres pequenas jarras de porcellana, 15$; 250 volumes de diversos autores «Direito e Litteraturas», 500$; um calçado de madeira escura, 30$; uma mesa para cabeceira, de madeira escura e pedra marmore, 15$; duas jarras de porcellana, regulares, 30$; um tapete com cinco metros mais ou menos, para sala de visitas, 60$; duas cadeiras de braços, de vime azul e branco, 10$; e uma cadeira singela de vime azul e branco, 5$000. Importa a avaliação dos bens ... descriptos na quantia total de ... 1:308$, que com o abatimento legal de 20%, fica reduzido a essa conta e quantia de ... mil e quatrocentos reis ... preço por quanto vão os ... sinda não haja licitantes serão os bens vendidos em leilão a quem mais der e ... os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, pagamento á vista ou figura idonea ... ão de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento ... al

Juizo da Quinta Pretoria Civel

... paiz ... dade ... por Samuel S... ... ...

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Faz saber a todos que o presente edi-

[illegible] e divisão da referida [illegible] ao conhecimento de [illegible] se allegue ignorancia, [illegible] publicado no *Correio Official* [illegible] e no *Diario Official* da Repu[illegible]. Dado e passado nesta cidade de [illegible], aos doze dias do mez de março [illegible] vecentos e vinte e quatro. Eu, [illegible] Cesar de Souza, escrivão do pe[illegible] officio, o escrevi. — *Arthur [illegible] Póvoa.* (Está competentemente [illegible].)

[illegible] conforme o original. O es[illegible] *officio* [illegible]

Estado de Goyaz

[illegible] *fazenda denominada* [illegible] *nos Termos de Planal* [illegible].

O Dr. Arthur Abdon Póvoa, [illegible] desta comarca da Formosa, [illegible] Goyaz, na fórma da lei, etc. [illegible] o prazo de noventa dias [illegible] noticia tiverem que, pela [illegible] Abrahão Nary, foi requerida a [illegible] demarcação e divisão da fazenda denominada «Polonia», sita no [illegible] Planaltina, desta comarca, [illegible] se ahi ao Termo do Forte, nes[illegible] Meritissimo senhor doutor juiz [illegible] desta comarca da Formosa. — [illegible] assignado, Abrahão Nary, [illegible] residente nesta cidade, [illegible] possuidor de umas partes de [illegible] plantações de cultura e campos [illegible] fazenda denominada «Polo[illegible] [illegible] Planaltina e parte no termo [illegible], como se vê dos seus titulos [illegible] os a esta, e como tenha [illegible] a divisão do referido mu[illegible] [illegible] «Polonia», em data de [illegible] de mil novecentos e oito, [illegible] consta dos respectivos autos [illegible] do primeiro officio, tendo [illegible] as citações dos condominos [illegible] immovel por precatoria, [illegible] [illegible] [illegible]

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

[illegible] Unidos do Brasil e o agronomo Thomaz Dalton, para servir como encarregado de cultura de plantas [illegible] de Ponta Grossa, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

[illegible] Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, [illegible] civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o agronomo Thomaz Dalton, que no contracto será denominado — o contratante — accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido no artigo duzentos e trinta e seis do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil setecentos e [illegible], de cinco de março de mil novecentos e vinte e um, e o disposto na verba [illegible] — 118 — Gratificações [illegible], etc., rubrica XX, consignação Pessoal da verba decima quarta [illegible] Industria Pastoril, do artigo [illegible] e setenta e quatro da lei numero mil setecentos e noventa e [illegible] de janeiro de mil novecentos e quatro, resolve contractar o [illegible] Thomaz Dalton para servir [illegible] encarregado das culturas de plantas [illegible] da Fazenda Modelo de [illegible] de Ponta Grossa, deste ministerio.

Segunda — O contractante terá séde [illegible] Modelo de Criação de Ponta [illegible] e ficará subordinado a todas as [illegible] do regulamento do Serviço [illegible] Pastoril que estiverem em [illegible] que forem applicaveis a juizo [illegible].

Terceira — O contractante ficará [illegible] pela conservação das leis em vigor [illegible] e conservação do material [illegible] entregue para o desempenho [illegible] funcções, indemnizando o Estado [illegible] que se estragar ou se inutilisar por [illegible].

Quarta — A duração do presente contracto será de dous annos, contados de [illegible] de janeiro do corrente anno, [illegible] visado pelo Tribunal de Contas, [illegible] especial, sujeito a [illegible] [illegible] ficando, si [illegible] [illegible] o registro.

Quinta — Como [illegible] concedida [illegible] o contractante [illegible] [illegible] [illegible]

a um mez de gratifica-

que em seguida será denominada — a
ordenado — accordando o seguinte:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos 21 dias do mez de maio de mil

Decreto — A' conta
cedidas forças e licenças
o estabelecido para

Decreto provisorio — Desde
cia deste continente não
Cidade Chaves, que
portuguez, sob pena de
tario ahi declarando

presente contracto será
seis dias. Si os artigos
les, dentro do
o
Se for revelada
tamento o contracto
ser visto, para todos os

[illegible] commercial
que se [illegible]

para [illegible]

representantes [illegible]

e Paulo Vidal [illegible]
vinco da Cruz, cavalleiro
de Aperfeiçoo Artistico do
de [illegible]
[illegible]

[illegible]

Orçamento — Como [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

... Pará, ... — o contractante — accordam ... nte:

... a — O Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo ... seiscentos e seis, de vinte e nove de ... de mil novecentos e seis e ... setenta e dous, lettra *j* e sob paragrapho unico da lei numero dous mil seiscentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, ... vista o disposto no artigo ... setenta e quatro, da lei numero ... de janeiro de mil novecentos e ... quatro, verba setima, Serviço ... o Mineralogico — consignação ... Pessoal, rubrica IV — Pessoal contratado, sub-consignação «29». Gratificações dos geologos, etc.» resolve contratar o Senhor Rubens Descartes de Garcia Paula para servir na qualidade ... especialista em Estatistica ... Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

... da — O contractante terá séde ... Estação Experimental de Conguinhas, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento da referida Estação que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ...

... — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis, a contar de primeiro do corrente, e terá direito a ajuda de ... diarias, fixadas pelo Ministro, ... e transportes de bagagem, ... ausentar da sua séde em ... serviço e por ordem superior.

... — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor ... e conservação do material ... lhe for entregue para o desempenho ... que se extraviar ou se inutilizar ... sua culpa sua.

... — A duração deste contracto será ... anno, a contar de primeiro ... corrente, si fôr registrado pelo ... de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma ... aquelle Instituto denegar o registro.

... — O presente contracto poderá ser ... si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem julgados necessarios os seus serviços, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

... — No caso em que não mais ... o Governo dos ... resolva rescindir o ... a ... gratificação ... por conta da verba que custeia ...

... sa — A gratificação ... da ... terá logar ... por conta da verba ... consignadas na ... de ...

... Nona — As duvidas que ... surgirem na execução do presente ... prazo de sete dias. Si ... accôrdo, cada uma das partes ... igual prazo, nomeará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitramento ... contracto será considerado ... para todos os effeitos.

Decima — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por folha, a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto, da tabella B, do Regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que ... presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Martinho e Alexandre da Cruz, escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará, servindo na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* — *Rubens Descartes de Garcia ...* — *Oldemar do Amaral Martinho.* — *Paulo Vidal.* — *Antonio Alexandre da Cruz.* Estavam collladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 3$000. ... *Leal* — Confere a copia, *R. Compagnon*, ...

... ensino commercial no Brazil.

... Pará e Amazonas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos ... Republica, e o primeiro ... Republica, de outro lado, ... seguinte:

... do ... que ... a ... mil seiscentos e seis de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis e o artigo setenta e dous, ... paragrapho unico da lei dous mil ...

... ção «Gratificações, diarias, etc.», resol ...

... da remodelação do ensino commercial ...

... ponsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem entregues ... que ... culpa ...

... ...

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

NOTICIARIO

Zona costeira — O tempo, nas 24 horas, [illegible] bom, exceplo em Victoria e Rio de Janeiro, onde foi, em geral, instavel. [illegible] com chuvas fracas em [illegible] Estado. As 9 horas da noite [illegible] tempo era bom, salvo em [illegible] estavel.

[illegible] e fo[illegible] [illegible] end[illegible] [illegible]sta manha.

No Districto Fe[illegible] Correntes SE. [illegible] velocidade maxima [illegible] e S, de 8.000 metros, com maxima de 1[illegible]

Em Santos — 9 horas e [illegible] ventos variaveis entre [illegible] e [illegible] 6.000 metros e a velocidade [illegible] metros e NNE a [illegible] velocidade media de 10 metros.

Em Cayalá — 9 horas e 30 [illegible] ventos variando entre [illegible] 8.000 metros e velocidade [illegible]

[illegible] 9 horas e 30 [illegible] até 2.000 me[illegible] [illegible] de 8 metros. [illegible] Cattalina [illegible] [illegible] horas e 30 mi[illegible] correntes WNW [illegible] velocidade maxima de 6 metros.

Na primeira pagi[illegible] hoje as seguintes [illegible] do quinto dia util:

Organisação de Varas, 1ª e 2ª partes — [illegible] Fomento Agricola e [illegible] de Informações — Faculdade de Medicina — Escola 15 de Novembro — Pe[illegible] Sul — Casa de Detenção — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios — Directoria Geral de Es[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

Directoria de Meteorologia. — *Instituto Central* — *Boletim Pluviométrico Diario* — *Relação dos [illegible]*

[illegible]

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1.º dia de Greenwich (0 ha. no Rio de Janeiro) no dia [illegible] de 1924. (Resumo do boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia										Precipitação nas 24 horas			
	Pressão atmospherica reduzida a 0°	Temperatura em graus			Vento		Estado do céo	Natureza das nuvens	Altitude das nuvens em metros		Temperatura em graus		Evaporação	Chuva
		Maxima	Minima	Seccos	Direcção	Força					Maxima	Minima		
[illegible]														
Forte de Copacabana (14 hs.)														
[illegible]														

(1) [illegible]

(2) [illegible]

...para o interior da Republica at... idem, idem, com porte dupl... ás horas.

...Veiella, para Santos e Rio da... cebendo impressos até ás 7 ho... s para o interior da Republi... 7 ½, idem, idem, com porte ... ás 8 horas e cartas para o ... Republica até ás 8 horas.

...rn Cross, para Santos e Rio d... ...tos para registrar até ás 9 ... cartas para o interior da Re... ás 10 horas, idem, idem, com... do até ás 11 horas e cartas para ... da Republica até 13 horas.

...l para Victoria, Bahia, Ma... ...cife, recebendo impressos até ás ... cartas para o interior da Re... ás 5 ½.

... Vales postaes internaciona... ...na Thesouraria, nos dias ... ás 14 ½ horas. Recebimento ... mandos postaes internacionaes, ... secção, todos os dias uteis até ... ás 14 horas. ...mente so destinarem a Portugal, ... Italia, Inglaterra, Allemanha, ... Estados Unidos Uruguay, Republica Ar... e Japão. Caixas e cartas com ... declarado, para o exterior, até ás ... horas, dos dias ...

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 22 de maio de 1924

...NE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Sendo o presidente Couto, os deputados Dr. Teixeira, Sayão, Sá, Bueno, ... Braulio e o director da Junta Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

...ão do Juizo da 6ª Vara Civel, comunicando a falencia de Mendes Corrêa & Cia., estabelecidos á rua Elias da Silva 7. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos

Francisco Leonardo Ceravolo, pedindo registro da marca «Ceravolo». — Indefere-se de conformidade com os officios numeros 16 e 18 de 12 de março do corrente anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Antonio de Mendes Campos Filho para matricula do como negociante. — Defere-se. Passe-se carta.

Carlos Mendes Campos, para ser matriculado negociante matriculado. — Passe-se ...

A Companhia Armazens Geraes Porto, Sociedade Anonyma Consortium Siderurgica Nacional e A Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De A Companhia Joalheria S. A. e A Sociedade Anonyma *A Noite*, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferido.

De A Companhia F... para archivamento de ... ferido.

De A Brasiliam Mer... Company, para archivamento do *Diario Official* que publicou a mudança de denominação.

De A Sociedade Anon... para archivamento de ... Indeferido pelo pa...

De J. Gonçalves da Cruz & Comp., Almeida & Pereira, Augusto, Sylvio & Comp., A. Pinto & Figueiredo, A. Vieira & Veiga, Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Ltd., Affonso & Virgilio, Barros Filho & Comp., R. Williams & Comp., Chagas & Comp., Cohen & Bardmann, Chalhoub, Fernandes & Comp., J. F. Alves & Comp., J. Esteves & Comp., M. L. Heitzelmann & Comp., Manoel Velloso & Comp., F. Gaia & Comp., Fangareggi, Vanzo & Comp., Souza Teixeira & Ferreira, Santos & Corrêa, Pereira & Diniz, Paulo Maurity & Nobre, Paiva Moura & Comp., Tito Salles & Comp.

De Gomes Welfisch & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De David Allam & Como, N. Gomes & Comp., Pini Luporini & Comp., Limitada, Nobrega & Pinto, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Tiburcio & Comp., para archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia.

De Rebello & Irmãos, para archivamento de seu contracto. — Modifiquem a firma por haver identica.

De Antonio Capalbe & Comp., Castro & Irmão, Duarte Lemos & Comp., Duarte Lemos & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., João de Barros & Comp., Miguel Queiroz & Comp., M. Araujo & Comp., Nunes & Comp., Nunes Martins & Comp., Souza Mattos & Comp., Santos Moreira & Comp., Oliveira Belfort & Comp., Oliveira Maia & Comp., Tecla Dias & Comp., Walter Schmidt & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Almeida & Pereira, Amandio Abreu & Costa, A. J. Teixeira & Comp., Borges & Miguez, Blanco & Noya, Cabral & Ferreira, Constantino Graça & Comp., Teixeira Fonseca & Comp., J. Tibau & Comp., J. Ferreira Alves, José Feres & Irmão, Manoel Garcia & Comp., Fernandes Barboza & Comp., Souza Oliveira & Comp., Paulo Silva & Comp., Regenstref, Quintella & Comp., Queiroz & Suzarte, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Ulyses Vieira & Comp., para archivamento de seu distracto. — Deferido.

De H. Almeida & Irmão, para archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Altivo Hafeld, Teixeira Costa, João Tittikaldi, Antonio Pereira de Araujo, Francisco F. Fontana, Alfredo Coscarelli, J. Bogossian, Amandio Abreu, Teixeira Silveira & Comp., Ferreira Balthazar & Comp., Bebiano & Lyra, Cintra Machado & Comp., Cepeda Costa & Comp., Antonio Carvalho de Faria & Comp., Barbôza Carvalho & Comp., Portella & Soares, Ulysses Robin & Comp., Moreno & Fernandes, Costa Romanzis & Comp., F. A. de Mendonça & Comp., Mosso & Lopez, Lopes Pereira & Comp., Alano & Irmão, Cardozo & Affonso, Castro & Perez, Costa & Magalhães, D. Silva Gonzalez & Comp., Neves & Rodrigues, Guisade & Irmão, Smith Souza & Comp., O. S. Araujo & Comp., Vasconcellos & Taray, Guimarães & Comp., Joaquim Ferreira Carvalho & Comp., Moreira Leite & Comp., A. ... & Comp., Oliveira Guimarães & Comp., Thesouro de Minas Geraes. — D...

D...

...Francisco Leonardo Cerevolo pede o deposito de sua marca registrada em Minas Geraes, a Junta deu o seguinte despacho: Indeferida de conformidade com os officios ns. 16 e 18 de 12 de março do corrente anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Na petição em que Souza Cruz juntando a certidão do accordão da Côrte de Appellação mandou a Junta processar o aggravo que tinha sido negado, mandou ella que a parte usasse do recurso legal.

Junta Commercial em 20 de ... 1924. — O Secretario interino, *A. Barbosa*.

Relação das alterações e ... dos, archivados em sessão de 22 de maio de 1924

De José Gonçalves da Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gonçalves da Cruz e Manoel Rodrigues, para o fabrico de moveis, com o capital de 3:000$000;

De M. F. Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira da Cunha e João Ferreira da Cunha, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 5:000$000;

De Almeida & Pereira, firma composta dos socios solidarios Dermeval José Ferreira e Almeida e João da Fonseca Pereira Guimarães, para o commercio de restaurante, com o capital de 24:000$000,

De Augusto, Sylvio & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Ferreira, Sylvio Soares Ribeiro e José Joaquim Ferreira, para a exploração de artigos em geral para a arte dentaria, com o capital de 3:000$000;

De A. Pinto & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios Adelino Tavares de Figueiredo e Antonio Pinto de Brito, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000$000;

De A. Vieira & Veiga, firma composta dos socios solidarios Anibal Rodrigues Vieira e Celestino de Souza Veiga, para o commercio de botequim, com o capital de 00:000$000;

De Affonso & Virgilio, firma composta dos socios solidarios Virgilio Pereira Quintella e Affonso Henrique de Vasconcellos, para explorar a industria de mecanica, com o capital de 20:000$000;

De Barros, Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Monteiro de Barros, Marino Monteiro de Barros e

Francisco Antonio Rodrigues, para o commercio de madeiras, etc., com o capital de

De R. Williams & Comp., firma composta dos socios solidarios Lancelot Rodbeck Williams e Ernesto Pavani, para o fabrico de um producto liquido, com o capital de

De Chagas & Comp., firma composta dos socios Alcides Bandeira Chagas, solidario, e Carlos Henrequim Dantas, de industria, para o commercio de commissões etc., com o capital de 50:000$000;

De Cohen & Bardman, firma composta dos socios solidarios Abrahão Cohen e David Bardman, para o commercio de etc., com o capital de 75:000$000;

De Chalhoub Fernandes & Comp., firma composta dos socios Wadih Taunus Chalhoub e Manoel Jose Fernandes, solidarios e Manoel Ferreira Luz, para o commercio capital de 60:000$000;

De J. F. Alves & Comp., firma composta dos socios João Felippe Alves, solidario e Affonso da Silva, de industria, para o commercio de chapelaria, com o capital de 4:000$000;

De J. Esteves & Comp., firma composta dos socios solidarios José Luiz Esteves e Arnaldo Rodrigues Pinheiro, para o fabrico de colletes para senhoras, etc., com o capital de 60:000$000;

De M. L. Heinzelmann & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Luiz Heinzelmann e Ernesto Dias, para o commercio de representações com o capital de 300:000$000;

De Manoel Velloso & Comp., firma composta dos socios Manoel das Neves Velloso, solidario e D. Candida Vieira Velloso, de industria, com o capital de 25 para o commercio de sedas e modas;

De F. Gaia & Comp., firma composta dos socios Felisdoro Gaia, solidario e Joaquim Ferreira Varella, de industria, para o commercio de ph

De Fangareggi, Vanzo & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexandre Vigorito, Jose Fangareggi, Victorio Mello Vanzo e Francisco Barcelli, para a exploração do apparelho denominado «Motor Velox», com o capital de 24:000$000;

Da Sociedade Industrial Cimento Mauá, Ribeiro Limitada, firma composta dos socios Antonio Rebello Zenha, Ricardo Villela e Antonio Marques, para o fabrico de cimento com o capital de 1.000:000$000;

De Souza, Teixeira & Pereira, firma composta dos socios solidarios João Gomes de Souza, Julio Teixeira da Cruz e Jose Pereira Almeida Ventura para o commercio de bolachas, com o capital de 50:000$000;

De Santos & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Corrêa e Joaquim José dos Santos, para o commercio de generos alimenticios, com o capital de 8:000$000;

De Pereira & Diniz, firma composta dos socios solidarios José Pereira e Adriano da Silva Diniz, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 5:000$000;

De Paulo Maurity & Nobre, firma composta dos socios solidarios Paulo Cordovil Maurity e João Nobre, para a exploração da officina de carpinteiro, etc., com o capital de 21:000$000;

De Paiva, Moura & Comp., firma composta dos socios, Enéas Paiva, Oscar Ribeiro de Moura, Custodio Paiva, João Pereira da Fonseca e Jarbas Ribeiro de Moura solidarios e Joaquim Nicolau de Paiva Monteiro

Loch Paiva, [illegible] Santos e Helcio Paiva, commanditarios, para o [illegible]

De Tito, Salles & Comp., firma composta dos socios solidarios Orlando Bezerra Pires e Giovanni Machado Salles e do commanditario, Pedro Baptista Martins, para o commercio de ontura, etc., com o capital de

De Gomes, Wellisch & Comp., firma composta dos socios Primo Augusto Dias Gomes e Joaquim Wellisch Pereira de Moura solidarios e Guiomar Carneiro Wellisch Costa Campos e Mario

De Antonio Cancello & Comp., pela

De Castro & Irmão, pela

De Hygino Lemos & Comp., para

De João de Barros & Comp.,

De Manoel Queiroz & Comp., pela

De [illegible] & Comp., para o socio

De [illegible] & Comp., pela Duarte Martins

De Santos, Moreira & Comp., pela

De Oliveira Mota & Comp., Dr. Gerardo Rocha renunciando a curadoria de

De Paiva, Moura & Comp., Pedro Ribeiro da Silva,

De Tecla, Dias & Comp., para

De Walter Schmidt & Comp., Adolpho Schmidt Junior, Francisco Machado e Mario Schmidt, como

Distractos:

De Almeida & Pereira, retirando-se o socio Antonio de Almeida Carneiro, fallecido em 1º de 1905, ficando o activo e passivo a cargo do socio João da Fonseca Pereira Guimarães na importancia tambem de 12:000$000;

De Amandio Vieira & Costa, retirando-se o socio Antonio Joaquim da Costa, sendo recebendo e ficando o activo e passivo a cargo

De A. J. Teixeira & Comp., retirando-se o socio Antonio Borges, recebendo 25:000$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio

De Borges & Marquez, retirando-se o so-

tal o activo e

De Manoel Ferreira & Comp., para

so os Paulo Gonçalves Sampaio e Joaquim Pereira, ambos

De Rego Sobral, Q[illegible] cando e José Regenor[illegible] cargo dos socios Manoel [illegible] Rachel Berd, no valor de

[illegible] socio Francisco Duarte Ribeiro, ficando o activo e passivo [illegible] do ex-socio Feliciano

RENDAS PUBLICAS

[illegible] de Decreto Legislativo

Alfandega do Rio de Janeiro

...de junho.
...
...173:200$710
...196:887$951
...188$361
...1.358:234$353
...1.187:938$224
...170:293$332

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

...a inspectoria desta alfandega se faz ... para conhecimento dos interessados ...orum descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados ...maes de avarias e de falta, devendo ...os ou consignatarios apresentar-se ... de 15 dias para providenciar a respeito.

...or inglez *Indian Prince*:
... n. 2—HL&C: 2 caixas ns. 100 e ... e repregadas.
...: 1 dita n. 551, idem.
...
...
...or hollandez *Statendam*:
... n. 2—ABC: 1 caixa n. 50, avariada.
...: 1 barris ns. 2.407 e 1.732, repregados.
... ns. 399 e 100, idem.
... *Guichen*:
... 5—HA: 62 amarrados de chapas ...o, variados.
... chapas idem, idem.
... barricos de chapas idem, idem.
...ação *Nederveld*:
... 5—AT: 1 caixa n. 2.135, avariada.
...M: 1 dita ns. 5.408, idem.
...1 ... n. 2.405, idem.
... ns. 2.421 e 2.481, idem.
...inglez *Eucl...*:
...zem n. 7—PMC—RS: 1 gigo n. 7, ...do.
...or—RS: 1 barica n. 2.526, avariada e ...
...N—C: 1 caixa sem numero, idem.
...: 1 ...
...: 1 caixa n. 1.83..., idem.
...: 1 ...
...C: ... ns. ... 5.891 e ... avariadas e repregadas.
...azem n. 7—G: 1 caixa n. 887, avariada.
...r: 6 gigos ns. 9, 8, 1, 3, 13 e 4, avariados.
...r: 6 gigos ns. 5, 7, 10, 11, 12 e ... riados.
...r: 1 barrico n. 24, avariada.
...eira Instalação Radiotelegraphica: ... ns. 10.007 e 10.001, repregados e ...iados.
...AC: 1 gigo n. 19, repregado e ava...o.
...R: 40 tambores sem numero, va...do.
...R: 30 barris sem numero, vasando.
...por inglez *Eucl...*:
...razem n. 7—CP: 3 barris sem numero, ...tado.

FLC Campos—VECHFL: 56 amarrados de chapas, 2em numero, avariados.
RIC: 72 peças de ferro sem numero, avariadas.
PB—281/2: 10 caixas sem numero, avariadas.
C—PB: 30 caixas sem numero, avariadas.
C—PB—269: 1 caixa sem numero, avariada.
Davico: 1 caixa n. 1.841, repregada e avariada.
Vapor italiano *Premosto*:
Armazem n. 9—CGC: 1 caixa n. 1, ...riada.
JFC: 1 pedra marmore sem numero, ...brada.
SP: 13 pedras marmore sem numero quebradas.
WWN JSC: 1 pedra marmore sem numero quebrada.
WWN AF: 10 pedras marmore sem numero quebradas.
WW—DM: 1 pedras marmore sem numero, quebradas.
Vapor allemão «Harnesund»:
Armazem n. 9—AH: 2 caixas ns. 1.160 e 17.0...5, repregadas e avariadas.
CSBM: 1 caixa n. 0.29... repregada e avariada.
Carlos Luz: 2 caixas ns. 3.561 e 4.517, avariadas.
FMLB: 1 caixa n. ... avariada e repregada.
GC: 2 ditas ns. 5.329 e 5.3...0, idem idem.
HSC: 1 dita n. 1.377, idem idem.
MS — CNE: 1 dita n. 1.151.101, avariada.
R. Ferreira & Comp.: 1 dita n. 200.405, idem.
R. Ferreira & Comp.: 1 dita n. 1.3.257 37, idem.
CARI—SIEMES: 1 dita n. 920, idem.
TMC: 1 dita n. 8.07... 18, avariada e repregada.
XZ — 130: 4 encapados ns. 12, 1... 7, roto.
Idem: 1 dito sem numero, idem.
Vapor inglez *Highland Rower*:
Armazem n. 15 — KF — C&C: 1 caixa n. ...05, avariada e repregada.
DS&C.: 1 amarrado de caixas n. 6, idem idem.
R — Lisboa: 15 latas sem numero, vasando.
M WT: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
PJCC: 1 dita n. 6.609, idem idem.
CC&F: 1 dita n. 63, idem idem.
ZN: 1 dita n. 3.122, idem idem.
Vapor americano *Comm ch*:
Armazem n. 15 — ARCO — 187: 1 caixa n. 2..., avariada e repregada.
ARC—183: 1 dita n. 21, idem idem.
Dy. Bado: 1 dita n. 1, idem, idem.
MPT — M&B: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
Vapor americano *Pan America*:
Armazem n. 17—CL— TC: 1 caixa n. ..., avariada e repregada.
IC: 1 dita n. 2 vasia.
MCC—19: 1 dita n. 68, repregada.
Sem marca: 1 amarrado de caixas de papelão sem numero, roto.
Vapor francez *Guichm*.
Armazem externo A—CMC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
DAC: 1 dita idem, idem idem.
FAC: 1 dita idem, idem idem.
MPC: 1 dita idem, idem idem.
Peral: 2 ditas idem, idem idem.
Vapor hespanhol *Guadarro*.
Armazem externo C—CNC: 20 barris sem numero, vasando.
CIC: 20 ditos idem, idem
FAC: 10 ditas idem, idem.
Simmes: 20 ditos idem, idem.
MPC: 20 ditos idem, idem.
CTC: 20 ditos idem, idem.
NMC: 25 ditos idem, idem.
S. m m...ca: 20 ditos idem, idem.
Primo: 40 ditos idem idem.
CMC: 6 ditos idem, idem.
Vapor francez *Aquitaine*.
Armazem externo C—CCC: 10 barris sem numero, vasando.
CSC: 6 ditos idem, idem.
CMC: 6 ditos idem, idem.
NMC: 2 ditos idem, idem.
Olives: 21 ditos idem, idem.
PLC: 21 ditos idem idem.
Sem marca: 33 ditos idem, idem.
NB: 1 quarteola idem, idem.
IS: 4 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1921. — Ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor belga *Nerier*:
Armazem n. 1—LIL: 5 barricas sem numero, repregadas.
Esterine: 1 dita sem numero, repregada.
HB: 11 barricas sem numeros repregadas.
HCK: 3 ditas sem numeros, repregadas.
LIL: 6 ditas sem numeros, repregadas.
Vapor inglez *Indian Prince*:
Armazem n. 2—WMFC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.
Vapor hollandez *Eemland*:
Armazem n. 7—JSA—781: 20 fardos sem marca, avariados.
W&M: 1 barrica n. 3.998, repregada e avariada.
Vapor nacional *Sylvarem*:
Armazem n. 3—B&M: 2 caixas numeros 1.581 e 1.585, repregados.
C: 14 engradados sem numeros, avariados.
DJC: 1 barrica n. 16, repregada.
GJN: 15 engradados sem numeros, avariados.
Idem: 1 fardo n. 67, idem.
1000: 20 engradados sem numeros, avariados.
Vapor allemão *Nidereck*:
Armazem n. 5—ESA: 1 engradado numero 617, avariado.
Idem: 1 dito n. 4.0...0, idem.
Idem: 2 ditos ns. 616 e 648, avariados.
Idem: 1 caixa n. 49.7...6, idem.
FW: 1 dita n. ...082, idem.
RPWE: 1 dita n. 20.047 1, idem.
Vapor allemão «Fuderwald»:
Armazem n. 5—AEG: 1 caixa n. 354.252, avariada.
AEG: 1 dita n. 364.402, idem.
AC: ... ditas ns. 6.048 1 3, idem.
CSBM: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 engradado n. 5, idem.
EXCELSIOR: 118 barricas sem numeros idem.
FMUP—67.559—949: 2 caixas ns. 3 e 4, idem.
RPWE: 2 engradados ns. 20.047/34, avariados.
Vapor francez «Guichen»:
Armazem n. 5—ARAC: 1 caixa n. 18.8...8, avariada.

CS: 1 dito n. 3, idem.

avariados.

pregados.

Idem: 1 dito n.

15 ca

riada.

1 barrica n.

gada.

Rio MUCURY:

ROSS: 1 b

OETTE: 1 caixa n.

Idem idem.

UNR: 1

SMC: 1 dito

FENWICK

JO BERG: 6 di

FENWICK: 2 ditos, idem idem.

7.714: 3 ditos, idem, idem.

KBS 107: 4 ditos, idem,

Ms: 1 dito, idem, idem.

KBS—728: 5 engradados

pregados.

CMCA: 1 dito

KBS: 1 dito sem numero, idem idem.

207: 1 dito sem numero, idem idem.

UNH: 4 ditos sem numero, idem idem.

JUPEVA: 1 dito sem numero, idem idem.

Sem marca: 14 ditos sem numeros, idem idem.

RFM: 1 dito sem numero, idem idem.

MGN: 1 dito sem numero, idem idem.

LML: 3 ditos sem numeros, idem idem.

SMG: 7 ditos sem numeros, idem idem.

LCC: 4 ditos sem numeros, idem idem.

CMC: 2 ditos sem numeros, idem idem.

KBS—728: 2 ditos sem numeros, idem idem.

CFT: 6 ditas sem numeros, idem idem.

HB: 7 ditos sem numeros, idem idem.

RWC: 3 ditos sem numeros, idem idem.

Sem marca: 7 ditos sem numeros, idem idem.

JMS: 4 barris sem numeros, repregados e

Alba: 303 amarrados de chapa sem numeros, repregados.

Vapor italiano *Prenestia*:

Amarrados: n. 9 — SP: 20 pedras *marmore* sem numeros, quebradas.

W WN — DAS: 20 ditas

CRC: 1 dita n. 396, avariada.

HSC: 1 dita n.

idem.

FMC: 1

KRAUSE CO:

DPM:

ICS:

Vapor francez *Dunes*:

pregado e avariado.

Idem, 2 ditas

Idem, 1 dita idem.

Vapor allemão *Sontang*

Externo A: FHC—4.735: 2

mero, avariadas e repregadas.

ISP: 13 quintos, idem, vasados.

FBA: 6 ditos, idem,

repregados.

CMC: 3 ditas ns. 45, 30 e 23, idem.

Vapor hollandez *Eemland*:

numero, avariadas e

CRC: 1 dita idem, idem.

CMC: 1 dita idem, idem.

Mercadoria do Rio de Janeiro

no prazo de 15 dias para

MC: 7 ditos idem,

Idem: 1 dito n.

Idem: 1 dita n.

Idem: 1 dita n.

1 dito n.

1 dito n.

1 dito

...BC: 1 caixa n. 550, idem idem
...C: 1 ditto n. 2.121, idem idem.
...C: 1 caixa n. 12, idem idem.
Vapor inglez *Sumatra*:
Armazem n. 8 — **Fennick**: 1 engradado ...numero, avariado e repregado.
...NE: 2 ditos sem numero, idem idem.
...CK: 4 ditos sem numero, idem idem.
...MC: 2 ditos sem numero, idem idem.
...S — B 7: 2 ditos sem numero, idem idem.
...: 5 fardos, sem numero, vasando.
...P: 2 tambores sem numero, vasando.
Vapor inglez *Prenuste*:
...NS: 1 ... 1 engradado ... avariado e repregado.
...MSV: 1 dita n. 1.796, idem idem.
...Horizonte: 1 dita n. 31, ...
...2 ditas ns. 1 e 61, idem idem.
...: 1 dita n. 425, idem idem.
Vapor allemão *Hansund*:
...zem n. 9 — ERC: 1 caixa n. 209, ...
...SECO: 1 dita n. 212, idem.
...: 250 amarrados de folha ...
...M — SEMEC: 38 ... 1 ... n. 5.110, ...
Vapor inglez *Pacific*:
...zem n. 9 — BL: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
...ez *Highland Rower*:
...: 1 ... 1 ... 1 ...

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

[illegible] geral do Arsenal de Marinha do Rio [illegible] serão recebidas propostas, as 15 horas do [illegible] material abaixo discriminado, por material novo de uso nos arsenal, ao preço corrente [illegible].

[illegible] consta do se-

[illegible] ao

[illegible]

[illegible]

(Estas caldeiras não [illegible] Marinha)

[illegible] propostas consignando o valor [illegible] correspondente á taxa [illegible]

[illegible] exame [illegible] 11 horas e das [illegible]

[illegible] Para garantia de suas propostas [illegible]

Secretaria da Directoria [illegible] Janeiro [illegible] pelo secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

[illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUCÇÕES DESTINADAS AO POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BAGÉ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que a contar desta data e pelo prazo [illegible] concurrencia publica para a execução das obras destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser installado nos terrenos cedidos ao Governo Federal pela Associação Rural de Bagé, mediante as condições seguintes:

I

[illegible] que [illegible] concorrer [illegible] especial [illegible] a caução [illegible] do [illegible] ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo delegado do Serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. [illegible].

III

Os [illegible] deverão apresentar á [illegible] no dia [illegible] hora [illegible] findo aquelle prazo fechado e lacrado, em [illegible] duas vias devidamente [illegible].

[illegible] os documentos [illegible] e [illegible] que [illegible] e [illegible].

IV

[illegible]

V

[illegible]

VI

[illegible]

VII

[illegible] á distancia [illegible] carteira Pastoril e de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concurrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o [illegible] da abertura das propostas, [illegible] por acto [illegible] publicado no [illegible] e [illegible] para [illegible] a abertura [illegible] a decisão será por acto [illegible] *Diario Oficial*, [illegible] o dia e hora da [illegible] das propostas.

IX

[illegible]

X

[illegible] o prazo para conclusão das obras [illegible] escolhendo o que mais [illegible] que executar o serviço em [illegible] é [illegible] para escolher a [illegible] serviço.

XI

[illegible]

XII

[illegible] dos serviços [illegible].

XIII

[illegible]

XIV

[illegible]

XV

[illegible]

a ... e o recebimen-
... pelo ...

XVI

... de accôrdo com os trabalhos ...

XVII

... seja ... assista aos con-
... a qualquer indemni-
...

XVIII

... deste ...
... de 150:000$000.
... do Serviço de ...
... 2º de julho de 1923.

GABINETE DE ENGENHARIA

POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BAGÉ

Instrucções para as construcções destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul

Construcções — Serão construidas: secção para laboratorios e administração, um estabulo, um banheiro com ducha, um reservatorio de agua, com o gazometro e um pavilhão de madeira para trabalhadores.

Pavilhão para laboratorios e administração:

Alicerces — Serão de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, no traço de 1 × 4. As dimensões e profundidades serão as que o terreno exigir, a juizo da fiscalização, devendo, porém, ter no minimo as dispostas no projecto.

Baldrames — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia no traço de 1 × 4. Toda a área cercada pelos baldrames será aterrada, sendo a terra pura e bem compactada.

Paredes — As paredes terão as espessuras que lhes attribue o projecto e serão construidas em alvenaria de tijolo ordinario com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1 × 2 × 8, com todas as regras de prumo e nivel.

Os tijolos serão immersos na agua ... antes de ...

Emboço e reboco — Tanto interna como externamente, as paredes serão emboçadas com argamassa de cal e areia no traço de 1 × 3 e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 3 × 1 × 1 externamente e com argamassa de cimento e areia no traço de 1 × 1 internamente. O reboco externo será alisado a panno.

Vergas — As vergas de todas as ... portas serão feitas de concreto ... com a espessura de 0,20 e largura das ... alvenaria ... [illegible] ... Este concreto terá o traço de ...

Passeio — Ao redor de todo o edificio ... um passeio de concreto ... com 1,00 ms. de largura e 0,12 ... para assim o solo ficar apiloado, ... uma camada de ... [illegible] ... pela competente ... de concreto com as declividades ... para o prompto escoamento ...

Portas e janellas — Todas as esquadrias de madeira de lei, ... [illegible] ... (exceto, porém, as ... [illegible] ... serão executadas de accôrdo ... projecto e terão as seguintes espessuras: as portas internas terão a espessura de 3,5 centimetros, a externa dos fundos quatro centi- ... porta externa principal 4,5 ...

... — Azulejos ... [illegible] ... do com ... cimento e areia. Todos os compartimentos terão o pavimento revestido de ladrilhos hydraulicos ... [illegible] ... de duas côres com os competentes rodapés assentes em argamassa de cimento, cal e areia 1 × 1 × 4.

Toda a área a ser ladrilhada será aterrada em toda a altura dos ... mos, sendo este aterro bem compactado e revestido com camada de 0,15 de concreto 1 × 4 × 8 (cimento, areia e pedra britada).

11. *Azulejos* — As tres salas de laboratorios e a do banheiro, latrina e mictorios, terão as paredes revestidas de azulejos estrangeiros lisos, brancos, até a altura de 1,80 collocados com todo o rigor e argamassa do cimento, saibro e areia 1 × 1 × 2. Os cantos, assim como os peitoris e demais quinas vivas das paredes, levarão azulejos arredondados e proprios para este fim. Os azulejos serão rematados por frizos de acabamento. Os roda-pés serão de ladrilho.

12. *Fórros* — Todos os compartimentos serão forrados com taboas de macho e femea em folhas de 5 cm cangoeira, com bites ao centro, prégadas sobre barretes de 7 × 11 espaçados de 0,80. Estes fórros terão abas, cimalhas e tabeiras.

13. *Pintura* — Todas as esquadrias, assim como os fórros e demais madeiramento, á vista, serão pintados com tinta a oleo a 3 demãos, inclusive a de apparelho, sendo a tinta preparada com fino oleo de linhaça e alvaiade de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a cólla, depois de convenientemente preparadas. As paredes dos compartimentos revestidos com azulejos, bem como os respectivos fórros e esquadrias serão pintados a tinta branca de ... linhaça a 3 demãos, depois de convenientemente preparadas. Externamente todo o edificio será caiado a cólla.

14. *Telhado e ... amento* — A cobertura será de telhas chatas ... typo de Marselha de primeira qualidade. O madeiramento será composto de ripas de 0,02 × 0,04 sobre caibros de ... [illegible] ... cm ... linas de 0,075 × 0,15. As tesouras terão as dimensões do projecto, convenientemente contraventadas e amarradas com a necessaria ferragem, que deverá ser perfeitamente ajustada e pintada (sendo a primeira mão de zarcão).

15. *Calhas e canos de quéda* — Para a captação das aguas do telhado serão collocadas calhas de cobre e 4 conductores de ferro fundido. As calhas serão de ... fórma rectangular, ... montadas por grupos de ferro ... e serão compostas de ... [illegible] ... demãos. ... O banheiro ... [illegible] ... empregado ... [illegible] ... modo de ... os ou co- ... roximada ... [illegible] ... nivel ... [illegible] ... las extremidades, exceptuadas ... [illegible] ... lidade, exceptuadas ... [illegible] ... Estas ... [illegible] ... declividade para regos ou ca... construidos de azulejos de ... junto ás paredes, desaguando nas par... O laboratorio de 5,00 × 3,85 será to... do de uma mesa de parede de 2,70 de comprimento com pia na extremidade, bem como de uma mesa central, provida de canalizações para agua, gaz e força electrica. Neste laboratorio será installado um lavatorio de louça branca completo, de canto.

O laboratorio de 4,65 × 3,85 será provido de uma mesa de parede de 2,70 de comprimento com pia em uma das extremidades, com as dimensões da planta. Este laboratorio terá igualmente lavatorio de canto. Sobre a mesa de parede deste laboratorio será collocada uma capella de vidro com armação de ferro batido, conforme desenho annexo com todos os accessorios e dispositivos necessarios para o seu completo e perfeito funccionamento.

O laboratorio de 4,00 × 3,85 terá uma mesa de parede de 2,00 de comprimento com pia. Os dois laboratorios maiores (5,00 × 3,85 e 4,65 × 3,85) levarão mesas de centro providas de installações de agua, exgottos, gaz e electricidade devendo, pois, serem formadas as disposições para no centro dos respectivos compartimentos haver as necessarias canalizações que deverão ser ligadas ás mesas.

16. *Installação de exgottos* — Os exgottos do cabinete sanitario serão ligados a fossa septica a ser construida no local. O lavatorio desaguará igualmente ... [illegible] ... encaminhados para uma fossa perdida.

17. *Installação de agua* — As canalizações serão todas de ferro galvanizado, embutidas na parede e terão os diame- ... [illegible] ... installadas nove torneiras de 1/2 ...

metal branco nas mesas do parede e nos [illegible].

29. Instalação de gaz — As torneiras de [illegible] instalação de [illegible] de ferro gal- [illegible]

[illegible]

6. Forros — A sala de autopsias e os [illegible] de sala e camisa pregados em cal- [illegible] de 0,075x0,11 espaçados de 0,80 com [illegible]

[illegible]

11. Pintura — Todo o [illegible] e, telhado, esquadrias [illegible] será pintado a oleo com [illegible] As paredes internas serão [illegible]

[illegible]

C) Revestimento e depositio de forragens:

1. Alicerces — [illegible] o pavimento para [illegible]

2. Paredes — As [illegible] de [illegible] o rasor em a [illegible] e argamassa de cal e areia 1 X 3.

3. Emboço e reboco — Tanto interna [illegible] internamente as paredes serão revestidas com emboço e reboco com argamassa de cal e areia 1 X 3 e 1 X 2, respectivamente. Internamente, até á altura de 2,00 as paredes do estabulo, dos boxes e da sala de autopsias serão revestidas com argamassa de cimento puro bem alisado.

4. Vergas — As vergas das [illegible] e portas serão em concreto armado com a altura de 0,25 e largura da parede, providas com tres vergalhões de 7,8" ou [illegible] bons usados.

5. Piso — Toda a área coberta do estabulo será revestida, sendo que o depositio da forragem, a sala para autopsias e os dous quartos para tratadores serão revestidos de uma camada de concreto 1:3:6 (cimento e areia e pedra britada), com 0,15 de espessura sobre o solo fortemente apilocado, revestida superiormente por camada de 0,01 de espessura de argamassa de cimento e areia 1 X 2, alisada a desempenadeira; a área restante (baias, boxes e corredores de serviço) será calçada a paralelepipedos de granito (ou outra pedra boa de construcção) sobre base de concreto magro com 0,10 de espessura com as juntas tomadas com pixe solidificado e a quente. Estes pisos terão declividades marcadas no projecto e as necessarias para sua perfeita limpeza e escoamento das [illegible].

...Vasconcelos para a linha ... sendo um de caçamba e ... vão plataforma.

D) *Banheiro e carrapaticida*:

1. *Fundo* — O fundo do tanque será ... de 1,95 de largura e 0,20 de ... O concreto terá o traço ...

2. Antes de assentar o concreto o ... levemente gradeado. O ... dade de 2 % para o centro ..., afim de facilitar o trabalho ... As paredes serão de alvenaria ... até o nivel do terraço, ... uma cinta de alvenaria de tijolos, ... de 2 × 5, e areia. O ... geral de todo o tanque ... massa de cimento e areia terá ... de 0,02 com o traço de 1×3 ... respectivamente. A rampa de sa... acordo com o desenho, será ... de salienelas de 0,03 e a super... respectiva será bem rugosa, exa... a vassoura. O fundo e a rampa ... serão executados a desempe...

3. *Bretes* — Os bretes de entrada e ... serão revestidos de concreto com ... de 1 × 3 × 6 e espessura de 0,15 ... uma camada de argamassa de ... 2 × 1 × 3, com a superficie ... picada a vassoura. O brete de ... terá a declividade de 2 % para ... tanque; o de sahida a mesma ... de para o interior do tanque. ... terá o respectivo piso com ... ção transversal de 2 %, ten... uma sargeta lateral de 0,12 ... de profundidade. O ma... das cercas será de lei de ... idade, com as dimensões ... anta. Todo o madeira... no sólo ou no concreto ... pixado. Todo o ma... pintado a tinta de oleo, ... O brete de entrada será ... de tres grades corrediças. A ... piso de concreto do brete se ... em um ralo que se ... com o poço de decant... em concreto por meio de ... Esse poço será executado ... o desenho, com cobert... e tampões (buchas), ... do banheiro e do ex... para fóra, todos com 3" de ... Os drenos de ralo e ... de ferro galvanizado ...

4. *Telhado* — O ... telhas planas francezas (... Marselha, ... dos projectos. Esse madeira... ...

5. *Cercas divisorias* — ... ...

6. *Bebedouro* — Será ... ...

7. *Abastecimento de agua* — Será ... ... de 6.200 litros, será metallico e montado sobre torre igualmente metallica de 10,00 metros de altura, devidamente pintado a oleo e tres demãos. Este reservatorio, que poderá ser de qualquer fabricante reputado, poderá ser ... conta do ministerio. Poderão igualmente ser considerados outros projectos ... ...es, etc., devendo, porem, o proponente ... ...ecer todos os detalhes e demais ... esclarecimentos. O encanamento ... direcção geral de 1 ½", sendo o de sahida de 2". O reservatorio será provido de ladrão, boia, escala de nivel, collocada externamente e visivel do sólo, escada de accesso e todos os demais pertences necessarios para o seu perfeito e completo funccionamento.

E) *Gazometro* — Deverá ser fornecido um gazometro para a fabricação do gaz necessario para os laboratorios e aquecedor do banheiro. Este apparelho deverá ter a ... para nove metros cubicos de gaz por hora (o ... alimentará approximadamente 30 bicos Bunsen simultaneamente). A canalização principal deverá partir do gazometro com ... 1 ½". O appar... em um pequeno pavilhão de alvenaria de tijolos, coberto de telhas typo Marselha, com piso de concreto e construido ...

G) *Pavilhão sanitario para trabalhadores*:

1. *Paredes* — Serão constituidas por quatro esteios ligados por cruzetas de madeira e enxaimel de alvenaria de tijolos (de frontal) com argamassa de cal e areia 1x3. Os esteios serão embutidos em concreto e previamente pixados na parte immersa. As divisões internas serão executadas em alvenaria de tijolos ao alto (com 0,10 de espessura) emboçadas e rebocadas de ambos os lados e engradadas de madeira. As paredes externamente apresentarão o tijolo apparente.

2. *Emboço e reboco* — O emboço e o reboco serão executados com argamassa de cal e areia 1 x 3 e 1 x 1, respectivamente. Até á altura de 1,80 o revestimento interno das paredes será de lambrilhos hydraulicos.

3. *Piso* — Toda a área coberta levará concreto 1x1x3, de 0,10 de espessura revestida de ladrilhos hydraulicos nacionaes.

4. *Telhado* — A cobertura será de telhas planas nacionaes typo de Marselha, sendo o madeiramento de lei de ... ...

5. *Beiraes do telhado* — Serão for... ...

... ...

... ...

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Directoria do Jardim Botanico

Relação dos artigos

Sola ba-bauta, kilo.

Escola de Minas

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

Directoria de Saude da Guerra

Escola Militar

O Presidente do Conselho de Adm... faz publica a abertura da concorrencia para a ... das propostas abaixo ... para o fornecimento do ... ao ... terá logar segunda-feira, 9 do ...

Rio, 5 de junho de 1924.

... & Comp., negociantes matriculados ... Rivadavia n. 36, proprietarios da fabrica ... de musica e artefactos de metal ... ns. 186 e 188, propõem fornecer a ... a todas as exigencias e clausulas ... os instrumentos abaixo especificados ... nacional, Guarany serie "Escola ...

... embocaduras, uma, quinhentos ... 500$000
... de metal prateado Boehm em ... quinhentos e sessenta mil reis ... 560$000
... de ebano em mi bemol, 13 chaves ... 1:000$000
... de ebano em si bemol, 13 chaves ... 1:000$000
... de ebano alto em mi bemol, ... duzentos mil réis ... 200$000
... de ebano baixo em si bemol, 13 chaves ... dous annéis, uma, quinhentos mil réis ... 500$000
... altos em mi bemol, um, quatrocentos ... 400$000
... 1:300$000
... bemol, um, cento e trinta mil réis. 130$000
... harmonia em fá, uma, trezentos mil ... 300$000
... si bemol, um, cento e noventa e ... mil réis ... 1:958$000
... em dó a quatro pistões, um, duzentos ... 200$000
... de 1.2 vara em dó, um, cento e sessenta mil réis ... 160$000
... 400$000
... 1:000$000
... barraehas completo, um, ... oitenta mil réis ... 180$000
... 1:000$000
... de pratos de 1.2 ... 200$000
... 200$000

Rio, ... de 1924. ... Santos & Comp.

Proposta n. 2

... & Comp., negociantes matriculados estabelecidos ... Rivadavia n. 36, proprietarios da fabrica Guarany ... de musica e artefactos de metal ... 186 e 188, propõem fornecer a ... se a todas as exigencias e clausulas ... os instrumentos abaixo especificados ... nacional, Guarany serie "Escola ... 1924:

1 flautim prateado Boehm em ... bemol, desenho a ... 600$000

1 flautim prateado Boehm em ... bemol com duas embocaduras, uma, quinhentos mil réis ... 500$000

1 ... de ebano em mi bemol, 13 chaves, ... dous annéis, uma, quatrocentos e oitenta mil réis ... 480$000

1 ... bemol, desenho a si be... mil réis ... 400$000

1 flautim prateado Boehm ...

... trombones de 1.2 vara em dó, ...

1 trombone baixo em mi bemol ... quinhentos e vinte mil réis ...

... e oitenta mil reis ...

3 contrabaixos em si bemol ... setenta mil réis ...

... duzentos e quarenta mil ...

1 caixa clara de aluminio a ta...

2 pares de pratos ...

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. *J. Santos & Comp.*

Prazo da entrega, 90 dias.

J. Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, e da Fabrica de Instrumentos de Musica e Artefactos de Metal "Fabrica Guarany", á rua de Rezende ns. 186 e 188, propõem se fornecer, a esse conselho, obrigando-se a todas as exigencias e clausulas do edital de concurrencia, os instrumentos abaixo especificados, de ...

1 flautim prateado Boehm em ... bemol com duas embocaduras, uma, quinhentos mil réis ... 500$000

1 ... de ebano em mi bemol 13 chaves e dous annéis, uma, quatrocentos e oitenta mil réis ... 480$000

1 ... bemol desenho a si be... mil réis ... 400$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

... S os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20º — As contas serão apresentadas [illegible] dentro dous dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa todos os contractantes que não o fizerem.

21º — Os contractantes sujeitam-se [illegible] desconto da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas apposta ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de junho de 1924. — ... *Junior*, director geral interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade		
Carne de vitello, kilo	596	2$000
Carne de porco, fresca, kilo	787	2$300
Figado, kilo	908	1$600
Toucinho fresco, kilo	288	2$500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

Farinha de trigo, kilo	25.022	1$100

Grupo n. 22 — Ferragens e artigos de ferragistas

Agrestas de ferro, sortidas, com e sem cabeça, kilo	33	3$500
Baldes de ferro, zincados, reforçados, de 8", um	50	2$500
Balanzes de ferro, sortidos, kilo	22	3$000
Balanzes de cobre, sortidos, kilo	9	14$000
Cano de chumbo para agua, kilo	500	$500
Cano de chumbo para gaz, kilo	250	$500
Caldeira de cobre, kilo	80	6$920
Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	25	19$000
Escada articulada de dous metros, uma	9	2$500
Lima de tres quinas, pequenas, uma	19	$800
Pontas de Paris, qualquer numero pacote	536	3$200

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Afastador de Lucas metallico, de rosca, em fórma de T, uma	1	13$000
Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$000
Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	25	15$000
Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	5	18$000
Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	5	27$000
Agulhas de platina, de 4 cent., para seringa, de 2 a 20 cc., uma	12	11$000
Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	15$000
Agulhas de platina para clex, 2 ½ a 5 cc., uma	5	20$000
Agulhas de prata para punicção lombar, uma		7$000
Agulhas para sutura, Emmb de molla, uma		$280
Agulhas para histologia, uma		$750
Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma		6$000
Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	200	9$500
Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	150	10$000
Algodão em pasta, kilo	100	4$500
Alça de platina fio grosso e fino, uma	5	15$000
Apparelho aspirador de Potain, um	1	5$000
Apparelho Faulber para lavagem de estomago, um	5	10$800
Aspirador de [illegible] gastrico, um	1	22$000
Atadouras de cambraia de 1 a 10 cent. [illegible]	100	
Atadouras de cambraia de 12 cent. 5 metros, duzia	50	12$000
Atadouras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	250	5$000
Bisturis fechados Collin, um	5	10$000
Bisturis modernos, typo Collin, um	5	9$000
Bisturis Gentile, um	5	9$000
Balões encapados para exp... n. 30, um	1	4$000
Baldes de azulim com [illegible] ejectada e pedal, um	1	44$000
Balde para curativos [illegible] sem pedal, um		
Bacias de caoutchouc [illegible] tivos, pequenas, uma	2	4$500
Idem média, uma	2	6$000
Curetas grandes, uterinas, uma	5	1$500
Curetas pequenas, uma	5	8$500
Cuvadro de ferro esmaltado, uma	5	2$800
Canulas de caoutchouc, metraes, com registro, uma	5	1$500
Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma	5	1$500
Canulas de Whinandaro, uma	5	6$000
Canulas de borracha para clister, uma	5	1$500
Escarificador de [illegible] uma	1	
Especulo modelo Collin, um	5	16$000
Especulo para ouvido, jogo de tres, um	5	6$800
Esterilizador de metal n. 1, um	1	
Esterilizador de metal n. 2, um	1	
Esterilizador de metal n. 3, um	1	85$000
Estiletes [illegible] um	1	
Esthetoscopio de ebonite, um	1	7$700
Esthetoscopio clinico de madeira, um	1	4$000
Esthetoscopio clinico de metal, um	1	6$000
Escalpelo metallico para anatomia, um	20	4$000
Escapelo metallico para trepelo, um	5	1$500
Estufa pequena nickelada para esterilisar [illegible]	1	
Estyletes, um	1	1$000
Espellos [illegible]	1	7$000
Fio de prata para suturas, rôlo	5	2$000
Fio de platina, [illegible]	2	5$000
Fundas para um só lado, para hernia crural, uma	25	5$000
Fundas duplas para hernia crural, uma	2	11$800
Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	25	5$000
Fundas duplas para hernia inguinal, uma	5	11$800
Fundas para hernia umbilical, uma	6	11$500
Faca para autopsia, uma	1	10$500
Gaze phenicada, 10 °/°, 0m,65 X 5m,00, caixa	25	4$200
Gaze salicilada, 0m,65 X 5m,00, caixa	5	5$000
Gitteiras de arame, para fractura de braço, uma	1	
Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma	5	11$800
Gotteiras de arame, para fractura de coxa, uma	1	8$000
Irrigador com elevação, Stand, um	1	
Irrigador Esmarck, com tampa, [illegible] para [illegible] um	20	
Lanceta [illegible] uma	5	
Luvas de borracha, par	2	
Lavatorio [illegible] vidro e louça [illegible] funccionando a pedal um	1	

Directoria de Contabilidade

"MASCOTTES" DO MONUMENTO COMMEMORATIVO

Torno publico que, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data deste edital, deverão ser retiradas pelos interessados as [illegible] da Proclamação da Republica, que ainda se acham no Deposito de Material Bellico, nas ruas do Porto, declarando que, findo aquelle prazo, este ministerio não [illegible] que terão o destino que for julgado conveniente.

[illegible]

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible]

[illegible] sarão e os funccionarios n. 128 da rua da Assumpção [illegible] sede provisoria [illegible] interessados que [illegible].

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 2 de [illegible].

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible]

Nacional, a quantia de 1:000$000, [illegible] será fornecida, até o dia [illegible] deste anno, pela Secção [illegible] podendo o deposito em [illegible] em *moeda corrente*, [illegible] *Divida Publica ao portador*, *Letras do Thesouro Nacional*.

[illegible] — Dar-se-hão as guias, até ás [illegible] do dia 11 de junho, sómente [illegible] previamente julgados idoneos.

[illegible] inscripção ás 17 horas do [illegible] com a assignatura [illegible] exhibirem o documento na [illegible] geral do Thesouro Nacional [illegible] a parte final da condição [illegible] edital.

[illegible] — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução de 5 % sobre o total do [illegible] a realizar pelo proponente [illegible] a ser escolhido.

[illegible] e abertura das propostas

[illegible] — As propostas serão recebidas [illegible] horas, deante dos concurrentes inscriptos, que as rubricarão, [illegible] ás 13 horas do dia 18 de junho de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral deste departamento, Dr. Raul de Almeida Magalhães, sendo a totalidade da caução [illegible] nas condições deste edital, o [illegible] que, depois de inscripto, deixar [illegible] sua proposta, revertendo [illegible] em favor da Fazenda Nacional.

[illegible] — Fica entendido que o proponente para o fornecimento, no [illegible] deste, que não assignar o [illegible] dentro do prazo de cinco dias [illegible] seguintes da data da publicação [illegible] da chamada que esta secretaria [illegible] publicar duas vezes no *Diario* [illegible] perderá a caução feita para garantia [illegible] apresentação da proposta.

[illegible] — Antes de qualquer decisão as [illegible] recebidas serão publicadas [illegible] no *Diario Official*.

[illegible] encerramento da inscripção

[illegible] — A inscripção, propriamente [illegible] dos candidatos julgados idoneos, [illegible] improrogavelmente, ás dezesete horas do dia 16 de junho de [illegible] será estabelecido na condição [illegible] do presente edital.

[illegible] — Os proponentes [illegible] obrigados a satisfazer [illegible] nos prazos que lhes forem [illegible], incorrendo nas multas de [illegible] (10 %) sobre o valor do [illegible] que não fôr satisfeito no prazo [illegible] e sendo a demora inferior a [illegible] de vinte e cinco por cento [illegible] sobre o valor total do pedido se [illegible] dos artigos pedidos fôr feita [illegible] 48 horas do prazo estabelecido [illegible], na de cincoenta por cento [illegible] o excesso fôr maior, ou no [illegible] dos artigos provada a [illegible] qualidade, ficando estabelecido [illegible] qualquer dos casos acima, as [illegible] do departamento poderão [illegible] que lhes convier os artigos [illegible], correndo a despeza da acquisição [illegible] que seja [illegible] por conta do [illegible] contractante.

[illegible] — O contracto poderá [illegible] quando o contractante [illegible] o fornecimento ou quando se [illegible] satisfazer qualquer pedido, revertendo [illegible] para garantia [illegible] do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, [illegible] as multas em que possa incorrer [illegible] pagar [illegible] como as [illegible] de preços a que allude o [illegible] decima primeira deste edital, caso as dependencias [illegible] tenham sido forçadas a supportar [illegible], como não [illegible] que os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. [illegible] Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concurrencia [illegible] vão proceder si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, [illegible] proposta fôr mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante [illegible] obrigado a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica [illegible] artigos de seu contracto mediante apresentação da Secção de Contabilidade e sob pagamento á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta fôr mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junta a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estipulados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas orçamentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos *Hospitaes Paula Candido, D. Pedro II, Lazareto da Ilha Grande*, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no edital, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquella que, em carta fechada que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes o caso será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48) após recebimento da intimação para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — O fornecedor contractante pela apresentação da proposta nesta concurrencia e assignatura do contracto reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 21 de [illegible] de 1924. — Dr. *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

[illegible] fornecidos:

[illegible] — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

[illegible] 100:000 $370

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible] desta secretaria [illegible] ca, ordenada [illegible] Justiça e Negocios [illegible] para a construcção de um [illegible] no Hospital D. Pedro II, E. F. C. do Brasil, pelo preço maximo de 10:000$ [illegible] seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á construcção acima referida requererão ao [illegible] geral deste Departamento a inscripção de suas firmas, fazendo acompanhar á petição os documentos precisos para a prova [illegible] idoneidade, taes como o contracto social, si tiverem sidos, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que gyram, registrado até 31 de dezembro de 1923; talões de pagamentos dos impostos de industrias e profissões; licença e demais impostos devidos á Prefeitura do Districto Federal, sendo permittida a apresentação de taes documentos por publica-fórmas.

Julgamento de idoneidade

Segunda — O julgamento da idoneidade dos requerentes resultará da apreciação dos documentos supra enumerados, e, sómente áquelles previamente julgados idoneos, será até 15 horas do dia 12 de junho deste anno fornecida a competente guia para o recolhimento da caução de 2:000$, exigida para garantia de apresentação de proposta na concurrencia a que se refere este edital.

Terceira — Só será inscripto o concurrente que até ás 17 horas do dia 14 de junho vindouro apresentar na Secção de Contabilidade desta secretaria o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando o cauccionamento da quantia exigida pela condição supra.

Encerramento das inscripções

Quarta — A inscripção, propriamente dita, dos concurrentes julgados idoneos, será encerrada ás 17 horas do dia 14 de junho vindouro.

Quinta — O concurrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, perderá a caução feita para tal fim, sem direito a qualquer reclamação posterior.

Sexta — As propostas serão apresentadas em quadruplicata (4) vias, sendo uma dellas sellada; datadas e assignadas, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo, por extenso e em algarismos, os preços da offerta.

Setima — Nas propostas que apresentarem os candidatos inscriptos [illegible] declararão [illegible] condicionalmente a todas as condições deste edital, [illegible] talhes do [illegible] encargos, e bem [illegible] como á planta approvada, que será [illegible] pela Secção [illegible] tular.

Decima terceira — Fica reservado ao [illegible] verificado ter sido, [illegible] cumpridas todas as condições e formalidades constantes deste edital.

Decima quarta — Não será aceita nem tomada em consideração proposta alguma que contenha apenas o offerecimento de qualquer reducção sobre a mais vantajosa, nem tambem as que se referirem a outras vantagens não previstas neste edital.

Decima quinta — Em caso de absoluta

Decima primeira — Fica reservado ao [illegible] verificado ter sido, [illegible] cumpridas todas as condições e formalidades constantes deste edital.

Decima quarta — Não será aceita nem tomada em consideração proposta alguma que contenha apenas o offerecimento de qualquer reducção sobre a mais vantajosa, nem tambem as que se referirem a outras vantagens não previstas neste edital.

Decima quinta — Em caso de absoluta

[illegible] a casa edificada será revestido por uma camada de concreto [illegible], com a espessura de [illegible].

Poço

O poço será revestido de ladrilhos [illegible]

Janellas

As janellas lateraes e as da sala de entrada serão constituidas por caixilhos de madeira de lei (cedro ou [illegible] de Campos), com a espessura de [illegible] guarnecidos de vidros [illegible] [illegible] dous pares de [illegible]

Portas

[illegible]

[illegible] parte de [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por ...ções do regulamento do transito na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo ...nados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data infracção				
			Dia	Mez	Anno		
...aulino Campos	4	Automovel	2	junho	1924	Excesso de velocidade	Motorista.
... de Raja Gabaglia	99		»			Desobediencia ao signal	»
...o. dos Santos	286	»	»	»	»	»	Motorista.
... Maria Gonçalves	374	»	»	»	»	»	»
...ros & Comp.	489	»	»	»	»	»	Proprietario.
...io C. Baptista	505	»	»	»	»	»	Motorista.
...mar de Carvalho	604	»	»	»	»	»	»
...sé Dias de Miranda	1.135	»	»	»	»	Abandonado.	»
...mo Guimarães	1.490	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...sco J. Thomé	1.650	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...Ludolf	1.658	»	»	»	»	»	Proprietario.
...d N. Machado	1.664	»	»	»	»	»	Motorista.
...backer do Brasil	1.774	»	»	»	»	»	Proprietario.
...F. de Lameira	1.857	»	»	»	»	»	»
...rnesto Gaullier	1.875	»	»	»	»	Fazer uso de pharol	Motorista.
...e Oliveira	1.944	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...anhia Transportes e Carruagens	1.930	»	»	»	»	»	Proprietario.
...m Pinto dos Reis	2.045	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...el Salgueiro	2.124	»	»	»	»	Linha dupla	»
...to C. de Carvalho	2.282	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...reia Guimarães	2.2.3	»	»	»	»	»	»
...el F. da Silva	2.415	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
... Soares da Motta	2.579	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...drigues Lima	2.637	»	»	»	»	»	»
...m Faustino	2.750	»	»	»	»	»	»
...o Bicas	2.782	»	»	»	»	»	Proprietario.
...ne da Silva	2.830	»	»	»	»	»	Motorista.
...Neves Pereira	3.480	»	»	»	»	»	»
...ne Vondolfinger Graça	3.574	»	»	»	»	Falta de habilitação	»
...p s d'Almeida	3.612	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
... & Blatgé	3.912	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...o Gomes Dias	3.914	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...to de Almeida	4.449	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
... Zacarino	4.583	»	»	»	»	»	»
... Zacarino	4.630	»	»	»	»	»	»
...rtins Pinheiro	4.732	»	»	»	»	Passar meio fio e bond	Motorista.
... Solar	4.794	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...eira de Araujo	4.817	»	»	»	»	Contra mão	»
...o M. da Silva	4.871	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
...o L. de Carvalho	5.275	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
... Paiva	5.295	»	»	»	»	Passar meio fio e bond	Proprietario.
...sco Labanca	5.389	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
... de Menezes	5.504	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...nteiro de Jesus	5.524	»	»	»	»	»	»
... Martins	5.869	»	»	»	»	»	Motorista.
... King & Comp	5.775	»	»	»	»	»	Proprietario.
... C. Coltman	5.817	»	»	»	»	»	»
...e Oswaldo Lacta	5.858	»	»	»	»	»	»
...a Haina	5.913	»	»	»	»	»	»
... Zacarino	6.088	»	»	»	»	Contra mão	»
...ker do Brasil	6.103	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
... Gomes	6.256	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
... F. Alvarez	6.270	»	»	»	»	»	»
...s R. Mello	6.434	»	»	»	»	»	»
...eira da Fonseca	6.510	»	»	»	»	Contra mão	»
... Campos Junior	6.530	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...reira Medeiros	6.534	»	»	»	»	Passar meio fio e bond	»
... Pereira Barbosa	6.685	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
... Augusto Martins	7.312	»	»	»	»	»	»
...alho de Andrade	7.355	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
... dos Santos	7.384	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
... Alves	7.348	»	»	»	»	»	»
... Oliveira Ramos	7.376	»	»	»	»	»	»
... Moreira	7.385	»	»	»	»	»	»
... Alves da Costa	7.602	»	»	»	»	»	»
... Machado	7.659	»	»	»	»	»	»
...ar Leite Moreira	7.730	»	»	»	»	»	»
...le Mello	7.842	»	»	»	»	»	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo ..., para a cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.095, de 10 de julho de 1923.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Para os effeitos do § 2º do artigo supplementar [illegible] de 15 de dezembro de 1925, que altera os de 15 de junho de 1922, que approvou o regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e condutores de vehiculos [illegible] multados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Logar da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Moreira Mesquita		Automovel			1926		
Oscar M. de Souza							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
J. da Silva Belmont							
[illegible]							
Lavanderia C. R. Ltd.							
M. José de Souza							
Antonio F. de Lyra							
Dr. José C. M. Lima							
Gilberto Mendes							
Cesar J. F. Guimarães							
José F. Zuccarini							
Martin F. B. de Andrade							
M. Alves da Costa							
[illegible]							
João Baptista							
Alfredo R. dos Santos							
Joaquim do Rosario							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			[illegible] DATA DA INFRACÇÃO	[illegible]
			Dia	Mez	Anno		
[illegible] Rodrigues	7.599	Automovel	[illegible]	Maio	1924	Desobediencia ao signal	Motorista
Madureira Barbosa	7.[illegible]55	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
[illegible] Alves da Costa	7.[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Rocha & Moudinho	7.71[illegible]	"	"	"	"	" " "	[illegible]
[illegible] Fernandes	7.7[illegible]	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Motorista

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15,614 de 10 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de junho de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

[illegible]ação publico para os devidos fins, que [illegible] concedidas segundas vias de carteiras [illegible] aos cidadãos seguintes:

[illegible]ernandes Radrigues da Silva, protocollo [illegible]7.

[illegible]sé Chariello, protocollo n. 68.76[illegible].

[illegible]Silvio Muniz de Albuquerque, protocollo [illegible]78.344.

[illegible]se Antonio Ribeiro, protocollo numero [illegible]8.

[illegible]omingos Martins, protocollo n. 57.247.

[illegible]o Caetano da Silva, protocollo numero [illegible]do.

[illegible]ão Gaudino Coutinho, protocollo nu[illegible]17.570.

[illegible]lpium Ribeiro, protocollo n. 28.6[illegible]7.

[illegible] de janeiro, 4 de junho de 1924.— *[illegible] Brazil*, pelo director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

[illegible]rmada para o dia 9 do corrente, ás 9 [illegible], nesta inspectoria:

[illegible]ão dos Santos, Antonio Coelho Teixeira, [illegible] Coutinho da Costa, Raul Pinto Ribeiro, [illegible]quim Guimarães, Origenes Pinto de [illegible]ajo, Francisco Teixeira da Nobrega, [illegible]el Marques da Costa Braga, Anna Ca[illegible]ante Teixeira Leite e Aracy Muniz [illegible]re.

Turma supplementar

[illegible]uilherme Ribeiro, Raniro Moreira Lobo, [illegible]Klin Vaz Diniz, Bernardino Alves, An[illegible]el Ramos, Arlindo da Silva Belém e José [illegible] Ferreira.

Prova pratica

[illegible]osé Cabral e Joaquim Carvalho.

[illegible]esultado dos exames effectuados em 3 e [illegible] corrente:

Motoristas approvados

[illegible]rondino Esteves, Horacio de Azevedo [illegible]inho, Arthur da Costa, Bernardino Te[illegible]a da Motta, Abilio Pabares Malafaia, [illegible]cleto de Barros, Manoel Loureiro, Pedro [illegible]ydes dos Santos Boies Chittender Hart, Mario Ferreira Cardoso, Francisco Martins de Andrade, Affonso Cesar, João de Mattos, Jules Farrat e Francisco Loureiro.

Reprovados:

Joaquim Marques Oliveira Filho, Paul Marcanton, Manoel Teixeira, Cicero Domingos de Souza e José Pereira da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de junho de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio do Cajurú, neste Estado, a recolher, no prazo de trinta dias, contados da data da 1ª publicação deste no *Diario Official*, aos cofres da Thesouraria desta administração, a quantia de 12:410$730 (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta reis) e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accordão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924. — O administrador, *Rubens de Noronha Gitahy.*

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital convido os remettentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares a correspondencia com valor, cahida em refugo definitivo durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus, Agua Vermelha, 10$000.

Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macahubas, 10$000.

Carta 3.131, Ignerada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5$000.

Carta 300, Batataes, Maria L. de Jesus, Sertãosinho, 10$000.

Primeira secção dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924.—O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy.*

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rêde, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, serão recebidas, no dia 21 de junho proximo, propostas para o fornecimento, á mesma rêde, de 171 kilometros de trilho de 24,800 ks. por met o corrente, e seus accessorios e mais ito cruzamentos completos com todos os accessorios, de accôrdo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio.

Cruzeiro, 4 de junho de 1924. — *Murillo de Campos*, secretario. (3.951)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido recebidos, pela estação de São Diogo, vindos pelo trem M2, no dia 30 de maio ultimo, despacho n. 142, da estação de Tres Corações, um cavallo castanho e um jumento cinzento, remettidos por Rosalvo Loureiro e destinados a Aristeu Teixeira Pinto, de ordem da directoria, faço publico que, si os referidos animaes não forem retirados daquella estação, dentro do prazo de tres [illegible] Transportes.

[illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Em. — Apparelhos lubrificadores Nathan Bullseye: — as expressões F 1, F 5, F 9, relativas a apparelhos de 1, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 59. Nos 2 de 7 vias, deve ser accrescentada a expressão: F 51.

Devem ser modificados os seguintes dizeres:

100 caixas de graxa typo Diamant «symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa typo Diamante Symington, desenho 175 m, caixa...;

caixas de graxa para carros de passageiros Symington, desenho 395, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros Symington) desenho 395 m, caixa...;

100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. OT. Symington), desenho 478 m, caixa...;

50 caixas de graxa V. B. antigo Symington, desenho 645, caixa — para: 50 caixas de graxa [illegible] caixa...;

100 [illegible] caixa — para: 100 caixas de graxa [illegible] caixa...;

[illegible] de graxa «Symington», desenho 375, caixa — para: [illegible] de graxa "Symington, desenho 375 m caixa...;

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho [illegible] caixa...;

decimo Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible]

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, ONDULADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 55

De ordem do director [illegible] conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na [illegible] desta estrada, na estação [illegible], serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão [illegible] de accordo com a tabella [illegible] Diario Official, numero 115, de 24 a 31, inclusive, do [illegible].

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Bra[illegible]

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO [illegible] ARTIGOS DE DIARIA, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 56

[illegible] officio n. 802, de 7 do corrente, [illegible] serão recebidas propostas para o [illegible] a 4ª divisão, de accordo com o [illegible] favas [illegible] 645, [illegible] numero 6 617 e [illegible]

—

Estrada de Ferro Central do B[illegible]

[illegible] Concurrencia n. 57

[illegible] de ordem da [illegible] conformidade com a [illegible] officio n. 781, de 7 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na [illegible] desta estrada, na estação [illegible], serão recebidas propostas para o fornecimento de [illegible] de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão [illegible] de accordo com a tabella [illegible] Diario Official, numero 115, de 24 a 31, inclusive, do [illegible].

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA PARA A 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 58

De ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 798, de 7 de maio proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 9 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 121, do dia 20 tambem de maio ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 jogos com 34 capas cada um, a carro 1 B. S., jogo — a quantidade jogos é 3 e não 6.

Em — 6 jogos com 31 capas cada um, a os carros N. 3 e 4 B. S., jogo — a N deve ser substituida pelo numero 2.

Em — 16 tapetes de 1m,93 × 1m,15, a os carros 65, 66, 67 e 68 D. M., um dimensão 1m,15 deve ser substituida 0m,92.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, ESCADAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 60

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 800, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas, escadas e outros artigos para a 2ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, n. 121, do dia 20 tambem de maio proximo passado, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 3 bacias brancas, etc. — o numero das bacias é 2, e não 3.

Em — 2 lavatorios de canella, etc. — a expressão numerica "0m,80" deve ser só uma, houve duplicata.

Em — 1 guarita de peroba etc. — a palavra "letras", deve ser substituida pela palavra "telhas".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA DE AÇO, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124 do dia 23, tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 2:500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro — (apenas na segunda quantidade) a espessura é de 0m,008 e não 0m,01.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 64

Primeira correcção do edital de 28 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — 250 metros de cabo R. C. n. 10, metro — [illegible] a expressão B. S.

Em — 10 kilos de fio W. P., n. 9 B. S., kilo — o numero é 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C., n. 8, B. S., metro — duas vezes repetido, ha engano, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em — 50 metros de fio R. S. n. 12 B. S., [illegible] 250 metros.

[illegible]

[illegible] las e 120 v[illegible]

150 Lampadas d[illegible] las e 120 v[illegible]

100 L[illegible] las e 120 v[illegible]

[illegible] para quadros cegetti[illegible] de 12"×12"×1/4". — a dimensão 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro 3 de junho de 1924. — O secretario *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada na Estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 100 kilos de oleo de linhaça cru gomado, kilo — [illegible] é 1.100 kilos e não 100.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expedin esta repartição, renovo-a de ordem do Sr Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marechal Bittencourt n. 61, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Sá n. 161, propriedade de João Napoliceno da Silva, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

mento do seguinte material:

Especificação				
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⌀ — 0m,350 a 0m,355	11 252	—	—	94 km
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⌀ — 0m,300 a 0m,305	700 »	»	—	100 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⌀ — 0m,150 a 0m,153	2 400 »	»	—	24 »
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, ⌀ — 0m,100 a 0m,102	1 200 »	»	—	15,1
Curvas de ferro fundido de 1,4×1m. a 2ms. ⌀ = 0m,500 a 508	—	1	12	—
Curvas de ferro fundido de 1,8×1m. a 2ms. ⌀ = 0m,350 a 0m,355	—	1	11	—
Curvas de ferro fundido de 1,1[illegible] 2ms. ⌀ = 0m,300 a 0m,308	—	1	3	—
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0m,500×0m,200 ou de 0m,508×0m,203	—	1	12	—
Idem, idem, idem, de 0m,900×0m,900	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,[illegible]×0m,800	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,800 0m,[illegible]	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,500×0m,500 ou de 0m,508×0m,508	—	1	1	—
Idem, idem, idem, [illegible]	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,100×0m,100 ou de [illegible]	—	1	1	—
Idem, idem, idem, de 0m,600×0m,500 ou de [illegible]	—	1	1	—
Cruzetas de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153 [illegible]	—	1	1	—
Com as peças complementares:				
Valvulas de parada, em flanges, de ⌀ = 0m,500 ou 0m,508	—	1	25	—
Idem, idem, de ⌀ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	8	—
Idem, idem, de ⌀ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	2[illegible]	—
Idem, idem, de ⌀ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	2[illegible]	—
Idem, idem, de ⌀ = 0m,100 ou 0m,102	—	1	2[illegible]	—
Valvulas de retenção, em flanges, ⌀ = 0m,500 ou 0m,508	—	1	1	—
Idem, idem, de ⌀ = 0m,300 ou 0m,308	—	1	1	—

VIII

[illegible] de absoluta [illegible] as propostas cabendo [illegible] concorrente que se propuzer fazer [illegible] abaixando, [illegible] e si ainda permanecer o empate, [illegible]

IX

A entrega total do fornecimento, sal- prorogação por motivo de força [illegible] reconhecido pelo director geral, [illegible] dentro de cinco (5) mezes a con- da data em que fôr registrado o [illegible] pelo Tribunal de Contas, fim o qual não será recebido material [illegible] sem, rescindindo-se independente- [illegible] de interpellação judicial o respe- [illegible] contracto, revertendo á Fazenda [illegible] a caução correspondente a [illegible] por cento do total do fornecimento a que se refere a clausula [illegible] ra.

X

Os pagamentos serão feitos no The- [illegible] Nacional á medida que o mate- [illegible] depois de recebido, vistoriado e ex- [illegible] tado, fôr acceito, mediante [illegible] em tres vias, das quaes a pri- [illegible] deverá estar devidamente sellada, [illegible] contas, depois de verificadas, se- [illegible] processadas pela repartição.

XI

[illegible] repartição se reservam as prero- [illegible] de acceitar sómente parte das [illegible] propostas, de não acceitar nenhuma [illegible] de annullar a concurrencia, [illegible] direito de reclamação por parte de [illegible] dos licitantes.

XII

[illegible] obrigado a que o contracto que [illegible] assignado em virtude da presente [illegible] só entrará em vigor de- [illegible] definitivamente approvado pelo [illegible] da Viação e Obras Publicas [illegible] subsequentemente registrado pelo [illegible] Tribunal de Contas, não se responsabi- [illegible] a Fazenda por indemnisação [illegible] [illegible] alguma [illegible] [illegible] do contracto, cuja vigencia não [illegible] ultrapassar de 31 de dezembro [illegible] 1924.

[illegible] da Repartição de [illegible] e Obras Publicas, em 26 de mai- [illegible] de 1924. — *Casimiro* [illegible], chefe de secção, in- [illegible]

Repartição de Aguas e Obras [illegible]

Tendo sido cumpridas pelos [illegible] dos predios abaixo mencionados as [illegible] que lhes expediu esta repartição [illegible], de ordem do Sr. Dr. director geral, [illegible] as referidas intimações que dever- [illegible] obedecidas dentro de 15 dias a con- [illegible] hoje, sob pena de multas regulamen- [illegible]

São João Baptista n. 15, propriedade [illegible] nuno José Leite Basto, concertar tres [illegible] ras do tanque.

Carlete n. 15, propriedade da Real e [illegible] Portugueza de Beneficencia, collocar [illegible] metro de 15 m m.

Dezenove de Fevereiro n. 31, pro- [illegible] de Henriqueta Taedda, concertar [illegible] neiras do tanque e a da pia.

Leite de Abreu n. 12, propriedade de [illegible] Bichara Sotto-fi, collocar hydrome- [illegible] 15 m m.

Rua Visconde de Itamaraty n. 9?, proprie- [illegible] dade da Parochia [illegible] [illegible] torneira do [illegible]

Rua Visconde de Itamaraty n. [illegible], propri- [illegible] dade de Gomes de Paiva (Dr.), concertar os [illegible] d'agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 121, pro- prietade de D. Maria Nogueira, concertar as torneiras do tanque, da cosinha e da boia do deposito d'agua.

Rua Theodoro da Silva n. 518, propriedade da Companhia Tecelagem Castellar, collocar hydrometro de 20 m m.

Rua Engenho Novo n. 11, casa II, propriedade de D. Julia Mourão, concertar as torneiras do tanque e a do deposito d'agua.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Miseaicordia, collocar hydrometro de 10 m m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *C simiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramal de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Visconde de S. Vicente n. 2, concerto executado no ramal de penna, na importancia de... ...	10,712
Rua Barão de Mesquita n. 367, concerto executado no ramal de penna, na importancia de	11$473

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924 — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario abaixo mencionado a vir a thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobra..ça executiva:

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia.....	100$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Marechal Bit[illegible] n. 6?...	151$???

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publ... de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interi... C

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ALLIANÇA

BALANCETE EM 31 DE MAIO [illegible]

Activo

Valores depositados ...	7.808:310$60?
Emprestimos em c/ corrente	4.751:168$95?
Letras descontadas ...	1.338:?88$?0
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

Passivo

Capital	100:000$000
Titulos em caução e depositos	7.808:310$600
Depositos em c/ corrente com juros	3.049:?01$?40
Depositos a prazo fixo	589:552$080
Correspondentes do [illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	196:?158$?00
[illegible]	60:?16870?
	13.166:107$52?

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924 — Banco Alliança. — *Carlos Pinto Carlos*, gerente. — *Luiz Vianna*, contador.

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos doze dias do mez de maio de 1924 [illegible] reuniram-se á Avenida Rio Branco n[illegible] [illegible] Avenida [illegible] [illegible] ardo Rosi, Bernard[illegible] [illegible] [illegible] [

§ 1.º As deliberações serão tomadas por capital cada acção dará direito a um voto.

no mez de março seguinte ao anno do anno social, sendo convocadas nos termos da lei.

§ 3.º As assembléas geraes extraordinarias se convocarão por annuncio, no *Diario Official*, e em uma das folhas de maior circulação desta cidade, com tres dias, no minimo, de antecipação, declarando-se nos convites o objecto da convocação.

Art.

A administração se compõe de um

de commandita.

Art. 11.º

membros effectivos e tres supplentes, que substituirão aquelles em seus impedimentos.

Poderão ser membros do conselho fiscal pessoas que não sejam accionistas. É facultado a sua nomeação quando o assumirem levar-lhe remuneração.

Art. 12.º

causar a fazel-o.

...estavam-se os seguintes erros de ...apanha na escriptura de ... 1ª: Na primeira pagina, linha onze a ...ssão de Adolpho Bergo e ...der, em vez de 15 e 16 da mesma ...ma as escolas Jacques Pezet e ...e Saboia Viriato de Medeiros, N. 5º dos estatutos a palavra *cento*, ...ª pagina, art. 10, § 4º, indicar o não, ...ando.

...ndando a lavratura da acta que ...Carlos Ricardo Machado, 1º secreta... ...vaigi e dilei, foi a sessão reaberta... ...ta lida e vae assignada por todos os ...ntes. — *Eduardo Rosi*, presidente. — *Carlos Ricardo Machado*. — *Jorge ...o Lisboa*. — *Armando Panetti*. — ...*ardes des Closières*. — *Raymond de ...bet*. — *José Saboia Viriato de Me...os*. — *Adolphe Bimler*. — *Jacques ...zet*.

...Nada mais. Attestando o tabellião Alvaro Rodri... ...s Teixeira ter reconhecido as firmas ...antes: Eduardo Rosi, Carlos Ricar... ...Machado, Jorge Pinto Lisboa, Ar... ...Panetti, Bernard des Closières, ...mond de Burlet, José Saboia Viriato ...Medeiros, Adolpho Bimler e Jacques ...zet.

...o de Janeiro, 12 de maio de 1924. ...e instrumento da verdade, assigna... — *Alvaro Rodrigues Teixeira*. Ca... ...o do tabellião.

...ção de subscripção de acções da So... ...anonyma denominada Compa... ...Agricola e Industrial de Estado do ...de Janeiro, com séde na cidade do ...de Janeiro e o capital de oitenta e ...o contos de réis (85:000$), realiza... ...lhão em dinheiro, dividido em ...acções de 500$ cada uma.

Nomes — Acções

...ando Panetti, 35 ac...	17:500$000
...ard, 35 acções	17:500$000
...Closières, 20 ac...	10:000$000
...Saboia Viriato de ...deiros, 10 acções	5:000$000
...Ricardo Machado, ...acções	2:500$000
...Burlet, 20 acções	10:000$000
...Pezet, 10 acções	5:000$000
...acções	5:000$000
...Pinto Lisboa, 10 ...acções	5:000$000

...Secretaria do Districto Federal ...quer venda — Exercicio de 1924. ...ano.

...e Deposito e Thesoureiro pela quantia de ...e sessenta e cinco contos de réis ...Companhia Agricola e Industrial do Es... ...Rio de Janeiro, proveniente do ...capital de 85:000$, conforme a ver... ...81.

...Secretaria do Districto Federal, ...de maio de 1924. — O thesoureiro, ...Pereira. — O escrivão do sello, ...Pereira.

2ª CIRCUMSCRIPÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

1ª secção

...Faz-se publico que por despacho de hoje ...Juiz Commercial, de 12 de maio de 1924, ...Companhia, cujo registro sob o nu... ...2:679, o seguinte documento, re... ...Companhia Agricola e Indus...

...trial do Estado do Rio de Janeiro:

Publica-fórma da acta da ... geral de constituição, realizada ... do corrente, contendo a ... dos estatutos, lista dos accionistas ... fórma do recibo do deposito de ...% do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Assignado sobre duas estampilhas de 200 e uma de 100 réis.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1º ...

COMPANHIA ADMINISTRADORA E CONSTRUCTORA

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da companhia, sua séde, fóro, duração, fins e liquidação

Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de «Companhia Administradora e Constructora», uma sociedade anonyma, com séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pela lei das sociedades anonymas e por estes estatutos;

Art. 2.º A companhia terá trinta annos de duração; prazo esse que poderá ser prorogado.

Art. 3.º A companhia tem por fins:

a) construcção de immoveis e quaesquer outros serviços correlatos, por conta propria ou de terceiros:

b) execução, direcção ou ... de serviços technicos, em geral;

c) compra e venda de ... e bens, em geral;

d) administração de bens em geral e representações;

e) realização de todos e quaesquer negocios que se refiram a immoveis e bens em geral;

f) attribuição de predios, terrenos ou premios, mediante sorteio, de accôrdo com os planos e tabellas organizados pela directoria e approvados pela assembléa geral;

g) operações de credito necessarias á satisfação de qualquer dos fins acima discriminados, inclusive tomar ou emprestar dinheiro, sob garantia hypothecaria, ou outra, julgada idonea pela directoria.

Art. 4.º A companhia entrará em liquidação quando ocorrer algum dos casos previstos em lei.

CAPITULO II

Do capital e das acções

Art. 5.º O capital da companhia é de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), constituido por duas mil e quinhentas (2:500) acções ao ...ceno mil réis (100$000) cada uma.

Paragrapho unico. Esse capital poderá ser augmentado por deliberação da assembléa, reservada preferencia aos accionistas para subscripção de novas acções na proporção das que já possuirem.

Art. 6.º As acções serão nominativas, paga de uma só vez a importancia subscripta.

Art. 7.º As acções respondem como segunda garantia pelos compromissos ... companhia.

Art. 8.º Não serão distribuidos dividendos ou bonificações as acções que estiverem sujeitas a impedimento, judiciario devidamente notificado á direc...

9.º A transferencia de acções só ... permitte a companhia quando se effectuar por termo especial assignado pelo cedente, pelo adquirente e pelo director a quem competir a fiscalisação do registro dos accionistas.

CAPITULO III

Dos accionistas

Art. 10. São accionistas todos quantos subscreverem acções da companhia, na fórma do disposto no art. 6º, ou as adquirirem por transferencia, satisfazendo as exigencias do art. 9º.

Paragrapho unico. Os accionistas terão os direitos conferidos em lei, cabendo um voto a cada grupo de dez acções.

CAPITULO IV

Da directoria e dos consultores

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria eleita por ... votos, em assembléa geral, que exercerá o mandato por seis annos, findos os quaes cada um dos directores poderá ser reeleito.

Art. 12. Para garantia de sua gestão cada director caucionará cincoenta (50) acções da companhia, nos cofres desta, só podendo ser levantada essa caução depois de terminado o mandato e de approvadas as respectivas contas.

Art. 13. A directoria compõe-se-ha de um presidente, de um secretario e de um gerente, que exercerá cumulativamente as funcções de thesoureiro.

Art. 14. A eleição da directoria comprehenderá tambem, a de um sub-director geral, com os direitos e obrigações communs aos outros directores, e incumbido de substituir a qualquer destes, em casos de falta ou de impedimento, bem como de auxiliar a directoria em todos os negocios e serviços que a ella estiverem incumbidos.

Art. 15. A companhia terá um consultor technico e um consultor juridico, cujas funcções poderão ser accumuladas com as de qualquer cargo da directoria.

§ 1.º Os consultores serão escolhidos pela directoria e perceberão os mesmos vencimentos que forem fixados para cada director, salvo quando accumularem as suas funcções com as de qualquer cargo da directoria.

§ 2.º O accionista que fôr o primeiro a occupar qualquer dos cargos de consultor sem que, no entretanto, faça parte da directoria, terá direito, emquanto occupar o cargo, a percentagem fixada para cada director no art. ...

Art. 16. Compete ao presidente:

1º, representar a companhia, officialmente, em todos os actos desta, em juizo ou fóra delle;

2º, assignar, com o gerente, as escripturas e os contractos da companhia, bem assim os titulos dos accionistas, seguintes cautellas ou outros, e todos os documentos em que isso fôr necessario;

3º, visar as nomeações dos funccionarios da companhia que forem feitas por outro director.

Art. 17. ...

...ptores, os seguintes documentos, o senhor segundo secretario passou a ler: I. Estatutos da Companhia em ...as, devidamente assignadas por ...os subscriptores; II Conhecimento ...posito de dez por cento (10 %) do ...l social, do theor seguinte: «Banco ...asil — Rs. 25:125$000 — Recebe- ...do senhor Thomas Francis Leo- ...s a quantia de vinte e cinco con- ...to e vinte e cinco mil réis, sen- ...25:000$000 como incorporador da ...adora Administradora e Construc- ...a, importe de 10 % do capital em ...var ser constituida e Rs. 1258$000 ...ssão de 1/2 % s/o deposito act ... Passamos o presente em unico para ...o effeito. Rio, 10 de Maio de 1924. ...Montenegro S.», thesoureiro.—Estava ...do Banco do Brasil com os se- ...s dizeres: Banco do Brasil — Ar- ...8, n. 37, do decr. n. 14.339, de 1 ...ereiro de 1920 — Isento de sello ...ecreto: Banco do Brasil—10 de ...de 1924—Rio de Janeiro.» III. Lis- ...s subscriptores. Em seguida o se- ...presidente submetteu á apreciação ...ssão os documentos acima e, ...ndo havido, por parte dos presen- ...alguma opposição, foi, pelos mes- ...os, declarada legal e definitiva- ...constituida a Companhia Admi- ...adora e Constructora. Declarou em ...o senhor presidente competir á ...ssão escolher a primeira directo- ...da companhia e os membros e sup- ...tes do conselho fiscal, fixando-lhes ...respectivos emolumentos, que deverão vigorar até ...alização da primeira assembléa geral ...inaria, e pediu aos presentes que se ...ssem as propostas precisas. Be- ...ssão, a palavra o senhor doutor ...Manoel Firmino Pinheiro Pinto Pinza, que propoz, ...ta e unanimemente e que a assembléa ...sse os seguintes nomes: para pre- ...te, o doutor Carlos Castrioto de Fi- ...redo e Mello; para gerente-thesou- ...o senhor Thomas Francis Leonar- ...; para secretario senhor Alvaro de ...tilho; para sub-director geral, doutor ...s Barros e Vasconcellos; para ...bros do conselho fiscal, doutor Vi ...no de Paula Ramos, senhor Olhon ...ardos e doutor Henrique Castrioto ...redo e Mello; para supplentes, ...Epaminondas Magoulas, commen- ...José Custodio Velloso e o senhor ...iano Henry Hamann; devendo a di- ...ria servir pelo prazo estabelecido ...estatutos e o Conselho fiscal pelo ...o da lei. Submettida a votos, foi es- ...a proposta unanimemente approvada, ...abstenção dos interessados. Em vir- ...de que, o senhor presidente procla- ...os eleitos todos acima indicados, os ...s deverão ser reciprocamente, em- ...dos, na primeira reunião da dire- ...a, depois de satisfeitas as exigencias ...s. O senhor Francisco Xafredo pro- ...seguinte tabella de vencimentos, ...verá vigorar até a realização da ...ira assembléa geral ordinaria: a ...directoria, um conto de réis ...mensaes; ao sub-director ...quinhentos mil réis (500$000) ...es; a cada membro effectivo do ...lho fiscal, seiscentos mil réis ...em duas prestações semestraes. ...Foi tambem approvada, unanimemente, a proposta ...abstendo-se os interessados de votar. O senhor Thomas ...Leonardos em seguida declarou ...mente acabava de combinar com ...dos administradores, escolhidos ...assembléa, a directoria se com- ...ra a somente pagar os vencimentos quando o movimento de negocios da Companhia comportar essa despeza. Usou, então da palavra o senhor doutor Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, que, em nome de seus companheiros, cobriu de elogios para a directoria, agradeceu a homenagem e prova de confiança, manifestada pela assembléa e prometteu envidar os seus melhores esforços em prol do desenvolvimento e prosperidade da companhia e, por fim, pediu que se consignasse, em acta, um voto de louvor á Mesa, que presidiu os trabalhos da assembléa. Nada mais havendo a tratar e ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a acta em duas vias. Reaberta a sessão, foi esta, sem debate, unanimemente approvada e assignada pelo presente acta, que foi lavrada em duas vias, pelos membros da mesa e demais subscriptores presentes. Eu, José Ribeiro Gomes, servindo de secretario, a fiz lavrar, conferi e subscrevi. — *José Ribeiro Gomes.* — *Paula Ramos*, presidente, 100 acções. — *José Ribeiro Gomes*, 1º secretario, 150 acções. — *... de Freitas Guimarães*, 2º secretario, 100 acções. — *Thomas Francis Leonardos*, 100 acções. — *Alvaro de Castilho*, 100 acções. — *Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello*, 150 acções. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, 150 acções. — *Olhon Leonardos*, 100 acções. — *Henry Leonardos*, 100 acções. — *Pedro de Sá*. — *Victorino de Paula Ramos*, 100 — *Epaminondas Magoulas*, 100 — *José Saraiva de Andrade*, 100 — *Caetano Silvestre de Almeida*, 100 — *Helena Leonardos*, 100 — *Hortencia Oliveira Gomes da Silva*, 100 — *Olga Leonardos*, 100 acções. — *Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello*, 50 acções. — *Manoel Marques da Costa*, 100 — *Caetano Silvestre de Almeida*, 100 — *José Saraiva de Andrade*, 100 acções. (3.992)

Lista dos subscriptores do capital de cinco mil contos de réis (250.000$) com que foi constituida a sociedade anonyma Companhia Administradora e Constructora em assembléa geral realizada em 15 de maio de 1924

		Numero de acções	Importancia integral
1.	Thomas Francis Leonardos	150	15:000$000
2.	Alvaro de Castilho	150	15:000$000
3.	Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello	150	15:000$000
4.	Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos	150	15:000$000
5.	Tenente-coronel Dr. José Ribeiro Gomes	150	15:000$000
6.	Dr. Alvaro de Freitas Guimarães	100	10:000$000
7.	Christiano Heijn Hamann	100	10:000$000
8.	Epaminondas Magoulas	100	10.000$000
9.	Francisco Xafredo	100	10:000$000
10.	Dr. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello	100	10.000$000
11.	Henry Leonardos	100	10:000$000
12.	Commendador José Custodio Velloso	100	10:000$000
13.	Dr. Levi Fernandes Carneiro	100	10:000$000
14.	Manoel Marques da Costa	100	10:000$000
15.	Dr. Manoel Martins Fiuza	100	10:000$000
16.	Mario de Barros e Vasconcellos	100	10.000$000
17.	Olhon Leonardos	100	10.000$000
18.	Dr. Pedro de Sá	100	10:000$000
19.	Dr. Victorino de Paula Ramos	100	10:000$000
20.	Dr. José Saraiva de Andrade	100	10.000$000
21.	Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade	50	5:000$000
22.	Dr. Caetano Silvestre de Almeida	50	5.000$000
23.	Helena Leonardos	50	5.000$000
24.	Hortencia Oliveira Gomes da Silva	50	5.000$000
25.	Olga Leonardos	50	5.000$000
	Total	2.500	250:000$000

(3.992)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Primeira secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de junho de 1924, archivaram-se nesta repartição sob numero 6.667, os seguintes documentos referentes á Companhia Administradora e Constructora, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 15 de maio ultimo, estatutos, lista dos accionistas publicação do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil, e talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Estavam colladas duas estampilhas de vinte mil réis e uma de dez mil réis, devidamente inutilizadas.) Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Havia um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal, e outro com os dizeres: Visto. J. C., em 4 de junho de 1924. — *Izidoro Campos*, director. (3.992)

São administradores da Companhia Administradora e Constructora:

Presidente: Dr. *Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello*, advogado, residente á rua Visconde de Moraes n. 231, Nitheroy.

Gerente-thesoureiro: *Thomas Francis Leonardos*, proprietario, residente á rua Tiradentes n. 17, Nitheroy.

Secretario: *Alvaro de Castilho*, funccionario publico e proprietario, residente á praça Saenz Peña n. 35, Rio de Janeiro.

Sub-director geral: Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, bacharel em direito, residente á rua Pareto n. 27, Rio de Janeiro. (3.992)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

[illegible] 31 DE MAIO DE 1924

[illegible]

SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO DOS PRODUCTORES DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1924

Aos 25 dias do mez de maio de 1924, achando-se presentes, na sede da «União Agricola de Paraiyba do Sul», em Entre-Rios, Estado do Rio de Janeiro, todos os subscriptores do capital da «Cooperativa União dos Productores de Lacticinios, como se verifica da lista de presença, assumiu a presidencia o senhor major Joaquim da Costa Ribas, convidando para constituirem a mesa seus companheiros de Commissão Instructora, Sr. Francisco [illegible] Moreira e Joaquim Augusto de Campos e a mim, Guilherme Bravo, para servir-lhe como secretario. Constituida a mesa, o [illegible] foi convocada com o fim de tornar conhecidos da assembléa, para serem por [illegible] os preliminares da constituição da sociedade. [illegible] Cooperativa de Lacticinios, [illegible]

[illegible] relativo [illegible] com a denominação de «Cooperativa [illegible] de Lacticinios [illegible] conhecimento [illegible] Art. 1.º A [illegible] Entre-Rios, municipio de Paraiyba do Sul, do Estado do Rio de Janeiro, e [illegible] do mesmo municipio e commerca.

Art. 2.º O prazo [illegible] sociedade será de 30 annos, [illegible] da sua fundação.

Art. 4.º O numero de socios será illi-

Art. 5.º Cada socio accionista assume a responsabilidade limitada ao valor das suas acções.

[illegible]

[illegible]

A [illegible]

ciedade, depois de pagos os seus [illegible] prejuizos.

CAPITULO IV

Dos socios, obrigações e direitos

Art. 15. Serão admittidos como socios somente os que, tendo a livre disposição das suas pessoas e bens, exerçam a profissão de criadores e productores de fructos, ou sejam nella immediatamente interessados.

Art. 16. Para adquirir a qualidade de socio, é necessario obter permissão da directoria, assignar o livro de matricula e provar que é possuidor de 10 acções, pelo menos.

Art. 17. Os socios terão direito a um voto por cada 10 acções e não poderão representar por procuração mais de um socio nas mesmas condições.

Art. 18. São direitos dos socios:

a) tomar parte nas assembléas geraes, discutir, apresentar propostas verbaes ou escriptas, votar e ser votados;

b) reclamar da administração quaesquer medidas de interesse geral;

c) requerer á directoria a convocação da assembléa geral extraordinaria, em requerimento escripto e assignado por socios que representem pelo menos 25 % do capital social, especificando o assumpto ou assumptos a submetter á discussão da assembléa.

Art. 19. Suspendem-se os direitos de socio:

a) quando passar mais de quatro mezes sem mandar leite á usina, salvo por motivos justos, a juizo da directoria;

b) por falta de cumprimento das obrigações impostas por estes estatutos;

c) quando por qualquer maneira fraudar o leite enviado á usina;

d) por desrespeito aos membros da directoria, quando no exercicio do mandato.

Art. 20. Compete á directoria, ouvido o conselho fiscal, resolver sobre a exclusão dos socios, podendo suspendel-os temporariamente, levando o facto ao conhecimento da assembléa geral, que resolverá definitivamente.

Art. 21. O socio demissionario ou excluido, fica pessoalmente responsavel, nos limites das condições em que foi admittido e durante cinco annos, contados da data da sua demissão ou exclusão, por todos os compromissos contrahidos até o fim do semestre social em que for demittido ou excluido.

Art. 22. A demissão do socio se fará por averbamento no respectivo livro de matricula, á margem das assignaturas do demissionario e do representante da sociedade.

Art. 23. A exclusão do socio se fará por termo escripto pelo secretario no livro de matricula, remettendo-se ao excluido uma cópia em carta registrada do Correio, depois que a assembléa o tenha resolvido.

Art. 24. O socio demissionario ou excluido, só receberá sua parte do capital e lucros, terminado o semestre social em que se der a demissão ou exclusão e cedido o direito ao fundo de reserva.

CAPITULO V

Da directoria

Art. 25. A sociedade será [illegible] da por uma directoria composta de [illegible] membros, sendo: um director presidente, um director secretario, um thesoureiro e um conselho fiscal, [illegible] membros effectivos e [illegible]

Art. 26. O mandato da directoria será de dous annos e do conselho fiscal, sendo permittida a reeleição de uns e de outros.

Art. 27. No caso de vaga, [illegible] mente, um dos membros da directoria e convocará dentro de 30 dias, a assembléa geral para a eleição do cargo vago.

Paragrapho unico. Si a vaga se der a menos de seis mezes para a terminação do mandato da directoria, não se fará a eleição, continuando a vaga preenchida interinamente, até a nova eleição geral.

Art. 28. A directoria fica investida de plenos poderes para resolver sobre todos os casos de administração, relativos ás operações que são objecto da sociedade, competindo privativamente ao presidente nomear o gerente e mais empregados necessarios ao bom funccionamento da sociedade, estipulando-lhes os salarios.

Artigo 29. Ao gerente poderá a directoria substabelecer os seus poderes de gestão, ficando, porém, responsavel perante a sociedade pelos actos do seu mandatario.

Art. 30. Compete á directoria expedir o regulamento interno para todos os serviços creados pelas necessidades da sociedade, não podendo o mesmo regulamento ir de encontro ás clausulas destes estatutos.

Art. 31. Ao director presidente compete:

a) representar a sociedade activa e passivamente em juizo ou fóra delle e, em geral, nas relações com terceiros, para o que lhe são outorgados plenos e illimitados poderes;

b) convocar e presidir as reuniões da assembléa geral e da directoria;

c) organizar semestralmente o relatorio da sua gestão, que deverá ser apresentado á primeira assembléa geral ordinaria;

d) assignar com o secretario, as acções do capital e os papeis em que se estabeleçam obrigações juridicas para a sociedade e, com o thesoureiro, os cheques para a retirada de dinheiros depositados.

Art. 32. Ao director secretario compete:

a) substituir o presidente nos seus impedimentos;

b) lavrar as actas das reuniões da assembléa geral e da directoria;

c) assignar, com o presidente, as acções do capital social e os papeis em que se estabeleçam obrigações juridicas para a sociedade;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade toda a correspondencia e archivo da secretaria;

e) escripturar o livro de matricula dos [illegible]

f [illegible] todo o [illegible]

Art. 33 Compete ao director thesoureiro: [illegible]

[illegible] dar as receitas e pagar as [illegible]

[illegible] assignar os recibos de vales postais registrados com valor e, com o presidente, os cheques para a retirada de dinheiros depositados,

[illegible] examinar todos os livros da thesouraria [illegible] semestralmente.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

... o paragrapho unf... dos mesmos, suspendeu-se ... a sessão e convidando os interessados a se munirem de ... tempo, foi re... lidas as cedulas, ... resultado: ... João da Costa ... secretario, ... para director thesoureiro ... Campos; ... Pequena, Clone... João Medeiros ... Pedro Augusto ... Augusto da ... Almeida e Victorino da Fonseca ...

14 de maio de 1924. Pelo Banco do Brasil — *A. Nunes.*»

Pelo Sr. secretario foi lida a seguinte: «Lista de subscripção de capital para organização de uma sociedade cooperativa de productores, para montagem de uma usina em Entre-Rios, com a responsabilidade dos abaixo assignados.

Entre-Rios, 8 de abril de 1924. — Edmundo [illegible] & Comp., 100 acções; João da Costa Ribas, 100 acções; Joaquim Augusto de Campos, 100 acções; Meirelles & Irmão, 50 acções; Antonio Teixeira Pequena, 50 acções; Augusto da Fonseca Almeida, 20 acções; Pedro Antonio Rodrigues da Costa Junior, 10 acções; [illegible] da Fonseca Almeida, [illegible]. — Por procuração de [illegible] Portella, Antonio [illegible].

[illegible] lez saber a todos os [illegible] que a chamada para entrada do capital será feita opportunamente as necessidades da organização da cooperativa e consequente montagem da usina, ficando a directoria autorizada pela assembléa [illegible]. Declara em tempo que, depois de [illegible] Banco do Brasil as [illegible] correspondentes a 10 % do capital [illegible] haver no Livro [illegible] razão por que no [illegible] cia [illegible] va União dos Productores de Laranja. [illegible] Augusto da Fonseca Almeida. — *Victorino da Fonseca Almeida.* — [illegible] Rodrigues da Costa Junior. — [illegible] Augusto Campos. — [illegible] Meirelles & Irmão. — [illegible] Teixeira Pequena. — [illegible] Lacerda.

The Royal Bank of Canada

(INC. 1869)

Capital autorizado	£ 25.000.000
Capital realizado	£ 12.500.000
Fundo de reserva	£ 13.500.000

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1924

	Activo		Passivo	
1	Capital a realizar		1	Capital
2	Letras descontadas	19.611:827$110	2	Fundo de reserva
3	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	[illegible]	3	Depositos em conta corrente com juros
4	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		4	Depositos em conta corrente limitada
5	Letras e effeitos a receber em [illegible] de cobrança	[illegible]	5	Depositos em conta corrente sem juros
6	Letras e effeitos a receber em [illegible] de cobrança	8.892:542$905	6	Depositos a prazo fixo
7	Valores em Londres		7	Depositos em conta de cobrança, do exterior
8	Emprestimos em contas correntes	21.115:858$232	8	Depositos em conta de cobrança do interior
9	Mutuos [illegible]	31.527:110$ 71	9	[illegible]
10	Valores depositados	17.048:89[illegible]	10	Notas emittidas
11	Caixa [illegible]		11	[illegible]
12	Agencias e filiaes no exterior	6.595: 61[illegible]	12	Agencias e filiaes no exterior
13	Agencias e filiaes no interior	2.913:855:965	13	Correspondentes no exterior
14	Correspondentes no exterior	519: 014$ 10	14	Correspondentes no interior
15	Correspondentes no interior	2.061:74[illegible]	15	Valores [illegible]
16	Titulos federaes pertencentes ao banco	1.011:807$570	16	[illegible]
17	Importados		17	[illegible]
18	Caixa: em moeda corrente no banco	9.962:68[illegible]	18	[illegible]
19	Caixa: em moedas de ouro no banco		19	[illegible]
20	Caixa: em outras especies no banco	13:542$[illegible]	20	
21	Caixa: no Banco do Brasil	2.483:23[illegible]	21	
22	Caixa: correntistas [illegible]	[illegible]	22	
23	Diversas contas	8.85[illegible]:34	23	
24			24	
25			25	
	Total do activo	[illegible]		Total do passivo

Pelo The Royal Bank of Canada — *D. M. Rose*, gerente.—*C. G. Hayes*, contador.

ESTATUTOS DA UNIÃO INDUSTRIAL CHIMICO-PHARMACEUTICA

[illegible]

[illegible] sahido com incorrecções a alinea *e* do art. 6º dos estatutos dessa sociedade, publicados no *Diario Official* de 5 do corrente, á pag. 13.692, e referente ás *attribuições e deveres da directoria*, é produz-se do citado artigo a sua respectiva alinea:

e) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da sociedade; a compra de bens moveis, semoventes e semoventes para o acervo social e venda, quando necessaria, do moveis e semoventes do dito acervo; a faculdade de assumir obrigações, assignar contractos e transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações que fazem o objecto da sociedade; a [illegible] dividendos semestraes a distribuir pelos accionistas e percentagens que destinar aos empregados da sociedade. [illegible]

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

JUNTA COMMERCIAL

Faço presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, foi assignado hoje, nesta secretaria, pela Companhia de Armazens Geraes «Pinto», o respectivo termo de [illegible] nos termos do § 2º do [illegible] decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

E para constar fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, para os devidos fins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de junho de 1924. *Isidoro Campos*, director (3.977).

BANCA FRANCESE E ITALIANA

Por [illegible] del Sul

CIRCULAR N. 59

Senhores — Referindo-nos nossa circular, n. 58, de janeiro do [illegible], temos a honra de communicar a V. SS. que fizemos as seguintes modificações no quadro do nosso pessoal [illegible] no Brasil:

Succursal de S. Paulo

O Sr. André Sachet, até agora sub-[illegible] da Succursal de Porto Alegre, foi [illegible], na mesma qualidade, junto Succursal de S. Paulo, com a faculdade [illegible], por todas as [illegible] [illegible] do Brasil.

Os Srs. Americo [illegible] e [illegible] Candido Pinheiro Lima foram nomeados procuradores, [illegible] assignar por todas as [illegible] [illegible] do Brasil.

O Sr. Alvo Moroni [illegible] agencia [illegible] desta Succursal, pediu sua demissão e foi, portanto, de assignar o nosso estabelecimento.

Succursal de Porto Alegre

O Sr. Cesare Sessa, até agora [illegible] desta Succursal, [illegible] [illegible] Paulo

[illegible] de Janeiro [illegible] Porto Alegre, com a faculdade de assignar por todas as agencias do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. [illegible] foi promovido a sub-director [illegible] faculdade de assignar na mesma [illegible] por todas as agencias do Estado do Rio Grande do Sul.

Os Srs. Pedro [illegible] Borello foram nomeados procuradores, com a faculdade de assignar na mesma qualidade, por todas as agencias do Estado do Rio Grande do Sul.

[illegible] feita estuna e [illegible] Amos Obrigados Banca Francese [illegible] dada por [illegible] Amerique [illegible] sello de [illegible]

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE [illegible]

Activo

1.	Capital a realizar	[illegible]
2.	Letras descontadas	[illegible]
3.	Letras e effeitos a receber por C/Propria do exterior	[illegible]
4.	Letras e effeitos a receber por C/Propria do interior	[illegible]
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	[illegible]
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança no interior	[illegible]
7.	Valores em liquidação	[illegible]
8.	Emprestimos em conta corrente	[illegible]
9.	Valores cancionados	[illegible]
10.	Valores depositados	[illegible]
11.	Caixa matriz	[illegible]
12.	Agencias e filiaes no exterior	[illegible]
13.	Agencias e filiaes no interior	[illegible]
14.	Correspondentes no exterior	[illegible]
15.	Correspondentes no interior	[illegible]
16.	Titulos e fundos pertencentes ao banco	[illegible]
17.	Hypotheeas	[illegible]
18.	Caixa: em moeda corrente no banco	[illegible]
19.	Caixa: em moeda de ouro no banco	[illegible]
20.	Caixa: em outras especies no banco	[illegible]
21.	Caixa: no Banco do Brasil	[illegible]
22.	Caixa: em outros bancos	[illegible]
23.	Diversas contas	[illegible]
24.	Acções em caução	[illegible]
25.	Despezas de installação	[illegible]
26.	Moveis e utensilios	[illegible]
		[illegible]

Passivo

1.	Capital	[illegible]
2.	Fundo de reserva	[illegible]
3.	Depositos em C/Corrente	[illegible]
4.	Depositos em C/Limitada	[illegible]
5.	Depositos em C/Corrente sem juros	70:[illegible]
6.	Depositos a prazo fixo	[illegible]
7.	Depositos em C/Cobrança do exterior	[illegible]
8.	Depositos em C/cobrança do interior	[illegible]
9.	Titulos em caução e em deposito	[illegible]
10.	Correspondentes no exterior	[illegible]
11.	Agencias e filiaes no exterior	[illegible]
12.	Agencias e filiaes no interior	[illegible]
13.	Correspondentes no exterior	[illegible]
14.	Correspondentes no interior	[illegible]
15.	Valores hypothecarios	[illegible]
16.	Letras a pagar	[illegible]
17.	Lucros e perdas	[illegible]
18.	Diversas contas	[illegible]
19.	Caução da directoria	[illegible]
		[illegible]

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — O presidente, Dr. A. *Pinto da [illegible]*; fiscalor, *Cesar Soares*. — (3.981).

BANCO PELOTENSE

Matriz: Pelotas

...LIXA LEGAL NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1924

...tas descontadas ...		11 197:6...$800
Letras e effeitos a receber:		
Do exterior	117:0...$510	
Do interior	17.49...$350	17.6...$860
Caixa Matriz		11. 8...$110
Emprestimos em contas correntes		17.1...$000
Valores cauccionados		3.0...$000
Valores depositados		1.1...$000
Correspondentes no paiz		6.0...$000
Correspondentes no estrangeiro		2...$000
Propriedades e titulos pertencentes ao Banco		1.3...$000
Moveis		
Caixa:		
Em moeda corrente	1.274:417$100	
Em moeda ouro	21.2...$...	
Depositado no Banco do Brasil	927:817$...0	
Depositado em outros Bancos		1.0...$510
Diversas contas		93:0...$...
Caixa Matriz «Capital da Filial»		1.2...$000
Caixa Matriz e Filiaes		11.2...$000
Depositos em contas correntes:		
Com juros	4.5...$...	
Sem juros	1.63...$...	
Com aviso e a prazo fixo	3.5...$...	
Limitados	1.4...$...	
Em moeda estrangeira	2.1...$...	13.1...$...
Titulos em caução e em deposito:		
Em caução	17.3...$...	
Em deposito	9.07...$...	
A receber por conta de terceiros	17.69...$...	44.1...$...
Valores hypothecarios		1.2...$...
Correspondentes no paiz		632.2...$...
Correspondentes no estrangeiro:		
Em moeda estrangeira	6.8...$...	
Em moeda nacional	350:41...$...	7.1...$...
Capital		4.0...$000
Fundos		1.3...$000

Rio de Janeiro, 4 de junho de ... Pereira dos Santos.
O Contador, *P. B. Dreckinger*

ANNUNCIOS

A' PRAÇA

Rochinha, Irmão & Comp., successores de Rochinha, Irmão & Wright, examinando a esta praça e a quem mais interessar possa, que nesta data e nos termos da escriptura publica celebrada no cartorio do tabellião Alvaro Teixeira, venderam aos Srs. A. P. Kastrup & Comp. o seu estabelecimento de ...

...qualquer outro ...

...Concessionarios, para, portanto, ...

...NCIA BRASILEIRA ...

...Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

...

COMPANHIA FIAÇÃO ... META

...

AERO CLUB BRASILEIRO

...

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO

...

CAIXA DE AUXILIOS DOS EMPREGADOS DO DISTRICTO FEDERAL

...

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

Escrivão de Antonio Alves da Silva Junior

...

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Escrivão de A. Rocha & Comp.

...

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 137 CAPITAL FEDERAL SABBADO, 7 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo

Ministerio da Fazenda — Decretos de ... mez ... Decretos de ... deste mez corrente. ... Decretos de 28 de maio ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Actos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Actos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Inspectoria Geral do Thesouro Nacional, da Contabilidade Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Contabilidade, da Commissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Superintendencia de Fiscalização, dos Entrepostos de Mercadorias e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias ... Expediente da Contadoria ... Expediente da Secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e das Directorias do Serviço de Povoamento e de Meteorologia.

Imprensa Nacional — Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Notariado — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente mez foram nomeados: a 2ª escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 3º Oscar ... da Alfandega da Bahia, o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Joaquim Correia ... da Alfandega da Bahia, Joseph Berna; a 2º escripturario da Alfandega da Bahia, e 3º, Domingos ... Borges; nomeados: o ... Diario ... adjunto, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Jacques ... para o logar de 4º escripturario da Caixa de Amortização; o 2º escripturario da Alfandeza do Recife, Estado de Pernambuco, Jorge Chateaubriand, para o logar de ajudante de guarda-mór da mesma alfandega; o 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Jeão dos Santos Caria, para o logar de 2º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Pedro Alves dos Santos, para 3 da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia; o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Bahia Raul Octacilio França, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado; o 1º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Martiniano Pinto de Araujo, para o logar de 2º escripturario da mesma alfandega; o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Bahia, Arthur Ferreira Velloso, para o logar de 4º escripturario da mesma alfandega, e exonerar, por abandono de emprego, João Baptista das Chagas Ferreira, do logar de 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por decreto de 4 do corrente mez, foi transferido o 4º escripturario da Caixa de Amortização, Fausto de Abreu Botto de Barros, para identico logar da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 4 do corrente mez, foram nomeados: ... Alfandega de ... Ferreira ... da Alfandega da Bahia; ... Joseph Berna; a 2º escripturario da Alfandega da Bahia, e 3º, Domingos ... Borges; nomeados: o ... Diario ... adjunto, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Jacques ... para o logar de 4º escripturario da Caixa de Amortização; o 2º escripturario da Alfandeza do Recife, Estado de Pernambuco, Jorge Chateaubriand, para o logar de ajudante de guarda-mór da mesma alfandega; o 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Jeão dos Santos Caria, para o logar de 2º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Pedro Alves dos Santos, para 3 da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia; o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Bahia Raul Octacilio França, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado; o 1º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Martiniano Pinto de Araujo, para o logar de 2º escripturario da mesma alfandega; o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Bahia, Arthur Ferreira Velloso, para o logar de 4º escripturario da mesma alfandega, e exonerar, por abandono de emprego, João Baptista das Chagas Ferreira, do logar de 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por decreto de 4 do corrente mez, foi transferido o 4º escripturario da Caixa de Amortização, Fausto de Abreu Botto de Barros, para identico logar da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

1ª Região Militar

De accordo com a condição ... o Dr. Alberto ... da Chagas Leite; no ... tenente veterinario, nos termos da condição 2ª do art. 1º, o veterinario civil Taylor Ribeiro de Mello, e no de ... tenente pharmaceutico, nos termos da condição 1ª do art. 1º, o pharmaceutico civil Sebastião da Silva Campos.

2ª Região Militar

No posto de 2º tenente pharmaceutico ... de accordo com a condição 1ª do artigo 4º, o pharmaceutico civil Otto de ... Mercedes Machado.

3ª Região Militar

No posto de capitão medico, de conformidade com a condição 3ª do artigo 2º, o Dr. Ursino Antonio Meirelles, e no de 2º tenente medico, nos termos da condição 1ª do ... Dr. Arno ...

4ª Região Militar

De conformidade com a condição 1ª do art. 1º, no posto de 2º tenente medico, o Dr. Oscar Negrão de Lima, e no de 2º tenente pharmaceutico, o pharmaceutico civil Aguinaldo Guimarães de Vasconcellos.

5ª Região Militar

No posto de capitão medico, de ac...

8ª Região Militar

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Directoria do Interior

Directoria da Contabilidade

Departamento Nacional de S... Publica

... ás 11 horas, ... directoria, afim de assistir á ... dos trabalhos que ... ...ões das invenções de «Um pro... de intervenção de balas; doces ... «Um refrigerador de tiragem ... para uzo domestico e ...», «Um seccador para massa ... á circulação de ar continuo, ... — Simples», «Um seccador ... massa alimenticia á circula... de ar continuo, denominado ... «Um novo systema de manipu... de uma massa filtrante para ... (officios ns. E 966, 965, 963, 961 ... respectivamente);

... inspector de Fiscalização do ... da Medicina, afim de com... ... dia 6 do corrente, ás 13 ho... á Directoria Geral da Propriedade ... Geral, um funccionario daquella ... afim de assistir á abertu... ... envolucro que contem o relatorio ... a invenção de um «Estilo Gottas de ... (officio n. E 962);

... inspector da Alfandega do Rio de ..., no sentido de ser despachada ... de quaesquer direitos, uma caixa ... com fechaduras, com a marca ... & C. — P A H, chegada pelo vapor ... e consignada á ordem (offi... E 958).

Dia 5

... providencias ao dire... da Estrada de Ferro Central do ... afim de serem concedidos pas... ... ...mento que lhes faculta ... empregados da Inspectoria ... Sanitaria (officio nu... 981);

... geral de Agricultura, no ... ser distribuido um medica... que possa destruir as lagartas ... no jardim e horta da casa ... Valparaiso n. 40, onde funccio... ... da Escola de Enfermei... departamento (officio nume... 987);

... ao director geral do ... Sanitario do Estado de S.Pau... referencia ao officio n. 894, de ... corrente, que foram apprehendi... caixas do producto de que elle ... ... a apprehensão no estabe... ... desse producto ... E 983);

... ao director technico ... Geral de Navegação Lloyd ..., que foram tomadas as pro... ... ao assumpto tratado ... officio n. 494, de 27 de maio ... officio n. E 982);

... ao director de Defesa ... Maritima e Fluvial, o officio ... inclusos, para que ... de Saude dos Portos do ... de S. Paulo se sirva encami... ... ao conhecimento daquella dire... a contabilidade deste departa... officio n. E 984).

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1924

... director geral:

... Bezerra da Silva (filha) ... ...-se a inspecção de ...

... Vianna Martins de Souza ... Isento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS ... RURAES.

Expediente de 5 de junho de 1924

Solicitaram providencias:

Ao Sr. Dr. director geral ... de ser posta no Thesouro Nacional ... disposição do porteiro desta directoria, Aiacr de Araujo Oliveira, a quantia ... 4008, para attender ás despezas ... prompto pagamento durante ... trimestre de 1924 (offi... ...

Ao mesmo, para attender ... ...do da 4ª Delegacia de Saude, junto á Prefeitura do Districto Federal ... esta directoria informada a quem pertencem os terrenos baldios das ruas Alegre, junto ao numero 97; Theodoro da Silva, junto ao n. 152 e Alegre, entre o n. 38 e a rua Visconde de Itamaraty (officio n. ...

— Officiou-se ao Sr. Dr. presidente da Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, agradecendo a communicação que em vosso nome me foi dirigida pela secretaria dessa associação, tenho immenso prazer em declarar-vos que meus votos são para que os actos emanados da nova directoria, sejam portadores da maior prosperidade para a caixa (officio n. 1.028 ...

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que em quatro do corrente, por despacho desta directoria, foi deferida a petição em que Manoel da Costa Reis, multado em 3008, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Professional na qual pedia relevação da referida multa. O talão da Thesouraria Geral tem os numeros 3.530-3.057 (officio n. 1.025).

Ao mesmo, que por despacho da mesma directoria, de 4 de abril proximo passado, foi deferida a petição em que José Peixoto da Rocha, multado em réis 1028, pela 1ª Delegacia de Saude, na qual pedia relevação da referida multa. O talão da Thesouraria Geral tem os numeros 2.608-2.253 (officio n. 1.024).

Ao mesmo, que por despacho da mesma directoria, foi deferida a petição em que Eugenia Eliza Costa Reis, multada em 3008, pela 4ª Delegacia de Saude, reduzindo-a ao grão minimo (1008), na qual pedia relevação da referida multa. O talão da Thesouraria Geral tem os numeros 3.059-2.644 (officio n. 1.026).

Ao mesmo, que em 23 do mez findo a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: em 1008, a João Pestana, por infracção do art. 911, lettra *c* do regulamento vigente; em 508, a João da Costa, Alfredo Pestana, Souza & Filhos e Agdrade & Fernandes, por infracção do art. 913 do mesmo regulamento, tendo infractores tomado conhecimento do auto em 3 do corrente (officios numeros 1.018, 1.019, 1.020, 1.021 e 1.023).

Ao mesmo, que em 28 do mez proximo findo, a 1ª Delegacia de Saude, impoz a Mario Vieira a multa de 2008, por infracção do art. 1.090, do mesmo regulamento, havendo o infractor tomado conhecimento do auto em 4 do cor... ...

Ao ... a 1ª Delegacia de Saude, impoz a Hamilcar Nelson Machado e a José Fabrasio Gonçalves a multa de 1008000, ... do mesmo re... ... tomado conhecimento do au... 3 do corrente, respectivamen... ...os 1.016 e 1.017 ...

... Secretario geral, que por despacho de 4 do corrente, foi deferida a petição em que Manoel da Costa Reis, ...vação da referida multa. O ... ...sello tem os numer...

... por despacho de 4 de ... passado, foi deferida a ... José Peixoto da Rocha ... da referida multa. O ... ...em os numeros 2.608-...

... de Fiscalização ... Alimenti... em 1008, João Pestana; em 508 a cada um dos ... Andrade & Fernandes, Souza & Filhos, Alfredo Pestana e João da Costa; pela ... Delegacia de Saude, em 1008, Mario ... de Saude, em ... em 1008, Hamil...

Requ...

Inspectoria de ... Alimenticios

..., Martins & C... (1.1...

Primeira Delegacia de ...

Raymundo de ... (1.1... 243). — Indeferido.

Anna M. de S... ... Deferido.

Henrique Duarte S... ... — Deferido.

João V... Pardo Junior (1.17... 937). — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Maria F... (1.17... por 30 dias.

Manoel Martins (1.1... ferido.

Coronel José Pires Cordovil da Silveira (1.180-209). — Deferido.

Anna Alvares Borala (1.181-208). — Deferido.

Fritz Von Doeblinger (1.182-206). — Sim, por 60 dias.

Dr. Armando Fragoso Costa (1.183-207). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1924

...:

N. 993 — Adriano de Oliveira Penna. — Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Posto de Campo Grande:

N. 1.008 — Bartholomeu Pieroni. — Prorogo o prazo das intimações numeros 87.327, 87.329 e 87.338, até o dia 19 de ... julho, do corrente anno.

N. 1.007 — Antonino Ferrari. — Pró... ... de junho proximo vindouro.

Policia do Districto Federal

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Contadoria Central da Repu

...do balanço do mez ... ultimo.

115 — Ao Sr. ... corrente exer-...

116 — Ao Sr. delegado fiscal no ... recommendando, com a maxima ... prestados esclarecimen... Contadoria sobre diversos ... passivo, da...

Dia 6

117 — Ao Sr. director da Contadoria do Ministerio da Fazenda. Remettendo a relação de vencimentos não ... no exercicio de 1923, organisada ... com o art. 351, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de ... dezembro de 1922.

118 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba. Remettendo junto ... conhecimento, n. 172, relativo a caixa pesando 17 kilos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. ...

Dia 5 de junho de 1924

...:

Sr. delegado fiscal no Paraná:

37 — Pedindo a devolução, depois ... as necessarias diligencias, ... que acompanhou o officio ... de 29 de abril de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa ...:

37 — Requisitando a remessa dos ... encaminhados com as ordens ... Directoria do Gabinete, nu... 37 — 38, de 30 de setembro de ...

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

38 — Devolvendo o processo nu... 23.316, para o fim suggerido a ...

Ao Sr. delegado fiscal no Rio ... Sul:

111 — Communicando que o ... autorizou a Companhia ... a recolher á collectoria ... de venda ...

Ao Sr. delegado fiscal em Minas ...:

112 — Remettendo o processo nu... 23.592, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

31 — Enviando uma relação dos ... e pequenos ... estabelecimentos ... industriaes, ... estabelecidos ... no mez de março.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

19 — Communicando que a relação dos empregados de ... commerciaes e industriaes que ... compõe as commissões ... referida de Março.

Ao Sr. delegado fiscal em São ...:

115 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 23.176, do corrente anno.

N. 311 ...

...ica de ... para ...

... a recolher ... mensalmente ... pelas ... federaes de Espirito Santo do Pinhal e Rancharia, ... imposto de consumo de ... electrica.

N. 312 — Transmittindo ... vidos fins, o processo n. 11.... ...rente anno.

Sr. delegado fiscal no Norte:

N. 17 — Em ... constante do vosso officio n. 36, de 9 de fevereiro proximo passado, declaro-vos para os devidos fins, ... as cartas ou *memoranda* dirigidos pelos commerciantes aos chefes de repartições, solicitando esclarecimentos sobre preços para o fornecimento ... mercadorias, nos termos dos arts. 557 e seguintes do vigente Codigo de Contabilidade, não estão sujeitas a sello, salvo si constituirem a propria proposta para o alludido fornecimento, caso em que é devido o sello de que trata o § 1º, n. 6, da lettra *b* do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 372 — Com o officio n. 639, de 14 de abril deste anno, encaminhastes á esta Directoria, o processo em que a firma Costa Pereira & Comp., recorre do acto dessa inspectoria que considerou sujeitos ao imposto de consumo, na razzão de $200 por unidade, as camisas importadas pela recorrente.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 13 de maio proximo findo, o ... despacho:

«Nego provimento ao ... do parecer.»

E' este o parecer que emittiu em 1 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro.

«Sómente as camisas de dormir e as de malha, de homem e ... gam hoje $400 por unidade. As de peito de algodão puro, $200 por unidade. As demais de peito de algodão com linho puro ou outra materia, «exceptuada a séda; de peito de linho puro; de peito ou barra de séda ou de séda com outras materias, de peito de séda pura, pagam, por unidade, respectivamente, $400, $600, 18 e 18$500 (art. 1º n. 21, da lei n. 4.625 de 31-XII-922.

As de que se trata são de crêpe de algodão e como taes não podem ser de malha e de dormir o considerando que o peito é formado pelo proprio tecido de algodão, não ha duvida que estão sujeitas á taxa de $200 por unidade.

Assim, e de conformidade com o parecer da Commissão de Tarifa de fls. 8, o recurso não deve ter provimento.»

E' o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa:

"A Commissão da Tarifa é de parecer que á vista do que dispõe a lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, estão as camisas em apreço sujeitas ao pagamento ... por unidade, ao imposto ... sumo.

... 650 de 24 ... da Silva, do ... ...mento ... de ja...

... O parecer ... cordou o ...

... de parecer que se ... provimento ao recurso para ser mantida a decisão da Recebedoria do Districto Federal que tem toda procedencia legal a vista das provas do processo.

O que vos communico, para os devidos ...

... do ...

N. 20 — Com o officio n. 122, de 26 de março ultimo, encaminhastes á esta Directoria o recurso da firma Cesar Santos & Comp., do acto dessa delegacia que manteve a decisão da Alfandega desse Estado, que a multou por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de maio proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer ... conhecimento do recurso para ... 2008, por não haver nenhum motivo que determine a sua ...»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 113 — Com o officio n. 480 de 15 de março do corrente anno, encaminhastes á esta Directoria o recurso interposto por Antonio Braga da Silva do acto dessa Inspectoria que cobrou da Collectoria Federal do Para de Minas ... multou ... por falta de matricula do capital de sua casa commercial.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo, dou ... ... conhecimento, a vista do ... ... decidido em casos ...

O parecer ... concordou ... foi o seguinte:

«Não obstante estar provada e confessada a infracção arbitrada, opino pelo provimento do recurso, por equidade, na ...

O que vos communico, para os devidos ...

... — ...

O parecer que emittiu a 25 de abril ultimo é a que se refere o sr. ministro da

Directoria da Despeza Pub

Directoria da Contabilidade

Dia 6

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de [illegible] de 1924

[illegible] Nacional Ultramarino, pedindo [illegible] mento de procuração com poderes revogaveis passada por Fonseca, [illegible]da & Comp., (25.465-1924). — Resolva o interessado o cumprimento [illegible] do artigo 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

[illegible]na Pires de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos que seu fallecido marido, José Paes Leme de Araujo, [illegible] receber (9.445-1924). — Reconhecer firmas dos serventuarios que [illegible] em as certidões apresentadas.

Dia 5

[illegible]lia Palmeira Tramontano, pedindo pagamento de vencimentos que seu fallecido marido Alexandre Palmeira Tramontano deixou de receber (24.919-[illegible]). — Apresente certidão de [illegible].

[illegible]epublica de Loterias Nacionaes de [illegible], submettendo á approvação, [illegible] de rs. 34 e 37 (21.115-1921 [illegible] Nova.

[illegible]missão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE INTERINO

Dia 4 de junho de 1924

[illegible]:

N. 161 — Ao Sr. ministro presidente [illegible]al de Contas, communicando a [illegible]ação do escripturario bacharel [illegible] Gurgel de Oliveira pelo escrivão Jorge Waldemar Rodrigues dos [illegible], em serviço de pesquizas no Archivo [illegible] de Contas.

N. 165 — Ao Sr. director geral da Estatistica, agradecendo a remessa de publicações.

N. 166 — Ao Sr. director do Serviço [illegible]phico Militar, agradecendo a remessa da carta do Districto Federal na escala de 1:25.000.

N. 167 — Ao Sr. engenheiro chefe da [illegible]alização dos Serviços da Bahia [illegible] restituindo um nivel de [illegible] 16.554 com o respectivo tripé.

N. 168 — Ao Sr. escrivão da Collectoria de São Sebastião, São Paulo, restituindo [illegible] heliographicas das plantas de Amsler n. 61.425.

N. 169 — Ao Sr. engenheiro chefe da [illegible] dos limites da fazenda de [illegible] João de Itacema, remettendo [illegible] heliographicas das plantas de Itacema. 1) — Com observações manuscriptas do director Mursa: [illegible] do 2º tenente Rufino José Feijó [illegible] 3 — do corpo de engenheiros João [illegible] de 1847; [illegible] de A[illegible] Alves e Leandro [illegible] engenheiros 1853; [illegible] da estação VII da monographia [illegible] Leandro [illegible]; [illegible] [illegible] Vicente Mendes. [illegible] 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 192[illegible]

Precatorios despachados

[illegible] da 2ª Pretoria Civel, [illegible] de [illegible]28 a favor de Joaquim Gonçalves [illegible] Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Civel [illegible] de [illegible]$500, a favor do Banco [illegible] South America[illegible]

Despachos proferidos

Sem data [illegible] Almeida e [illegible] [illegible] ao parecer [illegible]

[illegible] Bruno e [illegible] nheiro, com [illegible] quita de [illegible] [illegible]a C do re[illegible] decreto [illegible] 16.[illegible] 1923, a qual [illegible] desta repartição, [illegible] portaneia de 608$ [illegible] los do re[illegible] no corrente [illegible] que não será acce[illegible] ção que exceda [illegible] o previo deposito [illegible] portaneias. Intimem-se.

Notificação n. 523, [illegible] Silva. — Ao Sr. [illegible] enviar seu parecer.

Sem numero — Moreira [illegible] & Comp. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 9008[illegible] classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 18.331 — Hime & Comp. — Reduza-se para 24:900$, no corrente exercicio, conforme o laudo e o parecer, o valor locativo do estabelecimento em apreço. Extraia-se nova certidão [illegible] vida e junte-se ao processo a que se [illegible] cancellar.

N. 7.535 — Joaquim Lourenço [illegible] Silva Ramos — Annote-se, para o exercicio de 1925, o valor locativo de [illegible]

Sem [illegible] — João Francisco [illegible] neio. — Previamente faça o deposito, afim de ser encaminhado o recurso.

Portaria n. 262, do director da Recebedoria. — O director em commissão resolve exonerar, a pedido, José Gonçalves Paim Junior, do cargo de despachante desta Recebedoria.

N. 13.189 — Knall & C[illegible] chweg-se, á vista do parecer.

Sem numero — Manoel Astolpho Filgueiras. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 100$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel Araujo. [illegible]

[illegible] pelo modo indicado no parecer.

[illegible]

[illegible] de [illegible] [illegible]

quantia de 500$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 20958 — Francisco Ferreira de [illegible] — Restitua-se, de accôrdo com o [illegible] a quantia de 300$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

[illegible] Ma[illegible] [illegible] da [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

despacho

Ramos Junior & Comp.

Ramos Junior & Comp.

Ramos Junior & Comp.

N. 284 — [illegible] Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo B. Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Oliveira Rodrigues & Comp., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, com fabrica de moveis (pequeno fabrico), a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 285 — Bernard Moutinho. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Sinval Faria e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Bernardo Moutinho, estabelecida á rua Domingos Lopes n. 279, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de vareio de armarinho, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8 e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 286 — Manoel Brandão. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Sinval Faria e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel Brandão, estabelecida á rua Domingos Lopes n. 306, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de calçados e chapéos, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 287 — Soares Dias & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia e tomando em considera o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Soares Dias & Comp., estabelecida á rua Buenos Ayres n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de louças e vidros, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 40$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no exercicio de 1921. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 288 — Francisco Theodorico Teixeira. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente [illegible] consumo Edmundo [illegible] mando em consideração [illegible] Sub-directoria, imponho á firma Theodorico Teixeira [illegible] a rua Senador Pompeu n. 6[illegible] da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebida, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b*, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 328 — [illegible] Holl[illegible] Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria imponho a firma [illegible] Hollerick, estabelecida á rua 1º de Março n. 92, 1º andar, da cidade do Rio de Janeiro, com negocios de commissões e consignações a multa de 1508000, por infracção dos arts. 8 e 14 *B* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 308000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 297 — Santos & Fernandes — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Edmundo Bueno Cabias, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Santos & Fernandes, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 232, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de beloquim com artigos tributados, a multa de 1508000, por infracção dos arts. 8 e 14 *B*, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 1358000, relativa a emolumentos de registro, de seu estabelecimento, no exercicio corrente.

Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação, que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 320 — Gonçalves Rocha. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Sinval Faria e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Gonçalves Rocha, estabelecido á rua Carolina Machado numero 1.028 desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimentidios a varejo, a multa de 1508000, por infracção dos arts. 8 e 14 *B* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, [illegible] 1458000, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no cor[illegible]

[illegible] qualquer reclamação que exceda o pra[illegible]

[illegible] Alberto Alexandre Car[illegible] Ofresse.

[illegible] Augusto Gomes da Si[illegible] cobrança,

[illegible] e outros

[illegible] cobrança do

[illegible] Produtos

[illegible] Dos

[illegible] termo de [illegible]

[illegible] Frederico Cardoso. — [illegible] mando-se á Directo[illegible] o sentido proposto.

[illegible] Augusto Cunelli & Ir[illegible] se, de accôrdo com o [illegible] ressalvados os direitos [illegible] de fallecimento [illegible] havido successão. Feita [illegible] a Sub-[illegible] não ha deferi[illegible]

[illegible] Marques da [illegible] Dê-se a baixa requerida.

N. 6.086 — Baliage & Ferreira. — Dê-se a baixa requerida, prosegundo-se na cobrança do semestre corrente.

N. 6.855 — J. R. da Silva Fontes. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.296 — J. Gonçalves & Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 20.769 — José [illegible] Rodrigues. — Transfira-se.

Sem numero — J. Malinaro & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 5.612 — Marcellino Augusto Pires Fellipe. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser cancellada a certidão n. 5.568, relativa ao 2º semestre de 1921. Imponho ao requerente a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.529 — Nicolau Fernandes Diniz. — Transfira-se.

N. 20.974 — Pinto & Figueiredo. — Archive-se, em vista das informações.

N. 6.638 — Silva Freitas & Comp. — Averbe-se a mercadoria.

N. 3.460 — Souza & Pinheiro. — [illegible]

N. 4.606 — Costa Sobrinho & Comp. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 273 — Lauro Monteiro & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Lauro Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 115, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebidas por grosso, a multa de [illegible] por infracção do art. 8º e 14 *B* do regulamento expedido pelo decreto numero [illegible] de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de [illegible] relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Inspectoria Geral dos Bancos

N. 3.065 — [illegible] ma do Rosario n. 86.

N. [illegible] — A' Pimenta Bueno [illegible]

N. 18.[illegible] — Antonio Candido Tei[illegible]

Segundo o criterio sustentado pela [illegible] recente, o que a lei [illegible] *foram apenas as vantagens* [illegible] *pecuniarias*, ficando as condições [illegible] emprestimos adstrictas ás disposições dos seus estatutos.

Isso [illegible] a sociedade, o comprehende-se bem que o queira, mas não [illegible] póde permittir esta inspectoria [illegible] geral, quando chamada a dizer sobre [illegible] materia, por que não é isso [illegible] que manda a lei. Se a sociedade [illegible] quer gosar do beneficio [illegible] concedido ao Banco dos Funccionarios Publicos tem de sujeitar-se a todos os onus decorrentes do favor. Isso é tão intuitivo e justo, que não se concebe mesmo como se [illegible] possa contestar.

A permissão dos emprestimos com desconto em folha, dada pela lei, não poderia visar apenas os interesses do emprestador de dinheiro; muito pelo contrario, o que a lei visou, antes de tudo, foi os interesses do funccionario necessitado de emprestimo. O contrario seria a lei ter feito do governo, que concede o emprestimo, um simples **procurador cobrador dos bancos pecuniarios**, punindo pelos interesses destes e abandonando completamente os [illegible] funccionarios que, [illegible] pela necessidade, se [illegible] a [illegible] dinheiro [illegible].

Já se tem allegado que o governo não é tutor de seus funccionarios, [illegible] maiores [illegible] em virtude das [illegible] que exercem, [illegible] sufficientemente capazes de se dirigir por si. De accôrdo, mas si [illegible] não deve ser tutor de [illegible], muito menos, [illegible] se transformar em caixeiro [illegible] dos que lhes exploram as necessidades. Ou mesmo em alguns casos, a incontinencia.

Ha pois tudo ou meio termo razoavel. Esse meio termo a lei [illegible] nas condições que estabeleceu para os emprestimos, [illegible] por ella attendidos assim os interesses dos mutuantes como os dos mutuarios.

Mas quaes são essas condições? [illegible] estão [illegible] declaradas na lei [illegible] concedeu autorização para [illegible] ao Banco dos Funccionarios Publicos e nas leis posteriores que a [illegible] ficaram.

[illegible] accrescentarei [illegible] em resposta ao argumento do [illegible] de que não lhe foram extensivos todos os favores concedidos pela [illegible] Banco dos Funccionarios Publicos, [illegible] que não póde ser obrigado a [illegible] nas [illegible] que [illegible] faz que os [illegible] [illegible] [illegible]

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

Caixa de Amortização

Ministerio da Marinha

Foram prorogadas :

Directoria do Expediente

... dia desta parte do periodo da grande ... tenho a honra de informar a V. Ex. ... estão sendo tomadas as necessarias ... diligencias para que o assumpto seja ... cluido.

Sr. capitão de fragata medico Dr. João ... ndo de Cerqueira Bião:

2.530—Assumpto: Nomeação de com... .

Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós, dos capitães de ... ta medicos Drs. Raulpho Pedral de ... eida Sampaio e Fabio Alves de Vasconcellos e 2º tenente pharmaceutico Alcibiades ... es de Almeida, para, em collaboração ... a Missão Norte Americana, rever a ... lla de supprimentos do Serviço de Saude ... Armada, assim vos declaro para os fins ... venientes.

... Desta resolução dareis conhecimento ... demais membros da referida commissão.

Sr. chefe da Missão Naval:

... 2.537—Assumpto: Nomeação de uma ... missão.

... Tendo resolvido nomear uma commissão composta do capitão de fragata medico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, ... capitães de corveta medicos Drs. Raulpho Pedral de Almeida Sampaio e Fabio ... s de Vasconcellos e do 2º tenente pharmaceutico Alcibiades Gomes de Almeida, ... em collaboração com essa missão, ... a tabellas de supprimentos do Serviço ... Saude da Armada, assim vos declaro ... os fins convenientes.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

2.594 — Assumpto: Pagamento a J. ... os & Comp.

Sobre o a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo The... Nacional, á conta da verba 8ª—Material permanente—sub-consignação n. 1—... aquisição de instrumentos de musica ... Corpo de Marinheiros Nacionaes, do ... vigente, a inclusa factura, na importancia total de 2:770$, da qual é credora a firma J. Santos & Comp. conforme ... ca do processo que a este acompanha.

Requerimento despachado

... ro tenente Jayme Guilherme Dutra ... seca. — Indeferido. (1.573— 2ª Consultoria—1924).

Ministerio da Guerra

... portaria de 5 de junho, foi exonerado ... pitão de administração Alfredo Marinho ... o cargo de auxiliar de instructor ... Escola de Intendencia, visto ter de matricular-se na mesma escola.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1924

... Sr. ministro da Fazenda:

... stituindo, devidamente informado, o pro... ... habilitação de D. Alice Paiva de ... á percepção do montepio deixado ... fallecido marido amanuense Daniel ... ngues de Araujo (aviso n. 2199);

... mettendo á sua consideração os papeis ... D. Maria Amalia Barbosa Monteiro, ... do capitão José Barbosa Monteiro ... providencias relativamente ao abono ... a pensão (aviso n. 220).

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são dispensados dos cargos de professores da Escola de Veterinaria do Exercito os majores medicos Drs. José Antonio Cajaseira e Antonio de Castro Pinto, visto serem mais antigos de praça e posto do que o commandante da mesma escola major veterinario L... Oariques de Almeida.

Dia 3

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que se mencionam das quantias que se especificam, destinadas ás despezas de ferragens para os animaes no corrente anno (aviso n. 108).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, declarando que ao sub-secretario do Collegio Militar do mesmo Estado Presciliano Almada Rodrigues, de quem tratam os papeis que se remettem, compete, de conformidade com o art. 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1021, o abono da gratificação inherente ao cargo de secretario do dito instituto, relativo ao periodo de 18 de dezembro de 1922 a 30 de janeiro de 1924, durante o qual substituiu o respectivo funccionario, devendo pagar-se-lhe os vencimentos concernentes ao mez de janeiro acima citado e processar-se como de exercicios findos a divida referente aos annos de 1922 e 1923.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a tabella que se remette de distribuição de quantitativo destinado ao forrageamento de mais um animal ao serviço do quartel general do commandante da 4ª brigada de infantaria;

Que é nomeado o 1º tenente Hildebrando Sarmento ajudante de ordens do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, sendo exonerado do dito cargo o 1º tenente Nelson de Castro Senna Dias;

Que se permitte ao capitão do quadro de administração Cicero Castard, matriculado na Escola de Intendencia, cursar as aulas da mesma escola sem prejuizo das suas funcções de commandante da 1ª companhia de administração.

Ministerio da Guerra — N. 53 — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Com relação ao telegramma que o commandante da 5ª Região Militar vos dirigiu em 18 de março ultimo, vos declaro que, não estando prevista no decreto n. 15.185 de 21 de dezembro de 1921 a constituição da commissão examinadora dos candidatos ao certificado de aptidão para o commando de pelotão nos cursos de que trata o art. 2 do mesmo decreto, a referida commissão, de accôrdo com o vosso parecer n. 162, de 12 de abril findo, se deverá compor de tres officiaes escolhidos de preferencia entre os que tenham cursado a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, inclusive um do Serviço do Estado Maior Regional.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Tendo duvidas sobre a interpretação a dar-se ao art. 47 do regulamento ... Remonta, na parte em que diz ser permittido aos officiaes de Estado maior possuirem, além do que lhes é fornecido, um cavallo de sua propriedade, que será forrageado pelo respectivo corpo ou repartição, consulta o commandante do 9º regimento de infantaria se os officiaes em questão são unicamente os que teem o curso de Estado Maior ou os do estado maior do corpo.

Em solução a esta consulta constante do officio n. 147 de 29 de janeiro ultimo, vos declaro, para os fins convenientes, que o citado artigo 40 se refere sómente aos officiaes em serviço de Estado Maior, (Estado Maior do Exercito, estados-maiores das ... e divisões).

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Armando Romano, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

Avelino Romero, pedindo despacho de armas. — Declare qual o calibre dos revolvers.

Ernani da Silveira Borges, cabo reformado, pedindo asylamento. — Indeferido, em face da inspecção de saude.

Guilherme Fernandes da Silva, pedindo certidão. — Declare para que fim quer a certidão, nos termos das disposições vigentes.

Joaquim de Sá Rabello, cabo, pedindo prestar concurso. — Permitto.

João Philemon de Lima, pedindo patente. — O documento apresentado não é idoneo; satisfaça as exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

Manoel Pinto da Silva, 1 sargento, pedindo passagens para desconto de S. Luiz de Caceres a Fortaleza de Coimbra — Concedo.

Olympio Hilario da Rocha, capitão medico, pedindo que seja considerada de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude. — Sim, em face das informações.

Osorio Firmino da Silva, capitão, pedindo attestado. — Requeira por certidão, querendo.

Regino de Carvalho Filho, pedindo matricula na Escola Militar. — Aguarde opportunidade para requerer novamente, visto já estar funccionando a escola.

Umberto Auletta, medico adjunto, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede, em face da acta de inspecção e das informações.

Luiz Alqueres, pedindo certidão — Declare para que fim deseja a certidão.

Ladislau Amaro da Silveira, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Evaristo Simões do Amaral. — Approvo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS Á FAZENDA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1924

Jose da

de janeiro de 1920

Rogo a V. Ex. as necessarias provi-

documentos pedidos.

Deus

Ao Sr. Dr. Presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Em 26 de janeiro de 1920.

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam prestadas as informações pedidas pela Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, em officio de 23 do corrente, sobre o seguinte:

Materiaes existentes e comprados de 6 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919 (lei n. 3991, de 5 de janeiro de 1920, art. 32, § 1º).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam prestadas as informações pedidas pela Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, em officio de 23 do corrente, sobre o seguinte:

Materiaes existentes e comprados de 6 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919 (lei n. 3991, de 5 de janeiro de 1920, art. 32, § 1º).

Deus

Ao Sr. Dr. Presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Em 26 de janeiro de 1920.

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam prestadas as informações pedidas pela Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, em officio de 23 do corrente, sobre o seguinte:

Materiaes existentes e comprados de 6 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1919 (lei n. 3991, de 5 de janeiro de 1920, art. 32, § 1º).

Deus

Ao Sr. Dr. Presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Em 26 de janeiro de 1920.

da necessaria justificação, artigo (aviso n. 57 .

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Bomfim Junior, ajudante de classe da 3ª divisão da Estrada de Central do Brasil, a quantia de relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 574).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Atrano Guimarães, trabalhador effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 90$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 575).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Arthur Malhares, encarregado de officina da 7ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 576).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Calixto Jesuino, trabalhador effectivo da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108$000, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 577).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Eduardo [illegible], carpinteiro da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 157$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 578).

Rogo a V. Ex., se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Eulgencio Jose dos Santos, concertador de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de [illegible] augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao mez de dezembro daquelle anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza [illegible] deveria correr [illegible] pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 579).

Rogo a V. Ex., se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Francisco Moreira da Silva, [illegible] classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de [illegible] relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a [illegible] conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 580).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Raddock Lobo Carlos Cardoso, guarda de 2ª classe, da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 138$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 581).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Rocha, trabalhador effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 92$700, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 582).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a D. Lina Correa de Araujo e Silva, na qualidade de viuva do ex-fundidor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Candido de Araujo Silva, a quantia de 6978$61, [illegible] dida em 4 de agosto de 1922 e correspondente aos mezes de março a outubro do mesmo anno, conforme se verifica [illegible]

A despeza, na importancia de 6978$61, quando [illegible] rer por conta da consignação "Pessoal", 4ª divisão, [illegible] da verba 6ª; art. 63 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 583).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as [illegible] Thesouro Nacional, seja [illegible] e 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 88$800, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o [illegible] de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito [illegible] pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 584).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Raymundo Lopes da Siqueira, encarregado de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1828, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 585).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as [illegible] providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Nabuco de Lazaro Lopes da Siqueira, encarregado de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1828, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 586).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Olympio [illegible] da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 587).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Nicolau Fiorano, trabalhador effectivo da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de [illegible] augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente [illegible] anno, conforme se verifica dos [illegible]

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 588).

Rogo a V. Ex. se digne [illegible]

de 2ª classe ou 3º Provisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a

de acordo com o decreto nu-

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que lhe seja restituida a Leopoldo Cunha Filho, a quantia de 10:000$, depositada no Thesouro Nacional, conforme o referido conhecimento n. 318, talão n. 275, de 20 de março ultimo, como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a repartição de Aguas e Obras Publicas, para a construcção de um reservatorio no Morro Souza Cruz, visto não ter sido aceita a sua proposta (aviso n. 591).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e

...$200, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle

A

... as necessarias providencias afim de que sejam restituidas á firma Prosgrave & Americano 10 apolices ao portador, de 1:000$ cada uma, de numeros 20.139 a 43 e ... das no Thesouro Nacional, conforme o referido conhecimento n. 323, talão numero 280, de 21 de março ultimo, como ... para a construcção de um reservatorio no morro Souza Cruz — Repartição de Obras Publicas, visto não ter sido ac... (aviso n. 593).

... V. Ex. as ... afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a

de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, e em-

A despeza, ... o exercicio deva correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.931, de 4 de janeiro daquelle anno (aviso n. ...).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que sejam restituidas á firma Moraes Carty & Comp. dez apolices ao portador, de numeros 122.805 a 122.814, emissão de 1921, do valor de 1:000$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional conforme

Obras Publicas, para a construcção de um reservatorio no «Morro Souza Cruz», visto não ter a referida firma compromisso algum a salvar perante aquella repartição (aviso n. 597).

... de solicitar de V. Ex. se digne de ordenar que me seja enviado o processo que acompanhou o aviso deste ministerio ... de 2 de ... (aviso n. 598).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagos, por exercicios findos, a Augusto de Oliveira Bastos, official de 1ª classe das ... 1º Deposito da Estrada de Ferro Central ... á differença do ... e correspondente aos ...

... Ex. se digne ... por exercicios findos, a ... da Silva ... de 1ª ... do Correio da 5ª Secção ... janeiro ... anno ...

Rogo a V. Ex. se digne ... necessarias providencias ... Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Novo, ajudante de ... Secção da Estrada de Ferro ... Brasil, a quantia de ... ferença de ... foi concedido ... n. 3.990 de 2 de ... reconsiderando ... janeiro do ... corrente anno ...

... tes deste ... tado do Ceará, a ... des para ... em virtude ...

correspondente aos mezes de ja-
[illegible]
[illegible], quando corrente o exer-
[illegible] de 3 de janeiro de 1920
n. [illegible]);

[illegible] de solicitar a V. Ex.
[illegible] providencias afim de
[illegible] Nacional, seja paga a
[illegible] Brasileira de Electricidade
[illegible] Schuckertwerke), na impor-
[illegible] 1968, de material adquiri-
[illegible] de 1921, pela Repartição
[illegible] contida no art. 170 da lei
[illegible] 1918);

[illegible] corrente
[illegible] ava subordinada a con-
[illegible] aterial Districto Radio-
[illegible] Amazonas», da verba
[illegible] lei n. 4.242, de 5 de
[illegible] 1.160, que
[illegible] pagar da
[illegible] dos Telegraphos, que
[illegible] 880, de 16 de
[illegible] da Directoria Geral de
[illegible] a Direc-
[illegible] de Contabilidade Publica
[illegible] Nacional (aviso n. 605);

[illegible] a V. Ex.
[illegible] providencias afim de
[illegible] Nacional, seja paga, á
[illegible] s, a inclusa conta da
[illegible] ira de Electricidade
[illegible] Schuckert S. A.) na im-
[illegible] de 123:375$, de material ad-
[illegible] de 1921, pela Repartição
[illegible] graphos, de accôrdo
[illegible] ção contida no art. 170, da
[illegible] de 6 de janeiro de 1918.

[illegible] antia, quando corrente
[illegible] subordinada á con-
[illegible] Material — Districto Radio-
[illegible] do Amazonas», da verba
[illegible] 81, da lei n. 4.242, de 5 de ja-
[illegible] 1924, empenho n. 988, que fi-
[illegible] relação de restos a pagar da
[illegible] Geral dos Telegraphos, que
[illegible] officio n. 880, de 16 de
[illegible] 1922, da Directoria Geral de
[illegible] deste ministerio á Dire-
[illegible] de Contabilidade Publica do
[illegible] Nacional (aviso n. 606);

[illegible] a honra de solicitar a V. Ex.
[illegible] as providencias afim de que,
[illegible] Nacional, sejam pagas, á
[illegible] Deputados, as duas inclusas
[illegible] da Companhia Brasileira de
[illegible] Siemens-Schuckertwer-
[illegible] importancia total de 3:134$, de
[illegible] fornecida, no anno de 1921,
[illegible] Repartição Geral dos Telegra-
[illegible] com excepção con-
[illegible] art. 170, da lei n. 3.454, de 6
[illegible] de 1918.

[illegible] quando corrente
[illegible] estava subordinada á con-
[illegible] «Material — Districto Radio-
[illegible] do Amazonas», da verba 5ª,
[illegible] da lei n. 4.242, de 5 de ja-
[illegible] 1924, empenhos ns. 711 e
[illegible] constantes na relação de pa-
[illegible] da Repartição Geral dos
[illegible] dos, que acompanhou o officio
[illegible] de 16 de agosto de 1922, da Di-
[illegible] Geral de Contabilidade deste
[illegible] a Directoria Geral de Con-
[illegible] Publica do Thesouro Na-
[illegible] (aviso n. 607);

[illegible] a honra de solicitar de V. Ex.
[illegible] as providencias afim de que
[illegible] mandada e paga, por exercicios
[illegible] na delegacia fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de São Paulo, median-
te distribuição, de accôrdo com o in-
cluso processo, — á firma Alves Fontou-
ra & Comp., a quantia de 115$500, como
indemnização por perdas totaes de mer-
cadorias, mencionadas no vagon V. 8, da
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em
[illegible]

[illegible] desta
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Directoria Geral de Expediente

Sr. ministro das Relações Ex

Em solução ao assumpto de que trata o aviso P 11, que V. Ex. me dirigiu em 7 de março do corrente anno, com copia de uma nota da Embaixada Americana sobre encommendas postaes expedidas em dezembro de 1920, de Nova York para S. Paulo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Directoria Geral dos Correios já prestou as informações precisas ao Correio Americano, em officio n. 38.1, de 10 de março proximo passado, relativamente a esse assumpto, segundo consta do officio incluso por cópia.

Aproveito a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e alta consideração (aviso n. 116).

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Ao devolver a essa Procuradoria a contrafé encaminhada a este Ministerio com o officio n. 29, de 24 de abril ultimo, relativa a uma vistoria requerida por Francisco Salles Gonçalves e sua mulher, ... para a Estrada de Ferro Central do Brasil, ... propriedade ... cercado o aterro ... Palmeiras, ... Rio de Janeiro, ... (aviso n. 116).

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Ao devolver a essa Procuradoria a contrafé que acompanhou o officio n. 31, de 24 de abril ultimo, cabe-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da doação feita em 1860 por João da Rosa Medeiros, tem direito a uma area com 14 braças ... 1.451 braças e 3 palmos, com o limite inferior assignalado no kilometro 79+707 e o superior no kilometro 81+986. Dentro dessa ... falta que mede 36 braças de largura e 18 braças de cada lado da linha) por 1.451 braças e tres palmos de comprimento, a partir do kilometro 7 + 707 até o kilometro 8 + 986, 5, comprehendidos nessa faixa os terrenos que o Sr. Salles Gonçalves pretende sejam de sua propriedade, sob o fundamento de que, dispondo a escriptura que quaesquer sobras de terreno reverteriam aos doadores, como tal deve ser considerado o aterro entre os tunneis ns. 8 e 9, uma vez que as linhas se ... por João da ... 7 ao 9; essa ... da acção ... terrenos em ... Dessa ... na primeira ... Salles Gonçalves, cuja acquisição lhes ... Exmo. Sr. D. juiz federal nesse Estado demonstrará, certamente, quão descabidas são as pretensões de Salles Gonçalves, José Lourenço, D. Constança Augusta de Oliveira Carvalho e outros (o n. 9) numero 112).

Ao devolver a essa procuradoria a contrafé que acompanhou o officio n. 31, de 24 de abril ultimo, cabe-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da doação feita em 1860 por João da Rosa Medeiros, tem direito a uma area com 14 braças ... 1.451 braças e 3 palmos, com o limite inferior assignalado no kilometro 79+707 e o superior no kilometro 81+986. Dentro dessa ... falta que mede 36 braças de largura e 18 braças de cada lado da linha) por 1.451 braças e tres palmos de comprimento, a partir do kilometro 7 + 707 até o kilometro 8 + 986, 5, comprehendidos nessa faixa os terrenos que o Sr. Salles Gonçalves pretende sejam de sua propriedade, sob o fundamento de que, dispondo a escriptura que quaesquer sobras de terreno reverteriam aos doadores, como tal deve ser considerado o aterro entre os tunneis ns. 8 e 9, uma vez que as linhas se ... por João da ... 7 ao 9; essa ... da acção ... terrenos em ... Dessa ... na primeira ... Salles Gonçalves, cuja acquisição lhes ... Exmo. Sr. D. juiz federal nesse Estado demonstrará, certamente, quão descabidas são as pretensões de Salles Gonçalves, José Lourenço, D. Constança Augusta de Oliveira Carvalho e outros (o n. 9) numero 112).

Ao devolver a essa procuradoria a contrafé que acompanhou o officio n. 31, de 24 de abril ultimo, cabe-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da doação feita em 1860 por João da Rosa Medeiros, tem direito a uma area com 14 braças ... 1.451 braças e 3 palmos, com o limite inferior assignalado no kilometro 79+707 e o superior no kilometro 81+986. Dentro dessa ... falta que mede 36 braças de largura e 18 braças de cada lado da linha) por 1.451 braças e tres palmos de comprimento, a partir do kilometro 7 + 707 até o kilometro 8 + 986, 5, comprehendidos nessa faixa os terrenos que o Sr. Salles Gonçalves pretende sejam de sua propriedade, sob o fundamento de que, dispondo a escriptura que quaesquer sobras de terreno reverteriam aos doadores, como tal deve ser considerado o aterro entre os tunneis ns. 8 e 9, uma vez que as linhas se ... por João da ... 7 ao 9; essa ... da acção ... terrenos em ... Dessa ... na primeira ... Salles Gonçalves, cuja acquisição lhes ... Exmo. Sr. D. juiz federal nesse Estado demonstrará, certamente, quão descabidas são as pretensões de Salles Gonçalves, José Lourenço, D. Constança Augusta de Oliveira Carvalho e outros (o n. 9) numero 112).

... orçamento, em duas vias, ... Manáos Harbour Limited e ... com o vosso officio n. 2.035, ...

Directoria Geral dos Correios

... portaria de 3 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, Oiram Nogueira de Lima de auxiliar da Administração dos Correios de Santos, como incurso no n. 8 do art. 5.5 do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portaria de 5 tambem do corrente, foi demittido por abandono de emprego, Vicente Bezerra, do logar de amanuense da administração dos Correios do Paraná, como incurso no n. 8 do art. 5.5 do Regulamento citado combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portaria de 5 do corrente, foi demittido por abandono de emprego, do cargo de ... de agencia especial do Correio de ..., como incurso no art. 505, n. 8, do Regulamento Postal em vigor, combinado com o art. 435 do mesmo regulamento, e o § 2 do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 Everaldo Fairbanks.

Por portaria de 6 do corrente foi promovido, por merecimento a carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, o carteiro de 2ª classe ... administração, Ataulpho Bona.

Por ... da mesma data, foram nomeados carteiros de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, o auxiliar de carteiro ... a agencia de Tutoya, Antonio Carneiro Maia, o auxiliar de carteiro ... agencia de Caxias, Joaquim Maria de ... Santos e o auxiliar de praticante da ... administração Odilo Ribeiro, pelos vencimentos que lhes competem.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1924

... Gonçalves Pereira, 1º official dos ... de Santos.—Mantenho o acto do ...

... Coqueiro de Magalhães, ex-... do Correio de Correntina, Bahia, requer ... do acto que a demittiu.—Mantenho ... do administrador.

... de Carvalho Barroso, pedindo ser ... Correio da Piedade. Pelo ... sa is eito a formalidade ... do concurso, indeferido.

... da Cunha Lobo, ajudante da ... do Correio da Piedade, pedindo ... em folha de vencimentos, da importancia 2:000$, a favor do Banco dos ... Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1924

... da Silva, fazendo ... a titulo precario ... da informação da ... Deferido.

... Pereira Guimarães, Leopoldina de Sant'Anna ... Martins, Carlos Pontual, ... Certifique-se.

... G. Cia. Sul-Americana de ... dade, propondo venda de um ... electrico; Paul J. Christoph ... fornecimento de machinas ... Não convem.

Francisco Pinto, propondo compra de ... de planta. — Indeferido.

Antonio Aurino dos Santos, pedindo passe; Arthur Tolentino da Costa, pedindo restituição de importancia; Virgilio Pereira da Silva, pedindo readmissão; Arlindo Maia & Comp., pedindo dispensa de fornecimento de material. — Idem á vista da informação; Olavo de Albuquerque Brandão, pedindo certidão. — Idem, á vista da informação da 2ª Divisão; Joaquim da Silva Maia Filho, pedindo readmissão; Candido Queiroz, pedindo collocação. — Não ha vaga; Abaixo assignados, negociantes de fiores no Mercado Municipal, pedindo permissão para despacharem seus productos em qualquer trem do ramal de Santa Cruz. — Não ha que deferir.

... Nicolson & Comp., pedindo ... augmento de concorrencia. — Não é possivel attender; Fabio Moraes do Santo, pedindo pagamento. — Aguarde o supprimento pedido ao Thesouro Nacional.

Carmosina Rosa, pedindo collocação. Submetta-se opportunamente a concurso requerendo.

Alvaro da Silveira & Comp., pedindo entrega do Trafego do desvio existente no kilometro 543X060. — Confirmo a autorização que dei por intermedio da sub-directoria da 5ª Divisão em 23 de novembro p. passado.

Oswaldo de Paula Fonseca, pedindo differença de frete; Antonio Gonçalves ... Pinto, pedindo certificado de despachante; ... afastamento do serviço com 20 dias. — Compareçam á secretaria.

Antonio Martins Nogueira Penido, propondo venda de uma bedreira; Clu... Magalhães na lista dos seus procuradores; ... Mendes ... completem o pedido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

... DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 924

Sr. director do Instituto Biologico de Defeza Agricola:

Communico-vos para os fins convenientes, que ao requerimento do engenheiro agronomo Nestor Barcellos Fagundes, inspector de estabelecimentos do ensino agronomico, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho: «Não póde ter ajuda de custo (officio n. 991).

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Tendo resolvido que em vossas faltas e impedimentos sejais substituido pelo ajudante technico, em commissão, dessa estação Gino Oliva, assim vos declaro para os devidos fins (officio n. 990).

Requerimento despachado

José Mendes Bernardes, pedindo a cessão de um touro Jersey. — Indeferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1924

Pelo Sr. director geral:

United Shoe Machinery Company of South America (tres requerimentos). — ... rido.

Theodora Ramos Machado e André Christophe. — Expeçam-se guias.

Irmãos Spino. — Indeferido de accôrdo com a informação.

Roland T. Ayers e Harry Lane, Antonio Jafet, Antonio de Freitas Tinoco, Luiz Antonio Pereira, Tinoco Machado & Comp., Napoleão Lustosa, Gordinho, Braune & Comp. e Viggiadi, Pullin & Giachetta. — Lavre-se o termo.

Ernesto Semmler. — A profissão de agente de privilegios não depende de dip oma ou matricula, estando, porem, sujeita ao pagamento de impostos sem intervenção desta directoria geral.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «letras e outros signos ímanados para annuncios», para a qual pediram privilegio Roland T. Ayers e Harry Lane, deposito n. 192, de 5 de junho de 1924.

1. Um systema de annuncios que comprehende uma chapa de apoio ou quadro de ferro doze para segurar por meio dos

venção das letras [illegible] que se destinam a ser imantadas.

Um systema de annuncios de continuidade com ponto 1 em que as pontas de aço, depois de convenientemente rebitadas nas letras são postas em contacto directo 12 horas pelo menos com um electro-iman que deve entrar em excitação constante durante todo o periodo do contacto.

[illegible] de annuncios de continuidade com os pontos 1 e 2 em [illegible] furadas de pontas de [illegible] presas por meio de imantação a [illegible] de ferro doce que pode variar [illegible] primento e largura, de accôrdo com o [illegible] nho das letras individuaes e [illegible] de conjuncto do annuncio ou [illegible] pleto mas cuja excessiva [illegible] de um millimetro.

4. Um systema de [illegible] nidade com os [illegible] 2 e 3 em que as letras, algarismos [illegible] uma chapa de apoio ou quadro, [illegible] pela força de attracção que existe [illegible] imantadas nas diversas letras e a chapa de ferro doce.

[illegible] DE MARCA DE [illegible] COMMERCIO

(Art. 91 do reg. annexo ao decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pedio registro Antonio de Freitas Tinoco, destinada a artigos da classe 41, deposito n. 277, de 5 de junho de 1924.

Consiste a marca em um [illegible] em forma circular, tendo na parte superior uma em sentido de curva para a parte interna as palavras «Manteiga Ipuabas», e na parte de baixo a inscripção seguinte tambem em fórma de curva para a parte interna:—«Fabricada por Antonio de Freitas Tinoco, Fazenda Barreiro, Pandu Calogeras, R. S. N.».

Os dizeres de cima estão separados dos de baixo nas partes extremas das [illegible] por ligeiros desenhos. Ao centro está representada [illegible] em um campo [illegible] arvores. Acima de cada [illegible] contornos de nuvens e abaixo um desenho em fórma de [illegible].

Adoptam a presente [illegible] a qual poderá variar de cores e dimensões, para distinguir manteiga de sua fabricação [illegible] outros artigos comprehendidos na classe 41, do regulamento em vigor.

Pontos caracteristicos de invenção de «um dispositivo destinado ao condicionamento de livros nas burras (cofres), denominado—Dispositivo Estante para Burra» para a qual pediu privilegio Antonio Jafet, deposito numero 193 de 5 de junho de 1924.

1º) Um dispositivo destinado ao acondicionamento de livros nas burras (cofres), denominado «Dispositivo Estante para Burras», caracterizado por chapas que podem ter ranhura ou sulco, semi-circular, ou recto; dentro da qual gyra a haste de ferro que serve de supporte para os livros substancialmente como descripto e representado.

[illegible]

[illegible]

commerciaes o quaes podem ser impellidos ou retirados da estante sem irem roçando, por meio de um dispositivo movel, que acima nos dous sentidos.

[illegible]

registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. [illegible] de 5 de junho de 1924).

Consiste a marca em uma silhueta representando um par dançando. Ella, uma [illegible] as saias pelos joelhos, sapatos altos, [illegible] brincantes, bita ao pescoço [illegible] perto da nuca, acha-se curvada [illegible] nos movimentos da dança, tendo [illegible] encontrado, o corpo de le; o [illegible] passa sob a axilla delle e [illegible] se nelle nas espaduas.

[illegible] um passo da dança, com as pernas [illegible] do qual apenas [illegible] Usa vestuario de [illegible] apache, [illegible] larga, paletot muito curto, e saliente nos meneios do corpo, [illegible] as pontas de um comprido lenço. O braço [illegible] acha-se desviado para traz e segura na mão um cigarro de onde saliem espirases de fumo. Meio curvado para ella procura approximar o rosto do della, que parece fugir-lhe.

Adoptam a presente marca, a qual poderá variar de [illegible] e typos, para [illegible] sua fabricação comprehendidos [illegible] do regulamento em vigor.

[illegible] que pedio registro [illegible] Barbosa Pereira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 279, de 5 de junho de 1924).

[illegible] a figura de uma mulher, [illegible] de cada lado uma [illegible], acompanhada [illegible] Café de Java [illegible] do proprietario [illegible].

[illegible] que pedio registro Companhia Lanifica Gratidão, destinada a artigos [illegible] (deposito n. 280, de 5 de junho de 1924).

[illegible] rectangular guarnecido [illegible] dos lados superiores [illegible]. Na parte superior do rotulo, [illegible] horizontal lê-se o nome [illegible] Ypiranga, sobre uma facha curvilinea com os dizeres «Fabrica de Tintas Ypiranga». Abaixo desses dizeres vêem-se duas circumferencias concentricas atravessadas horizontalmente pela palavra «Ypiranga», entre ramagens contendo a menor circumferencia [illegible].

[illegible]

[illegible] registro Companhia Fabril de Calçados, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. [illegible] de 5 de junho de 1924).

Segunda secção

...r portaria de 28 de maio findo foi no... ...director da Escola de Aprendizes ...s do Estado de Alagôas, bacharel ...a Goulart de Andrade para exercer, ...mercê, o cargo de chefe de secção ...Geral da Propriedade Indus-...

Dia 3 de junho de 1924

...municou-se ao presidente do Estado ...Geraes que, attendendo á requi- ...ita em seu telegramma de 29 de ...ultimo, foi posto á disposição do go- ...daquelle Estado, até ulterior delibe- ..., o Dr. Lucio José dos Santos, lente ...atico da Escola de Minas de Ouro ...

Autorizou-se o Dr. Lucio José dos ...os, lente cathedratico da Escola de ...s de Ouro Preto, a ficar á disposição ...governo do Estado de Minas Geraes ...de desempenhar a commissão para que ...ravidado.

Prorogou-se por tres mezes o prazo ...serviço de que se acha incumbido na ...enda Modelo de Crfação de Santa ...a o auxiliar da secretaria da Junta ...Corretores de Mercadorias e de Navios ...Districto Federal Alvaro da Silva Na- ...m.

Despacho despachado

Dia 2

...sorio Joaquim de Rezende e José das ...s, pedindo autorização para a Compa- ...Pastoradora Mixed funccionar.— De- ...

Dia 30

...ferem-se aos directores da Directoria ...de Estatistica e do Serviço de Infor- ...es providencias no sentido de serem ...idos ao director da Escola de Bellas ... dous exemplares de cada um dos ...es porventura existentes naquellas re- ...ções e que estejam nas condições a ...se refere o aviso do Ministerio das ...es Exteriores que, em cópia, lhes foi ...ado.

...ndeceu-se ao presidente da Asso- ...o Commercial de Varginha a commu- ...ão que fez a esta Secretaria de Estado ...ver sido fundada naquella cidade a ...ação Commercial e constituida sua ...ria directoria.

...municou-se ao director do Serviço ...rmações que o Sr. ministro, por por- ...de 26 do mez corrente, a qual lhe foi ...ida, resolveu conceder a Ricardo ...io de Britto, porteiro-continuo da- ...serviço, licença, por dous mezes, ...ratar de sua saude, a partir de 12 do ...o mez.

...

Dia 27 de maio de 1924

...municou-se:

...sidio da junta dos Corretores de ...dorias e de Navios do Districto Fe- ...em referencia ao seu officio n. 214, ...de março ultimo, que, por portaria de ...mez corrente, a qual lhe remettida, ...ncedido Oscar Cesar Burlamaqui para ...r o cargo de corretor de navios;

...mesmo, em referencia ao seu officio ..., de 4 de abril ultimo, que, por por- ...de 26 do mez corrente, foi nomeado ...o Luiz de Affonseca Nevo para exercer ...o de Corretor de Mercadorias.

— Solicitou-se ao director do Serviço de Informações indique a quantia em que orçam as despezas da nossa representação na Segunda Feira Internacional de Amostras, a se realizar na cidade de La Plata.

Dia 3 de junho de 1924

Communicou-se ao Dr. Delfim Carlos Bernardino Silva, chefe, addido, do extincto Escriptorio de Informações no Brasil em Paris e encarregado da organização do Museu Commercial e Agricola, e aos directores do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e da Directoria Geral de Contabilidade que o Sr. ministro, por aviso n. 97, de 26 de maio ultimo, resolveu designar o petrographo interino daquelle serviço o engenheiro Jorge Belmiro de Araujo Ferraz para servir, até ulterior deliberação, no Museu Commercial e Agricola acima citado.

Directoria Geral de Contabilidade

...

...SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1924

Sr. André Fleury Curado, auxiliar technico da Fazenda Modelo de Creação de Uruthahy, Estado de Goyaz:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 84, de 31 do março ultimo, acompanhado do conhecimento da Collectoria Federal de Ipamery, n. 7, datado de 29 do mesmo mez, relativo ao recolhimento da quantia de 468520, communico-vos que o saldo apurado na comprovação do adeantamento de réis 100:060$, que recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.859, de 17 de abril de 1922, é de 1238628, sendo 838628 de saldo propriamente e 108 de glosas feitas por enganos de calculos na folha de trabalhadores a cargo de Oscar Mondim, relativa ao mez de agosto, na parcella ferrente ao pagamento de 30 diarias de 1$ a Antonio Ozorio e na somma da conta de Felix Passeto, de 30 de setembro, devendo, portanto, ser recolhida mais a quantia de 771$108 para perfazer a importancia total do saldo verificado, aguardando esta Directoria Geral a remessa do respectivo conhecimento de recolhimento, afim de dar o conveniente destino á referida comprovação (officio n. 444).

Dia 28

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices, Estado de S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 83, de 1 do corrente, em que pedis autorização para offerecer á sede da Associação de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, uma pequena mesa e respectivo banco para dactylographo, declaro-vos, que a dadiva a que vos referis, não encontra fundamento em lei; só o Congresso Nacional póde dispôr dos bens pertencentes á Fazenda Publica, sendo que o material que se torna desnecessário ao serviço publico, é vendido com as formalidades legaes, e o producto recolhido aos cofres da União como receita. Assim

...

...

...

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação n. 98 — Transportes de immigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 247$800 de transportes de immigrantes effectuados em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 3:950$, conforme consta da 2ª via do conhecimento de serviços cavisada a esse Tribunal com o officio n. 498, de 28 de janeiro proximo findo.

Com o pagamento ora requisitado fica o saldo de 3:252$200 (officio n. 3.980).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação n. 54 — vestuario, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 174 [illegible] de 7 de janeiro de 1924, da [illegible] Anto Jo Maciel & Comp., [illegible] de 1:200$ de fornecimento ao [illegible]

[illegible] foi enviada a [illegible] pagamento da concurrencia [illegible] officio n. 2.[illegible], de 14 do [illegible]

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta [illegible] consumo, consignação, Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp. [illegible] 22:667$700, de fornecimentos de generos [illegible] deste anno.

As [illegible] Rogo a V. Ex. [illegible] Para [illegible] n. 554, de 30 de janeiro deste [illegible] etc., rubrica II — Material de [illegible] fes da lei [illegible]

Directoria do Serviço de Povoamento

Ao ministro — presidente do Tribunal de [illegible]

[illegible] n. 1.982, de 22 de abril proximo pesado [illegible]

foi restituida do Tribunal de ... pagamento a Humberto Soares ... das quantias de 145$, 274$100 ... de fornecimentos de ... gêneros á hospedaria de im... ... das Flôres, no corrente.

... a 2ª via das respectivas ... declarar que a despeza foi ... sub-consignação n. 3º, consi... rubrica II - Material de ... verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793 ... de 1924, e que as terceiras ... 51 e 52 foram remettidas directoria geral com o officio ... de 25 de março proximo passado ...

... communicar-vos, para os devi... por officio n. 2.310 de 10 do ... requisitado do Tribunal de ... por conta da sub-consignação ... III — Diversas despezas, con... Material da verba 3ª, art. 174, da ... de 7 de janeiro de 1924, o ... de 3:000$ á Prefeitura Municipal ... de fornecimento de agua á ... de immigrantes da Ilha das Flôres ... primeiro trimestre do corrente ...

... pagamento de tal despeza foi feito, ... directoria, naquella sub-consignação, o ... de 1:..., conforme o conheci... serviços n. 28, cuja 3ª via foi en... directoria geral com o officio ... de ... ro.

... importancia da referida conta, cuja ... remettida, fica o saldo de 9:000$ ... 3.614).

... communicar-vos, para os de... que, por officio n. 3.405, de 15 ... foi requisitado do Tribunal de ... sub-consignação n. 99 — «Pas... transportes etc.», rubrica III, «Di... ... — Material», da verba 3ª, ... lei n. 4.793, de 7 de janeiro de ... pagamento da inclusa conta da Com... de ... Victoria a ... inas, ... de 2:...$00, de passagens con... ... serviço deste serviço, no mez ... ...

... pagamento de tal despeza foi feito, ... directoria, naquella sub-consignação, o ... de 4:...$, que com o pagamento ora ... importa o saldo de 279$600).

... do conhecimento de serviços nu... ... remettidas a esse Tribunal com ... 567, de 30 de janeiro proximo ... officio n. 3.616);

... communicar-vos para os devidos ... por officio n. 3.481, de 20 do cor... requisitado do Tribunal de Contas ... á Companhia Estrada de Ferro ... Minas, da inclusa conta na im... ... de telegrammas expedi... ... deste serviço no corrente ...

... pagamento de tal despeza foi feito, ... directoria, o empenho de 200$, na sub... ... n. 69, rubrica III, «Diversas ... consignação, «Material», da ver... 174, da lei n. 4.793, de 7 de ja... 1924, conforme consta de 2ª via do ... de serviços enviada a essa Di... ... com o officio n. 227, de 8 ...

... pagamento ora requisitado, na ... ... officio n. 3.067);

... communicar-vos para os devidos ... por officio n. 3.483, de 20 do cor... requisitado do Tribunal de Con... ... á L. Go & Comp. da quan... ... proveniente de generos alimen... ... destes a hospedaria de immigran... ... das Flôres, em março proximo ...

... -vos a 2ª via da respectiva conta, ... informar que a despeza foi empe... nhada na sub-consignação n. 32, consignação, «Material», rubrica II, «Material de consumo», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e que a 3ª via desp... dos ns. 45, 54, 68, 72 e 98 foi ... mettida a essa Directoria Geral com ... officios ns. 1.298, 1.388, 1.551, 1.691, de 11, 15, 21 e 28 de março e 2 de abril ultimos (officio n. 3.619).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio n. 3.553, de 31 do corrente foi solicitado do Tribunal de Contas, pela sub-consignação n. 98 — Transportes de immigrantes etc. — rubrica III — Diversas despezas consignação Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o pagamento á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, das tres inclusas contas, na importancia total de 2:045$830, de transportes effectuados em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 5:000$, que, com o pagamento das referidas contas, fica o saldo de 2:...,$200.

A 3ª via, do conhecimento de serviços n. 58 foi remettida a essa Directoria Geral com o officio n. 926 de 15 de fevereiro ultimo (officio n. 3.620).

Inteirado do assumpto do vosso officio n. 463 de 8 do corrente (D. C. 3.754-924), cabe-me remetter-vos, em um envolucro, a importancia de 22$400, em estampilhas federaes, correspondente ao sello devido pelo director do patronato agricola Dr. João Coimbra, Arminio Sampaio da Cunha, pela averbação do seu tempo de serviço publico requerida em petição encaminhada por esta directoria com o officio n. 1.271, de 7 de março deste anno (officio n. 3.621).

Em observancia aos dispositivos legaes em vigor, inclusas remetto-vos tres vias do inventario do material e mais bens pertencentes ao Centro Agricola David Caldas, procedido em 31 de dezembro do anno proximo transacto (officio n. 3.622).

— Sr. Dr. Daniel de Carvalho — M. D. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Por officio n. 1.212, de 29 de fevereiro ultimo, coube-me a honra de informar a V. Ex. sobre as condições especiaes em que, nos termos da lei orçamentaria vigente, são permittidas providencias do Governo Federal no tocante ao assumpto a que se referem os de V. Ex. n. 31, de 5 daquelle mez, e numero 108, de 30 de abril ha pouco findo.

Reportando-me ao officio desta directoria acima mencionado, reitero a V. Ex. protestos da melhor estima e distincta consideração (officio n. 3.623).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria datada de 10 de maio corrente, pela qual foi o professor do Patronato Agricola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, Archirio Pinto Amando, transferido para identico cargo no Patronato Agricola Rio Branco, no territorio do Acre.

O alludido funccionario tomou posse e entrou em exercicio nesta directoria em 16 deste mez (officio n. 3.624).

—Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, por cópia, o telegramma endereçado a esta directoria pelo director do Patronato Agricola [illegible] Coimbra, no Estado de Minas Geraes, communicando a relação dos trabalhos realizados naquelle estabelecimento, durante o mez de [illegible] proximo [illegible]

Sr. juiz de menores do Districto Fe...

Em referencia ao requerimento incluso, em que Domingos Antonio solicita a V. Ex. o desligamento do seu filho Domingos Antonio, internado no Patronato Lindolpho Coimbra, cabe-me informar que o alludido menor foi, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, internado no Patronato Visconde de Mauá, em 28 de março de 1921, e dahi transferido para o Patronato Lindolpho Coimbra, em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes.

O alludido menor conta, presentemente, 15 annos de idade (officio n. 3.625).

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o professor interino do Patronato Agricola Dr. João Coimbra Felippe do Amaral Savaget, esteve em effectivo exercicio, nesta directoria, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno (officio n. 3.645).

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70 - Diarias, ajudas de custo, etc., rubrica VIII, Diarias, etc., consignação «Pessoal» da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importancia de 1:808$, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios com exercicio nesta directoria, Dagoberto de Castro Silva, por haver sido designado para effectuar pagamento nos Centros Agricolas Epitacio Pessôa e Centenario, no Estado do Amazonas.

Juntas as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 167 (officio n. 3.653).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70, Diarias, etc., por serviços fóra das respectivas sédes, rubrica VIII, «Diarias, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importancia de 213$624, de diarias a que fez jús, no mez de abril findo, o delegado interino, deste Serviço, no Estado de Santa Catharina, Waldemiro Léon Salles, por ter estado em serviço de inspecção nos nucleos coloniaes durante 12 dias daquelle mez.

Enviando as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviço n. 170, cabe-me informar que nos mezes anteriores lhe foram abonadas 22 diarias (officio n. 3.655).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70, «Diarias, ajudas de custo, etc.», rubrica VIII, «Diarias, ajudas de custo, etc.», consignação «Pessoal», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importancia de 266$666, de diarias a que fez jús, no mez de abril ultimo, o director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, [illegible] Paulo [illegible] dias [illegible] 20 de [illegible] mez.

Enviando as 1ª [illegible] o conhecimento de serviços n. [illegible] informar que [illegible] foram abonadas [illegible] pelo artigo n. 3.659).

[illegible] providenciar sobre [illegible] Nacional, e por [illegible] 70- Diarias, etc., [illegible] ajudas de custo, etc., [illegible] da verba 3ª art. 174 [illegible] de janeiro de 1924, da importancia de 799$02, de [illegible] mez de abril ultimo, [illegible] Centro Agricola «Ignacio [illegible] Alfredo de Lemos Brito, por ter [illegible] tura da respectiva sede [illegible] mez.

[illegible] vias do conhecimento [illegible] a importancia foi de[illegible] sub-consignação, ca[illegible] mezes anteriores [illegible] aquelle funccionario [illegible]

[illegible] digne providenciar [illegible] Thesouro Nacional [illegible] sub-consignação n. 80 — Fu[illegible] de immigrantes — rubrica III — Diversas despezas — consignação — Material da verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 370$, relativa a enterramentos de immigrantes fallecidos na hospedaria da Ilha das Flores, no mez de abril findo.

A 3ª via do conhecimento de serviços numero 142, foi remettida com o officio numero 2.318 de 10 do corrente.

Cabe-me informar que a despeza foi effectuada de accôrdo com o art. 346, lettra b, do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 3.655).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o quadro comparativo das propostas apresentadas em concurrencia administrativa realizada nesta directoria, para o fornecimento de lampadas e material electrico á Hospedaria de immigrantes, no corrente anno (officio n. 3.656).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso quadro comparativo das propostas apresentadas em concurrencia administrativa realizada nesta directoria para o fornecimento de artigos e materiaes diversos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (officio numero 3.660).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso quadro comparativo das propostas apresentadas em concurrencia administrativa, realizada nesta directoria para o fornecimento de 2.000 esteiras de tabua para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores (officio n. 3.661).

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3.528, de 21 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, pela sub-consignação n. 77 — «Rubrica — Material de consumo — Consignação Material II», da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o pagamento da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 56$500, de fornecimentos de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de março ultimo.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 80$000.

Conforme consta do officio n. 3.127, de 30 de abril, daquelle empenho existia o saldo de 7:082$500, que fica com o pagamento da inclusa conta reduzido a 6:525$000 (officio n. 3.673).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3 581, de 24 de corrente foi requisitada do Tribunal de Contas, o pagamento a Manoel Lourenço Ferreira, da quantia de 7:739$000, proveniente do fornecimento de carne verde á hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, em abril proximo passado.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta [illegible] informar que a despeza foi empe[illegible] na sub-consignação n. 32, consignação [illegible] material, rubrica II — Material de consumo [illegible] 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de [illegible] de 1924, e que as 3as vias dos pedidos [illegible] 144, 193, 207, 224 e 232, foram [illegible] essa directoria geral com os [illegible] 1.897, 1.970, 2.070, 2.173 e [illegible] de 14, 19, 28 e 30 de abril e 10 de [illegible] (officio n. 3.674).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3 [illegible] de 24 do corrente foi requisitado do Tribunal de [illegible] que [illegible] sub-consignação n. 18[illegible] consignação [illegible] no corrente anno, pelo [illegible] Ferreira [illegible].

Enviando-vos as 2as. vias das respectivas [illegible] informar que, para paga[illegible] despeza, foi feito, por estornos [illegible] sub-consignação o empenho [illegible] conforme o conhecimento de [illegible] a 2ª via foi enviada a esse [illegible] o officio n. 401, de [illegible] (officio n. 3.675).

Com o pagamento [illegible] vindas contas [illegible] (officio n. 3.676).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins que, por officio n. 3 587 de 24 do corrente, foi requisitado do Tribunal de [illegible] o pagamento das sete inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2:8[illegible]$650, de passagens e transportes concedidos no [illegible]

Para pagamento de tal despeza foi feito, [illegible] empenho de 3:0[illegible]$, na [illegible] n. 99, rubrica III Diversas [illegible] — consignação Material da verba [illegible] 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme o conhecimento de serviços n. 32, cuja 2ª via foi enviada a essa directoria geral com o officio n. 745, de 6 de fevereiro.

Com o pagamento requisitado fica o saldo de 194$350 (officio n. 3.677).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3.608, de 24 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento a Fernandes, Moreira & Comp. da importancia de 22:457$700, proveniente do fornecimento de generos alimenticios á hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, no mez de março findo.

Enviando-vos a segunda via da respectiva conta, cabe-me informar que a despeza foi empenhada na sub-consignação n. 32, consignação—Material, rubrica II - Material de consumo da verba 3ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e que as terceiras vias dos pedidos [illegible] 7[illegible] e 97 [illegible] 1.[illegible] 1.[illegible] 1.[illegible] 1.[illegible] e 1.[illegible] de 11, [illegible] 28 do mez[illegible] 2 de [illegible] (officio n. 3.678).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3 [illegible] de 24 do corrente foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento a [illegible] proveniente de fornecimento de [illegible] pelo á hospedaria de [illegible]

[illegible]

Dia 30

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Dia 31

[illegible]

[illegible]

[illegible]

...e exercicio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

...pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o ...no da quantia de 8:000$, conforme o ...mento de serviços n. 31, cuja 2ª via ...ndou a esse Tribunal com o officio ... de 5 de fevereiro.

...o pagamento das inclusas contas fica ...empenho, o saldo de 18:449$ (officio ... 7°).

...a V. Ex. se digne providenciar sobre ...amento, pelo Thesouro Nacional e ...sub-consignação n. 32, Alimentação, ... II—Material de consumo - consignação Material da verba 3 art. 174 da lei ... 7 de janeiro de 1924, da inclusa ... Lage & Comp., na importancia de ... de fornecimentos de generos ... para os immigrantes alojados ...ria da Ilha das Flôres, em abril ...

...as vias dos pedidos ns. 111, ... e 225, 2.063 e 2.174 de 4, 11, ... de abril e o quadro comparativo das ... apresentadas em concorrencia ...nistrativa, com o officio n. 1.566 de 24 ... proximo passado (officio n. 3.719).

...a V. Ex. se digne providenciar sobre ...mento pelo Thesouro Nacional, e por ... sub-consignação n. 54—Vestuario, ...—rubrica Material de consumo ...ção—Material da verba 3ª art. 174 ... n. 4.793 de 7 de janeiro, na importancia ... de fornecimentos em abril ... Patronato Agricola Wenceslau ... de accôrdo com a concorrencia administrativa realisada nesta directoria, cujo ...comparativo nas propostas recebidas ...ado a esse Tribunal com o officio ...388 de 14 de maio findo.

...nda via do pedido n. 155, foi encaminhada com o meu officio n. 1.937, de 15 ... (officio n. 3.711).

...a V. Ex. se digne providenciar sobre ...mento pelo Thesouro Nacional e por ... sub-consignação n. 54 — Vestuario, ... — rubrica II — Material de consumo ...consignação Material da verba 3ª, ... da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de ... inclusa conta da Sociedade Anonyma Colombo, na importancia de reis ... de fornecimentos em abril ultimo, ...nato Agricola Diogo Feijó, de accôrdo ...a concorrencia administrativa realisada nesta Directoria, cujo quadro comparativo das propostas apresentadas foi enviado a esse Tribunal com o officio numero ... de 14 de maio.

...nda via do pedido n. 161 acompanhou ...meu officio n. 1.939 de 15 de abril ... n. 3.712).

...a V. Ex. se digne providenciar sobre ...amento pelo Thesouro Nacional e por ... da sub-consignação n. 55 — Roupa ...dormitorio, etc. — rubrica II—Material de consumo — consignação Material ... 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de ... de 1924, da inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Colombo, na importancia de 225$, de fornecimento ao Patronato Casa dos Odoni, no mez de ...timo.

...nda via do pedido n. 138 foi remettida a esse Tribunal com o officio numero ...888, de 11 de abril e o quadro comparativo das propostas apresentadas em ...rrencia administrativa realizada nesta ...ria, com o officio n. 2.388 de 14 de ... (officio n. 3.713).

...a V. Ex. se digne providenciar sobre ...amento pelo Thesouro Nacional e ...ta da sub-consignação n. 99 — Passagens e transportes, etc — rubrica III — ...s despezas — consignação Material ... 3ª, art. 174 da lei n. 3.793 de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importancia de 9:360$000, de passagens e transportes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despeza foi feito por estimativa, naquella sub-consignação o empenho da quantia de 800$, conforme o conhecimento de serviços n. 10 cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 563 de 30 de janeiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado fica o saldo de 5:784$000 (officio n. 3.714).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 77—Despezas com a illuminação—rubrica—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica na importancia de 65:250$000, de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em abril proximo passado:

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa naquella sub-consignação, o empenho de 6:000$, conforme consta do conhecimento de serviços n. 27, enviada a esse Tribunal com o officio n. 719, de 7 de fevereiro.

Existindo o saldo de 6:520$, com o pagamento requisitado em officio n. 3.598, de 21 de maio, fica elle reduzido a 5:867$500, com o pagamento da inclusa conta (officio numero 3.715).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 54—Vestuario, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.973, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 3:511$500, de fornecimentos ao Patronato Agricola Monção, no corrente exercicio.

A segunda via do pedido n. 127, foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 1.855, de 10 de abril e o quadro comparativo das propostas apresentadas em concurrencia administrativa realisada nesta directoria, com o officio n. 2.388, de 14 de maio (officio n. 3.716).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 98—Transportes de immigrantes, etc.—rubrica III—Diversas despezas—consignação Material—da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 22$3 0, de transportes de bagagens de immigrantes effectuados no corrente anno.

Para pagamento de tal despeza foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 5:000$, conforme 2ª via do conhecimento de serviços n. 58, enviada a esse Tribunal com o officio n. 925, de 15 de fevereiro proximo passado.

Existindo o saldo de 2:954$200, em virtude de pagamento requisitado pelo officio n. 3.532, de 21 de maio findo, fica com o pagamento, ora solicitado, o saldo de 2:931$200 (officio n. 3.717).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 54— Vestuarios, etc—rubrica Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta na importancia de 4:035$ proveniente de fornecimentos, no mez de abril proximo passado, no Patronato Agricola Monção, pela Sociedade Anonyma Casa Colombo, de accordo com a concurrencia administrativa realisada nesta directoria, o cujo quadro comparativo foi remettido a esse tribunal com o officio n. 2.388, de 14 de maio findo.

A 2ª via do pedido n. 125 acompanhou o officio n. 1.953, de 10 de abril (officio numero 3.733).

... director secretario do Tribunal de ...

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso quadro comparativo das propostas apresentadas em concurrencia administrativa, realisada nesta directoria para o fornecimento de materiaes de construcção para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores (officio n. 3.718).

...Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Afim de que vos digneis tomar as providencias que julgardes necessarias, junto vos remetto copia do telegramma do engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola Cleveland (officio n. 3.720).

Em telegramma de 21 do corrente, o director do Patrimonio Agricola Mario Brata, informa que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, ainda não recebeu autorização para effectuar adeantamentos.

Cabe-me reiterar-vos as providencias pedidas em officio n. 1.748 de 2 de abril proximo passado (officio n. 3.721).

O delegado deste serviço no Estado do Espirito Santo, Gaudino de Faria, trata da falta de autorização para poder receber adeantamentos na Delegacia Fiscal por conta dos creditos distribuidos não só para as despezas a seu cargo, como tambem para as do nucleo Affonso Penna.

Rogo vos digneis providenciar a respeito (officio n. 3.722).

Rogo vossas providencias para que o delegado deste serviço no Estado de Minas Geraes, engenheiro Carlos Pereira da Silva, seja autorizado a requisitar da respectiva Delegacia Fiscal os adeantamentos que forem necessarios para o custeio dos serviços a seu cargo, por conta dos creditos á mesma Delegacia Fiscal (officio n. 3.723).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio n. 3.529 de 21 do corrente foi requisitada do Tribunal de Contas, o pagamento a Manoel Lourenço Ferreira da quantia de 6:154$4 8, proveniente de fornecimentos em março findo de carne verde aos immigrantes alojados na hospedaria da Ilha das Flôres.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta cabe-me informar que a despeza foi empenhada na sub-consignação n. 32, consignação—Material, rubrica II—Material de consumo da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e que as 3ªs vias dos pedidos ns. 49, 66, 74 e 109 foram remettidas a essa directoria geral com os officios 1.385, 1.551, 1.660 e 1.777, de 15, 21 e 28 março e 5 de abril (officio n. 3751).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3.531, de 21 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas e pela sub-consignação n. 32, rubrica II— Material de consumo - consignação Material da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Alvaro Dixon, na importadcia de 9:818$030 de fornecimento de pão para os immigrantes alojados na hospedaria da Ilha das Flôres, no mez de março findo (officio numero 3.752).

—Sr. director da hospedaria de immigrantes da Ilha das Flôres:

Para os effeitos convenientes, communico-vos que o Sr. ministro não concordou com a representação que, em data de 15 de abril

...timo me foi dirigida pelos medicos desa hospedaria, tendo resolvido de accôrdo com os termos do officio que vos enviei em 20 de março deste anno que seja estabelecido o horario [illegible] de serviço para cada [illegible] inclusive os adjuntos, que ficarão sujeitos ao mesmo regimen (officio n. [illegible]).

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Enviando-vos cópia de um requerimento do Sr. coronel Gaspar Netto, sobre pagamento [illegible] vos [illegible] respeito (o [illegible] n. 3.[illegible]).

[illegible]

Em 7 de julho de 1914

[illegible]

[illegible] ...ão ao pedido [illegible] ...ecio n. 2.[illegible]45 (officio n. [illegible]).

[illegible] Kinder, M. D. [illegible] ...mente da Exposição Internacional [illegible] de liquidação.

Accuso o recebimento de vosso [illegible] de 30 de abril ultimo, de horario, agradeço a remessa que, por intermedio da mesma, tivestes a gentileza de fazer-me de um exemplar de «Relação official dos expositores premiados pelo Jury de Recompensas».

Reitero meus comprimentos, apresentando-vos protestos de alta estima e subida consideração (officio n. 3.770).

— Sr. director de Industria e Commercio, a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 91, de 24 de maio ultimo, penhorado, agradeço as photographias que, por intermedio do mesmo, tivestes a gentileza de [illegible]

...consideração (officio n. 3.7[illegible]).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o ajudante, addido, desse Serviço, Sr. Dagoberto de Castro Silva, [illegible] ...ao serviço [illegible] ...a sua [illegible] ...ao Estado [illegible] ...(officio n. 3.781).

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, incluso, para o competente registro, o diploma do medico do patronato agricola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, Dr. Euclides Solon de Pontes (officio n. 3.769).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Para que V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 311$[illegible] de [illegible] vos [illegible] no mez de maio ultimo, [illegible] ...directoria, Joaquim [illegible] por ter estado em [illegible] da sede, inspeccionando os [illegible] ...nos Estados do [illegible] a designação de [illegible]

A despeza [illegible] ...consignação n. [illegible] — ajudas de custo, etc., por serviços [illegible] ...etc., e [illegible] ...Consignação Pessoal [illegible] ...art. 174 da lei n. 4.7[illegible]3, de [illegible]

[illegible] ...conhecimento de [illegible]

[illegible]

Em 8

[illegible] ...Thesouro Nacional [illegible] ...consignação n. 18 [illegible] ...da casa de portaria [illegible] ...Ministerio de Viação [illegible] ...de 7 de janeiro [illegible] ...a quantia de 87$, [illegible] ...ao portaria [illegible] ...de 7$ de [illegible] ...ultimo (officio n. [illegible]).

[illegible] ...Tribunal de [illegible]

Em solução [illegible] ...resolução do Sr. ministro [illegible] ...peço a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro [illegible] ...ao 1º official desta directoria [illegible] ...Waldemar de Torres Barbosa, [illegible] ...falta na importancia de 3:[illegible]$, [illegible] ...differença de vencimentos a que [illegible] ...tem direito, por haver substituido, durante [illegible] ...mez de maio findo, o chefe da 1ª secção [illegible] ...Silva Rocha, designado [illegible] ...ministerio, para inspeccionar os [illegible] ...nos Estados do Norte [illegible]

A despeza foi empenhada na sub-consignação n. 71 Gratificações, etc. e differença de vencimentos por substituições regulamentares—rubrica VIII Ajudas de custo diarias, etc. consignação Pessoal da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.783 de 7 de janeiro de 1914.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias dos conhecimentos de serviços n. 179 (officio n. 3.765).

[illegible] ...pede [illegible] ...pagamento [illegible] ...e 1 — Diarias, ajudas de custo, etc., rubrica VIII — Diarias, ajudas de custo—consignação Pessoal da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.783 de 7 de janeiro de 1914, da inclusa folha [illegible] ...concedida ao auxiliar [illegible] ...Agricola Caio Dias Vianna, por haver [illegible] ...para o Posto [illegible] ...Guarany, em Santa Catharina.

[illegible] ...providencias a respeito [illegible] ...pagamento de serviços n. 179 [illegible] ...(officio n. [illegible]).

Para a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento [illegible] ...e [illegible] ...por conta [illegible] ...Diarias, ajudas de custo, etc. — Pessoal, da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.783 de 7 de janeiro de 1914, da importancia de [illegible] ...nos mezes de março e [illegible] ...Nucleo Colonial Affonso [illegible] ...Santa Catharina.

[illegible] ...mento de serviços n. [illegible] ...que nos mezes [illegible] ...tres dias [illegible]

[illegible] ...sobre o pagamento, pela [illegible] ...janeiro de 191[illegible], da [illegible] ...lia de 15$[illegible] de [illegible] ...e director do Patrimonio [illegible]

[illegible] ...pagamento de serviços n. [illegible] ...encommendas [illegible]

Nos mezes anteriores [illegible] ...o pagamento, pelo [illegible]

empenho de importancia de 1:060$, ficando com o ... (1:940$).

A segunda via do conhecimento de serviços n. 9, foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 551 de 30 de janeiro (officio numero 3.555).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Conservação e reparação de edificios, etc. — rubrica—Material permanente — consignação Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, das tres inclusas contas constantes da relação junta na importancia total de 3:967$, sendo uma de Domingos Joaquim da Silva de 800$ e duas da Companhia Fornecedora de Materiaes de 1:3319 e de 1:785$, de fornecimentos á hospedaria de immigrantes no corrente anno.

As segundas vias dos pedidos ns. 57, 58 e 1 foram remettidas a esse Tribunal com os officios ns. 1.381 e 1.482 de 15 e 29 de março e o quadro comparativo das propostas recebidas em concurrencia administrativa realizada nesta Directoria, com o officio n. 1.775, de 5 de abril findo (officio numero 3.804).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta da sub consignação n. 34, «Drogas e medicamentos—Rubrica—Material de consumo—Consignação Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Humberto, Soares & Comp., na importancia de 1:256$, de fornecimentos de drogas e medicamentos á hospedaria da Ilha das Flores, no mez de março ultimo, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 9 do mesmo mez, conforme os documentos juntos.

As 2as vias dos pedidos ns. 228 e 229 foram remettidas a esse tribunal com o officio n. 2.210, de 5 de maio (officio n. 3.805).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 34, «Drogas e medicamentos—Rubrica—Material de consumo, consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 1:064$950, proveniente de fornecimentos em abril ultimo, de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada nesta directoria, e cujo quadro comparativo das propostas apresentadas foi enviado a esse tribunal com o officio numero 2.325, de 10 de maio.

As 2as vias dos pedidos ns. 178, 179 e 1 foram remettidas com o officio n. 1.940, de 15 de abril proximo findo (officio numero 3.809).

— Sr. delegado regional em Recife:

Transmittindo-vos o incluso processo D. P. 6048 1924, peço que o informeis, com urgencia, afim de serem punidos os responsaveis pelo desleixo do serviço publico (officio n. 3.807).

— Sr. representante da Brazilian Telephone Company:

Rogo vos-ei providencias no sentido de apresentando a esta directoria o orçamento da installação de um apparelho telephonico na hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, e a respectiva ligação ao Cáes das Neves, em Nictheroy (officio numero 3.808).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Tendo-se verificado a insufficiencia do empenho de 1:000$000, feito por estimativa, na sub-consignação n. 98, «Transportes de immigrantes, etc.», rubrica, «Diversas despezas», consignação «Materiaes», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, constante do conhecimento de serviços n. 9, cuja 3ª via acompanhou o officio desta directoria n. 561, de 30 de janeiro, foi feito um novo empenho de [illegible].

Junto vos remetto para os devidos fins, a 3ª via do conhecimento de serviços n. 171 relativa a tal empenho (officio n. 3.810).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 3.573, de 23 de maio, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 99, rubrica III, «Diversas despezas», consignação «Materiaes», da verba 3ª, art. 174, da vigente lei orçamentaria da despesa, o pagamento das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 236$500 e 22$200, de passagens e transportes effectuados em proveito deste serviço, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$, conforme a 3ª via do conhecimento de serviços n. 2, enviada a essa Directoria Geral com o officio n. 492, de 28 de janeiro.

Com o pagamento de taes contas, fica o saldo de 1:351$420 (officio n. 3.811).

Enviando-vos cópia do officio n. 249, de 26 de abril e do telegramma n. 139 de 12 de maio do delegado deste serviço, no Estado da Bahia, cabe-me solicitar vossas urgentes providencias para que possa o engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Nucleo Ruy Barbosa, requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, os adiantamentos que se tornarem necessarios para o custeio das respectivas despezas (officio n. 3.812).

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

Restituindo a esse juizo o requerimento em que Thereza de Jesus solicita o desligamento de seu filho Gaspar Teixeira do Patronato Agricola Wenceslão Braz, tenho a honra de informar a V. Ex. que o referido menor foi internado naquelle instituto a 21 de julho de 1921, com a idade de 11 annos, sob o numero 73, a pedido de sua progenitora, sendo o seu pae Manoel Teixeira Pombo, já fallecido (officio n. 3.817).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 2 de junho de 1924

Ao Sr. ministro, propondo a nomeação do Sr. Francisco Ruggiero, auxiliar meteorologista de 2ª classe, para o cargo de 2º official na vaga aberta com a promoção do respectivo [illegible] para o cargo [illegible] observador de estação [illegible] de 2ª classe, Elpidio Saraiva Garcez Pinha, para exercer, tambem interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, na vaga do mesmo referido effectivo; Francisco Ruggiero, acima referido (officio n. 3.033).

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Parahyba, respondendo ao officio n. 1508, de 14 de maio e informando relativamente as nomeações do observador e ajudante da estação de Parahyba (officio n. 3.060).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 17, effectuado a favor do Sr. Mario Cavalcanti Mangabeira, etc. (officio n. 3.069).

— Ao Sr. José da Motta Gonçalves, respondendo ao officio n. 7, de 23 do corrente e informando ser inconveniente a sua vinda a esta Capital, etc. (officio n. 3.071).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho n. 2, etc. (officio n. 3.072).

— Ao mesmo, remettendo as primeiras vias das contas da Western Telegraph Company Limited e Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 248$780 (officio n. 3.077).

— Ao encarregado da Estação de Belem, afim de salvaguardar a responsabilidade desta directoria, recommendo-vos que no boletim n. 817 feito na vossa estação sejam declaradas sempre as faltas de telegrammas que delle fazem parte, etc. (officio n. 3.080).

— Identico circular n. 3.080, aos observadores das estações de S. Luiz, Therezina, Natal, Parahyba, Olinda, Aracaju, Maceió, Oudina, Victoria, Curityba e Cuyabá.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as contas da Brazilian Telephone Company (3), na importancia total de 2:181$800 (officio n. 3.081).

— Ao mesmo, remettendo a primeira via da conta de F. Briguiet & Comp. na importancia de 751$101 (officio n. 3.095).

— Ao observador da estação de Ribeirão Preto, relativamente ao processo a ser adoptado para transmissão das previsões delegadas no Estado de S. Paulo (officio n. 3.093-Circ.) e identico, ás estações de S. Carlos, Jahú Campinas, Avaré, Sorocaba, S. Paulo e Taubaté.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA QUINTA SESSÃO

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no edificio das Docas de Santos, o Conselho Nacional do Trabalho, presente os Srs. Gabriel Osorio de Almeida, deputado Andrade Bezerra, Miranda Reboucas, Araujo Castro, Delphim Pinheiro, Mario de Andrade Ramos, Francisco Leite, Rocha Vaz, Gomes de Almeida e Bandeira de Mello. O ministro Augusto Olyntho de Castro e o deputado Carlos de Campos, justificaram sua ausencia. Ás tres horas e quinze minutos, o Sr. [illegible] vem a presidencia e ao abrir a [illegible]

[illegible] Agricultura, [illegible]

[illegible] Sr.

e mesmo como intervenção nos conflictos entre patrões e operarios, sendo assim sua acção necessariamente solicitada por qualquer das partes e

a tomar assento na [illegible] dizeo dos problemas sociaes no

de Trabalho, onde [illegible] co e como testemunha.

O Sr. Afranio Peixoto [illegible]

O Sr. Amaury explica [illegible]

O Sr. Rocha Vaz apoia a [illegible] essencial esta em formar o

[illegible] é falta de

[illegible] projecto da

[illegible] o tumulto mental.

[illegible] social do que é animado o [illegible] patrona[illegible] lhadores do conselho.

[illegible] votação, o parecer do Sr. [illegible] e approvado unanimemente.

O Sr. Bezerra expondo duas consultas [illegible] conselho do administração da Caixa [illegible] Companhia Paulista de Estradas de [illegible] que essa empreza vem cumprindo [illegible] escrupulosamente a lei que creou [illegible] as, de maneira a servir de mo[illegible] as demais companhias ferroviarias. [illegible] uma suggestão da caixa da [illegible] companhia, propondo alteração á [illegible] de conceder ás caixas autorização para adquirir immoveis, afim de [illegible] casas para operarios.

O Sr. Osorio diz ser esse um problema [illegible] differente daquello que a lei de [illegible] e quatro de janeiro teve em vista, [illegible] o de garantir o ferroviario in[illegible] e amparar suas familias em caso [illegible] de. Não póde concordar na applicação dos fundos das caixas em casas [illegible] operarios que estão pela sua natureza sujeitas a depreciação e a despezas [illegible] ares de conservação. Quanto [illegible] ções, torna-se extremamente [illegible] uma fiscalização rigorosa da [illegible] applicação dos fundos das caixas, [illegible] assim sujeito á possiveis evasões, [illegible] de contractos eventualmente [illegible] s. Pensa que as reservas das [illegible] devem ser de preferencia applicadas [illegible] apolices da Divida Publica.

[illegible] ponto de vista do Sr. Osorio prevalece.

O Sr. Bezerra devendo, por motivo [illegible] retirar-se passa a presidencia [illegible]

O Sr. Rocha Vaz leva ao conhecimento [illegible] conselho os ataques injustos que [illegible] por jornaes que não [illegible] os trabalhos aqui executados, [illegible] o conselho si seria permittido [illegible]

O presidente julga inconveniente [illegible] o conselho ser meramente [illegible] informando sobre questões [illegible] ser decididas pelo governo.

O secretario geral, sobre [illegible] a approvação do conselho as instruc[illegible] ixas para o processo de [illegible] membros representando [illegible]

O Sr. Osorio propõe a suppressão da [illegible]

[illegible] ões são approvadas sem [illegible]

[illegible] mais havendo a deliberar, o [illegible] encerra a sessão.

[illegible] eral, para constar, lavrei a [illegible] que, depois de lida e [illegible] com o [illegible] vae por mim assignada. — *Miguel Bezerra*, presidente. — *A. Barbosa de Mello*, secretario geral.

ACTA DA SEXTA SESSÃO

[illegible] o dia vinte e dois do mez de [illegible] de mil novecentos e vinte e tres, [illegible] horas da tarde, presente os Srs. [illegible] Santos, o Conselho Nacional [illegible] reunido, presentes os Srs. [illegible] Dr. Octavio de Castro, Gabriel [illegible] de Almeida, deputado A. V. Azevedo [illegible] Bezerra, Alfredo Pinto, Ribeiro [illegible] Antonio Carlos, Mario de Andrade [illegible] Barros, Candido Francisco Leite, Libanio da Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Affonso Pantaleão de Moura.

O presidente abre a sessão e manda ao secretario geral que proceda a leitura da acta da sessão anterior. Pedem a palavra o Sr. Ozorio de Almeida para pedir a palavra para rectificar varios topicos [illegible] [illegible] bates da ultima sessão. Com referencia [illegible] parecer dos [illegible], havia pedido preliminar, afim de saber se [illegible] e competente para [illegible] não tendo sido sua, mas antes do Sr. Azevedo Bezerra a proposta da [illegible] de uma commissão de [illegible] para estudar a reclamação da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos [illegible] que foi prejudicada pela [illegible]

O Sr. Rocha Vaz recebeu a parte relativa ao processo de accidentes do [illegible] lembrando a conveniencia do conselho avocar aquella justiça.

O presidente pede ao secretario [illegible] na presente acta as [illegible] rectificações.

Em seguida, o Sr. Bezerra pede a attenção do conselho para a confusão que se vem verificando na applicação da lei que manda crear caixas de aposentadoria e pensões, sendo que muitas emprezas de estrada de ferro ainda não organizaram suas respectivas caixas; pensa haver urgencia em o conselho promover com firmeza a applicação e fiscalização da lei de vinte e quatro de janeiro ultimo, lembrando a conveniencia da designação de um dos membros do conselho para, de accôrdo com o secretario geral, activar a creação das caixas, notadamente na Estrada de Ferro Central do Brasil, apezar do seu numeroso pessoal, ainda não organizou a respectiva caixa de aposentadoria e pensões. Communica haver [illegible] com o director daquella estrada uma conferencia sobre o caso, tendo o senhor Ubaldo Lobo ficado encarregado da sua organização, o que infelizmente não [illegible] nem mesmo iniciado. Convinha, pois, que o conselho, por meio de um de seus membros, promovesse praticamente a applicação daquella lei ferroviaria.

O Sr. Vaz, apoiando a [illegible] do Sr. Bezerra, propõe que cada um membro do conselho seja designado para actuar junto a cada uma das estradas de ferro para zelar pela fiel observancia da lei.

O Sr. Ozorio não concorda [illegible] o senhor Bezerra, [illegible] a designação ostensiva de um [illegible] bros do conselho para superintender a organização das caixas, sendo bastante officiar-se ao ministro, demonstrando a necessidade da regulamentação da lei.

O Sr. Bezerra diz não se ter feito comprehender. Afim de melhor conciliar as opiniões, prefere modificar sua primitiva proposta, restringindo essa acção á Central do Brasil.

O Sr. Ozorio entende que se deverá antes pedir ao ministro que promova a organização da caixa.

O secretario geral informa que o [illegible] Viação, por intermedio do seu collega da Agricultura, si está sendo cobrada, e a partir de que data, na Central do Brasil e demais estradas de ferro da União, o [illegible] setimo da lei numero quatro mil [illegible]

O Sr. Ozorio informa ter consultado [illegible]

O secretario geral allega que tendo o Conselho Nacional do Trabalho [illegible] as emprezas ferroviarias [illegible] a organização dessas caixas.

O Sr. Bezerra volta a insistir sobre a necessidade de convidar a directoria da Central a crear a sua [illegible]

O Sr. Ramos pede que a votação [illegible]

O Sr. Bezerra retira sua proposta [illegible]

O Sr. Ozorio propõe que se officie [illegible]

Em seguida, o Sr. Bezerra lê o seu [illegible] que, depois [illegible] [illegible] [illegible]

rando o processo legal

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 62 — Sessão ordinaria, em 28 de maio de 1924

de 9 e 21 do
de serviços pre-
de custo;
2.307 e 330, de 10 e 19,
Instituto de
2008 e 1038 a
de Oliveira e outros, de
e fornecimentos
tos.
da Fazenda:
do 4:2008 a D. Fran-
Monteiro Neves e outras, de
a Leandro Martins & Comp.; de
a D. Rosalina Francisca Bar-
2008 a Rodrigues Silva &
fornecimentos, á conta do de-
46 e 56, de 19 de janeiro de 1924,
mou o registro dos al-
pagamentos.
91, de 21 distribuição á Dele-
em Minas Geraes, do credito
, á conta da verba 11ª. — Au-
do Justiça e Negocios Inte-
2.064 C, 2.097 C e 2.113 C, de 20,
pagamentos de 2508, 10:767$ e
, a diversos, de differença de ven-
fornecimentos e subvenção.
7 [illegible] sobre a abertura do
de 71:540$, para paga-
gratificações no anno de 1922,
e ajudantes da Commissão de
Catharina, de ac-
decreto n. 4.773, de 26 de
1923.
Tribunal respondeu affirmativa-
Relações Exteriores:
n. 71, de 16, pagamento de réis
a The Western Telegraph
Limited, de telegrammas ex-
pelas embaixadas, legações e
consulados brasileiros. — O Tribunal or-
o registro.
Viação e Obras Pu-
Avisos:
1.188, 1.238 e 1.239, de 6 e 15
pagamentos de 27:768$520,
e 8:555$890 a diversos, de for-
fretes.
1.241, de 16, com a cópia do con-
celebrado com a Estrada de Ferro
Minas e Mayrink, Veiga & Comp.,
fornecimento de machinas, appa-
no corrente anno.
Tribunal ordenou o registro dos al-
pagamentos e concessão.
Relatados pelo Sr. ministro Be-
Agricultura, Industria e
Aviso n. 2.369, de 6, pagamento de
a Thesouro da Commissão
de Concertos de Candido Puro-
Lago de Albuquerque
Estrada de Ferro Nacional,
2.306 e 329, de 12 e 13,
Povoamento e Instituto de
pagamento de 7:965$ e 1:068$, a
de gratificações e
Tribunal ordenou o registro dos al-
pagamentos.

[illegible] de 17, com a copia de
entre a Inspectoria
Leonard & Comp.
Viação e Obras Publi-
de 17, com a copia de
entre a Inspectoria
Leonard & Comp.
Macedo Ri-
Almeida
de 1923.
Officios ns. 1.772 e 3.481, de 12
do corrente, do Fomento Agricola
Serviço de Povoamento, pagamen-
5008000 e 1538$700 a diversos, de
O Tribunal
Fazenda — Pro-
ordinario civil a Ul-
Veiga do sar-
Alfandega de
Fernandes
se legal a concessão e
sso o recurso da despesa.
[illegible] distribuição da caução de 10:000$000,
moeda corrente, a Oscar Taxes &
— Autorizou-se a restituição.
[illegible] distribuição de creditos e
[illegible] e 15:363$-papel, á conta da
1923. — O Tribunal or-
registro da distribuição dos
creditos.
Ministerio da Guerra:
Avisos ns. 87 e 95 de 21 e
corrente, distribuições dos creditos de
1:178$000, e igual importancia, á Delega-
cia Fiscal do Rio Grande do Norte, á
conta da verba 11ª. — [illegible]
registou-se.
Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores — Avisos:
Ns. 805, 1.200 e 2.107 C, de 7 de
abril e 22 do corrente, pagamentos
de 2608$700, 1:641$000, e 2509$000 a di-
versos, de fornecimentos e alugueres de
predios:
N. 725, de 18 de abril, adeantamento
de 150$000, ao Dr. Oswaldo de Carva-
lho e Silva, encarregado da direcção sa-
nitaria do Matadouro de Santa Cruz.
— O Tribunal ordenou o registo.
— Relatados pelo Sr. ministro A. de
Vieira Lima:
Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:
Aviso n. 2.389, de 22, pagamento de
830$677 a Affonso Costa, de gratifica-
Officio n. 3.480, de 20, do Serviço de
Povoamento, pagamento de 300$ a Leo-
poldo Mello, de differença de vencimen-
tos.
O Tribunal ordenou o registro dos al-
ludidos pagamentos.
Ministerio da Fazenda:
Processos:
De reversão da pensão de D. Mar
Faria de Souza Ribeiro para sua filha
symphorosa de Moura Ribeiro — Jul-
gou-se legal a reversão.
De restituição da caução de
— [illegible]

Aviso n. 1.986-C, de 8 de abril, e 1 e 14 de maio corrente, pagamentos de 6468$550, 8:104$790, 2488$790, 2183$683 e réis 1:093$420, a diversos, de substituições e fornecimentos. O Tribunal ordenou o

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 6 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO

CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Carvalho e Mello e o Sr. juiz convocado Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 12—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, The Rio de Janeiro Tramway Light; aggravada, a Fazenda Municipal—Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo* reforme o despacho aggravado e conceda a manutenção pedida quanto aos automoveis não apprehendidos, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, que negou provimento.

N. 59—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, D. Ercilia Marques de Campos; aggravado, Bernardino Teixeira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 64—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Antonio da Rocha Soares; aggravado, Edelberto Galvão de Moraes liquidatario da firma Moraes Fontes & Comp.—Negou-se provimento para manter o despacho aggravado, unanimemente.

ADIADOS

Foram adiados os julgamentos por indicação dos respectivos relatores

Carta testemunhavel

N. 723.

Aggravo de instrumento

N. 702.

Aggravos de petição

Nos. 9.971, 54, 85, 101, 116, 93, 66, 71, 93, 77, 41, 83, 86, 91, 99, 123 e 127.

SUSPENSOS

Por falta de tempo:

Aggravos de petição

Nos. 133, 135, 157, 163, 167, 170, 171, 174 e 186, do Sr. desembargador Elviro Carrilho;

Nos. 127, 128, 138, 164, 166, 169, 172, 176 e 180, do Sr. desembargador Edmundo Rego;

Nos. 126, 135, 160, 162, 165, 168, 173, 177 e 183, do Sr. desembargador Carvalho e Mello.

Aggravo de petição

Nos. 121, 179, 180, 181, 182, 187, 192, 203 e 204.

Procuradoria Geral do Districto Federal

E. A. 113 — Appellante a Justiça; appellados Bernardes, appellante, a Camara, etc. Art. 400 do Codigo Penal.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

Escrivão Lacombe.

Lacombe, Arcadia Barros de Barros contra a defesa.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Ponto Martins & Comp

O Dr. Juiz [illegible]

... 80, com commercio de restaurant... «La Toscana», nesta cidade, por sen... deste juizo de 4 de junho de 19... ás quatorze horas, fixando o ... termo para os effeitos legaes de ... de abril de 1924. Foi nomeado syn... o credor Silvestre Gallo, residente ... rua do Lavradio 114, ficando os credores ... dita firma fallida notificados pelo ... edital para, dentro do prazo de 15 ... apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada ... respectivos titulos; e, outrosim, fica... os referidos credores convocados ... a primeira assembléa da presente ... encia, que será realizada no dia 3 de ... de 1924, ás 13 horas, na sala das ... sessões, no Forum desta cidade, á ... dos Invalidos n. 152, tudo nos ter... dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus ... da lei n. 2.024, de 17 de dezembro ... 1908. Dado e passado nesta cidade ... Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1924. ... Eu, escrivão, subscrevi. — *Cruz Gal...* — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

(3.986)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Silva & Marinho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oli... communica aos credores da fal... de Silva & Marinho, que a as... de Silva Marinho, que a as... foi adiada para o dia 16 do cor... mez, ás 14 horas no edificio do ..., á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924.

O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*

(4.011) (.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José da Silva Borges

... ção com o prazo de 20 dias, aos ... da fallencia de José da Silva ... e a quem interessar possa ... sciencia e dizerem sobre a re... ção de credito que fazem Fi... ... Caminha & Comp., no fór...

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de ... ia Quarta Vara Civel do Dis... Federal, etc.:

... saber aos que o presente edital ... que por elle se citam os credo... da fallencia de José da Silva Borges ... quem interessar possa, para scien... ... sobre a reclamação de ... que fazem Figueiredo Caminha ..., para o fim de serem incluidos ... dos chirographarios, pela ... de réis 2:273$400 de di... ... ballido, cujo requerimento com ... do fallido ... se acham á ... dias, dentro dos quaes ... as impugnações e ... que entenderem, sob pena de ... se processar como fôr de ... lei. E, para constar, se ... o presente edital e mais ... que serão publicados e af... na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de julho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

(4.005) (.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante o Dr. Eduardo Alves da Silva Porto, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 12:731$, proveniente das apolices saldadas ns. 8.876, 16.869 e 21.172. Em virtude do que e na forma do art. 138 da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Do citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson, para pagar ao Banco Commercial do Rio de Janeiro a quantia de 30:000$000, provenientes de uma promissoria, sob pena de penhora, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 1ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo em que é exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e executado E. P. Wilson, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel. — O Banco Commercial do Rio de Janeiro, estabelecimento de credito, com séde nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 81, é credor de E. P. Wilson, morador á rua General Glycerio n. 17, pela quantia de 30:000$000 (trinta contos de réis), constante da inclusa nota promissoria, de emissão de E. Schurig & Comp., que falliram e avalizada pelo referido devedor E. P. Wilson, vencida em 10 de maio de 1923, protestada e não paga. Requer, pois, seja contra o mesmo expedido mandado de pagamento incontinenti da referida quantia de 30:000$, valor do referido titulo, e, caso não seja paga, procedam os officiaes á penhora em bens do devedor, que bastem para o pagamento do principal, juros de mora e custas, assignando-se-lhe na 1ª audiencia deste juizo o prazo legal para vir com os embargos que tiver, ficando citado para todos os termos até final, tudo nos termos e sob as penas da lei. Dá-se ao presente, para os effeitos da taxa, o valor de 30:000$000. P. deferimento. Rio, 1 de maio de 1924. (1-5-924.) O advogado, Alcino Macio de Sá Freire. (Estava devidamente sellada). Distribuido em 2 de maio de 1924 ao Sr. juiz da 1ª Vara Civel. — O distribuidor, Cesario Bernardes. Despacho: — Sim. Rio, 2-5-924. — Silva Castro. Expedido o mandado requerido, certificou o official de justiça não ter obtido informações sobre a residencia do supplicado, tendo o supplicante justificado a ausencia do mesmo em logar incerto e não sabido e o Dr. juiz julgado por sentença a mesma justificação, mandado expedir editaes de citação para os fins requeridos, com o prazo de 30 dias). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson, para dentro do prazo deste edital pagar ao supplicante Banco Commercial do Rio de Janeiro a quantia de 30:000$000 (trinta contos de réis) de uma promissoria que avalizou; e não o fazendo, findo o prazo de 30 dias, se procederá a penhora em tantos de seus bens quantos cheguem e bastem para o dito pagamento, juros da móra e custas, assignando-se-lhe na primeira audiencia o prazo legal para embargos sob pena de revelia, sendo que as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152. E, para constar, se passou este e mais dois que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

(4.004)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Do citação, com o prazo de 90 dias, a Manoel Teixeira e sua mulher e Antonio José da Costa e José Lourenço e suas mulheres, que se acham ausentes, em logar incerto e não sabido, aquelles em Portugal e estes no paiz, na fórma abaixo.

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª aVra Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção de demarcação em que é autora Maria Amalia Ribeiro, assistida de seu marido, e rôs Antonio Carmo e outros, nos quaes foi justificada a ausencia de Manoel Teixeira e sua mulher e Antonio José da Costa e José Lourenço e suas mulheres, que se acham em logar incerto e não sabido, aquelles de Portugal e estes do paiz, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo teôr do qual se citam os ditos Manoel Teixeira e sua mulher, que se encontram em Portugal, em logar incerto e não sabido e Antonio José da Costa e José Lourenço e respectivas mulheres, tambem em logar ... o prazo, do presente edital, virem á primeira audiencia do juizo, ver-se-lhes propôr a referida acção de demarcação e assignar-se-lhes o prazo legal para defesa, ficando desde logo citados para os demais termos da dita acção, até final, pena de revelia, nos termos da citação, despacho e distribuição; ... 5ª Vara ...

por um lado (o esquerdo) com as terras de Manoel da Silva Goulart (hoje Manoel Teixeira e Julio Souza); immovel comprado por D. Maria Amalia Ribeiro, aos 12 de agosto de 1922, ao coronel Manoel Carlos de Vilhena, conforme a escriptura publica de notas do tabellião Fonseca Hermes, livro [illegible] 182, fls. 83, devidamente registrada no cartorio do 3º Circumscripção de Immoveis [illegible] de outubro de 1922 [illegible] e [illegible]; [illegible] Carlos de Vilhena, do qual [illegible] D. Maria Luiza [illegible] no inventario de seu [illegible] Commissario da Silva Oliveira [illegible] da Segunda Vara [illegible] a partilha amigavel [illegible]

[illegible] D. Commissario da Silva [illegible] contestou o [illegible] [illegible]

D. Joanna Veronica de Oliveira Lobo [illegible]

[illegible] de A[illegible] Martins Costa em 3 [illegible] [illegible] [illegible] Santa Theresa, Antonio [illegible] [illegible] [illegible]

... Vicente Mathias e Eva Calmon, ... Ferreira Pinto e Maria Lydia de ... Alvim, Daniel da Silva e Maria ... Pereira, Domingos da Motta e ... Certius, Daniel Corrêa de Carvalho, Amelia Fires, Antonio Francisco da ... e Maria da Conceição Ramos, Eu... Dutra da Rosa e Nadir Guimarães ... souber de impedimento, accusou-o, ... lhe da lei. Eu, Lydio Lima, escrevi ... e juramentado, o subscrevi, no im... occasional do escrivão.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

... praça com o prazo de vinte ..., para venda e arrematação dos ... penhorado pelo doutor Mario An... da Costa a Octacilio dos Santos, ..., Paschoal Manoel e Italia, ...stidos por Manoel dos Santos Ro... e Candida Goulart Rodrigues, ... forma abaixo:

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, ... da Quinta Pretoria Civel do Distri... Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de ... praça, com o prazo de vinte ... virem ou delle conhecimento tive... que no dia vinte e sete do corren... vez ao meio dia, após a audiencia ... civel e ás portas da casa onde fun... este juizo, á rua Fonseca numero ... e seis, São Christovão, o porteiro ... auditorios trará a publico pregão ... venda e arrematação a quem mais ... maior lance offerecer acima da ... de sete contos novecentos e no... e quatro mil e cem réis, conforme ... certifica dos autos em cartorio do es... que este subscreve, os bens pe... pelo doutor Mario Antonio da ... a Octavio dos Santos Rodrigues, ..., Manoel e Italia, assistidos por ... dos Santos Rodrigues e Candida ... Rodrigues: que são os seguintes: ... o respectivo terreno á rua Dou... Netto, numero duzentos e doze, ... avaliado em sete contos novecentos e ... e quatro mil e cem réis, por... irá á primeira praça deste jui... requerimento do exequente. E ... mandou pretender arrematar, ... comparecer no dia, hora e local ... designados. Para constar e chegar ... conhecimento de todos que interessar ... mandei passar o presente edital ... dous de igual teôr que serão af... e publicados na forma da lei. ... e passado nesta Capital Federal, ... vinte de junho de mil novecentos e ... e quatro. Eu, Pedro Ferreira do ..., escrivão o subscrevi. — *Abe... Bueno de Carvalho.* (4.002).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

Proclamas

... saber que ... pretende casar-se:

... Silvestre de Faria ... Maria Gloria Lima, ... Antonio Monteiro, José ... com Lucinda Alexandrina ... Domingues Barbosa ... Mattos Bueno. ... impedimento ...

Sexta Pretoria Civel, ... de junho de ... — O escrivão, *Francisco Pin... Nogueira.*

Estado de Minas Geraes

... Dr. João Francisco de Novaes Paes Barreto, juiz de direito da comarca de Caranguola, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, pelo cidadão Cesar Baracchi lhe foi apresentada a petição do teôr seguinte: Diz Cesar Baracchi, italiano, lavrador, casado, residente nesta cidade diga residente nesta comarca, por seu procurador que, por compra directa, a secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, adquiriu pelo preço de um conto setenta e nove mil cento e trinta e sete réis (1:079$137) um lote de terras de cultura situadas em o nucleo colonial Pedro Toledo, districto de São Matheus desta comarca, constante de uma area de duzentos e cincoenta mil metros quadrados (250.000), pelo titulo n. ..., expedido nos termos do decreto n. 3390, de trinta de dezembro de 1911, datado de 25 de maio de 1917. São confrontantes ao Norte, herdeiros de Candido Affonso; ao Sul, terras de João Pereira da Costa e o lote n. 14, occupado por Luiz Mezzavarda; a oeste o lote n. 25, occupado pelo requerente, a Leste o lote n. 21, occupado por Manoel Galdino dos Santos. Tendo o supplicante preenchido todas as exigencias do art. 818, Codigo Civil, ao Estado conforme se verifica do memorial, planta e documentos juntos, quer inscrever o dito immovel, denominado «Lote n. 22», sito no referido districto e freguezia, no Registro Torrens, pelo que pede a V. Ex., se digne de ordenar a matricula, de accôrdo com a lei, depois de passados os editaes com o prazo de cincoenta dias, ou o que V. Ex. houver por bem marcar, affixados, no logar do digo logar publico do costume e publicado uma vez no *Diario Official* e tres na imprensa local, e no *Minas Geraes*, orgão dos poderes do Estado, expedindo-se mandados de notificação dos alludidos confrontantes, afim de verem assignar-se-lhes em audiencia ou ordenar o dito prazo para reclamarem os seus direitos contra o presente registro para o lançamento. Junta a procuração e P. deferimento. A. A esta com os documentos inclusos pelo official privativo do Registro. E. R. M. Caranguola, 15 de outubro de 1923. — *Amilcar Alves de Souza*. (Estava sellado com quinhentos réis estaduaes). Nesta petição via-se o despacho do teôr seguinte: Sim, no estylo da lei. Caranguola, 14|10|1923. —*José Burnier Pessoa de Mello*. Em virtude do que passou-se este edital e por elle se chama os interessados a virem em juizo no prazo de (50) cincoenta dias apresentar as opposições a que se julgarem com direito sob pena de, findo o mesmo, ser feita no Registro desta comarca a matricula requerida que produzirá todos os seus effeitos, de accôrdo ... decreto n. 451 B., de 31 de março de 1890, e regulamento n. 955, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta cidade de Caranguola, aos sete de novembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Tobias Varellas de Azevedo, escrivão, o subscrevi. — *João Francisco de Novaes Paes Barreto*. Confere, com o original. — O escrivão, *Tobias Varella de Azevedo*.

(4 vezes).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

... Fornecedores ... dos desta escola, ás folhas ... decimo e dezoito, ver... Termo de con... o doutor Manoel ... esta prestar ser... Mauricio da ...

... de nove de ... vinte e quatro, ... Marinheiros ... combatente, em ... numero dous mil ... terario do anno ... vinte e tres e des... do mesmo anno, ... Marinha, appro... vando a ... formula, contractou com o ... Gonçalves a ... prestar ... mesmo, sob as ...

... Manoel Francisco Gonçalves ... desde determinado ... a servir no Ma... mo medico, pelo ...

... contractante se obriga a ... escola no local on... onde fôr trans... os enfermos como ... á hora da falecida regula... dessa hora, aos chamados ... que apparecerem, fazendo ... uma visita por dia áquelle cujo estado de molestia assim o exija ... operações que forem ...

... contractado fica obri... mensalmente um mappa dos doentes a seu cargo ... fazendo-lhes a zelar pela hygiene desta escola.

... — O contractado terá a seu cargo ... abilidade o mate... que lhe fôr en...

... — O contractado assistirá a confe... nos ... avisadas nas enfermarias res... pectivas.

... O contractado fica sujeito aos regulamentos ... militares na parte que ... de saude naval.

... — O ... mensalmente a gratificação de duzentos mil réis.

Nona — A despeza decorrente do presente contracto, que foi lavrado de accordo com o artigo quarenta e cinco combinado com o de numero duzentos e cincoenta e um da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de ... de janeiro do corrente anno, correrá por ... exercicio a conta da verba ... «Despezas extraordinarias «Pessoal» ... para pagamento do pessoal que fôr contractado, onde está feito o compromisso, e nos exercicios futuros ... verbas que forem votadas para o ... fim de taes serviços.

Decima — O ... entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se respon...

sizuma só aquelle ma[illegible] ao regosijo.

[illegible] — O Governo de [illegible] a [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Directoria de meteorologia — *Instituto Central* — Serviço de previsão do tempo — Previsão do tempo — Situação do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de junho de 1924

Zona Norte — Nas 24 horas chuviscou e choveu em alguns pontos. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. Não [illegible] serviço telegraphico do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas e de grande parte do Maranhão e Ceará.

Zona Central — Nas 24 horas [illegible] Esta manhã ás 9 horas [illegible] instavel em todo o Estado do Rio e de linha ligeiramente nos demaes Estados. Choveu esta manhã em Cazambu.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte do Rio Grande, bom nos sudemais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo estava instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina. A temperatura foi estavel no Paraná e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de junho de 1924. Resumo do Boletim organizado no Instituto Central.

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica ao nivel	Temperatura do ar: Seccos	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: [illegible]	Temperatura do ar: [illegible]	Chuva em 24 horas em m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
[illegible] do Marechal [illegible]	760.7	24.5	—	E	2	8	Tranquillo	I. (c. manhã)	31.5	21.5	5.8	C. pm.
[illegible] (X)												
[illegible] (X)												
[illegible]												
[illegible] (X)												
[illegible] X												
[illegible] X												
[illegible] do Assahy (X)												
[illegible]	59.6	21.0		S	2	7	—	I. (c. manhã)	27.2	19.8	0.5	Ch. pm.
[illegible]	62.0	22.0	—	SW	5	10	[illegible]	C. (c. manhã)	22.0	17.7	5.2	Cv. am. pm.
[illegible]	62.9	16.0	—	SE	1	9	—	I.	23.0	13.5	—	
[illegible]	61.5	21.0	0.6	E	3	0	—	B.	28.0	13.0	—	
[illegible] Horizonte	66.5	17.0	1.2	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	9.0	—	B. am. pm.
[illegible] Oiti [illegible]	63.9	—	—	C	0	10	—	B. (n. manhã)	22.0	16.0	—	B. am. pm.
[illegible]	65.0	17.0	-1.0	—	—	0	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	—	B. am. pm.
[illegible]	70.8	9.0	0.0	SE	2	1	—	B. (g. manhã)	20.0	2.0	—	B. am. pm.
[illegible] de Caldas	65.8	15.0	3.0	—	—	8	—	B.	19.0	2.0	0.0	B. am. pm.
[illegible]	—	16.0	—	NE	3	0	—	B. (b. manhãã)	20.0	10.0	—	V. am
[illegible] Luiza	—	15.8	-0.2	NO	4	8	—	B.	24.0	8.5	—	B. am. pm.
[illegible]	58.5	21.0	-1.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	34.0	17.0	—	
[illegible]	57.6	18.0	-5.0	SE	1	1	—	B. (b. manhã)	31.0	20.0	—	B. am. pm.
[illegible]	67.0	20.0	-1.0	C	0	9	Chão.	B. (b. manhã	26.0	17.0	—	B. am. pm.
[illegible] Federal (Dos [illegible] Central)	66.6	17.0	-1.8	N	2	9	Chão.	B. (b. manhã)	24.5	10.4	0.0	I. am. pm.
[illegible]	66.9	20.0	1.0	NW	1	4	—	B. (b manhã)	26.0	15.0	—	C. de manhã.
[illegible]	67.0	14.0	-3.0	E	0	0	—	B. (n. manhã)	19.0	6.0	—	I. am. pm.
[illegible]												
[illegible]	65.5	12.0	-3.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	—	B. am. pm.
[illegible] Frio	65.7	22.0	0.0	NE	2	9	Chão.	I.	26.0	18.0	—	B. am. pm.
[illegible]	67.5	14.0	-1.0	N	1	1	—	B. (b. manhã)	17.5	7.0	—	B. am. pm.
[illegible]	65.1	9.0	-1.0	SE	1	8	—	B. (c. manhã)	23.0	6.5	—	B. am. pm.
[illegible]	67.[illegible]	17.0	0.0	C	0	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. pm.
[illegible]	64.0	15.0	-4.0	C	0	4	Tranquillo.	B. (n. manhã)	23.0	15.0	—	B. am. pm.
[illegible] (X)												
[illegible]	64.8	10.0	0.0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	21.0	8.0	—	B. am. pm.
[illegible]	66.9	18.0	0.8	NW	2	5	Espelhado.	B. (b. manhã)	21.0	14.4	—	B. am. pm.
[illegible]	66.[illegible]	11.0	1.7	N	5	10	—	I. (i. manhã)	16.9	10.0	—	I. am. pm.
[illegible]	67.2	15.0	1.0	C	0	9	Espelhado.	B. (i. manhã)	18.0	15.0	—	I. ch. pm.
[illegible] (X)												
[illegible]	64.1	14.0	—	SE	2	[illegible]	—	—	—	—	—	—
[illegible]	66.1	16.0	—	SE	3	[illegible]	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; I, [illegible] phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s, saraiva; t, trovoada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Observações [illegible] Estado do tempo [illegible] a 11 horas. A pressão barometrica [illegible] de 760 m/m. Nivel do mar e gravidade normal. Descarga, [illegible] Parana [illegible]

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
[illegible] da Cordilheira [illegible] horas	—	21.0	15.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0.0	24.3	13.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0.0	20.0	13.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] Campo	—	22.7	14.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] 14 horas	1	25.8	15.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] (X)				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				[illegible]	[illegible]	25.8	17.2

Nota (X) — Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva [illegible] das 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Meteorologia — Previsões para o perio-

Zona sul: Nas 24 horas [illegible]

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Sobre Londres.....	5 31/32	
		—
		—
		—
Sobre Montevideu (peso ouro)		

Fundos

...Camara Syndical do Rio ...

METALLICO

	90 d/v	A' vista
...	6 1/16	
...	$464	
...		
...		
...

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 26 A 31 DE MAIO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	41$000	42$000	Por caixa.
Lambary	42$000	43$000	Idem.
Salutaris	34$000	36$000	Idem.
Cambuquira	42$000	43$000	Idem.
S. Lourenço	44$000	46$000	Idem.
De Paraty	70$000	71$000	Por caixa de 100 litros.
De Angra	64$000	66$000	Idem.
De Campos	66$000	67$000	Idem.
De Pernambuco — Caldas.	—	—	Idem.
Extrassel-			
De 40 graus	1.25$	1.30$	Idem.
De 38 graus	1.25$	1.25$	Idem.
De 30 graus	1.19$	1.20$	Idem.
		$000	Por kilo.
		$000	Idem.
		$000	Por 10 kilos.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
		$000	Idem.
	Não ha	Não ha	Por saco.
	$000	$000	Idem.
	—	—	Idem.
			Idem.
	72$000	74$000	Idem.
	72$000	75$000	Idem.
	68$000	68$000	Idem.
Diversas marcas — caixa	18$000	17$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	—	8$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Ha-			
Em tina — Peixelin			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3$400	3$500	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3$400	3$500	Idem.
De Porto Alegre — latas			
De Laguna — latas com 20 kilos	3$300	3$400	Idem.
De — latas com 20 kilos		3$500	Idem.
De — latas		3$500	Idem.
De — latas com 2 kilos		3$500	Idem.
Minerva e Paulista — latas com 20 kilos		3$300	Idem.
Minerva e Paulista — latas com 2 kilos		3$300	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade de venda
Batatas:			
Nacional-Mineira e Paulista	$000	$000	Por kilo.
Rio Grande	—	—	Idem.
			Por 1/2 1/2 caixa.
Breu:			
Americano — claro	—		Por 363 litros.
Americano — escuro	—		
Café:			
Lavado			
Moka			
Maragogipe			
Typo			
Typo			
Typo			
Typo			
Typo			
Typo			
Typo			
			Por 1.000 kilos.
Marca Theatro	—	—	
Marca Atlas	—	—	
Marca Fazendeiro			
Outras marcas			
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes			Por 25 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre			Por 25 kilos.
Porto Alegre			
Porto Alegre			
Porto Alegre			
Porto Alegre			
Gita de Laguna:			
Ponchada			
Grossa			
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:			
Especial	4$500	5$000	Por kilo.
[illegible]	3$000	3$500	Idem.
Caixa	1$500	2$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	52$000	54$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	50$000	52$000	Idem.
Commum de 1ª	50$000	52$000	Idem.
Commum de 2ª	48$000	50$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	52$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	47$000	Idem.
Bom de 3ª	38$000	40$000	Idem.
Folha—Especial	60$000	64$000	Idem.
Folha—Superior	45$000	50$000	Idem.
Folha—Bom	32$000	36$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	31$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Coloniaes	7$000	15$000	Por milheiro.
Ceramica	21$000	26$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem.
Manteiga:			
Minas e do Estado do Rio	7$800	8$200	Por kilo.
Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos	7$000	7$200	Idem.
Estrangeiras — diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	30$000	31$000	Por 60 kilos.
Branco	30$000	31$000	Idem.
Misturado	28$500	29$000	Idem.
Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
A barril	—	3$600	Por kilo bruto
A lata	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	—	1$600	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$600	$630	Por kilo.
De Porto Alegre	$500	$530	Idem.
De Santa Catharina	$380	$400	Idem.
Vinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
Brezina	—	2$500	Por pé.
Rosé	—	—	Por pé.
Velho branco	—	—	Idem.
Velho vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	163$000	Por [illegible]
2ª qualidade	—	15$200	Idem.
3ª qualidade	—	—	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	[illegible]	[illegible]
Peroba branca	—	200$000	[illegible]
Outras qualidades	—	180$000	[illegible]
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira	73$000	75$000	[illegible]
Marca Ypiranga, de cera	[illegible]	90$000	Idem.
Marca Ypiranga, de luxo	75$000	76$000	[illegible]
Marca [illegible]	[illegible]	94$000	Idem.
Marca «Brilhante»	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	11$400	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moido	—	12$300	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	9$600	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	11$800	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—		Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$500	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes	380$000	440$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	[illegible]	2$400	Por kilo.
De fumeiro	[illegible]	3$200	Idem.
Vinhos:			
Dò Rio Grande	[illegible]	140$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:000$	Por pipa.
Verde	—	1:000$	Idem.
Collares	—	1:200$	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	[illegible]	2$100	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	[illegible]	2$500	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	—	—	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	[illegible]	1$800	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	[illegible]	1$900	Idem.

O syndico, *J. Severino*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

MARCAS REGISTRADAS

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

MINISTERIO DA JUSTIÇA E N
GOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Escriptorio de Obras

CONCORRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE ALIENADOS DE [illegible]

Por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que pelo aviso n. 1910-C, de 8 do corrente anno, no dia 28 de junho ás 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para construcção de um pavilhão na Colonia de Alienados de Jacarépaguá, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 27 de junho ás 14 horas, onde lhes será dada guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$ correspondente a sua proposta, a qual em qualquer hypothese, não será restituida depois desse prazo.

2.ª As propostas, em quatro vias, serão apresentadas devidamente sellada, serão fechadas em envolucro com a declaração do nome do proponente e a indicação do seu logar onde é estabelecido. Em cada envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido realizado o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3.ª As propostas não poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade das obras, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras e entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer propostas não previstas neste edital nem concorrerá nem propostas que offerecam uma reducção sobre a mais baixa.

4.ª A preferencia para a execução das obras caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de igualdade de duas ou mais propostas será preferido aquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

5.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 5:000$ (cinco contos de reis) em dinheiro.

6.ª O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham este edital.

7.ª Antes da assignatura do contracto a concorrencia poderá ser annullada pelo ministro da Justiça, sem que assistam aos concurrentes direito a indemnização de especie alguma.

8.ª O prazo para a conclusão das obras será o maximo de [illegible] mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9.ª O contractante ficará sujeito á multa de cem mil reis [illegible] por cada dia de excesso do prazo estipulado na clausula 8ª, ficando esta multa elevada a um conto e quinhentos mil reis [illegible] excesso de 15 dias e o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a clausula 5ª e o mais que lhe fôr devido.

10.ª Ao engenheiro chefe do [illegible] rio caberá resolver ás duvidas [illegible] fora occorrente, podendo, [illegible] contractante formular por escripto [illegible] suas reclamações dentro do prazo [illegible] horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão enviadas ao Sr. ministro para resolver.

11.ª Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo ministro por proposta do engenheiro chefe independente de acção ou interpellação, não tendo o contractante por motivo dellas, direito a indemnização alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despeza ou por qualquer motivo.

12.ª As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a clausula 5ª deste edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada pela multa em que incorrer.

13.ª Não serão acceitas propostas inferiores a 51:206$ (cincoenta e um contos e duzentos mil réis).

14.ª O pagamento será feito em [illegible] prestação, depois de concluida toda a construcção e acceita pelo engenheiro [illegible].

15.ª O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis de expediente, contados do data da publicação do edital de chamada, feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o respectivo contracto, perderá a caução de que trata a clausula 1ª deste edital, sendo aberta nova concurrencia.

Especificações

1.ª Todo o solo sob a cobertura será impermeabilizado com uma camada de concreto (1.3.6) de espessura de 15 centimetros, com os calhimentos necessarios aos devidos escoamentos.

2.ª A área central será concretizada nas condições acima e calçada, bem como todo o pavimento terreo, com parallelipipedos, cujas juntas, na grossura de dous centimetros, serão tomadas com argamassa de cimento e areia 1.3.

3.ª A construcção, toda em cimento armado, salvo telhado, obedecerá na sua execução ás exigencias da circular franceza de 20 de outubro de 1906 e seus annexos.

4.ª As mangedouras e paredes divisorias das baias, box e compartimentos sanitarios, serão rebocadas a massa de cimento e areia 1.3.

5.ª Cada mangedoura e box levará uma pia de ferro esmaltado com agua corrente e esgoto, assim como duas argollas de ferro cravadas em local opportunamente designado.

6.ª As [illegible] passagens, cobertas por uma chapa de ferro perfurada, conforme indicações posteriores.

7.ª O telhado será de viguamento de [illegible].

8.ª As [illegible] serão submettido a approvação.

[illegible] fundo para [illegible] por meio [illegible]

[illegible] pavilhão sanitario [illegible] um w. c., um mictorio um lavatorio de ferro esmaltado e um chuveiro [illegible] tubo de esgoto.

11.ª Será construido um tanque [illegible] coberto, com as [illegible] centro do patio [illegible].

12.ª Toda a parte interna do [illegible] será caiada a [illegible] e a [illegible] vestidas a massa de cimento e [illegible] e terão todas as quinas [illegible].

13.ª Serão collocados [illegible] de luz electrica com os competentes [illegible] serão ligados [illegible].

15.ª A agua será ligada á [illegible].

16.ª O esgoto será ligado á [illegible] tubo no seu trajecto duas [illegible] sahida do edificio [illegible] ligação com [illegible].

17.ª Em tempo opportuno serão fornecidos ao contractante os desenhos para a execução das obras em quanto arrendado, ou lhe serão reclamados esses desenhos, cuja execução ficará dependendo da approvação delles, pelo engenheiro chefe do ministerio.

18.ª Neste escriptorio [illegible] mente fornecidos os esclarecimentos [illegible] deverem ser [illegible] organização das propostas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de junho de 1924. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz H. B. Horta Barbosa*, auxiliar.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, communico a quem interessar possa que se acha aberta na Secção de Contabilidade desta secretaria a concurrencia publica, ordenada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a construcção de um pavilhão no Hospital D. Pedro II, E. F. C. do Brasil, pelo preço maximo de 10:000$ sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á construcção acima referida requererão ao director geral deste Departamento a inscripção de suas firmas, fazendo acompanhar á petição os documentos precisos para a prova de idoneidade, taes como o contracto social, si forem socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que gyram, registrado [illegible]. E de accordo de 17[illegible]

Pintura

as madeiras que ficarem á vista serão pintadas a oleo a tres demãos.

Calçada

[illegible] do edificio será construida [illegible] de cimento com 0,60 cm. de [illegible] no minimo, rematada por [illegible] para o escoamento das [illegible]

Rodapés

[illegible] serão de ladrilhos;

Escadas e soleiras

[illegible] e as soleiras serão de [illegible]

[illegible] Geral do Departamento [illegible] de Saude Publica, em 24 de [illegible] 1924. — Dr. *Raul de Almeida* [illegible], secretario geral.

[illegible] rtamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

[illegible] ordem do Sr. [illegible] faço [illegible] que no dia 18 (dezoito) do mez [illegible] proximo futuro, serão recebidas [illegible] publica propostas para [illegible], a este departamento, [illegible] 31 de dezembro do corrente anno [illegible] artigos do grupo 8 — «Capim», [illegible] ados, regendo-se esta con[illegible] pelas seguintes condições:

[illegible] — Todos os artigos serão de [illegible] qualidade, só se acceitando pro[illegible] especialmente para este [illegible] que contenham preços para to[illegible] abaixo mencionados, sen[illegible] propostas entregues, no dia mar[illegible] envolucros fechados contendo no [illegible] numero do grupo e o nome [illegible]

[illegible] — As propostas serão feitas [illegible] vias, [illegible] sendo a primeira sel[illegible] e assignadas, sendo nellas [illegible] ressalvas, sem accrescimos, emendas, [illegible] ou resalvas, em al[illegible] e por extenso o preço de cada [illegible] artigos *não serão tomadas em* [illegible] as que não estiverem nas [illegible]

[illegible] — Os proponentes [illegible] não apresentarão para julgamen[illegible] preliminar, até ás 15 horas do dia [illegible] de junho do corrente anno, [illegible] *final ou pública-fórma*, seus [illegible] artigos, desde que tenham so[illegible] caso contrario, exceptuão da Jun[illegible] final, ficando a capital [illegible] em nossa poder, registrados até [illegible] de 1925, o qual será de[illegible] a seu favor da importancia [illegible] valores que provem os pra[illegible] [illegible] de industrias e pro[illegible] na Prefeitura, e pelo as[illegible] [illegible] da Thesouraria [illegible] Thesouro Nacional a importancia [illegible] a caução de 1:000$ a que se [illegible] condição seguinte.

[illegible] — Cada proponente depositará, [illegible] dias depois de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000$000, mediante guia que será fornecida, até o dia 14 de junho deste anno, pela Secção de Contabilidade, podendo o deposito em questão ser feito em *moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional*.

Quinta — Das-se-não as gratas, até ás 17 horas do dia 14 de junho, sómente aos candidatos previamente julgados idoneos, terminando a inscripção ás 17 horas do dia 16 do citado mez com a assignatura daquelles que exhibirem o documento na thesouraria geral do Thesouro Nacional a que se refere a parte final da condição quarta deste edital.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução de 5 % sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente que vier a ser escolhido.

Recebimento e abertura das propostas

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes inscriptos, que as rubricarão, folha a folha, ás 13 horas do dia 18 de junho de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral deste departamento Dr. Raul de Almeida Magalhães, perdendo a totalidade da caução mencionada nas condições deste edital, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, revertendo a mesma em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá a caução feita para garantir a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, propriamente dita, dos candidatos julgados idoneos, encerra-se, impreterivelmente, ás dezesete (17) horas do dia 16 de junho de 1924, conforme está estabelecido na condição «setima» (7ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes-contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido se este não fôr satisfeito no prazo marcado e sendo a demora inferior a 24 horas; na de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total do pedido se a entrega dos artigos pedidos fôr feita depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) se o excesso fôr maior, ou no caso de regeição dos artigos provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as [illegible] departamento poderão [illegible], onde lhes convier os artigos [illegible], correndo a despeza da acquisição [illegible] [illegible] [illegible]

Departamento Nacional de Saude Publica

Instituto Nacional de Musica

Para ser admittido
Será o candidato:

4º, ser brasileiro nato [illegible] de idade.

6 capitulo XVIII do regulamento.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, scientifico aos [illegible] que concorreram com [illegible] para o embellezamento do palacio da Camara dos Deputados para retirarem as mesmas do edificio desta escola no prazo improrogavel de 15 dias, findos os quaes serão remettidas para o Deposito Publico.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de junho de 1926.—*Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Colonia Correccional dos Dous Rios

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Policia do Districto Federal

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para receberem guias relativas ao regulamento do transito na conformidade do art. 3.º, § 2.º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo mencionados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
...io R. Monteiro	44	Automovel	4	Junho	1924	Parar no cruzamento	Motorista.
...ldino dos Santos	169	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...z F. de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
...la N. de Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
...da Costa Leite	869	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...e R.o de Janeiro Light and Power	8 5	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...mpanhia Transportes e Carruagens	955	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...estino C. Passos	1 247	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...anoel A. Carneiro	1 255	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
...es Brid	1 304	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
...ancisco M. Pinto	1 543	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...an Willett	1 552	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...dos Santos Martins	1 [illegible]	»	»	»	»	» » »	»
...ecencio Ferreira	1 [illegible]	»	»	»	»	Parar no cruzamento	»
...ancisco J. Thomé	1 [illegible]	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
...io M. Macedo	1 [illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...aldo P. Salgado	2 [illegible]	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
...Alves Machado	2 18[illegible]	»	»	»	»	» » »	»
...z Moreira	2 [illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...gelo Alves Vieira	2 [illegible]10	»	»	»	»	» » »	»
...de Souza Pinto	2 [illegible]61	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...el Corrêa Pires	2 [illegible]97	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...o S. de Barros	2 [illegible]63	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
...debrinder do Brasil	2 [illegible]63	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...o F. Pinheiro	2 [illegible]870	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ano Alves Pereira	2 [illegible]906	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
...aldo dos Santos	3 153	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...mingos Gonçalves	3 [illegible]283	»	»	»	»	»	»
...anoel Figueiredo	3 [illegible]348	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...o Castrer	3 [illegible]387	»	»	»	»	»	Proprietario.
...z T. Alves Pereira	3 [illegible]	»	»	»	»	»	»
...redo M. José Dias	3 457	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...onio Corrêa	3 [illegible]479	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
...acio Muto	3 [illegible]527	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
...de Souza Pinto	3 [illegible]748	»	»	»	»	» » »	»
...José C. Magalhães	3 801	»	»	»	»	Abandonado	Motorista.
...e de Moura	4 [illegible]12	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...e D. da Silva	4 [illegible]38	»	»	»	»	»	»
...lombo P. de Almeida	4 625	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
...nario M. da Silva	4 848	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...dos Santos Victorino	5 148	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...o João Gonçalves	5 [illegible]00	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...sar Palhares	5 [illegible]11	»	»	»	»	Passar meio fio e bonde	Proprietario.
...Pereira da Cruz	5 [illegible]51	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...neco & Ferreira	5 [illegible]50	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...B. Pacheco	5 771	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...erto Lessa	5 [illegible]96	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...cophilo Alves	5 [illegible]79	»	»	»	»	Fazer voltar no cruzamento	»
...mingos José da Silva	6 [illegible]49	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...stavo Bento	6 [illegible]60	»	»	»	»	» » »	»
...F. Zacarino	6 [illegible]69	»	»	»	»	Parar meio fio e bond	»
...F. Braz Callado	6 [illegible]15	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...s Garcia & Comp	6 [illegible]53	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...z Moreira	6 [illegible]84	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...ancisco L. da Silva	6 954	»	»	»	»	» » »	»
...Augusto Reis	7 [illegible]28	»	»	»	»	» » »	»
...J. do Nascimento	7 [illegible]29	»	»	»	»	» » »	»
...onio T. Gonçalo	7 [illegible]61	»	»	»	»	» » »	»
...acyr Sampaio	7 [illegible]80	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...o Stoll Gonçalves	7 [illegible]32	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...omes Ribeiro	7 [illegible]16	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...onel Francisco A. Mello	7 490	»	»	»	»	Fazer volta no cruzamento	»
...los T. Daneman	7 477	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...astião M. Baptista	7 [illegible]92	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...onio F. dos Anjos	7 514	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»

			DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
			4	Junho	1924		Motorista.
			"	"	"		"
			"	"	"		"
			"	"	"		"
			"	"	"		"
			"	"	"		"

A data do pagamento das multas por infracções impostas ou reformadas deve estar no Thesouro, no prazo regulamentar, sob pena de ficarem os seus proprietarios sujeitos ás disposições que vigoram com o Decreto n. 15.784 de 14 de Agosto de 1922.

Inspectoria de Viação, 6 de junho de 1924.— O inspector, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

Collegio Militar de Barbacena

Escola de Aviação Militar

d ser cancionado na Thesouraria da ... importancia de 500$000, para ... a assignatura do contracto; e ... ovar que a sua casa commercial ... em 31 de dezembro findo, o ... no minimo de quarenta contos ..., em face da certidão passada ... Junta Commercial.

Quarta — O concurrente ... a assignar o respectivo contracto ... será feito dentro de tres dias ... a contar da data da publicação ... invite feito pelo *Diario Official*, ... em favor dos cofres publicos ... ção de que trata a letra *d* da con... terceira, tornando-se indoneo pelo ... tres annos para futuras con...

Quinta — Os contractantes ficam ... ao deposito na razão de 10 % ... valor de (20:000$), vinte contos ..., a fornecer o de 5 % sobre quan... superior. Esse deposito, é destina... a garantir a execução do contracto ... feito no cofre da Contabilidade ..., podendo esta caução ser feita ... moeda corrente ou Titulos da ... a Publica ao possuidor.

Sexta — No caso de haver uma ... propostas, inteiramente iguaes, ... referida a do licitante ou firma ... ra; si, porém, todas forem bra... ou todas estrangeiras, caberá ... ao licitante que propuzer ... cripto e secretamente maior aba... verificando-se novo empate, ...-se-ha á sorte.

Setima — Não serão tomadas em con... quaesquer offertas de vanta... não previstas neste edital, nem as ... que contiverem apenas o ob... to de reducção sobre a pro... mais barata.

Oitava — A idoneidade do proponen... examinada e julgada em sessão ... de abertura das propostas, o que ... em presença de todos os con...

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu repre... a assignatura da proposta entre... será á sua revelia.

Decima — O contracto social ou do... equivalente passado pela Jun... Commercial seguirá junto ao proces... pelo Tribunal de Contas, sendo... restituido após o registro, bastan... certidão de firmas que já teem contra... no mesmo tribunal, pra... o teem e darem as indica... necessarias, afim de ser feita a ... no citado processo.

Decima primeira — Os artigos a for... serão destinados ás sub-unidades ... escola e bem assim ... ...

Decima segunda — ... serão todos de primeira qua...

Decima terceira — ... no praso ... do prazo, feito pela esco... ega em deposito, correndo as des... transporte por conta do for... no caso de não ... ...ções de exame ... ...ecida quer a ... ...portadas por ...

Decima quarta — Pela não ... ...pedido quinzenal, ...

...do, pagará o fornecedor a multa de 10 % sobre a mercadoria não entrada, decorridas 24 horas mais 5 % após esse prazo será a mercadoria comprada na praça a qualquer preço por conta do fornecedor e na reincidencia, rescindido o contracto com perda da caução e da idoneidade.

Decima quinta — Os pedidos serão apresentados por escripto com a antecedencia de dois dias.

Decima sexta — Os artigos só serão examinados e pesados em presença do fornecedor ou de um seu delegado, para que receba previamente aviso do dia e hora; não o fazendo, será presumida a existencia á sua revelia, sujeitando-se ao laudo da respectiva commissão, sendo a mercadoria recusada substituida dentro do prazo estabelecido pela autoridade competente.

Decima setima — No caso de não ser effeita a substituição da mercadoria recusada, dentro do prazo estipulado, ficará o contractante sujeito a multa de 10 % sobre o valor da mercadoria á entrar e ao pagamento de quantia correspondente da mercadoria, então adquirida na praça á sua conta por qualquer preço, tudo isso pela primeira vez; pela reincidencia a multa será de 20 % e pela segunda reincidencia, rescisão do contracto com perda da caução e da idoneidade.

Decima oitava — Os pagamentos serão feitos directamente até o dia 10 de cada mez, por esta escola, depois da conferencia das contas apresentadas, caso a massa da forragem, tenha sido recebida da repartição pagadora, as contas devem ser entregues até o 5º dia util do mez, acompanhadas dos pedidos que as justifiquem.

Decima nona — Será rejeitada a proposta ainda que, seja de menor preço desde que este exceda ao da base, cuja importancia ler-se-ha antes da abertura das propostas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 5 de junho de 1924. — *Mayer Brissac*, capitão contador, thesoureiro.

Campo de Instrucção

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM E FERRAGEM

Aos cinco dias do mez de junho de 1924, ás quatorze horas, na secretaria deste estabelecimento, em Gericino, presente o Sr. major intendente de guerra, Walfredo Agnello Simões dos Reis, representante do Exmo. Sr. general intendente da Guerra, não estando ... *Diario Official* ... Dado foi por ... a ... ...ção ... Capitão João ... Silva, ...

Conforme ... — *Alfredo de Souza e Silva*, ...

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, exgerente do Correio do referido, neste Estado, a resolver, no prazo de trinta dias, contados da data da 1ª publicação deste no *Diario Official*, nos cofres da Thesouraria desta administração, a quantia de 12:170$710 (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta reis) e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 15 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accordão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, prosseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 31 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital convido os remettentes ou destinatarios abaixo, a comparecerem na thesouraria desta repartição afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de 5 annos, depois de preenchidas as formalidades regulamentares, a correspondencia com valor, cahida em refugo definitivo durante o quarto trimestre do anno findo.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Destino — Valor

Carta 3.285, Ribeirão Preto, João de Deus Agua Vermelha, 10$000.

Carta 715, Ribeirão Preto, Joanna M. da Conceição, Macaubas, 10$000.

Carta 3.131, Ignerada, Dorcelina M. de Jesus, Santa Rosa, 5$000.

Carta 390, Batataes, Maria L. de Jesus, Sertaosinho, 1$000.

Primeira secção dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente, scientifico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, serão chamados ás provas os seguintes senhores:

No dia 9 do corrente — Almerio Coelho Ramos, Aurora Eliza Kerkofska, Antonio Gallianone de Oliveira, Maria Marianna Cayres, Alberto Nunes Villeroy, ... Mazioli, Antonio Teixeira Affonso ...

Estrada de Ferro Central do Brasil

...

...

...

...co que ás 13 horas do dia 23 ...
...recebidas propostas para o forne... ...
... de accôrdo com o edital ...
... tambem do corrente mez ...

... — Luvas de ferro galvan... ...
...ntidade correspondente ...
...", peça 3095, ...

... do Brasil, Rio de ... junho de 1924. — O ... *Cantião de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

...NCIA PARA O FORNECIMENTO DE ...AXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA ... A 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 58

... ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799 de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candião de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

...NCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 59

... ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799 de 7 de maio proximo passado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão no corrente anno, de accôrdo com o edital ... de 30 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 121 de 31 do mesmo ultimo, corrigindo-se ...

... 6 jogos com 31 copas cada uma ... de ferros N. 3 a 4 B. S., jogo — a ... ser substituida pelo numero ... para os cartões ns. 66, 67, 68 e 69 ... a dizer ...

... da Estrada de Ferro ... de Janeiro ...

Estrada de Ferro Central do Brasil

...NCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... LHAS E OUTROS ARTIGOS ...

... 1924

Concurrencia n. 60

... autorização constante do officio n. 800, de 7 de maio ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação marituma, serão recebidas propostas para o fornecimento de armarios, escadas e outros artigos para a 2ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, n. 121, do dia 20 tambem de maio proximo passado, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 3 bacias brancas, etc. — o numero das bacias é 2, e não 3.

Em — 2 lavatorios de canella, etc. — a expressão numerica "0m,80" deve ser só uma, houve duplicata.

Em — 1 guarita de peroba, etc. — a palavra "lettras", deve ser substituida pela palavra "folhas".

Em — 3 mesas de peroba, ... dimensão 1m,70 deve ser mudada para 0,70.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA ... C ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124 do dia 23, tambem do corrente mez, resolvendo-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 2:500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á anterior, metro — [illegible] na segunda ... indo a espessura é de 0m,008 e não 0m,01.

Secretaria da ... Central ... Rio de ... — O secretario *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 4ª DIVISÃO.

... 8 de

... ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 de 24 do 21 tambem do corrente mez, ... interesse, porem, as seguintes ...

... a expressão B S.

Em — 10 kilos de fio W. P., n. 9 B S. leia-se numero 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C., n. 8. B. S., metro — onde vem duas vezes repetido, ha duplicata, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em 250 metros de fio R. S. n. 12. 12 B S., metro — deve ser: 250 metros de fio R. C. n. 12 B. S., metro.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

1.000 metros de fio flexivel n. ...
1.000 metros de fio flexivel n. ...
157 lampadas de nitrogenio ... velas e 120 volts.
700 lampadas de nitrogenio de 100 velas e 120 volts.
450 lampadas de nitrogenio de ... velas e 120 volts.
100 lampadas de nitrogenio de 400 velas e 120 volts.

Em — 24 louzas para quadros electricos de 12"x12"x1/4", — a dimensão 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 28 de ...

Concurrencia n. 63

De ordem da ... e de conformidade com a autorização ... do officio n. 799, de 7 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19

do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 ta[illegible] do corrente mez, [illegible] a seguinte [illegible]

Ferro — [illegible] kilos de ferro de [illegible] ...ão, a 400 réis o kilo — a quantia de 1.160$.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1926. — O secretario, *Dr. Luiz Cavalcanti de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCORRENCIA AO FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do mez de junho as [illegible] serão recebidas, nesta secretaria, [illegible] do art. 137, do Regulamento Geral de Contabilidade [illegible] e de accôrdo com a autorização [illegible] do Ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 986, de 31 de maio proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo Ministerio, concorrencia ao fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre [illegible] deste anno, de materiaes [illegible] não comprehendidos nas compras publicas realisadas, como sejam: sobresalentes e objectos de expediente, excepto papel, artigos [illegible] fazendas, ferragens, ferro, latão e [illegible]

§ 1º Poderão concorrer a esta concorrencia todos os concorrentes [illegible] as condições estipuladas nas clausulas seguintes devendo as propostas ser entregues [illegible] nesta secretaria, nas duas horas [illegible] 14 horas, todas as [illegible] que forem recebidas [illegible]

§ 2º A concorrencia será feita por meio de propostas [illegible] presidencia do secretario, versando apenas sobre o preço em moeda nacional, de cada um dos artigos propostos [illegible] fornecimento, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por menos que seja a differença entre ella e quaesquer outras.

II — A' estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção que delles fôr necessitando e, bem assim, de annullar a concorrencia por motivo que julgue conveniente e sem que desse facto resulte direito ao concorrente a [illegible] reclamação ou indemnização [illegible] qualquer pretexto.

III — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos [illegible] mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção dos [illegible] sendo que, querendo alterar [illegible] preços constantes [illegible] só [illegible] aquelle [illegible] que [illegible] dará [illegible] o art. 168, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IV — Para se habilitarem a apresentar propostas, os concurrentes deverão depositar, previamente, na Thesouraria da estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução de 1:000$ (um conto de réis) em moeda nacional ou titulos da divida publica federal, caução essa que, para os concurrentes que adjudicarem qualquer fornecimento, ficará retida, até que termine o periodo de vigor da concurrencia, afim de responder a mesma por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução [illegible] encommendas que lhes forem feitas de accôrdo com as clausulas do presente edital. A multa que nesse caso [illegible] a juizo da directoria e por despacho desta, attendendo ao prejuizo [illegible] causado á estrada pela falta que [illegible] os concurrentes praticarem, [illegible] de toda ou parte da caução referida, ficando os mesmos concurrentes obrigados a repol-a ou [illegible] no prazo maximo, improrogavel, [illegible] 3 dias [illegible] contados da data da [illegible] escripta que para esse fim, [illegible] feita sob pena de ser cancellada a [illegible] em que [illegible] fornecimentos á estrada.

V — Afim de poderem apresentar propostas no dia e hora designados no presente [illegible] a sua inscripção no [illegible] director, [illegible] documento devidamente sellado [illegible] e assignado com declaração [illegible] essa de responsabilidade sob o valor [illegible] fornecimento e de que se submettem a [illegible] as condições deste edital e das [illegible] respectivas do Regulamento [illegible] de Contabilidade Publica. Esse [illegible] especificará claramente os [illegible] a idoneidade apresentados [illegible] [illegible] [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO ÁS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

A Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas (Rua da Prainha n. 187) recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 9 de junho de 1924 para fornecimento do seguinte material:

Especificação				Peso minimo por peça
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, de 0m,500 a 0m,508	17.522 ms.	ton.	—	250 ks.
Idem, idem, de 0m,300 a 0m,305	791 »	»	—	100 »
Idem, idem, de 0m,15 a 0m,153	2.180 »	»	—	41 »
Idem, idem, de 0m,100 a 0m,102	3.678 »	»	—	23,1
Curvas de ferro fundido de 1,4×1m. a 2m,1. Θ = 0m,500 a 508	—	1	22	—
Curvas de ferro fundido de 1,8×1m. a 2m,1. Θ = 0m,500 a 0m,508	—	1	20	—
Curvas de ferro fundido de 1,10×1m. a 2m,1. Θ = 0m,500 a 0m,508	—	1	37	—
Reducções de ferro fundido, ponta e bolsa, de reducção em flange, de 0m,500×0m,200 a 0m,508×0m,203	—	1	12	—
Idem, idem, idem de 0m,900×0m,500	—	1	1	—
Idem, idem, idem de 0m,800×0m,800	—	1	1	—
Idem, idem, idem de 0m,800×0m,500	—	1	2	—
Idem, idem, idem de 0m,500×0m,300 ou de 0m,508×0m,303	—	1	1	—
Idem, idem, idem de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153×0m,10	—	1	3	—
Idem, idem, idem de 0m,100×0m,100 ou de 0m,10	—	1	2	—
Idem, idem, idem de 0m,600×0m,300 ou de 0m,606×0m,305	—	1	4	—
Idem, idem, de 0m,150×0m,100 ou de 0m,153×0m,10	—	1	4	—
Com as peças complementares:				
Curvas de parada, em flanges, de Θ = 0m,250 ou 0m,508	—	1	20	—
Idem, idem, Θ = 0m,300 ou 0m,305	—	1	8	—
Idem, idem, Θ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	10	—
Idem, idem, Θ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	6	—
Idem, idem, de Θ = 0m,100 ou 0m,102	—	1	40	—
Curvas de reducção, em flanges, Θ = 0m,500×0m,508	—	1	4	—
Idem, de Θ = 0m,600 ou 0m,609	—	1	1	—

[illegible] mediante guia expedida pela Secção de Expediente o deposito de 2:000$000 [illegible] pheciment será entregue na mesma secção na occasião em que fôr apresentada a proposta, num envolucro fechado, igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha ella quite com a Fazenda Publica e com a firma ou companhia que representa, si [illegible] organização legalmente constituida [illegible] da divida publica.

II

No caso de não se apresentar para a [illegible] ...ção [illegible] ...ção [illegible] ...ção

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá [illegible] ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento, [illegible]

IX

A [illegible] total do fornecimento, [illegible] pelo director geral dentro de cinco [illegible] da data em que fôr recebido o contracto pelo Tribunal de Contas, [illegible] o qual não será [illegible] Repartição de Aguas e Obras Publicas a [illegible]

X

[illegible]

XI

[illegible] propostas, ou para aceitar [illegible] ou de annullar a [illegible]

XII

[illegible] Tribunal de Contas, [illegible] ficando o governo por [illegible] [illegible] ao contracto, cuja vigencia [illegible] de 31 de [illegible] de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, [illegible] de junho de 1924. — *Antonio Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramal de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Visconde de S. Vicente n. 2, concerto executado no ramal de [illegible] ..... [illegible]

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *E. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua São João Baptista n. 15, propriedade de Avelino Jose Leite Basto, concertar tres torneiras do tanque.

Rua Cattete n. 15, propriedade da Real e [illegible] Portugueza de Beneficencia, collocar [illegible] de 15 m/m.

Rua Dezenove de Fevereiro n. 31, propriedade de Henriqueta Tadda, concertar as torneiras do tanque e a da pia.

Rua Leite de Abreu n. 12, propriedade de Ibrahim Bichara Sahedi, collocar hydrometro [illegible]

Rua Visconde de Itamaraty n. 92, propriedade da baroneza de Bomfim, concertar a torneira da bica do deposito d'agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 82, propriedade de Gomes de Parva (D.), concertar os depositos d'agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 121, propriedade de D. Maria Nogueira, concertar as torneiras do tanque, da cosinha e da bica do deposito d'agua.

Rua Theodoro da Silva n. 518, propriedade da Companhia Tecelagem Carioca, collocar hydrometro de 20 m/m.

Rua Eugenio Novo n. 11, casa II, propriedade de D. Iolia Mendes, concertar as torneiras do tanque e a do deposito d'agua.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa da Misericordia, collocar hydrometro [illegible]

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Antonio de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido o proprietario abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia ..... 100$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Antonio de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible]

[illegible]

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. [illegible] director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas até as 15 horas do dia 18 do corrente mez, para a permuta do material abaixo discriminado por material novo de uso neste arsenal, [illegible]

2. O material a permutar consta de [illegible]

[illegible]

[illegible] escora *Bequeven Caldeiras*, [illegible] letra *F*.

(Estas caldeiras não teêm [illegible] para a Marinha).

3. [illegible] material novo correspondente a [illegible]

4. Estas caldeiras se [illegible]

[illegible]

5. [illegible] de Marinha de 15 de junho de 1924. — *Antonio* [illegible] official, pelo secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

[illegible]

Conselho de Compras da Marinha

[illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botanico

... publico que esta directoria re... fornecimento dos artigos abaixo ... abertas pelos artigos 747 ... parte) a 765 do regulamento ... accordo com a autorização do ... Industria ...

Relação dos artigos

... positivos para magneto, type Z, ... esquerdo, um;
... para carborador n. 105, Clan...;
... inas de ebonite, um.
... de aço rapido, marca «Ro... super-macio, de 1"X1/2", com 2 ...
... de aço Cancella de 2.1 1"X3/8", ...
... cabeça sextavada .../8", duzia;
... de 1"X8, 1"X12", ...
... marca B. S. C. 55, um;
... de Jardim Botanico, 5 de ... — *Silveira*, ...

Directoria Geral de Contabilidade

... NCIA PUBLICA PARA A CONSTRU... ... ARTIFICES DA BAHIA, NA ... S. SALVADOR, ESTADO DA ... (*)

... ão 30 de junho vindouro, as ... e recebidas, simultanea... Directoria Geral e Escola ... Artifices da Bahia, pro... para a construcção do edificio ... de Aprendizes Artifi... Bahia, na cidade de S. Salvador, ... do Estado da Bahia, mediante as ...

I

... ssoas que desejarem concorrer ... solicitar, nesta directoria geral ... Escola de Aprendizes Artifices da ... geral, sob recolhimento ao The... Nacional ou á Delegacia Fiscal da ... importancia de cinco contos ... moeda corrente ou titulos ... ou ao portador, para ga... da proposta que apresentarem.

II

... será ... geral pelo director geral de Contabili... ... pelo director da ... de Aprendizes Artifices, sendo a ... feita pelo ...

III

... deverão ... a commissão de concurrencia, no dia ... hora designados, em envolucro lacrado e fechado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolucro a apresentação ... documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a ... refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade ... além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e farão referencia ao praso por que o proponente executará as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições. Deverão tambem ser rubricadas em todas as suas paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducções de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concurrentes no gabinete do encarregado da remodelação do ensino profissional e technico e na Escola de Aprendizes Artifices da Bahia e de accôrdo com as especificações que a este acompanham.

VIII

Os documentos de idoneidade e as propostas recebidas na Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, serão encerrados separadamente em envolucros lacrados, que serão rubricados por todos os concurrentes e, bem assim, os recebidos nesta directoria geral. Recebidas por esta directoria geral as propostas apresentadas na Escola de Aprendizes Artifices serão marcados dia e hora para a abertura das propostas.

IX

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, sendo a idoneidade julgada pelo Sr. ministro. As propostas dos que não forem julgados idoneos não serão abertas.

X

As propostas serão lidas em voz alta, em presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

XI

A concurrencia versará sobre o preço das obras a executar e não poderá exceder de 3 ... o ... e ... ra;

... mas; sendo escolhida a que mais vantagens offerecer, por summa que ... ja. No caso de absoluta igualdade ... nesses, será feita nova concurrencia ... declaramento. No caso de novo empate será escolhido o que executar o ... prazo, e si ainda for igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem caberá o serviço.

XII

O proponente preferido que dentro do prazo de quatro dias contados do edital de chamada publicado no *Diario Official* ou no jornal oficial do Estado da Bahia, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, sendo a mesma definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XIII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta mil reis (50$000) diarios, pelo tempo que exceder do prazo estipulado na condição X.

XIV

Si o contractante não principiar os serviços dentro de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Como garantia da bôa execução do contracto a que se refere a condição primeira deste edital, ficam a caução e mais 10 % (dez por cento), das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontados na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

O pagamento será em prestações mensaes de accôrdo com os trabalhos executados.

XVII

A concurrencia poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 31 de maio de 1925. ... director geral, interino, *Mario Fonseca*.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUCÇÃO DO NOVO PREDIO PARA A ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA BAHIA

I — Projecto

... sentes especificações consta das seguintes construcções:

1. Edificio central para a administração, aulas e officinas de trabalhos de tecidos, de couro e artes graphicas;
2. Pavilhão para officinas de trabalhos em madeira e metal;
3. Pavilhão para as officinas de artes decorativas;
4. Refeitorio e recreadio do portoleiro;
5. Casa do director;
6. Banheiros e privadas dos mestres;
7. Telheiro para recreio e ginastica;

(*) *O presente edital será publicado ... de accordo com o art. 17, ... lei n. 1793, de 7 de janeiro de 1924.*

10. Installações electricas nos edi-

Formas e moldes — As formas de madeira serão perfeitamente ajustadas, reforçadas e devidamente travadas, não devendo ter fendas ou empenos em contacto com o concreto. O alisado terá a espessura uniforme de 1". As formas não poderão ser retiradas antes da pega sufficiente do concreto, a juizo do engenheiro fiscal, nunca, porem, antes de oito dias, depois da collocação do mesmo con-

5 — *Armaduras de reforço* — O reforço metallico das diversas peças será constituido de aço e metal estirado. Os ferros de distribuição e resistencia terão rigorosamente a forma exacta determinada pelo calculo. As emendas nos ferros serão feitas ultrapassando um pelo outro de 30 vezes os respectivos diametros, ter-

Todas as armaduras serão inspeccionadas [illegible] e este em caso algum poderá ser collocado antes de obtida a approvação do engenheiro fiscal.

IV — Alvenaria de pedra e de tijolos

As paredes e pilares de alvenaria de tijolos serão executados com todas as regras de prumo e travamento. Os tijolos serão humedecidos [illegible] antes de sua [illegible]. As juntas não deverão ter espessura maior de 0m,015. As argamassas deverão ser preferentemente preparadas e [illegible] segundo o [illegible] de IV, A5 do [illegible] e serão [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] 0,15m. de [illegible] [illegible] [illegible]

a linha exterior por intermédio de

de 3m

nhas de derivação para as fa-

nio de caixas de derivação, de-

ser de ebonite ou material identi-

As linhas de... e de... devem ser...
...que se vão passando... e...
...derivação, a passar...
...a ligação entre aparelhos de ...com rosca.

... energia electrica será ...

... trabalhos em madeira, ...

... secção de artes decorativas, com ...

... o exterior por um cabo ... (200) millimetros quadrados ... de:

... de alavanca geral, de 500 ... os respectivos fuziveis de ... chaves de alavanca, sendo ... cento e cincoenta amperes para ... II e III, duas de cincoenta ... os I e IV e uma de cincoenta ..., todas com os respectivos ... cartucho; cinco contadores ... ás cinco chaves de ... As convexões serão feitas na ... por meio de sapatas e ... riados. As linhas que ... deverão ter os seguintes: as linhas I, IV e V, ... cinco mm2 (25mm2) de ... linhas II e III, sessenta e cinco ... de secção. Os fios empregados ... ter isolamento perfeito ... coberturas de borracha e serão ... dentro de tubos conduit, ... paredes, partindo da sala de ... (do lado posterior do ... junto ás abas do forro ... adaptadas á parede por meio ... apropriados. Nas ... paredes as linhas serão em ... tubo isolado, prevido de la... ... e nas paredes ex... tubos de porcellana.

... será prolongada até a officinas graphicas e as demais ... V, atravessarão a parede ... em ... fixadas so... de porcellana, supportados ... de ferro, sendo as linhas ... até ao canto do edificio.

VI — Condições geraes

... trabalhos serão executados de ... as presentes es... e as ... do engenheiro ...

... para a terminação da ... em 31 de dezembro do ...

... deverá apresentar ... valor total da obra, sendo ... feitas por medições mensaes ... base as dimensões ... projecto.

... da Reconstrucção do Ensino ... Lacombe, 22 de maio de ... *Schriner*, no impedimento ...

Observatorio Nacional

... ADMINISTRATIVA PARA A ... OBRAS NECESSARIAS AO ... DE CANOS PARA A ... DAS AGUAS E ESGO... ...

... se proceder, para especificações dos artigos 7 e 8 ... Contabilidade Publica, ... necessarios ao assen... ... a illuminação ... das Mercellanas e para o uso ... em terrenos desta ... de ordem do Sr. director-...

... interino convido os interessados a apresentarem propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, nesta secretaria, no dia 12 do corrente mez de junho, ás 13 horas, obedecendo aos seguintes especificações:

Abertura de 550 metros de valla para a collocação de um e dous cabos, com a largura de 30 centimetros e a profundidade de 60 centimetros, assim como a collocação dos mesmos cabos, que serão fornecidos pela repartição; sendo que, dessas 550 metros, 100 serão de valla em terra e 90 em ... do duto. Collocação das muffas, que tambem serão fornecidas pela repartição, nos logares respectivos; sendo por conta do proponente a despeza exigida pela Light & Power para a ligação e collocação do medidor.

Reconstruir 15 metros de passeio, com a largura de 50 centimetros, com base de concreto e revestimento de argamassa de cimento e areia com traço de 1x3.

Construir uma sargeta revestida de pedra rejuntada com argamassa de cimento e areia, com traço de 1x3; tendo de comprimento 31 metros, de largura 40 centimetros e de profundidade 30 centimetros.»

Nenhuma proposta será acceita por valer superior á 5:000$000, que é a importancia total de seu respectivo orçamento; obrigando-se o proponente a executar immediatamente essas obras, para as quaes poderão obter as ... informações que julgarem necessarias, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional, 6 de junho de 1924. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorisado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização transmittida pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 524, de 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição receberá, no dia 20 do mez corrente, até ás 13 horas da tarde, na sua séde, a rua Gamma ns. 91 a 94 (Caes do Porto), propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de sulfureto de carbono, rectificado, chimicamente puro.

Nesse sentido foram, na presente data, dirigidas cartas de convite, solicitando-lhes preço, ás seguintes firmas estabelecidas nesta Capital: S. Lara & Comp., Fontes Garcia & Comp.; Firmino Fontes & Irmão, Carloman da Silva Oliveira, Merino & Maury e Alves Magalhães & Comp.

As propostas de preços deverão ser apresentadas em requerimento constante de duas vias datadas e assignadas, com todas as suas paginas rubricadas, a primeira das quaes devidamente sellada, fazendo-se a declaração de preço por extenso e em algarismo.

Esse preço deverá ser apresentado sobre unidade kilo de sulfureto de carbono rectificado, chimicamente puro, reservando-se a repartição o direito de mandal-o examinar, por occasião da proposta ou durante qualquer tempo pelo Instituto de Chimica, obrigando-se, por isso, os proponentes a remetterem amostras do producto que pretenderem fornecer conjunctamente com a sua referida proposta.

... deverá ser separado ... os interessados dos ... pagamento ... a ...

Ministerio ...

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO BENEFICENTE DOS SIMPLES TRABALHADORES QUE CULTIVAM TERRA

... pelo dos estatutos da União Beneficente dos Simples Trabalhadores que Cultivam Terra, fundada a 14 de ... em Nome de ... Estado do Rio de Janeiro, que tem ...

... em cultivar a terra, no campo ou nos jardins, ...

... dinheiro; fundar armazens para ... dos cooperativas, afim de ... se possam prover dos ... que cultivam e de outros, ... os aos commuas do mesmo ... adquirir terrenos já para ... construirem casas ...

... adas em beneficio da sociedade por socios desempregados, fornecendo-lhes, assim, trabalho remunerado, procurar por outros meios, ... para os socios e zelar para que os ... demados sejam compensadores, sendo sua séde na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e o tempo ... sua duração indeterminado. Os seus fundos sociaes compor-se-hão de todas as quantias que entrarem para os ... fins da sociedade, os quaes se podem ... render como fôr julgado mais ... mente e de accordo com os paragraphos 3º e 4º do art. 2º dos estatutos. A administração será confiada a um conselho director, composto de 19 membros que deliberam em sessão e são: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e 12 membros para o conselho fiscal, dentre os quaes serão nomeadas quatro commissões: de contas, beneficencia, syndicancia e funeraria, composta de 3 membros cada uma, podendo os membros das referidas commissões permanecer os cargos de tres em tres mezes. A representação civil ou judicialmente, cabe ao presidente, podendo autorizar, por meio de procuração pessoa habilitada para tratar de negocios sociaes, procuração essa que será outorgada juntamente com o secretario e o thesoureiro. A' excepção do art. 1º dos estatutos, ... quanto ao fim para o que deverá ser apresentada proposta á assembléa geral, demonstrando essa necessidade, respeitados os direitos adquiridos, excepto quanto aos beneficios pecuniarios, que poderão ser reduzidos, ...

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO METROPOLITANO DO BRASIL

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS

SCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK A. — G.

o Germanico da America do Sul)

SUCCURSAL DO RIO DE JA-
ERO EM 31 DE MAIO DE 1924

...	6.521:5288811
...	56:3008000
...	4.367:1388199
...	30.7...:1108168
...	31.1...:5618762
...	7.0...:7728171
...	...2:9548800
...	24:1268977
...	...:9928713
...	1...:191...8...
...	2.482:6068781
...	163:7108361
...	370:0008000
...	1.880:1428278
...	806:1708464
	110.070:2188214

Passivo

...	2.205:0008000
...	11.021:8838714
...	895:9408815
...	12.8...:7398808
...	1.367:1388199
...	30.724:1108168
...	13.186:7248271
...	5.084:0008730
...	3.785:8408872
...	21.335:1758800
...	2.335:9168718
	110.070:2188214

...A O. ...

...NHIA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

... 21 ... 1924

... ordinaria, ...

... Sr. ... Sr. ... Sr. ... Sr. ... Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram fixar a assembléa geral, de accôrdo com o art. 15 dos estatutos, os ordenados da directoria e do conselho fiscal, e por isso convidava os Srs. accionistas a pronunciarem-se a respeito. Pediu a palavra o Sr. Julius Arp, presidente da companhia, e disse que communicava em seu nome e no de seus companheiros Srs. dareus Singen e Henrique Mutzenbecher, presentes, a qualquer retribuição dos seus trabalhos, como membros da administração da companhia, por todo o tempo de seu mandato, visto que esse periodo era de mera gloria e, pois, se julgavam bem recompensados com a confiança que nelles haviam depositado os Srs. accionistas. Pedindo em seguida a palavra, os Srs. Xavier Drolshagen, Joaquim Arthur Machado e Dr. Erich Bethke, membros eleitos do conselho fiscal, fazem igual declaração. O Sr. presidente da reunião agradeceu em nome dos seus collegas a confiança dos Srs. administradores e fiscaes a renuncia que fizeram

... foi a sessão, mandando lavrar este ... facto, escrevi e assigno, com os demais membros da mesa e com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — *H. Grube*, 2º secretario. — *Alfredo von Sydow Junior*. — *Julius Arp*. — *Arp & Comp.* — *Henrique Mutzenbecher*. — Por procuração de Conrado Mutzenbecher, A. *Camara & Comp.* — *L. Eissenmarthen*. — *Marcos Singen*. — *Luiz Gonçalves Vieira* - *João Arthur Machado*. — *Xavier Drolshagen*. — *Julius Arp Junior*. — Dou-fe: *Erich Bethke*. — *Johanna Braga*. — *E. Pockstaller*. 3.99...

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FÓRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1924.

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1924, ás quatorze horas, reunidos no sobrado da rua Visconde de Inhaúma n. 89, accionistas em numero legal, o Sr. presidente, Francisco Casemiro Alberto da Costa, convida para secretarios o Dr. Carlos Sauil Filho e Antonio Du-

... to de capital, elevado de seiscentos contos de réis ... contos de réis 800:000$000. O Sr. ...

... suspensos sendo o capital ... quinhentos e vinte mil trezentos e doze-

... tos e trinta e tres mil seiscentos e trinta ... mais trinta e tres contos quatrocentos e ...

... capital, elevado assim de seiscentos contos de réis 600:000$000 a oitocen-

... distribuir por todos os accionistas, ... razão decimo de acções que possuem. Nesse fim propõe mais que os estatutos de 17 de fevereiro de 1905 e a reforma parcial constante da acta de 11 de setembro de 1920, sejam alterados, como segue: Art. 5.º O capital da sociedade é de seiscentos contos de reis 800 ... dividido em quatro mil ... acções de duzentos mil réis ... cada ... Art. 11 A administração será ... cada um por um director gerente, eleito dentre os accionistas de 3 em 3 annos ... reelegivel. § 1º ... reelei... ...siva ... ao ... ...ção do conselho fiscal. § 2º O ... ca... ...ira... companhia exercerá o cargo ... a nomeação de seus gerentes. ... Ao director gerente compete: § 1º D... ...ção ... negocios da ... ...

... os ... e pessoal em geral. § 3. ... ...

... approvação do conselho fiscal. § 5º ... presentar a companhia activa e passivamente em juizo e fóra delle e perante as autoridades constituidas. § 5º ... sigir ... ...

SOCIEDADE ANONYMA LITHO-TYPOGRAPHIA FLUMINENSE

"O CREDITO POPULAR"

Banco Commercial do Estado de Sao Paulo

(FUNDADO EM JULHO DE 1912)

Capital ..... **Rs.** 50.000:000$000
Capital realizado ..... **Rs.** 30.000:000$000
Fundo de reserva ..... **Rs.** 19.010:500$000

Séde: S. Paulo, rua 15 de Novembro n. 38

Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21 — Santos, rua 15 de Novembro n. 132

Agencias: Araraquara, Araré, Barra, Bandeirante, Barretto (Araguary), Cerqueira Cesar, Franca, Itapetininga, Itapolis, Itú, Moge Mirim, Monte Alto, Olympia, Penapolis, Pindamonhangaba, Pinhal, Piquete, Piquerobi, Pirajuhy, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Bôa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tieté

BALANCETE DO MEZ DE MAIO DE 1924

Incluindo o movimento das filiaes e agencias

Activo			*Passivo*		
Capital a realizar		20.000:000$000	Capital		50.000:000$000
Letras descontadas		97.346:341$810	Fundo de reserva		19.010:500$000
Contas correntes e effectivos			Depositos em conta corrente com juros	117.028:101$070	
Letras:			Depositos em conta corrente sem juros	8.090:500$530	
Caixa	1.008:[illegible]		Depositos a prazo fixo..	30.817:148$030	157.436:338$630
Contas correntes					
Caixa	53.140:146$200	54.308:870$300	Titulos em caução e em deposito		126.051:000$880
Depositos em conta corrente		70.[illegible]	Credores por titulos em cobrança		54.308:870$300
Titulos encarteirados		102.730:329$520			
Titulos depositados		74.220:671$260	Correspondentes no paiz e no estrangeiro		5.130:205$450
Titulos em caução		50.445:[illegible]			
Correspondentes no estrangeiro		[illegible]			
Correspondentes no paiz		1.106:080$320			
Fundos e fundos pertencentes ao Banco					
Banco		[illegible]			
Diversas contas		[illegible]			
Caixa:					
Moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos		37.520:528$030			
Total		525.207:328$270	Total		525.207:328$270

São Paulo, 5 de junho de 1924. — Pelo Banco Commercial do Estado de S. Paulo, *J. M. Walker*, director superintendente. — *L. de Assumpção*, gerente. — *L. A. [illegible]*, contador. (1061)

ANNUNCIOS

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL S. A.

CONCORDATA PREVENTIVA DE AHMED ALI

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Fallencia de A. Rocha & Comp

A' PRAÇA

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Fallencia de Samuel Correia dos Santos

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCCIONARIOS DO THESOURO NACIONAL

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

A' PRAÇA

SOCIEDADE ANONYMA LAR MINERVA

ALLIANCE ASSURANCE COM LONDON

ANGLO SUL AMERICAN

Companhia de Seguros Ter Maritimos

REGULAMENTO DO IM DE CONSUMO, COM AS ALTERAÇÕES AH. O PR

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N 135 CAPITAL FEDERAL DOMINGO 8 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de réis [illegible] para o custeio do Luso-Brasileiro

Actos do Poder Executivo:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias de 3 do corrente mez.

Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Fazenda, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortisação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Fiscalisação e Estatistica, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Estradas, da Estrada de Ferro Oeste Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Povoação, Terras e Colonisação e da Contabilidade, da Inspectoria de Fiscalisação Bancaria, da Inspectoria de Abastecimento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente das Legações do Brasil [illegible] — Portarias — Expediente.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. [illegible] — DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de [illegible] para o custeio do Congresso Medico Luso-Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a resolução seguinte:

Art. 1.° O Governo fica autorizado a abrir o credito de 50:000$ para o custeio do Congresso Medico Luso-Brasileiro.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal. — Restituo-vos, para os devidos effeitos, dous dos autographos da resolução legislativa, por mim sanccionada, que autoriza o Governo a abrir o credito de réis 50:000$ para o custeio do Congresso Medico Luso-Brasileiro.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

[illegible]

[illegible] dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que autoriza o Governo a abrir o credito de [illegible] para o custeio do Congresso Medico Luso-Brasileiro.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

[illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil [illegible]

Resolve conceder a Manoel Affonso de Mello a aposentadoria que pedio, no logar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o artigo 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, [illegible] 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Manoel Affonso de Mello a aposentadoria que pedio, no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924, 103 da Independencia e 36 da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar sem effeito o decreto de 17 de agosto de 1920, que aposentou nos termos do paragrapho unico do numero VI, do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, João Alves de Souza Barreto Machado, no cargo de [illegible] da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, visto haver [illegible] contar o mesmo, na occasião em que foi [illegible] vigo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Directoria da Contabilidade

Departamento Nacional de Saude Publica

...ações de Hoteis e Classes Annexas ...chefe Profissional). — Deferido; ...expedida nova intimação.
...rera & Irmão (1.491-108) ...ão.

...guarda Delegacia de Saude:

...oão Kaufmann (1.212). — Defe...devendo a exigencia regulamentar, ...cumprida quando os predios entra...em obras de maior vulto.

...SPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHY...LAXIA

...xpediente de 6 de junho de 1924

...ncaminharam-se:

...Sr. Dr. secretario geral a folha, ...ompetente, para pagamento do mez ...mez proximo findo aos serventes ...classe, addidos, desta inspectoria, ...recebem pelas faltas verificadas ...respectiva folha, na importancia to...de 5:168$64 (officio n. 416);

...Sr. chefe da 1ª Divisão da Repar...de Aguas e Obras Publicas com...ndo o itinerario dos apparelhos ...nos dias 9 a 14 de junho cor...nte (officio n. 417);

...Sr. Thesoureiro da Sociedade Ano...ma Cooperativa Economica restituin...o aviso e informando que esta in...ão póde tomar em considera...o pedido do referido banco, si o ...for feito em nórma de requeri...devidamente estampilhado (of...418);

...Sr. secretario geral informan...o, sendo a firma Firmino Fontes ...solicitado pagamento da con...importancia de 1:888$600, por "De...", relativa a fornecimentos feitos ...inspectoria, em janeiro do anno ...findo, foi a referida conta em...ada ao pedido [illegible] ...ral a Secretaria Geral em offi...157, de 15 de fevereiro de 1923 ...fls. 119.

...SPECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

...Secção de Dist...

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1924

Posto de Pilares

1.631 — Estevão ... Certifique-se.

Posto de Bangú

1.629 — Antonio Augusto Re... — Sem, a titulo precario.

Posto de Campo Grande

1.633 — Miguel Spenna. — De...

1.637 — ... Bernardo Ferreira ...

Posto de Madureira

[illegible] — Maria Angelina Mello ...

1.610 — Antonio Martins — ...15 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 5 de junho de 1924

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento que a Inspectoria de Saude do Porto de Santos recolheu á alfandega da mesma cidade a importancia de 12$ proveniente da venda de um quadro negro, desnecessario áquella Inspectoria (officio n. 978).

Ao mesmo, que a Alfandega de Santos, conforme documentos exhibidos ao Sr. inspector de saude do porto da mesma cidade, recebeu as importancias de 82$000, 78$400 e 72$, proveniente dos serviços de desinfecção prestados aos vapores nacionaes «Itaguassú», «Campeiro» e «Bocaina», respectivamente, da Companhia de Navegação Costeira, Sociedade Anonyma Martinelli e Lloyd Brasileiro, no mez de maio proximo passado (officio n. 979).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento o requerimento de Octavio Araujo Firmo Xavier, guarda sanitario da Inspectoria de Saúde dos Portos de Pernambuco, em que pede ao Sr. ministro da Justiça pagamento de gratificações atrazadas, de que tratam as leis ns. 3.930 e 4.555, respectivamente, de 2 de janeiro de 1920 e 10 de agosto de 1922 (officio n. 976).

Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda eventual das inspectorias de saúde dos portos de Manáos e Rio Grande, referente ao mez de abril ultimo (officio numero 980).

Ao mesmo, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 200$ recebida por adeantamento, no Thesouro Nacional, pelo ajudante de administrador da Inspectoria de Prophylaxia Maritima Francisco de Gusmão Castello Branco, para attender ás despezas de prompto pagamento e eventuaes da referida inspectoria no 1º trimestre do exercicio corrente (officio nº. 981).

Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos desta directoria de ns. 110 e 112 a 117 e bem assim os do Lazareto da Ilha Grande, de ns. 38 a 43, todos relativos ao mez corrente (officio n. 975).

Ao inspector de Saude do Porto de Recife, o titulo de nomeação de Alfredo Carneiro da Silva, para occupar o cargo vago de machinista das lanchas dessa inspectoria (officio n. 977).

Ao inspector de Demographia Sanitaria e Propaganda, o quadro do movimento do porto de Manáos, referente ao mez de abril ultimo e as copias dos telegrammas do movimento dos portos de Recife, Aracajú, R. Grande, Paranaguá e Porto Murtinho, referentes ao mez de maio proximo passado (officio n. 933).

Ao mesmo, os boletins de estatistica demographo-sanitaria das cidades de Manáos, Recife e Rio Grande, relativos ao mez de abril ultimo (officio n. 984).

Ao director do Hospital Paula Candido, as designações, para o prenchimento da vaga de cozinheiro desse hospital, suas decorrentes. Outrosim, recommendou-se, informar a essa directoria, se o ajudante de cozinheiro Manoel Silverio de A'meida, disistiu da licença em cujo goso se encontrava (officio n. 982).

— Accusou-se:

Ao inspector de Saude dos Portos de Manáos, o recebimento [illegible] 218 e 219 datados de 19, 21, 4 e 15 do mez findo (officio n. 985).

Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, o recebimento dos officios ns. 103 e 104 de maio findo (officio numero 990).

...SPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 6 e 7 de junho de 1924

Manoel de Azevedo Lava (2.799). — Revelada.

Antonio Alves Baptista (2.739). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Caetano Grosso (2.738). — Deferido, de accôrdo com a informação.

[illegible] de accôrdo com a informação.

José dos Santos & Comp. (2.814). — Certifique-se.

Jens Jensen & Comp. (2.780). — Deferido, de accôrdo com a informação, desde que conste no respectivo rotulo a indispensavel declaração.

José Joaquim Taveira (2.816). — Certifique-se.

Hugo Fischer (2.847). — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

Bertolotti & Comp. (2.831). — Como requerem, pagando a taxa de ana...

Pedro Carvalho & Comp. (2.850). Deferido. Pagando a taxa de analyse.

Portella, Hugo & Comp. (2.843). Pagando a taxa de analyse, como requer...

Dagoba Augusto da Silva (2.796). Deferido, de accôrdo com a informação. Faça-se a substituição requerida.

Carmello Angelo (2.862). — Certi...

João Antonio Mattin (2.864). — Pagando a taxa de analyse respectiva, como requer.

Joaquim Soares de Oliveira (2.860). Deferido, pagando a taxa de analyse.

Marques & Comp. (2.853). — Designem o local em que são estabelecidos.

M. Alves & Comp. (2857). — Compareçam a esta inspectoria.

J. Franklin (2.859). — Certifique-se.

Francisco Branco (2.851). — Certifi...

Secção de registo

Manoel de Jesus Esperança (1.003). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.668.

Sobral & Vieira (3.950). — Registe-se, devendo cumprir a intimação numero 1.667.

Antonio Corrêa da Silva (1.107). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.664.

Figueiredo & Medeiros (3.894). — Registe-se, devendo cumprir a [illegible] n. 1.665.

Barca & Ferro [illegible] devendo cumprir a [illegible] 1.666.

[illegible] intimação n. 1.671.

Antonio Bastos de Pinho (1.619). — Registe-se, devendo cumprir a intimação n. 1.673.

[illegible] gi-te-se, devendo cumprir a intimação n. 1.674.

[illegible] se devendo cumprir a intimação numero 1.675.

Custodio Mendes e Campo (709). — Rezistencia, devendo cumprir a intimação n. 1.

Ministerio da Fazenda

O ... em ... Estado do Paraiby, Alfredo Leal Nabuco de Araujo Filho, para exercer, ... commissões ... no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o ... effectivo Arnaldo de Almeida ... para exercer o serviço de ... Fazenda; o agente fiscal do ... do consumo no interior do Estado de Goyaz Carlos Bossolo da Rocha Pinto, para exercer, ... ordinarias ... no interior do Estado ...

... Collectoria das Rendas ... cipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, José Soares de ... Club, para vensa de ... ante ... com Vasconcellos, ... Estado de Sergipe Bento Alves da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Valla Chronista, Estado de Sergipe, Francisco Moreira, collector das rendas federaes no municipio de Batataes, Estado de São Paulo, Raymundo Leguayo Watson, agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Goyaz; Antonio Rousseau Heirs, para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo Gastão de Faria Sousa, servindo actualmente na capital do mesmo Estado; Edmundo De Rezende Levy, para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo Eugenio Damasceno Vieira, addido a Directoria da Receita Publica.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Octavio Luna, do logar de collector das Rendas Federaes no municipio de Batataes, Estado de São Paulo.

— Por outros da mesma data foram ... dos:

Uma segunda collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, com séde em Bom Jesus do Itabapoana, servindo tambem aos districtos de Santa ... dos contribuintes do Districto da Penha, á margem esquerda do rio Muriahé, uma terceira collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo por séde a praça formada na confluencia da rua de Santa Anna com a Travessa São Bonaventura, em frente á egreja existente nessa praça, e obedecendo aos seguintes limites: Com a primeira ... a linha divisoria partirá da ... rua da Viscondessa ... São Lourenço, seguindo em ... pela rua Dr. Gonçalves Ribeiro, até a rua Luiz dos Passos que será abrangida até a ... Luiz ... tando tomasse a estrada que ... a ... rua da Penha, ... da Rua Visconde ... terras do Dr. ... Francisco ... na rua ... Desembargador Luiz ... a ... das Mercês, até ... a antiga Estrada da Boa ... Viagem, seguindo ... estrada por ... até encontrar ... da Estrada ... com ... da Estrada ... da rua ... ponto ... Lourenço Pereira)". O fim da rua Coronel Gomes Pinheiro, á «Ponta da Areia» e ... Santa Luzia.

Cuja relação aos ... de paz ... são: A primeira ... com os 1°, 2°, 3°, 6° e parte do 4° districtos; a segunda ... quasi totalidade do 5° districto e todo o 4° districto, menos a rua São Lourenço; tendo a primeira jurisdicção fiscal sobre a ilha da Conceição e a segunda sobre as ilhas de Mocanguê Grande e Pequeno, Viannna, Santa Cruz e Cajú; e de ... a autorização constante ... do da Parahyba.

Requerimentos despachados pelo Sr. ...

Eduardo de Magalhães, ... sobre a execução do decreto n. 46.... — De accordo com o seguinte ...

Directoria Geral do Thesouro Nacional

... de Janeiro.

Sr., ... da Recebedoria do Distrito Federal:

72 — Enviando a portaria de 5 do ... de seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 4.336, de 17 de fevereiro de 1921, ao ... bacharel Sebastião Bezerra Vianna de Carvalho.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

100 — Sendo o 1º escripturario da ... Fiscal no Rio Grande do Sul, ... Mascarenhas Telles de Freitas, ... exercendo em commissão o ... contador dessa delegacia, de ... Fazenda Nacional da importan... 1:558$, proveniente de uma pas... de ... a uma sua sobrinha, ... para os devidos effeitos, que ... deverá ser indemnizada ... quinta parte dos vencimentos ... funccionario.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

101 — Devolvendo o processo re... ... Alfandega de Pelotas Jose ... Cruz, solicita nos termos ... 17 do decreto n. 14.663, de 1 ... do 1921, seis mezes de li... recommendando providencias ... satisfeita a exigencia con... ... nação exarada no mesmo ...

105 — Devolvendo-vos o incluso ... examinado com o vosso of... ... de 22 de abril proximo findo ... ao requerimento em que A. ... & Comp. Limitada pedem a no... ... Rodolpho Barcellos para o ... despachante aduaneiro da mes... recommendo providencieis no ... sejam convenientemente sel... ... documentos de fls. 2 a 4 e sa... ... as exigencias da circular n. 4, ... de janeiro de 1920.

... adoria Central da Republica

PRESIDENCIA DO SR. CONTADOR

Dia 7 de junho de 1924

Officios:

... — Ao Sr. inspector da Alfan... ... Rio de Janeiro, respondendo ao ... n. 778 A, de 6 de maio ultimo.

110 — Ao Sr. delegado fiscal do ... do Norte, declarando em ... resposta ao officio n. 76, de 9 de maio proximo ... que na escripturação da receita ... pela Districto Telegra... ... despeza relativa aos adeanta... ... feitos ao mesmo, aquella repar... ... nos competentes ... observando as ... regulamentares, quanto aos ... relativos ás despezas, que ... ser escripturadas nas consigna... ... sub-consignações proprias.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

111 — Em resposta ao vosso offi... 279, de 30 de maio ultimo em ... ...

formação, de a

N.

N. 1924 — Janeiro, e á Di-

— Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Procuradoria da Republica.

N. 40.961 — Manoel Pereira

Encaminhe-se.

Sem numero — Leopoldo Franco. — Pague a importancia do sello.

Pague a revalidação.

N. 17.571 — Commandita Pugliese. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — A' vista do parecer, indeferido.

Representação sem numero — Bastos & Camillo. — Archivese.

Representação sem numero — A. Coll & Hijos. — Archive-se.

Representação sem numero — S. A. "A Perseverança Internacional". — Archive-se.

Requerimento de 25 de fevereiro de 1924, de Santos Gomes & Comp. — Restitua-se o processo, informando-se de accordo com o parecer.

N. 19.315 — Soares & Braga. — Allegue-se, para licores e outras bebidas a partir de dezembro de 1923, a classificação do negocio da firma requerente, cumprindo-se a differença do respectivo

N.

Sem numero — [illegible] — Nos termos das circulares ns. 32, de 22 de maio proximo findo, e 33, de 3 de junho corrente, reconsidero o despacho de 5 de junho de 1923, para formal-o de nullo effeito. Submetto este despacho á consideração da superior autoridade.

Sem numero — Gonçalino de Paiva Araujo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 2618229, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

[illegible] em 29 de janeiro de 1924. — Serpeira & Comp. — Officie-se á Delegacia Fiscal do Pará, na conformidade do parecer.

[illegible] — Reconsidero o despacho de fls. 4, visto o pedido de fls. 3, para que [illegible] — Reconsidero o despacho de fls. 4, visto o pedido de fls. 3, para que [illegible]

[illegible] Fica sem effeito a [illegible] na importancia de [illegible], no periodo [illegible] de janeiro de 1923.

As autoridades apresentaram defesa, nas quaes ao envez, sem, entretanto, se pronunciarem convenientemente, evidenciando-se pelo contrario, das allegações, a existencia do facto censurado.

Nestas condições, e pelo que consta do processo, imponho, de accordo com o parecer, á firma A. Lemos, a multa de 2:500$000, maximo do art. 349, § 8º, letra d, do decreto n. 15.618, de 26 de janeiro de 1921, determinando-a ainda a recolher a importancia de 2:386$700, correspondente ao imposto sonegado, e a Moreno Bedido & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., a cada uma, a multa de igual maximo, tambem, do art. 81 do decreto mencionado.

Intimem-se para o [illegible] multas, no prazo de 30 [illegible] primeira, [illegible] a [illegible] va, pelos meios legaes, [illegible] de recurso, que [illegible] [illegible] de 11 de [illegible] 1923 [illegible] [illegible] [illegible]

... lo n. 14.648, de ... 1921, a qual deverá recolher aos cofres ... importancia de 300$, ... ao corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita ... reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das ... importancias.

Intimem-se.

N. 317 — Neves Monteiro & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da Sub-directoria, imponho á firma Neves Monteiro & Comp., estabelecida á rua de Mercado n. 23, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio de commissões e consignações, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8 e 14 *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres da repartição juntamente com a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intimem-se.

N. 312 — Levy Leite. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Levy Leite, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio de commissões e consignações, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intimem-se.

N. 280 — Anatagibila Brandão e Leonor Vasconcellos. — Tendo em vista a informação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Sinval Faria e tomando em consideração o parecer da Sub-directoria, imponho á firma Anatagibila Brandão e Leonor, estabelecida á rua Machado n. 204, desta cidade do Rio de Janeiro, com ... [illegible] ... 150$, relativa a emolumentos de ... estabelecimento, no cor... [illegible] ... não será acceita ... [illegible] ...

... [illegible] ... — Tendo em vista a ... [illegible] ... pelo agente fiscal do imposto de consumo ... [illegible] ... e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Barnabas, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 86, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio de commissões e consignações, a multa de 150$, por infracção do art. 8 e 14 *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intimem-se.

N. 278 — José Calle. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Silvio C. Paes Barreto e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma José Calle, estabelecida á rua do Lavradio n. 160, desta cidade do Rio de Janeiro, com pequeno fabrico de moveis, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14 *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intimem-se.

N. 299 — A. C. Pereira & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Firmino Correia de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma A. C. Pereira & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 135, loja, desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio de oleos e tintas, a multa de 150$ por infracção do art. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Ficam avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intimese.

N. 345 — J. Tibau & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Alfino C. de Araujo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. Tibau & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 157 desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de apparelhos electricos a multa de 150$ por infracção do art. 8 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de ... importancia de 150$ relativa a emolumen... [illegible] ...

... [illegible] ... pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Leal e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Justo Cascardo & Comp., estabelecida á rua S. Januario n. 186 A desta cidade do Rio de Janeiro, negocio de generos alimenticios ... multa de 150$ por infracção dos artigos 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Ficam avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intimem-se.

N. 223 — Navio & Ennes. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Navio e Ennes, estabelecida á rua Buenos Aires n. 18 desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio de ferragens, vidros e adorno, negociando com alcool, a multa de 150$ por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no exercicio de 1923.

Ficam avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intimem-se.

N. 336 — Luquet & Oliveira. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria imponho á firma Luquet & Oliveira, estabelecida á Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 246 desta cidade do Rio de Janeiro com negocio de calçados a multa de 150$ por infracção dos artigos 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Ficam avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prevm deposito das mencionadas importancias. Intimese.

N. 330 — Moreno & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Lauro Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª [illegible] firma Moreno & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 241 desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de tintas a multa de 150$ por infracção dos [illegible] pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

... [illegible] ... o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intimese.

. 8 — L. Fialho de Mello, rua Se- Passos n. 121.
. 284 — João Simão, rua Senhor
. 867 — F.
. 3.750 —
. 3.867 — João N. Palli, rua do n. 58.
. 1.900 — da Silva
. 3.911 — Brandão, Sindt & Comp., de Rosario n. 160.
681 — Antonio Keating, rua do n. 152.
938 — Carreiro & Natal, rua do n. 152.
561 — Oswaldo Pecholt & Comp., de Rosario n. 143.
2.116 — José da Costa Rodrigues, Marquez de Sapucahy n. 290.
1.892 — Alberto Hagstion,
632 — Francisco Ramos & Comp., do Rio Branco n. 9.
1.949 — Guimarães, Gripp & Irmão do Bragança n. 28.
1.717 — Constantino Henrique rua Guilherme n. 188.
851 — Queiroz & Martins, rua n. 54.
— Biazo Inocco, rua Tava- n. 84.

Dia 7

:

1.892 — Paschoal Montagna. — por via postal para dentro do cinco dias uteis allegar o que bem de sua defesa.

1.856 — A. Ribeiro & Nascimento. se por via postal para dentro de cinco dias uteis, allegar o a bem de sua defesa o nome de cada socio da

---

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 39

O inspector geral dos Bancos, interi- os fiscaes abaixo enumera- o serviço de fiscalização junto estabelecimentos bancarios desta de:

Dr. Alcides Bezas Ma
Banco Commercial do Rio de Janeiro.
Banco do Districto Federal.

Dr. Antonio Ribeiro de Almeida Fi-
Banco Nacional do Brasil e de Minas.
Banco Pereira & Comp.
Banco Constructor do Brasil.

Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca:
Banco Francez & Brazileiro para A. do
Carvalho & Comp.
Banco de Credito Real e Industrial.

Dr. Armando Carlos A. Silva:
Banco de Hespanha & Brasil.
Sá Braga & Comp.
Banco Jungueira, Irmão & Botelho

Banco do Deposito & [illegible]
Soc. An. Martinelli.
Banco Popular do Brasil.

Dr. [illegible] Barbosa:
[illegible]o e Agencias.

Eduardo Porto & Comp.
Banco Auxiliar do Commercio.

Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende:

Banco da Cidade de Nova York.
Supervielle & [illegible]

Dr. Caetano Pinto de M
lenegro Filho:
Banco dos
Davis & C
Companhia

Dr. Carlos

Banco da Cidade de Yokohama.
Moreira & Mesquita.

Dr. Carlos Wald
redo:

Banco de Londres e do Brasil.
Lafayette Bastos & Comp.
Banco da Lavoura e do Commercio.

Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga:

Banco Italo Belga.
Boavista & Comp. Limitada.
Soc. Cooperativa Economica.

Dr. Fabio Rino:

Banco Escandinavo Brasileiro.
Monteiro de Castro & Comp.
Rocha Miranda & Filhos.

Dr. Fernando Barreto Graça:

Banco de Credito Commercial.
Daniel de Oliveira.
Leonardo dos Santos Villa Real.

Dr. Gildo Amado:

Banco Pelotense.
Sociedade Anonyma Auxiliadora.
Banco Sul do Brasil.

Dr. Godofredo Carneiro Leão:

Banco Canadense do Commercio.
O Credito Popular.
Sociedade Popular Brasileira.

D. João de Sá e Albuquerque:

Banco Sul Americano.
Brazilian Warrants & Comp.
Nickel Bank.

Dr. Jorge de Moraes:

Banco Allemão Transatlantico.
Tomaselli & Comp.
Banco de Credito Auxiliar.

Dr. José Alves de Carvalho:

Banco Portuguez do Brasil.
Companhia Aurea Brasileira.
F. Cunha & Comp.

Dr. José Augusto Moreira Guimarães.

Banco de Londres e do Rio da Prata.
Arnaldo Dias Paes.
Cooperativa Popular de Credito.

Dr. José Gomes Coimbra:

Em goso de licença.

Dr. José Leal Guimarães:

[illegible]

Companhia de Administração Garan-
[illegible] & Irmão.
[illegible] Mendes de Oliveira Castro]
[illegible] Real do Canadá.
[illegible]ro & Comp.
[illegible] de Credito Geral.

Dr. [illegible]

Dr. [illegible]

Dr. Josephino
Banco Mercantil do
Banco Constructor do Brasil.

Dr. Leonardo Smith de L
Banco Hollandez do Brasil.
Sociedade Anonyma Propriedade

Dr. Luiz José de Mo
Banco Hypothecario do Brasil.
Abilio de Azevedo

Dr. Mario Bolivar

Banco Nacional Ultramarino
Sociedade Anonyma Mutuaria

Dr. Orlas Soares:

Banco Germanico da America do Sul.
Wollner & Comp.

Dr. Pedro de Alvarenga Thomaz:

Banco Nacional Ultramarino (agen-

Banco Com
Paulo

Dr. Ricardo
Banco de Credito Real de Minas Ge-

Antonio Miguel de Azevedo Silva.
José Silva & Comp.

Dr. Rux Vianna Bandeira:

Banco Nacional Brasileiro.
C. Reis.
Banco Economico do Brasil.

Dr. Sancho de Barros Pimentel
Rio:

Banco do Commercio.
Agencia Financial de Portugal.
Carlo Pareto & Comp.

Dr. Sylvio Pellico de Abreu:

Banco Britannico da America do Sul.
Hagemeyer & Comp.

Dr. Virgilio de Mello Franco:

Banco Commercial e Industria de Minas Geraes.
Custodio de Magalhães & Comp.
Seraphim A. Pereira.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1921. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Lucimo Pereira*.

Dia 7 de junho de 1921

O Presidente Arnaldo da Cunha nomeou a Francisco Fernandes [illegible] nesta capital.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Por [illegible] de junho de 1924

[illegible]

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO

Cumpra-se o avisado.

[illegible]

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 de junho de 1924:

Foram exonerados:

[illegible] do cargo de encarregado da [illegible]

[illegible] Francisco José de Vasconcellos Mendonça Lobo para exercer o cargo [illegible]

[illegible] José Carneiro da Silveira para exercer o cargo de [illegible] do Serviço Technico

gor, consultaes em officio n. 53, de 23 de vereiro findo:

1º, si os sorteados do 1º grupo de 1ª zona militar, que foram dispensados da corporação por já se acharem preenchidos os claros das suas unidades, deverão ser novamente alistados e sorteados no corrente anno;

2º, si devem annullar-se os termos de submissão já lavrados para que os cidadãos possam novamente ser alistados e sorteados no corrente anno.

Em solução á mesma consulta, declare:

1º, os sorteados de classe de 1902, dispensados da incorporação em 1923, por terem sido preenchidos com voluntarios os claros dos corpos a que se destinavam, devem ser incluidos novamente no alistamento e sorteio do corrente anno, para concorrerem á incorporação em 1925;

2º, que não são insubmissos os sorteados convocados da classe de 1902 que em 1923 deixaram de se apresentar ás juntas de alistamento, pelo que devem ser annullados os respectivos termos de insubmissão já lavrados e os seus nomes novamente incluidos no alistamento e sorteio do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Dia 4 de junho de 1924

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924 — Circular ás reparrições, estabelecimentos e commandos:

S..... enviae com urgencia a este ministerio uma relação completa dos funccionarios civis dessa repartição e das que porventura a ella são subordinadas, que se acham presentemente afastados, por quaesquer motivos de suas funcções normaes.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924 — Circular ás regiões de recrutamento:

S..... providenciae para que pelos estabelecimentos militares, corpos e unidades da vossa jurisdicção sejam satisfeitas as disposições constantes da inclusa circular, cópia, n. 7, de 20 de março de 1923, da Contadoria Central da Republica, e enviem a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra uma relação mensal em duas vias, de uma destinada áquella Contadoria, das despezas empenhadas por conta das dotações attribuidas aos citados estabelecimentos, corpos e unidades, inclusive quanto ás consignações «Pessoal», que figura ao lado das consignações «Material», quanto á parte variavel, pelos empenhos realmente feitos, e quanto á fixa, pelo decimo, demonstrando assim os saldos das referidas dotações.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Cópia a que se refere o parecer supra

Contadoria Central da Republica — Expediente do sr. contador geral — Dia vinte de junho de mil novecentos e vinte e tres — Numero sete — O contador geral da Republica declara aos Srs. chefes das differentes Contadorias seccionaes nos Estados, para conhecimento e fins convenientes, que deverão ser vias dos «empenhos» e as segundas das contas a que se referem os mil duzentos e trinta e seis e duzentos e sessenta e um do regulamento approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, devem ser encaminhadas ás respectivas delegacias fiscaes que nos Estados superintendem e centralizam o serviço de contabilidade, á vista dos creditos que lhes são distribuidos para as despezas por conta dos diversos ministerios, e confeccionam os respectivos balanços assim como na fórma estabelecida pelas disposições do artigo mil duzentos e quarenta e nove e duzentos e cincoenta e um do citado regulamento, organizem a relação geral dos restos a pagar.

Requerimentos despachados

Antonio Benigno Gonçalves, 1º sargento, pedindo reforma. — Aguarde opportunidade.

Antonio José Fernandes, soldado asylado, pedindo servir addido á 5ª bateria isolada de artilharia de costa. — Como pede.

Joaquim Pires de Campos, 1º sargento, pedindo licença para residir fóra do asylo, no Estado de S. Paulo. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

João Farias de Lima, soldado voluntario da Patria, pedindo asylamento. — Deferido de accôrdo com o aviso n. 1, de 5 de janeiro de 1923, podendo residir na cidade de Cruz Alta.

João Pinto de Carvalho, anspeçada, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com o parecer da junta militar de saude.

Lourival Nobre de Almeida, pedindo matricula na Escola Militar. — Aguarde, se quizer, o anno proximo vindouro, quando poderá effectuar matricula na Escola Militar, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Maximiano de Castilho, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não estar inteiramente impossibilitado de prover os meios de sua subsistencia.

Paulo Mauricy Bret, pedindo engajamento. — Sim, devendo engajar-se na 1ª companhia de estabelecimentos, com a declaração de ser alumno da Escola de Veterinaria.

Pedro Ferreira Lima, 2º sargento, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com o § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1857.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1924

Antonio Marques Baptista, pedindo certidão de patente. — Prove estar com a sua situação legalizada na Guarda Nacional.

Dia 4

Gilberto de Castro, pedindo 2ª via de patente. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923, publicado no boletim do Exercito n. 89, de 30 do mesmo mez.

Dia 5

Julio Emilio de Paiva Rosa, pedindo expedição de patente. — Deferido. Providencie-se no sentido do requerente receber a sua patente pela 18ª C. R.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

PAGAMENTO DO SR. MINISTRO

Em 4 de junho de 1924

(Avisos do Tribunal de Contas)

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas

Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de ferro, aço e outros metaes, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 30 de maio ultimo. (aviso numero 1.331).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso [illegible] celebrado entre a Repartição Geral dos [illegible] e o Sr. José Gonçalves Lagos, para arrendamento do predio ocupado pela estação telegraphica de Jaraguá, no Estado de Alagoas.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 1 de julho corrente (aviso n. 1.332).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Adrião de Faria, na importancia de 48$000, de material fornecido em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.911, de 29 de dezembro de 1922, revigorado pelo art. 231 da vigente lei orçamentaria, empenho global 1.904 aviso n. 1.333).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as tres inclusas contas de Alvaro Cavalcante de Oliveira, na importancia total de quinhentos mil quatrocentos e trinta e cinco réis (1:400$735), de material fornecido, no anno de 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.911, de 29 de dezembro de 1922, revigorado pelo art. 231, da vigente lei orçamentaria, empenho global n. 1.905 (aviso n. 1.334).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fernando Martins Seabra, na importancia de 350$, e Julius Sauer, na de 390$, de alugueres de predios occupados, no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza, na importancia total de 740$, deverá correr por conta da consignação «Material — III — Diversas despezas, sub-consignação n. 61 — Alugueres de prédios para [illegible]os, da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, empenhos ns. 15 e 8, respectivamente (aviso n. 1.335).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 5:[illegible]$, Casa Arens, na importancia de 5:[illegible]$, [illegible] Ribeiro, na de 6:[illegible]$, [illegible] na de 6:[illegible]$, [illegible] de 3:7[illegible]$, A. Barros & Comp., Ltd., na de 3:[illegible]$, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 20 de janeiro deste anno, e cujos documentos já lhe foram remettidos a esse instituto.

A despeza, na importancia total de 19:313$881, deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — sub-consignação n. 7 — Outros materiaes ecessarios etc., da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 52, 26, 63, 4 5 45 9, 58 e 59 50 51, respectivamente.

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as [illegible] já foram enviados a esse instituto.

A despeza deverá correr por [illegible] signação «Material — II — Material de consumo — Subconsignação n. 7 — Outros materiaes necessarios, etc., da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 44 47 (aviso n. 1.337).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 5:144$ e O. Wachendfl & Comp., na de 3:181$ relativas a materia' adquirido no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 20 de janeiro deste anno, e cujos documentos já lhe foram remettidos a esse instituto.

A despeza, na importancia total de reis 10:355$, deverá correr por conta da consignação «Material—I—Material permanente—Sub-consignação n. 3 — Machinas e ferramentas para as officinas», da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 53 62 e 55 69, respectivamente (aviso n. 1.338).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 745$400, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspetoria Federal das Estradas.

A despeza deverá correr por conta da consignação [illegible] sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal, da verba 17ª, art. 196 da vigente lei [illegible], empenho n. 1 (aviso numero [illegible]).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta da Estrada de Ferro Santa Catharina, na importancia de 2:[illegible]$, de transportes effectuados no corrente anno para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material — III — Diversas despezas — sub-consignação n. 5 — Transporte do pessoal — da verba 17ª — art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 5 (aviso n. 1.341).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de [illegible] do predio e apparelhos [illegible] pela Repartição de [illegible] no corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação [illegible] sub-consignação n. 61 — Alugueres de predios para [illegible] — da verba 21ª, [illegible] vigente lei orçamentaria, empenho n. 1.[illegible]

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as [illegible] afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de O. Wachendfl & Comp. na importancia de 71:850$ de material adquirido no corrente anno pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia [illegible] já foram remettidos a esse instituto.

A despeza deverá correr por conta da consignação [illegible] sub-consignação n. 7 — Outros materiaes necessarios, etc., da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. [illegible] (aviso n. 1.[illegible]).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 5:144$ e O. Wachendfl & Comp., na de 3:181$ relativas a materia' adquirido no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 20 de janeiro deste anno, e cujos documentos já lhe foram remettidos a esse instituto.

A despeza, na importancia total de reis 10:355$, deverá correr por conta da consignação «Material—I—Material permanente—Sub-consignação n. 3 — Machinas e ferramentas para as officinas», da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 53 62 e 55 69, respectivamente (aviso n. 1.338).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, de uma só vez, ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, a quantia de 2:500$ para attender a despezas miudas e de prompto pagamento no segundo e terceiro trimestre do corrente, na forma prevista na alinea c do art. 287 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de [illegible] do predio e apparelhos [illegible] pela Repartição de [illegible] no corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação [illegible] sub-consignação n. 61 — Alugueres de predios para [illegible] — da verba 21ª, [illegible] vigente lei orçamentaria, empenho n. 1.[illegible]

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as [illegible] afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de O. Wachendfl & Comp. na importancia de 71:850$ de material adquirido no corrente anno pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia [illegible] já foram remettidos a esse instituto.

A despeza deverá correr por conta da consignação [illegible] sub-consignação n. 7 — Outros materiaes necessarios, etc., da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. [illegible] (aviso n. 1.[illegible]).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, de uma só vez, ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, a quantia de 2:500$ para attender a despezas miudas e de prompto pagamento no segundo e terceiro trimestre do corrente, na forma prevista na alinea c do art. 287 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de ... do corrente mez (aviso n. 1.356).

Para o fim de registo por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., (Moinho Inglez), para o fornecimento de 30 vagões e hados, para bitola de 1m,60, acompanhado dos respectivos aditamentos.

O respectivo contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 de maio ultimo (aviso n. 1.355).

Tenho a honra de reiterar o pedido constante do aviso deste ministerio n. 1.257, de 19 de maio ultimo, no sentido de ser estabelecida á Thesouraria da Rêde de Viação Cearense, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, a quantia de 859:754$, para occorrer, durante o 1º trimestre deste anno, ás despezas daquella estrada subordinadas á consignação «Material», da verba 9ª, art. 196 da vigente lei de despezas, conforme o quadro demonstrativo que acompanhou aquelle meu aviso (aviso n. 1.355).

Peço a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja enviada ao Thesouro Nacional para o respectivo pagamento, ao Estado de Santa Catharina, o valor certificado, na importancia de réis 8:207$, relativo aos trabalhos executados durante o mez de abril do corrente anno, no trecho da construcção da Estrada de Ferro Santa Catharina, entre os kilometros 0 e 36.000, conforme a clausula XXXVII do contracto autorizado pelo decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921.

Este pagamento, de accôrdo com o que dispõe a clausula XLIX do mesmo contracto, deverá ser effectuado em apolices da divida publica de juros annuaes de 5 %, papel, ao par, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.471, de 10 de maio de 1922, empenhado, no alludido contracto (aviso numero 1.357).

Além de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro dessa despeza na importancia de 12:061$568, devendo a inclusa folha de differenças de vencimentos por substituição, a que fez jús, os periodos de 15 de janeiro a 5 de novembro de 1907, e de 4 de maio de 1909 a 15 de março de 1911, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Antonio Martins Romeu.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.449, de 9 de abril deste anno (aviso n. 1.358).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DE 7 DE JUNHO

Dia 7 de junho de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a «The Brazil Great Southern Railway Company and Extensions, Limited», e as informações que prestastes em officio n. 97 S, de 30 de janeiro ultimo, resolvo approvar a planta apresentada pela mesma companhia para construir uma estação provisoria a actual estação de Boqueirão, situada no kilometro 350 da linha de Tinguy a S. Borja, e annexa especificação, que deverá ser effectuada por conta dos arrendatarios da Rêde localizada no mesmo interessados.

Junto vos devolvo, em duas vias, a mencionada planta que acompanhou o vosso citado officio, rubricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado (aviso n. 80).

Em solução ao requerimento da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, datado de 28 de janeiro deste anno, pedindo

Que lhe seja dada autorização para estudar, como complemento ao conjuncto da nova estação inicial da rêde, no cáes do porto da Bahia, um projecto de almoxarifado destinado aos serviços da exploração,

que sejam acceitos, com esse objectivo, o local e as modificações das linhas indicadas na planta que apresentou do recinto da referida estação,

declaro-vos, para os devidos fins, tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 475 S, de 21 de maio ultimo, que resolvi autorizar a requerente a fazer um estudo para a adaptação da actual estação de Calçada ao serviço do almoxarifado a que ella se reporta.

Junto vos devolvida a planta acima citada (aviso n. 81).

Requerimento despachado

Atlantic Refining Company of Brazil, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando licença para installação na praça Mauá, no ponto inicial do Cáes do Porto, de uma bomba para fornecimento de gazolina ás embarcações.—Indeferido.

EXPEDIENTE DE 8 DE JUNHO

Dia 7 de junho de 1924

Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 22, de 9 de abril ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da informação e demais documentos fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para defesa da União na acção de reintegração de posse intentada por Manoel de Lucas (officio n. 115).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Em 5 de agosto de 1921 esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, solicitou a essa Imprensa, em officio n. 70, a tiragem de 800 exemplares do Regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, e em 6 de janeiro de 1922 esta directoria geral devolveu a essa Imprensa as respectivas provas typographicas, devidamente revistas.

Entretanto, esses exemplares não foram entregues até esta data, o que me leva a solicitar vos digneis de informar-me si já foi concluido esse trabalho e, no caso affirmativo, si já foi entregue e a quem (officio n. 116).

Reiterando o meu officio n. 95, de 29 de maio do anno passado, solicito-vos providenciar no sentido de ser satisfeito, finalmente, o pedido feito por esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, em officio n. 80, de 3 de setembro de 1921, relativamente á tiragem em avulsos do contracto celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para a construcção de ligações ferro-viarias em Therezina.

Conforme tive occasião de communicar no meu citado officio de 29 de maio proximo passado, as respectivas provas typographicas foram devolvidas a essa Imprensa em 5 de [illegible]

Solicito-vos providenciar no sentido de serem tirados 200 exemplares, em avulsos, do decreto n. 16.439, de 2 de abril proximo passado, que autorizou a celebração do contracto para a construcção do prolongamento do cáes do porto desta Capital, de accôrdo com os inclusos originaes (officio n. 118).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo sido reduzido, com as correcções feitas nesta inspectoria, a 47.874$000, segundo informaes em officio n. 481 S, de 26 de maio proximo passado, o orçamento [illegible] Estrada de Ferro Sorocabana para a construcção de um novo posto telegraphico no kilometro 350,800 do ramal de Tibagy, e accusando, o referido orçamento, a importancia de 47.874$000, junto vos devolvo, devidamente expresso ao Sr. ministro, esse documento, em duas vias, além de que será recibada a importancia que nelle figura, tal como consta no mencionado officio, si for caso disso (officio n. 119).

Dia 6 de junho de 1924

D. Thereza das Neves Corrêa, pedindo pagamento da differença de vencimentos de chefe de secção e contador dos Correios de Matto Grosso, de seu fallecido marido Joaquim José Corrêa: Estando o funccionario em goso de férias, quando foi promovido, e não tendo assumido o exercicio além de poder gosar das vantagens do [illegible] cargo, indeferido, tendo em vista o § 1º do artigo 29, do decreto n. 14.063».

Dia 7

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de contas na importancia total de 190$700: «Tratando-se de exercicio já encerrado, requeira ao Sr. ministro».

João Pinto Bayão, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, com exercicio na administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo para gosar 15 dias de férias do anno passado.—Deferido, sem prejuizo do serviço».

Joaquim Satyro Marques da Silva, inventariante dos bens da mulher D. Aurora Ribeiro Marques da Silva, ex-agente da Correio do Povoado de Rodeio, pedindo restituição da Caderneta da Caixa Economica n. 209.138 e cancellamento da responsabilidade por que respondia a referida caderneta.

Aguarde julgamento do Tribunal de Contas sobre a gestão respectiva; e, mediante a provisão dahi decorrente, dirija-se ao administrador dos Correios do Estado do Rio pedindo a entrega da caderneta».

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1924

Dr. Antonio Nogueira de Almeida Cunha, pedindo renovação de assignatura de termo de compromisso.—Não tendo o requerente, conforme informação da Sub-directoria da Linha, nenhum empregado da estrada [illegible] ante do seu posto medico, indeferido.

Octavilio Lopes Vieira, pedindo readmissão.—Não é possivel attender.

Agenor Urbino de Souza Guimarães, pedindo pagamento de guias de imposto.—Paguem-se as guias annexas.

[illegible] Martins Bayão Netto, pedindo [illegible]

José Emiliano do Amaral, idem idem.— Idem os documentos, nas condições porém, do parecer da Secretaria.

Andrade & Normando, Laport, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução.— Restitua-se.

Altino Pereira Brandão, pedindo baixa de hança.—Dê-se baixa na hança.

Cyrilla Pinheiro de Oliveira, Julio Fontino de Souza e Cecilia Telles da Silva, pedindo pagamento.—Deferido.

Antonio Sardinha, pedindo [illegible] de concessão.—Idem.

Abaixo assignados, negociantes de fructas e peixe, ambulantes, no ramal de Santa Cruz, Deodoro, etc., solicitando providencias no sentido de serem sanados prejuizos que allegam.—Deferido, á vista da informação do Trafego.

João de Souza Pereira Guimarães, [illegible] da Soares da Silva e Clarice Maria de Carvalho, pedindo certidão.—Certifique-se.

Pedro Dutra de Carvalho [illegible], idem.—Idem. [illegible] dirigidos a directoria [illegible] informações enviadas [illegible] requerendo, ao Sr. [illegible].

Carlos Pedro, [illegible] a importancia de [illegible] com a Estrada [illegible] Ferreira, [illegible] Secretaria do Thesouro [illegible] mandança do Estado [illegible].

José Gomes de Almeida, [illegible] porte de [illegible] com o parecer.

Sebastião Vicente da [illegible] collocação, e Antonio [illegible] pedindo permissão para [illegible] no patio da estação de [illegible] vista das informações.

Ulysses Rodrigues Gomes da Silva, [illegible] mando entrega de mercadorias.—Aguarde reclamação em impresso apropriado.

Empreza de Aguas Giarosas, fazendo [illegible] pedido.— Satisfaça a exigencia do Trafego.

A. Stockler & Comp. e José Martins, pedindo restituição de saldo de [illegible].—Satisfaça a exigencia do Trafego.

Eduardo Schmidt, [illegible] de material e Murilo José da Silva, [illegible] transferencia de concessão.—[illegible].

Lage, Brandão & Comp., [illegible] compra de material imprestavel [illegible] em apreço será vendido em [illegible].

Genesio Ferraz, [illegible] collocação.—Não ha vaga.

Companhia Norte Paulista de Combustivel, pedindo seja adoptado o valor do seu carvão, como manda a clausula 5ª do contracto assignado com esta Estrada.— Pela media de 41 analyses de carvão estrangeiro fornecido este anno, o poder calorifico é de 8.010 calorias. Não é possivel fazermos o calculo do preço na base do minimo de 7.600 calorias, como deseja a requerente.

Pereira Carvalho & Comp., pedindo prorogação de prazo de caderne a kilometrica.—Compareçam á secretaria.

João Vieira, pedindo readmissão.—Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado nos arts. 4º e 8º, n. I, do decreto 14.664, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença, com dois terços da diaria, a contar de 1 de maio ultimo, para tratamento de saude, a Manoel Chuva, feitor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1921.— *Candido de Almeida*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1921

[illegible] Vaga Comarca, [illegible] Tribunal do Jury [illegible] para servir como [illegible] supplente nesta, o [illegible] Rodrigues de Deffon[illegible], [illegible] Antonio Francisco Navarro [illegible] e considerando que o afastamento [illegible] do referido funccionario [illegible] [illegible] [illegible]

providencias no sentido de ser o Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defeza Agricola, autorisado a requisitar durante o corrente anno, no objecto de serviço publico, passagens com direito a leito, transporte para si e funccionarios daquelle instituto correndo as respectivas despezas pela referida repartição que as encommendará préviamente, de accôrdo com o Serviço de Contabilidade (officio numero 739).

Recados

N. 147 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumprimentando o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data foi, de ordem do Sr. ministro, requisitada a Estrada de Ferro Central do Brasil, uma passagem de ida e volta em 1ª classe, desta capital a Recife em favor do Sr. professor Achilles Spindola, que segue para aquella cidade em objecto de serviço.

N. 148 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que a 16 de maio proximo findo foi requisitada á Estrada de Ferro Central do Brasil uma passagem de ida e volta em 1ª classe, desta capital a Barbacena, em favor do Sr. Archer Gama de Avellar, auxiliar technico do Aprendizado Agricola de Barbacena.

Dia 6

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito as vossas providencias no sentido de serem concedidas ao porteiro-continuo do extincto Serviço de Sementes Anthero Augusto Maia, residente nos suburbios servidos por essa estrada, as vantagens do art. 115 da lei n. 4.792, de 8 de janeiro de 1924 (officio n. 1.746).

— Ao Sr. superintendente do Abastecimento:

Accuso recebido o vosso officio de 19 de março proximo passado, acompanhado de demonstrativos quadros dos trabalhos desse departamento, bem como de folhas abonando o decreto n. 16.449, de 19 de março de 1924, e de diversos exemplares do almanaque das feiras-livres existentes no Districto Federal, desde 1 de abril de 1921, e o que vos agradeço.

Levo como o maior interesse as razões expostas pela demora da remessa de taes papeis que são perfeitamente explicaveis e justificam a demora occorrida, evidenciando o procedimento dessa superintendencia (officio n. 1.744).

— Ao Sr. director de Industria e Fomento Agricolas:

Em officio de 28 de maio ultimo o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil communicou ao Sr. ministro que, á vista da transporte [illegible] Navegação [illegible] para [illegible] as sementes [illegible] (officio n. 1.745).

as providencias [illegible] mesmo officio n. 1.742.

Em solução ao vosso officio de 1 de maio ultimo, em que pedis informações relativas a José Figueiro Muller, que pretende [illegible] sementes, [illegible] o Sr. ministro exarou o seguinte despacho [illegible] (officio n. 1.744).

José Muller, Rio do Sul, Estado de Santa Catharina.

Em resposta ao vosso requerimento datado de 8 de abril do corrente anno em que propondes vender 800 saccos de arroz mattão para sementes, ao preço de 18$500 por saco, communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer dado pela [illegible] do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, exarou o seguinte despacho: Indeferido (officio n. 1.744).

Sr. Dr. Octavio Rocha:

Em solução ao vosso telegramma de 25 de fevereiro do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro, sobre a creação de uma estação sericicola na visinhança de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, S. Ex. manda vos declarar não ser possivel, presentemente, a creação da mesma, pela falta de autorização legislativa (officio n. 1.745).

Sr. prefeito municipal de Nova Friburgo:

Em solução ao vosso officio n. 20, datado de 25 de janeiro do corrente anno, em que solicitaes 50.000 mudas de amoreira para distribuição a diversos lavradores dessa rica e uberrima zona, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 602, datado de 22 de maio ultimo, da Estação Sericicola de Barbacena, que informa si poder attender parcelladamente (officio n. 1.746).

— Sr. presidente da Sociedade Paulista de Agricultura — Rua de São Bento — S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio sem numero, datado de 8 de abril do corrente anno, em que remettieis uma petição dos Srs. Galembeck & Comp., dessa capital, propondo a venda de sementes de alfafa Murcia, de ordem do Sr. ministro transmitto-vos, por cópia o parecer dado no officio n. 112, de 10 de maio ultimo pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (officio n. 1.747).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1924

Pedidos de privilegio:

Wenceslão Rausch, Sylvio Ferreira dos Santos e Raul Ferreira Leão, Homero Pereira de Araujo, Eduardo Bevilacqua, Curt Stoda, Castelli, Salgueiro & [illegible] o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

[illegible]

Company, Edward H. Place, Universal Engineering Corporation, Manoel Roberto Xavier da Silveira, The Whiteness Company, Limited (2 requerimentos), Stewart Hanshorn C., (2 requerimentos), [illegible] Company, Sociedade Anonyma [illegible] requerimentos), International Company; I. Schiekawa e Oliveira Merck, Brasil (3 requerimentos), International Harvester [illegible] Hoffeld e Vergamini Z., Carabelli, Glass Works, Justus [illegible] G. Alexandre (2 requerimentos), [illegible] Harvester [illegible] Telephone Manufacturing Company, Walting Hopkins, [illegible] Thomas Bates [illegible] Henry Drake e Joaquim [illegible] da Silva. — Deferido.

C. Bieselmann — Expecam-se [illegible] Mario Pennafort [illegible] Gomes de Meirelles, Luiz José [illegible] Cesar de Vasconcellos Junior, Anacleto Guimarães, [illegible] Reis, Companhia Mc-Hardy Manufactureira e Importadora, Gregorio Lagoeira, [illegible] Siemsen & Comp., João Felix de Castro, Manoel Duarte [illegible] Oswaldo Ramos Lima, Victorino Simões, Waldomiro Castilho de Lima e Carlos Neufort, Alessandro Colonello & [illegible] Curt Stoda, Fernando [illegible] Guilherme Manzinger, José Alves e Walting & C. — Comparecer nesta Directoria Geral, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, para abertura das propostas, das respectivas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. annexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção [illegible] um pacote de peliculas planas, servindo igualmente de apparelho permutador e contendo uma divisoria entre as peliculas expostas e as peliculas não expostas, para a qual pediu privilegio Hendricus Jacobus Johannes Van Der Bongaardt (deposito n. 194, de 6 de junho de 1924).

1º, pacote de peliculas planas servindo ao mesmo tempo de apparelho permutador e que comprehende uma divisoria disposta entre as peliculas não expostas e as peliculas expostas, caracterizado pelo facto de que entre estas ultimas e a abertura de sahida das fitas se acha disposta uma divisoria collocada de maneira que as duas divisorias estejam sensivelmente parallelas;

2º, pacote de peliculas planas, conforme a reivindicação 1, caracterisado pelo facto da abertura de sahida das fitas se achar collocada na parede posterior do pacote;

[illegible] por cada abertura.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em engates para [illegible]

manga.

2. A combinação com uma manga, meios de supprir [illegible] manical superior cooperando [illegible] da manga, provido de reentrancias para formar reservatorios para oleo, material fibroso dentro das ditas reentrancias, e uma pluralidade de grupos de entalhes para oleo na superficie do manical, dispostos em direcções oppostas para os lados oppostos do manical desde as ditas reentrancias, e, communicando-se com as ditas reentrancias de um modo tangencial afim de produzir, nas ditas reentrancias, um fluxo de oleo através dos entalhos pela manga rotativa.

3. Um dispositivo lubrificador do typo descripto, comprehendendo um corpo de material fibroso para fazer contacto com a [illegible] inferior de uma manga, uma pa-

[illegible] uma superficie para fazer contacto [illegible] ao dito material fibroso.

[illegible] a manga de oleo [illegible] em baixo [illegible] pela parte inferior para [illegible] superficie [illegible] material fibroso para [illegible] a manga de oleo para a mesma [illegible] um deposito [illegible]

[illegible] de livros nas bibliotecas [illegible] Deputado Bernardo Luiz, deposito aberto [illegible] 5 de junho de 1926.

[illegible] de livros nas bibliotecas [illegible] caracterizado por chapas [illegible] ranhura ou sulco, [illegible]

[illegible] fricção de estante para [illegible] guardados os livros [illegible] dos da estante sem [illegible] ser impellidos ou retirados por [illegible] movivel [illegible] [illegible] todos, evitando [illegible]

Pontos caracteristicos da [illegible]

...estallação de força motriz ta... ...encionada no ponto 5, em ... membros que, estando monta... ...mesmo soffamente, são movivers ... essa que funcciona para segu... ...mente, de encontro a lampa... ...nas extremidades do cylin... ...ções que se estendem dos di... ...ros entre as ditas capsulas e as ...dades da dita mola, interrupto... ...ados no trajecto dos ditos mem... ...s do trajecto das ditas ca... ...balanceiro tendo suas extre... ...lados oppostos do eixo di... ...e adaptado para engrenar com ...membros, e meios para trans... ...movimento do dito balanceiro ...que regula o rendimento ...;

...installação de força motriz tal ...esta mencionada no ponto 8, em ...jecções nos membros movivers ...engranzamento com guias lon... ...s, providas nos lados oppostos ...cylindro, em um envolucro ou ...cavidade que rodeia o dito cy... ...;

...a installação de força motriz de ...idade com os pontos 8 ou 9, em ...ruptores são providos no en... ...em que o cylindro tem proje... ...adaptadas para engran... ...faces externas dos membros ...lmente lonzitudinalmente com ...to cylindro, para afastar um ...membros do respectivo inter... ...o cylindro se move e para ...ue, no mesmo tempo, a outra ...cylindro se afaste do outro ...;

...installação de força motriz ...um motor faça uma bom... ...ionar um fluido que, por ...

...em angulos differentes ...endimento da bomba, sen... ...installação de força motriz ca... ...cionario, um cylindro monta... ...a destisar no dito embolo, ...as valvulas de pressão e di... ...da bomba para os commar... ...do cylindro nos lados oppostos ...e um balanceiro movido ...movimento do dito cylindro e pi... ...um eixo parallelo áquelle da ...ajustavel da bomba, e lam... ...operantemente a alludida ...;

...installação de força motriz ...com o ponto 11, em que ...transmitte seu movimento á ...stavel da bomba por meio de ...barra ...avel operantemente ...barras ...que se estendem do ba... ...e da dita parte ajustavel da bom...

...uma installação de força motriz ...cidade com o ponto 12, em que ...s paralellas ao balanceiro ...justavel da bomba, respectivamen... ...que a haste ...correzavel tem ...ões ...eixos ...os ...;

...uma installação de força motriz ...em que ...para ...um fluido que, ...vez, ...um motor, ...para ...ajustavel ...da valvula ...

...publicação da marca ... ...pedida ...sito The White ... Company, ...para ...destinada a artigos da classe 50, ...letra I, deposito n. 284, de 6 de junho ...de 1925.

...ra palavra «Canchada». Esta ...marca, que póde variar de typos, cons... ...compõe-se ... para distinguir arame ...para ...e outras materias ...ferrosos ...para cercas, comprehendidos na classe 50, ...letra *i*, da fabricação e do commercio ...da requerente, e é apresentada em re... ...novação da marca de fabrica n. 2.408, ...existada na Junta Commercial da Capi... ...tal Federal em 25 de junho de 1909.

Descripção da marca para que pedi... ...sito Stewart Hartshorn Co. destina... ...a artigos da classe 50, letra *j* dep...

Pontos caracteristicos da invenção de um apparelho beneficiador de jarina, para a qual pediu privilegio Mem Rodrigo Xavier da Silveira, deposito numero 198, de 6 de junho de 1925:

1º, um apparelho beneficiador de jarina, caracterizado por ser constituido por um cylindro rotativo, com o ponto formado por um numero qualquer de barras de ferro batido de perfil L, cantoneiras, fixadas pelas suas extremidades ás bases do cylindro e espaçadas umas das outras de modo a deixar entre si um intervallo ou fresta de grandeza préviamente estabelecida e determinada, para a passagem dos residuos do beneficiamento, estando essas cantoneiras dispostas de modo a apresentarem ... ...as plainas cantoneiras;

... constituida da mesma forma que o

Descripção da marca para que pede registro Stewart Hartshorn Co. destinada a artigos da classe 50, lettra *j* deposito [illegible] 1923.

Consiste na palavra «Hartshorn». Esta marca que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir rodos de tinta para carruagens e seus accessorios comprehendidos na classe 50 lettra *j* da fabricação e commercio da requerente.

Descripção da marca para que pede registro Health Products Corporation [illegible] a artigos da classe 50, lettra [illegible] 87, de 6 de junho de 1923.

Consiste nas palavras «Form-a-[illegible]» ligadas por dois traços de união. Esta marca, que pode variar [illegible] dimensões e disposição, serve para distinguir especialmente de massas [illegible] comprehendidos na classe 50 lettra *j* da [illegible]

Descripção da lettra [illegible] registro Shonia, Limited, destinada a [illegible] na classe 50, lettra [illegible]

Consiste na representação de uma [illegible] de forma approximadamente circular. No [illegible] bellas lettras sobre fundo preto, lê-se a palavra «Shonia», na qual [illegible] e o «A» são as mesmas maiores, as demais lettras são de igual tamanho entre si e o «A», vê-se um signo [illegible] ondeado. Na parte superior da [illegible] lê-se «A quick, effectual [illegible] polish for metal, wood and [illegible] e na parte inferior «Shonia [illegible] Rochester, N. Y. U. S. A.», [illegible] em duas linhas e [illegible] ellidores, salvieres, [illegible] gos, autos, etc. — Make old things look new». Na [illegible] a altura da lettra [illegible] a altura da lettra [illegible]

Descripção da marca para que pede registro a Sociedade Anonyma Mercantil [illegible] a artigos da classe 12. Deposito n. 289, de 6 de junho de 1923.

Consiste essencialmente na representação de [illegible] "AAA", disposta [illegible] angulos. Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para [illegible] fins, na [illegible] posta.

Descripção da marca para que pede registro a Sociedade Anonyma Mercantil destinada a artigos da classe 12. Deposito n. 290, de 6 de junho de 1923.

Consiste essencialmente na representação de quatro "AAA", dispostas em angulos. Esta marca, que pode variar em [illegible] distinguir dobradiças de aço, com [illegible] feito, na classe 12, da fabricação da requerente.

Descripção da marca para que pede registro Internacional Harvester [illegible] para [illegible] destinada a artigos da classe 7. Deposito n. 291, de 6 de junho de 1923.

Consiste [illegible] nuck Deering". Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões [illegible] ados, engavetadores de arma, engavetadores [illegible] segadoras, ancinhos para [illegible] ancinhos de descarga lateral, [illegible] ceiras, apparelhos de carregar [illegible] pessoas de enfardar feno, amontoadores, ancinhos varredores e amontoadores combinados, engavetadores de milho, colhedores de milho, descascadores de milho ancinhos para palha de [illegible] foices, depalhadores e cortadores de [illegible] gem, segadeiras de ensilagem, cortadores de silo, cortadores de ensilagem, cortadores de restolho, grades [illegible] para forragem, semeadores de [illegible] gões, semeadores, arados, cultivadores, espalhadores de cal distribuidores [illegible] fertilizadores, espalhadores de cinzas, forquilhas para enfardar, apparelhos para amolar facas, rodas para [illegible] apparelhos de juntar feno [illegible] lantadores, plantadores, apparelhos para colheita [illegible] galheteiras, [illegible] ceadeiras, segadores-debulhadores, debulhadores despalhador-engador ancinhos de descarga lateral e espalhadores [illegible] combinados, cultivadores, [illegible] vadores naturaes, enfardadores de [illegible] arrancadores de beterrabas, colhedores de beterrabas, [illegible] de combustão interna, tractores, [illegible] gadores, arrancadores de espigas [illegible] nadeiras, moendas para canna, [illegible] pilhas com tractor, enxadas de [illegible] batatas, enfornadores de canhamo, [illegible] res engavetadores de canhamo, [illegible] gradores de canhamo, espalhadores [illegible] canhamo, limpadores de lanugem de [illegible] alimentadores para grades de [illegible] canhamo e peças de sobressalente [illegible] fabricação destas machinas na classe [illegible] do deposito.

Descripção da marca para que pede registro [illegible] destinada a artigos da classe 15, deposito n. 292, de [illegible] 1923.

Consiste na palavra «[illegible]». Esta marca que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir [illegible] fins, na classe 15, da fabricação e commercio da requerente.

Descripção da lettra [illegible] registro a [illegible] destinada a artigos da classe 3, deposito [illegible] 1923.

Consiste na palavra «[illegible]», [illegible] Esta marca que pode variar em typos e dimensões, serve para distinguir [illegible] fins, na classe 3, da fabricação e commercio da requerente.

[illegible] gras, «Vaca [illegible] abaixo [illegible] dentro de uma [illegible] uma linha simples [illegible] 26 palavras [illegible] feriormente, em [illegible] 4 compradores. [illegible] Palmyra Mixer [illegible] dizeres se [illegible] interesse se lê [illegible] quente: «Aviso [illegible] rafa contém [illegible] trado duplo [illegible] basta portanto [illegible] da quantidade das [illegible] commum». A' direita [illegible] a seus [illegible] de [illegible] latorias se deve [illegible] n... 4.6 vezes o [illegible] commum).

A marca que [illegible] dimensões, serve [illegible] empregada de [illegible] da deposit[illegible]

Directoria Geral de Contab[illegible]

Primeira secção.

PAGAMENTO DO MEZ [illegible]

Dia 29 de [illegible]

...o primeiro trimestre do corrente ..., a referida escola pela manutenção ... do Patronato Agricola Campos Sal... accôrdo com a clausula 2ª do ... de aditamento de 22 de outubro ... ao contracto de 25 de julho de ... tendo sido, no ultimo trimestre do ... proximo passado, a frequencia de ... alumnos, na importancia de réis ... (aviso n. 2.497).

Folha de ajuda de custo a que fez ... ...ssor da Escola Superior de ... a e Medicina Veterinaria, ... de Figueiredo Parreiras Hor... ...ve seguido para os Estados de ... e Bahia, em serviço de inspe... ...corrente anno, na importancia ... réis (aviso n. 2.498).

Folha de gratificações a que fize... ...s Lauro Corrêa e Castro, 375$, ... Vanzerley Cannavarro, 200$, o ... nos mezes de janeiro a março ... anno, em fevereiro e março do ... anno, por estarem exercendo, ... nte, os cargos le observador ... de 2ª classe, de Vassouras e ..., de Barroiros, visto acha... ...serventarios effectivos Os... ... de Castro e Vicente P...

...erno sorteado, e outro licen... ...todos os vencimentos, de ac... ...o art. 17, do decreto nu... ...3, na importancia total de ...

Folha de differença de vencimen... ...jús, no mez de abril ul... ...official da Directoria Geral ... Antonio Cavalcante Al... ...de Gusmão, por haver subs... ...chefe de secção da mesma di... ...Dr. Affonso Celso Parreiras ... ...ano para servir na Super... ...to Abastecimento, de accôr... ...respectivo ... na ...

...de ajuda de custo a que fez ... ...official da Directoria do Serviço ... ...ão e Fomento Agricolas, ...para o Estado do Rio de Ja... ...Pará, em virtude de haver ... ...para ministrar instru... ...s de sementes de Re... ...sobre concurrencias, or... ...importancia de 1:200$ (aviso ...

...ria geral do Serviço ... ...Pastoril, Francisco Ferreira ... Filho, por serviços extraor... ...prestados fóra das horas de ... na importancia de 287$325 ...

...olha de ajuda de custo a que fez ... ...agricola ... ...na Bahia, do Serviço de In... ...Ensino Agricola, ...do Ministerio da Agricultura, ...ra o Estado de Alagoas, ...sido transferido para ... ...Agricola de 9º districto, ...Ceará, no corrente ... ...importancia de 1:000$ (aviso numero ...

...Importancia ... ...mez de março ultimo, ...da 2ª cadeira da Escola Superior ... ...e Medicina Veterinaria, ...Raul Oscar de Moraes, ...de Veterinaria, por ... ...ão e designação da mesma ... ...ser exercida em commissão pelo ... ...do Norte do Brazil, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia de 500$ (aviso n. 2.506).

Em resposta ao vosso officio n. 1.047, de 2 do corrente mez, declaro-vos que o ...djudantamento de 800$, requisitado para ser entregue ao thesouro, da Directoria Geral de Estatistica, João de Macedo Ribeiro, pelo aviso n. 1.468, de 12 de março ultimo, deverá ter applicação nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno (aviso n. 2.500).

Rogo-vos, dignes de providencias afim de que no credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 600, de 18 de janeiro ultimo, por conta da verba 7ª, consignação ... do art. 175 da Lei n. 1.... de 31 de dezembro de 1923, seja annullada a importancia de 1:000$000 ... aviso, feita á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender, no corrente anno, ao pagamento da ... mensal de 500$000, que compete, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao engenheiro Alcibiades Paulo da Matta, incumbido de estudos de captação de forças hydraulicas no referido Estado (aviso n. 2.507).

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia de 8:500$000, de que é credor o Curso Agronomico annexo á Escola de Engenharia, de Pernambuco, provimento de auxilio a que o mesmo curso fez jús, em 1922, rogo-vos dignes de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15, das «Instrucções», desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 2.484).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos sob o n. 3.143, na importancia total de 1:618$800, de que é credora a Sorocabana Railway Company, rogo-vos dignes de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.485).

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos sob o n. 3.423, na importancia de 1:458$100, de que é credora a Sorocabana Railway Company, rogo-vos dignes de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37, da lei numero 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.486).

...o aditamento ao vosso aviso numero 2.180, de 30 de abril ultimo, declaro-vos que o ...djudantamento de 30:000$000, mandado fazer ao 2º official desta secretaria de Estado, Mario Freire, deverá ser ...ado nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, devendo a sua ...pprovação ser feita no prazo estabelecido pelo art. 298, do regulamento ...

Em resposta aos vossos avisos numeros 52, 53 e 54, de 22 de abril ultimo, que restituiram os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 1:307$510, 5:385$830 e 1:281$880, de que são credores Octavio Galvão, Luiz de Mello Mattoso e Augusto Jan... ...

1º e 2ª Varas da Justiça Federal e certidões da Secretaria da Camara dos Deputados e da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio), bem como o parecer de 24 de setembro de 1923 do sr. consultor geral da Republica, e de accôrdo com a exigencia da Directoria de Despesa Publica, pedindo-vos sejam taes documentos opportunamente devolvidos, visto pertencerem ao processo ... archivado nesta Secretaria de ...

...ransmittindo-vos o processo de pa... na importancia de 2:400$, de que é credor o director interino, da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Vicente de Paula e Silva, provisoriamente de indemnização ... feitas pelo abrigo ... ...preço de criadores, fazendeiros ... as pessoas a data fazenda, em ... rogo-vos dignes de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso numero 2.491).

De accôrdo com o disposto no artigo 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, lettra *a*, peço-vos ... que, no ... Silveira Pacheco de Oliveira, amanuense, ... do Serviço de Informações, ... a lesão ... que prestara contas no prazo ... no art. 298, do mesmo regulamento, para attender á despesas com a impressão e brochura de 2.000 exemplares do trabalho intitulado *A cultura do ...quate*, bem como do Boletim do Ministerio, nos mezes de maio, junho e julho (aviso n. 2.492).

De accôrdo com o disposto no art. 267 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, lettra *a*, peço-vos dignes de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja feito a Vicente de Paula e Silva, director interino da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, o adeantamento da importancia de 2:000$, de que prestara contas no prazo ... art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas ... ...ehendidas na subconsignação abaixo ... durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.493).

De accôrdo com o disposto no art. 267 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, lettra *a*, peço-vos dignes de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Sylvio Prado Pestana, ajudante-chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, o adeantamento na importancia de 5:000$, de que prestara contas no prazo ... art. 298 do ... regulamento, para attender a despezas ... ...ehendidas na subconsignação abaixo ... durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.494).

... e credora a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, rogo-vos dignes de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.454, de ... de dezembro de 1905 (aviso n. ...

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que seja decretado a Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 2:000$, destinado a attender a despezas da sub-consignação abaixo indicada, no corrente anno (aviso n. 2.598).

Em resposta ao vosso officio numero 1.142 de 15 do corrente mez, declaro-vos que o adeantamento de 15:000$, que [illegible] pelo aviso n. 1.165, de 12 [illegible], contractado, ao serviço meteorologico Meteorologico, Aurelio de Bulhões Pedreira, seja applicado nos mezes de [illegible] aviso n. 2.509.

Transmitto-vos para o competente [illegible] Tribunal [illegible]

[illegible]

Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito na importancia de [illegible] destinado a attender as despezas [illegible] Lanificio da Escola de Artifices [illegible] referido [illegible]

[illegible]

no 29 de abril proximo findo, declaro-vos que o adeantamento de 2:000$, que, pelo aviso n. 777, de 24 de [illegible] [illegible] fosse entregue [illegible]

[illegible]

applicado nos mezes de junho, julho e agosto proximos vindouros [illegible]

[illegible]

que o adeantamento de 2:000$ requisitado para ser entregue ao professor Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, pelo aviso n. 1.176, de 12 de março ultimo, deverá ter applicação nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno (aviso n. 2.520).

Em referencia ao vosso aviso n. 1.358, de 19 de março ultimo em que solicitei a entrega do adeantamento de réis 1:758$, ao secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria, Dr. Heitor Bellião, declaro-vos que o referido adeantamento deverá ser applicado nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno (aviso n. 2.521).

Em resposta ao officio n. 1.088 de 5 do corrente mez, desse instituto, declaro-vos que o adeantamento na importancia de 2:000$, que solicitou pelo aviso n. 1.237, de 14 de março ultimo, para o secretario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Mello, [illegible] despezas [illegible] sub-consignações indicadas no referido aviso, durante os mezes de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

da Directoria Geral de Agricultura José Luiz Monteiro de Sousa, em commissão deste ministerio nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes na importancia de 600$000 (aviso n. 2.522).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, o Dr. Armando Alves da Rocha 500$000, e Dr. Domingos Vanzolotti réis 300$000, respectivamente, chefe e ajudante da secção de Estatistica e Expressões da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, o primeiro por haver substituido o respectivo director geral e o segundo o referido chefe de secção, de accordo com a [illegible] (aviso n. 2.523).

A folha de [illegible] que fez jus, no mez de abril ultimo, o official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril [illegible] pelos serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente [illegible]

[illegible]

dos ao credito abaixo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional [illegible] para as despezas do referido Aprendizado, [illegible] vosso parecer afim de [illegible]

[illegible]

Tendo por aviso desta data, ordenado o Tribunal de Contas delegação competente [illegible] para [illegible] do regulamento do Corpo de Contadores de Publicas, [illegible] [illegible] conceder adeantamentos, nos casos previstos no art. 367 do mesmo regulamento [illegible]

[illegible]

Nacional no Estado [illegible] para, durante, no corrente anno, as despezas [illegible] aprendizado, [illegible] providencias afim de que a referida Delegacia Fiscal seja autorizada a dirigir as requisições de adeantamentos que forem feitas pelo mencionado [illegible] aviso n. 2.555).

Dia 26

S. ex. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, [illegible] para

a folha [illegible] de Viagem de instrucção ao [illegible] que compete ao engenheiro civil e de minas, ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, José Baptista de Oliveira na importancia de 2:100$, [illegible] aviso n. 2.570).

A folha de [illegible] a que fez jus, [illegible] Geraldo Rocha, por haver concluido um [illegible] [illegible] em Pilar de Arcos, [illegible] de Vasouras, Estado do Rio de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...ção IV — Auxilios ... signações abaixo in... distribuido a essa De... de janeiro do corrente

...	1:000$000
Zootechnica	
...	
... pratica,	
...	2:000$000
Zootechnica	
...	
Zoossanitarias em Julho de ... lhos ...	1:000$000
... de Agricultura e ...	
...	
... Uriação ...	1:000$000
...	
... etc. ...	1:000$000
... Lavoura de Cannas ...	
...	
... da Engenharia do Porto Alegre ...	
...	
... Industrial ...	1:000$000
...	
...	50:000$000
...	
...	50:000$000
...	
...	10:000$000
...	
...	120:000$000

...vos, para os fins convenien... nos das despezas re... to dos auxilios ora ... caracter legislativo ... directamente do ... Legislativo, conforme se ... das sub-consigna... as mesmas despezas de...

...da Fazenda:

... o processo de d... findos, sob n. 3.447, ... 158, de que é credora ... Company, rogo ... providenciar afim de que ... da ... para no Thesouro ... os termos do art. 37, da lei ... de 30 de dezembro de 1905 ... 2.556).

...tando ao exercicio do respecti... ...ordenado de inspector, addi... ...Serviço de Protecção aos Indios, ...sto Zanx para cujo pagamen... ...na sub-consignação «50», con... ...Para ...amento, ...art. 174, da lei orçamentaria ... ...quasi de 7:200$, rogo vos ... ...providencias no sentido de ser ... ...Nacional ...ado o presente ... ...de ... ...despezas de ...s que ... ...1º de janeiro a 31 de ... ...mesmo ao ...ario ... ...mesmo serviço. Assim ... ...accordo com o ... ...ção II do citado ... ...ja approvada, ...assim esse ... ...Tribunal os ... ...Estado que estavam ...

...zembro do ... ...mentos do ... Estação Experimental ... Rezende de Miranda, ... mensaes (aviso n. ...).

Estando o Governo ... art. 175 n. VIII da ... mentaria, a abrir os ... fos até a importancia de ... liquidar com o Estado do ... subvenções relativas aos ... e 1922, destinadas ao Serviço de ... dão, segundo a parte final do ... lei n. 3.991, de 5 de janeiro de ... a lettra *e* do art. 47 da lei n. ... 5 de janeiro de 1921, combinado ... lettra *f* do art. 106 da lei n. 4.555 ... 10 de agosto de 1922, solicito o vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despeza nos termos do disposto no art. 93, *in-fine*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. ...).

Tendo, por aviso desta data, ...ado ao Tribunal de Contas, e de accôrdo com o art. 264 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, delegado competencia ao director da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacaueiro, no Rio Doce Espirito Santo, José Rosendo da Silva, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos da verba 16ª, art. 174 da vigente lei orçamentaria, distribuidos no corrente anno á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Victoria, para o custeio da mencionada repartição, peço vossas providencias afim de que aquella delegacia seja autorizada, por telegramma, a attender aos pedidos de adeantamentos que forem feitos pelo referido funccionario (aviso n. 2.576).

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.080, de 9 do corrente mez, declaro-vos que o adeantamento de 2:000$000, requisitado para ser entregue ao despachante da directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Henrique de Oliveira Borges, pelo Aviso n. 1.163, de 12 de ... mez ...no, deverá ter applicação ...

Em resposta ao vosso officio n. 814 ... 31 de março ultimo, declaro-vos que a firma ... Bertoldo & Comp. é a ... fornecedora, nesta praça, do material ... a Escola Normal de Artes ... fazer essa ... pelo officio ...

... 1.443, ... vos que ... estado para ser entregue ao auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico ... Mandello Gueiros, pelo aviso numero 723 ... ultimo, deverá ter applicação nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno (aviso n. ...).

Em resposta ao vosso officio n. 1.[illegible]18, de 2 do corrente, declaro-vos que o adeantamento na importancia de ... 1:850$000, requisitados para ser entregue ao contra-mestre de artes graphicas, contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, Pastino Damico, deverá ter applicação nos mezes de junho a agosto do corrente anno (aviso n. 2.588).

Em resposta ao vosso officio n. ... de 12 do corrente mez, declaro-vos que o adeantamento de ... 2.588, requisitado para ser entregue ao 1º official desta secretaria de Estado, Mario Ortiz Poppe, pelo aviso n. 1.706, de 3 de abril ultimo, deverá ter applicação nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno (aviso n. 2.589).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto-vos, por copia, o officio em que o Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas reclama contra o acto do Sr. delegado local do Thesouro Nacional em São Paulo, recusando conceder o adeantamento de 2:000$, ao director do Campo de Sementes de São ...nio, agronomo Henrique Lobbe. — peço vos digneis de providenciar como julgardes mais acertado (aviso n. 2.582).

Em additamento ao meu aviso numero 1.166, de 12 de março ultimo, ...ncia de ... ...to ... ...Luiz Flores de Moraes Rego, escolhido ...

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do ponto do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico, referente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, cujos contractos se acham em vigor, na importancia total de [illegible] (officio n. 2.512).

Idem.

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir as tres caixas de «Fulminante Nacional», a que vos referis no officio n. 473, de 2 do corrente anno, de accordo com o disposto do art. 266, letra *b*, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 2.513).

Tendo de satisfazer a solicitação constante do officio n. 1.089 do Tribunal de Contas, pelo qual solicita o prazo exacto em que deve ser feita a applicação o adeantamento de 4:000$, concedido para ser entregue ao escripturario encarregado desse instituto Affonso Gonçalves Guerra (officio n. 2.509).

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso officio n. 240, de 23 de abril ultimo, communico-vos que nos creditos da verba 1ª foi reservada a quantia de [illegible] para acquisição de arcos de espingarda, por proveito dessa directoria geral, no corrente anno, conforme pedistes, devendo o mesmo, para os fornecimentos, ser feito pela administrativa, de accordo com o despacho do Sr. ministro, nos termos do art. [illegible], combinado com o § 2º, lettra *a* do art. [illegible] do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, observados os demais preceitos legaes (officio n. 2.507).

— Ao gerente da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. [illegible], de 15 de janeiro ultimo, que tendo sido acceita, no tempo opportuno, a proposta que apresentastes, em virtude do edital que baixou com o despacho de 31 de dezembro do anno findo, para o fornecimento de [illegible] kilogrammas de arame, de conformidade com o respectivo contracto, que assignastes em 15 de março proximo passado, vos cumpre dar cumprimento ao mesmo contracto, entregando o referido arame, na estação de Rio Claro, dentro do prazo de [illegible] mezes, a contar da data da assignatura do mesmo contracto, sob as penas nelle estipuladas (officio n. 2.508).

— Ao presidente do Syndicato dos Agricultores de Cacau:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da exposição que fizestes no officio n. 114, de 1 de abril ultimo, sobre a organização de um horto fructicola, e de uma usina de beneficiamento do cacau, resolveu approvar as novas iniciativas desse syndicato constantes do vosso supracitado officio (officio numero 2.506).

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 4.118, de 12 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu autorizar, nos termos do art. 266, lettra *b*, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. [illegible], de 1 de fevereiro ultimo, a acquisição de [illegible] kilogrammas de arame e [illegible] kilogrammas de pregos, para serem empregados nas officinas [illegible] e Escola [illegible], devendo a compra ser feita pelo preço de [illegible] o kilogramma (officio n. 2.510).

— Ao director geral de Fazenda do Estado:

Tendo-vos sido presente, em additamento ao officio n. 1.198, 2.192, 2.372, 4.141, 18.104 e 20.[illegible], de 7 [illegible], na verba 2º, do art. 2.[illegible], na verba 20, e de pessoal, sob os ns. 6, 7, 8 e 7, [illegible] do art. 174, da lei n. 4.783, de 1 de janeiro de 1924, de accordo com o art. 2[illegible] regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 2.501).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, em referencia ao officio n. 1.724, de 12 do corrente, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto, abonando durante [illegible] como de 13 diarias [illegible] de S. Paulo, durante o tempo em que esteve [illegible] para a [illegible] (officio n. 2.504).

Communico-vos, em referencia ao officio n. 1.729, de 12 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar [illegible] a importancia de 2:000$ [illegible] relativa [illegible] (officio n. 2.505).

Em referencia ao vosso officio de 8 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar [illegible] nesta data, para [illegible] no Estado de S. Paulo, [illegible] do mesmo [illegible].

Idem.

[illegible] cional no Estado de S. Paulo.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Dia 27

Superintendente do Serviço de Al-

Em resposta ao vosso officio n. 494, c[illegible], com o qual encaminhastes [illegible] em que o ex-delegado re[illegible] Serviço, no Estado da Bahia, [illegible]o Henrique da Silva Seixas, [illegible] o pagamento de dia ias, communi[illegible] que o Sr. ministro proferio o se[illegible] despacho: «Requeira em termos (offi[illegible]).

Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector [illegible] do Ensino dos Estabeleci[illegible] Subvencionados por este minis-

[illegible]-vos o processo em que a União [illegible] Protectora dos Animaes, man[illegible] Hospital Zoophilo de S. Paulo, [illegible] do auxilio que lhe com[illegible] corrente anno, afim de que vos [illegible] de informar a respeito (officio nu[illegible]).

Dia 28

Director de Contabilidade do Thes[illegible]

[illegible] as providencias afim de [illegible] Thesouro Nacional, seja paga a [illegible] conta de Gastão de Oliveira, na [illegible] de 300$, proveniente de [illegible] dactylographicos executados [illegible] abril ultimo, em proveito do [illegible] de fiscalisação do Ensino dos [illegible] Subvencionados por [illegible] (officio n. 2.598).

Sr. director do Serviço de Inspe[illegible] Fomento Agricolas:

[illegible]-vos, para os devidos fins, [illegible] ministro, á vista do que ex[illegible] no officio n. 49, de 15 de abril [illegible] servido autorizar essa directo[illegible] requisição, a Carlos Toman[illegible] da lettra *b* do art. 256, [illegible] do Codigo de Contabili[illegible] da machina de beneficiar [illegible] se refere o citado officio e [illegible] a Inspectoria Agricola de 22 [illegible] do Estado do Pará [illegible]).

Sr. director geral da Propriedade [illegible]

[illegible] ao vosso officio nu[illegible] 118, de 10 do corrente, que o [illegible] attendendo ao que requer[illegible] officiaes interinos dessa [illegible] Francisco Wernneck de Castro [illegible] Cesario Monteiro da Silva, re[illegible] legal o pagamento da diffe[illegible] os seus vencimentos e os de [illegible]).

[illegible]amente, que dessa re[illegible] [illegible] como consulto á Directoria da [illegible] Publica [illegible] officio n. 2.600).

Sr. director da Despesa Publica: [illegible]-vos, para os devidos fins, a [illegible] do posto da auxiliar con[illegible] da Remodelação do Ensino [illegible] Beatriz Furtado [illegible], relativa aos mezes de fe[illegible] e abril do corrente anno, [illegible] se acha em vigor, na [illegible] geral de 1:200$000 (officio n. [illegible]).

[illegible]-vos, para os devidos [illegible] falta do ponto de [illegible] [illegible] contractado para a cadeira de [illegible] professor Achille Spondrier, [illegible] mez de abril ultimo, cujo contracto [illegible] esse mez, na importancia de [illegible] (officio n. 2.605).

[illegible] informastes [illegible] abril [illegible] viço a fazer a acquisição de 200 [illegible] plares do trabalho [illegible] dado «Criação [illegible] Gallinacea», offerecidos á venda a [illegible] ministerio por Manoel de Faria [illegible] pelo preço de 1$ cada exemplar [illegible]).

— Sr. director [illegible] Experimentação [illegible] zes — Lambaes [illegible] Santo:

Declaro, em referencia ao vosso [illegible] 32, de 23 de [illegible] ultimo, que [illegible] não consignar o pagamento deste ma[illegible] verba para pagamento dos [illegible] guias do predio onde funcciona essa [illegible] tação, não póde ser concedida a autori[illegible] que solicitaes no referido officio, no sentido de poder ser attendido o pagamento das despezas provenientes de taes alugueis (officio n. 2.610).

—Sr. director do Serviço de Inspe[illegible] e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 1.398, de 12 de abril ultimo, sobre os trabalhos da Inspectoria Agricola do 11 districto, peço vos digneis de providenciar sobre a remessa da cópia do telegramma que deixou de acompanhar o referido officio (officio n. 2.611).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

[illegible]-vos que [illegible] solvem autorizar essa directoria geral adquirir até 15.000 litros de carrapaticida Cooper, podendo, para isso, despender até 60:000$, declarando-vos que, nos pedidos de autorização para fornecimentos ou serviços, deve sempre ser indicado o saldo da sub-consignação que terá de attender á despeza (officio n. 2.608).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do que informastes em officio n. 917, de 24 de abril ultimo, indeferiu o requerimento que acompanhou o mesmo officio e no qual Ruy Barbosa de Araujo, auxiliar de 2ª classe desse serviço, pedia uma ajuda de custo, por ter sido transferido da estação da Bahia para a do Rio Grande do Sul (officio n. 2.609).

—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Autorizo-vos a pagar, por conta do credito distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 200, de 16 de janeiro de 1924, a ajuda de custo a que tem direito o especialista em laticinios, contractado para servir como auxiliar [illegible] da directoria geral do Serviço de Industria Pastoril [illegible], na importancia de [illegible] á razão da VIII do respectivo [illegible]

Directoria de Meteorologia

Expediente

Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, accusando o recebimento do telegramma de 31 de maio findo e, conforme pedido feito em carta, enviando uma relação das estações da rêde climatologica desta directoria, etc. (officio n. 3.718).

Ao director geral dos Correios, accusando o recebimento do officio n. 8.313 T de 30 de maio, referindo-se á elevação do numero de viagens da linha do correio que serve a cidade de Matto Grosso, no Estado do mesmo nome (officio n. 3.722).

Ao chefe da estação de Cuyabá, enviando por copia o officio n. 8.313 T da Directoria Geral dos Correios, em relação á elevação do numero de viagens da linha do correio que serve a cidade de Matto Grosso (antiga Villa Bella), (officio n. 3.722).

Ao chefe da estação de Santos relativamente á installação electrica do posto semaphorico dessa estação, recommendando seja a mesma examinada semanalmente, formulando esta directoria um relatorio mensal sobre o estado de conservação geral da torre, pharóes e bandeiras (officio n. 3.727).

Telegrammas:

Ao observador da estação de Palma, informando ter telegraphado, nesta data, ao delegado fiscal do Thesouro, nesse Estado, afim de que seja attendido o pagamento de gratificações do corrente exercicio, etc.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Goyaz, pedindo a fineza de providenciar no sentido de ser attendido o pagamento de gratificações do pessoal da Estação de Palma, no corrente exercicio, para cujo fim foi distribuido o necessario credito, conforme ordem n. 6, de 28 de fevereiro, da Directoria da Despeza Publica.

Ao observador da Estação de Macau — Delegacia Fiscal do Thesouro por telegramma de 31 de maio communicou ter dado providencias para pagamento do augmento provisorio do corrente exercicio.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Natal, agradecendo a communicação contida no telegramma de 31 de maio, sobre ter sido providenciado para o pagamento do augmento provisorio ao observador da estação thermo-pluviometrica de Macáu.

Superintendencia do Abastecimento

— Estampilhe uma folha de [illegible] mezinhos para venda do leite [illegible] Federal).

Conselho Nacional do Trabalho

Maria de Andrade Ba-
Rocha Vaz, Carlos Go-

[illegible] loterias e estaduaes; a sorte-

[illegible] termos do art. 3º do decreto legislativo [illegible] a que se refere o decreto mencionado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1925.

[illegible] questão, não exerce o cargo de vice-[illegible] sorteio, será encarregado [illegible] que não exerce as [illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n 63 — Sessão ordinaria, em 30 de maio de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALFREDO VALLADÃO. REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leoncl Filho, M. de Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Jesuino Cardoso, com causa participada

Relatados pelo Sr. ministro Leoncl de Rezende Filho

Ministerio da

Commercio — Avisos:

Ns. 2.026, de 22 de abril findo, concedendo annullação das importancias de 65:000$ e 105:000$, distribuidas ao Thesouro Nacional a conta da verba 7.ª, subconsignações 25ª e 27ª, tendo as mesmas importancias sem ser na escripturação deste tribunal. — Procedeu-se as annullações propostas.

Ns. 2.496, 2.497 e 2.506, de 21 e 22 do corrente mez, adeantamento de 10.800$ ao ajudante-geologo Francisco de Paula Bôa Nova e pagamentos de 13:700$ e 6:801$80 respectivamente aos Srs. Dr. Fausto Ferraz Filho, Alvaro de Figueiredo e outros, de subvenção e gratificações no anno vigente. — O tribunal ordenou o registro dos adeantamento e pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Representação da 1.ª Directoria do Tribunal sobre o processo referente ao contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e o professor Arsene Puttemans, para servir como chefe de serviço e de laboratorio do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Tendo sido já recusado registro ao contracto, o tribunal deixou de tomar conhecimento dá representação, que será opportuna si, acaso, a autoridade competente solicitar reconsideração daquelle acto de recusa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 314, de 12 de fevereiro findo, com a relação de creditos a pagar de 1922. — O Tribunal recusou seu assentimento a qualquer modificação na escripturação de depositos correspondentes ao exercicio de 1922, por já se achar encerrado definitivamente aquelle exercicio. Recommendou, entretanto, á directoria informante que annotasse as inscripções de que trata o processo, afim de que sejam evitadas possiveis duplicatas de

— Relatados pelo Sr. ministro M. de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.170, de 12 de março [illegible] adeantamento de 2:600$ ao geologo do Serviço Geologico, Mathias Gonçalves de

Ministerio da Fazenda:

Contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de objectos de expediente [illegible]. — Ordenado [illegible] e 6:858$810, [illegible] verba «despesas e [illegible] da processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.947-C e 2.142-C, de 12 e 26 do corrente, pagamento de 1020 0$ e 22:833$333 á Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro e a Costa Santos & Comp., de subvenção e serviços prestados no anno [illegible] respectivamente. — O Tribunal [illegible] registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.461, de 24 [illegible] o contracto feito entre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará e o Dr. Manoel Chaves de Mesquita, fornecedor, para servir como medico da referida Escola. — O Tribunal ordenou o registro do referido [illegible].

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.339 e 2.471, de 17 de março e 21 do corrente, adeantamento de 25:000$ ao Dr. José Gomes de Faria, encarregado do estudo e da propaganda do Pão Mixto.

Officios ns. 3.483, 261 e 336, de 20 e 21 do Serviço de Povoamento, Curso dos Patronatos, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiros e Instituto de Chimica respectivamente, pagamentos de 7:703$820 e 611$000 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio [illegible] á menor civil a D. Vicentina Pires da Cunha Fontoura, viuva do general [illegible] fallecido, reformado, do [illegible] Carneiro da Fontoura. [illegible] legal e [illegible] para [illegible].

De pagamento [illegible] a D. Cesarina Dumas de Souza e [illegible] decreto n. 10.[illegible]. — O Tribunal [illegible] alludidos pagamento e distribuição [illegible].

De restituição da [illegible] moeda [illegible] Company [illegible] tituição.

De annullação de [illegible] emperhadas na Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Tratando-se de empenhos [illegible] de 1923, [illegible] por parte do Tribunal [illegible] distribuição dos [illegible] Delegacias Fiscaes do [illegible] Matto Grosso, á conta [illegible] annullou-se e registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. (613 e 813), 880 e 2.114-C, de 8, 17, 20 e 22 do corrente, pagamentos de 750$, 50$ e 15$ a diversos de substituição e aluguel. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 243-C, de 14 de fevereiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura de credito de 20.000$, supplementar á verba 12ª. — Respondeu-se affirmativamente á consulta, porque embora a lei de discriminação de despesas [illegible] o credito decorre de lei [illegible].

Ministerio da Marinha:

Representação do pagador relativa a pagamentos effectuados [illegible] formalidades do Codigo de Contabilidade. — Officiou-se ao Congresso Nacional, nos termos do paragrapho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos [illegible] 1.180) de 23 de fevereiro e 5 [illegible] pagamento de 79:333$527 a Bromberg & Comp., de serviços prestados e transferencia [illegible] no total de [illegible] 567:757$435 á conta dos arts. I e V, das verbas 16ª e 6ª. — O Tribunal resolveu que se proceda [illegible] transferencia dos saldos na importancia e nos termos em que allude o parecer.

N. 1.187, de 6, pagamento de 11:267$835 a diversos, de materiaes adquiridos, no [illegible] anno, pela Estrada de Ferro Central.

N. 1.251, de 17, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Josaphat [illegible] para o [illegible] de materiaes por via fluvial, no corrente anno, na Capital [illegible].

O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 16:356$145 e [illegible]$ a [illegible] & Comp. e á Sociedade Anonyma Standard, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro e á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio n. 94, do representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal, com o exemplar do *Diario Official* em que se acha publicado o acordão tomado pela Fazenda [illegible] com a Viuva Mello para [illegible] de contracto, por ter [illegible] do prazo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.051-C, de 20, pagamento de [illegible] de subvenções á Escola de Engenharia de Porto Alegre e Laboratorio de [illegible] e Obras no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro do [illegible].

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.[illegible] de 13 do corrente, distribuição dos creditos de [illegible] 5:7[illegible]$[illegible] á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do que foi aberto pelo decreto n. [illegible] 459, de 30 de abril ultimo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio [illegible] civil a D. Anna Duarte Vasconcellos, viuva do [illegible] tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal Antonio da Costa Vasconcellos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

[illegible] apolices e [illegible] da corrente, a Santa [illegible] Companhia [illegible] cação.

Ministerio da Marinha:

[illegible] contracto celebrado com o Dr. [illegible] ç lves Ferreira, para prestar [illegible] ço á Escola de Aprendizes [illegible] Angra. — O Tribunal [illegible] registro [illegible].

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos [illegible] 1.[illegible] 2.[illegible] pagamentos [illegible] Madeira-Mamoré Railway Company, Limited, [illegible] Companhia Docas de Santos, [illegible] Companhia Docas de Santos, [illegible] Companhia Docas de Santos

...000, de 28 de abril ultimo, recorrendo ...acto dessa delegação, de 25 de março ...por, que negou registro á despeza a ... se refere o incluso processo, ...da ...ia de 430$, para pagamento ao chauffeur ...ero de Barros, porque lhe foi abonada ...atificação no periodo de tempo an... ao registro do contracto celebrado ... o mesmo chauffeur, resolveu, em sessão ... de maio findo, negar provimento ao ...ado recurso pelo fundamento da de...recorrida.

...chefe da Delegação do Tribunal de ...s no Estado do Rio Grande do Norte:

1.323—De conformidade com o des... do Sr. ministro presidente de 21 do proximo findo exarado em represen... de 16 do mesmo mez, da 1ª Directoria ...ribunal, relativa aos vossos officios ...5, 296, 297, 298, 299, 300, 315, 316 e ...de 19 e 28 de abril ultimo, encaminhando os recursos interpostos pela ...da E. Ferro Central do Rio Grande do ... dos actos dessa delegação que re...am registro ás despezas respectiva... e de 1.164$, 20:391$, 18:500$, 17:900$, ...13:759, 3$125, 41 250 e 39$875, para ...nero, á Great Western of Brasil ...ay Company, L. Sigaud, M. M... & Comp., Jeronymo Gonçalves Pe... Companhia de Navegação Lloyd Bra... pessoal diarista da Assistencia Me... e João Tavares, por fornecimentos e ...s prestados áquella estrada de ferro ...o proximo passado, cabe-me devol...os inclusos os processos que acom...am os vossos citados officios, visto ...encerrado o exercicio de 1923, a que ...cem as despezas de que se trata.

Dia 6

...director geral de Contabilidade do Mi... da Guerra:

1.302—Cabe-me communicar-vos, para ...s convenientes, que este Tribunal, tendo ...te o vosso officio n. 828, de 28 de maio ...remettendo o incluso processo rela... ao contracto celebrado em 16 do mesmo ...ntre a Directoria Geral de Intendencia ...ra e Ferreira Souto & Comp. e ou... para o fornecimento de calçado á ...a intendencia, resolveu, em sessão de ...corrente, ordenar o registro do alu... contracto.

...r. director geral de Contabilidade do ...terio da Agricultura Industria e Com...:

1.304—Cabe-me communicar-vos, para ...s convenientes, que este Tribunal ...presente o vosso officio n. 530, de 31 ...findo, remettendo as cópias do con... celebrado em 10 do mesmo mez, entre ...ministerio e o Dr. Charles Conrem, ...riva em zootechnia e veterinaria, ...ervir no Serviço de Industria Pastoril, ...eu, em sessão de 2 do corrente, orde... registro do alludido contracto.

...gação do Tribunal de Contas ...o Estado de Santa Catharina

...S. 101 — SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE MAIO DE 1924

...ncia do chefe da Delegação Sr. José ...do de Mesquita. Presentes os Srs. de... Roberto Leonidas Lapagesse e Ma... Luiz Barbosa, servindo ...

...tados pelo Sr. delegado R... ...e:

...sterio da Marinha:

...ma do Posto:

...o n. 229, de 20 do corrente.

...ndo em processo de ...

...

...tição, para as obras de installação de luz electrica na Fortaleza de Santa Cruz.

A Delegação deixou de archivar o processo porque, tratando-se de obras de valor superior a 10:000$, só de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica poderia ser dispensada a concurrencia publica, nos termos da lettra *a* do art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

Ministerio da Guerra:

Serviço de embarque e desembarque:

Officio n. 18 de 10 de março ultimo.

Requisitando o pagamento de 1:808$050 a diversos, por passagens concedidas.

Recusou-se o registro por estar incluida em uma das contas despeza do exercicio de 1923 e porque da requisição de folhas 27 não consta a categoria da pessoa a quem aproveitou uma passagem de Itajahy a São Francisco.

— Relatado pelo Sr. delegado Manoel Barboza:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 172, de 15 do corrente.

Requisitando o pagamento de uma folha de diarias devidas ao auxiliar de 2ª classe Francisco de Oliveira Soares Andrea, na importancia de 390$000.

Recusou-se o registro ao pagamento por não se ter dado a substituição do Sr. delegado de accôrdo com a lettra *h* do artigo 130 do decreto n. 14.711, de 6 de março de 1921.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão. — *José Braulio de Mesquita.* — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barboza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

Dia 2 de junho de 1924

Ordens de pagamento registradas:

Auditoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar—Officios ns. 167 e 171 de 26 e 31 de maio, solicitando pagamento das importancias respectivas de 15$ e 25$, proveniente de transporte do official de justiça e tres diarias vencidas no corrente mez, á conta da verba 4ª.

Delegacia do Serviço de Povoamento Officios ns. 624, 625, 626 e 627 de 23 de maio, pedindo pagamento das importancias respectivas de 3:850$, 2:237$550, 6:600$ e 3:396$400 ao Srs. João Dombzki e Pogorzelski & Comp., proveniente de construcção de um barracão e ranchos para colonos e immigrantes na séde do nucleo Candido de Abreu, e de fornecimentos de materiaes e sementes fornecidas pelo mésmo nucleo no mez de abril, á conta da verba 3ª, titulos I e II, da sub-consignação 49, 51 e 15.

Ministerio da Guerra — Nona Circumscripção de Recrutamento — Officio n. 236, pedindo pagamento da importancia de 606$, proveniente de quantitativo para fardamento dos sargentos ajudantes José Anatolio da Costa e João Thomaz da Silva, á conta da rubrica 15ª, ao Sr. 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo.

Dia 3

Ordens de pagamento registradas:

Inspectorio Agricola do 15 Districto — Ministerio da Agricultura — Officios ns. 4.6... e 403, pedindo pagamento ao Sr. Augusto Ferreira de Abreu e ao Sr. Flavio Lisboa, nas importancias respectivas de 210$ e 136$, por serviços prestados como arador ... rario ... na ...

Idem prestados fóra da sede, no mez de maio findo, á conta da verba V, consignação Pessoal, V e VI, sub-consignação 44 e 49.

Delegacia do Serviço de Povoamento, officios ns. 623, 628, 630 e 637, de 23 de maio, pedindo pagamento nas importancias respectivas de 724$000, 2:208$, 4:492$ e 241$800 aos Srs. Max Roesener & Filho Ltd., Pogorzelski & Skowron, João Pedro Ditzel e Danielewiski & Comp., proveniente de objectos de expediente e material fornecidos ao nucleo Senador Corrêa, e de pharmacia, medicamentos e alimentação fornecidos pelo nucleo Candido de Abreu, no mez de abril, á conta da verba 3ª, titulo II da sub-consignação 43, 51, 44 e 44.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal:

Ns. 6.060 e 6.063, 8.431 e 14.825 $ 800, pedindo pagamento das importancias respectivas de 17:500$, 300$, 1:475$087 e 762$500, aos Srs. Humberto de Oliveira, João de Freitas Lopes, á ex-menor Margarida dos Santos e D. Elfrida do Nascimento Duarte, proveniente de funeral, de herança, de capital e diversos serviços.

N. 6.077, pedindo pagamento da importancia de 40:800$, para occorrer ao pagamento do pessoal technico e auxiliares de campo ao Sr. Paulino de Franco Carvalho, geologo contractado.

Vistos em segundas vias de empenhos de despezas:

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento, Ministerio da Agricultura, officio n. 604, de 2 de maio, remettendo a 2ª via do empenho n. 1 do nucleo Candido de Abreu, proveniente de drogas e medicamentos, pelos Srs. Danielewick & Comp., na importancia de 2:971$400.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal:

N. 3.826 e 4.490, officios ns. 41 e 54 de 24 de maio e 4 de abril, 5ª Directoria de Intendencia Divisionaria, solicitando adeantamento da importancia de 9:000$ á conta da verba 15ª do Ministerio da Guerra do orçamento vigente.

De accordo com o officio n. 78, de maio proximo findo, da mesma directoria, devolve-se o processo em causa á delegacia fiscal neste Estado para o fim de tomar de nenhum effeito a solicitação nelle contida.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

(Registro singular)

Dia 4 de junho de 1924

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 6.684, de 3 de junho de 1924, solicitando adeantamento da importancia de 7:500$, afim de attender ás despezas durante o segundo semestre, á conta da verba 15ª, sub-consignações 24 e 25.

Vistos em 2ª vias de empenhos de despezas.

Ministerio da Agricultura — Serviço de Protecção aos Indios — Officio n. 162, de 2 de junho de 1924, remettendo a 1ª via da conta do Sr. Luiz Müller, na importancia de 250$, referente ao aluguel de casa, relativo ao mez de abril do corrente anno, á conta da verba 15ª, sub-consignação 2ª.

Ordens de pagamento registradas:

Ministerio da Guerra — 5 Região Militar — Commando do 13º regimento de infantaria — Officio n. 642, de 30 de maio de 1924, solicitando pagamento da importancia de ..., proveniente do quantitativo para fardamento ao Sr. 2º ... contador ...

...

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 15º districto — Officios ns. 418 e 416 de 3 de junho de 1924, pedindo pagamento das importancias respectivas de 56$ e 150$ proveniente de serviços prestados fóra da séde no mez de maio findo, ao Sr. Milton Macedo Munhoz, á conta da verba V, consignação VI, sub-consignação 44.

Pagamento da importancia total de 60$ ao Sr. Wellington da Rocha Mello e bacharel Edgard de Brito Chaves, como tomador das contas e presidente da commissão de tomada de contas em atrazo pela tomada de contas do collector e escrivão da 2ª collectoria das Rendas Federaes [illegible] Capital, no periodo de 16 de [illegible] a 31 de maio de 192[illegible]

Expedient[illegible]

[illegible] collectoria [illegible] S. José dos [illegible] a 31 de [illegible] mador o [illegible] neste Estado [illegible] por determinação [illegible] e presidente [illegible] contas em [illegible] mento que no [illegible] cado um [illegible] accrescida [illegible] tancia 257$342 [illegible] total de 873$134

Pelo presente, de [illegible] disposições em vigor [illegible] para produzirdes as allegações que julgardes [illegible] em vossa defesa, com relação [illegible] cance, na importancia total de 873$134, ou recolherdes aos cofres publicos a mesma importancia, remettendo a esta delegação a respectiva guia, além de ser junta ao processo para final julgamento.

— Sr. Olympio José Pereira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. José dos Pinhaes:

N. 229 — Tendo presente o processo de tomada de contas de vossa gestão, como escrivão das Collectorias das Rendas Federaes da cidade de S. José dos Pinhaes, neste Estado, e referente ao periodo de 20 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1922, do qual foi tomador o 2º escripturario da delegacia fiscal neste Estado Sr. Eleodoro da Silva Lopes, por determinação do chefe desta delegação e presidente da commissão de tomada de contas em atrazo, levo ao vosso conhecimento que no mesmo processo foi verificado um alcance na importancia de 1$195 accrescida dos juros de mora, na importancia de $104, que perfaz a importancia [illegible]

[illegible]

vossa defesa, com relação ao referido alcance, na importancia total de 1$299, ou recolherdes aos cofres publicos a mesma importancia, remettendo a esta delegação a respectiva guia, além de ser junta ao processo para final julgamento.

Sr. Francisco Corrêa Machado, collector das rendas federaes, Jaguarahyva:

N. 230 — Tendo presente o processo de tomada de contas de vossa gestão, como collector das rendas federaes da cidade de Jaguarahyva, neste Estado, e referente ao periodo de 17 de maio de 1922 a 30 de setembro de 1922, do qual foi tomador o [illegible] escripturario da delegacia fiscal neste Estado Wellington da Rocha Mello, por determinação do chefe desta delegação e presidente da commissão de tomada de [illegible] levo ao vosso conhecimento que no mesmo processo foi verificado [illegible]

[illegible] recolhido [illegible]

[illegible] com as disposições em vigor para [illegible] com relação ao alcance na importancia total de [illegible] aos cofres publicos a mesma importancia, remettendo a esta [illegible] além de ser junta ao processo para final julgamento.

[illegible]

[illegible] Tribunal servindo neste [illegible] Edgard Munhoz de Abreu, esteve em exercicio de 1 a 4 e no goso de ferias regulamentares de 5 a 12, tendo verificado faltas nos dias restantes do mez de maio proximo findo. O mesmo funccionario até esta data não se presentou ao serviço.

Portanto, declaro que, tomando das attribuições que lhe são conferidas, justifico as faltas do referido funccionario, no periodo [illegible]

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Rio de Janeiro:

N. 234 — Passo á mãos de V. Ex. o incluso processo de tomada de contas do collector e escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes desta Capital, Adherbal Pontes Cardoso e Carlos Freire Prado, no periodo de 16 de agosto de 1920 a 31 de maio de 1921, additional do exercicio de 1922.

Neste processo foi encarregado o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado Wellington da Rocha Mello, por determinação do chefe desta delegação, como presidente da commissão de tomadas de contas em atrazo.

De accôrdo com as disposições em vigor e tabella approvada por esse tribunal foi ao referido funccionario a gratificação de 45$, e a de 15$ ao escrivão da delegação.

Esta despeza foi regularmente [illegible] abril proximo passado, e o pagamento a ella referente, em cumprimento [illegible] do Thesouro Nacional, [illegible] das exigencias regulamentares.

[illegible] estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Co[illegible] no Estado de S. Paulo

ACTA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA COLLECTIVA [illegible] DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DE S. PAULO, EM 31 DE MAIO DE 1924

Presidencia do Sr. Arnaldo Nogueira, [illegible]

Presentes os Srs. delegados Heitor Penteado, Alfredo Wanderley, Augusto Mario Cunha Vasconcellos, procurador da Republica.

Relatados pelo Sr. [illegible]

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia [illegible] de Industria e Costumes:

[illegible] pagamento de [illegible]

Concurrencia [illegible]

[illegible]

A [illegible] não for [illegible]

— Relatados pelo Sr. Wanderley:

Estado de S. Paulo:

Officio n. [illegible] tendo [illegible]

...resolve registrar a despeza ...autorização.
...ados pelo Sr. delegado Adolpho Ma...

...rio da Marinha:
...de Aprendizes Marinheiros do Es... S. Paulo:
...ns. 341 e 346, de 15 e 16 do cor... ...ttendo segundas vias de empe...
...o resolve recusar o «Visto» aos ...empenhos por não constar ter ...currencia para o fornecimento.
...o da Agricultura, Industria ...
...de Industria Pastoril:
...rencia administrativa para fornecimento material para os postos de desinfecção de Guayaúna e Barra do Pirahy (of... ...e 29 do mez passado e 652 ...
...rencia administrativa para o fornecimento de carretos e frete a essa delegacia (n. 656 de 26 do corrente).
...rencia administrativa para o fornecimento de desinfectantes para o posto de ...de Guayaúna (officios n. 533, ...mez passado e 649 de 27 do cor...

...rtas as irregularidades que motivaram a ...erior, a delegação resolve ...as effectuadas concorrencias.
...Agricola Diogo Feijó.
...rencia administrativa para fornecimento ...generos alimenticios (officio nu... ...14 do corrente.
...gação resolve archivar a concur...

...Agricola Monção:
...n. 182 de 16 do corrente, paga... ...600, ao pharmaceutico Alcibiades Jeronymo, de aviamento de re...
...gação resolve recusar registro a ...por não se achar regularmente com...

...dos pelo Sr. delegado Cunha Valle:
...terio da Marinha:
...o de Aprendizes ...
...S. Paulo:
...n. 350 de 16 do corrente, paga... ...a The City of Santos Improvements Company, de ...
...nos mezes de janeiro a março ul...

...gação ordena o registro da despeza, ...que da respectiva conta consta o ...de empenho global. Foi voto vencido ...delegado Wandeley por não se ...sar no officio em que se requisita o ...to o numero do empenho global, ...exige expressamente o art. 235, ...regulamento de Contabilidade Pu...

...n. 353 de 19 do corrente, re... ...segunda via de empenho de des...
...gação recusa o «Visto» ao empenho, ...constar ter havido concurrencia ...rnecimento.
...n. 354 de 19 do corrente, paga... ...480, a Fernandes & Santiago, ...cimento de generos.
...gação recusa registro á despeza, ...constar ter havido concurrencia ...recimento.
...rio da Guerra:
...aria-Hospital de Caçapava:
...n. 105, de 12 do corrente, pedindo ...de despezas feitas com enterra... ...militares.
...gação recusa registro á despeza, ...ter sido devidamente formalisada ...documentação, o pedido de pa... ...pesa.

E nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da Delegação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

...a Manoel ...
Barreto ...
N. 3... ...
Piranga ...
...

N. 3...7 da ...dhemar Magalhães ...fornecimento de artigos de expediente.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto do Estado de São Paulo:

Officio n. 36[illegible], de 20 de ma... 1:[illegible]$[illegible], a D. Maria Lourenço Simões, de aluguel da casa occupada pela ...cia da capitania, em Cananéa, nos mezes de janeiro a março ultimo.

Ministerio da Guerra:

Adeantamentos:

De 37[illegible]$, ao 1º tenente José Ferragem de Mello Mattos, para despezas no 2º trimestre do corrente anno, do 2º batalhão de artilharia;

De 3:967$000, ao 1º tenente, intendente Cornelio de Moraes Queiroz, para despezas do 4º batalhão de caçadores, no 1º semestre do corrente anno;

De 789$, ao 2º tenente contador Apio Toledo Cabral ...
de transmissão do 2º batalhão de engenharia, no 1º semestre do corrente anno;

De 4:210$, ao 2º tenente contador Americo do Couto Ramos, para despezas do ... rente anno;

De 1:168$, ao 1º tenente intendente Antonio da Costa Campos, para despezas do 2º grupo de artilharia pesada, no 1º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 14º districto:

Officio n. 948, de 5 de maio, 1:773$, a Francisco Vasclavco, de carretos.

Delegacia do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 133, de 10 de maio, 1:168$000, á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios:

N. 135, de 8 de maio, 468$, a Frederico Mazzoni, de fornecimento de pão.

N. 136, da mesma data, 4:5[illegible]$, a Antenor de Lima, de fornecimento de carne.

N. 137, da mesma data, 2:766$700, a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimento de generos alimenticios.

N. 138, da mesma data, 106$, a Joaquim Cardoso, de fornecimento de generos alimenticios.

N. 139, da mesma data, 339$000, a Luiz Rosiello & Comp., de fornecimento de ...

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 179 de 15 de maio, 2:401$500 ... Farah, de fornecimento de generos ...

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo — Officios:

N. 92, de 11 de março, 1:132$900, á Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, de ...ggio de apparelhos telephonicos.

N. 102 de 29 de maio, 1:0[illegible]$, á Companhia de Papeis e Artes Graphicas, de fornecimento de ... II. Pe...

Officio n. C-[illegible]122, da mesma data, 85[illegible]$[illegible], a Manoel S... maio, 4:0[illegible]$, idem.

Processos ... Contadoria Fiscal neste ... de:

7:[illegible]78$[illegible], a ... Comp., ... casa, de ...

...pço & Comp., ...
38[illegible]$[illegible], ...$[illegible] & Comp., idem, idem.

19[illegible]$, a Antonio ... Souza, ... de Araraquara, de juros de sua ...nça.

35[illegible]$, a Luciano Guima ... de fornecimento de material ... expediente á Delegacia Fiscal.

2:58[illegible]$, a Nagel, ... idem.

58885$000, aos ... idem, á Delegacia Regional de Bancos.

10:3[illegible]$, a Fausto Bressane, idem, á Delegacia Fiscal.

[illegible]5[illegible]$, ao mesmo, idem, idem.

...$[illegible], a José Barbosa, ... de ... pagamento.

... Paulo, primeira quota bimestral de subvenção deste anno.

182$, a Pedro Domingos Rolent, collector de Ibitinga, de juros de sua ...nça.

Requerimento despachado

Magdalena Coral, exagente do Correio de Lindoya, pedindo a expedição de provisão de quitação de suas contas. — Requeira ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Lei 19 de abril de 1921

Officios:

Ao Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, Santos:

N. 290 — Devolvendo a primeira via do empenho de despeza, em favor da The City of Santos Improvements Comp., afim de ser entregue a essa companhia, de accôrdo com o art. 230, § 1º do decreto n. 15.785, de 8 de novembro de 1922.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 291 — Solicitando a publicação de actos ... Delegação.

— Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

monstração em que se descriminem as subconsignações a que se subordinam os creditos para pessoal e material, da verba 12 — Justiça Federal — do orçamento deste anno, e a que se refere o n. 211, de 15 do corrente.

— Ao mesmo:

N. 293 - Pedindo informações sobre como deve ser classificado o credito de 8:000$, distribuido á Delegacia Fiscal, neste Estado, para proseguimento das obras da Estrada de Ferro de Goyaz, e a que se refere o officio dessa directoria n. 180, de 18 do mez [illegible].

Dia 23

Ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo:

N. 294 — Solicitando a remessa de uma demonstração das despezas effectuadas por essa administração, durante o anno proximo findo, com indicação das respectivas subconsignações, nome do credor, importancia paga e numero dos officios em que foram requisitados os pagamentos.

[illegible]

[illegible] diligencia afim de que:

a) seja junto ao processo uma copia da autorização ministerial para proceder á concurrencia;

b) se informe si a presente concurrencia é permanente ou de emergencia;

c) si, na expedição de convites, foram observadas as formalidades do art. 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devendo ser enviada uma copia do convite com a prova de seu recebimento;

d) se providencie no sentido de ser convenientemente sellada a proposta da «Mercansul» S. A.

N. 297 — Communicando que esta delegação [illegible] a concurrencia a que se refere o officio n. 191, de 27 do mez passado, dessa inspectoria, resolveu, em reunião collectiva de 12 do corrente, converter o julgamento em diligencia afim de que:

[illegible] permanente ou de emergencia;

b) si, na expedição de convites, foram observadas as formalidades do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, [illegible] convites com a prova de seu recebimento;

c) se providencie afim de que seja sellada a proposta da «Mercansul» S. A.;

d) se remetta uma cópia da autorização ministerial para proceder á concurrencia.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola Diogo Feijó:

N. 296 — Communicando que esta delegação, tendo presente a concurrencia a que se refere o officio desse patronato n. 80, de 20 do mez passado, deixou de archival-a pelos seguintes motivos:

a) por não constar do processo autorização ministerial;

b) por não terem sido acceitos os artigos de preços menores das propostas apresentadas.

— Ao Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 298 — Communicando que esta delegação [illegible] de attender ao pedido de devolução do officio da Alfandega de Santos n. 93, de 19 de janeiro ultimo, por não constar que o mesmo tenha entrado nesta [illegible].

N. 300 — Communicando, em resposta ao officio dessa delegação n. 106 de 9 do corrente, que a comprovação do adeantamento de 15 [illegible] concedido ao director do Patronato Agricola Monção, julgada boa por esta [illegible] em reunião de 15 do mez passado [illegible] a responsabilidade do Sr. Joaquim [illegible] director do referido patronato, tendo sido communicada a esse [illegible] a baixa dessa responsabilidade.

— Ao Sr. [illegible]

Communicando haver sido substituido pelo [illegible] contador Lino de Mello [illegible] pharmaceutico Antonio [illegible] de 12 do corrente, deixar de [illegible] cumprimento do contracto celebrado [illegible] de Oliveira Franca, agente desta [illegible] Lanança, para aluguel do predio [illegible] que funcciona a referida agencia; [illegible] o mesmo de approvação do Ministerio da Marinha e de registro do Tribunal de Contas, não [illegible] este deverão o registro da despeza, porquanto de accordo com a resolução do mesmo Tribunal, em sessão de 24 de setembro do anno findo, (*Diario Official* de 17 de outubro de 1924) o contracto não é essencial para o pagamento de aluguel de predios.

— Ao Sr. inspector de saude dos portos deste Estado:

N. 303 — Communicando que esta delegação, em reunião collectiva, de 12 do corrente, tendo presente o officio dessa inspectoria n. 215 de 8 do corrente resolveu recusar registro á despeza de 22$, proveniente do fornecimento de agua, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, por [illegible] despeza.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 304 — Solicitando providencias com referencia a publicação de actos [illegible].

Dia 29

Ao Sr. director da Estrada de Ferro No[illegible]

[illegible]

N. 146 — Communicando haver autorisado a entrega da quantia de 1:000$, pela Mercantil Costa Ltda., para [illegible] execução de contracto.

N. 147 — Communicando haver autorisado a entrega da quantia de 1:000$, pela Almeida & Costa, prestada para garantia [illegible] de contracto.

N. 148 — Communicando haver autorisado a entrega da quantia de 5:000$, pela Bueno Netto & Comp., para garantia [illegible] de contracto.

N. 149 — Communicando haver autorisado a entrega da quantia de 5:000$, pela [illegible] secundario dessa cidade e Sr. Joaquim [illegible] Netto.

Dia 30

Ao Sr. [illegible]

N. 305 — [illegible]

DIARIO DOS TRIBUN[illegible]

Supremo Tribunal Federal

A's 13 horas presentes os Srs. [illegible] Cardoso, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro, o Sr. [illegible] ausente declarou deixar de haver [illegible]

[illegible] Lacerda, que se encontram [illegible] da Republica, com causa [illegible]

Os Srs. ministros [illegible] pos. — O sub-secretario [illegible] *Gaspar dos Reis Pereira.*

Corte de Appellação

[illegible] da Quarta Camara em [illegible] de 1925

[illegible]

Dia 30

N. 5.564 — [illegible]

172 — ... Relator, o Sr. desembargador ... Alves; impetrante, Joaquim de As... ... pacientes Antonio de ... Souza e Salvador ... Prejudicado, unani... ... Relator, o Sr. ... Alves; impetrante Joaquim de As... ... favor dos pacientes Luiz Pe... ... dos Santos e Daniel Martins ... prejudicado, unanime...

... — Relator, o Sr. desembargador ... Alves; paciente, Divo de Oliveira. ... deu-se a ordem para informações do ... de Direito da 5ª Vara Criminal, ... apresentação do paciente, unanimes

... — Relator, o Sr. desembargador ... Guimarães; paciente, Manoel Ma... Nascimento. — Concedeu-se a ordem ... informações do Dr. Juiz de Direito da ... Criminal, com apresentação do pa... unanimemente.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Sarmento; paciente, Gastão dos ... — Concedeu-se a ordem para infor... do Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara ... com apresentação do paciente, ... mente.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Sarmento; impetrante, Henrique ... de Souza, em favor do paciente ... Costa. — Concedeu-se a ordem para ... ções do Sr. marechal chefe de Po... com apresentação do paciente, unani... mente.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Alves; impetrante, Dr. A... Rocha, em favor do paciente Frederico Ober... — Concedeu-se a ordem para in... ... Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara ... vencido o voto do Sr. desembarga... Machado Guimarães, que preliminarmente ... conhecia do pedido.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Guimarães; impetrante, Olympia ... em favor do paciente Manoel Pe... Silva. — Concedeu-se a ordem para ... ... do Sr. marechal chefe de Polí... apresentação do paciente, unanime...

... — Relator, o Sr. desembargador ... Sarmento; paciente, Pedro Antonio ... — Não se conheceu do pedido, ... mente.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Alves; impetrante, Alzira dos San... favor do paciente Henrique dos San... — Concedeu-se a ordem para informa... ... marechal chefe de Policia, com apre... ... paciente, unanimemente.

... — Relator, o Sr. desembargador ... Guimarães; impetrante, Dr. Julio ... Guerra e Rodolpho de Faria Pe... favor dos pacientes João Alves, ... Mendes da Silva, Athilio Zanato, Jus... te, Annibal Moreira e Paulino An... drigues. — Concedeu-se a ordem ... ção do marechal chefe de Po... apresentação dos pacientes, unani... .

Recurso de habeas-corpus

... Relator, o Sr. desembargador ... Sarmento; recorrente, Dr. Juiz de ... da 2ª Vara Criminal; recorrido, ... Silva Oliveira. — Julgamento se...

Appellações criminaes

... (Infracção de postura municipal) ... Relator, o Sr. desembargador Cesario ... appellante, Alcibio de Mattos; appel... Fazenda Municipal. — Negou-se pro... unanimemente.

N. 6.761 — Relator, o Sr. ... Moraes Sarmento; appellante ... de Souza; appellada, a Justiça. — ... provimento, unanimemente.

N. 6.774 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Adonias C... to; appellada, a Justiça. — Negou-se ... mento, unanimemente.

N. 6.793 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Camillo Chediac; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.817 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Jose Severino de Lima; appellada, a Justiça. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do recurso, negou-se-lhe provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 6.842 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Manoel Pedro do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.851 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Telxeira Rangel dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.859 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmentos; appellante, Lincoln Cunha e Hercilio Peres Cabral; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.861 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Gonçalves dos Santos Segundo; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento *em parte* para reduzir-se a pena ao minimo do art. 303 do Codigo Penal, unanimemente.

N. 6.863 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Marcos José Soares; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Machado Guimarães, que dava provimento para absolver o réo por deficiencia de prova.

N. 6.874 — Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel da Luz; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.902 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, o ministerio publico; appellado, Almeida Seidel. Deu-se provimento para condemnar o réo appellado no gráo sub-medio do art. 303 do Codigo Penal, unanimemente.

N. 6.912 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; appellante, Luiz Teixeira de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.915 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Antonio; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 990 — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 6.878, 6.883 e 6.916 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 6.618 e 6.929 — Ao Sr. desembargador Cesario Alvim.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6.827 e 6.943.

COMMUM

Appellações crimes

Ns. 6.767, [illegible] 6.963, 6.516, 6.637, 6.612, 6.613, 6.6[illegible] 6.641, 6.721 e 6.780.

EDICTOS PUBLICADOS

Appellações crimes

[illegible] 6.686, [illegible]

[illegible]

N. [illegible]

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

... Alice Lafoureades Vasques; ... João Vasques Alvarez ... lavrou na capa dos autos o ... tro. Destes autos constam ... na Praça da Republica ... em 20:000$, 25:000$, etc.; ... Mercado por 45:000$. Ha um ... com 5 metros e 20 centimetros de ... em bom estado de conservação, ... Invalidos, por 14:000$, etc. ... aos menores os predios ... os autos ao Dr. curador.

... para suspensão do patrio poder

... Mathilde de Lima Braz-Marroig; requerido, Publio Marroig.

... autos consta que D. Mathilde de ... Marroig se acha separada, si bem ... judicialmente, de seu marido ... Marroig, com quem se casára ... já havia este, então viuvo, seis ... menores.

... anno de 1922 para a presente data ... máo o procedimento conjugal ... o que assáz se fez sentir ... material e moral dos me...

... alguns factos, que se verificam nos ... ou por inspecção; ...

Os menores são entes soffredores, ... doloroso; um, com arthrite fu... em grande ferida e com o or... depauperado e lastimoso, e o ... tabes e albuminuria. O pae, ... sa terem nascido enfermos ... (folha 55), exige da mulher, ... recibo dos poucos dinheiros que ...; depois suspende qualquer ...

... provar o supplicado que fôra ... a culpada de tudo, o que neste ... ficaria a suspensão dos direi... nos, pois a questão conjugal es... competencia do Juizo de Orphãos. ... minhas idoneas explicam que ... de casa foi devida á doenças ... al da Rocha Vaz viu o sup... mulher e filhos na casa da rua ... dão (folha 73, verso), o que ... depoimento da testemunha ... de Souza (folhas 71-73).

... a duvida permitte é o ... ternal de Publio Marroig; o ... feduadas pela mãe, profes... affirmam, materialmente, ... moraes que dispensa aos me... crianças em estado tal, que dif... viriam sem o assiduo sa... te, e de mãe, que o saiba ser ...

... os factos da causa. Resta a que... direito.

II

... curador de Orphãos trouxe, nos ..., a applicação do art. 394 ... Civil, preceito novo no direito ... que veio a merecer deste ... os mais multiplicam to... a evidencia e precisa con... que é de ...

... diz o art. 394 do Codigo Civil Bra...

... si o pae, ... dos filhos menores, ... arruinando os bens ... ao juiz, para ... ou o Ministerio Publico, ... obter a mesma ... declarada pelo ... menores, ... ouvindo ... quando ...

Paragrapho unico. Suspende-se ... exercicio do patrio po...

... Bas aconselhan is contemporaneas convicções da sciencia juridica, devemos pesquisar as *relações* sociaes a que havemos applicar o artigo 394 do Codigo Civil. No contacto com a vida, fecundar-se-ha o dispositivo legal e, rico de seiva e de realidade, prestará á materia social o que se espera de toda regra juridica acertada o sabia: promover a adaptação dos individuos á vida social. No crescimento desta adaptação, susceptivel de ser expresso em termos de sciencia pura e em formulas mathematicas, está o sentido da evolução social e, pois, a directriz que a sciencia offerece á politica juridica, nas suas tres modalidades: legislação, interpretação (doutrina) e applicação (poder judiciario e executivo).

No direito anterior, com a austeridade dos habitos brasileiros nos tempos coloniaes e no periodo imperial, sómente se suspendia o patrio poder no caso de ausencia ou mentecapidade do pae (Lafayette, *Direitos de Familia*, § 119, pagina 222), e, se occorresse prejuizo aos bens, causado pelo pae, podia ser tirada a administração (Ord. liv. III, tit. 9. ... imposto da administração, ser nomeado fiador ou curador, sem se prejudicarem os outros direitos (Ord. Liv. I, titulo 88, § 6, *in fine*).

O art. 394 não assenta no passado; deriva do art. 253 do Codigo Civil italiano e do projecto do Codigo Civil allemão, paragraphos 1.546 e 1.547, a que correspondem os actuaes paragraphos 1.666 e 1.667, sobre os quaes já se exercem, através da doutrina e da jurisprudencia, a actividade scientifica, te...

... D art. 394 do Codigo Civil é um dos ... bem redigidos e acertados do Co... Civil.

III

... para que realize ... se confiou as suas ... dos pelos laços do ... subtil e benefi... 394 do Codigo ... do dever as ... todo reduzir ... aparece nesta ... civil ... 20 d... ... de ... Ernst Carl Crome, *System des Deutschen Bürgerlichen Rechts*, 1908, vol. IV, pags. 155-156; ... ... a ... por a ... *Recht des Deutschen Reichs und Preussens*, 4. Aufl., Halle a. S., 1908, Vol. IV, pag. 250, porque o lar em sua companhia os filhos é direito privado sobre qual o juiz do civel pode resolver na acção de divorcio ou desquite, ao passo que as medidas do § 1.666 do Codigo Civil allemão ou do art. 394 do Codigo Civil brasileiro tocam *interesses publicos*, confiados á ... ...

A ... do juiz do civel não ex... o procedimento do juiz de orphãos. H. Dernburg, *Das bürgerliche Recht des Deutschen Reiches und Preussens*, 4. Aufl., Halle a. S., 1908, vol. IV, pagina 271, nota 13; mas — se é certo que o juiz de orphãos póde dispôr, com fundamento no art. 394, que se retirem os ... ...

...bella e ... (6). Dos ... 41 de 1907, p. 187; ... nota 91. ... Pacheco ... do dos ... ...

...ção da medida, diz P. PLANCK *...sches Gesetzbuch nebst Ein...* ...especto, ... IV, ... pag. 293 A ... *necessaria* para afastar o perigo; ... deve ir além do que a *necessi...* ... (CARL CROME, *System des ... Rechts*, Tubin... vol. IV, pag. 540, nota 52). ... imposta uma ou mais de uma ... acompahada ou não da priva... *usufructo* ou da *administração* ... as medidas (T. ENGELMANN, *Staudingers Kommentar*, vol. IV, ...; *Entsch. in Angelegenheiten ...willigen Gerichtsbarkeit*, vol. ... pag. 87; decisão do Supremo Tri... bavaro, *Sammlung*, vol. II, pag. ... *Protokolle*, Berlin, 1897, vol. IV, ...).

... Juiz tira o cuidar da pessoa, a ... ção dos bens e o usufructo, si ... não no diga a lei, é-lhe excluido, ... todo o patrio poder, — fi... a despeito do que escreve ... (*Das Verwandschaftsrecht des* ... ... no direito allemão (*Rechts... der Oberlandesgerichte*, vol. ... 170, e VII pag. 418). No di... brasileiro, a lei é expressa: ... patrio ...

... a decisão deve o juiz ouvir os ... rentes e o proprio menor, ... não fôr possivel interrogal-os, ... não forem desproporcionadas ... (Codigo Civil allemão, ... porém, são dispensaveis ... mentos quando se tratar de ... advertencias, avisos ou ... ...

... ador para que examine ... entre pae e filho, ou satisfa... o officio do Curador Geral, ... de orphãos pode applicar al... differentes ou todas as medi... ... como poderia decidir a ... patrio poder, — ainda que ... no orphanologico se ... ou o direito de ter os ... conjuges, ou entre o fi... (... no *J. v. Staudingers* ..., vol. IV, pag. 933, IV).

... do art. 394, são applica... que exercem ou preten... *de direito*, o patrio poder, ... aquelles que têm mero ... *de facto*, não regularizada mas ... e educação dos filhos ... *Das Recht der freiwilligen Gerichts...* ... vol. XI, pag. 5); mas contra ... possivel invocar o ... decisão do Tribunal de Dres... ... de março de 1... em *Das Recht*, ... 1... vol. IX, ... 443 e 445. ... ...

... ...dadeiros quer falsos ou pu... ...decisão da 1ª Vara de Orphãos, ...de 1884, no *D. O.*, de 29 de ...

... ...ção da ... ...

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Sexta Civel

as diligencias legaes.

Fallencia

Reconvenção

falliida

Intervenção de credito

e Alvaro Lobo de

de Direito da Terceira Vara Criminal

ESCRIVÃO, OSEAS DE JESUS

Processo

Renato Fernandes. —

de Direito da Quarta Vara Criminal

o dia 7 de junho de 1921

DE CARVALHO TAVARES;

a Justiça, o réos: 1º, Ar- de Almeida, 2º Antonio 3º, José Aristides de Mo- Pedro Marcellino de Souza F- 5º, Antonio Isidro Gonçal- Teixeira, 8º, De- Leite, 9º, Manoel Bar-

que é autora a Jus- Renato Siqueira, — delegacia origina- a exigencia do

Manoel Joaquim de Faria, Antonio, Cruz — prazo legal

Esteves Alves de Souza — autos a superior sal.—

mento em que é autora a Jus- sado, Antonio Vº. Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, Aziz Abdalla. — Pronunciado no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13, tudo do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réos, Manoel José Dias e Paulo Ludovico de Moraes;

Autora, a Justiça; réos, Moysés Fernandes Pereira e Theophilo Pinto do Carmo;

Autora, a Justiça; réo, Vicente Ja-

Autora, a Justiça; réos, João Maria Leal Manoel Pereira Baptista e Joa- Pereira;

réo, Eugenio D-

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

prazo di- ender, o qual foi

Theophilo Pi- do

Autora a Justiça; réos, Edmundo Pereira de Oliveira e outros. — Depoz uma testemunha.

Autora, a Justiça; réo, Pedro Alexandrino de Araujo. — Continuação do julgamento. Depuzeram duas testemunhas.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 6 de junho de 1921

Despejo

Autor, José Corrêa de Azevedo; re- Olga Muniz Freire. — Cumprindo o accordam de fls. 630, recebo a excepção de incompetencia de fls. 41, não provada em prova durante o prazo legal.

Rio, 6-6-1921. —*Flaminio de Rezende.*

Executivo

Autor, A. quente E. de Almeida; executada dona Mary Johannsen. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Deposito em pagamento

Requerente, Manoel Joaquim; requerido, Joaquina Alves Pradelle Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Primeiro Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA TERMO, E. CARVALHO

Dia 7 de junho de 1921

Foram sorteados dez supplentes para completar o numero legal de jurados para a actual sessão.

Petição acompanhada de attestado medico do jurado Arthur Augusto Machado. — Pelo M. M. juiz foi mandado submetter o requerente a exame medico.

acompanhada de attestado medico, pedindo dispensa da actual sessão. — Indeferido, porque o exame a que se submetteu o requerente Alfredo José Rodrigues declara que o mesmo se acha em condições de servir no Jury.

Petição do jurado Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho, solicitando dispensa — Indeferido.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO.

Dia 7 de junho de 1921

Autora, a Justiça; réo, Aziz Abdalla. — Pronunciado no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13, tudo do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réos, Manoel José Dias e Paulo Ludovico de Moraes;

Autora, a Justiça; réos, Moysés Fernandes Pereira e Theophilo Pinto do Carmo;

depósito a que se refere o conhecimento de fls. e para que chegue ao seu conhecimento. Assim [illegible]

Pelo Dr. Cid Beauvo, por parte de D. Paulina Rohn Bral acção de [illegible] feita a Francisca Augusto Vianna, Oscar de Almeida Rodrigues, Raul Ricardo Rodrigues, D. Lucy Ethel Landsberg, D. Grace Frida Landsberg Toel, Paulo William Landsberg Gilbert

Juizo da Quarta Pretoria Civel

[illegible] Manoel [illegible] Ferreira [illegible] de [illegible] de despejo em que lhe [illegible] o prazo de [illegible] [illegible] e o [illegible] [illegible] Salvador Manoel [illegible] de P. Ferreira e em preciso [illegible] prazo legal para embargos, [illegible] de revelia.

Vencido não comparecem e o Dr. [illegible] Silva Pinto para [illegible]

Juizo da Quinta Pretoria [illegible]

[illegible] Ferreira, Gil Portella. — [illegible] a presente e conhecendo [illegible] [illegible] e [illegible] Leite, como requer.

Juizo da Primeira Pretoria [illegible]

[illegible] Mendes art. 304). — [illegible] a mesma lei, [illegible] art. 304. — [illegible]

Dia 6

[illegible] querellado, Dr. Frederico Machado [illegible]. 315). — Ao Dr. promotor adjunto.
Autora, a Justiça; réo, Antonio Fer[illegible]es (art. 303). — Foi requerida uma [illegible]inha de accusação.
Autora, a mesma; réo, Manoel Alves [illegible]). — Recebida a denuncia.
Autora, a mesma; réo, Antonio Perei[illegible] (art. 306). — Ao Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, David Al[illegible]. 231). — Como requer o Dr. [illegible].
Autora, a mesma; réo, Justiniano [illegible] Mendes (art. 294, § 2°). — Como requer o Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Antonio [illegible]a (art. 306). — Cumpra-se.
Autora, a mesma; réo, José M[illegible]eira (art. 330, § 3°). — R[illegible]a.
Autora, a mesma; réos, Affonso [illegible] 330, § 1°). — Como requer o Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Armindo da Fon[illegible]. 330, § 1°). — Ao Dr.
Autora, a mesma; réos, Felippe Elias e [illegible]. 330, § 1°). — Ao Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Godofredo [illegible] § 1°). — Como requer o Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Diogo Vieira [illegible] § 1°). — Ao Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Francisco da [illegible]. — Ao Dr. promotor.
Autora, a mesma; réo, Boaventura Inácio [illegible] (art. 330, § 1°). — Ao Dr.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente de 6 de junho de 1924

JUIZ, O 1° SUPPLENTE DR. FERNANDES PI[illegible]; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Julgo o Termo de Souza, art. 304 do Codigo Penal. — Sim, em termos.
Silvestre Materia, art. 369 do Codigo Penal. — Cumpra-se o despacho de fo[illegible].
Conselho Cavelero Canto, art. 330, do Codigo Penal. — Converto o julgamento em [illegible], afim de que se solicite da Caixa Syndical dos Correctores, com a [illegible] urgencia, informações sobre a [illegible] mais proxima ao dia do crime da [illegible] ou soberano e bem assim [illegible] ouro portuguez.
Fausto Primavera, art. 330, do Codigo Penal. — A. Como requer.
Jovenal Oliveira Rocha, art. 306, do Codigo Penal. — A. Como requer.
Raymundo Jacintho Barbosa, art. 303, do Codigo Penal. — A. Como requer.

Sentença

Waldemar Pinto da Fonseca, art. 330, do Codigo Penal. — Condemno-o [illegible] annos de prisão e 20 [illegible] do mesmo fim ao acto.

Expediente de 7 de junho de 1924

Raphael Delogue, art. 182 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor publico.

Alvaro da Rocha [illegible]
Codigo Penal. — [illegible]

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

[illegible]
§ 2°, do [illegible]
Adolpho de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Tribunal de Jury

...ções que tiverem sob pena de re... Para constar lavrei o presente ... publicado e affixado na ... Dado e passado aos 5 de ... Eu, José Candido de Bar... escrevi. — *Manuel da ... Soares.* — *José Candido de Bar...*

(1.021).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

...allencia de Carvalho Pessanha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... tipo que, a requerimento do ... Bally, Limitada, o doutor juiz ... até o dia 30 do corrente, o ... para os credores offerecerem ao ... syndico as suas declarações de cre... acompanhadas dos respectivos do... ados, adiando tambem para o dia 9 ... proximo, ás 13 horas, a assem... de credores que, estava mar... para 30 do corrente. Rio, 16 de ... de 1924. — O escrivão, *Cruz Gal...*

(3.551)

...uizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Samuel Corrêa dos Santos

AVISO AOS CREDORES

... publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante Samuel Corrêa dos Santos, estabelecido á rua S. José n. 85, com commercio de restaurante «La Toscana», nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, ... de direito da Terceira Vara Civel ... Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital ... que a requerimento do ... devidamente instruido e de... preenchidas as formalidades ... foi declarada aberta a fallen... do negociante Samuel Corrêa dos ... estabelecido á rua S. José nu... 85, com commercio de restauran... «Toscana», nesta cidade, por sen... desde logo de 4 do junho do ..., ás quatorze horas, fixando o ... termo para os effeitos legaes do ... de abril de 1924. Foi nomeado syn... o credor Silvestre Gallo, residente ... Lavradio 114, ficando os credores ... fallida notificados pelo ... para, dentro do prazo de 15 ... apresentarem ao syndico a decla... de seus creditos acompanhada ... respectivos titulos; e, outrosim, fi... os interessados credores convocados ... a primeira assembléa da presente ..., que será realizada no dia 3 de ... de 1924, ás 13 horas, na sala das ..., no Forum desta cidade, á ... dos Invalidos n. 152, ... dos ..., 17, 18, 80 e 81 ... lei n. 2.024, de 17 de ... 1908. Dado e passado nesta ... Eu, ..., escrivão, subscrevi. — *Cruz Gal...* — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

(3.980)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Carvalho, Pessanha & Comp

O escrivão Cruz Galvão communica ... da fallencia de Carva... Pessanha & Comp., que se acham em car... rio, durante 5 dias, as petições ... documentos apresentados pelos ... para serem examinados pelos ... dos, apresentando suas impugna... decido com os §§ 2º e 6º do art. ... lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 2º Dentro desse prazo de 5 dias, os credores in... naquellas relações poderão ... ..., quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (4.033)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De segunda praça, com o prazo de ... dias e abatimento legal a 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civel neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal a 10 % virem, que findo o dito prazo, no dia 9 do corrente, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação pela segunda vez, para serem arrematados por aquelle que maior lanço offerecer sobre a sua avaliação com abatimento legal de 10 % o immovel mencionado penhorado no executivo hypothecario que Florentino de Paula move a Antonio Mendes Bastos e sua mulher, D. Lucilia Martins Mendes, e irá á praça para selecção do dito executivo a saber: Predio assobradado á rua Mariz e Barros n. 438, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado esquerdo e á frente dividido da rua por baldrames do predio com capas e pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada do pavimento terreo que forma porão habitavel, tres janellas de peitoril, sendo duas estreitas, e no sobrado tambem janellas de sacada, duas das quaes estreitas, grade de ferro corrida, portadas em estuque, platibanda e coberta com telhas francezas. Na face em recuo tem o predio uma porta que deita para um terreno e no assobradado duas estreitas janellas de peitoril. As divisões consistem em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de perfeito accôrdo com as leis em vigor. No quintal uma cobertura em fórma de meia agua, com telhas francezas, abrigando w. c. e tanque para lavagem e ainda outra edificação tambem em fórma de meia agua, com telhas francezas, tendo na frente duas portas e duas janellas, destinando dous compartimentos para empregados, medindo ... compri... ...

...

...

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de A Gama de Paula

De citação aos credores do negociante A. Gama de Paula, construtor estabelecido á rua Salvador Corrêa n. 36, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, ficando convocados para a respectiva assembléa, no dia dez de junho proximo, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores do negociante A. Gama de Paula e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, impetrada pelo mesmo negociante nos termos da petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civel. A. Gama de Paula, constructor estabelecido á rua Salvador Corrêa n. 36, nesta cidade, vem respeitosamente á presença de V. Ex. expôr e requerer o seguinte: O supplicante tem experimentado difficuldades insuperaveis no exercicio do seu commercio, pois, por influencia do Centro dos Fornecedores dos Materiaes de Construcção a pedido de S. V. Ribeiro & Comp., que pretendeu cobrar do supplicante uma factura de 11:128$500 por uma encommenda ajustada por ...:086$500, contendo protesto em tempo interposto no Juizo da Segunda Vara ... Commercio, ...

...

...

Juiz de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de N. Civetta

Juiz de Direito da Quarta Vara Civel

Juiz de Direito da Quarta Vara Civel

[illegible] 1.024, de 1908, qualquer credor interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 2 [illegible] de 1924. — O escrivão *Elmano Gomes Cardim*. (1.032)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que [illegible] reivindicação entre partes [illegible], Nereu de Oliveira Ramos [illegible] a massa fallida da Companhia de Seguros "Previsora Rio [illegible]", nos quaes o reivindicante [illegible] seja entregue a importancia [illegible]:000$000, proveniente da apolice [illegible]:249. Em virtude do que, e na [illegible], qualquer credor ou interessado, [illegible], dentro do prazo de 5 dias, conteste o pedido ou allegue o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de N. Civetta

AVISO AOS CREDORES

O Dr. Edison Mendes de Oliveira [illegible] communica aos credores da fallencia de N. Civetta que a assembléa [illegible] 6 de junho de 1924. O [illegible] *Edison Mendes de Oliveira*. (1.015)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Silva & Marinho

AVISO AOS CREDORES

[illegible] Dr. [illegible] Menezes Vieira n. 152.

[illegible] (1.011)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Abdo Raed

AOS CREDORES

Faço aos credores [illegible] saber a comparecimento dos syndicos [illegible] Direito foi designado o [illegible] proximo, as 13 horas, para a assembléa geral dos credores [illegible] constante, a [illegible] hora [illegible]

Junho.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

Faço saber [illegible] virem, delle [illegible] quem interessar possa que Jacintho Severiano da Costa Magalhães [illegible] me foi dirigida uma petição do theor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal. Jacintho Severiano da Costa Magalhães, proprietario da [illegible] da fabrica "Reny", registrada na Junta Commercial desta cidade, [illegible] de ordem dezesete mil [illegible] tenta e dous, em vinte e [illegible] de mil novecentos e vinte e dous, documento junto, devidamente publicado no *Diario Official* de nove de maio de mil novecentos e vinte e dous, e destinada a distinguir perfumarias em geral, productos chimicos e hygienicos, sabendo que, sob diversas denominações, taes como, "Geny", "Eny", etc., varios individuos, e entre elles a firma A. [illegible] & Companhia, estabelecida nesta capital e seus socios Louis Petit, Frederico Alonso e Vicente Lobo da Cunha procuram concorrer deslealmente com a sua industria, por terem os productos da fabricação do supplicante vasto accolhimento no commercio do Brasil e manifesta preferencia publica, quer profissional, como de facto protesta, contra os supplicados F. Alonso & Companhia e contra quem quer que seja que fabrique, venda ou exponha á venda productos que sejam contrafacção ou marca do supplicante ou cuja procedencia não seja legitima, protestando agir com todo o rigor da lei, promovendo contra todos os contrafactores, que tanto são os que fabricam ou auxiliam o fabrico como tambem os que vendem ou expõem á venda, as buscas e apprehensões necessarias [illegible] pedido dos mesmos todas as [illegible] do, igualmente a destruição de annuncios, paineis ou quaesquer reclames feitos [illegible] qualquer [illegible] juiz de paz, para o fim de [illegible] sam [illegible] e pregoado o supplicado [illegible] condições requer a vossa [illegible] que, tomado [illegible] seja p[illegible] [illegible] Pedro Frederico Alonso [illegible] Cunha para serem [illegible] que [illegible] Vencendo Lobo da Cunha [illegible] [illegible] ficados na petição [illegible] [illegible] e o salvamento de [illegible] [illegible] como assim o disse [illegible] Francisco Araujo escrivão [illegible] Humberto da Silveira [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] sete dias do mez de junho do anno

Juizo da Quinta Pretoria Civel

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

NOTICIARIO

Directoria de Meteorologia — [illegible] — Boletim [illegible] — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Repartição Geral dos Telegraphos — Serviço de Meteorologia

em todo o Brasil [illegible]

Zona norte — Por deficiencia de telegrammas [illegible] synopse desta zona. Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, excepto em Campos e Victoria, onde foram [illegible] Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em todos os pontos observados, salvo em Porto Alegre, onde [illegible] Curityba, e bom nos demais pontos desta zona. A temperatura baixou [illegible] geou [illegible] no Rio Grande e foi em geral instavel nos demais pontos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente [illegible] dia de Greenwich (9 h. m. no Rio de Janeiro) no dia 7 de junho de 1924.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observada	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura: Maxima	Temperatura: Minima	Chuva em 24 horas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
...L. do Maranhão (X)												
...ria da Corda (X)												
...aleza (X)												
...leramobim (X)												
...ia (X)												
...ia (X)												
...ia (X)												
...ão de Assucar (X)												
...ia	67.3	23.4	-	SE	1	10	—	B. (b. manhã)				
...bia	67.3	25.0	0	SE	3							
...ria (X)												
...ia	66.3	22.0	-1.2	S	2			B.				
...lio Horta	66.0	13.0	-1.4	C	0		—	B. (b. manhã)				
...coronel Ottoni (X)												
...ria	65.5	15.0	-1.5	NE	1	10	—	B. (b. manhã)				
...ia	65.9	12.9	3.0			10	—	B. (b. manhã)				
...ros de Caldas	67.8	14.2	-2.8	C	0		—	B. (b. manhã)				
...ia	—	11.4	2.0	[illegible]	0		—	B. (b. manhã)				
...ia Luzia	—	18.4	2.6	E	1		—	B.				
...ia	68.5	21.0	0.0	S	3		—	B. (b. manhã)				
...ba	67.9	20.0	5.0	SE	3		—	B. (b. manhã)				
...ia	65.0	18.8	1.2	NE	2	8	Peq. vagas.	B. (b. manhã)				
...apital Federal (Instituto Central)	67.6	22.6	2.0	C	0	5	Chão.	B. (i. manhã)				
...anga	65.9	21.0	1.0	C	0	7	—	B. (b. manhã)				
...ibarro	66.7	18.0	3.0	C	0	0	—	B. (c. manhã)				
...ópolis (X)												
...zenda	65.5	11.0	-3.0	C	0	10	—	B. (n. manhã)				
...ho Frio	65.0	15.0	2.0	NE	1	8	Peq. vagas.	B. (b. manhã)				
...terezopolis	65.9	16.5	2.3	E	3	5	—	B. (o. manhã)				
...Paulo	64.3	18.0	7.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)				
...ba	64.0	11.0	0.0	E	0	7	Tranquil'o.	B. (b. manhã)				
...ranguá	66.0	20.0	—	C	0	4	Espelhado.	B. (o. manhã)				
...ra Branca	67.4	15.0	-	NE	2	0	—	B. (b. manhã)				
...ritiba	65.0	12.0	2.0	C	0	5	—	B. (o. manhã)				
...ra Grande	62.6	17.0	1.0	S	1	8	Espelhado.	B. (b. manhã)				
...ges	—	14.8	1.0	NW	2	10	—	B. (i. manhã)				
...rto Alegre	61.9	16.6	1.0	N	2		—	B.				
...guayana	62.0	15.0	-	SE	3		—	B. (c. manhã)				
...ncordia	62.7	9.0	-	SW	2							
...enos Aires	62.5	10.0	-	SW	3	0						

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, [illegible] n, [illegible]; r, trovoada com relampagos; t, trovões; ne, neve; r, relampagos; o orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento [illegible] da escala de Beaufort de 0 [illegible]

...a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas: Maxima	Temperaturas: Minima		Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas: Maxima	Temperaturas: Minima
...rte de Copacabana (14 horas)	—	25.0	16.0	Corcovado. Temp: 22.8. Hum.rel. 58 %. Vento: NE. 2			
...ngu...	6.0	25.1	17.8				
...thero	6.0	28.5	17.4	Santa Cruz			
...o Commercio	—	23.0	16.8	[illegible]			
...ro Meteor (14 horas)	—	16.2	7.0	[illegible]			
...ria	6.0	22.8	16.4	[illegible]			
...vorado	6.0	23.0	15.5	[illegible]			
...ria	6.0	27.8	17.8	[illegible]			
...odoro	6.0	25.0	17.8	Aldeia Ca...			

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e [illegible] foram [illegible] 7, as 7 horas. [illegible] a minima a esta madrugada.

Transacções

[illegible] commercial, ajudante. — O director-gerente, [illegible] Post [illegible] e Contaria.

ARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

[illegible] DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Londres. .	6 3/64	5 63/64
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Hamburgo, por milhão		8001
[illegible]		8407
[illegible]		[illegible]
[illegible]		98329
[illegible]		[illegible]
[illegible]		18090
[illegible]		[illegible]
[illegible]		38013
Moeda de ouro (peso ou [illegible]		78280
Hespanha (pesetas)		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		—
Dinamarca		—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible] na e Syria		8176
[illegible]		—
[illegible]		8048
[illegible]		100,14
[illegible] (Rentenmark)		[illegible]
Checo-Slovaquia		8280

Moedas

[illegible]	[illegible]
[illegible] emissões	[illegible]
[illegible] prestimo [illegible] port.	0895000
[illegible] prestimo municipal de 1906 port.	1398000
[illegible]	[illegible]
[illegible] de 1911, port.	1588000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	1528500
[illegible]	[illegible]
[illegible]	1588000
[illegible] municipal de 6 %, port.	[illegible]
[illegible]	1408000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] Estado [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] Estado da Parahyba do Norte de [illegible] port.	[illegible]
[illegible] Estado do Rio [illegible] de [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] Portugues do Brasil	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] do Brasil	[illegible]
[illegible] Telegraphicos	[illegible]

[illegible] de Carteira [illegible] Janeiro, 7 de junho de 1921.—

[illegible]

Junho [illegible]	358800	[illegible]	—	Saccas [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Setembro [illegible]	348700	348700	—	1.000
Outubro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Novembro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de Vendas
				Saccas
Junho [illegible]	358$500 a 368$150	358$500 a 368$000	—	33.000
Julho [illegible]	348$000 a 358$100	348$000 a 358$100	—	25.000
Agosto [illegible]	348$650 a 358$100	348$650 a 358$100	—	18.000
Setembro [illegible]	348$000 a 348$700	348$000 a 348$700	—	9.000
Outubro [illegible]	338$850 a 348$350	338$600 a 348$100	—	5.000
Novembro [illegible]	338$700 a 348$200	338$500 a 348$100	—	2.000
	Saccas	Saccas		Saccas

[illegible] fechou paralysado; 2ª cotação, abriu [illegible]

[illegible]
Mercado: abriu sustentado e fechou [illegible].
Vendas: 42.177 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 7 de junho de 1921

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de Vendas
Junho [illegible]	888900	878800	888500	878600	
Julho [illegible]	818000	808300	818000	808000	1.000
Agosto [illegible]	758800	748000	768000	738200	3.000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Novembro [illegible]	648500	628500	658000	628500	15.000
	Saccas		Saccas		
Vendas [illegible]	17.000	—	3.000	—	20.000

[illegible]
O mercado [illegible] crystal bom, sacco, 918 a 928000.
[illegible]
Vendas de todas as qualidades, 500 saccas.
O syndico, *J. Severino*

MOVIMENTO DE HOJE 6

(Mercado do disponivel)

Assucar

[illegible]

Mercado paralysado.

Algodão

[illegible]

Mercado, firme.

[illegible]

[illegible]
O [illegible], *J* [illegible]

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

MARCAS REGISTRADAS

N 220 [illegible]

PATENTES DE INVENÇÃO

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

PUBLICA PARA
CONHECIMENTO DO PUBLICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de maio do corrente anno.

Contadoria da Casa da Moeda, 1 de agosto de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA

De accordo com a Portaria [illegible] da Directoria das Rendas Publicas, são convidados:

DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO

Lote n. 1

CTC: Trezentas [illegible] caixas, pesando bruto 5.200 kilos. *Desna*, de Liverpool 16 de agosto de 1925. Manifesto numero 1.086.

Lote n. 2

VMG: Mil caixas, pesando bruto 18.000 kilos, contendo vinho Moscatel do Setubal, de mais de 14 até 24 grãos, pesando em 12.000 garrafas 13.000 kilos (liquido).

Lote n. 3

[illegible] pesando nas garrafas 150 kilos. Descarregado [illegible] manifesto n. 1.214.

HSC: Uma caixa, pesando tres kilos, de madeira ordinaria, vasia, armada. *Zuandyk*, de 23 de março de 1921. Manifesto n. 957.

[illegible] kilos, em garrafas, e duas meias caixas [illegible] vinho [illegible]

Lote n. 5

[illegible] até 24 grãos, pesando nos liuros 2.090 kilos. *Santa Fé*, de Hamburgo, em 12 de [illegible]

Lote n. 6

[illegible] kilos de vinho [illegible]

CTC: Duzentas caixas, pesando bruto [illegible] kilos, valor [illegible] não especificado até 11 [illegible] 3.200 [illegible]

Lote n. 8

Lote n. 9

Lote n. 10

Lote n. 11

MAF: Cinco quintos pesando peso [illegible] 950 kilos, contendo vinho [illegible] do local, de valor [illegible] em [illegible] especificação. Desembaraçado pelo Labo- [illegible]

CTC: [illegible] caixas, pesando [illegible]

[illegible] de [illegible] 1.000 [illegible] Manifesto [illegible]

Lote n. 12

[illegible] pesando bruto 116 [illegible] contendo [illegible] vinho [illegible]

Lote n. 13

[illegible] sob n. 595.

Idem: Uma caixa pesando bruto 18 [illegible]

Lote n. 14

[illegible] constitutivos dos melhoramentos [illegible] em installações para [illegible]

[illegible] é a luz caracterisada por uma moeda na qual é collocado o arroz bruto a ser tratado, descendo por uma bica em um elevador [illegible] recebe o arroz do dito elevador [illegible] no elevador duplo, para descascador, um descascador, para [illegible] o arroz, com uma bica que o [illegible] para um segundo espiral [illegible] com uma bica para descascador [illegible] ao chamado quarenhenos, o descascarado no dito elevador [illegible] elevador duplo; um elevador [illegible] brunidor, que poderá, por [illegible] bica, voltar ao elevador [illegible] pelo mesmo uma só vez. [illegible] o mesmo um ventilador [illegible] a ventilação necessaria á [illegible] arroz beneficiado, tudo sub- [illegible] dos;

[illegible] installação para beneficiamento [illegible] caracterizado pelo facto, [illegible] sendo um fixado sobre um [illegible] que o movimento [illegible] o extremo superior do dito [illegible] como [illegible] descendo [illegible]

[illegible] installação para beneficiamento [illegible] caracterisada [illegible] base social [illegible] pelo [illegible] contra [illegible] contra [illegible] contra

Lote n. 40

Uma caixa n. [illegible], pesando [illegible] kilos, contendo tecido de algodão, [illegible], de mais de 40 até 49 grammas por m2, medindo 870.500 jardas, pesando 122 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

C: Um pacote, pesando bruto [illegible] kilos, contendo catalogos com estampas para distribuição gratuita, pesando 7.500 grammas.

Royal Nacional C: Um pacote de catalogos com estampas para distribuição gratuita, pesando 12 kilos.

Lote n. 41

Um volume n. 236 ou um tambor [illegible] para agua, oleo ou semente de ferro (obras não classificadas), pesando liquido 50 kilos, [illegible] de Liverpool, em 18 de [illegible] 1920 — Manifesto n. 1.284.

Lote n. 42

Carvalho: Um pacote contendo [illegible] de tecido de [illegible] em pedaços em papelão, em fórma [illegible], pesando oito kilos.

Lux: Uma caixa n. 230, pesando sete kilos, contendo obras [illegible] de Flandres não classificadas, [illegible], pesando cinco kilos [illegible].

Lote n. 43

[illegible] peça de ferro, *Vasmith*, [illegible] de 1920) — Manifesto [illegible].

[illegible] 12 e 19, contendo [illegible] de lã negra ou da India (resíduos [illegible] 118 kilos, [illegible] 12 de outubro de 1920.)

Lote n. 44

[illegible] 14, pesando [illegible] kilos, contendo [illegible] 12 de outubro de 1920.)

Lote n. 45

[illegible] taboas de marmore de [illegible] ou feitio, simplesmente [illegible] 72 kilos, medindo 2m2. [illegible] novembro de 1920; — [illegible] n. 1.138.

Lote n. 46

[illegible] Bomtoar: Dous amarradores [illegible] qualquer qualidade; [illegible] grossas, pesando [illegible] de Goiaz [illegible] 8 de setembro de 1920) [illegible] 1.375.

Lote n. 47

[illegible] rectangulo — [illegible] n. 14, contendo 10 [illegible] garrafas 11 kilos, [illegible] — [illegible] de valor [illegible] até 24 grãos, [illegible] *Gascogne*, de [illegible] de outubro — Manifesto n. 1.

Lote n. 48

[illegible] — [illegible] Agosto, [illegible] n. 3.447, [illegible] 75 [illegible] [illegible] [illegible]

Lote n. 65

Lote n. 66

Lote n. 67

Lote n. 68

Lote n. 69

Lote n. 70

Lote n. 71

Lote n. 72

Lote n. 73

Lote n. 74

Lloyd Italiano: Uma caixa, pesando bruto 119 kilos, contendo 27 kilos de perfumaria n. 1, em pelles de pomada oravizza, 22 duzias, pesando nos envolturios de papelão 27 kilos e 218 vidros de loção do mesmo fabricante, pesando nos envolturios de papelão 50 kilos. *Cristoforo Rosso*, de Londres, em 29 de setembro de 1923. Manifesto n.

Lote n. 75

Sete encanados contendo objectos de adorno para casa de mesa, de pedra semelhante ao marmore, pesando 300 kilos. Idem.

Lote n. 76

Lote n. 77

Sanleluno — contramarca caixa n. 1.705, pesando kilos, contendo essencias artificiaes de *Rouve Bertrand Fils*, pesando 44.500 grammas; a saber: Narciso, rosa, alfazema, jasmin, mesdi e Matá extra. *Mendoza*, de Londres, em 1 de outubro de 1923. Manifesto n.

Lote n. 78

Fardos ns. 45618 e 38781, pesando 605 kilos, contendo papel para forro de salas, pintado, estampado; qualidade, pesando liquido kilos. (Idem.)

Lote n. 79

Uma caixa n. , pesando kilos, contendo kilos, pesando 600 kilos. (Idem. Manifesto n. 1.280.)

Lote n. 80

Uma caixa n. 360, pesando kilos, contendo 18 centos de camisas de meia para roupa de homem, sendo 144 meias, pesando liquido kilos. (Idem.)

Lote n. 81

C. Uma caixa n. 5 155, pesando kilos, contendo 15 kilos de de algodão de qualquer qualidade, pesando liquido 45 kilos. (Idem.)

Lote n. 82

— Perfumes: Uma caixa n. 4, Universal *Fret Sec*. (Idem.)

Lote n. 83

Royal Mail Steam Packet C°.: Um pesando bruto 47 kilos, contendo especies de mais de uma côr.

Lote n. 84

Uma caixa n. 13, contendo cabrica, pesando liquido 26 kilos e meio, de 28 de abril de 1924, de Nova York, em 27 de setembro de 1921. Manifesto n.

Lote n. 85

Duas caixas ns. 4.3824, contendo 20 frascos com "essencias

Lote n. 86

alpaca de lã e algodão em peças com 3.100 metros, pesando liquido

Lote n. 87

Lote n. 88

Lote n. 89

Lote n. 90

Lote n. 91

Lote n. 92

Lote n. 93

Lote n. 94

... a jogos. (*Sogra* ... 1923.)

Lote n. 95

... Um pacote, numero 1o ... classificadas de cobre n. ...

Lote n. 96

... pesando bruto 171 kilos, con- ...

Lote n. 97

...ira: Um encapado, numero ... pesando bruto 2 kilos, con- ... classificadas de cobre n.- ... *Delfino*, de Hamburgo em 1 de ...

Lote n. 98

... pesando ... contendo quadros com ... ou photographias, ... de pacotes allemães; ... pos annuncios de navios ... annuncios, pesando 14 ... vos da Companhia HSDG, ... s; uma bandeira dos meteo- ... allema de vapores ... 400 grammas. (*Delfino*, ... em 1 de agosto de 1923.) ... pa visada. ... de 1923.)

Lote n. 99

... 1: Um sacco, numero ... pesando bruto 70 ... *Carioca*, de 4 de agosto de ...

Lote n. 100

... pesando bruto 31 k... ... de 25 de agosto de 1923. ... da Bacia do Rio Negro, ... pesando bruto 1.862 kilos, con- ... brochadas e em gravatas ... 240 kilos. *Andes*, de 4 de ... 1923.

Lote n. 101

... caixa n. 2.152, pesando ... kilos, contendo gazeta arro- ... *Lote n. 102*

... *Montes*, de Hamburgo, em 17 ... de 1924.

Nota — O ... caixa ... deza, a substituir a exame pe- ... partamento da Saude Publica ... das essencias, a ... *dral*, carne, ... *rine*, ... *nuts*, fruc...

S. P.

... capsulas ... Smith- ... gramma ... cola Sa... York, em ... lotes n.

MFM ... sando 130 kilos ... 1924. Manif... VTF: De... sando 120 kilos ... de 1922. Manifes... Sem ma... nados. *Para*... em 30 d... Santos. Manifesto n. ...

Idem: Oito barri... sando 88 kilos. *Kronprinsessan Margarita*, de maio de 1923. Manifesto n. 600.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem externo A, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 107

Dermol: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando bruto 390 kilos, contendo 426 vidros de solução de Malta e Hemoglobina (solução medicinal de qualquer qualidade), pesando liquido 149 kilos.

Idem: Uma caixa n. 17, pesando bruto 75 kilos, contendo 135 vidros de solução evanante de "Camara Sazrada", pesando liquido 12.450 grammas; 58 vidros de licor Sedan, pesando 7.744 grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, contendo chlorotona inhalante, pesando em 13... vidros 15.410 grammas; 62 vidros de licor Sédans, pesando liquido 8.256 grammas.

Idem: Uma caixa n. 19, pesando bruto 98 kilos, contendo 138 vidros de Arterol petroleo liquido incolor), pesando liquido 27.600 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 20 e 21, pesando bruto 104 kilos, contendo 140 vidros de Palatol, pesando liquido 56.700 grammas (solução medicinal).

Idem: Duas caixas ns. 22-23, pesando bruto 160 kilos, contendo 138 vidros de vinho medicinal "Phosphosphora", pesando liquido 56 kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 24, contendo 12 vidros de solução concentrada de purgante *Le Roy*, pesando liquido 1.800 grammas; 22 vidros de solução de hemoglobina, pesando 7.700 grammas; 23 vidros de solução concentrada de balsamo Fioravante, pesando liquido 2.990 gram... de Dessessartz, pesando liquido 2.050 ...

... 78 kilos, contendo 11 vidros de adrenalina inhalante, pesando liquido 330 grammas; 70 vidros de drageas cobli... com pesando liquido 1.400 grammas; 7... caixas de ... de adrenalina, ...

... Nas de generalidades de ideas ou em ta... letes, superiores, pesando liquido ... grammas; 130 vidros de pepsema em ... pó, pesando liquido cinco kilos e ... (A notabilidades "Glaseptina", de ... bocacha e metal, pesando ... ... lata de Tako ... pesando liquido 1.000 ... *Lincoln*, de Nova York, em ... Manifesto nu... 18.

Lote n. 108

... nho em po, pesando ... *Silenus*, de Liverpool em ... Manifesto n. 687.

Nota — A mercadoria d... depositada no armazem ... poderá ser vista pelos interess... porem apregoada e vendida ... n. 18.

Lote n. 109

Reclamado — 1.000: Dois ... 142 e 150, contendo 156 kilos de pannullos emmaçarados e papel para dragar, pesando bruto 37 kilos e meio. Vapor *Steigerwald*, de Hamburgo, em 10 de novembro de 1923. Manifesto numero 1.196. (Representação).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo porém apregoada e vendida no armazem n. 18.

Aviso

Só poderão tentar os lotes constando de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando ...

Alfandega do Rio de Janeiro, ... 1924. — O escripturario, ...

Alfandega do Rio de Janeiro

Alfandega do Rio de Janeiro

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de junho

Directoria de Contabilidade

Escola Nacional de Bellas Artes

Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de junho de 1924. — *Lúcio de Siqueira*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

Escola Nacional de Bellas

Departamento Nacional de Saude Publica

...a 1 hora da tarde do dia 18 de ... em reunião que será presidida pelo secretario geral deste departamento Dr. Raul de Almeida Magalhães, recebendo a totalidade da caução ... nas condições deste edital, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, reverterá a mesma em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá a caução feita para garantia da apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas, igualmente, no *Diario Official*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, propriamente dita, dos candidatos julgados idoneos, será encerrada, impreterivelmente, ás dezesete (17) horas do dia 16 de junho de 1924, conforme está estabelecido na condição oitava (7ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes preferentes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de 10 por cento (10 %) sobre o valor do pedido se este não fôr satisfeito no praso estabelecido e sendo a demora inferior a ... na do vinte e cinco por cento ... total do pedido se ... dos artigos pedidos fôr feita ... prazo estabelecido ... te, na de cincoenta por cento ... fôr maior, ou no caso de rejeição dos artigos provada a ... qualidade, ficando estabelecido ... em qualquer dos casos acima, ... do departamento poderão ... lhes convier os artigos ... correndo a deferença da acquisição ... contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ... adido quando o contractante ... o fornecimento ou quando se ... a satisfazer qualquer pedido, ... a caução feita para garantia ... ção do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, ... multas em que possa incorrer ... por pagar bem como as ... de preços a que allude a ... *decima primeira* deste edital, ... as dependencias do Departamento ... sido forçadas a supprir-se em ... mando por preços maiores ... os do contracto assignado.

Decima terceira — O Sr. ministro da ... e Negocios Interiores reserva-se ... a concurrencia que ... si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja ... fôr mais barata, ... direito ... reclamação ou pedido de ...

Decima quarta — O contractante é ... a vender aos funccionarios do ... Nacional de Saude Publica ... artigos de seu contracto mediante ... da Secção de Contabilidade ... pagamento, á vista, sem a ... de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica ... o ... Justiça e Negocios Interiores ... direito de mandar contractar com ... concurrente cuja proposta ... para o fornecimento em globo ou ... por unidades, nas ... datas, segundo fôr mais conveniente ... tabella junta a este edital, sendo os ... contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter ... os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão ... recursos em fôr ... quantidades os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos ...

... dos a ... no ... e oito horas ... intimação para tal fim ...

Vigesima primeira — ... tes ficam obrigados a pagar ... porcional, segundo a lei ... gor, em estampilhas ...

Vigesima segunda — O ... contractante pela apresentação ... posta nesta concurrencia e ... do contracto reconhece ao ... direito de mandar vir do estrangeiro ... artigos que julgar conveniente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 21 de maio de 1924. — Dr. *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Artigo a ser fornecido:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo. 160.000 $000

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, communico a quem interessar possa que se acha aberta na Secção de Contabilidade desta secretaria a concurrencia publica, ordenada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a construcção de um ... roterio no Hospital D. Pedro II, E. F. C. do Brasil, pelo preço maximo de 10:000$ sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos á construcção ... Departamento ...

... apresentação de suas firmas fazendo acompanhar á petição os documentos precisos para a prova de ... exigidos, taes como o contracto social, si ... forem socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Districto Federal, ... Janeiro, ... exercem, registando a ... de 1923; talões de pagamentos dos impostos de industrias e profissões; ... e demais impostos devidos á Prefeitura do Districto Federal, sendo ... a apresentação de ... documentos por publica-forma.

... da verba ... art. 3º, do ... 6.793, de 7 de janeiro deste anno, da qual será ... a ... assignatura ...

... prazo maximo para ... será de 90 dias ... registro do contracto ... Tribunal de Contas.

Decima — Ao contractante ... será imposta a ... de cincoenta ... reis (...), por dia de excesso do prazo estabelecido para a construcção da ... de que trata o ... entrega, ...

... será fiscalizada por funccionario da ... Secção de Engenharia Sanitaria, especialmente designado para tal fim.

Decima segunda — O concurrente contractado obriga-se a empregar material ... idade em toda a ...

Décima sexta

Décima sexta — O contratante sujeitar-se-ha ao desconto das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia da execução do contrato celebrado, ficando, neste caso, obrigado a

Publicação oficial

Colonia Correccional dos Dous Ri

Colonia de Dependencia e Pa
dades Criminaes do Districto F
deral

Policia do Districto Federal

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a compar... ...do prazo de 48 horas para responder a... ...das disposições do regulamento do transito na conformidade ... ...condemnações dos vehiculos abaixo mencionados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Nelson Paiva Dantas		Automovel			1924	Excesso de ...	
Alvaro F. Marques						Desobed...	
Dr. Oscar da Cunha							
A. de Mello Franco							
Cesario dos Santos							
Lopes Fernandes						Angariar passageiros	Proprietario
Adelmo L. Leite						Desobediencia ao signal	Motorista
Nelson Faria							Proprietario
Ernesto R. Gomes						Excesso de velocidade	
Bessa & Irmão						Desobediencia ao signal	
João N. C. Moraes						Descarga aberta	
J. Rodrigues Cardoso						Estacionar em logar não permittido	Motorista
Vasconcellos Guimarães						Excesso de velocidade	
Gregorio Pedroza						Desobediencia ao signal	Proprietario
Francisco Ribeiro						Descarga	Motorista
M. Machado						Desobediencia	
Goodaker do Brasil						Estacionar em logar não permittido	
M. Rodrigues						Desobediencia ao signal	
Arthur L. Fernandes						Angariar passageiros	
Marques de Figueiredo						Desobediencia ao signal	
Arthur Themudo						Descarga livre	
Pereira						Dar direcção a outro	
Hadjet						Desobediencia ao signal	Proprietario
Petrolense & Comp.							Motorista
M. A. Brasil Nascimento						Contra mão	Proprietario
Vieira Bueno						Não diminuir a marcha	
Laguna						Desobediencia ao signal	
B. da Fonseca							
Pereira Reis						Excesso de velocidade	
M. Marcas							
José Salgado						Marcha ré	
d'Almeida						Desobediencia ao signal	
F. Zacarias						Angariar passageiros	
F. Zacarias						Desobediencia ao signal	
Moraes							Motorista
Machado da Silva						Angariar passageiros	
dos Santos						Desobediencia ao signal	
Nascimento						Excesso de velocidade	
E. da Cunha						Desobediencia ao signal	Proprietario
Alves Gonçalves						Excesso de velocidade	
Pinto Coelho						Desobediencia ao signal	
Construtora C. Amado							
S. Vallim						Angariar passageiros	Motorista
Silva						Desobediencia ao signal	
Manoel						Contra mão	
L. Barros Azeredo						Descarga livre	
Xavier						Desobediencia ao signal	
Bernes						Angariar passageiros	
Silva						Desobediencia ao signal	
Peres							
T. da Silva							
Cruz							Motorista
Souza						Contra mão de direcção	
Gonçalves Tavares						Excesso de velocidade	
Santos						Angariar passageiros	
Monteiro						Contra mão de direcção	Proprietario
José da Silva						Desobediencia ao signal	Motorista
Cassio Filho						Abandonado	
Pinto Ribeiro						Angariar passageiros	
Silva Ramos							
Antonio							
Silva Gomes							
Reis Vieira da Costa							
Jeronymo Siqueira							

A falta de pagamento das multas por infracções apontadas na remessa dos autos ao ... cobrança executiva, nos termos ... do regulamento que baixou com o decreto n. ...914, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA GUERRA

SEGUNDO REGIMENTO DE INFANTARIA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

E. C. F. L.

Collegio Militar de Barbacena

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCORRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS CONSTRUCÇÕES DESTINADAS AO POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BAGÉ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que a contar desta data e pelo prazo de [illegible] dias, acham-se abertas concurrencias publicas para a execução das construcções destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser installado nos terrenos cedidos ao Governo Federal pela Associação Rural de Bagé, mediante as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar naquella delegacia do Serviço de Industria Pastoril guia para recolhimento ao Thesouro Nacional (Delegacia Fiscal em Porto Alegre) de importancia [illegible]

II

[illegible]

III

[illegible]

IV

V

VI

VII

VIII

IX

X

... a conclusão das obras, sendo ... o que mais vantagens ofe... que seja a differença, ... Sr. ministro ... as obras no todo ou em parte. ... concurrentes deverão apresentar ... com os precisos detalhes ... orçamentos estes que, ... servirão de base para, ... da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem, em virtude de accrescimos ou ... determinadas por ordem ... ministro, no curso da construcção.

... caso de absoluta igualdade de preços ... nova concurrencia de abaixo, que poderá ser immediata, si ... ordarem os empatantes. No ... novo empate, será escolhido o ... o serviço em menor prazo ... fôr igual, proceder-se-ha ... para escolher a quem cabe o ...

XI

... componente preferido que dentro de ... cinco dias uteis, contados da ... do edital de chamada, publicado ... neste *Diario*, não vier assignar ... contracto, perderá a caução ... se refere a condição primeira ... definitivamente recolhida aos ... publicos.

XII

... obras contractadas não forem ... no prazo estipulado, fica o ... sujeito á multa de 50 % ... valor das obras que faltarem ... conclusão dos serviços contractados, ... pelas respectivas medições, além da perda da caução e das ... que forem retidas para ... execução do contracto, de ... a clausula XV.

XIII

... prazo do contracto será contado da ... registro pelo Tribunal de Con...

XIV

... contractante não iniciar os serviços ... 15 dias contados da data ... do contracto pelo Tribunal ... será o mesmo rescindido com ... caução, que reverterá para os ... não tendo o contractante ... a qualquer indemnização ou ... judicial ou extra-judicial.

XV

... garantia da boa execução do ... ficam a caução e mais ... por cento) das importancias ... que forem sendo apresentados ... trabalhos executados descontando-se ... de ser requisitado o ... retidos até tres ... e o recebimento ... pelo Governo.

XVI

... obras serão pagas em prestações ... de accordo com os trabalhos ...

XVII

... será annullada ... desista nos contratos ... multa ...

XVIII

... começa a correr desde ... publicação) ... Industria ... de junho de 1923.

GABINETE DE ENGENHARIA

POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BAGÉ

Especificações para as construcções destinadas ao Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul

A) *Construcções* — Serão construidos um pavilhão para laboratorios e administração, um estabulo, um banheiro carrapaticida, um reservatorio de agua, um pequeno galpão e um predio sanitario para trabalhadores.

B) *Pavilhão para laboratorios e administração:*

1. *Alicerces* — Serão de alvenaria de pedra com a argamassa de cimento e areia com o traço de 1 × 4. As dimensões e profundidades serão as que o terreno exigir, a juizo da fiscalização, devendo, porém, ter em attenção as disposições do projecto.

2. *Baldrames* — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 1 × 3. Toda a área cercada pelos baldrames será aterrada, sendo a terra pura e bem comprimida.

3. *Paredes* — As paredes terão as espessuras que lhes attribue o projecto e serão executadas em alvenaria de tijolo e argamassa de cimento, cal e areia 1 × 2 × 6, com todas as regras de prumo e travamento.

Os tijolos serão immersos na agua antes de assentados.

4. *Emboço e reboco* — Tanto interna como externamente, as paredes serão emboçadas com argamassa de cal e areia 1 × 3 e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço de 1×3×5 externamente e com argamassa de cal e areia 1×1 internamente. O reboco externo será alisado a panno.

5. *Vergas* — As vergas de todas as janelas e portas serão feitas de concreto com a altura de 0,20 e largura das paredes, armadas com vergalhões (3 ferros redondos de 3/4") ou trilhos usados. Este concreto terá o traço de 1×3×5.

6. *Passeio* — Ao redor de todo o edificio correrá um passeio de concreto 1×3×6 com 1,00 ms. de largura e 0,12 de espessura sobre o sólo bem apiloado, levando uma camada de cimento puro de 0,005 e terminando pela competente valeta de concreto com as declividades necessarias para o prompto escoamento das aguas.

7. *Portas e janellas* — Todas as esquadrias serão de madeira de lei de primeira qualidade (cedro, louro, etc.). As esquadrias serão executadas de accôrdo com o projecto e terão as seguintes espessuras: as portas internas tres centimetros; as janellas 3,5 centimetros, a porta externa dos fundos quatro centimetros e a porta externa principal 4,5 centimetros.

As portas internas serão almofadadas. Os vidros das portas e janellas serão oparcos e terão 0,003 (tres millimetros) de espessura.

As janellas serão em marcos simples, tendo um caixilho interno de venezianas abrindo para fóra, e outro com vidros abrindo para dentro e provido de postigos. Os marcos terão 0,05, os alizares 0,12×0,025 e os caixões das portas terão aduelas de 0,03.

8. *Ferragens das esquadrias* — A porta de entrada levará fechadura "Yale" de metal amarello. As fechaduras das

... de mola nickeladas, a ... sanitario levará fe... com inscripção.

... *exteriores* — Ambas as ... accôrdo com o projecto, se... de tijolo com revesti... massa de cimento e areia. ... — Todos os com... o pavimento revesti...

... 0,15 de con... e pedra ...

... cimento, sa... Os canlos, assim como ... vivas das ... tijolos arredondados ... para este fim. Os muros ... lenços de sustentação serão de ladrilho.

... os compartimentos ... tabuas de ma... em columnas, ... pregadas sobre bar... de 0,80 ...

... *carregamento* — ... ... de primeira ...

... ladrilhados com taboas e assentes com a necessaria ferragem, que deverá ser perfeitamente ajustada e pintada (sendo a primeira mão de zarcão).

15. *Calhas e canos de queda* — Para a captação das aguas do telhado serão collocadas calhas de folha de zinco e 4 condutores de ferro fundido. As calhas serão de fórma trapezoidal, e apoiadas por grampos de ferro forjado e serão compostas de chapas n. 14 de 12" polegadas. Levarão padiola a cada com tres dentes.

16. *Banheiro e W. C.* — O banheiro será provido de banheira de ferro esmaltado de 5 pés, com aquecedor para agua

... 1 parte de cimento, areia e ...

e a armadura de reforço será constituida de metal estirado (metal expuye nervingbone, kevanth, etc.) engastados por vergalhões de ferro redondo de 1/4" de diametro. Os supportes ou consolos

parede. Ao todo serão installadas sete lampadas (tres laboratorios 200 velas; sala de expediente, taubeira e W. C., cada uma 32; um velão e tres lampadas de corrente sobre mesas de parede.

Todas as canalizações serão embutidas nas paredes em tubo ecandidos, de

7. *Sala de autopsias* — Esta sala será construida uma

...edouro estarão a 1,10 ... As portas dos «boxes» reforça... grades na metade superior, ... 0,10, conforme desenho.

... *e canos de queda* — Para ... aguas do telhado, serão ... e canos de queda de ... ado, supportados e segu... por grampos de ferro for...

... — Todo o madeiramen... ado, esquadrias, forros, etc. ... a oleo com tres demãos. ... internas serão todas caiadas ... e externamente a cola a tres ...

... *telhado e màdeiramento* — A ... será de telhas chatas nac... ... de Marselha. O madeiramen... composto de ripas de 0,02×0,04, ... 0,05×0,075, tercas cumi... de 0,075×0,15. As tesouras ... typo constante do projecto, ... e contraventamento, devida... ... todas com as competentes ... O telhado será provido de ... ou lucarnas (sendo tres do ... mundas na frente de vene... ... os lados de vidro com as dis... constantes do projecto.

... *Esgotes* — A sala de autopsias, o ... os «boxes» serão providas de ... sendo construidas sete caixas de ... com ralos, das quaes quatro ... dio. Estes ralos de estabulo col... as aguas e urinas por meio de ... sargetas junto aos corredores ... As caixas de inspecção serão ...

... gadas com os respectivos colle... ... nos por drenos de 0,20.

... gottamento do estabulo propria... (dejecções dos animaes das ... boxes) será feito para a ... a, e a sala de autopsias será ... o poço ou fossa per...

... *Abastecimento de agua* — Serão ... oito torneiras de 1/2" de me... ... nos bebedouros abasteci... ... 1 1/2", subdividindo-se em ... de 1" sendo installadas nos ... lateraes, extremidades dos ... na sala de autopsias uma ... 3/4" com dispositivos para a ... mangueiras. Os encanamen... serão ao schema da instal... ..., com respectivos diame...

... *Installação* — A installação elec... ... interruptores nos pontos ... A ... de 50 velas para o ... 4 velas, para as dietas ... na sala de autopsias uma ... As lampadas serão ... collocadas nas linhas ... Haverá um quadro geral ... na planta.

... *Ladrão* — Deverão ser ... ... para a linha ... de caçamba e ...

... *Banheiro e encanamento*:

Torneiras — O ... do banheiro ... ... 1,20 e ... O ... 1 e ... 3/4, e a outra ... ... de escolher o ... ... O ... ... de 2 % para o ... ... afim de facilitar o ... ... As paredes ... de altura ... pelo menos até o nivel do terreno, e ... com o ... boço e ... com argamassa de cimento e ... com o fran... A ... com o d... de 0,01 e a super... bem rugosa, ex... O fundo e a tampa ...

... ta lateral de 0,12 ... ladade. O ma... será do lei ... as dimensões ... madeira... concreto) ... o ma... de oleo ...

... as. A ... este ... um ralo que se ... poço de decanta... ... concreto por meio de ... ... poço será executado de accôrdo com o desenho, com cobertura de madeira e ... para os drenos do banheiro ... gottamento para fóra, todos ... diametro interno. Os drenos do ralo e do banheiro serão de ferro galvanizado e o do exgottamento de manilhas de barro.

3. *Telhado* — O telhado será executado com telhas planas nacionaes, typo de Marselha, sendo o madeiramento de lei de primeira qualidade e com as disposições do projecto. Este madeiramento será pintado a tinta a oleo, a 2 demãos.

4. *Cercas dos curraes* — Os ... serão fechados com cerca de arame de ferro galvanizado n. 7 e postes de madeira de lei. Comporão seis fios de arame. A cerca terá a altura média de 1m,80.

5. *Bomba* — Será fornecida uma bomba (rotativa ou de diaphragma) para esgotamento do banheiro, com a respectiva tubulação.

6. *Abastecimento de agua* — Será executada a canalização de agua desde o reservatorio até o banheiro, com o diametro de 1" em uma extensão de approximadamente 150 metros, com torneira de 1".

E) *Reservatorio de agua* — O reservatorio de agua terá a capacidade de 6.000 litros, será metallico e montado sobre torre igualmente metallica de 10,00 metros de altura, devidamente pintado a razão e oleo a tres demãos. Este reservatorio, que poderá ser de qualquer fabricante reputado, poderá ser importado, correndo os direitos por conta do ministerio. Poderão ... ser considerados outros projectos ... tado armado, alvenaria de ti... ... de 1"; ...

... *Paredes* ...

1. *Paredes* ... quatro ... madeira ... folha (de ... e altura 1x0. Os ... em concreto e ... pelo mesmo ...

... ...

... ...

...

1. *Cimento* — Só será [illegible] cimento Portland de [illegible] primeira qualidade, [illegible] e já submettidas á [illegible] fiscal.

2. *Areia* — Deverá ser limpa e isenta de argilla ou materias organicas. Grossa para os trabalhos de concreto armado e argamassas de assentamento e fina para os rebocos e emboços.

3. *Pedra* [illegible] Deverá ser limpa e britada, de forma a poder pôr um an[illegible]

4. *Cal* — [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

11. [illegible]

12. [illegible]

13. [illegible]

14. [illegible]

15. [illegible]

16. [illegible]

17. [illegible]

18. [illegible]

19. [illegible]

20. [illegible]

21. [illegible]

22. [illegible]

23. [illegible]

24. [illegible]

...do prazo de dous ... dentro do prazo de ... a contar da data do pe... to. —
... deverão apresentar ... tado, a parte das pro... tos de idoneidade qu... pelo ...
...dos.
...entes acceitos deverão de... Thesouro Nacional, nos ... dias da realização do concurso ... em apolices da divida pu... dor afim de garantir a ...
... do Serviço de Inspecção e ... Agricolas, 7 de junho de 1924. ... Torres Filho.

...oria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

...NCIA ADMINISTRATIVA DE IN... ...ÇÃO

... autorizado pelo Sr. mi... ...ultura, Industria e Com... ...rme officio n. 1.325, de 5 ... de 1923, da Directoria Ge... ...idade, faço publico que, ... horas do dia 16 do cor... ...acha aberta nesta directoria, de ... a lettra *a*, § 2º, do art. 738, ... a parte primeira do ar... ...s seguintes artigos, até o de ... Regulamento do Codigo de ... da União, a inscripção ... do material para ... e para laboratorio, ...
...pção ...da deverá ser pe... ...cimento dirigido a esta di... ...ado e sellado e assigna... ...os interessados a ... que se submettem a todas as ...
... final requerimento ... os requerentes as necessa... ...idade, inclusive a de ... matriculados para a explo... ...
... a ... dos ... acima aprazado, serão ... occasião, por uma com... ... designada, as pro... ...recebidas, que serão ru... ...ente da dita commis... ...s presentes a esse ...
... propostas deverão ser apresen... ...em separado, fechados e ... a inscripção, por fóra, do ... ...
... deverão ser ... ... de preço por extenso e em ... relativa a cada ... ... a que se referem e ...
... todos os preços offerecidos, ... para isso organizado, será ... despacho desta directoria, ... publico de preço maximo ... a ...

...rella se fazendo a ...ducção detalhada ...s seus productos e preços, ...correspondentes.

O proponente inscripto, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data do despacho ordenando a inscripção, e sob pena de ser ella cancellada, deverá depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de um conto de reis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia dos fornecimentos que lhe forem requisitados e sem o que não lhe serão requisitados.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar, embora haja a respe...

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de junho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital supra

Fixadores, regentes, etc.:

1. Alcool absoluto, litro.
2. Balsamo do Canadá, gramma.
3. Celloidina, gramma.
4. Parafina Max, gramma.
5. Glycerina Yelly, gramma.
6. Xylol, litro.
7. Formol, litro.
8. Ether sulfurico, litro.
9. Chloroformio, gramma.
10. Citrato de ammoniaco, gramma.
11. Acido chlorhydrico, gramma.
12. Acido acetico, gramma.
13. Acido sulfurico, gramma.
14. Oleo de cedro, gramma.
15. Acido chromico, gramma.
16. Acido lactico puro 25|8, gramma.
17. Acido osmico, gramma.
18. Acido phenico, gramma.
19. Acido phosphorico, gramma.
20. Alkanna, lintura, gramma.
21. Alumen de potassa, gramma.
22. Acetato de potasso, gramma.
23. Azul de methylena, gramma.
24. Azul de aniline, gramma.
25. Oleo de croton, gramma.
26. Bichlorete de mercurio, gramma.
27. Bichlorete de potassa, gramma.
28. Carmin, gramma.
29. [illegible]
30. Chloral, hydrato, gramma.
31. [illegible]
32. Diphenylamina, gramma.
33. Eosina, gramma.
34. Ferro-cyanureto de potasso, gramma.
35. Fuchsina, gramma.
36. Gelatina, gramma.
37. Maskenlack, gramma.
38. Naphtol, gramma.
39. Phloroglucina, gramma.
40. [illegible]
41. [illegible]
42. [illegible]
43. [illegible]
44. [illegible]
45. [illegible]
46. [illegible]
47. [illegible]
48. Violeta de dahlia, gramma.
49. Violeta de rosalina, gramma.
50. Violeta de Paris, gramma.

De David & Cattoir, «Sondeur» L. T. D.

51. Molho de Modella n. B, 1.603
52. Peneira para semente n. 2.838
53. Peneira para semente n. 2.839
54. Pandeja pessoa n. 2.830 B, uma.
55. Pote pessoa n. B, 2.832
56. Idem.
57. Copo graduado para [illegible] ...ão n. B, 2.84[illegible]

(De [illegible])

58. Peneiras de Noldke para grãos, de 100mm. de diametro, 250mm. de altura, com peneiras de 1/2, 1 e 2mm. de abertura (A.-205), série.
59. Peneiras de Noldke para cuscuta a, b, c, d (A.-207), série.
60. Peneiras de Noldke para determinação das partes estranhas nos grãos de beterraba; em cobre, com fundo e cobertura, série.
61. Tamizes, modelo Estação de Ensaios de Sementes de Paris, collecção.
62. Pipetas graduadas para [illegible]
63. Péra de borracha para bal... ...sydom, uma.
64. Escala de papel forte de 30cms. com approximação de 1/2 mm., uma.
65. Peneira cylindrica, série.
66. Copo graduado, fórma conica, para 100 grms., um.
67. Copo graduado, fórma conica, para 500 grms., um.
68. Funil de vidro com 10 cms. de bocca, um.
69. Funil de vidro com 15 cms. de bocca, um.
70. Vidro de relogio de 0,06 de diametro, um.
71. Vidro de relogio de 0,16 de diametro, um.
72. Papel de filtro, kilo.
73. Pipeta graduada para 2cc., uma.
74. Papel de filtro, resma.
75. Copo graduado para 15 grms., um.
76. Copo graduado para 150 grms., um.
77. Funil de vidro, pequeno, um.
78. Funil de vidro, medio, um.
79. Proveta graduada de 25cc., uma.
80. Proveta graduada de 500cc., uma.
81. Escala de papel de 30 cms., uma.
82. Sublimado corrosivo, gramma.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de junho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

[illegible] DA CONFEDERAÇÃO DO [illegible] ... 1924

Faço publico que, no prazo de [illegible] contados da data da publicação [illegible] ...

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

...mente registrado pelo Tribunal de Contas, dá ...ado o Governo por indemnização de especie ... instituto denegar registro ao contracto.

XI

... serão acceitas propostas em ...

XII

... rescisão do contrato, sem prejuizo das clausulas ou obrigações de ser considerado rescindido de pleno direito e independente... ção ou interpellação judicial, revertendo para ... a caução estabelecida para sua garantia. O ... será, si dentro do prazo marcado não houver ... feito todo o fornecimento a que se houver obri...

XIII

... deverão fazer entrega do material, no ... desta Administração, em Nictheroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se effectivará a verificação da identidade e qualidade do mesmo material e só depois de verificação será a entrega havida como effectiva. E' estabelecido que o fornecimento da totalidade do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogaveis, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

... do material constante da relação que acompanha o presente edital, podem ser examinadas no almoxarifado ...

XV

... reserva-se o direito de restringir as ... pedidas; de acceitar parte de uma proposta e ... ou outras, conforme a differença para menos ... varios artigos a serem fornecidos, assim como ... nenhuma das propostas apresentadas ou de ... concorrencia, caso assim convenha aos seus inter...

XVI

... qualquer proposta que não estiver inteiramente, ... o presente edital será rejeitada.

... dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, ... 24 de maio de 1924. — O administrador, *José ... Sobrinho*.

... dos materiais ...

Qualidade — Natureza — Unidade

... de alfinetes nacionaes, caixa de 100 grammas.
... de canetas superiores sortidas, nacionaes.
... de cochetes para papeis, typo 8, sortidos em ... de meia grosa.
... de velho com esponja.
... para machina de escrever, primeira qualidade, em ... machina.
... arabica, vidro com 250 grammas, ...
... de lacre nacional encarnado, kilo.
... de lapis vermelhos, grossos, n. 8.837, A. W. Faber.
... de lapis de borracha, Johann Faber.
... de lapis de borracha, duplos, Johann Faber.
... de papel almasso, pautado e timbrado (Serviço ...), resma de 400 folhas, inteiras, resma.
... de papel almasso, pautado, meias folhas, para ..., resma de 400 folhas, com timbre, resma.
... de papel-cartão, n. 1, resma de 400 folhas, com 1,20X0,90, 30 kilos, resma.
... de papel-cartão, n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00X0,55, 14 kilos, resma.
... de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 meias folhas, resma.
... de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma.
... de papel polygraphe, azul, fino, Derby, caixa com cem folhas, caixa.
... de papel manteiga-bastão, com 0,76X0,56, peso de 120 libras, folha.
... de penas Geo Hughes, caixa com 100 ..., caixa.
... de penas M. Turrão, caixas com 100 ..., caixa.
... de penas D. Leonard, n. 516, Gil caixa com 100 penas, caixa.
... de penas Perry, n. 120, caixa com 100 penas, caixa.
... de penas Mallat, n. 12, caixa com 100 penas, caixa.
... vidros de tinta carmim, nacional, superior, vidro, contendo 200 grammas, vidro.
... bisnagas de tinta preta para ... mographo, bisnaga.
... litteros de vidro com tampa, um.
... folhinhas de papel para machina de calcular, folhinha.
... resmas de papel Reval Vellum, pautado, em folhas, marcado, em folhas inteiras, resma de 100 folhas, resma.
... resmas de papel almasso, meias folhas, pautado, "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 folhas, resma.
... resmas de papel almasso, meias folhas, pautado, "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 folhas, resma.
... pacotes de tinta preta em pó, pacotes de ... litro.
... pacotes de tinta preta em pó, pacotes de meio litro, meio litro.
... litros de tinta azul-preto, para escrever, Atlas, litro.
... litros de tinta vermelha, para escrever, Atlas, litro.
... meios litros de tinta vermelha para escrever, Atlas, meio litro.
... litros de tinta azul-preta, para escrever, Velox, litro.
... frascos de tinta para carimbo, qualquer côr, frasco de 20 grammas, frasco.
... frascos de gomma arabica liquida, Velox, frasco de 200 grammas, frasco.
... frascos de gomma arabica Velox, frasco de 150 grammas, liquida, frasco.
... frascos de gomma arabica Velox, liquida, ... grammas, frasco.
... frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 15 grammas, Derby, frasco.
... frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 90 grammas, Derby, frasco.
... duzias de lapis bicolor, A. W. Faber, n. 2.389, duzia.
... blócos de papeletas, "Gabinete do Administrador, 100 folhas, blóco.
... blócos de papeletas, "Contadoria", 100 folhas, blóco.
... copiadores para papel polygrapho, com 25 folhas, um.
... capas para processos "Agencia", uma.
... capas para processos, "Directoria", uma.
... capas para processos, "Requerimentos", uma.
... capas para processos, "Administração", uma.
... portarias de nomeação e licenças, uma.
... livros em branco com 50 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
... livros em branco, com 100 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
... livros em branco com 150 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
... livros em branco com 200 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

Grupo para ferragens

... kilos de barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.
... kilos de borracha em lençol para carimbação, kilo.
... collecções de pesos de metal amarello, para balança de um kilo, uma.
... espanadores de pennas, n. 50, um.
... espatulas de aço, uma.
... furadores de aço, grandes, um.
... duzias de toalhas felpudas para rosto, duzia.
... litros de sabonete liquido, litro.
... kilos de estopa fina, kilo.
... resmas de papel dupheador, resma.

Material de consumo

... lampadas de 100 velas, 120 vs. 1.2 watt, uma.
... lampadas de 50 velas, 120, formato pera.
... fuziveis de 15 ampères, 120 volts, Administração.
... lampada de 200 velas.
... lampadas de 50 velas, voltagem 110, uma, Petropolis.
... lampadas de 50 velas, voltagem 120, uma.
... lampadas de 100 velas, voltagem 120, uma.
... lampadas de 500 ... Campos.

... — O ... Junior, ... Sobrinho.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Inspetoria Federal das Estradas

Estrada de Ferro Central do Brasil

No dia 10 — Judith Dinah da Costa, [illegible] Maria Angela Bittencourt Barbosa, Heitor José Pereira Guimarães, Cladomiro Paiva Araujo, Antonio Clerckett de Sá [illegible]

Supplentes — João Steenhagem, Clarisse Miranda Ribeiro, Inah Miranda Ribeiro [illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

... de Ferro Central do Brasil

... A LEVA O FORNECIMENTO DE ... GALVANIZADO, CORRENTE PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O ... ANNO

Concurrencia n. 55

... da directoria e de conformidade com a autorização ... constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero do dia 24, tambem do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

... de Ferro Central do Brasil

... CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DE PHAROL PYLE PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

... rrecção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 56

... da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do mez de junho na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ... os de pharol Pyle, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de corrente mez, publicado no ... Official n. 117, de dia 15 tambem do mez, corrigindo-se, porém:

... ... ganças typo K, catalogo 401, ... ças e não caraças.

... ... candelabros n. 4, lampa 330 ... ... 6 4 T e não 4 sómente.

... ... jogos de turbina typo antigo, ... 5 um; 6 jogos de bronze ... 9, um; 6 jogos de turbina, ... 500 um — as palavras devem ser ... ...

... ... parafusos typo E, catalogo ... ... e 647 e não 645.

... da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

...dro Ferro Central do Brasil

... CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... UMA BALANÇA WESTINGHOUSE, PARA ... DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ...

... correcção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 57

... da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para ... Westinghouse, para a 4ª divisão durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porem, para o seguinte:

Em — Luvas de ferro galvanizado: — a quantidade correspondente á dimensão 3/8" é 50.

Em — reservatorios auxiliares de 16"×33", peça 3095, um — a quantidade é 11.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924 — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA PARA A 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 58

De ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO.

Primeira correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 798, de 7 de maio proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 19 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 121, do dia 20 tambem de maio ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 jogos com 31 capas cada um, para carro 1 B. S., jogo — a quantidade de jogos é 3 e não 6.

Em — 6 jogos com 31 capas cada um, para os carros N. 3 e 4 B. S., jogo — a lettra N deve ser substituida pelo numero 3.

Em — 16 tapetes de 1m,93 × 1m,15, para os carros 65, 66, 67 e 68 D. M., um — a dimensão 1m,15 deve ser substituida por 0m,91.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... ESCADAS E OUTROS ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

... correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 60

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 800 de 7 de maio ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de armarios, escadas e outros artigos para a 2ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, n. 121, do dia 20 tambem de maio proximo passado, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 3 bacias brancas, etc. — o numero das bacias é 2, e não 3.

Em — 2 lavatorios de canella, etc. — a expressão numerica "0m,80" deve ser só uma, houve duplicata.

Em — 1 guarita de peroba, etc. — a palavra "lettras", deve ser substituida pela palavra "tellas".

Em — 3 mesas de peroba, etc. — a dimensão 1m,70 deve ser mudada para 0,70.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outras machinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924 — O secretario *Diocleciano Candido Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... GADO E CORDOALHA P... C... PA A A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, ...

Candido de Vasconcellos

Estrada de Ferro Central do Brasil

PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOLICITADO PARA A 4ª SECÇÃO DO CONTRACTO 1907

Concurrencia n. 53

O secretario *Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CORRENTE

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 14 do corrente mez e mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, terá logar a arrematação de artigos diversos para a 3ª

Candido de Vasconcellos

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Pelo presente faço sciente ao Sr. Dr. director geral, interessado o proprietario do predio abaixo mencionado a vir a thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 267, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de assignar a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma cobrada a cobrança executiva.

Rua Marechal Bittencourt n. 60... 15$000

Secção de Fiscalisação de Encanamentos de Agua e Chuveiros, 18 de maio de 1914. — Candido de M. Vasconcellos, chefe da secção interina.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AS OBRAS CONTRACTADAS APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.530, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo [illegible] recebem-se propostas até as 11 horas do dia [illegible] de 1924, para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Tensão	Natureza da unidade	Numero de peças	Peso minimo metro corrente	
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, de 0m,508 a 0m,503	17.522 ms.	ton.	—	250 ks.	
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, de 0m,350 a 0m,345	791 »	»	—	100 »	
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, de 0m,154 a 0m,150	2.189 »	»	—	41 »	
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, de 0m,140 a 0m,142	1.078 »	»	—	25 1	
Tubos de ferro fundido de 1/4×1m. a [illegible] de 0m,5 0 a 5 8	—	1	22	—	
Tubos de ferro fundido de 1/8×1m. a [illegible] de 0m,5 0 a 0 ,508	—	1	19	—	
Tubos de ferro fundido de 1/16×1m. a [illegible] de 0m,500 a 0m,508	—	1	37	—	
Curvas de ferro fundido, ponta e bolsa, [illegible] de ligação em flange, de 0m,500×0m,200 [illegible] 0m,508 a 0m,203	—	1	12	—	
Curvas, idem, de 0m,900×0m,500	—	1	1	—	
Curvas, idem, de 0m,800×0m,800	—	1	2	—	
Curvas, idem, de 0m,800 0m,500	—	1	2	—	
Curvas, idem, de 0m,500×0m,500 ou de [illegible] 0m,503	—	1	3	—	
Curvas, idem, de 0m,150×0m,100 ou de [illegible] 0m,102	—	1	3	—	
Curvas, idem, de 0m,100×0m,100 ou de [illegible] 0m,102	—	1	2	—	
Curvas, idem, de 0m,600×0m,500 ou de [illegible]	—	1	1	—	
Curvas de 0m,450×0m,100 ou de 0m,153× [illegible] 102	—	2	2	—	
Com as peças complementares:					
Curva de parada, em flanges, de Θ = [illegible] 500 ou 0m,508	—	1	2	—	
Curva, de Θ = 0m,306 ou 0m,305	—	1	8	—	
Curva, de Θ = 0m,200 ou 0m,203	—	1	10	—	
Curva, de Θ = 0m,150 ou 0m,153	—	1	4	—	
Curva, de Θ = 0m,100 ou 0m,102	—	1	40	—	
Curva de retenção, em flanges, Θ = [illegible] 500 ou 0m,508	—	1	2	—	
Curva, de Θ = 0m,900 ou 0m,900	—	1	1	—	

O material deverá resistir á pressão de vinte (20) atmospheras, sendo de prazo minimo, em media para o metro corrente de espessuras minimas de: 20 m/m para os tubos de 0m,500 ou 0m,508; de 9 m/m para os tubos de 0m,300 ou de 9 m/m para os tubos de 0m,150; de 9 m/m para os tubos de 0m,100 ou 0m,102. O comprimento dos tubos será aceitavel entre 4m,00 sendo preferido o tubo [illegible] comprimento no caso de igualdade de preços. As clausulas que regem a concurrencia, e [illegible] são:

I

[illegible] e hora fixada para a [illegible] interessados farão entrega na Secção de Expediente que a [illegible] direito de envolucros fechados [illegible] as respectivas propostas [illegible] em face [illegible] vras, sem emendas [illegible] ou outros quaesquer accidentes [illegible] um dar motivo a duvidas, sob [illegible] uma da lei a pena de [illegible] todas a rubrica [illegible] nenhuma [illegible] cada concurrente no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente o deposito de 2:000$000 (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue na mesma secção na occasião em que fôr apresentada a proposta, mas em outro envolucro, igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica e tem a firma ou companhia que representa, a sua organização legalmente constituida. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % (dous por cento) do total do fornecimento da cessão garantido [illegible] da sua proposta.

II

Os envolucros que contiverem os documentos complementares da idoneidade [illegible] abertos na sede da Secção de Expediente [illegible] as 13 horas do dia designado para a concurrencia, devendo ser aquella [illegible] presidida pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou Procurador as propostas dos outros, pagina á pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não inviabilisará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina á pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas todas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

III

A concurrencia versará sobre o preço total em Rio de Janeiro, de cada artigo, devendo o concurrente indicar por extenso e em algarismos, os preços de tonelada e total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas e o preço de cada peça especial tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça no dia marcado para a realisação da concurrencia aceitando-se-os, porém, sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

IV

O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da Repartição, situada na Ponta da Cajú, ou á margem da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de grão fino, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima secca, calfracção badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalfarizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente; e experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de vinte (20) atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador. Os flanges de todas as peças deverão ser cégos, isto é, desprovidos dos respe-

VII

As propostas não poderão conter alguma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas [illegible] em apenas o offerecimento

VIII

II

V

VI

III

Repartição de Aguas e Obras Publicas

predios abaixo [illegible] a
thesouraria de [illegible]
Riachuelo n. 287, [illegible]
dias, a contar de hoje, afim [illegible]
rem o pagamento das contas [illegible]
tos de ramaes de penna por que [illegible]
responsaveis, sob pena de serem [illegible]
mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

[illegible] do corrente [illegible]
[illegible] Neves, serviço executado no ramal da penna d'agua na [illegible]

[illegible] Travessa Cassiano n. 16, propriedade de D. Julia [illegible], [illegible] de uma penna de [illegible]

[illegible] Rua Senna Cabral n. 30, propriedade de Senna Mattos & [illegible]

[illegible] Rua Monte Alegre n. 127, propriedade de Mathilde Thereza [illegible] de penna corrente, no [illegible]

[illegible] Rua Paraizo n. 63, propriedade de Avelino de Senna [illegible], [illegible] no ramal de [illegible]

[illegible] Rua Paraizo n. 63, propriedade de Avelino de Senna [illegible], [illegible] no ramal de [illegible] d'agua na importancia de [illegible]

Secção de Expediente [illegible] de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — [illegible], chefe da [illegible]

SOCIEDADES ANONY

COMPANHIA DE SEGUROS ST

[illegible] contas das [illegible] Socios, na [illegible] [illegible] que a [illegible]

Reserva do capital

... nosso capital realisado ... importancia a reserva do ... no valor de 37:410$000.

Reseguros

... effectuamos reseguros, dando á ... companhias para alliviar as nos... a ... e ... dispomos.

... reseguros assim effectua... importamos premios na importancia ... 698$985, sendo:

...	40:392$140
...	12:577$825
	52:969$985

Sinistros pagos

...	100:715$130
...	...
	131:684$220

Capital e reserva

... com a lei, fomos obrigados ... a nossa reserva a re... 93:641$400, ficando o nosso capital e reservas assim distribuidos:

Capital a realisar	300 contos
Reservas	93:641$400

Aos nossos actuaes ... deste capital o dos ... tribuido, dando-nos a preferencia para os seus seguros, para o desenvolvimento da nossa companhia.

Tres agradecimentos os fazemos, outrosim, extensivos aos empregados, agentes, representantes e auxiliares, pelo zelo e actividade demonstrados na pratica de suas funcções.

... o art. 27 dos nossos estatutos, elegerão ... ao serviço no exercicio corrente.

A' disposição dos Srs. accionistas nos collocamos para quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessarios. — *Leonidas Garcia Rosa.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

... pondo á determinação dos estatutos da Companhia de Seguros «Stella», reuniu-se o conselho fiscal para proceder ao ... relativo ao exercicio encerrado em 31 de março ultimo, e ...

... tendo encontrado tudo em perfeita ordem, póde o conselho fiscal assegurar a exactidão dos lançamentos e portaes dos documentos ... relativo.

Concluindo é de ...

1º) Sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

2º) Seja votado um voto de louvor aos membros da directoria, ... tes e agentes, pelos bons serviços prestados durante o exercicio encerrado.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — *Raul dos Guimarães Bonifacio.* — *Ferreira da Silva* (supplente).

RESUMO DO BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE MARÇO DE 1924

Activo

...	300:000$000
... cionados ...	20:000$000
... da divida publica ...	160:000$000
... e ...	...
... do Thesouro Nacional ...	...
... do Thesouro Nacional ...	197:000$000
... Banco c/Deposito ...	15:005$754
... entes de bancos ...	29:510$930
...	...
... do sello em ser ...	217$000
...	...
... correctes de particulares ...	102:336$565
... entes das agencias ...	43:917$779
... a receber ...	12:500$000
...	...
...	...
... e ...	71:171$293
	1.317:172$793

Passivo

Capital ...	1.000:000$000
Caução da directoria ...	20:000$000
Titulos depositados ...	200:000$000
...	...
...	...
Reservas legaes ...	93:641$400
	1.317:172$793

Directores: *Oscar Rudge.* — *Leonidas Garcia Rosa.* — Guarda-livros, *Carlos Bandeira de Mello.*

DEMONSTRAÇÃO DA ... EM BALANÇO DE ...

Debito

...	62:870$528
... de reseguros ...	52:969$985
... realisados ...	8:791$940
...	317$600
... de sinistros maritimos ...	110$600
... terrestres ...	115:979$330
... de sinistros terrestres ...	8:745$610
... de reseguros terrestres restituidas ...	439$800
... e perdas ...	19:659$145
... geraes:	
Ordenados, honorarios da directoria, alugueres, impostos, consumos, e propaganda, sellos de ..., telegrammas, material de escriptorio, despezas de installações, de viagens, da séde das agencias, e commissões a ...	...
... legaes ...	...
	672:758$101

Credito

Premios:		
Maritimos ...	211:036$116	
Terrestres ...	311:906$550	522:942$666
Commissões de reseguros ...		10:470$102
Commissões restituidas ...		371$980
Reseguros terrestres cancellados ...		485$000
Sinistros terrestres:		
Recuperado de reseguradores ...		178$500
...		...
Sinistros maritimos:		
...		...
Despezas recuperadas ...		8:052$900
Custo de apolices ...		2:477$028
...		...
		672:758$101

... da Silva. *Carlos Bandeira de Mello.* — Directores: — *Oscar Rudge.* — *Leonidas Garcia Rosa.*

N. B. — Publicado novamente por ter sahido com ...

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Emprestimos em conta corrente.....
Valores depositados.....
Titulos pertencentes ao Banco.....
Moveis & utensilios.....
Depositos em conta corrente a prazo fixo.....
Titulos em deposito.....

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro em 31 de maio de 1924

Dispesas geraes

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — The Canadian Bank of Commerce — pro-contador.

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 19[illegible]

Activo

[illegible]		3.051:562$608	
[illegible]das		325:289$700	
[illegible] a receber por conta pro-			
[illegible]ior		138.830$000	
[illegible]s a receber em cobrança			
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]ados — Penhores		7.165$716	
[illegible]idos		592:912$800	
[illegible] do exterior		8:050$125	
[illegible] do interior		[illegible]	
[illegible] pertencentes ao Banco		6.661:823$000	
[illegible] — C. Hypothecaria		3.179:262$516	
[illegible] corrente no Banco		39:674$928	
[illegible] Bancos		500:046$210	
[illegible]		3.017:181$167	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]		271.356$286	
[illegible]		12.418.081$818	

Victorino de Paula Ramos. — O chefe da Contabilidade, *Jacques Pouzet.* (4.011)

Capital	16.000:000$000
Fundo de Reserva	[illegible]
Deposito em c/c com juros	513:788$921
Depositos em c/c [illegible]	[illegible]
Titulos em acção e em deposito	3.[illegible]:[illegible]$000
Correspondentes do exterior	377:147$232
Correspondentes do interior	[illegible]
Valores hypothecarios — C. Hypothecaria	1.585:[illegible]$810
Diversas contas	716:[illegible]$913
Reservas extraordinarias	231:[illegible]$[illegible]
[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

[illegible]	[illegible]
Capital realizado	£ 1.000.000
[illegible]	[illegible]

CASA MATRIZ LONDRES

[illegible]Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevidéo, Rosario de Santa Fé, Pergaminho e Mercedes

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1921

Activo

[illegible]		8.888:888$888
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
— do exterior	18.367:577$610	
— do interior	26.763:758$250	45.131:335$860
[illegible]ação		3.571:837$220
[illegible] em contas correntes		24.961:138$820
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		15.681:746$720
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		2.629:256$180
[illegible]		[illegible]
[illegible] conta corrente	14.[illegible]:[illegible]$[illegible]	
[illegible] do Brasil	5.787:[illegible]$[illegible]	
[illegible] outros des-		
[illegible]	2.923:127$200	20.825:503$610
[illegible] contas		1.011:640$460
		217.661:191$720

Passivo

[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible] em Hypotheca		[illegible]
Depositos em conta corrente, com juros	16.251:631$150	
Dito, [illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
Depositos a prazo fixo		11.331:884$610
[illegible]		[illegible]
Caixa matriz		9.271:620$880
Agencias e filiaes		3.087:598$750
[illegible]		[illegible]
Valores hypothecarios		2.567:194$480
Letras a pagar		3.[illegible]:[illegible]$630
Diversas contas		1.210:946$060
		217.661:191$720

[illegible]. E. [illegible]. — [illegible] — [illegible] Limited: *Frank* [illegible]. — *H. E. Young* [illegible].

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

COMPANHIA DE PUBLICIDADE "O BRASIL", S. A.

Ro-
... e Mario Epaminondas da
...

...gida, o Sr. presidente declara
... presente assembléa, regular-
...
...ão definitiva da Companhia de
... *O Brasil* S. A., nos termos
... e seus paragraphos do de-
... de 4 de julho de 1891,
... a palavra ao 1º secreta-
Romeu M. Brito, para lêr a
assembléa preparatoria, de dous
..., já approvada, a lista nos-
dos subscriptores, todos pres-
... laudo de avaliação apresen-
os senhores louvados no desem-
... delegação que lhes fôra con-
...sendo que o capital sub-
... dinheiro, segundo informa-
...porador, já estava integral-
...

... lidos a acta da assem-
...toria e os seguintes do-
...: lista dos subscriptores do
... Companhia de Publicidade
... A. de oitocentos contos de
...do em quatro mil acções de
... réis, Guilherme de Almei-
...da Barata Ribeiro 522, 3:950
...:0008000; Alberto Nunes, rua
... n. 66, 5 acções, 1:0008000;
... Guimarães, rua da Can-
... 40, 5 acções, 1:0008000; Os-
..., rua Buenos Aires n. 108, 5
...:0008000; Romeu M. Brito,
...istovão n. 322, 10 acções,
...; ...o Rolla, praia do
... 10 ..., 2:0008000; Mario
...das da Silva, Jardim Botanico,
..., 1:0008000; Alberto Moss
...rua Maxwell n. 67, 5 acções,
...; Silvino José da Silva, Mare-
...es n. 73, 5 acções, 1:0008000.
... avaliação — Os abaixo assi-
...ados e escolhidos na as-
...ia de constituição da
... Publicidade *O Brasil*,
...da em 2 do corrente, para
... bens, cousas e direitos com
... da mesma sociedade,
... minuciosamente os
... se encontram no predio
... Ouvidor n. 65, nesta cidade,
...mentos que lhe fo-
... dando desempenho ao
... que receberam, pas-
... e avaliar taes bens
... que se segue: Titulo do dia-
...rio, ... no Rio de Janeiro Commercial, sejs-
... (600:0008000;
... ...mente uma tira-
... exemplares, nella
... avisa e as assigna-
... todos os Estados do
... ... redacção e do es-
...
... da relação inclusa.
...
...
...

...s subscripção na ordem em que forem ...ssentados, pagando mais o custo ...extraidos á sociedade. Taes cargos ...eria gratuitos, cumprindo o contracto ...solver a assembléa geral. Art. 20. ...conselho fiscal compete: a) examinar ...os dos administradores; b) convocar a assembléa geral extraordinaria, se occorrerem motivos graves e urgentes. ... Da assembléa geral. Art. 21. A assembléa geral reunir-se-ha ordinaria e extraordinariamente. A assembléa geral ordinaria, que será convocada pela imprensa, com 15 dias de antecedencia, reunir-se-ha durante o mez de ...

... assembléa geral extraordinaria ... Art. 22. No caso de ... Art. 23. ... Art. 24. ... Art. 25. ... Art. 26. ... Art. 27. ... Art. 28. ... Art. 29. ... Art. 30. ... Art. 31. ... Art. 32. ... Art. 33. ... Art. 34. ... Art. 35. ... Art.

declara que o adiantado da hora não permitte mais a discussão do assumpto na presente assembléa e propõe a convocação de uma nova assembléa extraordinaria para deliberar sobre... Submettida á votação á sua proposta é acceita por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e mandou lavrar o presente acta que depois de lida é assignada pelos accionistas presentes. — *Oswaldo Wachsmuth*, presidente. — *Olympio Magalhães*, 1º secretario. — *Henry Albaux*, 2º secretario. — *João Muller Neiva de Lima*. — *Etienne Roubieu*. — *Jonathas de Mello Barreto*. — *Flavio Queiroz Nascimento*, p. p. de Gustavo Lebon Regis. — *João Muller de Lima*, p. p. de Luiz José Pereira e de ... Soares Neiva Lima.

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA ESTIVADORA AMERICANA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1924

Aos trinta de abril de mil novecentos e vinte e quatro, as quinze horas, na séde social, á rua General Camara numero vinte, terceiro andar, presente numero legal de accionistas representando duzentas e trinta e nove acções, conforme se vê do livro de presença, o director-presidente, senhor Manoel de Almeida Neves, abre a sessão e convida para secretarios os accionistas Americo Pacheco e E. W. Waldmuller. Constituida a mesa, é lido pelo primeiro secretario o annuncio da convocação da presente assembléa e, em seguida, o senhor presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatorio das directorias, parecer do conselho fiscal e balanço do anno social findo, leitura que foi dispensada visto terem sido esses documentos publicados no *Diario Official* de treze de abril corrente. O senhor presidente sujeita á discussão esses mesmos documentos e ninguem pedindo a palavra, põe em votação, sendo unanimemente approvados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O senhor presidente declara então approvados pela assembléa geral o parecer, balanços, actos e contas das directorias que funccionaram durante o exercicio de mil novecentos e vinte e tres. Em seguida o senhor presidente annuncia que se vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes para o proximo exercicio o que é feito. Corrido o escrutinio é apurado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Doutor Floriano S. Leite Pinto, Americo Pacheco e Nestor de Azevedo, quarenta e sete votos cada um; para supplentes: Doutor Firnani Sebastião da Motta Bastos, quarenta e sete votos, Ramiro Pereira e Augusto Lewin, quarenta e cinco votos cada um. O senhor presidente proclama eleitos esses mesmos senhores respectivamente para membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta, por mim Americo Pacheco, servindo de primeiro secretario, a qual depois de lida e approvada unanimemente, vai por mim subscripta e pelos mais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1924. Americo Pacheco. — Manoel de Almeida Neves. — E. W. Waldmuller. — Floriano S. Leite Pinto. — Nestor de Azevedo. — Manoel Martins Freire.

SOCIEDADES CIVIS

Centro Espirita Deus, Christo e Caridade

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

... a denominação de Centro Espirita Deus, Christo e Caridade, fundado nesta Capital a 12 de março de 1923, compõe-se de illimitado numero de associados, durara por tempo indeterminado e tem por fins: o estudo theorico e pratico do espiritismo e a propaganda de seus eximios doutrinarios; a pratica da caridade moral e espiritual pelos meios ao seu alcance. A administração do centro ficara a cargo de uma directoria eleita annualmente composta de presidente e doutrinador, vice-presidente, 1º e 2º secretarios 1º e 2º thesoureiros e um procurador. E' representado pelo presidente. Os socios não respondem pelas obrigações contrahidas em seu nome. A dissolução do centro só poderá ser proposta em uma assembléa geral extraordinaria expressamente convocada para este fim e na qual estejam presentes pelo menos 2/3 (dous terços) dous associados quites e desde que se verifique a impossibilidade material ou moral de se cumprirem os seus fins expostos nestes estatutos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, depois de decorrido um anno data da sua approvação. *A directoria.* (4.039)

ANNUNCIOS

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 46, 5º, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que importa em reforma dos estatutos e augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — *Mario d'Almeida.* — *Roberto Cardoso.* — *João Baptista Bozo.* (4.028)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL

Concordata preventiva de Alberto Moniz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios desta concordata communicam aos credores e demais interessados, que se acham á disposição dos mesmos, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, no escriptorio dos concordatarios, á rua 7 de Setembro n. 75, 3º andar, sala n. 6. Outrosim, declaram que as publicações serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — *Gustavo Vaz.* — *Silva Cascudo & Costa.* — *Alfredo F. Costa Mattos.* (4.023)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCCIONARIOS DO THESOURO NACIONAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

... da tarde, no Cartorio do Thesouro, ... de tomarem conhecimento das contas referentes ao anno de 1923. — O secretario. W... (4.041)

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL
Fallencia de A. Magalhães

FALLENCIA DE [illegible]

S. A. "A BELLA PESCADORA"

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Fallencia de Samuel Correia dos Santos

O escrivão da fallencia de Samuel Correia dos Santos avisa aos credores da massa, que está a disposição para [illegible] ou retirada, todos os dias uteis, das 14 às 17 horas, no escriptorio commercial, á rua do Lavradio n. 114.

Avisa ainda que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e reclamações terminará no dia 30 do

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

Em seu escriptorio, á rua Bethencourt da Silva n. 15, passar-se-ha, do dia 10 do corrente em deante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do exercicio commercial de 1923-1924, á razão de 20 %.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL
Fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp.

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de [illegible]

CONCORDATA PREVENTIVA DE AHMED ALI

A PRAÇA

[illegible] & Comp., successores de [illegible] & Wenzel, communicam á praça e a quem mais [illegible] que nesta data e nos terrenos [illegible] praça publica colebrada no escriptorio do tabellião Alvaro Teixeira, vendeu [illegible] A. P. Kastrup & Comp. [illegible] de artigos de [illegible]

Tendo a firma vendedora [illegible]

A. P. Kastrup & Comp.

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATE' O PRESENTE

— Preço 2$000.

A' venda na [illegible]

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

RESULTADOS DA SEMANA

Inscripção 033, pelo premio 20 033, da loteria de [illegible] da-feira 2 de junho de 1924.

Inscripção 916 pelo premio 2 916, da loteria de [illegible] feira, 2 de junho de 1924.

Inscripção 461, pelo premio 16 461, da loteria de [illegible] ta-feira, 4 de junho de 1924.

[illegible] Conde de Araujo Cocho

Relações para escripção

Candido Lahmeyer & [illegible]

61 — Rua da Quitanda —

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

...commendas de obras que não ... acompanhadas da importancia ...ia ás despezas de porte e re... to Correio não serão attendidas, ... podendo acceitar, em pagamento ... s, ou de exemplares do "Diario ... ", sellos do Correio, estampilhas ... adhesivo, cheque ou ordem de ... ento. Deverão ser remettidas as ... ancias em vales postaes.

...endas superiores a 100$000 teem ... ento de 15 % (art. 42 do Regula...).

...endas que estão assignaladas com ... M — pertencem aos diversos ... rios e não teem abatimento, ex... s "Leis Usuaes da Republica", que ... abatimento de 30 %, quando a ... ção fôr de tres ou mais exem... em virtude do officio do Minis... a Justiça n. 1.204, de 8 de agosto ... .

A

...Penal (Lei n. 628, de 28 ... 1899, que alte... a parte penal por de... to n. 3.475, ... embro de 1899, que ... o art. 3º da Le... ..... $300

...tes do trabalho (Decre... ..... $200

...tura ... de 29 de ... de 1... $500

...Decr. n. 4.968, de 24 de ... Regulamento $400

...gas. Relatorio apre... ... Ministerio da Fazen... ... Estrada de Ferro ... do Norte ..... 1$000

...gas ... 3$000

...ento Eleitoral (Lei n. ... de 3 de março ... Decr. n. 12.486, de 6 ... de 1916) $500

...is Geraes. Regulamento ... Desembargadores ... R. 1.434, de 21 de ... de 1906 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, pelo Affonso Duarte Ri...

Anno de 1917 ..... 1$000
Anno de 1918 .....
Anno de 1919 .....
Anno de 1920 .....
Anno de 1921 .....

...$000

B

Bancos — *Cadeira de ... contos no Banco do Brasil.* Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias* (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921) ..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal) (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917) (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M) ..... 20$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):
1º volume ..... 15$000
2º volume ..... 15$000
3º volume ..... 15$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 200$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado). 1º volume — Projecto do Senado. Rio Branco (M) ..... 6$000

...$000

Codigo de Contabilidade da União ... de 1922, e Dec... 8 de novembro de ... $000

Contabilidade Publica (Dec... n. 15.783 de 8 de setembro de 1919). Instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em que foi ... numero 3.454, de 30 de julho, o Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da Republica ..... 1$000

Constituinte Republicana (Obras Varias — Assis Brasil ..... 10$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.668, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 ..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adelphor Corrêa ..... 4$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.862, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) ....

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.863, de 20 de maio de 1921 ..... $000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922 e Decr. numero 15.366, de 14 de novembro de 1922) ....

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):
...

Chorographia da Provincia do Ceará ....

Contas assignadas (Commentario ao regu...

creto n. 19.041, de 22 de maio de 1929), pelo Dr. Lindolpho 65000

Contrabando (A Repressão do) 65000

D

Decretos do Governo Provisorio:

[illegible] 25000

Decisões do Governo [illegible]:

[illegible] 45000

[illegible] 65000

[illegible] 15000

Desapropriação na Bahia e Districto Federal (Lei e Regulamento) 8000

Direito, pontos principaes da jurisprudencia da legislação sobre, por Caetano Junior (M) 120000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 60000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M.):

1º volume 120000

2º volume 120000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo doutor Araujo 35000

Ensino Secundario da Republica [illegible] fevereiro de 1915) (M) 15000

Eleições Federaes [illegible] zembro de 1930, e 11.631, de [illegible] 5500

Eleições Federaes e Alistamento [illegible] 3000

Eleições Federaes (Instrucções), [illegible] teiro de 1924 8500

Exposição [illegible] 5000

F

Facturas Consulares (Decr. numero [illegible] 15000

Caixas e Bancos Agricolas [illegible] 5000

Federação [illegible] 15000

Fazenda Nacional [illegible] 15000

Fortificações Publicas [illegible] 7500

Formação Economica do Brasil [illegible] ..... [illegible]

H

Historia dos tres grandes Estados da amazonidade (Estados Unidos, Canadá e [illegible] 7500

Hydrographia do Rio Saint Francisco, por [illegible] 120000

Hygiene Alimentar, [illegible] 45000

Historia Constitucional do Brazil, pelo [illegible] 35000

Historia e Administração do Brasil, pelo [illegible] 70000

Historia do ensino [illegible] federal, [illegible] 50000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes [illegible] 120000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.562, de 8 de março [illegible] 5000

Invalidez dos funccionarios publicos [illegible] 5000

Imprensa Nacional [illegible] 70000

Imprensa (Lei de [illegible] 5000

J

Justiça do Districto Federal (Regulamento [illegible] 12, de 20 de janeiro de 1923 (M) 35000

Justiça Federal (Competencia e [illegible] de novembro de 1890 5000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal [illegible]

Anno de 1[illegible] .....

Anno de [illegible] .....

Anno de 1900 .....

Jurisprudencia Brazileira [illegible] .....

Juizo a quo e ultimo de recurso [illegible] pelo Dr. [illegible] 22 de maio de 1[illegible] .....

L

Lotação dos serviços domesticos [illegible] .....

Lei [illegible] .....

— 4 volumes ..... 40$000
— 4 volumes .....
— 4 volumes .....
— 4 volumes .....
— 4 volumes .....
— 4 volumes .....
— 6 volumes .....
— 4 volumes .....

s do orçamento:

.....
.....
.....

Sello (Alterações ao decre

T

Tarifa das Alfandegas .
Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil .
Tribunal de Contas (Reorganiza
Tribunal de Contas
pelo Perro
Tribunal de Contas

Tesouro Nacional
de 29 de dezembro de 1951, e
Tomada de Contas (Decr. nu
Tarifa Pratica das Alfandegas,
por Alfredo Seabra, um vo
acompanhado de diver

U

Uniformes do Exercito (modifi

V

Vida do Marquez de Barbacena
Vencimentos militares
Vehiculos
Vendas Mercantis
Vendas Mercantis
Vendas Mercantis (Nova Tarifa
Vendas

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 139 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 16.493, que concede a Dungan, Hood & Co., Inc., autorização para funccionar na Republica.

Decreto n. 16.495 — Rectificação.

Actos de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica e Directoria do Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Commissão de Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Commissão de Productos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Geraes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Povoamento, Industria Animal, Industria e Commercio, Inspectoria de Fiscalização de Bancos e Companhias de Seguros e do Conselho Nacional do Trabalho.

Editaes e Citações — Diario dos tribunaes — Noticiario — Movimento commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos de sociedades anonymas — Patentes de invenção — Autores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.493 — DE 21 DE MAIO DE 1924

Concede á sociedade Dungan, Hood & Co., Inc., autorização para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Dungan, Hood & Co., Inc., com sede em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America, e devidamente representada, de conformidade com o seu contracto social e mais documentos que apresentou,

Decreta:

Art. 1º. É concedida á sociedade anonyma Dungan, Hood & Co., Inc., autorização para funccionar na Republica, sujeitando-se ao que prescrevem as leis e regulamentos em vigor, especialmente os que regulam a fiscalização das companhias de seguros e a execução dos contractos celebrados com o Governo Federal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

I

A sociedade anonyma Dungan Hood & Co. Inc. é concedida a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandada e receber citação na Côrte pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficam sujeitos ás disposições das respectivas leis e regulamentos e á competencia de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica a presente autorização sem vigor, no caso de qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização [illegible] directo que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$) a cinco contos de réis (5:000$), e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto ou revogação [illegible]

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado [illegible] devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em virtude do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Certificado de incorporação da Dungan Hood & Co. Inc.

[illegible]

couro e visceras dos mesmos, pellos, chifres, cascos, colhas e materias collantes; e comprar, permutar, vender, hypothecar, penhorar e negociar em e com os mesmos; comprar, vender e de outro modo negociar em e com gado e outros animaes, e partes dos mesmos.

Comprar, vender, permutar, hypothecar, arrendar, tomar em arrendamento e explorar curtumes, casas de negocio, depositos e fabricas de couro preparado, pelliças e peles com negocios em funccionamento, ou de outro modo, com ou sem seus bons commerciaes, marcas de fabrica, notes de commercio, processos e outras propriedades.

Comprar, vender ou de outro modo adquirir, trocar e hypothecar, penhorar, vender, ceder e transferir, ou de outro modo dispor de, empregar capital commercial operar com e com artigos, productos e mercadorias e bens e propriedades de todas as especies.

Obtener e pagar em dinheiro, capital ou acções desta sociedade anonyma, ou de outro modo, o fundo commercial, direitos, activo e bens, e tomar ou assumir todas ou qualquer parte das obrigações ou responsabilidades de qualquer pessoa, firma, associação ou sociedade anonyma.

Obtener, comprar ou de outro modo adquirir, exercer, desenvolver, conceder licenças com relação a, hypothecar ou de outro modo dispor de cartas patentes dos Estados Unidos da America do Norte ou de qualquer paiz estrangeiro, direitos patenteados, licenças e privilegios, invenções, melhoramentos e processos, direito de uso de taes cartas patentes, direitos, licenças, privilegios, invenções, melhoramentos e processos, e de fazer uso e explorar os mesmos.

Emittir, vender, hypothecar, penhorar ou de outro modo dispor de acções do seu proprio capital em acções, bonds, penhores, obrigações, titulos ou provas de divida emittidas por qualquer outra sociedade anonyma ou sociedades anonymas organisadas em virtude das leis deste Estado ou de qualquer outro Estado, paiz, nação ou governo, e emquanto pertencer pela dita forma, exercer todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade.

Emittir acções, debentures ou obrigações desta sociedade anonyma, a pagar ou a serem pagas por hypotheca, penhora, escriptura de fiel deposito ou de outra fórma, para a realisação de seus fins.

Tomar ou de outra fórma adquirir, e conservar, vender ou de outro modo dispor de acções do seu proprio capital em acções, bonds, penhores, obrigações, titulos ou provas de divida emittidas por qualquer outra sociedade anonyma ou sociedades anonymas organisadas em virtude das leis deste Estado ou de qualquer outro Estado, paiz, nação ou governo, e emquanto pertencer pela dita fórma, exercer todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade.

Ter um ou mais escriptorios, exercer todos e quaesquer dos seus negocios e poderes e, para realisar os fins acima mencionados, comprar ou de outro modo adquirir, manter, alugar, vender, hypothecar ou de outro modo dispor de, em qualquer parte do mundo, bens reaes e pessoaes de toda classe e descripção, em quaesquer dos Estados, districtos, territorios ou colonias dos Estados Unidos da America do Norte, e em todos os paizes estrangeiros.

Terceiro — O fim especial para o qual se organisa esta sociedade anonyma é o de exercer todos os poderes e direitos especificados no artigo segundo, e cada um delles, em todos os logares em que a sociedade tiver direito de o fazer, em virtude das leis que regem a sua organisação, e em todos os logares em que a mesma julgar conveniente ou necessario exercer os ditos poderes e direitos, para a realisação dos seus fins.

Quarto — O total do capital em acções autorisado desta sociedade anonyma é de dez mil dollars ($10.000), dividido em cem (100) acções do valor ao par de cem dollars ($100) cada uma.

Quinto — A quantia do capital em acções com a qual a sociedade anonyma começará a funccionar é de mil dollars ($1.000).

Sexto — Os nomes e residencias dos subscriptores primitivos do capital em acções, e o numero de acções subscripto por cada um, são os seguintes:

Nome — Endereço — Numero de acções
T. E. Croleau, Wilmington, Delaware	1
O. A. Bruce, Wilmington, Delaware	1
A. [illegible]	1

[illegible] respectivamente, e que os factos declarados [illegible] se acham fielmente exarados.
[illegible] sob a minha assignatura e sello do officio, [illegible] supra mencionados. — *Herbert E. Latter*, tabellião.

[illegible] E. Latter, tabellião publico.
[illegible] — 24 de fevereiro de 1923.
[illegible] de Delaware.
[illegible] dois annos.

ESTADO DE DELAWARE

[illegible] impressas as armas do Estado de Delaware

SECRETARIA DE ESTADO

A. R. Benson, secretario de Estado do Estado de [illegible] certifico pelo presente instrumento que o que [illegible] cópia fiel e correcta do certificado de incorporação [illegible] Hood & Co., Inc.", conforme foi o mesmo archivado nesta secretaria, aos onze dias de janeiro de 1924, A. D., á 1 hora da tarde.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e fiz [illegible] o meu sello official, em Dover, aos dezesete dias de janeiro do anno de Nosso Senhor, de mil novecentos e vinte e quatro. — *A. R. Benson*, secretario de Estado.

Sello sobre um disco azulado, com a margem picotada [illegible] do sello official do secretario de Estado do Estado [illegible]

[illegible] em vermelho, o seguinte reconhecimento de [illegible]

[illegible] verdadeira a assignatura exarada no certificado [illegible] de A. R. Benson, secretario de Estado do Estado [illegible] e para constar onde convier, a pedido [illegible] mandei passar o presente que assigno e vae [illegible] sello.

[illegible], 18 de janeiro de 1924. — *Gabriel de Andrade*, [illegible] no.

A impressão do sello do Consulado Geral do Brasil [illegible] levidamente inutilizando duas estampilhas do [illegible] brasileiro do valor collectivo de quatro mil reis [illegible] 20—18, ouro.

[illegible] de 27 de dezembro de 1922.

[illegible] — A assignatura do consul deve ser legalizada [illegible]

[illegible] a legalização do documento feita na Secretaria [illegible] riores, depois de pagos os devidos emolumentos [illegible] correspondente da Recebedoria do Districto [illegible]

[illegible] confunha o referido documento que bem e fielmente [illegible] do meu officio e assigno nesta cidade do Rio [illegible]

[illegible]

[illegible] Torres Filho, traductor publico juramentado [illegible] mercial da cidade de Rio de Janeiro, devidamente [illegible] pela MM. Junta Commercial da referida cidade, [illegible] o presente instrumento que me foi apresentado [illegible] exarado em idioma inglez, afim de o traduzir [illegible]

TRADUCÇÃO

[illegible] Hood & Co., Inc.

Estatutos

[illegible]

[illegible] pela presente carta de constituição e [illegible] New Castle, Estado de Delaware e [illegible] sobre encarregado de [illegible] Companhias [illegible] Delaware.

[illegible] sociedade anonyma pode [illegible] Wilmington, Estado de Delaware, e [illegible] sobre encarregado [illegible]

[illegible] espécimes nos outros logares que a directoria de quando em quando designar, ou de conformidade com o que os negocios da sociedade anonyma o exigirem.

O sello social terá inscripto nelle o nome da sociedade anonyma, o anno da sua organização e as palavras Corporate Seal, Delaware. Sello Social Delaware.

DAS ASSEMBLEAS

7. Todas as assembléas dos accionistas realizar-se-hão no escriptorio da sociedade anonyma em Philadelphia, Pennsylvania.

Depois do anno de 1924, realizar-se-ha na primeira segunda-feira de março de cada anno, quando esse dia não coincidir com algum feriado legal, e, quando tal succeder, no primeiro dia util que se lhe seguir, ás 2 horas da tarde, a assembléa annual dos accionistas, e nessa assembléa proceder-se-ha á eleição, pela maioria de votos e por escrutinio, da directoria e tratar-se-ha dos outros negocios que forem devidamente apresentados á assembléa.

8. Será necessario o comparecimento de possuidores de uma maioria do capital emittido e em circulação, com direito de voto na mesma, quer pessoalmente presentes quer representados por procuradores para constituir *quorum* em todas as assembléas dos accionistas para tratar de negocios, salvo quando houver disposição em sentido contrario contida em lei, no certificado de incorporação ou nestes estatutos. Si, porém, tal materia não comparecer ou não estiver representada em qualquer assembléa dos accionistas os accionistas com direito de voto na mesma, quer pessoalmente presentes, quer representados por procuradores, poderão adiar a assembléa de uma data para outra, sem outro aviso além do annuncio feito á assembléa, até que estejam representadas a importancia requerida de capital votante. Nessa assembléa em que a importancia requerida de capital votante estiver representada, poder-se-ha tratar de todos os negocios que poderiam ter sido tratados na assembléa conforme fora a mesma primitivamente convocada.

9. Em todas as assembléas dos accionistas todos os accionistas com direito de voto poderão votar pessoalmente, ou por meio de procurador nomeado por instrumento escripto, assignado pelo respectivo accionista, e com uma data que não seja anterior de mais de tres annos a data da assembléa em questão, a não ser que o referido instrumento contenha disposição dando-lhe força para um periodo mais longo. Cada accionista terá direito a um voto por cada acção de capital votante registrada em seu nome nos livros da sociedade anonyma, salvo que, nas eleições para directores, não se poderá votar sobre acção alguma que tenha sido transferida nos livros da sociedade anonyma dentro dos vinte dias que precederem immediatamente á eleição. A votação para directores, e, mediante pedido de qualquer accionista, a votação sobre qualquer questão que fôr apresentada á assembléa, será feita por escrutinio. Todas as eleições serão feitas e todas as questões decididas por voto da maioria.

10. Dez dias, no minimo, antes da assembléa annual, enviar-se-ha pelo correio a cada accionista com direito de voto na mesma, para os enderêços que constarem do livro de registro de capital da sociedade anonyma, aviso escripto da [illegible]

11. O secretario preparará e archivará no escriptorio em que se deve realizar uma eleição, dez dias, no minimo, antes da realização de cada eleição, uma lista completa dos accionistas com direito de voto na eleição a se realizar, redigida em ordem alphabetica, com o enderêço de cada accionista, o numero de acções votantes possuidas por cada um, lista essa que estará sempre, durante as horas commuas do expediente, e durante todo o tempo da eleição, franqueada ao exame de qualquer accionista.

12. A não ser que haja disposição legal em sentido contrario, o presidente poderá convocar assembléas extraordinarias dos accionistas, para qualquer fim ou fins, e taes assembléas serão convocadas pelo presidente ou pelo secretario mediante pedido escripto de uma maioria da directoria, ou mediante pedido escripto de uma maioria da directoria, ou mediante pedido escripto de accionistas que possuam uma maioria em valor de todo o capital em acções emittido e em circulação da sociedade anonyma com direito de voto. Esse pedido declarará o fim, ou fins da assembléa [illegible]

13. Os negocios a serem tratados em todas as assembléas extraordinarias serão limitados pelos objectivos declarados na [illegible]

14. [illegible]

...

...

...

ctoria julgue sufficiente, a directoria [illegible]
em quando, os poderes ou deveres
desse funccionario a qualquer

DAS CAUTELAS DO CAPITAL

As cautelas do capital da sociedade anonyma
istradas nos livros da sociedade anony-
orem emittidas. Trarão declaração do
numero de acções e serão assignadas pelo
vice-presidente e pelo thesoureiro, ou um
pelo secretario, ou um sub-secretario.

DA TRANSFERENCIA DO CAPITAL

As transferencias do capital só serão feitas nos li-
dade anonyma pela pessoa designada na cautela, ou
procurador, legalmente constituido por instrumento
e mediante a entrega da cautela que representa o
a questão.

DO ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE TRANSFERENCIA

A directoria poderá encerrar os livros de transferen-
discreção, durante um periodo que não exceda a 30
precede immediatamente a qualquer assembléa, an-
extraordinaria, dos accionistas, ou ao dia designado
gamento de um dividendo.

DOS ACCIONISTAS REGISTRADOS

A sociedade anonyma terá o direito de considerar o
registrado de qualquer acção, ou acções, do capital,
de facto das mesmas, e nessa conformidade não
ela a reconhecer qualquer reclamação equitativa
interesse sobre essa acção por parte de qualquer
a, quer ella tenha recebido aviso expresso, ou qual-
aviso da mencionada reclamação ou interesse, sal-
para os quaes as leis de Delaware contiverem dis-
sentido contrario.

DA PERDA DE CAUTELAS

[illegible]r pessoa que fizer reclamação allegando ter
[illegible] cautela de capital, ou ter a mesma sido des-
declaração sob juramento ou affirmação do
[illegible]
o exigirem, dará a sociedade anonyma uma
ação da fórma e com uma ou mais garantias
directoria, no minimo do dobro do valor do
entado pela cautela em questão, e então uma
o mesmo teor e representando o mesmo numero
cautela allegada como tendo sido perdida ou des-
ser emittida.

DO EXAME DOS LIVROS

[illegible]ores determinarão de quando em quando si, e,
ativo, quando e sob que condições e regulamen-
e livros da sociedade anonyma (com excepção
em virtude de disposição legal, devam expres-
franqueados a exame), ou qualquer dos mesmos,
ados ao exame dos accionistas, e os direitos dos
em relação a esse exame, são e serão restrictos
essa conformidade.

DOS CHEQUES

[illegible] serão assignados pelo funccionario ou
directoria de quando em quando designar.

DO ANNO FISCAL

O [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

... na Secretaria de Estado das Relações ... nas Repartições autorizadas do Brasil.
Recebi $2.70 — Tab. n. 54 c.
Rubrica: E. V.
Segue-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.
Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.
Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.
Sobre uma estampilha federal do valor de ...
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. ...

Eu, Alberto Torres Filho, traductor ... interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida ...

certifico pelo presente instrumento que ... um documento exarado em idioma inglez, ... o vernaculo, o que assim cumpri ... e, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO DE IRA VAUGHAN

Presidente da Dungan, Hood & Co., Inc.

Cidade de Philadelphia — Condado de Philadelphia — Estado de Pennsylvania — ss:

Eu, Ira Vaughan, certifico pelo presente instrumento que ... o principal funccionario e presidente da Dungan, Hood & ... Inc., sociedade anonyma devidamente organizada, ... valido em virtude das leis do Estado de Delaware, ... Estados Unidos da America; que o capital em ... autorizado da referida companhia é de cem (100) ... de valor ao par de cem dollars ($100) cada uma; que ... emittida toral do capital em acções, ou dez mil dollars ..., foi legalmente emittida e paga em dinheiro; que ... á thesouraria da Dungan, Hood & Co., Inc., a importancia de dez mil dollars ($10 000), pelo referido capital ... acções; que o referido capital se acha integralizado, que ... consistas são:

	Acções
... Vaughan, possuindo	...
... P. Vaughan, possuindo	...
... C. Greasley, possuindo	...
... A. Hill, possuindo	...

... qualidade de presidente da referida sociedade anonyma, ... autorizado a passar este certificado ...

... testemunho de que assignei o meu nome como presidente da Dungan, Hood & Co., Inc., aos dezesete dias de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e em attestado deste acto official o secretario da Dungan, Hood & Co., ... fixou ao presente instrumento o sello da referida companhia. — *Ira Vaughan*, presidente da Dungan, Hood & Co.

... estava a impressão do sello social da Dungan, Hood & Co., ...

... Testo. — *Karl F. A. Hill*, secretario.

... Segue-se, então, estava: Primeira pagina (rubrica): E. V. e ... impressão da chancella do Consulado do Brasil em Philadelphia.

... dade de Philadelphia — Condado de Philadelphia — Estado de Pennsylvania — ss:

... Saiba todos, o abaixo assignado, tabellião publico pelo ... do de Pennsylvania, nos Estados Unidos da America, residente na cidade de Philadelphia, Condado de Philadelphia, Estado de Pennsylvania, compareceu pessoalmente Ira Vaughan, ... sidente da Dungan, Hood & Co., Inc., que eu conheço como ... que, tendo prestado o devido juramento, de conformidade ... com a lei, declarou serem verdadeiros os factos exarados na ... declaração supra, e que o referido certificado era seu acto official como presidente da referida sociedade anonyma devidamente autorizado, e compareceu tambem ao mesmo tempo Karl F. A. Hill, secretario da referida sociedade anonyma, que lhe, ... como tal, que, tendo prestado o devido juramento, ... que elle, na sua qualidade de secretario, era ... sendo acto official de referido presidente, ... lo certificado o sello da referida sociedade anonyma.

... tado e subscripto perante mim, aos 17 dias de janeiro ... 24. — *A. P. Chute*, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: Tabellião publico. O meu mandato expira em 1º de ... de 1925.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico A. P. Chute.

Estava, á margem, a seguinte declaração: Segunda e ultima paginas. Rubrica: E. V.

Estava a impressão da chancella do Consulado do Brasil em Philadelphia.

Formulario n. 26

Perante os tribunaes civis do Condado de Philadelphia, Estado de Pennsylvania — Condado de Philadelphia — ss:

Eu, Norris S. Barratt, protonotario dos Tribunaes Civis do referido Condado, que são Tribunaes de Registro, tendo um sello, sendo o official, autorizado pelas leis do Estado de Pennsylvania a passar o seguinte certificado, agindo por intermedio do meu primeiro substituto, William J. Kerns, ou do meu segundo substituto Meredith Hanna, certifico que o seguinte certificado de reconhecimento do instrumento annexo e se acha no mesmo exarado, era, quando passou esse reconhecimento tabellião publico pelo Estado de Pennsylvania, residente no supra mencionado condado, devidamente provido e juramentado para receber juramento e declarações, e receber reconhecimentos e provas de escripturas ou transferencia de propriedade, posse ou heritade, para serem registradas no referido Estado de Pennsylvania, todos os actos do qual, na sua qualidade de tabellião publico, merecem plena fé e credito, e plena fé e credito devem ser dados aos mesmos, tanto perante Tribunaes Judiciaes, como em outros logares, e que eu conheço bem a lettra do referido tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao mesmo, e certifico ainda que o referido instrumento se acha executado e confirmado de conformidade com as leis do Estado do Pennsylvania.

A lei não exige que a impressão do sello do tabellião seja archivada neste cartorio.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello do referido tribunal, nos 17 dias de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e quatro (1924). — *Wm. J. Kerns*, primeiro substituto do protonotario.

Estava, sobre um disco azul, a impressão do sello do supra mencionado tribunal.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento do fórma:

Reconheço verdadeira a assignatura aposta de William J. Kerns, 1º supplente de protonotario nesta cidade de Philadelphia; e para constar onde convier passo o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Philadelphia, aos 17 dias do mez de janeiro de 1924.

Reconhecimento de assignatura n. 4.

Sobre uma estampilha do sello consular brasileiro ao valor de quatro mil réis.

Philadelphia, 17 de janeiro de 1924. — *R. de Aguiar Vallim*, consul.

Nota: Para os effeitos legaes no territorio da Republica, a assignatura consular deve ser a seu turno reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições fiscaes autorizadas no Brasil.

Estava a impressão da chancella do Consulado do Brasil em Philadelphia.

Recebi $2.20 — Tab. 54 c.

Rubrica — *E. V.*

Segue-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de $8600:

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1924. — *Alberto Torres Filho*.

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Saibam quantos o presente instrumento virem que a Dungan, Hood & Co., Inc., sociedade anonyma devidamente ... e autorisada a funccionar e commerciar em virtude das leis do ... Estados Unidos da America do Norte, com

publicação de qualquer marca de fabrica, patente ou outro direito de propriedade em nome da companhia com poderes para nomear os mesmos quando exigirem, pagar os impostos necessarios pelos mesmos, e lançar mão de todas as medidas, judiciaes ou extra-judiciaes, de conformidade com o que for necessario para a protecção dos interesses da companhia em todos os assumptos que se acharem dos objectivos desta clausula;

12. solicitar, cobrar e effectuar o pagamento de todas e quaesquer dinheiros ou outras formas de divida que forem devidas á companhia por qualquer pessoa, pessoa ou outra entidade legal, ou seus successores, cessionarios ou representantes legaes, quer publicos, quer privados, no Brasil, e para esses fins lançar mão de todas as medidas, judiciaes ou extra-judiciaes, e assignar e passar recibos e quitações por quaesquer importancias que forem desta modo cobradas ou recebidas;

[illegible] favor de uma ou mais pessoas que o outorgado [illegible] e revogar esses substabelecimentos e fazer [illegible].

[illegible] isso do que a Dungan, Hood & Co., Inc., [illegible] o seu sello social fosse affixado ao presente instrumento e que o mesmo fosse assignado pelo seu presidente aos 17 dias de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e quatro. — Pela Dungan, Hood & Co., Inc., *Ira Vaughan*, presidente.

Estava a impressão do sello social de Dungan, Hood & Co., Inc.

Estado de Pennsylvania — Condado de Philadelphia — Cidade de Philadelphia — Ss.:

Eu, A. P. Chute, tabellião publico da Cidade de Philadelphia, Condado de Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, certifico que aos dezesete dias de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu pessoalmente perante mim Ira Vaughan, cidadão dos Estados Unidos da America, maior de idade, negociante, residente na cidade de Philadelphia; que elle é, actualmente, presidente em exercicio da Dungan, Hood & Co., Inc., a sociedade anonyma descripta no instrumento supra e que [illegible] o sello dessa sociedade anonyma e que o sello que foi affixado ao referido instrumento é o seu sello social, que foi deste modo affixado por ordem da directoria da referida sociedade anonyma, e que elle assignou o mesmo por virtude de ordem identica. — *A. P. Chute*, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: Tabellião Publico — O meu mandato expira em 19 de [illegible] 1925.

Estava a impressão do sello official do tabellião publico A. P. Chute.

Na primeira pagina, sobre lacre vermelho, estava a impressão da chancella do Consulado Brasileiro em Philadelphia. Todas as paginas estavam numeradas de: "Pagina uma" até "pagina seis", rubricadas: E. V. e traziam a chancella do Consulado do Brasil em Philadelphia.

Cartorario n. 27.

Perante os Tribunaes Civis do Condado de Philadelphia — Estado de Pennsylvania — Condado de Philadelphia, ss. — [illegible]

Eu, Morris S. Barratt, prothonotario dos Tribunaes Civis deste Condado, que são Tribunaes de Registro, tendo um sello official autorizado pelas leis do Estado de Pennsylvania a possuir, o seguinte certificado, agindo por intermedio do meu primeiro substituto, William J. Kerns, ou o meu segundo substituto Meredith Hanna, certifico que o senhor [illegible], cujo nome se acha subscripto ao certificado de reconhecimento do instrumento annexo e se acha no mesmo feito, em quando passou esse reconhecimento tabellião publico pelo Estado de Pennsylvania, residente no supra mencionado Condado, devidamente provido e juramentado para [illegible] documentos e declarações, e receber reconhecimentos de escripturas ou transferencias de propriedade, possessorias, para serem registradas no referido Estado de Pennsylvania, todos os actos do qual, na sua qualidade de tal [illegible], merecem plena fé e credito, e plena fé e credito devem ser dados aos mesmos, tanto perante tribunaes judiciaes como em outros logares; e que eu conheço bem a lettra e [illegible] tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao mesmo, e certifico ainda que o referido instrumento se acha executado e confirmado de accordo com as leis do Estado de Pennsylvania.

E [illegible] que a impressão do sello do tabellião seja aos mesmo cartorio.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento [illegible] o sello do referido Tribunal, aos 17 dias de janeiro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e quatro. — *Wm. J. Kerns*, primeiro substituto do prothonotario.

Estava, sobre um disco vermelho, a impressão do sello do referido Tribunal.

Estava, em vermelho, o seguinte reconhecimento de firma: [illegible] verdadeira a assignatura appensa de William J. Kerns, primeiro substituto do supradito prothonotario nesta Cidade de Philadelphia, perante quem e onde convier passei o presente que assigno e sello com o sello deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Philadelphia, aos 17 dias do mez de janeiro de 1925.

[illegible] reconhecimento de assignatura n. 8.

Philadelphia, 17 de janeiro de 1925. [illegible] Agente Consular.

Estavam as assignaturas: [illegible] Consulado Brasileiro [illegible] Philadelphia. [illegible] Pagou-se [illegible] Estava o sello [illegible] Brasil

	V. de Sheat e Silva		
Tenente-coronel	João S. Alves de Carvalho		Idem, idem
Major	Francisco A. Souto R. de Nobres Filho		Idem, idem
	Octavio Francisco da Rocha		
Capitão	Mario Bezerra da Fonseca		Idem, idem
Capitão			
Capitão	Carlos Gomes Barata		
Primeiro tenente	Luiz Carlos da Costa Netto		
Primeiro tenente	Tito d. Barros		
	Importancia que se presume seja precisa para pagamento a mais dos tenentes-coroneis, outros majores e cinco capitães, por ordem de antiguidade, nos casos de engajamentos quanto as épocas em que exercerem as comissões	—	

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

...ria de 7 do corrente mez, foi ... em effeito a portaria de 24 de ..., pela qual foi nomeado Francisco ... de Oliveira Junior para exercer, ...mo, o logar de escrevente jura... do serventuario vitalicio do 6º offi... cartorio de notas do Districto Fe...

...o da mesma data foi nomeado ...lle logar Aristides Villas Bôas.

...m, ainda da mesma data, foi exo... Bacharel Alvaro Cunha do logar de ... juramentado do serventuario vi... ...ficio de escrivão da 5ª Vara ... Districto Federal.

...portarias de 7 do corrente mez ...ridas as seguintes licenças para ... de saude:

... mezes com todos os vencimentos, ... da Policia Militar do Districto ... Callado da Silva Gomes;

... mezes, ao commissario de 2ª classe ... Districto Federal Mathias Pe...;

... mezes, ao fiscal da Inspectoria ... Arthur do Valle e Silva;

... mezes, ao guarda-civil de 1ª classe ...;

... mezes, em prorogação, ao cabo ... da Policia Militar do Districto ... Sergio dos Santos.

... da mesma data foi permittido ... Aerea Brasileira elevar para ... de sua casa filial á rua 7 ... n. 187.

Directoria do Interior

... actos de 9 do corrente mez:

... o titulo declaratorio de cida... ...ro a Antonio Fimenta Guimarães, ... de Portugal, nascido a 23 de ... filho de Francisco Pimenta de ... Maria Pimenta, residente ...

... naturalisados brasileiros:

... Gomes, natural de Portugal, nas... ... de 1898, filho de Antonio ... de Assumpção, residente ...;

... Maria, natural de Portugal, nas... ... de 1892, filho de Felis... ..., residente nesta Capital:

... Fernandes, natural de Portugal, ... de outubro de 1884, filho de ... Andres e Maria Thereza, resi... Capital;

... Rocha, natural da Polonia, nascido ... agosto de 1889, filho de Jayme e ..., residente nesta Capital;

... de Paula Fernandes, natural de ... a 15 de agosto de 1887, ... Fernandes e Antonia Mar... nesta Capital.

... Grossman, natural da Rumania, ... de maio de 1921, filho de Le... Feiermann, residente nesta Ca...

... Dias Coelho, natural de Portugal, ... de janeiro de 1897, filho de ... Coelho e Idalina Soares Ro... residente nesta Capital.

... de 9 de junho de 1924

Declarou-se sem effeito a portaria, de ... de abril ultimo, pela qual foi naturalizado cidadão brasileiro Frederico Deicke, natural da Allemanha, residente no Estado de Santa Catharina, visto haver sido expedida posteriormente ao seu fallecimento, verificado em 15 do dito mez.

— Concederam-se ao Dr. Oscar d'Utra e Silva, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, conforme requereu, e de accôrdo com o disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, para tratamento de saude; devendo entrar no goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção

Circular — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924.

Recommendo providencias, com rigor, no sentido de não fornecerem os funccionarios dessa repartição entrevistas á imprensa, sobre questões de serviço de que estejam encarregados, e, bem assim, para que não sejam publicadas noticias de factos occorridos, informações prestadas ou de providencias tomadas antes de chegarem ao conhecimento das autoridades que delles devam ter sciencia.

Saude e fraternidade. — *J. Luiz Alves.* — Sr. director geral da Bibliotheca Nacional.

Identicas ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior.

Expediente do dia 31 de maio de 1924

Rectificação

Solicitaram-se providencias aos presidentes e governadores dos Estados, afim de que, nas respectivas folhas officiaes, se publique que, pelo prazo dias a contar desta data, se acha aberta, na secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, a inscripção dos candidatos que, independentemente de concurso, se queiram habilitar aos logares de professores das cadeiras de chimica mineral e organica, historia natural, microbiologia, pharmacologia (1ª parte) chimica hygiene e pharmacologia (2ª parte), na conformidade do art. 51 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915; bem assim, para que se publique que, pelo mesmo prazo, se acha aberta, no Gymnasio de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, a inscripção dos candidatos que, nas condições acima referidas, se queiram habilitar ao logar de professor da cadeira de geographia.

... desenhada

Dia 9 de junho de 1924

Hugo Leandro, residente no Estado de S. Paulo. — Declare e prove o valor do immovel.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

...

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional ... Amazonas, ... e ... de ... ... Mendes Monteiro da Costa Filho, ...

... por ter sido ... adjunto do procurador ... publico do 2º termo, da comarca de ... no dia 10 de outubro de ... nam de que, feita a ... glosa do dia indica... ... a divida reduzida de ... para ... (a.b. ... n. 6 781).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 9 de junho de 1924

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De ... de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em março ultimo (aviso n. 2.2...);

De ..., de encadernação de minuta do *Diario Official*, para esta Secretaria de Estado, em março ultimo (aviso n. 2.264);

De ..., de gratificação por serviços technicos de escripturação por partidas dobradas, fora das horas do expediente, em maio ultimo (aviso n. 2.265);

De ..., de aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro em abril ultimo (aviso n. 2.267);

De 2 ..., de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em abril ultimo (aviso n. 2.270);

De ..., de fornecimentos feitos por Fontes Garcia & Comp. a esta secretaria de Estado em março ultimo (aviso n. 2.271);

De 9:9...86, de fornecimentos feitos á Policia do Districto Federal em março ultimo (aviso n. 2.269);

De ... de fornecimentos a esta secretaria de Estado, em março ultimo (aviso n. 2.261);

De 1:21...00, de trabalhos executados no edificio do *Forum*, em março ultimo, a Victorino Coelho (aviso n. 2.2...);

De 755...54, aos 1º e 2º supplentes de procurador Hannibal Paranhos da Silva Velloso e Firmo de Mattos Magalhães, de gratificação que lhes compete em abril ultimo (aviso n. 2.25...);

De 32...62 ao Dr. Vicente Costa, da differença de vencimentos que lhe compete como medico interno da Casa de Correcção, por substituição em abril ultimo (aviso n. 2.260);

De ..., a Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em abril ultimo (aviso n. 2.257);

De 2:200$000, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em março ultimo (aviso n. 2.258);

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 2 do corrente do Sr. director geral foram concedidos 31 dias de licença, a partir de 1 de mesmo mez, e nos termos do n. 2 do art. 8º do decreto numero 14.063, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Secretaria Geral, Luiz Gomes Valente.

Por outra de 2 do corrente do mesmo Sr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, a partir de 22 de maio findo, e nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto numero 14.063, de 1 de fevereiro de 1921, a Aurelio Maria Pacheco, guarda desinfectador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

...

... Publico ... ...

de Santos, em resposta ao ofício n. 6[illegible]

[illegible] n. 1.058 .

— Comunicou-se:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Tesouro Nacional que, por [illegible] foi deferida a petição em que Julião Augusto, inutilizado em 1938, pela Inspetoria de Fiscalização de Ganhos [illegible] ato n. 1.0[illegible]

todo pessoal dessa repartição,
inspetor interino, José Barbosa

...ram-se:

...ector de Saude dos Portos da Ba-
...to do officio de 26 de maio
... officio n. 989);
... de Saude dos Portos do Rio
... Sul, o recebimento do officio
... 19 de maio proximo findo (officio

Dia 7

...:

...rio geral do Departamento, trinta
...ados em 6:639$500, enviados
...r do Lazareto da Ilha Grande,
... Mello Alvim, comprovando
... o pagamento dos salarios do
...quelle estabelecimento, relativo
...bril proximo findo (officio nu-

... trinta recibos, enviados pelo
...ector do Lazareto da Ilha Grande,
...ncia tota de 6:685$805, referentes
... dos salarios do pessoal da-
...ecimento, relativo ao mez de
...ente anno (officio n. 999);
... a folha dos salarios de pes-
...o do Lazareto da Ilha Grande,
... mez de maio findo, na impor-
...$500, que deverá ser entregue
... de Mello Alvim, director
...mento, afim de realizar
...pagamento (officio n. 997).
... a folha de pagamento do pes-
...erro do Hospital Paula Candido,
...ez proximo findo, na importan-
...$062 (officio n. 1.001);
...tor do Lazareto da Ilha Grande,
...es vias da Estrada de Ferro
... Brasil, na importancia de reis
...transportes effectuados no mez
... do anno passado, a qual foi en-
...taria (officio n. 1.002).
...u-se ao secretario geral do
... que não acompanhou o offi-
...i, de 31 do mez findo, o do-
...citado, relativamente a uma
... de Ferro Central do Brasil,
...de 108$500, relativa a trans-
...n. 1.000).

...do Medico Legal do Rio de Janeiro

...ficiante de 7 de junho de ...

...ediu o seguinte officio:

Ao Sr. ministro da Justiça, remet-
... relacionadas do motorista
...s automoveis deste instituto.

Dia 9

...xpediu os seguintes officios:

...3 — Aos procuradores ...
... publicos ...
... Varas e Pretorias Civeis, ...
... das Varas de Orphãos e ...
... Pretorias Criminaes, ...
... nomeados dos melhores ...
... aos logares deste instituto.

Sr. presidente do Tribunal do ...
... mettendo os pedidos ...
... dos por este instituto no mez

N. 330 — A ...
... procurador ...
... mettendo ...
... alienistas ...

N. 332 — Ao Sr. ministro da ... mettendo as contas relacionadas na ... tancia total de 2:044$941, de ... feitos a este instituto no mez ...

N. 333 — Ao Sr. ministro da Justiça, re... mettendo a conta na importancia de 715$900, ... para pagamento a A. Gomes Pereira ... tante de fornecimentos feitos a este instituto no mez findo.

N. 334 — Ao Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal, remettendo em ... cinco projectos.

Ministerio da Fazenda

Por ...
... para ...

De ... collector das ... sidente Prudente ... lo, Augusto Luiz de Almeida, para tratar de sua saude onde lhe ... cando-lhe ... prazo de oito dias para entrar no goso da mesma ...

De trinta dias, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Vendo, no Estado do Espirito Santo, Apollinario Raphes Somcebio, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe ... marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De um mez, em prorogação, na forma da lei, ao supplente effectivo da secção de composição do *Diario Official* Manoel Estevão Alves do Nascimento, para tratar de sua saude onde lhe convier.

De noventa dias, com o vencimento a ... agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Goyaz, Luiz Carlos Fleury, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe ... marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, na forma da lei, á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional Carmen Ferreira Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de ... dias para entrar no goso da mesma licença.

De um anno, na forma da lei, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Cornelio no Estado do Paraná, bacharel Alfredo Fontes Carneiro, para tratar de seus interesses pa... mesma licença ser gosada a partir da ... cessão;

... De um anno, na forma da lei, ao supplente effectivo da secção de composição do *Diario Official* ...

Directoria Geral do Thesouro Nacional

... Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 140 — Solicitando ... urgentes providencias, afim de ser ... 1ª secção desta directoria o ... que lhe ...

... tor da Recebedoria ...

— Transmettendo ... que ... agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Raphael da Rocha Lima, para ... interinamente ... no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo.

N. 190 — Enviando o titulo ... do Edmundo De Rezende Lima, para ... interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 191 — Remettendo o titulo ... nomeação Antonio Rennouilhers, para ... interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado da ...

... mez proximo findo, recebi indevi...

Contadoria Central da Republica

Directoria da Receita Publica

... a 25 de abril ultimo, nos se-

... regimen do decreto n. 16.041, ... de maio de 1923, a venda das es... tas do imposto de que trata a ... se fazia independente da ... ação de guia e da identifica... contribuinte.

... creto n. 16.275 A, de 22 de de... mesmo anno, porem, ... a acquisição dessas estam... pacio da guia, em duplicata, ... a inscripção do contribuin... repartição fiscal competente. Es... criterio teve por fim evitar a ... ção das estampilhas do impos... vido a escripta especial do seu ... e tornar conhecido o esta... merto commercial ou o commer... e industriaes sujeitos ao im... sobre a renda, cujo pagamento ... nesta categoria, o mon... da compra das referidas estam...

... organização desta escripta, insti... pela circular deste ministerio ... 16 de janeiro do corrente anno, ... ar em face da 2ª via da guia ... das estampilhas, devendo, ... ser restituida ao contribuinte, ... mente carimbada pela reparti... fiscal, incumbida da respectiva ...

... 12 — O director da Receita Pu... do Thesouro Nacional declara ao ... as rendas federaes em Santa ... Estado do Rio de Janeiro, que ... ministro da Fazenda, no proces... sivo ao seu officio n. 28, de 4 ... ultimo, em que consulta:

... estão isentos do imposto sobre ... mercantis os exportadores do ... os productores e exportadores de ... aguardente, bem co... agricultores de café e cereaes;

... no caso affirmativo, as classes ... ... necessitam tambem de ... livros para o registro das com... movimento das estampilhas do ... imposto, exarou, a 7 de maio ... findo, o seguinte despacho:

... de accôrdo com o pa...

... parecer a que se refere o Sr. mi... da Fazenda foi prestado a 30 de ... ultimo pelo Dr. João Lindolpho ... nos seguintes termos:

... questão:

... isenta do imposto em apre... vendas effectuadas pelos produ...

... os productos da industria agri... extractiva,

... leite e queijo, typo Minas,

... por productos da in... ou extractiva, para o ... gosarem do favor da isenção, os ... da terra, no seu estado na... ou simplesmente beneficiados ou ... sem a ... de ... processo de ... ... a essa transformação. As... productos a que se ... ... são ... de ... café e os cereaes, enquanto ... transformados por ... ... o leite e o queijo, typo ...

... resposta:

... produtores das generos men... ... questão gozam do favor da isen... ... ão dispensados de possuir os livros da escripta especial do imposto. A todos os mais rate essa obrigação.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Com o officio n. 302 de 17 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Balbino Rodrigues de Oliveira do acto pelo qual confirmastes a decisão da Collectoria Federal de Pirapora que o multou em 100$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso por equidade, visto se tratar de commerciante dispensado de matricula, que por simples ignorancia deixou de fazer no prazo legal a declaração exigida pelo art. 21, § 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 291 — Com o officio n. 795, de 19 de abril ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes, *ex-officio*, do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Francisco de Almeida ou Bastos Oliveira & Comp., por infracção do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 22 de maio proximo findo o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

E' este o parecer que emittiu em 8 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Pelo que consta do processo, entendo que deve ser negado provimento ao recurso, *ex-officio* afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 292 — Com o officio n. 872, de 30 de abril proximo passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma José Ballu & Comp. do acto dessa recebedoria que a multou em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"Os recorrentes só pagaram a patente de registro de fl. 4 a 25 de agosto, tres dias depois de notificados (notificação de fl. 2).

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, ficando salvo aos recorrentes o direito de pedirem, si quizerem, restituição da multa de 18$, cobrada na patente do registro."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 353 — Com o officio n. 630, de 27 de março de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo em que Cardoso & Comp., recorrem do acto dessa delegacia que confirmou o da 3ª Recebedoria Federal da capital desse Estado, que julgou improcedente a reclamação [illegible] por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 6 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accôrdo com o parecer."

E' este o parecer que emittiu em 14 de abril com o qual concordou o Sr. ministro:

"[illegible] que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar o mesmo prescripto, desde 2ª instancia, como se verifica do confronto das datas do [illegible] a 11 [illegible].

O que, vos communico para os devidos fins.

N. 350 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo resultante do vosso officio n. 1.049, de 6 de novembro do anno passado, em que a Camara Municipal de Araby pede a creação de uma collectoria federal naquella localidade, exarou, a 20 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Estando demonstrado que o municipio de Araby arrecada annualmente uma renda superior a 20:000$, resolvo, nos termos da circular deste ministerio n. 13, de 6 de abril de 1918, autorizar a creação de uma collectoria federal nessa localidade.»

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 114 — Com o officio n. 701, de 7 de abril deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma José Antonio Saraiva recorre do acto dessa delegacia mantendo a da Collectoria Federal de Diamantina, [illegible] do, em virtude do qual lhe foi imposta a multa de 100$, por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 9 do mez findo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, para relevar a multa por equidade, conforme tem sido uniformemente decidido em casos analogos.»

E' este o parecer que emittiu em 24 de abril ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em numerosos casos identicos.»

N. 122 — Com o officio n. 284, de 9 de abril do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto por Justo Martins Guedes, do acto dessa delegacia que confirmou a multa de 100$, que lhe foi imposta pela Collectoria Federal de Santa Barbara, nesse Estado, por infracção do art. 21, § 22, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu, sobre o caso, a 9 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, em [illegible] do parecer.»

E' este o parecer que emittiu a 2 do referido mez, e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda:

«Sou de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em innumeros casos identicos [illegible] ... art. 85, de 31 de dezembro de 1921 [illegible]

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — Com o officio n. 169, de 1 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso *ex-officio* de vosso antecessor, do despacho pelo qual deu provimento ao recurso de Gonçalves e Pinheiro & Comp., do acto da alfandega dessa capital que os multou em 1:000$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15:089, de 20 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do mez ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da delegacia, visto serem acceitaveis as razões produzidas pela firma interessada para justificar o seu procedimento, deixando de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ramos & Vieira, Pinto & Comp., Pinto Ferreira & Comp. e Raul Raul & Comp., todas de Sul e, com outra vantagem que a commissão procedente lhe dá, de ordem de pequena somma e obrigado a ter os livros exigidos pelo Regulamento das Lontas Averbadas, ao se dar a razão dessa obrigação, em face do [illegible]

O Sr. ministro da Fazenda deu [illegible] de 24 de março ultimo, o seguinte despacho:

«[illegible] se de accordo com o parecer [illegible]

[illegible]

fer da Fazenda, foi proferido pelo Dr. João Lyra Tavares, nos seguintes [illegible]

«A escripta especial do imposto de que se trata cabe aos que effectuam vendas mercantis, e *prazo* é a vista.

O consumente, como simples intermediario da compra que fazem Pinto Ferreira & Comp. e Raul, Raul & Comp., não está obrigado a essa escripta especial, não porque lhe aproveite, como pretende, o disposto na alinea c, do art. 36 do Regulamento das Lontas Averbadas, [illegible]

O que vos communico para os devidos [illegible]

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 287 — Com o officio n. 2.198, de 29 de dezembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma J. Freitas & Irmão, do acto dessa recebedoria que a multou em 600$, por infracção do [illegible] lo n. 14.643, de 26 de janeiro de [illegible]

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Tendo em vista a insignificante quantidade de sellos apprehendidos, e attendendo ás allegações da recorrente, resol[illegible] [illegible] [illegible] [

...8; os sellos e a nota ... 80 á mercadoria, sem ... prova contra o autuado ... procedesse ella de sua fa...

... manter a decisão recorrida.

... recommendo á delegacia ... cautelas no sentido de serem ... sellados os documentos de ... sobre cujas estampilhas ha ...

... da Receita ... do ... Federal:

... tendo presente o processo ... a esta directoria, com o vosso ... 728, do 3 do abril deste anno, ... recorrestes *ex-officio*, do ... contra Blum & Sestini ... sello, proferiu em 9 de maio ... do, o seguinte despacho:

... cordo com o parecer, nego pro... ao recurso *ex-officio*.

... parecer que emitti em 19 ..., com o qual concordou ...

... parecer que se negue pro... ao recurso *ex-officio*; mantenha..., a decisão recorrida, por ... fundamentos.»

... delegado fiscal no Rio Grande ...

... 115 — Com o officio n. 295, de ... deste anno, encaminhastes a directoria, o processo em que ... & Comp., recorrem do acto ... delegacia, confirmando o da Al... dessa capital, em virtude do ... lhe imposta a multa de 1:200$, ... decisão do ...

... Ministro da Fazenda proferiu ... despacho:

... conhecimento do recurso para, ... a decisão recorrida, impõe ... a multa de duzentos ... de accordo com o parecer ... que emittiu em 19 ..., com o qual concordou o Sr. mi...

... se pode considerar infringido o ... do ... regulamento do im... ...

... haver havido incidencia na lettra ... 61, do citado regulamento, pelo ... de parecer que se tome conhe... ... para reduzir a multa ... a 200$, minimo do para... ... mesmo artigo 61, com... ... art. 23 da lei da receita ... de 31 de dezembro de 1921.» ... vos cumprimento, para os ...

...rectoria de Contabilidade

... EXPEDIENTE DO SR. ...

... Dia 3 de junho de 1924

Especialidades despachadas

... Lourenço ... Oliveira ... o ... pedido ... ... 19.150, de ... — Requereram o ... ...

Dia 4

Adolpho Baptista Nogueira, fiscal de ... nomeações, pedindo ... da quota de multa ... Vasconcellos & Comp. '20.166, de 1923'. — Fica ... a ... do funccionario que ... a petição apresentada.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 2 de junho de 1924

Ernesto de Magalhães Sampaio, ... pedido ... de ... ... Lagôa Rodrigo de Freitas, — Do accordo com o ..., o pedido deverá ser feito por ... ao Ministerio da Guerra.

Pedro ...

Vergilio da Silva Pessoa, pedindo ... seja verificada a existencia do ... ... da Ilha da Conceição de sua ... dade. — Sello e copia da planta.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

ULTIMO EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de junho de 1924

Officios:

Ns. 254 a 266 — Aos Srs. director do gabinete de engenharia do Ministerio da Guerra, presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, director da Bibliotheca Nacional, director do Archivo Publico Nacional, inspector de Portos, Rios e Canaes, presidente da Associação de Imprensa, juiz federal em S. Paulo, juiz federal em Rio de Janeiro, delegado fiscal em S. Paulo, delegado fiscal em Minas Geraes, delegado fiscal em Bahia, e director geral da Imprensa Nacional, agradecendo os grandes auxilios prestados a commissão.

Ns. 53 (267) e 54 '268'. — Ao Sra. director da Despeza Publica e director geral do Thesouro Nacional, agradecendo os grandes auxilios prestados a esta commissão.

N. 55 270 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de communicar a V. Ex., que em obediencia ao resolvido em despacho de 3 do corrente mez, foi hoje extincta esta commissão, cujos trabalhos foram desde 1920 e dirigidos pelo Dr. José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto até 8 de abril de anno passado e dessa data em diante, por mim.

Quando foi creada esta commissão pela portaria, sem numero, de 30 de setembro de 1919, do então ministro da Fazenda, pensavamos que a campanha a encetar fosse mais facil; no entretanto, nos enganamos, tudo estava para fazer e a nossa acção principiou auxiliando a organização dos archivos dos documentos relativos aos bens nacionaes, quer no Thesouro, quer nas Delegacias Fiscaes de S. Paulo, Minas Geraes e Bahia, [illegible] do Cadastro.

[illegible] o juradas de paz, [illegible] em ... ... com o supra ... mostrou logo a ... desses ... e ... por ... ... novas ... ... que foram ... ... e, ... nas ... ... do Thesouro Nacional, do Tribunal de ... ... Nacional, ... e ... ...

Essa desordem provem citar ... ... caso dos nossos ... ... assombro; endemia ... ...

de prazos, em commisso, não attendendo aos fócros os edilaes, para o pagamento dos fóros, propuzemos a acção judicial, esses prazos, comprehendidos entre a Capital e Meyer das Cruzes, comprando uma area, es[illegible] em cem milhões de metros quadr[illegible] de terrenos hoje va-

O estudo dos terrenos de marinhas as [illegible]culdades que se apresentam para o seu aforamento, o lançamento da taxa de occupação, nos[illegible]ceu-nos toda a attenção possivel, tanto assim que em Setembro ultimo a commissão nos encaminhou o [illegible] para aquelle fim o Dr. [illegible] Mello de Carvalho.

Independentemente, das nossas [illegible] fomos incumbidos [illegible] para o Patrimonio Nacional, [illegible] de accordo com [illegible] Inspectoria de Terras e do Porto de Santos,

... o imposto de consumo Sinval ...

... directoria, imponho á firma ... Peres Nuni, estabelecida á rua ... Machado n. 202 A, desta cidade do ... Janeiro, com negocio de armari... com diversos artigos tributados, a ... 150$ por infracção dos arts. 8º e ... do regulamento expedido pelo de... n. 14.648, de 26 de janeiro de ... a qual deverá recolher aos cofres ... repartição juntamente com a im... de 135$, relativa a emolumentos ... registro de seu estabelecimento, no ...

... avisada que não será acceita qual... reclamação que exceda o prazo de ... sem o prévio deposito das men... importancias.

... — Sá Oliveira & Comp.— Tendo ... a notificação feita pelo agente ... lo imposto de consumo Laura Maia ... lo em consideração o parecer da ... -Directoria, imponho á firma Sá ... & Comp., estabelecida á rua ... Vires n. 208, desta cidade do Rio ..., com fabrica de peneiras com ... tecidos, a multa de 150$, por in... dos arts. 8º e 11 *c* do regulament... pelo decreto n. 14.648, de 26 de ... de 1921, a qual deverá recolher ... desta repartição juntamente a importancia de 60$, relativa a emo... de registro de seu estabeleci... corrente exercicio de 1923.

... avisada que não será acceita qual... reclamação que exceda o prazo de ... sem o prévio deposito das men...

... — Alberto Teixeira Bonavista. ... Teixeira, officiando-se á Directoria ... no sentido do parecer.

... — Antonio Rossi. — Desse ... officiando-se á Directoria da Re... no sentido do parecer.

... — Antonio Dias Garcia. — ... officiando, á Inspectoria de En...

... — A. M... — Fi... vista dos processos annexos, nu... 17.243 e 20.736, de 1922, manto... despacho de 16 de setembro de ... do mesmo desses processos.

... — Alexandre Luiz Dyoth ... Inscreva-se, de accôrdo com ...

... — Antonio Gomes Cruz.—Pago ... cobrança, transfira-se.

... — José Pereira da Silva San... Pago o imposto em cobrança, trans...

... — João V... — Pago ... cobrança. Transfira-se.

... — José ... Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informa...

... — Leopoldo ... Mu... nistrativa.

... — Gonçalves Zenha & ... — Officie-se no sentido do pare...

... — ... — Averbe-se a mudança.

... — ... — Averbe-se a mudança.

N. 3.812 — Carlos Bastos. — Franqueia.

... — Dirk David do Oli... e outros. — Officie-se á Repar... de Aguas no sentido do parecer.

N. 4.961 — Felippe Garcia. — Pago o imposto de corrente exercicio. Transfira-se.

N. 3.773 — Clotilde Dias de Sousa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.696 — Bernardo Vieira. — Proceda-se á rectificação proposta, com o valor locativo de 810$, a partir de ... de 1924.

N. 5.267 — Antonio Luiz da Silva. — Proceda-se nos termos da informação do parecer.

N. 7.787 — Luiz Perini. — Officie-se á Repartição de Aguas no sentido do parecer.

N. 6.871 — Ladislão de Kalinsky. — Dê-se baixa.

N. 18.153 — Louis Magnus. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.021 — J. A. Salkeup & Comp. — Transfira-se a firma e averbe-se a mudança. Imponho á multa de ... nimo da lei.

N. 9.356 — João Dutra Andrade Junior. — Dê-se baixa para o 2º semestre de 1923, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 7.383 — José Raul Vieira da Costa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.079 — Pio B. Officai. — Averbe-se a mudança.

N. 2.476 — R. Cerqueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 432 — Ortiz Doria & Comp., Ltd. — Dê-se baixa para 1922, fazendo-se as devidas notas no exercicio de 1921.

N. 4.679 — Octavio de Gouvêa Freire. — Averbe-se a mudança.

N. 2.222 — Nicola Giorgio Marrano. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.365 — Maria Germana Gonçalves Outeiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.283 — Maria Sebastiana de Andrade. — Averbe-se a mudança.

N. 1.704 — M. N. Rodrigues e M. R. Rodrigues. — Legalize com a procuração a assignatura da petição e prove o pagamento do imposto no corrente exercicio.

N. 7.920 — Arthur Cardoso de Oliveira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 2.509 — Antonio Gomes Moreira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 00.608 — Bernardino do Amaral. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se. Officie-se, de accôrdo com o parecer.

... — ... — Averbe-se a mudança.

... — ... — Averbe-se a mudança.

... — ... — Averbe-se a mudança

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de junho de 1924

Foi nomeado o capitão-tenente [illegible] para exercer o cargo de inspector de machinas.

Foram concedidos, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.6[illegible], de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão-tenente Annibal Braziliano Pereira do Lago, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro [illegible]

Directoria do Expediente

Dia 9 de junho de 1924

[illegible]

Ministerio da Guerra

...o as operações militares, sendo
...nem uma pagina do *Diario Official*, com-
...do uma exposição de motivos do Minis-
...o do Exterior ao Sr. Presidente da Repu-
...sobre a necessidade de um credito, na
...se que o requerente, tendo tomado
...se no cargo de addido militar a 12 de
...o de 1914, permaneceu, por ordem do
...erno, desde 1 de agosto daquelle anno
...armisticio de 11 de novembro de 1918,
...ndo do commando em chefe do Exer-
...

Sr. ministro da Guerra deferiu essa
...o em parte, isto é, mandou contar-lhe,
...feito com os outros officiaes, o
...de 30 de outubro de 1917 (declara-
...estado de guerra) até 11 de novembro
...do armisticio).

...u, porém, o tenente-coronel Lago com
...tificação, insistindo no primitivo pe-
...

...antes do decreto da declaração
...já os officiaes que estavam na Eu-
...se achavam *de facto* em estado de
...visto que soffriam os riscos, perigos,
...s, etc., desde o primeiro momento
...erra, estando, tanto na fronteira como
...ciaes, sob o bombardeio dos canhões
...s, maritimos e aereos, e as difficul-
...s de vida cresciam dia a dia.

...que a expedição do decreto de decla-
...o de guerra não deveria por si só influir
...assumpto visto que, sem esse acto offi-
...mes sempre contado tempo pelo dobro
...s intensas.

...ssim entende o requerente que o seu
...deve ser fixado pelos documentos
...que acompanharam o primeiro re-
...mento.

...ecial de gabinete do Sr. ministro da
...major Pedro Gomes, estudando o
...com sua minuciosidade mostra que
...essa legislação tem variado bastante
...a contagem de tempo pelo dobro; e,
...ando-se no decreto n. 193 A, de 30 de
...de 1890, diz que, em resumo, tudo
...em saber si o tenente-coronel Lago era
...ado em campanha na Belgica, antes
...mo de 1917; aquelle decreto pre-
...no art. 5º: «O tempo de campanha
...ará a ser contado pelo dobro para
...os effeitos da reforma, inclusive a per-
...de graduação addicional».

...ecial do mesmo Gabinete, o ca-
...Heraclides de Assumpção, declarou-se
...de accôrdo com aquella opinião.

...agora o Tribunal a dar seu parecer.

...certo, como mostra a informação do
...cto do Sr. ministro, que a contagem
...pelo dobro tem sido resolvida
...diversos; vê-se, porém que
...os casos em que o Exercito se tem
...em operações de guerra, o
...mo, depois de terminada a luta, ou
...da a ameaça, tem fixado os periodos
...os quaes aquella contagem deve ser
...foi assim na guerra contra o Paraguay,
...de 1893, na concentração nas fron-
...teiras, nas expedições a Canudos e
...se, na campanha de Contestado, etc.
...tendo assim o periodo para cada caso
...vezes para cada theatro de operações.
...acontecem na revolta de 1924 e na
...dição a Canudos, não se tem tomado
...sideração para aquelle contagem os
...os prestados antes ou depois do pe-
...

...Igualmente a situação em que se acha
...erente constitue um caso de excepção;
...addido militar á legação da Belgica
...esta foi invadida e quasi inteiramente
...pada pela Allemanha.

...em os documentos que apresenta não
...ficientes para esclarecer sua situação
...em relação ao periodo.

...Prevenu-se a pleitear, mas no momento
...da invasão pelo estar ausente da capital
...ou mesmo da Belgica a serviço
...despacho ou mandado
...

O ordenado de [illegible]
...

...

...Vencimentos - desde as
...

...Ha outra circumstancia a
...lar a contagem que pede, a
...legaes, entre os quaes o decreto legislativo
...de 20 de setembro de 1875, exigem como
...preste serviços de campanha.

Os officiaes russos que serviram no exercito francez prestaram serviços nos quadros de tropa ou nas diversas formações de serviços e seus chefes (francezes) referiram-se, nas folhas de suas alterações, com as apresentações, serviços que desempenhavam e acções de guerra em que tomavam parte.

E' o que falta ao requerimento do tenente-coronel Lago; é preciso provar que prestou serviços de campanha, a que autoridade militar se apresentou, onde serviu e em que ...

Com taes provas, a situação especial do requerente poderia dar logar ao deferimento de sua petição.

Elle mesmo, porém, em sua petição, não precisa datas, dizendo—de agosto de 1914 a novembro de 1918.

E' verdade que na citada exposição de motivos do ministro do Exterior, que só tinha por fim justificar um pedido de credito, está mencionado o dia 1 de agosto.

Ora, esse dia foi o da mobilização belga só tendo sido entregue o ultimatum allemão no dia 2; a invasão se deu de 3 para 4; no dia 5 terminou a concentração do Exercito e a 6 o Rei Alberto assumiu o commando em chefe.

Na mesma exposição se lê que o requerente, por ordem do Governo, conservou-se ao lado do commando em chefe do Exercito belga. Essa ordem partiu naturalmente do nosso Ministerio da Guerra, e deve constar de seu archivo; seus termos e principalmente sua data talvez esclarecessem o assumpto, mas as informações do ministerio não fazem referencia a ella.

Assim, pois, este Tribunal é de parecer que os documentos apresentados pelo requerente não justificam sufficientemente sua pretenção de modo a merecer ser deferida.

Supremo Tribunal Militar, 6 de março de 1924.—*Luiz Antonio de Medeiros*, presidente. —*José C. de Faria*, relator.—*K. Ribeiro*, revisor.—*Acyndino Vicente de Magalhães*—*Vicente Neiva*.

RESOLUÇÃO

De accôrdo com o parecer.
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924.

ARTHUR BERNARDES.

Sabembrino de Carvalho.

Dia 6 de junho de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias para que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, seja lavrada escriptura de compra, pela quantia de 6:000$ de dous hectares de terreno ...

— Ao Sr. ... pedindo ...

Vistado Augusto Vieira, paisano, ajudante asylado, pedindo residir fóra do asylo na cidade de Pelhotas. — Como pede.

Antonio Ferreira da Silva, 3º sargento, pedindo passagem, para desconto, de Campo Grande á Maceió. — Concedido.

Benicio José da Cunha, 3º sargento, pedindo passagem para desconto de Bello Horizonte á Capital Federal. — Concedido.

Jose Alves Frankdempter de Assis, 2º sargento, pedindo passagem para desconto d...

Luiz Baron, pedindo duas passagens para desconto da Capital Federal a S. Paulo. Concedido.

Oscar Bruno de Oliveira, pedindo caderneta. — Restitua, mediante recibo. Visto ter sido mandado o requerimento anterior.

Commissão de Promoções

Presidencia do Sr. general de divisão Al...

No ... do mez de ... do anno de mil novecentos e vinte e ..., presentes na sala de ... da Commissão de Promoções, ... o presidente Sr. general de divisão ... que o ... e ... Sr. general ... Silveira Mello, Barão da Gavea, ... de Assumpção, Cunha Vasconcellos, ... da Silva Barbosa e coronel ... Albuquerque Lins, Vieira Leal, ... Sampaio, Pereira Lima, Vicente ... Xavier Curado, Candido Alves ... Vianna, ... o secretario, coronel ... Fagundes Varella, o Sr. presidente ...

Lida a acta da ... foi ... posta á discussão e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta a votos e ... votação e approvada por unanimidade.

Foi lido em seguida o requerimento do ... tenente veterinario Acylio Duarte ... dos Santos, pedindo melhor collocação ... Almanack Militar, tendo o Sr. general presidente designado para dar parecer o ... vogal o Sr. general João Alvares de ... Azevedo Costa.

O Sr. general presidente leu o seu parecer ... a pretenção do capitão pharmaceutico Arnaldo Pamplona Filho, ... qual o Sr. general Alexandrino Leal ... e que ... visto.

O Sr. general Gil Antonio Dias de Almeida ... o parecer sobre o ...

Carlos Kenpper. — Seja excluido do alistamento de 1923 classe de 1897, por ter provado haver nascido em 1880.

Municipio de Resende

José Bittencourt Fernandes. — Seja excluido da classe de 1897 por ter provado haver nascido em 1898.

Nictheroy, 7 de junho de 1924. Confere. Carlão *Guimarães*, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagos por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a firma Heilmann, Reis & Comp., a importancia de 1:[illegible] de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil durante o anno de 1923.

[illegible] de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagos por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a firma Heilmann, Reis & Comp., a importancia de 1:[illegible] de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil durante o anno de 1923.

Tenho a honra

... o a honra de solicitar a V. Ex. as ... providencias afim de que, no ... Nacional, seja paga, ... da Silva & Comp., Limitada, na ... de 1:169$000, de material adquirido ... anno de 1922, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo ... excepção no art. 170 da lei n. 3.454, ... janeiro de 1918.

... ferida quantia, quando corrente e ..., estava subordinada á consignação ... Serviços especiaes — Desobstrucção ... Jaguaribe e seus affluentes, etc.», ... art. 63 da lei n. 4.555 de 10 de ... de 1922, ... a 1.364, que ... ...ção de contas a pagar da Inspectoria ... de Portos, Rios e Canaes, que ... ...ou o officio n. 419, de 4 de maio ... da Directoria Geral de Contabilidade ... ministerio á Directoria Geral de ... idade Publica do Thesouro Nacional ... n. 627).

... o a honra de solicitar de V. Ex. as ... providencias afim de que, no ... Nacional, seja paga a conta de ..., a inclusa conta da Sociedade ... Casa Pratt, na importancia de ... de material adquirido, no anno de ... pela Inspectoria Federal de Portos, ... Canaes, de accordo com a excepção ... no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de ... de 1918.

... ferida quantia, quando corrente o ..., estava subordinada á consignação ... al—Serviços especiaes, Macahé a ..., da verba 9ª, art. 63 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, emenda n. 915, que figura na relação de ... a pagar da Inspectoria Federal de ... Rios e Canaes, que acompanhou o ... n. 419, de 4 de maio de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio á Directoria Geral de Contabilidade ... do Thesouro Nacional (aviso numero 626).

... o a honra de transmittir a V. Ex. a ... relação das despezas empenhadas ... ministerio, durante o mez de maio ... corrente anno, na fórma do que determina o art. 244 do regulamento geral de ... idade Publica (aviso n. 627).

... ministro presidente do Tribunal de ...

... o a honra de solicitar desse Tribunal ... se o registro da quantia de 250$, ... que, no Thesouro Nacional, sejam ... diarias do fiscal regional de terreste da Inspectoria Federal de Navegação em Corumbá, Jonas de Miranda, ... em inspecção realizada fóra da ... 15 dias, no periodo de 22 de abril ... anno do corrente anno.

... espeza deverá ser escripturada na ... ação — Pessoal — n. III — Diversas ... s — n. 24 — Ajuda de custo e diarias ... verba 4ª — art. 196 da vigente lei ... mento (aviso n. 1.359).

... a honra de solicitar ... Ex. as ... providencias afim de que, para ... credito de 1:000$000 (mil contos) ... n. 16.462, de 7 de maio ultimo, ... do por esse Tribunal em favor do ... este mez, seja distribuida ao Thesouro Nacional, a quantia de 4:000$, afim ... rer ao pagamento do pessoal empregado nos serviços de prolongamento da ... de Ferro Theresopolis até Sebastiana ... 1.360).

... o a honra de solicitar desse Tribunal ... conta da parte ... em serviço da ... Material — III — Diversas despezas ... signação n. 1 — Aluguel de casas, ... verba 2ª do art. 196 da lei n. 4.793 ... janeiro do corrente anno, seja dis... a thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nesta Capital, a quantia ... 5:000$, para occorrer ás despezas, durante o ... ...consignação vindo sido a referida importancia deduzida do credito proprio (aviso n. 1.351).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registo da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Sociedade Anonyma «Casa Arens» (2) na importancia de 6:424$ e A. Barros & Comp. Limitada, na de 3:247$, de material adquirido, no corrente ... de conformidade com a concurrencia administrativa realizada em 26 de janeiro ultimo, e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto.

A despeza, na importancia total de 9:671$, deverá correr por conta da consignação «Material—II—Material de consumo—subconsignação n. 6 — Lubrificantes, etc.—da ... ...rio, ... do exercicio de 1924, empenhos ns. 54 61 e 55 60, respectivamente.

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despeza na importancia de 552$, relativa á inclusa folha de diarias a que fez jús nos mezes de março e abril ... Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Armando de Albuquerque Santos, na forma do art. 24 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

A despeza deverá correr pela subconsignação n. 56— «Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes» — Consignação «Pessoal» — Verba 18ª — Art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 1.363).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por copia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e a firma commercial J. G. Araujo, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Senna Madureira, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez (officio n. 1.361).

Dia 6

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, após o registro por esse tribunal, seja a importancia de 710$000 distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, e a que se referiu o meu aviso n. 198, de 28 de janeiro ultimo, por conta do credito de 1.000$000, aberto pelo decreto n. 16.291, de 29 de dezembro do anno passado, para pagamento do pessoal jornaleiro empregado nos serviços da ponte sobre o rio Paraná, seja transferida para a thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á cuja direcção estão affectos os trabalhos da referida ponte (aviso n. 1.365).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia de 538$, relativa á inclusa folha de diarias a que fizeram jús diversos funccionarios ... ...

... abril ... art. 40, ...mento da ... ... de Vasconcellos ... ... Regulamento ... ...dade ... ... solicitar de V. ... ...

de Dr. [illegible] Maria de Brito [illegible] Alda Fassoni de Pawelski e outros, a favor do [illegible] Corrêa Serra.

Exonerações dispensadas

[illegible] Maria [illegible] deferido.

[illegible] Campos, filho de [illegible] do Tribunal [illegible] Republica [illegible] Supremo [illegible] Federal [illegible] Presidente [illegible] Republica [illegible] Tribunal [illegible] Federal [illegible] Supremo [illegible] Tribunal [illegible] Federal [illegible] Supremo [illegible] Tribunal [illegible] Federal [illegible] Supremo

... Geral de Conservação de Barreiro ... do Patronato ...

... nomeados:

... Pacheco do Amaral para exercer, ... mente, o cargo de escripturario do ... Agricola José Bonifacio;

... da Silva Brasil para exercer, interi... o cargo de carpinteiro da Estação ... de primeira classe, em Alegrete, ... o impedimento do serven... Pedro Rocco Pandolpho;

... Joaquim Paulo de Souza para exer... mente, o cargo de medi o da ... fundadora do Centro Agricola ... percebendo a gratificação mensal ...

... de professor do Patronato ... Bonifacio, no Estado de São ...

... nomeado João Bernardino da Silva ... de mestre, interino, da o ficina de ... do Patronato Agricola Barão de Lu...

... concedidos:

... mezes de licença para tratamento ... guarda sanitario do Serviço de ... Pastoril Devanir Ramalho Pinto; ... mezes de licença, com todos os ven... e para tratamento de saude, ao ... agricola do 11º districto Ervidio ... Velloso;

... mezes de licença, para tratamento de ... auxiliar de 2ª classe da Inspecção ... e Entrepostos de Carnes e De... do Serviço de Industria Pastoril ... Oliveira Soares de Andréa, em proro...;

... de licença, para tratamento de ... auxiliar extranumeraria da Directo... Serviço de Inspecção e Fomento ... Ida Bastos Gonçalves, em proro...

... concedida ao secretario da Fazenda ... de Criação de Urutahy Cyrineo de ... licença para tomar parte nos traba... Congresso Legislativo do Estado de ...

... portaria de 9 de junho de 1924 ... ado o agronomo Loreto Moreira ... para exercer, interinamente, o ... e auxiliar technico da Commissão ... do Nucleo Colonial «Santos Ne... Estado do Espirito Santo, perce... gratificação mensal de 450$000.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1924

... nio Rodrigues de Araujo, 2º official ... Directoria Geral de Industria e ... nio, desta Secretaria de Estado:

— Tendo resolvido designar-vos ... rdes, até ulteriores deliberação, no ... e Sementes de Rezende, do Serviço ... ção e Fomento Agricolas, assim ... o para os devidos fins.

Dia 9

... nio de Arruda Camara, inspector ... 10º districto, Estado do Rio Grande ... rte, Natal:

— Tendo resolvido designar-vos ... rdes, emquanto durar o impedi... o serventuario effectivo João Ba... Camargo, como inspector agricola ... strito, Estado de Santa Catharina, ... s declaro para os devidos fins.

— Sr. Eduardo Claudio da Silva, inspector agricola do 19º districto, Estado de ...

N. 95 — Tendo resolvido designar ... para servirdes, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Antonio Arruda Camara, como inspector agricola do districto, Estado do Rio Grande do ... assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 96 — Respondendo ao aviso de V. Ex. sob n. CA 50.490, de 17 de março do corrente anno, pedindo providencias no sentido de serem fornecidas a essa Secretaria de Estado, afim de attender a um pedido do governador da Guyana Franceza, informações sobre o carbunculo no Brasil e a respectiva propaganda, tenho a honra de participar copia de que sobre o assumpto diz a secção de epizootias e epizoetias, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

Servo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

N. 97 — Com referencia ao aviso desse numero sob n. G. 13.136, de 12 de dezembro de 1923, transmittindo o conteúdo do telegramma recebido da embaixada do Brasil em Paris, tenho a honra de remetter a V. Ex. a publicação do Dr. Henrique Marques Lisbôa, relativa ao sôro contra a febre aphtosa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 98 — Em solação ao aviso de V. Ex. sob n. 31, de 22 de fevereiro ultimo, indagando si a firma Darisch & Comp. tem importado reproductores finos e pedindo outras informações, tenho a honra de remetter a V. Ex. junto a este as informações prestadas sobre o assumpto pelo Serviço de Industria Pastoril, e bem assim as colhidas na Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

Informações prestadas pelo Serviço de Industria Pastoril e colhidas na Directoria Geral de Agricultura

Os Srs. Durisch & Comp. estão inscriptos no Registro de Lavradores e Criadores, deste ministerio, e do mesmo consta serem arrendatarios da Fazenda Santa Cruz, pertencente á União, e possuirem mais de 3 000 cabeças de gado vaccum.

Importaram

Até 1912, reproductores bovinos das raças Simmenthal, Schwytz, Jersey, Polled Angus e Hollandezes, todos da Europa.

Em 1912, 120 reproductores da raça Hereford procedentes da Republica Argentina.

Em 1913, 22 reproductores hollandezes, 10 Simmenthal, 10 equinos anglo arabes e puro sangue inglez.

Em 1915, dous cães pastores e dous Bo...

Em 1919, 10 jumentos italianos e 10 equinos puro sangue inglez.

Transformaram a antiga coudelaria da fazenda em estabulos para os reproductores bovinos

Fundaram uma coudelaria com 32 boxes para ... puro sangue inglez.

Estabeleceram, de accordo com a ... Sociedade ... á ... de ... nos campos de ... Santa Cruz, ... 1915, 1916 e 1917 e ... duas ...

... duas exposições leiteiras, com resultados ... satisfactorios.

Confere com o original. — *Julio Lopes*, auxiliar. Visto. M. ..., 2º official, servindo de director de secção.

...

Dia 9 de junho de 1924

... Eduardo Salazar, pedindo ... o acto que o exone...

Directoria Geral da Propriedade

...

José Leal de Mascarenhas ...
Angelo Stramilli e Ribeiro ...
Desse despacho.

Luz & Godoy. — Negado o ...

... Costa e Francisco de ...
... Paula de Souza e Alfredo ...
... de Mello. — Foram ...

... Houston. — Submettido a exame pe...

Chaves & Amaral. — Indeferido por ... forem sido satisfeitas as exigencias ... regulamento.

José Gomes Nogueira. — Vem do opportunidade.

Narciso Bacellar & Comp. — ... resse a ... referencia.

S. Bastos. — Publique-se novamente ... a descripção.

Parente, Rodrigues & Comp. — Certifique-se o que constar dos livros de marcas até agora recebidos.

Nippon Boyeki Kabushiki Kaish. — Faça-se o cancellamento.

J. Renner & Comp. — Junte o *cliché* e declare a que classe pertencem os productos.

Costa Irmão, Vilano Vianna & Comp., Siegfried Mayer (Ires. requerimentos), ... d'Orsagna e Eric Tewers, Renard, Abenel & Comp., Frank Pink, Avelio Benedetto, Marcello Telles de Menezes, Dr. Gustavo Santelmo Gomes dos Santos, Pedro Langoni, Eugenio Raffles e Aloiso João Brandolin. — Lavre-se o termo.

Newton Brandão. — Junte o documento de cessão e nova procuração em que sejam conferidos os ...

Archivem-se as marcas internacionais ns. 31.430 a 31.432 e o aviso de transferencia n. 1.215, constantes da Notificação n. 1.293, do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, de Berna, com excepção da marca n. 31.430, por imitar a de n. 9.072, da Allemanha.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 11 do regulamento annexo ao de...

pedram privilegio Remo d'Orsogna e Ettore Tomeri (deposito n. 199, de 7 de

1º uma nova cadeira portatil, denominada cadeira Bengala Hercules, caracterizada por duas peças (a a) constituidas por duas varas de ferro, metal, madeira ou qualquer material adequado, destinadas a supportar a estofo ou panno (d) preso as ditas peças, servindo aquelle de assento, sendo as peças (a a) collocadas na peça central (c) tendo duas furos onde circulam livremente, substancialmente como

ao 200, de 7 de junho de 1

Pedro Pinto, (deposito n. 201, de 7 de junho de 1

Francisco Pinto, (deposito n. 201, de 7 de junho de 1

2º apparelho para separar liquidos de densidades differentes, para o qual entra o liquido misturado e no qual elle escoa de maneira que o liquido mais leve se eleva e escoa na superficie ou em cima da superficie do liquido misturado e em uma direcção opposta aquella do escoamento de tal liquido misturado, para uma parte do alludido vaso adaptada para ajuntar o dito liquido mais lêve, e provido de uma valvula automatica, conforme está descripto, através a qual é expellido em razão da pressão sobre o liquido misturado;

3º apparelho segundo está reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, em que o liquido mais leve é ajuntado em um compartimento na parte superior do vaso, que tem uma sahida no ponto mais alto do mesmo, de modo que, normalmente, nenhum ar se acha presente acima do nivel do liquido;

4º, em um apparelho para separar liquidos, de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3 deste relatorio, o proporcionamento de um dispositivo de bóia que é abaixado pelo liquido mais leve e feito boiar pelo liquido mais pesado, para regular a sahida da soma collectora de oleo, substancialmente como está descripto;

5º, em um apparelho para separar liquidos, de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3 deste relatorio, o proporcionamento de um dispositivo electrico

liquido mais leve

liquido mais pesado, por

sahida do oleo da sua

e regulada substancialmente

6º um apparelho para separar li-

de conformidade com qualquer

pelos quaes

applicada uma força augmentada para

a valvula de entrada ou

apparelho para separar li-

a interposição de dispo-

pressão mechanica ou fluida,

la de sahida do oleo

de conformidade com o que se reivindica

pelo ponto 1, 2 ou 3 deste relatorio, em

que uma extensão de descarga efficiente para o liquido mais leve é regulada, levantando-se ou abaixando-se o nivel da sahida para o liquido mais pesado.

apparelho para separar liquidos, de

nos pontos 1, 2 ou 3 deste relatorio, provido de deflectores para promover a separação dos liquidos.

apparelho de conformidade com o que se reivindica no ponto 9, tendo deflectores movieis, substancialmente como está descripto.

11º, apparelho de conformidade com o que se reivindica em qualquer dos pontos precedentes deste relatorio que comprehende um tanque levitado provido de deflectores verticaes e com uma tampa ou cobertura que se move para cima até uma posição collectiva ou completa, pro-

em conformidade com os pontos 1, 2, ou 3 deste relatorio, tendo um dispositivo de bóia, que, por meio de comeaforo interno, faz funccionar uma valvula

14, em um apparelho de conformidade com o que se reivindica em qualquer dos pontos precedentes deste relatorio, e substancialmente como está descripto.

... mandibula movivel, montada ... no outro; uma mola ... que se apoia em uma orelha ... cambula ou do embolo, para forçar ... o normalmente para dentro do ...; e uma chapa ou base fixa, ... de um caminho excentrico ... no qual correm os roletes de sup-

... No apparelho reivindicado em ... o emprego de portadores de man-... nas quaes as mandibulas ... são dispostas aos pares; ... uma de cada par movel, de ac-... com o reivindicado em 3 e 4 e a ... fixa, montada amovivelmente no ...

... de alimentar as nozes successiva-... e uma a uma entre os pares de ... mandibulas, segurando-as até as man-... abrem, menos esse que consis-... uma calha entregadora, que ... e de um receptaculo que contém as ...; um alimentador ajustavel, collo-... no extremo inferior da calha; o ... positivo agarrador, que gyra com ... mandibulas e portadores e que leva ... do alimentador para as mandi-... segurando-a entre estas, ficando ... as extremidades oppostas as ...

... No apparelho reivindicado em 6, ... alimentador que comprehende um ... de barras espaçadas, nas quaes as ... ...

Registro Sindical Mixto ... Lucas da classe 38 ... de junho de 1924:

Consiste no desenho caracteris... um «Leão heraldico em pé, tendo na ... uma das mãos do sceptro contendo ... lisadamente as lettras M M C.

Applicação — A referida marca ... variar em ... para distinguir papel referente ... classe 38 ... de seu commercio, e será ... tambem em reclames, cartões, no-

Directoria Geral de Industria e Commercio

Por ... de 6 do mez corrente foram ... Manoel Malheiros de Freitas Chaves ... Ernesto Coelho para exercerem o cargo ... de ... no Districto Federal.

Secção de Patentes de Invenção

Foi ... no Estado do Brazil em ... para ... Estados Unidos ...

Secção de Registro de Marcas

Foi ... para ... Estados Unidos ...

1924

... Directoria ... Commercio ... Ministerio ... Exterior, ... Estados Unidos ... Dr. Lucas ... Estados Unidos ... Ministerio ... Exterior, ... Estados Unidos ...

... publicou-se ...

Inspectoria do Serviço de ... e Fomento Agricolas

Directoria de Meteorolog...

Conselho Nacional do Tra...

da companhia, da qual
gado a pedido desde mai
bezembro, adduzindo em fav
vidamente examinados
Vaz (o Alfredo Rodrigues
poder reconsiderar uma deli
o conselho, tomada conscient
recorrer de um acto do con
notando da exposição feita
offender ao conselho
o que se depreende da lem
é que a directoria da Leopol
way procura justificar a sua
proceder relativamente ao
.
Becerra considera um equivoco
em se oppôr á pretensão
nes, por isso que em nada
ser prejudicada com a inclusão
nte na folha de membros da
Disse o replica que, pelas allega
ssencia, o Sr. Rodrigues não faz
do quadro do pessoal da em
endo outros misteres inter
os dos de ferroviarios na
profissional da palavra, não
os que presta á compa
.
os continuos.
o caso é a permanencia no
?
ementos, os serviços do
não são permanentes, tan
dedicar-se ao exercicio da
a lei que rege a materia,
o commenta, concluindo
em seis mezes na to
ao alternados e espaça
podem ser nem con
.
considera encerrados os
o requerimento do Sr.
que
sessão, tomada em sessão
nte, considerando o Sr.
numero quatro até
dous, de vinte e
.
Becerra fez que a decisão
Vaz (o Alfredo Rodrigues
Becerra, o requerimento
Vaz (o Alfredo Rodrigues
.
Becerra fez que a decisão
Vaz (o Alfredo Rodrigues
Becerra, o requerimento
Vaz (o Alfredo Rodrigues
.

The Sta
Railway.

O Sr. Bezerra cha

União dos Empregados
clamando a intervenção
afim de ser definitivamente abo
trabalho nocturno nas padarias
assim seja concedido o descanso
meal aos padeiros, como já acont
outras classes de trabalhadores.

Em seguida o Sr. Bezerra faz
longa exposição sobre um rapido
querito que teve a opportunidade
proceder quanto ás condições em
vem sendo feita a panificação e n
faltando á maior parte das padarias
mais comesinhos preceitos de hygi
com serios perigos não somente para

medidas para pôr termo a semel
abusos; o que poderia
mero de pesados inposi
tendentes a proibir
trabalho nocturno nas padarias

lho Municipal é incompetente para
gislar sobre o caso, pois só o pode fa
quanto ao regulamento sobre hygi

sidencia do Departamento Nacional de
Saude Publica.

Afim de melhor conhecer o assum
Bezerra para, uma vez alliado a es

Vaz (o Alfredo Rodrigues
Becerra, o requerimento
Vaz (o Alfredo Rodrigues
.

Vaz (o Alfredo Rodrigues
Becerra, o requerimento
Vaz (o Alfredo Rodrigues
.

palavra, para lêr o seguinte parecer
sua presidencia do conselho de adminis
ção da Caixa de Aposentadoria da
Companhia
Lendo o mesmo a necessidade de ser
tado ao serviço ordinario o servente
electricista Durval. O seu
demasiado prematuro para a
do serviço declarou por esta das
vaz, repetidas vezes falhas a falla
ria, a fraqueza de comprehender as
expressões; apresentava e pensava
feita as instituições de previdencia so
cial, taes como creches, maternidades
Posto a approvação unanimemente
Em seguida o Sr. Osorio pede a

TRIBUNAL DE CONTAS

...venta e tres mil no... e oito mil réis e mais...

...n. 200, ...

...; porém, aquella repartição sa... levar tal facto ao conhe... delegação, para resalva... responsabilidade, na demo... ...ento e solução do proces... — Nada tendo que dec... o assumpto, a delegação re... ...rival-o.

... 152, de 20 de maio corren... ...mado sem effeito o registro ... solicitado pelo seu offi... 168, de 19 tambem deste mez, na ... de 1:128$000. — Satisfez-se ...

...rio da Fazenda:

... n. 539, de 19 de maio corren... Alfandega de Pernambuco, re... ...processo de concurrencia ... permanente, aberta por ... para ... em diligencia para que sejam ... ao processo os seguintes do... ...s dos termos de inscripção ...s concurrentes;

... demonstrativo dos grupos ... que concorreu mais de uma ... ...s fornecedores, para o fim a ... ...vo o que determina o ... do Regulamento do Codigo de ... no caso de se recusar o ... escripto, que offereceu pre... ...a fornecer o artigo pe...

... n. 499, de 22 de abril proxi... ... Alfandega de Pernambuco, ...ver alludido o predio ... Avenida ... ...23, remettendo documen... ...ado. — V... ... ...a. ... ...196, de 7 de maio corrente, ... fiscal, sobre o pagamento ... Wanderley Lyra, da ... de 988, proveniente de jui... ...ca, como ex-collector fe... ... deste Estado, no pe... ...ado de 1923 a 29 de março ... ...

Delegação do Tribunal de
no Estado de Minas Ger

...ficio n. 124, de 11 do corrente

...

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi, em cumprimento á portaria desse Tribunal, inserta no *Diario Official* de 12 de fevereiro ultimo e encaminhada com o vosso officio n. 426, de 14, desligar dos serviços desta delegação o delegado F... Roberto Augusto Villela, marcando-lhe o prazo de 10 dias para se apresentar...

...Dr. Humberto Augusto Villela, 3º escripturario do Tribunal de Contas.

N. 110 A — Desligando-vos, em cumprimento á portaria de 6 de fevereiro..., dos serviços desta delegação, lavrado no livro do ponto o termo, cuja cópia inclusa vos remetto para o vosso co...

...cópia do termo lavrado a fls. 11 v. do livro de «pontos» da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas G...

...em 30 de março de 1925, em cumprimento á portaria de 6 de fevereiro...

...em virtude da qual foi dispensado, por acto da mesma data, do Tribunal de Contas, de cargo de membro desta delegação o 3º escripturario bacharel Roberto Augusto Villela, e consolero nesta data, esse prestimoso... e nos ultimos dias em que, em caracter de chefe dos serviços desta delegação, o faco tambem visando deixar... pelas attenções delle recebidas e pelo valioso auxilio nos trabalhos que di...

...com notavel zelo, muita dedicação e acrysolada independencia, pro... que lhe são peculiares, o conselho... de Contas para exercer, neste Estado, por mais de um anno, as elevadas funcções de seu Representante. Desliza-me, porém, interpretar os sentimentos... ao felicitar as despedidas ao compa... pela felicidade pessoal e tam... que lhe será designado pela con... superior, a bem dos serviços... e pela sua conducta, aos collegas... cooperação.

Em 30 de março de 1925. — *A. Pessoa*, chefe interino.»

... S., o delegado fiscal:

N. 111 — ... dos serviços desta delegação... Bacharel Humberto Augusto Villela, 3º escripturario da alludida repartição, em virtude de... Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, ... de 1 de fevereiro proximo passado,

DIARIO DOS TRIBU

Supremo Tribunal Federa

... os Srs. ministros Guimarães ... de Cartro, com causa justificada.

... e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

... presidente submetteu ao Tribunal o requerimento em que o Sr. ministro Leoni Ramos solicitava mais 20 dias de licença para tratamento de saude, em prorogação da que já está gozo se encontra, sendo deferido.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

... S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Fernando Lins; recorrente, o paciente João Renzo. — Negou-se provimento unanimemente.

... Piauhy — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrentes, ... José de Sant'Anna e outros; recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

... — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Dr. Augusto Pamplona. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedir informações, concedendo-se desde logo vista aos autos, afim de que o paciente não fique sem defesa, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto.

... — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrentes os pacientes Eduardo Gonçalves ... e Waldemiro Ferreira Junior; recorrido o Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso para concessão de *habeas-corpus* impetrado, unanimemente.

... — Bahia — Relator, o Sr. ministro ... dos Santos; paciente, Antonio de ... Verissimo. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

... — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; paciente, Manoel Pereira da Silva. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedir informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

... — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, ... o Juizo Federal da 1ª Vara; recorrido, o paciente João Candido Pereira. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

... decisão identica a do *habeas-corpus* ... 11.029, os seguintes recursos ex-

... 5 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o ... João Poli;

... 7 — S. Paulo — Relator, o Sr. Muniz Barreto; recorrido, o padre ... Scaléa;

... — Espirito Santo — Relator, o Sr. ... Pedro dos Santos; recorrido, ... Tutto da Rosa;

... 42 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ... Geminiano da Franca; recorrido Bernardo Foeger;

... 43 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ... Arthur Ribeiro; recorrido, ... Custodio Francisco da Silva;

... 45 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ... Godofredo Cunha; recorrido, ... Eduardo Adolpho Kaiser;

... 6 — S. Paulo — Relator, o Sr. ... Muniz Barreto; recorrido, o padre ... de Sá Rise;

... — S. Paulo — Relator, o Sr. ... dos Santos; recorrido ...

N. 11.061 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da França; recorrido, o paciente Ezio Tremeschini;

N. 11.052 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Francisco Rocho da Silva;

N. 11.055 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Francisco de Angelo.

N. 11.057 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente ...

N. 11.058 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Luiz Nico.

N. 11.059 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Manoel da Costa.

N. 11.060 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Francisco de Oliveira.

N. 11.064 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Manoel Rodrigues.

N. 11.066 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Pereira de Miranda Sobrinho.

N. 11.067 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Lopes Filho.

N. 11.068 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Cetto.

N. 11.069 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Ostiano Pinto.

N. 11.073 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Dias.

N. 11.075 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Junior Pereira.

N. 11.076 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Victor Silva Santos.

N. 11.078 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Ernesto Soares de Medeiros.

Recurso criminal

N. 486 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, o procurador da Republica, recorrido, João Manoel Fernandes. — Julgado em sessão ...

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e meia. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellação civel

N. 4.957 — Rio de Janeiro — Appellante, a União Federal; appellado, Fortunato Lemos Junior.

Aggravo de petição

N. 3.763 — Paraná — Aggravante, Dr. Gervasio Pires Ferreira; aggravado, Antonio Alves de Almeida.

Carta testemunhavel

N. 3.733 — S. Paulo — Supplicante, Antonio de Sampaio Peixoto e sua mulher; supplicados, João Gomes Martins e sua mulher.

Recurso extraordinario

N. 1.215 — Districto Federal — Recorrentes, Crashley & Comp.; recorrida, a Société ... et Industrielle Franco-Brésilienne.

... *Pereira*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 9 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, S. Pereira, Saraiva Junior, Francellino Guimarães, ... Guimarães, Alfredo Russell, Moraes Sarmento, Cesario Pereira e Cesario Alvim. Esteve presente o Sr. Dr. Ardo de Lago Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos em aggravos de ...

N. 7.904 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, ... Thérme Sauerbrown; embargados, Monteiro & Werneck. — Desprezados.

N. 8.502 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Dr. Amando Accetta; embargado, D. Maria Antonietta. — Desprezados.

Embargos de nullidade

N. 5.246 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Hassen Correa; embargado, Marcos Molezan. — Desprezados.

Aggravos em embargos de declaração

N. 3.552 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, D. Luiza Dupuy; aggravada, D. Maria Eulalia Savão. — Não se tomou conhecimento.

Embargos de nullidade

N. 5.562 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Joaquim Simões Estrella; embargados, Peixoto & Vasconcellos. — Desprezados.

N. 487 Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes, os liquidatarios da fallencia de Cattaneo & Borsetti e a assistente Sociedade Augusta de Turino; embargados, os successores de João Baptista Perrini.

Não vencida a preliminar de serem inadmissiveis os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães, foram recebidos, para restaurar a sentença de primeira instancia, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.454 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Dr. Thomaz Francisco de Madureira Para; embargado, capitão de fragata Arthur da Costa Pinto.

Recebidos para julgar a acção improcedente pelo desempate, contra o voto do Sr. desembargador Sá Pereira que recebia para reduzir a condemnação, o desembargador Edmundo Rego, Cesario Pereira e Machado Guimarães, que mandavam liquidar na execução e do relator que despresavam os embargos. Designado o Sr. desembargador Saraiva Junior para lavrar o accordam.

Sessão da Segunda Camara, em 9 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo ...

JULGAMENTOS

Appellações civeis

... Ermida, o Sr. desembargador ... aggravantes, D. Deolinda da ... Soares, representada por seu ... Dr. ... Eduardo Hasson e Dr. ...

Procuradoria Geral do Districto Federal

De 9 de junho de 1921

O Dr. Andre de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Appellação crime n. [illegible]—Appellante, Antonio Lisboa Filho appellada, a Justiça.

Appellação crime n. 6.911—1 appellante, Manoel dos Santos, 2 appellante, Carlos Salerno e Daniel Fernandes da Silva (menor), appellada, a Justiça.

Appellação crime n. 6.946—Appellante, Augusto Vaz Rezende, appellada, a Justiça.

Appellação crime n. 6.938 — Appellante, João Ferreira da Silva, appellada; a Justiça.

Appellação crime n. 6.918—Appellante, Basilio Garcia Fernandes, appellada, a Justiça.

Appellação crime n. [illegible]—Appellante, Antonio Fernandes dos Santos, appellada, a Justiça.

Appellação crime n. 6.898—Appellante, José Ferreira Alves, appellada, a Justiça.

Appellação crime n. 6.980—Appellante, José Fernandes de Moraes, appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Audiencia de 9 de junho de 1921

[illegible] do Carmo Pires — Dou o [illegible] procurador municipal.

[illegible] Rosa da Cunha. — Especifiquem as [illegible] de accordo com a primeira [illegible] de setembro.

[illegible] Manoel Pinto da Fonseca — Com [illegible] e preparo ao Dr. curador. Quanto [illegible] Mission — Digam [illegible] e [illegible].

[illegible] Rosa Luiz [illegible] [illegible] parte a [illegible].

[illegible] Oscar de Villena Varanda [illegible] [illegible] interessados.

Francisco José Cardoso Junior — Procedam [illegible] Natal e Apolonia Caetana [illegible] Procedam-se a avaliação em dia e hora designados, sciente os interessados.

Antonio Joaquim Alberto d'Almeida.— Procedam-se a avaliação em dia e hora designados, sciente os interessados.

Paverni Cardoso Coelho — Sellados, á conclusão.

[illegible] — [illegible] Autorizo a venda de uma apolice.

[illegible] — Sellados, [illegible] — Sellados, á conclusão.

[illegible] — Sellados, á conclusão.

[illegible] — Sellados, á conclusão.

[

... Theodoro Rondanner; inven-
... Christina ... Ao
... Manoel Alcalfa Curi. — Digam
... Cesar Augusto Cordeiro; in-
... Ao Dr. curador.
... inventariante. Paulo Ferreira
... Pires. — Ao Dr. curador.
... Francisco Rodrigues Pinheiro,
... Leonor Nogueira Pi-
... Rosa do Rego Medeiros; in-
... Arthur Rego Medeiros. — A
... Luiza da Gama Ramos; in-
... Antonio Joaquim Ramos. —
... curador.
... Joaquim da Silva Barbosa
... Margarida Barbosa de Je-
... se.
... Luiz Antonio da Rocha e
... inventariante. Anna de Jesus
... Na fórma dos pareceres
... Raphael José da Silva Lima;
... Aurelia da Silva Lima. —
... Augusto Jorge Ermida; in-
... Maria de Castro Ermida. —
... José Augusto Teixeira; in-
... Francisca de Mello Teixeira.
... Gamillo José de Souza; in-
... Florentina Maria de Souza.
... interessados.
... Rosa de Moraes Ro-
... cio em substituição, o dou-
... inventariante, Alcina da Cama-
... Defiro o que se requer
... José Pereira Nunes; inven-
... Leocadina Teixeira Nunes.
... inventariante, Sebastião de
... Dr. Edgard Teixeira Pe-
... inventariante, Stella Tavares Pe-
... Ao Dr. curador.
... Antonio Ferreira de Quei-
... inventariante, Elisa Ferreira de
... Designo o 3º procurador.
... Manoel ... Luiz ...
... da Costa. ... as
... Israel ... Na fórma do
... João Gomes da Costa; in-
... Vaccia Soares Velho. —
... do parecer.
... Scarpino Vecchia ... Al-
... Vecchia Vecchia. Na
... Antonio ... da Silva;
... Bahiana Medeiros da Si-
... Figueiredo

Fallecida, Julia ... da Rocha Vianna; ... Francisca ...

Fallecido, Octavio Modesto de ...

Ao Dr. curador de Orphãos.

Fallecida, Victoria Rosa da Silva ... inventariante, Manoel Rebouças da ... — Ao Dr. curador.

Prestação de contas

... o Dr. José de ... menores, Luiz e Elvira. — ... do parecer.

Requerente, Octavio Jacobina ... menores, Rosa, Moyzina e Ruth. — ... preparados.

Requerente, John Hartley, ... Manoel Hartley. — Ao curador.

Requerente, João Bento ... ard dos Santos ... Digam os interessados.

Tutela

Requerente, Antonio ... menor, Ignacia. — Na fórma do parecer.

Requerente, João Moraga: ... Caetano e Carmen. — Ao Dr. curador.

Requerente, Albertina Estevão ... menor, Mauricina. — Sellados.

Requerente, Raul Barbosa de ... Eucelina. — Ao Dr. curador.

Requerente, Christina Costa; menores, Artenora, Dalva e outros. — Na fórma do parecer.

Requerente, ... Alberto ... menor, Isabel ...

Interdicção

Paciente, Cassiano Barreto Pereira Pinto. — Nomeio os Drs. Humberto Cedrazzo e Sebastião Cortes.

Paciente, Antonio Gomes Pinheiro Machado. — Ao Dr. curador.

Paciente, Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva. — Ao Dr. curador.

Paciente, Nair Cesar. — Na fórma do parecer.

Paciente, ... Cardoso Soares. — Ao Dr. ...

Requerimentos

Requerente, Maria Caetano Navellina. — Ao Dr. curador.

Requerente, Regina de Araujo. — Ao Dr. curador.

Requerente, Maria Ramos de Freitas. — Na fórma do parecer.

Requerente, Antonio Curado ... Junior. — Na fórma do parecer.

Requerente, Carolina de Almeria Costa Miranda. — Na fórma do parecer, cujo requerimento defiro.

Licença

Menor, Manoel Campos Ribeiro. — Ao Dr. curador.

Busca e apprehensão

Requerente, Alfred Maimestrom: menor, Arne Lenart. — Intimem-se a mãe ...

Licença para casamento

... Maria ...

Divorcio

... Ilse Wenzel Kastrup. — ... Lucia ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 9 de junho de 1924

Desquite

... Eugenio João Leiki e Bella Leiki. — Fique archivado no cartorio.

Inventario

De Maria Teixeira Leite de Vasconcellos. Proceda-se a avaliação.

De Alice Ferreira Reynaldo. — Junte-se prova de ser o fallecido com regimen dotal

Exhibição

Autor, Antonio Pinto Novaes Junior; réos, Adolpho Schmidt & Comp. — Dentro a cota retro.

Notificação

Autor, Firmano Avncar; réo, Dyonisio Avncar. — Junte-se a liquidação do imposto d'agua.

Liquidação

Requerentes, Octavio Lilleton da Rocha Vianna e outros. — Digam os interessados.

Inventario

De Henrique Campos Goulart. — Ao contador.

Reivindicações

De Galano & Comp. — Em prova

De Gustavo Stangler, Otto Jacob Bade e outros. — Ao Dr. curador de menores.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

... Ao ...

Expediente ...

Concordata preventiva

... Martins & Comp. — ... substituição aos credores Companhia ...

Partilha amigavel

... Vieira Lopes Vieira. — Ao contador.

Interdicção

Eugenio Gaston Louis de ... — Especifique o alvará, a ... deve ser assignada pela inventariante conjunctamente com o lavrador, depositando-se o producto na Caixa Economica ... dentro ...

Execução hypothecaria

... Fonseca do Brasil et de l'Amerique ...

Despejo

... Marquez, contra ... Mello. Em prova.

... Cardoso ...

... — ...

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

[illegible]

Audiencia de 9 de junho de 1924

[illegible]

Accusado, [illegible] — Ao Dr. promotor

Accusado, [illegible] — Ao Dr. promotor

Accusado, Guilherme [illegible] — Ao Dr. promotor

Accusado, [illegible] — Ao Dr. promotor

[illegible]

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

[illegible]

Audiencia de 9 de junho de 1924

Presidencia do Sr. Dr. Antonio Pinheiro Machado.

Presente o Sr. Dr. promotor publico.

Servindo de escrivão o serventuario Manoel Ferreira Guimarães.

Foram sorteados os seguintes jurados:

[illegible]

Não tendo comparecido o 1º supplente, foi sorteado o seguinte:

[illegible]

Não tendo comparecido o 2º supplente, foi sorteado o seguinte:

[illegible]

Não tendo comparecido o 3º supplente, foi sorteado o seguinte:

[illegible]

Não tendo comparecido o

...Lloyd Brasileiro, reclamando a importancia de 4:800$, a que se julga com direito pela morte de sua filha ... Alves, fallecida em ju... 1922, no estado de solteira, sem ... no porto de Hamburgo ... deu o naufragio do vapor ... em que se achava ella trabalhando ... a quaquella empreza de navegação, allegando que a ré não cumpriu um desses factos, tendo deixado correr a sua revelia; como se ve em face do artigo 18, § 2º ... n. 13.498, de 12 de março ...

... dinha somma equivalente ...

... 1:008 annuaes; considerando ... que nesse em questão esses salarios ... devidamente pagos em especie ... vé do documento de fls. 5 ...

... do processo a responsabilidade ... Companhia devedora, em ... a acção para condemnal-a ...

A. Rezende.

Secção civel (accidente no trabalho)

... da Cruz Silva.

... Lino Martins & Comp..

... que o autor pretende ... contra os réos José ... para lhes cobrar ... que tivesse direito por ... de um desastre occorrido ... de agosto de 1923, nas ... desses commerciantes, ... á rua do Carmo, ... que naquella data ... referido o autor soffreu ... da manivella de ... rar papel quando ... uma pilha de livros ... vindo-lhe uma ... operação ... de semelhante ... e a entrar em ... seus ex- ... cos e a se hospita- ... lares exigidos pelo seu estado de saude, os quaes ainda ja lhe devam ter sido prestados logo após o accidente; julgo, pelos motivos expostos, procedente a acção e condemno os reos a pagar ao autor a indemnisação que lhe competir, inclusive a importancia que o mesmo necessitar para o seu completo tratamento, conforme fôr liquidar na execução. Custas na fórma da lei. — *Flaminio Bastos de Rezende.*

Audiencia do dia 7 de junho de 1924 — Compareceu o Doutor Alvaro Coutinho de Oliveira, promotor publico adjunto, por parte de Avilez Moreira e pessoa ... ollando feita a ... ott & ... por falta, ... terceiro ... de uma acção ... ordinaria ... execução ... que, o supplicado ... pregão se haja a citação por feita e necessaria a acção por proposta pelo autor pelo departamento pessoal da Urbana ... pena de confesso, sendo opportuno testemunhas, para de revelia, e seu logar ou lugares, pelo motivo para o necessario exame. Aos vinte dia a fórma ... não compareceu. Pelo Ministerio Publico foi dito que, visto ... se não ter accordado ao pregão, desistia do departamento das testemunhas arrolada na inicial e que a acção prosseguisse os seus ulteriores termos de direito; o que tudo ouvido pelo juiz, deu-se por findo o pregão, foi deferido, e que ficava com o prazo do Instituto Medico Legal para vista.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 9 de junho de 1924

Horacio Silva, art. 330, do Codigo Penal. — Requisite-se o réo afim de ser intimado a pagar a multa dentro de oito dias.

Manoel Campos, art. 294, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Antonio Faria, art. 303, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Januario M. P. Meirelles, art. 303, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Eduardo Martins, art. 303, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Salvador Estacione, art. 252, do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Manoel Pedro dos Santos, art. 303, do Codigo Penal. — A. Como requer, designada a primeira audiencia desimpedida.

Paphael Felippe, art. 282, do Codigo Penal. — A. Como requer, citando-se o denunciado para comparecer á primeira audiencia afim de ser qualificado e vêr-se-lhe assignar o prazo de quatro dias improrogavel para offerecer defesa escripta.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

... Imprensa contra Justiça José Cor... e João Luiz Loureiro, pelos artigos 301 e 306 do Codigo Penal. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça Publica; ré, ... Rocco de Souza Fogo. — Na fórma dos officios do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 330 § 4º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça, reus: José da Silva ... e outros, Antonio Salles ... Araujo e outros, Antonio Ferreira de ... Nevesinho Ferreira, Jose Luiz ... Bernardino Avilez e Carlos Oliveira. — Ao Dr. promotor publico ...

Art. 330 do Codigo Penal:

Accusado, Vicente ... — Ao ...

Accusados, Antonio da Costa ... e outro. — Na fórma do officio do Dr. promotor publico adjunto.

Art. 306 e 330 § 4º do Codigo ...

Accusados, Antonio ... e Antonio Carmargo. — Na fórma do officio do Dr. promotor publico adjunto.

Imprensa contra M. ... Costa de Miranda. — Devolva-se á ... para ser remettido ... publico, dada a ... na data de ...

Art. 306 do ...

Imprensa contra Ferdinando ... Intimado o delegado de ... Jardim policial, em 7 de junho de ...

— Archivem-se na fórma do requerido pelo Dr. promotor publico.

Art. 306 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça Publica; réo, Antonio de Oliveira Pacheco. — Recebo a denuncia. — Designo o dia 11 do corrente, ás 12 horas, para a formação da culpa, feitas as diligencias legaes.

Summarios nas autos para o dia 10 do corrente:

Art. 302 do Codigo Penal:

Reo, João de Albuquerque com ... testemunhas.

Art. 301 do Codigo Penal:

Reo, Nelson Pereira, com ... testemunhas.

Art. 303 do Codigo Penal:

Reo, José Elias Arruda, com ... testemunhas.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de trinta dias, para ... e arrematação de bens penhorados.

O Doutor Octavio Kelly, Juiz federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital, de primeira praça, com o prazo ... virem, que no dia 10 de setembro, ás treze horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, a Avenida ... a publico pregão de venda e arrematação ... encontram-se a rua Sete de Setembro ... executado e constante de ...

austriacas com assento de palhinha, avaliadas por 20$000; 6 mezas redondas com pés de ferro e tampo de composição de côr, avaliadas por 24$000; 1 cofre de ferro numero 2.811, de fabricante norte-americano, collocado em cima de um armario de madeira, avaliado por 30$000. E quem os mesmos pretender a tratar comparecer no dito logar e dia designados, tendo todos entendido que a arrematação será feita logo, á vista. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente

Juizo Federal da Segunda Vara

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

Côrte de Appellação

SEGUNDA CAMARA

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

... Barros, escrivão, o ... Manoel da Costa Ribeiro. — ... Candido de Barros.

(3.739)

...izo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Habib, Irmãos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

...publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante ..., Irmãos & Comp., á rua da Alfandega n. 324, na fórma abaixo:

... Manoel da Costa Ribeiro, juiz ... da Segunda Vara Civel, desta ... Federal, etc.:

... saber aos que o presente edital ... que a requerimento de Habib, Irs & Comp., devidamente instruido e ... de preenchidas as formalidades ... foi declarada aberta a fallencia ... negociante, por sentença deste juizo, ... de maio de 1924, fixando o seu ... será os effeitos legaes de 7 de dezembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Carlos Pareto & Comp., ... Leite & Comp. e Selittian & ... Tendo os credores da dita fallencia sido notificados pelo presente para, ... do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus ... os acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim, ficam os referidos ... convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será ... no dia 2 de julho de 1924, ás horas, na sala das audiencias, no ... desta cidade, á rua dos Invalidos ... Dado nos termos dos arts. 17, 18, ... e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de ... Dado e passado nesta cidade, Rio ..., aos 31 de maio de 1924. Eu, ... Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.* — *... Candido de Barros.*

(4.061)

...izo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Franz Naach

AVISO AOS CREDORES

... de parte que incluiu na mesma ... os socios solidarios J. Van ... de Vasco, e adiamento da assembléa dos credores para o dia 21 de ... vindouro, ás 13 horas, no «Foyer» ... das audiencias, á rua ...

... Dr. ... juiz de ... Civel ... Capital ... Faz saber aos ... interessados ... que ... esta ... fallencia ... negociante estabelecido ... Rio de Janeiro, ... Rua ... Rio de Janeiro, ... Rua ... Rio de Janeiro, ... Rua

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Raphael D'Avila

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

— A

...

...de janeiro, 7 de junho de 1924. — ...
...ão, *Edison Mendes de Oliveira*.
(3.988).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia .de N. Civetta

AVISO AOS CREDORES

O ...ão bacharel Edison Mendes de ...eira communica aos credores da ...encia de N. Civetta que se acham em ...ão, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos ...a serem examinados pelos interessados que poderão formular suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º a parte, art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5º, Durante esse prazo de 5 dias, os credores legitimados naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; 6º. — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

...de janeiro, 5 de junho de 1924. ...ão, *Edison Mendes de Oliveira*. (3.988).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

...ação com o prazo de vinte dias aos credores da fallencia de Rodrigues & Peres, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de habilitação como credor da referida fallencia, feito por Octavio Manuel dos Santos, do socio Onofre Peres e sua mulher, Raphaela Peres, nos termos do art. 87 da lei n. 2024, de dezembro de 1908.

O Dr. ... Nogueira, juiz ... da 6ª Vara Civel, na cidade ... de Janeiro, etc.

...ço saber aos que o presente edital ... dos Santos lhe foi dirigida a ... do theor seguinte: Petição: ... Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel. ... Manoel dos Santos, domiciliado nesta capital, que, tendo-se constituido credor de Onofre Peres e sua mulher, Raphaela Peres, da quantia de ... de réis (5:000$), obtendo ... em garantia dessa divida ... 250, conforme prova com ... publica de 20 de outubro ... junta, offerece, cuja divida ... mente, á somma de ... e ... que o predito hypothe... do processo da fal... ... da ... ...

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

Supremo Tribunal Militar

NOTICIARIO

Na pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do oitavo dia util:

Aposentados da Viação — Obras de defesa, Varas e Pretorias.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas as quintas-feiras e tambem do 19 ao 22 dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

O inspector de Caixa de Amortização em portaria desligando do quadro do pessoal daquella repartição o 1º escripturario Fausto de Aguiar Botto de Barros, por ter sido nomeado para identico logar na Recebedoria do Districto Federal, louvou-o pelos serviços prestados com zelo, dedicação e intelligencia, durante o tempo em que alli serviu.

Perante o inspector da Caixa de Amortização tomou posse do cargo de 4º escripturario da mesma repartição para que foi nomeado por decreto de 4 do corrente o 2º official aduaneiro extincto da Alfandega do Rio de Janeiro Alberto Jacques de Oliveira.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 15.000 notas do Thesouro dilaceradas e em substituição na importancia de..... 288:219$000.

Durante a ultima semana foram trocadas na mesma thesouraria 81 957 notas no valor de 1.452:901$000.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 96ª loteria do plano 24, 130ª extracção do anno de 1924, realizada em 9 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas.

Virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral

21.663 .....

50.715 .....

6.750

26.950 .....

50.129 .....

a 26.950 .....

Directoria de Meteorologia—*Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo* — Boletim do estado do tempo em todo o Brasil as 12 horas de Greenwich (9 horas) no Rio de Janeiro no dia 8 de junho de 1924.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom em Thesouria e em todo o Ceará, Pernambuco e Sergipe; e instavel sem chuvas nos demais pontos. Temperatura estavel. Vento variavel. Em Fortaleza onde foram registradas chuvas. As 9 horas de hoje o tempo era bom em Thesouria e em todo o Ceará, Pernambuco e Sergipe; e instavel sem chuvas nos demais pontos. Temperatura estavel. Vento variavel. Em Fortaleza onde foram registradas chuvas. As 9 horas de hoje o tempo era bom em Thesouria e em todo o Ceará, Pernambuco e Sergipe; e instavel sem chuvas nos demais pontos. Temperatura estavel. Vento variavel. Em Fortaleza onde foram registradas chuvas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo, instavel com chuvas esparsas em Paraná e Santa Catharina e nublado com chuvas regulares no Rio Grande, sendo que, em Palmas, P. do Bonfim e S. Luiz Gonzaga as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era ainda bom em S. Paulo e pontos do Paraná, instavel com chuvas nos demais pontos da zona. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande onde soffreu ligeiro declinio. Observações meteorologicas effectuadas em 1/2 dia de Greenwich [illegible] Observatorio do Lyceu organizado no Instituto Central.

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
C. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Thesouria	67	24.7									
Parnahyba (X)											
Fortaleza (X)											
Natal	66.7	25.0	—	C	0	—					
Recife (X)											
Pal. de Assucar											
Maceió											
Aracajú	66.1	26.7	1.1								
Bahia				SE	1	—					
Victoria (X)											
Rio											
Nictheroy				C	0						
Petropolis	67.0	16.6	1.0	C	0	10	—			—	B. am. pm.
Therezopolis											
Juiz de Fóra											
Barbacena											
Ouro Preto	65.5	16.0	2.0	C	0	10	—			—	B. am. pm.
Poços de Caldas	67.3	14.8	2.6	SE	3	3	—	B. (b. manhã)	22.0	9.0	—	B. am. pm.
Campinas	—	17.5						B. (b. manhã)	21.7	7.1	—	B. am. pm.
S. Paulo		15.4						B. (b. manhã)	21.0			
Santos												
Curityba												
Florianopolis												
Porto Alegre				C								
Cidade Federal (Posse)												
Rio Grande												
Pelotas						9	Tranquilo.	B. (b. manhã)	26.9	18.8	—	B. am.
Uruguayana						10	—	B. (b. manhã)				
Alegrete						8	—	B. (b. manhã)				
Cruz Alta (X)												
Palmas	63.5	12.0	1.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)				
Passo Fundo						9	Pequenas vagas.	B. (b. manhã)				
Santa Maria						6	—	B. (b. manhã)				
Cruz Alta (X)												
Cuyabá												
Corumbá				C	0	0						
Goyaz												
Therezina												
Caxias												
Maranguape												
Aracaty												
Areia Branca												
Mossoró												
Natal												
Cabedello												
Maceió												
Victoria				SW								
Victoria (X)												
Montevideo						—	—					
Buenos Aires				W		—	—					

Estado do ceo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; [illegible] am. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro [illegible]

Temperaturas maximas e minimas registradas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Ventos	Temperaturas: Maxima	Temperaturas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas)						
Ilha Raza	0.0					
Ilha Rasa	0.0					
Ilha Rasa						
Ilha Comprido						
Ilha Redonda (14 horas)	—					
Ilha Redonda (X)						
Ilha Redonda						
Ilha Redonda	0.0					
Ilha Redonda	0.0					

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas [illegible] são [illegible] a 25ª madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

AGENTES DE INVENÇÃO

...—*Memorial descriptivo da invenção ... aperfeiçoamentos em aquecedores ... tos, para o que pretende privilegio ... ro Dr. Henrique Hinden, casado ... domiciliado no Rio de Janeiro: rua ...*

...cto da presente invenção são aque... de jacto continuo, com dous cylin... prepostos, formando um cylindro de ... arede, de que o interno recebe o ... sando liquido entre as paredes.

... apparelho, chamado «Aquecedor ... distingue-se pelos seguintes cara... s (vide desenho)—usados juntos ou ...

... ...al (por exemplo de arame fino) ... parede, para garantir a sua equi... e conseguir a reducção desta a ... enos (por exemplo um millimetro), ... nos aquecedores conhecidos. A ... se manifesta na rapidez do aque... e facilidade do fabrico;

... tampa com «sahida reduzida» dos ... comoustão, que augmente a eficiência ... aquecimento. A sahida será de ... ma frente, para afastar os gazes ... parede do quarto de banho;

... ...acção das chammas do queimador ... ...as finas) a uma so funcção ... ...agencialmente e assim rodando. ... ...rece a boa mistura do gaz e do ar, ...fica a fabricação, pela ausencia de ... ...mados, propriamente dito;

... ...ação das torneiras de gaz e ... de modo a ter um unico macho ... ...gens. A vantagem é da fa... maior solidez do apparelho;

... ...ra de gaz, de protecção, funccionando mola ou contrapeso na aza. ... ...e a aza permanece suspensa em ... cuja ponta é soldada do parede ... ...ior. Em caso de sobreaqueci... solta funde, a aza cahe e o gaz é ...

... ...de do caracteristico 1, o rapido ... se produz tambem com ou... ...iveis, até pelo carvão. E, en... ...ar uma camada de car... ...avelmente grande superficie e ... (por exemplo quatro centi... ...obter a indispensavel efficiencia ... de gazes nocivos. Para este fim ... ...aquecedor a carvão tem os ... caracteristicos, usados juntos ou ...

... tanal (com a ponta aberta, para ... ...do apparelho, para conservar ... ...a camada e para servir como ... ...de carvão;

... ...ha conica, com a ponta para cima. ... ...ta a superficie;

... ...lha de dupla parede furada, po... ...r cylindrica (vide desenho) ou ... ...ra facilitar o manejo;

... ...pa fornecida na dita «sahida re... ...ara variar a temperatura;

... ...adimento com acção para ...

... ...aquecedores a carvão, a parte do ... ...ser facilmente separavel do outro, ...ração do apparelho, limpeza e pre...

... ...ico na aza da torneira da agua ... ...que se possa ligar, sem cuja, de outro lado, impede que se ... ...ca semelhante o ingresso nos ... ...edores a gaz).

... ...ervadico os seguintes caracteristicos ... para o seu aquecedor, como ... ...mentos novos:

... ...espiga na depia parede, para ga... ...caracteristica;

2ª, uma tampa com sahida reduzida, podendo a sahida ter tampa regulavel de sua vez;

3ª, chamma unica, tangencial, rotativa;

4ª, torneira de duas passagens, com um macho so para gaz e agua;

5ª, torneira de protecção, suspensa por um pouco de solda fraca;

6ª, grelha conica, com a ponta para cima para aquecedores a carvão;

7ª, grelha de dupla parede, contendo o ...

Rio de Janeiro, 25 de ... 1924.

Dr. H. H...

...

...

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 15 de [illegible] para recolhimento, sem desconto, [illegible] a que se referem os editaes [illegible] de 18 de dezembro de 1875, [illegible] desta data, a saber:

[illegible] notas de 5$, das estampas 15ª e 16ª [illegible]

[illegible] de 20$, da estampa [illegible]

[illegible] de 50$, das estampas [illegible]

[illegible] de 100$, das estampas [illegible]

[illegible] de 200$, das estampas [illegible]

Caixa de Amortização, 10 de junho de 1876. — O secretario, *Antonio Ferreira Braga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados [illegible] os volumes abaixo mencionados [illegible] signados de avariados de salto, devendo [illegible] donos ou consignatarios apresentar-se [illegible] prazo de 15 dias para [illegible] a [illegible]

Vapor *Italia*.
Armazem n. 2—FMC: 1 [illegible] avariada e reperada.
WSHC: 1 dita n. 21.
SSWC: 1 dita n. 4.8[illegible]
Idem: 1 dita n. 4.821, idem.
Idem: 1 encanado n. 4.746, avariado.
Vapor italiano *Europa*.
Armazem n. 5—WR: 1897, 2[illegible] avariados.
AR: 1898, 28 ditos idem, idem.
WB: 1869, 25 ditos idem, idem.
Vapor allemão.
Armazem n. 5—WF: 1 [illegible] avariada.
Vapor inglez *Essex*.
Armazem n. 7—ARNS: [illegible] 2, 3, 4 e 5, avariadas e reperadas.
AP: 1 dita n. 22, idem.
F—C—C: 2 ditas ns. 58 e [illegible]
GHL: 1 dita n. 101, idem.
1576—15: 1 dita n. 34, idem.
RWC: 1 dita n. 6.415, idem.
Rogers: 1 dita n. 6.824, idem.
SCD: 2 ditas ns. 6.342 e 6.34[illegible] idem.
Casa Cruz, 20 ditas sem numero, idem.
C—C 818 P: 6 ditas idem, idem.
Idem 20: 1 dita idem, idem.
Idem 96: 3 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Pacific*.
Armazem n. 9—SPWL: 2 [illegible] avariadas.
Idem: 1 dita n. [illegible] e reperada.
MWC: 1 dita n. 5.769, idem.
JJ: 1 dita n. 14.145, idem.
Idem: 1 dita n. 14.977, idem.
Louro: 1 dita n. 228, idem.
B—K—H—P: 3 ditas ns. [illegible] e 80 [illegible]

[illegible]
RG: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
NS: 1 dita n. 880, idem.
ACC: 1 encanado n. 30, roto.
EWC: 1 caixa n. 5.815, avariada e reperada.
H—C: 1 dita n. 3.9[illegible] idem.
[illegible]
MC: 1 dita n. [illegible], idem.
Idem: 1 dita n. 4.159, idem.
C—HP—R: 1 dita n. 4.72[illegible] idem.
[illegible]
PP—WP: 1 caixa n. 6.[illegible] avariada.
Vapor allemão *Pacific*.
Armazem n. 9—SPF: 1 caixa n. 1.[illegible] reperada e avariada.
Vapor allemão *Rhenania*.
Armazem n. 9—ARNS: 1 caixa n. 6 [illegible] reperada e avariada.
HSS: 1 caixa n. 6.[illegible] reperada e [illegible]

CDL: 3 caixas ns. 111, 112 e 113, reperadas e avariadas.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
MG: 2 caixas ns. 2.[illegible] e 2.951, reperadas e avariadas.
MG: 2 caixas ns. [illegible] e 2.730 reperadas e avariadas.
MS—MVC: 1 caixa n. 18.102, reperada e avariada.
[illegible]
Vapor inglez *Bahia*.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
GE: 3 caixas ns. 220, 229 e 2[illegible] reperadas e [illegible]

Idem: 4 ditas ns. 214, 22[illegible] idem.
AC: 2 ditas ns. 154 e 16[illegible] idem.
HC: 1 dita n. 120, idem idem.
Vapor inglez *Pizarro*.
Armazem n. 9—CBH: 171, 1 [illegible] reperada e [illegible]
FMC: 4 ditas ns. 1.280, 1.[illegible] idem idem.
[illegible]
MANN: 4 ditas ns. 1.[illegible] avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 1.[illegible] 1.302, idem.
NC: [illegible]
[illegible]
AVC: 1 caixa n. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

Z: 1 dita n. 4.077, repregada
68: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
P: 1 dita n. 79, avariada.
2 ditas ns. 5.014 e 9.023, idem.
2 ditas ns. 1.033 e 3.012, repregad.
Sebastião: 4 ditas ns. 487, 311 e
1 dita n. 567, avariada.
1 fardo n. 567, idem.
1 dita n. 8.816, idem.
1 dita n. 678, idem.
1 caixa n. 32, idem.
1 dita n. 34, idem.
6 ditas ns. 1.297, 1.298, 1.301 e 1.
gadas e avariadas.
71—PB: 2 ditas ns. 688 e 698, idem.
2 ditas ns. 2.603 e 2.672,
n. 17—32: 1 caixa n. 4.498, ava-
e repregada.
4: 2 ditas ns. 229 e 232, idem, idem.
1 dita n. 65, avariada.
3: 2 ditas ns. 2.606 e 2.601, idem.
1 dito n. 60, idem.
&C: 2 ditas ns. 4.026 e 4.022, idem.
1 dita n. 1.055, idem.
1 ditas ns. 9.575 e 1.061, idem.
2 ditas ns. 445 e 449, idem.
2 ditas ns. 446 e 439, avariadas e
gadas.
1 dita n. 99, idem, idem.
2 encapados ns. 12 e 3, avariado.
1 dito n. 13, roto.
1 caixa n. 45, avariada.
1 dita n. 164, idem.
1 dita n. 30, idem.
1 fardo n. 7.037, idem.
4 caixas ns. 42.326, 7.055, 7.001 e
idem.
4 fardos ns. 7.045, 7.030, 7.032 e
idem.
4 fardos ns. 7.026, 7.016, 7.007 e
idem.
2 ditos ns. 6.964 e 6.989, idem.
2 caixas ns. 136 e 127, idem.
1 dita n. 47, idem.
1 dita n. 1.044, avariada e repre-
1 caixa n. 52, idem, idem.
1 dita n. 1.408 1, idem, idem.
2 encapados ns. 7 e 9, avariados
1 encapado n. 10, roto.
1 caixa n. 11, avariada e repregada.
1 dita n. 47, idem.
1 dita n. 624, idem.
2 ditas ns. 83 e 84, idem.
1 dita n. 542, idem.
1 dita n. 75, avariada.
1 dita n. 26, idem.
1 dita n. 102, idem.
—MFL: 1 dita n. 504, idem.
1 dita n. 43, repregada.
1 dita n. 299, avariada e repregada.
1 dita n. 69, avariada.
1 dita n. 61, idem.
—B—C: 1 dita n. 8.799, idem.
1 dita n. 1.100, idem.
1 caixa n. 572, idem.
—B: 1 dita n. 1.446, avariada e repre-
1 dita n. 6.556, idem.
1 dita n. 78, idem.
—R—[illegible] n. 134, idem.
1 dita n. 624, idem.
& C: 1 dita n. 8 91, idem.
42.232, 42.238, 42.251 e 42.271
42.268, 42.231, 42.258,
idem.
1 fardo n. 6.997, avariado.
1 dita n. 501, avariada e repregada.
1 caixa n. [illegible], avariada e repregada.
2 ditas ns. 1.824 e 1.[illegible], avariadas.
1 dita n. 462, avariada e repregada.

AGC: 2 ditas ns. 344 e 345 idem idem.
Vapor hollandez *Hendrik*:
David Fures: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
RC: 1 dita n. 4.251, idem idem.
WG: 1 dita n. 4.251, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.010 e 2.016.
Vapor italiano *Tevere*:
Armazem externo A—PP: 1 [illegible] numero, avariada e repregada.
Alfandega, 6 de junho de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor nacional *Santarem*:
Armazem n. 1 — PDF: 21 barricas sem numero, repregada.
Vapor allemão *Hornsund*:
Armazem n. 1—OSC—1227: 50 barricas sem numero, avariadas.
Vapor inglez *Indian Prince*:
Armazem n. 2—FG&C: 1 barrica n. 41, avariada e repregada.
MMFC: 3 caixas ns. 18, 5 e 7, idem.
OT&C: 1 dita n. 335, idem.
Vapor belga *Premier*:
Armazem n. 3—GSC: 2 caixas ns. 1.012 7 e 1.012 4, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1012 10 e 1012 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.012 9 e 1.012 11, idem.
Idem: 1 dita n. 1.012 5, idem.
HB: 1 dita n. 401, idem.
SS&C: 1 dita n. 8, idem.
Vapor inglez *Euclid*:
Armazem n. 7 — AP: 1 caixa n. 78, avariada e repregada.
PON: 1 barrica n. 354, idem.
Primeira installação radio-telegraphica: 1 caixa n. 11.008, idem.
ARLLA: 2 ditas ns. 932 e 934, idem.
Vapor allemão *Tenerife*:
Armazem n. 8 — Carlos RC: 1 caixa n. 1.860, avariada e repregada.
DE: 1 caixa n. 818.707, idem.
F: 2 ditas ns. 5 533 e 5.534, idem.
KNS: 1 dita n. 7.530 159, idem.
Idem: 1 dita n. 7.530 122, idem.
G—100—C—R: 1 caixa n. 5.498, avariado e repregada.
NC: 1 dita n. 162, idem.
99—PHC: 1 encapado n. 3.184 9, avariado
Pinheiro: 1 caixa n. 5.408, avariada e repregada.
Rico: 1 dita n. 5.100, idem.
S/DI: 1 fardo sem numero, avariado.
Z&H: 1 caixa n. 28.924, idem.
Vapor allemão *Harnsund*:
Armazem n. 9— BU—SMC: 1 caixa numero 2.150, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 2.131, idem.
COP&Co: 1 dita n. [illegible], idem.
Idem: 1 dita n. [illegible], idem.
Companhia Commercial: 1 barrica n. 1, roto.
O—T—C: 1 caixa n. [illegible], avariada.
Idem: 1 dita n. 549 38, avariada e repregada.
FMLB: 1 dita n. 42.237, idem.
Idem: 1 dita n. 42.233, idem.
Idem: 1 dita n. 42.234, idem.
Idem: 1 dita n. 42.236, idem.
HSC: 1 dita n. [illegible], idem.
Idem: 1 dita n. 1 [illegible], idem.
HGC: 1 dita n. 142, idem.
[illegible] 1 dita n. 1.[illegible], idem.
S—A—64: 2 ditas ns. 920 e [illegible], idem.
RPI: 1 dita n. [illegible], idem.
RP—C: 1 dita n. [illegible], idem.
SMC: 1 [illegible]

Verdo: 1 caixa n. 1[illegible], repregada.
WKC: 1 fardo, n. 3.147, roto.
[illegible] 10 pedras [illegible]
[illegible] 3 ditas, idem, idem.
[illegible] 3 ditas, idem, idem.
[illegible] 1 dita, idem, idem.
[illegible] ACLC: 2 ditas, idem.
[illegible] 10 711, idem.
Idem: 2 ditas ns. [illegible], idem.
Idem: 2 ditas ns. 729 740, idem.
Idem: 2 ditas ns. 741 733, idem.
Idem: 2 ditas ns. 730 742, idem.
Idem: 2 ditas ns. 710 718, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 728 730, idem.
CMC: 1 barrica, n. 10, avariada e repregada.
CTG — Musica Militar: 1 caixa, n. 2.382.
PIA — DVC 3322: 1 caixa, sem numero idem.
RSC: 1 dita, n. 220, idem.
Sem marca: 1 barrica, sem numero, idem.
TC: 1 caixa, n. 1224, idem.
CMC: 1 barrica, n. 24, idem.
CHL: 1 caixa, n. 37, idem.
LLC: 1 dita, n. 107, idem.
Armazem n. 16— ALG: 20 [illegible] meros, avariadas.
RLC: 25 ditas idem, idem.
CRC: 20 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Storm King*:
Armazem externo A—NMC: 25 [illegible] numeros, rotos e com faltas.
Idem: 53 ditos idem, avariados.
Vapor inglez *Buel d*:
Armazem externo A—PC: 7 [illegible] numeros, avariadas e repregadas.
CCC: 10 ditas idem, idem.
CRC: 1 dita idem, idem.
DAC: 27 quintos idem avariad. e v[illegible]
CMC: 9 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Arlunza*:
Armazem externo A—202: 5 [illegible] numeros, avariadas e repregadas.
213: 6 ditas idem, idem.
D: 7 ditas idem, idem.
ACC: 1 dita idem, idem.
Vapor italiano *Pronesto*:
Armazem externo C—IVI: 19 [illegible] numeros, repregadas.
PBC: 8 ditas idem, idem.
Vapor francez *S. Iberville*:
Armazem externo C—CPC: 1 [illegible] numero, repregada.
RTC: 1 dita idem, idem.
SVC: 1 dita idem, idem.
Alfandega, 7 de junho de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Indian Prince*:
Armazem n. 2—MMFC: 1 caixa [illegible] repregada.
Armazem n. 4—[illegible]FC: 2 [illegible] repregadas.
[illegible] 9.456 e 9.453, idem.
[illegible] 1.580 e 1.594, repregadas.
[illegible]
[illegible]
[illegible]

183: 1 dita n. 4, idem.
RCP: 1 dita n. 420, idem.
R S 3.668: 1 dita n. 1, idem.
ARPC: 1 dita n. 9.430, idem.
Vapor inglez «Euclid»:
Armazem n. 7—IPC: 1 lata n. 35, vasando.
Vapor allemão «Teneriffe»:
Armazem n. 8—AK: 1 caixa n. 551, avariada e repregada.
A C C: 1 encapado n. 23, avariado e roto.
C T: 1 caixa n. 6 201 2, avariada e re-
CS: 1 dita n. 698, idem.
DE: 1 dita n. 818.567, idem.
DIA: 2 ditas ns. 3.181 e 1.
e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.507 e 1.594, idem
kNS: 2 engradados ns. 8.845 e 8.843,
M G: 1 caixa n. 3.033, avariada e repre-
MDAC: 1
WBC: 1 dita n. 401 1, idem.
BI: HC: 1 encapado n. 3.184 4, idem.
3 caixas ns. 948 50, avariadas.
1 dita n. 15, avariada e repregada.
1 dita n. 3.462, idem idem.
1 dita n. 6.[illegible] idem idem.
1 dita n. 151, idem idem.
Vapor francez *Aurungay*:
Armazem n. 16 — B — 1.081: 1 barroca n. 2.855, avariada e repregada:
JOLOCO—128: 2 caixas ns. 31 e 25, avariada e repregada
PSCC: 1 dita n.
Idem: 1 dita n.
Idem: 1 dita n.
Idem: 1 dita n.
Idem: 1 dita n.
LD:
1 dita n. 27, avariada e repregada.
2 ditas ns.
1 dita n. 259, idem.
1 dita n.
ALC: 6 ditas sem numeros, idem.
CRC: 20 ditos idem, idem.
Armazem n. 16—RLC: 20 caixas sem numero, avariadas.
CPSS: 1 caixa n. 6.023, avariada.
A—CEC: 2 caixas ns. 720 e 722, avariadas.
A—CEC: 2 caixas ns. 737 e 738, avariadas.
A—CEC: 2 caixas ns. 740 e 725, avariadas.
A—CEC: 2 caixas ns. 7[illegible] e 741, avariadas.
A—CEC: 2 caixas ns. [illegible] e 741, avariadas.
CRC: 2 caixas ns. 13 e 21, repregadas e avariadas.
Casa Austria—22.[illegible]: 1 caixa n. 3, avariada.
CNT: 1 caixa n. 480 12, avariada.
C—P—B—I 5.[illegible]: 1 caixa n. 2, avariada.
C—B—B—I 5.[illegible]: 1 caixa n 1, avariada.
LAG: 1 caixa n. 131, avariada.
CLC: 1 caixa n. 130, repregada e avariada.
FCC: 1 caixa n. 741, avariada.
LLD: 2 caixas ns. 5.[illegible] e 5.[illegible], avariadas.
FC: 2 caixas ns. 5.[illegible] e 5.[illegible] repregadas e avariadas.
BD: 2 caixas ns. 218 e 217, repregadas e avariadas.
HD: 2 caixas ns. 219 e 210, repregadas e avariadas.
K P: 2 barricas ns. 62 e 81, repregadas e avariadas.
Vapor americano «Scotsman Cross»:
2 ditas ns. 5.[illegible] e 5.[illegible].
Idem: 2 ditas ns. 5.584 e 6.[illegible], idem.
Vapor inglez *Benarty*:
Armazem n. 17—CTC—B: 2 caixas sem
1 dita n. 3.[illegible], idem idem.
1 dita n. 1.843, idem idem
1 dita n. 2.[illegible], idem idem
1 dita n.
1 barrica n.
1 caixa n.
1 dita n.
1 dita n.
1 dita n.
1 dita n.
2 caixas ns.
1 dita n.
1 dita n.
Parc: 1 dita n. 5.[illegible], idem idem.
SCF: 1 dita n. 64, idem idem.
Webster: 1 dita n. 4.[illegible], idem idem.
ANC: 1 dita n. 1.[illegible], idem idem.
AMBC: 2 caixas ns. 1.[illegible] e 1.[illegible], avariados.
BIC: 1 caixa n. 4.[illegible], avariada e repregada.
1 dita n. 5, idem idem.
2 caixas ns. 1.[illegible] e 1.[illegible], avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 1.[illegible], idem idem.
1 dita n. 48, [illegible]
FFC: 2 ditas ns. 2.[illegible] e 2.[illegible], a
DSC: 2 barricas ns. 3.[illegible] e 3
gadas.
Idem: 1 dita n. 5.[illegible], idem.
H&L: 2 caixas ns. 7.[illegible], 8.[illegible] e 9
riadas e repregadas.
JA: 1 dita n. [illegible], idem idem.
GH: 1 dita n. 2.[illegible], idem idem.
LP: 1 dita n. 1.[illegible], idem idem.
LAC: 1 dita n. 8.[illegible], avariada.
MCC: 1 caixa n. 7.[illegible], avariada.
SC — 61: 2 caixas ns. 50 e 1.[illegible], avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 52 e 54, idem idem.
60J: 1 dita n. 1.[illegible], idem idem.
6 G: 1 dita n. 1.[illegible], idem idem.
AR—60: 1 dita n. [illegible], idem idem.
H—183: 1 dita n. 4, idem idem.
PC: 1 dita n. 7.[illegible], idem idem.
RA: 1 dita n. 61.[illegible], avariada.
SMC: 1 dita n. 2, avariada e repregada.
SCD: 1 dita n. 4, idem idem.
R. Vianna: 2 caixas ns. 10 e [illegible], avariadas.
Wilson: 1 dita n. 28, avariada.
Francisco: 1 dita n. 2.[illegible], idem idem.
Agent: 2 ditas ns. 1.[illegible] e 1.[illegible], avariadas.
W. Ross: 1 caixa n. 1.[illegible], avariada.
Agencia [illegible]

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Escola Nacional de Bellas

... escola:

... a taxa de 208$000 ...
... la Nacional de Bel-
... cio do 1924. — *Luiz* ...
... rio, interino.

... Nacional de Bellas Artes

... do Sr. director, convido todas ... objectos de arte depo-
... a retiral-os, no prazo ... de serem os mesmos ... o Deposito Publico.
... da Escola Nacional de Bellas ... junho de 1924. — *Luiz de Se-*
... interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE HABILITAÇÃO

Chamada para o dia 10 do corrente ... ras, nesta inspectoria:

Eugenio Machado Neves, José Rodrigues, José Joaquim Amaro, Annibal Vives, Rodrigues Francisco da Silva, Angelo Leon Bacciani, Joaquim ... Barbosa, Alfredo Lourenço Bernardes, Andre Francisco Lavor e Walter Kurt Lindfield.

Turma supplementar

Alfredo Jacob Hammes, Manoel ... Roberto Brevas, Manoel ... Boas, Felix Urango Rodrigues, ... Pereira dos Santos e Pedro ... marães.

Prova de habilitação

José da Silva.

Colonia Correccional dos Dous Rios

... Tendo passado para o dos ... do dia 30 ...

... epartamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

... ação nominal de inscripções

... fornecimento do grupo 19, "Material e ... ", as dependencias do Departamento Na... Publica, que, na qualidade de commerciantes, es... ... ra, tendo sido julgados idoneos previamente ... apuram todas as exigencias constantes do edi... ... encia publicado no *Diario Official* de ... , e reproduzido no dos dias posteriores, vão ... fornecimento do citado grupo 19, "Material e ...

... crarão e tiveram inscripção Fontes Garcia & Com...

Termo de encerramento

... (17 horas do dia sete (7) de junho de mil ... e quatro (1924), perante o doutor Raul de ... Publica, que se achava na Secção de Contabilidade ... cio geral do citado departamento, foi, pelo s... Galvão, director da alludida Secção, de... ... declarado aos que alli se achavam estar encer... ... o disposto nas clausulas do edital de con... ... blicado no *Diario Official* de vinte e sete ... e seguintes, a inscripção dos candida... ... trinta e um (31) de dezembro do co... ", as dependencias do departamento ... no director de contabilidade só se in... ... de terem sido julgados idoneos, os se...

... sendo preciso declarar no presente termo de ... ... de ordem do Sr. ... ... de inscripção *ad hoc* nessa repartição, ... cumprindo a ordem recebida e assignando ... que se tem feito referencia neste ... ... nas condições acima mencionadas, ... a qual é dado por valioso e assi... ... Sr. Dr. ... e Attila de Souto Galvão, director ... Contabilidade.

... Janeiro, em 7 de junho de 1924. — Dr. *Raul de Magalhães*, ... — Attila de Souto Galvão, ... Contabilidade.

... 19

Materiaes e objectos de ...

... Garcia & Comp., negociantes, ... 107, ...

... Mal-jour, tulypas ... quinhentos reis ...
... Mal-jour, prato de ...
... Mal-jour, prato de ferro esmaltado ... bol quinhentos ... quarenta reis ...
... Vasilhas de 3 4, 17, de metal ... reis ...
... Vasilhas de 17, de ... centos reis ...
... Vaporimetro para quadro de ... res, e conforme, mil ... reis ...
... Vaporimetro para quadro de ... res, e conforme, mil ... reis ...
... metro para quadro de ... res, e, alterosa, ... mil reis ...
... Bramantes de duas luzes ...
... Bramantes de tres luzes ...
... Bramantes de quatro luzes ...
... Bramantes de cinco luzes ...
... Bicos de madeira de ... mizados, um ...
... Bicos de madeira ... mizados, um, mil e duzentos ...
... Bicos de madeira de ... a 10 ...
... Bicos de camarão de ... a 14, ... mizados, um, quatro mil e quatrocentos ...
... Botões de campanha de madeira envernizada, ... mil e quatrocentos reis ...
... Botões de campanha de metal dourado e ... estado, um, sete mil reis ...
... Botões de madeira de campanha ... dente, um, dois mil e oitocentos reis ...
... Botões de campanha, typo pendente de ... tal, um, nove mil e quinhentos reis ...
... Bracadeiras de folha para fio de chumbo, ... mero 12, uma, cinco mil e quinhentos reis ...
... Box curvo de ferro de ... um, mil e oitocentos ...
... Box curvo de ferro de 1/2, um, mil e seiscentos reis ...
... Box curvo de ferro de 3/8, um, mil e quatrocentos ...
... ... 3/4, uma mil e novecentos ...

malechort ns. 31 a 40, kilo, noventa e nove mil réis . . .

de engommar G. E., 6 C, um,

de engommar G. E., 3 C, um, quarenta

rotativos de 5 amperes com ou sem mostrador, 250 volts, um, oitocentos

idem, de 10 amperes, um, mil

tos réis .

idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 amperes, um, dois mil e seiscentos reis

idem, idem, para embutir 5 amperes

idem, idem, para embutir 2 e 3 secções, 5 ampéres, dezesseis mil reis.

idem, idem, para embutir triway, um,

idem, idem, rotativos triway, 5 ampe-

pendentes de metal G. E., de 5 s, 250 volts, um, mil reis...

com haste de ferro de 1/2 mil e novecentos reis.....

curvo,

centimetros X 3 1/2, um

para fio flexivel, 18, um, trezentos

de filamento metalico de 5 a 50 por 120 volts, uma, mil duzentos e

idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 uma dois mil e duzentos réis.....

de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 uma, tres mil e quinhentos réis...

2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 uma tres mil e quinhentos réis....

2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 uma, quatro mil e oitocentos réis.

de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200

de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 uma, nove mil réis.....

de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400

1/2 watt, 120 ou 220 volts, 500 dezenove mil réis .....

uma, vinte e cinco mil réis.

2 1/2 watt 120 ou 220 volts, velas, uma, trinta e oito mil réis.

a 100 amperes, cartucho.

volts, um, quatro mil e oitocentos reis

Sem ou Columbia, uma, seis mil

completa uma, quatorze mil

de madeira de lei envernizada.

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

92. Seda em fio, uma duzia de novelos ..... 1$600

93. Zarcão em pilha, um, trezentos e 300

121. Velho para pilha, um .....

Fica salvo ao Governo

O proponente, além dos artigos consta

obrigado a fornecer pelos preços ordinarios do mercado

quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio

Rio de Janeiro, 9

(a) Como

CONCURRENCIA PUBLICA A VENDA E DE

ZEMBRO DE 1924, DE ARTIGOS DE

ARTIGOS DE

Acta da concurrencia publica realizada no dia nove

milho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, aberta em virtude do edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* do dia vinte e um (21) de maio proximo passado e seguintes, autorizada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o fornecimento, por contracto, de artigos do grupo dezenove (19) e objectos de electricidade, ás dependencias mento supracitado.

Ás treze (13) horas do dia nove (9) do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, perante os senhores doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento, e Vitola de Souto Galvão, director da referida Secção de Contabilidade, e do primeiro official da Secretaria Geral do alludido departamento, Augusto Duarte de Moraes, designado para servir como escrivão *ad-hoc* nesta concurrencia publica, foi, pelo senhor secretario geral, dentre Raul de Almeida Magalhães verificado que só se haviam inscripto na concurrencia, a que se refere o presente termo, os senhores Fontes Garcia & Companhia, que, chamados, fizeram entrega de sua proposta que foi recebida, aberta e lida. Verificou-se presente o senhor Jorge Pereira, representante da firma R. Dias, o senhor secretario geral solicitou ao mesmo que, por não haver outro concurrente, se dignasse de rubricar a proposta recebida, o que foi feito. Logo em seguida, o senhor secretario geral ordenou que, antes de qualquer decisão, fosse a proposta dos senhores Fontes Garcia & Companhia remettida á Inspectoria Nacional, afim de ser publicada, integralmente, no *Diario Official*.

Na occasião de recebimento da proposta entregue pelos senhores Fontes Garcia & Companhia, unicos concurrentes que se habilitaram e obtiveram inscripção, foi-lhes destacado que a caução feita para garantia de apresentação de propostas respondia, tambem, pela assignatura dos contractos.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar na presente acta, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, abaixo assignado, lavrei-a neste livro proprio, a qual, tendo sido lida e achada conforme, vae assignada pelos senhores Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento, e concurrencia publica [illegible] 1924.

Departamento Nacional de Saude Publica

...

...

...

Julgamento de idoneidade

... — O julgamento da idoneidade dos requerentes resultará da apreciação dos documentos supra enumerados, sendo aquelles previamente ... exigidos, será até 15 horas do dia 3 de junho deste anno fornecida a ... guia para o recolhimento da ... 00$, exigida para garantia da ... de proposta na concurrencia a que se refere este edital.

... — Só será inscripto o concurrente que até ás 17 horas do dia 11 ... houver apresentado na Secção ... desta secretaria o conhecimento da Thesouraria Geral do ... Nacional, provando o cumprimento da quantia exigida pela condição ...

Encerramento das inscripções

... — A inscripção, propriamente dos concurrentes julgados idoneos, encerrada ás 17 horas do dia 14 de ...

... — O concurrente que, devendo deixar de apresentar sua ... poderá a caução feita para tal ... direito a qualquer reclamação ...

... — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo uma sellada, datadas e assignadas, sem ... rasuras, entrelinhas ou ressalvas, por extenso e em algarismos arabicos da offerta.

... — Nas propostas que ... declarar ...

... planta approvada, que será ... Secção de Engenharia Sani...

... — A despeza, na importancia de dez contos de réis (10:000$), ... por conta da sub-consignação ... de um Necroterio, do Hospital D. Pedro II, da verba ... do orçamento da lei numero ... de 7 de janeiro deste anno, ... reduzida após a assignatura do ...

... — O prazo maximo para conclusão das obras será de 90 dias contados ... registro do contracto pelo ... de Contas.

... — Ao contractante escolhido fica a multa de cincoenta mil réis por dia de excesso do prazo ... para a construcção da obra ... e sua entrega, mediante ... directo do Hospital D. Pe...

... primeira — A construcção ... sanitaria especial ... para tal fim.

... — A ... quarenta ... da obra ... daquelle que fôr ... de ... pena de ... importancia ... do dobro ... em que ... da conclusão ...

... terceira — A ... ter o de 48 ... por ... e ... segundo ... os ... e verde ... de todas as ... ra ... esta em alvenaria de ...; ... ra ... telha ... madeira ... e ... ferragens de ferro; as ... pia ... pia de ... para os ... de lavagem de ... ... horas ... ... com ... de ... por um (1) de ...

Encerramento da concurrencia

Decima segunda — A concurrencia a que se refere o presente edital terá logar no dia 16 de junho do corrente anno, ... com a ... das propostas, o que terá logar ás 13 horas desse dia, devendo cada um dos concurrentes inscriptos rubricar, em todas as suas folhas, as propostas ... Conforme determina o ... Codigo de Contabilidade ... do contracto ... e exigida a caução de ... réis (3:000$), caução ... deverá ser restituida ao ... após ... ter sido ...

... obrigações constantes deste ... e do contracto ...

Decima quarta — ... terá logar ... que ... de qualquer ... vantajosa. ... tem a ... tem direito ... e edital.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade de preços, ... entre elles que houverem cumprido ... preferencia, no dia que lhes fôr determinado ... para desempate e si nesta occasião ainda houver empate, o caso será ... *a)* em favor do proponente ... nal;

b) por sorte;

Decima sexta — Vo Sr. ... da Justiça reserva-se o direito ... lar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais bem ... assista direito a reclamação ou indemnização ...

Decima setima — O contractante ... jeitar-se-ha ao desconto das importancias das multas nas quaes ... reito de ... na caução feita para ... da execução do contracto ... gando, todavia, neste caso, obrigado a ... completal-a no prazo de 48 horas ...

... escripto ... ... directa por esta ... secretaria geral e, depois, por edital com ... prazo improrogavel, ... no *Diario Official*, sob pena de perda, a favor ... Fazenda Nacional da parte ...

Decima oitava — O contractante fica ... de accordo com as leis e disposições em vigor.

Decima nona — O pagamento será requisitado nas condições seguintes: Em uma (1ª vez) prestação, trinta (30) dias depois de ... da obra e entrega ... Hospital D. Pedro II.

ESPECIFICAÇÕES

...

...

...

Inspectoria Federal das Estradas

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

1 escada de ferro para ou canella polida
com ...
com ...

Rio de Janeiro, 9 de junho de 192... — Por procuração, *L. Costa.*

Em tempo declaramos que a unidade para duas escadas madeira simples cedo 12 dezenas para pessoa e não como se lê: que se terá guarnição em vez de guarnição; e a dimensão de cada um dos dous lavatorios de canella ou ... é de 0,80 x 40.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — Por procuração, *L. Costa.*

L. Carneiro & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 631, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos em concurrencia de accordo com o edital publicado no *Diario Official* pelos seguintes preços:

Concurrencia n. 60

...
...
um, duzentos e dezenove mil reis ... 219$000
...) lavatorios de perola ou canella, com marmore e espelho, de 0m,80 de alto, em cento e oitenta mil reis ...
(vinte) lavatorios de ferro, completos ...
...
...
oito mil reis ...
...) guarnição ...
... canella, com um sofá e duas cadeiras de braços, por duzentos e cincoenta mil reis ... 250$000

Os signatarios sujeitam-se a todas as exigencias do edital concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — *M. Carneiro & Comp.*

Marques Coelho & Comp., estabelecidos á rua Theophilo ... n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone ... 446, ... Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo especificados na concurrencia publicada no ... edital de ... de junho de ...

... cadeiras nacionaes de quatro pannos, uma, sem ...

38 estantes de ferro tubular, de ... pannos cada uma, ...
...
...

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA ... 2ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 63

... ordem desta directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 799, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de junho, na ... desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 135 do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO.

Segunda correcção do edital de 3 de junho de 1924

O ... de ordem ... com a autorização constante do ... 798 de 7 de maio proximo ... faço publico que as 13 horas ... do corrente mez de junho, na ... serão recebidas propostas para ... de artigos diversos para ... no corrente anno, de ... em o edital desta secretaria, ... n. 121, do dia 20 tambem ... ultimo, corrigindo-se, porem, o

... 6 jogos com 31 capas cada um, ... 1 B. S., jogo — a quantidade ... 3 e não 6.

... 6 jogos com 31 capas cada um, ... capas N. 3 e 1 B. S., jogo — a ... deve ser substituida pelo nume-

... — 18 tapetes de 1m,93 × 1m,15, ... 65, 66, 67 e 68 D. M., um ... 1m,15 deve ser substituida ...

... da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de ... 1924. — ... Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

... CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 64

... ordem do ... de conformidade com a ... 795, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na ... desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de graxa e oleo lubrificante e estopa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 135 do dia 15 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 61

Segunda correcção do edital de 28 de maio de 1924

De ordem do ... de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na ... desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente ... de 27 do ... *Diario Official* n. 128 do dia 28 tambem do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — O ... *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... E ESTOPA A 2ª DIVISÃO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 796, de 7 de corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, estão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e ... graxa, para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 135 do dia 15 tambem do corrente mez, ... mandando-se, porem, a seguinte ... :

Em ... estão ... de cordoalha de ... de 0m,01 de ... cada ... metros — apenas na ... da quantidade ...

... de junho de 1924. — O ... *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... E OLEO LUBRIFICANTE E ESTOPA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 63

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente mez, ... mandando-se, porem, a seguinte ... :

... 100 lampadas de incandescencia de 400 volts e 1.200 volts.

... de junho de 1924. — O ... *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ...

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente mez, ... mandando-se, porem, a seguinte ... :

... de junho de 1924. — O ... *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 137, de 7 do corrente, será realizada, nesta secretaria, no dia 23 do corrente mez de julho, ás 12 horas, concurrencia administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre deste anno, de materiaes de consumo ordinario, não comprehendidos nas concurrencias publicas realizadas, e cuja natureza constam do referido edital, devendo os interessados solicitarem do Almoxarifado desta estrada, nos dias uteis das 14 as 14 horas, as devidas informações que, a respeito, forem ...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... 267 ... 20 dias, a ... — Lambert de A. Vasconcellos, Chefe da ...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Derivante S:

Cruzetas:

Valvulas:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

		Peso cada peça	
		275 kgs.	

Peças de ferro fundido ponta e bolsa em flange

	Typo	Peso cada peça	
	0m.500×0m.298		
	0m.900×0m.598		
	0m.800×0m.800		
	0m.800×0m.100		
	0m.520×0m.300		
	0m.100×0m.400		
	0m.600×0m.300		

E) Cruzetas

	Typo	Peso cada peça	
	0m.150×0m.100	100 kgs.	

...peças acima especificadas será de 6578... e cinco mil reis por tonelada de mil kilos ... de Janeiro", ou sejam:

...ladas e 183 kilos de peças de concordancia pelo preço total de 29:136$365 (vinte e nove contos cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco réis) "Cif Rio de Janeiro".

3º — Valvulas de parada em flanges completas

	Diametro	Peso cada peça	Peso total
	500 m/m.	300 kgs.	14:000$
	300 m/m.	290 kgs.	23:320$
	200 m/m.	150 kgs.	11:500$
	150 m/m.	90 kgs.	08:550$
	100 m/m.	55 kgs.	21:296$

...preço de 7502 (setecentos e cincoenta mil réis) ... (mil kilos, "Cif Rio de Janeiro"), ou sejam:

81 valvulas de parada, como acima especificadas, ... toneladas e 561 kilos, ... preço total de 15 ... quinze contos ... e cento mil reis), "Cif Rio de Janeiro".

4º — Valvulas de retenção em flanges

... de mil kilos, "Cif ...

... valvulas de retenção ... toneladas e 600 kilos, pelo preço total de 4 ... (quatro contos e duzentos mil reis), "Cif Rio de ... neiro".

... Accordando a que, ... o que dispõe o edital ... cia, possa haver ... de variação para o clavejo, ... o material em ... estabelecida, tomamos a ... de apresentar ... para ... Ao ... que ...

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa

... de accôrdo com as especificações da va... 1, pelo preço de ... francezes 925 (novecentos ... cinco francos francezes), por tonelada de mil ... de Janeiro", ou sejam:

... de tubos de ferro fundido de 520 ... de diametro, pelo preço total de francos francezes ... (quatro milhões ... conta e um mil novecentos e sessenta e dois francos francezes e cincoenta centimos) "Cif Rio de Janeiro".

79 toneladas e 100 kilos de tubos de ferro fundido de 300 m/m de diametro, pelo preço total de francos francezes 73.167$50 (setenta e tres mil cento e sessenta e sete francos francezes e cincoenta centimos) "Cif Rio de Janeiro".

89 toneladas e 749 kilos de tubos de ferro fundido de 150 m/m de diametro, pelo preço total de francos francezes 83.017$82 (oitenta e tres mil e dezesete francos francezes e oitenta e dois centimos) "Cif Rio de Janeiro".

92 toneladas e 318 kilos de tubos de ferro fundido de 100 m/m de diametro, pelo preço total de francos francezes 85.494$15 (oitenta e cinco mil trezentos noventa e quatro francos francezes e quinze centimos) "Cif Rio de Janeiro".

2º — Peças de concordancia de ferro fundido para tubos de ponta e bolsa

Inteiramente de accôrdo com as especificações da varia... n. 1, sob posições a, b, c, d, pelo preço de francos francezes 1.375 (mil trezentos e setenta e cinco francos francezes), por tonelada de mil kilos "Cif Rio de Janeiro", ou sejam:

44 toneladas e 183 kilos de peças de concordancia, pelo preço total de francos francezes 61.165$12 (sessenta e um mil cento e sessenta e quatro mil francos francezes e doze centimos) "Cif Rio de Janeiro".

3º — Valvulas de parada, em flanges, completas

Inteiramente de accôrdo com as especificações da varia... n. 1, pelo preço de francos francezes 1.650 (mil e seiscentos francos francezes) por tonelada de mil kilos "Cif Rio de Ja...

... valvulas de parada, ... toneladas e 275 kilos, pelo ...

de tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, com o diametro interno de 0m,150 e espessura de 9 m/m; comprimento util de cada tubo, quatro metros; peso por metro corrente, 25,1 kilos; peso total, 99:17,8 kilos; preço por tonelada, quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Rua Santa Christina n. 24, propriedade de Ida Janarel de

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

SEGUNDO REGIMENTO DE INFANTARIA

Quarto Regimento de Cav... Divisionario

... de tres dias, a contar da ... ação do convite feito pelo ... perderá em favor dos cofres ... de que trata a clausula ... ando-se inedoneo para futuras ... pelo prazo de tres annos.

— Os proponentes ficam sujeitos ... a execução do contracto ao ... razão de 10 %, até o valor de ... contos de réis (50:000$) no co're ... de Administração do 4º Regi... e Cavallaria Divisionaria, ficando ... que, quando o deposito for feito ... corrente, não terá o mesmo di... os de especie alguma.

— No caso de haver duas ou mais ... inteiramente iguaes será preferida ... te ou firma brasileira; si, porém, ... rem brasileiros ou todos estran... berá preferencia ao licitante que ... sor escripto secretamente maior ...; verificando-se novo empate, ... ia o negociante que já estiver ..., procedendo-se a sorte se os e ... ver do.

— Não serão tomadas em consi... ... offertas de vantagens não ... este edital, nem as propostas que ... ... o offerecimento de uma ... sobre a proposta mais barata.

— No caso de não comparecimento ... nte ou representante legal a ... proposta correrá a sua revelia.

— O contracto social passado pela ... mercial de que trata a letra B da ... ira deste edital, seguirá junto ... a presente concurrencia para ... de Contas, bastando para as ... ... contracto com o Governo. ... anno, provarem qu... ... indicações necessarias afim ... ... ção no citado processo.

— Os requerimentos de inscripção ... ao secretario do Conselho ... na thesouraria deste regi... ... os documentos de idonei... ... se refere o presente edital.

— Terceira — As quantidades de ... e objecto o presente edital ... ... prefixadas por absoluta im...

— Segundo — As ferragens a fornecer ... qualidade.

— Terceira — A ferragem deve ser ... no quartel onde se ... to, sendo o prazo maximo ... a contar do dia em ... o respectivo pedido na casa ...

— Quarto — Não serão em absoluto ... depois da citada hora ...

Decima quinta — Aos interessados serão prestadas diariamente (dias uteis), todas as informações necessarias das 11 ás 16 horas, na thesouraria deste regimento.

Decima sexta — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accordo com o Codigo de Contabilidade da União approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima setima — Ao governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços propostos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as ...

Quartel em Tres Corações, 31 de maio de 1924. — *Alcebiades de Lacerda Rangel*, tenente contador, secretario do conselho ...

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1919, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — Dr. *Murico Damazio*, major chefe do gabinete.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, ...

... a do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — *José Baptista Mascarenhas*, sub-secretario interino servindo de secretario da ... nadora.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

... apresentadas em concurrencia pu... junho de 1924, neste estabelecimento: ... tonelada de aço em fita para molas ... forno "Cupolo" para derreter ferro, ... as 31 a 52.

... — ... & Comp.

... — ... & Comp.

... — O. ... & Comp.

... — ... & Comp.

... — ... & Comp.

... 2 de junho de 1924. — ...

Proposta que faz ... de Artefactos de Guerra, ... ciantes, brasileiros, ... para ...

1 fornalha de aço em fita, para molas de ... gadores. O aço será ... em forno da propriedade ..., com as seguintes dimensões: largura, 11 mm. ... x 0m,003; espessura 0m,001, tonelada ...

1 forno "Cupolo" para derreter ferro, com capacidade de 400 kilogrammas por hora, mais ou menos, completo inclusive os ... tubos ... e mais ...

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

... do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras, faço ... para conhecimento dos interessados que no dia 10 do corrente mez, ás ..., na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão ... e abertas propostas para o fornecimento á Marinha Nacional, durante o corrente anno, dos artigos constantes dos editaes publicados nos *Diarios* ... 12.924 e 12.925, de 25 do ... ina n. 13.001 e 13.002.

... a do Conselho de Compras ... no Deposito Naval do Rio ... em 6 de junho de 1924. — *... de Oliveira Maciel*, capitão de ... commissario, reformado secretario.

Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo

... NS, CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL, ... GUERRA E Á ESCOLA DE APPRENDIZES-MARINHEIROS NO ESTADO DE SÃO ... DURANTE O ANNO DE 1924

... m do Sr. capitão de fragata ... s portos deste Estado e de accordo com a autorização do Sr. almirante ... da Marinha, contida no ... 373, de 10 de abril deste anno, ... ria Geral de Contabilidade da ... em virtude de consulta desta ... em officio n. 280, de 27 de ... o, faço publico que, até ás ... do proximo mez de junho, ás 13 ... a repartição ... para o fornecimento dos artigos ...:

Grupo 1 — ...

... rde e de porco, kilo.

Grupo 2 — Padaria

... sco, bolacha, biscouto e farinha, kilo.

Grupo 3 — Mantimentos

... ...; aracuta, kilo; assucar, ... kilo; batata ingleza, ... arão, kilo; café moido, ... ; cravo da India, kilo; ... ; ... carne secca, ... ; ... ; ... ;

Directoria de Meteorologia

Directoria de Meteorologia

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

...ção, sendo uns quasi que ...
...didas em requi...
...ctivas quando atten...
...dias após a data do des...
...a sua annotação.

...o Serviço de Inspecção e ...
... 6 de junho de 1924. *Arthur Torres Filho*, director.

...material a que se refere o ...dital supra

...s, reagentes, etc.:

... absoluto, litro.
... de Canadá, gramma.
...ma, gramma.
... Max, gramma.
... Yelly, gramma.
... chlorhydrico, gramma.
... chromico, gramma.
... puro 25 %, gramma.
... chloro, gramma.
... chromico, gramma.
... chromico, gramma.
... cultura, gramma.
... de potassa, gramma.
... de antima, gramma.
... de crolon, gramma.
... de mercurio, gramma.
... de potassa, gramma.
... gramma.
... hydrato, gramma.
... de calcio, gramma.
... chromina, gramma.
... gramma.
... ferro, gramma.
... de methylena, gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... de Londres.

L. T. D.

... de Mercurio n. 8 ... 1.600
... para ... 1.800
... para ... 2.800
... para ... 2.800
... para ... 2

Em outro envolucro apresentarão os [illegible] mento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além [illegible] de pagamento de impostos [illegible] o referente á renda [illegible] e municipaes, attestados de re- [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] tarsettes de mólla nickelados, a [illegible] do cabinete sanitario levará tar[illegible]ado com inscripção.

9 *Revestimentos exteriores* — Ambas estas [illegible] de accôrdo com o projecto, se[illegible] a de tijolo com revesti[illegible] massa de cimento e areia.

Ladrilhamento — Todos os com[illegible] terão o pavimento revesti[illegible] ladrilhos hydraulicos nacionaes [illegible] com os competentes roda[illegible] em argamassa de cimento, [illegible] 1×1×4

[illegible] a área a ser ladrilhada será [illegible] em toda a altura dos baldra[illegible] sendo este aterro bem comprimido [illegible] com camada de 0,15 de con[illegible] 4×8 (cimento, areia e pedra [illegible]

11 *Azulejos* — As tres salas do la[illegible] e a do banheiro, latrina e [illegible] terão as paredes revestidas [illegible] estrangeiros lisos, brancos, [illegible] alto a cm 1,80 collocados com todo [illegible] argamassa de cimento, sahbre [illegible] 1×1×2. Os cantos, assim como [illegible] e demais quinas vivas das [illegible], levarão azulejos arredondados [illegible] para este fim. Os azulejos [illegible] rematados por frizos de acaba[illegible] Os rodapés serão de ladrilho.

12 *Forros* — Todos os compartimen[illegible] forrados com taboas de macho [illegible] em folhas de 5 em couceira, [illegible] ao centro, prégadas sobre bar[illegible] 7 a 11 espaçados de 0,80. Estes [illegible] serão almas, cimalhas e taboeiras.

13 *Pintura* — Todas as esquadrias, [illegible] como os forros e demais madeira[illegible] á vista, serão pintados com tinta [illegible] a 3 demãos, inclusive a de appa[illegible] sendo a tinta preparada com fino [illegible] linhaça e alvaiade de primeira [illegible]. As paredes internas serão [illegible] a cólla, depois de convenientes[illegible] preparadas. As paredes dos com[illegible]os revestidos com azulejos, [illegible] os respectivos forros e esqua[illegible] pintados a tinta branca de [illegible] linhaça a 3 demãos, depois de [illegible]mente preparadas. Externa[illegible] o edificio será caiado a cólla.

14 *Telhado e madeiramento* — A co[illegible] de telhas chatas nacionaes, [illegible] Marselha de primeira qualida[illegible] madeiramento será composto de [illegible] 0,02 × 0,04 sobre caibros de [illegible] 0,075 e terças cumieiras e fre[illegible] 0,075 a 0,15. As tesouras te[illegible] dimensões do projecto, conve[illegible]ente contraventadas e amarradas [illegible] necessaria ferragem, que deve[illegible] perfeitamente ajustada e pintada [illegible] primeira mão de zarcão).

15 *Calhas e canos de quéda* — Para a [illegible] das aguas do telhado serão col[illegible]adas de cobre e 4 conductos [illegible] ferro fundido. As calhas serão de [illegible] e serão supportadas por gram[illegible] de ferro forjado e serão co[illegible] n. 14 de 12" pollegadas. Le[illegible]ra a oleo com tres demãos.

16 *Banheiro e W. C.* — O banheiro [illegible] de banheira de ferro esmal[illegible] 5 pés, com aquecedor para agua [illegible] completo [illegible] e de ferro fundido typo «Pesca[illegible]» fabricação ingleza, caixa de [illegible] e respectivo cano; de um mi[illegible] bacia [illegible] e um lavatorio [illegible] de louça branca, com [illegible] de ferro e torneira nickelada.

17 *Divisões* — As tres salas para [illegible] serão divididas de pias de [illegible] construidas [illegible] espessura de 3 centimetros e [illegible] divisões e tres bacias [illegible] na [illegible]. O concreto terá a dosagem de [illegible] (cimento, areia e cascalhinho)

[illegible] e a armadura de ferragem será [illegible] calculado (fazendo [illegible] os esforços [illegible] de ferro de 1 [illegible] 1/2" collocadas na parte [illegible] de ferro de 1 [illegible] 1/4" collocadas na parte

...quartos, e as casas de duas-...terão portões internos e vestíbu-...

...numeros e caixilhos internos...

...a 0.60 de altura, com declividade...

...— O calabouço propria-...

...terá uma declividade...

...constituídos de concreto...

...e 0.07 x 0.07...

...— As casas serão provi-...

...a 1.10 do pôlo. As portas dos chiqueiros relacionados terão grades na metade superior, ...

...ros às paredes por grampos de ferro for-...

...— A cobertura será de telhas ...

...— A ...

...— ...

...— ...

...a, escala ... de e ... e todos os ... para o ... circulo.

... — ... ser ... ... para produzir ... gaz por hora (... ella ... approximadamente 36 ... simultaneamente). A ca... principal deverá partir do ... com o diametro interno de ... barrilho devem ser installado ... mo pavilhão de alvenaria ... coberto de telhas typo Mar... Piso de concreto e construido ... edificio do laboratorio.

...alho sanitario para trabalha...

... — Serão constituidas por ... ...dos por cruzetas de ... de alvenaria de ti... ...) com argamassa de cal ... os esteios serão embutidos ... e préviamente fixados na ... As divisões internas se... ...das em alvenaria de tijolos ... 0,10 de espessura) embo... ...das de ambos os lados o ... de madeira. As paredes ex... ...presentarão o tijolo appa...

... *e reboco* — O emboço e o ... executados com argamassa ... a altura de 1,80 o revesti... ...mento das paredes será de la...

... Toda a área coberta levará ... ...s, de 0,10 de espessura ... ...thos hydraulicos na...

... A cobertura será de te... ...mmaes typo de Marselha, ...amente de 1ª de primeira ... pintado a oleo a tres de...

... *... do telhado* — Serão for... ...frizos de macho e femea, ...ferro pintado a oleo a tres

... *...nas* — As portas externas ... ...compartimentos internos ... ...s folha com duas almofa... ...superior das paredes ex... ...ituida de caixilhos com ... ...s de 0,003 de espessura, fi... ...es caixilhos e o telhado ... ...tralmente aberta.

... ... fornecido um vaso ... ...elo de louça branca, com ... ...a, caixa de descarga e ...

... ... compartimento des... ... para cano de 3/4" ... ...timento um calo para ...

... — Nesta compartimento ... ...com lavatorio concha, de ... ...de parede, com torneira e ... ...de ferro ...

... — ...

... — ... ...

...ncias geraes:

... — ... ...

... ...

... ...

...

SOCIEDADES ANONYMAS

"ITALA-AMERICA"

Sociedade Brasileira de Empresas

... a terminar na proxima ...

... estatutos, ordenou ao ...

... Director-secretario). Especi... assembléa ratifique a ... presidente da commi... o Sr. Manoel Mar...

... director-secretario, o ... Manoel Marcondes de Souza; ... vogaes do conselho ... Dr. Pedro Vivacqua ... dar o Sr. José Lino ... supplentes, os ... Manoel Magalhães. J... ... mais a tratar, o Sr...

... accionistas, dando por ... ... e mandou lavrar a presente acta e assignada por mim, ...

... *de Toledo Lopes.* — Dr. *Mathias.* — Dr. *José Sabóia Viriato* ... — *Jorge Pinto Lisboa.* — ... — Dr. *Pedro Vicente* ... — *Pierre Barreaux.* (3.055)

...HIA DE SEGUROS DE VIDA SUL-AMERICA

... ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, ... DE 5 DE JUNHO DE 1924

... do mez de junho de 1924, ... da Companhia Nacional de ... Sul America, á rua Be... n. 15, nesta cidade ... representando 3.727 acções ... do livro de pre... a presidencia da as... ..., que convidou para 1º e ... respectivamente, os Srs. ... da Silva Lima Pereira e ... ... acceitaram o encargo ... Constituida assim a ... presidente que es... e assembléa geral ... tia, para tomar co... ar sobre o relato... balanço, contas e pa... fiscal relativos ao ... em 31 de março ...

... Dr. Pedro Vivacqua ... Dr. Mathias ... Dr. José Sabóia Viriato ... Jorge Pinto Lisboa ... Dr. Pedro Vicente ... Pierre Barreaux (3.055)

COMPANHIA TERRITORIAL E CONSTRUCTORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, reunidos accionistas da Companhia Territorial e Constructora, representando mais de tres quartos do capital subscripto, conforme o livro de presença, o presidente da companhia declarou installada a assembléa e convidou para secretarios os accionistas Francisco Rodrigues e Dr. Benedicto Netto de Velasco. O Sr. presidente declarou que conforme os an... *Diario Official*, ... fim da convocação desta assembléa é o de tomar conhecimento de uma proposta da directoria para reorganisar a companhia, reformando os estatutos. Pedindo a palavra o accionista Sr. Antonio Mendes Campos Filho propoz que preliminarmente fosse nomeada uma commissão composta de tres pessoas ... e que não fossem accionis...

... BRASILEIRA

... Lucro ...

... Passivo

... Social ... 1 ...
... Fundo de reserva ...
... Lucros suspensos ...
... Lucros de liquidação ...
... Dividendos em deposito ...
... Dividendos em circulação ...
... Caução da directoria ...
... Credores por ... em ...
... Secção ... ...
... Contas correntes ... ...
... Caixa ... ...
... Diversas contas ...

... — *José F. de O. Reis*, director ...

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

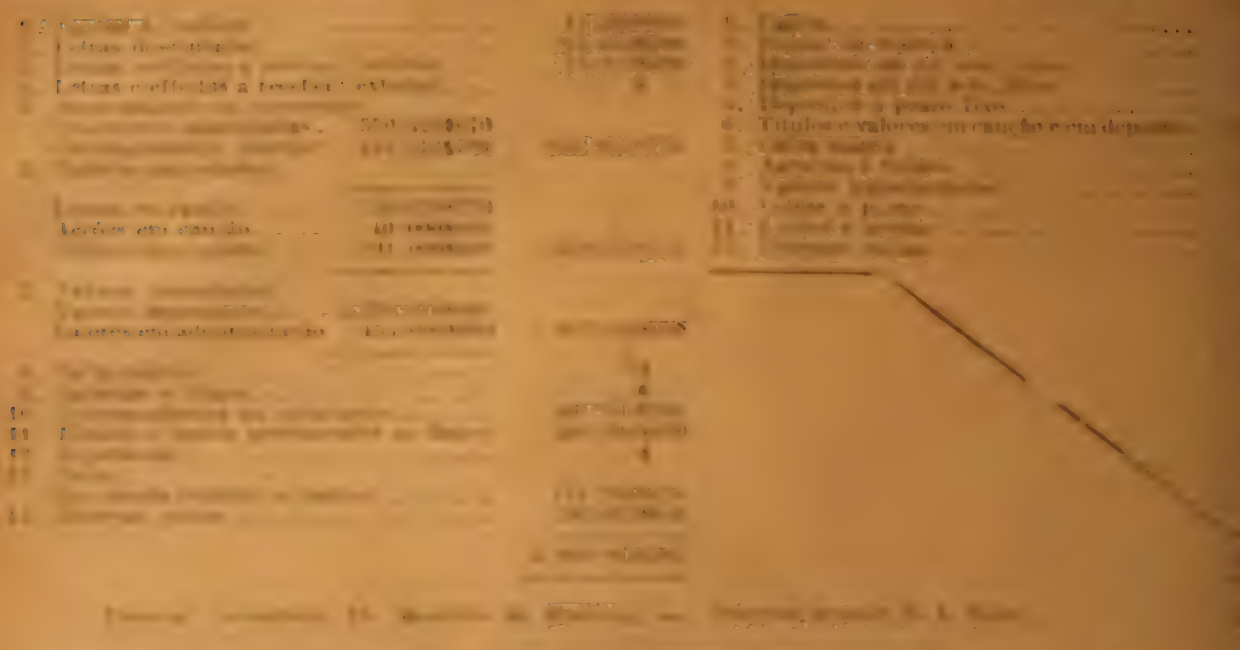

SOCIEDADE ANONYMA A PERSEVERANÇA

quantos das
na hypothese
os respectivos as-
para a respectiva
dos das quotas

CAPITULO III

Da directoria e dos directores

A sociedade é administrada por
composta de 2 membros
annos, e deverá commisso-
afim de deliberar sobre a

ções da directoria de
em um livro de actas,
privativo.

oria, assim o entenden-
ar, no seu caracter de
, sem direito de voto e
para quaesquer das suas

um dos directores, antes de
, e dentro de 30 dias
, fica obrigado a cau-
como garantia de sua
dos arts. 105 e seguin-
31, de 1891.

impedimento tran-
dos membros da dire-
o director impedido o
bro do conselho fiscal
tuir internamente, at
mento, salvo o direito
ao collega de dirca-
-o durante a au-

de um dos membros
, assumirá as respectivas
as as prerogativas do
assembléa geral extraor-
definitivo,
accionistas ou membros do

que sejam quaes
previstas no para-
de do presente artigo,
existente obrigado a con-
va assembléa geral ex-
tro de 30 dias, sob pena
esta proceder á refe-

privativamente a dis-
pena de nullidade absoluta:
são geral dos in-
como a asse-
s contractos, de escriptu-
quaesquer outros titulos

dos estabelecimen-

geral

moveis ou
hypotheca, anichrese, lo-
outros onus re-

directoria
e qualquer
da socie-

em fi-

directoria convocará um dos suplentes,

CAPITULO VI

Do fundo de reserva e dos lucros e de-

...do fundo de reserva
... uma quota de 20 %
... verificados annualmente
... declaração que a assembléa
... a distribuir.

... do capitulo e dou-
... que trata o artigo an-
... liquidos ver-

...mero de 19...
Hen...
de Castro J...
Luiz G...

...sito de ... no Banco do Brasil e pelo ... pagamento do sello respectivo, ... Recebedoria do Districto Federal ... João Guzmão de Araujo, 1º official da ... secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. *João Guzmão de Araujo*, 1

ANNUNCIOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMMOVEIS E CONSTRUCÇÕES

Convidam-se os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no proximo dia 30 de corrente mez de junho, ás 14 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 48, afim de ser submettido á sua apreciação o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923, e proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, na fórma da lei.

...de junho de 1924.
A directoria.

COMPANHIA FLORESTAL FLUMINENSE

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — *Francisco & Comp.*, syndicos. (4.070)

BANCO DO BRASIL

SUL AMERICA
Companhia Nacional de Seguros de Vida

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

COMPANHIA CALCADO CL

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATE O PRESENTE

A venda na Livraria Nacional.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36 DA REPUBLICA — N. 140 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

Poderes do Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Contadoria do Thesouro da Republica, da Directoria da Divida Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral de Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional — Leilões.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria da Propriedade Industrial, do Serviço de Meteorologia e do Conselho Nacional do Trabalho.

Editaes e Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Movimento commercial — Rendas publicas — Extractos e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Marcas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Dous mezes, com todos os vencimentos, ao amanuense do 9º districto policial Carlos Pereira Leite e ao guarda-civil de segunda classe Sebastião Alves de Sá.

Expediente do dia 9

Dia 9 de junho de 1924

Manoel Carlos da Silva Pedrosa — Concedo a dilação pedida. — Cumpra-se como requer.

Maria Rosa Pereira — Não tendo a requerente, precedido o concurso exigido pelo art. 3º, § 1º, da lei n. 1.939, de 29 de dezembro de 1908, não lhe compete o direito de ser nomeada. — Indefiro.

Directoria do Interior

[illegible] de que, nas respectivas [illegible] 30 ores, a começar [illegible] abertas, na secretaria da Escola [illegible] maria e Odontologia de [illegible] Estado de Minas [illegible] os candidatos que, independentemente de concurso, se [illegible] habilitar a logares de professores das cadeiras de [illegible] a mineral e organica, historia natural, microbiologia, pharmacologia 1ª parte, bromatologia, hygiene [illegible] macologia 2ª parte, na conformidade do art. 54 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; bem assim para que se publique que, pelo mesmo prazo, se acha aberta, no Gymnasio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a inscripção dos candidatos que, nas condições acima referidas, se quizerem habilitar ao logar de professor da cadeira de geographia.

Expediente de 9 de junho de 1924

Concederam-se: Dr. Heitor Peagno [illegible] de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, para tratamento de saude, seis mezes de licença, em prorogação e nos termos dos ns. I e II do art. 8º do decreto n. 14.661, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1924

Hans Bleuler. — Especifique a prole e apresente folha corrida das pretensas criminaes.

José Francisco da Costa. — Prove a sua maioridade.

Ernestina Sabbag, residente no Estado de São Paulo. — Averbe a maioridade legal.

Samuel Finkelstein. — Mandou o despacho anterior.

Charle- John Dulley, residente no Estado de São Paulo. — Não colhe a expedição do titulo de naturalidade aos brasileiros incluidos no n. 1 do art. 69, da Constituição. O requerente, nascido em [illegible] os seus direitos de cidadão pelo [illegible]

Directoria da Contabilidade

Do 8[illegible] [illegible] nalista e servente do automovel [illegible] prestações [illegible]

[illegible] lhe compete [illegible] nheiro 2.266).

De 1188482, [illegible] energia electrica, [illegible] de Musica, em abril [illegible] tembro 2.255);

De 25 0[illegible] fos á Colonia de Mendes [illegible] ro ultimo (aviso n. 2.2[illegible]

De 14:185$[illegible] fos á Colonia [illegible] Reis, em [illegible] 2.273);

De 3[illegible] a Manoel [illegible] seguido do abaixo [illegible] curados pelo Juizo da Setima Pretoria Civel, em abril ultimo (aviso n. 2.275);

De 9778070, de fornecimento ao Archivo Nacional, em abril ultimo (aviso n. 2.276);

De 168422, á The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de trabalhos executados no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.251);

De 881,27 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica, em março ultimo, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.253);

De 180$, á Brazilian Telephone Co., da assignatura de apparelho telephonico no Instituto Benjamin Constant, no [illegible] gratificação que lhe compete por [illegible]

De 1[illegible] [illegible]

... de 1924, na Co... ...nio de Parma, Es...

... ...ão Mentor de Cam... ... anno de 1924, na ... Estado do Rio de ...

... Josino do Valle Mo... ... anno de 1924 ... Estado do Rio de ... n. 2.295 C.;

... da Fazenda, solicita... ...ias afim de que seja ...

... ao Dr. Ezequiel Diniz ... prestação do pre... ... em 1911, da Faculda...

... a Bastos Dias, de fer... ... em 1922, ao Gabinete ... e Estatistica (aviso ...

... Ministerio da Fazenda, ... videncias, afim de que se... ...gratificações relativas ao ...lamento eleitoral nas Dele...

... de 1:333$331, a José ... m. por ter exercido, no ... de novembro a 21 de de... ... o logar de adjunto de ... de Rio Branco ...

... Comarca de Lages, ... viso n. 2.294 C.

... da Fazenda, solicita... ... Delegacia Fiscal do The... ... Estado de Minas Ge... de 2:000$000, da subven... ... que compete á Santa Casa ...

... da Fazenda, consul... ... da decisão do Tribunal ... a pedido de que as contas ... ...ação de depositos sejam ...

... que o director da Fa... ... dessa capital, seja ... que se deixa de providen... ... da subvenção de ... as informações, ... apresentada, como ... da ultima quota ... ser ac...

... Geraes, em ... provi... ... que o Thesouro ... ...

... da Ceará, ...

... Ci...

... de 1924, na Co... ...nio de Parma, Es...

... ...ão Mentor de Cam... ... anno de 1924, na ... Estado do Rio de ...

... Josino do Valle Mo... ... anno de 1924 ... Estado do Rio de ... n. 2.295 C.;

... da Fazenda, solicita... ...ias afim de que seja ...

... ao Dr. Ezequiel Diniz ... prestação do pre... ... em 1911, da Faculda...

... a Bastos Dias, de fer... ... em 1922, ao Gabinete ... e Estatistica (aviso ...

... Ministerio da Fazenda, ... videncias, afim de que se... ...gratificações relativas ao ...lamento eleitoral nas Dele...

... de 1:333$331, a José ... m. por ter exercido, no ... de novembro a 21 de de... ... o logar de adjunto de ... de Rio Branco ...

... Comarca de Lages, ... viso n. 2.294 C.

... da Fazenda, solicita... ... Delegacia Fiscal do The... ... Estado de Minas Ge... de 2:000$000, da subven... ... que compete á Santa Casa ...

... da Fazenda, consul... ... da decisão do Tribunal ... a pedido de que as contas ... ...ação de depositos sejam ...

... que o director da Fa... ... dessa capital, seja ... que se deixa de providen... ... da subvenção de ... as informações, ... apresentada, como ... da ultima quota ... ser ac...

... Geraes, em ... provi... ... que o Thesouro ... ...

... da Ceará, ...

... Ci...

... numero 687 ...

... ...eto Federal, ...os Guimarães ...

... duas, uma para ... 98$000, e ...

Aos delegados ... Nacional, nos Esta... dos, ...ctas providencias afim ... ...ebidos os ... ...ternal de Contas:

Do Minas Geraes, de 2:000$, a Delegacia Fiscal, da subvenção ... que compete a Santa Casa de ... officio n. 687 ;

Do Espirito Santo, a Delegacia Fiscal, das subvenções de 22:750 $ á Santa Casa de Victoria ... 5:000$ ao Orphanato da Santa Casa de Victoria (officio n. 686 ;

Do Santa Catharina, de 958, a essa Delegacia Fiscal, a Godofredo Zhonon, de um aviamento fornecido ao juiz de direito de Palhoça, para guarda de ... eleitoraes (officio ...

Do Minas Geraes, de 5.067$ da subvenção que compete em 1923, ao Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto (officio n. 688 ;

Do Alagôas, de 2:000$, do ordenado do juiz de direito Richard Joaquim Jonas Bezerra Monteiro, em disponibilidade (officio n. ...

— Ao collector das rendas federaes em Vatheroy, Estado do Rio de Janeiro, remetteu-se cópia do officio do juiz de direito de Valença, recommendando-se attender os pedidos de fornecimento de material eleitoral, solicitando-se ao mesmo tempo informações sobre o motivo de não ter fornecido o referido material (officio ...

Ao juiz de direito de Valença, do Estado do Rio de Janeiro, ... ser feito ...

Departamento Nacional de Saude Publica

... ...ento ... ...enteiros. Dr. Paulino Vega de Mello, so... ...licita ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, averbação, em seus assentamentos do tempo de serviço prestado a Prefeitura do Districto Federal (officio numero 1.052).

Ao mesmo, o requerimento de Arthur Carbo e a informação prestada pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Pr... a qual esta directoria nada ... tem de ...

Ao Sr. Dr. ... requerimento em que o Dr. Augusto Serafim da Silva, delegado de saude do 2º districto, solicita do Sr. ... Justiça e Negocios Interiores, a indemnisação pela verba «Exercicios findos» da importancia de 325$, correspondente ao prompto pagamento do ultimo trimestre de 1923 (officio numero 1.036).

Ao Sr. Dr. ... Fiscalização de Generos Alimenticios, o requerimento numero 452-924, dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por Luiza Oswaldo de Carvalho, chimico auxiliar do Laboratorio Bromatologico, afim de que vos digneis emittir o necessario parecer (officio n. 1.057).

Ao Sr. Dr. delegado do 4º districto sanitario, 300 passes de bond, para uso do guarda que trabalhar com o inspector sanitario Dr. Julio Maya (officio n. 1.058).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude ...

Primeira Delegacia de Saude:

Alice Guimarães Pinheiro (1.326-254). — Defendo, devendo cumprir integralmente a

Thereza Emilia Cardoso de Oliveira (1.515-263). — Sim, por 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Antonio Manoel Gomes (1.567-212). — De-

Ministerio da Fa

...ria Geral da Republica

...Tribunal de Contas, remettendo as despezas empenhadas pelos ... da Justiça, Agricultura e Viação, ... do exercicio de 1923, e solicitando a ahm de que, depois de exclusões julgadas necessarias por ...al, sejam as mesmas devolvidas á contadoria, com a possivel ur-

... — Identico ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas, ... as dividas empenhadas pelos ... da Marinha, Exterior e Fa-

... — Ao Sr. director geral da Contadoria do Ministerio da Justiça, lembrando a urgencia no sentido de ser cumprido o art. 243 do Regulamento de ...

... — Identico idem ao Sr. director geral da Contadoria do Ministerio da Guerra.

... — Identico idem ao Sr. director da ... Publica.

... — Idem idem ao Sr. delegado do ... em Londres.

Dia 30

... — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, communicando, de accôrdo com o officio numero de 4 do fluente, da secretaria daquelle tribunal, foi feita na escripturação ... a transferencia para o exercicio ... da importancia de 952:702$ ... saldo existente da quantia de ... posta á disposição do Ministerio da Justiça pelo Ministerio da Fazenda, ... aviso n. 71, de 10 de março ...

... — Ao Sr. director do Expediente ... da Marinha, respondendo a ... do officio n. 2.450, de ... no.

... — Ao Sr. director do Patrimonio ... respondendo e agradecendo a per... constante do officio de 7 do ...

... — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, ... o telegramma da contadoria ... sob a ... e remettendo cópia ... sobre o assumpto de ... o telegramma de 9 daquella de-

... — Ao Sr. delegado fiscal em São ... ... n. 10.422.

...toria da Receita Publica

... do Sr. DIRECTOR

... 7 de ... de 1924

...

...

...

... citada veio recorren... por isso que só se refere a caso ... tado em uma situa... ... neis. Na hypothe... plicação o art. 87, do ... não merecer provimento.»

... vos communico para os de...

... deste anno, restituistes a ... o processo em que ... & Comp. recorrem do ... de Santos, que clas... elenco de alcoolico ... despacho ... de importação n. 36.654, de ...

... ministro da Fazenda proferiu ... dou provimento ...

... o parecer que emittiu em 14 de ... qual concordou o Sr. mi...

... por isso não merecer provimento ... 371, de 15 de ... desta directoria á Delega... em S. Paulo, sou pelo pro... vos communico para os devi...

... fiscal no Rio Grande

— Com o officio n. 383, de 3 ... anno, encaminhastes a ... processo instaurado ... Mineira (Companhia ... ... decreto n. 15.589, ... de 1922, em que recorreu ... pelo qual reformastes ... decisão da Alfandega de Pe... Estado, que lhe impoz a mul... ... sidemnou-lhe, outrossim, ... do imposto de consumo ...

... ministro da Fazenda deu sobre ... de 5 maio ultimo, o seguinte ...

... com o parecer nego pro... recurso ex-officio ... o parecer que emittiu a 23 de ... anno e a que se ... ... da Fazenda.

... parecer que se negue ... recurso ex-officio, para ser ... decisão de fls. 17, pelos ... ... vos communico para os ...

... fiscal em S. Paulo

— Com o officio n. 126, de ... de setembro ultimo, ... Paraizo e ... ... Costa Alves Ramos e Ma... ... essa delegacia, pela ... ... da Collectoria Federal ... dos Cazes, nesse Estado, ... de 1923, ao ... ... art. 81 do regula... ... imposto de consumo.

... da Fazenda deu sobre ... 11 de maio ultimo, o seguinte ...

«Nego provimento ao ... confirmando a decisão ... ... provada a allegação.»

O que vos communico para os ... dos fins.

... Sr. delegado fiscal em ...

N. 32 — Com o officio n. ... do mez findo, encaminhastes a ... esta directoria o processo ... ... João ... ... do acto dessa delegacia ... da Alfandega desse Estado ... 1922 a multa de 200$, por ... ... imposto de ...

O Sr. ministro da Fazenda ... em ... pacho ...

... mandado, por não ... em tempo habil, ... ao ... ...

12 de abril proximo findo, em antilhastes o recurso interposto pelo Banco Portuguez do Brasil da decisão desta delegacia, confirmando a da Alfandega de Santos, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 11.[illegible] de 1 de setembro de 1915.

O Sr. ministro da Fazenda, em aviso de 11 de maio proximo findo, [illegible] o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.»

[illegible]

N. 285 — Com o officio n. 611, de 19 de março do corrente anno, encaminhados á esta directoria o recurso interposto pela firma Cortes & Vanolla do [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

da Fazenda proferiu o

decreto n. 2.742, de 17 d
1847, a decisão da Recebedo-
Federal deve ser mo

entretanto, para os

encaminhastes o recurs
por Antonio Luiz Bittencourt
ração do regulamento
n. 15.589, de 29 de junho

da Fazenda em data
proximo findo, proferiu o

ao recurso, p
de accordo com o parecer
que emitti foi o

que se dê provimento
equidade, como tem sido
nos casos identicos
communico, para os devidos

— Sob o officio n. 753, de 9
agosto ultimo, encaminhastes a esta
o processo relativo ao recur-
Texas Company (South Ame-
interposto do acto de vosso
que lhe impoz a revalidação
sobre as estampilhas apostas

Fazenda proferiu
ou o seguinte des-

dando provimento ao recurso, por equi-
dade, pelos fundamentos constantes d
parecer.»

E este o parecer que emitti e o
ministro:

«E' o parecer que se dê provimento
ao recurso, por equidade, quando a
falta de matricula ou declaração de ca-
pital inferior a [illegible] como tem sido
decidido pela turma de equidade em casos identicos [illegible] da circular do
Ministerio da Fazenda n. 85, de 27 de
dezembro de 1923, quanto á falta de de-
claração de [illegible]

O que submetto a consideração de vossas
excellencias.

— Sob o officio n. 753, de 9 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que o advogado Guilherme da Silva [illegible] dessa delegacia contra o da Collectoria Federal de Pará de Minas, neste Estado, que lhe impoz a multa de [illegible] por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de junho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 23 de maio ultimo o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, pelos fundamentos constantes do parecer.»

E este o parecer que emitti e o ministro:

«E' o parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, quando a falta de matricula ou declaração de capital inferior a [illegible] como tem sido decidido pela turma de equidade em casos identicos [illegible] da circular do Ministerio da Fazenda n. 85, de 27 de dezembro de 1923, quanto á falta de declaração de [illegible]

O que submetto a consideração de vossas excellencias.

— Sob o officio n. 48, de 23 de janeiro deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que o [illegible] ex-officio do acto pelo qual dispensastes Arnaldo Kumm do pagamento da taxa de que trata o decreto n. 15.189 A, de 19 de dezembro de 1921, visto ser reservista do Exercito.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

«E' caso de lançamento no [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

EXERCICIO DE 1924

DEMONSTRAÇÃO [illegible]

Por Ministerio e por dia

Dias do mez	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes			
	Despezas	Importancias	Despezas	Importancias	Despezas	Importancias	Despezas	Importancias	Despezas	Importancias	Despezas	Receita	Despezas	Saldo
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	541:774$778	[illegible]	—	[illegible]	0:803$[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	110:048$435	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	811$068	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	744$167	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIARIO OFFICIAL Terça-feira 11 de [illegible] 1925

Arsenio S. Mendes
Club Motor
Alvaro Matos Braz
Manoel Alves Pinhão
Hortensia de Lemos.....
Waldemiro C. Bittencourt.....
Associação P. Homens do Mar....
José Maria do Valle Ramalho
Dias de Sertas.....

Agricultura		M. do Exterior							
	Importancias	Classe	Importancias						

Recebedoria do Districto Federal

... — Alcina Gonçalves Arou... Annullo-se o uso exclusivo de lv...

... — João José Ferreira de Bri... ...za-se a 7:808$ neste exercicio... ...ercicio do immovel n. 15... ...no parecer, nada havendo qu... ...quanto ao de n. 181.

... numero — Armando Watson ...ro. — Entregue-se ao requerente... ...ntia de 65$, classificando-se a d... ...modo indicado no parecer.

... ...erro — Companhia de seguros ...ter Union Insurance Comp. Ltd... ...do art. 13 do decreto numero ...80 de 29 de julho de 1922. Fixo ...o prazo de 8 dias para recolhi... ...sportanceiras, sob pena do ...do art. 61, lettra g, do mesmo de...

... — Da Attandeza de Macedo ... & Comp. — Cobre-se a revali... ...de sello proposta pelo parecer... ... — Companhia Cervejaria ... — Officie-se á Collectoria Fe... ...Petropolis, no sentido do pare...

... 1.151 — Alfredo Goulart Alves ... ...effectuou o pagamento, ...ndo-se — Companhia Fabrica... ...sacchetes. — Entregue-se, ...o parecer, a quantia de ...ando-se a despeza pelo ...

... numero — Jacques & Comp. ...sse de accordo com o parecer, ...a de 500$, escripturando-se a ...modo indicado.

... ...ero — José Alexandre Sea... — Entregue-se, de accôr... ...parecer, a quantia de 250$, es... ...se a despeza pelo modo indi...

... 7.856 — Josepha Nunes Murias. ... em face do laudo e do pa... ...mantido o lançamento ...

... 029 — Urbano Coelho Gouvêa. ... para expropriar, no con... ...a classificação da pequena ...vente, sujeita ao pagamento ... ...las A 4° e D 3° do ... 5.142 de 27 de fevereiro de ...

... Do Ministerio da Guerra, ... a revalidação de sello a que ... parecer, em vista do exame ... ... á 2ª Vara do Jury...

... 111, de 28 de março de 1924 ... Souza & Dias. — Está provada a ... ...

Collecta — Domingos Costa da Motta. — Intimem-o a apresentar prova de que

N. 1.511 — Antonio Teixeira Soares. — Prove o pagamento do imposto refe-

Juiz substituto [illegible].

N. 6 000 — João Antonio [illegible]. — [illegible] a exigencia.

N. 20.210 — João Antonio. — [illegible] a exigencia.

N. 12.224 — José Silva & Costa. — [illegible]

N. 17.000 — Francisco [illegible]

N. 20.429 — Carlos Frias Bandeira. — [illegible]

Nº 11.983 e 2.671 — Garcia Nascimento e M. Garcia Ferramenta. — Idem, idem.

N. 8.036 — Alfredo José Mendes. — Idem, idem.

N. 6.586 — Luiz Fernandes da Silva. — Prove o pagamento do imposto referente ao segundo semestre de 1923.

N. 5.782 — Oliveira Moreira de Barros. — satisfaça a exigencia.

N. 2.471 — Amaury Mauro e Varella. — Idem, idem.

[illegible] a firma do juiz substituto do dis-

N. 8.755 — Sergio Thereza de Jesus. — Prove o pagamento do consumo de agua por hydrometro de 1923.

N. 5.429 — Pinto Ferreira Guimarães — [illegible] a data da installação da penna

N. 5.695 — Christina Grisanti Silveira. — Prove a data da installação da penna

N. [illegible] — Anna Pinheiro Franco. — [illegible] Janeiro de 1923.

1º Sub-Directoria para o pagamento de [illegible]

Central Geraes n. 111.

N. 1.914 — Benjamin Soares [illegible]

N. 1.000 — [illegible]

N. 1.000 — [illegible]

N. 1.000 —

ação das despezas miudas a ser
tas no trimestre de janeiro a
corrente anno.

Director da Receita Publica do
Nacional:

Remettendo o officio n. 152, de

Dia 10

Delegado regional de Seguros da
ipção, S. Luiz:

Remettendo, para cumprimento
o de 9 do corrente, o proces-
1921, relativo á liquidação da
de Seguros Esperança.

Requerimento despachado

30 de maio de 1924

Assicurazioni Generali, pe
maio.—Como requer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Dia 10 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Depar-
Nacional de Saude Publica, solici-
nação de saude para a operaria
Esther de Figueiredo Coim-

Ao Sr. director da Despeza Pu-
dando empenho de despeza.

Ao Sr. director da Estrada de
Central do Brasil, idem, idem.

Ao Sr. inspector geral dos
idem.

Ao Sr. contador geral da Re-
idem.

Ao Sr. director geral de Con-
do Ministerio da Viação e Obras
idem, idem.

Ao Sr. inspector geral de Se-
idem.

Ao Sr. director da Estrada de
Central do Brasil, idem, idem.

Ao Sr director da Estrada de
Central do Brasil, idem, idem.

Ao Sr. inspector geral de Fa-
idem, idem.

Ao Sr. director geral de Con-
do Ministerio da Agricultura, In-
Commercio, idem, idem.

Ao Exmo. Sr. Dr. consultor
Republica, idem, idem.

Ao Sr. director do Serviço de
ões, idem, idem.

Despachados

Cesar Ramos, Joaquim Teixeira de
Como requerem.

Godofina Braveza, Affonso Duarte
Sim, em face

Costa de Moraes — Sim, com
ento patrio do respectivo chefe.
de Azevedo Campos.— Sim, com
ento patrio do respectivo mestre.

Ministerio da Marinha

Portarias de 10 de junho de 1924:

Nomeando no Corpo de Saude
da, com antiguidade
Chefe de 2ª classe José Ribeiro Li-

Concedendo licença ao
1º classe, interino, do Corpo
da Saude, boje do Arsenal
Patria, nesta Capital, para
o

Directoria do Expediente

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.651—Assumpto: Baixa de uma praça.

1. Declaro-vos, para os fins
que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao grumete Jose de Sa, visto ter sido julgado imapto para marinheiro, pela junta medica que o inspeccionou.

2. Fica assim resolvido o assumpto
tado no officio n. 2.554, de 17 de maio ultimo, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.652—Assumpto: Credito para a delegacia da Bahia:

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com os creditos abaixo mencionados, para attender ao pagamento dos vencimentos e rações em dinheiro até fim do corrente anno de 12 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado e no rebocador *Marechal Hermes*. As verbas abaixo são do exercicio vigente. Verba 3ª—Marinheiros Nacionaes, Foguistas e Taifa—Pessoal, Corpo de Marinheiros Nacionaes n. 1—Para pagamento de vencimentos de um sargento ajudante etc.:

Soldo (um conto de reis).	1:000$00
Gratificação (quinhentos mil reis)	500$00
	1:500$00
Verba—11—Munições de bocca—Pessoal, n. 1—Para attender ao pagamento de rações em dinheiro etc. (quatro contos trezentos e oitenta mil reis)..	4:380$00
Total	5:880$00

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da quantia de 5:880$00.

N. 2.654 - Assumpto: Distribuição de credito á Delegacia Fiscal da Bahia:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o credito na importancia de 5:410$ á conta da verba 11ª — Munições de bocca—Pessoal—N. 1—Para attender ao pagamento das rações, etc., do orçamento vigente, para attender ao pagamento de meio de rancho ao pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros naquelle Estado.

V. Ex., para os fins do competente registro, a copia junta do termo de rescisão de contracto celebrado com Salvatore Von Kersting.

2. O referido termo de rescisão foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

N. 2.655 — Assumpto: Registro de con-

Collectoria Federal, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, com o credito na importancia de 1:000$, á conta da verba 1ª — XVII — Capitanias dos Portos, consignação 3ª — Para pagamento de [illegible] dias, etc.

Publicação do "Diario"

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.763, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes ao servente de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Coronel Marcos Severo;

De accôrdo com os mesmo decreto e artigo, § 2º, por tres mezes ao soldado do Parque do Hospital Central do Exercito Manoel Vidal.

Dia 7 de junho de 1924

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar a mesma Camara, o memorial em que o 1º tenente pharmaceutico Vespasiano Garcia de Figueiredo Rezzo pede ao Congresso Nacional um anno de licença com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

De 350$000 a Benedicto Mendes, inventariante do espolio do soldado voluntario da Patria João Evangelista Mendes (aviso nu-

Silva (aviso n. 270).

Submettendo á sua consideração o requerimento em que Thomaz de Aquino e Oliveira pede que seus netos Manoel e Emilio de Oliveira Castro sejam pagos do meio-soldo na qualidade de filhos do finados Trazibulo da Rocha Castor (aviso n.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

...dos nucleos coloniaes do Estado do ...

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é exonerado o capitão João Marcellino Ferreira e Silva, conforme pedia, do cargo de director do centro de instrucção de especialidades de infantaria;

Que é removido o capitão Antonio da Silva Rocha para fazer parte da commissão engenharia do campeonato do cavallo (normas de 1924, de que trata o aviso numero 10 de 27 de março ultimo;

Que fica sem effeito a transferencia do 1º tenente João Massimiano Serra do 10 regimento de cavallaria independente (Bella Vista) para o 2º regimento (S. Borja) feita por decreto de 10 de março ultimo.

Janeiro, 7 de junho de 1924.

O commandante da 4ª Região Militar ... que por isso servirão como convalescentes nas enfermarias hospitaes vagantes do Exercito, e exceptuando a estes de accordo com o ... e da enfermaria-hospital de S. João ... deste anno.

Se deve applicar aos soldados no desempenho daquellas funcções as disposições dos arts. 280, 281 e 282 e seus paragraphos e 283 e seus ...ragraphos, do citado regulamento, visto se referirem taes disposições aos ...ncionarios dos hospitaes militares.

... pelo ...ficio mais moderno do ... administrativo e não pertencendo o mesmo ... obrigações inherentes á parte administrativa, em vista do aviso n. 17 de 17 de fevereiro do corrente anno, determinando que o official não cumulador só participe do referido conselho administrativo, quanto ao movimento de fundos, encetando o respectivo ... previstas nos ...

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1924.

Sr. chefe do Departamento Central — Em solução ao vosso officio n. 68, de 28 de ... Museu Militar, que se achava subordinado a esse departamento, sendo eliminados da carga dessa repartição os artigos constantes ... os quaes foram entregues parte ao Museu Historico Nacional e parte ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

... Gomes Ferreira Lima, ... — Como pede.

... de Carvalho Vianna, ... pagamento ... Ministerio da Guerra, ... — Solicite.

... Augusto de Oliveira Xavier, 2º sargento, pedindo pagamento. — Especifique o titulo de ...

Demetrio Alves Bezerra, 2º sargento, pedindo gratificação especial de ... — Deferido.

Duval Duarte Nunes, pedindo engajamento. — Sim, devendo ser engajado na 1ª companhia de estabelecimentos com a declaração de ser alumno da Escola de Veterinaria.

Firmo de Figueiredo Castro, reservista, pedindo nomeação. — Requeira ao Ministerio da Agricultura via do Interior e Justiça.

Heitor Velho Barreto, pedindo averbação de serviço. — Averbe-se.

... Rapoz Chaves, pedindo ... de um seu ... de 22 de agosto de ... — Compareça á ... Inspectoria de ...

... Francisco Cleto, pedindo ... — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Em 9 de maio de 1924

... Costa

Tendo sido ... pedido ao Tribunal de Contas o registro da concessão do credito de ... a essa delegacia do ... orçamento deste ministerio para attender ao pagamento de vencimentos que competem ao 1º ... e ... 2º ... ao ... Estado ... ao ... Barreto, que se ... para ... abril findo, tendo-se ... a commissão em que se achava junto ao Estado Maior do Exercito devendo opportunamente ser remettida a esta delegacia por intermedio do Ministerio da Fazenda, a guia de vencimento do referido ... (folha n. 725).

... *Em 10 de maio de 924*

Ao inspector da Alfandega de Corumbá: Remetto-vos o processo sobre restituição de consignações reclamadas pelo capitão ... Pinto da Silveira, afim de se proceder ... de accordo com o parecer desta Contadoria (folha n. ...).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

... da Directoria de Engenharia ... Pinto, afim de ser cobrado com ... o sello que lhe foi ... (folha n. 728).

... Contas no Ministerio da Guerra:

Remettendo o ... Costa & Cruz, ... e ... de ... de ... ao ... Contadoria ... Contabilidade ... Thesouro ... Guerra, ... (folha n. 729).

— ... Manoel ...

... Francisco ... Costa, ... ao ... Thesouro ... (folha n. 730).

Transmittido para ser entregue ... Maria da Fonseca, ... ao ... de ... (folha n. 731).

... ao ... para ser ... ... para ... ... (folha n. ...).

De tratando ... ultimo, não ... ...

... alem de serem dados os esclarecimentos necessarios a esta repartição (officio n. ...).

Ao delegado fiscal no Maranhão:

... ter esta Contabilidade deixado de communicar, em tempo opportuno, a concessão da distribuição do credito ... para legalizar o pagamento de ... reformados, durante o periodo de ... a 31 de dezembro do anno ... se acharem inteiramente exgotada a respectiva e não ter sido aberto o ... supplementar de 2:415:112$914, ... da resolução do Tribunal de Contas ... 746).

Ao delegado fiscal na Bahia:

... sendo feita carga de 12$ ao ... (officio n. 747).

Ao collector da Collectoria Federal em ... de São Paulo:

... informação sobre o soldo vitalicio ... pago por essa collectoria ao soldado ... da Patria Joaquim da Silva Ra... ... (officio n. 748).

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

... tres folhas de diarias e gratificações encaminhadas a esta Contabilidade pelo chefe da 8ª Circumscripção de Recrutamento (officio n. 749).

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

... competir ao ministro da Fazenda ... (officio n. 750).

Ao commandante da 6ª Região Militar:

... providencias no sentido de ... a Fazenda Nacional da ... (officio n. 751).

... desta Capital a esse Estado ... (officio n. 752).

Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

... o complemento da informação ... por essa delegacia em officio n. 5, ... e julho de 1901 ... (officio n. 753).

Dia 14

... da Delegação do Tribunal de ... no Ministerio da Guerra:

... os papeis relativos ao le... ... reclamada pelos ne... Luiz Macedo & Comp., da quantia ... depositada nesta Contabilidade. ... da execução do contracto que ... com essa repartição, para o forne... ... de artigos de expediente, durante ... visto terem cumprido o alludido contracto (officio n. 755).

Dia 15

... do Tribunal de ... ... (officio n. 756).

... para ... ... Militar, para ... ... (officio n. 757).

... ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

... (officio n. 758).

... especie de ... ... Benedicto Pessoa de Barros ... Fabrica ... Pereira. — Prove ... ... e o pedido que deste trata ... assim as exigencias da lei e ... (officio n. 759).

... Do ... dado ao requerimento de D. A... ... da Silva Pereira, viuva ... alferes Henrique José Gomes Pereira. Como ... que fossem as ... da requerente, não ... ser satisfeita, por ... ... de lei que ... o pagamento pedido.

Dia 17

Ao director de Intendencia da Guerra:

... publica realizada nesse estabelecimento, para ... fornecimento de materia prima e de ... (officio n. 761).

Dia 20

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Ministerio da Guerra:

Submettendo a apreciação dessa Delegação o ... levantamento da ... Como., depositada como garantia da execução do contracto assignado com a ... (officio n. 763).

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

... favoravel á habilitação do soldo vitalicio do soldado voluntario da Patria Pedro Celestino, afim de ser indagada a existencia desse veterano e a possibilidade de ser ... (officio n. 764).

... habilitação ao montepio de D. Maria Julia da Conceição e Silva e outros, viuva e filhos do ex-contra-mestre do extincto Arsenal de ... de serem satisfeitas as exigencias constantes do ... annexo ao processo (officio n. 765).

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

... voluntario da Patria, Braulio Fernandes Pessoa, que pede pagamento de differença de soldo, afim de ser informado que o soldo foi pago ao reclamante por essa delegacia durante os annos de 1920, 1921 e 1922 (officio n. 766).

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Transmittindo o processo do anspeçada voluntario da Patria Joaquim Francisco Pereira, que pede pagamento de differença de soldo, afim de serem dados os necessarios esclarecimentos (officio n. 767).

—Ao delegado fiscal no Piauhy:

Enviando o officio n. 62 de 19 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que trata do desconto da consignação mensal de 6$, instituida nesse Estado pelo major Constantino Martins (officio n. 768).

—Ao delegado fiscal no Ceará:

Remettendo o requerimento do capitão reformado do Ex-ercito Raymundo Ignacio de Araujo, que pede pagamento de vencimentos, visto não ter o mesmo assentamentos nesta contabilidade (officio n. 769).

Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

... (officio n. 770).

—Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

Devendo ... demonstração do credito de ... para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao major reformado ... Pernambuco Monteiro, e ... deste Contabilidade (officio n. 771).

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

... para ... ... (officio n. 772).

—Ao delegado fiscal na Parahyba:

... Affonso ... ... correr pela verba respectiva, visto ter sido essa despeza contemplada com o credito de ... do actual orçamento, para esse fim, salvo ... (officio n. 773).

—Ao delegado fiscal em Rio Grande do Norte:

Pedindo completar o esclarecimento dado em officio n. ... de 22 de ... de 1921 sobre a procedencia do alferes Joaquim Bernardes Duarte, já fallecido, quando começou a perceber seus vencimentos (officio n. 774).

—Ao delegado fiscal no Ceará:

Pedindo ser informado qual a importancia necessaria para attender ao pagamento ... (officio n. 775).

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

Pedindo informações a respeito das importancias descontadas mensalmente a ... vencimentos do alferes Horacio Alves da Silva, ... e 1913, quando serviu nos 5º, 18º e 26º batalhões de infantaria, então aquartelados nesse Estado (officio n. 776).

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Pedindo ser informado quaes as importancias descontadas mensalmente a ... alferes reformado Horacio Alves da Silva, ... tribuição para o montepio, em 1908 e 1909, quando o mesmo serviu no 14º batalhão de infantaria, então aquartelado nesse Estado, afim de que se possa dar cumprimento a uma solicitação do Ministerio da Fazenda, relativamente á habilitação de montepio militar a D. Anna de Jesus Vergueiro da Silva (officio n. 777).

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

Pedindo informações a respeito das importancias descriminadamente descontadas dos vencimentos do alferes reformado Horacio Alves da Silva, mensalmente, a titulo de contribuição para o montepio, durante o anno de 1909, quando o mesmo serviu no 14º Batalhão de Infantaria, então aquartelado nesse Estado, afim de ser satisfeita a ... ao montepio militar de D. Anna de Jesus Vergueiro da Silva (officio n. 778).

Resto de forragens da Patria (praça [illegible] n. 779).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Declarando que a apostilla pedida por D. Ignacia de Andrade Vasconcellos, filha do fallecido capitão reformado do Exercito Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos, é da competencia do Ministerio da Fazenda, visto se tratar de pensão decretada de accordo com o decreto militar (officio n. 789).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Pedindo ser informado quaes os pagamentos já effectuados por essa delegacia a 3ª companhia do 6 batalhão de engenharia, por intermedio dessa unidade, durante o anno, com indicação precisa sobre a natureza de taes pagamentos e sua totalidade (officio n. 797).

— Ao director da Intendencia da Guerra:

Solicitando para ser emittida opinião a respeito da fixação dos quantitativos de massas que deverão ser concedidas á 3ª [illegible] (officio n. 7[illegible]).

Contas no Ministerio da Guerra:

Remettendo contas de passagens, transportes e armazenagens concedidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, por conta deste ministerio, no total de reis 17:483$429, afim de ser registrada a alludida [illegible].

— Ao [illegible] ama conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de [illegible]$200, relativa a transportes [illegible] de janeiro do fluente anno, afim de ser registrada a alludida despeza [illegible] n. 8[illegible].

Enviando a conta de transportes effectuados pela The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de reis [illegible]$[illegible], afim de ser registrada a referida despeza [illegible].

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

Informando sobre os documentos apresentados pelo [illegible] negociantes de propriedade do [illegible] Antonio Cesa Pratti, depositados como contabilidade como garantia da [illegible] realizada em maio de 1924, na [illegible] (officio n. 8[illegible]).

— Ao [illegible] Vicente Ferreira de Almeida por meio de [illegible] [illegible] [illegible]

...vos ao contracto celebrado ...ecretaria da Guerra e ...Santos & Comp. e outros, ...amento de calçado a ... (officio n. 828).

Dia 30

...o fiscal em S. Paulo:

... ter sido acceita por este ... para o devido desconto, a ... mensal de 77$40 0, estabelecida pelo ... José Jovino Marques Junior do ...alhão de caçadores (officio n. 831).

...legado fiscal no Ceará:

...do ter sido acceita por este ... a consignação mensal de 50$ ... sido-se retario do Concerto ... desse Estado Presciliano Almada Ro... (officio n. 832).

...legado fiscal na Bahia:

...ttendo processos em que Nuno Lan... Ribeiro da Silva e Emilia Aurea R... Pacca reclamam p nsão militar na ...ade de filhos do fallecido Tenente ... João Dias Ribeiro da Silva, afim ... satisfeitas as exigencias constan... parecer desta contabilidade (officio ...).

Dia 31

... da delegação do Tribunal de ... Ministerio da Guerra:

...ando, por cópia, sete inscripções ...amentos de artigos e execução ... nesta contabilidade que não ... contracto existente (officio nu...

... os papeis relativos ao pedido ... da caução de 1:0A0$ feita por ... & Comp., visto terem cum... ...cto que assignaram com a ... Polvora sem Fumaça (officio ...).

... as contas de transportes che... por conta deste ministerio pela ... Estrada de Ferro S. Paulo-Rio ... no total de 13:088$, emparlhos ... 102, afim de ser registrada a ...cio n. 840).

... conta de transportes che... por conta deste ministerio, pela ... Navegação Sul Fluminense, de ... a Comp., na quantia de 349$50 0, ... de 111, para que seja regis... (officio n. 841).

... Thesouro da Despeza Publica do ...

... o processo sobre habili... ...pio pretendido por D. Ma... ...rança Bastos, viuva do ex... ...Escola Militar Alfredo ... de Araujo Bastos (officio n. 8...

... e presente attinente a Dona ... Paz Vieira que se encontra ... ...da ao contesp...o afim de que ... José Vieira Carneiro ... de Policia com Pensão ... n. 842).

... delegado fiscal em Matto Grosso:

... ...ituindo o processo sobre ... ...do soldo vitalicio pertencente ... ...ctorio de patente José Manoel ... ...ira de ser concedida a exigencia ... contabilidade (officio n. 844).

... ...ncelado ter sido reposta ... ...importancia da consignação ... ...50), estabelecida pela ... ...a parte de 1 de maio ... ...de 1920, afim de ser posta ... ...para os effeitos ... ...

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

...

...

...

Directoria de Meteoro

... à proposta que lhe fez aquella ... e a outra, a um ... Governo Brasileiro ... recente de seu ... Sirvo-me do ensejo ... os meus protestos ... consideração e apreço (officio n. 1.743).

Superintendente do Serviço do Ag... ando o recebimento do officio ... 672, de 31 de maio findo, com ... o acto de sua posse para o ... desse departamento, o que ... e apresenta os sinceros cumpr... esta directoria, affirmando que esta ... tambem promovera todos os ... para collaborar em beneficio do ... com essa repartição (officio n. 3.788).

... da estação de Ma... o requerimento enviado, visto ... ser o mesmo encaminhado pa... nhar a importancia a ser paga, etc. ... 3.789).

...selho Nacional do Trabalho

... DA DECIMA SESSÃO)

... dias do mez de novembro de ... vinte e tres, ás tres horas ... da tarde, reuniu-se o Con... do Trabalho, no salão da ... Barras de Santos, presen... Viveiros de Castro, Andrade ... Mauro Peixoto, Araujo Castro, ... Nunes Pires de Almeida, Gustavo ... de Mello e Costa Pinto, ... do Centro Industrial do ... mente convidado a com... parte no estudo e dis... de reforma da lei do ... lho, em andamento no ... Nacional. O Sr. Viveiros de ... presidencia declara ... e pede ao secretario ge... á leitura da acta que é ... a rectificação feita pelo ... volado contra o pa... cer da Almeida na par... or opina pela contra... serviço dos ferrovia... depois de ter sido a es... entregue ao trafego re... da o secretario geral li... mittido pelo Sr. minis... ra do Sr. Euzebio de ... interino da Commis... e Legislação do Senado ... lando a audiencia do Po... a proposição da ... numero noventa ... que modifica a lei ... do trabalho. Leva ... mento do conselho ... ao Sr. Gomes endere... da Agricultura ... que ... ...

TRIBUNAL DE C

...ao Posto Zootechnico ... e Industria Pastoril, pa...

...

...

Officio n. 557, de 21, do Serviço Geológico e Mineralogico [illegible] 8:187$00 á Companhia Ferro-Viaria [illegible]

O Tribunal julgando o requerido [illegible]

Ministerio da Fazenda [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores [illegible] a Ferro Industrial [illegible]

Ministerio da Fazenda [illegible] Inspecção e Fomento Agricolas. — [illegible] se em diligencia o processo para que o ministerio informe si [illegible] do que se trata e si póde ou não ser [illegible] outra [illegible]

Ministerio da Fazenda — [illegible] de concessão.

Do mesmo modo [illegible] Amelia Figueiredo Fernandes de Castro, viuva do ex-capitão do barrado João Pereira de Vasconcellos Castro, e a D. Julia de Mello Domingues e outra, viuva e filha do ex-general de brigada, graduado, reformado, Manoel Ignacio Domingues. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das [illegible]

[illegible] de janeiro de 1925. — O Tribunal [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores [illegible]

Nos. 2413 e 2.000-C, de 12 e 20 daquelle mez, a Intendencia Geral da Policia e ao Thesouro Nacional os creditos de [illegible] e 2:000$ a conta da verba [illegible]

[illegible] Tribunal [illegible] Federal [illegible] Estado [illegible] Policia [illegible]

[illegible] Ministerio [illegible] Interiores [illegible] Estado [illegible] Policia [

...cado a classificação do credor ...to do Sr. desembargador ...

... Carvalho e Mello; aggravante ... massa fallida do Banco Francez para ...sil; aggravado, The London and Plate Bank Limited. — Negou-se ... para confirmar o despa... contra o voto do desembargador Edmundo Rego, que provia o ... de accordo com os seus votos ...

9.971 — Relator, o Sr. desembar... Carvalho — Mello; aggravante, a ... fallida do Banco Francez para ...il; aggravado, Banco Portuguez do ...il. — Negou-se provimento, contra o voto do desembargador Edmundo Rego que dava provimento de accordo com os seus votos anteriores.

... do Banco Francez para ... aggravado, The London and ... Bank Limited. — Deu-se ... que o Dr. juiz a quo ... e a decisão e julgue improcedente a reivindicação, mandando ... como chirographario o credor, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego que provia ... o aggravo de accordo com os ... em caso analogo.

... Relator, o Sr. desembargador ... Mello; aggravantes, Raphael ... sua mulher; aggravado, o es... D. Cecilia Carolina de Aguiar. — Negou-se provimento, para ... o aggravado, unanime...

... Relator, o Sr. desembargador ... Rego; aggravante, Jé Chio Mung; ... Manoel Eduardo de Souza Pi... Deu-se provimento, para que o ... reforme o seu despacho e ... condemnação os embargos, ...

... Relator, o Sr. Desembargador ... aggravante, A. J. Rego... para o Rego... com os seus votos ...

... Relator, o Sr. desembargador ...

... & Comp. — Negou-se ... a decisão aggravada, ...

... Relator, o Sr. desembargador ... Rego; aggravante, Manoel ... Costa; aggravado, Raphael ... Deu-se provimento para que o ... julgue procedente a acção

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de J. Araujo & Comp. Limitada

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Modesto Nunes Gil

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Roberto & Guerra

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de D. Battelli

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previdencia Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previdencia Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previdencia Rio Grandense

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Silva & Marinho

Juizo de Direito da Sexta Vara

Juizo do Terceiro Pretorio Civel

Juizo do Quarto Pretorio Civel

Juizo do Quinto Pretor

...ão da Quinta Pretoria Civel

...prazo de ...
...ormulados pelo Manoel Vasquez ...
... a Silvino Cal Lourenço ...
... forma abaixo:

... Abelardo Bueno ...

... Vieram ao dello conhecer ...
... que no dia vinte do corrente ...
... ao meio dia, depois ...
... estylo e as portas da casa ...
... este juizo, a rua Fonseca ...
... arrematadores trata a petição ...
... e arrematação a quem ...
... maior lance offerecer acima ...
... Manoel Vasquez Martins ...
... Lourenço & Comp., confor... dos autos em cartorio do ...
... de mil e oitocentos ...
... mil e setecentos ...
... machina registradora «Na...
... de perola com capa de ... cincoenta mil reis; ... de perola envidraçado, ... reis; um vasejo de perola ... mil reis; uma arma... perola, com mil reis; ... marmore com pés ... e quarenta mil reis; ... duzentos e quarenta ... trinta mil reis; duas ... vinte mil reis; duas ... seis mil reis; ... e cinco mil reis, ... e dois mil reis. ... e um mil reis. ... e um mil reis. ... e um

Mar de Hespanha, 17 de maio de 1934.

Alves de Oliveira. De virtude do que, em

de cincoenta dias, que será assignado em audiencia deste juizo, a apresentar em forma legal as opposições e embargos relevantes que tiverem a materia em lide mencionada na petição transcripta, sob pena de, findo o prazo, ser feita matricula no Registro Torrens desta comarca, de accordo e para os effeitos do decreto federal numero quatrocentos e cincoenta e um B de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, alterado pelo numero novecentos e cincoenta e cinco, de vinte de novembro do mesmo anno, e dos artigos oitocentos e dezoito e seguintes do Codigo de Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, 20 de maio de mil novecentos e vinte e quatro

Estado de Minas Geraes

O doutor João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes.

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem que, pelo official do Registro Torrens, desta comarca, lhe foi apresentada a petição de João Evangelista de Araujo, do teor seguinte: Exmo. sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Dr. João Evangelista de Araujo, residente neste districto, que, sendo proprietario dos lotes ns. 25 e 30 da colonia Barão de Ayuruoca, situados no districto de Estado de Minas Geraes, com

Mar de Hespanha, 17 de maio de 1934.

Alves de Oliveira. De virtude do que, em

de cincoenta dias, que será assignado em audiencia deste juizo, a apresentar em forma legal as opposições e embargos relevantes que tiverem a materia em lide mencionada na petição transcripta, sob pena de, findo o prazo, ser feita matricula no Registro Torrens desta comarca, de accordo e para os effeitos do decreto federal numero quatrocentos e cincoenta e um B de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, alterado pelo numero novecentos e cincoenta e cinco, de vinte de novembro do mesmo anno, e dos artigos oitocentos e dezoito e seguintes do Codigo de Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, 20 de maio de mil novecentos e vinte e quatro

Estado de Minas Geraes

O doutor João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes.

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem que, pelo official do Registro Torrens, desta comarca, lhe foi apresentada a petição de João Evangelista de Araujo, do teor seguinte: Exmo. sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Dr. João Evangelista de Araujo, residente neste districto, que, sendo proprietario dos lotes ns. 25 e 30 da colonia Barão de Ayuruoca, situados no districto de

Estado de Minas Ge

Martins, residente neste districto, ...proprietario dos lotes numeros ...enta e dous e cincoenta e tres ... Barão de Ayuruoca, situados ...to desta cidade, por acquisição ... Estado de Minas Geraes, com... escripturas juntas, quer fazel-os ... no Registro Torrens deste mu... e, para isso, junta os memoriaes ...plantas de que trata o artigo 818 do ... Proc. Civ. e requer que, ouvido ... promotor de justiça, mande V. Ex. ... edaes, com a transcripção deste ...mento, affixal-os no logar do ... e publical-os uma vez no *Diario* ... e no *Minas Geraes* e tres vezes *Mar de Hespanha*, fixando o praz... a matricula, si não houver oppos... lote n. 53, de José Pereira das Ne... n o lote 54, do requerente com o ..., de Manoel José Pereira, com o ..., do Estado de Minas Geraes, e ... lote 52, do requerente. Pede que, ... as notificações necessarias. A. esta ... os inclusos documentos pelo official ... marque V. Ex. o prazo da ... deferimento. Mar de Hespanha, ... de 1924. 11-5-24. P. p. Enéas ... Despacho: A. pelo official do ... Ouvido o Dr. promotor de jus... m-se editaes, em que seja ... o requerimento, com o prazo ... devendo ser affixados e pu... na forma requerida, para a ... não havendo opposição. M. ... 17 de maio de 1924. — Alves ... Em virtude do que, em cum... de meu despacho, e depois de ouvir o doutor promotor de justiça, ... o presente edital, que ... nos auditorios deste juizo, ... costume, uma vez publicado ... Official do Governo da Repu... Minas Geraes, orgão official ... deste Estado, e tres vezes na ...: e por elle chamo e cito ... interessados a virem, no pra... dias, que será assignado ... deste juizo, a apresentar ... legal as opposições e embar... que tiverem á matricula ... mencionado na petição transcri... findo o prazo, ser feita ... no Registro Torrens desta ... e para os effeitos ... federal numero quatrocentos ... e um-B., de trinta e um de ... oitocentos e noventa, e re... numero novecentos e cinco... ... mez de novembro do ... e dos artigos oitocentos e dez... seguintes, do Codigo do Pro... Civil deste Estado. Mar de Hespa... vinte de maio de mil novecentos ... e quatro. Eu, Francisco de Assis ... Pereira, official, subscrevo. — *Alves de Oliveira.* Devidamente ... — O official, *Fran...* A. V *Pereira*

(4 vezes)

Estado de Minas Geraes

Registro Torrens

João Alves de Oliveira, ... da Comarca de Mar de ... Estado de Minas Geraes, etc.: ... a todos que ... e citação, virem o prazo de ... Torrens desta comarca, que pelo ... de Vicente Ribeiro do Valle, ... Rua ... numero 37 da Cidade Balthazar ... Capital, afim de ser feita ... lote, por acquisição feita ao ... de Minas Geraes, conforme escriptura ... ta, que faz-lo mesmo no Registro Torrens desta comarca, e para isso, junta o memorial e a planta de que trata o artigo 818 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o Dr. promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcripção deste requerimento, affixal-os no logar de costume, publical-os uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes no *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a matricula e não havendo opposição. O lote 37 confina com o lote 36 de José Pereira das Neves, 52 e 53 de Jorge Martins, 47 e 48, de José Espyridião da Silva e Vicente Ribeiro do Valle. Pede que, feitas as notificações necessarias. A. esta pelo official do registro com os inclusos documentos, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-24. Por procuração, Enéas Carneiro. Sellada com uma estampilha federal no valor de dois mil réis, devidamente inutilizada. Despacho: A. pelo official do registro. Ouvido o Dr. promotor de justiça, sejam lavrados editaes em que seja transcripto o presente requerimento, para serem, pelo prazo de 30 dias, affixados no logar do costume, no *Forum* e publicado uma vez no *Diario Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes* e tres vezes no *Mar de Hespanha*, jornal local, para a matricula, não havendo opposição. Mar de Hespanha, 17 de maio de 1924. — Alves de Oliveira. Em virtude do que, em cumprimento do meu despacho, e depois de ouvir o Dr. promotor de justiça, mandei passar o presente edital, que será fixado nos auditorios deste juizo, no logar do costume, uma vez publicado no *Diario Official* do Governo da Republica e no *Minas Geraes*, orgão official do governo deste Estado, e tres vezes na imprensa local; e por elle chamo e cito a todos os interessados, virem no prazo de cincoenta dias que será assignado em audiencia deste juizo, a apresentarem em fórma legal as opposições e embargos relevantes que tiverem á matricula do lote mencionado na petição transcripta, sob pena de, findo o prazo, ser feita a matricula no registro Torrens desta comarca, de accôrdo e para os effeitos do decreto federal numero quatrocentos e cincoenta e um B, de trinta e um de maio de mil oitocentos e noventa e regulamento numero novecentos e cincoenta e cinco, de cinco de novembro do mesmo anno e dos artigos oitocentos e dezoito e seguintes, do Codigo do Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, aos vinte de maio de mil novecentos e vinte quatro. Eu, Francisco de Assis Nogueira Pereira, official, o subscrevo. — *João Alves de Oliveira.* Devidamente sellada. Custas. — O official do registro, *Fran...*

Estado de Minas Geraes

Registro Torrens

O Dr. ... da Comarca de Mar de ... Estado de Minas Geraes, etc.: ... a todos que ... e citação, virem o prazo de ... Torrens desta comarca, que pelo ... de Vicente Ribeiro do Valle, ... Rua ... numero 37 da Cidade Balthazar ... Capital, afim de ser feita ... lote, por acquisição feita ao ... de Minas Geraes, conforme escriptura ... ta, que faz-lo mesmo no Registro Torrens desta comarca, e para isso, junta o memorial e a planta de que trata o artigo 818 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o Dr. promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcripção deste requerimento, affixal-os no logar de costume, publical-os uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes no *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a matricula e não havendo opposição. O lote 37 confina com o lote 36 de José Pereira das Neves, 52 e 53 de Jorge Martins, 47 e 48, de José Espyridião da Silva e Vicente Ribeiro do Valle. Pede que, feitas as notificações necessarias. A. esta pelo official do registro com os inclusos documentos, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-24. Por procuração, Enéas Carneiro. Sellada com uma estampilha federal no valor de dois mil réis, devidamente inutilizada. Despacho: A. pelo official do registro. Ouvido o Dr. promotor de justiça, sejam lavrados editaes em que seja transcripto o presente requerimento, para serem, pelo prazo de 30 dias, affixados no logar do costume, no *Forum* e publicado uma vez no *Diario Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes* e tres vezes na imprensa *Mar de Hespanha*, para matricula, não havendo opposição. Mar de Hespanha, 17 de maio de 1924. — Alves de Oliveira. Em virtude do que, em cumprimento do meu despacho, e depois de ouvir o Dr. promotor de justiça, mandei passar o presente edital, que será affixado nos auditorios deste juizo, no logar do costume, uma vez publicado no *Diario Official* do Governo da Republica e no *Minas Geraes*, orgão official do governo do Estado, e tres vezes na imprensa local; e por elle chamo e cito a todos os interessados, a virem no prazo de cincoenta dias que será assignado em audiencia deste juizo, a apresentarem em fórma legal as opposições e embargos relevantes que tiverem á matricula do lote mencionado na petição transcripta, sob pena de, findo o prazo, ser feita a matricula no registro Torrens desta comarca, de accôrdo e para os effeitos do decreto federal numero quatrocentos e cincoenta e um B, de trinta e um de maio de mil oitocentos e noventa e regulamento numero novecentos e cincoenta e cinco, de cinco de novembro do mesmo anno e dos artigos oitocentos e dezoito e seguintes, do Codigo do Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, aos vinte de maio de mil novecentos e vinte quatro. Eu, Francisco de Assis Nogueira Pereira, official, o subscrevo. — *João Alves de Oliveira.* Devidamente sellada. Custas. — O official do registro, *Fran...*

Estado de Minas Geraes

O Dr. [illegible], juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem, que pelo official do Registro [illegible] foi requerida a posse mansa e pacifica a petição de Joaquim de Oliveira Pinto, do teor seguinte: «Exmo. Sr. Doutor juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz Joaquim de Oliveira Pinto, residente no districto desta cidade, que, sendo proprietario dos lotes numeros 46, 47 e 49 da Colonia Rocha em Ayuruoca, situados no districto desta cidade, por acquisição feita no Estado de Minas Geraes, conforme as escripturas juntas, quer fazel-as inscrever no Registro Torrens do municipio e, para isso junta os memoriaes e as plantas de que trata o art. 816 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o doutor promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes, com a transcripção deste requerimento, affixal-os no logar de costume, publical-os uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes em *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a matricula, si não houver opposição. O lote n. 46 confina com os lotes 47 e 58, pertencentes a Raphael Teixeira Bandeira e Ernesto Xavier de Mattos e herdeiros de successores de Marcellino Ferreira e com os lotes ns. 44 e 45, de Alfredo Martins do Valle. O lote n. 47 confina com o lote n. 46, de Ernesto Ribeiro do Valle, com o lote n. 58, de Ernesto Xavier de Mattos e com o lote n. 44, de Alberto da Silveira Gomes. O lote n. 49 confina com os lotes ns. 50 e [illegible] José Alves Martins, com os lotes ns. 56 e 57, de José Jacob do Valle [illegible] n. 48, de Vicente Ribeiro do Valle [illegible] que, feitas as publicações necessarias, [illegible] seja com as mesmas destinado pelo official do registro, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-924. — [illegible]

[illegible] Alves Oliveira, juiz de direito desta comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem, que pelo official do Registro [illegible] foi requerida a posse mansa e pacifica a petição de Joaquim de Oliveira Pinto, do teor seguinte: «Exmo. Sr. Doutor juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz Joaquim de Oliveira Pinto, residente no districto desta cidade, que, sendo proprietario dos lotes numeros 46, 47 e 49 da Colonia Rocha em Ayuruoca, situados no districto desta cidade, por acquisição feita no Estado de Minas Geraes, conforme as escripturas juntas, quer fazel-as inscrever no Registro Torrens do municipio e, para isso junta os memoriaes e as plantas de que trata o art. 816 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o doutor promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes, com a transcripção deste requerimento, affixal-os no logar de costume, publical-os uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes em *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a matricula, si não houver opposição. O lote n. 46 confina com os lotes ns. 47 e 58, pertencentes a Raphael Teixeira Bandeira e Ernesto Xavier de Mattos e herdeiros de successores de Marcellino Ferreira e com os lotes ns. 44 e 45, de Alfredo Martins do Valle. O lote n. 47 confina com o lote n. 46, de Ernesto Ribeiro do Valle, com o lote n. 58, de Ernesto Xavier de Mattos e com o lote n. 44, de Alberto da Silveira Gomes. O lote n. 49 confina com os lotes ns. 50 e [illegible] José Alves Martins, com os lotes ns. 56 e 57, de José Jacob do Valle [illegible] n. 48, de Vicente Ribeiro do Valle [illegible] que, feitas as publicações necessarias, [illegible] seja com as mesmas destinado pelo official do registro, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-924. — [illegible]

[illegible] Alves Oliveira, juiz de direito desta comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem, que pelo official do Registro [illegible] foi requerida a posse mansa e pacifica a petição de José Bussoli, do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz José Bussoli, residente neste districto, que, sendo proprietario do lote numero [illegible] da Colonia Rocha de Ayuruoca, situado no Districto desta cidade por acquisição feita no Estado de Minas Geraes, conforme escriptura junta, quer fazel-o inscrever no Registro Torrens deste municipio e, para isso, junta o memorial e a planta de que trata o artigo 816 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o doutor promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcripção deste requerimento, affixal-o no logar de costume e publical-o uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes em *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a [illegible] lote n. 1 de Justo Amorim [illegible] n. 4, de Manoel Antonio Carneiro, [illegible] de Pedro Lacerda e outro [illegible] n. 1, de Justo Bussoli. Pede que, [illegible] as publicações necessarias, [illegible] seja com as mesmas destinado pelo official do registro, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-924. — [illegible]

e um de maio de mil oitocentos e noventa, e regulamento numero novecentos e cincoenta e cinco, de cinco de novembro do mesmo anno, e dos artigos cincoenta e quatro e seguintes, do Codigo do Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, aos vinte de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Francisco de Assis Siqueira Penido, official, o subscrevi. — *João Alves de Oliveira.* — [illegible] *Francisco de A. S. Penido.*

Estado de Minas Geraes

O doutor João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem, que pelo official do Registro [illegible] foi requerida a posse mansa e pacifica a petição de José Bussoli, do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz José Bussoli, residente neste districto, que, sendo proprietario do lote numero [illegible] da Colonia Rocha de Ayuruoca, situado no Districto desta cidade por acquisição feita no Estado de Minas Geraes, conforme escriptura junta, quer fazel-o inscrever no Registro Torrens deste municipio e, para isso, junta o memorial e a planta de que trata o artigo 816 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o doutor promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcripção deste requerimento, affixal-o no logar de costume e publical-o uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes em *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a [illegible] lote n. 1 de Justo Amorim [illegible] n. 4, de Manoel Antonio Carneiro, [illegible] de Pedro Lacerda e outro [illegible] n. 1, de Justo Bussoli. Pede que, [illegible] as publicações necessarias, [illegible] seja com as mesmas destinado pelo official do registro, marque V. Ex. o prazo da lei. P. deferimento. Mar de Hespanha, 16 de maio de 1924. 16-5-924. — [illegible]

Estado de Minas Geraes

O Dr. João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias, virem, que pelo official do Registro [illegible] desta comarca, foi requerida a posse mansa e pacifica a petição de José Bussoli, do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz José Bussoli, residente neste districto, que, sendo proprietario do lote numero [illegible], da Colonia Rocha, situado no Districto desta cidade, por acquisição feita no Estado de Minas Geraes, conforme escriptura junta, quer fazel-o inscrever no Registro Torrens deste municipio e, para isso, junta os memoriaes e as plantas de que trata o art. 816 do Codigo do Processo Civil e requer que, ouvido o doutor promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcripção deste requerimento, affixal-os no logar de costume, publical-os uma vez no *Diario Official*, na Capital Federal, e no *Minas Geraes*, e tres vezes no jornal local, *O Mar de Hespanha*, para a matricula, não havendo opposição. Mar de Hespanha, 17-5-1924. — Alves Oliveira. E, em virtude do que, em cumprimento do seu despacho e depois de ouvir o doutor promotor de justiça, mandou passar o presente edital, que será affixado nas audiencias deste juizo, no logar de costume, uma vez publicado no *Diario Official* do Governo da Republica e no *Minas Geraes*, orgão official do Governo deste Estado, e tres vezes na imprensa local. E por elle chamo e cito os [illegible] interessados, virem, no prazo de cincoenta dias, que será assignado [illegible] sob pena de, findo o prazo, [illegible]

... findo o prazo, ser feita inscrição no Registro Forrens desta comarca, ... para os effeitos do ... de trinta e um de março de ... novecentos e noventa e quatro ... do Codigo do Processo Civil ... Rio, Mar de Hespanha, aos vinte ... mil novecentos e vinte e quatro ... Francisco de Assis ... de Oliveira. Devidamente ... conferi, o official, *Francisco de A. Penido*. ...101

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

Edital de citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira ... Auditor ... Exercito, ...

Etc.:

... ser ao réo segundo sargento ... Gabriel ... Tinoco ... ou quer... delle tiver conhecimento que, estando o mesmo réo fora ... incerto e ignorado, é citado ... para ... funccionar a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (auditoria do Exercito), ... e o do Supremo Tribunal Militar, á ... de julho do corrente anno, ás ... horas, perante o Segundo Conselho de Guerra Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no artigo 156 do Codigo Penal Militar, de que é accusado, ... denuncia offerecida pelo Dr. ... promotor, Exmo. Sr. ... presidente ... membros do 2º Conselho de Guerra. O segundo promotor de justiça desta circumscripção vem, na ... da lei, denunciar o 2º sargento ... da Escola de Aviação Militar, ... pelo ... que passa a ser ... de 23 para 24 de setembro do anno ... passado, o indiciado, a pretexto ... tirar um remedio para o ... Gonçalves a chave do ... pela ... Praia ... e, depois ... ao ... e ... do ... Nação e de valor de ... ... a Sr. ... O ... indiciado ... dias ... ao ... o ... e ... ... Franco ... ...

Amanhã:

Pelo paquete *Affonso Penna*, partindo para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo, receberá encommendas até as 6 horas, objectos para registro até as 14 horas, objectos para registro até as 16 horas, objectos para registro até as 17 horas e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Pelo paquete *Italunga*, que parte para portos e mais portos do sul, receberá encommendas até as 7 horas, objectos para registro até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas e cartas com porte duplo até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas para [illegible] até as 10 horas da manhã, para [illegible] até as 16 horas da tarde, para [illegible] até as 17 horas da tarde, para os paizes que se [illegible] Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias [illegible]

Na Primeira Repartição do Thesouro Nacional estão sendo pagos hoje os vencimentos dos [illegible] dia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Aguas e Esgotos

Nota — Os concurrentes [illegible] pelo Departamento [illegible] ficam [illegible] que [illegible] até as 15 horas [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

Os numeros indicativos da força do vento correspondem á Escala Beaufort de 0 (calma) a 12 (furacão). A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas nos Signaes Postos da Costa Federal.

Postos	Chuva em 24 horas (mm.)	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas (mm.)	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
te de Copacabana 14 horas...			20.5	Corcovado 18.8. (Ho			
gú	0.6		13.4	Vento S. O.			
Leroy	0.8		14.0	Santa Cruz			
Comprido			14.0	Campo dos Affonsos			
ze met 14 horas	1.0			Heliotherapicum			
34 (X)				Interlagos			
antado	9.9		13.1	Olaria (X)			
ca	0.0			Meyer			
doro	0.0			Realengo (X)			
				Aldeia Campista (X)			

Nota (*)— Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 as 7 horas. A maxima corresponde á hoitem e minima a esta madrugada.

o tempo — Boletim da Directoria de [illegible] a — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 10, até ás 18 horas do dia 11:

[illegible] Federal e Nictheroy — Tempo [illegible] não com chuvas, passando a [illegible] no correr do dia.

[illegible] tura, noite ainda fria, ligeira ascensão de dia com maxima entre 22 [illegible] graus.

[illegible] Predominação ainda os do [illegible] com chuvas e possiveis mesmo no correr do dia, salvo a leste [illegible] será ameaçador com chuvas. Temperatura, noite ainda fria ligeira ascensão [illegible] 18 [illegible] com [illegible].

[illegible] do sul — O tempo instabilisar-se no Rio Grande, continuará bom em Santa Catharina e melhorará no Paraná [illegible] perturbado. A temperatura em [illegible] baixa no Rio Grande soffrerá ascensão de dia. Temperaturas animadoras nos demais Estados sendo que [illegible] elevar-se-hão. Ventos em geral [illegible] [illegible] [illegible]

PARTE COMMERCIAL

Apolices diversas emissões de 4 (1909, 5% port. ...

Obrigações do Thesouro Nacional de 4 (1909, 7 %...

Apolices emprestimos municipal de 1904, port.....

Apolices emprestimos municipal de 1906, port.....

Apolices emprestimos municipal de 1917, port.....

Apolices emprestimos municipal de 1920, port.....

Companhia Ame-

Companhia Mo-

Municipal do Rio de

da Camara Syndical de Rio em 10 de junho de 192...

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

arrecadada de 1 a

arrecadada em

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de junho

arrecadada, hoje:

Total.....

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

O presente edital, são intimados os herdeiros do ex-porteiro da Secretaria de Estado de Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Sr. Arnaldo Alves Pereira para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que lhes convier a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 1.000$, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-porteiro, n. 14.004, referente ao adeantamento de 2:000$ importancia feito ao mesmo ex-porteiro, em virtude do aviso do alludido ministerio, n. 2.589 de 14 de novembro de 1923, sob pena de revelia.

Secretaria Directoria do Tribunal de Contas, 28 de maio 1924. — *Francisco José Pereira Vianna*, director.

Tribunal de Contas

O presente edital, é passado a porta do Correio de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Augusta [illegible] para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, [illegible] dos outros que sobre direitos [illegible] processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 1918 a 1919 e 1922 de responsavel [illegible] por accordão de 11 de julho [illegible] pessoal. E para que chegue ao conhecimento [illegible] que será [illegible]

[illegible] 1924. — *Francisco José Pereira Vianna*, director.

Recebedoria do Districto Federal

DELEGACIA [illegible]

Em virtude do Sr. [illegible] nomeado e de accordo [illegible] do art. 3º do decreto n. 2.747 de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que [illegible] do mez. Mauricio Mattos [illegible] continuação do logar de [illegible] Secção [illegible] Secção [illegible] mez, a contar desta [illegible] quaesquer reclamações que [illegible] para [illegible] mesmo despachante.

Recebedoria Subsecretaria, 10 de junho de 1924. — [illegible]

Recebedoria Commercio e [illegible]

Casa da Moeda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UM TORNO MECANICO TYPO «MONARCH»

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de maio do corrente anno, sobre o assumpto.

Contadoria da Casa da Moeda, 30 de maio de 1924. — *José Armando Luis de Azevedo*, contador.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

[illegible] do Rio de Janeiro [illegible] conhecimento do [illegible] que até o dia 21 do corrente mez [illegible] recebem-se propostas [illegible] fornecimento durante [illegible] do anno corrente dos [illegible] livros declarados: [illegible] cadernetas, cartões, livros, diversos impressos, objectos de expediente, material para [illegible] encadernação.

As propostas serão abertas no dia 23 de junho corrente, ás 13 horas na presença dos proponentes.

Para mais explicações, na secretaria [illegible] todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Romeu Ribeiro da Silva*, gerente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONSUMO

Pela Inspectoria desta [illegible] faz publico que, relativamente [illegible] commissarias [illegible] nos volumes abaixo mencionados no caso de serem apresentados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retiral-os no prazo de trinta dias [illegible] desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, na fórma do Titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de [illegible] contra [illegible]

[illegible]

Como [illegible] manifesto [illegible] 1924, nos [illegible]

Manifesto n. [illegible] BLAC, n. 12, a ordem, [illegible] com mercad. Uma caixa [illegible] Telles, Paulo de Frontin. [illegible] JAC, n. 142 a ordem [illegible] Uma caixa JRet, n. 32.185 amostra, despachada pela nota n. 119.560 [illegible] vasame de carreira no vapor [illegible] consignado [illegible]

Manifesto n. [illegible] no paquete [illegible] 50, EMSPC, não [illegible] de Liverpool no vapor inglez *Dunsa*, [illegible]

Manifesto n. [illegible] Uma caixa [illegible] Gonçalves no vapor [illegible] *Arcadia* [illegible] Canada de Correia em 17 de fevereiro [illegible]

Manifesto n. [illegible] Vinte e [illegible] caixas SVC [illegible] no vapor [illegible] 30.[illegible] de [illegible] de 1924, [illegible] consta [illegible] [illegible] n. [illegible] de 1924, [illegible] [illegible] PAG, despachadas [illegible] [illegible] caixa, GUC, [illegible]

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

...cedão branco, largura 0m,70, conforme ...
... em peças de 70 metros, metro, qua-
...il quatrocentos e vinte réis ... (1$400)
...cedão mescla, largura de 0m,70, conforme ...
... em peças de 70 metros, metro, tre-
...

...ubrigma, o presidente. *F. Bolsão.*

...dos a rua Sete de Setembro n. 55, armazem ...
...condições publicadas no extrat do *Diario Official* ...
...nalo do corrente anno, nelos mesmo dia ...

...o para forro, em peças de 100 metros ...
...0, mil novecentos e noventa e cinco ...
... (1$990)
...ado, largura 0m,75, conforme a ...
... peças de 100 metros, metro, dois ...
...e setecentos réis ... (2$700)
...cedão kaki, largura 0m,70, conforme ...
...stra, em peças não menores de 70 ...
... metro, cinco mil seiscentos e o ...
... (5$680)
...a branca, largura 1m,10, conforme a ...
...

...ro, 10 de junho de 1924. — *Salgado Guimarães.*

...— & Comp., negociantes matriculados e es-
...

...ão, largura 0m,75, conforme ...
..., em peças de 100 metros, metro, ...
...
...cedão branco, largura 0m,70, con-
...e amostra, em peças de 70 metros, ...
... quatro mil quatrocentos e setenta ...
... (4$470)
...cedão mescla, largura 0m,70, con-
...e amostra, em peças não menores de ...
... metros, tres mil e duzentos réis (3$200)
...panno para sargentos do Batalhão ...
...de accôrdo com o modelo, em cas-
...
...
...

11. Botões de metal amarrilho de 15 m/m de diametro com ancora em baixo relevo, um 9.50

12. Botões de madreperola pequenos em caixa de uma grosa, um, cento e quarenta reis 8.40

13. Botões de pasta para camisetas do Batalhão Naval de modelo com o modelo em cruz ..... 2$000

14. Casemira de pano para camisetas do Corpo de Bombeiros de modelo com o modelo em .....

15. Casemira branca largura 1.10 confecção a metro, oitenta e cinco mil reis. Casemira encarnada largura 1.10 confecção a .....

16. Cassaco de algodão branco, largura .....

17. Cassaco de algodão branco, largura .....

18. Cassaco de algodão .....

19. Cassaco de algodão .....

20. .....

21. .....

22. .....

23. .....

24. .....

25. .....

26. .....

27. .....

28. .....

29. .....

30. .....

31. .....

32. .....

33. .....

34. .....

35. .....

36. .....

37. .....

38. .....

39. .....

40. .....

41. .....

42. .....

43. .....

44. .....

45. .....

46. .....

47. .....

48. Fitas de seda para insignia de instrutores, com o distinctivo "Aprendizes Marinheiros" feito a fio dourado, com 0$05 de comprimento e 0$01 de largura, cada fita um e oitocentos

49. .....

50. .....

51. .....

52. .....

53. .....

54. .....

55. .....

56. .....

57. .....

58. .....

59. .....

60. .....

61. .....

62. .....

63. .....

64. .....

65. .....

66. .....

67. .....

68. .....

de algodão franjadas

de junho de 1924.

& Companhia, negociantes

nesta praça, á rua da

com o edital de 21 de

Diario Official, propõem fornecer

Rio de Janeiro, durante o corrente

fealdade, abaixo mencionados,

fiscalização e avi

cado, largura 0m,75,

em peças de 100 metros

mil quinhentos

branco, largura 0m,70,

em peças de 70 metros

quatro mil e oitocentos

mescla, largura 0m,70,

em peças não menores

metros, metro, quatro mil e

kaki, largura 0m,70, confor-

em peças não menores de 70

cinco mil e trezentos réis

largura 1m,40, conforme

metro, noventa mil réis

encarnada, largura 1m,40, conforme

metro, noventa mil réis

metal brancos, em carteiras

de 24 pares, cada um, par, qua-

metal, pretos, em carteiras

de 24 pares, cada um, par, qua-

pretas, comprimento 0m,03,

e seiscentos e sessenta réis

largura 1m,40, conforme amos-

peças não menores de 30 metros,

mil novecentos e cincoenta

declaram que todos os artigos acima of-

absoluto, subordinados ás amostras existen-

Deposito Naval do Rio de Janeiro e que

as demais exigencias do respectivo edi-

de junho de 1924. — Por

n. 35, sujeitando-se a todas

pretendem fornecer durante o anno de

os artigos abaixo, constantes do gru-

aviamentos):

peças de 100 metros, me-

conforme amostra,

0,70, conforme

de 20 milhares de

A companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, com sede em São Paulo, á rua Conselheiro Brotero n. 82, propõe ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital [illegible] publicado no *Diario Official* de 21 de maio [illegible]

[illegible]

Declarando-se sujeitar a todas as clausulas do referido edital de concurrencia de Compras da Marinha e Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1914. — [illegible]

A companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario offerece as [illegible]

Amostras [illegible]

Grupo I — [illegible]

1 [illegible]

2 [illegible]

3 [illegible]

4 [illegible]

5 [illegible]

6 [illegible]

7 [illegible]

8 [illegible]

9 [illegible]

10 [illegible]

11 [illegible]

12 [illegible]

13 Brim de panno para agasalho de Lonas e Marinheiros, de accôrdo com o modello, em caixas com um barril, um [illegible] mil e quinhentos réis .....

14 [illegible] de panno para pracas do Corpo de Marinheiros, de accôrdo com o modello, em caixas com um barril, um [illegible]

15 Cassemira branca, largura 1.40, confecção para tira, metro, noventa mil réis.

16 Cassemira encarnada, largura 1.40, [illegible] aquella, metro, noventa mil réis.

17 Cadarço de algodão branco, largura cinco milimetros, em peças de 100 metros, metro, cento e noventa réis .....

18 Cadarço de algodão branco, largura 10 milimetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e quarenta réis .....

19 Cadarço de algodão branco, largura 15 milimetros, em peças de 100 metros, metro, [illegible]

20 [illegible]

21 [illegible]

22 [illegible]

23 [illegible]

24 [illegible]

25 [illegible]

26 [illegible]

27 [illegible]

28 [illegible]

29 [illegible]

30 [illegible]

31 [illegible]

32 [illegible]

33 [illegible]

34 [illegible]

35 [illegible]

36 [illegible]

37 [illegible]

38 [illegible]

39 [illegible]

40 [illegible]

41 [illegible]

42 [illegible]

43 [illegible]

44 [illegible]

45 [illegible]

46 [illegible]

47 [illegible]

48 [illegible]

49 [illegible]

50 [illegible]

51 [illegible]

52 [illegible]

53 [illegible]

54 [illegible]

55 [illegible]

56 [illegible]

57 [illegible]

58 [illegible]

59 [illegible]

60 [illegible]

61 [illegible]

62 [illegible]

63 [illegible]

64 [illegible]

65 [illegible]

66 [illegible]

67 [illegible]

68 [illegible]

69 [illegible]

70 [illegible]

71 [illegible]

72 [illegible]

73 [illegible]

74 [illegible]

75 [illegible]

76 [illegible]

77 [illegible]

78 [illegible]

79 [illegible]

80 [illegible]

81 [illegible]

82 [illegible]

83 [illegible]

84 [illegible]

85 [illegible]

86 [illegible]

87 [illegible]

88 [illegible]

89 [illegible]

90 [illegible]

91 [illegible]

92 [illegible]

93 [illegible]

94 [illegible]

95 [illegible]

96 [illegible]

97 [illegible]

98 [illegible]

99 [illegible]

100 [illegible]

101 [illegible]

102 [illegible]

103 [illegible]

104 [illegible]

105 [illegible]

106 [illegible]

107 [illegible]

108 [illegible]

109 [illegible]

110 [illegible]

111 [illegible]

112 [illegible]

113 [illegible]

114 [illegible]

115 [illegible]

116 [illegible]

117 [illegible]

118 [illegible]

119 [illegible]

120 [illegible]

121 [illegible]

122 [illegible]

123 [illegible]

124 [illegible]

125 [illegible]

126 [illegible]

127 [illegible]

128 [illegible]

129 [illegible]

130 [illegible]

131 [illegible]

132 [illegible]

133 [illegible]

134 [illegible]

135 [illegible]

136 [illegible]

137 [illegible]

138 [illegible]

139 [illegible]

140 [illegible]

141 [illegible]

142 [illegible]

143 [illegible]

144 [illegible]

145 [illegible]

146 [illegible]

147 [illegible]

148 [illegible]

149 [illegible]

150 [illegible]

151 [illegible]

152 [illegible]

153 [illegible]

154 [illegible]

155 [illegible]

156 [illegible]

157 [illegible]

158 [illegible]

159 [illegible]

160 [illegible]

161 [illegible]

162 [illegible]

163 [illegible]

164 [illegible]

165 [illegible]

166 [illegible]

167 [illegible]

168 [illegible]

169 [illegible]

170 [illegible]

171 [illegible]

172 [illegible]

173 [illegible]

174 [illegible]

175 [illegible]

176 [illegible]

177 [illegible]

178 [illegible]

179 [illegible]

180 [illegible]

181 [illegible]

182 [illegible]

183 [illegible]

184 [illegible]

185 [illegible]

186 [illegible]

187 [illegible]

188 [illegible]

189 [illegible]

190 [illegible]

191 [illegible]

192 [illegible]

193 [illegible]

194 [illegible]

195 [illegible]

196 [illegible]

197 [illegible]

198 [illegible]

199 [illegible]

200 [illegible]

201 [illegible]

202 [illegible]

203 [illegible]

204 [illegible]

205 [illegible]

206 [illegible]

207 [illegible]

208 [illegible]

209 [illegible]

210 [illegible]

211 [illegible]

212 [illegible]

213 [illegible]

214 [illegible]

215 [illegible]

216 [illegible]

217 [illegible]

218 [illegible]

219 [illegible]

220 [illegible]

221 [illegible]

222 [illegible]

223 [illegible]

224 [illegible]

225 [illegible]

226 [illegible]

227 [illegible]

228 [illegible]

229 [illegible]

230 [illegible]

231 [illegible]

232 [illegible]

233 [illegible]

234 [illegible]

235 [illegible]

236 [illegible]

237 [illegible]

238 [illegible]

239 [illegible]

240 [illegible]

241 [illegible]

242 [illegible]

243 [illegible]

244 [illegible]

245 [illegible]

246 [illegible]

247 [illegible]

248 [illegible]

249 [illegible]

250 [illegible]

251 [illegible]

252 [illegible]

253 [illegible]

254 [illegible]

255 [illegible]

256 [illegible]

257 [illegible]

258 [illegible]

259 [illegible]

260 [illegible]

261 [illegible]

262 [illegible]

263 [illegible]

264 [illegible]

265 [illegible]

266 [illegible]

267 [illegible]

268 [illegible]

269 [illegible]

270 [illegible]

271 [illegible]

272 [illegible]

273 [illegible]

274 [illegible]

275 [illegible]

276 [illegible]

277 [illegible]

278 [illegible]

279 [illegible]

280 [illegible]

281 [illegible]

282 [illegible]

283 [illegible]

284 [illegible]

285 [illegible]

286 [illegible]

287 [illegible]

288 [illegible]

289 [illegible]

290 [illegible]

291 [illegible]

292 [illegible]

293 [illegible]

294 [illegible]

295 [illegible]

296 [illegible]

297 [illegible]

298 [illegible]

299 [illegible]

300 [illegible]

301 [illegible]

302 [illegible]

303 [illegible]

304 [illegible]

305 [illegible]

306 [illegible]

307 [illegible]

308 [illegible]

309 [illegible]

310 [illegible]

311 [illegible]

312 [illegible]

313 [illegible]

314 [illegible]

315 [illegible]

316 [illegible]

317 [illegible]

318 [illegible]

319 [illegible]

320 [illegible]

321 [illegible]

322 [illegible]

323 [illegible]

324 [illegible]

325 [illegible]

326 [illegible]

327 [illegible]

328 [illegible]

329 [illegible]

330 [illegible]

331 [illegible]

332 [illegible]

333 [illegible]

334 [illegible]

335 [illegible]

336 [illegible]

337 [illegible]

338 [illegible]

339 [illegible]

340 [illegible]

341 [illegible]

342 [illegible]

343 [illegible]

344 [illegible]

345 [illegible]

346 [illegible]

347 [illegible]

348 [illegible]

349 [illegible]

350 [illegible]

351 [illegible]

352 [illegible]

353 [illegible]

354 [illegible]

355 [illegible]

356 [illegible]

357 [illegible]

358 [illegible]

359 [illegible]

360 [illegible]

361 [illegible]

362 [illegible]

363 [illegible]

364 [illegible]

365 [illegible]

366 [illegible]

367 [illegible]

368 [illegible]

369 [illegible]

370 [illegible]

371 [illegible]

372 [illegible]

373 [illegible]

374 [illegible]

375 [illegible]

376 [illegible]

377 [illegible]

378 [illegible]

379 [illegible]

380 [illegible]

381 [illegible]

382 [illegible]

383 [illegible]

384 [illegible]

385 [illegible]

386 [illegible]

387 [illegible]

388 [illegible]

389 [illegible]

390 [illegible]

391 [illegible]

392 [illegible]

393 [illegible]

394 [illegible]

395 [illegible]

396 [illegible]

397 [illegible]

398 [illegible]

399 [illegible]

400 [illegible]

401 [illegible]

402 [illegible]

403 [illegible]

404 [illegible]

405 [illegible]

406 [illegible]

407 [illegible]

408 [illegible]

409 [illegible]

410 [illegible]

411 [illegible]

412 [illegible]

413 [illegible]

414 [illegible]

415 [illegible]

416 [illegible]

417 [illegible]

418 [illegible]

419 [illegible]

420 [illegible]

421 [illegible]

422 [illegible]

423 [illegible]

424 [illegible]

425 [illegible]

426 [illegible]

427 [illegible]

428 [illegible]

429 [illegible]

430 [illegible]

431 [illegible]

432 [illegible]

433 [illegible]

434 [illegible]

435 [illegible]

436 [illegible]

437 [illegible]

438 [illegible]

439 [illegible]

440 [illegible]

441 [illegible]

442 [illegible]

443 [illegible]

444 [illegible]

445 [illegible]

446 [illegible]

447 [illegible]

448 [illegible]

449 [illegible]

450 [illegible]

451 [illegible]

452 [illegible]

453 [illegible]

454 [illegible]

455 [illegible]

456 [illegible]

457 [illegible]

458 [illegible]

459 [illegible]

460 [illegible]

461 [illegible]

462 [illegible]

463 [illegible]

464 [illegible]

465 [illegible]

466 [illegible]

467 [illegible]

468 [illegible]

469 [illegible]

470 [illegible]

471 [illegible]

472 [illegible]

473 [illegible]

474 [illegible]

475 [illegible]

476 [illegible]

477 [illegible]

478 [illegible]

479 [illegible]

480 [illegible]

481 [illegible]

482 [illegible]

483 [illegible]

484 [illegible]

485 [illegible]

486 [illegible]

487 [illegible]

488 [illegible]

489 [illegible]

490 [illegible]

491 [illegible]

492 [illegible]

493 [illegible]

494 [illegible]

495 [illegible]

496 [illegible]

497 [illegible]

498 [illegible]

499 [illegible]

500 [illegible]

501 [illegible]

502 [illegible]

503 [illegible]

504 [illegible]

505 [illegible]

506 [illegible]

507 [illegible]

508 [illegible]

509 [illegible]

510 [illegible]

511 [illegible]

512 [illegible]

513 [illegible]

514 [illegible]

515 [illegible]

516 [illegible]

517 [illegible]

518 [illegible]

519 [illegible]

520 [illegible]

521 [illegible]

522 [illegible]

523 [illegible]

524 [illegible]

525 [illegible]

526 [illegible]

527 [illegible]

528 [illegible]

529 [illegible]

530 [illegible]

531 [illegible]

532 [illegible]

533 [illegible]

534 [illegible]

535 [illegible]

536 [illegible]

537 [illegible]

538 [illegible]

539 [illegible]

540 [illegible]

541 [illegible]

542 [illegible]

543 [illegible]

544 [illegible]

545 [illegible]

546 [illegible]

547 [illegible]

548 [illegible]

549 [illegible]

550 [illegible]

551 [illegible]

552 [illegible]

553 [illegible]

554 [illegible]

555 [illegible]

556 [illegible]

557 [illegible]

558 [illegible]

559 [illegible]

560 [illegible]

561 [illegible]

562 [illegible]

563 [illegible]

564 [illegible]

565 [illegible]

566 [illegible]

567 [illegible]

568 [illegible]

569 [illegible]

570 [illegible]

571 [illegible]

572 [illegible]

573 [illegible]

574 [illegible]

575 [illegible]

576 [illegible]

577 [illegible]

578 [illegible]

579 [illegible]

580 [illegible]

581 [illegible]

582 [illegible]

583 [illegible]

584 [illegible]

585 [illegible]

586 [illegible]

587 [illegible]

588 [illegible]

589 [illegible]

590 [illegible]

591 [illegible]

592 [illegible]

593 [illegible]

594 [illegible]

595 [illegible]

596 [illegible]

597 [illegible]

598 [illegible]

599 [illegible]

600 [illegible]

601 [illegible]

602 [illegible]

603 [illegible]

604 [illegible]

605 [illegible]

606 [illegible]

607 [illegible]

608 [illegible]

609 [illegible]

610 [illegible]

611 [illegible]

612 [illegible]

613 [illegible]

614 [illegible]

615 [illegible]

616 [illegible]

617 [illegible]

618 [illegible]

619 [illegible]

620 [illegible]

621 [illegible]

622 [illegible]

623 [illegible]

624 [illegible]

625 [illegible]

626 [illegible]

627 [illegible]

628 [illegible]

629 [illegible]

630 [illegible]

631 [illegible]

632 [illegible]

633 [illegible]

634 [illegible]

635 [illegible]

636 [illegible]

637 [illegible]

638 [illegible]

639 [illegible]

640 [illegible]

641 [illegible]

642 [illegible]

643 [illegible]

644 [illegible]

645 [illegible]

646 [illegible]

647 [illegible]

648 [illegible]

649 [illegible]

650 [illegible]

651 [illegible]

652 [illegible]

653 [illegible]

654 [illegible]

655 [illegible]

656 [illegible]

657 [illegible]

658 [illegible]

659 [illegible]

660 [illegible]

661 [illegible]

662 [illegible]

663 [illegible]

664 [illegible]

665 [illegible]

666 [illegible]

667 [illegible]

668 [illegible]

669 [illegible]

670 [illegible]

671 [illegible]

672 [illegible]

673 [illegible]

674 [illegible]

675 [illegible]

676 [illegible]

677 [illegible]

678 [illegible]

679 [illegible]

680 [illegible]

681 [illegible]

682 [illegible]

683 [illegible]

684 [illegible]

685 [illegible]

686 [illegible]

687 [illegible]

688 [illegible]

689 [illegible]

690 [illegible]

691 [illegible]

692 [illegible]

693 [illegible]

694 [illegible]

695 [illegible]

696 [illegible]

697 [illegible]

698 [illegible]

699 [illegible]

700 [illegible]

701 [illegible]

702 [illegible]

703 [illegible]

704 [illegible]

705 [illegible]

706 [illegible]

707 [illegible]

708 [illegible]

709 [illegible]

710 [illegible]

711 [illegible]

712 [illegible]

713 [illegible]

714 [illegible]

715 [illegible]

716 [illegible]

717 [illegible]

718 [illegible]

719 [illegible]

720 [illegible]

721 [illegible]

722 [illegible]

723 [illegible]

724 [illegible]

725 [illegible]

726 [illegible]

727 [illegible]

728 [illegible]

729 [illegible]

730 [illegible]

731 [illegible]

732 [illegible]

733 [illegible]

734 [illegible]

735 [illegible]

736 [illegible]

737 [illegible]

738 [illegible]

739 [illegible]

740 [illegible]

741 [illegible]

742 [illegible]

743 [illegible]

744 [illegible]

745 [illegible]

746 [illegible]

747 [illegible]

748 [illegible]

749 [illegible]

750 [illegible]

751 [illegible]

752 [illegible]

753 [illegible]

754 [illegible]

755 [illegible]

756 [illegible]

757 [illegible]

758 [illegible]

759 [illegible]

760 [illegible]

761 [illegible]

762 [illegible]

763 [illegible]

764 [illegible]

765 [illegible]

766 [illegible]

767 [illegible]

768 [illegible]

769 [illegible]

770 [illegible]

771 [illegible]

772 [illegible]

773 [illegible]

774 [illegible]

775 [illegible]

776 [illegible]

777 [illegible]

778 [illegible]

779 [illegible]

780 [illegible]

781 [illegible]

782 [illegible]

783 [illegible]

784 [illegible]

785 [illegible]

786 [illegible]

787 [illegible]

788 [illegible]

789 [illegible]

790 [illegible]

791 [illegible]

792 [illegible]

793 [illegible]

794 [illegible]

795 [illegible]

796 [illegible]

797 [illegible]

798 [illegible]

799 [illegible]

800 [illegible]

801 [illegible]

802 [illegible]

803 [illegible]

804 [illegible]

805 [illegible]

806 [illegible]

807 [illegible]

808 [illegible]

809 [illegible]

810 [illegible]

811 [illegible]

812 [illegible]

813 [illegible]

814 [illegible]

815 [illegible]

816 [illegible]

817 [illegible]

818 [illegible]

819 [illegible]

820 [illegible]

821 [illegible]

822 [illegible]

823 [illegible]

824 [illegible]

825 [illegible]

826 [illegible]

827 [illegible]

828 [illegible]

829 [illegible]

830 [illegible]

831 [illegible]

832 [illegible]

833 [illegible]

834 [illegible]

835 [illegible]

836 [illegible]

837 [illegible]

838 [illegible]

839 [illegible]

840 [illegible]

841 [illegible]

842 [illegible]

843 [illegible]

844 [illegible]

845 [illegible]

846 [illegible]

847 [illegible]

848 [illegible]

849 [illegible]

850 [illegible]

851 [illegible]

852 [illegible]

853 [illegible]

854 [illegible]

855 [illegible]

856 [illegible]

857 [illegible]

858 [illegible]

859 [illegible]

860 [illegible]

861 [illegible]

862 [illegible]

863 [illegible]

864 [illegible]

865 [illegible]

866 [illegible]

867 [illegible]

868 [illegible]

869 [illegible]

870 [illegible]

871 [illegible]

872 [illegible]

873 [illegible]

874 [illegible]

875 [illegible]

876 [illegible]

877 [illegible]

878 [illegible]

879 [illegible]

880 [illegible]

881 [illegible]

882 [illegible]

883 [illegible]

884 [illegible]

885 [illegible]

886 [illegible]

887 [illegible]

888 [illegible]

889 [illegible]

890 [illegible]

891 [illegible]

892 [illegible]

893 [illegible]

894 [illegible]

895 [illegible]

896 [illegible]

897 [illegible]

898 [illegible]

899 [illegible]

900 [illegible]

901 [illegible]

902 [illegible]

903 [illegible]

904 [illegible]

905 [illegible]

906 [illegible]

907 [illegible]

908 [illegible]

909 [illegible]

910 [illegible]

911 [illegible]

912 [illegible]

913 [illegible]

914 [illegible]

915 [illegible]

916 [illegible]

917 [illegible]

918 [illegible]

919 [illegible]

920 [illegible]

921 [illegible]

922 [illegible]

923 [illegible]

924 [illegible]

925 [illegible]

926 [illegible]

927 [illegible]

928 [illegible]

929 [illegible]

930 [illegible]

931 [illegible]

932 [illegible]

933 [illegible]

934 [illegible]

935 [illegible]

936 [illegible]

937 [illegible]

938 [illegible]

939 [illegible]

940 [illegible]

941 [illegible]

942 [illegible]

943 [illegible]

944 [illegible]

945 [illegible]

946 [illegible]

947 [illegible]

948 [illegible]

949 [illegible]

950 [illegible]

951 [illegible]

952 [illegible]

953 [illegible]

954 [illegible]

955 [illegible]

956 [illegible]

957 [illegible]

958 [illegible]

959 [illegible]

960 [illegible]

961 [illegible]

962 [illegible]

963 [illegible]

964 [illegible]

965 [illegible]

966 [illegible]

967 [illegible]

968 [illegible]

969 [illegible]

970 [illegible]

971 [illegible]

972 [illegible]

973 [illegible]

974 [illegible]

975 [illegible]

976 [illegible]

977 [illegible]

978 [illegible]

979 [illegible]

980 [illegible]

981 [illegible]

982 [illegible]

983 [illegible]

984 [illegible]

985 [illegible]

986 [illegible]

987 [illegible]

988 [illegible]

989 [illegible]

990 [illegible]

991 [illegible]

992 [illegible]

993 [illegible]

994 [illegible]

995 [illegible]

996 [illegible]

997 [illegible]

998 [illegible]

999 [illegible]

1000 [illegible]

preto, largura 1,10, conforme amostra, peças não menores de 30 metros, metro, mil e quinhentos réis..... 1$1
azul ferrete, largura 1,60, conforme mostra, em peças de 30 ou mais metros, trinta e quatro mil reis..... 1$4
brance, largura 1,40, conforme amostra peças de 30 ou mais metros, metro, de lã, preto, largura dous mil e peças de 100 metros, metro, duzentos

Janeiro, 10 de junho de 1924. — Perreira.

RIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

... do Sr. ... faço publico que no ... corrente mez, serão recebidas nesta secretaria geral as propostas para o fornecimento a este departamento ... condições:

1ª — Todos os artigos serão de procedencia nacional e os que contiverem preços para todos os artigos ... propostas entregues, no dia marcado, em envolucros ... mando no envolucro o numero do grupo e o ...

2ª — As propostas serão feitas em quatro vias, ... em sellado, datadas e assignadas, sendo nellas ... seus accessorios, emendas entrelinhas, rasuras ... algarismos por extenso, os preços de cada um ... *serão tomadas em consideração* as que não ... preços para todos os artigos do grupo a que se re... nem aceitos para os que não tiverem base ... cia, mais de dez (10 %) por cento sobre os ... no mercado, conforme determina o artigo ... lamento do Codigo de Contabilidade Publica.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão ... de idoneidade, até as 15 horas do dia ... *em original ou publica forma* seus contractos ... social, indicando o capital com que giram ... ... até 31 de dezembro de 1923, o qual será ... a um terço 1/3 do total do fornecimento á ... *de negociante matriculado*; talões que pro... dos impostos de industrias e profissões; ... Municipal e, bem assim, o conhecimento ... Geral do Thesouro Nacional demonstrando ter ... exigida para garantia de apresentação de ...

4ª — Cada proponente, previamente provado ... de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a ... á caução do grupo que pretenda for...

...

...

Vigesimo — Os contractantes cuidtar-se-hão aos lucros das importancias das multas ou quantias que tiverem de receber ou as cauções feitas para garantia de contracto, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48 horas) contadas da intimação para tal fim especificada.

Vigesimo primeiro — Os contractantes ficam obrigados a [illegible] sello em vigor, ex-

[illegible] presente contracto e durante [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

... de ferro, sortidos, kilo ...
... de cobre, sortidos, kilo ...
... de aramo para ovos, um ...
... chicote ou novello, kilo.
... côr, em novello superior ...
... esmaltados, para dous litros, um
... esmaltados, para cinco litros, um
... esmaltados, para um litro, um
... peira de folha reforçada, de 1,80 de ...
... de folha reforçada, de 1,60 ...
... peira de folha reforçada, de 1,20 de comprimento, uma ...
... peira de folha reforçada de 0,80 e 1,10 de comprimento, uma ...
... de ferro esmaltado com 70 cm. de diametro, uma ...
... de ferro estanhado com 70 cm. de diametro, uma ...
... de ferro estanhado com 30 cm. de diametro, uma ...
... de ferro estanhado com 81 cm. de 1,00 de diametro, uma ...
... canas de 1/16, uma ...
... canas de 1/32, uma ...
... canas de 1/4, uma ...
... canas de 1/8, uma ...
... canas de 3/4, uma ...
... canas de 1/2, uma ...
... canas de 1", uma ...
... matica com syphão e pu- ...
... galvanizado ...
... agathe com tampa, ...
... de diametro, uma ...
... e agathe com tampa, ...
... cm. de diametro, uma ...
... de ferro e agathe com tampa, ... cm. de diametro, uma ...
... de ferro e agathe com tampa, ... de diametro, uma ...
... de ferro e agathe com tampa, ... cm. de diametro, uma ...
... de ferro esmaltado Clark, com ...
... de ferro e agathe com tampa, ... um
... de ferro esmaltado com tampa, ...
... agathe com 10 cen- ... de bocca, um ...
... de ferro e agathe com 30 cen- ... de bocca, um ...
... de ferro e agathe para 10 li- ...
... de ferro esmaltado Clark, ... kilo ...
... de ferro e agathe para dous li- ...
... agathe para meio litro, uma ...

...	...	...	...
...	...	99.	Colheres grandes para hervas, uma ...
...	...	100.	Colheres de metal branco Nevada, para ... dusia ...
...	...	101.	Idem, idem para sôpa, dusia ...
...	...	102.	Idem, idem para chá ou café, dusia ...
...	...	103.	Cafeteira de metal nickelado, um ...
...	...	...	... vas, um ...
...	...	...	Chaves de fenda com ...
...	...	...	... para pedreiro, ...
...	...	...	... ou quebrador ...
...	...	...	Idem, pequenas, uma ...
...	...	...	... de ferro esmaltado de ...
...	...	...	...
...	...	...	... de ferro esmaltado de ...
...	...	...	...
...	...	113.	Corrente de sola de 1/2", metro ...
...	...	114.	Corrente de sola de 3", metro ...
...	...	115.	Corrente de sola de 3", metro ...
...	...	116.	Corrente de sola de 4", metro ...
...	...	117.	Corrente de sola para machina de costura, uma ...
...	...	118.	Cera "Royal" para assoalho (1,000g) lata ...
...	...	119.	Colheres de metal Nevada, grandes, para sôpa, uma ...
...	...	120.	Colheres de aluminio, grandes, para sôpa, uma ...
...	...	121.	Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma ...
...	...	...	... de 35 centimetros de diametro, uma ...
...	...	122.	Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um ...
...	...	123.	Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um ...
...	...	124.	Caldeirão grande com corrente e duas chaves, para portão, um ...
...	...	125.	Copos de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um ...
...	...	126.	Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., ...
...	...	127.	Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80×0,80×0,80, uma ...
...	...	128.	Chuveiro de cobre de 22 centimetros, ...
...	...	129.	Chuveiro de cobre de 45 centimetros ...
...	...	130.	Chave de fenda com catraca, de 30 centimetros, comp. de ferro, uma ...
...	...	131.	Chave de fenda com catraca, de 35 centimetros, comp. de ferro, uma ...
...	...	132.	Chave de fenda com catraca, de 40 centimetros, comp. de ferro, uma ...
...	...	133.	Colheres curvas para limpeza de casas, uma ...
...	...	134.	Cremones de metal com vara de ferro, palmo ...
...	...	135.	Cremones de ferro com vara de ferro, palmo ...
...	...	136.	Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo ...
...	...	137.	Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um ...
...	...	138.	Idem, idem, para 10 kilos, com tampa um ...
...	...	139.	Idem, idem para 20 kilos, com tampa ...
...	...	140.	Idem, idem, para 30 kilos, com tampa ...
...	...	141.	Dobradiça de ferro, junta de 2", par ...
...	...	142.	Dobradiça de ferro, junta de 3", par ...

Lima clara bastarda de 8ª, una.....
Lima nueva de 8ª, una.....
Lima [illegible] bastarda de 8ª, una.....
Lima [illegible] nueva de 8ª, una.....

Fivela de ferro agatão 25, uma	6	2$400	301. Tesoura para corta chapas de 9", uma	10	2$000
Pregos jumel ou só fino, kilo	10	1$000	304. Tesoura de força estalhado 10 c.m. de		
Forja ferraduras inteiriças de dez	6	1$200	306. Tesouras de força até de 18 a 24		
Palha de aço, pacote de 12 kilo pacote	10	1$000	307. Idem, idem de 24 a 30 cm.	10	2$000
Palhinha para cadeira n. 1 a 3			308. Tachas de ferro		
Ferraduras para animais	6	1$200	309.	10	1$100
Ferros pequenos de folha reforçada			311. Fita de aratro galvanizado com	10	7$000
Cuspideiras de louça ordinaria para	6	3$600	312.		
Sabão forte estampado, kilo	10	2$000	313.		
Sabão forte estrangeiro, kilo	10	2$000	317. Vassouras grandes de palha, para	6	7$200
Sabonete estrangeiro, kilo até 15, um	6	1$800	318. Vasos para latrinas completos,		
Sabão d'Lima, kilo	20	4$000			
Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia	100	5$500			
Tesoura de cobre, kilo	10	2$000			
Vassouras de 3 fios, uma	10	1$800			

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, poderão oferecer propostas para outros artigos, que julgarem necessarios ao seu ramo de negocio e que não estejam mencionados nesta lista.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De accordo com o art. 1.053 do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 21 do corrente mez de junho, as horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 30 minutos, 14 horas e 45 minutos, 14 horas e 45 minutos e 15 horas respectivamente, as casas ns. 91 da rua Tenente Franco, [illegible] pelo presente edital, citados a comparecerem nellas querendo, os proprietarios ou seus representantes e demais interessados que [illegible]

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

(

Departamento Nacional de Saude Publica

[illegible] em virtude [illegible] de 1.053 do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 21 do corrente mez de junho, as horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 30 minutos, 14 horas e 45 minutos, 14 horas e 45 minutos e 15 horas respectivamente, as casas ns. 91 da rua Tenente Franco, [illegible] pelo presente edital, citados a comparecerem nellas querendo, os proprietarios ou seus representantes e demais interessados que [illegible]

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

(

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCORRENCIA PUBLICA

[illegible] de 8., directoria geral faço publico que no dia 18 (dezoito) do mez de julho proximo futuro, serão recebidas em concurrencia publica propostas para o fornecimento, a este departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, de artigos do grupo 8 — [illegible] [illegible] especificados [illegible]

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para este grupo e que contenham preços para todos os artigos abaixo mencionados, sendo taes propostas entregues no dia marcado, em envolucros fechados contendo no envolucro o numero do grupo e o nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias (4), sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas [illegible] escriptas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso o preço de cada um dos artigos, não sendo tomadas em [illegible]

Terceira — O proponente poderá inscrever-se previamente para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia 15 do mez de junho do corrente anno, em original ou [illegible] [illegible] [illegible]

do edital de chamada que esta secretaria [illegible] para garantir a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas no *Diario Oficial*.

Encerramento da inscripção

Decima — A inscripção, oportunamente aberta, será encerrada impreterivelmente às desesete (17) horas do dia 16 de junho do corrente, conforme está estabelecido na condição oitenta (7ª) do presente edital.

Decima primeira — Os proponentes ou concorrentes serão obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem [illegible] sob pena de [illegible] sobre o valor do pedido e mais [illegible] por dia de atraso na entrega e sendo a demora superior a 15 dias, na de vinte e quatro por cento (25 %) sobre o valor total do pedido ou a entrega [illegible] artigos pedidos for feita [illegible] que do prazo estabelecido e, finalmente, na de cinquenta por cento (50 %), se o atraso for maior ou no caso de recusa dos artigos pedidos a

excepção dos que se destinarem aos *Hospitais* [illegible] *Postos de Profilaxia* [illegible] nos portos de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contiverem vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas a offerecimento de uma redacção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquella que, em carta fechada, que será aberta na presença dos offerecedores, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior [illegible].

Si os preços offerecidos a esta forem [illegible] [illegible] [illegible]

Directoria da Contabilidade

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 11 do corrente as seguintes, desta inspectoria:

Alfredo Jacob Hammes, Manoel Carqueja, Felix Uranga Rubira Filho, Manoel Pereira dos Santos, Pedro Teixeira Guimarães, Firmino Pereira da Rocha, Manoel Pereira da Costa, Camillo Voullemier e Kalil Xapeu.

Força supplementar

Secundino da Silva Vida, Jeao Antonio da Costa, Vicente Antonio Souza, Antonio de Oliveira Machado, Henrique Vaena Freire Rosa e Alvaro Ferreira de Araujo.

Prova pratica

Manoel Gomes, Jose Pinto de Moura e Hermino Lopes de Azevedo.

Resultado dos exames effectuados em 7 e 9 do corrente:

Motoristas approvados

Guilherme Ribeiro, Ramiro Moreira, Anibal Ramos, José Pinto Ferreira, Alfredo da Silva Belém, Alfredo Beard, Firmiano Bastos Coimbra, José Carlos da Silva, [illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Para [illegible] habilitados a conduzir uma bicyclette, dentro do prazo de 15 dias, [illegible] de exame de habilitação de que trata o paragrafo unico do art. 5º, § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo [illegible]

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da concessão			Numero da concessão	Observações
			Dia	Mez	Anno		
[illegible]	[illegible]	Automovel	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	"

		Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
[illegible]	[illegible]	Automovel	6	Junho	1924	Descarga livre	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Excesso de velocidade	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	1	Excesso de velocidade	Proprietario.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	"
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Proprietario.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Excesso de velocidade	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	
Gomes Rocha.....	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Proprietario.
[illegible] de [illegible]arvalho	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	
[illegible]a dos Santos..	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Estacionar em logar não per	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	Proprietario.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Excesso de velocidade	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	
[illegible]	[illegible]	"	"	"	"	[illegible]	

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar para a [illegible] executiva nos termos do art. 304 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922.

[illegible] de Veiculos, 9 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes.*

[illegible]nia Correccional dos Dous Rios

[illegible] publico para conhecimento dos [illegible] que no *Diario Official* de 30 [illegible] pag. 8.906, se acha publi[illegible]

MINISTERIO DA GUERRA

[illegible]ollegio Militar de Barbacena

[illegible] deste colle[illegible]

[illegible] e publicada, pelo

director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos :

a: certidão de registo civil ou justificação, na fórma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b: documento que prove ser sargento effectivo do Exercito ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c: attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si fôr reservista, o do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d: attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE-

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Inspetoria Federal das Estradas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA MACHINAS E PEÇAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

...esyllogismo.
... V. B, N, NA, NL, VA.

... da Estrada de Ferro Central do Brasil

...CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... PARA A 2ª ...

...

Concurrencia n. 55

... e com a autorização constante do ... n. 780, de 7 do corrente mez, do ... Viação e Obras Publicas, ... publico que ás 13 horas do dia 21 ... mez de junho, na intendencia ... estrada na Estação Maritima ... recebidas propostas para o ... de artigos de electricidade ... de accordo com o edital desta ... de 14 do corrente mez, ... porém o seguinte:

... amostra — a quantidade em ... ...ricos lacrados de 6m,250 ...

... secretaria da Estrada de Ferro Central ... Vasconcellos.

... Estrada de Ferro Central do Brasil

...AS DE FERRO GALVANIZADO, CONCRETO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O ... ANNO

... 55

... ordem da directoria e de conformidade ... 781, de 7 do corrente mez, do ... publico que ás 13 horas do dia 28 ... de junho, na intendencia ... estrada, na estação Maritima, ... recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado ... para a 4ª divisão, durante o ... anno, de accôrdo com o edital ... de 23 do corrente ... publicado no *Diario Official*, numero do dia 24, tambem do corrente ...

... Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de ... 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

... Estrada de Ferro Central do Brasil

...CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DE FERRO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

... correcção do edital de 21 de ... de 1924

Concurrencia n. 56

... ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do ... n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de junho, na intendencia desta Estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 120 de 24 do mesmo mez, com as seguintes alterações:

Em — Chapas de ferro galvanizado: — a quantidade correspondente á designação ...

Em — reservatorios ... de 10'×33', pega 3m65, uma — a quantidade de 11.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

... Estrada de Ferro Central do Brasil

...CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO NO ... ANNO.

Primeira correcção do edital de 3 de junho de 1924

Concurrencia n. 59

... ordem da directoria e de ... com a autorização ... do ... Ministerio da Viação e Obras Publicas, ... publico que ás 13 horas ... dia 28 ... do corrente mez de junho, na ... desta Estrada, na estação ... recebidas propostas para o ... de ferro, para a 2ª divisão, ... anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 120 de 24 do mesmo mez, com as seguintes alterações:

Em — Ferro ... de ferro, igual á ... — (apenas na segunda quan-

... Estrada de Ferro Central do Brasil

... Estrada de Ferro Central do Brasil

...CIA PARA O FORNECIMENTO DE ... DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, ... ANNO.

Primeira correcção do edital de 28 de ... de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem do directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de solla e sandalia ... para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 120 de 24 do mesmo mez, com as seguintes alterações:

Em — ... de espessura, igual á ...

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE

Concorrencia n. 41

[illegible] de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, [illegible] do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, as propostas para o fornecimento de material electrico para a [illegible]. Não no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122 do dia 21 tambem do corrente [illegible]

Fim [illegible] de fio R. B. n. 12.

[illegible] 200 [illegible] de 100 ve[illegible]
[illegible] 100 volts.

[illegible] 150 [illegible] de armamento de 50 ve[illegible]

[illegible] um [illegible] de armamento de 400 ve[illegible]

[illegible] para quadros electri[illegible] de 12 [illegible] x 14 . — a dimensão 1 1/4" para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 6 de [illegible] de 1921. — O secretario *Dandelot*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible] abertas, [illegible] Benjamin Jacob & Companhia, Manoel Ribeiro & Companhia, Antonio Moreira de Bittencourt, [illegible] Antonio Moreira de Bittencourt, [illegible] Alberto [illegible] Companhia, [illegible] e Companhia, [illegible] para a [illegible] Companhia, [illegible] Companhia, [illegible] Companhia,

Estrada de Ferro Central do Brasil

Valores oficiales:

Vidrios [illegible] para probetas de cemento [illegible]

Estrada de Ferro Leopoldina

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 2º do citado Decreto, no dia 2 do corrente mez de junho, ás 12 horas, começará a ser feita administrativa para o [illegible] desta estrada, durante o segundo semestre deste anno, de materiaes de consumo ordinario, não comprehendidos nas concurrencias publicas realizadas, e cuja natureza consta do referido edital, devendo os interessados solicitarem do Almoxarifado desta estrada, nas horas uteis, das 13 as 14 horas, as demais informações que, a respeito, forem precisas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1923. — [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. Diretor da Repartição de Aguas e Obras Publicas, faço publico que, de accordo com o art. 2º do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, no dia 2 de junho proximo vindouro, ás 12 horas, começará a ser feita a venda, em hasta publica, por [illegible] aos concurrentes á [illegible]

Uma [illegible] para [illegible] estiverem sujeitos a [illegible] de [illegible] e [illegible] ção da Junta Commercial [illegible]

Uma [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

partição de Aguas e Obras Publicas

cumpridas pelos proprie-
abaixo mencionados a
expediu esta repartição,
do Sr. Dr. director ge-
ser obedecidas dentro

reiros n. 49, propriedade
ro Borges de Medeiros,
interno e chuveiro.

de Bahuina n. 78, proprie-
Godoy Franco, collocar
de 19 m. m.

n. 160, propriedade de José
collocar hydrometro de

lio Monte n. 107, propriedade de
Silva, collocar hydrometro de

n. 32, propriedade de Paulino
concertar a torneira da pia da
e a de boia da caixa de des-

e n. 113, casa XXI, pro-
da Silva Boa e outros,

Rezende n. 113, casa XXII, pro-
o ramal do chuveiro.

Nunes n. 202, propriedade de
na Stefania, collocar hydrome-

lomena Nunes n. 322, propriedade
za Sortose, collocar hydrome-

Barreiros n. 75 propriedade de
Santos, collocar hydrometro

n. 16, propriedade de Abilio

Ajudante da Repartição de
Aguas, 9 de junho de 1924.
Carvalhaes, chefe de secção.

---

rição de Aguas e Obras Publicas

Sr. Dr. director geral, inte-
proprie ario do predio abaixo
Tesouraria desta repar-
287, dentro de
hoje, afim de effectuar o
pela qual é respon-
ser a mesma enviada a

C. Fonseca Telles, chefe de

---

ição de Aguas e Obras Publicas

---

de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287 dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Marechal Bittencourt n. 60. 13:9$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de maio de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem [illegible] Dr. director geral, interino, [illegible] proprietario do predio abaixo mencionado a vir á Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, [illegible].

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem a Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas de concerto [illegible]

[illegible] propriedade do coronel Bento Nunes, serviço executado no ramal da penna d'agua na [illegible]

[illegible] de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[illegible] de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

---

* O presente edital será publicado...

Installações electricas — A ... electrica constará das duas re... dependentes de luz e energia, ... por ponto de partida os ... ... exclusiva por intermedio de ... ... devidamente isola... ... de borracha, de junta ... adi e de chumbo. Os qua... de marmore e terão ligação por ... ... acessorios por ambos os lados ... Estas caixas deverão ter ... 1.25, forradas de madeira, ... portinholas de venezianas de duas ... ... os serão collocados no centro dos ... ... estribos de ferro, com pa... ... ligação, de modo a ficarem ... ... de 0,15 das paredes.

... alação de luz — o quadro de ... luz communicará com o ... ... um cabo de seis milli... ... millimetros (70m/m., de secção e ... ... por uma chave geral de ... ... de 200 amperes, com cutouts ... ... segurança de cartuchos; contador ... ... chaves de alavanca, sendo ... ... amperes, tres para quatro ... ... cinco, com os respectivos ... ... de cartuchos, correspondentes ... ... linhas geraes de distribuição ... ... tolerancia de cinco ampéres ... ... de escala com respectivo ... . As conexões serão feitas na ... ... do quadro, por meio de ... ... de distribuição são as seguintes:

... — Escada e mondedinções.

2 — Aulas da ala direita.

... — Farmacia, 15 ampéres.

... — Officinas e banheiros.

... — Refectorio, 15 ampéres.

... — Pavimento terreo, 15 ...

... derivação para as lam... ... de derivação, de... ... as linhas geraes e ... ... discos de madeira, ... activos serão fixados ... ... por intermedio ... ... os supportes ... ... a ... ... com ...

A discriminação das installações por compartimentos será a seguinte:

	Compartimento			Especificação do material installado
	Linha n. 1			
	...	...	...	... globo opalino e ... interruptor de pressão.
	...	...	...	... globo opalino.
	...	...	...	... para *hall*, ... interruptor de pressão.
	...	...	...	... com tres ...
	...	...	...	... com globo opalino, tendo ... interruptor de ...
	...	...	...	... de mesa providas para ... ... com bocados de ...
	...	...	...	*plafonniers* com globos opalinos e ... chaves de pressão.
	...	...	...	... de parede sobre bases ... de madeira com ... cada uma.
	...	...	...	Idem, idem.
	Passagens	...	...	... ampères, chave rotativa ... ... para os ns. 7, 8 e 9.
	...	...	...	... de ferro artistico com globo opalino simples, um interruptor ...
	...	...	...	... de louça com reflector de ... e dous interruptores rotativos.
	Linha n. 3			
	...	...	...	4 *plafonniers* com globos opalinos, tendo cada um tres lampadas e um interruptor de pressão.
	...	...	...	Idem, idem, idem.
	...	...	...	2 pendentes com duplas lampadas, um interruptor de pressão ...
	Linha n. 5			
	...	...	...	4 *plafonniers* com globos opalinos, tendo cada um tres lampadas e um interruptor de pressão.
	...	...	...	Idem, idem, idem.
	...	...	...	Idem, idem, idem.
	Linha n. 6			
	...	...	...	... globos opalinos simples.
	Linha n. 7			
	...	...	...	...
	...	...	...	...
	...	...	...	...
	...	2	...	2 ...

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

4. Parafina Max, gramma.

8. Ether sulfurico, litro.
9. Chloroformio, grammas.
10. Oleo de amendoim, gramma.

35. Formol.
36. Gelatina.
37. Mastic.

42. Sulfato III, gramma.
43. Sulfato de cobre, gramma.
45. Sulfato de ferro, gramma.
46. Verde de methylena, gramma.
47. Violeta de genciana, gramma.
48. Violeta de dahlia, gramma.
49. Violeta de rosalina, gramma.
50. Violeta de Paris, gramma.

Bayol & Tatlock (London)

L. T. P.

59. Penneira para semente n. 2.818.

51. Bandeja porosa n. 2.830 B, uma.
56. Bloc poroso n. 2.834, um.
57. Copo graduado para meio selen-

de 100mm. de diametro, 250mm. de altura com pennetas de 1/2

62. Pipetas graduadas para 1cc. uma.

61. Escala de papel facie de com approximação de

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Por despacho autorisado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorisação transmittida pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 824, de 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição receberá, no dia 20 a 24 [illegible] as propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de

[illegible]tando-lhes preço, as [illegible] Comp.; Emilio Garcia & Comp.; Ferreira Freire & Irmão. Os [illegible]

[illegible] apresentadas em [illegible] de duas vias datadas e [illegible] com todas as suas [illegible]

...ar conjunctamente com a sua re-

...já re-
...ubrique exclusiva-
...esta repartição,
...as 4 da tarde.

...de junho de 1921.
... Superintendente.

Junta Commercial

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO
SOCIEDADE ANONYMA

COMPANHIA THYSSEN DO BRA

BANCO PORTUGUEZ DO BRAZIL

Sédo — Rio de Janeiro

Filiaes — S. Paulo e Santos

Capital — Rs. 30 000:000$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES

Junho

Activo

Caixa

Caixa em moeda nacional . . . . . 11:305:[illegible]

Caixa em moedas extrangeiras . . . . . [illegible]

Bancos e correspondentes . . . . . 14:664:716$508 20:[illegible]

Letras e effeitos a receber:

[illegible] 2:187:[illegible]

[illegible] 29:[illegible]

Contas em conta corrente:

[illegible]

[illegible]

Titulos e acções:

[illegible]

[illegible]

Predios:

[illegible]

Moveis e utensilios:

[illegible]

Titulos bancos . . . . . 14:664:716$508 20:[illegible]

Passivo

[illegible] 30,000:000$000

[illegible] 3:[illegible]

[illegible]

Lucros e Melhoramentos Reserva Ordinaria . . . 30:736:[illegible]

Depositos em contas correntes com juros:

[illegible] 36:189:568$504

[illegible] 5:542:488$551

[illegible] 11:[illegible]

[illegible] 79:[illegible] 61:[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] 18:[illegible]

[illegible] e em deposito . . . . . 159:921:[illegible]

[illegible] 3:[illegible] 163:[illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible]

Lucros e perdas no exercicio . . . . . [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] junho de 1925. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — [illegible]

[illegible], *J. Aragão*.

ANTIS (BRASIL) LIMITED

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FALLENCIA DE PAULO DE OLIVEIRA

SOCIEDADE ANONYMA LA MANUFA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª V

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ARTE FACTOS DE FERRO

JUIZO DE DIREITO DA SEGU CIVEL

COMPANHIA DE SEGUROS GERAES A VIDA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª V

ANNUNCIOS

R PETERSEN & COMP. LTDA.

FALLENCIA DE JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Roberto José Ferreira 1

FALLENCIA DE J. ARAUJO & COMP

REGULAMENTO DO DE CONSUMO, COM T ALTERAÇÕES ATE O P

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...NCA FEDERAL

LXIII — 3º DA REPUBLICA — N 194 CAPITAL FEDERAL

SUMMARIO

... de Companhia Assucareira ...

... de Estado:
... Justiça e Negocios Interiores.
... Directorias de Justiça, Est...
... Departamento Nacional de Saude Publica.
... Escola — Portarias — Expediente ...
... Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto ...
... Geral de Bancos, da Imprensa Nacional ...
... da Caixa de Amortização.
... e Obras Publicas — Portarias ...
... Geraes de Contabilidade, Engenheiros, da Estrada de Ferro Central do Brasil ...
... Federal de Portos, Rios e Canaes ...
... Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, ... do Serviço de Industria Pastoril e da Meteorologia.
... — Diario dos tribunaes — Termos de compromisso — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Receitas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

...CTOS DO PODER EXECUTIVO

... alteração dos estatutos da Companhia ...

... da Republica dos Estados Unidos do Brasil ... e, devidamente representada, requereu a ... Companhia Assucareira Fluminense, autorizada pelo ... n. 13.389, de 7 de maio de 1919, a ... estatutos que então apresentou e foram approvados pelo decreto n. 15.574, de 10 de maio de 1922, ... com as alterações feitas nos mesmos;

... Sendo approvadas as novas alterações ... a resolução acima para assumpto ... sada, porém, a mesma companhia a ...

... PUBLICADO EM VINTE DE MARÇO DE ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao encarregado do Posto Fiscal Federal de Alto Jurumã, Dario Soares de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De seis mezes, na forma da lei, ao 1º official administrativo da Alfandega do Ceara, Joaquim Marcelo da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Luiz Monteiro de Sousa, para tratar de sua saude, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Concedida a licença de um anno, nos termos do art. 39 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Francisco Ferdinando Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ainda por outra de 10, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, com os vencimentos a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratamento de saude, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças:

Ao fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado do Amazonas, Gercino José Ta-

[illegible] Estado da Parahyba, Manoel da Silveira [illegible]

De seis mezes, nos termos do art. 47 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ao auxiliar de escripta da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, João Antonio Fernandes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De seis mezes, na fórma da lei, ao remador do Hospital Federal de Juruca em Villa Seabra, Joaquim de Hollanda Cavalcante para tratar de sua saude, [illegible] prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao remador da Alfandega Arrecadora de Santa Rosa, Antonio Primaz de Moraes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao 1º official administrativo estatistico da Alfandega do Estado do Pará, [illegible] para tratar de sua saude, [illegible] prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De tres mezes, na fórma da lei, ao [illegible] do Estado do Rio Grande do Norte, João Caetano Nabuco de Sousa, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De oito dias, na fórma da lei, ao porteiro do Posto Fiscal de [illegible] Federal de Itaoca para tratar de sua saude, [illegible] prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do [illegible] Nacional

[illegible] Dia 19 de [illegible]

ascido do anno passado, na Santa Casa de Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, a legando ter pago 3$000 de emolumentos de registro da empreza de força e luz daquella localidade, pede que seja a mesma empreza tabellada no mesmo para o effeito do pagamento do emolumento de registro. — Não estando sujeitas a registro as empresas de electricidade [illegible] de 1924.

La Porta & Vicente, commissarios das loterias de Santa Catharina, de 25 de junho do anno passado, consultando si devem ser consideradas mercantis para os effeitos da incidencia de sello as vendas de bilhetes de loterias de concessão federal ou estadual feitas [illegible]

[illegible] si as vendas de bilhetes de loterias de concessão dos governos dos Estados [illegible] devem ser consideradas rendas de [illegible] de rendas assignadas, ex vi do disposto no art. 10 da Constituição Federal, [illegible] lhe á União tributar bens, rendas e serviços [illegible] Estados, [illegible] explorados pelos respectivos [illegible]

[illegible] da Fazenda [illegible]

[illegible] prestado pelo [illegible] a 14 de [illegible]

[illegible] os bilhetes de [illegible] sello proporcional sobre [illegible] os preceitos [illegible] art. 134 do Codigo Commercial e não [illegible]

[illegible] Se um accesso [illegible] R natureza daquelle [illegible] Republica, [illegible] [illegible] Estados [illegible]

[illegible] se [illegible] [illegible]

N. 91 — [illegible] o processo [illegible] 30 $, para os devidos fins.

[illegible] do Sr. delegado fiscal no Rio [illegible]

N. 143 — [illegible] para os devidos [illegible]

federal em Sapucaia

o processo n. ... para o fim ...
... fls. 2, verso.

... para os devidos ...

federal em São Pedro

... o processo numero ...
para os devidos fins.

... federal em Itaborahy

... para que preste ... o processo n. 18.247, do ...

... federal da 2ª Collectoria ...

... para os devidos ...
... n. 23.549, do corrente

... da 1ª Collectoria Federal ...

... o processo numero ...
... fim ... fls. 11 verso.

... da 1ª Collectoria Federal ...

... os processos que ...
... que regem ...
... expediente.

... Rezende:

... que approvou a ... de Carvalho para ... daquella exactoria.

... federal de Santo Antonio ...

... o processo numero ...

... o fim suggerido.

... em S. João da ...

... uma breve solução ...

... ministro da Fa... em petição ... de accordo ... de 22 de março ... de direitos ... expediente e ... o material constante da ... aos seus ser...

... de 25 ...

... federal em ...

... federal em ...

... federal em

Directoria da Despesa Publica

...

...

...

Almeida & Comp.

Directoria do Patrimonio Nacional

Recebedoria do Districto Federal

Despacho do 2º official administrativo A. de Santos Dias.

Reclamação contra Rosa Genaro. — Não tem o recurso.

Representação do 2º official. — Archive-se.

Reclamação contra Nunes & Dias. —

Intime-se ao requerente a [illegible] indicado no parecer.

De accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita Publica.

Requerem a quantia [illegible] a despeza pelo parecer.

Ferreira Coelho & [illegible]

Raul da Costa Basto [illegible]

Visto que o requerente [illegible] não [illegible] em effectivo [illegible] outro modo, de certo, importaria em [illegible] uma [illegible] preceito regulamentar, [illegible] exigir incidencia do imposto á hypothese não expressa no texto legal.

Destarte [illegible] passo pelo [illegible] querente.

Submetto, todavia, este despacho á consideração superior.

Auto n. 114, de 24 de junho de 1922, contra M. Luna de Figueiredo. — A posse de sellos e cintas do imposto de consumo de que trata o auto de fls. 13, 17 versão contra M. Luna de [illegible] os abelecido com o negocio de generos alimentarios, a rua Frei Caneca n. 6, esta provado e foi confessada nas allegações da defesa apresentada.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho á firma M. Luna de Figueiredo a multa de cento e quinze do art. 53, d[illegible] 11.648, de 26 de janeiro [illegible] 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, proceda-se a cobrança executiva pelos meios legaes, reservado, todavia, o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 467, de 13 de julho de 1922, [illegible] de exemplares do imposto de consumo [illegible] [illegible] [illegible]

N. 17.692 — Companhia Anglo Brasileira de Cimento Portland — Pede a marca para 1924, annunciando-se em 1924.

[illegible] — [illegible] Accordam a fazenda de accordo com o parecer.

[illegible] — [illegible] Mandam a Repartição de [illegible] e pareceres

...erio da Justiça e Negocios Interiores

...Directoria de Justiça

...tenente da Policia

...

...

...

Directoria da Contabilidade

BALANCETE DO MEZ DE MARÇO DE 1924

Titulos	Saldo		Lucros		Saldo			
	Caixa	Titulos	Lucros	Diversos	Debito		Credito	
					Geral	Conta	Geral	Conta
Thesouro Nacional c/ credito	—		—		—			
1. Subsidio do Presidente da Republica	—		—					
2. Subsidio do Vice-Presidente da Republica	—		—					
3. Gabinete do Presidente da Republica	—		—					
4. Despeza com o Palacio da Presidencia	—		—		—			
5. Subsidio dos Senadores	—		—					
6. Secretaria do Senado	—		—					
7. Subsidio dos Deputados	—		—					
8. Secretaria da Camara dos Deputados	—		—					
9. Ajuda de custo aos membros do Congresso	—		—					
10. Secretaria de Estado	—		—					
11. Gabinete do consultor geral da Republica	—		—					
12. Justiça Federal	—		—					
13. Justiça do Districto Federal	—		—					
14. Assistencia a Alienados	—		—					
15. Policia do Districto Federal	—		—					
16. Policia Militar do Districto Federal	—		—					
17. Casa de Correcção	—		—					
18. Casa de Detenção	—		—					
19. Archivo Nacional	—		—					
20. Assistencia a Alienados	—		—					
21. Secretaria do Conselho Superior de Ensino	—		—					
22. Secretaria de Negocios Estrangeiros	—		—					
23. Caixa de Amortisação	—		—					
24. Caixa Nacional de Mealhas Locaes	—		—					
25. Instituto Nacional de Musica	—		—					
26. Instituto Benjamin Constant	—		—					
27. Instituto Nacional de Surdos-Mudos	—		—					
28. Bibliotheca Nacional	—		—					
29. Obras	—		—					
30. Serviço sanitario	—		—					
31. Correio	—		—					
32. Administração, Justiça, etc., do T. do Acre	—		—					
33. Instrucção Publica, etc.	—		—					
34. Secretaria do Ouro Consumido	—		—					
35. Superintendencia de Navegação	—		—					
36. Subsidios	—		—					
37. Subsidio Lyrico	—		—					
38. Pensões	—		—					
39. Juros	—		—					
40. Juros (Amortisação)	—		—					
41. Juros Diversos	—		—					
42. Juros Especiaes	—		—					
43. Juros Diversos	—		—					
44. Juros Diversos	—		—					
45. Juros Diversos	—		—					
46. Juros Diversos	—		—					
47. Juros Diversos	—		—					
48. Juros Diversos	—		—					
49. Juros Diversos	—		—					
50. Juros Diversos	—		—					
51. Juros Diversos	—		—					
52. Juros Diversos	—		—					
53. Juros Diversos	—		—					
54. Juros Diversos	—		—					
55. Juros Diversos	—		—					
56. Juros Diversos	—		—					
57. Juros Diversos	—		—					
58. Juros Diversos	—		—					
59. Juros Diversos	—		—					
60. Juros Diversos	—		—					
61. Juros Diversos	—		—					
62. Juros Diversos	—		—					
63. Juros Diversos	—		—					
64. Juros Diversos	—		—					
65. Juros Diversos	—		—					
66. Juros Diversos	—		—					
67. Juros Diversos	—		—					
68. Juros Diversos	—		—					
69. Juros Diversos	—		—					
70. Juros Diversos	—		—					
71. Juros Diversos	—		—					
72. Juros Diversos	—		—					
73. Juros Diversos	—		—					
74. Juros Diversos	—		—					
75. Juros Diversos	—		—					
76. Juros Diversos	—		—					
77. Juros Diversos	—		—					
78. Juros Diversos	—		—					
79. Juros Diversos	—		—					
80. Juros Diversos	—		—					
81. Juros Diversos	—		—					
82. Juros Diversos	—		—					
83. Juros Diversos	—		—					
84. Juros Diversos	—		—					
85. Juros Diversos	—		—					
86. Juros Diversos	—		—					
87. Juros Diversos	—		—					
88. Juros Diversos	—		—					
89. Juros Diversos	—		—					
90. Juros Diversos	—		—					
91. Juros Diversos	—		—					
92. Juros Diversos	—		—					
93. Juros Diversos	—		—					
94. Juros Diversos	—		—					
95. Juros Diversos	—		—					
96. Juros Diversos	—		—					
97. Juros Diversos	—		—					
98. Juros Diversos	—		—					
99. Juros Diversos	—		—					
100. Juros Diversos	—		—					

BALANCETE DO MEZ DE MARÇO DE 1924

Titulos	Somma		Credito		Saldos			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional — credito		726:825:049$857	$	32:487:060$700	$			
Ministerio da Justiça — credito			$					
		$	5:947$200	$				
		$	18:094$800					
				7:759$100				
				45:228$065				
Ministerio da justiça — decreto n.								
Thesouro Nacional — decreto n.								
Ministerio da Justiça — decreto n.								
Thesouro Nacional — decreto n.								
Thesouro Nacional — decreto n. 16.417								
Thesouro Nacional — decreto n. 16.435								
	24:641$000	126:147:355$865	24:641$000	126:147:355$865	12:747$200	18:816:369$200	12:747$200	18:816:369$200

Visto. Alves da Fonte, 1º official. — Visto. Santos Filho.

Ministerio da Viação
Publicas

Terceira secção

Ministerio de Estado dos Negocios da Viação [illegible] em nome do Presidente da Republica,

[illegible] em parte, conforme propoz a Inspectoria Federal [illegible] em officio n. 413-S, de 20 de abril ultimo, a «Companhia Estrada de Ferro de Victoria [illegible] nove:

[illegible], para a linha de Victoria á Ilha do Matto [illegible] da respectiva, as bases das tarifas e a [illegible] geral das mercadorias, as quaes foram estudadas pela Inspectoria Federal das Estradas e sua base [illegible] pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado deste ministerio,

Que as condições regulamentares dos transportes, aprovadas por portaria de 15 de fevereiro de 1917, na conformidade da relação organisada pela mesma inspectoria e que com esta baixa, devidamente rubricada,

[illegible]

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de legislação, contractos e tarifas.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

TARIFAS APPROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA

Transporte de viajantes

[illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible] a 100	94 réis
101 a 200	70 réis
201 a 300	58 réis
[illegible] 300	31 réis

Serie A — N. 2 — Viajantes de 2ª classe

	Por kilometro
[illegible]	66 réis
[illegible] a 200	60 réis
[illegible] a 300	50 réis
[illegible] a 400	37 réis
[illegible] 400	20 réis

Serie A — N. 3 — Bilhetes de ida e volta

[illegible] bilhetes de ida e volta em 1ª classe com [illegible] do preço da passagem dupla.

Estes bilhetes terão a validade de 30 dias, devendo ser [illegible] a viagem no dia de sua emissão.

Serie A — N. 4 — Bilhetes a preço reduzido

[illegible] bilhetes a preços reduzidos de accordo [illegible] regulamento de transporte e seus para-

[illegible]

[illegible] especial [illegible] por kilometro.

[illegible] especial [illegible] por kilometro.

[illegible] especial [illegible] por kilometro.

[illegible] a redacção [illegible]

[illegible] na estação [illegible] gratis e [illegible] para [illegible] que exceder).

[illegible] terão 50 % de [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

N. 18 — Marmore bruto, mineiro, [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible] kilometros	[illegible]
[illegible] kilometros	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] kilometros	[illegible]

N. 19 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 20 — Canna de assucar, [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 21 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	70 reis
[illegible]	63 reis
[illegible]	53 reis
[illegible]	50 reis
[illegible]	31 reis

N. 22 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	65 reis
[illegible]	56 reis
[illegible]	49 reis
[illegible]	[illegible]
[illegible]	20 reis

N. 23 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	45 reis
[illegible]	38 reis

N. 24 — [illegible], canna de assucar, etc.

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 25 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 26 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 27 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 28 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 29 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 30 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 31 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 32 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 33 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 34 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 35 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 36 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 37 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 38 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 39 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 40 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 41 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 42 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 43 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 44 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 45 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 46 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 47 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 48 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 49 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 50 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 51 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 52 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 53 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 54 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 55 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 56 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 57 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 58 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 59 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 60 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 61 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 62 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 63 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 64 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 65 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 66 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 67 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 68 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 69 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 70 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 71 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 72 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 73 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 74 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 75 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 76 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 77 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 78 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 79 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 80 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 81 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 82 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 83 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 84 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 85 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 86 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 87 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 88 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 89 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 90 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 91 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 92 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 93 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 94 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 95 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 96 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 97 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 98 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 99 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 100 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 101 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 102 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 103 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 104 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 105 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 106 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 107 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 108 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 109 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 110 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 111 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 112 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 113 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 114 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 115 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 116 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 117 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 118 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 119 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 120 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 121 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 122 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 123 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 124 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 125 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 126 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 127 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 128 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 129 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 130 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 131 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 132 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 133 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 134 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 135 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 136 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 137 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 138 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 139 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 140 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 141 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 142 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 143 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 144 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 145 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 146 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 147 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 148 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 149 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 150 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 151 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 152 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 153 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 154 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 155 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 156 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 157 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 158 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 159 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 160 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 161 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 162 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 163 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 164 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 165 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 166 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 167 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 168 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 169 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 170 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 171 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 172 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 173 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 174 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 175 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 176 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 177 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 178 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 179 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

N. 180 — [illegible]

	Por kilometro
[illegible]	[illegible]

TAXAS ACCESSORIAS

Despacho de bagagem para ser registrada no dia seguinte	Por ...	Rs. 640
Notas de expedição	Por despacho	Rs. 100
... e armazenagem de mercadorias em geral e sacos vasios	Por fracção de 50 kil.	Rs. 10
... a granel ou vagão completo	Por 1 kil. ou fracção de 1.000	Rs. 500
... por certificado em caso de ... conhecimento	Por certificado	Rs. 200
Aviso de chegada	Por aviso	Rs. 100
Carro pedido e não ...	Por dia e vagão	Rs. 2:000
Custos de colheita quando os animaes ... de pernoitar em caminho	Por um animal	Rs. 200 réis
Para mercadorias não descarregadas	Por animal a bordo	Rs. 1:000 réis (Mensaes Rs. 5:000)
Para mercadorias descarregadas mas não ...	Por fracção de 10 kil. e por dia até 30 dias	Rs. 20 réis (Mensaes Rs. 5:000)
Para mercadorias depositadas a ceu aberto	Por tonelada e dia	Rs. 1:000 (Mensaes Rs. 20:000)
Para vehiculos	Por automovel dia	Rs. 2:000 (Mensaes 60:000)
Por carvão	Por sacco e dia	Rs. 100
Por lenha	Por talha e dia	Rs. 200
Para carvão e lenha a granel	Por vagão descarregado e por dia	Rs. 5:000
Seguro contra perda ou avaria	Segundo o valor declarado	Sobre Rs. 1 a ... cento e ... cento Rs. 1 ...
Transporte de vagão até o desvio da estação	Por vagão e ...	Rs. 15:000
...	Por 1.000 kgs.	Rs. 2:000
Percurso de machina	Por kilometro	Rs. 5:000 (Mensaes 20:000)
Transporte de madeira de mais de 11 m.	Percentagem	Mais de 11m. a 14m. ... 14m. mais 50 %
...	Por cada 100 kgs.	Rs. 100

... Geral das Estradas — Visto. Em ... de 1908 — ... pela inspectora.

... Geral de Expediente da Secretaria de Estado de ... por Ordem ... Federal 17 de ... — ... director geral.

ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A ...

Tarifa

		A		
Alavancas de ... para ...				
Anzóes de pennas, de palha ou papel e vendarmas				
Azafrão ou urucu				
Accessorios de trilhos e ...	15	Quando pesem de 1.000 kilos	Lista de roda	
... dito ...	10	Quando pesem de 1.000 kilos, ... peso pela centena	... dito ...	15
Aguarras				
Arados e semelhantes				
Achas de lenha				
Acido para applicação		Até 100 kilos		
Alho, dito, dito		Mais de 100 kilos		
Anzóes numerados				
... ou barra ou vergalhão		Até 1.000 kilos		
... dito, dito				
... dito, dito				
... chumbo				
...				

	1	
	1	
	1	

Até 1.000 kilos.
O peso será contado por fracções de 500 kilos.

Até 500 kilos.
Mais de 500 kilos.

Vide madeiras.
O peso será contado por fracções de 500 kilos.

Até 1.000 kilos.
O peso será contado por fracções de 500 kilos.

Vide madeiras.

Sujeitas á opinião.

Vide art. 147. Fecho

Idem, idem. Fecho

Idem, idem

Art. 22 § 1º — Si a infracção for commettida durante a viagem, o viajante na multa de 20$ a 50$, e no caso de recusar-se a pagal-a ou se depois desta paga, não se contiver, o conductor do trem a entregara ao agente da estação mais proxima para remettel-o á autoridade policial, de conformidade com o regulamento de 7 de setembro de 1903 (decreto 4.973).

Art. 26 — As companhias lyricas dramaticas, equestres e outras que dem espectaculos publicos e bem assim, alumnos de estabelecimentos de instrucção, viajando com seus professores, bandas ou sociedades de musica, quando viajarem numero comprehendido em cada classe, em numero de dez ou mais pessoas, gosarão do abatimento de 50 % nos bilhetes de suas respectivas classes, calculando-se esse abatimento sobre o preço das passagens singelas, de accordo com a correspondente tarifa da serie V.

§ 1º — Só serão concedidas essas passagens com abatimento de 50 % para alumnos menores de 15 annos viajando com seus professores.

§ 2º As sociedades recreativas e outras acima mencionadas, bem como grupo de pessoas reunidas em viagem de divertimento, picnics e semelhantes, quando viajarem numero comprehendido em numero de 25 pessoas ou mais para cada classe de ida e volta, gosarão do abatimento de 50 % sobre o preço da passagem singela ordinaria em cada sentido.

As bagagens terão abatimento de 25 %.

Art. 36 § 1º — Cada passageiro tem direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagem despachada.

§ 3º igual ao 2º do regulamento vigente.

5º — Espoletas, capsulas, cartuchos-bala, cartuchos de reteneação, estopim pulverulento. Acondicionamento em baeetas ou saccos, dentro de caixas de taboas de um centimetro, pelo menos, de espessura, cheias de pó apropriado que torne todos os vasios.

7º — Materias causticas, inflammaveis e explosivos.

Art. 136. .....

...ENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1924

... o Sr. Ministro da Polonia, rua ... Olinda n. 17, Rio de Janeiro: ... Sr. Ministro da Viação e ... cas de enviar a essa legação ... impressos das leis e regulamentos, em vigor, sobre communicações e fluviaes, estradas de rodagem ... gerea, radio elegraphia e ... disponha esta Directoria ... fazer o pedido verbal ...

... encontrará V. Ex. sete (7) exemplares sobre os mencionados augmentando esta Directoria Geral ... exemplares avulsos de outros relativos aos mesmos ...

... ne da opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta ... consideração (officio nu...

... geral dos Correios:

... Sr. ministro, reitero a essa ... pedido de informações relativas ... juiz de direito da 4ª Vara Criminal (1.534-24), remettido a essa directoria no mez findo.

... verifica de outro officio ... 20, datado de 28 do mez findo, ... requisição do inquerito administrativo ... mesmo officio se refere, foi ... essa directoria a 9 de fevereiro ... annos e quatro mezes (officio ...

... Estrada de Ferro Central ...

... Sr. ministro, reitero a essa ... pedido de informações constantes ... directoria geral n. 165, ... do anno findo, reiterado ... 17, de 10 de dezembro de 1923; ... dezembro de 1923 e 29 de fevereiro ...

... retto, tambem de ordem do ... de uma carta do Sr. Jorge de ... datada de 23 do mez findo, ... e a mesma vos digneis de ... parecer (officio n. 91).

... vos digneis informar sobre o ... envio, de ordem do ... n. 52-R-24 (officio nu...

... vos, para os devidos fins, que ... deliberação superior o officio ... da Superintendencia do ... de 31 de maio ultimo, ... do leite, o Sr. ministro ... cho, em 3 de junho ... a Central a adoptar a ... (officio n. 92).

... geral dos Telegraphos:

... vosso officio n. 1.937, ... mo, communico-vos para ... que no requerimento ... Mahlmann, pe... para ... ... Queiroz Telles e Antonio ... Lages, pedindo permissão para ... radio-telephonia, o Sr. ... o seguinte despacho: ... mento da taxa legal ...

... ao vosso officio n. 1.937 ... dos Correios, communico-vos ... para os fins convenientes, que nos requerimentos de Antonio Pinto Guedes, ... Mendes da Silva, Antonio Tavares Leite e ... Luppi, pedindo permissão para ... em suas residencias um apparelho ... radio-telephonico, o Sr. ministro ... o seguinte despacho: ... Autorizo, mediante pagamento da taxa legal (officio n. ...

— Sr. director geral da ... Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao ... de 21 de maio ultimo, ... do Sr. ministro, vos digo ... distancia fica o logar denominado ... da estação ou parada mais ... Estrada de Ferro Rio do Ouro, ... pedido, não se constou que ... recebeu a essa repartição, ... o que já existia, ... guarita ou ... (officio n. ...

— ... superintendente do Movimento, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao ... M, de 31 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 3 de junho de 1924, autorizou a Estrada de Ferro Central do Brasil a adoptar a providencia indicada por essa superintendencia no alludido officio, relativamente ao transporte de leite, do que foi dado sciencia áquella estrada por officio desta data (officio n. 122).

Requerimento

... Cavalcanti Martins ... Compareceu a ... dencia.

Dia 11

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

De ordem do Sr. ministro junto vos devolvo, afim de serem archivadas nessa inspectoria, as copias das plantas da Cachoeira de ... e do Banco de S. Marcos, as quaes foram enviadas a este ministerio com o vosso officio n. 4.224, de 19 de março ultimo (officio n. 50).

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 11 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 241 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo certidão do titulo de pensão de montepio de Guilhermina, filha do contribuinte João Cancio Ferreira da Silva.

N. 245 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo e titulo de pensão de D. Leonidia Maria de Oliveira.

N. 246 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo um documento que deixou de acompanhar o processo de montepio de D. Constança Vargas ...

Requerimentos despachados

D. Rosa Montenegro Duarte, viuva, mãe de Attila Montenegro Duarte, pedindo montepio. — Apresente as certidões, em original de obito do contribuinte, de casamento de seus paes, de nascimento do contribuinte e de ... Certidão à fl. ... Publicação ... pagamento ... Certidão à fl. ... Publicação ... pagamento ...

... Publicação ... pagamento ...

... Publicação ... pagamento ...

os seguintes Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Alcino de Macedo Guerra, Rivadavia Veriano Motta de Gusmão Olavo e Sá Pires, Edmundo P... Penteado Meirelles, Augusto Barreto D... Francisco de Assis e João Victor.

...

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

...

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

...

Sr. ministro da Viação e Obras Publ...

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico, no Estado do Rio Grande do Norte, ao Sr. Manoel Nunes Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoril naquelle Estado, correndo as despezas respectivas por conta deste ministerio.

Valho do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 229).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir a franquia telegraphica em objecto de serviço publico, concedida em Patos, no Estado de Minas Geraes, em nome do Sr. Augusto Theodoro de Mendonça, para os telegrammas endereçados a Melquiades, para ... Barbosa Franca, actual observador da ...

...

...

Recado

N. 141 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente communica o seu collega de Agricultura e pede providencias a esta directoria geral [illegible] urgencia, do processo D. A. 74 [illegible] rente á adhesão do Brasil [illegible] nal de Chimica Pura e Applicada.

Por portaria de [illegible] promovido, por merecimento, [illegible] 1º official da Directoria de [illegible] 2º official Octavio Alfredo [illegible]

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de [illegible]

José J. de Aveiza [illegible] Coelho Ferreira. — Deferido.

J. Ribeiro Branco & [illegible], requerimentos. — Registrem-se as duas transferencias e devolvam-se.

Leclerc & [illegible] mentos e Montenegro & Coelho Branco. — Expeçam-se guias.

Leclerc & Comp. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Brasil-Railway. — Registre-se [illegible] para reconhecimento de sello.

Lodger Machado. — Registre-se relativo a Resolução n. [illegible]

Wagon Works (1920) Limited, Nationai Malleable And Steel Castings Company, John Clifford Savage e S. [illegible] Company. — Solicite-se a vinda [illegible]

... bombas deslocadas simul-
... quantidades eguaes, por
... transmissão governada
... de visada; de modo
... movimentadores
... se vê da patente
... volume de liquido
... gões que regulam a
... receber, além disso,
... elementares, por meio
... de compensadores
... servantes de accôrdo
... de um apparelho
... a cada instante
... que o orgão regula-
... referencia a que elle
... a sua collocação
... correcta.
... reivindicada em
... de visada,
... governado, por
... mal, de um lado pela
... N e do outro
... orgão que regula
... correspondente
... de relevamento
... de prensas
... ligadas, respectivamente
... que regulam a despeza
... o fim de obter que os
... soffram deslocamentos
... e proporcionaes aos des-
... manivella de governo
... reivindicada em
... prensas
... por bombas e a
... pelos motores
... M3 e agindo sobre
... de modo que a
... ás ditas bombas de
... o fim de organizar
... mentos hydraulicos, a
... da velocidade dos mo-
... e da das bombas
... a adjuncção de bombas
... que permitte
... as prensas que rege-
... cada bomba principal
... com as indicações
... ...
... ...
... ...

em vias de o ser, os empenhos necessarios para occorrer ao pagamento das despezas resultantes dos transportes concedidos em virtude de taes requisições, como exige o

Secretaria Geral de Contabilidade

Pedida [illegible]

[illegible] durante os mezes de julho, agosto e [illegible] do corrente anno, observada a [illegible]ão do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.661).

[illegible] mettendo-vos o incluso processo de [illegible]mento na importancia de [illegible] de que [illegible] a Escola de Agricultura Pratica da Villa Boa Vista, região do Rio Branco, [illegible] de auxilio a que fez jus em [illegible], [illegible] providenciar afim [illegible] seja feito no [illegible] [illegible] termos do art. 15 [illegible] [illegible] de 15 de [illegible] de 1923 [illegible] [illegible].

[illegible] no art. 307 [illegible] [illegible] [illegible] de prove[illegible] [illegible] [illegible] seja [illegible] [illegible] adeantamento de [illegible] [illegible] [illegible]

Agronomico, á razão de 800$ men-
sendo com a clausula VII do res-
mente de 15 de abril do corrente
n. 7.757)

os dignos de providenciar para
attribuido ao Thesouro Nacional o
importancia total de 12:000$, des-
afim de ao pagamento das gratifi-
que competem, no periodo de 1 de
a 31 de dezembro do corrente anno,
cultor, contractado, da Estação de
Fazenda de Deodoro Horacio Barreto

e para ao vosso officio n. 1.008, de
hoje, ao mesmo declaro-vos que o adean-

da Directoria de Meteorologia,
sob n. 730 de 20 de fevereiro ultimo,
ter applicação nos mezes de junho,
agosto do corrente anno (aviso nu-

ao aviso n. 1.175, de 12 de
em que solicita fosse en-
o Instituto Biologico de
a Dionysio Custodio de Al-
antamento de 2:000$, destinado
mesmo adeantamento irá ter
mezes de junho, julho e
anno corrente anno (aviso n. 2.761).

ao aviso n. 1.173, de 12 de
em que solicita fosse entre-
chivista do Instituto
Defeza Agricola Alfonso Gor-
o adeantamento de 3:000$,
que o mesmo adeantamento irá
nos mezes de junho, julho e
anno (aviso n. 2.762).

de providenciar para
á Delegacia Fiscal do
no Estado do Ceará, o
de 1:000$, destinado
mento da ajuda de custo
director da Escola de
daquelle Estado, Er-
ver sido transferido do
Escola de Aprendizes
, no corrente anno (aviso

da Fazenda:

o art. 257 do regulamento
Contabilidade Publica, lettra *a*,
providenciar afim de que,
, se effira a Lucio de
Mello, thesoureiro da Commis-
do Cavallo Puro Sangue, o
importancia de 55:015, de
o prazo indicado no
regulamento, para atten-
prehendidas na sub-con-
ficada durante o mez de
, observada a dispo-
(aviso n. 2.767);

Contabilidade Publica,
os dignos de providenciar
Nacional, seja feito,
a, C nha, auxiliar da
estecimento, o adean-

— Sr. Dr. Carlos Luiz Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Accuso recebido o vosso officio sob numero 467, de 26 de maio ultimo, a que acompanhou, por copia, um officio de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Passo Fundo sobre franquia telegraphica.

Declaro-vos, para que laçaes sciente aquelle funccionario, que, de ordem do Sr. ministro a autorisação para franquia telegraphica nos Estados só será dada aos delegados, pois estes funccionarios devem se dirigir a esta directoria, quando só em caso urgente [illegible] lançar mão do telegramma.

Saude. [illegible] delegado do Serviço de Industria Pastoril no Parana.

[illegible] Paula Assumpção, [illegible] em officio n. 44[illegible] são n. 2[illegible]

[illegible] de 2[illegible] Parana a Vossa Pessoa para o [illegible] de 40 [illegible] sem [illegible] secretario deste posto J. de Serqueira Bueno e Silva, [illegible] com outros pelo Serviço de Expedientes [illegible] numero 2.146.

Em resposta ao vosso officio n. 92 de 21 de março ultimo, que acompanhou o requerimento em que o Dr. José Martins da Rocha pede a acquisição de oito cavallos hollandezes, cabe-me dizer que o Sr. ministro, de accordo com o que [illegible] a esta directoria a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 955, de 31 de maio passado, concorda com a referida [illegible] pelo preço indicado no vosso [illegible] (officio n. 2.1[illegible]

— Sr. director da Prophylaxia [illegible] Incluso, vos remetto o memorial [illegible] e os desenhos da invenção de [illegible] apparelhos de esticar arames, do que pede privilegio a Societe Industrielle de Tapisserie Mecanique des Animaux, estabelecida em Paris, juntamente com um parecer, a respeito, do Dr. Francisco [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Inspector Federal [illegible] a bem de passar [illegible] mão as V. Ex., para os fins [illegible] as inclusas segundas vias dos autos originaes de empenho de despesa ns. 90 a 109 feitos em diversas sub-consignações da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, do [illegible] do Ministerio da Agricultura, para [illegible] corrente exercicio (officio n. 2.145).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar [illegible] que, no Thesouro Nacional, sejão pagas aos dous credores nomeados na relação junta á lista da verba 14.

[illegible] Materia-prima III [illegible] sub-consignação 45 [illegible] Agricultura para o [illegible] a de [illegible] e fazenda e requisições [illegible] de transporte de animaes [illegible] afastando-se do commum [illegible]

[illegible] pagamento feito, de n. 51, na [illegible] esta segunda via [illegible]

[illegible] Thesouro Publico de [illegible]

[illegible] se alem do que, [illegible] seja paga a José Pa[illegible] Rio Branco, á conta da verba 14 [illegible] Industria — Diarias e [illegible] Sub-consignação 119 — Para a Pa[illegible] rural etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o vigente exercicio, a importancia de 1:000$, a que se refere a folha de [illegible] de corrente mez, [illegible] deste Capital para o Rio Grande do Sul, afim de [illegible] passe do cargo de [illegible] technico do Posto Experimental de Viticultura em Rio Pardo, para o que [illegible] Directoria Geral de Contabilidade [illegible] mez (officio n. 2.140).

[illegible] Transmitto-vos inclusos, para os [illegible] os papeis [illegible] 98 a 109, de 5 e 6 de [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Transmitto-vos inclusos, para os [illegible] os papeis [illegible] Secção Agricola do Ceará e do [illegible] para [illegible] as importancias [illegible] [illegible] [illegible]

...ria geral, o relatorio D. A. ... pelo alumno ... ...so de curso no extrangeiro ... 461).

...devolvo o relatorio D. A. 927, ... pelo alumno subvencionado com ... de estudos do extrangeiro, ... Caminha da Rocha.

...nha esse relatorio, um parecer do ...ra da Rocha ajudante agronomo ... de Zootechnia desta directoria ... 3.102).

...sco, vos devolvo, o relatorio D. A. 923, firmado pelo alumno subvencio... Pedro Baptista Peres que se ha de ...

... desta directoria geral (o ...

... conhecer a resolução, do Dr. Mo... ajudante agronomo da secção ... directoria (o meio no...

... Dr. Arthur Torres, director do Ser... mento e Inspecção Agricola:

... directoria necessidade das se... ...um de satisfazer ... director da fazenda Modelo ..., Estado do Pa... sobre a possibilidade de ... fornecidas por essa dire...

... a foxo, 2 saccos,
... l, 2 saccos.
... (Officio n. 2.166).

... Dr. Maizio França, delegado do ... Industria Pastoril—Cuityca, Pa...

... para os devidos fins o attes... ... Registro de Lavrado... ... tocante ao Sr. Cyprian ... ..., conforme pedido ex... ...cio n. 138, de 9 de junho de ...

... Manoel Pereira, delegado ... Pastoril — Natal, ...

... para os devidos fins, o attes... ... no Registro de Lavrado... ... ao Sr. José ...

... Dr. Manoel ... do Posto Zootechnico Federal ... Estado do Piauhy, ...

... para os devidos fins, o attes... ... D. Josepha dos ... 2.166).

... Dr. Francisco ... Chefe ... Industria Pastoril ... ...cio n. ...

... exercicio do cargo de superintendente de ... ...ra, para onde ...

Agradecendo-vos a gentileza da communicação, faço votos pela prosperidade de ... administração (officio n. 2.170).

Requerimento despachado

Alberto Paraizo Duna das Neves pedindo que seja resolvida a sua situação. — Nada ha que deferir.

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

... a V. Ex. ...

... a esta directoria para o Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, feito em mez ultimo ...

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Freire Guimarães & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», Rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 4ª — Moveis, apparelhos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercicio, a importancia de 657$, a que se referem a factura e pedidos annexos, provenientes de fornecimento de utensilios de pharmacia, feito este anno a esta directoria, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, em virtude da concurrencia administrativa cujo processo foi transmittido a esse Instituto com o officio n. 112, de 22 de fevereiro do corrente anno (officio n. 2.175).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação inclusa, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» Rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 26 — Material e objectos necessarios, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importancia total de 778$, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos, este anno, a esta directoria geral, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse instituto com o officio n. 112, de 22 de fevereiro ultimo, da directoria daquelle curso (officio n. 2.176).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

... vossas providencias afim de que, ... Thesouro Nacional, seja ...

... 11 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», Rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 26 — Material e objectos necessarios, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importancia total de 7.736$, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, provenientes de fornecimentos feitos, este anno, a esta directoria geral, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse instituto com o officio n. 112, de 22 de fevereiro ultimo, da directoria daquelle curso (officio n. 2.176).

— Sr. director da Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas segundas vias das folhas de pagamento do pessoal thesado, extraordinario e trabalhador deste serviço, relativas ao mez de maio proximo passado (officio n. 2.178).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, ... (officio n. 2.180).

Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, ... Santa Monica, Alvaro Peixoto Dias ... do para acompanhar diversos reproductores bovinos destinados á fazenda Modelo de Urutahy, segundo communicação constante de vosso officio n. 2.704, de 5 do corrente.

A despeza foi deduzida da sub-consignação 149, «Para a Directoria Geral, etc.», da consignação Pessoal, da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio numero 2.181);

Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as tres segundas vias das contas de Marques Couto & Comp., Andrade Veiga & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., na importancia total de 779$, provenientes de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (officio n. 2.182).

Attendendo ao que solicitou a Delegacia do Serviço no Estado do Paraná, em officio n. 511, de 30 de maio ultimo, peço vossas providencias afim de que seja distribuida á Delegacia do Thesouro Nacional no dito Estado, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub consignação 12ª — Moveis e utensilios, etc., art. 174, da lei n. 4.773, de 7 de janeiro deste anno, a importancia de 2$, como reforço ao credito distribuido para a dependencia desse Serviço, acima referida, para acquisição de moveis no corrente anno.

A importancia, cuja distribuição se pede, ficará de já compromettida na escripturação desta Directoria Geral (officio n. 2.183).

— Sr. director geral de Agricultura:

Transmitto-vos, para os devidos effeitos, devidamente informado o incluso requerimento, em que o inspector de alumnos do ... annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, João Vieira Machado, pede ... 90 dias de licença, para ... (officio n. 2.184).

... do livro A. 11, em que ... a averbação do numero de cabeças ... foi effectuado o respectivo ...

Tendo presente o processo annexo ao vosso officio n. 137, de 28 de maio ultimo, que acompanhou diversas contas da Estrada de Ferro [illegible] no total de [illegible]

n. 470 [illegible]

Directoria de Meteorologia

[illegible] de a publicação nos [illegible] destas estações [illegible] por este [illegible] pelo telephone, etc. [illegible]

Carta ao Dr. Raul [illegible] Borgo, relativamente ao [illegible] salvados de sondagens aerologicas, etc.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Ilheos—Delegacia Fiscal Thesouro nesse Estado communicou ter autorizado Mesa Rendas pagar augmento provisorio corrente exercicio.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em São Salvador, agradecendo communicação constante do telegramma sobre ter sido autorizada a Mesa de Rendas de Ilheos a pagar o augmento provisorio ao pessoal da estação climatologica local.

Ao observador da Estação de Blumenau, respondendo ao despacho do dia 5 e informando ter sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro, [illegible] para [illegible]

Ao observador da Estação de Campina Grande, informando que o pagamento de gratificações deverá ser effectuado pela collectoria, conforme ordem da Directoria da Despesa Publica.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em São Luiz, segundo informa o observador da Estação Climatologica Carolina foram devolvidas por essa delegacia as folhas de pagamento de gratificações do pessoal da mesma estação sob pretexto de não obedecerem a [illegible] do Codigo de Contabilidade Publica.

[illegible] pagamento do pessoal da [illegible] a [illegible] com [illegible] [illegible] [illegible] pelo Thesouro [illegible] [illegible] pagas.

[illegible] observador da Estação de Carolina [illegible] da delegacia local, [illegible] pagamento de [illegible] [illegible] de [illegible]

Conselho Nacional do Trabalho

[illegible] Borges, [illegible] [illegible] [illegible]

...septima que são freq...

...que se nega a observa...

...la á victima, para ...

...elevado vinte ...

...o seja fixada por ...

...que seria de dois ...

...reis e meia duzia, ...

...são elevadas. O Se...

...o praticado por ...

...ficara a ...

...Interveio nos debates pro...

...criterio do Sr. Vaz ...

...ro accidentado teve ...

...justa a emenda pro...

...Pinto. O Sr. Vaz ...

...a indemnisação na ...

...é de oito mil réis.

...o salario de seis mil ...

...raro essa taxa. O Se...

...O Sr. Mello Franco ...

...Braga decla...

...mil réis e ...

Primeiro ...

...a tres annos de ...

...sessenta e cinco dias ...

...noventa e cinco dias ...

...noventa e cinco dias. S...

...pelas durante o anno ...

...zação de dois terços ...

...presentes das ...

...dezenove ...

...a victima ...

...quatro annos ...

...senta e cinco dias ...

...deterioração será de quinze *annos de trezentos dias*, incluindo as domingos durante o periodo de ...

...Finalmente foi acceito o anno de ...centos e dez dias, ...

...aprovado com a ...

...pelos operarios nas officinas, ...do o seu nome e ...

...de todos os membros do ...

...Levado o adiantado da hora, foi levantada a ...

...para segunda-feira, ...

...tres horas. E ...

...a presente acta que, ...

...o primeiro vai ...

...Castro, ...

...Bandeira de Mello, ...

...dente, os ...

...minha para julgar os ...

...Perseverança, venha a soffrer. Esse ...

...deverá ...

...os ...

...ou muda, de ...

dando-se baixa quando o operario retirar. Os livros de registro serão authenticados pela autoridade policial, com termo de abertura e de encerramento. O Conselho Nacional do Trabalho terá direito de fiscalisar a boa execução destes regulares, impondo as multas que se estabelecerem no regulamento. O Sr. Affranio Peixoto diz que a emenda proposta pelo Sr. Costa Pinto transforma no projecto a regra da lei vigente em excepção e a excepção em regra, com o [illegible]

[illegible] O Sr. Affranio Peixoto lê a [illegible] redacção dos artigos quatorze e quinze apresentados pelo Sr. Costa Pinto. No paragrapho quarto do artigo quatorze a [illegible]

[illegible] Costa [illegible]

[illegible] que seja julgado de preferencia a qualquer outro. Não approvamos essa alteração. Este artigo vinte e um, vinte e dous e vinte e tres. O artigo vinte e quatro é substituido pela emenda do Sr. Costa Pinto, assim redigida: «Art. 24. Si no decorrer do processo judicial [illegible] as partes entre o mesmo estabelecimento, observadas as disposições constantes da presente lei e de lei posterior tres mil setecentos e [illegible]

[illegible] Nacional do Trabalho [illegible] Costa Pinto, Henrique Val, Gomes de Almeida e Barbosa de Mello os Srs. Lellis Piragibe, Mario de Castro, Campos e Andrade Bezerra, [illegible] Sá, [illegible] Costa Leite e Affranio Peixoto. A emenda é assim redigida: «Supprima-se o artigo vinte e seis e substitua-se pelo seguinte: Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia Brazileira de Carvão Nacional para a construcção de uma estrada de ferro que ligue a séde do municipio de Arroio do Silva, no Estado de Santa Catharina, á estação de Meleiro, da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, mediante as seguintes clausulas: [illegible]

[illegible] Nacional do Trabalho [illegible] Costa Pinto, Henrique Val, Gomes de Almeida e Barbosa de Mello os Srs. Lellis Piragibe, Mario de Castro, Campos e Andrade Bezerra, [illegible] Sá, [illegible] Costa Leite e Affranio Peixoto. A emenda é assim redigida: «Supprima-se o artigo vinte e seis e substitua-se pelo seguinte: Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia Brazileira de Carvão Nacional para a construcção de uma estrada de ferro que ligue a séde do municipio de Arroio do Silva, no Estado de Santa Catharina, á estação de Meleiro, da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, mediante as seguintes clausulas: [illegible]

[illegible] Nacional do Trabalho [illegible] Costa Pinto, Henrique Val, Gomes de Almeida e Barbosa de Mello os Srs. Lellis Piragibe, Mario de Castro, Campos e Andrade Bezerra, [illegible] Sá, [illegible] Costa Leite e Affranio Peixoto. A emenda é assim redigida: «Supprima-se o artigo vinte e seis e substitua-se pelo seguinte: Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia Brazileira de Carvão Nacional para a construcção de uma estrada de ferro que ligue a séde do municipio de Arroio do Silva, no Estado de Santa Catharina, á estação de Meleiro, da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, mediante as seguintes clausulas: [illegible]

[illegible] Nacional do Trabalho [illegible] Costa Pinto, Henrique Val, Gomes de Almeida e Barbosa de Mello os Srs. Lellis Piragibe, Mario de Castro, Campos e Andrade Bezerra, [illegible] Sá, [illegible] Costa Leite e Affranio Peixoto. A emenda é assim redigida: «Supprima-se o artigo vinte e seis e substitua-se pelo seguinte: Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia Brazileira de Carvão Nacional para a construcção de uma estrada de ferro que ligue a séde do municipio de Arroio do Silva, no Estado de Santa Catharina, á estação de Meleiro, da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, mediante as seguintes clausulas: [illegible]

[illegible] Nacional do Trabalho [illegible] Costa Pinto, Henrique Val, Gomes de Almeida e Barbosa de Mello os Srs. Lellis Piragibe, Mario de Castro, Campos e Andrade Bezerra, [illegible] Sá, [illegible] Costa Leite e Affranio Peixoto. A emenda é assim redigida: «Supprima-se o artigo vinte e seis e substitua-se pelo seguinte: Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia Brazileira de Carvão Nacional para a construcção de uma estrada de ferro que ligue a séde do municipio de Arroio do Silva, no Estado de Santa Catharina, á estação de Meleiro, da Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, mediante as seguintes clausulas: [illegible]

...do trabalho. E...
...ndo a tratar, foi levanta-
...o ao secretario geral lavra-
...ata que juntamente com o
...nos numa assignada. R...
...dezembro de mil no-
...vinte tres. — *Arthuro O.*
... *Castro*, presidente. — *A...*
... *de Mello*, secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 67 — Sessão ordinaria, em 3 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ARTHURO DE CASTRO. REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, O SR. DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, O SR. DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Leoni Ramos, Candido de Barros Lima, Camillo Soares de Lyra e Alcoforado, deixou de comparecer os Srs. ministros Presidente Pedro Soares, J... Cardoso e A. Oliveira Lima, por motivo justificado.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

Declara o Sr. presidente que cumprindo o disposto no art. 87 do Regimento Interno, vai dar conhecimento ao Tribunal da transferencia do Dr. Aureliano Leal, para a Faculdade de Direito da Capital Federal, vaga entre as cadeiras de Sciencias Sociaes e Direito Publico e Constitucional, pela aposentadoria do lente Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, e da nomeação do Dr. Aureliano Leal para a cadeira que com tanto brilho vinha regendo, como substituto, na Faculdade de Direito de Porto Alegre.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, tendo a Inspectoria de Policia Instructiva e Estatistica Criminal, em officio de 30 de maio ultimo, solicitado a remessa de varios sujeitos á decisão deste Tribunal, para os fins de direito, no Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro, Dr. Aureliano Leal, Bibliothecario Nacional e a nossa Secretaria, resolveu o Tribunal levar esse facto ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica, para que se sirva providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal opportunamente informado das providencias que forem tomadas pelo Governo, afim de que possa o Tribunal dar cumprimento ao disposto no art. 87 do Regimento Interno, que manda communicar ao Ministerio Publico as irregularidades e abusos que estariam soliciando a sua intervenção, e o momento de fazel-o. Em seguida, o Sr. presidente declara que, tendo a Inspectoria de Policia Instructiva e Estatistica Criminal, em officio de 30 de maio ultimo, solicitado a remessa de varios sujeitos á decisão deste Tribunal, para os fins de direito, no Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro, Dr. Aureliano Leal, Bibliothecario Nacional e a nossa Secretaria, resolveu o Tribunal levar esse facto ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica, para que se sirva providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal opportunamente informado das providencias que forem tomadas pelo Governo, afim de que possa o Tribunal dar cumprimento ao disposto no art. 87 do Regimento Interno, que manda communicar ao Ministerio Publico as irregularidades e abusos que estariam solicit

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

compareceu, sendo defe-

mais, o advogado Dr. José
pregão o prazo da lei ao Dr. An-
de Almeida, visto não ter pro-
nesta instancia, para
os offerecidos ao accor-

Federal da Segunda Vara

OCTAVIO KELLY; ESCRIVÃO, DR. PE-
DRO DE SA

Salomão Herman. — Vista ao

Habeas-corpus

julgada a ordem impe-
informação de fls. 4, que
detido o paciente.

Executivos fiscaes

Americo Nery & Comp. — Vista

de Andrade & Comp. — Recebo
effeito devolutivo a appel-
de fl. 29, devendo ser os
Veneranda Instancia Supe-
scientes as partes.

Antonio S. da Silva. — Idem.
o despacho prece-

Fernandes Travassos. —
fls. 24, de accordo
fls. 26, v.

Summario crimes

Federal; réo Manoel
Designe o escrivão
a audiencia de jul-
gente as logares, o certi-

da Silva. — Diga o

Habeas-corpus

Interdicto prohibitorio

Acção ordinaria

Autor, Adriano Silva; réo, Antonio José Corrêa. — O juizo assim decidiu.

Assign-se novo prazo á defesa. P. R. e I. Districto Federal, 27 de maio de 1924. *Octavio Kelly.*

Summario crime

Autora, a Justiça Publica; réo, intimado para serenciar o despacho de fls. 15v, nos termos do art. 29 decreto n. 3 084, de 1880.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal do Estado do Segunda Vara do Districto Federal, e reque ente o Dr. Sylvio Martins Teixeira (2). — Devolva-se, pagas as custas.

Justificações

Justificante, o coronel Benjamin Augusto Lage. — Julgada por sentença, para que produza os effeitos legaes.

Idem, D. Anna Cordovil Octaviano. — Vista ao Dr. procurador.

Idem, D. Maria Alvares de Rezende e D. Maria Carolina Pereira de Rosa. — Vista ao Dr. procurador.

Deposito

Supplicantes, Abitboul Dalcux & Comp.; supplicado, D. Maria Bonifacio de Seixas Corrêa e outros. — Digam os autores sobre o documento junto pela ré.

Ratificação de protesto

Supplicante, Oscar Miranda, commandante do vapor nacional *Porto Velho*. — Julgada por sentença a ratificação, para que produza os seus effeitos legaes.

Justificante, D. Maria de Campos. — Diga o Dr. procurador da Republica sobre o documento junto pela justificante.

Vara do districto Federal. — Deferido como requerido as fls. 17.

Interdicto prohibitorio

da Guerra [illegible] a verificação de praça voluntaria, a que [illegible] o officio de fls. 15 e [illegible] de fls. 16, designando-se o dia 12 do corrente, as 13 horas, para a audiencia de julgamento.

Paciente, Joaquim Manoel da Silva. — Convertido o julgamento em diligencia, para que o impetrante junte a certidão de obito extrahida do [illegible] de que a mãe do paciente não possue immoveis, nem outros filhos varões.

Executada, Albertina da Silva Rocino. — Nada a reformar no pedido e custas.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Castro & Cortez; supplicada, a Prefeitura do Districto Federal. O juiz julgou procedente a justificação e mandou que fosse expedido o mandado requerido, com as clausulas legaes.

Despejo

Autor, Jorge Alex; réos, João Bugliez e Meihem Sijame. — Diga o excepto.

Exame medico

Supplicante, Dr. João Pedro de Castro. Julgado por sentença, para que produza os effeitos de direito. Custas pelo requerente, a quem serão entregues os autos, independentemente de traslado.

Habeas-corpus

Paciente, Arnaldo Gomes Coura. — Dele-

Justificações

Corte de Appellação

PRESIDENCIA DO SR.

N. 8.192 — Relator, o Sr. desembargador [illegible]. Concedem-se a ordem para [illegible].

N. 9.072 — Relator, o Sr. desembargador Aurea de Oliveira, appellante, Aurea [illegible]. Unanimemente, o Tribunal [illegible] Sr. desembargador Cesario Alvim, no comedimento de [illegible].

Procuradoria Geral do Districto Federal

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO DE 1931

...pedido da folha 61.

...Dr. Mario Araujo

...parecer.

...Magalhães Coutinho, ...o 3º promotor.

...João Olinto Luiz Niemeyer

...Antonio de Lemos. - Nomeado ...e o Dr. Mario de Araujo Jorge. ...Barbara Ferreira da Fonseca. ...ventariante o Dr Mario de Araujo

Prestação de contas

...Pereira da Cunha. - Intime-se o ...a prestar conta e na forma do ...ra anterior noutro volume.

Inventarios

...Chamarelli. — Vos ...essados.

...Nicoletto Milheiro. — Prossiga-se.

Testa

...do Dr. curador.

...Antonio Aureo Oliveira e ...adela (menor). — Aguardem op-...te.

Inventarios

...Emilio Mathias Rodrigues. — Na ...ra ex.

...Joaquim Caldeira da Fonseca. ...

...ventariante o Dr. Mario de Araujo

Ba...

...Augusto Machado; menores ...Reis. — Ao Dr. curador.

Tutela

...Elvira Souza Bastos, menores ...—Cumpra-...despacho.

Inventario

José da Silva Rocha. — Sim.

...o de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

2º Officio

...de junho de 192...

Inventario

...Pereira; inventariante ...da Silva. ...

...Machado Vasconcellos, Constança Stella ...Corrija-se a dis...

...

...

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

CORONEL JOÃO SOUZA PINTO JUNIOR

Expediente de 11 de junho de 1923

Inventario

Alfredo Altamiaco Minton. — Apresente o requerente prova do que allega.

Vee dias

Antonio Luiz Alves Pereira, contra Paulo [illegible] os embargos para discussão. Conteste-os a parte, querendo.

Interdicto prohibitorio

Associação Funeraria B. e Instructiva do Rio de Janeiro contra Alzira Juventina de Almeida. — Julgado procedente o pedido.

Embargos

Espolio de Maria das Dores Nunes. — [illegible] pelo prazo legal (10 dias).

Despejo

Benjamin Domingos de Moraes contra Manoel Fernandes de Aguiar. — Em prova.

Juizo de Direito da Oitava Vara Civel

Expediente de 10 de junho de 1923

[illegible] Albino Pereira de Souza, [illegible] Francisco e José Teixeira Dantas. — Com [illegible]

Autora, a justiça; [illegible]

Autora a justiça; [illegible] Manoel Lucio [illegible]

Autora a justiça; reo, João Gomes da Rosa. — Depuzeram duas testemunhas.

Autora, a justiça; réo, Juvenil de Oliveira. [illegible]

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Expediente de 10 de junho de 1923

[illegible]

Querelante, Francisco de Paulo Caetano; querelado, Ernani de Souza Coelho Duarte, em 331 n. 2 do Codigo Penal. — Recebida a queixa.

Promoções

Autora a Justiça; reo, Antonio Galuzzi. Pronunciado como incurso nos arts. 331, n. 2 e [illegible] § 4º do Codigo Penal.

Autora, a justiça; réos, Antonio Ferreira ou Gastão Ferreira ou Juvenal de Moraes [illegible] do Codigo Penal.

Sentença

[illegible] a justiça [illegible] Antonio Fernandes [illegible] como incurso no art. 328 n. 5 do Codigo Penal.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Expediente de 10 de junho de 1923

Despacho

Supplicantes, Astrogildo de Moraes Cesar [illegible] o accordo feito entre os supplicantes.

Publicação

Supplicados, Ventura Gomes da Fonseca e Ventura Delgado. — Cumpra-se o accordão.

Fallencia

Antonio Laureano de Souza. — Junte-se a procuração e a concordata feita por Antonio Bonifacio de Souza.

Contrato de arrendamento

Diogo Corrêa. — Dê-se vista para contestação dos embargos a fls. 71 em cumprimento [illegible]

Inventario

Autor, Antonio Miguel de Azevedo Silva, [illegible] Sellados, [illegible]

Inventario

Fallecido, Alfredo Magalhães; inventariante, Francisco Bastos Magalhães. — Julgado [illegible]

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

[illegible] CAPITÃO [illegible]

[illegible] os réos Eduardo Nunes de Barcellos e de Souza. — Foi o processado denunciado como incurso no art. 308 combinado com os arts. 272 [illegible]

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

Inquerito

Accusados, Cocaes e Souza e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado Alvaro [illegible] maior.

Accusado [illegible]

Juizo de Direito da Terceira Criminal

Despacho

[illegible]

Juizo de Direito da Quarta Criminal

[illegible]

[illegible]

[illegible]

de Direito do Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

de Direito da Sexta Vara Criminal

Direito da Oitava Vara Criminal

Juizo da Primeira Pretoria Civel

Expediente de 10 de

Executivo por nota promissoria

Exequente, Amalia Apfelbaum; executado Mary Zeiger; 3ª audiencia. Manoel Domingos Domasio. — Mantenho a decisão recorrida pelo seu fundamento. Subam os autos á instancia superior, no praso legal.

Acção ordinaria

Autor, Karol Lonyzewski; reo, Adolf Petersen & Comp. — Diga o peticionario de fls. 46.

Executivo por nota promissoria

Exequente, E. de Almeida; executado D. Mary Johansen. — Recebo os embargos de fls. 16. Dê-se vista ao embargado para a contestação.

Accidentes no trabalho

Victima, Cypriano Rodrigues Morgado. — Vista ao Dr. curador de Orphãos.

Victima, João Ribeiro Lopes. — Cumpra-se a exigencia do Dr. curador de Ordnãos.

Executivo

Exequente, Walter Pereira de Araujo; executados, Ennio Dias e outros. — Sellados e preparados, á conclusão para julgamento.

Expediente do dia 11 de junho de 1924

Requerimentos em audiencia

O dr. Sylvio Pellico de Abreu, por parte de Abrahão B. Maluf, accusa a citação feita a Richard Wichello & Comp., para virem a esta audiencia approvar e louvar-se em peritos arbitradores, tudo na fórma da petição que offerece. Requer que, sob prégão, se haja a citação por feita e accusada, e louva-se, para perito, no Dr. José Cardoso de Almeida Sobrinho, que offerece quesitos, protestando por novos no acto da diligencia, caso necessario, bem como pelo depoimento das testemunhas, cujo rol offerece. Apregoado, por parte dos supplicados, compareceu o Dr. Fernando Sona Ribeiro, que offereceu procuração e disse que Abrahão B. Maluf, allegando inadimplemento de contracto [illegible] Richard Wichello & Comp., requereram a [illegible] de prejuizos por damnos e damnos que allegam ter soffrido. Mas arbitramento [illegible] acto preparatorio [illegible] causa; e [illegible] Assim sendo, [illegible] nesse, a medida do arbitramento, cuja [illegible] pelo supplicante, como acto preparatorio de acção a que se julga [illegible] direito não poderia ter lugar, por [illegible] determinada pela lei, não permittida [illegible] Constituição Federal no art. 72, [illegible] obrigado a fazer [illegible] verdade de [illegible] A Comp., requereu, [illegible] aos supplicados, [illegible] que não tem [illegible] que a louvação [illegible] prejudicar a [illegible] quando para [illegible] parte [illegible] do em re- [illegible] dos [illegible] vistas [illegible] [illegible] [illegible] processo [illegible] [illegible] competente [illegible] [illegible] 80 § 2º, e 82 § 6º, n. 27, do [illegible] 16.273, de 1923, do decreto [illegible] da Organização [illegible] e que estabelecem a competencia [illegible] dos juizes do civel. De facto no [illegible] Abrahão B. Maluf nem e[illegible] os seus allegados prejuizos, e, pois, [illegible] tendo direito para pedir [illegible] qual da que não sabe, se [illegible] se vae servir em processo que lhe [illegible] alheio ou muito processo, da competencia de outro juizo. E bem ex[illegible] o art. 82, § 6º, n. 27, do decreto [illegible] 273 acima invocado: — os juizes [illegible] do civel podem somente processar [illegible] justificações. Vistos os [illegible] não fala de arbitra[illegible] para convirem de documentos [illegible] processos que lhes forem affectos; Nenhuma acção está affecta a V. S. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, visto que que fosse consignada na audiencia a impugnação dos supplicados, como um simples protesto ordenado que se fizesse o exame requerido, e, como os supplicados, por seu advogado, se negassem a fazer louvação de peritos, nomeou, á revelia dos mesmos, o Dr. Fernando Guimarães, e, para terceiro perito, o Dr. Armando de Godoy, mandando que se proseguisse na fórma da lei.

O Dr. Oswaldo Giuliart, por parte de Carvalho Sobrinho & Comp., accusa a citação feita a Salim Abi-Jamra, para nesta audiencia louvar e vêr louvar peritos que procedam ao exame de livros, nos termos da petição e documentos que offerece. Louva-se, para perito, em Guilherme Rosal Rodrigues, e requer que, sob prégão, seja havida a citação por feita e accusada, e, caso os supplicados não compareçam, ser feito o exame á sua revelia. Apregoados, compareceram os supplicados, por seu advogado, Dr. Jorge de Mello Affonso, que offereceu procuração, com uma petição pedindo vistas dos autos, para excepcionar o juizo. O que, tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, disse que indeferia o requerido pelos supplicados, visto como o exame não [illegible]

[illegible] dirado, accusa e offerece a penhora feita [illegible] [illegible] [illegible]

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. L. DE ESTRELLA — ESCRIVÃO, BENEDICTO DE M...

Expediente de 11 de junho de 1924

Despejo

Autora, D. Clarinda Vida... Silva; ré, a Companhia... mento do Rio de Janeiro. — Em prova... — E ... a ... e ... de Azevedo, ... Brito, Manoel de Oliveira Castro e outros. — Entregue-se a parte independente de ...

Summario

Cre... an. — Sellados e preparados á ...

Prisão preventiva

... Banco ... Supplicado, A. P. Figueiredo. — Entregue-se á parte independente de ...

Habeas-corpus

Autor, o Dr. Ibrahim ... gerio Parroia. — Deram-se ... pesos de cinco ...

Deposito preparatorio

Autor, Augusto G... Gomes e sua mulher. — ... mento de ... gencia, para que o terceiro ... ser neto de José Borges ...

Reivindicação

Victima, Manoel Ja... savel, Manoel Quesada. — Ao Dr. ... adjunto.

Juizo da Setima Pretoria Civil

ESCRIVÃO INTERINO, EMYGDIO G. DA ...

Expediente de 10 de junho de 1924

Rectificação de obito

Supplicante, Manoel da Silva Lourenço; fallecida, Thereza de Jesus Bittencourt. — Expedido o mandado de rectificação.

Rectificação de nascimento

Supplicante, Balthazar Marques Teixeira; ... cado, Cesario, menor. — Na forma do ... cio de fls. 5, que deferio.

Justificação

Supplicante, Francisco Tavares Nogueira. — Sellados e preparados, a conclusão.

Casamento in-extremis

Fallecido, Hygino Felix Medrado; a ... Anna Maria Queiroga. — Vista ao Dr. promotor.

... a Ricardina Prado. — Mantenho o des...

Supplicante, The Land Developmen ... tribuendos, João Campello da Souza ... Luiz Genaro Pevan. — Entregue á ...

Inventario

Supplicante, a Companhia Brasileira de ... Chimicos; supplicado, Carlos ... (Dr.). — Deferio a petição de fls. 2, ... o supplicado citado para dizer ao ...

Despejo

... Alexandre J. Trindade; réo, Jose ... de Luna Freire. — Deferio o pedido de ... expedindo-se mandado.

Inventarios

... Supplicante, Angelica Pereira de Souza ... fallecido, Arlindo Ezequiel de ...

... Conrado Corrêa Barbosa, ... Antonia Corrêa Barbosa e Auto... de Souza Barbosa. — Inscriptos ... pagos os impostos e ... Ao contador.

... Mauricio Fernandes de Li... Manoel Ferreira Luna. — Ao ...

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

... a queixa da Victima (A ... allegam a competencia por in... ... pela ... ... especie, sem invadir a ... ... o ... ...

Quarta Pretoria Criminal

... 11 de maio de 1923:
... Codigo Penal:
... ção: reo, Jose Amorim ...
... do Codigo Penal:
... : reo, Anastacio Fer...
... e conclusão.
... Codigo Penal:
... Justiça: reo, Joaquim Mi...
... vadas as diligencias le...
... do corrente.
... :
... ção: reo João Ribeiro, ...
... diligencias legaes para ...
... rente.
... Codigo Penal:
... ção: reo, Alvaro Carlos ...
... ppareçasse os editaes de ...
... 2º do corrente mez.
... Codigo Penal:
... reo Vicente ...
... vadas as diligencias le... 25 do corrente.
... Codigo Penal:
... ção: reo, Genil Jose do ...
... ovadas as diligencias le... a 27 do corrente.
... ...
... ...
... ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Quatro de Maio numero cinco e sessenta e cinco, esquina da rua Marechal Machado Bittencourt (estação do Riachuelo), tendo na fachada pela rua Vinte e Quatro de Maio tres portas, uma no canto em reuno e pela rua Marechal Machado Bittencourt tres delas, com mansarda de cantaria, revestido de azulejo, platibanda e coberto de telhas francezas. Construcção solida de pedra, cal e tijolos achando-se aberto em loja le-

audiencia, sob pena de
desde já citado o intimado
chegou a noticia ao
vão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*,
9 de abril de 1924. — *Antonio Be-
Araujo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de A. Augusto & Comp.

que se acha em cartorio
dos respectivos
do svndico e informações
para os fins legaes, depois
reclamação reivindicatoria do
Italo Belga, por sua representante
antiquo

Juizo de Direito da Terceira Vara

encia de Carvalho Pessanha & Comp.

AOS CREDORES

estava marcada para
Baptista Reis, escrevente

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

lencia de Alcides Rocha & Comp

AOS CREDORES

*sentença que declarou
encia dos negociantes Al-
Rocha & Comp., estabelecidos á*

Dr. Luiz
Terceira Vara Civel
Capital Federal,
saber aos que o presente edital
virem ou delle conhecimento tiverem
que o estabelecimento de J. Bastos
& Comp., devidamente instruido, e de-
pois de preenchidas as formalidades le-
gaes, foi aberta a fallencia dos
Alcides Rocha & Comp., es-
tabelecidos a
[illegible]
[illegible]
[illegible]
para os

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Alcides Rocha & Comp

os
publicados
serão
ro, á
Bastos & Comp.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

*Terceira praça com
dos e abatimento legal de*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 20% virem ou delle conhecimento tiverem que, findo aquelle prazo, no dia 25 do corrente, proceder-se-á na herança deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Mendes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, para á publico pregão de venda e arrematação por 3ª vez, por não ter achado licitantes nas pregas anteriores, o immovel abaixo mencionado e que será vendido aquelle que offerecer o maior lanço sobre sua avaliação com abatimento legal de 20%, penhorado no executivo hypothecario que Monteiro de Paiva move a Antonio Mendes Bastos e sua mulher D. Lucilia Bastos e sua mulher D. Lucilia dissolução das respectivas dividas hypothecarias. Martins Mendes, e vae á praça para as arrematações conforme consta dos autos: a saber: O predio assobradado á rua Moniz e Barros n. 46, freguezia do Engenho Velho, desta cidade, com terreno ao lado esquerdo e a frente, divisada da rua por balaustres de pedra nua com portão de ferro, tendo na frente no pavimento terreo, que forma porão habitavel, tres janellas de peitoril, sendo duas estreitas e no assobradado tambem tres janellas de sacada, duas das quaes

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

*Segunda praça, com o preço de
abatimento legal de 10 %*

Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel deste Districto Federal

que no dia 25 do corrente, findo aquelle prazo, proceder-se-á na herança deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, terá a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lanço offerecer, sobre o seu valor, mencionado na [illegible] com o abatimento de 10 % legal, os bens abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que o Banco Hypothecario do [illegible] move a *Jose Salomão Karpuz* e sua mulher D. Brazila Salomão Karpuz, e vão á praça para solução do dito executado, a saber: Predios e respectivos terrenos á rua [illegible] de Bomfim nº [illegible] antigo 26, á freguezia de Lagoa. Eduardo Velho deve

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Raphael D'Anito

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

...primeira publicação... o pedido ou allegue... de direito, devendo a contestação ser articulada em forma decente... Rio de Janeiro, 6 de junho de... O escrivão, *Manuel Gomes*... 1.138

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Faliencia de Silva & Marinho

O bacharel Edison Mendes de... communica aos credores da... de Silva & Marinho... cartorio, durante 5 dias, os... & documentos apresentados... dos para serem examinados... dos, que poderão formular... impugnações, de accôrdo com os... a parte, do art. 83 da lei nu... 2.024, de 17 de dezembro de 1908. ... de 5 dias, os creditos mencionados... dentica a sua legitimidade, importancia... classificação; § 6.º — A... será dirigida ao juiz, por... requerimento instruido com... justificações ou outras...

... 7 de junho de 1924. — ... *Edison Mendes de Oliveira*. 1.065

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Faliencia de A. Teixeira de Moraes

O escrivão bacharel Edison Mendes... cartorio communica aos credores de... Teixeira de Moraes, que se acham... os documentos apresentados pelos... dos para serem examinados pelos... dos, que poderão formular suas... de accôrdo com os §§ 5º e... art. 83 da lei n. 2.024, ... de dezembro de 1908, os quaes... § 5.º durante esse prazo de... dias, os creditos incluidos naquella... a sua legitimidade, importancia e... cação; § 6.º a impugnação será... o juiz por meio de requerimento... instruido com documentos, justificações... outras provas. Rio de Janeiro... de junho de 1924. O escrivão, — *Edison Mendes de Oliveira*. 1.066

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Faliencia de A. Teixeira de Moraes

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira... communica aos credores da... A. Teixeira de Moraes que a... da se acha para o dia 23 de... na Secretaria. Rio de Janeiro, 14 de... de 1924. O escrivão, — *Edison Mendes de Oliveira*. 1.139

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Concordata preventiva de Loureiro Martins & Comp.

...

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Faço saber que, para... Expositor... Macedo Soares e Antonio Carlos Sanches... Adamastor dos Santos Lopes e Archimedes Rocha Marcondes; Francisco de Almeida Silva e Jayme dos Santos Maia, Archimedes Ferreira e Maria Leonarda Machado; Francisco da Silva Assis e Maria Augusta; Umberto Cavatello e Eliezer Godofredo Alves da Silva... da Josés Rodrigues. E para que... ao conhecimento de todos... sede. Eu, Bernardo da... Francisco Ferreira... escrivão, o...

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação com o prazo de 30 dias... a Henri de Soré e Adolpho Weinberg, ausentes, para se verem demandar, expedido a requerimento de Aurea Ackermann, cessionario de José A. de Souza, na forma abaixo.

O doutor Ernesto Sinnna Braz, juiz... primeiro supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi feita a petição seguinte: — Exmo. Sr. ... Pretoria Civel. Aaron Ackermann, cessionario do credito de 3:000$ de José A. de Souza, estabelecido com hotel a rua do Riachuelo n. 214, cujo credito são devedores Henri de Soré e Adolpho Weinberg pela hospedagem no referido hotel nos commodos ns. ... e 18, á razão de 5$ por dia cada um, durante os mezes de outubro de 1922 a setembro de 1923, requer a V. Ex. que se digne mandar citar a pedido dos abaixo declarados, para... José dos Santos, advogado... ...

Juizo da Terceira Pretoria Civel

No Juizo da 3ª Pretoria Civel, ... da 3ª Pretoria Civel... Antonio, ... com as clausulas... Bandeira de Mello os... Jose Joaquim... Coelho... Carmen da Silva... e D. ...

D. Julia Pereira Reis.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Pelo juizo da... Civel, ... pureza de Sant'... ... Raphael Nossi... Cunha e Rosa... varo Sá Reis e S... João Ba... Antonio João... Martins... Dal Rio. De... Carlota Nascente... Coleção do... Santa Rita e... Lourenço... val Barbosa da... Miranda Alvarenga, Pedro Alc... de Brito e... Jara de Almeida... Braga da Silveira e Oliva Pedro de Sousa Antonio Lopes Barbosa e... da Cunha...

Mayra Jenner, ... de impedimento... Ferreira da Luz. — E... *Ludio Lima*, escrivão interinamente... ... no impedimento occasional do...

Juizo da Quarta Pretoria Civel

... cando o arrematante do bem penhorado... á Dario Marques de Oliveira... Marques da Silva, ...

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

...o da Terceira Pretoria Criminal

De... Bernardino dos Santos ... Pretoria Criminal do ... etc.:

... o prazo de 10 dias virem, ou ... ignem, que o Dr. promotor ... e como incurso nas penas ... Codigo Penal. E como não ... possivel intimal-o pessoal- ... presente cita e chama a ... termos, afim de assistir ao ... processo e acompanhal-o ... seus termos até final sen- ... pena de revelia. E para que ... conhecimento de todos e ... mandou passar o presente ... affixado no logar do costu- ... publicado no *Diario Official* ... são dias e terem logar á ... 24 horas. E para ser ... mandado, o mandou passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume, publicado, Quinta Pretoria Criminal, em 10 de junho de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o subscrevi. — *Bento Paes Leme, Bellillard de Magalhães.*

...da Terceira Pretoria Criminal

... Bernardino dos Santos ... Pretoria Criminal do ... etc.:

... dos que o presente edi- ... de 10 dias virem, ou ... ignem que o Dr. promo- ... mento denunciou Marcel- ... e como incurso nas penas ... Codigo Penal. E ... presente cita e chama a ... termos, afim de assistir ao ... processo e acompanhal-o ... seus termos até final sen- ... pena de revelia. E para que ... conhecimento de todos e ... mandou passar o presente ... affixado no logar do cos- ... publicado no *Diario Official* ... saber que a audiencia ... dias e terem logar á ... n. 24. Dado e pas- ... Federal, aos 9 de ju- ... Eu, Octavio Fernandes ... juramentado, o es- ... Carlos Cesperino do Ama- ... subscrevi. — *Antonio ... Santos Netto.*

...da Terceira Pretoria Criminal

... Bernardino dos San- ... Pretoria Criminal ... etc.:

... presente edi- ...

...

...

Estado de S. Paulo

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Dona Hilda de Sampaio Barros, solteira, com trinta annos de idade, para servir na qualidade de dactylographa do Museu Nacional.

Aos 10 dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Dona Hilda de Sampaio Barros, que no seguinte será denominada

[illegible]

tura, Industria e Commercio, tendo em vista o que estabelece a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e doze, e o disposto no art. centesimo

[illegible]

quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto no art. centesimo

[illegible]

Pessoal contractado [illegible]

28 — Gratificação aos lentes, etc. — Resolve contractar Dona Hilda de Sampaio Barros, [illegible]

NOTICIARIO

...oria de Meteorologia — ...

... Pará, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz, S. Paulo, Rio Grande do Norte e Ceará, as observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 12 hora de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de maio de 1924.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Logar	Observações do dia								Observações da véspera			
	Pressão atmospherica	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força						
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	C	...	—	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	—	(c. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	—	(c. manhã)	27.6	20.4	0.5	B. am. pm.
...	...	...	...	...	...	—	(c. manhã)	27.0	22.0	4.7	C. am. pm.
...	...	...	...	...	...	—	(c. manhã)	20.0	14.0	0.1	
...	...	...	...	...	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	—	(b. manhã)	20.2	8.0	—	B. am pm.
...	...	...	...	SW	...	—	(c. manhã)	26.—	...	...	...
...	...	...	...	...	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	SE	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	NE	...	—	(b. manhã)	...	...	—	...
...	...	...	...	C	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	SE	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	C	...	—	(b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	C	...	10 Chão.	I. (c. manhã)	25.0	17.0	0.4	Ch. v. pm.
...	...	...	...	SW	...	10 —	I. (b. manhã)	30.0	17.0	—	B. am. pm.
...	...	...	...	C	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	10 —	I. (b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	C	...	10 Peqs. vagas.	I. (c. manhã)	25.0	19.0	0.2	C. pm.
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	10 —	I. (ch. mad.)	15.0	10.8	13.0	C. am. pm.
...	...	...	...	...	...	10 Vagas.	I. (c. manhã)	22.0	15.0	30.0	C. am. pm.
...	...	...	...	...	0	9 Peqs. vagas.	B. (c. manhã)	15.0	14.0	20.0	C. am. pm.
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	10 —	I. (c. manhã)	10.0	6.0	1.5	Cns. pm.
...	...	...	...	...	...	5 Tranquillo.	B. (b. manhã)	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	—	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

... ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nn, nevoeiro [illegible]; r, relampagos; t, trovões; nc, neve; o, orvalho; v, ventania.

Postos	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...

Estações de Meteorologia — ... em todo o [illegible] ás 12 horas de Greenwich (9 horas em Rio de ...

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **c**, ... **n**, ... **p**, ... certo; **m**, ... mão. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **n**, ... neve; **n** ... **nev**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, ...

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala ... reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade ...

...ca'ulados Postos da Capital Federal

Postos	Chuva	Temperaturas			Chuva	Extremas	
		Maximas	Minimas			Maximas	Minimas
...	...	...	...	...	...	...	...

...peraturas e a chuva foram bai... hontem e

...dos Boletins da D...
...do dia 11 até 18 ...

...eio Federal e Nitt...

...; ceu descoberto à noite; ceu ...

...do Sul. Tempo: bom em ...

...; nuvelosidade em as...
...norte a oeste, com possivel ...
...sul, noroeste e central e ...

... Federal até 18 horas de ...
... horas. — O vento ...
... moderado, passando ...
... tendo a previsão hon... temperatura baixa para a noite ...

...ções, verificada até as ... e a mínima, às 8 horas e ...

...ções em grande ... de janeiro, e ... e horas da ... ao leste, salvo ... de uma mínima ... e ligeira ...

...

...

PARTE COMMER

CAMARA SYNDIC

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

JUNTA COMMER

...Vara Civel, communicando a ...dico para a fallencia ...

...Vara Civel, communicando ...de Antonio Alves da Silva Ju...

...rrimentos

...Comp., Azevedo ...

...nça Hotel Limitada, Alfredo ...

...do & Comp., Braga & Diniz, ...Nogueira, Freitas, Barbosa & ...ides & Cerqueira, S. Santos & ...eira & Machado ...

...— Deferido.

...& Andrade, Fernandes, Cana...

...para arrendamento ...— Modifique a firma por ...

...para archivamento de ...os seus contractos. — Deferido. Mendonça & Filhos, Pedro Car...p., para archivamento das alte...eus contractos. — Deferido.

...a Gonçalves & Comp., Stein... Adquirir ... para ...de suas alterações de contra... pelo parecer.

...& Comp., Charles A. Pope...ada, Carvalho & Quintella, ...& Comp., Mendonça & Li... & Mattoso, Pereira, Pinto ...G. Lage & Irmão, Sande... & Sousa Freitas, para ... — ...

...Andrade & Comp. ... seu ... — ...

...s, Caetano Pollonia, Samuel ..., Manoel ..., ...Dias de Freitas, Alexandre ...Moraes, Celso, José Coelho ...A. ..., ... Machado, Cesar Simões ..., Pinto & Comp., ...& Cerqueira, M. Fonseca ..., Antonio ... & Comp., M. ...andre Pereira, Dantas & Pi... A. L. Paixão & Comp., ... Azevedo & Guerra, ... M. ..., ... & Comp., ... & Lima, Moraes & Cabral, ... Braga & Comp., ... & Comp., ... & Cia., ... & Comp., ... & Comp., ... & Comp., ... que ... para ... — Deferido.

De Moreira da Cunha & Comp., para transferencia de um copiador. — Deferido.

De Largo ... — ...

Deferido a ... competente.

De Oscar & Comp., para baixa de casa matriz e passando filial a matriz. — Deferido.

De Joaquim Machado Carneiro e João F. Feijo, communicando a mudança de sua sede. — Annotese.

De Maria Celeste Ferreira de Vasconcellos, ... para commercio. — Registre-se.

De ... de autorização para commercio. — Registre-se.

De Ricardo & Derat, para cancellamento de registro de ...

...para cancellamento de registro de firma. — Indeferido pelo parecer.

...pedido enumeração de agente de leilões. — ...

...para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Agro Industrial, Com... ordinaria. — Deferido.

Do Banco de Credito Geral, para archivamento de acta ordinaria. — Deferido.

Do Syndico Profissional dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para registro de acta de assembléa geral. — Deferido.

Junta Commercial, 30 de maio de 1924. — O ... official, *G. Barbedo*.

...924:

De A. P. de Almeida & Comp., firma ... de Almeida e ... commercio ... Augusto Real, para o ... de ... ... capital de 200:000$000.

... Limitada, ... Jacinto de Azevedo, Dolphando Leite Ferraz, Dr. Al... e José Ribeiro ..., para o ..., com o capital de 100:000$000.

De Amorim & Carvalho, ... Amorim ... e Benjamim Cardoso de Carvalho para o commercio de seccos e molhados, na rua Conde do Bomfim n. ..., com o capital de 100:000$000.

De Alliança Hotel Limitada, firma composta dos socios Léa Rachel Barc e Maximino ..., para o ... ...

De Alfredo Messias & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alfredo Messias e Felix Antonio Messias para o commercio de liquidos e comestiveis na rua Dr. Campos da Paz n. 84, com o capital de 10:000$;

De Albino de Lacerda & Filho, firma composta dos socios solidarios Albino de Lacerda Filho, para o commercio de pharmacia na rua Conde Bomfim n. 832, com o capital de ...

De A. ... ... commercio ... Manoel ..., para o ... ... com o capital de ...

De Braga & Diniz, firma composta dos socios solidarios Henrique Pinheiro Braga e ... ... com o capital de 15:000$000;

De Christovão & Nogueira, firma composta dos socios solidarios Christovão Pelnão e Ventura Alves Nogueira, para o commercio de ... ... Rosario Obrigão n. 6, com o capital de 100:000$000.

De ... ... composta dos socios solidarios Raul Lopes de ... ... de industria João Caetano de Freitas, para o commercio de fazendas, na rua Primeiro de Março n. 139, com o capital de réis 1:200:000$000.

De ... ... composta dos socios solidarios Jacintho Fernandes e Antonio Cerqueira, para o commercio de ... ...

PATENTES DE INVENÇÃO

consequência, grande ou de [illegible] de placas paralelas ou não, [illegible] pela base ou completada [illegible] mente, nas quais [illegible] tornado, [illegible]

[illegible] do inventor.

[illegible] dentica pode ser [illegible] das nas telas de maior potencia, com a condição de empregar-se uma [illegible] de chapa, bastante rigida para evitar o curto-circuito dos elementos do tubo durante o transporte. Essa rigidez obtem-se augmentando-se o diametro do supporte, ou empregando-se na confecção delle uma liga que conserve a sua elasticidade, mesmo depois de ter sido submettida a uma temperatura elevada, ou de qualquer outro modo.

[illegible] dem grades muito longas ou feitas de fio muito fino, a grade em zig-zag pode ser substituida pelo dispositivo, levemente differente, indicado na fig. 12, a qual mostra tambem o processo da fabricação delle. O fio 26 da grade é primeiramente, uniformizado, dando-se algumas voltas com elle ao redor da extremidade do supporte 27; sendo elle enrolado, em seguida, sobre um mandril 28, de diametro conveniente, parallelo ao supporte 27, de modo a formar o primeiro olhal 29. O fio é levado, depois de novo ao o supporte 27, no sentido das [illegible] chas, sendo de novo enrolado nelle tantas vezes quantas bastem para preencher o intervallo que deve separar o olhal [illegible] terminar a grade. Este modo de fixação [illegible] tambem ser empregado nas grades helicoidaes do typo corrente.

[illegible] do, para permittir a calibração da grade, [illegible] o que é feito com o calibre 31, fig. 13, o [illegible] mesmo. Essas lamminas são perfuradas [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

—

[illegible] de um furo para passagem do mandril que serve para centrar os anneis da grade durante a cementação;

1.º, um dispositivo de saliencias [illegible] apoiadas, praticadas na base

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Tribunal de Contas

Directoria do Patrimonio Nacional

Recebedoria do Districto Federal

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Escola Nacional de Bellas Artes

Gabinete de Identificação e [illegible] Criminal do Districto Federal

Policia do Districto Federal

Inspetoria de Veiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 82 § 2º os proprietarios e conductores dos veiculos abaixo mencionados:

		Especie do veiculo	Data da autuação			Infracção do regulamento	Observações
			Dia	Mez	Anno		
		Automovel	5	junho	1924	Contra mão	
		"	"	"	"	Desobediencia ao [illegible]	
		"	"	"	"	Excesso de [illegible]	Proprietario.
						Interromper o transito	Motorista.
						Contra mão de direcção	"
						Estacionar em logar [illegible]	"
						Desobediencia ao signal	[illegible]etario.
						Desobediencia ao signal	Proprietario.
						Angariar passageiros	"
						Desobediencia ao signal	Motorista.
						Parar no cruzamento	Motorista.
						Contra mão	"
						Angariar passageiros	"
						Desobediencia ao signal	Proprietario.
						Excesso de velocidade	Motorista.
						Descarga livre	"
						Desobediencia ao signal	"
							Proprietario.
	3.211					Passar meio fio	Motorista.
						Descarga livre	Proprietario
						Desobediencia ao signal	Motorista.
						Estacionar em logar não permittido	"
						Desobediencia ao signal	"
de Luz e Light and Power							Proprietario.
							Motorista.
							"
							"
							Proprietario.
						Excesso de velocidade	"
						Desobediencia ao signal	Motorista.
							Proprietario.
							Motorista.
						Usar buzina prohibida	Proprietario.
						Desobediencia ao signal	Motorista.
						Desobediencia ao signal	Proprietario.
						Desobediencia ao signal	"
						Angariar passageiros	"
						Desobediencia ao signal	"
						Angariar passageiros	"
						Excesso de velocidade	"
						de velocidade	"
							"
							"

Nomes	Data da infracção			Numero da infracção	Observações
	Dia	Mez	Anno		

Inspectoria de Veiculos do Districto Federal

Nomes	Data da infracção			Numero da infracção	Observações
	Dia	Mez	Anno		
Antonio de					
Marcellino					
Francisco					
J. Gandencio Alves					
Firmino José Teixeira					
Raul Lima Pedreira					
Carlos Soler					
D. do Nascimento					
Antonio Bessa Ribeiro					
Studebaker do Brasil					
A. Carneiro Lacasse					
Salvador Allevato					
Alfredo Nunes & Comp					
Studebaker do Brasil					
Coronel F. Andrade Mello					

Colonia Correccional dos Dous Rios

...co para conhecimento dos ...te do *Diario Official* de 30 ... com o art. 17 da lei ... e ... a este cartorio, a esta ...

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

...do Sr. Dr. director, faço saber ... de accordo com o art. 1.015 do regu- ... sanitaria no dia 21 do corrente mez de junho, ás 14 horas, 16 horas e 15 minutos, 14 horas e 30 minutos e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 91 da rua Ernesto Franca, sem numero (entre os ns. 15 e 25 da rua Ernesto Franca), 2 ns. 45 e 49 da rua 5 de junho, ...to pela inspecção sanitaria, citando a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA GERAL.

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber ... sanitaria no dia 21 do corrente mez de junho, ás 14 horas, o predio n. 129 da rua Ramos ... do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

... no dia ... serão recebidas nesta secretaria geral as propostas para o fornecimento a este departamento, durante o semestre vindouro, de artigos dos grupos ns. 6 ... mencionados, regendo-se esta ... condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, ... aceitando propostas feitas especialmente para ... e que contenham preços para todos os artigos ... grupo.

2ª — As propostas serão feitas em quatro vias, ... sellada, datadas e assignadas, sendo nellas ... sem accrescimos, emendas entrelinhas, rasuras ... em algarismos por extenso, os preços de cada ... *sendo tomadas em consideração* as que não ... para todos os artigos do grupo a que se ... nem acceitos para os que não tiverem base ... cia, mais de dez (10 %) por cento sobre os ... no mercado, conforme determina o artigo ... do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia ... *em original ou publica forma* seus contractos ... que tenham socios, no caso contrario, certidão ... mercial mencionando o capital com que giram nesta ... ados até 31 de dezembro de 1923, o qual será ... a um terço (1/3) do total do fornecimento á ... *certo de negociante matriculado*; talões que pro- ... os impostos de industrias e profissões;

... do Thesouro Nacional demonstrando ter ... exigida para garantia do apresentação de ... importancia correspondente a cada grupo nas ... das na clausula decima do edital.

... proponente previamente julgado idoneo, ... sua inscripção, no Thesouro Nacional, a ... á caução do grupo que pretenda for- ...

... que será fornecida pela secção de ... hora geral, até as 17 horas do dia ...

... Para ...

... fará ...

... do ...

... Thesouro Nacional ...

... Nacional ...

... Esta ... proponente ... no todo ou em parte que não ... ... de ... dias, contados da ... publicação do edital de chamada, que será ... publicado duas vezes no *Diario Official*, ... para cada uma de apresentação de propostas.

... Todos os ... decisão as propostas serão ...

... Os ... fornecimentos ... ...

... Para o ... grupo ... 2º, gazolina e kerozene;

... para o grupo ... 4º, carvão imperial;

... para o grupo ... 5º, ferragens.

... — A ... de que se trata é aberta para o fornecimento até 31 de dezembro de 1924 dos artigos dos grupos citados na clausula decima 10ª, obrigando-se os proponentes a satisfazer os pedidos ... annos que ... forem marcados, mencionando nas ... dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido se este não for ... do no prazo ... tornado e sendo a demora inferior a vinte e quatro horas, 2 % ; ha de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total do pedido se a entrega dos artigos for feita depois de quarenta e oito horas (48) do prazo estabelecido e finalmente na de ... pessoa por edital (50 %) si o excesso for tal que no caso de recusa de alguns ou de todos os artigos provada a sua ... qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima as dependencias do Departamento poderão comprar, onde lhes convier, os artigos em falta, correndo a despeza de acquisição, qualquer que seja, por conta do negociante ... contracto.

... — O ... poderá ser rescindido ... unilateralmente ... ou ... recusar a satisfazer qualquer pedido recorrendo a ... feita para garantia de execução do contracto a favor da Nação Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar, ou, caso as differenças ... passe a que alludo a clausula decima primeira deste edital, caso as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a ...

... — ... a ... Fiscal reserva-se o direito de annullar a concurrencia ... vas propostas, si assim julgar conveniente, sem que ao ... accrescer uma proposta ou uma tenha assista direito a qualquer ... ou ... ou pedido de ... ou ...

... — O ... é dirigido a Veiga ... Intendente do Departamento Nacional de Saude Publica, ...

de aço, 8 dentes, um
um
lapado em cabo de
ino
de metal q
de ferro, sortidos
m em pe. kilo
para stampar
para stampar bronzes
de cartões de numero,
para stampar bronzes
para stampar bronzes, n.
pra com cabo
rvados, de 14, um
ideos de 12, um
ideos, de 8, um
es de grande para oxos, um
de cor, em novello superior,
novello
estanhados, para dous litros, um
estanhados, para cinco litros, um
de folha reforçada
de comprimento, uma
de ferro esmaltado com 50 cm.
de diametro, uma
ão estanhado com 70 cm.
de diametro, uma
de 1/8, uma
de 3/4, uma
de 1/2
de 1", uma
galvanizado
5

Chave mineira de 8"
Chave ingleza, grande
Chave ingleza, pequena, uma
Candieiros de metal para cinco
Candieiros grandes para herva
Colheres de metal branco Newcolha, duzia
Ideas, ideas, para sopa, duzia
Ideas, de aluminio para sopa
Ideas, ditas para chá ou café
Caldeiras de metal reclamado
Caldeiras fortes com asas e quatro chaves, uma
Chaves de fenda com cabeça
metal, compr. medio de ferro uma
Chaves para polieiros, grandes de ferro, ou aparelhadas, uma
Caçoilas de ferro estanhado de 9 cm. uma
Caçoilas de ferro estanhado de 15 cm.
grandes, para
6

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

Norman Good.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

...n do ... inscripção para o con-
...o deverá para esse fim,
...bir documentos provando que
...asileiro em pleno goso de seus
... menor de 35 annos (certidão
... do respectivo curso
...nte ou cseo a official ou equipa-
...a corrida e caderneta de reservista,
... cada candidato que possue
... e robustez necessaria para o
...r em tempo de paz e de guerra,
... requisito será comprovado
... de saude nesta directoria,
...ntos, para mais informações.

... de Saude da Guerra, Capita-
...

...gio Militar de Barbacena

...so que se acha aberta nes-
... durante 30 dias, a contar
...ação do presente edital,
... para o ...
... de setembro de 1915, ...
... de portuguez, ari-
... proporções, inclusive),
... e dactyliographia, cada
... apresentar requeri-
... punho, dirigido ao Sr.
...

... de professor civil ou instal-
... ou lei, provando ser

...inistração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

...

I

...

...

...

Vidrios brazos para portas de carros pares D. M.:

[illegible] para [illegible]:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Estrada de Ferro Central do Brasil

de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diario Officinal* n. 120, de 28 de maio proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MACHINAS E CALDEIRAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 52

(Primeira correcção do edital de 19 de maio de 1924)

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos sobresalentes para machinas e caldeiras para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117 do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, ás seguintes:

Em — 4 barras de aço sem rebordo: — onde se lê 4"×36 1/2"×6 1/2", um, — leia-se 27 7/8" será 29 7/8", — as demais não estão bem lidas.

Em — 4 indicadores de agua, — leia-se n. B 7.

Em — 1 super-aquecedor, igual ao — leia-se um.

Em — 2 para vapor de injector, — leia-se bronze para tanques, de uma.

Em — 2 bronze para tanques, de — leia-se segurança, com adaptação, uma.

Em — 2 articuladas para engates — leia-se uma.

Em — 100 caixas de graxa para uso a serem F. H. O. T. (Symington), desenho 678, caixa — para 100 caixas de graxa para uso F. H. OT (Symington), desenho 678 B, caixa.

Em — 50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615, caixa — para 50 caixas de graxa VB antigo (Symington), desenho 615 B, caixa.

Em — 100 caixas de graxa «Symington» desenho 180, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 180 B, caixa.

Em — 200 caixas de graxa «Symington» desenho 675, caixa — para 200 caixas de graxa «Symington», desenho 675 B, caixa.

Em — 20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa F. S. e GH, desenho 616 B, caixa.

Em — 300 caixas de graxa «Sunflower», desenho 630, V. M., V. B. N., N. A., N. L., e V. A., caixa — para: do corrente mez de junho — 100 caixas de graxa «Sunflower», desenho 630 B, VM, VB, N, NA, NL, e VA, caixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

(Primeira correcção do edital de 19 de maio de 1924)

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Officinal* n. 117 do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se porem o seguinte:

Em — metros de cabo para pedal, igual á amostra — a quantidade em questão é 2.000.

Em — zincos laminados de 6m,270, para pilhas Leclanché, um — a quantidade é 2.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible]

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de ferro galvanizado, para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 119, de dia 21, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE [illegible] PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

[illegible] correcção do edital de 21 de maio de 1924)

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de ferro galvanizado, para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117 do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 canaes tipo K, catalogo 401, leia-se 6 canaes tipo K, catalogo 401 [illegible]

Em — 100 condulets n. [illegible] leia-se 250

F. [illegible] — o numero é 1 [illegible]

Em — 6 pares de buchas tipo [illegible] catalogo 5 um; 6 pares de buchas tipo [illegible] catalogo 5 um — as palavras [illegible] devem ser supprimidas.

Em — 500 manilhas tipo P, catalogo [illegible]

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE [illegible] PARA [illegible] DURANTE O CORRENTE ANNO

[illegible] correcção do edital de 20 de maio de 1924)

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante [illegible] de 7 do corrente mez, do

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central

Estrada de Ferro Central

Rede de Viação

Inspetoria Federal

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos ... mencionados, a virem a esta repartição, a rua do ..., dentro do prazo de 15 ... de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos ... de penna por que são ... sob pena de serem ... contra ...

Pereira da Silva n. 22, propriedade do coronel San... serviço executado ... da penna d'agua na ... importancia de 108008

Paula Mattos n. 153, propriedade de Landulpho M. ... serviço executado no ... nal de abastecimento de ... na importancia de ... 74775

... ano n. 10, propriedade de D. Julia Simões, ... uma penna de ... importancia de ... 201216

... go n. 12, propriedade de D. Julia Simões, ... e uma penna de ... na importancia de ... 239913

... de Guaratiba numero ... propriedade de ... Pereira Junior, collocação de uma tampa na caixa do registro de penna de ... na importancia de ... 39926

... 32, propriedade ... Gonçalves Araujo, ... executado no ramal de ... penna d'agua na importancia de 156688

... Machado n. 47, ... ramal de ... na importancia 38093

... ano n. 104, propriedade de Francisco Pereira ... serviço executado no ... de penna d'agua na importancia de 48080

... sina n. 49, propriedade de Antonio Costa Ri... ... na caixa do registro ... d'agua na importancia de 38028

... ra n. 12 propriedade de Victor Antonio ... collocação de uma ... na caixa do registro ... penna d'agua na importancia de 38028

... Christina n. 34, propriedade de Luiz ... no ramal de ... na importancia 89573

... Ferreira n. 46, propriedade ... Rangel, ... no ramal de abastecimento na importancia de ..... 44...

... es Carneiro n. 35, propriedade de Maria ... ... no ramal de ... d'agua na importancia 38028

... de Abreu n. 305, propriedade de Mathilde Pereira ..., collocação de uma ... na caixa do registro ... na d'agua, na importancia 38038

... n. 63, propriedade ... de Souza Lima, ... para ... ramal de abastecimento na importancia de ... 38028

Rua Paraiso n. 60, propriedade de Avelino de Souza Lima, reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 108008

Rua Santa Christina n. 10, propriedade de Antonio ... ... reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 38028

... concerto do ramal de penna d'agua na importancia de ... 38028

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de janeiro de 1926. — *Cincinato de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

São ... os proprietarios dos predios abaixo ... que ... informações que lhes ... esta repartição, ... de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, ... as ... informações, que deverão ser ... dentro de 15 ... a contar de hoje, sob ... de multas ...

Rua São João Baptista n. ... propriedade de Avelino José ... Costa, ... das fachadas ...

Rua Cattete n. ..., propriedade da Real e B. S. Portugueza de ... ... hydrometro de 15 m/m.

Rua Dezembargador ... n. 31, propriedade de Henriqueta ... ... as ... no ... a ...

Rua Leite de Abreu n. ..., propriedade ... hydrometro de 15 m/m.

Rua Visconde de ... n. 92, propriedade da Barozena de ... ...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO DO ...

Ramal de Xerem

	M. O. 5		
	Chegada	Partida	
Bellford Roxo	—	18.00	Xerem
Aurora	18.03	18.04	Mantiqueira
Baby	18. 1	18.21	Lamarão
...	...	...	...
...	19.04	19.09	Baby
...	...	...	...

Observações :

... M. O. 5 ... os ... e ...

... de Portugal e ... Ferro ...

Visto, 16 de ... — *Carlos ...* Machado, ... chefe da 2ª divisão interino. Approvo. — *A. Monteiro de Barros*, ... geral, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Directoria do Serviço de I... e Fomento Agricolas

...toria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA LANIFICIO-MENEVA

Serviço de Expediente e Beneficiamento de Cereaes

[illegible]

[illegible] proposta de funccionamento.

Em invólucro separado ao desta proposta os interessados deverão apresentar recibos de pagamentos dos impostos federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos, [illegible] especie.

A todos quantos desejarem inscrever-se [illegible] na séde desta Repartição, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

[illegible]

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS

COMPANHIA IDEAL DE ARMAZENS GERAES

Projectos de estatutos

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º. Sob a denominação de Sociedade Anonyma Patria degli Italiani, fica constituida, nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, com a faculdade de operar em toda a Republica dos Estados Unidos do Brasil, e que se regerá pelas disposições destes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2º. O fim a que se propõe a sociedade são: explorar, industrial e commercialmente o ramo de typographia, papelaria, empresas jornalisticas e de publicidade, publicações em geral e tudo quanto se relacionar a este ramo [illegible] e qualquer outro ramo de negocio.

Art. 3º. A sede da sociedade, seu fôro e officios de citação, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 4º. O prazo da duração da sociedade [illegible] casos e fórmas em lei vigente.

CAPITULO II

Do capital social

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo — Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1924

Debito

Moveis e utensilios		
Deposito	1:200$000	1:200$000
Caixa e bancos		
Acções do Banco Commercial	1:780$000	
Apolices municipaes	1:180$000	
Obrigações a receber		
Despezas geraes		
Despezas com contas		
		820:710$420

Credito

Capital		
		150:000$000
Obrigações a pagar	325:750$000	
Contas correntes a prazo fixo	231:960$420	
Juros e descontos		

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO (DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1924 DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS

Activo

[illegible] os a receber em cobrança do exterior		[illegible]
[illegible] ditos a receber em contas correntes		[illegible]
[illegible] em contas correntes		[illegible]
[illegible] ionados		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible] Filiaes no interior		[illegible]
[illegible] es no exterior		[illegible]
[illegible] es do interior		[illegible]
[illegible] pertencentes ao Banco		[illegible]
[illegible] Banco		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible] a corrente no Banco	[illegible]	
[illegible] de ouro no Banco	[illegible]	
[illegible] especies no Banco	[illegible]	
[illegible] bancos	[illegible]	
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]

Passivo

[illegible]		[illegible]
[illegible] em conta corrente com juros		[illegible]
[illegible] em conta corrente sem juros		[illegible]
[illegible] s a prazo		[illegible]
[illegible] em conta de cobrança do exterior		[illegible]
[illegible] em conta de cobrança do interior		[illegible]
[illegible] caução e em deposito		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible] e filiaes no exterior		[illegible]
[illegible] Filiaes no interior		[illegible]
[illegible] do exterior		[illegible]
[illegible] ntes do interior		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]

(4 104)

COMPANHIA PHYMATOSAN

Rua Conde de Bomfim n. 1.084

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PHYMATOSAN, REALIZADA A 10 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, NO RIO DE JANEIRO

[illegible] da manhã do dia dez de [illegible] mil novecentos e vinte [illegible] n á rua Conde de [illegible] 1.084, séde da Companhia [illegible], [illegible] em numero legal [illegible] do doutor José Leite [illegible] presidente da companhia, que [illegible] o fim da reunião tratar de [illegible] e alterações dos estatutos [illegible] nas convocações [illegible] no *Jornal do Commercio* e *Brazil Official*, propoz [illegible] para presidir os trabalhos [illegible] o doutor Joaquim Pedro [illegible], que [illegible] e convidou para [illegible] os senhores Arthur de Araujo [illegible] e Pedro de Araujo Costa. Aberta a [illegible] pelo presidente, [illegible] a ordem do dia, [illegible] a palavra, [illegible] e verificando [illegible] de accionistas representando [illegible] do capital. Posta [illegible] a palavra o senhor Custodio Teixeira Leite e declara que era sua intenção propôr uma alteração nos estatutos na parte referente á directoria, elevando-a treze o numero de directores, por isso pedira ao presidente da companhia que accrescentasse na convocação que a assembléa teria por fim deliberar sobre este assumpto, além de outros interesses sociaes de que vae tratar, verificando, porem, que nem todos os senhores accionistas concordaram com essa medida desisto de tal proposta. Em seguida, pede a palavra o senhor doutor José Leite de Abreu para pedir exoneração do cargo de presidente da Companhia Phymatosan, declarando não poder continuar a exercel-o por ter de retirar-se temporariamente desta Capital, posta a votos, pelo presidente da assembléa, foi por todos acceita a demissão solicitada, que deposs tornou effectiva, tendo sido acceita pela maioria haver o mesmo director exgotado [illegible] tendo-se de razões que a assembléa, [illegible] poder apoiar. Depois [illegible] o senhor Custodio Teixeira Leite e declara que era sua intenção propôr uma alteração nos estatutos na parte referente á directoria, elevando-a treze o numero de directores, por isso pedira ao presidente da companhia que accrescentasse na convocação que a assembléa teria por fim deliberar sobre este assumpto, além de outros interesses sociaes de que vae tratar, verificando, porem, que nem todos os senhores accionistas concordaram com essa medida desisto de tal proposta. Em seguida, pede a palavra o senhor doutor José Leite de Abreu para pedir exoneração do cargo de presidente da Companhia Phymatosan, declarando não poder continuar a exercel-o por ter de retirar-se temporariamente desta Capital, posta a votos, pelo presidente da assembléa, foi por todos acceita a demissão solicitada, que deposs tornou effectiva, tendo sido acceita pela maioria haver o mesmo director exgotado [illegible] tendo-se de razões que a assembléa, [illegible] poder apoiar. Depois [illegible] de presença, além de que os senhores accionistas deveriam os seus votos na [illegible] ta, finda a qual a mesa faz o escrutinio [illegible] verificando ter sido eleito por unanimidade o Sr. Armando Ferreira Leite. Depois [illegible] o escrutinio da votação, o senhor presidente proclama eleito presidente da companhia o Sr. Armando Teixeira Leite [illegible] que acceitava o cargo [illegible] cabeça de sua eleição, e [illegible] da assembléa, [illegible] Pede a palavra [illegible]. Usou em seguida [illegible] que, em virtude [illegible] que tem tido a [illegible] da companhia, [illegible] e resolveu de sua sede [illegible] para uma casa [illegible] Não tendo [illegible] accionistas [illegible] senhor presidente [illegible] a proposta, que [illegible] approvada [illegible] [illegible] pedido da [illegible] senhor presidente declara [illegible] terminados os [illegible] [illegible] esta assembléa convocante, si alguem dos [illegible] tratar de [illegible] pode fazel-o. [illegible] pedindo a palavra, o senhor presidente encerrou a sessão e [illegible] para [illegible] constando tudo o occorrido lavrei esta acta que assigno, juntamente com os demais accionistas presentes. — *Arthur de Araujo Costa, Joaquim Pereira da Cunha, — Pedro de Araujo Costa, — Dr. José Leite de Abreu, — Paulo de Araujo Cezar, — José Britto Acompanhado, Horacio Aguiar, — Custodio Teixeira Leite.*

ANNUNCIOS

COMPANHIA ALLIANÇA AGRICOLA

Chacrinha — E. Rio

São convidados os accionistas [illegible] companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia [illegible] do corrente, á rua Theophilo Ottoni [illegible] 69, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1923. Acham-se, desde já á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o art. [illegible] de decreto n. 434, de 4 de julho de 1[illegible]

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DA BOLSA"

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Convidam-se os srs. subscriptores do capital a comparecerem á assembléa geral constituinte, que terá logar no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sede da *Gazeta da Bolsa*, á rua S. José [illegible], 1º logar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

DECLARAÇÃO NECESSARIA

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

SOCIEDADE ANONYMA PECANHA INDUSTRIAL

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

Fallencia de Bordeaux & Comp.

COMPANHIA CAMPOMIENA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

Fallencia de Habib Irmãos & Comp.

P. PETERSEN & COMP. LTD.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

COMPANHIA NAVEGAÇÃO FLUVIAL BRASILEIRA

COMPANHIA NAVEGAÇÃO AEREA BRASILEIRA

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATÉ O PRESENTE — Preço, 2$000.

A' venda na Theseouraria da Imprensa Nacional.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNO XIII — 36º DA REPUBLICA — N. 132 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

... do Poder Legislativo:

... n. 1.830, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 32:861$80, para pagamento do material de consumo existente a bordo dos navios ...

... Secretarias — Expediente das Directorias do Departamento Nacional de ...

... da Fazenda — Titulos — Presidente da Directoria do Thesouro Nacional, da Contadoria ... das Inspectorias Geral de ...

... da Guerra — Despachos — ...

... da Viação e Obras Publicas — Titulos — Expediente ... Geral do Brasil e da ...

... Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — ... Faculdade Livre de Direito de São Paulo — Directoria do Interior — ...

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.830 — DE 3 DE JUNHO DE 1924

Autorisa o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, credito especial de 32:861$80, para pagamento do material de consumo existente a bordo dos navios mercantes apprehendidos ao governo allemão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionei a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, fazendo para isso as operações necessarias, o credito especial de trinta e dous mil oitocentos e sessenta e um francos e oitenta centimos, para occorrer ao pagamento de material de consumo existente a bordo dos navios mercantes *Commandante Heitor Perdigão* e *Tenente Muniz Freire*, recentemente adquiridos ao Governo Francez.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 11 do corrente mez ...

Dia 11 de ...

Manoel Ramos Gil ... nomeado escrivão da 1ª vara commum da comarca de Espirito Santo do Pinhal, em substituição ao serventuario que ...

Directoria do Interior

... tilla ... ho ... de ... São Paulo.

Ernesto Leopoldo ... Alexandria, nascido a ... 1870, filho de ... Hedwig ..., residente ... Paulo.

... Porto, naturalisado ...

Jurgen Hauptmann, natural ... da Allemanha, nascido a 11 de abril de ... filho de Paul Hauptmann ... Paula Hauer, residente nesta capital.

Joaquim Barroso, natural ... gal, nascido a 31 de maio ... de José Barroso e Maria ... sidente nesta capital.

Communicou-se ao governo do Estado de São Paulo as providencias dos que ali residem.

Expediente de 11 de junho de 1924

Ministerio da Justiça e ... gocios ... Directoria do Interior ... 2ª secção ... tubro de 1923.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. Para que se possa attender á solicitação do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, ... se necessario providencias, ... Octavio de Carvalho Mello, Emilio Castro, Estanislau de Rosa, Camillo José Carvalho Junior e José Borges Negrão, ... ex-alumno da Faculdade de ...

Directoria da Contabilidade

que determina o art. 11[illegible] da [illegible] de 6 de janeiro de 1923, [illegible] Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande do Sul direito ao pagamento que reclamam de passagens concedidas a congressistas, no exercicio de 1923 aviso n. 2.332 C.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo restituiram-se os [illegible] de abril e 10 de maio findos, em que solicita o fornecimento de material [illegible]

... na Alfandega do Rio de ... providencias no ... despachados livres de ... mediante a apresen... respectivos documentos. Á ... á Columba de Almeida ... de Dentro, vindas pelo ... porto de Hamburgo (es...

... Fiscal do Thesouro Na... Obras, foi dirigido o seguin... referencia vosso tele... de teor findo, communi... inconvenientes que na presente ... a essa delegacia importan... mil réis, para despezas ... material eleitoral, importan... prestarem contas, opportu... a este ministerio. Outrosim, ... que foram solicitadas pe... Ministerio Viação no ... seja posto em leilão pel... Lemos Govaz material a que al... telegramma. Saudações. — ..., director, interino.

... director da Despeza Publica do ... Nacional, remetteram-se os ... de habilitação e respectivo ... de montepio que compete a ... Villaboim, filha solteira, ... fallecido procurador geral do ... Federal, em disponibilidade, ... Pedro Alvares Moreira Vi...

...amento Nacional de Saude Publica

...secretaria Geral)

... DE EXPEDIENTE

... Justiça, foram concedi... em o decreto n. 14.667, ... de 1921, as seguintes ...

... na conformidade do ar... a José Ferreira de Almeida ... ... de 2ª classe da In... dos serviços de Prophylaxia, ... no goso da mesma dea... de oito dias;

..., nos termos do artigo ... José de Castro, guarda ... marinho, devendo entrar no ... dentro do prazo de ...

... de accôrdo com o artigo ... que lhe concede, a Ma... Pereira, foguista da In... de Saude dos Portos do Estado ... Amazonas;

... em prorogação ... ... do art. 1º do mesmo ... a Mario da ..., carpinteiro da Inspectoria ... de Prophylaxia;

... ano, em virtude do art. ... e do Dr. Sebastião Alves de Car... ... sub-inspector sanitario da ... de Saneamento Rural, devendo ... no goso dentro do prazo de 15 ...

... anno, a partir desta data e na ... do art. 16 a José Pereira ... de 2º classe da Inspectoria ... de Prophylaxia.

... dos ... Nacional de ...

... 2ª classe da Directoria de Saneamento Rural devendo entrar no goso dentro no prazo de quinze ...

... Wenceslau Braz, foi dirigido o seguinte ... Em ... Wenceslau Braz, Est. ... Serviço de Saneamento ... de Pernambuco ... de ... Vossas medidas no sentido de que careçam ... as estações de Cavalcante, Carambeiba e Pajehús, daquella via ... ferrea. Aviso E 59.

Communicou-se ao director technico do Lloyd Brasileiro, que foram tomadas as providencias de que trata o officio n. 172, de 30 de maio proximo findo. Officio E 1.018.

Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de "uma nova massa alimenticia, composta de farinha de cereaes em geral", "uma pia de egreja, hygienica", e de "um novo typo de gaveta ou vasilhame provido de um gargalo e de uma roiba que o torna movediço", pelas quaes pediram privilegios Gomes & Campos, Nicola Santos e Raul de ... vêa e outros, respectivamente (officios E 1.015, 1.016 e 1.017, respectivamente).

Dia 10

Solicitaram-se informações ... nistro da Viação e Obras Publicas, ... a suggestão do aviso E 38, de ... de abril, referente á transferencia para as 7 horas da chegada do trem conductor do leite á estação de Alfredo Maia (aviso E 60).

Levou-se ao conhecimento do senhor Prefeito do Districto Federal a irregularidade encontrada no novo estabelecimento da rua Dias Ferreira n. 250, licenciado sem audiencia deste departamento (aviso E 61).

Agradeceu-se ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a communicação da posse no cargo de director daquelle estabelecimento (officio E 1.024).

Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de uma bebida calmulante e de alimento de economias, um café delicioso e hygienico para sorvetes, geleias, cremes, doces e refrescos", e de um processo de fabricação de farinha de inhame e de um novo tempero colorante para condimentos de alimentos, para as quaes pediram privilegio Maria Celeste da Rosa e Silva, Vicente Sanfaunaro, Luiz Antonio da Cruz e Silva e Ursino Campello, respectivamente (officios E 1.023, 1.022 e 1.021, respectivamente).

Dia 11

Consultou-se o director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal sobre a possibilidade de ser construida uma escada de desem... ... Mello e Piedade (officio E ...

... o memorial descriptivo da ... de ... de ... artificial dos ... ...

pela Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro (officio n. 1.064).

— Foi concedido ao Sr. [illegible] da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em officio n. 121, particular, a prorogação de [illegible] que [illegible] de trabalho [illegible] Alimentares, [illegible] sabbado, [illegible] abril do corrente anno, venho pugnar a V. Ex. a concessão desse funccionario, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.354, de 1921. Commungo, outrosim, a S. Ex. que a portaria de sua nomeação é de data de 28 de março de 1921, e que a sua posse no referido cargo occorreu em 4 de abril do mesmo anno (officio numero [illegible]).

[illegible]

Ao Sr. Dr. inspector dos Servicos de Propaganda [illegible] Inspectoria de saude, [illegible] o seguinte despacho (officio n. 1.068):

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, em requerimento n. 1.506, de A. S. Fragata, que [illegible] despacho de 1.243, do mesmo signatario, para completa elucidação do caso (officio n. 1.066).

Ao mesmo, no sentido de ser designado [illegible] para no dia 20 do corrente proceder a vistoria sanitaria nos predios [illegible] rua Americana sem numero, entre os de ns. 44 e 46, às 15 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30, 14 horas e 45, 14 horas e 30 e 15 horas, respectivamente. Acompanham os necessarios queixas (officio n. 1.067).

Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro para proceder a vistoria sanitaria, no dia 21 do corrente mez, às 15 horas, no predio n. 129 da rua Bambina.

Acompanham os necessarios [illegible] (officio n. 1.068).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 18 do mez findo, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios [illegible] Nacional de Bebidas a multa de 3:000$, por infracção do art. 1.095, § 3º do mesmo regulamento (officio n. 1.069).

Ao mesmo, que, em 4 do corrente, a 4ª Delegacia de Saude impoz a Giacomo Mandarino a multa de 300$, por infracção do art. 1.095, § 3º do mesmo regulamento (officio n. 1.070).

— Foram multados: Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 120$, [illegible] Giacomo Mandarino, pela 4ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

[illegible] de Hygiene Industrial [illegible]

[illegible]

[illegible] 2ª Delegacia de Saude:

[illegible] Antonio Ignacio de Oliveira (1.337-[illegible] [illegible] concessão [illegible] [illegible] [illegible]

...de que á mesma seja ...

...stituto Medico Legal do Rio de Janeiro

...ram expedidos os seguintes offi...

...9 — Ao Dr. ... da 5ª Pretoria ... contendo o laudo do exame ... a que foi submet... Augusto.

...— Ao Dr. ... da 3ª Pretoria ... contendo o laudo do exame ... physica a que foi submet... Bilioso da Encarnação.

Dia 12

...ram expedidos os seguintes offi...

381 — Ao Dr. 1º delegado auxi... informando que a menor de que ... o seu officio n. 360, de 11 do cor... não foi submettida ao exame.

382 — Ao mesmo autoridade, sobre ... do laudo do exame a que foi ... Alves João Moreira Lopes.

Ministerio da Marinha

...ortaria de 12 do corrente mez:

...Concedido o capitão-tenente Mario ... Marco do cargo de commandante ... de Apparelhos Motores ... da Parahyba, que interinamente ...

...ram concedidos, de accordo com ... do decreto n. 14.043, de 1 de fev... de 1921, aos ... da Secretaria ... Corpo de Sub-Officiaes ... Francisco Rosa Cardoso, para ... sendo-lhe ... ...ervados ... ...go que deste lhe ... ...de 30 dias, a contar desta data.

...Concedido, de accordo com o ... ...ditos, por 30 dias, na forma ... ...ença concedida em 31 de dezembro ... findo, ao secretario da Capitania ... do Estado de Alagôas João Mendes ... ...te, para ...

Directoria do Expediente

...DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1924

...Ministro da Fazenda:

...872 — Assumpto: Remette um titulo ... :

...idamente approvado, tendo a ... ...as vistas de V. Ex., para ... ...antes o incluso titulo de pensão ... civil, pertencente a D. Carmen ... ...filha maior do mestre aposentado ... ...de Telegrapho e ...rreiros do Arse... ...Capital Antonio Antu... ...ia.

...Ao Chefe do Estado Maior da Armada: ... ...Assumpto: Concessão de ...ficio, para os fins constantes ... ...inglez, de cartas apresentadas em ... ...

...dem ao Ministerio da Marinha, ...Construcção naval, material de consumo, do orçamento vigente, o credito na importancia total de 45:... ...sendo 38:... ...para as obras accrescidas da torpedeira *Goyaz* e 6:800$, para as obras da lancha n. 11, do Arsenal de Marinha desta Capital.

...Sob despacho ...

N. 2.660 — Assumpto. Requisições de transporte de material:

1. Declaro-vos que, d'ora em diante, sómente á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro deverão ser feitas as requisições de transporte de material, como já se procede quanto a requisições de passagens.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.671 — Assumpto: Distribuição de credito a Delegacia Fiscal da Bahia:

1. Solicito a V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser ...ibuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, com o credito na importancia ... ...41 ...

— Despezas extraordinarias — Pessoal n. 3 — Eventuaes — Funeraes de civis e militares, etc., do orçamento vigente, para attender ao pagamento do funeral do escrevente de 1ª classe 2º tenente reformado Raimundo da Silva Freire.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a annullação do alludido credito.

Requerimento despachado

P. Botelho & Comp. — Não é possivel o auxilio (req., 10-6-924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente foi ...ado ... 1º tenente ... ...ete do 2º regimento de ... ...para o quadro supplementar.

— Por outro de 6 do corrente foi transferido ... ...do 19º batalhão de caçadores (Bahia), para o quadro supplementar.

— Por outro de 10 tambem do corrente ... ...de pharmacia da Enfermaria ... ... Velho, o 1º tenente pharmaceutico Antonio Ferreira ... ...Hospital de Aguas ... ...pharmaceutico Octaciano Chrysostomo de Souza Moreira.

— Por portaria de 12 do corrente foram ... ...

... ...

... ...

ral do imposto de consumo no mercado do Estado do Rio Grande do Sul Pedro Estrella de Villeroy, para tratar de sua saude onde lhe convier, fixando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no uso da mesma licença.

De 30 dias na forma da lei, a prorogação da 1ª turma de licenças da Imprensa Nacional Norma de Castro, para tratar de sua saude onde lhe convier, fixando-lhe marcado o prazo de um mez para [illegible]

[illegible] geral do mesmo Ministerio no Estado de São Paulo [illegible] para [illegible]

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1924

Sr. ministro da Marinha:

N. 76 — Encaminhando uma copia da informação prestada pela Delegacia Fiscal em Pernambuco relativa á falta de pagamento de fornecimento de generos aos estabelecimentos do Ministerio da Marinha em Pernambuco.

Requerimentos despachados

Dr. Leocadio Ribas Marinho [illegible] seja devolvida a [illegible] Internacional do Brasil a Fita Registro Fe[illegible] Works. — Em [illegible] pedido [illegible]

[illegible]

Dia 11 de junho de 1924

Sr. inspetor da Alfandega [illegible] Janeiro:

N. 131 — [illegible] n. 14.663 de 1 [illegible] Rubem de Moura Rubem.

N. 132 — Pedindo [illegible] copia ao requerimento [illegible] sua [illegible] Janeiro de 11 [illegible] de 4 de fevereiro de 1924 em que [illegible]

Sr. inspetor geral [illegible]

N. 134 — [illegible] n. 4.914, de 19 de dezembro do anno passado, a que se refere o de [illegible] 8 de abril do corrente anno, relativo a requerimento em que o Banco do Estado Santo, com sede em Victoria, Estado do Espirito Santo, solicita approvação da reforma integral dos seus estatutos communicados, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de maio ultimo, resolveu, á vista do voto [illegible] approva a reforma alludida.

N. 135 — Devolvendo o [illegible] [illegible] [illegible]

... fiscal no Rio Grande

... Remettendo o decreto que ... ficial aduaneiro, extincto, ... e Uruguayana Martiniano ... Alves, para o logar de 2º escri... alfandega.

... Enviando o decreto promo... escripturario da Alfandega de ... o 2º da mesma alfandega ... da Silva.

... fiscal em S. Paulo:

... Transmittindo a portaria de ..., que concede um anno de ... lei, ao escrivão da ... rendas federaes em Bra... de Moraes Leme.

... Remettendo a portaria de 4 ... que concede 60 dias de li... da lei, ao collector das ... em Presidente Prudente, ... Almeida.

... Enviando a portaria de 4 do ... que concede tres mezes de li... da lei, ao escrivão da ... rendas federaes de Pira... Pimentel Nunes.

... Transmittindo o titulo no... Narciso Moreira collector das ... federaes no municipio de Bata...

... Remettendo a portaria que ... mezes de licença, em prorro... forma da lei, ao agente fiscal ... de consumo, no interior do ... Malaquias Rogerio de Salles

... delegado fiscal em Sergipe:

... Enviando o titulo nomeando ... de Oliveira fiscal de club ... mercadorias mediante sor...

... Transmittindo o titulo que ... Alves da Silva escrivão ... federaes no mu... Vaia Christina.

...oria Central da Republica

... DO SR. CONTADOR GERAL.

... 11 de junho de 1921

...

... Nacional, fazendo uma com... Crença, nos termos do ar... de 1921.

Dia 12

...:

... — Ao Sr. ... sobre a si... José Euzebio de Olivei... escripturario daquella ...

... — Ao Sr. delegado fiscal em ... Grande do Norte: N. 48 ... prazo pedido pelo ...

... — Ao Exmo. Sr. ... do Thesouro Federal: ... que a importancia ... 1921 na verba ... Exercicio findo, ... 31 de dezembro de 1921, foi ... 3:718$616.

Directoria da Receita Publica

...

...

Portaria

Ao collector ...

... Passou de ... com o officio ...

...

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em ...

N. 14 — Requisitando o processo numero 58.180, de ...

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Reiterando o officio n. 158, de 14 de março de 1921 e Solicitando a devolução do processo que o acompanhou.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que continue a disposição desta directoria, por mais 90 dias, o agente fiscal Waldemar da Silva Barros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 93 — Remettendo o processo numero 16.678, para que a Alfandega de Recife preste as necessarias informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o mobiliario pertencente ao Sr. Chiarasini, chanceller do Consulado de França, em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto que arbitrou em 1:000$ a fiança do porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, Gercino Marques Fontes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 99 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para diversas peças para o monumento ao bandeirante Bartholomeu Bueno Filho (o anhanguerra a ser erguido nos jardins do Palacio dos Campos Elyseos, de S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São ...

N. ... — ... a ... ao Sr. ... Pessoa, ... 1:112$.

Porta...

Ao collector federal de ...

N. 170 — Communicando que appro... a transacção ... celebrado ... imposto ...

... federal em Pernambuco ...

... processo ... cumprido o ...

... Capitania ... decretos ... o processo n. 21.488 do corrente ...

Ao Sr. presidente da Associação Commer...

N. 171 — Communicando que o assumpto constante do officio de 25 de fevereiro de 1921 (a fls. ... do conforme circular n. 25, de 11 de abril de 1921.

Offi...

Ao Sr. d... Fiscal em São Paulo:

N. 348 — ... a ordem numero 123, de 23 de fevereiro de 1921, ... retirada pela de n. 600, de 20 de agosto de 1920.

N. 350 — Communicando que o Sr. ministro approvou o termo de ajuste para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, assignado pelo Dr. Jayme Joaquim Gonçalves Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. ... — Solicitando a remessa do processo a que se referem as ordens numeros 21 e 79, do corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Devolvendo o processo numero 24.283, afim de que solicite da Administração Geral dos Correios no Estado, que informe a data da entrega, ao destinatario, do registrado cujo certificado segue junto.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 349 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento da Sociedade Anonyma Empreza Força e Luz de Casa Branca, para pagar, sem ... a differença de sello devido pela transferencia de suas ...

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. ... — Declarando que a consulta constante do officio n. 295 de 29 de agosto de 1923, está resolvida pela circular n. 14.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 346 — Remettendo o processo numero 22.633, para os fins convenientes.

...

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que José Costa & Comp., proprietarios da Empreza Penedense de Luz e Agua, pede para recolher á Mesa de Rendas Federal, o imposto de energia electrica.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda.

N. 71 — Remettendo cartas do ... posto de consumo, afim de serem ... neradas.

— Ao Sr. ... 29 de junho de 1921.

art. 12, do regulamento

o seguinte despacho:

decisão recorrida, por

delegado fiscal no Paraná

presente o vosso officio

o processo relativo ao

acto dessa delegacia

1ª Collectoria Federal

inspector da Alfandega de

N.

S. de 9 de fevereiro do

as contestar a acto

o, com reducção de de-

lhas, emzaios, fretes

C de Contas.

Dos Dous Junior e Cla

Em resposta ao vosso of-

fevereiro do corrente

communica-vos que

ação prestada pela Al-

Pelotas, verifica-se que o

a o alludido telegram-

a a fins industriaes,

amento do imposto de con-

mediante o pagamento do

poderá a Alfande-

o referido alcool.

Directoria da Despeza Publica

Director

Dia 19 de maio de 1924

delegado fiscal no Ceará:

Remettendo a guia passada

director geral de Contabili-

da Guerra:

Concedendo

para pagamento da restitui-

Dia 20

delegado fiscal

Concedendo

pensões

D. Rita da Costa Lopes

Lopes Neves

Dia 21

director geral de Contabi-

Fazenda:

Concedendo

Concedendo

Concedendo

Concedendo

delegado fiscal no

de 19

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal

N. 165 — Remettendo a guia passada a favor do conductor de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil José Emilio da Silva Franco.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 92 — Concedendo o credito de 1 para os fins suggeridos no aviso n. 1.903, de 10 de abril de 1924, do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Concedendo o credito de 9:3008, para os fins suggeridos na portaria do Ministerio da Fazenda, numero 103, de 29 de abril de 1924.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 216 — Concedendo o credito de 5:298$845, para pagamento da gratificação de 50 % aos funccionarios que servem no armazem de encommendas postaes.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Concedendo o credito de 345:667$78, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 57, de 10 de abril de 1924.

Dia 28

nal de Contas:

N. 20 — Solicitando informações a respeito do processo n. 13.391.

N. 95 — Remettendo o processo numero 18.110, afim de que essa inspectoria informe a respeito.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 246 — Remettendo os documentos

respect e da Alfandega do

papel para pa-

ção devida á Compa-

Secretario do

Rosa Vieira

1924, o re-

1 Mes-

ia

para pa-

correntes a

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 80 — Concedendo o credito de re Sob. 1 (Exercicios findos), para pa

o Cavalcanti

N. 81 — Concedendo credito de 1:880$, (Exercicios findos) para pag mento aos herdeiros Francisco Ma Figueira, Jose e Geraldo, na qualidade de filhos do empregado Salon da Costa e Silva

— Concedendo o credito de para pagamento das pensões de D. Josepha Ozorio de Alme

85 — Concedendo o credito de réis 58, para pagamento das pensões de D. Maria Josephina Pinheiro

Ao Sr. delegado fiscal na

N. 153 — Concedendo o credito de 3108, para pagamento das pensões devidas a D. Luiza Brasilia Lobo Rodrigues Nunes e outros.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 62 — Idem, o credito de 1:260$, para pagamento das pensões devidas a D. Maria da Graça Freitas e outras.

N. 63 — Idem, o credito de 1:260$, para pagamento as pensionistas D. Maria Magdala Nogueira e Raymunda Elisa Nogueira.

N. 64 — Concedendo o credito de 1:350$534, (Exercicios findos), para pagamento a D. Maria Jose Militão Vieira e outro.

N. 65 — Communicando haver esta directoria resolvido que o Sr. João Chrysostomo da Silva Lobo, exonerado por acto do Governo, continue a contribuir para o montepio.

Ao Sr.

(Exercicios findos) para pa mento a D. Thereza Hyppolita Sal

1:044$554, para pagamento das

Dorea.

N. 130 — Idem, do [illegible]

9218771, para pagamento ao [illegible]

... delegado fiscal em Pernam-

D. Julia Amelia Martins e filhos.

... para pagamento ao pensionista

Diretoria do Patrimonio Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

Termo de ... de 1921 ... Pereira da Silva ... Pinto Lemos. — Compra.

Termo de ... de 1921 ... Pedro Bento Pinto Lemos. — Compra.

Termo de ... de 1921 ... Jose Joaquim ...

Termo de ... de 1921 ... Octavio Alfredo ...

Termo de ... de 1921 ...

...ndas conforme o prescripto no ... III, considerando-se feito o lo... segue-se sua authentica... data e assignatura.

... a regra, porém, não póde deixar ... considerado como creando uma ... o dispositivo do § ... do art. 12 ... decreto, que estabelece: ... com sello inutilizado por ... bem o seja, conforme dispõe ... estampilha do valor que falta ..., antes de ser o acto apre... ... ou de produzir seus ...

... que se *outra pessoa* póde com... o sello, a *propria* pessoa que o ... inutilizado insufficientemente, ... de razão, deverá ter a fa... ... de entre o sello insufficiente ... mente apposto e o que o com... estar intercalada a assignatura ... a questão, por que as unicas ... que o art. 11, § 5º, estabelece ... a pessoa que appõe e inutiliza a ... de sello seja competente para ... fim, e que o documento não ... sido apresentado a qual... ... ou repartição publica, ... extractos só produzem effei... de archivados na Junta. ... ente de folhas á, e em quaes... não incluidos nas restri... ... dos do art. 11, § 5º, citado, ... gos, revalidação a exigir dess... se encontra completado o ... da face desse dispositivo, como ...

... despacho á ...

...PENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 12 de ... 1925.

Processos despachados

... 349 — Avelino Alves Rodrigues ... a notificação feita ... Antonio Ra... Duarte e tomando ... consideração o parecer ... 2ª ... directoria, imponho á Avelino Al... ... ves, estabelecido á rua Fir... ... n. 7, ... com negocio de ... sello, a multa de ... réis, minimo da lei.

... 1.... — Ferreira & Irmão. — Tendo em vista a ... pelo agente fiscal do imposto de con... mo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Joaquim Gonçalves de Azevedo, estabelecida á rua Vidal de Negreiros n. 59 ... Rio de Janeiro, com negocio de se... molhados a multa de 1:508$ por infracção dos arts. 8 e 11 do regulamento expedido pelo decreto n. ... 26 de janeiro de 1924, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 10$, relativa á emolumentos (differença) da patente para conservas e listas do registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo le... sello das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 6.811 — Antonio Nunes. — ... serva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 7.557 — Manoel Gomes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.041 — Antonio Gonçalves de Campos. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil reis, minimo da lei.

N. 7.949 — Adriano Pereira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 5.202 — F. Bericio de Souza & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

... sem numero — Antonio Cruz Machado. — Officie-se a Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

... sem numero — Abelardo G. A. Feijó. ... ve-se.

N. ... — ... Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. ... — ...

... qualquer ... de quinze ... ção das ...

... ção consideração ... directoria, imponho ... ves & Irmão, estabe... Rezo Bacellos n. 59 ... Janeiro, com ... secos e molhados ... pensação dos ... regulamento ... expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição ... importancia de 5$ relativa á ... differença de registro de seu estabe...

Fica avisado que ... qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo ... sello das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 375 — Joaquim Gonçalves de ... de Tendo em vista a ... pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Joaquim Gonçalves de Azevedo, estabelecida á rua Vidal de Negreiros n. 59 ... Rio de Janeiro, com negocio de se... molhados a multa de 150$ por infracção dos arts. 8 e 11 do regulamento expedido pelo decreto n. ... 26 de janeiro de 1924, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 10$, relativa á emolumentos (differença) da patente para conservas e listas do registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo le... sello das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 6.811 — Antonio Nunes. — ... serva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 7.557 — Manoel Gomes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.041 — Antonio Gonçalves de Campos. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil reis, minimo da lei.

N. 7.949 — Adriano Pereira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 5.202 — F. Bericio de Souza & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

... sem numero — Antonio Cruz Machado. — Officie-se a Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

... sem numero — Abelardo G. A. Feijó. ... ve-se.

N. ... — ... Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. ... — ...

... — ... Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de ... cruzados (... réis) ... da lei.

... — ... da Costa & Torres. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de ... cruzados (... réis) ... da lei.

... 16.290 — José Bernardo da Silva. — Transfira-se. Imponho ao ... a multa de ... mil réis, ... da lei.

N. 6.594 — Antonio de Oliveira ... Lopes. — Inscreva-se, de ... com o parecer. Imponho a multa ... vinte mil réis, ... da lei.

N. 3.881 — J. M. ... Averbe-se a mudança.

N. 11.648 — José ... Coelho. — Transfira-se, ... rectificação proposta.

N. 15.859 — João Gomes Ferreira. — Pago o imposto em cobrança, ...

N. 2.591 — Luiz de Almeida Lagoa... redo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.841 — Lauritido & Mesquita. — Averbe-se a mudança.

N. 17.404 — Lina Weiss. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 16.552 — Marcos & Moreira. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 6.587 — Metropolitan Velocipe Electrical Sport Comp. Ltd. The. — Averbe-se a mudança.

N. 6.356 — Manoel Rosa da Silva. — Transfira-se.

N. 4.546 — Joaquim Pereira. — Complete-se a inscripção, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 6484 — Joaquim Teixeira da ... quinze dias. — Complete-se o ... mento, de accôrdo com o parecer. ... Imponho á multa de vinte mil réis, ... minimo da lei.

N. 12.663 — José Fernandes. — ... Archive-se, de accôrdo com o pa...

... 608 — Eduardo de Jesus ... que. — Inscreva-se, de ... parecer. Imponho a multa ...

com o parecer, cancellando a ... de 1924, que devera ...
N. 6.828 — ...

N. 1.441 — ...

N. 6.241 — ...

N. 10.804 — ...

N. 11.111 — ...

N. 7.107 — ...

N. 7.224 — ...

N. 7.224 — ...

N. 7.224

N. 3.913 — [illegible]
N. 1.887 — Manoel Esteves, boulevard
N. 1.881 — Humberto Rebizzo, [illegible]
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.[illegible] — Candido Silva, rua Bitencourt.
N. [illegible] — Theodoro Elias, rua Senhor
N. 1.877 — Antonio Augusto, rua [illegible] n. 92.
N. 1.[illegible] — Jeha & Comp., rua [illegible] n. 194.
N. 1.[illegible] — [illegible] Bartoni, rua
N. 1.[illegible] — [illegible] n. 68.
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.885 — Friedrich Wilhelm Wa[illegible] da Quitanda n. 20.
N. 1.817 — Companhia Constructora
N. 1.[illegible] — Gustavo Erb, rua da Qui[illegible]
N. 1.[illegible] — Fritz Hemmerle, rua da
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.[illegible] — Otto Meyer, rua da Qui[illegible]
N. 1.871 — Ernest Blanc, rua da Qui[illegible] n. 29.
N. 1.[illegible] — [illegible] rua da [illegible] n. 29.
N. 1.[illegible] — [illegible] Primeiro Março n. 87.
1.879 — Benjamin Pelosh, avenida
N. 1.[illegible] — Adhemar Leite Ribeiro, [illegible]
N. 1.[illegible] — [illegible] rua Quitanda n. [illegible]
N. [illegible] — [illegible] Bastos n. 252.
N. 1.[illegible] — [illegible] n. 68.
N. [illegible] — [illegible] n. 39.
N. 1.[illegible] — Eduardo [illegible]
N. 1.[illegible] — Felippe Henrique Weeens, Sacramento Cabral n. 280.
N. 1.879 — Dr. Antonio Leite Gaia, rua Visconde Inhaúma n. 23.
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.[illegible] — [illegible] de Inhaúma n. 29.
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.652 — Attali Corrêa da Silva, rua [illegible]
N. 1.[illegible] — [illegible] Escrivão n. 17.
N. 1.[illegible] — Mario Telles & Comp., rua Maria n. 72.
N. 1.[illegible] — [illegible] Quitanda n. 85.
N. 1.[illegible] — [illegible] da D. Maria n. 71.
N. 1.[illegible] — Carlos Gomes, rua Dr. [illegible] n. 29.
N. 1.[illegible] — [illegible]
N. 1.871 — [illegible] Capital Seguros [illegible]
N. [illegible] — [illegible] Lapa n. 178.
N. 1.[illegible] — [illegible] & [illegible] n. 96.

N. 1.441 — Carlos [illegible] Andrade n. [illegible]
N. 1.543 — Roberto [illegible] Lopes, rua Buenos Aires n. 44.
N. 176 — Arthur [illegible] Praia de Botafogo n. [illegible]
N. 2.068 — Candido [illegible] 38, rua Rio Branco n. [illegible]
N. 1.465 — Carlos [illegible] rua Paysandú n. 111
N. 1.351 — [illegible] Senhora Boaventura n. [illegible]
N. 2.308 — [illegible] Pedro Vergueiro n. [illegible]
N. 3.088 — [illegible] tá do 103.
N. 1.37[illegible] — [illegible] Vieira [illegible]
N. 3.[illegible] — [illegible] Riachuelo n. 141.
[illegible] Marques de Oliveira n. [illegible], rua S. [illegible]
[illegible] 1857 — Manoel [illegible] de Sá, [illegible] do Ouvidor n. 50.
N. 1.880 — Manoel [illegible] rua do Ouvidor n. [illegible]
N. 1.945 — Carlos [illegible] Theophilo Ottoni n. [illegible]
N. 1.726 — [illegible] Avenida Passos [illegible]
N. 1.922 — [illegible] S. Pedro n. 175
N. 1.78[illegible] — [illegible] Fagoso, rua da Alfandega [illegible]

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DE 8[illegible]

Dia 12 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.443 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que os segundos escripturarios Aunibal Torres e Heitor Lopes Rego pedem o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 1.444 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

N. 1.445 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional. [illegible]

N. 1.446 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.447 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. [illegible] — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. [illegible] — Ao Sr. director do Laboratorio [illegible]

Antonio Candido de Araujo Ferreira [illegible] da Silva Carvalho, Esther de Figueiredo [illegible]

Joaquim Antonio Martins Pereira e Caetano Mendes. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Miguel Cavalheiro. — Encaminhe-se.

Alfredo Guimarães. — Sim, officiando a Inspectoria da Despeza.

Alvaro Pereira. — Aguarde opportunidade.

Inspectoria de Seguros

de 1924

[illegible] Dr. [illegible] lucido presidente [illegible] do ao officio de [illegible]rente, communica que o Dr. Antonio [illegible] de Bulhões Natal, fiscal de [illegible] interino da repartição [illegible] ao Inspector No[illegible] de um livro para [illegible]
— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção, Recife.
[illegible] para compromissar [illegible] do cargo.
— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro [illegible] em S. Paulo.

N. 172 — Solicitando a nomeação de um funccionario para substituir o delegado regional da 3ª Circumscripção, durante o periodo de ferias.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 98 — Sem tendo, afim de ser presente a decreto do S[illegible] resso n. 1.521, de 1921, da Companhia de Seguros Minerva.

Requerimentos despachados

[illegible] — junho de 1924

Companhia Internacional de Seguros — Petição de 16 de maio de 1924. — Approvo as clausulas e declarações constantes do modelo junto, com obrigação da companhia inserir em suas apolices todas as declarações obrigatorias em face do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 1920, e legislação em vigor e apresentar a esta inspectoria, opportunamente, o modelo definitivo de suas apolices.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Officios:

[illegible]

Memoria:

N. 590 — Devolvendo o processo [illegible]

Despacho:

N. 521 — Communicando que [illegible] despacho de 22 de maio ultimo, [illegible]

Operações cambiaes effectuadas pelos Bancos

... s bancarias na Capital Federal

...	Francos Belgas	Marcos Alls.	Fls. Holl.	Coroas	Esc. Port.	Yens	C. R. Austr.	Coroas	Coroas
...	457 9...8	—	...	...	...	...	...	—	—
...	271 ... 90	—	186 03	—	482 774 48	—	2.005.581 03	—	—
...	459.920 03	—	802.334 65	—	381.530 00	—	—	—	—
...	5.0... 00	—	801.459 60	—	18.162 91	—	—	—	—
...	471 442 81	—	—	—	171....	...	—	—	—
...	2...458 20	—	—	—	19...	—	—	—	—
	—	1.7...000.525.00	4....	—	1...	...	...	—	—
...	7...000 00	—	50.000-00	—	134.754 87	2.250 00	21.500.00	—	1.000.000 00
...	401 30	—	—	...	...	—	—	—	—
...	—	—	250 00	—	...	—	—	—	—
	93 ... 64	—	4.550 00	—	2.529 871 48	—	—	—	—
...	209 652 ...	—	—	—	1...	—	3.033 033.00	—	—
	... 299 90	71.500.00	—	—	...	—	—	—	—
...	—	—	—	—	...	3.900.01	—	—	—
...	2.513 90	—	42 ...	—	1.... 523 ...	...	—	—	—
	—	—	700 ...	—	224 849 16	—	—	—	—
...	710 280 10	—	5 ... 04	—	737.439 64	—	—	—	—
	285.004 90	—	—	—	1.082 ... 16	—	—	—	—
...	215 000 06	—	—	—	225 ... 17	—	—	—	—
...	30 000 00	—	—	—	81.075 40	356 85	—	—	—
	—	—	—	—	107.487 20	—	—	—	—
...	—	—	...	—	1.063.071 ...	—	—	—	—
...	258 ... 70	—	783 80	—	137.097 90	53.340 90	—	—	—
...	150 ... 00	—	—	—	7...	...	—	—	—
...	4 ... 12	5.000.000.000.000.00	... 00	—	...	—	—	—	—
...	340.... 60	—	128 50	—	70 457 23	—	—	—	—
...	4... 882 36	5.001.000.070.000.00	76 946 70	4 ... 17	14 ...	...	12....	1....	1....

Operações cambiaes effectuadas pelos Bancos e Casas

...s na Capital Federal, durante o mez de janeiro de 1924

...	...	HOLLANDA — FL. HOLL.	SCANDINAVIA — COROAS SUEC.	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	—	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	193.000.000 000	10.717-50	2.132-00	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	1.000.015.010	3.132-87	—	2.558.453-87	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	100.000.000 000	—	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	200.000.000 000	102-00	—	3.134.514-02	1.5 3-01	1.910-01	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	28.000.037.000	3 294-45	30.741-58	1.0.8 121-53	4.92	...	2.016 000-00	—	...	...	...
...	100.000.000 000	107-91	—	1.5 .513-58	13 231	...	—	1 000-00	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	500 000-00	—	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	—	28.300-00	...	...	...
...	—	...	...	...	...	...	1.000.000-00	—	...	...	...
...	—	...	...	...	...	...	—	1.000 00	...	...	...
...	...	239.977-61	1.040.599-39	30.734.389-67	442.124-52	17.834-80	22.751.471-34	99.432-04	6.133-30	11.176-54	...

Operações cambiais effectuadas

Praças	Londres	Paris	Nova Iorque	Suissa	Hollanda	Argentina	Argentina	Brasil
	£ s. d.	Fcs.	U. S. $	Lst.	Florins	Arg. M. L.	Arg. T. C.	Cr.
Lisboa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	—	—
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	—	—
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
27	289.985- 4- 4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
28	195.092-15- 3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
29	195.372-17- 3	1.548.250-00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—

Inspectoria Geral dos Bancos, 2 de abril de [illegible] — [illegible]

...o Rio de Janeiro (cambio comprado)

...	ALLEMANHA Mk. All.	HOLLANDA Fl. Holl.	SCANDINAVIA Coroas Scand.	PORTUGAL Esc. Port.	... Yens.	... Coroas Austriacas	... Lvrs.	... Coroas T. Slovacos
...	—	101 333-45	8 530-67	245 112-17	—	—	—	—
...	—	1 163-55	1 000-00	3 121 765-88	32 757-25	—	—	—
...	—	1 020-50	—	55 200-11	13e546-49	—	—	—
...	—	22 100-00	8 100-00	...	—	—	—	—
...	—	2 080-40	50-00	71 781-90	—	—	—	—
...	—	100-00	200-01	—	—	—	—	—
...	—	11 716-01	—	648 150-27	—	—	—	—
...	—	—	782-00	383 816-99	8.0 0-50	7 230 000-00	—	—
...	—	40 000-00	165-00	13 274-88	—	—	—	—
...	—	—	—	—	—	—	—	—
...	—	—	—	—	—	—	—	—
...	—	1 [illegible]	2 563-00	351 253-74	—	—	—	—
...	43.000	—	50.030-00	[illegible]	—	—	—	—
...	—	103.851-50	5-90	3 030-00	—	—	—	—
...	—	—	4 000-00	77 569-97	—	—	—	—
...	—	—	26- 0	1.090 869-22	—	—	2 000-00	—
...	—	100.850-00	13 -00	777 950-00	—	—	—	—
...	—	101.449-70	2 500-00	830 979-31	110-00	—	—	—
...	—	350-00	—	257 575-76	—	—	—	—
...	—	—	—	—	—	—	—	—

Operações cambiaes effectuadas

1924	£						
1	278.350-10-11	4.350.340-00	651.500-25				
2	278 951-6-3	3.005.570-11	891.613-23	927.122 01			—
4	174 889-12 11	3 131.614-14	338.883 35	374.634-10			—
5							—
8	141.803 5-1						—
9							—
11							—
12							—
15							—
16							—
17							—
18							—
19							—
22							—
23							—
24	190 039-18-9	8.621.702-10	72.899-07	741.227-05			—
25	118.269-7-9	3 635.691-93	67 675-49	435.310-10			—
26							—
29							—
30							—
31							—
Total			5.170.297-14	8.760 296-47			

... de Janeiro (cambio vendido)

...	...	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA Fl. HOLL.	SCANDINAVIA Coroas SCAN.	PORTUGAL Esc. PORT.	JAPÃO Yens	ROMANIA LEYS	AUSTRIA COROAS AUSTRIACAS
... 15	344.123-30	—	32.780-40	—	923.919-91	...	—	—
... 45	1.106.439-85	595.000.000.009.000	50-0	110.330-0	1.813.856-20	—	...	—
... 80	968.593-10	—	...	1.241-0	1.185.083-02	...	—	...
... 00	188.082-50	—	...	2.410-45	...	1.699-17	16.000-00	—
... 79	362.577-60	—	...	...	...	—	23.400-00	—
... 78	221.720-30	...	...	...	4.006.091-60	2.138-70	—	6.000.000-00
... 60	1.122.587-60	...	10.880-67	4.702-00	1.481.945-28	—	31.000	—
... 30	324.460-47	...	...	470-00	1.195.837-65	—	—	—
... 64	37.725-35	...	...	—	...	—	—	—
... 55	24.187-80	—	...	10.368-28	...	—	...	...
... 00	558.092-95	...	...	51.282-50	977.940-45	5.719-76	...	—
... 75	492.356-28	...	...	4.100-00	963.997-81	5.000-00	—	—
... 01	2.859.321-22	...	...	1.754-00	998.817-94	1.760-85	4.050-90	4.000.572-00
... 60	1.499.391-60	...	46.713-76	5.100-00	...	...	3.303-90	3.002.300-00
... 25	...	...	...	100-00	...	—	—	—
... 45	2.226.626-96	—	1.005-00	46.010-00	1.774.360-39	3.573-88	2.000-00	—
... 35	389.486-80	...	37.813-63	5.900-01	1.221.794-38	15.190-00	...	...
... 20	2.977.800-00	...	15.156-00	25-00	963.279-72	12.700-00	—	—
... 01	548.478-31	—	16.189-30	111.077-40	855.670-93	6.000-00	7.000-00	—
... 87	14.762.818-75	...	582.203-11	357.234-51	25.158.178-76	291.747-43	165.085-00	15.003.167-01

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Tornando sem effeito o meu aviso n. 219, de 18 [illegible] data, declaro-vos, nos termos do art. 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adeantamento, á medida que fôr sendo requisitada pelo chefe da Fiscalização do Porto de [illegible], engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho, a quantia de 200:000$, distribuida a essa delegacia fiscal, para prosseguimento das obras de [illegible] nessa capital, por conta do credito aberto [illegible] 197 da [illegible]

[illegible] Estado [illegible]

Tornando sem effeito o meu aviso n. 219, de 18 [illegible] data, declaro-vos, nos termos do art. 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adeantamento, á medida que fôr sendo requisitada pelo chefe da Fiscalização do Porto de [illegible], engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho, a quantia de 200:000$, distribuida a essa delegacia fiscal, para prosseguimento das obras de [illegible] nessa capital, por conta do credito aberto [illegible] 197 da [illegible]

[illegible] Estado da Parahyba.

Tornando sem effeito o meu aviso n. 219, de 18 [illegible] data, declaro-vos, nos termos do art. 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adeantamento, á medida que fôr sendo requisitada pelo chefe da Fiscalização do [illegible] Manoel Dos[illegible] a quantia de 400:000$, para prosseguimento das obras de [illegible] nessa capital, por conta do credito aberto pelo decreto n. [illegible] de 27 de janeiro do corrente anno, na [illegible] contida no art. [illegible] da vigente lei [illegible]

[illegible] Estado [illegible]

Tornando sem effeito o meu aviso n. [illegible] de 21 [illegible] de 1927, nos termos do art. 297 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adeantamento, á medida que fôr sendo requisitada pelo chefe do Posto de Viação Central, engenheiro Luciano Veras, a quantia de [illegible]:000$, distribuida a essa delegacia fiscal, para [illegible] de obras na Rêde [illegible] Estrada de Ferro de [illegible] por conta do credito [illegible] pelo decreto n. [illegible] de 27 [illegible] anno, em

... agente e ajudante da agencia ..., dirigido ao mesmo ..., ainda não teve solução (officio ...

... federal de Obras contra ...

... satisfeito dentro do prazo ... aviso-circular n. 2 A, de ... de 1923, o pedido de informa... na papeleta n. 1 516 24, de ... ultimo, que acompanhou o aviso ... 30 de abril, do Sr. ministro da ... referente à transferencia do Laborato... de Analyses para o edificio ..., reitero-vos, de ordem do ..., o pedido feito na citada pa... para que possa ter andamento o ... processo (officio n. 17).

Directoria Geral dos Correios

O director geral dos Correios, assignou ... corrente as seguintes portarias:

... a auxiliares da Directoria ... Francisco Taveira e D. ... Gonçalves;

... a pedido, o auxiliar da Agen... de Campos, no Estado do Rio de ... Figueiredo Mattos para o cargo ... da Directoria Geral;

... a pedido, a praticante da ... dos Correios do Estado do ... Ribeiro Bastos da Silva para o ... auxiliar da Directoria Geral;

... carteiro de 3ª classe da Dire... Geral, o servente de 2ª classe da ... Directoria José Pereira Guimarães;

... um mez de licença, para tra... de saude, a contar de 11 de maio ... praticante da Directoria Geral dos ... Nestor Bittencourt de Souza, com ...

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1924

... de Souza Castro, carteiro interino ..., pedindo ser nomeado carteiro da ... Campos. — Não ha vaga. In...

... Bastiano de Oliveira, servente da ... Jacuhy, pedindo para ser nomeado ... O lugar já está preenchido, in...

... Lourenço da Silva Miranda, aju... da Agencia de Bruz, pedindo remoção. ... vaga. Indeferido.

... Siqueira, ex-thesoureiro de ... pedindo para ser nomeado thesoureiro ... cofre. — Não tendo sido creado o ... thesoureiro, não ha que deferir.

... Euzebio Teixeira Gomes, ex... da Agencia de Cruzeiro, pedindo ser ... carteiro da mesma agencia. — ... opportunidade.

... Aguiar, auxiliar de carteiro da ... de Cannavinas, pedindo para ser no... auxiliar interino da mesma repartição. ... vaga.

... Antonio Vianna, pedindo remoção — ...-se.

... de Ferro Central do Brasil

... dos da directoria, de 31 de maio ... sam promovidos na 2ª divisão, de ... em o art. 105 do regulamento em ... seguintes funccionarios:

... de 4ª classe, por antiguidade, ... te de 1º Alvaro José da Silva;

A conferente de 1ª classe, por merecimento, o de 2º Antonio Manoel Fernandes;

A conferentes de 2ª classe, respectivamente, por antiguidade e merecimento os de Alamiro Pimentel e Silva e Sylvio Pereira de Mello;

A conferentes de 3ª classe, os p... de conferente, Alvaro Augusto de Carvalhão e Olympio Montez Junior, por antiguidade, Edmar Simões Lopes e Alencar Sabino de Castro, por merecimento.

Estão convidados a comparecer á secretaria, para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registados no Departamento Nacional de Saude Publica — seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Alcino de Macedo Queiroz, Rivadavia Vesiani Marta de Gusmão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Rodolpho Maillard, Augusto Barreto, Deodato Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1924

Hime & Comp. e Borlido Maia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Souza Baptista & Comp., idem, idem. Idem a caução de 8.0[illegible], representada pela apolice n. 13.545.

Paulo Simoni, pedindo restituição de frete. Restitua-se a importancia de 16$520, de accôrdo com a informação.

The Baldwin Locomotive Works, propondo fornecimento de locomotivas. — Não convem, á vista da informação.

Baeta & Mello, propondo compra de trilhos; Olympio Lourenço Leitojo, pedindo collocação; Oscar Corrêa de Sá Coelho, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Diegnez, pedindo fornecimento de luz electrica. — Idem, á vista da informação.

Adriano de Azevedo Maia, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Marcellino Lopes Palmeira, pedindo relação de cargas ou mercadorias; Lemos & Monteiro, pedindo restituição de caução, Companhia Mineira de Lacticinios, pedindo pagamento; Zulmira Monteiro de Oliveira, pedindo autorização para installar um varejo na plataforma da estação de Santissimo. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1924

Queiroz & Sazarte, de 7 de fevereiro, pedindo ordem de armazenagem para [illegible] caixas de marca H. J. C. & C. J., vindas pelos vapores *Pernambuco* e *Itaperica*, consignadas a Bromberg. — Indeferido.

O requerimento de Antonio de Oliveira Lago, como procurador de D. Carolina de Oliveira Lago, teve o seguinte despacho: Diga-se ao Sr. ... Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1924

Sizenando Jose de ... Vidal, Teixeira, Gonçalves & ... (dous requerimentos) Alexandre & J. Pereira, Arv... de Oliveira, Sociedade Anonyma Quebrachaes Fusionados (tres requerimentos), e Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu — Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento ... decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de uma nova applicação de sebo vegetal denominado «Ucuhba» em combinação com asphalto e chisto betuminoso para fabricação de pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamentos em geral e outros misteres, denominada «Alsilver», para a qual pediram privilegio Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu, deposito numero 227, de 11 de junho de 1924.

1º, uma nova applicação do sebo vegetal ... com o asphalto betuminoso, para fabricação de pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamentos em geral e outros misteres, denominada «Alsilver»;

2º, uma nova applicação de sebo vegetal Ucuhba, combinado com asphalto e chisto betuminos, como se refere a reivindicação 1ª;

3º, uma nova applicação do sebo vegetal Ucuhba, combinado com asphalto e chisto betumino, para a fabricação em bloco ou lençól, da pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamento em geral e outros misteres, denominada «Alsilver», como se refere as reivindicações 1ª e 2ª.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pedio registro Sizenando Jose de Oliveira Vidal, destinada a artigos da classe 41, deposito numero 312, de 11 de junho de 1924.

Consiste de um rotulo no qual se vê um desenho formado por linhas sinuosas guarnecido de bordaduras.

Dentro do referido desenho lê-se, superiormente o nome caracteristico ideal Crê... [illegible] Em baixo ... Marca Registada.

Na parte inferior lê-se ... Fabricado por S. ... da Serra do Rio de Janeiro. Brasil.

Reivindica a especialidade que poderá ... [illegible] e dimensões, ao processo e fins ... [illegible] ... classe 41.

Descripção da marca para que pede registro a Sociedade Anonyma Quebrachaes Fusionados, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 317, de 11 de junho de 1924).

Consiste na palavra de phantasia «Optimus» entre duas linhas parallelas, centralmente dentro de um circulo, sendo contornada por duas circumferencias concentricas, a maior interrompida superior e inferiormente e a menor á direita e a esquerda, e tendo-se, em linha de arco, inferiormente, a palavra «Optimus», Quebrachales Fusionados». Os espaços em branco, entre as [illegible] «Optimus», servirão para

---

Descripção da marca para que pede registro a Chance & Hunt [illegible] destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 251, de [illegible] de março de 1924).

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por duas fainas, ligadas uma a outra por um annel. No centro vê-se a representação de uma fortaleza tendo acima a palavra «Fortress» e abaixo a palavra «Brand». Esta marca que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para [illegible] azulo de cobalto, para ser usada nas industrias, na classe 1, da fabricação da depositante.

(*) Descripção da marca para que pede registro a Chance & Hunt [illegible] destinada a artigos da classe 1, deposito n. 251, de [illegible] de março de 1924.

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por duas fainas ligadas uma a outra

---

Directoria Geral de Contab

[illegible]

...r do Serviço de Povoamento:

...-vos, em referencia ao vosso ... 28, de 2 de abril ultimo, que, ... 2.181, de 30 do supracitado ... o Sr. ministro presidente do ... Contas, foi delegada compe... funccionarios indicados na re... da com o vosso officio nu... de 15 de março, para requisi... tamentos, tendo disso sido in... n. 2.185 o Sr. ministro ... a quem se solicitou autorizasse ... fiscaes a attenderem as requi... que fossem feitas pelos mesmos ... (officio n. 2.677).

...director da Fazenda Modelo de ... Pedro Leopoldo, Estado de ... .

...nico-vos, em resposta ao vosso ... de 9 de maio findo, que, pelo ... 855, de 7 de abril ultimo, dirigido ... de Contas, o Sr. ministro vos ... competencia para a requisição de ... por conta dos creditos dis..., do corrente anno, á Delegacia Fis... Estado, para as despezas da re... vosso cargo (officio n. 2.679).

...director do Serviço de Inspecção e ... Agricolas:

...-vos, em referencia ao vosso ... 1.999, de 22 de maio findo, que o ... resolveu autorizar essa dire... adquirir até 40 toneladas de se... espim gordura roxo (officio nu...).

...-vos, em referencia ao vosso ... de 12 de abril ultimo, que ... resolveu não poder ser aut... acquisição do auto-caminhão «Ford» ... visto como não está expres... em nenhuma das sub-con... da verba dessa serviço o paga... dessa natureza (officio ...

...do Sr. ministro, transmitto-vos, ... os cigneis de informar a res... requerimento de Aeylio José dos ... n. 2.677).

...director geral do Serviço de Indus... ...:

...-vos, para os fins convenien... Sr. ministro, attendendo ao que ... Paranhos do Rio Branco, ... conceder-lhe a ajuda de custo cor... a dos seis mezes dos respectivos ... por ter seguido desta Capital ... Grande do Sul, afim de tomar ... de auxiliar-technico do Pos... nal de Veterinaria em Bagé, para o ... nome de no corrente anno (offi...

...si-vos, em solução ao vosso ... 180, de 24 de abril ultimo, que o ... tendo conhecimento do ... to de Bromberg & Comp., que ... stes a esta Secretaria de Estado, ... guinte despacho: «Não ha que ... (officio n. 2.685).

...nico-vos, em referencia ao vosso ... 1.028 de 9 de maio cadente, que ... da Nestlé & Anglo Swiss Con... Company, encaminhado com o ... nexado officio por estar insuffi... sellado, foi transmittido á Rece... Districto Federal para o fim de... lado.

...preenchida tal formalidade deve ... requerimento ser enviado ao ... da Fazenda a quem compete ... re o que pretende a mesma casa ... (officio n. 2.680).

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Por estar sujeito a revalidação, nos termos do art. 59, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, transmitto-vos, para os fins convenientes, o memorial da Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Company (officio n. 2.687).

Sr. Dr. Delphim Carlos B...

Em referencia ao vosso officio n. 49, de 19 de maio findo, com o qual encaminhastes a proposta de José Alves Netto para o preparo de *films*, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto, exarou o seguinte despacho: «Aguarde opportunidade» (officio n. 2.681).

Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará Antonio Alexandre da Cruz, que se acha servindo nesta secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio findo, fazendo, portanto jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo (officio numero 2.670).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Pará Antonio Alexandre da Cruz, que se acha servindo nesta secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 2.669).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalnadores e jardineiro desta secretaria de Estado relativa ao mez de maio proximo findo, na importancia total de 1:044$ (officio numero 2.668).

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador da Imprensa Nacional Domingos José Militão em serviço de sua especialidade nesta secretaria de Estado compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 2.674).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do ponto do pessoal contractado para a remodelação do ensino profissional technico, referente ao mez de maio proximo findo, na importancia total de 6:8 0$ (officio n. 2.678).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a demonstração das consignações descontadas, em janeiro do corrente anno, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, de funccionarios pertencentes a este ministerio (officio numero 2.6 8).

Solicito vossas providencias no sentido ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa folha do pessoal da Superintendencia do Ensino Agronomico, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia total de réis 2:955$000.

Dia 7

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Transmitto-vos, para que vos digneis de informar sobre a procedencia das contas da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, nas importancias de 526$900, 113$ e 1$100, os processos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas (D. C. 8.608 e 8.677—1922 e 7.292—1923) (officio n. 2.639).

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Solicito informeis si houve previa autorização do Sr. ministro e concurrencia administrativa para acquisição do material a que se referem as contas de Peure Guimarães & Comp. (...), Fernando Fontes & Comp. (...), Moreno Rochido & Comp. (...) e Fernandes Malheiros & Comp. (...), mencionadas nos vossos officios ns. 1.033 e 1.165, de 29 e 31 de dezembro do anno passado e ns. 14, 32 e 51, de 9, 11 e 18 de janeiro do corrente anno (officio n. 2.710).

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacau, de Cruxatacaes:

Não podendo ser dada a autorização solicitada em vosso officio n. 29, de 24 de abril ultimo, porquanto é prohibido levar-se a conta de uma sub-consignação despezas ahi não comprehendidas, solicito informações sobre o *quantum* necessario para attender no corrente exercicio, as despezas decorrentes da acquisição de combustivel para os tractores e machinas dessa estação afim de que se possa opportunamente providenciar sobre a distribuição do respectivo credito (officio n. 2.702).

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Afim de que providencieis a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento em que Virgilio Calazans de Amo im [illegible] em Ilheos, no Estado da Bahia, pede transporte gratuito na conformidade da lei em vigor, por ser inscripto no respectivo registro desse ministerio, para o material destinado á construcção de uma estufa para seccar café, na referida cidade (officio numero 2.703).

Afim de que informeis sobre o assumpto a que se refere, transmitto-vos o telegramma do Sr. Epitacio Monteiro Pessoa, delegado do Tribunal de Contas ao Estado de Sergipe (officio n. 2.704).

Communico-vos, para os fins [illegible] que o Sr. ministro, tomando conhecimento da exposição feita por essa directoria no officio n. 1.855, de 19 de abril ultimo, sobre pagamento de differença de vencimentos, por substituição, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 12º Districto Joaquim Junqueira, exarou o seguinte despacho: «De accordo» (officio numero 2.705).

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Tendo sido organizada por essa directoria a proposta de distribuição dos creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional para pagamento das despezas referentes aos serviços dessa repartição, incluso, vos remetto, afim de que informeis a respeito, o officio em que o delegado desse serviço, no Estado de Alagoas, consulta sobre si, no corrente anno, teem direito ou não a diarias os funccionarios que viajarem pelo interior do Estado, visto não ter sido distribuido a respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional o credito necessario para as despezas de taes diarias (officio n. 2.706);

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis sobre o assumpto, o requerimento em que Paul Pieron, especialista de lacticinios, contractado, pede indemnização de despezas, na importancia de 1.09$, feitas em 1922, por occasião, como allega, da sua estadia no Rio Grande do Sul (officio n. 2.707);

Transmitto-vos, afim de que informeis a respeito, o telegramma em que o delegado desse serviço, no Estado de Santa Catharina, pede transferencia de credito para pagamento do auxiliar de 1ª classe do Serviço de [illegible] e Derivados, Jorge Padilha Ma[illegible] (officio n. 2.708);

Communico-vos, para os [illegible] tes, que o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em vosso n. 961, de 29 de abril ultimo, resolveu que as despezas da Estrada

Modelo de Santa Monica, Ativo Ribeiro Dias, fosse concedida uma ajuda de custo equivalente a dous mezes de salario mensal, por ter sido designado para acompanhar diversos reproductores bovinos destinados á Fazenda Modelo de Uruhahy, no Estado de Goyaz (officio n. 2.711).

Sr. director de Meteorologia:

Não constando do vosso officio n. 1.944, de 20 de março ultimo, si foram feitos mediante autorização do Sr. ministro e concurrencia administrativa os fornecimentos a que se referem as contas de Mayrink Veiga & Comp. e Joaquim Ferreira Brandão, na importancia total de 3:224$, cumpre que prestes esclarecimentos a respeito, em face do que determina o art. 7.5 § 2º lettra *d* do Codigo de Contabilidade Publica e do regulamento n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 2.710).

Sr. director do Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de maio findo, em commissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do seu cargo (officio numero 2.0[illegible]).

Remetto-vos, para os devidos fins, a demonstração das consignações descontadas em fevereiro ultimo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, dos funccionarios pertencentes a este ministerio (officio n. 2.711).

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 68, de 25 de abril ultimo, que o Sr. João José Pereira de Aguiar foi designado para servir na Estação Geral de Experimentação de Campos, como diarista e vencendo a diaria de 9$, cujo pagamento é feito pela consignação — Pessoal — das tabellas explicativas.

Declaro, outrosim, que não é contractado nem foi admittido para execução de obras novas, não estando beneficiado por nenhum dispositivo da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 ou por qualquer acto posterior, nem occupar cargo accumulativo ou commissão a partir daquella lei (officio n. 2.712).

Solicito vossas providencias no sentido de ser para, no Thesouro Nacional, a inclusa folha de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o 2º official desta Secretaria de Estado Herculano Sancho da Silva Pedra, por serviços prestados fóra da séde, da importancia de 310$000 (officio n. 2.[illegible]).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a folha de vencimentos do Sr. Nestor Barcellos Fagundes, inspector do Ensino Agronomico, referente ao mez de maio ultimo, na importancia total de 75.2[illegible]3 (officio n. 2.713).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Solicito vossas informações sobre se foi autorizado pelo Sr. ministro a concurrencia realisada para os serviços a que se refere a conta de M. S. Lino, na importancia de 2:479$, e dada igual autorisação para o fornecimento de que trata a da The Atlantic Refining Company of Brasil na importancia de 3:943$000, cujas segundas vias foram remettidas com os officios ns. 1.323 e 1.224, de 12 de março ultimo (officio n. 2.715).

Afim de que se possa proceder á conferencia da despeza a que se refere as contas de que tratam os vossos officios ns. 1.491 e 1.494, de 10 e 20 de março ultimo, solicito informeis sobre o modo por que foi feito o fornecimento do material a que allude (officio n. 2.[illegible]).

[illegible] o modo por que foi feito o fornecimento do material a que se refere a conta de Leitão, Irmão & Comp., [illegible], cuja 2ª via [illegible] de 21 de março do corrente anno (officio n. 2.714).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Solicito informeis a esta directoria geral si houve concurrencia administrativa e autorização do Sr. ministro para o fornecimento a que se referem as contas de Moreno Bordallo & Comp., nas importancias de 1:03[illegible] e 8:615$, cujas 2ª vias acompanharam o [illegible] 43, de 21 de janeiro ultimo (officio n. 2.716).

Communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 767, de 7 de dezembro do anno passado, em que o Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, lente cathedratico desta escola, solicita o abono da gratificação de 50 % sobre seus vencimentos, invocando em seu favor o art. 37 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910 (officio n. 2.718).

[illegible] director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 885, de 28 de março ultimo, ter sido empenhada a despeza de 47[illegible], em que importa a impressão dos decretos a que se refere o officio n. 142, de 14 do [illegible] mez, da Directoria Geral de Industria e Commercio (officio n. 2.719).

[illegible] administrador da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio de 20 de março ultimo, restituo-vos a conta sob o n. 1[illegible]7, na importancia de 8[illegible], proveniente de telegrammas passados em proveito do [illegible] Superior de Commercio e Industria (officio n. 2.720).

Em 6

[illegible] Observatorio Nacional:

[illegible] Tribunal de Contas [illegible] de Francisco [illegible] na importancia de [illegible] na [illegible] de [illegible] de 8 de março ultimo, officio [illegible]

[illegible] de 15 de março ultimo, que [illegible] Thesouro Nacional [illegible] Estado, das [illegible] e segundas vias das folhas de pagamento dos vencimentos de respectivo pessoal, calculadas [illegible] mezes a esta directoria geral se [illegible] vias das referidas folhas (officio n. 2.727).

[illegible] inspector agronomo de 5ª [illegible] — Estado do Ceará:

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 126, de 21 de setembro do anno passado, que o agronomo José Anselmo de Castro Figueiras, ajudante de [illegible] agricola, interino, tem direito ao [illegible]

[illegible] Escola de Chimica [illegible] Analyse Chimica de [illegible] Agricultura e Medicina [illegible] ficio n. 2.729).

[illegible] mentos que o [illegible] n. 1.792, de [illegible] Tribunal de [illegible] sem [illegible] a [illegible] go 175 da [illegible]

Dia 7

... providencias no sentido de ... Thesouro Nacional:

... gerações a que fizeram ... de maio ultimo Dr. Francisco ... 321; Claudio Collares Mo... 7; Amperis Moreira de ... Christiano A. Franco, ... Moreno de Alasios, ... Sophia Lage, 1974808, ... Ferreira, 1998950; Manoel ... Filho, 1198970; ... Mello, 1358532; Carlos ... Carvalho, 1998950; Jose ... Moreno, 1198970, Waldemar ... Moreno, 1998950, funcionarios ... do Sr. ministro e da ... secretaria de Estado, por ... extraordinarios prestados fóra ... expediente, de accôrdo com ... 68 a 71 do decreto n. 8.899, ... de 1911, na importancia ...

... diarias a que fez jús nos ... de janeiro a abril do corrente ... inspector, adduto, do Serviço de ... dos ... Lacerda ... de Araujo, por serviços pres... da séde na importancia de ...

... do Serviço de Povoa...

... os presteis os necessarios ... a respeito, pois vos ... ordem do Sr. ministro, o ... do director do Asylo de ... falta de pagamento do pre... funcciona uma das dependen... Agricola Casa dos Ot... .

... vos o telegramma de Lo... inspector do serviço de ... estabelecimentos sub... solicitando solução ao re... de custo feito pelo Dr. ... director do Patronato ... el Barata, e entregue a ...

... para os fins conve... Sr. ministro indeferiu os ... que acompanharam o ... n. 301, de 21 de junho do ... em que o Dr. Jeronymo ... Valentim de Oliveira, ... Carneiro Carteixo e Gustavo ... Rosa ... ... aos cargos de medico, auxi... escripturario e ecomomo ... do Patronato Agricola José ... S. Paulo, pedem ajuda de ... assistir direito a ... n. 2.744.

... Sr. ministro ... a ... dos exemplares ... , a que se re... , e a ... 4:500$, que ... convenientes ... 2.741.

... Sr. ministro ... á solicitação ... , de 10 de ... Nacional, ... de pedras ... importancia de 4:500$, que ... convenientes ...

... providencias no sentido de ... para no Thesouro Nacional, a ... gratificação a que fez jús, no ... mez de maio ultimo, o desenhista da Inspectoria Federal de Estradas, engenheiro civil, João Capistrano Gomes do Amaral, servindo no Conselho Superior de Commercio e Industria, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com os arts. 68 a 71, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 3:969$11 (officio n. 2.755).

Solicito vossas providencias no sentido ... do Rio de Janeiro, o pagamento ... segundo semestre do corrente anno, ... importancia ... (officio n. 2.756).

... elevação do preço dos ... e accessorios que formam o ... das estações ... deste anno, visto o art. 259 da lei ... vigorando disposições ... para ... os consignados nas tabellas ... cas ... aos respectivos ... seus chefes sob pena de ... mentar a actividade das ... repartições aos ... ção ... o que possa ... supplementar ... os serviços ... militar (officio ...

... Lazeda declara ... o pedido abaixo ... portancia de 3:... reis, ao ...

... repartição, a que se refere o vosso officio n. 742, de 2 de fevereiro ultimo, como se destina a despezas diversas, das verbas nas lettras *a* e *c*, do art. 267, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 2.774).

— Sr. director da Escola de ... Artifices do Estado do Amazonas:

Restituindo-vos a inclusa folha de vencimentos dos funccionarios dessa escola, relativa ao mez de fevereiro ultimo, encaminhada a esta directoria geral com o vosso officio n. 36, de 8 de março do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser reformada a referida folha na parte relativa aos salarios dos serventes, que são de 1$5... a cada um e não 1$0... como se acham declarados na alludida folha (officio numero 2.778).

Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Remetto-vos, afim de que providenciees sobre o respectivo pagamento, a inclusa conta, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 731$520, provenente de passagens concedidas em processo desse aprendizado (officio n. 2.751).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de que sejam remettidos a esta directoria geral 20 exemplares das leis de Receita e Despeza de 1924 (officio n. 2.749).

Dia 9

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, a folha de gratificação a que fez jús, no mez de maio ultimo, o desenhista da Inspectoria Federal de Estradas, engenheiro civil, João Capistrano Gomes do Amaral, servindo no Conselho Superior de Commercio e Industria, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com os arts. 68 a 71, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 3:969$11 (officio n. 2.755).

Solicito vossas providencias no sentido ... da Agricultura ... 44 de ... ...

tacia vigente, que não foram distribuí-

Assim sendo não resta ser feita por essa directoria a nomeação do pessoal da tabella referente ao extranumerario-auxiliar. Paulo de Campos Lemos (officio n. 2.784).

— Sr. director do Thesouro Nacional:

Tenho a ser. ir a vossa presença os documentos em officio n. 187, de 19 do corrente, pelos quaes a Companhia Brasileira de Material Electrico, sob a firma social de Companhia Electro Mechanica, requer a concessão de privilegio de invenção de um apparelho para Telephonia Automatica, de accordo com a lei n. 1.236, de 1904, e o decreto n. 16.264, de 1923, e bem assim o exame prévio da invenção, de que trata o art. 3º, § 1º, do mesmo decreto.

Em referencia ao vosso officio n. 187, de 19 do corrente mez, pelo qual encaminhastes a esta secretaria de Estado o requerimento em que a Companhia Brasileira de Material Electrico, sob a firma social de Companhia Electro Mechanica, requer a concessão de privilegio de invenção de um apparelho para Telephonia Automatica, de accordo com a lei n. 1.236, de 1904, e o decreto n. 16.264, de 1923, e bem assim o exame prévio da invenção, de que trata o art. 3º, § 1º, do mesmo decreto, declaro-vos que, tendo sido o requerimento em questão devidamente informado pela Inspectoria de Industria e Propriedade, resolvi, de accordo com o parecer da mesma Inspectoria, que o mesmo requerimento não seja tomado em consideração, visto não ter sido satisfeita a exigencia do art. 3º, § 1º, do citado decreto n. 16.264, de 1923, isto é, o exame prévio da invenção, de que trata o mesmo artigo e paragrapho. Saude e fraternidade. — Arnolfo Azevedo.

Por isso vos peço providencias no sentido de ser posta, no Thesouro a nossa disposição, a importancia em questão, afim de ser entregue ao portador legal da mesma companhia, o dr. Arnaldo Maia, na importancia total de 1:920$280, cujo pagamento foi requisitado por esta directoria ao Tribunal de Contas, qual o officio que remetta da contribuição administrativa que procedeu a nacionalisação dos artigos fabricados, pela mesma e a respeito e, bem assim, somma de differença para mais ou menos que deverá prevalecer em favor da Companhia Barbosa & Comp., na importancia de 1:920$280, que convem providenciar no sentido de ser restituida ao Thesouro Nacional (officio n. 2.779).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 795, de 14 de maio ultimo, em que Antonio Martiano Costa solicita o auxilio de 500$, para ser construido o cemiterio catholico na Fazenda Pau d'Alho, de sua propriedade, no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.778).

Em referencia ao vosso officio n. [illegible] Estado de S. Paulo Eduardo Uchôa, a ajuda de [illegible] respectivos vencimentos, conforme propostos no citado officio, cabendo a essa repartição organisar a competente folha de pagamento e proceder ao empenho da despesa (officio n. 2.776).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins a [illegible] que [illegible] nos Srs. Alberto Moreira de Brito Paes e Roberto Moses, cartographos, addidos [illegible] ao serviço de Povoamento, designados para localisarem os [illegible] Minas, sul de Minas e no Estado de Goyaz, cuja despesa, na importancia [illegible] já foi devidamente paga por ordem dos declarantes feitas no Thesouro Na[illegible] (officio n. 2.780).

Em referencia ao vosso officio n. 2.018, de 27 do mez proximo findo, com o qual encaminhastes a esta secretaria de Estado o requerimento da Companhia Arrozeira do Brasil, pedindo autorização para prorogar os [illegible] e responsabilisando-se, por isso, pelo pagamento das gratificações extraordinarias a que tiverem direito os funccionarios que [illegible] Sr. ministro poderia, no citado officio, o seguinte despacho: — Autorisado (officio numero 2.786).

Em referencia ao vosso officio n. 2.026, de 8 do corrente mez, communico-vos que o [illegible] a quota de custo correspondente a dous mezes de vencimentos ao microbiologista do Posto Especial de Veterinaria do Instituto Nacional Dr. Moacyr Alves de Souza, por ter sido [illegible] ao Estado de Santa Catharina (officio numero 2.769).

Segunda secção

[illegible]

Dia 3 de junho de 1924

Sr. [illegible] Lopes, [illegible] com seus honrosos [illegible].

Confirmo o telegramma que vos expedi em [illegible] nos seguintes termos:

« De ordem Sr. ministro [illegible] officios [illegible] Thesouro [illegible] Pinto Ferreira [illegible] Barros [illegible] numero 2.781.

— Sr. consul geral do Brasil em [illegible]

Cumpre-me communicar-vos que em [illegible] nos seguintes termos:

« De ordem Sr. [illegible] sentido de ser [illegible]

— Sr. [illegible] Alcantara de [illegible] Mercedes Fernandes Ferreira [illegible] Commandante, para [illegible] e 1º maquinista [illegible] exercicio [illegible]

— Sr. director [illegible] Thesouro, para [illegible] Luiz Ferreira [illegible] Commandante, [illegible] exercicio [illegible]

— Sr. director [illegible] Thesouro, para [illegible] Ramos Rodrigues [illegible] Commandante [illegible] exercicio [illegible]

...scola, para ser publicado uma ao ...cordado com o disposto no art. 17 ... 1.791, de 7 de janeiro do corrente ... pelo official desse Estado, con... com as especificações que ao ...acompanham, peço vossas provi... ...sendo de ser accusada, telegra... ...te, essa circular.

... hora designados no edital deverá ... nessa escola uma commissão por ...nada, afim de receber os docu... ...de idoneidade dos proponentes e as propostas.

... documentos e as propostas ... fechados, separadamente estas de... ...envolucros que deverão ser ... e rubricados pelos concurrentes e ...ssor, lavrando-se disso acta cir... ...ada, após o que serão encami... ...o Sr. ministro (officio n. 552).

Dia 8

...ctor da Escola de Aprendizes Ar... ...Salvador, Bahia:

...amento ao meu officio n. 552, ... corrente, incluso vos transmitto ... de ser publicado no jornal official ...ado, em dias alternados, chamando ... para o edital de concurrencia para ...ação do edificio central dessa es... ...vos foi remettido com o mencio... ...officio n. 553).

Dia 9

...istro presidente do Tribunal de ...

... a honra de vos remetter para o ...nte registro, duas cópias authen... ...termo de contracto celebrado neste ... com o agronomo Francisco de ... para incumbir-se dos tra... ...preliminares de organização do Ser... ...al do Brasil.

...do termo de contracto acha-se pu... ...*Diario Official* de 6 do corrente ... 564).

...irector da Despeza Publica do ... Nacional:

...sos, para os fins convenientes, ...tal, acompanhado do processo ...ção a percepção do montepio ...ntros publicos civis, a que tem ... Juracy Bastos, viuva do contri... ...nrique José Pereira Bastos, ex... ...do Serviço de Informações, ...r paga pelo Thesouro Nacional ... pensão (officio n. 555).

...irector da Despeza Publica:

...sta ao vosso officio n. 184, de ... de 1922, devidamente cumprido, ... os inclusos termos, acompa... processo de habilitação á per... montepio dos funccionarios pu... a que teem direito DD. Elvira ...ntinho Rizzo, Luiza Theodora ...zo, Maria Paulina da Silva Lemos, ...ldi Rizzo, Antonio Arceliano, ...rto, Olindina, Maria Gervasia e ...liano, viuva e filhos do com... ...z Rizzo, ex-mestre da officina ... da Escola de Aprendizes Arti... ...do de Alagoas, devendo ser ...pectivas pensões por intermedio ... Fiscal do Thesouro Nacional ... Alagôas (officio n. 556).

...irector da Estação Experimental ...veis e Mineraes:

...ente o processo de concur... ...istrativa que veiu encaminhado ... officio n. 121, de 7 do mez ... me solicitar-vos as seguintes ... numero e data do officio em ... autorização para realização da concurrencia, relação dos commerciantes convidados e si os preços não estão elevados em mais de 10 % sobre os de praça (officio n. 557).

— Sr. director do Museu Nacional:

Restituindo-vos os documentos que vieram examinados com o vosso officio n. 1.187, de 6 de dezembro do anno proximo passado, para comprovação da applicação dada pelo porteiro desse museu, Sr. João Cosme Cavalcante, ao adeantamento na importancia de 5:048$, solicito vossas providencias no sentido de ser assignado o recibo passado no documento de fls. 13, de accôrdo com o pedido formulado pelo Tribunal de Contas em officio n. 1.175 de 14 de maio ultimo (officio n. 558).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 622, de 23 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro approvou a medida nelle proposta, de ser designado o administrador da Fazenda de Sementes de Iguarassú, engenheiro agronomo Rodolpho Alves Motta, para ficar incumbido de se entender com o prefeito de Santarém, afim de escolher o local mais adequado á installação da fazenda de sementes, de conformidade com o que estabelece a clausula II do accôrdo celebrado entre este ministerio e o governo do Estado do Pará para execução do Serviço do Algodão (officio n. 559).

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 200 de 15 de maio ultimo, declaro-vos que o vosso officio n. 525, de 13 de setembro do anno passado, não deu entrada nesta directoria geral, e solicito-vos a remessa urgente do boletim de renda relativo ao mez de agosto daquelle anno, e bem assim o certificado de recolhimento aos cofres publicos da venda de vaccina no citado mez, documentos esses necessarios á escripturação e encerramento do respectivo processo de «Rendas de 1923» (officio n. 560).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 22 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, por concurrencia administrativa, o material de que necessitardes para dividir em duas uma das camaras de expurgo, conforme vossa proposta (officio n. 561).

Em referencia ao vosso officio n. 67, de 22 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar calafetar e pintar a oleo as camaras de expurgo dessa repartição, adquirindo, por concurrencia administrativa, o material de que necessitardes para execução desse serviço, conforme propuzestes no citado officio (officio n. 562).

— Sr. director da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

Em referencia ao vosso officio n. 143, de 16 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concurrencia administrativa, no corrente anno, o material que fôr necessario ao serviço a vosso cargo (officio n. 563).

— Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Em referencia ao vosso officio n. 382, de 9 de maio ultimo, declaro-vos para os devidos fins que o Sr. ministro [illegible] que os processos referentes ás [illegible] administrativas realizadas em [illegible] concurrencia [illegible] seu deposito, [illegible] providencias [illegible] copias [illegible]

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de abril ultimo, resolveu a revisão do contracto celebrado com o engenheiro Raymond de Brouk, feito por portaria de 6 de fevereiro do corrente anno, em virtude da declaração constante do vosso officio n. 70 de 25 de janeiro.

Vai a dita portaria a hoje publicada no *Diario Official* de 29 do referido mez de fevereiro (officio n. 565).

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 100, de 28 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar construir, por concurrencia administrativa, dous troncos para ferradores com destino á despeza por conta da consignação a que se refere o citado officio (officio n. 566).

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Junto vos remetto o officio da Côrte de Appellação do Districto Federal, n. 1.816, de 3 de abril do corrente anno, por intermedio do qual o 1º official desta directoria, Dr. Adriano Guimarães (officio n. 567).

— Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de maio ultimo, registrou o contracto celebrado por este com o [illegible] de Moura, para o fornecimento de pão durante o 1º semestre deste anno, aos menores ahi recolhidos (officio n. 568).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Tendo o Sr. Leonelo Fanucchi, linotypista, addido, da Directoria do Serviço de Estatistica, requerido o seu aproveitamento no cargo de auxiliar desse estabelecimento, peço vos digneis, de ordem do Sr. ministro, de dizer a respeito do seu aproveitamento, uma vez que os seus serviços são dispensaveis na repartição em que ora serve (officio n. 569).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Circulação dos productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação no Estado do Rio de Janeiro — Generos alimenticios de maior consumo.

Os generos de primeira necessidade e de maior consumo na Capital e demais municipios do Estado, variando as preferencias no consumo segundo os habitos e recursos das differentes classes sociaes, não esquecendo as exigencias locaes que são, em muito, influenciadas pela natureza das explorações predominantes nos municipios ou zonas productivas, são: arroz, feijão, milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, batatinha, fructos e hortaliças, assucar, café, carnes, banha, toucinho, leite, queijo, manteiga, aves, ovos, etc.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento dos mercados

A' excepção do trigo, esses [illegible] são [illegible] para [illegible] municipios. Para o mercado de [illegible] entretanto, torna-se necessaria a [illegible]

local de cerca de 40 °/₀, salvo como a Capital Federal absorve para o respectivo consumo, grande parte da produ-

pelo, como é o Rio de Janeiro, traz para a pequena Capital, vantagem a

à especialização de ser a mesma uma

de outros Estados, mais das vezes,

Isso não se pode attingir em

A *zona da litoral* cultiva

s. Pedro da Aldeia e

los da capital, municipios da

Alem extractiva do carvão vegetal

A *zona da borracha* cultiva

mandioca, começa a

borracha e é considerada

almente apropriada

aceiro. Exporta para os mercados

consumidores acima assignalados, algodão

pelle, farinha, carvão vegetal,

mortalicas, ovos e aves. Realizando o

edificação dos cursos que formam o seu

systema hydrographico, considerada não

so a proximidade da Capital Federal,

como as condições topographicas e fer-

tilidade de suas terras, outras serão as

condições de abastecimento dos mercados

do Rio de Janeiro e Nitheroy e de prosperidade dos municipios de Nova Iguassú, Itaborahy, Santa Anna de Japeribyba e Rio Bonito.

Nas vastas e ferteis planicies de origem alluvional que formam a *zona do* ... *Parahyba* e abrangem quasi todo o municipio de Campos e parte dos de São Fidelis, Macahé e S. João da Barra, está localisada a mais afamada região assucareira do sul do paiz. A canna, com absoluta predominancia em toda a região, é cultivada no municipio de Campos, que é o privilegiado detentor de posição de maior productor de assucar no Brasil. Não constitue na zona do bacco Parahyba, ... exclusiva. Alem de sua cul-

... dados de ... algumas ... avaliado ...

... a cultura dominante ... a região dessa pro- ... Estado do Rio Cul- ... batatinha e fructas e flo-

... nestes pontos ... a ceder á mandioca ... na maioria dos mu- ... Essa industria pela ... ção dos ... e subsolo dos Esta- ... pequenos ... a que se ... Os calca- ... são extrahidos por pro- ... pelas condições geraes do solo, ... O capim gordura, ... planta ... dos ...

... por 17 pes- ... por kilometro ... 11 ... 17 ... os de ...

... tal Federal do auto sobre a ... dos ...

A transformação das explorações agri- ... nas pastagens na maioria dos ... da *região serrana* que, em consequencia das condições de suas terras

...complexas. Os preços ... do café, levando o ... á falta de braços e dificuldade ... são ... os transportes.

... productos lucta am... ... apontados, aggra... com a elevação dos sa... na Capital Federal, des... os melhores braços e ... provocando reclamações ... transportes ferroviarios. ... dos productos, especial... café, nas estações. A cultura da ... assucareira estão em ... dos damnos das ultimas ... do Parahyba ... a industria pastoril, menos ... attingem ao commercio dos ... mando a febre aphtosa, por ... nos rebanhos.

... e mecanismo dos mercados

... entre os maiores e menores ... fluminenses não ... dos ... aos do interior adquirem ... pequenos lavradores ... em transacções e ex... ... das necessidades do ... local para maiores nego... ... e estações de em... ... para a Capital ... lavradores resi... ... de alguns mer... ... Petropolis e Nova ... dedicados á pequena cultura, ... fructos e flores, — vendem ... directamente nos mer... ... a", a intermediarios ou ... dores desses pro... ... do Rio de Janeiro. ... especialmente os pro... ... laranjas, vendem seus pro... ... mediarios. Esses neg... ... vezes sobre os fru... ... a apanha e em... ... dos compradores. As ... mediante fórma de pa... ... combinado, sobre ... *da producção* ou *a* ... — *caixa* ou *sacca*, — ... esse caso o productor a co... ... e embalagem dos fru...

... leite pelos criadores é feita ... locaes e a exportação de ... para a Capital Federal por ...

... destinados á ... os armazenistas-exportadores ... Rio de Janeiro, por inter... ... seus commissarios ou directa...

... de *encaixotagem* teem sido ... em relação ao assucar. ... o estimulo ao agricultor, do crias... ... esse o Dr. Edu... ... se especia de encontro ... credito agricola. E' preciso ... subsidiarmos e com verdadeira ... a de nossas responsabilidades. ... do credito agricola devemos ... nte de nossas difficuldades. ... accusam por vezes de as...

... desse elemento ... ... a produzir ... e ... ... que tos ... a ... Victoria ... ou ...

... exigia parcella ... ...

1	Café	100	190,32	276,70	109,33			
2	Assucar	100	145,71	120,00	177,58			
3	Oleos	100	160,23	141,05	101,03			
4	Farinha de mandioca	100	154,83	131,58	114,90			
5	Manteiga	100	125,00	111,59	141,21			
6	Queijo	100	170,00	100,01	124,44			
7	Batatinha	100	199,00	112,50	105,26			
8	Feijão	100	107,14	100,01	114,92			
9	Banha	100	122,72	111,63	117,39			
10								
11								
12	Milho	100	125,63	95,35	129,62			
13	Polvilho	100	94,63	112,50	113,33			
14	Oleos alimenticios	100	145,5	84,21	105,56			
15	Carne secca, xarque	100	123,93	100,00	92,00			
16	Bacalhão	100	77,14	100,70	1 9,99			
17	Carnes verdes. de carneiro	—	131,25	100,03	105,00			
	Carnes verdes. de porco	100	113,63	88,23	81,60			
	Carnes verdes. de vacca	—	107,14	78,26	92,14			
18	Farinha de trigo	100	99,65	85,60	102,22			
	Média total	100	130,78*	112,58	115,55			

Directoria de Meteorologia

Instituto Central

... precedente de 9 de junho de 1924

... director da Colonia Nacional de Alie... em Vargem Alegre, informando rela... ao fornecimento de instrumentos ... serviço meteoro-agrario nessa co... e pedido feito ao inspector ... Macedo, etc. (officio numero ...

... secretario da Agricultura do Estado do ... Janeiro, em Nictheroy, relativamente ... da estação aerologica de Meu... a Liberdade de solicitar o obse... caso possivel, providenciar para ... construida uma ligeira estrada de ... tendo em vista as difficuldades ... se encontra o pessoal da mesma, ... o morro onde são feitas as ... sereas, etc. (officio n. 3.910).

... director geral da Agricultura, re... requerimento em que o Sr. Jairo ... Almeida, observador de estação ... desta directoria, solicita do ... a concessão de 90 dias de li... para tratamento de saude, etc. (officio ...).

... ministro presidente do Tribunal de ... solicitando ordens no sentido de ... a segunda primeira via de conhecimento ... numero n. 3, da importancia de 5:$70), ... favor da Companhia Estrada de ... S. Paulo-Rio Grande, annexada ao ... so de contas enviado a esse Tribunal, ... n. 3.077, de 2 do corrente (officio ...).

... observador da estação de Mendes, ... á falta de pagamento das gra... extraordinarias do 2º semestre de ... de janeiro a maio de 192, in... que, inteiramente, não depende desta ... a solução sobre o caso, etc., etc. ... n. 3.958).

... observador da estação de S. Lou... respondendo o officio n. 5, de 2 do ... e informando relativamente á im... total a que tem direito mensal... etc. (officio n. 3.836).

... ta ao director da revista *Mechanica ... nacional*, nesta Capital, pedindo a ... permutar com as publicações desta ... a conceituada revista *Mechanica ... nacional*, etc.

... ta ao director The John Crerar Li... em Chicago, relativamente á per... publicações, etc.

... degrammas:

... observador da estação de Boa Vista ... as, informando relativamente ao im... e sello de nomeação, etc.

... chefe da estação de Curityba, relativa... o fornecimento de dados climatolo...

... chefe da estação de Florianopolis, for... dados climatologicos.

... esmo, informando ter solicitado pro... para que a delegacia fiscal attenda ... integral do assistente inte... Sanches Bezerra da Trindade, etc.

... delegado fiscal do Thesouro em Floria... pedindo providencias no sentido de ... o pagamento integral de ven... do Sr José Sanches Bezerra da ..., assistente interino da estação ... logica de 1ª classe dessa locali...

Superintendencia do Abastecimento

... Nº 29, DE 7 ...

... Resolve, usando ... são conferidas ... 11 do ... Decreto n. 14.927 ... Decreto legislativo ... preços maximos ... segundo o parecer ... Nacional de Saude Publica ... vigorar, a partir desta data e ... alteração, no Districto ... revogada a resolução n. ...

Nos entrepostos

Em latas de 50 litros, litro	...
Em frascos de 1 litro, litro	...
Em frascos de 1/2 litro	...
Em frascos de 1/4 litro	...

Nas leiterias

No balcão:

Litro	...
Meio litro	...
Um quarto de litro	...

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

A domicilio:

Litro	$500
Meio litro	$300
Um quarto de litro	$200

Nos estabulos

No balcão:

Litro	$500
Meio litro	$300
Um quarto de litro	$200

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

A domicilio:

Litro	$800
Meio litro	$500
Um quarto de litro	$300

Nos postos officiaes

Litro	$500
Meio litro	$300
Um quarto de litro	$200

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

Preço do leite para hoteis, pensões, botequins e estabelecimentos congeneres, sendo o vasilhame de capacidade de cinco ou mais litros:

Litro	$700

Observações

Constituirá infracção: a venda do leite *magro* por preços iguaes ou superiores ... a falta ou ... leite... ao publico; a ... leite ...

(*) Reservado ao ... da ... fiscalização.

... a falta de menção da qualidade ... quantidade do leite vendido, nas fa... notas de entregas e demais do... de venda, com a declaração ex... do numero de litros, menos ou ... de cinco a 50 ...

A ... execução ... até cinco ... 30 dias nos ter... decreto legislativo ... de 1920, com... augmentado a ... 14.927, de 24 ...

Conselho Nacional do Trabalho

... dias d... mil novecentos e vint... horas da tarde reuniu-se no sa... da Companhia das Docas de San... o Conselho Nacional do Trabalho, ... presentes os Srs. Viveiros de Castro, ... Osorio de Almeida, Andrade Bezerra, ... Affonso Castro, Gomes de Almeida, Ma... Ramos e Bandeira de Mello. Deixa... de comparecer, por motivo justifi... Affonso Penveda, Gustavo ... Affonso de Mello Franco e Ro... Vaz. O Sr. Viveiros de Castro de... abertura a sessão e pede ao secreta... geral para proceder á leitura da ... da sessão anterior, que é approvada ... reclamações. Logo em seguida ... Sr. Mario Ramos pede a palavra ... para declarar que, devido á sua ausen... cia desta Capital, lhe não foi possivel acompanhar, como tanto teria desejado, os debates relativos á reforma sobre a lei que presentemente regula os casos de accidentes do trabalho, não tendo, portanto, tido ensejo de tomar o devido conhecimento das suggestões propostas por seus illustres collegas. Assim, pois, requer ao Sr. presidente que seja consignada na acta da sessão de hoje a seguinte declaração que pede venia para ler: «Sr. presidente. Peço a V. Ex. que conste da acta que, achando-me ausente em viagem de inspecção ás obras de S. Jeronymo, no Rio Grande do Sul, e ás uzinas de forças e luz em Porto Alegre, não tive o prazer de ter nenhuma collaboração no projecto de reforma da lei dos accidentes de trabalho, com os accrescimos e alterações approvados na ultima sessão deste conselho. Mas, si tivesse opportunidade de manifestar-me, seria no sentido de opinar pela conveniencia da não alteração da lei actual ainda por assim dizer em um periodo de experiencias, porquanto, promulgada em 1919, somente ha cerca de tres annos, que está em vigor e por consequencia não ha ainda tempo para colher ensinamentos de um assumpto que abrange tão grandes interesses sociaes. Entretanto, por me ter sido fornecido agora pelo Sr. secretario, o projecto conforme propoz esse conselho e onde a collaboração dos prezados collegas e especialmente do distincto jurista Sr. ... de Castro muito procurou ... ...

TRIBUNAL DE CO

Delegação do Tribunal de ... no Estado da Paraíba do ...

... de que cogita o artigo ... Geral de Contabili- ... e ... resolveu em sessões de 9 e 11 de ... anno, respectivamente, ... a descentralização com a dis- ... das estradas, a ... das despezas por conta dos ... será opportuna- ... por occasião da tomada ... respectivos thesoureiros, ... não ha delegação do Tribu- ... a taes estradas de ferro" (res- ... uma consulta da delegação no ... que, "em face do que dispõem ... e 26 da vigente lei orça- ... resolveu responder-vos que, ... descentralização nos termos da ... das despezas será apu- ... opportunamente, por occasião da ... de contas, uma vez que não ha ... junto á Administração dos ... (Resposta, pelo officio nu- ..., da secretaria, a uma outra ... da delegação em Alagoas, jul- ... deveria modificar o systema ... fiscalizar a Administração ..., que era o estatuido nos re- ... do Tribunal e de Contabilidade ..., — visar as segundas vias de ... requisições de supprimen- ... *a priori* todas as requi- ... pagamentos, salvo os casos ta- ... verso, passar a delegação a ... requisições de supprimentos, ... por isso, á Administração ... as segundas vias de em- ... existentes no seu archivo, recom- ... que, na forma ... Tribunal, lhe cabe a expedição ..., cuja legalidade será apura- ... feito o empenho da des- ... ao mesmo, seguindo o mes- ... anteriormente adoptado. ... annexadas aos processos ... relativos, como si tivesse ... a delegação. — A delegação ... com a exposição, ... á Administração dos ... como lhe cabe observar a ... Tribunal de Contas. ... havendo a tratar, o Sr. pro- ... Tribunal, ... secretario da delegação. ... 1924, ...

... relativa

Dia 1 de maio de 1924

...ios:

... e 157, de ... respectivamente, ... de 1924, ...

última parte do art. 209, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Officio n. 253, de 22 de abril de 1921, de igual procedencia, intimando-a a Inspectoria Fiscal neste Estado a obrigação de attender a qualquer requisição desta delegação. — Verifique-se si existem requisições desta delegação, feitas á delegacia fiscal e ainda não satisfeitas e responda-se no presente officio.

Doc. 15

Officio n. 269, de 8 de maio de 1921, da Inspectoria Agricola do 7º districto

volvidas por meio
19 do mez passado.

se o registro pelo se-

empenhos relativos á

iedade de classifica-

não haver credito dis-
a despeza com o trans-
e bagagem.

n. 304, de 15 de maio de
legacia fiscal. Adiantamento
eiro para occorrer o pa
despezas miudas. — Offi
a, de accôrdo com o

n. 156 [illegible] da Directoria do Serviço de Indus-
. Folha de pagamento de
valor de 2408, referentes ao
il de 1924. — Registre-se.

Dia 17

[illegible] de abril de
delegacia fiscal. Comprovação
effectuada por conta do
de 1:0008, entregue em
de 1923, ao Sr. Getulio A.
ado, interino, da 6ª delega-
Serviço de Algodão.
Officie-se ao Sr. Getulio A.
interino, do Serviço do
as alineas *a*, *b*, *c*
, devendo constar, ou-
ações de despezas mis-
. 5 e 6, as datas em que

n. 384, de 30 de abril de
delegacia fiscal. Comprovação
[illegible] 1:5008, entregue, em 6
caber mais a esta de-
, pois foi encaminhado,

Dia 20

n. 664, de 6 de maio de 1924,
Directoria do Tribunal de
anto que o Tribunal,
de abril, ordenou o re-
de 3:0008 destinado
de expediente da
para as suas des-
Escripturem-se no
distribuidos á
se, á mesma, a
io.
n. 60 de 16 de maio de 1924,
Vencidos [illegible]
a quantia de 2898$000, pro-
feitos em
n. 150, de 9 de
[illegible] da Directoria, adianta-
gos a porteiro Antonio José
[illegible] pagamento
despezas miudas no [illegible] de
cebo
[illegible] de 9 de [illegible]
[illegible] de Saneamento [illegible]
[illegible] de 10 [illegible] Vi-
[illegible] para [illegible] despe-
[illegible] do [illegible] anno.

[illegible] 1924, da Administ[illegible] remettendo uma req[illegible] nando, em dan[illegible] de vales postaes [illegible]

Dia 22

Officio n. 1.109, de 14 de maio de 1924, da mesma procedencia, remettendo para serem registradas, requisições e supprimentos no valor total de 12:257$533, e o officio n. 1.180, de 20 de maio de 1924, capeando 18 segundas vias de requisições dos feitos áquella administração pela delegacia fiscal. — Registrem-se os supprimentos e devolvam-se á Administração dos Correios não só estes, como as quarentas e oitos segundas vias dos mesmos, que lhe foram requisitadas pelo officio n. 223, de 16 do corrente desta delegação.

Officio n. 242, de 19 de maio de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, adeantamento de 83$8200, ao Sr. tenente Jorge Mayerhofer. — Officie-se, de accôrdo com o parecer, á contadoria.

Officio n. 445, de 20 de maio de 1924, do commando do 22º batalhão de caçadores, pagamento 608 como indemnização aos cofres do batalhão, proveniente do enterramento de uma praça asylada.

Officio n. 325, de 20 de maio de 1924, da delegacia fiscal, folha de pagamento de ajuda de custo para ao Sr. Valbert L. Pereira, na importancia de 1:5008, para registro a «posteriori».

Officio n. 172, de 22 de maio de 1924 da alfandega, folha de pagamento de gratificação de 100$ ao encarregado da escripturação por partidas dobradas, Sr. Evandro Medeiros, relativa ao mez de abril.

Registrem-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 12 de junho de 1924

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, DR. CELSO VILLELA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Sarmento Junior, [illegible] Guimarães, Edmundo Carrilho, Edmundo Rego, Augusto de Oliveira, Machado Guimarães, Carvalho e Mello, Alfr do Russel, Candido Pereira e Cesario Alvim.

Esteve presente o Sr. Dr. Alcindo de Barros Pereira, procurador geral [illegible]

JULGAMENTOS

Conflicto negativo de jurisdicção

[illegible] Relator, o Sr. desembargador [illegible] embargante, Companhia «A [illegible] Estados Unidos do Brasil» [illegible] Companhia Sul-Americana [illegible] os embargos, unanimemente.

[illegible] Sr. desembargador [illegible], embargante, Candido Sen[illegible] gado Manoel Antonio Abrantes [illegible] os embargos unanimemente.

Habeas-corpus

N. 5.397 — Relator, o Sr. [illegible] Nabuco de Abreu; 1º embargante, Antonio Cosme da Fonseca; 2º embargantes, Marcellino de Mello Pereira e Polybio de Mattos Ferreira. — Desprezaram ambos os embargos.

Sessão da Primeira Camara em 12 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO [illegible] — SECRETARIO, O SR. DR. CELSO VILLELA

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; suscitantes, Francisco Raymundo Pestana e Alberto Espinola Bittencourt; entre os Drs. juizes da 3ª Vara e 4ª Pretoria Civeis. — Julgou-se procedente o conflicto, declarando-se competente o pretor da 4ª Pretoria Civel para a execução que se processa naquelle juizo, unanimemente.

N. 5 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; suscitante, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel; suscitado, o Dr. juiz da 6ª Pretoria Civel. — Julgou-se procedente o conflicto, declarando-se competente o pretor da 6ª Pretoria, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 341, 928, 5.932, 6.127 e 5.921 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

Ns. 3.186, 3.208 e 6.047 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 2.752 e 2.904 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 6.106 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos de nullidade

Ns. 4.648, 5.921, 4.530 e 1.830 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

N. 5.523 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

[illegible]

EM MESA

[illegible]

Nos. 1.900 e 6.301.

Nos. 6.246 e 6.107.

Procuradoria Geral do Districto Federal

N. 6.268 — Appellante, o Juiz da Segunda Vara Civel; appellados, [illegible]

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

dor de Orphãos.

— Satisfaça-se a petição de fls. 9.

Dr. curador de Orphãos.

Coronel Bittencourt Rosa. — Pagam os interessados.

da a petição de fls. 2.

Juizo de Direito da Primeira Civel

... offerecida pela ré, diga o

Penca

... Belezas de Siqueira. — Re... a Junta, volte á conclusão.

Extracção de doação

... D. Maria Mafalda de ... — Desentranhe-se a ... de fls 88 para ser junta ao ap... que alludes, abrindo-se nesse ... vista ao Dr. representante da ... Municipal.

... de Direito da Segunda Vara Civel

... de 12 de junho de 1924

Fallencia

... P. ... — Em prova

Recondemnação

... Andrade & Comp. — Sejam ou...

Liquidação

... & Comp. — ... de Fallencia

Inclusão de credito

... Santos, E. G. Fontes & Comp. ... Costa E. Barros & Comp. — Bai... actos ahi de que se junta prova ... da abertura da fallencia e con... liquidatario.

Requerimento

... Arlindo Torres; suppli... Azevedo Pereira. — Procede... citação dos ...

Ordinaria

... E. L. Braga; réos, Arlindo ... & Comp. — Julgando in... pois que não se indica quaes ...

... de Direito da Segunda Vara Criminal

... de 12 de junho de 1924

... RENATO CRUZ, ESCRIVÃO, D. PORTO; ... DR. CONSTANT DE FIGUEI...

Habeas-corpus

... Dr. Luiz ... de ... paciente, José de Carva... plicado, o Dr. delegado de 1º ... Policial. — Allegando a pe... requisitem-se informações pe... as 13 horas, presente o pa...

Processo distribuido

... a justiça publica; réos José ... Xavier, vulgo «Mulequi» Xavier ..., arts. 356 e 358 do Codigo Pe... remettido com vista ao Dr. 6º ... publico.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

... Sobre a falsificação ... valor de 8 ...

Accusado, Antonio ... fonte do requerido pelo Dr. ... Dr. D. B. J...

Foi offerecida ... Gomes e outros como ... digo 356 do Codigo Penal.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, CORREIA DE AGUIAR

Expediente

No processo-crime em que é autora a Justiça, e réo José Aristides de Moraes. — Renovem-se as diligencias para o prosegumento do summario nos termos do requerimento do Dr. Promotor.

No processo de queixa-crime entre partes como querellado Antonio Ferreira de Oliveira. — Aguarda-se o procedimento da parte.

No inquerito em que é autora a Justiça, e accusado Luiz Francisco de Oliveira. — Archive-se, como pede o Dr. Promotor Publico.

Na queixa-crime entre partes como querellante Dr. Samuel Perfeuce e querellado Mathias Augusto Tavares Ferreira. — Archive-se como pede o Dr. Promotor Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Antonio Leal. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Nicomedes Leite Bispo. — Voltem ao Dr. Promotor Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Pedro Oliveira Santos. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

JUIZ, DR. RIBEIRO COSTA; ESCRIVÃO, INTE... DE CARVALHO

Expediente de 12 de junho de 1924

... Carneiro e ... — Vae João ... Costa de Souza, para ... accusação. Em ... Pelo juiz foi ... sua ... Pelo ...

... foi submettido a julgamento o pro... em que é reu João do Couto, ... no art. 294, § 2º, do Codigo Penal. ... de accordo com as decisões dos jus... e MM. por haverem a sentença ab... feito o reu da accusação que lhe foi ...

... a justiça; reo Agostinho Fon... — ... para ... — ... Juvenal Mendes ... — ... para ... — ... a ao juizo ... — ... Costa ...

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 12 de junho de 1924

Autora a Justiça, réo Alfredo Ferreira da Silva e Maria Barbosa da Silva. — Ao Dr. promotor publico.

Autora a Justiça, reo Juvenal de Oliveira. — Renovem-se as ...

Autora a Justiça, reos José Moreira ... e outros — ... as diligencias, requisitando os réos e ... mando-se á testemunha Innocencio.

... Archero Silva. — V. conclusão.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

... DR. FLAMINIO BARBOSA DE ... ESCRIVÃO EVANGELINO MELLO

Expediente de 12 de junho de 1924

Justificação de idade

... Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se ao justificante, independente de traslado, pagas as custas na fórma da lei. Rio 12 de junho de 1924. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Despejo

Autores, o Dr. Cesar de Mesquita Serva e D. Mathilde de Araujo Pinheiro Mesquita Serva e D. Emilia Salgado Pinheiro; réo, Carlos Rau. — Vistos e examinados estes autos de acção de despejo, intentada pelos autores Dr. Cesar de Mesquita Serva e outros, contra o réo Carlos Rau e considerando que este ultimo nenhuma defesa apresentou no prazo legal, que para esse fim lhe foi designado: Julgo, por isso, procedente a acção e decreto o despejo do predio a que se refere a petição inicial, determinando que ... para ... — ... Rio, 11 de ... 1924. — *Flaminio de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Civel

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Civel

Juizo de Direito da Segunda Civel

...o de Direito da Segunda Vara Civel

Aviso aos interessados

... communica aos interessados da ... da Companhia Nacional ... de Vida Cruzeiro do Sul ... em cartorio os autos da ... habilitação do Dr. Arthur ... esta, correndo o prazo da ... pena da lei e de revelia. — ... *José Candido de Barros.*

(4.147

... de Direito da Segunda Vara Civel

Aviso aos interessados

... communica aos interessados ... fallencia da Companhia Nacional ... de Vida Cruzeiro do Sul ... em cartorio os autos da ... declaratoria de João de Lima ... correndo o prazo da lei sob as penas ... de revelia. — O escrivão, ... *de Barros.*

(4.136

... de Direito da Terceira Vara Civel

... encia de Alcides Rocha & Comp.

... da fallencia acima referida ... estar á disposição de todos os ... interessados os dias uteis das 4 ás ... Dr. Antonio Padua de Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, onde receberão as declarações de ... até o dia 17 do corrente mez, devendo-se saber que as publicações relativas a esta fallencia serão feitas no ... *Official*. Rio 4 de junho de 1924. *Bastos de Comp.* (4.133)

... de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

... que se acha em cartorio, ... dos respectivos documentos, ... o prazo de 5 dias, para os ... uma reclamação reivindicatoria ... Successão Burdmann, sobre mobiliario ... relação junta aos ...

... 1924. — ... *Cruz Galvão.*

... de Direito da Terceira Vara Civel

... encia de A. Augusto & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... que se acha em cartorio, ... dos respectivos documentos ... de 5 dias, para os ... reclamação reivindicatoria ... Pedro Borges, sobre ... Antonio Theodoro ... relação junta aos ...

... 1924. — O ... *Galvão* ...

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Carvalho, Pessanha & Comp

AVISO AOS CR...

O escrivão Cruz Galvão communica aos ... da fallencia de Carvalho, Pessanha & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 85 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (4.035)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Joaquim de Souza Lima

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Joaquim de Souza Lima que ... acham em cartorio á disposição, e para ser examinados pelos ditos credores ... reira, durante o prazo da lei

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

(4.159,

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

CONCORDATA PREVENTIVA DE A. GAMA DE PAULA

Aviso aos credores

O escrivão da Quarta Vara Civel avisa aos credores do negociante A. Gama de Paula ... deliberar sobre a concordata preventiva impetrada por esse negociante, designada para amanhã, 10 do corrente, foi transferida para o dia 26 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. ... *Cruz Galvão.*

4.128

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

... autos de ... reivindicante Custodia Rocha Carvalho, reivindicada, a massa fallida da Companhia ... 15.150. Em virtude do que e na forma do art. 138, da lei n. 2.024, ... dos, qualquer credor ou interessado ... dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O escrivão, *Eliano Gomes Cardim.* (4.118

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

... Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante, Arthur Ferreira da Costa, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de réis 5.099:849, provenientes das apolices numeros 11.474 e 25.145. Em virtude do que e na fórma do art. 138 da lei numero 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O escrivão, *Eliano Gomes Cardim.*

4.160

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes o Dr. Francisco de Souza Pondé e Abilio Candido da Silveira, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia total de 55:000$000, provenientes das apolices ns. 21.603, 18.179, 19.599, 18.059, 18.188, 18.189, 22.355 e 23.192. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — O escrivão, *Eliano Gomes Cardim.* (4.154,

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Concordata preventiva de Lomelino, Martins & Comp

... 1924. — O escrivão, *Eliano Gomes Cardim.*

(4.155

uizo de Direito da Sexta Vara Civel

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Juizo da Terceira Pretoria

Juizo da quarta Pretoria

... conforme preceitua o ... do ..., no prazo de dez dias, a contar ... do conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous ..., que serão publicados ... Diario Orfina da Tarde. Dado e passado nesta Capital Federal, em 3 de junho ..., Pedro Ferreira do Serrado, o subscrevi. — *Antonio de Carvalho*.

... da Oitava Pretoria Criminal

... Augusto Saboia da Silva Lima, ... Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

... saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico ... denunciou ... como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia vinte e seis do corrente mez, ás dez horas da manhã, afim de assistir ao summario de processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Salvador Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

... a Oitava Pretoria Criminal

... Augusto Saboia da Silva Lima, ... Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

... saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico ... denunciou Julio Demezio da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia vinte e seis do corrente mez, as doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Salvador Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de ... dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico ... denunciou ... como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia vinte e seis do corrente mez ás dez horas da manhã, afim de assistir ao summario de ... acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Salvador Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de ... dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Aristides de Abreu Fagundes como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia vinte e seis do corrente mez ás doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Salvador Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 26 DE MARÇO DE 1924 — PRESIDENCIA DO EXCELLENTISSIMO SENHOR MARECHAL-PRESIDENTE.

Portaria

O marechal-presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe confere a lettra *b* do artigo ... do Codigo de Organização Judiciaria ... e de ... 14 ... 1924 ...

... nesse cargo; Resolve nomear o ajudante Mario Augusto Cardoso de Castro, para, em commissão, fazer a correcção ... autos findos, da 3ª Circumscripção ... Militar, em que funccionou o ... Adolpho da Fontoura ...

Supremo Tribunal Militar, 12 de ... de 1924. — *Luiz Antonio de ...*

Portaria

... horas, presentes os Srs. ... nistros marechal Caetano de Faria, ... mirante Knapp Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Dr. Nevinho Mascarenhas, Arrochellas Galvão, Vicente Nevea, João Possolo e Heliodoro Ferreira, procurador geral da Justiça Militar, ... abriu a ...

Lida e sem ... a acta ... da sessão anterior, ... dente sobre a mesa, procedendo a ... da decisão referente ... nal n. 119 ... 103, forma ... processos.

Recurso ... nal n. 117 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ... João Possolo; recorrente, a Promotoria da 11ª Circumscripção ... lar; recorrido, Roberto ... do 1º grupo de artilharia a cavallo, denunciado pelo crime de furto. — O Tribunal confirmou a decisão do conselho de justiça que não recebeu a denuncia.

... criminal n. 116 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ... cepto Nevea; recorrente, a P... da 11ª circumscripção Judiciaria Militar, recorrido Vivaldino Siqueira, soldado do 1º grupo de artilharia a cavallo, denunciado pelo crime de furto. — O Tribunal confirmou a decisão do conselho de justiça que não recebeu a denuncia.

Appellação n. ... criminal Federal — Relator, ... Nevea; ... Mascarenhas appellante, José ... de Andrade, marinheiro nacional, ... reu, condemnado como incurso no grau maximo do art. 152 do Codigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª circumscripção judiciaria militar. — Annullou-se a sentença para que o conselho proferia outra não se afastando da capitulação do delicto no despacho de pronuncia.

Appellação n. 117 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante, a Promotoria ... Militar; appellado, Hildebrando da Silva Gomes, soldado da companhia de carros ... Penal Militar. — Negaram ... á annullação.

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

[illegible] Circumscripção Judiciaria Militar (auditoria [illegible]), acha, [illegible] Militar, a praça [illegible] dia [illegible] o maior numero [illegible] 2º [illegible] fazenda da Escola de A[illegible] [illegible] da Ponta do Mundo, e, depois de ali [illegible], arrombou a porta de uma sala do referido [illegible] pertencente á Nação e do valor de [illegible] cento e cem mil réis, conforme auto de avaliação a fls. deste inquerito. O [illegible] indiciado confessa ter sido elle [illegible] quem subtrahiu o alludido microscopio alegando que o fez em estado de embriaguez alcoolica, sendo que o mesmo foi apprehendido em casa do indiciado por ordem do Sr. commandante da escola. Assim, incidiu o denunciado nas penas do artigo 156 do Codigo Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: soldados Abilio Pinto Gama, Godofredo Gonçalves e Barico Alves de Castro, segundos sargentos Oscar Silva e Adelpho Peixoto de Miranda e 1º sargento Candido Magno dos Santos. Rio, 5 de maio de 1921. — Francisco Anselmo Chagas. E, para que assim se cumpra, expedio-se o presente edital, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 28 de maio de 1921. — [illegible] auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

e vinte e quatro, em
te destinado a este fim
formalidades exigidas
tos e oitenta e tres, do
ta e tres, do decreto
mero quinze mil setecentos
res, de oito de novembro de
e vinte e dous, o qual
lo e achado conforme, é as-
contractantes e testemu-
m colladas e devidamente
tres estampilhas federaes
tal de doze mil réis (128
assignadas da seguinte forma:
dos Correios e Uberaba,
de 1924. — O administrador,
Floriano Soares, e mais abaixo:
sta de Paiva e as testemu-
Alberto de Oliveira e Luiz
Lamas. Extrahi a presente
lavrado á folhas dez
verso e doze, do livro
que continua os requisitos
pelo artigo setecentos e oitenta
Regulamento do Codigo de Con-
Administração dos Correios de
ntoria em 21 de maio de
José Tiradentes de Lima, au-
e. — A. Brasil, emanuen-
Ruy Pinto, e collador.

toria Geral de Contabilidade

de arrendamento do predio
Primeiro de Agosto, esqui-
Constituição, na cidade de
Estado de S. Paulo, destinado
agencia do Correio de
e entre si fazem o respe-
ctario Sr. Domingos Pol-
Administração dos Correios de
na fórma abaixo:

um dias do mez de maio
entos e vinte e quatro, no
administrador dos Correios
es o respectivo ad-
Sr. Domingos Pollice, pro-
predio sito á rua Primeiro
da rua da Constitui
de Baurú, representado
nio Americo Coutinho, ex-
cio passada em notas de
o Americo Alves Meira,
e seis, foi contra-
idade, com o despacho
administrador, constante
mento A, numero
protocollo desta admi-
nte anno, e de accôrdo
no numero seis do ar-
e oitenta e seis do de-
numero quatorze mil se-
e sessenta e seis,
do regulamento Ge-
Publica, e em pre-
testemunhas que elle as-
Domingos Pollice,
Casado), proprietario
predio residente na cidade
Estado de S. Paulo, como Ad-
Antonio Americo Coutinho, re-
casado, negociante na cidade
Estado de S. Paulo, como Ar-
dá de arrendamento á Ad-

[illegible]
prazo de tres
car desta data,
um de dezembro de
vinte e

Segunda — O
fazer todos os concertos
cessarios ao predio, durante o prazo do
arrendamento, para a sua conservação,
completa segurança, hygiene e conforto,
por sua conta, sem direito a indemnisa-
ção alguma.

Terceira — A outorgada
ciará para que se mantenha quanto pos-
sivel o dito predio em bom estado de
conservação e asseio, não se alterando as
suas disposições internas e externas si-
não ligeiramente, por exigencia do ser-
viço, salvo accôrdo por escripto com o
outorgante e na fórma da clausula ante-

Quarta — A outorgada não poderá fa-
zer benfeitoria de especie alguma no
predio ora arrendado sem autorização
por escripto do outorgante e no caso
de fazel-as, sem o seu consentimento,
não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a
communicar a quem de direito as
rações por que deve passar o dito
dio para os effeitos das clausulas
gunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsa-
vel por qualquer damno material si para
isso concorrer por qualquer circumstan-
cia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou es-
tragos provierem de casos fortuitos ou
de força maior, será o dito predio repa-
rado ou reformado por conta do outor-
gante, préviamente avisado e na fórma
da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existen-
tes e os que vierem a ser lançados sobre
o dito predio, quer federaes, estaduaes
ou municipaes, serão pagos pelo outor-
gante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais
a não fazer transacção alguma com o
predio arrendado, sem que seja ouvida
a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá
ser rescindido, independentemente de in-
terpellação judicial ou extrajudicial, no
caso de infracção de qualquer de suas
clausulas, ficando a parte infractora su-
jeita á multa de vinte por cento (20 %)
calculada sobre o valor total do arren-

Decima — A despeza proveniente des-
te contracto correrá por conta da verba
segunda, «Correios», consignação «Mate-
rial — Diversas despezas — Aluguel e
conservação de casas, etc.», do credito
distribuido a esta Administração dos
Correios de Botucatú em virtude da
respectiva lei orçamentaria.

[illegible]
importancia total deste contracto e
brado de accôrdo com o numero dez
paragrapho primeiro, da tabella A do

de setembro
Vinte, em estrangei-
or total de dezesseis

O presente con-
o dia de
do por pode-
Federal cele-

[illegible]
que prevalece
que esta obri-
ente ao exer-
no [illegible] e que
obtida e
cidade da
ao que
cia em
domicilio le-
Bauru neste Estado, em
estipulada pelas clausulas
deste contracto. E por
contractantes de accôrdo
Benedicto Nobrega do
Cunha, pedindo aquelle tabellião lavrar o presente termo aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especial [illegible] a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto [illegible] quinze mil [illegible] e oitenta e tres de oito de novembro de [illegible] e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas [illegible] estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16$000) [illegible] e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: [illegible] dos Correios de Botucatú, 21 de maio de 1924 [illegible] *Vianna*, e mais abaixo as assignaturas. Por procuração, *Antonio Vaccaro Coutinho*, e testemunhas *Hilt. Brandão*, — *O termo* [illegible] *Vianna*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas onze a doze do livro respectivo que continua os requisitos exigidos pelo artigo [illegible] e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Inspectoria da Administração dos Correios de Botucatú, vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Está conforme o original. *Benedicto N. do Couto*, publicante interino. — Confere, — *Dionisio Dias Baptista*, auxiliar. Visto. Em 29 de maio de 1924. — O contractador, *Antonio de Moura*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONTRACTO DE ARRENDAMENTO DO PREDIO SEM NUMERO, Á' PRAÇA DA MATRIZ, NA CIDADE DE VIANNA, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, DESTINADO Á' INSTALLAÇÃO DE ESTAÇÃO TELEGRAPHICA, QUE ENTRE SI

Aos Vinte e tres dias do mez de abril

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

...e nove de março ultimo, tudo de accôrdo com a lei ... em vigor, contracta com aquelles senhores a fornecer ... abaixo, durante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a ... durante o corrente anno, as quantidades de materiaes ... mencionadas, pelos preços indicados em cada ... de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo ... de concurrencia, a saber:

Standard Oil Company of Brasil:

... graxa amarella, "Graxa para ... nacional, n. 4", kilo, 18$250....	...
... litros de oleo "Standard Engine", em ... quartolas de 190 litros, litro, $780.	...
... litros de oleo fino para luz, typo "Perfection", "Red Signal", em caixas de ... latas, de 18 litros cada uma, da ... marca "300° Burning Red", litro, $810	...
... litros de oleo "Flange" em quartolas de ... 190 litros, da marca "Curve Oil", litro, $400.....	...
... litros de oleo typo "Capital", em quartolas de 190 litros, da marca "Special Ranger A. Cylinder", litro, $835....	...
Somma	...

Atlantic Refining Company of Brasil:

... caixas de gazolina, uma, 408500.....	408$000
... latas de kerozene, latas de 18 litros cada ... uma, 1$8000.....	3.668$000
Somma	4.076$000

Mercurio Companhia Limitada — Secção Industrial de Algodão:

... kilos de estopa branca de 1ª qualidade, para enchimento de carros, kilo, 2$150	1.612$500
... kilos de estopa de côr, de 2ª classe, kilo, $920	10:810$000
Somma	12:422$500

M. Almeida & Companhia:

... litros de oleo "Valve", em quartolas de 190 litros, do fabricante Standard Oil Company, litro, $880.....	18:216$800
... litros de oleo bruto petroleo, combustivel, ... litro, $250.....	...
... litros de oleo para dynamo, em quartolas de 190 litros, litro, $690.....	...
... litros de "oleo Car", em quartolas de 190 litros do fabricante Standard Oil Company, litro, $690.....	17:136$300
Somma	36:201$100

Total geral de 70:434$430 (setenta contos quatrocentos ... e quatro mil e quatrocentos e trinta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta ... contar da data do pedido do almoxarifado, os materiaes ... mes constantes da clausula primeira, e no mesmo ... obtem-se aquelles que não estiverem de accôrdo com ... exigencias da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições ... sula segunda, ficam os contractantes sujeitos a uma ... que, resolvendo entendimento da directoria, poderá ser ... valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, ... preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples ... se ou notificação, independente de acção ou interpellação ... cial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no ... de oito dias, a contar da data do recebimento da ... por escripto, sob pena de rescisão do contracto, ... ma estabelecidas, si não for exigida a ... data.—Os materiaes deverão ser postos em vagões da ... railway em Sorocabana, em São Paulo, livres de ... ... fornecendo a estrada as ... ...

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contracto celebrado, em trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agronomo Emilio Castello para exercer o cargo de superintendente do Serviço de Algodão.

— Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presente na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro agronomo Emilio Castello, [illegible] para exercer o cargo de superintendente do [illegible] resolveram rescindir o mencionado contracto a contar de vinte e um de maio do corrente anno.

O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se no emtanto a taxa de duzentos réis por folha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B, do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trezentos [illegible] firmeza e validade do que acima fica estipulado [illegible] Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* — *Emilio Castello.* Testemunhas: — *Aldemar do Amaral Mattoso.* — *Paulo Vidal.* — *Roberto de Mello Campbell.* Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal, no valor de dez mil réis (10$000). Conferi a copia. — *R. Campbell, 2º official.* Visto — *Teofilo Leal.* Visto. — *M. Fonseca.*

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor [illegible] para servir na [illegible] Serviço de Industria Pastoril do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presente na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o [illegible] — accordaram o seguinte:

[illegible] e o [illegible] e seis [illegible] e vinte e [illegible] Industria [illegible]

Segundo — [illegible] que lhe for [illegible] [illegible] sujeito a [illegible] Regulamento [illegible] Pastoril, [illegible]

Terceiro — [illegible] [illegible] rial [illegible] [illegible]

[illegible]

... dos serviços do ... resolva rescindir o con... a uma indemnização ... mez de gratificação, ... por conta exclusiva ... custeia o contracto.

... de ser o mesmo im... rescindido.

... remuneração do seu ... terá o contractante a gra... de quinhentos mil réis ... a contar da data da assignatura ... contracto, o terá direito a ... passagens, diarias, passagens e ... sua bagagem, ferias e li... feito com o citado Regu... Serviço de Industria Pasto...

— A gratificação a que se re... pela verba decima ... de Industria Pastoril, ... sub-consignação 80 ... es, em cujo credito se ... a respectiva impor... Contabilidade desta Secretaria ... as diarias e ajudas de custo ... concessões respectivas da ... da mesma consignação, e ... ção 8 — Despezas com a con... da Bahia III — Diversas ... consignação Material da ... artigo cento e setenta ... da lei numero quatro mil ... e trezentos e tres, de sete de ... de mil novecentos e vinte e ... exercicio vindouro por ... ao Governo pelo Con...

— As ... que porventura ... no exercicio do presente con... ... por arbitragem, ... uma das partes o seu ... de prazo de sete dias. ... escolhidos não chegarem ... uma das partes, dentro ... prazo, ... nomes e a ... os quatro o ... Emquanto não fôr re... ... sujeita á arbitragem, ... considerado em vigor ... os effeitos.

... — O presente con... ... pagamento do sel... ... sendo-se por este ... de duzentos réis por linha ... o numero vinte e seis, ... quanto da tabella *B* do ... ... pelo decreto nu... ... mil trezentos e trinta e ... primeiro de setembro de mil ... e vinte.

... e validade do que ... lavrou-se o pre... que, depois de lido e acha... ... assignado pelas par... ... mencionadas, pelas ... Oldemar do Amaral Mur... Vidal e por mim Rober... Casapdeil, segundo official ... Geral de Contabilidade da ... do Estado dos Negocios da ... Industria e Commercio, ... da Terceira Secção da mesma ... Geral, que o lavrei. Rio de ... de junho de 1921. — *Manoel ... Pio e Almeida.* — *Oldemar ...* — Estampilhas: Oldemar do ... Rio, Paulo Vidal e Rober...

... e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trezentos e tres mil reis (303$). Conforme a cópia. — *R. Campbell*, 2º official. Visto. — *Teofilo Leal*. Visto. — *M. Fonseca*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Raymundo Alexandrino de Moraes, ministro da Marinha, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. ... Brasil na Republica Argentina; senador Manoel Borba, deputado Antonio Carlos, Dr. Waldemar Bernardes e Dr. Bueno de Andrada.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Alfredo Maia Lamar, representante da Brazilian Hydro Electric Company, que de parte do Sr. Alexandre Mackenzie foi convidar o Sr. Presidente da Republica para presidir o acto da inauguração da usina hydro-electrica, montada pela referida companhia á margem do rio Parahyba, na data que S. Ex. se dignar de marcar.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, na sessão solemne realizada no Club Naval, commemorativa da data de 11 de junho.

— No Palacio do Cattete ... hontem o Sr. almirante Isaias de Noronha, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma que S. Ex. lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio.

— Os Srs. Dr. Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Araujo Castro, secretario do Sr. ministro da Agricultura, estiveram hontem no Palacio do Cattete, para agradecerem ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pezar de S. Ex. por motivo do fallecimento de D. Carmen de Viveiros Araujo Castro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas dos Srs. Angelo Miranda, presidente da Camara Municipal de Serro; José Aragão, prefeito de Ipú, e José Oswaldo Araujo, presidente da camara do referido municipio, e demais vereadores, e do Sr. Luiz Pereira dos Santos, presidente da Camara Municipal de Haborahy, communicando a S. Ex. a installação das mesmas Camaras Municipaes, que hypothecam a sua solidariedade ao Governo da Republica.

"JORNAL DO COMMERCIO"

Não podiam ser mais significativas e nem mais brilhantes as festas que a illustre direcção do *Jornal do Commercio* levou a effeito para commemorar a data auspiciosa do primeiro centenario da ... plicas.

Desde a missa em acção de graças, com uma assistencia extraordinaria, celebrada pelo Exmo. Sr. Bispo Dom Ma... ... Leite ... ... a ... ...

Directoria de ...eteorologia — *Instituto Central* — *Serviço de exposto do tempo* — *Boletim do tempo* — Synopse do ... (Sul) e Brasil as 12 Hs de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) do dia 12 de junho de 1924

Zona Norte — O tempo foi em geral, durante as 24 horas, muito favoravel aos S. Luiz. As 9 horas da manhã o tempo ...

Zona Leste — Em 24 horas o tempo foi bom, excepto em Victoria, e alguns pontos de Minas, onde houve ...

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas assim como ... no Rio de Janeiro no dia ... no fazeio estavel.

Observações pluviometricas effectuadas ... as 12 Hs de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro no dia ... junho de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Logares	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica a 0°	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva em 24 Hs	Estado do ceu e phenomenos diversos
		Corrigida	Differença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão	760.2	27 0	—	NNE	2	8 Tranquillo.			21.8	4.8	C. i. pm.
Fortaleza	67.4	24.6	—	SE							
Parahyba	58.9	23.6	—	C							
Natal	64.5	24.0	1.0	S		10 Vagas.					
Pão de Assucar	62.1	23.2	—	SE							
Victoria	69.0	23.0	0.0	NW	2	3 Chão			17 0	9.0	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	68 6	19.2	-0 4	NW	2	10 Chão.	B (b. manha)	26 0	19.0	—	B. pm.
Campos	68.6	21.0	-1.0	C			B (b. manhã)	28.0	19 0	—	
Rezende	68.0	13.0	-4.0	C		10	B (b. manhã)	25 0	15 0	—	B. am.
S. Paulo	68.7	12 5	-0.5	C	0	10	B a.(b. mad.)	23.0	17 5	—	
Santos	67 5	18.0	1.0	E	1	10 Pequ. vagas.	N. b.	24.0	16.0	—	B. am.
Lages	—	12.8	1.8	W			B. (b. manhã)	16 4	6.3	—	
Porto Alegre	69.2	15.0	6.0	C	3		B. f. manhã)	20 0	88.0	—	
Montevidéo	68.4	9.0	—	N							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: c, totalmente limpo; 1 [illegible] Estado do tempo: b, bom; certo; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ne, nuvens secas; ..., ...; at, ...; ge, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; ...

Os ... da hora do ... a Europa Oriental de 9 horas a 12 ... A pressão ... reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas em m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas em m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
de Copacabana 14 horas...	—	23.0	17.0	Corcovado: Temp., 19.6. Hum. rel. 94 %. Vento: WSW.			
.....	0.0	26.0	17.5	Santa Cruz...	0.0	24.4	16.0
98.....	0.2	28.2	16.6	Heliotherapium.....	0.0	22.0	18.1
Comprido.....	—	25.3	17.3	Campo dos Affonsos...	0.0	—	—
..ets. 14 horas.....		25.2	19.0	Jacarepaguá	0.0	—	—
(X).....	—	—	—	Olaria (X).:	0.0	—	—
ado.....	0.0	24.1	17.3	Aldeia Campista (X)..	0.0	—	—
.....	0.0	24.3	17.4	Realengo (X).....	0.0	—	—
ro (X)	—	—	—	Meyer	0.0	—	—

Nota (*) — Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 as 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a esta madrugada.

— Boletim da Directoria de ... — Prévisões para o periodo ... horas do dia 12 até 18 horas do ...

... Federal e Nitheroy — Tempo, ... pela ma- ... precisão de dia, com maxima entre ... ... ventos, com brisa fresca.

... — Tempo: bom, sendo ... variavel a leste, ... em declinio a noite, ... de ...

... geral do tempo após 18 ... Sul — O tempo instabili- ... no Rio Grande e manter-se- ... demais Estados.

... parte do littoral compre- ... Cabo Frio e Florianopolis ... a formação de nevoeiro.

... Federal (de 18 horas de ... 15 horas de hoje) — De ac- ... nevoeiro pela manhã e céo ... demais periodos. A tempera- ... As temperaturas ex- ... no Posto Meteorolo- ... respectivamente, ás 12 horas e ... verificadas nos postos do ... e 15 minutos. As medias das ... extremas verificadas nos ... Federal: 24.1 e 17.2. ... ventos variaveis, ... tendo subido a brisa ás 13 ...

... paiz, de 19 horas da ma- ... 9 horas de hoje: ... — O ... nas 24 horas, tendo trovejado ... Ás 9 horas da manhã de ... ... avel com chovis- ... pequena parte do Ceará, onde ... Temperatura em declinio. ... — Nas 24 horas ... ... em Victoria e ... ... Bahia, onde ... chuveiros. Ás ... 9 horas, o tempo era bom, sendo ... ... O ... tendo ... ... Temperatura em declinio. ... — O tempo foi bom nas 24 ... ... e ... ... 9 horas da manhã de hoje, com a ... peratura estavel.

Chuvas fortes — Em Paraiba cahiram hontem (pos ...) chuvas fortes e prolongadas.

Menores temperaturas: 17,0 em Santa Victoria e 4.0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 91 m/m6 em Paraiba e 39 m/m0 em Natal.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Macahé, Santos e partes da Bahia; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: Goyaz e partes de Minas Geraes.

Dados aerologicos

No Districto Federal ás 10 horas — Corrente S até 1.500 metros, com velocidade de 2m,50 e variando entre L e SSE até 5.000 metros, com velocidade média de seis metros.

Em Santos ás 9 horas e 30 minutos — Corrente W até 7.000 metros, com velocidade de 19 metros.

Em Mendes e Campos — Não houve sondagem. Céo encoberto.

Em S. Paulo dos Agudos ás 9 horas e 30 minutos — Corrente variando entre E e SSE até 2.000 metros, com velocidade média de nove metros.

Em Cuyabá ás 9 horas e 30 minutos — Corrente variando entre NNE e E até 2.060 metros, com velocidade de oito metros e variando entre SE e S até 4.060 metros, com velocidade media de ...

Em Florianopolis ás 9 horas e 30 ... — Corrente do quadrante S até 6.000 metros, com velocidade media de cinco metros.

Em Curityba ás 9 horas e 30 ... — Corrente SE e ESE até ... metros, com velocidade de quatro metros.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio da fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás ... util.

Expediente das ... horas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 100ª loteria do plano 26.138ª extraccão do anno de 1924, realizada em 12 de junho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

30.425	100$000
51.053	100$000
58.589	100$000
15.915	200$000
67.042	500$000
13.287	100$000
8.115	100$000
47.860	100$000
55.472	100$000
66.336	100$000
31.950	100$000
...	...
46.298	100$000
57.767	200$000
...	...
11.708	100$000
56.062	2:000$000
17.121	200$000
4.322	100$000
...	...
54.901	100$000
...	...
48.060	100$000
7.994	100$000
6.280	200$000
3.719	100$000
6.175	200$000
1.518	100$000
59.836	200$000
...	...
...	...
60.564	...
20.071	...
2.798	...
55.783	...
66.290	...
...	...
...	...
8.875	...
10.521	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
58.160	...
54.997	...

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

JUNTA COMMERCIAL

Sessão de 30 de maio de 1924

...ira Dias, para o registro ... Cancellado o regist...

...res, para o cancellamento ...

...ial. Rio, 2 de junho d... *Barbedo*.

...ra & Comp., firma com... socios solidarios José da Cunha ... Marino Francisco del Giudice ... commercio de fazenda, com o ca...

... socios solidarios José d... Sampaio e José Diniz Drummond ... o commercio de madeiras e ... construcções, na rua São ...

... Pinheiro & Comp., firma ... socios solidarios Antonio ... Pinheiro e Manoel Costa, ... commercio de officina de ferra... Marquez de Sapucahy n. 109, ... de 5:500$000;

... & Guimarães, firma com... socios solidarios Francisco de ... Mendo e Jayme Guimarães, para ... de calçados, com o capital ...$000;

... & Silva, firmá composta ... socios Antonio Rocha e ... Esposto, para o commer... na rua Barão de Gua... com o capital de réis ...

... & Miranda, firma com... solidarios Armando Ou... e Edmundo Affonso Alves ... o commercio de calça... Salvador Corrêa n. 48, com ...

... dos Santos, para o com... na rua Senador Enze...

... Castro & Comp., firma ... socios solidarios Delphim ... da Rosa, para o com... com o capital de ...

... Santos & Comp., firma ... socios solidarios Francis... ...

... & ... compõem-se dos socios ... Carneiro e Osorio Lindem... o commercio de ferragens e ... na praça Mauá, credita nu... com o capital de 120:000$000.

... & Comp., ... socio solidario ... socio ... Vieira, para o ... Capital Federal ... com o capital de 50:0...

... Lobo, ... Antonio Monteiro Ma... ... com o ... o socio ...

De Clayton & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditario, recebendo Cr$ 75:518$302; fica com o activo e passivo o socio restante, sendo seus haveres de 35:988$001.

De Carvalho & Vega, que se dissolve pela sahida do socio Francisco Gonçalves Vega, recebendo 7:000$; fica com o activo e passivo o socio ..., no valor de 7:...

De João de Souza & Jorge, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Jorge, recebendo 7:363$865; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 23:401$170.

De Fratelli Tolomei, que se dissolve pela sahida do socio Orlindo ..., recebendo 3:648$; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de ...

De Ruy Menezes & ..., que se dissolve pela sahida dos socios que compõem a firma, recebendo cada um 4:678$777.

De Reis & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Ferreira dos Reis recebendo 38:773$120; o socio Paulo Ferreira dos Reis recebe 38:073$369.

De Torres & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Alexandre Torres, recebendo 6:500$; fica com o activo e passivo o socio restante.

De Tassano & Rego, que se dissolve pela sahida do socio Eduardo Tassano, cada recebendo: fica com o activo e ... 20:...$.

De ... & Comp., ... se dissolve pela sahida do socio Francisco da Silva Mello, recebendo 61:000$; ficam ...

De Moraes Branco & ..., ... pela sahida ...

De A. ... & Comp., ... sahida ... Cr$ 80, ficando ...

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE JUNHO DE 1924

... qualidade procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade de venda
...mineiros:			
...	41$000	42$000	Por caixa.
...	42$000	43$000	Idem.
...	34$000	36$000	Idem.
...	42$000	43$000	Idem.
...	44$000	48$000	Idem.
...lente:			
...	73$000	740$000	Por pipa c/480 litros.
...	71$000	720$000	Idem.
...	68$000	700$000	Idem.
...mbuco Caldas.	—	—	Idem.
Extremos.			
...	1:30$	1:350$	Idem.
...	1:27$	1:28$	Idem.
...	1:24$	1:25$	Idem.
...	$620	$640	Por kilo.
...	$600	$620	Idem.
...o em rama:			
...	78$000	81$000	Por 10 kilos.
...	75$000	79$000	Idem.
...	70$000	74$000	Idem.
...	Nominal	Nominal	Idem.
...	72$000	77$000	Idem.
...Dôce...	Nominal	Nominal	Idem.
...Itaúnna...	»	»	Idem.
... de 1ª...	75$000	79$000	Por 60 kilos.
... de 2...	68$000	72$000	Idem.
...	72$000	76$000	Idem.
...	68$000	70$000	Idem.
...	60$000	64$000	Idem.
...	50$000	54$000	Idem.
... Norte...	54$000	56$000	Idem.
... Norte...	44$000	46$000	Idem.
...	40$000	44$000	Idem.
...	38$000	40$000	Idem.
...:			
...ma...	Não ha	Não ha	Por sacco.
...ystal...	91$000	93$000	Idem.
...	—	—	Idem.
...	—	—	Idem.
...rello...	72$000	75$000	Idem.
...	72$000	75$000	Idem.
...	68$000	68$000	Idem.
...:			
...rcas — caixa...	140$000	170$000	Por caixa.
...rcas — 1/2 caixa	—	80$000	Por 1/2 caixa.
...Jaspe...	—	—	Por lata.
...Americano — Ha...	—	—	Idem.
... Peixeira...	—	125$000	Idem.
... Alegre — latas ...kilos...	3$400	3$500	Por kilo.
... Alegre — latas ...los...	3$400	3$500	Idem.
... Alegre — latas ...do...	3$400	3$500	Idem.
...a — latas com ...	3$500	3$400	Idem.
...y — latas com ...	3$400	3$500	Idem.
...y — latas com ...	3$400	3$500	Idem.
...y — latas com ...	3$400	3$500	Idem.
... Paulista — latas ...kilos...	3$200	3$300	Idem.
... Paulista — latas ...los...	3$200	3$300	Idem.

Generos nacionaes e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade de venda
Banha:			
Nacional (Minas e Paraná)		$700	Por kilo.
Rio Grande			Idem.
Estrangeira...	—	—	Por 2 1/2 ...
Breu:			
...	—	72$000	Por 280 kilos.
...	—	—	Idem.
Café:			
...	Nominal	Nominal	Por arroba.
...	»	»	Idem.
...	»	»	Idem.
...	»	»	Idem.
...	»	»	Idem.
Typo 3		00	Idem.
Typo 4		8 2 0	Idem.
Typo 5		57 5 0	Idem.
Typo 6		0 8 0	Idem.
Typo 7		0 4 0	Idem.
Typo 8		0 2 0	Idem.
Typo 9	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10	»	»	Idem.
...	»	»	Idem.
Cimento:	»		
Marca Leão		29$500	Por barrica.
Marca Thewico	—	—	Idem.
Marca Atlas...	—	—	...
Marca Excelsior			Idem.
Outras marcas			Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes...		0$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	27$000	29$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	26$000	27$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	24$000	25$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	22$000	23$000	Idem.
Porto Alegre—grossa	21$000	21$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	22$000	23$000	Idem.
Grossa	21$000	21$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	35$000	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	—	33$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	...
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional		35$200	Idem.
...		34$200	Idem.
...		32$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	...
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	...
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior			Por 60 kilos.
...			Idem.
...			...
...			...
...			...

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Farinha de trigo:			
Especial	48$000	52$000	Por kilo.
1ª	46$000	48$000	Idem.
2ª	44$000	46$000	Idem.
Otto do Rio Grande:			
Amarella de 1ª	12$000	14$000	Por 15 kilos.
Amarella de 2ª	11$000	12$000	Idem.
Commum de 1ª	9$000	10$000	Idem.
Commum de 2ª	8$000	9$000	Idem.
Otto de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	52$000	Idem.
1ª	48$000	50$000	Idem.
2ª	46$000	48$000	Idem.
Otto — Especial	46$000	48$000	Idem.
Otto — 1ª	44$000	46$000	Idem.
Otto — Ilha	42$000	44$000	Idem.
Assucar pulverisado:			
Diversas marcas	—	31$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	15$000	Por milheiro.
De ceramica	21$000	25$000	Por metro quadrado
Estrangeiros	38$000	40$000	Idem
Manteiga:			
De Minas e do Estado do Rio	2$500	3$000	Por kilo.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos	7$500	7$900	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por kilo.
Milho:			
Amarello	24$000	24$000	Por 60 kilos.
Branco	24$000	24$000	Idem.
Mangalão	11$000	11$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo de linhaça:			
Em barril	—	1$900	Por kilo.
Em lata	—	—	Idem.
Oleo de caroço de algodão:			
Nacional	—	1$000	Por kilo.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	$600	$700	Por kilo.
De Porto Alegre	$600	$650	Idem.
De Santa Catharina	$590	$660	Idem.
Presuntos:			
Nacionaes	—	1$400	Por kil.
Do paiz	1$100	1$200	Por kil.
Sagú	—	—	Por kil.
Sardinha em latas	—	—	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
1ª qualidade	—	1$500	Por kilo.
2ª qualidade	—	1$400	Idem.
3ª qualidade	—	—	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	2$000	Por metro.
Canella preta	—	—	Idem.
Outras qualidades	—	—	Idem.
Pinheiro:			
Vigas, Vigotes, de 1ª madeira	7$000	8$000	Por kilo.
Marca Paraná, 1ª qualidade	6$000	6$500	Idem.
Marca Paraná, 2ª qualidade	5$000	5$500	Idem.
Marca Cidade	4$000	4$500	Idem.
Marca Cidade	3$000	3$500	Idem.
Outras marcas	2$000	2$500	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	1$400	Por metro.
Do norte, moido	—	1$600	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	1$200	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	1$400	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
De Maranguape e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Fina	5$000	15$000	Idem.
Vellos:			
Francezes	800$000	1:000$000	Por peça.
Nacionaes	400$000	600$000	Idem.
Vermelhão:			
Chinez	2$000	2$500	Por kilo.
Do Japão	1$800	2$000	Idem.
Vinhos:			
Do Rio Grande	140$000	160$000	Por barril.
Estrangeiros:			
Francez	—	1:000$000	Por pipa.
Portuguez	—	1:000$000	Idem.
Catharina	—	1:000$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, pelle nacional	1$000	2$000	Por kilo.
Do Rio da Prata, nacional	1$000	2$000	Idem.
Do Rio Grande, pelle nacional	—	—	Idem.
Do Rio Grande, nacional	—	—	Idem.
Do Matto Grosso, pelle nacional	1$000	1$500	Idem.
Do interior de Minas Rio e S. Paulo	1$000	1$500	Idem.

ENTES DE INVENÇÃO

descriptivo da in- liador de resfria- e quaesquer outras , para que pre- Alexandre Lamblin, em Paris, França.

es são actualmente mon- rigidamente. O con- r, isto é, a quantidade de de tempo, vem lau- os do irradiador, conser- constante, para uma cha do avião e uma dire- erminadas. Ora, as con- amento de um irradiador variaveis, conforme a eratura do ar ambiente, a ete. Seria de grande

e ar resfriador que atra-

refere-se a um irradia- ação, etc., os quaes per- iar á vontade a inclina- r com referencia á cor- resfriador e, portanto, a que atravessa o irradia-

vos, constituidos de nvenção, são a titulo de sentados nos desenhos an- as figs. 1, 2, 3 são, re- ma elevação, uma planta frente de uma fórma de 4 e 5, respectiva- ção e planta de uma outra ello; a fig. 6, elevação de a fórma de irradiador; as fi- s elevações, em duas posições a quarta fórma do ap- 9 e 10, respectivamente, para a de um avião mu- montados em varias ao avião; as figs. 11 vista de frente e especial de montar o ; a fig. 13, uma vista a fig. 14, secção especial que permitte a superficie de res- avião, as figs. 15 e 16, re- secção e planta parcial de irradiador; a fig. 17, vista do irradiador das figs. 15 8, secção de uma variante.

as figs. 1 a 3 compre- anterior 1 e um col- 2, ambos rectilineos e a secção trans- collector anterior 1 é 14, 15 pelo fa- 4. Os elementos res- constituidos, de modo já lamellas finas 3, cuja se- apresenta um perfil ex- dos dous extremos; os, que são fixa- e anteriores dos separados uns dos indicadores 17, dous referencia ao pla- ria do irradio-

collector anteri- solidariamente com um 5 que recebe, pe- em que collocados re- o assegura a fixação tubo 5, de leves de ju- que permitte pelo

tanque entre o tubo 5 e o canal recebe a agua do motor, ao mesmo tempo que mantem os encanamentos de [illegible] relativamente ao avião. O collector posterior 2 é tambem feito solidario de um tubo 8, cujos dous ramos [illegible] indicado no desenho.

Funccionamento — Quando o funcciona nas condições

do tubo 5, na direcção da flecha 11, e o eixo longitudinal X-X do irradiador assume a posição X1-X1, inclinada relativamente a direcção 10 do vento, o ar que atravessa o irradiador, passa a ter a altura H e obtem-se um consumo de ar muito maior no irradiador e um resfriamento mais intenso. O irradiador pode girar ao redor do eixo do tubo 5 na direcção da flecha 11, quer na direcção opposta, de modo a levar o seu eixo longitudinal para X2-X2, ou para X3-X3, figura 1. Os tubos flexiveis 7 permittem que esse movimento gyratorio do irradiador se effectue continuando sempre o tanque a juncção do tubo 5, com a canalização do motor.

A circulação da agua está indicada pelas flechas da fig. 2. A agua quente proveniente do motor vem pelo tubo flexivel 7, do extremo direito do tubo 5, penetra na metade direita 14 do collector anterior 1, atravessa o jogo 12 de lamminas resfriadoras 3, indo ter ao collector posterior 2. Dahi, ella volta, para a metade esquerda 15 do collector anterior 1, pelo jogo 13 de lamminas resfriadoras 3, indo ter de novo ao motor pelo extremo esquerdo do tubo 5 e respectivo tubo flexivel 7.

A applicação deste dispositivo de circulação de agua ao irradiador de inclinação variavel, que é um dos fins da invenção, é muito vantajosa, porque nelle os encanamentos de admissão ficam no prolongamento um do outro e teem por eixo o eixo de articulação do irradiador; a circulação da agua não sendo absolutamente perturbada pela maior ou menor inclinação assumida pelo eixo longitudinal X-X do irradiador, com referencia á direcção do vento 10.

Suppoz-se, na fórma de execução das figs. 1 a 3, que o irradiador era articulado num eixo 5, fixado no avião e disposto na parte anterior do irradiador; sendo o gyro do irradiador ao redor desse eixo obtido erguendo-se ou abaixando-se a parte posterior do dito irradiador. Póde-se modificar a posição do eixo de articulação do irradiador no avião. Poder-se-hia, por exemplo, fixar o eixo 5 na parte posterior do irradiador e obter a inclinação deste ultimo erguendo ou abaixando a parte anterior delle por meio de um mecanismo elevador apropriado. Póde-se tambem, figs. 4 e 5, montar o irradiador em um eixo central 20, normal ao eixo longitudinal X-X do irradiador e dividido por um tabique 23 em duas camaras adjacentes 21, 22, servindo uma para admissão da agua quente e a outra para a volta ao motor da agua resfriada, sendo essas duas camaras ligadas aos encanamentos 24, 25 respectivamente, ao collector anterior 1 e ao collector posterior 2. Imprimindo-se ao tubo central 20,

por meios [illegible], um movimento de [illegible] na direcção da flecha 26, leva-se o eixo longitudinal X-X do irradiador para uma posição X-X, inclinada com [illegible] direcção do vento 10 e pro- [illegible] consumo do ar [illegible] irradiador. A agua segue nesse irradiador o trajecto 21-24-1-14-2-25-22, indi- [illegible] a agua a descer- [illegible] que o irradiador estava [illegible] eixo de ar- [illegible] do avião. Pode- [illegible] qualquer dispositivo apro- [illegible] do irradiador em torno [illegible] do avião, tomando o eixo X-X do [illegible] posição X-X, inclinada relativa- [illegible] direcção 10 do vento.

Até aqui suppoz-se que o irradiador [illegible] do avião por meio de systemas articulados, collocados um em cada [illegible] dos de articulação. Póde-se, porem, prover meios variados de fazer circular [illegible] ao avião, os quaes permittam dar ao irradiador uma certa inclinação, relativamente ao avião e á direcção do vento, o que forma o caracteristico especial da invenção.

A invenção abrange, evidentemente, todos esses irradiadores, seja qual for o meio de ligação escolhido. Por exemplo, figs. 7 e 8, pode-se supprimir inteiramente os eixos de articulação entre o irradiador e o avião, fazendo simplesmente descansar em [illegible] os prolongamentos 35, 36, dos collectores 1 e 2 sobre eixos de excentricos 37, 38 montados na queda do avião e accionados pelo mecanista. Na posição dos eixos de excentricos da fig. 7, o eixo longitudinal X-X do irradiador é parallelo á direcção 10 do vento, ao passo que assume a direcção X1-X1, inclinada relativamente a direcção 10, quando os eixos de excentricos 37, 38 são envolvidos, tomando na posição da fig. 8. Assim a altura do [illegible] de ar, de *h* passa a ser *H*.

A invenção abrange os dispositivos irradiadores precedentes, com inclinação variavel, seja qual fôr a posição do irradiador relativamente ao avião, podendo elle ser collocado acima da quilha, ou abaixo della, no seu flanco, ou sobre as azas, etc. Nas figs. 9 e 10 estão indicadas, a titulo de exemplo, varias posições. Póde-se, primeiramente, dispor o irradiador em 45, em um dos flancos da quilha 40. Neste caso, o tubo 5 está montado em mancaes 41 ligados por cantoneiras 42 á quilha 40. Na parte esquerda da fig. 10, em X1-X1 e X2-X2, vêem-se as posições inclinadas que póde facilmente assumir o eixo longitudinal X-X do irradiador. Póde-se collocar tambem o irradiador em 46, sob a quilha, descansando o eixo 5 em mancaes 44, que assentam em pendurares 43.

A invenção abrange tambem uma applicação especial dos dispositivos irradiadores, de inclinação variavel, atraz descripto. A helice do avião [illegible] ao ar um movimento gyr[illegible] que as correntes [illegible] lauber os el[illegible] são [illegible] do [illegible] fig. 12 a[illegible]

fronto, uma direção de abertura e fechamento. Portanto, os elementos que são fixados pela maneira usual na coluna 10, de modo que o seu eixo longitudinal A-X coincida permanentemente com o eixo y-y do avião, não são possíveis [illegible] à presente.

A invenção [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

com a excepção do [illegible]
convencionado em 10, caracterizada
pelos dous collectores (1, 2) do
[illegible] constituidos por uma chapa
[illegible] dobrada sobre si mesma,
[illegible] a formar um corpo oco, ha-
[illegible] nidos nesse corpo tabiques
[illegible] que formam os collectores do
[illegible] (fig. 15);

um dispositivo que permitte re-
[illegible] vimento a superficie
[illegible] elementos do irradiador, dis-
[illegible] esse caracterizado por alojar-se
[illegible] na extremidade (55) provida na
[illegible] do aviño, occultando assim
[illegible] parte da sua superficie de res-
[illegible] começando, ao mesmo tempo,
[illegible] a marcha do avião (fig.

um irradiador de resfriamento
[illegible] vehiculos; aviões, au-
[illegible], a disposição, os
[illegible] collector (1, 2), de um tubo per-
[illegible] 63, 65, que assegura uma dis-
[illegible] igual da agua pelos diversos
[illegible] de resfriamento do irradiador
[illegible] 15 a 18;

um irradiador do resfriamento
[illegible] vehiculos, caracterizado
[illegible] elementos resfriadores (67,
[illegible] encontrados uns dos
[illegible] parallelamente ao eixo longitu-
[illegible] irradiador, de modo a assegu-
[illegible] direcção successiva do veio de ar
[illegible] elementares (71, 72),
[illegible] 16 e 16;

a combinação, em um irradiador,
[illegible] pontos reivindicados em 13 e
[illegible] caracterizada por sepa-
[illegible] meio de desviação da agua (63,
[illegible] situado no interior do collector
[illegible] collector em duas camaras
[illegible] em cada uma das quaes está
[illegible] jogo de elementos resfria-
[illegible] 67, 68; communicando esse tubo
[illegible] com as duas camaras (80, 81),
[illegible] 74 e 75.

[illegible] de agosto de 1923.
[illegible] & C. (1.081)

[illegible] *Memorial descriptivo da in-*
[illegible] *comprehendendo commentos em ca-*
[illegible] *emissores de electrons e me-*
[illegible] *convencional-os, para que*
[illegible] *de privilegio a «International*
[illegible] *Electric Company, Incorpora-*
[illegible] *Nova York, Estados Unidos*
[illegible] *de Nova York, Estados Unidos*
[illegible] *procurador, residente em Asbury*
[illegible] *Monmouth, Estado*
[illegible] *Unidos*

[illegible] pequena quan-
[illegible] se um material
[illegible] para emprego no ca-
[illegible] dispositivos electroni-
[illegible] ambos de vacuo; por-
[illegible] assegurado a
[illegible] [illegible] 10, [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible]ndo essas partes con-
[illegible]nte como descripto
[illegible]a e representado no de-

[illegible] *Memorial descriptivo da in-*
[illegible] *aperfeiçoamentos em dis-*
[illegible] *positores de fio, para ele-*
[illegible] *fiadeiras, taes como*
[illegible] *res e de hastes, pig-*
[illegible] *os de areia e outras*
[illegible] *antes de ser o fio tecido",*
[illegible] *pretende privilegio a Eclipse,*
[illegible] *Textiles, Inc., estabelecida em*
[illegible], *Condado de Chemung, Estado*
[illegible] *York, Estados Unidos da*
[illegible] *cessionaria de Henry Elmer*
[illegible], *domiciliado na mesma ci-*

[illegible]sta invenção a dispositivos
[illegible] fio, para eliminar deste
[illegible] como partes do sementes
[illegible] piolhos, salpicos, grãos de
[illegible]s particulas, antes de ser
[illegible]m melhorando a qual-
[illegible] feito com elle e tornando
[illegible] alvejamento excessivo do

[illegible]s da invenção é prover um
[illegible]ctado a limpar rigorosa-
[illegible] em movimento, sem retar-
[illegible]ssão deste, de modo que é
[illegible]sco de partir-se elle no
[illegible] O outro fim da invenção é pro-
[illegible]mover as fio adaptado a des-
[illegible] particulas retiradas do fio,
[illegible]adas quaesquer peças
[illegible]anicamente. Ainda outro
[illegible]over um limpador de fio
[illegible] de varios elementos lim-
[illegible]os de modo que o fio não
[illegible] dispositivo, sem en-
[illegible] operatoria com todos os
[illegible], assegurando a limpeza
[illegible] ainda que o operario en-
[illegible] a limpeza se desseuide. Outros
[illegible] da invenção são men-
[illegible], na descripção de
[illegible] uma fórma de exe-
[illegible].

[illegible] de fio, construido de ac-
[illegible] e adaptado a
[illegible] expostos, póde com-
[illegible] uma armação provida de va-
[illegible] dos flexivelmente,
[illegible] em vibração pelo fio
[illegible] os quaes, vibrando, se-
[illegible] movimento as parti-
[illegible] sando-as do limpador. Os
[illegible] são muito conve-
[illegible] dos de modo que todos
[illegible] de fio que se
[illegible] uma cobertura que asse-
[illegible] em relação operá-
[illegible] os elementos ao atra-
[illegible] o limpador.

[illegible] comprehensão da inven-
[illegible] descrevel-a detalhadamente um
[illegible] construido de accôrdo
[illegible] está representado nos
[illegible], nos quaes: A fig. 1,
[illegible] do topo do limpador; a
[illegible] vista lateral, em secção
[illegible] 3-3 da fig. 1; a fig. 4,
[illegible] lateral deste, em maior
[illegible] secção pela linha 4-4 da fig. 1,
[illegible] vista plana, em secção na
[illegible] 5-5 da fig. 3, em maior
[illegible] se a maneira
[illegible] os na
[illegible] por
[illegible]
[illegible]
[illegible]

mentos 70, com a addição do signal (
Esses elementos 70 70 são dispostos na
ficando opposto a um elemento 70. As
lendas internas 75-75 de cada par de
da outra em uma distancia substancial-
mente igual ao diametro do fio A, de
As lendas internas 75,

... por meio dessa visita-
... do fio;

... limpador de fio, para re-
... de um fio em movi-
... lamina que contém um en-
... da frente que se exten-
... formando um angulo
... fio e uma quina viva na
... com o dito entalhe;

... limpador de fio, para re-
... de um fio em mo-
... lamina que tem uma borda
... ; e um supporte para a
... qual permitte que ella se
... que uma componente do
... seja na direcção do movi-
... e outra componente menor
... dedo;

... limpador, para remover
... de um fio em movimento,
... que tem uma borda adja-
... fio; e um supporte para essa
... permitte que um ponto da
... se mova em um plano que
... de movimento do fio e
... tangente a este ultimo;

... limpador de fio para re-
... particulas de um fio em movi-
... lamina que tem uma quina
... ao fio e uma superficie
... se extende, da dita quina,
... angulo obtuso com o fio;
... para o dito elemento, o
... que a dita quina se mova
... sentidos approximada-
... direcção longitudinal do fio;

... limpador de fio, para re-
... particulas de um fio em movi-
... lamina que tem uma quina
... ao fio e uma superficie
... se extende, da dita quina,
... angulo obtuso com o fio;
... para a dita lamina, o
... a dita quina se mova
... sentidos, de modo que
... do movimento della
... ao fio e outra, menor,
... mesmo;

... dor de fio, para re-
... de um fio em movi-
... lamina que tem uma quina
... ao fio e uma superficie
... que se extende, da dita quina,
... angulo obtuso com o fio;
... para a dita lamina, o
... um ponto da dita
... em um plano que contém
... do fio e em uma
... dito fio;

... limpador de fio, para re-
... de um fio em movi-
... lamina que contém um en-
... parallelamente o fio; e
... para a dita lamina, o qual
... movimento reciproco do dito
... que tem uma com-
... longo do fio e outra menor,
... ao mesmo;

... limpador de fio, para re-
... particulas de um fio em movi-
... lamina que contém um en-
... parallelamente o fio; e
... para a dita lamina, o qual
... que o dito entalhe se mova em
... direcções ...

... dor de fio, para re-
... particulas de um fio em movi-
... lamina que contém um en-
... parallelamente o fio; e
... para a dita lamina, o qual
... movimento reciproco do dito
... que tem uma compo-
... longo do fio e outra menor,
... ao mesmo;

... limpador de fio, para re-
... particulas de um fio em movi-
... lamina que contém um en-
... parallelamente o fio; e
... para a dita lamina, o qual
... que o dito entalhe se mova em
... direcções ...

... ponto do fio e em uma curva tangente ao fio;

11, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e uma superficie da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio; e um supporte para a dita lamina, o qual permitte que o dito entalhe se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio;

12, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina transversal que tem um ponto da sua borda intima adjacente ao fio e está montada de modo a permittir que o dito ponto se mova, tendo esse movimento uma componente na direcção do trajecto do fio e outra componente menor que se afasta do fio; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar a lamina com o dito ponto em contacto com o fio;

13, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio e está montada de modo a permittir que um ponto da dita borda se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao dito fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a lamina com a borda della em contacto com o fio;

14, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superficie da frente, que se estende, da dita borda, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permittir o movimento reciproco da dita quina em direcções approximadamente ao longo do fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina viva della em contacto com o fio;

15, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva limpadora adjacente ao fio e uma superficie da frente que se estende, da dita borda, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permittir o movimento reciproco da dita borda, tendo esse movimento uma componente ao longo do fio e uma componente menor transversal ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a sua quina viva em contacto com o fio;

16, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superficie da frente que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permittir o movimento de um ponto da dita quina em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina viva em contacto com o fio;

... approximadamente ao longo do fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar o dito entalhe em contacto com o fio;

18, em um limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e uma superficie da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio; e um supporte para a dita lamina, o qual permitte que o dito entalhe se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio;

19, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio, uma superficie da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio; e um supporte para a dita lamina, o qual permitte que o dito entalhe se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com o dito entalhe em contacto com o fio;

20, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio; e um supporte elastico para a dita lamina, o qual se estende transversalmente á dita borda da lamina e tambem á linha do trajecto do fio;

21, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um elemento que consiste em uma peça inteiriça de material em chapa e tem uma borda adjacente ao fio e uma parte elastica, que se estende transversalmente á dita borda e á linha do trajecto do fio, em direcção a um ponto de supporte fixo;

23, em um limpador de fio, para remover as particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superficie da frente, que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; e um supporte elastico, inclinado relativamente á dita lamina e estendendo-se della até um ponto fixo de supporte em um plano perpendicular ao fio e que interpecta este em um ponto adjacente á quina viva da lamina;

24, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um elemento limpador formado de uma peça inteiriça de material em chapa, o qual consta de uma parte limpadora e de uma parte elastica, inclinada relativamente á parte limpadora e estendendo-se ate um ponto fixo de supporte; sendo o elemento collocado de modo que um ponto de uma borda da parte limpadora ... em um plano perpendicular ...

dostas alternadamente em lados oppostos do fio e montadas para movimento recuroso em direcções approximadamente ao longo do fio;

32, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, dispostas alternadamente em lados oppostos do fio e montadas elasticamente para movimento em direcções approximadamente ao longo do fio;

33, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra; sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento;

34, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra, sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e supportes para as ditas lamminas, os quaes permittem que ellas se voltem para fora, afastando-se uma da outra, sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento;

35, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra, sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna della que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina;

36, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra, sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e supportes para as ditas lamminas, os quaes permittem que ellas se voltem para fora, afastando-se uma da outra, sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; sendo cada lamina montada para permittir um movimento da sua borda interna que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar as ditas lamminas com as bordas internas em contacto com o fio;

37, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra; sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

38, num limpador de fio adaptado a remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, providas de bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas em relação ao fio de modo que os seus extremos internos fiquem para traz dos respectivos extremos externos; e supportes, instrumentos para [illegible]

39, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna da lamina que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

40, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra; sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

41, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, providas de bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas em relação ao fio de modo que os seus extremos internos fiquem para traz dos respectivos extremos externos; e supportes, instrumentos para [illegible]

42, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna della que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

43, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra; sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

44, num limpador de fio adaptado a remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, providas de bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas em relação ao fio de modo que os seus extremos internos fiquem para traz dos respectivos extremos externos; e supportes, instrumentos para [illegible]

45, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna della que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

46, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio, tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fora, afastando-se uma da outra; sendo as lamminas obliquas á direcção desse movimento; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar as lamminas em linha uma com a outra;

47, num limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, a combinação de um par de lamminas transversaes, situadas em lados oppostos do fio e tendo bordas internas espaçadas, entre as quaes passa o fio, e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna della que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina;

48, em um limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, a combinação de um par [illegible] movimento ao entrar em [illegible] e varios pares de lamminas limpadoras e deflectoras, montadas elasticamente [illegible] de modo que o fio passe entre as lamminas, depois de passar pelas [illegible] lamminas limpadoras;

49, em um limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, a combinação de varios pares de lamminas limpadoras, descommutadas, montadas elasticamente e varios pares de lamminas deflectoras; um membro de uma armação ao qual são seguras uma lamina limpadora e uma lamina deflectora de cada par respectivo, um segundo membro da armação ao qual são seguras a outra lamina limpadora e a outra lamina deflectora de cada par respectivo, e meios de fazer variavelmente a distancia entre os ditos membros da armação, para [illegible] fios;

50, em um limpador de fio a combinação de varios elementos limpadores do fio, adaptados a agir em [illegible] um fio em movimento e [illegible] de modo a serem supprimidos de fio para fio movimento transversal [illegible] relação com uma [illegible] e accesso aos elementos limpadores [illegible]

EDITAES E AVI

MINISTERIO DA AGRICU INDUSTRIA E COMME

Directoria do Serviço de In e Fomento Agricola

importancia corresponde do valor total do fornecimento, couber, dentro de dez da data em que lhe

reserva-se o direito de fornecimento do producto, a que fôr sujeito, não os requisitos technicos exigidos para sementes; peso inferior a 30 grammas e a 50 grammas; fórma, que mais da arredondada; «olhos», em numero maior possivel, descontando-se da ultima das a importancia correspondente a de valor das sementes recusadas.

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accôrdo com o estatuido no citado; e não serão tomadas em consideração as propostas, que contiverem a declaração expressa de seus autores se sujeitam a todos os termos deste edital.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 6 de junho de 1924. *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

De accordo com o autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, até as treze (13) horas do dia 16 do corrente, se acha aberta nesta directoria, do modo que a lettra *a*, § 2º, do art. 738, combinado com a parte primeira do art. 737 e seguintes artigos, até o de n. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, a inscripção para o fornecimento do material para os trabalhos preparativos e para laboratorio, abaixo mencionado.

A inscripção referida deverá ser pedida por requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as condições deste edital.

Juntamente com tal requerimento deverão os requerentes as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de haverem recolhido para a exploração do commercio de taes artigos e de pagamento dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estejam sujeitos.

Verificada a idoneidade dos proponentes, a hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma commissão, para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita commissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

As propostas deverão ser apresentadas em envolucros á parte, fechados e lacrados e com a indicação, por fóra, do objecto e nome do proponente, em algarismos, datadas e assignadas, sendo a assignatura devidamente sellada, com a declaração do preço por extenso e em algarismos, relativa a cada producto mencionado na relação referida e na ordem em que se acharem nella enumerados.

Comparados os preços offerecidos, em quadro para isso organizado, será ordenada, por despacho desta directoria, exarado dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a immediata inscripção do concurrente, que menor preço offerecer, nella se fazendo a indicação detalhada de taes productos e preços, correspondentes.

O proponente inscripto, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data do despacho [illegible] e sob pena de ser elle cancellada, deverá depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia dos fornecimentos que lhe forem requisitados e sem o que não lhe serão requisitados.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de junho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital supra

Fixadores, regentes, etc.:

1. Alcool absoluto, litro.
2. Balsamo do Canadá, gramma.
3. Celloidina, gramma.
4. Parafina Max, gramma.
5. Glycerina Yelly, gramma.
6. Xylol, litro.
7. Ether sulfurico, litro.
8. Chloroformio, gramma.
9. Citrato de ammoniaco, gramma.
10. Acido chlorhydrico, gramma.
11. Acido acetico, gramma.
12. Acido sulfurico, gramma.
13. Oleo de cedro, gramma.
14. Acido chromico, gramma.
15. Acido lactico puro 25°B, gramma.
16. Acido osmico, gramma.
17. Acido phenico, gramma.
18. Acido phosphorico, gramma.
19. Alkanna, tintura, gramma.
20. Alumen de potassa, gramma.
21. Acetato de potasso, gramma.
22. Azul de methylena, gramma.
23. Azul de anilina, gramma.
24. Oleo de croton, gramma.
25. Bichloreto de mercurio, gramma.
26. Bichloreto de potassa, gramma.
27. Carmin, gramma.
28. Campeche, gramma.
29. Chloral, hydrato, gramma.
30. Chloreto de calcio, gramma.
31. Diphenylamina, gramma.
32. Eosina, gramma.
33. Ferro-cyanureto de potasso, gramma.
34. Fuchsina, gramma.
35. [illegible], gramma.
36. [illegible], gramma.
37. [illegible], gramma.
38. [illegible], gramma.
39. [illegible], gramma.
40. [illegible] gramma.
41. [illegible]

de cobre, gramma.
de ferro, gramma.
de methylena, gramma.
[illegible]
[illegible]

porosa n. 2.930 [illegible]
so n. B. 2.852, um.
um.
para moldar somm. B. 2.844, 100cc, um.

(De Leuz)

de Nobbe para gazes, de de diametro, 250cc., com pennetas de 1:2. 1 abertura (A.-206.,

sobre para escala para determinar estrambas nos [illegible]aba; em cobre, com fundo e cremalheira, serie.

Tamizes, modelo Estação de Lavras de Sementes de Paris, [illegible]

Pipetas graduadas para 1cc, uma.
Péra de borracha para baixos [illegible] syphon, uma.
Escala de papel forte de [illegible] com approximação de 1/2 mm., uma.
Peneira cylindrica, serie.
Copo graduado, fórma conica, para 100 grms., um.
Copo graduado, fórma conica, para 500 grms., um.
Funil de vidro com 10 cms. de bocca, um.
Funil de vidro com 15 cms. de bocca, um.
Vidro de relogio de 0,06 de diametro, um.
Vidro de relogio de 9,10 de diametro, um.
Papel de filtro, kilo.
Pipeta graduada para 20cc., uma.
Papel de filtro, resma.
Copo graduado para 15 grms., um.
Copo graduado para 150 grms., um.
Funil de vidro, pequeno, um.
Funil de vidro, medio, um.
Proveta graduada de 250cc., uma.
Proveta graduada de 500cc., uma.
Escala de papel de 30 cms., uma.
Sublimado corrosivo, gramma.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de [illegible] de 1924. — *Arthur Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

[illegible]

de Contabilidade, [illegible] conforme a [illegible] 738, continuando [illegible] paragraphos [illegible] Srs. [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

26 de maio de 1924, publicado no *Diario Official*, de 28 do mesmo mez, de:

1 Torno mecanico, typo «Monarch», reforçado, de precisão, com mesa prismatica, directamente conjugado com motor electrico de 5 ½ H. P., 220 volts, tres phases, 50 cyclos, tendo 1m,50 entre pontas, altura minima das pontas com banco fechado 210 m/m, banco aberto 330 m/m, barramento de duas placas lisas, sendo uma de 600 m/m e outra menor; uma placa com [illegible] gadas; lunéta fixa e lunéta movel; caixa de mudanças, velocidades variaveis, automaticas, jogo completo de chaves e chave [illegible] ezas no Almoxarifado da Casa da [illegible]

oconta mil réis.. (...) 17:250$000

Os [illegible] as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Heitor Borges Fortes*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E MATERIAL PARA A OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

De ordem do Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 21 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria, para o fornecimento durante o segundo semestre do anno corrente dos objectos abaixo enumerados: cadernetas, cautelas, livros, impressos, objectos de expediente, material para officina de encadernação.

As propostas serão abertas no dia 23 do mesmo corrente, ás 13 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações, na secretaria, todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Horacio Ribeiro da Silva*, gerente.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. [illegible] na secretaria [illegible]

Como se vê [illegible] deste processo, em 20 do corrente, Noto Antonio [illegible] por Delegado [illegible] Caes do Porto [illegible] guarda da policia [illegible] Vianna Quartel, [illegible] e [illegible] pelo [illegible] tre os armazens ns. 17 e 18, se dirigia para a praça Mauá, levando sob as vestes, cuidadosamente [illegible] dos [illegible] novos.

Lavrou-se o auto de [illegible] lamentar feito o que [illegible] o apprehensor e o [illegible] foi este mandado [illegible] de Policia á disposição [illegible] juiz da Primeira Va[illegible]

Foi classi[illegible] uma appro[illegible] de fls. 7 e 7 v.

Assim [illegible]

Considerando que a [illegible] avel a [illegible] Noto Antonio [illegible] caixa occulta [illegible] que militava de [illegible] certo que [illegible] na via publica, [illegible] a cidade [illegible] contra a mercadoria [illegible] que [illegible] tentou a [illegible] sob as vestes [illegible]

Considerando que a [illegible] em flagrante delicto [illegible] nos do art. 650, § 3º [illegible] cio das Leis das [illegible]

Julgo subsistente a apprehensão [illegible] dem Noto Antonio [illegible] doras constantes do lauto de fls. 7 v., e mais ao preenchimento [illegible] respectivo valor official, á vista [illegible] prescreve o art. 641 da consolidação.

Intime-se e liquide-se.

O producto ao apprehensor, guarda Leandro Moreira Vianna, deduzidos os 50% de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio, em 21 de maio de 1924. — *Lisbôa Serra*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, em 12 de junho de 1924. — O 3º escripturario, *José dos Santos Lima*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de defeitos; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez «Indian Prince»:

Armazem n. 2—C&C: 4 caixas ns. 10, 11, 12 e 15 vasando.
FG&C: 1 barrica n. 52, repregada.

Vapor allemão «Erfurt»:

Armazem n. 6—AH: 1 caixa n. 5.48[illegible], avariada.

A—H: 2 ditas ns. 5.465 e 5.465, avariadas.

ARP&C: 1 dita n. 9.420, repregada.
CF—2.211: 1 dita n. 2, repregada.
FG: 1 dita n. 9.549, repregada.
[illegible]V [illegible] 5.4[illegible] e 5.482, repregadas.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Rio.

HB: 2 ditas ns. 16.813 e 16.78[illegible] avariadas.
HB: 2 ditas ns. 16.788 e 16.376, avariadas.

HSC: 1 caixa n. 1.334, repregada.
ISCH: 1 dita n. 6.407, repregada.
MS — CNG: 1 dita n. 83.905, [illegible]ada.
[illegible]: 2 engradados [illegible] avariados.
[illegible] 2 ditos ns. 4 [illegible]
[illegible] 3 caixas ns. 4 [illegible]
[illegible] sem numero, ide[illegible]
[illegible] sem numero, av[illegible]
[illegible] avariado e repr[illegible]

ORGEL: 1 dita n. 6.650, idem.
RCC: 1 dita n. 488, idem.
PHC: 2 ditas ns. 194 e 2[illegible], idem.
Idem: 1 dita n. 328, idem.
O—C ENTZ: 1 dita n. 80[illegible], idem.
H Risco Frances: 11 [illegible] amarrados de [illegible] sem numero, avariados.

Vapor allemão *T[illegible]*:

Armazem n. 8—ASO—DC: 1 caixa n. 7[illegible] avariada e repregada.

E—G—G—H: 1 lata n. 80[illegible] vasando.
BIRKE—B: 1 caixa n. 8.150, [illegible] repregada.

E—F—C—Eaton: 1 dita n. 5.041, [illegible]
Dia: 1 dita n. 1.500, idem.
Ministerio da Marinha: 3 ditas ns. 10, 1[illegible] e 20, idem.

Fork 1—158—Werner: 2 ditas ns. 830 14 e 834 30, idem.
PDA: 1 dita n. 33.616, idem.
Touro: 1 dita n. 8.850 7, idem.
Idem: 1 dita n. 1.240, idem.

Vapor allemão *Harnsund*:

Armazem n. 9—FMLB: 3 caixas ns. 5[illegible] 419 e 514, avariadas e repregadas.
RC—JJC: 15 barris sem numero, va[illegible]
Armazem n. 9—B—A 80 NC: 3 barris ns. 304, 457 e 145, avariadas e repregadas.
[illegible]
idem.
HC: [illegible]
MHSE: 1 dita n. 1.498, idem.
Touro: 1 dita n. 835, repregada e [illegible]riada.

Vapor italiano «Prinsic»:

Armazem n. 2—SEIG—GC: 2 [illegible] numeros 12 e 20, rotos.
S P: 5 pedras marmores sem [illegible] quebradas.
[illegible] avariadas.

Vapor americano «Southern C[illegible]»:

Armazem n. 16—AH: 1 caixa [illegible] repregada.
[illegible]
DHC: 1 dita n. 7, idem.

David Rapassian Irmão: 1 dita n. 1, idem

E — E — T: 1 dita sem numero, idem

Crown Cork — LTD: 1 dita n. 841, idem.
GAZ — S. G.: 1 dita n. 129.242, idem.

R: 1 dita n. 1, idem.
Steinberg & Cª: 1 dita n. 612.192, idem.
Idem: 1 dita n. 612.331, idem.

MCC — EFCB — 1.796: 4 tambores sem

Vapor inglez *Demerara*:

Armazem n. 17 — AMP: 3 caixas ns. 1, 3

CT: 2 ditas ns. 911 e 912, idem.
M — ... — ...: 19 ... numero, idem.

SM: 15 ditas, idem.

Formemung Puepau — Only — OP: 1

EFCBrasil — S — C — 61: 3 ditas ns. 50, 6.161 e 1.32, avariadas e repregadas.
2.44: 2 ditas ns. 18 e 19, idem.

ANC: 1 caixa n. 137, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.033 e 1.033, idem.

AEPC: 1 fardo n. 1.796, avariado.

B — 9416: 2 barricas ns. 3 e 4, avariadas e repregadas.

J — S — BaC — 6.244: 1 caixa n. 7, avariada e repregada.

CPC: 1 ...
CMF: 3 ditas ns. 9 e 19, idem.
CTM: 1 ...
FCC: 1 ...

Arcos & Esteves: Cinco caixas ... sem numero, avariadas e repregadas.

TCC: 2 ditas idem, idem.

AEV: 12 ... sem numero, avariadas e repregadas.

CTC: 1 dita ...
... idem.

MV: 1 dita ...
...: 1 ...
... 1 dita ... idem.

TCC: 2 ditas idem, idem idem.
FD: 1 dita ...
TCC: 10 ditas ...

TCC: 11 ditas ...
CMC: 7 ditas ...
CCF: 3 ditas idem, sendo 1 ...

EMC: 2 ...
Idem: 11 ...
AEM: 1 ...
CMC: 1 ...
Idem: 2 ...

AAC: 7 ... idem, ... sando.

CTC: 10 ditas idem, ...

Pinto Pereira & ... idem.

Idem: 15 ... idem.
Idem: 1 ... idem, varios.

... idem, vasando.

... sando.

Marques Ferreira & ... idem, vasando.

... repregadas.

LOYD BAHIA: 1 fardo ... falr.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

... sob a presidencia do Sr. vice-almirante ..., presidente do conselho ... se acharam presentes os membros effectivos ... ausencia ... Marinha Mercante.

Verduras (agua, kilo, novecentos e setenta réis. $970
Verduras, kilo, novecentos e setenta réis..... $970
Legumes, kilo, novecentos e setenta réis..... $970
[illegible] $970
[illegible] $970

Classe C — 68 %

[illegible] $970
[illegible] kilo, novecentos e setenta réis..... $970
[illegible] $970
[illegible] kilo, novecentos e setenta réis..... $970
[illegible] $970
[illegible] kilo, novecentos e setenta réis..... $970
[illegible] $970
[illegible] $970
[illegible]

... do corrente anno, pelos preços abaixo descri-

... Algodão para forro, em peças de 100 metros, ... metro, mil novecentos e noventa e cinco ...

... Algodão alvejado, largura 0m,75, conforme á ...

... Brim de algodão kaki, largura 0m,70, conforme ... metros, metro, cinco mil reisentos e oi-...

... Zaramura branca, largura 1m,40, conforme a ...

... muintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Classificação	Unidade	Preço
...	Algodão alvejado, largura 0m,75, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, dous mil quinhentos e vinte reis	...	2$520
...	Brim de algodão branco, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 90 metros, metro, quatro mil quatrocentos e ...	...	...
...	Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em cairas com um bonet, um, trinta mil reis	...	30$000
...	Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em ...	...	...
...	Cadarço de algodão branco, largura cinco millimetros, em peças de 100 metros, metro, ...	...	...
...	...	...	...
...	... metro, duzentos e noventa reis	...	$290
...	Cadarço de lã, preto, largura quinze millimetros, em peças de 100 metros, metro, ...	...	...
...	... uma	...	...
...	Chapéos de panno, conforme amostra, a pedidas, um, cento e sessenta mil réis	...	160$000
...	Chapéos de brim branco, conforme amostra, ...	...	...
...	... de lã, cinzentos, de 1m,45×2m,10, conforme amostra, pesando no minimo ...	...	...
...	... seia para bonets de marinheiro, com distico "Aprendizes Marinheiros", feito a fio dourado, com 0m,46, de comprimento e 0m,030 de largura, uma, tres-	...	...
...	...	...	...

... feito a fio dourado, com 0m,95 de ...

... 41. Fieis de algodão para navalha, com ... annel, com 2m,10 de comprido e ...

... 46. Cangia azul, largura 0m,70, conforme ...

... 47. Cangia jumuna, largura 0m,70 com ... mil e quatrocentos réis . . .

... Naval, um, dezoito mil reis

... amostra, em peças de 30 ou mais metros, ... duzentos reis

Os proponentes declaram rejeitar-se a todas as ... Intendencia da Guerra.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Lecilio Leuba & Comp.*

... relativos ao grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e ... para o corrente exercicio e todas as ... condições do edital publicado no *Diario* ... mão possivel.

... 6. Algodão para forro, em peças de 100 metros, mil setecentos e cincoenta e ... reis . . .

... 7. Algodão alvejado, largura 0,75 conforme a amostra em peças de 100 metros, ...

... tas amostra, em peças não menores de 90 metros metro, quatro mil quatrocentos ...

... a amostra em peças não menores de 70 ...

... 9. ... de metal amarello de 22 m/m de ... metro, ... duzentos réis . . .

... 10. Botões de metal amarello de 22 m/m de ... metro, cada duzia com ... duzentos réis . . .

... 44. Botões de metal amarello de 15 m/m de ... ...

... 45. Botões de madreperola preparada em ... ...

... 13. Bonets de panno para marinheiros da ... Naval ... ...

... 16. Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros de accordo com o modelo, em ... ...

... 14. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros de accordo com o modelo, em ... ...

... 17. Cadarço preto para ... ...

16. Cadarço de algodão [illegible] em peças de 100 metros, metro cento e oitenta e sete réis.....
19. Cadarço de algodão branco, largura 10 m/m, em peças de 100 metros, metro duzentos e quarenta réis .
20. Cadarço de algodão branco de 15 m/m de largura, em peças de 100 metros, metro duzentos e setenta e cinco reis.....
21. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra, uma, oito mil e quinhentos reis
24. Camisas de plastrão, com collarinho e com punhos e peito pequeno, conforme a amostra, uma, quinze mil e quinhentos réis . . .
26. Camisetas de algodão para o Batalhão Naval uma, oito mil réis.....
27. Camisetas de algodão com gola azul uma [illegible] mil réis
28. Capacetes para o Batalhão Naval, um, [illegible] e sete mil réis.....
29. Capotes de panno, conforme a amostra e medidas, um, cento e cincoenta e cinco réis . . .
30. Chapéos de brim branco conforme a amostra ns. 53 a 60, um, quatro mil e quinhentos réis . . .
31. Chapéos de brim mescla, conforme a amostra ns. 53 a 60, uma, quatro mil e [illegible] réis . . .
32. Cobertores de lã cinzentos de 1,90×1,40, peso médio 1.300 (mil e trezentas) grammas conforme a amostra, um, trinta mil réis
38. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Aprendizes Marinheiros" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis
39. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Escola de Grumetes" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis
40. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Marinheiros Nacionaes" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis.....
41. Fieis de algodão para navalha, com pinha de annel de 2,10 de comprimento e 5 m/m de diametro, um, mil réis..
42. Fivellas de metal brancas, comprimento de 0m,03, uma, tresentos réis.....
43. Fivellas de metal pretas, comprimento de 0m,03, uma, tresentos reis.....
44. Flanella azul, largura 1m,40, conforme a amostra, metro, vinte e quatro mil novecentos e cincoenta réis.....
45. Galão dourado de 7 m/m (ouro fino), metro, seis mil e duzentos réis.....
46. Ganga azul, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis .....
47. Ganga pauamá, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis .....
48. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, um, dezesete mil e quinhentos réis
49. Japonas de panno, conforme a amostra e medidas, uma, oitenta e nove mil e novecentos réis .....
50. Lenços de seda triangulares com 1,10 na maior das faces e 0,18 de altura, conforme a amostra, um, cinco mil e novecentos réis .....
53. Panno azul ferrete, largura 1,40, conforme a amostra em peças de 30 ou mais metros, metro, [illegible]
54. Panno [illegible] largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, [illegible] réis . . .

Rio de Janeiro, [illegible]
Norman Gross.

Os signatarios do presente [illegible] matriculados, estabelecidos a rua [illegible] nesta Capital, vem respeitosamente [illegible] de [illegible] edital publicado no *Diario Official* de [illegible]

---

pacinas ns. 12.924 e 12.925, submettendo-se [illegible] dições, para o fornecimento dos artigos abaixo [illegible] constantes do grupo 5 — Fazendas, aviamentos e [illegible] pelos seguintes preços:

1. Acolchoado de cr[illegible] mil e quinhentos réis .....
2. Algodão para forro em peças de 100 metros, metro, dous mil e cem réis. .....
3. Brim de algodão branco largura 0m,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil e setecentos réis.....
4. [illegible] de algodão Mescla, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metro, tres mil novecentos e noventa reis .....
5. [illegible] de algodão kaki largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, [illegible] reis .....
6. [illegible] de osso branco polido, com dous furos [illegible] metro, trinta réis .....
7. [illegible] com dous furos [illegible] um, trinta réis .....
8. [illegible] n de diametro, com ancora em baixo relevo, [illegible] tresentos e cincoenta .....
9. [illegible] de metal amarello de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, [illegible] cem réis .....
10. [illegible] de cauda perola, pequenos, em caixa de uma grossa, um cento e sessenta réis...
11. Cassinha branca [illegible] conforme amostra preço novecentos [illegible]
12. Cassimira encarnada, largura 1m,40 conforme amostra, metro, noventa mil reis .....
13. Cadarço de algodão branco largura cinco mil limetros, em peças de 100 metros, metro, cento e noventa .....
14. Cadarço de algodão branco, largura dez mil limetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e trinta réis.....
15. Cadarço de algodão branco largura quinze mil limetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e oitenta réis.....
16. Cadarço de lã preto, largura [illegible] em peças de 100 metros, metro, mil e duzentos réis .....
17. Cadarço de lã preto, largura quinze millimetros, em peças de 100 metros, metro, mil oitocentos e cincoenta réis.....
18. Cadarço de lã preto, largura dezoito millimetros, em peças de 100 metros, metro, dous mil e quatrocentos reis .....
19. Camisas de meia com mangas, conforme amostra, uma, sete mil setecentos e noventa réis
20. Camisas de plastrão com collarinho e com punhos, e peitos pequenos, conforme amostra, uma, dezesete mil reis.....
21. Camisetas de algodão para o Batalhão Naval uma, sete mil e oitocentos réis.....
22. Camisetas de algodão com gola azul, conforme amostra, uma, sete mil setecentos e oitenta réis .....
23. Collarinhos de linho de quatro folhas, altura 0,055 em caixas contendo uma ou duas duzias, um, dous mil e tresentos réis.....
24. Colchas brancas de algodão franjadas, de 1m,40 × 1m,90, no minimo 800 gramma uma, dezenove mil réis.....
25. Lenços de seda triangulares, com [illegible] maior das faces, e 0m,18 de altura, conforme amostra, um, sete mil réis.....
31. Meias de algodão, conforme amostra, par, mil e seiscentos e cincoenta réis.....
32. Merinó preto, largura 1m,40, conforme amostra, em peças não menores de 30 metros metro, onze mil e quinhentos réis.....

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. —

[illegible]

... Alves Rodrigues & Comp., negociantes matri-... á rua do Carmo n. 53, nesta capital, ... ao Ministerio da Marinha, para o Deposito ... a todas as condições do edital publicado ... seguintes artigos pelos preços abaixo ...:

... 7 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos

... para forro, em peças de 100 metros, ... dois mil e cem réis..... 2$100
... cru, largura 0,75, conforme amos... peças de 100 metros, metro, dous mil ... réis .....
... algodão branco, largura 0,70, confor... amostra, em peças de 70 metros, me... quinze mil trezentos e noventa e ... .
... algodão mescla, largura 0,70, confor... amostra, em peças não menores de 60 ... metro, tres mil oitocentos e oitenta ... .
... algodão kaki, largura 0,70, conforme ... em peças não menores de 70 ... metro, cinco mil e quinhentos réis ...
... kaki, de 4 furos e 15 m/m ... um, cento e sessenta réis.....
... de osso, polidos, com dous ... 6, em caixas de grosa, um, trinta ... .
... de osso, polidos, com dous furos, ... em caixas de uma grosa, um, trinta ... réis .....
... de metal amarello, de 22 millimetros ... metro, com ancora em baixo relevo, ... trezentos e cincoenta réis.....
... de metal amarello, de 15 millimetros ... metro, com ancora em baixo relevo, ... trezentos réis .....
... de madreperola, pequenos, em caixas ... grosa, um, cento e cincoenta réis.
... de panno para sargentos do Batalhão ... de accôrdo com o modelo, em caixas ... .
... de panno para sargentos do Corpo de ... de accôrdo com o modelo, em caixas ... com um bonet, um, vinte e nove ... quinhentos réis .....
... de panno para praças do Corpo de Ma... da accôrdo com o modelo, em ... .
... franzida largura, 1,40, conforme amos... metro, noventa mil réis.....
... encarnada, largura 1,40, conforme ... metro, noventa mil reis.....
... de algodão branco, largura cinco mil... em peças de 100 metros, metro, ... e noventa réis .....
... de algodão branco, largura 10 millí... em peças de 100 metros, metro, ... e quatro réis .....
... de algodão branco, largura 15 millí... em peças de 100 metros, metro, ... e noventa réis.....
... de 45, preto, largura sete millime... em peças de 100 metros, metro, mil ... réis .....
... de 15, preto, largura 13 millimetros, ... peças de 100 metros, metro, dous mil ... .
... de 15, preto, largura 18 millimetros, ... peças de 100 metros, metro, ... réis .....
... de lã, para ... metro, uma, seiscentos e oitenta ... .
... de *plastron*, com collarinho e com ... e peito accessorios, conforme amos... ... réis .....
... de ancora, para o Batalhão Naval, ...

27. Camisetas de algodão, com gola azul, conforme amostra, uma, sete mil quinhentos e oitenta réis .....
28. Capacetes para o Batalhão Naval, um, setenta e dous mil réis..
29. Capotes de panno, ... das, um, ... réis .....
30. Chapéos ... os, ...
31. ... .
32. ... .
33. ... .
34. ... .
35. ... .
36. ... .
37. ... .
38. ... .
39. ... .
40. ... .
41. ... .
42. ... .
43. ... .
44. ... .
45. ... .
46. ... .
47. ... .
48. ... .
49. ... .
50. ... .
51. ... .
52. ... .
53. ... .
54. ... .
55. ... .
56. ... .
57. ... .
58. ... .
59. ... .
60. ... .
61. ... .
62. ... .
63. ... .
64. ... .
65. ... .
66. ... .
67. ... .
68. ... .
69. ... .
70. ... .
71. ... .
72. ... .
73. ... .
74. ... .
75. ... .
76. ... .
77. ... .
78. ... .
79. ... .
80. ... .
81. ... .
82. ... .
83. ... .
84. ... .
85. ... .
86. ... .
87. ... .
88. ... .
89. ... .
90. ... .
91. ... .
92. ... .
93. ... .
94. ... .
95. ... .
96. ... .
97. ... .
98. ... .
99. ... .
100. ... .
101. ... .
102. ... .
103. ... .
104. ... .
105. ... .
106. ... .
107. ... .
108. ... .
109. ... .
110. ... .
111. ... .
112. ... .
113. ... .
114. ... .
115. ... .
116. ... .
117. ... .
118. ... .
119. ... .
120. ... .
121. ... .
122. ... .
123. ... .
124. ... .
125. ... .
126. ... .
127. ... .
128. ... .
129. ... .
130. ... .
131. ... .
132. ... .
133. ... .
134. ... .
135. ... .
136. ... .
137. ... .
138. ... .
139. ... .
140. ... .
141. ... .
142. ... .
143. ... .
144. ... .
145. ... .
146. ... .
147. ... .
148. ... .
149. ... .
150. ... .
151. ... .
152. ... .
153. ... .
154. ... .
155. ... .
156. ... .
157. ... .
158. ... .
159. ... .
160. ... .
161. ... .
162. ... .
163. ... .
164. ... .
165. ... .
166. ... .
167. ... .
168. ... .
169. ... .
170. ... .
171. ... .
172. ... .
173. ... .
174. ... .
175. ... .
176. ... .
177. ... .
178. ... .
179. ... .
180. ... .
181. ... .
182. ... .
183. ... .
184. ... .
185. ... .
186. ... .
187. ... .
188. ... .
189. ... .
190. ... .
191. ... .
192. ... .
193. ... .
194. ... .
195. ... .
196. ... .
197. ... .
198. ... .
199. ... .
200. ... .
201. ... .
202. ... .
203. ... .
204. ... .
205. ... .
206. ... .
207. ... .
208. ... .
209. ... .
210. ... .
211. ... .
212. ... .
213. ... .
214. ... .
215. ... .
216. ... .
217. ... .
218. ... .
219. ... .
220. ... .
221. ... .
222. ... .
223. ... .
224. ... .
225. ... .
226. ... .
227. ... .
228. ... .
229. ... .
230. ... .
231. ... .
232. ... .
233. ... .
234. ... .
235. ... .
236. ... .
237. ... .
238. ... .
239. ... .
240. ... .
241. ... .
242. ... .
243. ... .
244. ... .
245. ... .
246. ... .
247. ... .
248. ... .
249. ... .
250. ... .
251. ... .
252. ... .
253. ... .
254. ... .
255. ... .
256. ... .
257. ... .
258. ... .
259. ... .
260. ... .
261. ... .
262. ... .
263. ... .
264. ... .
265. ... .
266. ... .
267. ... .
268. ... .
269. ... .
270. ... .
271. ... .
272. ... .
273. ... .
274. ... .
275. ... .
276. ... .
277. ... .
278. ... .
279. ... .
280. ... .
281. ... .
282. ... .
283. ... .
284. ... .
285. ... .
286. ... .
287. ... .
288. ... .
289. ... .
290. ... .
291. ... .
292. ... .
293. ... .
294. ... .
295. ... .
296. ... .
297. ... .
298. ... .
299. ... .
300. ... .
301. ... .
302. ... .
303. ... .
304. ... .
305. ... .
306. ... .
307. ... .
308. ... .
309. ... .
310. ... .
311. ... .
312. ... .
313. ... .
314. ... .
315. ... .
316. ... .
317. ... .
318. ... .
319. ... .
320. ... .
321. ... .
322. ... .
323. ... .
324. ... .
325. ... .
326. ... .
327. ... .
328. ... .
329. ... .
330. ... .
331. ... .
332. ... .
333. ... .
334. ... .
335. ... .
336. ... .
337. ... .
338. ... .
339. ... .
340. ... .
341. ... .
342. ... .
343. ... .
344. ... .
345. ... .
346. ... .
347. ... .
348. ... .
349. ... .
350. ... .
351. ... .
352. ... .
353. ... .
354. ... .
355. ... .
356. ... .
357. ... .
358. ... .
359. ... .
360. ... .
361. ... .
362. ... .
363. ... .
364. ... .
365. ... .
366. ... .
367. ... .
368. ... .
369. ... .
370. ... .
371. ... .
372. ... .
373. ... .
374. ... .
375. ... .
376. ... .
377. ... .
378. ... .
379. ... .
380. ... .
381. ... .
382. ... .
383. ... .
384. ... .
385. ... .
386. ... .
387. ... .
388. ... .
389. ... .
390. ... .
391. ... .
392. ... .
393. ... .
394. ... .
395. ... .
396. ... .
397. ... .
398. ... .
399. ... .
400. ... .
401. ... .
402. ... .
403. ... .
404. ... .
405. ... .
406. ... .
407. ... .
408. ... .
409. ... .
410. ... .
411. ... .
412. ... .
413. ... .
414. ... .
415. ... .
416. ... .
417. ... .
418. ... .
419. ... .
420. ... .
421. ... .
422. ... .
423. ... .
424. ... .
425. ... .
426. ... .
427. ... .
428. ... .
429. ... .
430. ... .
431. ... .
432. ... .
433. ... .
434. ... .
435. ... .
436. ... .
437. ... .
438. ... .
439. ... .
440. ... .
441. ... .
442. ... .
443. ... .
444. ... .
445. ... .
446. ... .
447. ... .
448. ... .
449. ... .
450. ... .
451. ... .
452. ... .
453. ... .
454. ... .
455. ... .
456. ... .
457. ... .
458. ... .
459. ... .
460. ... .
461. ... .
462. ... .
463. ... .
464. ... .
465. ... .
466. ... .
467. ... .
468. ... .
469. ... .
470. ... .
471. ... .
472. ... .
473. ... .
474. ... .
475. ... .
476. ... .
477. ... .
478. ... .
479. ... .
480. ... .
481. ... .
482. ... .
483. ... .
484. ... .
485. ... .
486. ... .
487. ... .
488. ... .
489. ... .
490. ... .
491. ... .
492. ... .
493. ... .
494. ... .
495. ... .
496. ... .
497. ... .
498. ... .
499. ... .
500. ... .
501. ... .
502. ... .
503. ... .
504. ... .
505. ... .
506. ... .
507. ... .
508. ... .
509. ... .
510. ... .
511. ... .
512. ... .
513. ... .
514. ... .
515. ... .
516. ... .
517. ... .
518. ... .
519. ... .
520. ... .
521. ... .
522. ... .
523. ... .
524. ... .
525. ... .
526. ... .
527. ... .
528. ... .
529. ... .
530. ... .
531. ... .
532. ... .
533. ... .
534. ... .
535. ... .
536. ... .
537. ... .
538. ... .
539. ... .
540. ... .
541. ... .
542. ... .
543. ... .
544. ... .
545. ... .
546. ... .
547. ... .
548. ... .
549. ... .
550. ... .
551. ... .
552. ... .
553. ... .
554. ... .
555. ... .
556. ... .
557. ... .
558. ... .
559. ... .
560. ... .
561. ... .
562. ... .
563. ... .
564. ... .
565. ... .
566. ... .
567. ... .
568. ... .
569. ... .
570. ... .
571. ... .
572. ... .
573. ... .
574. ... .
575. ... .
576. ... .
577. ... .
578. ... .
579. ... .
580. ... .
581. ... .
582. ... .
583. ... .
584. ... .
585. ... .
586. ... .
587. ... .
588. ... .
589. ... .
590. ... .
591. ... .
592. ... .
593. ... .
594. ... .
595. ... .
596. ... .
597. ... .
598. ... .
599. ... .
600. ... .
601. ... .
602. ... .
603. ... .
604. ... .
605. ... .
606. ... .
607. ... .
608. ... .
609. ... .
610. ... .
611. ... .
612. ... .
613. ... .
614. ... .
615. ... .
616. ... .
617. ... .
618. ... .
619. ... .
620. ... .
621. ... .
622. ... .
623. ... .
624. ... .
625. ... .
626. ... .
627. ... .
628. ... .
629. ... .
630. ... .
631. ... .
632. ... .
633. ... .
634. ... .
635. ... .
636. ... .
637. ... .
638. ... .
639. ... .
640. ... .
641. ... .
642. ... .
643. ... .
644. ... .
645. ... .
646. ... .
647. ... .
648. ... .
649. ... .
650. ... .
651. ... .
652. ... .
653. ... .
654. ... .
655. ... .
656. ... .
657. ... .
658. ... .
659. ... .
660. ... .
661. ... .
662. ... .
663. ... .
664. ... .
665. ... .
666. ... .
667. ... .
668. ... .
669. ... .
670. ... .
671. ... .
672. ... .
673. ... .
674. ... .
675. ... .
676. ... .
677. ... .
678. ... .
679. ... .
680. ... .
681. ... .
682. ... .
683. ... .
684. ... .
685. ... .
686. ... .
687. ... .
688. ... .
689. ... .
690. ... .
691. ... .
692. ... .
693. ... .
694. ... .
695. ... .
696. ... .
697. ... .
698. ... .
699. ... .
700. ... .
701. ... .
702. ... .
703. ... .
704. ... .
705. ... .
706. ... .
707. ... .
708. ... .
709. ... .
710. ... .
711. ... .
712. ... .
713. ... .
714. ... .
715. ... .
716. ... .
717. ... .
718. ... .
719. ... .
720. ... .
721. ... .
722. ... .
723. ... .
724. ... .
725. ... .
726. ... .
727. ... .
728. ... .
729. ... .
730. ... .
731. ... .
732. ... .
733. ... .
734. ... .
735. ... .
736. ... .
737. ... .
738. ... .
739. ... .
740. ... .
741. ... .
742. ... .
743. ... .
744. ... .
745. ... .
746. ... .
747. ... .
748. ... .
749. ... .
750. ... .
751. ... .
752. ... .
753. ... .
754. ... .
755. ... .
756. ... .
757. ... .
758. ... .
759. ... .
760. ... .
761. ... .
762. ... .
763. ... .
764. ... .
765. ... .
766. ... .
767. ... .
768. ... .
769. ... .
770. ... .
771. ... .
772. ... .
773. ... .
774. ... .
775. ... .
776. ... .
777. ... .
778. ... .
779. ... .
780. ... .
781. ... .
782. ... .
783. ... .
784. ... .
785. ... .
786. ... .
787. ... .
788. ... .
789. ... .
790. ... .
791. ... .
792. ... .
793. ... .
794. ... .
795. ... .
796. ... .
797. ... .
798. ... .
799. ... .
800. ... .
801. ... .
802. ... .
803. ... .
804. ... .
805. ... .
806. ... .
807. ... .
808. ... .
809. ... .
810. ... .
811. ... .
812. ... .
813. ... .
814. ... .
815. ... .
816. ... .
817. ... .
818. ... .
819. ... .
820. ... .
821. ... .
822. ... .
823. ... .
824. ... .
825. ... .
826. ... .
827. ... .
828. ... .
829. ... .
830. ... .
831. ... .
832. ... .
833. ... .
834. ... .
835. ... .
836. ... .
837. ... .
838. ... .
839. ... .
840. ... .
841. ... .
842. ... .
843. ... .
844. ... .
845. ... .
846. ... .
847. ... .
848. ... .
849. ... .
850. ... .
851. ... .
852. ... .
853. ... .
854. ... .
855. ... .
856. ... .
857. ... .
858. ... .
859. ... .
860. ... .
861. ... .
862. ... .
863. ... .
864. ... .
865. ... .
866. ... .
867. ... .
868. ... .
869. ... .
870. ... .
871. ... .
872. ... .
873. ... .
874. ... .
875. ... .
876. ... .
877. ... .
878. ... .
879. ... .
880. ... .
881. ... .
882. ... .
883. ... .
884. ... .
885. ... .
886. ... .
887. ... .
888. ... .
889. ... .
890. ... .
891. ... .
892. ... .
893. ... .
894. ... .
895. ... .
896. ... .
897. ... .
898. ... .
899. ... .
900. ... .
901. ... .
902. ... .
903. ... .
904. ... .
905. ... .
906. ... .
907. ... .
908. ... .
909. ... .
910. ... .
911. ... .
912. ... .
913. ... .
914. ... .
915. ... .
916. ... .
917. ... .
918. ... .
919. ... .
920. ... .
921. ... .
922. ... .
923. ... .
924. ... .
925. ... .
926. ... .
927. ... .
928. ... .
929. ... .
930. ... .
931. ... .
932. ... .
933. ... .
934. ... .
935. ... .
936. ... .
937. ... .
938. ... .
939. ... .
940. ... .
941. ... .
942. ... .
943. ... .
944. ... .
945. ... .
946. ... .
947. ... .
948. ... .
949. ... .
950. ... .
951. ... .
952. ... .
953. ... .
954. ... .
955. ... .
956. ... .
957. ... .
958. ... .
959. ... .
960. ... .
961. ... .
962. ... .
963. ... .
964. ... .
965. ... .
966. ... .
967. ... .
968. ... .
969. ... .
970. ... .
971. ... .
972. ... .
973. ... .
974. ... .
975. ... .
976. ... .
977. ... .
978. ... .
979. ... .
980. ... .
981. ... .
982. ... .
983. ... .
984. ... .
985. ... .
986. ... .
987. ... .
988. ... .
989. ... .
990. ... .
991. ... .
992. ... .
993. ... .
994. ... .
995. ... .
996. ... .
997. ... .
998. ... .
999. ... .
1000. ... .

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1921. — Po... M. S. Alvares Pereira

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE FARDAMENTO

[illegible] Arsenio [illegible] Ingrata, director, previne-se [illegible] costureiras matriculadas na [illegible] categoria, que na segunda-feira, [illegible] corrente, [illegible] 11 horas e 30 [illegible]

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

[illegible]

Inspectoria Federal das Estradas

[illegible] subineta, convido o Sr. Antonio Romeiro a comparecer na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, afim de tomar conhecimento do despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em sua petição de 4 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1926. — *Alvaro Costa*, official.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Na [illegible] [illegible] dos predios abaixo mencionados as [illegible] que lhes [illegible] [illegible] [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

... dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 20 de junho d...

Ramal do Xerem

...	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.00	7.10
.....	18. 1	18.24	Lamarão.....	7.41	7.43
.....	18.49	18.54	Kilometro 43.....	7.49	7.57
.....	19.04	19. 0	Baoy.....	8.27	8.28
.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.46	8.50
.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

...ações:

O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-...s.

...encias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

...do Trafego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924.—*A. J. C. Del-Vecchio*, ...e do Trafego e da Locomoção, interino.

...24. — *Carlos Leandro Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª ...ovo.—*A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

...o de Aguas e Obras Publicas

...Sr. Dr. director geral, in... proprietarios dos pre... abaixo a virem á The... repartição, á rua do Ri... ...dentro do prazo de 30 ... hoje, afim de effectua... ...das contas de concertos ... penna d'agua por que são ... pena de serem as mes... cobrança executiva.

... da S. Vicente n. 2, con... no ramal de penna, na ... 108712:

... Mesquita n. 367, con... no ramal de penna, na ... 118473

...ediente de Repartição de ... Publicas, 4 de junho de ...ro de *B. Vasconcellos*, ...l, interino.

...ção de Aguas e Obras ...Publicas

... cumpridas pelos pro... predios abaixo menciona... ções que lhes expediu ... renove-se, de ordem do ... geral, interino, as re... ...es, que deverão ser ... de 15 dias a contar ... de multas regula...

... n. 55, propriedade de ... concertar a canalização

... n. 254, propriedade ... de Henrique Ferreira de Almeida, collocar o deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario abaixo mencionado, a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, 100$000.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua São João Baptista n. 15, propriedade de Avelino José Leite Bello, concertar tres torneiras do tanque

Rua Cattete n. 15, propriedade da Real e B. S. Portugueza de Beneficencia, col... ...ro de 15 m/m.

... Ouvidor n. 31, pro... Taddia, concer... a da pia

... propriedade ... collocar hydrometro de 15 ...

... propriedade da Baroneza de ... concertar a torneira da ... ...

Rua Visconde do Itamarati n. 83, propriedade de Gomes de Paiva (Dr.), concertar os depositos de agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 124, propriedade de D. Maria Nogueira, concertar as torneiras do tanque da cosinha e a de boia do deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 548, propriedade da Companhia Tecelagem Castellar, collocar hydrometro de 20 m/m.

Rua Engenho Novo n. 11, casa II, propriedade de D. Julia Mourão, concertar as torneiras do tanque e a do deposito de agua.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa, pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 37, reparo executado no ramal de penna de agua, na importancia de..... 10$940

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTE

De ordem do Sr. presidente da commissão de concurso, communico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itauna n. 25, 2º andar, serão chamados a provas escriptas os seguintes candidatos:

No dia 11 do corrente — Luciano Chomenton de Oliveira, Odysséa da Cruz Lobato, Eleodice Barbosa dos Santos, Adelia [illegible], Thomar [illegible] e Bertha Frederico [illegible] supplentes: Getulio [illegible] de Moura, Carmen Barrancos [illegible] Borges e Maria [illegible] da Paixão.

No dia 12 — Sylvia Almeida, Anna da Silva, Adelaide Moreira de Mattos, Aga-

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concorrencia n. 84

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 3/8"×36 1/2"×6 1/2", um. A dimensão 27 7/8" será 29 7/8", ficando as outras como estão.

Em — Aros de aço sem rebordo:

42 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho ...;

42 borneiras para vapor de injector, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1" uma.

87 valvulas de segurança, com adaptação de 2", ...;

410 borneiras articuladas para engates ...;

Em ...

... e mais 61 engates ... — o fabricante poderá ser «Janney».

Em ... Acquedores Industriaes Nacionaes ... — ao representante F. A. ... F. A. ... e mais 4, 5 e 6 ... ao preço ... respectivamente, para ... Em 2 de ... Em 19. Nos 2 de ... ficou sem contemplada a expressão ...

Em ... as seguintes ...

... grama Tipo Diamant, ... 175 caixa — ... de graxa ...

... graxa para carros de passageiros ... 200 caixas de ... de passageiros ...

... — para 100 caixas ...

200 caixas de graxa «Symmingtons», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa «Symmingtons», desenho ... m. caixa ...;

... caixas de graxa F. H. e O. H., desenho 616 caixa — para 20 caixas de graxa FH e GH, desenho 616 m. caixa ...;

... caixas de graxa «Symmingtons», desenho 630, V. M., V. B., N., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: ... mez de junho na intendencia ... 500 caixas de graxa «Symmingtons», desenho 630 m, VM, VB, N, NA, NL e VA, caixa ...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, ... 3 ... — O ... *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

... para o fornecimento de ... PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

... edital de 19 de ... de 1924

Concorrencia n. 84

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 803, de 7 do corrente mez, do

Estrada de Ferro Central

De ordem da ...

Estrada de Ferro Central

...

— reservatorios auxiliares de ... peça 3695, um — a quantidade ...

... da Estrada de Ferro Central ... Rio de Janeiro, em 3 ... 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

... de Ferro Central do Brasil

... PARA O FORNECIMENTO DE ... MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, ... ANNO.

Concurrencia n. 64

... execução do edital de 28 de ... maio de 1924.

... da directoria e de conformidade com a autorização constante do ... 767, de 1 do corrente mez, ... da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia ... de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão abertas as propostas para o fornecimento de material electrico para a ... no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do ... mez, publicado no *Diario Official* ... do dia 21 tambem do corrente mez.

Em — 250 metros de cabo R. C. n. 10, metro — ao n. 10 deve ser acrescentada a expressão B. S.

Em — 40 kilos de fio W. P., n. 9 B. S., kilo — o numero é 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C., n. 8, B. S., metro — duas vezes repetido, ha duplicata, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em 250 metros de fio R. S. n. 12, 12 B. S., metro — deve ser: 250 metros de fio R. C. n. 12 B. S., metro.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

1.000 metros de fio flexivel n. 18.
1.000 metros de fio flexivel n. 14.
157 lampadas de nitrogenio de 200 velas e 120 volts.
790 lampadas de nitrogenio de 100 velas e 120 volts.
450 lampadas de nitrogenio de 50 velas e 120 volts.
100 lampadas de nitrogenio de 400 velas e 120 volts.

Em — 24 louzas para quadros ... cos de 12"×12"×1/4". — a dime... 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos* ...

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA DE ... PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correcção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 6º

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 20 do corrente, terça de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124 do dia 23, tambem do corrente mez.

Estrada de Ferro Central do Brasil

... PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 66

... da directoria, e de conformidade com a autorização do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do ... da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás ... do dia 5 do proximo mez de julho na intendencia desta, na estação Maritima, serão recebidas propostas ... mento de:

Arruellas de borracha:

... indicador de nivel de agua, de 5/8", uma.
... apparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma.
... de vidro L. B., n. 4, uma.
... de vidro L. B., n. 3, uma.
... de encanamento de ferro preto, de 4", para ar comprimido, metro.

Esphaeras de aço:

1 8", uma.
... 16", uma.
1 ... uma.
3 8", uma.
7 16", uma.

... de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

... de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

... de amianto para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

... K... para ... K... n. 12, uma.

... de fibra para ... uma.

... de metal para ... de luvas de ... para ... pares.

... de vidro para ... uma.

... de ferro com espiral de arame de ... 2 3/4", para ... uma.

Mangueiras de borracha ... central de ...:

... 1/2", ... 10, uma.
... 1/2", ... 10, uma.
... 1/2", ... 10, uma.
... 1/2", ... 10, uma.

Mangueira ... para ...

1.000 metros de ...
600 metros de 1/2", ...

Placas de vidro para ...

275 n. B. 4, com juntas, uma.
37 n. B. 5, com juntas, uma.
176 n. B. 7, com juntas, uma.
24 de 12", com juntas, uma.
2.300 tubos de vidro para indicador ... ×5/8", uma.
400 tubos de vidro para apparelho Nathan, de ...
2 tes de 4", uma.
50 vidros brancos redondos, para placas, de ... decimetro quadrado.
24 vidros verdes para lanternas, de 0 ... decimetro quadrado.
24 vidros vermelhos para lanternas ... ×0m,003, decimetro quadrado.

Sobresalentes para ...

500 arruelas de metal, para ..., fig. 3, pag. ...
50 arruelas de ferro, para ... Tower, uma.
200 arruelas de ferro para caixas de ..., uma.
50 apparelhos completos para ... 559, um.

... bombas de latão, completas, fig. 8, para lavatorios, uma.
... para ... de passageiros, ...

Bacias de louça:

12 desenho 559, uma.
... desenho ..., uma.
6 desenho 662, uma.
12 desenho 663, uma.
... desenho ...

... um.

Valvulas para bacia de lavatorios:

30 de 1/2", uma.
30 de 3/4", uma.
30 de 7/8", uma.
[illegible]
[illegible]
[illegible]

...ços para recortes:
...22, um.
...24, um.
...26, um.
...ços de pello de martha para ...:
...m.
...".
...m.
...m.
...m.
...ços de pello de martha para filletes:
... um.
...ços de pello de martha para traços:
... um.
...ços communs:
... 2, um.
... 3, um.
...ços de corda:
... um.
...ços para bater chapas, sortidos:
... um.
...chas de pita nacional para calação:
... uma.
... uma.
... de seda preta para verniz, uma.
... ços communs, uma.
... ços facas, uma.
... n. 8, um.
... de 1 ...
... de 1 1/2", um.
... Gripper para emendar correia, tamanho mé
... um.
...pos de ferro para apertar madeira:
... um
... um.
... um.
... um.
... um.
...ços para apertar:
... um.
... um.
... ços para madeira e madeira, grosa.
... calcados de aço de 1 1/2 libras, uma.
... ços Blanchard, uma.
... ços Blanchard, uma.
... de aço de 12" para cortar folhas, uma.
... calcanhar, uma.
... para valvulas, um.
... para machinas de furar madeira, de 5/8",
... para machinas de furar madeira, de 9/16",
... aço de 45° com marcação, para aros, uma.
... 60° até ...", uma.
... metal, estiradas, de 1m,00, uma.
... zolina para soldar, um.
... s Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:
... 1/2", duzia.
... 3/8", duzia.
... 3/8", duzia.
... 5/8", duzia.
... 7/8", duzia.
... para apertar tubos:
... um.
... um.
... um.
... um.
... um.
... fechadas para ...:
... uma
... uma
... uma.
... uma.
... uma
... duzia.

Trinchas de pello de martha:
... 1
12 n. 2, uma.
12 n. 3, uma.
12 n. 4, uma.
... n. 5, uma.
2 traçadores de 1m,50 × 0m,005, um.
... traçadores de 1m,80 × 0m,002, um.
... jogos de brocas Morson de 1/64" a 1", ...
... jogos de brocas parallelas Morson, jogo
... jogos de brocas para arco de pua n. 2 a 14, jogo.
... cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um.
1 cortador de cano de 1/4" a 1", um.
2 corta-frio de 3", navalha n. 2, ...
Alargadores de aço:
1 de 18" comprimento × 15/16" grossura, um.
1 de 18" comprimento × 1" grossura, um.
1 de 18" comprimento × 1/16" grossura, um
1 de 18" comprimento × 1/8" grossura, um.
1 de 18" comprimento × 1 3/16 grossura, um.
1 de 18" comprimento × 1 1/4" grossura, um.
Alargadores de aço, ...
1 de 1/2", um.
1 de 5/8", um.
1 de 3/4", um
1 de 7/8", um.
1 de 1", um.
1 de 1 1/16", um
1 de 1 1/8", um
1 de 1 1/4", um
1 de 1 3/8", um.
1 de 1 1/2", um
1 de 1 5/8", um
1 de 1 3/4", um
6 picaretas, uma.
302 punceis redondos, encastoados, n. 24, um.
320 punceis chatos n. 24, um.
2 tesouras parallelas de 12", uma.
1 tesoura parallela de 10", uma.
1 tesoura curva de 12", uma.
Alargadores de aço, conicos:
1 de 1 3/4", um.
1 de 1 7/8" um.
1 de 2", um.
7 de 2 3/8", um.
1 de 2 ½", um.
1 de 3", um.
10 lamparinas para soldar a gasolina, de 1 litro, uma.
3 lamparinas para soldar a gasolina, de 3 litros, uma.
4 coadores de tela de arame n. 24, um.
6 caduinhos especiaes Tinding Brusiv Fornace, um.
12 peneiras de arame de ferro de 0m,003, uma.
12 peneiras de arame de ferro zincado de 0m,003, uma.
... pares de oculos de vidro escuros, para ..., par.
6 pares de oculos de vidro escuros com carcaça para soldador, par.
6 baldes de zinco de 0m,25 × 0m,50, um.
12 folis de mão para fundição, um.
24 diamantes Charrat, um.
2 forjas de campanha n. 3, uma.
Peneiras de arame, de latão:
6 n. 20, uma.
... n. 30, uma.
12 n. 60, uma.
12 n. 3, uma.
12 n. 4, uma.
6 aventaes de asbesto para soldador, um.
6 coadores de tela de arame n. 22, um.
6 coadores de tela de arame n. 20, um.
666 baldes de 14" × 9", de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, um.
... carrocinhas de madeira para aterro, uma.
... carrinhos typo altandega, um.
... carrinhos de ferro para aterro, um.
... cadeados de abrir por baixo, de 3", um.
... folis de mão, de 20, um.
Para serviço de Ox-Acetyleno:
... metros de borracha para acetyleno, metro.
... metros de borracha para oxygenio, metro.
400 kilos de solda de ferro batido, de ⅛", kilo.
400 kilos de solda de ferro batido, de ¼", kilo.
300 kilos de solda de ferro batido, de ⅜", kilo.
200 kilos de sólda de ...
... kilos de solda de ferro batido, de ½", kilo.
... kilos de solda de ferro batido, de ⅝", kilo.
... kilos de solda de ferro batido, de ¾", kilo.
... kilos de solda de ferro batido, de ⅞", kilo.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para

A questão da idoneidade dos proponentes [illegible]
não serão abertas.

Fica reservado á estrada o direito de preferir a proposta e parte de outra, ou outras, [illegible]
[illegible] assim como de não acceitar [illegible]

As propostas não poderão conter [illegible]
[illegible] a todas as clausulas [illegible]
[illegible] a fôrem estabelecidas.

[illegible]

No caso de absoluta igualdade entre [illegible]
[illegible] que apresentar preço [illegible]

[illegible] da Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

[illegible]

...a & Comp., negociando ...
...endos nesta cidade, à rua de ...

...o nuz, e suas ...

... um, para os carros 2, 3 e 4 B. S., jogo, dous contos ...
... com 18 ...
...os 5, 6, 7 e 8 B. S., ... quinhentos e oitenta mil réis ..... 1:980$000
... com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, jogo, um conto setecentos e cinco mil réis .... 1:705$000
... de linho com monograma, iguaes ...

... saeiras de palma de seda com capa de ...
... linho de 0m,70 × 0m,37, um, vinte ...
... mil e quatrocentos réis ...
... cinta e oito mil e novecentos ...

... de Janeiro, 12 ...

... articulados, esta ... largo da Carioca n. 9, nesta Capital propõem fo... ção de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o ... divisão,

... *n. 59*

... de 1ª, iguaes á amostra, um, ... réis .

... *capas de brim pardo, iguaes á amostra*

... 2 B. S., jogo, dous contos e dez mil reis ...
... 3 B. S., jogo, um conto ... quinhentos mil réis ... 900$000
... com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 B. S., jogo, um conto ...
... com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 B. S., ... um conto setecentos e vinte mil ... 1:720$000
... e linho, com monograma, iguaes ...
... 1m,93 × 1m,15, para os carros 65, ... 277$600
... e sete mil e trezentos reis ...
... 1m,93 × 1m,15, para os carros ...
... de 1m, iguaes á ...

... Os ...

... Declaramos que nos cem coberlores de 15, cada ... iguaes á amostra; nos seis jogos ... se lê n. 3 e 4 B. S., lem: 2, 3 e 4 ... para cada um dos oito jogos com 18 capas ... 5, 6, 7 e 8 B. S., e em algarismos ... dos 16 tapetes de 1m,93 × 1m,15, ... 65, 66, 67 e 68 B. S.

... de junho de 1924. — Por procuração, ...

... jeitados ... Ferro Central do Brasil, ... publicado no *Diario* ... a todas as condições do mesmo

100 cobertores de 15 ... iguaes á ... cento e sessenta e cinco ... 165$000
3 jogos de 34 capas cada um para carro 1 B. S., jogo, dous contos duzentos e ... mil réis . . ...
... jogos de 34 capas cada um, para os carros 3 e 4 B. S., jogo, um conto ... e quatorze mil ...
8 jogos com 18 capas cada um para os carros 5, 6, 7 e 8 B. S., jogo, um conto e novecentos mil reis . . ...
... jogos com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 B. S., jogo, um conto setecentos e dez mil ... 1:710$000
1 000 folhas de linho com monograma, ... cento e ...
... tapetes de 1m,93 × 1m,15 para os carros 65, 66, 67 e 68 DM., um, duzentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 284$000
... tapetes de 1m,93 × 1m,15 para os carros 65, 66, 67 e 68 DM., um, trezentos e vinte e cinco mil ...
... tapetes de lã de 2m,00 × 1m,30, um, tre...
500 ...vesseiros de palma de seda com capa de ...
1.000 ...iguaes ...

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. ...
F. Franca Amorim.

... 1:901$000
... um, deve ser comprovada e cada um ... cada um

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Bonsucesso

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Departamento Nacional de Saude Publica

Recebimento e abertura das

14 horas do dia 28 de

— Fica entendido que o

entro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados d
olicação do edital de chamada, que esta secretaria
ão para cada uma de apresentação de proposta.
— Antes de qualquer decisão as propostas
olhidas, obrigatoriamente, no *Diario Official*.

1908, para o grupo seis (6), ecineta
,
, para o grupo doze (12), scarvão nacio
para o grupo quinze (15), chourazeos e
s.

Clausula — A eventualidade de que se trata
o fornecimento até 31 de dezembro de 1924 d
entos a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes

dos artigos fôr feita depois de quarenta
, si o excesso for maior ou no
gumas ou de todos os artigos provada a sua ne
nerias do Departamento poderão compra
os artigos em falta, correndo a despeza da

Clausula — O contracto poderá ser rescindido
qualquer pedido, revertendo a caução feita
execução de contracto a favor da Fazenda Na
por pagar, bem como as differenças de
de a clausula decima primeira deste edital,
s do Departamento tenham sido forçadas a
, comprando por preços maiores que os

assim julgar conveniente, sendo que ao con
a proposta for mais barata assista direito a qual

Clausula — O contractante é obrigado a vender aos
amento Nacional de Saude Publica os
feito, mediante apresentação da secção de

ogo livre ao Sr. ministro da Justiça e
mais barata o fornecimento em
das differentes propostas se

Vera
apresentação de proposta nesta capital, nesta secretaria e assignatura do
contracto, recolhendo ao Governo o direito de cambio vigente nesse
tempo os artigos

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Pu-

	Alhos, cento	35	9$400
	Arroz, kilo	11.000	1$600
	Assucar, kilo	50	1$000
	Azeite doce, litro	50	9$000
	Aletria, kilo	50	1$200
	Agua mineral nacional, garrafa	2$500	1$000
	Batatas		
	Bacalhau		
	Chocolate em pó, kilo	50	2$000
	Carne secca, kilo		
	Cebolas, cento		
	Chá preto, kilo		
	Cognac genuino (Jacoz)		
	Farinhas seccas, kilo		
	Farinhas pevi-pois, lata		
	Farinha de mandioca, kilo		
	Feijão preto, kilo		
	Feijão de côr, kilo		
	Fubá		
	Fosforo		
	Gelo, kilo		
	Gasolina, kilo		
	Gelatina		
	Kerosene, kilo		
	Lenha, kilo		
	Manteiga nacional, kilo		
	Mayzena, pacote		
	Marmelada,		

... de ferro ...			123.	Caldeirão grande com cercado e duas ...	6
... de ferro estanhado Clark, com ...					
... para ...					
... Clark, kilo ...					
... de ferro e agathe com 30 cen...					
... de ferro e agathe para 10 l... tros, uma ...					
... de ferro e agathe para ... tros, uma ...					
... de ferro e agathe para dous li... tros, uma ...	5	$5000			
...					
... de pé para machado, uma ...	6	$650			
...					
...					
... de alumínio de 8 cm., de bocca ...	12	$3600			
... de chumbo para agua q. g., kilo	100	1$850	157.	Idem, idem, para 10 kilos, com ...	
... de ferro galvanizado q. g., kilo	50	1$510	158.	Idem, idem, para 20 kilos, com ...	
...					
... de ferro (mão), um ...	2	38$000	159.	Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um ...	5
... ensinha de madeira para aterro, uma	1	110$000			
... ceiras e pires esmaltados para cha, ... cinza ...	6	2$800	160.	Dobradiça de ferro, junta de 2", par	12
... cha de ...			161.	Dobradiça de ferro, junta de 3", par	12
...			162.	Dobradiça de ferro, machina de 2", par	12
...			163.	Dobradiça de ferro, machina de 3", par	12
...			164.	Dobradiça de ferro, machina de 5", par	12
...					
...	6	$3000	166.	Dobradiça de ferro vae-vem, ...	
...					
... ve Griffa, grande, uma ...	3	15$000	167.	Dobradiça de ferro vae-vem, de 15 a 20 cm., par ...	12
... ve Griffa, pequena, uma ...	6	1$000			
...	6	$300	168.	Dobradiça de metal de 5 cm. a 7 cm. ...	12
...					
...			169.	Dobradiça de metal de 8 cm. a ...	
... cha, ...	6	$600			
... ... para sôpa, duzia ...	6	26$000	170.	Escapulas de aço, diversos tamanhos, ...	
...					
... ... para chá ou café, duzia ...	6	3$500	171.	Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma ...	20
... de metal nickelado, um ...	6	$750	172.	Idem, idem, com pé pequeno, uma	20
... ... fortes com duas a quatro cha... ves, um ...	2	3$000	173.	Enxadas de aço, 3 libras, "Jacaré", legitima, uma ...	36
... ... de fenda com catraca, 25 centi... metros, comprimento do ferro, uma	6	3$700	174.	Idem, idem, 3 1/2 libras, "jacaré", legitima, uma ...	30
... ... para pedreiros, grandes, de ... ou quadrados, um ...	6	$100	175.	Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitima ...	30
... ... uma ...	6	$200	176.	Enxadão marca "Jacaré", legitima ...	
... ... de 2, ... uma ...	6	$850	177.	Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centimetros, ...	6
... ... estanhado de 15 cm. ...	6	$300	178.	Idem, idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma ...	3
... ... esmaltado de 8 cm., ... uma ...	6	$200	179.	Escala articulada de 2 metros, uma.	3
... ... de sola de 1/2", metro ...	10	$320	180.	Escala articulada de 1 metro, um.	3
... ... de sola de 2", metro ...	10	$300	181.	Escova com peso para engomar, uma ...	12
... ... de sola de 3", metro ...	10	$300	182.	Escadas de abrir, com 4 degraus, uma	
... ... de sola de ... metro ...	10	$300	183.	Escadas de abrir, com 8 degraus, uma	
... ... de sola para machina de costura, uma ...	20	$100	184.	Escadas de abrir, com 12 degraus, uma	
... "Royal" para ... lha ...			185.	Escadas de abrir, com 16 degraus, uma	
...			186.	Escadas de abrir, de 20 degraus, uma	
...			187.	Escovas de arame de 2", uma ...	4
... ... para	1	$8000	188.		
... ...			189.		
... ...			190.		
... ...		

...ectoria da Contabilidade

... Sr. ministro, faço pu... esta directoria serão recebi...

... 20 de junho corrente, pro...

... a Policia Militar do ... o Corpo de Bombeiros ... Nacional de Saude Pu... ... constantes dos grupos ... — Generos alimenti... ... e artigos para fuma... ... gasolina e kerozene; 12 — ... laboratorios; 15 — Fa... ... e confecções; 17 — ... — ... — ...

Inspetoria de Veículos do Distrito Federal

Para os devidos efeitos levam notificados a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, para a cobrança executiva, nos termos do art. 934 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro corrente, da taxa de licença de veículos, até 31 de dezembro de 1934. — O inspetor, *D. Bernardes*.

Nomes	Nacionalidade	Espécie de veículo	Data da entrada			Número da licença	Observações
			Dia	Mês	Ano		
Ana Dias de Andrade		Automóvel					
Antonio F. dos Santos							

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

... notificados a comparecer nesta ... afim de ... do transito na conformidade do art. ... § 2º do ... de veiculos abaixo ...

Nomes	Numeros	Data da infracção			Observações
		Dia	Mez	Anno	

MINISTERIO DA GUERRA

1.ª Secção Companhia de Mercadorias Perigosas

Colegio Militar de Barbacena

Escola de Comandos e Estado-Maior do Exercito

Primeira Região Militar

Segunda Circumscripção de Recrutamento

... designação de unidades ... contingente supplementar nos termos do art. 103 ... convocação, ficando assim ... de que serão chamados ... vindouro.

... que deixarem de attender ... e pertencentes ao 1º ... ficarão sujeitos ás penas ... regulamentos militares ... Exercito. Para obter os ... os sorteados deverão ... presidente da Junta de Alistamento do municipio em que residirem ... E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente ... será affixado na porta principal da Junta de Revisão, á rua Visconde ..., canto da rua da Conceição, e mandado no *Diario Official*. ... e Fernando de Carvalho ..., o fiz e subscrevo. — *Fernando de Carvalho Nunes*. ... de ... de 1924. — *José de Lemos*, ...

ANNEXA DOS REIS

Classe de 1902

... — ...

... João de Justina Maria da ...

... Felix da Silva, filho do ... da Silva.

... filho de João ... Pinto Monteiro.

... Ferreira, filho de Deocleciano ... Pereira.

... Theodoro, filho de Thoribio ...

... João Jacintho, filho de José da ... Jacintho.

... Azevedo, filho de Venancio ...

... Damião, filho de Damião ...

... Faustino F. Barbosa, filho de Maria da Conceição.

... Fonseca, filho de Jorge ... Fonseca.

... Gonçalves Azevedo, filho ... Gonçalves Azevedo.

... Peixoto, filho de Manoel ... Peixoto.

... Ribeiro, filho de ... Benevenuto Ribeiro.

... Abel Aleixo ...

... Dias, filho de ...

... Delphino Nunes, filho de ... P. Ribeiro.

... Silva, filho de José ...

... José do S. Barbosa, filho de José da S. Barbosa.

... filho de Pedro Sebastião Nascimento.

... Costa, filho de Antonio J. M. Junior.

... Cruz, filho de Maria ... da Cruz.

... filho de João Francisco ...

... Costa, filho de Raymundo Alexandrino.

... filho de Benedicto Luiz.

... Filho de Candida de Tal.

6. ...

... Dias, filho de ... Dias.

17. Ozorio Filho ...

18. Paulino Luna ... dio Vaz.

19. Pedro Camilla ... Euzebio Manoel ... veira.

20. ... Benedicto Gomes de ...

21. Sebastião Ignez, filho de ...

22. Sebastião Nepomuceno, filho de Maria Nepomuceno.

23. Sizinando Pinto, filho de ... Teixeira.

24. Soter, filho de Glycerio ... Santos Reis.

25. Theodomiro Theodozio, filho de ...

26. Waldemiro H. da Rosa, filho ... berto Rosa.

Classe de 1901

60. Antonio Candido, filho de João ... doro.

61. Antonio Ignacio, filho de Ignacio Euzebio.

62. Benedicto Alexandre, filho de João Alexandre.

63. Benedicto Custodio, filho de Benedicto de Souza.

64. Benedicto Lucas da Cunha, filho de Manoel Lucas da Cunha.

65. Benedicto de Souza, filho de João José de Souza.

66. Benedicto Teixeira Cunha, filho de Gennuano Teixeira da Cunha.

67. Domingos Martins, filho de Martins da Silva.

68. João Hygino, filho de Maria Preta.

69. João Nonato Araujo, filho de José de Souza Araujo.

70. João Pedro Netto, filho de Virgilio J. Pedro.

71. João Vicente, filho de Vicente Ricardo.

72. Manoel Amaro, filho de Amaro Francisco da Silva.

73. Manoel Benedicto, filho de Manoel B. de Sant'Anna.

74. Manoel Jordão Netto, filho de Manoel A. da Silva Jordão.

75. Manoel Rita, filho de Anna Rita.

76. Manoel Nagras, filho de ... F. Nagras.

77. Waldemar Souza Albuquerque, filho de Victorino Pereira Albuquerque.

Classe de 1900

78. ... los.

79. ...

80. ...

... Filho de Paulino A ...

... nesto Ribeiro ...

... filho de Sebastião ...

... filho de Quirino ...

... Vianna, filho de Leonel Vianna.

... Ribeiro, filho de ... João Ribeiro.

... Fernandes dos Santos, filho de Arthur Fernandes dos Santos.

... Alcantara, filho de ... Alcantara.

... Zacharias, filho de Zeresa Correa.

... Amaro, filho de ... Innocencio da Silva.

... Souza, filho de João ...

... Lara, filho de Benedicto Maria de ...

... Dias.

Classe de 1899

... Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques.

... Fonseca, filho de Jorge Fonseca.

... Lopes Martins, filho de Florentino M. Lopes da Silva.

... Benedicto, filho de Octavio Lara.

... Andrade Gabriel, filho de Benedicto Jose Gabriel.

... Brandão, filho de Flaviano Brandão.

... Barbosa, filho de João ...

... Fernandes Costa, filho de Candido Fernandes Costa.

... J. Rosa, filho de Benedicto Francisco Rosa.

... Luiz, filho de Benedicto Luiz.

... Pereira de Oliveira, filho de Sebastião Pereira de Oliveira.

... Teixeira da Costa, filho de Gregorio Teixeira da Costa.

... dos Reis Costa, filho de Randolpho Jurubia Costa.

... de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.

... José de Souza, filho de ...

filho de

nha, filho de

Classe de 1896

Gonçalves Ramos.

Classe de 1898

Arnaud, filho de

Luiza da

Soares, filho de A... Medeiros.

Classe de 1899

...les, filho de José

Classe de 1899

... Almeida, filho de ... nes de Almeida.

... Figueiredo, filho de ... José de Figueiredo.

... Alves Jardim, filho ... Gonçalves Jardim.

... filho de Al-

... Santos Carvalho.

Classe de 1895

... Marchon, fi-

Classe de 1897

Classe de 1898

... Almeida

... Custodio de Oli-

Classe de 1899

..., filho de

... Alves, filho

Classe de 1894

... Marcellos, ... Maria da Conceição, ... de Souza Moura, ... de Paula M..., ... filho de Ovidio ... dos Santos.

Classe de 1901

... de Macedo Ferreira ...

... Leopoldo ...

...

...

Ascendino M
Avalina Leitão
Augusto Rezende
Benedicto Paulino
Carlos Taborda
Closyne Moreira
de Demericeno
Decicydes
Augusto de Jesus
Evelydes Felippe
Eugenio de Oliveira
pecil de Oliveira.
Francisco Cardoso.
Francisco Fidelis.
Francisco Leitão.
Francisco Paulo.
Francisco Rodrigues.
Gregorio Alves.
Ignacio Reis.
João Damasceno.
João Guarmeto.
João José do Valle Filho, filho de
João José do Valle.
João Medeiros.
Joaquim Almeida.
Francisco José Alves.
Joaquim de Moraes.
Joaquim Rego.
Joaquim Reis.
José Antonio da Silva, filho de An-
tonio Romano
José Baptista.
José Cassemiro.
José Gonçalves.
José Rosa da Silva, filho de Anto-
nio Rosa da Silva.
José Souza.
Laudelino de Oliveira.
Luiz Francisco.

Nelson
Nelson
Sebastião Ignacio Pereira
Sebastião José Pereira
Sebastião Marcolino.
Sebastião dos Santos Moraes.
Theophilo Olegario.
Thomaz Fernandes de Oliveira.
Victorio Fernandes de
Oliveira.
Antonio Ferreira Chaves, filho de

[illegible] José Bricio da Costa e [illegible]

[illegible] Miguel Said, filho de Raphael Miguel Said.

[illegible] Anancio Ferreira, filho de [illegible]

[illegible] Maria Lopes, filho de José Maria Lopes.

[illegible] Monteiro de Queiroz, filho de João Monteiro de Queiroz.

[illegible] José Reis.

[illegible] José Soares, filho de João Soares.

José Tavares Filho, filho de José Tavares Ventura.

José Costa Carvalho Pureza, filho de Manoel Liberato Pureza.

[illegible] Avelino Leal, filho de João Gomes de Souza Leal.

[illegible] Gonçalves, filho de Misael [illegible]

Juvenal Dutra Rodrigues, filho de Manoel Dutra Rodrigues.

[illegible] Juvenil Pereira de Vasconcellos, filho de Antonio Pereira de Vasconcellos.

[illegible] João Alves Ferreira Coelho.

[illegible] Fernandes Silvado.

[illegible] phael Maximiano.

[illegible] diz Adriano da Silva, filho de Adriano da Silva.

[illegible] Barbosa, filho de José Barbosa.

[illegible] Luiz Ferreira Leite, filho de João [illegible]

[illegible] Leite Gonzaga Coutinho Junior, filho [illegible]

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes.

[illegible] Francisco de Assis.

[illegible] Gregorio Pedro.

[illegible] [illegible] Candido da Silva, filho [illegible]

[illegible] Pinheiro, filho de Carolino [illegible]

Vicente Vitenio da Cruz, filho de Lucinda Rosa de Oliveira.

[illegible] Costa.

[illegible] Machado, filho de Verissimo [illegible]

[illegible] de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.

[illegible] de Vasconcellos, filho de [illegible]

[illegible] Fernandes, filho de Augusto [illegible]

[illegible] Passarello, filho de Antonio Passarello.

[illegible] Fonseca, filho de Antonio Fonseca.

[illegible] Alves Escobar, filho de [illegible]

[illegible] de Mattos Sampaio.

[illegible] Francisco Xavier de Oliveira Cascaes.

[illegible] de Mattos Sampaio.

[illegible] de Mattos Sampaio.

[illegible] de Mattos Sampaio

SOCIEDADES ANONYMAS

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA, PSYCHIATRIA E MEDICINA LEGAL

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO

...gando nesse ultimo caso aos ... a fazenda em questão, venho, ... reis de madura reflexão e pe... caso certa conveniencia, propo... ...dia a compra da fazenda ... Ignacio pela quantia de vinte e ... contos de réis pela cessão de ... ...direitos e obrigações ... pendença que julgou em ultima ... a questão a que acima me refiro, ... mando-me, pois, a executar a ... esta a dita sentença. Capital Fe... 10 de maio de 1924. — José de ... ida Reis.» Terminada a leitura, diz ... presidente que submette a pro... do Dr. Almeida Reis a deliberação ... assembléa. Pede a palavra o dou... el Amoroso Costa e diz parecer-lhe a proposta ora apresentada aos ...istas, permittindo tomar mais ra... e simples a marcha da liquidação ...gosma, é mais vantajosa do que ...erior. Attendendo, porém, a que ... ponto de vista financeiro ellas so... ...dem ... pelo ... proposta, que devem as partes ... ...sadas a preferir a anterior, pensa ...conveniente, afim de evitar mais despezas, nomear os liquidantes ... e pede seja ... ...ção da assembléa a seguinte ... ção: «São conferidos aos liquidan... Companhia Industrial Santo Igna... ...julgarem mais favoravel aos ...ses da companhia, ou usarem da ...ação que lhes foi dada pela as... ...ea geral extraordinaria de 8 de proximo passado, ou, acceitando a ...sta apresentada em carta de 10 do ...le, venderem ao Dr. José de Al... ...reis a fazenda de Santo Ignacio ...eito e acção da companhia rela... ...s á mesma, pela quantia de vinte ...o proponente subrogado á com... ...em todos os direitos e obriga... ...decorrentes da sentença que jul... ...ultima instancia a questão re... ...fazenda, intentada no Juizo Fe... ...Lopes Pinto Pereira e sua ...venda, estipulando condições ...portem em vantagens financeiras ... os actos necessarios para o ...m, podendo assignar escriptu... ...de venda, de venda da ...cessão do direito e acção, ...ar e dar quitação.» Nin... ...pedindo a palavra, põe o Sr. ... ...em discussão a proposta ... ...el Amoroso ... a palavra, o Sr. ... ...

COMPANHIA PHYMATOSAN

[illegible]

[illegible] E A EDITORA BRASILEIRA LUZ

...ios ... ta a ... ...ra e foi approvado ... ...ue a ... ...ra ... ...ades ... ...ue ... ...ra ... ...ue ... ...ra ... ...ue ... ...ra

ANNUNCIOS

A PRAÇA

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA C

Fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp

COMPANHIA DE FUNDIA ANONYMA (S. A.)

S. A. FABRICA SANTA HELOISA

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DA BOLSA"

BANCO ALLEMANHA

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

Fallencia de Berdion & Comp.

CAIXA DE AUXILIOS DOS EMPREGADOS DO DISTRICTO FEDERAL

FALLENCIA DE J. ARAUJO & COM

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Louis Edgar Sanseau, secretario.

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA TRIPLEX

A. PETERSEN & COMP., LTDA

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATE O PRESENTE

A venda na Imprensa Nacional

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 143 CAPITAL FEDERAL SABBADO, 14 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 16.500, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.296:690$864, papel, e 9:000$, ouro, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Decreto n. 16.501, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 500:000$, para execução dos serviços de arrecadação do imposto sobre a renda.

Decreto n. 16.502, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 7:018$, para pagamento de differença de subsidio devidos a D. Luiza Menescal.

Decreto n. 16.503, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:017$, para pagar as pensões devidas a Victoria Claudiana Soares Guimarães.

Decreto n. 16.504, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:947$108, para pagamento em virtude de sentença judiciaria, a Alexandre Cassani, fornecer de diversos artigos para as obras do Instituto Electrotechnico.

Decreto n. 16.507, que abre ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:398$787, para o pagamento devido a João Baptista Mangini, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 16.508, que declara sem effeito o decreto numero 16.295, de 29 de dezembro de 1923, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:050$291, para pagamento ao Dr. Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Leis:

Secretaria de Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 4 do corrente.

Secretaria da Viação e Obras Publicas — Decreto de 31 de maio ultimo e de 3 do corrente mez.

Secretarias de Estado:

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Fazenda do Departamento Nacional de Saude Publica, da Prefeitura do Districto Federal, do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro e do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal.

Secretaria das Relações Exteriores — Portaria.

Secretaria da Fazenda — Expediente — Directoria Geral da Receita Publica, Thesouro, Contabilidade e Recebedoria do Districto Federal — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo — Mesa de Rendas Consular e da Capital da Republica — Alfandegas.

Secretaria da Marinha — Portaria — Expediente.

Secretaria da Guerra — Despachos — Expediente.

Secretaria da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente — Directoria Geral de Obras e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Relatorio do Sr. Ministro — Inspectoria Geral de Agricultura, do Povoamento, Terras e Colonisação, do Serviço de Industria Pastoril e da Directoria de Industria Animal.

Conselho Municipal — Declarações Eleitoraes — Termos de posse — Nomeações — Patentes — Mensagem — Leis — Actos — Expediente — Publicações de terceiros — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO [illegible]

Abre, ao Ministerio da [illegible], o credito especial de 1.296:690$864, papel, e 9:000$, ouro, para pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica [illegible]

1.296:690$864

Rio de Janeiro [illegible] dencia e 36º da Re[illegible]

[illegible]

DECRETO N. 16.501 — DE 10 DE JU[illegible]

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 500:000$, para execução dos serviços de arrecadação do imposto sobre a renda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lettra *b*, do § 12 do art. 3º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro do anno proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de quinhentos contos de réis (500:000$), para execução dos serviços de arrecadação do imposto sobre a renda.

[illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 16.502 — DE 10 DE JUNHO DE 1924

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 7:018$, para pagamento de differença de subsidio devidos a D. Luiza Menescal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 3º, § 12, lettra *b*, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro do anno proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de sete contos e dezoito mil réis (7:018$), para pagamento de differença de subsidio devidos a D. Luiza Menescal, viuva do marechal-de-campo graduado por serviços relevantes, reformado do Exercito, José Antonio Menescal.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

SECRETARIAS DE E

Ministerio da Justiça

gocios Interiores

Directoria de Justiça

...rogatoria á carta rogatoria expe... pelas ... da Republica ... nesta Capital, no interesse do ... de successão testamentaria de ... Lopes.

Por portaria de 11 do corrente foi ... o bacharel Tycho Brahe Paulo ... Machado, para exercer, em ..., o logar de escrevente ... pelo serventuario vitalicio do ... de Tabellião de notas do Dis... Federal.

Por outra da mesma data foi de... que o 3º supplente do substi... do juiz federal, no municipio de ... secção do Ceará, nomeado por ... de 9 de janeiro do corrente anno, ... Adolpho Silva Soares, e não ... acha escripto naquelle decreto.

...sidente de 9 de junho de 1924

...sidente do Tribunal de ... do Territo do Acre, ao juiz fe... daquella secção, ao procurador ... aos juizes de direito e municipaes ... a seguinte circular, n. 1.215, ... corrente mez:

... de regularizar os paga... requeridos por interessados nas ... de juizes e funccionarios ... bem assim de facilitar ... dos processos que depen... distribuição de creditos, tenho ... declarar a V. Ex., para os ..., haver resolvido que, ..., os mesmos interes... comprovem, documentadamente, o ... creditorio, instruindo as pe... attestados de exercicio pas... autoridade competente, ... declarem os nomes dos juizes e ... substituidos e o motivo ... da substituição, sem o que ... andamento nesta Secretaria ... aos respectivos processos."

Directoria do Interior

...portaria de 13 do corrente mez:

... o titulo declaratorio de ... brasileira á Helena Zerrener, ... Albuquerque, nascida em 5 de ... 1885, filha de Carlos Kruschke ... Schoenthier, residente nesta ...

... naturalizados brasileiros:

... Angelo, natural da Italia, na... 5 de dezembro de 1891, filho de ... Fazano e Catharina Danni, resi... nesta Capital.

... Davids, natural da Hollanda, na... 5 de março de 1885, filho de ... Davids e Maria Davids, residen... Capital.

...idente de 12 de junho de 1924

...ctam-se, aos governos dos Es... as necessarias providencias, afim ... ...ellado, na respectiva folha of... pelo prazo de 120 dias, a ... ...te mez ultimo, e de accôrdo ... ...rtigo decreto n. 11.530, de ... de 1915, se acha ...ado, no ... Carneiro, em Matto Grosso, a ... ...os para os estabelecimentos ... ...ssos, se queira ...nar ... ...ores e professores dos est... ...ez, Ceará, Matto ..., Rio, al... ...ensino profissional, correccional ... ...ctoria, prevista e ... ...ederal.

Requerimentos de ...pachados

...

Directoria da Contabilidade

Acclimentado a ...

Ao engenheiro ... foi ... dado-se proceder á uma vistoria no edi... ...ficio do Syllogeu Brasileiro, na parte em que funcciona o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, enviando orçamento dos concertos ... (aviso n. ...

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitaram-se providencias afim de ser autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a attender ás requisições de passes para o pessoal subalterno da Colonia de Alienados em Jacarepaguá, nos trens suburbanos e de pequeno percurso, feitas pelo director da referida colonia (aviso n. 2.346 C).

— Ao secretario da Presidencia da Republica, remetteu-se a conta, na importancia de 128$000, de passagem requisitada á Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 2.317 C).

— Ao engenheiro de Obras, recommendou-se proceder a uma vistoria no proprio nacional em que funcciona a 6ª Pretoria Civel, á rua Fonseca n. 22, enviando orçamento dos concertos que forem necessarios (aviso n. 2.358 C).

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, remetteu-se cópia do contracto a ser celebrado com Costa, Santos & Comp., para serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres (aviso n. 2.349 C).

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitaram-se informações si é devido o pagamento de passagens requisitadas por congressistas ao Lloyd Brasileiro e Navegação Costeira, segundo o art. 112, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, com a alteração constante do art. 288, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (aviso n. 2.350 C).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, a quantia de réis 1:750$, a Joaquim Gonçalves Machado, de vencimentos que deixou de receber, de maio a setembro de 1916, como carcereiro da cadeia publica de Senna Madureira (aviso n. 235 C).

Ao Ministerio da Fazenda, transmittiram-se as folhas para pagamento de differença do augmento provisorio, que por substituições compete ao guarda de 3ª classe da Casa de Correcção, Hugo Amorim Pestana de Aguiar, de janeiro ...

— Ao Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 390$, ... Correcção, ...

...

...

Departamento Nacional de Saude Publica

... de ... novo systema manipula... ... filtrante para agua", ... privilegio o Sr. João ... resposta ao officio ... de 1 de junho fluente (officio ... 78.

... cópia, o officio nu... 27 de 10 do corrente, do Dr. ... dos Serviços de Prophylaxia ... a insufficiencia de verbas da ... inspectoria (officio n. 1.079); ... por cópia, o officio nu... 196, de 10 do fluente, da Inspe... de Fiscalização de Generos Ali... acompanhado das alterações ... pelo chefe do Serviço de ... de Leite e Lacticinios a ... nos arts. 838 e 839 do re... vigente (officio n. 1.080).

... inspector dos Serviços de ... ria, resolvendo o parecer dado ... Dr. J. G. Marcondes Romeiro, ... a uma pedido de privilegio de ... da Silva Coulo Junior e que ... a esta directoria com o vosso ... 721, de 9 do corrente, rogo-... a esta directoria si o in... pode ser nocivo á saude, pois ... nada no caso presente de ap... ... respectivo pedido por parte ... departamento (officio n. 1.086).

... Dr. inspector de Engenharia ... o requerimento n. 1.542, de ... Occiarfis, referente ao pre... da rua S. Clemente, afim de ... ... egreis emittir o necessario pa... ... officio n. 1.082).

... a communicação na qual ... pelos predios á rua do ... 35 e 37 participa á 4ª de... de saude ter dado cumprimento ... de vistoria expedido por essa ... solicito-vos informeis si de ... laudo foi cumprido (offi... 1.081).

... Dr. delegado do 1º districto ... a intimação n. 477, das obras ... executadas no predio n. 61 da ... de Paranaguá (officio nu... 1.087).

... Dr. delegado do 2º districto ... as intimações ns. 473, 474, 475 ... obras a serem executadas nos ... 314 e 316 da rua General ... n. 167 da rua Monte Alegre ... 85 da rua dos Andradas (officio ... 88).

... Dr. delegado do 5º districto ... os laudos ns. 682, 683 e 684 ... as precedidas nos predios nu... 47 da rua Manoel Alves e 58 e ... ... os numeros 56 e ... rua Oito de Setembro (officio ...).

... providencias ao Sr. ... dos Exames da Saude Pu... ... ser feito o despejo ... predio n. 45 da rua do Car... a delegacia de saude fez es... ... dispunha. ... estes documentos devida... ... officio n. 1.085).

Requerimentos despachados

... de Lacerda (1.563-2.815). ... Deferido.

... Maria Pe... Deferido.

... de Hygiene e Assistencia ... Provisorio:

... (1.547 A) — ... mez.

... Maria ... o que allega.

... Provê ... a reconsi... Salvador D...

J. M... rado.

Luiza Ferr... rado, attendo o pare... obras.

Maria Marianno ... 1.571-265). — Deferido, at... dio necessite de novas obras.

... Christina de P... 218). — Sito, por ...

Camillo Salgado ... rido.

Companhia dos Seguros Va... (1... Deferido.

Alvaro José Lopes da Silva ... 205). — Provê o que allega.

Felix Sanz Secundes (1.561-208) ... ferido.

Quarta delegacia de saude

João Gualberto dos Reis (1.426) — Deferido, até que o predio precise de novas obras.

Arcadia Rocha de Mendonça (1.554-202) — Sito, por 60 dias.

Fernando Candido de Abreu (1... ... Provê o que allega.

... Lourenço de Oliveira (1.5... ... — Provê o que allega.

Emilia de Macedo Fanzeres (1.57... 216). — Deferido, até que o predio necessite de novas obras.

Quintiliana de Oliveira (1... Deferido.

Pery Nunes ...

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E

Expediente de 12 de junho de 1921

Officiou-se ao director geral do departamento, devolvendo a portaria de nomeação do Dr. Mario Moraes d'Ultra e Silva, com as respectivas informações que a mesma requer (officio n. 1.031).

— Resolveu-se:

Ao secretario geral do departamento, o requerimento e o laudo de inspecção de saude em que a dactylographa desta directoria, Anathalia de Mesra Lima, solicita do Sr. ministro da Justiça tres mezes de licença, para tratamento de saude (officio n. 1.030).

Ao mesmo, as quartas vias das contas relativas aos serviços sanitarios prestados a diversos vapores, durante o mez de maio proximo passado, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relacionadas na importancia de 6:809$475.

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, a relação das contas das embarcações que soffreram tratamento ... durante o mez de maio pro... ...

... leva a tratamento sanitario effectuado no ... *Benjamin Constant* e no ... *Paulo*, nos dias 15 e 30 ... mez de maio proximo passado (offi... n. 1.033).

Ao director do Lazareto da Ilha Gran... de admissão de Edmundo ... para exercer effectivamente o ... desinfectador desse lazareto ... n. 1.035).

... inspector de Saude dos portos de ... o titulo de nomeação do ... Edoardo Ferreira Lima (of... n. 1.040).

Ao director ... da Companhia Lloyd Brazileiro a conta n. 13, na importancia de 1:790$9, provenente da desinfecção effectuada pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no vapor *Campos Salles*, em 27 do mez findo (officio n. 1.032).

Ao director da Companhia de Navegação Costeira, a conta n. 15, na importancia de 9:810$74, relativa a desinfecção effectuada em 30 do mez proximo passado, no vapor *Itassuce*, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio numero 1.034).

A Pereira Carneiro & Comp., Limitada Commandita ... Navegação, a conta n. 14, em tres vias, na importancia de 10:830$74, relativa á desinfecção prestada ao vapor *Cuyaroz*, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no dia 16 do mez proximo ... (officio numero 1.037).

Ao inspector de Saude do porto de Santos, recommendou-se que todos os papeis relativos aos serviços dessa inspectoria sejam dirigidos a esta directoria, competente para ... (officio n. 1.039).

Accusou-se ao inspector de Saude dos portos de Pernambuco o recebimento do officio n. 134, de 3 do andante (officio n. 1.038).

Policia do Districto Federal

Despachos de 12 do corrente mez

Foi exonerado, a pedido, o 2º supplente do 7º districto policial Oscar Gonçalves Lopes.

Foi dispensado ... do serviço o commissario interino do 19º ... policial Jacyntho Chrispim.

Foram nomeados:

... Paulo Fernando para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 40º districto policial, durante o impedimento do effectivo Mathias Pereira Lopes, licenciado ... termos do art. 8º do decreto numero 14.603, de 1 de fevereiro de 1921;

Victor do Espirito Santo, para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe, no 19º districto policial, durante o impedimento do effectivo ... Lopes, licenciado, nos termos de 1 de fevereiro de 1921;

... Raul de Miranda Santos, para exer...

— Por outro da mesma data, foi nomeado Marcilio Prata de Carvalho para ... cargo de ... impedimento do effectivo ... Coelho Leal, licenciado nos ... art. 17, do decreto n. 14.... fevereiro de 1921.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Pereira, paraibano, casado, de idade de [illegible] annos de edade, filho de José Vieira e de José Alves [illegible]

Cabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

... Inspector da Alfandega do Rio ...

... — Remettendo o decreto de ... promovendo a 2º escr... da Delegacia Fiscal na Bahia, ... Cesar de Souza, ... da Alfandega do Rio de Ja...

... Director da Casa da Moeda:

... — Enviando, afim de ser in... o aviso n. 229, de 27 de maio ... ao pedido de restituição ... importancia do respectivo valo... feito pelo 1º leiloeiro ... Vasca, de duas e meia libras es... sendo allega, entregou á ... Moeda para cunhagem da medal... ... de 1ª classe que lhe foi ...

... Director do Departamento Na... de Saude Publica:

... — Solicitando providencias, ... ser submettido á inspecção de ... 2º escripturario aduaneiro, extincto ... de Santos, Jesuino Egy... de Lima e Moura, que pediu seis ... de licença ...

... Director do Laboratorio Nacio... Analyses:

... — Remettendo, para ser infor... ... provimento em que Mario Ta... pharmaceutico, pede para ser no... ... pregado do mesmo laboratorio ...

... Director da Recebedoria do ... Federal:

... — Transmittindo o processo ... requerimento em que Luiz ... pede sua nomeação para ... de Fazenda e pedindo provi... ... de ser pelo requerente ... documento que annexou ao ...

... Director geral do Patrimonio ... Limpeza do Districto Federal:

... — Transmittindo uma cópia ... n. 7, de 29 de outubro de ...

... Dr. Edgard Costa, D. D. juiz ... do Tribunal do Jury:

... — Agradecendo a gentileza de ... designado de servir como jurado ... sessão do Jury, o Sr. João Ro... da Fonseca.

... delegado fiscal no Amazonas:

... — Declaro-vos, para os fins ... devidos, que o Sr. ministro, por ... de 27 de maio proximo findo, ... approvar o acto de que destes ... officio n. 99, de 10 de março ... pelo qual designastes o 4º es... ... dessa delegacia, Alinio da ... Siqueira para exercer as funcções ... chefe da 2ª Contadoria dessa re... em substituição ao funcciona... ... Miguel Carthagenia Castro do Mene... Pontes, que estava servindo, in...

... delegado fiscal na Bahia:

... — Declaro-vos, para os fins ... devidos, que por despacho de 25 de ... findo, resolvi mandar ... o auto encaminhado com o vosso ... 295, de 24 de março ultimo, ... Bacharel José Carlos Pacheco, ... funccionario dessa Delegacia, sobre ... razões de licença para tratamento ... saude, visto ter sido o pedido ... dentes de haver o procurador ... reassumido o exercicio do ... de volta da commissão de ... de Fazenda em Sergipe, da ... que vem desempenhando ...

... de fevereiro ... requerente ...

N. 38 — Declara... ... por despacho ... approvou o ... assignado o 3º escr... ... do Maranhão. Flavio ... sera ... em-me da mesma ...

N. 113 — Communicando, em relação ao pedido de permanencia na mesma Alfandega, como addido, do escripturario da Alfandega do Rio Grande, Frederico Lopes que o pedido não pode ser attendido, em vista da falta de pessoal de que se resente aquella ...

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1924

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 315 — Com o officio n. 631, de 19 de março ultimo, encaminhastes o recurso interposto pela firma A. Dannulakis & Comp. do acto dessa recebedoria que a multou por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de maio proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, de accôrdo com o parecer».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Não considero perempto o recurso, visto como a falta de nota no processo quanto á data em que os recorrentes tiveram conhecimento da decisão de folhas 6 v., conclue-se que elles recorreram para instancia superior antes da intimação alludida.

E como o pedido de matricula tenha sido espontaneo, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em numerosos casos identicos».

N. 314 — Com o officio n. 511, de 26 de fevereiro ultimo, recorrestes *ex-officio* do vosso acto que julgou improcedente o auto n. 735, lavrado em 19 de outubro de 1923 contra o ...ão dos Annos, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provi... ... seja ... ...

Dirección de Despacho Público

— Ao Sr. [illegible]

N. 83 — [illegible] pagamento á pensionista D. Luiza [illegible] Lima.

— Ao Sr. [illegible]

N. 84 — Concedendo o credito de [illegible] pagamento a D. Joanna Coelho Alfredo Bustos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 85 — Idem, idem, o credito de [illegible] pagamento a D. Joanna Coelho [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 86 — Idem, idem, o credito de [illegible] para pagamento ao aposentado [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 — [illegible] solicitado pelo Ministerio da [illegible] em aviso n. 1.118, de 28 de abril [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento a D. Anna Alves Corrêa Gouthier.

N. 131 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento a D. Anna Lima Silva.

N. 132 — Idem idem o credito de [illegible] para pagamento a D. Julia Gi[illegible]na de Oliveira.

N. 133 — Reconhecendo os dous titulos [illegible] D. Leopoldina da Costa Pyrrho e [illegible] o credito necessario.

N. 134 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento ao aposenta[illegible] Vicente Rodrigues do Passo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135 — Concedendo o credito de réis [illegible] para pagamento ao aposen[illegible] José Martins Felgas.

N. 136 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento da pensão [illegible] D. Maria Marques de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 137 — Abre o credito de 1:705$666 [illegible] pagamento ao aposentado Octavio [illegible] Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 138 — Concedendo o credito de réis [illegible] para pagamento a D. [illegible] e filhos.

— Ao Sr. [illegible] da Casa da Moeda:

N. 139 — Reconhecendo [illegible] 8.876, além de ser satisfeita uma [illegible]

— Ao Sr. [illegible] da Imprensa Nacional:

N. 140 — Solicitando á [illegible] Official para o [illegible] do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. [illegible] da Alfandega [illegible]

N. 141 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento de differença [illegible] de que trata o [illegible]

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 142 — Communicando haver sido provisionado o credito [illegible] afim de ser pago o [illegible] de que trata o [illegible]

— Ao Sr. presidente interino da Commissão de [illegible] e [illegible]

Sr. ministro o parecer n. 11.086.

N. 27 — Concedendo o credito necessario para os fins [illegible] no aviso n. 399 C, de 28 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Justiça.

Dia 2

N. 180 — Autorizando o Sr. [illegible] Nicheroy a effectuar o pagamento das pensões de D. Laura Paranhos de Castro Menezes.

Dia 3

Officios:

N. 259 — [illegible]

N. 260 — Solicitando providencias no sentido de continuar a remessa do *Diario Official* para o 2º escripturario João da Silva Almada.

N. 261 — Idem a remessa de 2.000 [illegible]

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 262 — Concedendo o credito de 2:028$899 para os fins [illegible] no processo n. 21.642.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 86 — Concedendo o credito de 2:034$428 para os fins [illegible] no processo n. 31.770.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Concedendo o credito de 36:600$ para pagamento dos funccionarios que servem na Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 121 — Recommendando providencias afim dessa delegacia tornar sem effeito a importancia de 98090, annullada e transferida a maior pelo telegramma n. 27, de 21 de maio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 229 — Concedendo o credito de 200$ para pagamento do luto devido a D. Porfiria Sampaio da Costa.

N. 230 — Concedendo o credito de [illegible] para pagamento a D. [illegible]

N. 231 — Concedendo o credito de [illegible] a Armando de [illegible]

Portaria

N. [illegible] — [illegible]

N. [illegible]

N. [illegible]

Dia 13

— Ao Sr. delegado fiscal na Italia:

N. 183 — Concedendo o credito de réis [illegible] — Exercicios findos — para pagamento das pensões devidas a Izilia Maria Jovenina Cobras e Amelia Andrelina [illegible]

N. [illegible] papel para pagamento da restituição devida a Companhia Industrial de [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 84 — Concedendo o credito de 106$ ouro para pagamento da restituição devida a [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 82 — Idem, 85:850$ ouro e réis 608$664, papel a Companhia The Oversea of Brasil.

N. 83 — Concedendo o credito de réis [illegible]

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 61 — Idem, 3:616$332, ouro e 2:258$849 papel, para pagamento da restituição devida a Companhia Re[illegible] de Algodão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 185 — Recommendando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito [illegible] importancia da pensão de D. Idalina do Rego Barros.

N. 187 — Concedendo o credito de 7:922$007 «Exercicios findos» para pagamento ao aposentado Marcolino Marinho.

Requerimentos despachados

N. 26.818 — N. Civele. — Dirija-se requerendo á Directoria de Contabilidade.

N. 24.115 — Anna [illegible] Mello Franco. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. [illegible] — Idem.

N. [illegible]

N. [illegible]

— Satisfaça a exigencia da [illegible]

Directoria do Patrimonio Nacional

[illegible]

Recebedoria do Districto Federal

Em 11 de março de 1919

Por despacho de hoje:

Junto da 2ª Vara Criminal, entrega de 9 contos a favor de Manoel Francisco de Carvalho. — Compareceu.

Junto da 2ª Vara Criminal, entrega de 9 contos a favor de Manoel Francisco de Carvalho — Compareceu.

6, do regulamento expedido pelo decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 15$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no exercicio de 1923.

Ficam avisados que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 360 — Moraes & Costa. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Claudio Costa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Moraes & Costa, estabelecida á rua Candido Cabral n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de calçados, a multa de 150$, por infracção dos artigos 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Ficam avisados que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 361 — Manoel Moreira de Souza. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Claudio Cunha, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel Moreira de Souza, estabelecida á rua da Harmonia n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, armazem de generos alimenticios e bebidas a varejo, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 5$ relativa á differença de emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 362 — Fernandes & Pietro. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Claudio Costa e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Fernandes & Pietro, estabelecida á rua S. Francisco Ja Prainha n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de seccos com bebidas e conservas, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Ficam avisados que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 367 — João Felix Marques de Carvalho. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho ao [illegible] João Felix Marques de Carvalho, estabelecido em Cascadura, João Caldoso n. 79, desta cidade do Rio de Janeiro, com armazem de seccos e molhados, a multa de [illegible] por infracção do art. [illegible] do regulamento expedido pelo decreto n. [illegible]

[illegible] fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em considera[illegible]

[illegible] Freitas & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo [illegible] fiscal do imposto de consumo Laura Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Freitas Machado & [illegible], estabelecida á rua Buenos Aires n. 203, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de [illegible] por grosso, a multa de [illegible] infracção dos artigos [illegible] do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de [illegible] a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de [illegible] relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no exercicio de 1923.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das [illegible]

Intime-se.

N. 372 — Irmãos Freitas. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Irmãos Freitas, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, bebidas, phosphoros, conservas e queijo a multa de 150$ por infracção dos arts. 8º e 14º A, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 378 — Custodio da Rocha Gonçalves. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Custodio da Rocha Gonçalves, estabelecida á rua Santo Christo n. 227, desta cidade do Rio de Janeiro com negocio de botequim e commercio a varejo de bebidas e conservas, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14º B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo [illegible] mencionadas importancias.

Intime-se.

[illegible] fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em conside[illegible]

[illegible] Freitas & Comp. — Tendo em vista a notificação feita [illegible] fiscal do imposto de consumo Laura Maia e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Freitas Machado & [illegible], estabelecida á rua Buenos Aires n. 203, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de [illegible] por grosso, a multa de [illegible] infracção dos artigos [illegible] do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de [illegible] a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de [illegible] relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no exercicio de 1923.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das [illegible]

Intime-se.

N. 385 — Elias Romano. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Leal e João da Cruz Ribeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Elias Romano, estabelecida a rua José Mauricio numero 104, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho com tecidos, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14º B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

N. 386 — Magit Gazal. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes do imposto de consumo, Benedicto Leal e João da Cruz Ribeiro, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Nasib & Gazal, estabelecida á rua José Mauricio n. 118, desta Cidade do Rio de Janeiro, com negocio de tecidos, a multa de 150$, por [illegible]

[illegible] Fica avisada que não será acceita [illegible] de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 387 — José & Mauricio. — Tendo em vista a notificação [illegible]

nos cofres desta repartição, pedimos com a importancia de 10$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem prévio deposito dos

N. 2.521 — Salvador José Mastrocs ... — Prove o allegado.
N. 3.047 — Manoel Oliveira Braga. — ... o exigencia.
N. 1.... — Antonio Barbosa Moreira ... — Prove o inicio do ...
N. 10.636 — Henrique José da Silva ... a exigencia.
N. 18.... — ... Guimarães & ... — Idem, idem.
N. 11.7... e 2.518 — A. S. Pamplona ... e Antonio Vicente. — ...
Sem numero — Napoleão Ferreira ... Lima. — Idem, idem.
N. 8.458 e 7.517 — Fontes & Pin... Arruano Paulo. — Idem, idem.
N. 7.891 — Raul Santos Cardoso. — ... idem.
N. 8.874 — Antonio Teixeira de Sou... Cardoso — Idem, idem.
N. 7.3... — Enéas Ferreira da Silva. ... Idem, idem.
N. 19.5... — Antonio Diniz da Silva. ... Idem, idem.
N. 7.009 — Companhia Sant... ... idem.
N. 6.241 — Pedro Lupo. — Idem, ...
N. 1.660 — Avelino Ferreira Souza. ... Idem, idem.
N. 5.263 — Antonio A. da Costa. — ...
N. 12.742 — Moreira & Leal.—Idem, ...

DESPACHO DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de junho de 1924

N. 2.439 — Oscar Guimarães Rodrigues. — Declare si iniciou nesta repartição processo de transferencia de ...
N. 2.... — Herm Stoltz & Comp. — ... as guias para a troca solicitada.
N. 12.088 — Bernardino S. Alves & ... — Junte a patente de registro ... exercicio.
N. 3.... — Austin & Comp. — Declare si já deu entrada nesta repartição ... processo de transferencia.
N. 2.... — J. J. B. da Silva. — ... a patente de registro do exercicio ...
N. 5.855 — Rodrigues Esteves. — ... a patente de registro do exercicio ...
N. 18.6... — Manoel Ferreira & Ir... — Junte a patente de registro do ...
N. 18.089 — José ... Nada ... pague o debito.
N. 17.741 — Germano Russo & Ir... — Junte a patente de registro do ...
N. 2.930 — Fernando Braz da Cos... — Explique ... a procedencia das multas.
N. 20.8... — D. Alice Fabre. — ... patente de registro do exercicio ...
N. 18... — ... Pinheiro Rodrigues. — Satisfaça a exigencia da ...
N. 7.285 — ... & ... Satisfaça a exigencia ... registro do exercicio ...
N. 1.82... — Joaquim ... — Satisfaça a exigencia ...
N. 7.682 — ... & ... Junte a patente de registro ...

N. 2.... — ... Joaquim de S... — Satisfaça a exigencia regulamentar.
N. 9.860 — Valentim Machado Fagundes. — Junte a patente do exercicio corrente.
N. 17.669 — João Machado Drummond. — Junte a patente do exercicio corrente.
N. 15.688 — Guenies & Alves. — Vista da informação satisfaça a exigencia do art. 20 do regulamento.
N. 13.860 — Granja, Alonso & Comp. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.
N. 2.220 — Manoel do Amaral Thomaz. — Declare si já deu entrada ao processo de transferencia de firma.
N. 3.244 — Antonio Jorge Abu Sabe... — Declare si já deu entrada ao processo de transferencia de firma.
N. 3.206 — Eduardo Abilio Lopes. — Declare si já deu entrada ao processo de transferencia de firma.
N. 658 (Notificação), de 1923. — Clemente Alves. — Selle o documento de fls. 4.
N. 3.201 — Manoel V. Caballero. — Selle o documento de fls.
N. 3.160 — Pereira & Silva, successores de João Borges. — Prove o allegado.
N. 3.462 — José Joaquim Farias, successor de José Cardoso de Carvalho. — Selle o documento de fls. 2.
N. 6.595 — João de Almeida Marques e Manoel Dias Ribas. — Satisfaça a exigencia regulamentar.
N. 12.631 — Dib Issa. — Satisfaça a exigencia do despacho de 2 de abril de 1923, e junte a patente do exercicio corrente.
N. 2.459 — Sociedade Anonyma Lanifício. — Declare si já deu entrada ao processo de transferencia de firma.
N. 4.417 — Celso Rodrigues Salgado. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.
N. 18.068 — Junte a patente de registro do exercicio corrente (A. S. Baptista).
N. 15.302 — Americo Taveira. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.
N. 3.097 — M. Velloso & Comp. — Apresente a patente de registro de consumo de 1924 vigente.
N. 3.436 — Dias & Soares. — Declare si já deu entrada ao processo de transferencia de firma.
N. 2.686 — Ribeiro & Netto. — Satisfaça a exigencia da informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-...

Officios

... director geral do Thesouro Nacional ...

... Submettendo ao despacho do ... da Fazenda o processo com ... do Banco ... Estado de S. Paulo.

... director geral do Thesouro Nacional ...

... — Submettendo ao despacho do ... da Fazenda o processo com ... do Banco de Bahia, no ... de S. Paulo, solicitando auto... para abrir uma agencia em Ri... Preto.

... despachados

Banco Metropolitano Brasileiro. — ... de 13 de junho de 1924. — ... se ao processo e expeça-se a guia.
Aurelino Moreira, requerimento de 12 de junho de 1924. — A. A' commissão ... para intimar a Sociedade Bene... dos Funccionarios Federaes a ... do mandado, com todos os de...
... Lamasello & Comp., requerimento de 13 de junho de 1924. — Autorada, volte a despacho.
M. P. Machado & Comp., requerimento de 12 de ... 1924. — Jun...

Imprensa Nacional e "Diario Official"

... SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.451 — Ao Sr. director do Lloyd Nacional, solicitando ... sete caixões contendo ...
N. 1.452 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despeza.
N. 1.453 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional. ...
N. 1.454 — Ao Sr. director ... do Tribunal de Contas, idem.
N. 1.455 — Ao Sr. director ... Thesouro Nacional, recommendando ao officio n. 64, daquella directoria.
N. 1.456 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, examinando a folha de um pagamento a que tem direito o operario desta repartição João Antonio Villar Dorea.
N. 1.457 — Ao Sr. Dr. Angelo de Oliveira Bezdaqua, agradecendo a communicação feita de haver assumido o cargo de director do Patrimonio Nacional.
... do Departamento Nacional ... Juridica, communicando ter sido ...

Caixa de Amortização

Dia 12 de junho de 1924

...

N. 60 I — Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Juiz de Fóra. — Satisfaça a exigencia.

... mpra-se o pedido.

N. 80 O — Oswaldo Martins Ferreira. — ... mpra-se o alvará.

N. ... 96 M — Maria Vidal Leite Ribeiro — ...

... — Compra-se o alvará.

N. 997 A — Antonio Lins de Miranda. — ...

... Compra-se o alvará ...

... — Carlota de Miranda Lage. — Compra-se o alvará.

... — José Alves da Fonseca — Declare qual o seu estado civil.

... Compra-se o alvará de ... para ...

... Rio de Janeiro ... Para o ... a ...

... Compra-se o alvará ...

... Compra-se o alvará ...

... Compra-se o alvará ...

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de junho de 1924 foram concedidos, de conformidade com o art. 17 da lei n. 1.949, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 1ª classe da officina de trabalhos estructuraes (secção de rebites e chapas finas) do Arsenal de Marinha desta Capital, Francisco ... para tratar de sua ... onde lhe convier; devendo entrar em ...

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adhesão feita ao de 12 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 073 — Assumpto: Pagamento de material á conta de Depositos.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no ... Nacional, á conta de Depositos, a quantia de 70:000$, ouro, de que são credores Martink Veiga & Comp., conforme ... ao processo que a este acompanha.

2. A factura referente a este processo faz parte da relação enviada pelo director geral de Contabilidade da Marinha ao contador ... Contadoria Central da Republica, com o officio n. 214, de 13 de março ultimo e a despeza foi classificada na verba 14ª — Despezas em ouro — Para material importado do estrangeiro, do orçamento de ...

3. Para o ... constante da supracitada factura houve a urgencia a que ... n. 1.851, de 9 de ... de 1924.

... — ... sobre ... especial.

1. Tenho a honra de ... de V. Ex. ... a despeza com a abertura de ... a que se refere o ... n. 4.837, de 5 do corrente, para attender ao pagamento de ... existente a bordo dos ... *Commandante Hence Ferreira* e *Tenente Nery*, recentemente adquiridos na Europa.

... presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 071 C — Assumpto: Consulta sobre a legalidade da abertura de um credito especial.

1. Tenho a honra de ... a V. Ex. sobre a legalidade da abertura de credito especial de ... a que se refere o ... n. 4.837, de 5 do corrente, para ... ao pagamento de material de consumo existente a bordo dos navios-escolas *Commandante Hence Ferreira* e *Tenente Nery*, recentemente adquiridos na Europa.

2. Nesta data foi consultado o Ministerio da Fazenda sobre ... do Thesouro Nacional.

Dia 13

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2 070 — Assumpto: Manda contar tempo pelo dobro.

1. Declarou-vos, para os fins convenientes, que resolveu mandar contar ao capitão de corveta Fabricio Moreira Caldas, pelo dobro, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo em que o referido official esteve servindo incorporado á expedição do general Dantas Barreto, que operou no Estado de Matto Grosso, em 1889, e em que recebeu ... campanha, como consta do historico e deste o credito de ... decreto subordinado.

— Sr. inspector de machinas:

N. 2 081 — Assumpto: Manda constar a ... idade de um artifice de machinas.

1. Conformando-me com o ... do Conselho de Almirantado ... sella n. 105, de 5 do corrente ... para os fins convenientes ...

... — Sr. presidente do Tribunal de ...

N. ... — Assumpto: Declaração ...

... [illegible] ... de ... [illegible] ... de ... [illegible] ... de

Guilhermina Naks.— Não sendo verdadeira a unica allegação da requerente que determinou ao desligamento do menor, ...tero (Req. 15 de m io de 1924).

...nuel do José dos Santos.— Não póde ...ferido (2.080). C. M. N.—1924).

...uel Alves de Sant'Anna, cabo do ...adra. – Indeferido (184—3ª E. M. A. ...

...nesto Adolpho Fesq.— Indeferido (522. ...Idade—1924).

Ministerio da Guerra

...r despachos de 10 do corrente :

...transferido o 1º tenente contador Olympio Costa Leite, do 8º Batalhão de Caçadores (S. Leopoldo) para o 4º Regimento de Cavallaria Independente (Alegrete) ;

...mandado servir na Fabrica de Polvora ...strella, o 2º sargento enfermeiro-veterinario Antonio Vicente da Silva.

Por ordem do dia de 12, tambem do corrente, ...mandados servir :

...Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes o ...pitão medico Dr. Adolpho Calvet Vel...

...7º Bateria Isolada de Artilharia de C... (Macahé) o 2 tenente medico Dr. Ma... Dutra Bandeira ;

...Escola de Intendencia, o capitão medico Dr. Henrique Ferreira Chaves ;

...1º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Santa Cruz); o capitão medico Dr. ...el Arthur Dantas Seve ;

...10º Regimento de Infantaria (S. João ...Rey), o 1º tenente medico Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha ;

...2º Grupo de Artilharia Pesada (Jundiahy), o 2º tenente medico Dr. Anastacio ...va Monteiro ;

...Hospital Militar de S. Paulo, o 2º tenente medico Dr. Ervin Wolffenbuttel ;

...3 Regimento de Artilharia Montada (...Sorte), o capitão medico Dr. Manoel ...Pereira Franco ;

...10º Regimento de Infantaria (Juiz de ...), o 1º tenente medico Dr. Leopoldo ...de Almeida Torres ;

...9º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Guarnição), o 1º tenente medico Dr. Waldeduzino Vaz ;

...20º Batalhão de Caçadores (Maceió). ...tenente medico Dr. Redato Augusto ...ira da Cunha ;

...9º Batalhão de Caçadores (Pelotas), ...tenente medico Dr. Luiz Belmonte Mo...

...Hospital Militar de Curityba, o 2º tenente medico Dr. Francisco de Paula Soares ...

...Batalhão de Engenharia (Curityba), ...tenente medico Dr. Ary Duarte Nunes ;

...1º Batalhão de Caçadores (S. Paulo), ...tenente medico Dr. Edgard dos Santos ...;

...Hospital Militar de Porto Alegre, o ...tenente medico Dr. Jorge Braga Pinheiro;

...13º regimento de infantaria (Pouta...), o 2º tenente medico Dr. Luiz Pau... Mello;

...2º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel), o 2º tenente medico ...rillo Coutinho Cesar da Costa;

...bateria isolada de artilharia de costa (...hal Luz), o 2º tenente medico Dr. Francisco Luiz Leitão;

...Campo de Aviação de Santa Maria ...tenente medico Dr. Antonio Leal de ...e;

...3º regimento de cavallaria independente (Quarahy), o 2º tenente medico ...z de Azevedo Evora.

No 3º batalhão de engenharia (Cachoeira) o 2º tenente medico Dr. Gastão Barbedo de Noronha;

No 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), o 2º tenente medico Dr. Raymundo Costa da Silva Santos;

No 3º grupo de artilharia pesada (Margem do Taquary), o 2 tenente medico Dr. Saey Carvalho Ribeiro;

No 24º batalhão de caçadores (S. Luiz Maranhão), o 2º tenente medico Dr. Carlos Celestino Teixeira;

No Hospital Militar de Recife, o 2 tenente medico Dr. Agenor Menescal Campos;

No 6º batalhão de caçadores (Ipanema), o 2º tenente medico Dr. Eamonntet Godofredo de Andrade e Souza;

No 17º batalhão de caçadores (Corumbá), o 2º tenente medico Dr. Generoso de Oliveira Ponce;

No 3 grupo de artilharia de costa (Itaipú), o 2º tenente medico Dr. Francisco Amelio Peret Filho;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, o 1º tenente medico Dr. Augusto Rozada Fernandes;

No Deposito de Remonta de Ipiabas, o 2º tenente medico Dr. Oscar Augusto Vonzella;

No 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte), o 1º tenente medico Dr. Sylvio dos Santos Barbosa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1924

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do governo do Estado de Sergipe o 1º tenente Jose de Figueiredo Lobo, conforme pediu o respectivo presidente ;

Que fica augmentada de 1:500$ o quantitativo para a ferragem dos animaes em serviço na Escola de Estado Maior no corrente anno ;

Que se concede o quantitativo supplementar de 1:540$ á Directoria de Remonta, por conta da verba 15ª, sub-consignação n. 20 do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 226 — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no boletim do Exercito, que approvo a substituição da ceroula de cretone pela cueca do mesmo tecido, nas tabellas de distribuição de fardamento á praças do mesmo Exercito.

Saude e fraternidade.—*Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 227 — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a adopção como distinctivo para os remadores, na situação de patrão arvorado, de uma ancora de metal amarello com 0m,04, no maximo, de altura, e 0m,025 de largura, afim de ser usada no braço esquerdo das suas camisas com gola de morim, de algodão mescla e flanella azul.

Saude e fraternidade.—*Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Alberto Oronce Gueria, 1º tenente, pedindo passagem para desconto de Alegrete a Capital Federal — Concedo.

Domingos de Castro Menezes, 1º tenente, pedindo pagamento do seu fallecido pae major reformado Pedro Nolasco de Castro Menezes. — Deferido de accôrdo com os termos da informação da Contadoria da Guerra.

Andre Oscar Araripe, cabo, pedindo passagem para desconto de Tres Lagoas a Capital Federal. — Indeferido, em face das informações.

Anthero Aprigio Gualberto de Mattos, general de divisão graduado reformado pedindo reclamação de soldo — Expeça-se o titulo da divida.

Antonio Dermeval Pinto Pontes, cabo, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Ceará. — Permitto.

Heitor Bandeira de Moraes, alumno da Escola Militar pedindo baixa. — Como pede.

Candido Magno de Moraes, 1º sargento, pedindo inscrever-se em um concurso. — Indeferido, em face do aviso n. 790, de 8 de fevereiro de 1924 do ministro da Marinha.

D. T. d'Azevedo, pedindo despacho de chumbo para caça na Alfandega de Santos. — Não póde ser attendido.

Heitor Coelho Borges, general de divisão graduado reformado pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 1 de junho de 1891 a 11 de dezembro de 1891 e de 31 de janeiro de 1917 a 17 de novembro de 1917. — Indeferido, visto não lhe assistir direito ao que pede.

Jocelyn de Souza Lopes, 2 tenente, pedindo passagens para desconto de Curityba a Capital Federal. — Concedo.

José Pedro de Assumpção Junior, 2 sargento pedindo permissão para inscrever-se no concurso dos Correios. — Permitto.

José Timotheo de Mesquita Wanderley, 1º sargento, pedindo prestar concurso para 3º official do Collegio Militar de Barbacena. — Permitto.

Luiz Tolentino de Menezes, 1º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens de ida, para desconto dentro do actual exercicio.

Moysés Francisco de Souza Ponto, pedindo residir fóra do asylo na cidade de Nitheroy. — Como pede.

Antonio Ribeiro da Silva Braga, major pharmaceutico da reserva propondo fazer um curso de chimica analytica no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Não póde ser attendido.

Luiz Bezerra de Sant'Anna Guerra, 1º sargento pedindo passagens, para desconto de Recife á Capital Federal. — Concedo.

Maciel Dantas & Comp. pedindo despacho de armas e munições (duas petições). — Juntem factura original.

Pedro Cypriano de Albuquerque Pedrosa, 2º sargento, pedindo matricula na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Pedro Nolasco de Alcantara, tenente, Rufino Gomes de Sant'Anna, alferes, e Silverio da Silva Tavares, furriel, todos da Guarda Nacional, pedindo soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Sebastião Alves Rego, soldado, pedindo ...mento na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Permitto.

Severino Augusto das Neves, pedindo ... — Indeferido.

Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos, capitão, pedindo prorogação de licença e permissão para gosal-a na Cidade de Ouro Preto. — Concedo a prorogação de 120 dias com fará da sede de inspecção de saude e permissão para gosal-a em Ouro Preto.

Wolmesh & Comp. propondo comprar material velho existente no Arsenal de Rio — O requerente não preferio declarar o deste material.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

De um mez, com dois terços da diaria, ao guarda chave de 3ª classe Benedicto Casemiro dos Santos.

De tres mezes, em prorogação, com dois terços da diaria ao guarda de 1ª classe Antonio Saloia dos Santos.

De um mez, com dois terços da diaria, [illegible]

De um mez, em prorogação, com dois terços da diaria, ao operario de 1ª classe [illegible]

[illegible] de Mascarenhas Tavares.

[illegible] Para [illegible]

[illegible] ao conferente de 3ª classe [illegible] Pedro Ferreira Jose Napoleão.

[illegible] Para [illegible]

Dous mezes com dois terços da diaria ao conferente de 3ª classe [illegible] Pedro Ferreira Jose Napoleão.

[illegible] Para [illegible]

[illegible] ao conferente de 3ª classe Jose Domingos da Silva.

[illegible] de março até 26 de abril de 1924, [illegible] a de seu fallecimento, o auxiliar [illegible]

[illegible] Para [illegible]

[illegible] Para [illegible]

[illegible] Para

...vos, outrosim, que a expedição ... valor declarado será feita ... inglez sob as seguintes bases: ... correio de permuta na Inglaterra ... Londres, devendo as *caixas* ser ... Brasil em malas directas e ... devendo os correios permu... como se procede no serviço de ... *registrados*.

... das caixas proce... Reino Unido da Grã Bretanha e ... dos dois pence por duas ... pence a taxa minima ... premio de seguro será ... actualmente em vigor.

... deverá ser acompanhada de ... para a Alfandega.

... maximas das caixas serão: ... (0m,3 5) de comprimento ... (0m,10) de largura e ... (0m,1 2) de altura ... actualidade.— O director ...

... Geral dos Correios — Sub-di... Expediente — 1ª secção — Cir... 1 — Rio de Janeiro, 10 de junho ...

... alterados, por proposta do ... inglez, os limites das dimensões ... permutados entre o Brasil e o ... da Grã Bretanha e Irlanda, ... que vem modificado, da fórma ... pelo § 2º do art. 6º das Ins... ... excepção do serviço de *colis*. ... permutados entre o Brasil e o ... da Grã Bretanha não poderão ... seguintes dimensões: 3 1,2 pés ... comprimento largura ou linha envol... ...ma, e 6 pés, entre comprimento ... maxima, combinados, o ... de a 1m,5) e 1m,80, respectiva... ...ndo que o pé inglez corres... ...,30)..

... fraternidade.— O director geral, ... Sr. administrador dos Cor... .....

...ria de 12 do corrente, foi decla... ...feito a de 9 de abril ultimo, que ... ...cidadão Cesar Lamenha de Si... ... o cargo de auxiliar da agencia ... de Paranaguá no Estado do Pa... ...não ter tomado posse do referi... ...dentro do prazo legal.

...tubro de 12 do corrente, foi no... ... Diamantina Ferreira da Cunha ... cargo de auxiliar da agencia do ... Paranaguá, no Estado do Pa...

...ria de 12 do corrente, foi demit... ...abandono de emprego, o auxiliar ... ...ração dos Correios de Minas Ge... ...sco de Assis Campos do Amaral, ...o n. 8 do art. 405 do regula... ...combinado com o § 2º do art. 14 do ... 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ...tando ao serviço sem motivo ... desde 1 de abril ultimo.

...ortaria de 12 tambem do corrente, ...o, por abandono de emprego, o ... Administração dos Correios da ... Moreira Sodré de Aragão, nos ... ns. 2º e 18 do art. 5 5 do regu... ...foi sido nomeado, tomado posse ... ...o exercicio do cargo de promo... ...da Comarca de Itaberaba, naquel e ... ...tar faltando ao serviço desde 22 ... ...timo.

...ria de 13 do corrente, foram con... ...e nove dias de licença, para ... ...de saude a contar de 6 de abril ultimo, ao carteiro [illegible] Geral, C[illegible] nado.

— Por outra d[illegible] a pedido [illegible] ...nistração dos Co[illegible] Dias Mendes para [illegible] 3ª classe da Admi[illegible] S. Paulo.

Por outr[illegible] vido, a pedid[illegible] Administ[illegible] Euclyd[illegible]

Dia 5 de j[illegible]

J. G. Pereira & Comp., pedindo re... ...ção da caução que depositou no The... Nacional para garantia de seu contracto para fornecimento de material durante o anno d... 1923.— Deferido, nos termos do informado.

Dia 13

Desiderio da Silva Pereira, ex-fiel d... 1ª classe, pedindo certidão do pagamento d... sello de nomeação.— Cerlifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estão convidados a comparecer á ... taria, para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registrados no Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes:

Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Alcino de Macedo Queiroz, Rivadavia Versiani Murta de Gusmão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Rodolpho Maillard, Augusto Barreto, Deodato Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

— Compareçam á secretaria os Srs. Alberto Ribeiro e João Baptista de Medeiros.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1924

Alvaro Muller, pedindo prorogação de prazo de caderneta kilometrica. — Prorogo por 90 dias.

João Alves Junior, pedindo relevação de punição. — Mantenho a punição, á vista do parecer da 2ª divisão.

Accacio Dias Netto, pedindo transferencia. — Não consem.

Lui[illegible] Freire da Paz, idem.—Não ha vaga.

José de Souza, idem.—Idem.

Ivo de Oliveira Cunha, idem.—Idem.

Francisco da Silva 1º, idem.—Idem.

André Moraes, idem.—Idem.

Alcino Ferreira Barbosa, pedindo pagamento de differença de diaria.

Carlos Gomes, pedindo validade passe.— Indeferido.

Jayme Teixeira Guimarães, pedindo averbação da consignação mensal de mais 30$. —Idem.

João Estevão Gomes de Almeida, pedindo contagem de tempo em dobro.—Idem.

Manoel Ribeiro de Souza, pedindo abono a titulo de ferias.—Idem.

Virgilio Cesar Machado Sampaio, pedindo relevação de punição.—Idem.

Ernesto Bourça Filho.—Idem, á vista da ...

Wenceslau Pereira.—Idem idem.

... d'Avila Torres, pedindo abono ... Idem idem.

... da Silva, pedindo pagamento ...

... Vasconcellos, pedindo pa... ... deposito ... de ...

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Continuação do relatorio apresentado á Directoria da Estação Geral de Experimentação de Escada sobre o estado cultural e sanitario dos canaviaes do municipio, pelo agronomo Oscar Campos do Amaral Góes, chefe de secção de biologia.

Sr. director — Passo as vossas mãos a continuação do ... que me ha... commettido apresentar, sobre o estado cultural e sanitario dos canaviaes do Municipio de Escada, 2º de março de 1924. — *Oscar Campos do Amaral Góes*, chefe de secção de biologia.

Exercicio Corrente. — Do sua favoravel situação physiographica, expressa em varzeas alteadas ou traduzida em corregos fertilissimos e de par com a orientação que se ha traçado, decorre ser um dos mais prosperos engenhos do municipio. Debalmente percorrido, em mais deste mez e dos a seguir o relato de minhas impressões. Aspecto Vegetativo. Irregular e a feição conjuncta dos canaviaes do engenho, harmonizando-se deste arte com o aspecto geral de seus congeneres, onde contrastam usualmente as mais desiguaes expressões vegetativas mercê da ausencia immediata de condições ambientaes de ambiente. Estas

... e lagartas. Frequentemente mesmo des... ... mais adiante, em outra ...

como o apontou sobre os ha-
exemplares vivos,
provisado biotterio.
— Confrontados os
plantações de canna
pes de besouros,
s de outros en-
são menos impres-
amplitude e intensi-
rompido nos me-
de 1923 e devastan-
março corrente, a
rou-se pelas var-
Engenho Conceição,
roscas e canna
oneroso se pro-
casos até a quarta vez.
constata os effeitos
de gallinha, em har-
já hei verificado para
deste municipio, e
proximas. Calculado
periodo existencial em
almente, talvez esta
se prenda tambem á
canna a phase de in-
mento, em que o animal
alimentação abun lan-
resumo: *a*) que a falta
manaviaes ó manifesta,
de rigorosa inspeção,
execução de medidas de
que, segundo informes
colhe um descanso dos
não sómente a deficien-
mesteres; *b*) que
foram determinados
e ultimamente,
praga de larvas de Pier-
finalmente, de
mezes quentes e
intensos, pois tanto
satisfactoriamente o
da redacção das sa-
Campos do Amaral Góes,
secção de Biologia, Estação
mentação de Estrada, em
1924.

—

AO SR. DIRECTOR GERAL

12 de março de 1924

da Estrada de

, de ordem do Sr. minis-
providencias no sentido de
Francisco Leite Alves Costa,
Serviço do Algodão,
passagens com
transporte de bagagens
objecto de serviço pu-
corrente anno, nessa em-
correndo as respectivas
despezas por conta do referido
deverá previamente, de ac-
com o Codigo de Contabili-
799 a 1.809.

São Paulo Railway Com-
Paulista de Estradas de
Mogyana de Estrada
Estrada de Ferro Sorocabana,
Companhia Ca-
Luiz e Ferro Estrada
Companhia Estrada
São Paulo, Companhia
Estrada de Ferro Sorocabana,
Companhia Estrada de Ferro
Estrada de Ferro
Ferro São Paulo a
Ferro Jaboticabal,
para a Companhia,
oeste do Brasil,
Paulista-Rio
Paraiba, Estrada
Piauhy, Viação
Sul, Viação
cana, Estrada de
Estrada de Ferro
Estrada de Ferro
de Ferro Goyaz, Estrada de
Goyaz, Estrada de
The Leopoldina
Estrada de Ferro
State of Bahia
Company, Estrada de
nas, Estrada de Ferro
pagnie des Chemins de Fer
l'Est Brésilien, Great
sul Railway Company, Estrada de Ferro
Central do Rio Grande do Norte, Estrada
de Ferro Sobral, Estrada de Ferro Bra-
gança, The Brasil North Eastern Rail-
way, Estrada de Ferro Caxias a Caxazei-
ras e Madeira Mamoré Railway Com-
pany.

Sr. director da Companhia
de Navegação Lloyd Brasileiro

Solicito-vos, de ordem do Sr.
as vossas providencias no sentido de
o Sr. Dr. Francisco Leite Alves
superintendente do Serviço do Algodão
autorizado a requisitar passagens e
transportes, em objecto de serviço pu-
blico, durante o corrente anno, nessa em-
preza de navegação, correndo as respe-
ctivas despezas por conta do referido
serviço, que as empenhara previamente
de accôrdo com o Codigo de Contabili-
dade officios ns. 1.799 a 1.809.

Identicos: — Companhia Nacional de
Navegação Costeira, Companhia de Na-
vegação a Vapor do Rio Parnahyba, Em-
preza Fluvial Piauhyense, Companhia
de Navegação Bahiana, Empreza de Na-
vegação do São Francisco, Empreza de
Navegação dos Rios Ruhy e Uruguay,
Empreza de Navegação Hoepcke & Comp.,
The Amazon River Steam Navigation
Company, Companhia Commercio e Na-
vegação e Linha Fluvial entre Porto Es-
perança e Corumbá.

— Sr. superintendente do Serviço do
Algodão:

Communico-vos, para os devidos ef-
feitos que, de accôrdo com o vosso offi-
cio n. 664 de 4 do corrente mez, foram
solicitadas ás estradas de ferro e empre-
zas de navegação, as necessarias provi-
dencias no sentido de serem aceitas as
vossas requisições de passagens e trans-
portes, em objecto de serviço publico,
durante o corrente anno.

Outrosim vos communico que, de ac-
côrdo com a circular n. 6.300, de 20 de
dezembro de 1922, deveis empenhar as
respectivas despezas, decorrentes das
quisições que forem feitas.

Junto a este seguem as autorizações
afim de serem por esse serviço encami-
nhadas aos respectivos destinatarios
officio n. 1.810".

— Sr. director do Serviço de Inspecção
e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effei-
tos, que o Sr. ministro, tomando conhe-
cimento do teor do vosso officio n. 2.051,
de 3 do corrente, relativamente ao hora-
rio do serviço do pessoal do Campo de
[illegible]
gumte despacho: De accordo officio
n. 1.81[illegible]

[illegible]

[illegible]

Por avisos de 9 de junho de 1924 foram designados: o escripturario da Estação Sericicola de Barbacena Arethuino de Carvalho para, até ulterior deliberação, servir na Estação de Monta da mesma cidade e o escripturario do Campo de Sementes de Espirito Santo, Antonio de Araujo Bastos, para servir naquella estação emquanto durar o impedimento do serventuario acima retendo.

— Por portarias de 11 do corrente foram nomeados:

O major-meteorologista de 2ª classe Francisco Ruggiero, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da Directoria de Meteorologia e o observador da estação meteorologica de 2ª classe especial Eptacio Cardoso Pinheiro, para exercer aquelle cargo emquanto durar o impedimento do serventuario.

[illegible] de Alcantara Cerveira, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Estação Experimental para a Cultura de Linho, no Pará;

O agronomo Loreto Moreira de Abreu, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar do ensino agronomico previsto na verba 10ª, titulo V, § 6º da lei orçamentaria vigente, percebendo a gratificação mensal de 1:000$.

— Vinda por outra da mesma data a lei de 1:000$ o auxiliar do ensino agronomico Loreto Moreira de Abreu para, sem outras vantagens além da gratificação que percebe, servir no Instituto Biologico de Defesa Agricola.

[illegible]

Em 10 de junho de 1924

O Dr. Loreto Moreira de Abreu, auxiliar do ensino agronomico:

Tendo resolvido designar-vos para, sem outras vantagens além da gratificação que percebeis, servirdes no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos determino para os devidos effeitos (aviso n. 1041).

Em 11

O Dr. Eugenio dos Santos Raggel, chefe da secção de parasitologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Tendo resolvido designar-vos para estudar, na Estação da Ilha do Governador, o meio de prevenir o apparecimento e desenvolvimento do cancro e dos carvões, especialmente além de evitar o mesmo, bem como providenciar as instalações necessarias para esse fim, assim vos determino para os devidos effeitos (aviso n. [illegible]).

O Sr. Mario de Souza Assumpção, chefe do Laboratorio Nacional de [illegible]:

Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, assim vos determino para os devidos fins (aviso n. 1042).

[illegible]

Em 12

[illegible]

Directoria Geral da Propriedade Industrial

[illegible]

Em 12 de junho de 1924

Tendo [illegible] Ltda. [illegible] F. Cardoso & Comp. [illegible] Comp. [illegible] Companhia [illegible] Fernandes Costa [illegible] Companhia [illegible] Fernandes & Costa [illegible]

[illegible]

Considerando [illegible] Companhia [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

...para conter tres apoios de contacto ...e da bacia;
...pedestal para columna cuja parte ...formada especialmente para o fim ...destina, isto é, conforme se les- ...representa nos desenhos annexos; ...pedestal ou columna, conforme as ...ções anteriores, caracterizado pela ...de uma barra de união para se- ...rar na posição devida sobre o ...estal.

...caracteristicos da invenção de ...amentos em bacias de lavatorios, ...pedia privilegio Richard George ...(Deposito n. 222, de 12 de junho

...ciçoamentos nas bacias de lavato- ...rio na disposição de um re- ...para o sabão, inclinado para a ...az e tambem para um canal de ...aberto que descarrega para den- ...r, conforme se descreve;
...ciçoamentos nas bacias de lava- ...rio na disposição de um re- ...ngular ou de outra fórma parcial- ...da, cuja superficie do supporte é ...diagonalmente, em conformidade ...ripção;
...ciçoamentos nas bacias de lava- ...rio a reivindicação I, consistindo ...al de escoamento, de uma forma ...conforme se descreve.

...caracteristicos da invenção de ...nho manual para tomar provas de ...casca, para a qual pediu privile- ...o Della Méa (deposito n. 225, ...ubo de 1924).
...Apparelho manual para tomar pro- ...z com casca, caracterizado por ...duas partes: uma interna, rotativa; ...na, fixa; sendo a parte interna ...:
...co de ferro ou aço, interiço, ten- ...extremidade superior uma parte ...ra encaixe da extremidade da ...rvore, guardado por uma parte cur- ...ção da manivella por meio de

...ro de ferro, enfiado concen- ...no eixo acima referido, sendo ...preso ao eixo por um pino ...essa;
...chapas de aço pregadas sobre ...ao longo de geratrizes situadas ...diametraes perpendiculares, ten- ...apas na extremidade superior ...a volta para a direita e sobre ...uma nervura;
...apparelho manual para tomar ...arroz com casca, caracterizado ...de duas partes: uma interna, ...; a outra externa, fixa; sendo a parte ...posta de:
...ão de bronze envolvendo as ...te rotativa acima reivindicada, ...tubo no seu interior uma pe- ...de aço, pregada por parafusos ...terna, ao longo de uma geratriz ...cylindrica;
...mical superior, preso ao tubo ...por uma luva atarraxada na ...face externa do tubo, tendo esse ...orificios na base para passa- ...roz para o interior do appa-

...ico tapando o fundo do appa- ...portando o manical inferior do ...endo esse fundo dous orificios ...do arroz descascado;
...apa gyratoria de latão, presa ...lo manical inferior do eixo e ...lades pela nervura do disco do ...endo esta chapa effectuar uma rotação de 90 graus para abrir ou fechar os orificios do fundo;

...ente, com cabo de madeira ou louça, presa á cabeça do eixo rotativo interno, ...de provas de arroz, para experiencias de arroz com casca.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em meios de segurança para a guarda e o transporte de liquidos inflammaveis, para que pedira privilegio Standard Oil Company, (a Brazil Standard Oil Company Anonyma) (deposito n. 224, de 12 de junho de 1924);

1º, uma unidade formada de um ou mais cylindros ou reservatorios de outra qualquer forma geometrica conveniente, com compartimentos internos communicantes, ligadas as unidades polycylindricas por juncções telescopicas, formando grupos continuos de cylindros;

2º, um cylindro ou reservatorio com uma cupola a cada um dos cylindros, em que é montallado um registro para encher a unidade com inflammaveis liquidos e tambem um estabilisador de pressão para igualar a pressão interna do reservatorio com a atmospherica ou externa;

3º, um estabilisador de pressão montado na cupola de cada cylindro ou reservatorio, destinado a estabilizar a pressão interna do reservatorio, de funccionamento automatico e provido de dispositivos que impedem a penetração de faiscas e corpos estranhos bem como a communicação de fogo ou explosão externa, ao interior do cylindro;

4º, um systema de juncção de grupos de diversos cylindros ou reservatorios, cada um provido de compartimentos cavallgados para cylindro ou reservatorio em varias partes iguaes ou não, para a distribuição do trabalho mecanico do deslocamento da massa liquida, consistindo de chapas de collectores em transito;

5º, uma valvula de emergencia, reguladora da descarga do liquido, applicada a cada cylindro ou reservatorio, para garantir o fechamento hermetico, absoluto e positivo dos cylindros ou reservatorios quando em marcha ou quando detidos por longo tempo, para garantir contra possiveis accidentes causados pela ruptura dos tubos de descarga por explosão ou choque com outros vehiculos;

6º, um systema de formar unidades polycylindricas continuas, pela juxtaposição das cabeças dos cylindros, e pelo prolongamento das abas ou paredes desses cylindros de modo a formarem uma juncção telescopica;

7, a adaptação de uma valvula de ventilação na parte inferior de um dos cylindros, para purgação e para averiguar si os cylindros estão ou não cheios;

8, uma valvula de fechamento automatico no extremo do encanamento de descarga, que fecha-se automaticamente desde que se interrompa a pressão sobre a alavanca ou chave de abril-a, consistindo essa valvula constante de um operador ou mecanismo de entrega de inflammaveis;

9º, uma unidade substancialmente conforme reivindicada acima, dotada de um ou mais dos aperfeiçoamentos de que requeremos privilegio;

10, uma unidade substancialmente conforme á descripção e desenhos

---

Pontos caracteristicos da invenção de ...ciar o programma diario de theatros e cinemas, para a qual pediu privilegio Armando ... de 1924):

...de annuncio é constituido por um grande quadro luminoso, dividido em duas secções, uma para theatros e outra para cinemas, destinando-se, exclusivamente a annunciar, por meio de lettras luminosas o programma diario dessas casas de diver...mento dos logradouros publicos.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos no processo para o tratamento dos saes naturaes alcalinos de origem secundaria e terciaria, para a qual pediu privilegio [illegible] de 12 de junho de 1924):

1º, aperfeiçoamentos no processo para o tratamento dos saes naturaes alcalinos de origem secundaria e terciaria, caracterizado pelo facto de produzir «Lambertite»;

2º, o tratamento pelo processo de que trata a reivindicação 1, em que os saes naturaes alcalinos de origem secundaria e terciaria, são tratados em que [illegible] decorrer da producção ou nos pantanos e brejos;

3º, aperfeiçoamentos no processo de que trata a reivindicação 1, em que o processo pode tambem ser applicado aos saes naturaes [illegible] rados;

4º, [illegible] ;

5º, muitas materias desperdiçadas, muitos remanescentes na industria serão aproveitados [illegible] nações se tornarem prosperas;

6º, dahi resulta que será [illegible] numero de novos apparelhos [illegible] de enumerar;

7º, aperfeiçoamentos no processo para o tratamento dos saes naturaes alcalinos de origem secundaria e terciaria, caracterizado pelo facto de que [illegible] carbonico e amonea, da calichè a sylvinite, o leucite e outros saes de potassio, tal como os que conteem sulfato.

para os fins indicados.

Pontos caracteristicos de invenção de [illegible] fabrico de papel» para a qual pediu privilegio a Companhia Nacional de Estamparia, (deposito n. [illegible] de 24 de junho de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Trata-se de uma [illegible] nova, que [illegible] pela [illegible] e [illegible] ...ção [illegible] ...pasta, fabrica-se excellente papelão e [illegible] ...para todas [illegible] ...de papel, inclusive [illegible] ...para [illegible] ...e [illegible] ...que [illegible] ...preço. [illegible] ...que a [illegible] ...considerada

como uma praga vegetal e não terá applicação alguma contra isso. A [illegible]

[illegible] para a fabricação [illegible] Ltd., [illegible] pela Firma Funk & [illegible] pela Firma Funk, como [illegible]

[illegible]

Descripção da marca para que pedem registro The Standard Refining Co. of Brazil, [illegible] artigos da Classe 47 [illegible] de julho de 1924):

Consiste no nome «Atlantic», para [illegible] gasolina, kerosene, [illegible] para [illegible] para [illegible] para

... director da Estação Sericicola de ... — Estado de Minas Geraes:

... para os devidos effeitos, ... resolveu autorizar inde- ... concorrencia, a acquisição de ... nação nacional, no corrente ... solicitastes em officio ... corrente mez (officio numero ...

... Geral do Serviço ... Industria Pastoril

... DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1924

... presidente do Tribunal de ...

... se digne de providenciar ... no Thesouro Nacional seja ... d'Almeida & Comp., á conta ... Serviço de Industria Pastoril, ... Material—Rubrica I—Material ... e sub-consignação 9ª — Arames ... etc., do orçamento do Minis- ... para o corrente exer- ... 210$, a que se re- ... pedido inclusos, proveni- ... de 50 kilos de pregos ... esta directoria para a Fa- ... de Santa Monica, em virtude ... administrativa préviamente ... Sr. ministro, e cujo pro- ... encaminhado a esse Tribunal com ... 1.085, de 5 de maio ultimo, ... geral (officio n. 2.193).

... se digne de providenciar, ... no Thesouro Nacional seja ... d'Almeida & Comp., á conta ... Serviço de Industria Pastoril, ... Material—Rubrica II—Material ... e sub-consignação 24ª — Lubri- ... do orçamento do Ministerio ... para o corrente exercicio, a ... de 8$, a que se referem a fa- ... inclusos provenientes do ... de 50 kilos de breu feito a ... para a Fazenda Modelo de ..., em virtude de concorrencia ..., previamente autorizada pelo ... e cujo processo foi encami- ... Tribunal com o officio n. 1.085, ... ultimo, desta directoria geral ... 198).

... da Despeza Publica do ... nal:

... providencieis afim de que, no ... nal, a conta da verba 14ª — ... Industria Pastoril, consignação ... rica XXI, Diarias e ajudas de ... consignação 119ª «Para a Dire- ... etc.», do orçamento do Minis- ... ultura, para o corrente exer- ... ga ao auxiliar de 1ª classe ... Eduardo Uchôa, a impor- ..., a que se refere a inclusa ... de custo, que o Sr. ministro ... conceder, por ter sido remo- ... de 26 de maio ultimo, do ... sistencia Veterinaria de Cru- ... de S. Paulo para o Rio ..., segundo communicou a Di- ... de Contabilidade do alludido ... officio n. 2.776, de 10 do ... n. 2.194).

... providencieis afim de que, no ... nal, seja paga ao ... Experimental de Veterina- ... Federal, Mygre Alves de ... na da verba 14ª — Serviço de ..., consignação Pessoal, ... Diarias e ajudas de custo, e ... 119ª, Para a Directoria ... Departamento do Ministerio da Agricultura para o corrente ... importancia de 1:611$, a que ... clusa folha de ajuda de custo ... ministro lhe resolveu conceder ... designado no corrente mez, para ... pentiar uma commissão no Estado de Santa Catharina, segundo communicou a Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, em officio n. 2.785, de 10 de junho corrente (officio n. 2.199).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os ... as inclusas folhas de ajuda de ... empenhadas na importancia total de ..., que, segundo communicações ... dos officios ns. 168, 1.524, 1.5... e 2.413, do corrente anno, dessa directoria geral, o Sr. ministro resolveu conceder a diversos funccionarios desse serviço ... motivo de transferencias, realizadas em 1923, e cuja despeza, de accôrdo com o disposto no art. 368 do regulamento do Codigo de Contabilidade, pertencem áquelle exercicio.

A consignação XXI — Diarias e ajudas de custo, da verba deste serviço, relativa áquelle anno, deixou o saldo de 35$052 (officio n. 2.195).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento da ajuda de custo, na importancia de 800$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao auxiliar de 1ª classe desse serviço, Eduardo Uchôa, por ter sido transferido, este anno, do Estado do Rio de Janeiro para o do Rio Grande do Sul, segundo communicação constante do vosso officio n. 2.776, de 10 do corrente n. 2.199).

Accuso recebido o vosso officio n. 2.778, de 5 do corrente, a que acompanhou um telegramma do Dr. Alfizio Franca, delegado do Serviço no Estado do Paraná, sobre transferencia de credito para pagamento do auxiliar de 1ª classe, Jorge Padilha Marques.

Cabe-me dizer, a respeito, que esta directoria em officio n. 1.092, de 15 de maio ultimo, já vos informou que aquelle funccionario, que servia em Santa Catharina, foi mandado ter exercicio no Paraná, e que nenhum inconveniente haveria em ser transferido o credito para seu pagamento daquelle para este (officio n. 2.200).

— Sr. director geral de Agricultura:

Rogo vossas ordens no sentido de ser facultado o uso do telegrapho nacional, quando em serviço publico, ao delegado do serviço no Estado do Espirito Santo, Darwin Rezende Alvim (officio n. 2.201).

— Sr. Manoel Nunes Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Natal — Rio Grande do Norte:

Remetto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Francisco Romão Figueira, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral, com o vosso officio n. 72, de 3 de junho de 1921 (officio n. 2.202).

— Sr. Dr. Charles Brozar, inspector veterinario do porto de Santos:

Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para examinar, sob o ponto de vista zootechnico, isto é, si são ou não aptos para reproductores todos os animaes indianos em transito por este porto por conta do Governo Federal e destinados á exportação, quer para portos nacionaes, quer para portos estrangeiros, communicando sempre a esta directoria o resultado desses exames.

Outrosim, recommendo-vos a mais severa vigilancia na sahida desses animaes, impedindo mesmo o embarque de qualquer delles ataccado de berne ou de qualquer outro parasita que, alterando a pelle desses bovinos, dê ma impressão de seu estado ...

... director do Desembarcadouro e La... nario do Posto do Rio de Ja...

... dou-vos, para os devidos effeitos, ... que tive de passar attes... para embarque de reproductores in... que para portos nacionaes, que ... preenchimento dos requisitos exigidos ... o preenchimento do ajudante da Secção de Zootechnia João Leopoldo Moreira da Rocha, que esta incumbido de examinar, sob o ponto de vista zootechnico, os animaes ... isto é, si saudaveis ou não aptos para reproductores.

... vigilancia na sahida desses animaes, impedindo mesmo o embarque de qualquer delles, atacados de berne ou de qualquer outro parasita que, alterando a pelle desses bovinos, dê ma impressão de seu estado ...

— Sr. director-presidente do ... Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado desse serviço, no Estado do Espirito Santo, Darwin Rezende Alvim, a requisitar passagens para si e seus auxiliares bem como o transporte de bagagem e material nas linhas dessa companhia, quando em serviço publico (officio n. 2.2...).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas:

De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado deste serviço, no Estado do Espirito Santo, Darwin Rezende Alvim, a requisitar passagens para si e seus auxiliares bem como o transporte de bagagem e material nas linhas dessa companhia, quando em serviço publico (officio n. 2.200).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway:

De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado deste serviço, no Estado do Espirito Santo, Darwin Rezende Alvim, a requisitar passagens para si e seus auxiliares bem como o transporte de bagagem e material nas linhas dessa companhia, quando em serviço publico (officio n. 2.207).

Dia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Castro de Almeida & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril Consignação «Material» — Rubrica II Material de consumo, e sub-consignação 23ª «O necessario á illuminação etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importancia de 21$, a que se refere a factura e pedido inclusos, provenientes de fornecimento de 90 lampadas feito a esta directoria para a Fazenda Modelo de Santa Monica, em virtude de concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi remettido a esse tribunal com o officio n. 1.085 de 5 de maio ultimo, desta directoria geral (o ficio n. 2.2...).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, ...

se referem á factura e pedido inclusos, provenientes dos fornecimentos feitos no mez de abril a esta directoria para a Fazenda Modelo de Santa Monica, em virtude de

Pagamento de Cofre de

Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as quatro segundas vias das contas de Castro d'Almeida & Comp., na importancia total de 1.1[illegible] provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Fazenda Modelo de Santa Monica, no corrente anno (officio n. 2.2[illegible]).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento de ajuda de custo na importancia de 1:[illegible]$05, que o Sr. ministro resolveu conceder ao bacteriologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal Moacyr Alves de Souza, por ter sido designado no corrente mez para desempenhar uma commissão no Estado de Santa Catharina, segundo communicação constante do vosso officio n. 2.785 de 19 do corrente (officio n. 2.217).

de Saude Publica.

Tendo esta directoria mandado proceder á analyse das banhas fabricadas nos estabelecimentos industriaes de carnes e derivados [illegible] e tendo [illegible] procedeu a [illegible] para [illegible] e [illegible] que [illegible] de que [illegible] e [illegible] como [illegible] (officio n. 2.218).

[illegible] (officio n. 2.219).

[illegible] Agricultura, Industria e Commercio.

[illegible] Estado de Minas [illegible] que [illegible] requisitados [illegible] que [illegible] de [illegible] do Estado de Minas [illegible] o [illegible] de [illegible] o [illegible] (officio n. 2.220).

Directoria de Meteorologia

Expediente de 9 de junho de 1921

Ao director geral de Contabilidade, remettendo o requerimento em que o ajudante da estação de Formosa, Estado de Goyaz, pede o pagamento que em 1 mez deixou de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado na importancia total de 12$, etc. (officio n. 3.[illegible]).

Ao mesmo, identica remessa, referente ao observador da estação de Formosa, Estado alludido no supplemento de 20$ (officio n. 3.[illegible]).

Ao observador da estação de Formosa, [illegible] e [illegible] (officio n. [illegible]).

[illegible] (officio n. [illegible]).

[illegible] (officio n. [illegible]).

[illegible] (officio n. [illegible]).

TRIBUNAL DE C

[illegible] junho de 192[illegible]

... 27, distribuição ... em Matto Grosso ... conta da verba 11ª ...

... de 17, com a copia do de... pagamento dos accres...

... zembro de 1921 a 31 de ... 22. — O Tribunal ...

... de 19, distribuição ... Nacional da quantia de ...

... Marinha:

... 147, de 23, pedindo a dis... dito de 7:000$ á Dele... Sergipe, á conta da ver... mandado registrar, feita ...

... da Viação e Obras Publi...

... embl mez, distribuição a ... Estrada de Ferro São ... una, por conta da parte ... consignação «material» da ... pagamento de 2:745$357 a ... gratificações. — O Tribunal ... registre.

... de 20, com a cópia do con... entre a Directoria Ge... os e a Atlantic Refining ... Brasil, para o fornecimen... e gazolina, no corrente ... O Tribunal recusou registro ao ... por não constar do processo ... algum relativo á concurren...

... Ministerio da Agricultura, Industria e ...

... 98, ... 27 e 1.115), (1.706 e ... de 5 de fevereiro, 7 de março, ... e 27 de maio findos, paga... 1:127$571 a diversos, de sub... e arbitramentos de 2:958$ ... Fiscal Mario Ortiz Poppe.

... 456 e 501 de 16 ... da Directoria de Estatistica e Serviço Geolo... pagamentos de 2558 e 19:995$606 ... de fornecimentos.

... ordenou o registro dos pa...

... de 9 do abril ultimo, do Se... Mexico, pagamento de 3:131$500 ... Braga & Comp. e outros, de ... — O Tribunal recusou ... despeza, pelos motivos ... parecer.

... Ministerio da Fazenda:

... sos:

... pensão de meio soldo e meio ... Leopoldina Kher, viuva do ... reformado do Exercito, João ... Kher. — O Tribunal jul... á concessão e ordenou o re... despeza.

... restituição da caução de 15:000$, ... pedida pelo peticionario, á ... & Comp. ...

... de 3:000$ ... Matto Grosso. ... O Tribunal a ... ...

Ministerio da V... cas:

Aviso n. 1.300, de 28, pagamen... 227:712$472 ao Dr. Octavio Ezeq... souza Aranha, de trabalhos ... em proveito da Estrada de Fe... do Brasil, em outubro de 192... Tribunal ordenou o registro do ... pagamento.

— Relatados pelo Sr. ... Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: —

Officios:

Ns. 528, de 24 de maio findo, da Directoria de Contabilidade, com duas cópias do termo de contracto celebrado com o Dr. Paulo Bigler para servir na qualidade de chefe da secção de chimica da Estação Experimental de Campos;

Ns. 470, 2.559, 555, 3.589 e 1.175, de 31 de março, 15 de abril, 21 e 24 de maio findo, do Curso dos Patronatos, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Directoria de Meteorologia, Serviços Geologico e de Industria Pastoril, pagamentos de 2:186$ 8758930, 388700, 11:974$883$ e 1858 a diversos, de fornecimentos e transportes.

O tribunal ordenou o registro do contracto e dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de restituição da caução de 20:000$, em 20 apolices ao portador, a J. B. Alves & Comp. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 97, de 23, distribuição á Delegacia Fiscal em Matto Grosso do credito de 2888, á conta da verba 11ª. — Annullou-se e registrou-se.

Officio n. 826, de 28, com o contracto celebrado entre a Enfermaria-Hospital de S. João d'El Rey e os negociantes Campos & Martins, para o fornecimento de generos alimenticios no corrente ...

... registro do contracto.

... terrores.

Aviso n. 2.009 C, de 15, pagamento de ... 1:014$500 a A. Gomes Pereira & Comp., ... O Tribunal ordenou o registro ...

... Fiscal a ... da despeza

... De distribuição do credi... Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á verba 29ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 38, de 23, sobre a ... ção da importancia de 7:208$ a Delegacia ... conta da verba 11ª. — Annullou-se ...

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 772 e 827, de 5 e 15, pagamento de 9:176$440 e 2508$ a diversos, de ... fornecimentos e aluguel de predio. — O tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ... de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 442, 496 e 1.376, de 9 e 18 de abril e 5 de maio findos, do Instituto Biologico, Serviço do Algodão e Directoria de Estatistica, pagamentos de ... 248$540, 5008$000 e 1.068$ a diversos, de ... pagamentos.

N. 526, de 24, com as copias do termo ... registro ao contracto ... tractante de maneira differente da que ... prestado ao ... pagamento relativo ... Agricultura ...

... exercido das funcções de director ...

Acta n. 86 — Sessão ordinaria, em 6 de junho de 1924

... da Agricultura, Industria e ...

... 2:708$, de 23 de maio ultimo, ... de 2:060$, á De... Grande do Sul, por ... Mandou-se regis...

... da Fazenda:

... concessão do montepio e ... ante reversão, á Dona ... Vasco, filha do ex-capi... do Exercito, Francis... — O tribunal julgou ... e ordenou o registro ...

... Justiça e Negocios Inte...

... 1:921$, 2:001$, e 2:066$, ... de maio findo, pagamento ... 40$000, a diver... gratificação e au...

... o registro dos a...

... 85, de 26, com a cópia do ... a Estrada de Ferro No... e Walter Schmidt & ... para o fornecimento de ... no corrente anno. ... o registro do con...

... da Agricultura, Industria ... Aviso ...

... 2.588, de 6 de março e 27 ... ...picas, contractado, da ... Ensino Profissional Te...

... 23, com a cópia do de... 166:551$377, para os ... da verba 14ª. ... o registro.

... da Fazenda:

... Mendes Mendonça, vin... Mendes, ex-official da ... — O ... a concessão e ordenou o ... despeza.

... da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

... 1.871, de 27, sobre a distribuição de 50:600$ á Delegacia ... a conta da verba 37ª.

... 2.144, de 29, pagamentos de 12:000$ ao Asylo Agricola ... auxilio e subvenção ...

... ordenou o registro dos ... e distribuição de ...

... da Viação e Obras Publicas:

... 1.982, de 26, com a cópia ... Brasil em Barra, ... Noroéste do Brasil & ... o fornecimento ... — O ... do contracto.

... da Agricultura, Industria e ...

... 2.572, de 26, parecendo ... da de Lavras, ... Exposição Agricola ...

... ra, a ... — O ...

Ministerio ...
Processos ...
De concessão ...
De montepio ... 19 ... do Souza Be... naval de 2ª ... civil a D. Al... pharo e outr... Pamplona ... das Estradas.

... gaes a conce... tion o ...

De ... Aeronautica ... Nabuco ...

... 1 ...

N. ... 1 ... mano, ... 2:058$000 á ... de Rio de Ja... mentos.

N. 2.173 C. ... Thesouro Nacional ... 30$000, a conta ... Jornal ordenou o regi...

N. 2.147 C. de ... termo de contracto ... Vidal & Comp., para o ... e collocação de armações ... madeira no Juizo do A... toral. — Resolveu ... tracto, pelo fundamento a ... os pareceres.

Relatados ... de Bonre ...

Ministerio da Fazenda:

Commercio:

Avisos ns. 2.571, 2.621 e 2.644, de 26, 30 e 31 de maio, pagamentos de 5:000$, 1008 e 100:000$ a diversos, de auxilio, substituição e subvenção. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Antonietta Alcoriza Rheing e outra, viuva e filha do ex-chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro Lucas Antonio Ribeiro Rheing. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 768, de 2 de maio ultimo, pagamento de 1:000$ á Associação do Abrigo da Infancia e outro, de alugueis de casa em março findo.

N. 1.895-C, de 7, sobre a distribuição das quantias de 2:500$ e 500$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta das consignações ns. 163 e 158, da verba 12ª.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento e da distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

... contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e Walter Schmidt ... — O ... mencionado contracto.

... nistro presidente deu por findos os trabalhos ... do corrente ...

De 31 de maio de 1924

... da Agricultura, Industria e Commercio:

1.290 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do vosso officio n. 1.176, de 12 de março ultimo, solicitando seja feito a Jorge Correia Porto, portuguez-relator do Instituto de Chimica, o adeantamento de ...$, para attender a despezas miudas e de prompto pagamento, durante 90 dias a contar da data do ... cabe-me, de accordo com o despacho proferido em sessão de 26 ... recta vossas providencias afim de que seja este Tribunal informado com precisão o periodo dentro do qual deverá ... tamento.

... Sr. ministro da Justiça e ... teriores:

... para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.724 C, de 22 de abril proximo findo, solicitando o pagamento de 28:870$ a Henrique Victor Mallet e Ernestino Manhães Pinheiro, respectivamente escripturario e amanuense, interinos, da Secretaria da Policia do Districto Federal, de substituições em janeiro e fevereiro ultimos, resolveu em sessão de 12 do corrente, recusar registro á despeza, por ter sido expedida a ordem de pagamento em importancia menor do que a devida, visto que dos inclusos documentos se vê que o total da mesma despeza é de 48:870$, competindo 20$ ao primeiro dos citados funccionarios, e 28:870$ ao segundo.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.232 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.562 C, de 8 de abril findo, solicitando seja paga a Pontes Garcia & Comp. e outros, a importancia total de 23:671$705, proveniente de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo á Colonia de Alienados em Jacarepaguá, de conformidade com os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á despeza, pelos motivos seguintes:

a) a segunda via do empenho n. 22, não confere com a primeira via e a factura respectiva;

b) na primeira via do empenho n. 14, em relação a 18 kilos de manteiga a 9$200 foi feita uma rectificação a tinta vermelha, não conferindo assim com a segunda via.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.245 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 1.905 — C, de 8 de maio proximo findo, relativo ao pagamento, a Victor Rufier & Comp., Fernandes Malmo & Comp., e outros, da quantia total de 194:722$502, provenientes de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno ao Hospital Nacional de Alienados, de conformidade com os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 23 de maio citado, recusar registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a, existir na factura de Victor Rufier & Comp. (documento n. 1) o fornecimento de seis tubos de Renal Caprino por 7$, quando não consta da proposta apresentada;

b, estar errada a factura de Barbosa ... que & Comp. (documento n. 2), pois 652 kilos de banha a 3$611 importam em 2:375$200 e não 2:455$200, constando ainda

constar da factura de V. Wernech & Comp. 25 vidros de chenopodiol a 0$900, quando devia ser a 3$500, 24 caixas de comprimidos Oranoluteona e de [illegible] sendo preço de 8$, [illegible] e que [illegible] 10 caixas [illegible] 1$500, ao total de 11$, que [illegible]

[illegible] Souza Bastos & Comp. & Irmão e Moreira de Andrade [illegible] os dous [illegible] de [illegible] feitos em virtude do art. 241 [illegible] do Codigo de Contabilidade [illegible] que se [illegible] lo livro, uma [illegible] [illegible] de conformidade com o art. 249 do [illegible]

Reitero a V. Ex. os meus protestos [illegible]

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 1.240 — Cabe-me communicar a V. Ex. [illegible] que este Tribunal [illegible] o [illegible] N. 1.242, de 15 deste mez, remettendo os documentos relativos ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Souza Nogueira & Comp. e outros para o fornecimento de [illegible] e materiaes de [illegible] [illegible] mez, resolveu registar [illegible] [illegible] [illegible] & Comp. [illegible] [illegible] [illegible] de 2$240 o kilo [illegible] Pinto Dias Garcia & Comp. [illegible] [illegible] o mesmo fornecimento [illegible] [illegible] de 2$310 o kilo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de [illegible]

N. 1.241 — Para que este Tribunal possa [illegible] o requerido no aviso acima [illegible] n. 437, de 20 de fevereiro ultimo, [illegible] [illegible] [illegible]

dados os documentos a que allu-
o da delegação em seu parecer, a
l V.

juiz de direito presidente do Tribu-
ry.

19—De posse de vosso officio de 3
az, requisitando o comparecimento a
ssão, a partir de 7 do corrente, do
ar-o do Tribunal de Contas Sr. Luiz
e Silva, sorteado para servir como
e sessão do Jury, cabe-me communi-
que o alludido escripturario teve
do conteúdo de vosso referido offi-

contador geral da Contadoria Cen-
Republica:

Cabe-me communicar-vos, para os
convenientes, que este Tribunal, tendo
o vosso officio n. 383, de 27 de maio
mentando os documentos referentes
ato celebrado em 23 do mesmo
a firma J. G. Pereira & Comp.,
necimento a essa contadoria de di-
de expediente, afim de serem
delegacias fiscaes do Tresouro
e abandegas nos Estados, de ac-
o art. 271 da lei n. 4.793, de 7
ultimo, resolveu, em sessão de 4
me, ordenar o registro do alludido

chefe da delegação do Tribunal de
o Estado do Paraná:

4 — Em resposta ao vosso tele-
sem numero, de 21 de maio proxi-
pedindo providencias no sentido
distribuido á Delegacia Fiscal do
Nacional nesse Estado, o credito
ao pagamento de vencimentos, no
anno, ao membro dessa delegação
Ribeiro dos Santos Filho, communi-
se essa distribuição, na importancia
foi solicitada á Directoria da Des-
nesta secretaria no officio n. 697, de 13 de mar-
, dessa secretaria.

chefe da Delegação do Tribunal de
Estado de Minas Geraes:

— De conformidade com o des-
Sr. ministro presidente, de 16 de
maio findo, proferido sobre vosso
154, de 26 de março anterior, em
ato de n. 114, de 12 do mesmo
e encaminhou a este Tribunal o
que se refere o officio n. 62 da
de Mesta de Barbacena, de 22 tam-
relativo ao pagamento das
de 7:292, 645200, 305, 3$600 e
respectivamente a Humberto Bo-
Celestino da Costa, Armond
Pereira & Comp. e Irmãos Oli-
comp., por fornecimentos áquella
anno proximo passado, des-
que foi recusado o registro
delegação, cabe-me devolver-vos
alludido processo, visto que,
encerrado o exercicio de 1923,
que se trata só poderão ser
por exercicios findos, nos termos
art. 75 do Codigo de Contabili-
lica.

Dia 11

Chefe da Delegação do Tribunal de
Estado do Paraná:

— De conformidade com o des-
Sr. ministro presidente, de 30 de
proferido no aviso do Minis-
Agricultura, Industria e Commercio
de 9 de abril anterior, cabe-me
ar-vos, para os fins convenientes,
ministro da Agricultura, no citado
declarou que, de accôrdo com o ar-
o regulamento do Codigo de Con-
Publica resolveu delegar com-
ao encarregado da fundação da
Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, agronomo Paulo Leitão, para requisitar adeantamentos nos casos previstos no art. 267 do mesmo regulamento, por conta dos creditos distribuidos no corrente anno á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para as despezas da referida estação, observadas as disposições em vigor.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

N. 1.357—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 98, de 9 de abril proximo findo, solicitando o pagamento de 1:000$ a Henrique Lage & Comp., 3:393$ a Cardinale & Comp. e 1:455$540 a A. Placido Marques & Comp., por fornecimento de material para a secção de desenho dessa repartição, conforme os inclusos conhecimentos, resolveu em sessão de 4 do corrente, recusar registro a despeza, por não ter sido indicada no alludido officio a sua classificação nem o exercicio a que pertence.

— Sr. director da Despeza Publica

N. 1.358 — De conformidade com o despacho deste tribunal, de 26 de maio proximo findo, proferido no processo referente a transferencia, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para o Thesouro Nacional, do credito de 240$315, para attender ao pagamento de vencimentos ao 3º escripturario da alfandega daquelle Estado Antonio Antunes de Siqueira no mez de dezembro do anno proximo passado, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto achar-se encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despeza.

N. 1.359—De conformidade com o despacho deste Tribunal, de 26 de maio proximo findo, proferido no processo referente á transferencia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para a de Pernambuco, do credito de 314$528, para attender ao pagamento de vencimentos ao guarda do Posto Fiscal Federal do Oyapock, no primeiro dos referidos Estados, Jose Leão Ferreira Malatinho, no periodo de 1 de julho a 24 de outubro do anno proximo passado, cabe-me devolver-vos incluso o alludido processo, visto achar-se encerrado o exercicio de 1923, a que pertence a despeza.

Dia 12

Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.360—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser devolvido a este Tribunal o aviso n. 7 do Ministerio da Guerra, de 22 de janeiro ultimo, o qual por equivoco foi remettido ao mesmo ministerio com o officio n. 319, de 19 de fevereiro do corrente anno, juntamente com o processo referente á consulta para abertura do credito de 85:910$121, destinado a occorrer ao pagamento do soldo devido aos officiaes do Exercito que exerceram cargos de eleições federaes e estaduaes no exercicio de 1918 e subsequentes, nos termos da autorização contida no art. 46, n. XVI da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do anno passado.

Dia 13

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.361—Em resposta ao vosso officio n. 307, de 24 de março ultimo, communicando não haver sido recebido na 8ª repartição o de n. 290, de 31 de janeiro passado, desta secretaria, bem assim os documentos que o acompanharam, cabe-me communicar-vos que, conforme consta do protocollo de remessa deste Tribunal, o referido officio foi entregue na agencia dos Correios da Praça Tiradentes, em 8 de fevereiro ultimo, tendo-se solicitado, em data de hoje, ao Sr. director geral dos Correios, providencias sobre o caso.

— Sr. director geral dos Correios:

[illegible] endo a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico em officio n. 97, de 20 de março ultimo, trazido ao conhecimento deste Tribunal ter sido recebido aquella repartição o de n. 290 de 31 de janeiro passado, desta secretaria, sem o documento que o acompanhava, cabe-me solicitar-vos providencias no sentido de ser apurado o qual o destino do mencionado officio n. 290, como consta, do protocollo de [illegible] cabe-me ainda solicitar-vos providencias no sentido de ser punido o actual detentor do emprego de agente postal da praça Tiradentes, visto ter o referido funccionario, conforme se apurou, passado para um empregado de nome Rodrigues, da directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.362 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 820, de 28 de maio findo, com o incluso processo, relativo ao contracto celebrado em 21 de abril anterior entre a Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey e a firma Campos & Martins, para o fornecimento de generos alimenticios no anno de 1924, resolveu em sessão de 4 do corrente ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.365 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 825, de 28 de maio findo, pedindo pelas razões apresentadas, reconsideração do despacho de 14 de abril anterior, deste mesmo tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado pelo 1º grupo de artilharia de montanha com a firma Ferreira Seixas & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos durante o anno de 1924, resolveu em sessão de 4 do corrente deixar de tomar conhecimento do mesmo pedido de reconsideração, por não haver sido feito pela autoridade competente que é o Sr. ministro da Guerra.

Juntamente com o presente officio [illegible] a essa directoria os documentos relativos ao alludido contracto.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.364 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 1º escripturario deste tribunal, bacharel Cicero Freire, esteve em exercicio do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado da Bahia, no periodo de 1 a 5 de fevereiro do corrente anno, conforme communicação constante do officio daquella delegação n. 165, de 6 do referido mez, dirigido a este Tribunal, competindo-lhe, assim, a respectiva gratificação de funcção correspondente aquelle periodo.

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.365 — Em resposta ao vosso officio n. 1.008, de 19 de maio findo, solicitando sejam enviadas a essa directoria cópias dos avisos desse ministerio ns. 9 e 10, de 23 e 27 de janeiro ultimo, respectivamente, visto se terem extraviado as minutas dos mesmos avisos, — cabe-me communicar-vos que o de n. 10 foi encaminhado á Contadoria Central da Republica após o registro, em 18 de março, da despeza a elle referente; não tendo, porém, o de n. 9 dado entrada neste tribunal.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.367 - Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso officio n. 208, de 24 de maio ultimo, solicitando o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da quantia de 77$767, proveniente do [illegible]

em sessão de 5 do corrente, deixar de mandar o registro da alludida despeza, por não ter sido o visto o recorrido officio dirigido

N. 1.108 — Tendo o director da Receita [illegible] em 8 de 1924, pedindo que [illegible] de Araujo Raposo Junior, servindo [illegible] Pedro de Araujo Raposo Junior, servindo [illegible]

N. 1.[illegible] — [illegible] da Directoria da [illegible] [illegible] [illegible]

DIARIO DOS TRIBUNAES.

REGIMENTO INTERNO

DA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

TITULO I

Da Côrte de Appellação

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO

Art. 1º. A Côrte de Appellação do Districto Federal é [illegible] supremo da sua Justiça autonoma e independente, nos limites prefixados na Constituição Federal (arts. 61 e 62).

§ 1º. Compõe-se de 16 juizes nomeados na forma do decreto n. 16.273 de 20 de dezembro de 1923, e divide-se em cinco Camarás — duas de appellações civeis, duas criminaes e uma de aggravos — com tres juizes cada uma.

§ 2º. Um dos seus membros exerce o cargo de presidente, e outro o de vice-presidente, mediante eleição especial (art. 28 do Dec. n. 16.273 de 20 de dezembro de 1923).

§ 3º. Tem a seu serviço uma Secretaria com as funcções definidas no titulo III.

Art. 2º. Além da propria denominação, compete á Côrte o tratamento de "Egregio Tribunal". Seus membros têm o de "Excellencia" e o titulo de "desembargadores", e usarão, no trajo official, beca, capa e barrete.

Art. 3º. O presidente eleito prestará o compromisso perante o Ministro da Justiça, e dará posse ao vice-presidente, presidentes de camaras e desembargadores nomeados.

A posse dos primeiros estará completa pelo compromisso, mas a dos ultimos, que por elle se inicia, podendo ter estado por procurador, só se completa pelo exercicio e é desde que começam os effeitos legaes.

Paragraphio unico. Do compromisso de bem servir o cargo que perante elle fôr prestado, fará o Presidente lavrar um termo em livro especial da Secretaria e o assignará com o compromittente.

Art. 4º. O cargo de desembargador é incompativel com o de qualquer outra funcção publica, salvo as excepções do art. 263 do Dec. 16.273 de 20 de dezembro de 1923.

Art. 5º. São os desembargadores vitalicios e inamoviveis no seu cargo e só por força de sentença em processo criminal, demissão a pedido ou aposentadoria, poderão perdel-o (arts. 108 e 276 do Dec. n. 16.273 de 1923).

§ 1º. Podem ser removidos de uma para outra Camara, havendo permuta autorisada pela Côrte (art. 30, § 2º, do Dec. n. 16.273).

§ 2º. O desembargador que deixar a presidencia, ou o assento na Camara de que fazia parte o seu successor (art. 30, § 1º).

§ 3º. As vagas, que se verificarem nas Camaras, serão immediatamente preenchidas pelos novos nomeados (art. 30).

Art. 6º. Os vencimentos dos juizes da Côrte são fixos, marcados em lei e irreductiveis.

Art. 7º. Não podem ter assento, simultaneamente, na Côrte de Appellação parentes ou affins na linha ascendente ou descendente, e na collateral até ao 2º gráu (art. 265).

A incompatibilidade, antes da posse, resolve-se contra o ultimo nomeado, ou o de menos edade, sendo a nomeação da mesma data; depois da posse, contra o que lhe deu causa, ou, si imputavel a ambos, contra o mais moderno (art. 265, ns. I e II).

Art. 8º. Nos crimes de responsabilidade, os desembargadores são julgados pela Côrte (art. 108, n. II).

Art. 9º. A Côrte de Appellação, constituida pela reunião das cinco Camaras em que se divide, funccionará sob a direcção do seu presidente, eleito pelo prazo estabelecido no art. 28 do Dec. n. 16.273 de 20 de dezembro de 1923, não podendo ser reeleito para o biennio seguinte (art. 26).

§ 1º. A eleição se realisará por escrutinio secreto, em sessão especial, convocada na ultima semana do mez de dezembro em que findar o biennio (art. 28, paragrapho unico).

§ 2º. Não se procederá á eleição sem a presença, pelo menos, de nove desembargadores, comprehendidos os juizes de direito com exercicio na Côrte, e não computado naquelle numero o presidente, não se considerando eleito o que não obtiver metade e mais um dos votos presentes.

§ 3º. Em caso de empate correrá novo escrutinio entre os dois desembargadores, cuja votação empatou, e se ainda houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo.

Se, porém, não havendo empate, a votação se distribuir egualmente por mais de dois desembargadores, o segundo escrutinio correrá entre os dois mais antigos; e se recahir, sobre um mais votado e outros com igualdade de votos, irá a segundo escrutinio com aquelle o mais antigo dentre estes, excluidos os mais modernos.

§ 4º. O presidente da Côrte é substituido pelo vice-presidente, e este pelos demais desembargadores, na ordem successiva da antiguidade (art. 260, § 1º).

§ 5º. A antiguidade a que se refere os paragraphos anteriores é a do exercicio na Côrte, e se regulará: 1º) pela posse; 2º) pela nomeação; 3º) pela edade, se da mesma data fôr a nomeação.

Art. 10. Os presidentes das Camaras são eleitos dentre os juizes da outra da mesma competencia.

§ 1º. A eleição se fará annualmente no primeiro dia util do mez de Janeiro, por escrutinio secreto, em reunião conjuncta das 1ª e 2ª camaras, e das 3ª e 4ª, convocadas e presididas pelo presidente mais antigo das respectivas Camaras (art. 29, 3ª alinea do citado decreto).

§ 2º. Os presidentes são eleitos por maioria relativa dos votos presentes e podem ser reeleitos.

Art. 11. E' presidente da 5ª Camara o juiz mais antigo da sua constituição (art. 29, alinea).

Art. 12. A substituição é reciproca ou subsidiaria, occorrendo a primeira nas faltas ou impedimentos occasionaes, e implicando a segunda a interrupção do exercicio.

§ 1º. Na substituição reciproca os desembargadores se substituirão uns pelos outros, guardada a ordem numerica das Camaras e a antiguidade delles, e assim os da 2ª Camara substituirão aos da 1ª, os da 3ª aos da 2ª, os da 4ª aos da 3ª, os da 5ª aos da 4ª e os da 1ª aos da 5ª (art. 260, § 2º).

§ 2º. Na substituição subsidiaria serão os desembargadores substituidos pelos juizes de direito na ordem successiva da antiguidade destes (art. 260, § 2º).

§ 3º. Quando relativo o impedimento a determinado feito, o desembargador [illegible] não intervirá na distribuição ou sorteio.

Capitulo II

DAS 1ª E 2ª CAMARAS

Art. 13. Compete á 1ª e 2ª Camaras

§ 1º. Julgar

I. As appellações e recursos das sentenças e despachos dos juizes de direito, pretores e juizes municipaes, inclusive os de orphãos e ausentes, da provedoria e dos feitos da Fazenda Municipal, salvo os casos em que taes sentenças ou despachos forem proferidos em execução que haja sido processada perante os mesmos juizes (arts. 104, §§ 1º e 2º).

II. [illegible] em gráo de revisão, [illegible] (art. 105, § 4º).

III. [illegible] (art. 105, § 3º).

Art. 14. [illegible] (art. 104, § 3º).

Art. 15. [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 1º. [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 2º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 3º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 4º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 5º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 6º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 7º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 8º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 9º. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 10. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 11. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 12. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§ 13. Julgar os recursos [illegible] (art. 104, § 3º).

§

7. Justificar ou não a falta de comparecimento dos ...argadores e dos funccionarios e empregados da ...ia da Côrte (art. 120, § 8º).

8º Rubricar os livros necessarios á ... 20, § 9º).

9º. Informar os pedidos de revisão ... a, nos processos por elles julgados pela Côrte ... 0, § 10).

10. Expedir em seu nome e com sua assignatura ...os que não dependerem de accordam, ou não forem ...tiva competencia dos juizes relatores e presidentes ...ara (art. 120, § 11).

11. Impôr, correccionalmente, aos funccionarios ...gados da Secretaria da Côrte as penas disciplin... art. 120, § 12 do Dec. 16.273.

12. Conhecer da exigencia ou percepção de sa...lesidos na fórma declarada no Regimento ... as respectivas penas disciplinares (art. 120, § 13).

13. Suspender os advogados do exercicio de suas ..., nos casos previstos em lei (art. 120, § 14).

14. Communicar ao Ministro da Justiça e Negocios ..., nos mezes de janeiro, abril, junho e outubro, a ... da taxa judiciaria paga no trimestre anterior ..., § 15).

15. Remetter, mensalmente, ao Thesouro Nacional ...le pagamento dos juizes e mais funccionarios de ...art. 120, § 16).

16. Relevar, em grau de recurso, mediante prova ...dimento, as multas impostas aos jurados (art. 120, ...

17. Apresentar annualmente até 31 de ... da Justiça e Negocios Interiores, relatorio circum... dos trabalhos da Côrte e do estado da admi... da justiça, mencionando as duvidas e difficul... execução das leis, decretos e regulamentos ..., § 18).

18. Assignar os accordams da Côrte, com os juizes ... e revisores, e os que expressamente hajam re... fazer declaração de seus votos vencidos, e com o ...or Geral (art. 120, § 19).

19. Conhecer das petições de recurso extraordinario ...-o tomar por termo, resolvendo os incidentes que ...rem, tendo em vista a jurisprudencia do Supremo ...

20. Velar, conjunctamente com o Conselho de Jus... no seu presidente, pelo funccionamento regula... e pontual exacção dos magistrados e funccio... cumprimento dos seus deveres (art. 120, § 20).

21. Determinar aos juizes de 1ª instancia a instau... processo disciplinar contra os funccionarios au... convocar, quando for necessario, o Conselho de ...t. 120, § 21).

22. Conhecer das suspeições postas ao secretario e ...cionarios da Secretaria da Côrte (art. 120, § 22).

23. Conceder prorogação de prazo até seis mezes ...roceder a inventario.

24. Opinar sobre o pedido de recondicção dos ...

Art. 21. Ao vice-presidente compete substituir o pre... s seus impedimentos e faltas occasionaes ... s.

CAPITULO IV

ATTRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES DAS CAMARAS

Art. 22. Aos presidentes das Camaras compete:

§ 1º. Presidir as sessões das respectivas Camaras, ... e mantendo a regularidade dos seus trabalhos, pela fórma determinada no art. 20, § 3º deste regimento (art. 121, § 1º).

§ 2º. Assignar os accordams com os juizes da Camara ...

§ 3º. ...

da jurisprudencia entre as Camaras de identica jurisdicção, providenciando para que os extractos dos accordams respectivos sejam remettidos, mensalmente, á outra Camara (art. 121, § 3º).

§ 4º. ...

§ 5º. Organisar, annualmente, os mappas estatisticos de suas Camaras.

§ 6º. Exigir dos funccionarios da Secretaria e demais empregados do Tribunal o cumprimento dos actos necessarios ... proprias do Presidente da Côrte.

§ 7º. Distribuir os feitos pelos desembargadores da respectiva Camara e sortear os relatores (§ 2º do art. 28 e art. 29 deste regimento).

Art. 23. Aos presidentes das 3ª e 4ª Camaras compete informar os pedidos de graça e os recursos de revisão nos processos por ellas julgados em ...

CAPITULO V

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL

Art. 24. O Ministerio Publico ... a Côrte e seus ... Districto.

Art. 25. Ao Procurador Geral compete, perante a Côrte, o seu Presidente, ou as suas camaras:

I. Representar pessoalmente sobre as faltas e omissões dos juizes no cumprimento do seu dever funccional (art. 129, § 3º, e art. 4º. do Dec. n. 16.273);

II. Promover a acção penal contra os magistrados e os funccionarios publicos que, nos crimes communs ou ... (art. 129, § 2º);

III. Requerer exame de sanidade dos magistrados (art. cit., § 6º);

IV. Seguir, ... Publico;

V. Embargar, provocar a revisão e seguir a rescisoria, ... nas acções em que o Ministerio Publico ... (Cod. Civ., art. 208, n. II);

VI. Officiar ... seus incidentes, suspeição dos magistrados e conflictos de ... para taes fins (art. 129 cit., § 7º);

VII. Officiar ... interessados o Districto Federal, incapazes e ausentes, ou ... relativas ao estado ou capacidade das pessoas, ... tutella, curatella, nullidade ou annullação de casamento, seus impedimentos e dissolução, testamentarias, e em geral em todas ... Publico for, por lei, necessaria (art. 129 cit., § 8º);

VIII. Officiar, facultativamente, nos aggravos em materia de fallencia, nos embargos ao accordam e nos processos de *habeas-corpus* (art. 129 cit., § 9º).

Art. 26. E' dever do Procurador Geral assistir ás sessões da Côrte, das 3ª e 4ª camaras, e facultativamente ... 1º, 2º e 5º, com o direito de intervir na discussão, ... de iniciada a votação entre os desembargadores (art. 129 cit., § 10).

Art. 27. Nos impedimentos occasionaes do Procurador Geral, funccionará perante a Côrte e suas camaras o 1º Promotor Publico, e nos demais casos o seu substituto legal (art. 130 do Dec. n. 16.273).

TITULO II

Da ordem dos trabalhos na Côrte

CAPITULO I

DA DISTRIBUIÇÃO E REVISÃO DOS FEITOS

Art. 28. [illegible] á Côrte ou [illegible] [illegible] [illegible]

nperá o relatorio, discussão ou oração do advogado sencia fôr momentanea, e proseguirá no julgamento fôr definitiva, mas resta numero legal de desembar-

t. 40. As sessões e votações serão publicas, com as restricções em materia criminal e do juizo de me- serão ou poderão ser secretas quando a lei o or- permittir. Nesta ultima hypothese, citado o dispo- lei permissiva, a Camara ou Côrte resolverão.

t. 41. Nas sessões secretas, só permanecerão no obrigatoriamente, os desembargadores, Procurador Geral, e permissivamente, as partes pregados, se, por motivo de ordem moral, assim er a Côrte ou a Camara.

t. 42. Nas sessões publicas poderá o presidente retirar do recinto os menores e as mulheres, salvo estas, se persistirem em ficar depois de advertidas natureza da causa e o rumo que poderão tomar os

t. 43. O presidente tem assento no tôpo da mesa, o gador mais antigo occupará a primeira cadeira da seu immediato a da esquerda, seguindo-se áquelle mero impar, e a este os de numero par, na ordem idade.

mesa, ao lado do presidente, tem assento o pro- ral, e em outra, á esquerda, o secretario.

t. 44. Os advogados que assistirem ás sessões tomarão em logares reservados dentro dos cancellos do Tri- ou da tribuna.

t. 45. A' hora designada, estando em seus logares o e os continuos, assumirá o presidente a sua observando-se nos trabalhos a seguinte ordem:

Verificação do numero de desembargadores pre-

Leitura, discussão e votação da acta da sessão e sorteio dos feitos.

Entrega e passagem de autos, em revisão, e sorteio ação dos respectivos relatores, se a sessão é de ou da Côrte.

Discussão e julgamento dos feitos.

Antes de iniciado o julgamento, o presidente quaes os feitos adiados por impedimento, sus- a indicação dos respectivos relatores e autos l-os em folha por elle rubricada para conhece- s interessados.

t. 46. Para o julgamento dos feitos, contado o seu de data em que tomaram dia, se observará a ordem:

as 1ª e 2ª camaras:

Reforma de autos perdidos na camara;

Habilitações, desistencias e embargos de decla-

Conflictos de jurisdicção;

Appellações das pretorias, das varas de direito e rbitral.

As 3ª e 4ª camaras:

Habeas-corpus;

Reforma de autos perdidos na camara;

Conflictos de jurisdicção;

Recursos criminaes;

Appellações nos processos de [illegible]

Appellações das pretorias, juizo de [illegible], de direito e Tribunal do Jury;

Da 5ª camara:

Cartas testemunhaveis;

2ª) Aggravos e recursos do juiz eleitoral (art. 85, § 4º do Dec. n. 10.213 citado);

3ª) Reforma de autos perdidos na Camara;

IV. Na Côrte:

1ª) Prejulgados (art. 103, § 4º do Dec. n. 16.273, citado);

2ª) Reforma de autos perdidos;

3ª) Conflictos de jurisdicção e embargos de declaração;

4ª) Habilitações e desistencias;

5ª) Processos em primeira [illegible] (art. 108, n. II, do Dec. n. 16.273 citado);

6ª) Embargos de declaração [illegible];

7ª) Recursos de revista e [illegible].

Art. 47. Os feitos serão distribuidos por classes, [illegible] uma só numeração ordinal, seguindo-se sempre [illegible] que houverem sido apresentados á Côrte.

Art. 48. Os julgamentos effectuar-se-hão [illegible] da antiguidade dos feitos em relação aos outros da mesma classe, tendo o presidente o maior cuidado em que o julgamento dos de uma não se retardem demasiado em proveito dos das outras.

Paragrapho unico. A ordem da antiguidade somente poderá ser alterada:

1º) quando não estiver presente o revisor do feito, se a Côrte entender [illegible];

2º) na imminencia de prolongada ausencia de algum desembargador, cuja substituição obrigue á nova revisão;

3º) quando, por impedimento ou falta de algum desembargador, não houver numero para julgamento do feito mais antigo;

4º) quando fôr imminente a prescripção.

Art. 49. Annunciado o julgamento pelo presidente, e apregoadas as partes pelo porteiro, com a sua presença ou á revelia d'ellas, o relator fará a exposição minuciosa da causa, ou a leitura do relatorio escripto nos autos, e com elle se conformando o revisor, ou fazendo as rectificações que entender, o relator, e [illegible] os seus votos, e abrirá-se a discussão oral ou [illegible] mando pelas questões preliminares ou prejudiciaes que se ventilarem no caso.

§ 1º. Todos os desembargadores presentes [illegible] assumpto, poderão fallar sobre [illegible] uma vez para esclarecer ou explicar o seu [illegible].

§ 2º. Logo seguido ao relatorio e sua rectificação ou rectificação pelo revisor, o presidente concederá a palavra aos advogados que a solicitarem, pela [illegible] parte, de hora, para [illegible] e ao Procurador Geral, quando o requerer, nas causas de seu officio.

Art. 50. O julgamento poderá ser adiado para a sessão seguinte, si algum dos desembargadores o requerer para examinar os autos, ou o Procurador Geral no interesse da Justiça.

Art. 51. Encerrada a discussão, votando os relatores e revisores em primeiro logar, o presidente tomará os votos pela ordem inversa da antiguidade dos demais desembargadores que intervêm no julgamento.

Art. 52. A decisão se vencerá por maioria de votos. Em materia criminal, o empate equivale á decisão favoravel ao réo. Em materia civel, o presidente terá voto de desempate, [illegible] que se verificar a divergencia, não se apurar maioria para a [illegible].

Art. 53. A [illegible] Ministerio Publico, os fundamentos de facto e de direito, e a decisão.

§ 1º. O accordam nos feitos julgados pela Côrte será assignado pelo presidente, com os relatores, revisores.

justificar seus votos.

§ 2º. Os accordams das Camaras serão assignados pe

§ 3º. Os accordams serão apresentados até a sessão

não comparecer, o relator summaria a falta, declarando

§ 4º. Quando o relator for vencido, nomeará o pre

Camara a divergir do voto julgado da outra, o presidente não

proseguirá no julgamento e representará ao da Côrte pa

§ 5º. No caso de empate, o presidente das camaras

precedencia a qualquer outro feito a deliberação dest

§ 6º. Os juizes e as Camaras poderão ter

§ 7º. Os juizes e as Camaras poderão declarar os

§ 8º. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 9º. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 10. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 11. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 12. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 13. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§ 14. Nos julgamentos em Camaras reunidas ou

§

TITULO III

CAPITULO UNICO

DA SECRETARIA

70. A Secretaria da Côrte de Appellação é composta de tres secções: a 1ª administrativa, a 2ª judiciaria civil e 3ª judiciaria criminal, formando um cartorio e archivo de todos os autos e papeis da alçada da Côrte.

71. O quadro effectivo da Secretaria compõe-se:

1 secretario.
3 chefes de secção.
6 amanuenses.
1 encarregado da jurisprudencia.
1 protocollista.
1 archivista-bibliothecario.
2 dactylographos.
1 porteiro zelador.
1 ajudante de porteiro.
6 continuos.
2 correios.
6 serventes.

72. A Secretaria da Côrte de Appellação funcciona sob a direcção geral do secretario e superintendencia immediata do presidente do tribunal.

73. A secção administrativa tem a seu cargo:

I. O sello do tribunal;

II. A publicação dos editaes referentes á materia administrativa;

III. A expedição dos titulos de nomeação e demais provisões ou portarias do presidente;

IV. O processo e registro das licenças concedidas pelo presidente;

V. A correspondencia official do presidente e do tribunal;

VI. O livro de posse e a lista annual de antiguidade dos embargadores;

VII. A organisação da matricula e da lista annual de antiguidade dos juizes e membros do Ministerio Publico;

VIII. A matricula do pessoal da Secretaria e demais funccionarios auxiliares da justiça local;

IX. Os termos de compromisso: *a*) dos desembargadores, juizes de direito, pretores e supplentes: *b*) dos funccionarios da Secretaria; *c*) dos demais funccionarios auxiliares da justiça local;

X. O registro dos diplomas de advogado, publicação das listas nominativas, em ordem alphabetica, semestralmente no *Diario Official*, e remessa de exemplares impressos das mesmas a todos os juizes;

XI. O expediente dos concursos para as vagas occorrentes na Secretaria;

XII. O expediente de reconducção dos pretores;

XIII. A estatistica dos feitos julgados pelo tribunal;

XIV. A compilação dos dados necessarios ao relatorio do presidente;

XV. A confecção da proposta do orçamento da despeza da Secretaria da Côrte de Appellação;

XVI. A correspondencia com o Ministro da Justiça e Negocios Interiores na parte referente aos assumptos de sua especialidade;

XVII. A confecção das folhas de pagamento;

XVIII. A classificação de todas as despesas, conforme a sua natureza e especie, processo de todas as contas e escripturação discriminada das consignações;

XIX. O inventario de moveis e mais objectos pertencentes a Secretaria, com as rubricas de entrada e sahida [illegible] e descarga do porteiro.

74. Compete á secção judiciaria civil:

I. A guarda de todos os autos e papeis relativos á [illegible] dependentes [illegible] em andamento, [illegible] sua respectiva [illegible];

II. A [illegible] distribuidos pelo protocollista e apresentados [illegible] ao presidente das camaras ou da Côrte [illegible] em seguida ao preparo, verificado previamente [illegible] devida forma;

III. A organisação dos [illegible] competencia originaria da Côrte, comprehendidos todos os termos e actos constitutivos da [illegible] forma;

IV. O preparo das [illegible] de sorteio e julgamento;

V. A distribuição das copias do relatorio, no caso de embargos;

VI. A publicação dos editaes relativos ao processo e julgamento de materia civel;

VII. O registro em livros distinctos por classes, dos accordams proferidos pelo tribunal, que passarem em julgado;

VIII. A guarda dos livros de prejulgados;

IX. A expedição de cartas precatorias, traslados, alvarás, mandados e demais actos concernentes aos respectivos processos;

X. A informação verbal aos interessados, quando pedirem, sobre o estado e andamento dos autos e papeis;

XI. A remessa dos feitos ao juizo inferior, logo que passe em julgado a sentença.

Art. 75. Cabem á secção judiciaria criminal, em tudo que lhe fôr applicavel, as attribuições delimitadas no art. 74, observado, porém, o seguinte:

§ 1. A apresentação dos autos criminaes distribuidos á 3ª e á 4ª Camara será feita, independentemente de preparo, na vespera da sessão immediata ao seu recebimento, salvo os recursos em que a sua falta importe na deserção ou renuncia;

§ 2º. A expedição de todos os actos e ordens das Camaras de appellações criminaes será feita sempre com a maxima urgencia.

Art. 76. Ao secretario da Côrte de Appellação compete:

I. Dirigir e superintender os trabalhos da Secretaria na fórma deste regimento;

II. Cumprir e fazer cumprir as instrucções verbaes ou escriptas do presidente da Côrte;

III. Exercer as funcções de escrivão privativo da Côrte;

IV. Lançar nos autos, em seguimento aos accordams, mediante certidão referente á acta dos trabalhos, os nomes dos desembargadores que tenham funccionado no julgamento, declarando egualmente os votos vencidos;

V. Encaminhar todo o expediente que tenha de ser levado á presidencia e desta recebel-o para os devidos fins;

VI. Distribuir o serviço pelas secções e fiscalizar directamente a sua execução;

VII. Inspeccionar directamente os serviços de acta, organisação da jurisprudencia, archivo e bibliotheca, protocollo e dactylographia;

VIII. Assistir ás sessões da Côrte e lavrar as respectivas actas;

IX. Fazer lavrar as portarias, os termos, as provisões e ordens do presidente da Côrte e rever as minutas da correspondencia official, que tenha de ser pelo mesmo assignada;

X. Dar as certidões requeridas de livros e documentos existentes no tribunal, inclusive as de autos de appellação civel ou criminal em andamento;

XI. Submetter os pedidos de taes certidões, em casos que lhe pareçam duvidosos, a despacho do presidente da Côrte;

XII. Promover o preparo dos autos para julgamento, não consentindo, porém, que se demorem, por falta de preparo, as causas criminaes ou as civeis excepctuadas na lei;

XIII. Dar ás partes, que o exigirem ou não, recibo de emolumentos e custas do preparo;

XIV. Providenciar sobre a remessa dos feitos ao juizo superior;

XV. Fazer sellar com o sello do tribunal os livros e papeis dependentes dessa formalidade;

XVI. Assignar os editaes que tenham de ser publicados pela Secretaria;

XVII. Crear os livros necessarios á escripturação, os protocollos especiaes e registro da Secretaria;

XVIII. Representar ao presidente da Côrte, verbalmente ou por escripto, sobre as providencias que se lhe afigurem mais convenientes ao serviço;

XIX. Representar egualmente sobre as faltas dos funccionarios da Secretaria para applicação pelo presidente da fórma legal;

XX. Ordenar dentro da consignação orçamentaria as despezas com o expediente e mais objectos necessarios submettendo a prestação mensal de contas do porteiro, com o seu parecer, á approvação do presidente da Côrte;

XXII. Ter sob sua guarda o inventario de todos os moveis, utensilios, livros, autos findos ou archivados e demais objectos pertencentes á Côrte, responsabilisando pela sua conservação e entrega os auxiliares a que estiverem confiados;

XXIII. Manter a ordem na repartição, fazendo retirar os que a perturbarem ou prendendo os desobedientes, conforme as instrucções que receber do presidente da Côrte, lavrado o respectivo auto, para serem devidamente punidos;

XXIV. Exercer as funcções de contador nos feitos sujeitos ao Tribunal;

XXV. Não permittir a sahida de autos da Secretaria, fora dos casos previstos e declarados em lei.

Art. 77. Compete em geral aos chefes de secção na parte administrativa e na parte judiciaria do expediente:

I. Auxiliar a direcção dos trabalhos, conforme as instrucções do secretario;

II. Cumprir e fazer cumprir as determinações verbaes ou escriptas do secretario;

III. Distribuir a cada empregado da secção o serviço que lhe couber;

IV. Responder, perante o secretario, pela fiel e prompta execução dos serviços attribuidos á secção que dirige;

V. Examinar e corrigir os trabalhos da respectiva secção, inclusive termos, informações e bem assim as minutas de actos que tenham de ser publicados ou expedidos;

VI. Ter pontualmente escripturados, com toda a clareza e ordem, os livros a seu cargo;

VII. Informar o secretario sobre a causa do retardamento de qualquer trabalho, solicitando-lhe as necessarias providencias;

VIII. Levar ao conhecimento do secretario as faltas dos empregados da respectiva secção, para a devida representação ao presidente;

Art. 78. Os chefes de secção funccionarão como secretarios das Camaras, assistindo ás suas sessões e lavrando as respectivas actas, observada a ordem seguinte:

I. O da secção judicial, perante as 1ª e 2ª Camaras;

II. O da secção criminal, perante as 3ª e 4ª;

III. O da secção administrativa, perante a 5ª (Lei n. 1 de Dez. de 1874).

Art. 79. No desempenho destas funcções [illegible] secção obedecerão aos presidentes das Camaras, bem como aos que o secretario da Côrte designar de sua confiança ou de seu presidente.

Art. 80. Aos [illegible] incumbe:

I. Examinar com cuidado e pontualidade, os feitos que lhes forem distribuidos pelo secretario ou pelo chefe da respectiva secção;

II. [illegible] para a boa ordem do serviço.

Art. 81. Cabe especialmente ao [illegible]:

§ 1º. Quanto ao archivo:

I. Receber e classificar os autos e papeis findos ou findos no tribunal;

II. Manter o registro [illegible] e guarda dos papeis, contendo as necessarias especificações, [illegible] data em que vierem e sahirem;

III. Organisar o inventario [illegible] que houver no archivo no primeiro dia util, depois das férias;

IV. Fornecer [illegible] mediante despacho do presidente ou pelo secretario;

§ 2º. Quanto á bibliotheca:

I. Proceder á catalogação [illegible] e especificando todos [illegible] existentes;

II. Coadjuvar o [illegible] Camara Criminal;

III. Registrar as acquisições feitas por [illegible] compras;

IV. Ter sob sua guarda [illegible] e quaesquer feitas pela Côrte.

V. [illegible] sobre a permissão de [illegible] e dos estabelecimentos;

VI. [illegible] de consulta privativa dos [illegible] Publico, juizes e [illegible];

VII. [illegible] sobre a [illegible] para desembargadores e [illegible] [illegible] [illegible]

Art. 83. Incumbe ao encarregado da jurisprudencia recta inspecção do secretario:

Conferir a copia de todos os accordams registrados na secretaria;

Conferir a copia dos relatorios nos casos de [illegible]

Redigir e inscrever as ementas dos accordams das [illegible] nos livros dos prejulgados, depois de [illegible] a redacção pelo respectivo relator;

Redigir as ementas dos accordams da Côrte e [illegible] para o registro, em livros distinctos por [illegible], depois de approvada a redacção pelos respectivos [illegible], e organisar os indices correspondentes;

Executar os demais serviços concernentes á [illegible] da jurisprudencia da Côrte.

Art. 84. Ao porteiro incumbe:

Abrir e fechar o edificio da Côrte;

Velar pela segurança e pelo asseio do mesmo, [illegible] o trabalho dos serventes;

Fiscalisar o serviço dos continuos e correios;

Ter a guarda dos moveis recebidos por inventario [illegible] em livro proprio com as rubricas de entrada e [illegible]

Comprar objectos necessarios ao serviço, [illegible] ordens que receber do presidente ou do secretario, [illegible] estando cada mez contas a este;

Escripturar, em um livro especial, as despesas [illegible] realisadas e os adeantamentos recebidos para [illegible] mesmas;

Receber, guardar e distribuir todo o material de [illegible] da Secretaria e da Côrte;

Expedir ou fazer expedir, depois do seu registro [illegible] e numerado, por ordem chronologica, [illegible] correspondencia official, mediante protocollo, que [illegible] não só a expedição como tambem o recebimento;

Pôr o sello do tribunal nos instrumentos e papeis [illegible] antes dessa formalidade;

Affixar os editaes expedidos pela Secretaria.

Art. 85. Aos continuos e serventes incumbe o serviço [illegible] e aos correios o serviço externo da Secretaria e do [illegible], sob a fiscalização immediata do porteiro.

Art. 86. Os continuos, nas sessões das Camaras e [illegible] exercem as funcções dos porteiros dos audi-[illegible]

Art. 87. A Secretaria funccionará todos os dias uteis [illegible] mente, das 10 ás 16 horas.

Art. 88. Quando houver affluencia, atrazo ou urgencia [illegible] go, poderá o secretario prorogar a hora do expediente [illegible] todos ou para alguns empregados.

Art. 89. Os empregados da Secretaria estão sujeitos [illegible], que deverá ser assignado até quinze minutos [illegible] hora fixada para começo dos trabalhos, e bem assim [illegible] se retirarem, findo o expediente, e será encerrado [illegible] secretario.

§ 1. O porteiro, continuos, correios e serventes devem [illegible] ar ao serviço uma hora antes da que fôr marcada [illegible] começo dos trabalhos.

§ 2. Será considerado em falta o empregado que com-[illegible] depois de encerrado o ponto, ou se ausentar sem [illegible] autorização do secretario, ou, finalmente, não assi-[illegible] a sahida.

§ 3. As faltas serão contadas á vista do livro de [illegible] serão attendiveis, nos seguintes casos:

[illegible] molestia provada com attestado [illegible] até tres cada mez;

[illegible] gravidade, [illegible] pessoa da familia;

III. Nojo;

IV. [illegible]

§ 4. O empregado perderá [illegible] dias de vencimentos quantas forem as faltas não justificadas.

§ 5. Perderá somente a gratificação o que faltar com causa justificada.

§ 6. [illegible] o empregado que deixar de comparecer por motivo de serviço da Côrte ou da Secretaria, de que haja sido competentemente encarregado [illegible] repartição, devendo ser feita a respectiva declaração [illegible] livro de ponto [illegible] folha mensal de vencimentos.

§ 7. O desconto por faltas interpoladas [illegible] os dias [illegible] por faltas [illegible] fundará todos os [illegible]

Art. 90. Os [illegible] da Secretaria são os da tabella annexa ao decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 91. [illegible] e faltas.

I. O secretario pelos chefes de secção, na ordem de antiguidade como [illegible]

II. O chefe de secção pelo amanuense que o presidente designar.

III. O amanuense, archivista-bibliothecario, protocollista, encarregado da jurisprudencia e dactylographia por pessoa idonea, nomeada pelo mesmo presidente.

IV. O porteiro pelo seu ajudante;

V. O ajudante de porteiro, continuo, correio e serventes por pessoa designada pelo presidente da Côrte.

Art. 92. As licenças e férias serão concedidas aos funccionarios da Secretaria nos termos da legislação em vigor.

Art. 93. As vantagens relativas á aposentadoria e as do montepio, a que têm direito os funccionarios da Secretaria da Côrte, serão reguladas na fórma da lei vigente.

Art. 94. O secretario da Côrte de Appellação será nomeado dentre os bachareis ou doutores em direito, com mais de 25 e menos de 45 annos de idade, tendo mais de quatro de pratica forense, comprovada capacidade e idoneidade moral.

§ 1º. Os candidatos ao cargo se habilitarão perante a commissão de sydicancia do Conselho de Justiça.

§ 2º. O prazo para a inscripção á habilitação é de 30 dias, devendo o presidente da Côrte de Appellação fazer publicar editaes para a inscripção até 20 dias após a occorrencia da vaga.

§ 3º. Feita a habilitação dos quatro candidatos julgados idoneos, o presidente da Commissão de Syndicancia remetterá a lista ao presidente da Côrte, e este, com o seu relatorio, a remetterá ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a nomeação.

Art. 95. Os chefes de secção, nomeados mediante proposta do presidente da Côrte, são promovidos por merecimento dentre os amanuenses.

Art. 96. A nomeação dos amanuenses depende de concurso, para o qual se observará o seguinte:

§ 1º Aberta a vaga, será [illegible]

§ 2º. O candidato instruirá [illegible] da Côrte com os seguintes documentos:

1. Certidão de idade ou prova equivalente [illegible] maior de 21 e menor de 45 annos;

II. Folha corrida ou carteira de identidade;

III. Prova de [illegible];

IV. Titulos [illegible];

§ 3º. A [illegible] será [illegible] por um [illegible] de serviço [illegible], e [illegible] funccionarios [illegible] pelo presidente da Côrte.

§ 4º. [illegible]

I. Lingua portugueza;

II. Calligraphia;

III. [illegible];

IV. [illegible];

V. [illegible].

§ 5º. [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

...ncção geral do presidente ... ...sidente da respectiva Camara (arts. 103, § 3º e 7º, 121, § 3º, 140, § 5º).

Paragrapho unico. Na ... ...se o secretario providenciará sobre a permuta de lasões entre os livros dos preulgados.

Art. 107. Recebidos os autos do reviso... ...gres, o secretario, dentro de cinco dias ... ...á pelos demais desembargadores ... ...se rubricadas do relatorio e additamento nos autos a distribuição das ...

Art. 108. Fica vedada a sahida ... Secretaria, excepto com vista aberta ... ...deste e consignado ... ...ofício.

Art. 109. O secretario, no caso do art. 296, ...ei n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, ...ão a que se refere o § 2º, fará os autos ... ...ente da Côrte, e este, ouvindo o desembargador convocado em falta, resolverá sobre o desconto dos seus vencimentos.

No caso de ser ordenado o desconto em folha, fará, na forma da lei, as devidas communicações ao Procurador ... e ao Director da Despeza do Thesouro Nacional (art. 120, § 7º, e 295 § 2º).

Approvado em sessão plena e especial da Côrte de ... de junho de 1924.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro
Alfredo Machado
Luiz Augusto de Carvalho
Alfredo de Almeida Rego
Cesario da Silva Pereira
Francisco Cesario Alvim

...izo de Direito da Provedoria e Resíduos

...rtorio do 2º officio

Inventario

..., Maria Justina de Araujo ... Sobre o calculo, digam os ...

..., William C. Kitching, que ... assignava Guilherme Christo ... os interessados.

... Anna Ramos da Silveira. — ... ...ido de fls. 300, nomeando o ... Ladeira ... obras, effectuar o pagamento ... o supplicante o numero e ... das apolices a serem ven...

..., Manuel ... ...ente a divida ... ...105, ...pedido a fls. 67.

... Alfredo Barril Pato. — ... ...do de fls. 34, digam os ...

Interdicção

... Josino ... ...o da Renda. — Sobre o esbôço da ... digam os interessados.

Deixou testamento de fideicommisso

... Leocadia de Souza Peixoto; ... Rosa Vaz Clemente da ... ...ão. — Sobre a ava... ...os interessados.

...de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

...

Inventario

... Fallecida, ...Los. — Designo o 2º procurador.

Fallecido, Amandio Ernesto Lopes ...

Fallecida, Eulalia Martins. — Na fórma ... Designo o 1º procurador.

Fallecido, Alvaro da Silveira de Ma... ...rificação, nomeados os louvados e o Sr. ...

Fallecida, Rosa Francisca ... Neves. — Na fórma dos pa...

Interdicção

...

Inventarios

... Luiz ... da Costa. — ... Bolafogo. — Designado o 3º procurador. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Nelson Pereira Gotta. — A' partilha, observado o despacho da folha 53, depois de revaliado o predio.

...

Santos, ... do parecer do Dr. curador.

Inventarios

Fallecido, Antonio de Araujo Macques. — Designo o 3º procurador.

... Dr. procurador.

Fallecido, Pedro Lopes de Carvalho. — Digam os interessados.

João Laurentino ...

Fernando ... curador.

... — Ao Dr. ...

... ao pa...

... ral ... a Lima. — ... Leite, *adhoc*, o Dr. Miguel Pinto Guimarães.

Tutela

... Silva. — Soltados e preparados.

Menor, Dolores; requerente, Manoel Simões da Silva. — Na fórma do parecer.

... — Ao Dr. curador.

Busca e apprehensão

Menores, Alba e Elza; requerente, Fausto Kock. — Ao Dr. curador.

Reclamação sobre menores

Dr. curador.

Menor, Rita; requerente, Maria Gloria. — Na fórma do parecer.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 13 de junho de 1914

Fallecida — Delphina Freitas Alves

Fallecida — Anna Alves

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 13 de junho de 1914

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

Juizo de Direito da Quarta V Criminal

EDITAES

Juizo Federal da Segunda V

...ção de dois, feitio de chalet, ... todo duas janellas de ... e uma porta ao centro. Ao lado ... 2 janellas, porta e 1 varanda; ... 3 janellas. O predio está ... 2 salas e 3 quartos e co... As salas e quartos são forrados e ... a cozinha é cimentada e de ... A casa está em máo estado de ... O terreno onde se acha e li... 11m,20 de frente por 120 ... ou menos de fundos, que ... na rua Adalgisa. O predio e ... situados á rua João Pinhe... 107 — foram avaliados por 10:000$ ... se pretender arrematar deverá ... no dia, logar e hora designa... todos scientes de que a ar... será feita com dinheiro á vis... idoneo. Nesta cidade do Rio ... aos 3 de junho de 1924. Eu ... escrivão, o subscrevi. — ... Kelly.

Juizo de Direito da Terceira Vara

...cia de Carvalho Pessanha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... que a assembléa dos credo... estava marcada para o dia 9 do ... Dr. juiz adiou para o dia 16 ... de 1924, ás 13 horas, no Forum ... Invalidos n. 152.

... de junho de 1924.— Pelo es... *João Baptista Rillo*, escrevente ... (4.114)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

...lencia de A. Argento & Comp.

AVISO AOS CREDORES

... que se acha em cartorio, ... data dos respectivos documen... pelo syndico e informações ... para os fins legaes, durante ... de cinco dias, para os fins le... reclamação reivindicatoria do ... Paulo Bezan, por sua representada ... Americana Transatlantique, ... barricas de cimento.

... 11 — 6 — 924. — O escrivão, ... *Galvão*. (4.132)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

...ncia de Joaquim de Souza Lima

AVISO AOS CREDORES

... aos credores da fallen... Joaquim de Souza Lima que se ... em cartorio á disposição, e pa... examinados pelos ditos credores ... as do syndico Roberto José Fer... durante o prazo da lei ... de Janeiro, 12 de junho de ... — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.139)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

...encia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

... presente faço publico que por ... juizo e cartorio se processam os ... de reivindicação entre partes, ... Carlos Estella Rocha Carvalho, ... a massa fallida da Companhia ... Seguros Previsora Rio Gran... dense, nos quaes a reivindicante ... lhe seja entregue a importancia de 5:349$500, proveniente da ... numero 13.140 ... (Norma do ... 1908, ... publicação ... março. Rio ... 1924 ... *Cardim*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

... (...)

O escrivão da ... aos credores do negociante A. ... Paula que a assembléa ... deliberar sobre a concessão ... impetrada por esse negociante, ... para amanhã, 10 do corrente, ... ferida para o dia 26 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — O escrivão, *Eleuterio Gomes Cardim*. 4.128

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISOS AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes o Dr. Francisco de Souza Poudé e Abilio Candido da Silveira, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia total de 55:000$000, proveniente das apolices ns. 21.603, 18.179, 19.499, 18.059, 18.188, 18.189, 22.355 e 23.192. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — O escrivão, *Eleuterio Gomes Cardim*. (4.151

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Antoinette Barrel; reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nas quaes a reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 4:295$ proveniente da apolice n. 13.959. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito na fórma da lei. ... escrivão. *Eleuterio Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de A. Al Ciel

... credores do negociante A. ... estabelecido nesta ... á rua Bella de São João nu... para ... concordata preventiva ... dia 14 de ju... no Cartorio ...

... Dr. Luiz ... juiz de ... Civel desta cidade do ... Federal da Repu... Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que ... presente edital virem ... A. Al Ciel, com... á rua Bella de ... interessar possa, ... homolo... concordata preventiva im... negociante e con... pedido seguinte: Exmo. ... da 4ª Vara Civel. ... negociante estabelecido ... á rua Bella de São João nu... suplicante em virtude da ... actual do commercio, agra... falta de recebimento de ... creditos, e querendo acautelar os ... interesses dos seus credores, vem, com ... fundamento no art. 149 da lei n. 2.024 ... Ex., se digne ... a presente concor... preventiva que ora requer, offere... cendo aos seus ditos credores por saldo ... seus respectivos creditos trinta por ... 30 %) em tres prestações de dez ... cento (10 %) cada uma, sendo a primeira ... vista, isto é, logo que for homologada a concordata, e as duas ultimas a ... a nona (90) e centesima oitenta (180) dias ... respectivamente a contar da homologação, offerecendo como garantia o seu ... activo commercial cujo valor vae no ba... anno incluso. Nestas condições, jun... do a esta os documentos a que se refere ... art. n. 1 a 4 do citado art. 149 e ... em seus livros em cartorio, dando ... de 10:000$000, para os ef... da taxa judiciaria. P. Deferimen... 13—3—24. Rio de Janeiro, 21 de ... de 1924. — A. Al Ciel. Estava ... inutilizada uma estampilha federal de ... 2$000. Distribuição: Distribuida em 21 ... de março de 1924 ao Sr. escrivão da 4ª ... Vara Civel. Pelo distribuidor Aprigio ... Caldas. Despacho: A. encerrados os li... vros pelo escrivão, diga o Dr. curador ... das Massas Fallidas. Rio 26—3—24. ... C. Lobo. Encerrados os livros do impe... trante pelo escrivão e ouvido o Dr. cura... dor das Massas Fallidas, foi proferido o ... despacho seguinte: Designo o dia 14 do ... mez proximo para ter logar a assem... bléa de credores, ficando suspensas as ... execuções contra o devedor que tenham ... relação com esta concordata. Nomeio ... commissarios os credores Elias André ... & Comp., Farah & Murad e Edward As... hworth & Comp. Rio, 16—5—924— ... Silva Castro. Em substituição a Edward ... Ashworth & Comp. foi nomeado Jorge

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

Juizo da Segunda Pretoria

Juizo da Segunda Pretoria

Juizo da Terceira Pretoria

... Gonçalves, Capitão ...
... Reis Lima;
... Solomon e Maria Magdalena ...
... Lourenço;
... Fonseca, e Rita da Silva Vaz ...
... Menezes Cosme e Jocelyna ...
... de Araujo Pinto e Maria ...

... screver-me impedimento accu... fórma da lei. Eu, Lyrio Lyra, ... juramentado, o subscrevi no ... occasional do escrivão.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

... com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Fi... Federal, etc.:

... saber aos que o presente edital ... com o prazo de trinta dias ... e, estando Julio Moraes, Fran... Villela Calaes Barbosa e ... ma... ... a ... mento de José Luiz Segura ... o presente, pelo qual os suppli... que são componentes da firma ... & Companhia, tenham sciencia ... omittida em vinte e seis de ... E para que chegue ao co... de todos, mandei passar o ... que será affixado no lo... costume e mais dous de igual ... que serão publicados pela impren... aos autos. Sexta Pretoria Ci... 10 de junho de 1924. E eu, Raul ... de Mendonça, escrevente juramen... o subscrevo no impedimento occa... escrivão. — *Edmundo de Oli... Figueiredo.* Está conforme.—*Raul ... de Mendonça*, ... ado.

...izo da Sexta Pretoria Civel

... saber que estão se habilitando para ... Octavio Fernandes Loureiro com ... Penha Cory; Fausto de Souza ... Lopes Castro Lopes; Climaco Fer... Guimarães com Ruth Guedes de ... Dr. Lindolpho Villela de An... de Mattos; Sergio Fer... com Deodata ... Silva ... Augusta Moraes ... ... Civel, 11 de ... 1924. ... rivão, *Francisco Pinto de Mo...*

Estado de Minas Geraes

O Dr. Affonso Starling, Juiz de Direito ... Comarca de Manhuassú:

... saber aos que o presente edital ... que pelo cidadão ... de Souza, e outros, se ... petição do teor seguinte: Exmo. ... juiz de direito, Cassiano, José ... e Antonio Estevam de Souza ... [illegible] ... área de 60,00 metros quadrados, na logar denominado ... Santo Antonio da Varginha, do districto de Amazonia desta comarca, confrontando por seus differentes lados com herdeiros de Manoel Jacintho Dutra com o lote n. 2, de terras do Estado e com um dos supplicantes, Camillo Estevam de Souza, e como querem escrever esse titulo de acquisição no registro Torrens, requer a V. Ex. que, feitas as ... [illegible] ... Dr. engenheiro-chefe do 2º Districto de Terras, com sede nesta cidade e ao confrontante acima referido e por edital com o prazo razoavel aos interessados que porventura existam, se proceda ao mencionado registro, não soffrendo opposição, tudo de accordo com as disposições dos decretos federaes ns. 451-B de 31 de maio de 1890, P. determinou Manhuassú, 29 de abril de 1924. — Por procuração, Alcino de Paula Salazar, advogado. Esta devidamente sellada e séllo nos autos ... vezes na ... [illegible] ... transcripto, com prazo de 30 dias; esses ... [illegible] ... ser affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* da Capital Federal e no *Minas Geraes*, uma vez, no *Diario*, digo, e ... [illegible] ... [illegible] ... querimento as pessoas nelle indicadas, archivando-se a intimação em cartorio. Manhuassú, 5 de maio de 1924. — Affonso Starling. E para que chegue ao ... [illegible] ... nesta cidade de Manhuassú, aos 5 de maio ... [illegible] ... ro, Victor Coreino de Souza Carvalho ... — *Affonso Starling.* — O official, *Andre Coreino de Souza Carvalho.*

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira ... [illegible] ... de Aviação Militar, Antonio Miranda, ora quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funcciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver ... [illegible] ... n. 482 da Escola de Aviação, de nome ... [illegible] ... ciado encontrando sobre uma mesa na ... [illegible] ... de aviões, retirou da referida peça um pelaço, de dous metros e setenta centimetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62$100), conforme auto de avaliação de fls. A fazenda furtada ... [illegible] ... [illegible] ... [illegible]

Segunda — Fica entendido que quaesquer duvidas que possam soberver relativas á execução do serviço, ou inteligencia do contracto, não attingindo as que ahi vão previstas ou resolvidas nas disposições expressas do edital de concurrencia [illegible]

Quarta — As despezas [illegible]

Decima — [illegible]

NOTICIARIO

[illegible]

Ex.mo Sr. Presidente da Republica [illegible]

Ex.mo Sr. Presidente do Senado [illegible]

Ex.mo Sr. Presidente da Camara dos Deputados [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Fazenda [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Viação [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Agricultura [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Justiça [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Marinha [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro da Guerra [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro das Relações Exteriores [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro do Interior [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal [illegible]

Ex.mo Sr. Ministro do Tribunal de Contas [illegible]

Ex.mo Sr. Procurador Geral da Republica [illegible]

Ex.mo Sr. Prefeito do Districto Federal [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de São Paulo [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Minas Geraes [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Espirito Santo [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Santa Catharina [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Paraná [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Matto Grosso [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Goyaz [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Piauhy [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Maranhão [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Pará [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Amazonas [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado da Parahyba [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Pernambuco [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Alagoas [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado de Sergipe [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado da Bahia [illegible]

Ex.mo Sr. Governador do Estado do Ceará

50 a 24.75[illegible] 1003000
25 a 35.62[illegible] 1003000

Descontos

31 a 51 annos ..... 30$000
51 a 65 annos ..... 20$000
65 a 70 annos ..... 10$000
71 a 80 annos ..... 19$000

Nomeações

[illegible] nomeados em 1 deste

[illegible] Correios do Governo da [illegible] *Pereira de Albuquerque*, ajudante, [illegible] assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O es[illegible] *Tenente de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo vapor *Aron*, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 horas; idem, com porte duplo até ás 11 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 11 horas.

Pelo vapor *Sumaré*, para os portos do Sul até Santos, Caravellas e P. Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Amanhã:

Pelo vapor *Urbanza*, para Bahia, Rotterdam e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo vapor *Principessa Mafalda*, para Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas e cartas para o interior da Republica até ás 6 horas.

— Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, das 11 1/2 horas.

— Despacho de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caxias e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo comprehendido do dia 13 até 18 horas do dia 14.

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: instavel, passando a bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — estavel, á noite, em alguns pontos de dia com maxima entre 26 e 28 gráos.

Ventos: de sul e léste.

Estado do Rio — Tempo: centro e oéste: litoral e serra, instavel, com chuvas passageiras, passando a bom; [illegible] instavel e chuvoso no [illegible] periodo.

Temperatura: estavel á noite, em alguns pontos de dia.

Ventos: [illegible] geral do tempo após 18 horas: sabbado — Bom, mas [illegible]

Estados do sul — Tempo instavel no [illegible] e bom nos demais Estados.

Temperatura elevar-se-ha em toda a [illegible] periodo de dia.

Ventos variaveis no Rio Grande e do norte e léste nos outros Estados.

Synopse do [illegible]

No Districto Federal ás 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi bom a cardinha e norte e instavel de dia com chuvas fracas passageiras pela manhã, o que está de accordo com a previsão feita. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram 24°.5 maxima e 18°.0 minima, respectivamente, ás 13 horas e 30 minutos e 6 horas e 20 minutos. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: 24°.6 e 17°.1. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje).

Zona norte — Por deficiencia de telegrammas não é feita a synopse desta zona. Entretanto, pelos poucos despachos recebidos, sabemos que o tempo nas 24 horas foi chuvoso em grande parte desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas registraram-se chuvas fracas e chuviscos em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom excepto partes do Estado do Rio de Janeiro, onde era instavel com chuvas fracas. Temperatura estavel. Não recebemos telegrammas de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim se conservando as 9 horas da manhã de hoje. Temperatura em ascensão no Rio Grande e Santa Catharina, e estavel nos demais Estados.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Jacarehy, Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha, subindo ligeiramente em Guararema, Caçapava e S. Fidelis e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos despacho de Pindamonhangaba.

Menores temperaturas: 2°.0 em S. Victoria e 4°.0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 30 m/m3 em Aracajú e 20 m/m0 em Goyana.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ondina e Macahé; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: Goyaz e parte de Minas Geraes.

Dados aerologicos

No Districto Federal ás 10 horas — Corrente ENE até 250 metros, com velocidade maxima de nove metros e E até 1.500 metros, com velocidade media de cinco metros.

Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente SE até 7.000 metros, com velocidade média de sete metros.

Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente SW até 4.000 metros, com velocidade maxima de quatro metros.

S. Sebastião do Paraiso (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente E até 1.500 metros, com velocidade média de 11 metros.

Em Santos, Campos, Mendes e Curityba — Não houve sondagem. Céo encoberto por nuvens baixas.

Directoria de Meteorologia — O outomno de 1924 no Districto Federal — Resumo organizado pelo Instituto Central da Directoria de Meteorologia:

O outomno meteorologico (março, abril e maio) no Districto Federal, ha dias findo, comparado aos valores climaticos normaes dessa estação, apresentou as seguintes caracteristicas:

A temperatura do ar [illegible]-se com valores acima dos normaes durante toda [illegible], excepto nos dois ultimos dias [illegible] gerado o valor thermico so[illegible] compensação, [illegible] foram mais [illegible] do outomno de 1923. [illegible] temperatura [illegible] e apenas 0°.6 [illegible] normal.

[illegible] 1 de abril a 16 deste [illegible] 14 a 22 de maio (esta [illegible] periodos.

[illegible] periodos [illegible] estada relativamente [illegible] geral nas do inverno, e que, entre [illegible] ao mesmo [illegible] periodo de 31 para 1 de maio.

A maior temperatura do outomno verificou-se no dia 1 de abril com 34°.3, sendo ainda o outomno de 1923 o [illegible] da maior temperatura (36°.1) alcançada, em tal estação no periodo de [illegible] temperatura [illegible] em 31 de maio com 14°.1.

[illegible] da temperatura [illegible] e de um dia [illegible] verificando-se em abril e maio, gozando o mez de março de relativa [illegible] estabilidade thermica.

As chuvas foram escassas em março, abundantes em abril e regulares em [illegible] do-se á altura pluvionometrica do outomno 169 m/m0 acima da altura normal dessa estação. Esse excesso foi devido unicamente ás chuvas excepcionaes do 3 para 4 de abril, cujo total pluviometrico, em 24 horas, attingiu a 152 m/m4. Esta precipitação foi a maior observada, em 24 horas, nesta cidade desde 1872. O periodo mais intenso do meteoro correu de 23 horas e 50 minutos do dia 3 ás 2 horas da madrugada do dia 4, quando cahiram 115 m/m8. O periodo mais chuvoso (quatro dias) verificou-se de 21 a 24 de maio e o mais secco (13 dias) de 21 de março a 2 de abril. Contaram-se 30 dias de chuva, menos cinco dias que o numero normal do outomno.

Os ventos predominantes foram os da nossa circulação normal, concorrendo com maior percentagem de frequencia o vento sul.

A taxa da humidade relativa foi alta em março e mais ainda em abril. Tomada em conjuncto, a taxa da humidade ficou apenas 1 °/° acima do respectivo valor normal.

Foi grande o numero de horas de sol descoberto, com forte excesso sobre o numero normal para o outomno, alcançando a taxa de 62 °/° do valor maximo possivel para a nossa latitude, taxa essa bastante forte para um outomno. Consequentemente a nebulosidade foi pequena, sensivelmente abaixo da respectiva normal.

Contaram-se 18 dias claros, 19 encobertos e 55 nublados.

Como se vê, o outomno de 1924, não se afastou pronunciadamente do feitio caracteristico dessa estação, embora alguns dos seus valores denotassem anomalias fugazes, mas de algum vulto. As chuvas excepcionaes do começo de abril, a forte insolação de toda estação e o retardamento da temporada com-fria do outomno são phenomenos de facto ano[illegible] atmosphera.

Directoria de Meteorologia — [illegible]

[illegible]

| Estações | Observações de 24 horas | | |

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

... DO CAMBIO E ...
TALLICA

...	92[illegible]
...	5 61.64
...	850[illegible]
...	
...	
...	
...	
...	
...	
Buenos Ayres (peso pa-	
...	
Buenos Ayres	
...	
...	
...	
...	
Hollanda (florim)	
...	
...	
...	
...	
...	
...	
Russo-Slovaquia	
...	
...	

Moedas

...	
...	
...	
...	
...	
...	689\$000
...	
...	
...	1228000
...	1588000
...	
...	
...	
...	1728500
...	
...	870\$000
...	988000
...	5987\$0
...	
...	
...	4128000
...	
...	

... Camara ... 13 de junho ... 1900. ... Andrade.

... Julho.. ... 6 [illegible]
... Agosto. ... 12 [illegible]
... ... 1 [illegible]
... ... 5 [illegible]
... Novembro ...
... ...

Mercado: 1º ...
Disponivel ...
Mercado: estavel.
Vendas: 10.300 ...
O syndico, *J. S...*

... 1º ... Total

Junho ...	888\$000	878\$000	88[illegible]	
Julho ...				
...				1 [illegible]
Setembro ...				
Outubro. ...				
Novembro	648000	638000	648000	

Vendas ... 5.000 ...

Mercado: 1º cotação, firme; 2º ...
Disponivel branco crystal bom, ... gos e ...
Mercado firme.
O syndico, *J. S...*

Mercado do dia ...

... Sacas.

Entradas de Pernambuco ...	
Sahidas ...	
...	

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas ...
...

...	
...	
Medianos ...	
Paulistas ...	

O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Alfandega do Rio de Janeiro

PATENTES DE INVENÇÃO

ção é seguro ao lado 16 largura bastante o ajustamento 18 ... o fio e dirigir as sul... vadas delle para fora ... montados nos lados 15 ... ação e extendem-se para o ... a. Nos desenhos vêem-se ... 50.50, do primeiro ... abalar as particulas ... a no fio, destacando ... dellas. ... desses ... aqui denominados ... -os. Os elementos ... vão, servem para ... do fio e para fora do ... às duas funcções ... esses elementos ... os.

... vêem-se dois ... padores vibrato... situados proximo ... armação. Cada ... uma peça inteiriça ... Para ... especificação ... tada nos desenhos ... lamina limpadora ... astico 52. A pa... 54 do supporte 52 ... transversal 51, ... xo do fundo de ... do da armação. O supporte 52 ... do lado 15, para o interior ... e inclinado na direcção do ... erior 14 delle. A lamina 53 ... o extremo interno do sup... ta o interior da armação e ... a direcção do extremo ante... As inclinações do suppo... a 53 são taes que o extre... da lamina 53 fica substan... linha com a parte extrema ... supporte 52. A parte extre... 53 do supporte 52 fica alo... ranhura 51 por meio ... 55, que é forçada para baixo ... 56, fig. 5. Os vãos 23 do ... são proveem espaço para ... as cabeças dos para... da superficie inferior ... 26.

... da lamina limpadora 53 ... 50 ha um entalhe se... 57 que se extende parallela... ... da armação. Para facil... fio, a parte supe... extremo ... parallela aos lados da ... arredondado no seu canto ... Neste exemplo, a parte in... do extremo, ... parallela aos lados da ... A superficie de ... 57 ... 64 da lamina 53 in... formando uma quina viva ... quina limpa...

... limpadores 50 ... 16 da armação ... elementos limpadores ... as varias ... pelos mesmos ... os ... elementos ... a saliencia do signal ...

... os el...

... do trajecto do fio ... gente ao fio. Em co... ... de cada ...

... dell...

... os elementos limpadores vibratorios 70,70' es... ... da armação por deltas dos elementos limpadores 50,50', com excepção de um par delles, que esta situado entre os dois pares de elementos limpadores. Cada elemento limpador é delles póde convenientemente, consistir em uma chapa de metal, como na ... sura da chapa esta um ... desenhos, para ... Cada elevado limpador ... comprehende ... porte elastico 72. A parte ... terna 74 dos supportes 72 fica alogada na ranhura 71 do lado 15, de modo elastico aquelle pelo qual os supportes dos elementos 50 estão nas ranhuras 51. O supporte elastico 72 extende-se, em direitura para dentro, a partir do lado 15 da armação, ao passo que a lamina 73 extende-se transversalmente a linha do trajecto do fio e é inclinada para traz da vertical em um angulo de cerca de 25°. A lamina tem a borda interna 75 recta perpendicular ao supporte elastico 72, ... fio, devido a inclinação da lamina. A ... 77 ... ... ligeira, para baixo, com o resultado do supporte de modo que o bico da lamina 73 fica um pouco acima do fundo dos vãos 20, 21 e junto á superficie inferior da peça de cobertura 26. E' deixado, entretanto, um pequeno espaço livre, para que o elemento possa vibrar livremente. Para fac... do fio, o canto 80 ... 75 da lamina 73 é arredondado em 79. Os elementos ... 70' ...

... la interna 77 ... ... ponto 80, que fica ... armação ... adores e deflectores ...

... Cada ... ... da ... o qual ... borda interna 75 ... fica em uma dis... a maior ou que a parte superior desta borda interna. Recorda dizer que, quando um ou ambos os supportes elasticos 72, 72' de um par de elementos 70, 70' são encravados para fóra, as bordas internas 75, 75' das laminas 73, 73', em vez de ... parallelas entre si, como ... posição normal, divergem uma da outra na direcção dos seus extremos ...

... lado 16 ficam situados varios pinos ... pinos ... fórma desses pinos jazem em um plano horizontal tangente aos entalhes 57, 57' e ... de modo que os pinos auxiliam a ... o diametro do fio que vae ... ... ajustamento é effectuado ...

da armação ligeiramente para dentro ou

[illegible] do dos entalhes 37, 37' e 80 pe-

[illegible] de modo que o fio [illegible] entalhes 37, 37' e 80 [illegible] as partículas projetadas do fio [illegible] dos elementos [illegible] 37, 37' e 80 [illegible] o fio [illegible] [illegible] [illegible]

...ctadas elasticamente na dita ..., com as suas bordas ... as bordas superiores ... para ... a ... a ... a

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Abastecimento Federal

O doutor Marco Tavares de Mello

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

Recebedoria do Districto Federal

Recebedoria do Districto Federal

Recebedoria do Districto Federal

...ada não encontrada, ...
...Sr. ajudante, proferido ...
...n. 218, de 27 de ...
...pela qual foi a referida firma ...
...a pagar os ...
...correspondentes ...
...Lucros ...
...do regulamento annexo ...
...n. 14.648, de ...

...de que não será acceita ...
...declaração que exceda o prazo ...
...sem o deposito prévio das ...
...importancias.

...Sub-directoria, 12 ...
...O ...
... da Veiga.

...edoria do Districto Federal

...

...2 (1º andar), desta cidade ...
...

...390, de 24 de julho de ...
...a referida firma obrigada ...
...ao registro do seu estabelecimento ... de 1923, e multada em ...
...infracção do art. 8º do regulamento ... ao decreto n. 14.648, de ...
...

...declaração que exceda o prazo ... sem o deposito prévio das ...
...importancias.

...Sub-directoria, 12 ...
...O sub-director, ...
... da Veiga.

...doria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151

...sente fica intimada a firma ... Oliveira França, á praia Formosa ... Ricardo de Albuquerque ... desta cidade de Rio de Janeiro, ... despacho do Sr. ... proferido na representação ... 2 de dezembro de 1922, pela ... a referida firma obrigada a pagar ... emolumentos de 1608, correspondentes ... registro de seu estabelecimento ... de 1922, e multada em 1508 ... dos arts. 8º e 14 *b* do regulamento ... ao decreto n. 14.648 ... janeiro de 1921.

... avisada de que não será acceita ... declaração que exceda o prazo ... dias sem o deposito prévio das ... importancias.

... Sub-Directoria, 12 de junho ... — O sub-director, ... *Ferreira da Veiga.*

...doria do Districto Federal

...ITAL DE INTIMAÇÃO N. 152

...sente fica ... Garcia Gil, á praia ... Terra Nova sem ..., desta ... Rio de Janeiro, ... despacho ... proferido na ...

...foi a referida firma obrigada ... ao registro do ... de 1923, e ... infracção do art. ... annexo ao ...

...

...

Recebedoria do Districto Federal

...

Fica avisada de ... qualquer reclamação ... 15 dias sem ... mencionadas ...

... Sub-Directoria ... O ...

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO ...

Pelo presente fica intimada a firma Abdon Mustafa a rua Dez... desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, ... ção n. 217 de ... pela qual foi a refe... a pagar multa ... do art. 28 do ... decreto n. 14.648, ...

Fica avisada de que ... qualquer reclamação que ... de 30 dias sem o ... mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 12 ... 1924. — O sub-director, ... *Ferreira da Veiga.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155

... Salomão Buchmann á rua do Cattete numero 44, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação ... a referida firma ... multa em 1008 por infracção do ...

...não será acceita ... declaração que exceda o prazo ... dias sem o ... importancias.

Recebedoria do Districto Federal

...

...

Recebedoria do Districto Federal

...

...

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158

... M. Campos & Fernandes, á rua Senador Dantas n. 92, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 237, de 23 de dezembro de 1922, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 1508 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1923, e multada em 1508, por infracção dos arts. 8º ... do regulamento annexo ao decreto ...

... não será acceita ... o ...

...ito do prazo de trinta (30) dias...

Armando de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

...

Alfandega do Rio de Janeiro

...

Alfandega do Rio de Janeiro

...

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

...

Inscripturas de Obras

...

Departamento Nacional de Saude Publica

...

Departamento Nacional de Saude Publica

...

Departamento Nacional de Saude Publica

...

Recebimento e abertura das propostas

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e rubricadas pelos concurrentes presentes, que as rubricarão, folha por folha, ás 14 horas do dia 28 de junho de 1924, [illegible] pelo secretario geral do departamento, perante a totalidade da caução mencionada na [illegible] declarando expressamente que depois de inscripta a sua proposta, revertendo a caução feita [illegible] Nacional.

Oitava — Fica entendido que [illegible] fornecimento, no todo ou em parte que não [illegible] dentro do prazo de cinco dias [illegible] da publicação do edital de chamada, que [illegible] publicar duas vezes [illegible] no *Diario Official*, [illegible] para garantia de apresentação de [illegible]

Nona — Notas de qualquer decisão [illegible] serão publicadas integralmente no *Diario Official*.

Decima — Os pretendentes aos [illegible] na condição seguinte farão a [illegible] seguintes:

Dez (10) dias, para o grupo seis (6) [illegible]

Dez (10) dias, para o grupo nove (9) [illegible] Gazolina e kerozene;

Dez (10) dias para o grupo doze (12), [illegible]

Dez (10) dias, para o grupo quinze (15) [illegible]

Decima primeira — A concurrencia de que [illegible] a que a fornecimento até 31 de dezembro [illegible] dos grupos citados na clausula decima [illegible] concurrentes a satisfazer os pedidos nos prazos que [illegible] marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10%) [illegible] o valor do pedido se este [illegible] não e sendo a demora inferior a vinte e quatro [illegible] na de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total [illegible] se a entrega dos artigos fôr feita depois de quarenta [illegible] horas (48) do prazo estabelecido e finalmente, [illegible] si o excesso fôr maior ou no caso [illegible] de alguns ou de todos os artigos provarem a sua [illegible] dade, ficando estabelecido que, em [illegible] nas dependencias do Departamento [illegible] lhes convier, os artigos em falta, correndo a despeza da acção, qualquer que seja, por conta do negociante [illegible] dor.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido [illegible] contractante abandonar o fornecimento ou quando se [illegible] a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita [illegible] garantia de execução de contracto a favor da Fazenda Nacional, além disso, descontadas as multas em que possa [illegible] as contas por pagar, bem como as differenças de [illegible] a que allude a clausula decima primeira deste edital, [illegible] dependencias do Departamento tenham sido forçadas a [illegible] em outrem, comprando por preços maiores que os [illegible] assignados.

Decima terceira — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios [illegible] reserva-se o direito de annullar a concurrencia que [illegible] preceder, si assim julgar conveniente, sem que ao con- [illegible] venha proposta fôr mais barata assista direito a qual- [illegible] indemnização ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos [illegible] do Departamento Nacional de Saude Publica os [illegible] de seu contracto, mediante apresentação da secção de [illegible] e sob pagamento á vista sem obrigação de en- [illegible] mercado.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e [illegible] Interiores o direito de mandar contractar com o con- [illegible] e cuja proposta fôr mais barata o fornecimento em [illegible] escolher, por unidades, das differentes propostas se- [illegible] mais conveniente, assim como de mandar adqui- [illegible] quantidades menores que as mencionadas na tabella junto [illegible] edital, desde que haja necessidade de maiores quanti- [illegible] dos recursos no orçamento votado os contractantes ficam [illegible] obrigados a manter seus preços acceitos na concurrencia.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos, extricta [illegible] limite das verbas constantes do orçamento da despeza [illegible] vigente o art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de [illegible]

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos [illegible] contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção [illegible] que se destinarem aos hospitaes Paula Candido, D. Pedro II, [illegible] do da Ilha Grande, que serão entregues no ponto de [illegible] mais indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão [illegible] declaração de completa submissão a todas as clausulas deste [illegible] não se tomando em consideração as que contenham van- [illegible] não previstas neste edital, nem as que contenham ape- [illegible] de offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais [illegible] preferencia aquella que, em carta fechada, que será aberta na [illegible] presença dos concurrentes, em dia e hora previamente mar- [illegible] cados.

Decima nona — [illegible] ainda forem iguaes será preferida [illegible] a nacional, e si todos forem nacionaes o caso será [illegible] a sorte, conforme determina o Codigo de Contabili- [illegible] dade.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descon- [illegible] tos nas mercadorias das mesmas nas quantias que tiverem [illegible] sido em caução feita para garantia de contracto, ficando, [illegible] neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito [illegible] horas (48) após o recebimento da notificação para tal fim expe- [illegible] dida.

Vigesima primeira — Os contractantes [illegible] obrigados a [illegible] fornecer, [illegible] mensalmente, pela [illegible] mesma quantia constante da assignatura do [illegible] contracto, recommendação do Governo o direito de mandar verificar [illegible] [illegible] [illegible]

...ineza de 8", uma	3	3$000			
... grande, uma	1	15$000			
... grande, propria, uma	1	14$000			
...dores de metal para chá ou ...	6	$			
...s grandes duzia	1	11			
...os de metal branco Nevada, para chá, duzia	6	7$800			
... sôpa, duzia	6				
... de aluminio para sôpa, duzia..	6	8$000			
... peça chá ou café, duzia....	6	3$000			
...es de metal nickelado, um	6	$740			
...dos com duas a quatro chaves, um	2	3$000			
...s de tenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma	6	$700			
...ras para pedreiros, grandes, de ferro, ou esquadradas, uma	6	$400			
..., ferro, pequenas, uma	6	1$300			
...as de ferro estanhado de 9 cm. uma	6	$			
...es de ferro estanhado de 15 cm, uma	6	1$300			
...as de ferro estanhado de 8 cm., uma	6	1$200			
...ra de sola de 1 1/2", metro	10	1$320			
...ra de sola de 2", metro	10	2$200			
...ra de sola de 3", metro	10	3$300			
...ra de sola de 4", metro	10	4$400			
...ra de sola para machina de costura, uma	10	1$100			
... Royal" para assoalho (comprida)	100	3$900			
...es de metal Nevada, grandes, para arroz, uma	6	12$000			
...es de aluminio, grandes, para arroz, uma	6	5$000			
...ela de ferro agathe com tampa, de 30 centimetros de diametro, uma	6	29$000			
...ão de ferro agathe com tampa, de 35 centimetros de diametro, um	6	65$000			
...ão de ferro agathe com tampa, de 45 centimetros de diametro, um	6	88$000			
...ão de ferro agathe com tampa, de 50 centimetros de diametro,um	6	98$000			
...ado grande com corrente e duas chaves, para portão, um.....	6	6$600			
...s de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um.....	12	1$500			
...passo porta secca de 20 a 30 cm., um	2	2$000			
...a de folha reforçada para roupa suja, de 0,80×0,80×0,80, uma...	3	60$000			
...ano de cobre de 22 centimetros, um	3	15$400			
...ano de cobre de 35 centimetros, um	3	24$000			
...e de tenda com catraca, de 30 centimetros, comp. de ferro, uma	3	2$800			
...e de tenda com catraca, de 35 centimetros, comp. de ferro, uma	3	3$600			
...e de tenda com catraca, de 40 centimetros, comp. de ferro, uma	3	4$400			
...as curvas para limpeza de canos, uma	3	1$700			
...es de metal com vara de ferro, palmo	50	2$200			
...es de ferro com vara de ferro, palmo	50	2$000			
...es de metal e madeira com vara de ferro, palmo.....	50	2$800			
...to de ferro galvanizado para ... kilos, com tampa, um.....	5	6$000			
...idem, para 10 kilos, com tampa, um	5	$			
...idem, para 20 kilos, com tampa, um	5	11$000			
...idem, para 50 kilos, com tampa, um	5	18$000			
...diça de ferro, junta de 2", par	12	$400			
...diça de ferro, junta de 3", par	12	$680			
...diça de ferro, machina de 2", par	12	$560			
...diça de ferro, machina de 3", par	12	$700			
...diça de ferro, machina de 5", par	12	$			
...diça de ferro, leme, par.....	12	3$000			
...ça de ferro vae-vem, de 10 a ... cm., par	12	5$500			
...ça de ferro vae-vem, de 16 a ... cm. par	12	7$700			
...ha de metal de 4 cm. a 7 cm., ...	12	1$700			

			111.		7$000
			112.		7$000
			117.		6$000
			158.		$
			160.	Escala	18$000
			161.	Escova	11$000
			162.	Escadas de al	12$000
			163.	Escadas de	12$000
			164.	Escadas de ab	12$000
			166.	Escadas de al	7$000
			166.	Escadas de	6$000
			167.	Escovas de arame	$
			168.	Furadores	$
			169.	Forcado de	$
			170.	Fechaduras "Gorges" espelho e	3$400
			171.	Idem, idem, para armario	$
			172.	Facas para descascar batata	$
			173.	Facas punhal com ... e mina, para	$
			174.	Faca com cabo ... metal ... duzia	11$000
			175.	Faca com cabo de madeira para ... duzia	14$700
			176.		28$000
			177.		$
			178.		$
			179.	... mo ...	
			180.	... mo ...	
			181.	Fogareiro «P... mo», um . . .	
			182.	Ferro em chapas q. grossura	
			183.	Ferro em vergalhões ou barra, ... sura, kilo .	
			184.	Ferro em chapa ... passado,	1$500
			185.	Fogareiro a gaz com dous fóco	
			186.	Fechadura ... com 2 a ... ves; para porta, uma	
			187.	Fechadura «Gorges» porcellana, uma	5$000
			188.	Fechadura «Yale» ... para gaveta	
			189.	Fechadura «Yale» ... chaves ... porta com lingueta e trinco,	
			190.	Fechadura «Yale», com 5 chaves ... porta com lingueta	
			191.	Fechadura «Barcaro-n... chaves, uma	
			192.	Fechadura para ...	1$700
			193.	Fogareiro de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma	
			194.	Fechos de metal para ... porta com 10 centimetros, um .	
			195.	Fechos de metal para porta ... centimetros, um	
			196.	Fechos de ferro, para ... centimetros, um . .	
			197.	Fechos de ferro, para porta com 1...	7$500
			198.	Ferro a carvão, para engommar .	
			199.	Ferro a carvão, para engommar, ne...	
			200.	Garfo de metal ...	
			201.	...	
				3 dentes, para cozinha, um.....	6

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para resp[onder] as infracções [do] regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos [veh]iculos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
[A.] C. Vieira	640	Automovel	11	junho	1924	Excesso de velocidade	Proprietario.
[Ma]ria Cardoso	925	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
[Ja]ppick	2.1[illegible]	»	»	»	»	» »	»
[Ma]ria S. Primeiro	2.87[illegible]	»	»	»	»	[illegible] não per-	
[illegible]reira	4.10[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	
[Rio] de Janeiro Light and Power	4.27[illegible]	»	»	»	»	[illegible]	
[illegible] Chaves	4.491	»	»	»	»	[illegible]	Proprietario.
[illegible]ares	4.525	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
[illegible]ro Cadeira	4.676	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
[illegible] A. de Oliveira	4.792	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
[illegible]. da Souza	5.021	»	»	»	»	[illegible]	Proprietario.
[illegible]e Lima	5.322	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
[illegible]elho Jesus	5.524	»	»	»	»	[illegible]	
[illegible] Carlos	5.792	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
[illegible]dio da Silva	5.803	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
[illegible] & Mazedo	5.914	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
[illegible]os Ribeiro	5.941	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
[illegible]o Mendes	6.203	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
[illegible]s Quinzella	6.231	»	»	»	»	[illegible]	Motorista.
[illegible] Alvares Peres	6.377	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
[illegible] & Bilgré	6.908	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
[illegible] Domingos	7.145	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
						Desobediencia ao signal	Motorista.

Falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, [illegible] cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. [illegible] Inspectoria de Vehiculos, em 13 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

[illegible]licia do Districto Federal

[illegible] INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

[illegible] dado para as [illegible] minutos na Companhia [illegible]

[illegible] Carlos Leal Netto, Manoel Sea[illegible] [illegible] Mendes Vianna, Mario [illegible] Nascimento de Souza, Jose Gomes de [illegible] Antonio da Silva Mattos, [illegible] Tavares e Manoel de Souza [illegible]

[illegible]ectoria de Vehiculos, 13 de junho [illegible]. — *D. Bernardes*, inspector ge[illegible]

[illegible]te de Identificação e Esta[illegible]a Criminal do Districto Fe[illegible]

[illegible]ntifico, para os devidos fins, que [illegible] mencionadas segundas vias de [illegible] [illegible]ficas aos cidadãos seguintes: [illegible] Pereira Leite Bastos, protocollo [illegible]; [illegible] da Costa, protocollo n. 18.661; [illegible]manoel Gomes Tasso, protocollo [illegible].

Cornelio Vieira Santiago, protoc[illegible] n. 73.833.

Paulino Alves Camargo, [illegible] mero 32.098.

Januario Ferreira Passos, protoc[illegible] n. 39.730.

Waldemar de Carvalho Moraes, p[illegible] collo n. 38.972.

Luiz Micelli, protocollo n. 76.2[illegible].

Joaquim Nunes Sobrinho, protoc[illegible] n. 56.675.

Luiz Simonin Leal, protocollo [illegible] ro 90.642.

Olympio Pereira Brum, protocollo [illegible] mero 24.780.

João Francisco Bartholo, prot[illegible] n. 3.495.

Manoel Gomes Alvarez, [illegible] mero 29.611.

Jayme Fernando de Carvalho, prot[illegible] collo n. 65.822.

Em 9 de junho de 1924. — *Edgard S. Corrêa*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

Faz-se publico para conhecimento dos interessados que no *Diario Official* de 30 de março, pagina 8.606, se acha publi[illegible] [illegible] [illegible] [

4ª bola:

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

MINISTERIO DA GUERRA

...mediante procuração, legalmente ...ada.

...am dispensados do limite da idade ...a estabelecido os sargentos effe... do Exercito, os ex-alumnos dos ...os militares com o curso integral ... os funccionarios que, antes da ...ação das alludidas instrucções, já ...am addidos aos institutos militares ...ino, sendo igualmente estes isentos ...dação de reservista do Exercito.

...a caso haja de pagará 5$000 de sello ...ercepção.

...retaria do Collegio Militar de Bar... 25 de maio de 1924. — *José Ba... Macedo Magalhães*, sub-secretario inte... e secretario da commissão exami... a. (.

...ndo Regimento de Infantaria

...rimento ao disposto no arti... ...ro do Contabilidade Publi... ...ovado por decreto n. 1.578, de ...embro de 1922 e alinea *b* do § 1º ... 14 das instrucções que servem de ... processos de concurrencias e ... do Ministerio da Guerra, pu... no Boletim do Exercito n. 140, ... janeiro de 1918, faço publico na ... ordem do Sr. capitão presi... da Commissão de Rancho, as pro... ...as na concurrencia publi... no dia 12 de junho do cor... para fornecimento de gene... ...regimento durante o anno de ... casas Pereira Junior & Filho, ... Lage & Comp. — Capitão *Rose... Leal de Menezes*, secretario da ...ão de Rancho.

...as que fazem:

Pereira Junior & Filho, Ltda.

...	...$700
...	...$860
...	...$000
...	...$000
...	...$000
...	...$600
...	38$200
...	$800
...	...$000
...	...$880
...	...$000
...	...$200
...	18$200
...	...$000
...	...$000
...	...$500
...	...$000
...	488$000
... de mandioca, kilo	$650
...	...$000
...	...$500
... Pesqueira, lata ...	28$800
... Minas, kilo ...	38$000
... porco, kilo ...	58$000
... Rio Grande, kilo ...	...$000
... 1ª, kilo ...	98$500
... Serra, kilo ...	18$200
... sopa, kilo ...	...$800
... tomate, lata ...	18$900
...	58$000
...	...$500
...	...$600
... preparação, kilo ...	98$000
... Penteira, um ...	1$800
... kilo ...	...$000
... inglez, kilo ...	...$800
... Brandão Gomes, lata	28$700
... lata ...	...$000
... de Minas, kilo ...	38$000
... de Janeiro, kilo ...	38$000
... branco, litro ...	...$700
... litro ...	38$000
... Rio Grande, litro ...	28$600
Alfafa nacional, kilo ...	...$
Milho, kilo ...	...$
Sal, kilo ...	...$

Rio de Janeiro, 12 de junho ... Por procuração, *Manoel J... doso*.

Lage & Comp.

Assucar refinado de 1ª, kilo ...	...$
Arroz de 1ª, kilo ...	1$000
Azeite doce fino, litro ...	8$000
Azeite de dendê, litro ...	8$000
Alhos, kilo ...	$800
Azeitonas, lata ...	2$700
Bacalhau, kilo ...	...$
Batatas nacionaes, kilo ...	$850
Banha nacional, kilo ...	3$750
Carne secca de 1ª, kilo ...	2$800
Cafe moido de 1ª, kilo ...	...$
Canjica de 1ª, kilo ...	1$
Cebolas, kilo ...	1$500
Cocos, um ...	...$
Canella em páo, kilo ...	9$000
Canella em pó, lata ...	...$
Cravo, kilo ...	8$000
Chá Lipton, kilo ...	...$
Farinha fina de mandioca kilo	$6
Feijão preto de 1ª, kilo ...	1$000
Fubá de milho, kilo ...	$
Gonabada de Pesqueira, lata ...	2$8
Lombo de Minas, kilo ...	3$8
Linguiça de porco, kilo ...	5$5
Linguiça do Rio Grande, lata ...	5$5
Manteiga de 1ª, kilo ...	1$8
Matte em folha, kilo ...	1$
Massa para sopa, kilo ...	1$
Massa de tomate, lata ...	2$
Paio, kilo ...	6$
Pollos ...	...$
Phosphoros, maço ...	$
Queijo parmezão, kilo ...	1
...	...$
Sal commum, kilo ...	$2
Sal refinado inglez, kilo ...	$
Sardinhas Brandão Gomes, lata	2$7
Petit-pois lata ...	3$2
Toucinho de Minas, kilo ...	3$
Toucinho de fumeiro, kilo ...	1$
Vinagre branco, litro ...	$7
Vinho virgem, litro ...	3$
Vinho Rio Grande, litro ...	2$7
Forragens:	
Alfafa nacional, kilo ...	$7
Milho, kilo ...	$
Sal, kilo ...	$

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924 — Por procuração de Lage & ... *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA INSCRIPÇÃO

De ordem do senhor capitão presi... te do Conselho Administrativo desta companhia e de accôrdo com o artigo 757 do Codigo de Contabilidade Publica, inclusive a 762, faço publico que se acha aberta a inscripção na contadoria desta unidade para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo:

N. 1 — Artigos de expediente.
N. 2 — Forragens.
N. 3 — Ferragens relativas a ferraduras para animaes.
N. 4 — Medicamentos para curativos de animaes.
N. 5 — Artigos de limpeza e conservação de material bellico.
N. 6 — Artigos de sapataria, para ...
N. 7 — Artigos de roupa de cama, ben... ...
N. 8 — Illuminação, lampadas e ...
N. 9 — ...
N. 10 — Madeiras, sarrafos e taboas ...
N. 11 — Artigos para conservação ...
N. 12 — Tintas, vernizes, ...
N. 13 — Artigos diversos do commercio e pertencentes ao ramo ...

Para mais esclarecimentos os interessados ... ao commando da ...

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Estado de S. Paulo

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajurú, neste Estado, a pagar, no prazo de 30 dias, contados desta data em primeira publicação deste no *Diario Official*, nos cofres da Thesouraria desta administração, a quantia de 1:... ...$000, (dois contos quatrocentos e quarenta mil réis) e quarenta réis, e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a não pagamento a condemnou o Tribunal de ..., por accordão de 19 de dezembro ..., sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de Lanza, prosseguindo-se na execução da sen...

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Gi... talay*. (.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica, intimado o exagente do Correio do Paraizo, neste Estado, Manoel José Vieira, para, no prazo de 30 dias, contados desta data, recolher aos cofres desta administração a quantia de 20$850 (vinte e seis mil e quatrocentos reis) e mais ... juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1908 a 21 de setembro de 1912, sob pena de revelia.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 27 de maio de 1924.—O administrador, *Jose Assumpção Santos*.

Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. engenheiro chefe do gabinete, convido o Sr. Antonio Romero a comparecer na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, afim de tomar conhecimento do despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em sua petição de 4 de ... de 1924.

Rio de Janeiro, 5 de ... de 1924. — *Alfredo Costa*, official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Central do Brasil

...o edital desta secretaria de 14 do corrente mez, e 1927 ...
... mez, e ...
...
...

sortidas, uma.
para ferro de
a com ferro de 1/4
latos com cabo isolado de 8", um
s para porcas com duas porcas de
de aço para fundição com cabo, um
de aço para fundição sem cabo, uma
s de latão grandes, uma
s de latão pequenas, uma.
para verniz
uma.
uma.
s para vernizes.
is de pello de martha para lettras:
uma.
1/2, uma.
de 3/4", um.
de 7/8", uma.
de 1 1/16", uma.
de 1 1/4", uma.
de 1 3/8", uma.
de 1 1/2", uma.
de 1 5/8", uma.
uma.
uma.
uma.
uma.
Tenazes de ponta redonda:
1, uma.
uma.
1/2 n. 4, uma.
1/2 n. 5, uma.
Traçadores de 1m/m 0
Traçadores de 1m/m 0
Jogos de brocas Morsen de
Jogos de brocas parallelas
1 de 18" comprimento x 15/16" grossura, um.
de 18" comprimento x 1/16" grossura, um.
de 18" comprimento x 1/8" grossura, um.
de 18" comprimento x 1 3/16 grossura, um.

da de Ferro Central do Brasil

...A 2ª DIVISÃO, NO COMMERCIO

...de 1925

...encimento n. 63

...a directoria e de conformi-

...de 7 do corrente mez, do ... Viação e Obras Publicas ... que ás 13 horas do dia 11 ... de junho, na Intendencia ... os depositos para ... artigos diversos para a ... desta secretaria, de 20 do ... publicado no *Diario Offi-*

... kilo — a quantidade ... não 100.

... Brasil, Rio de Janeiro, ... 1924. — O secretario, *Dioclecio de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... Sr. Dr. director geral, in... os proprietarios dos pre... mencionados a virem á the... desta repartição, á rua do Ria... 287, dentro do prazo de 30 ... de hoje, afim de effectua... pagamento das contas de concertos ... penna d'agua por que são ... s, sob pena de serem as mes... á cobrança executiva.

... de S. Vicente n. 2, con... no ramal de penna, na ... 108712:

... Mesquita n. 367, con... na ... 115478.

... Expediente da Repartição de ... Publicas, 4 de junho de ... — *Casimiro de B. Vasconcellos*, ... interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... sejão cumpridas pelos pro... dos predios abaixo mencio... que lhes expedin... se, de ordem do ... geral, ...s, que deverão ser ... de 15 dias a contar ... sob pena de multas regula...

... 55, ... concertar a canalização ...

... 251, propriedade ... de Almeida, col... hydrometro.

... Expediente da Repartição ... Publicas, ... — *Casimiro de B. Vasconcellos*, ... secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... Sr. Dr. ... convido o proprietario ... a virem á ... rua do Riachuelo n. 287, ...

... hoje, ...nação ... pela qual ...

Repartição de Aguas e Obras Publicas

... ral, 301 ... que devem ... 15 dias, a ... ...ultas regula...

... João Baptista ... Avenida Rio ...

... hydrometro de 15 m/m.

... a Dezenove de Fevereiro n. 31, propriedade de Henriqueta Taedna ... concertar as torneiras do tanque e a de cosinha.

Rua Leite de Abreu n. 12, propriedade de Ibrahim Bichara So... collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Visconde de Itamaraty n. 92, propriedade da Barozena de Bomfim, concertar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 83, propriedade de Gomes de Paiva (Dr.), concertar os depositos de agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 121, propriedade de D. Maria Nogueira, concertar as torneiras do tanque da cozinha e a de boia do deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 518, propriedade da Companhia Tecelagem Castellar, collocar hydrometro de 20 m/m.

Rua Engenho Novo n. 11, casa II, propriedade de D. Julia Mourão, concertar as torneiras do tanque e a do deposito de agua.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem á thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos ... nessas contas enviadas á cobrança executada ... 105563

... a Paula Mattos n. 153, propriedade de ... Vieira, serviço executado no ramal de abastecimento ...

Rua Therezina n. 19, propriedade de Nicolau Antonio ... collocação de uma tampa na caixa do registro de penna d'agua na importancia de .....

Rua Santa Christina n. 34, propriedade de Ida. Jansen ... Mello, reparo no ramal de penna d'agua na importancia de .....

Ladeira Peixoto n. ... dade de Haswell, reparo no ramal de abastecimento na importancia de .....

Rua Soares Caldeira n. ... priedade de Souza Martins & Comp., reparo no ramal de penna d'agua na importancia de .....

Rua Monte Alegre n. 375, propriedade de Mathilde Thereza da Silva, collocação de uma tampa na caixa de registro de penna d'agua, na importancia de .....

Rua Paraizo n. ... de Avelino de Souza Gôes, reparo no ramal de abastecimento na importancia de ...

Rua Paraizo n. 63, propriedade de Avelino de Souza Gôes, ... de penna d'agua na importancia de ... d'agua na importancia de ...

... Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

[redacted]

Ramal de Xerem

[redacted]	M. C. 6		[redacted]	M. C. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
[redacted]			[redacted]		

[redacted]

Sob M. O. 5 circularam as tenções e sob M. O. 6 circulará as quartas-[redacted]

[redacted] em Hollerd Roxo S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10

Secretaria do Trafego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924. — *A. J. C. Del Vecchio*, engenheiro-chefe do Trafego e da Locomoção, interino.

[redacted] — *Carlos Lyantro Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão interino. Approvo. — *A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem de Sr. Dr. director geral, interino, comunico aos proprietarios do predio abaixo mencionado a fim á intimada Junta repor-[redacted] dias, a contar de hoje, sob de soffrerem o pagamento de multa, pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma cobrada á cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 37 reparo executado em ramal de ferro, de [redacted]

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 9 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Barroso Leal*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedio esta repartição, [redacted] de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro [redacted]

Rua [redacted] n. 8, propriedade [redacted] Agostinho Cardoso Borges, do Machadinho, [redacted] ramal ferreiro e chaveiro.

Rua Visconde de Inhaúma n. 78, propriedade de D. Rosa Gomes Franco, collocar duas bacias novas de 15 m. m.

Rua Abolição n. 160, propriedade de José Sequeira Vianna, collocar hydrometro de [redacted]

Rua [redacted] n. 137, propriedade [redacted] Joaquim das Neves, collocar hydrometro de [redacted]

Rua [redacted] n. 32, propriedade de Paulino [redacted] de Araujo, concertar a torneira da pia da casa de jantar e a de bica da casa de despensa.

Rua do Rezende n. 113, casa XXI, propriedade [redacted] Maria da Silva [redacted] e outros, concertar o ramal [redacted]

Rua do Rezende n. 113, casa XXII, propriedade de Maria da Silva Rosa e outros, concertar o ramal do chuveiro.

Rua [redacted] n. [redacted] propriedade de D. Emilia Joanna Serrano, collocar hydrometro de 10 m. m.

Rua Pinheiro Nunes n. 322, propriedade de D. Thereza Soriano, collocar hydrometro de 10 m. m.

Travessa Barreiros n. 75, propriedade de [redacted] de 10 pollegadas.

Rua Araguay n. 10, propriedade de Antonio Rodrigues Cordeiro, collocar hydrometro de 15 m. m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

[redacted] ADMINISTRATIVA

[redacted]

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

[redacted]

...toria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSPECÇÃO

... Agricultura, Industria e Com... officio n. 1.325, de 4 ... de 1923, da Directoria Ge... ... 13ª horas do dia 16 do co... aberta nesta directoria, de ... a lettra *a*, § 2º, do art. 738, ... a parte primeira do a... ... seguintes artigos, até o de ... Regulamento do Codigo de ... da União, a inscripção ... mento do material para ... nativos e para laboratorios ...

... ção referida deverá ser ... requerimento dirigido a esta d... ... declarando os interessados a ... idade, a séde do es... ... ser edital.

... te com tal requerimento ... de idoneidade, inclusive a de ... matriculados para a explo... commercio de taes artigos e de ... impostos federaes, esta... ... principaes a que estiverem su...

... a idoneidade dos proponentes ... o dia acima aprazado, serão ... a occasião, por uma com... ... esse fim designada, as pro... então recebidas, que serão ru... ... o presidente da dita commissão ... proponentes presentes a esse ...

... propostas deverão ser apresen... envolucres á parte, fechados e ... nome do proponente, em ... rotadas e assignadas, sendo a ... devidamente sellada, com a ... do preço por extenso e em ... relativa a cada unidade in... ... referida e seguindo a ... que se acharem nella enume...

... os preços offerecidos, em ... organizado, será orde... despacho desta directoria, ... do prazo maximo de dez ... a immediata inscripção do ... que menor preço offerecer, ... a indicação detalhada ... e preços, correspon...

... inscripto, dentro de ... cinco dias, a contar da ... despacho ordenando a inscripção, ... será cancellada, deverá ... na Thesouraria Geral do The... ... mediante guia expedida ... importancia de um ... 1:000$), em moeda cor... em apolices da divida publica, ... para garantia dos forneci... ... lhe forem requisitados e sem ... lhe serão restituidas.

... reserva-se o direito de só ... os materiaes que ... e na proporção de que ve... necessitar, embora haja a respe... inscripção.

... offerecidos não poderão ser ... antes de decorridos ... dias da data do despacho que ... a inscripção, sendo que quaesquer ... deverão ser pedidas por escripto, ... devidamente justificadas, e só ... se formarão ...

... Fomento Agricolas em 6 de Junho de ...

Relação do material a que ... edital supra

Exudores, regentes, etc.:

1. ...
2. ... do Canadá, grammas.
3. ... Grammas.
4. ... Max, grammas.
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. Citrato de ammoniaco, ...
11. Acido chlorhydrico, grammas.
12. Acido acetico, grammas.
13. Acido sulfurico, grammas.
14. Oleo de cedro, grammas.
15. Acido chromico, grammas.
16. Acido lactico puro 25 B, grammas.
17. Acido osmico, grammas.
18. Acido phenico, grammas.
19. Acido phosphorico, grammas.
20. Alkanna, tintura, grammas.
21. Alumen de potassa, grammas.
22. Acetato de potassa, grammas.
23. Azul de methylena, grammas.
24. Azul de anilina, grammas.
25. Oleo de croton, grammas.
26. Bichloreto de mercurio, grammas.
27. Bichloreto de potassa, grammas.
28. Carmin, grammas.
29. Campeche, grammas.
30. Chloral, hydrato, grammas.
31. Chlorêto de calcio, grammas.
32. Diphenylamina, grammas.
33. Eosina, grammas.
34. ... mas.
35. Fuchsina, grammas.
36. Gelatina, grammas.
37. Maskenlack, grammas.
38. Nanhtol, grammas.
39. Phloreglucina, grammas.
40. Rocho do congo, grammas.
41. Rocho de ruthenium, grammas.
42. ...
43. Sudan III, grammas.
44. Sulfato de cobre, grammas.
45. Sulfato de ferro, grammas.
46. Verde de methylena, grammas.
47. Violeta de genciana, grammas.
48. Violeta de dahlia, grammas.
49. Violeta de rosalina, grammas.
50. Violeta de Paris, grammas.

L. T. D.

51. ... 1.000.
52. ... grammas.
53. ... grammas.
54. ...
55. Pote poroso n. B. 2.852, um.
56. ...
57. Copo graduado para medir sementes, ...

(De Franz)

58. Peneiras de ... de 100mm. de diametro, 250mm. ...

59. ...
60. Pipetas graduadas para ..., uma.
61. ... de ... espessura, uma.
62. Escala de papel ... de 30 ..., uma.
63. ...
64. ...
65. ...
66. ...
67. ... chimica, para ...
68. ... de vidro com 10 cms. de ..., um.
69. ... de vidro com 15 cms. de ..., um.
70. Vidro de relogio de 0,06 de diametro, um.
71. Vidro de relogio de 0,10 de diametro, um.
72. Papel de ...
73. Pipeta graduada para 2cc., uma.
74. Papel de filtro, resma.
75. Copo graduado para 15 grms., um.
76. Copo graduado para 150 grms., um.
77. Funil de vidro, pequeno, um.
78. Funil de vidro, medio, um.
79. Proveta graduada de 250cc., uma.
80. Proveta graduada de 500cc., uma.
81. Escala de papel de 30 cms., uma.
82. Sublimado corrosivo, gramma.

Directoria do Serviço de Inspecção e ...

1923. — *Arthur Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE ...

Devidamente autorizado pelo sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, commum officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a lettra *b*, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 764 e seus paragraphos do Regulamento do ... expedido o *memorandum* n. 20, desta ... Barbosa e Manoel Soares Dourado ...

Torres Homem n. 64, rua de Bom ... 15, e rua 24 de Maio n. 207, convidando a apresentarem na secretaria desta re... — *Arthur Torres Filho*, o ...

Observatorio Nacional

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorisado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, foi annunciada pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 824, de 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição receberá, no dia 20 do mez corrente, até as 12 horas da tarde, na sua sede, á rua Uruguayana n. 94 e 96 (Casa do Povo), propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de sulfureto de carbono, rectificado, chimicamente puro.

Nesse sentido foram, na presente data, [illegible] preços as seguintes firmas [illegible]: Pedro Garcia & Comp.; Es-

BANCO DO DISTRICTO FED

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS CONTRA FOGO

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realisado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reserva	

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo

...os pertencentes ao Banco ...

Passivo

...corrente com juros ...

SOCIEDADES CIVIS

...IAÇÃO DOS MARINHEIROS E REMADORES DA LAGOA ARARUAMA

ESTATUTOS

CAPITULO I

Art. 1.º É ...da fundada na Lagôa Araruama a Associação de Marinheiros ...dores, obedecendo ás normas ...

Art. 2.º Por Associação dos ...ros e Remadores da Lagôa Araruama ...se entende todos os individuos ...ros de 21 a 200, matriculados nas ...as de portos ou repartições da ...ma, obedecendo ás normas destes ...

Art. 3.º A Associação dos Marinheiros ...dores, por fim:

a) ...pugnar pela solidariedade fraternal ...dos os homens, matriculados nas ...as do porto ou repartições federaes ...se dedicam á industria de ...ros, promovendo a sua instrucção ...ralidade e prosperidade;

b) ...ender e discutir os interesses da ...

c) ...ntratar o serviço de transportes dos productos de nossas industrias e quaesquer outras cargas;

d) procurar todos os meios para resolver amigavelmente as questões entre companheiros e proprietarios, e promover entre elles tratamento de reciproco respeito;

e) considerar como preço normal do sacco de 70 kilos de sal dois mil reis;

f) creando postos de soccorro nas margens da lagôa;

g) promovendo a construcção de habitações hygienicas;

h) distribuindo, em casos de necessidade comprovada, soccorros medicos e medicamentos aos enfermos;

i) estabelecer os sentimentos de ...tua defesa, e da defesa da collectividade entre seus associados;

j) estabelecer trabalhos de preços de transportes em toda a lagôa Araruama.

CAPITULO II

Dos socios, suas categorias e admissão

Art. 3.º A Associação de Barqueiros e Remadores da Lagôa Araruama terá quatro categorias de socios: fundadores, ef...tivos, ...s e ...

a) ...ellectivos» os que ...rem, nas ...s até a data da ...definitiva da associação e ...exigencias da alinea *b*;

b) «Effectivos» os que concorrerem com a joia de entrada de cinco mil reis

...acção em ...da ...

§ 2.º Cumprir fielmente e respeitar as ...em vigor no Estado e na Republica.

§ 3.º Exercer com actividade e dedicação qualquer encargo que lhes seja confiado.

§ 4.º Pagar com pontualidade sua contribuição.

§ 5.º Propor novos associados.

§ 6.º Votar e ser votado para os cargos da associação.

§ 7.º Gosar de todos os beneficios que constituem os objectivos da associação.

§ 8.º Sujeitar-se ás multas e penalidades impostas pela directoria.

§ 9.º Prestigiar por todas as fórmas, com a maxima obediencia as leis, a acção dos fiscaes e demais agentes das autoridades navaes, auxiliando-os quando for exigido seu concurso.

§ 10. Zelar cautelosamente e com fidelidade o material de navegação e cargas que lhes forem confiados pelos proprietarios, para o bom nome da associação.

Art. 8.º É obrigação de todos os associados, quer seja director, mestre ou pratico encarregado de serviços nas embarcações, sempre que para isso houver logar, dar trabalho a seus companheiros, que apresentarem seu recibo do mez corrente.

§ 1.º Comparecer ás sessões, sempre que lhes seja possivel, não podendo usar da palavra em sessão do conselho os associados que não forem conselheiros.

§ 2.º Acatar a directoria e respeitar os demais associados, portando-se com toda a decencia e dignidade na séde social ou em outro qualquer logar.

§ 3.° Du secours au conjoint en cas de vacance ou cas de perte

...especial, a lista de ... sociedade — ... e a ... cada um de ...

...ipta da sociedade a ser ... em dia para boa or...

... as informações uteis ... da sociedade; ... e vice-presidente, nas ... casionaes e comprovadas.

... Compete ao thesoureiro: ... guarda os valores so... em banco; ... seu poder a quan... attender de prompto as ... exigirem; ... com o presidente e o se... documentos da directoria; ... todos os pagamentos au... pela directoria, na conformi... presentes estatutos; ... á directoria balancetes ... receita e despeza da so... fim de cada anno o balan... estado financeiro; ... escripturação mercantil da ...

... ao procurador que proceda ... de todas as joias e mensali... quaesquer contribuição dos so...

... as despezas que estiverem ... pelo presidente ... -se»; ... ao secretario mensal... relação dos socios quites; ... á commissão de contas, ... al do movimento finance... relativo ao anno de sua ... ser dado o respectivo pa...

... á commissão de contas ... os papeis e documentos ... seu exame e parecer.

... Compete ao procurador: ... as joias e mensalidades ... bem como receber todas as ... que se destinem á sociedade, ... de subvenção, beneficios, ... passando os respectivos re... ... pagar entregando-as ao ... recibos; ... ao thesoureiro na arrecada... ... Leito o serviço que lhes é ...

... a entrada de membros para ... e fiscalizar suas matriculas; ... ao serviço dos ... pelo bom andamento ... despeza credito da sociedade; ... com o presidente e o se... documentos na conformidade ... estatutos, art. 20, lettra *b*. ... O conselho reune-se logo que ... necessario tratar-se de qualquer ... para o desenvolvimento pro... da sociedade.

Das commissões

... Haverá tres commissões: ... de contas, commissão de syn... e commissão de soccorros. ... Paragrapho unico. A commissão de ... e as commissões de syndi... de soccorros serão nomeadas ...

... A commissão de contas que ... de tres membros, com...

a) executar todos os documentos da receita e despezas e as demais ... rações que achar conveniente;

b) dar parecer minucioso sobre os ... lancetes trimensaes e balanço ...

Art. 28. A' commissão de ... que será composta de cinco ... compete:

a) syndicar com todo zelo ... peitados pelos socios os ... tutos, e principalmente os arts. ...

b) syndicar qualquer assum... teresse social e bem assim pro... qual o companheiro que se perta... neiras reprovaveis, e communicar a ... meira assembléa que houver.

c) indicar ao presidente ... possam ser nomeados fiscaes.

d) syndicar, si o proposto preen... não, as exigencias dos ... tutos.

Art. 29. A' commissão de ... que será composta de tres membros, ... compete:

a) informar-se exactamente dos associados que necessitam soccorros ... e medicamentos, assim como outros auxilios, nos casos de enfermidade comprovadas;

b) scientificar ao secretario de taes casos e uma vez levado o caso ao presidente e ordenado este a distribuição do soccorro á commissão fazel-o chegar ao socio necessitado;

c) distribuir informações e conselhos que tendam a proteger a saude dos associados e informal-os sobre o estado ... suas habitações.

DAS ASSEMBLEAS

Art. 30. Podem tomar parte nas assembléas todos os associados que estejam em pleno goso de seus direitos sociaes, devendo responder á chamada e assignar o livro de presença.

Art. 31. A sociedade reune-se em assembléa geral extraordinaria todas as vezes que o interesse social o exigir; ordinaria a 1 de maio de cada anno, para leitura do relatorio do presidente, balanço geral do thesoureiro e eleição da commissão de contas, e em 1 de junho para ouvir a leitura do parecer da commissão de contas, relatorio das outras commissões. Tambem em 1 de maio, triennalmente, na assembléa ordinaria será eleita a nova directoria, que a 1 de junho será empossada com toda a solemnidade.

Art. 32. As assembléas geraes extraordinarias se realizarão com a presença de cincoenta socios quites em primeira e segunda convocação, e em terceira com o numero superior aos que compõem a directoria. Nestas assembléas só se trata dos assumptos especificados na ordem do dia, não sendo permittidas discussões pessoaes, politicas e religiosas.

Paragrapho unico. Será cassada a palavra ao socio que violar estas disposições.

Art. 33. As assembléas, tanto ordinarias como extraordinarias, serão convocadas pelo presidente e annunciadas com sete dias de antecedencia e seus trabalhos serão iniciados hora depois da que for marcada, lendo-se então a ordem do dia, que constará dos assumptos ... ções, ... os estatutos, ... vista e quaes ... lhes.

Paragrapho unico. Depois de exgotada a ordem do dia, nas assembléas ex...

... as, resalvada a disposição ...

... Art. 37. A' assembléa geral ... qualquer dos seus membros por qualquer infracção contra os estatutos ou actos que prejudiquem ... sociedade.

b ... sobre a ... do capital social e resolver sobre a applicação de medidas uteis ao progresso ... sociedade e da sociedade.

Disposições diversas

Art. 38. O anno social começará a 1 ... e terminará a 30 de junho do ...

Art. 39. Estes estatutos serão reformados quando o movimento social o exigir, devendo ser a reforma approvada em ... assembléas consecutivas e serão impressos e registrados na forma da lei e substituirão a lei organica da Associação dos Marinheiros e Remadores da Lagoa Araranguá.

Paragrapho unico. Resolvida a dissolução em assembléa geral, com todos os seus, os bens sociaes serão reduzidos a dinheiro e este será entregue aos associados si o merecerem.

Art. 40. E' prohibido a qualquer socio representar a associação em manifestações publicas, politicas ou religiosas sem ordem da directoria.

Art. 41. Os casos não previstos neste ... serão resolvidos pela directoria depois da resolução da assembléa geral.

Approvado na assembléa geral de ...

A directoria — *José Benicio Barbosa*, presidente. — *Luiz Marques Cardozo*, vice-presidente. — *João Silva*, secretario. — *Manoel de Jesus Agualuza*, thesoureiro. — *Odom Bazilio dos Santos*, procurador. (4.163)

ANNUNCIOS

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

Fallencia de Berdion & Comp.

... liquidatario da fallencia de Berdion & ... ás 5 horas da tarde.

João Caetano Alves, advogado.

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS DO MARANHÃO

COMPANHIA AMERICA FABRIL

JUNTA DE RECEBEDORIA DA PRIMEIRA VARA CIVEL

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

S. A. FABRICA SANTA HELOISA

A PRAÇA

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

COMPANHIA INGLEZA DE FERRO SANTA CRUZ MARANHÃO

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA CIVEL

COMPANHIA TAUBATEANA GRANDENSE

COMPANHIA INGLEZA DE VICTORIA A MACEIÓ

BANCO DO BRASIL

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATÉ O PRESENTE — Preço 2$000.

A' venda na Livraria

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

4072-48

Diário Oficial (I Seção)
AUTOR

1a. Quinz.Jun-1924
TITULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

4072/48

2.ª Col.